COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 339/2026 Cód. Verificador: 7PQDZ573

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.614-068
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 13/02/2026 16:13
Previsão: 15/03/2026

Telefone Requerente
Celular: (46) 3525-8100

Documentos do Processo			
Quantidade de Documentos:	0	**Quantidade de Documentos Entregues:**	0

Observação

O Departamento de Agricultura e Abastecimento requer autorização para contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Requerente

FABIANO BASSOLI DONIDA
Funcionário(a)

Recebido

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 13 de fevereiro de 2026.

Processo Administrativo Eletrônico (PAE) n° 339/2026
Requerimento nº 05/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento, observadas as características apresentadas na documentação técnica e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de abertura de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica, para a contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica sobre calçamento nos acessos às comunidades de Linha Itaíba e Sanga Seca, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A demanda se sustenta pela necessidade de promover a adequada trafegabilidade, a segurança viária e a melhoria das condições de circulação de moradores, produtores rurais, transportes escolares e demais usuários que dependem dessas vias para deslocamentos cotidianos. Os trechos em questão possuem significativa relevância socioeconômica, pois viabilizam o acesso ao centro urbano do município, unidades de saúde, centros educacionais, equipamentos públicos, propriedades rurais e rotas de escoamento da produção agrícola.

A execução da pavimentação asfáltica sobre o calçamento existente justifica-se tecnicamente pela maior durabilidade do pavimento, mitigação de poeira e lama, além segurança e do conforto dos usuários, observando-se os princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5° da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, destaca-se que já foi realizada contratação para a mesma obra, porém, se faz necessária nova contratação em razão do abandono da obra pela empresa anteriormente contratada, situação que motivou a instauração de processo de rescisão contratual. Tal ocorrência resultou na paralisação das atividades e impossibilitou a continuidade dos serviços, impondo a necessidade de contratação de novo executor para garantir a conclusão do objeto originalmente planejado.

Imagens do trecho existente Sanga Seca:





ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 16:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1c0538f63f967

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ



Imagens do trecho existente Itaíba:







ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 16:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1c0538f631f967

Diante do exposto, resta plenamente justificada a abertura da concorrência eletrônica para a contratação de empresa apta a executar a pavimentação asfáltica, garantindo-se a continuidade do interesse público, a adequada aplicação dos recursos financeiros e a melhoria da infraestrutura viária que atende diretamente às comunidades de Linha Itaíba e Sanga Seca.

3 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso IV do art. 6º, do Decreto Municipal nº 3.497/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referencias constantes nos orçamentos/projetos elaborados para os dois trechos, sendo que o valor ficou em torno de R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais).

4 – PREVISÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após a conclusão dos trâmites administrativos para a formalização da contratação.

5 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Alto.

6 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD:

A presente contratação não necessita nenhuma vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda.

7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Concorrência.

8 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:

8.1 – Fiscal de Obras e do Contrato:

Fiscal: Engenheiro Civil Michel Martinazzo.
Fiscal Substituto: Engenheiro Civil Carlos Eduardo Barszcz.

8.2 – Gestor de Contrato:

Keila Valandro.

Parágrafo Único: Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

9 – ENCAMINHAMENTO:

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.

Keila Valandro
Gestora do Contrato
Diretora do Departamento de Agricultura e Abastecimento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 16:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1c0538f63f967

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Michel Martinazzo
Engenheiro Civil
Fiscal do Contrato

Carlos Eduardo Barszcz
Engenheiro Civil
Fiscal do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 16:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1c0538f631967

Marmeleiro, 13 de fevereiro de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Constitui objeto deste documento a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de abertura de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica, para a contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica sobre calçamento nos acessos às comunidades de Linha Itaíba e Sanga Seca, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A demanda se sustenta pela necessidade de promover a adequada trafegabilidade, a segurança viária e a melhoria das condições de circulação de moradores, produtores rurais, transportes escolares e demais usuários que dependem dessas vias para deslocamentos cotidianos. Os trechos em questão possuem significativa relevância socioeconômica, pois viabilizam o acesso ao centro urbano do município, unidades de saúde, centros educacionais, equipamentos públicos, propriedades rurais e rotas de escoamento da produção agrícola.

A execução da pavimentação asfáltica sobre o calçamento existente justifica-se tecnicamente pela maior durabilidade do pavimento, mitigação de poeira e lama, além segurança e do conforto dos usuários, observando-se os princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5° da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, destaca-se que já foi realizada contratação para a mesma obra, porém, se faz necessária nova contratação em razão do abandono da obra pela empresa anteriormente contratada, situação que motivou a instauração de processo de rescisão contratual. Tal ocorrência resultou na paralisação das atividades e impossibilitou a continuidade dos serviços, impondo a necessidade de contratação de novo executor para garantir a conclusão do objeto originalmente planejado.

Imagens do trecho existente Sanga Seca:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 16:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3176f6fd91638

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ







Imagens do trecho existente Itaíba:



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 16:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3176f6fd91638



Diante do exposto, resta plenamente justificada a abertura da concorrência eletrônica para a contratação de empresa apta a executar a pavimentação asfáltica, garantindo-se a continuidade do interesse público, a adequada aplicação dos recursos financeiros e a melhoria da infraestrutura viária que atende diretamente às comunidades de Linha Itaíba e Sanga Seca.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A não previsão do Projeto de Pavimentação Asfáltica Rural das comunidades Linha Itaíba e Sanga Seca no Plano de Contratações Anual (PCA) decorre de fatos supervenientes à elaboração do referido instrumento de planejamento.

No ano de 2024, o projeto encontrava-se em fase de execução após licitação, tempo depois a empresa executora solicitou extinção unilateral, sendo aceito pela administração, no entanto para reiniciar o processo licitatório para a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, foi necessário a tramitação no setor de engenharia para atualização da planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares, para garantir uma adequada execução da obra e posteriormente licitação.

Tais ajustes ocorreram após a consolidação do Plano de Contratações Anual, impossibilitando sua inclusão prévia no PCA originalmente aprovado.

Destaca-se que a reprogramação do certame e a consequente execução da obra atendem ao interesse público, visando garantir melhores condições de trafegabilidade, escoamento da produção agrícola, segurança dos usuários e desenvolvimento socioeconômico das comunidades beneficiadas.

Dessa forma, justifica-se a não inclusão prévia do referido projeto no Plano de Contratações Anual, uma vez que sua necessidade de readequação técnica e orçamentária ocorreu posteriormente à elaboração do planejamento anual, caracterizando situação superveniente devidamente fundamentada.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Concorrência**, na sua forma eletrônica, com critério de **julgamento de menor preço global por item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

O regime de execução da obra será o de **empreitada por preço unitário**.

A contratação tem natureza de serviço comum de engenharia, tendo em vista que, a mão de obra, equipamentos e materiais utilizados são padronizáveis, amplamente disponíveis no mercado, os métodos construtivos são usuais e têm responsabilidade técnica assumida por profissional habilitado, bem como os objetos contratados são de conhecimento geral e possuem muitas características técnicas de fácil descrição

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 16:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3176f6fd91638

e compreensão, conforme mencionado na Nota Técnica IBR 001/2021 e nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea 'a', da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título de qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme será posteriormente indicado no termo de referência.

Sobre a CONTRATADA, a mesma deverá apresentar:
- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.
- Comprovação técnica, caso necessário.
- Declaração unificada, caso necessário.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	01	Unid.	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação em CAUQ com uso de ligante asfáltico modificado por borracha, drenagem e sinalização, em trecho de estrada municipal que dá acesso à Comunidade Sanga Seca.
2	01	Unid.	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação em CAUQ com uso de ligante asfáltico modificado por borracha, drenagem e sinalização, em trecho de estrada municipal que dá acesso à Comunidade Itaíba.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso VII do art. 3º, do Decreto Municipal nº 3.498/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referencias constantes nos orçamentos/projetos elaborados para os dois trechos, sendo que o valor ficou em torno de R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais).

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

A problemática apresentada reside na qualidade dos dois trechos de estradas que necessitam readequações. Visando melhorias nas condições de trafegabilidade e segurança das vias as possíveis soluções levantadas são:

7.1. Tratamento Superficial Duplo (TSD)

É uma técnica usada em pavimentação urbana ou rodoviária de tráfego leve a moderado, quando não se espera carga excessiva de veículos e tem como vantagens menor custo inicial, execução mais rápida, menor demanda de energia e materiais. É indicada quando o pavimento existente ou o subleito não requer uma estrutura rígida, e há interesse em solução econômica e funcional para tráfego leve a médio.

Desvantagens: Baixa resistência a tráfego pesado, baixa durabilidade.

7.2. Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 16:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3176f6fd91638

7.2.1. CAUQ Convencional

Essa é a opção "padrão" de pavimento asfáltico clássico, usando usina para produzir mistura asfáltica composta por agregados e ligante asfáltico. Tem como vantagens: boa durabilidade, uniformidade e padronização do revestimento, melhor resistência a cargas e durabilidade superior ao TSD, é adequado para trânsito em vias urbanas ou rodovias com tráfego médio a intenso, ou vias de maior importância urbana. Reparo e manutenção são possíveis, sendo a mistura asfáltica reciclável.

Desvantagens: Alto custo de implantação e necessidade de reparos a longo prazo.

7.2.2. CAUQ com ligante asfáltico modificado por borracha

É uma mistura asfáltica convencional cuja diferença fundamental reside no uso de um CAP enriquecido com borracha moída de pneus (crumb rubber), resultando em um ligante com maior elasticidade, maior viscosidade e superior capacidade de dissipação de energia. Em comparação às misturas asfálticas tradicionais, essa tecnologia apresenta vantagens como maior resistência à deformação permanente (trilhas de roda), melhor desempenho frente ao trincamento por fadiga e maior durabilidade estrutural, reduzindo custos de manutenção a médio prazo. O material também proporciona melhoria no conforto ao usuário, com redução do ruído de rolamento, e contribui para o reaproveitamento ambientalmente adequado de pneus inservíveis.

Desvantagens: custo superior, maior complexidade na produção e controle.

7.3. Pavimento Rígido de Concreto

Alternativa onde se busca alta durabilidade e baixa manutenção a longo prazo, com boa resistência estrutural e menos suscetível a deformações sob cargas pesadas.

Indicado para vias de tráfego intenso, pesado, ou quando há perspectiva de longo prazo e menor intervenção de manutenção. Apesar do custo inicial mais elevado e prazo de execução maior, o custo-benefício pode compensar em longo prazo devido à durabilidade e menor necessidade de reparos.

Desvantagens: Demanda de equipamentos e mão de obra específicos, necessidade de interdição da via por longos períodos para a cura do concreto, sendo mais adequado em trechos novos de estradas ou locais onde há possibilidade de desvio do tráfego.

7.4. Pavimento intertravado / blocos de concreto interligados

Alternativa para áreas com tráfego leve a moderado, em que há vantagem de manutenção simples: blocos podem ser reposicionados ou substituídos individualmente.

Em estudos comparativos recentes, pavimentos intertravados apresentaram algumas vantagens em termos de permeabilidade, conforto térmico, e manutenção/reposição menos custosa em manutenção ao longo da vida útil — embora seu custo inicial possa ser maior dependendo do contexto.

Alternativa a ser considerada em trechos urbanos com demandas específicas: estética, permeabilidade, menor custo de manutenção, tráfego leve e possível uso de materiais reciclados ou subprodutos.

Desvantagem: Baixa resistência ao tráfego pesado, inviável para vias rurais onde há o trânsito de caminhões, máquinas e ônibus escolares.

Considerando as alternativas levantadas, de antemão são descartadas as possibilidades de executar a obra em TSD e com pavimento de blocos intertravados uma vez que se trata de vias de tráfego médio por serem os acessos principais a comunidades rurais, por onde transitam além dos moradores, veículos de carga para escoamento da produção agrícola, maquinário e ônibus de transporte escolar.

Por outro lado, em se tratando de vias com as características apresentadas, o pavimento em concreto rígido seria uma opção eficaz na solução do problema, porém, considerando que as vias a serem pavimentadas são o acesso principal às comunidades, e, possuem largura limitada para se trabalhar no sistema de faixa única, fica inviável a interdição por longos períodos para execução da obra e cura do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 16:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3176f6fd91638

concreto, restando a opção de pavimentação com CAUQ para a solução, sem perder em qualidade e custo de implantação, e se apresentando viável dentro do contexto onde serão executados os trabalhos.

Seguindo nessa linha, observamos que no cenário nacional, existem várias empresas especializadas em engenharia com expertise na execução de pavimentação em CAUQ, oferecendo uma ampla gama de serviços e obras nesta área. Essa diversidade promove uma competição saudável, trazendo benefícios à administração pública ao garantir transparência e conformidade legal no processo de contratação. Justifica-se a opção pelo CAUQ modificado por borracha considerando que o projeto já havia sido desenvolvido anteriormente, e foi essa a opção do projetista para os locais previstos.

Ainda, o processo inclui a planilha orçamentária elaborada por técnico responsável, cujos valores dos itens foram obtidos através de tabelas de custos referenciais oficiais do governo, e na qual estão detalhados os valores unitários estimados para todos os materiais e serviços que serão aplicados na execução dos projetos.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução baseia-se inicialmente realizando um levantamento e avaliação detalhada das vias as quais receberão a pavimentação, observando pontos de intervenção para drenagem, reforço em locais cujo pavimento está danificado ou inexistente, além da observação em locais que precisam de dispositivos de segurança na sinalização viária.

Posteriormente é procedida a execução do projeto, com base nas informações já levantadas, detalhando as áreas específicas que necessitam intervenção, os materiais a serem utilizados e as técnicas de execução. Além do projeto e memorial descritivo, é elaborado o orçamento com base nas tabelas de referência, cronograma físico-financeiro, e demais documentos necessários para embasar o processo licitatório.

Após a licitação e conhecimento da empresa vencedora procede-se a assinatura da ordem de serviço da obra, podendo assim dar início aos serviços do objeto de contratação, geralmente iniciando a obra pela movimentação de terra, execução dos reforços nos locais citados em projeto, execução de tubulação de drenagem, para posteriormente executar a pavimentação asfáltica em CAUQ com ligante asfáltico modificado por borracha. Por último, posterior a execução da pavimentação é realizada a pintura da sinalização viária horizontal, além da instalação das placas de sinalização viária vertical.

Todos os serviços são projetados e executados de forma a resultar em melhor qualidade de vida dos usuários da via e dos moradores circundantes, proporcionando melhores condições de tráfego, tanto na questão de segurança quanto de circulação dos automóveis pelo local.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Do ponto de vista da execução, considerando que os serviços referentes ao objeto da contratação são conexos, a decisão de não parcelar as obras oferece um desempenho mais eficaz do ponto de vista técnico, desta forma, preservando a qualidade do investimento. Isso se deve ao fato de que a gestão permanece sob a responsabilidade de um único administrador ao longo de todo o processo, proporcionando maior controle por parte da administração. Essa abordagem facilita o cumprimento de cronogramas, assegura a observância de prazos e concentra a responsabilidade pela obra, garantindo resultados consistentes.

É importante ressaltar que, em obras com serviços inter-relacionados, como é o caso, atrasos em uma etapa podem impactar negativamente as seguintes, resultando em aumento de custos e comprometimento do prazo de entrega.

Porém, do ponto de vista da localização, é plausível que a contratação seja dividida em lotes distintos, visto que os trechos não são próximos um do outro.

Diante dessas considerações, recomenda-se o parcelamento da contratação em lotes distintos por conta da localização, ampliando assim a possibilidade de concorrência.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 16:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3176f6fd91638

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Todos os serviços são projetados e executados de forma a resultar em melhor qualidade de vida dos usuários do espaço público e dos moradores circundantes, proporcionando melhores condições de tráfego e segurança.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A Coordenadoria de Planejamento indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

a) Gestora do Contrato: Keila Valandro, Diretora do Departamento de Agricultura e Abastecimento; Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.
b) Fiscal de Obras e do Contrato: Engenheiro Civil Michel Martinazzo;
c) Fiscal de Obras Substituto: Engenheiro Civil Carlos Eduardo Barszcz.

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
d) elaboração de minuta do contrato;
e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
g) publicação e divulgação do edital e anexos;
h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
j) realização de empenho; e
k) assinatura e publicação do contrato.

A Administração tomará providências previamente ao contrato sendo elas definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual, capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação, definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual e acompanhamento rigoroso dos serviços apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A realização de pavimentação asfáltica pode ocasionar diversos efeitos no meio ambiente, englobando aspectos tanto positivos quanto negativos.

Os impactos desfavoráveis decorrentes da pavimentação asfáltica incluem a impermeabilização do solo, que obsta a absorção natural da água, a geração de resíduos de materiais removidos durante a obra, bem como os ruídos e vibrações. Em contrapartida, há impactos positivos notáveis, tais como

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 16:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3176f6fd91638

aprimoramento da mobilidade, reduzindo as emissões de poluentes decorrentes de trânsito lento, a diminuição da poeira, o que eleva a qualidade do ar e minimiza impactos na saúde respiratória da comunidade local.

Em atendimento à legislação ambiental vigente, de acordo com a Resolução Sema 46/2013, será foi obtida a licença ambiental simplificada (LAS):

"Art. 10. A Licença Ambiental Simplificada deverá ser requerida para obras e serviços a serem realizados na faixa de domínio de empreendimentos viários terrestres já consolidados, tais como:
I - Implantação de vias marginais;
II - Pavimentação asfáltica de empreendimentos viários terrestres;
III - Duplicação de empreendimentos viários terrestres pavimentados."

Para obtenção da LAS, procedeu-se conforme menciona o art. 11 da mesma resolução:

"Art. 11. Para instruir o procedimento de Licenciamento Ambiental Simplificado o empreendedor deverá apresentar os seguintes documentos:
I - Requerimento de Licenciamento Ambiental - RLA;
II - Cadastro de Empreendimento Viário - CEV;
III - Certidão do Município quanto ao uso e ocupação do solo;
IV - Comprovante de recolhimento de taxa ambiental;
V - Para empreendimentos públicos, apresentar Decreto de Utilidade Pública;
VI - Para empreendimentos privados, apresentar Transcrição ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada (no máximo 90 dias);
VII - No caso de interferência direta em propriedades de terceiros, apresentar a anuência dos mesmos;
VIII - Plano de Controle Ambiental - PCA, conforme Termo de Referência apresentado no Anexo 03; e
IX - Publicação de Súmula do pedido da Licença Ambiental Simplificada no Diário Oficial do Estado, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente, conforme modelo aprovado pela Resolução CONAMA nº 006/1986."

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a adequação da obra pretendida, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a respectiva legislação.

Das informações e dados que serviram de referência à elaboração deste Estudo, foi possível se constatar que há total viabilidade técnica e econômica, não havendo qualquer impacto ambiental de relevância. A obra em si, não apresenta qualquer característica ou aspecto técnico especial e existem diversas empresas na região aptas a execução do objeto.

Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

15 – GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 16:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3176f6fd91638

e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento:

Risco	**Probabilidade**	**Impacto**
1 - Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado	Baixa	Médio
2 - Prestação de serviço sem qualidade	Média	Alto
3 - Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto
4 - Licitação deserta ou fracassada	Baixa	Médio

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 1	**Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Dano	Disputa de preço deserta
Ação Preventiva	Utilização de tabelas de referência com data-base recente.
Ação de Contingência	Verificação de possíveis erros na elaboração do orçamento, ou de variações significativas nos preços dos serviços ocorridas no intervalo entre a conclusão do orçamento e o processo licitatório, e providencias os ajustes necessários.

Risco 2	**Prestação de serviço sem qualidade**
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e baixa qualidade do objeto colocado à disposição da população.
Ação Preventiva	Exigência de atestado e qualificação técnica de serviço semelhante.
Ação de Contingência	Fiscalização constante, exigir correção de serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções quando cabível.

Risco 3	**Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Rescisão do contrato; Atraso na disponibilização da obra à população; Retrabalho para novo processo de contratação.
Ação Preventiva	Exigir comprovação de capacidade financeira e técnica no processo licitatório.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, se necessário, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

Risco 4	**Licitação deserta ou fracassada**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 16:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3176f6fd91638

Dano	Não realizar a contratação, tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório.
Ação Preventiva	Dar a publicidade necessária para o edital alcançar o maior número possível de interessados; Informar diretamente à empresas da área quando da publicação do edital.
Ação de Contingência	Republicação do edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

Keila Valandro
Diretora do Departamento de Agricultura e Abastecimento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 16:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3176f6fd91638

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 13 de fevereiro de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento, observadas as características apresentadas na documentação técnica e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

Item	Descrição	Valor Total Máximo Aceitável
1	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação em CAUQ com uso de ligante asfáltico modificado por borracha, drenagem e sinalização, em trecho de estrada municipal que dá acesso à Comunidade Sanga Seca.	2.045.378,00
2	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação em CAUQ com uso de ligante asfáltico modificado por borracha, drenagem e sinalização, em trecho de estrada municipal que dá acesso à Comunidade Itaíba	1.670.763,71
Valor Total		**3.716.141,71**

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

Integra este Termo de Referência em seus anexos a planilha orçamentária, com a estimativa de preços e preços referenciais. Sendo o valor máximo de **R$ 3.716.141,71** (três milhões e setecentos e dezesseis mil e cento e quarenta e um reais e setenta e um centavos).

O critério de julgamento adotado é o de menor preço Global por item, através da modalidade Concorrência, sob a forma eletrônica.

O prazo máximo para execução do objeto será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da ordem de início dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Constitui objeto deste documento a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de abertura de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica, para a contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica sobre calçamento nos acessos às comunidades de Linha Itaíba e Sanga Seca, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A demanda se sustenta pela necessidade de promover a adequada trafegabilidade, a segurança viária e a melhoria das condições de circulação de moradores, produtores rurais, transportes escolares e demais usuários que dependem dessas vias para deslocamentos cotidianos. Os trechos em questão possuem significativa relevância socioeconômica, pois viabilizam o acesso ao centro urbano do município, unidades

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8ffd9e29086d7

de saúde, centros educacionais, equipamentos públicos, propriedades rurais e rotas de escoamento da produção agrícola.

A execução da pavimentação asfáltica sobre o calçamento existente justifica-se tecnicamente pela maior durabilidade do pavimento, mitigação de poeira e lama, além segurança e do conforto dos usuários, observando-se os princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5° da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, destaca-se que já foi realizada contratação para a mesma obra, porém, se faz necessária nova contratação em razão do abandono da obra pela empresa anteriormente contratada, situação que motivou a instauração de processo de rescisão contratual. Tal ocorrência resultou na paralisação das atividades e impossibilitou a continuidade dos serviços, impondo a necessidade de contratação de novo executor para garantir a conclusão do objeto originalmente planejado.

Imagens do trecho existente Sanga Seca:



Imagens do trecho existente Itaíba:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8ffd9e29086d7







ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8ffd9e29086d7

Diante do exposto, resta plenamente justificada a abertura da concorrência eletrônica para a contratação de empresa apta a executar a pavimentação asfáltica, garantindo-se a continuidade do interesse público, a adequada aplicação dos recursos financeiros e a melhoria da infraestrutura viária que atende diretamente às comunidades de Linha Itaíba e Sanga Seca.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo.

2.1. Previsão no Plano de Contratações Anual:

A não previsão do Projeto de Pavimentação Asfáltica Rural das comunidades Linha Itaíba e Sanga Seca no Plano de Contratações Anual (PCA) decorre de fatos supervenientes à elaboração do referido instrumento de planejamento.

No ano de 2024, o projeto encontrava-se em fase de execução após licitação, tempo depois a empresa executora solicitou extinção unilateral, sendo aceito pela administração, no entanto para reiniciar o processo licitatório para a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, foi necessário a tramitação no setor de engenharia para atualização da planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares, para garantir uma adequada execução da obra e posteriormente licitação.

Tais ajustes ocorreram após a consolidação do Plano de Contratações Anual, impossibilitando sua inclusão prévia no PCA originalmente aprovado.

Destaca-se que a reprogramação do certame e a consequente execução da obra atendem ao interesse público, visando garantir melhores condições de trafegabilidade, escoamento da produção agrícola, segurança dos usuários e desenvolvimento socioeconômico das comunidades beneficiadas.

Dessa forma, justifica-se a não inclusão prévia do referido projeto no Plano de Contratações Anual, uma vez que sua necessidade de readequação técnica e orçamentária ocorreu posteriormente à elaboração do planejamento anual, caracterizando situação superveniente devidamente fundamentada.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação sobre calçamento, com uso de CAUQ com ligante asfáltico modificado por borracha, em trechos de estradas municipais, incluindo mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários, sendo que as descrições detalhadas da solução estão previstas na documentação técnica.

A solução baseia-se inicialmente realizando um levantamento e avaliação detalhada das vias as quais receberão a pavimentação, observando pontos de intervenção para drenagem, reforço em locais cujo pavimento está danificado ou inexistente, além da observação em locais que precisam de dispositivos de segurança na sinalização viária.

Posteriormente é procedida a execução do projeto, com base nas informações já levantadas, detalhando as áreas específicas que necessitam intervenção, os materiais a serem utilizados e as técnicas de execução. Além do projeto e memorial descritivo, é elaborado o orçamento com base nas tabelas de referência, cronograma físico-financeiro, e demais documentos necessários para embasar o processo licitatório.

Após a licitação e conhecimento da empresa vencedora procede-se a assinatura da ordem de serviço da obra, podendo assim dar início aos serviços do objeto de contratação, geralmente iniciando a obra pela movimentação de terra, execução dos reforços nos locais citados em projeto, execução de tubulação de drenagem, para posteriormente executar a pavimentação asfáltica em CAUQ com ligante asfáltico modificado por borracha. Por último, posterior a execução da pavimentação é realizada a pintura da sinalização viária horizontal, além da instalação das placas de sinalização viária vertical.

Todos os serviços são projetados e executados de forma a resultar em melhor qualidade de vida dos usuários da via e dos moradores circundantes, proporcionando melhores condições de tráfego, tanto na questão de segurança quanto de circulação dos automóveis pelo local.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

O objeto desta licitação refere-se à execução de obra de engenharia, caracterizando-se como objeto indivisível, cuja divisão em cotas ou itens distintos comprometeria a adequada execução, a responsabilidade técnica e a economicidade do contrato.

Dessa forma, não será aplicada a reserva de cota de até 25% nem a exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo a licitação realizada para ampla concorrência.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8ffd9e29086d7

A garantia, nas modalidades de caução em dinheiro, títulos da dívida pública e fiança bancária, deverão ser prestadas pelo adjudicatário em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

A garantia na modalidade de seguro-garantia deverá ser prestada pelo adjudicatário no prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, sob pena de decadência do direito à contratação.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Concorrência**, na sua forma eletrônica, com critério de **julgamento de menor preço global por item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

O regime de execução da obra será o de **empreitada por preço unitário**.

A contratação tem natureza de serviço comum de engenharia, tendo em vista que, a mão de obra, equipamentos e materiais utilizados são padronizáveis, amplamente disponíveis no mercado, os métodos construtivos são usuais e têm responsabilidade técnica assumida por profissional habilitado, bem como os objetos contratados são de conhecimento geral e possuem muitas características técnicas de fácil descrição e compreensão, conforme mencionado na Nota Técnica IBR 001/2021 e nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea 'a', da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título de qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **descrito no item 10 deste Termo de Referência**.

4.5. CONDIÇÕES PARA ADJUDICAÇÃO:

A empresa declarada Habilitada, para fins de Adjudicação dos itens, **DEVERÁ EM UM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS úteis após a realização da Sessão Pública, ANEXAR, na plataforma COMPRAS.GOV, após a convocação do Agente de Contratação, SOB PENA DE INABILITAÇÃO a seguinte documentação abaixo**:

A proponente deve comprovar a disponibilidade de **usina própria** em nome da licitante com capacidade para a produção de CAUQ com ligante asfáltico modificado por borracha, **localizada em um raio máximo de 60 Km** do Paço Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR.

A limitação geográfica é justificada devido a necessidade de atender aos requisitos Normativos para aplicação do material betuminoso, garantindo assim a qualidade, característica e aplicabilidade da massa asfáltica, observando que distâncias muito longas favorecem a perda excessiva de calor durante o transporte podendo comprometer significativamente a trabalhabilidade, a compactação e, consequentemente, a durabilidade do revestimento asfáltico.

Licença Ambiental de Operação (L.A.O.) da Usina de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), em consonância com a Resolução CONAMA nº 237/1997, que estabelecem a obrigatoriedade de licenciamento para atividades potencialmente poluidoras e de utilização de recursos naturais, expedida por Órgão competente do Estado, em plena validade.

Se a proponente não possuir usina própria, deverá apresentar contrato de fornecimento firmado com empresa que possua usina no mesmo raio de localização, e que tenha capacidade de produzir e disponibilizar matéria prima (CAUQ com ligante asfáltico modificado por borracha) em quantidade suficiente para a conclusão da obra, acompanhada da documentação solicitada no item acima.

A proponente deve comprovar a disponibilidade de **pedreira para extração** de pedra graduada/ rachão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8ffd9e29086d7

Autorização para extração de substância mineral (basalto) fornecida pelo DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) do local onde será extraído o material para a execução da obra, em plena validade.

Se a proponente não possuir pedreira própria, deverá apresentar contrato de fornecimento firmado com empresa fornecedora de pedra graduada/rachão, e que tenha disponibilidade de fornecimento de matéria prima em quantidade suficiente para a conclusão da obra, acompanhada da documentação solicitada no item acima.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Alocar os empregados em quantidade suficiente ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8ffd9e29086d7

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. Art. 116 da Lei 14.133/2021.

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas. Art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no local para a execução do serviço.

Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

Observar os preceitos da legislação sobre instalações sanitárias, refeitório e alojamento para os empregados respeitando as condições de salubridade mínimas exigidas.

Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8ffd9e29086d7

fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8ffd9e29086d7

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a Contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

O CONTRATANTE, está autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das normas de segurança. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

DA SEGURANÇA DO LOCAL DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8ffd9e29086d7

intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados.

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo o CONTRATANTE ser responsabilizado por eles a nenhum título.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante aprovação da equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e ordenador da despesa.

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §33º, da Lei nº 14.133/2021.

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do Contrato.

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8ffd9e29086d7

Exigir da CONTRATADA que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Conforme Projetos e Memorial Descritivo.

INÍCIO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do Contrato, deverá ser emitida a Ordem de Início dos Serviços autorizando o início dos trabalhos. O prazo de execução será contabilizado a partir deste momento.

No mesmo prazo citado acima, a CONTRATADA deverá informar em documento formal a indicação de preposto, a ser aceito pela Administração e mantido atualizado durante toda a execução contratual, conforme Art.º 118 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Termo de Referência inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, observada a Ordem de Início dos Serviços.

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8ffd9e29086d7

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

O CONTRATANTE se reserva no direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

A avaliação da execução do objeto utilizará o cronograma físico financeiro estabelecido no projeto.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A utilização do Instrumento de Medição de Resultados - IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O objeto deste Termo Referência será recebido provisoriamente, em no máximo até 30 (trinta) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

O recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência deverá estar formalizado até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, a obra será considerada como recebida definitivamente.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

DA MEDIÇÃO:

Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, registrando os levantamentos, fotos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

O CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

A medição final será condicionada a entrega do *As Built*., quando for o caso.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8ffd9e29086d7

DO CONTROLE TECNOLÓGICO:

Será de total responsabilidade da empresa prestadora do serviço, e será prestado por profissional técnico habilitado, apresentação prévia do projeto de dosagem do concreto asfáltico, bem como os ensaios tecnológicos que comprovem, por meio de laudo técnico, a qualidade dos serviços executados, conforme especificações técnicas e exigências normativas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do servidor Engenheiro Civil Michel Martinazzo sendo auxiliado pelo fiscal substituto o Engenheiro Civil Carlos Eduardo Barszcz.

Caberá ao fiscal de obra e do contrato e ao fiscal substituto o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso, a Gestora do Contrato.

A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Agricultura e Abastecimento, Sra. Keila Valandro, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

Caberá a Gestora e Fiscal designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de ulteriores meios idôneos de comunicação, inclusive mensagem eletrônica.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8ffd9e29086d7

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

a. A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local durante a execução do objeto;

b. O CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

§ 1° A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

§ 2° A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

§ 3° A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

§ 4° Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

§ 5° Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

§ 6° Todos os materiais utilizados na obra, devem possuir laudos ou selo de comprovação de atendimento as normas da ABNT, para apresentação à fiscalização caso solicitado. Na inexistência, fica a CONTRATADA responsável por contratar e arcar com o custo da realização dos ensaios do material usado na obra.

§ 7° A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

§ 8° Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

§ 9° A ação fiscalizadora do Município será exercida de modo sistemático e permanente, em toda a plenitude de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas neste Termo de Referência.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as medições dos serviços, sendo estas devidamente elaboradas e enviadas pela CONTRATADA e conferidas pela fiscalização do Município.

Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8ffd9e29086d7

A nota fiscal eletrônica e demais documentos exigidos e listados nesta cláusula, deverá ser encaminhada no endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, ou deverá ser entregue no Departamento de Finanças do Município.

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por intermédio de depósito em conta corrente bancária de titularidade da CONTRATADA, indicada pela mesma e o CONTRATANTE efetuará o desconto dos tributos incidentes sobre o valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

A CONTRATADA, ao aplicar materiais por elas adquiridos e que permaneçam incorporados à obra após sua conclusão, poderão deduzi-los na base de cálculo do ISSQN devido, desde que devidamente comprovado conforme critérios estabelecidos no artigo 13-A da Lei 1.051/2002 – Código Tributário Municipal.

A CONTRATADA, na hipótese de haver aplicação efetiva de materiais que se integrem permanentemente à obra, poderá optar pela dedução de 40% (quarenta por cento) do valor total da obra, a título de materiais aplicados, sem a necessidade de qualquer comprovação (§10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002). Caso interessada, deverá fazer a opção antes do início da obra, no momento da licença para execução da obra, mediante requerimento da empresa protocolizado no Portal do Cidadão, e não mais poderá ser alterada durante o período de execução da obra.

Quando se tornar difícil a verificação do preço dos materiais aplicados à obra ou os elementos apresentados forem considerados inidôneos, a Fiscalização Municipal poderá utilizar como critério para dedução o mesmo percentual previsto no §10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002.

A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de Tributos Federais, Estadual, Federal, CNDT e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da CONTRATADA, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

O pagamento de cada parcela devida pelo CONTRATANTE fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela CONTRATADA junto aos seguintes órgãos:

a) CREA, através da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou CAU, através do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;

b) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto a Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal ao CONTRATANTE, de acordo com os boletins de medição e empenhos a seguinte documentação:

a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) CNDs – Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.

c) Cópia do DARF Previdenciário do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s);

d) DCTFWeb – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos;

e) CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, bem como a cópia(s) da(s) GFD – guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), e também o Detalhe da Guia Emitida;

f) No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem utilização de empregados, a Contratada deverá apresentar os dados da empresa e as informações relativas aos sócios e às suas respectivas remunerações (pró-labore), por tomador.

A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazenda Pública Federal com a Previdência Social e Justiça do Trabalho).

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8ffd9e29086d7

Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

O valor do presente contrato não pago na data de vencimento deverá ser corrigido desde então até a data do efetivo pagamento, pela variação do índice INPC, ocorrida no período.

A última medição e respectivo pagamento deverão corresponder, no mínimo, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);

b) Termo de Recebimento Provisório da obra;

c) Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

A emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra somente ocorrerá mediante a entrega pela CONTRATADA de:

a) "As Built" do serviço (quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);

b) Laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;

c) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos, quando for o caso;

d) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

Antecipação de pagamento:
Não se aplica.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta CONCORRÊNCIA, se outro prazo não constar do documento.

Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

Que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente

Que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8ffd9e29086d7

a) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

b) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

c) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Servico (FGTS)**.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, DA EMPRESA LICITANTE, através da certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA/CAU do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA/CAU do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar antes da assinatura do contrato o visto do CREA/CAU do Paraná, incluindo a vinculação do responsável técnico indicado.

Atestado e/ou declaração de capacidade técnico-operacional fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, **EM NOME DA EMPRESA LICITANTE**, comprovando a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de obra/serviço semelhante/similar ao objeto do presente edital, quanto a complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica, conforme especificado nas tabelas abaixo:

Para o Item 01:

Descrição do Serviço	Quantidade máxima licitada	Quantidade mínima exigida de Acervo (50%)
Execução de Pavimentação em CAUQ/CBUQ com ligante asfáltico modificado por borracha	1.185,00 ton	592,5 ton
Execução de camada de base ou sub-base em brita graduada simples (BGS)	2.054,00 m³	1.027,00 m³

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8ffd9e29086d7

Para o Item 02:

Descrição do Serviço	Quantidade máxima licitada	Quantidade mínima exigida de Acervo (50%)
Execução de Pavimentação em CAUQ/CBUQ com ligante asfáltico modificado por borracha	1.140,00 ton	570,0 ton
Execução de camada de base ou sub-base em brita graduada simples (BGS)	1.976,00 m³	988,0 m³

Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Município. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado pela licitante, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado e a licitante, mediante registro em Carteira de Trabalho, ficha de registro da empresa, contrato de prestação de serviços ou certidão do Conselho de Classe (CREA, CAU). Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

Atestado e/ou declaração de capacidade técnica profissional fornecida(o) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO, relativo à execução de serviço semelhante/similar ao objeto do presente edital, quanto a complexidade operacional e estrutural.

O(A) atestado e/ou declaração deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo respectivo Conselho de Classe, comprovando a execução de 50% (cinquenta por cento) dos serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica, conforme especificado nas tabelas abaixo:

Para o Item 01:

Descrição do Serviço	Quantidade máxima licitada	Quantidade mínima exigida de Acervo (50%)
Execução de Pavimentação em CAUQ/CBUQ com ligante asfáltico modificado por borracha	1.185,00 ton	592,5 ton
Execução de camada de base ou sub-base em brita graduada simples (BGS)	2.054,00 m³	1.027,00 m³

Para o Item 02:

Descrição do Serviço	Quantidade máxima licitada	Quantidade mínima exigida de Acervo (50%)
Execução de Pavimentação em CAUQ/CBUQ com ligante asfáltico modificado por borracha	1.140,00 ton	570,0 ton
Execução de camada de base ou sub-base em brita graduada simples (BGS)	1.976,00 m³	988,0 m³

Os atestados e/ou declarações apresentados poderão ser diligenciados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8ffd9e29086d7

Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação e Equipe de Apoio Técnico do Departamento de Administração e Planejamento/Setor de Engenharia quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

Em casos em que a Certidão de Acervo Técnico possuir descrição dos serviços que não sejam iguais às citadas, deverá haver documentação complementar comprovando que os itens e quantidades exigidos foram executados nessas obras. A documentação complementar deverá ser a mais completa possível, podendo ser considerada insuficiente caso não demonstre claramente a execução dos serviços exigidos.

Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação do(a) atestado e/ou declaração:

- Nome da CONTRATADA e do CONTRATANTE;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização e data da realização da obra;
- Serviços executados e quantitativos.

10.2. VISITA TÉCNICA:

O **Atestado de Visita Técnica** ou a **Declaração de Dispensa de Visita Técnica** deverão ser juntados a Documentação de Habilitação.

As empresas interessadas, por intermédio de representante da empresa, poderão realizar Visita Técnica no local onde serão executados os serviços descritos no objeto deste Edital, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução, como infraestrutura existente, características do Município, tipo do solo, relevo e demais situações importantes de serem conhecidas e que poderão ser consideradas para elaboração das propostas.

A Visita Técnica deverá ser agendada, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, através do telefone (46) 3525-8100 ou e-mail: engenharia@marmeleiro.pr.gov.br com o servidor, Sr. Michel Martinazzo.

As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), **que optaram pela não realização da Visita Técnica no local do objeto licitado**, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital, dos Projetos e dos demais anexos que compõem o presente processo licitatório. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa.

10.3. DA DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS:

Declaração de plena disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra.

É OBRIGATÓRIA a apresentação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA proposta por parte da licitante, contendo a indicação do BDI, cronograma físico-financeiro e a composição dos itens detalhada, informando o percentual utilizado na composição do preço.

A planilha orçamentária de referência foi elaborada conforme levantamento de quantitativos nos Projetos Básicos e Memoriais Descritivos, sendo que as unidades dimensionais e preços foram obtidas conforme os indicadores: Referencial de Preços do DER-PR.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO**, através da modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma eletrônica.

11 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8ffd9e29086d7

de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
641	10.01	20.606 0027 1.011	4.4.90.51.02.00.00	0
642	10.01	20.606 0027 1.011	4.4.90.51.02.00.00	956

13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Keila Valandro
Diretora do Departamento de Agricultura e Abastecimento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8ffd9e29086d7

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c481d44f2.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:36

MAPA DE LOCALIZAÇÃO
ESTRADA RURAL SANGA SECA – MARMELEIRO - PARANA

Brasil



Paraná



Marmeleiro



Estrada Rural Sanga Seca



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c481d44f2.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:36

assinado eletrônicamente
Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:36:03
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:28:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LEGENDA

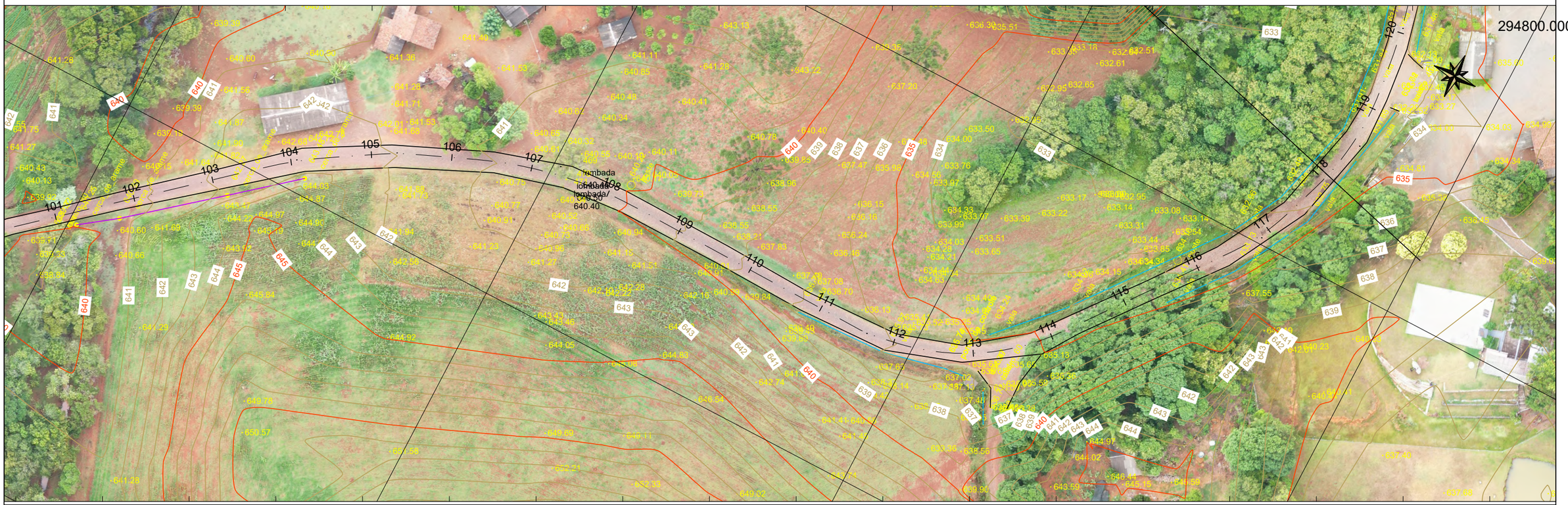
Órgão: Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR

Empresa: oeste ENGENHARIA
Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Mapa de Localização
Escala:
Rua:
Trecho:
Data: Jan/2022
Fase: Projeto Executivo
Folha: A3
Referência: OE-ESC-IMP-A3-LO-01-R0
Localização: Marmeleiro - PR

294900.0000

294800.0000


lombada
lombada/
lombada/
640.40
Rua Sanga Seca
Rua Sanga Seca
Rua Sanga Seca

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c488c84d9.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:36

294900.0000 295000.0000 295100.0000 295200.0000

7105400.0000

7105500.0000

295200.0000 295300.0000 295400.0000 295500.0000

294900.0000 295000.0000 295100.0000 295200.0000

7105500.0000

7105400.0000

7105300.0000

295200.0000 295300.0000 295400.0000

LEGENDA

- Poste
- Mourão Cerca
- Árvore
- Cerca / Murro
- Marco

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:36:03 -03'00'
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:28:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão:
Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejamento de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Levantamento Topografico

Rodovia: Estrada Rural Sanga Seca

Trecho: Entr. Sede do CTG até Comunidades de Sanga Seca e Quibebe

Fase: Projeto Executivo

Referência: OE-ESC-IMP-A3-TO-05-R0

Localização: Marmeleiro - PR

Escala: 1:1000

Data: Jan/2022

Folha: A3

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c48edb3fb.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:36

295400.0000 295500.0000 295600.0000 295700.0000

7105400.0000

7105500.0000

295700.0000 295800.0000 295900.0000 296000.0000

295500.0000 295600.0000 295700.0000

7105500.0000

7105500.0000

295700.0000 295800.0000 295900.0000 296000.0000

LEGENDA

- Casa
- Árvore
- Cerca / Murro
- Marco

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:36:03 -03:00
Mourão Cerca
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:28:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão: Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejameto de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Levantamento Topografico
Rodovia: Estrada Rural Sanga Seca
Trecho: Entr. Sede do CTG até Comunidades de Sanga Seca e Quibebe
Fase: Projeto Executivo
Referência: OE-ESC-IMP-A3-TO-06-R0
Localização: Marmeleiro - PR

Escala: 1:1000
Data: Jan/2022
Folha: A3

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c492ebbb3.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:36



LEGENDA

- Poste
- Árvore
- Cerca / Murro
- Marco
- Mourão Cerca

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:28:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

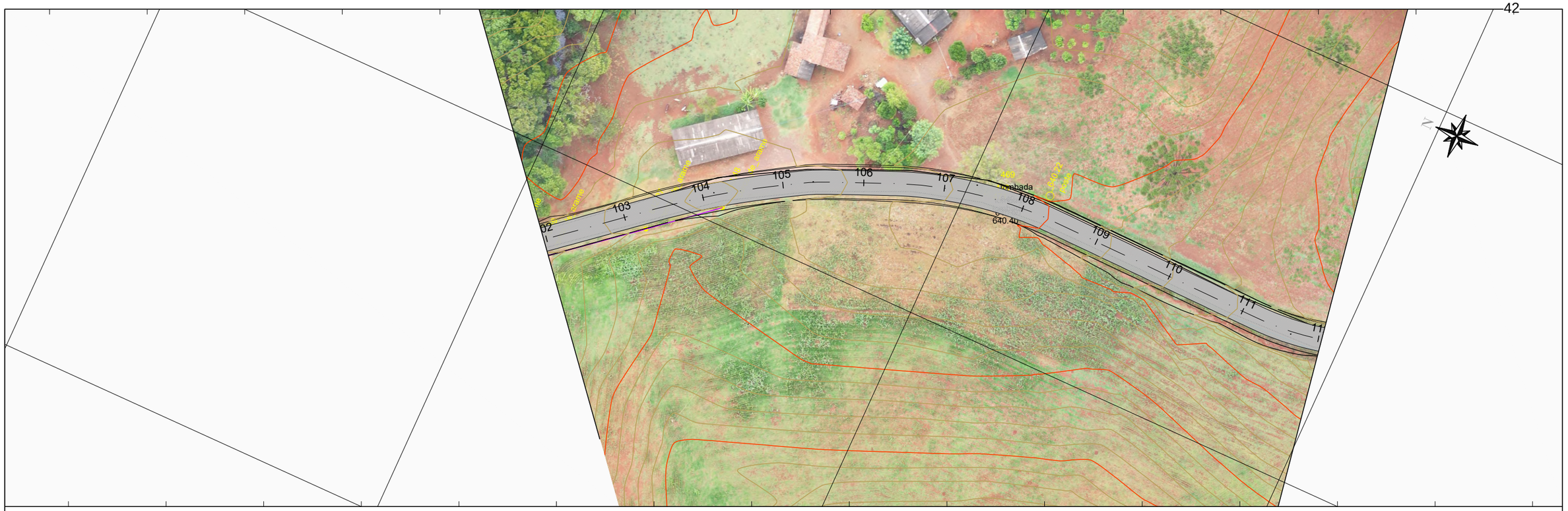
Órgão:
Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejameto de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

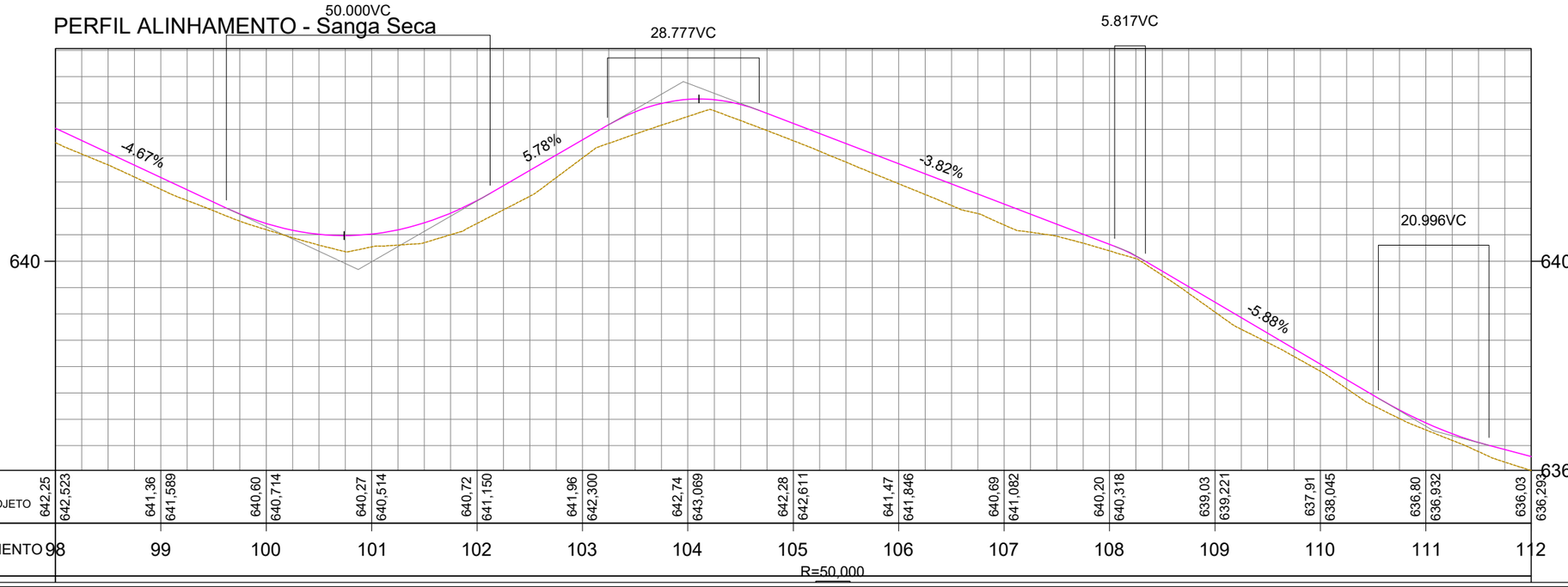
Empresa:

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Levantamento Topografico
Rodovia: Estrada Rural Sanga Seca
Trecho: Entr. Sede do CTG até Comunidades de Sanga Seca e Quibebe
Fase: Projeto Executivo
Referência: OE-ESC-IMP-A3-TO-07-R0
Localização: Marmeleiro - PR
Escala: 1:1000
Data: Jan/2022
Folha: A3

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c49581067.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:36





LEGENDA

Poste
Mourão Cerca
Árvore
Cerca / Murro
Perfil - Terreno Natural
Perfil - Greide Projetado
Marco
Pista

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:36:03
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:28:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão: Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejamento de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

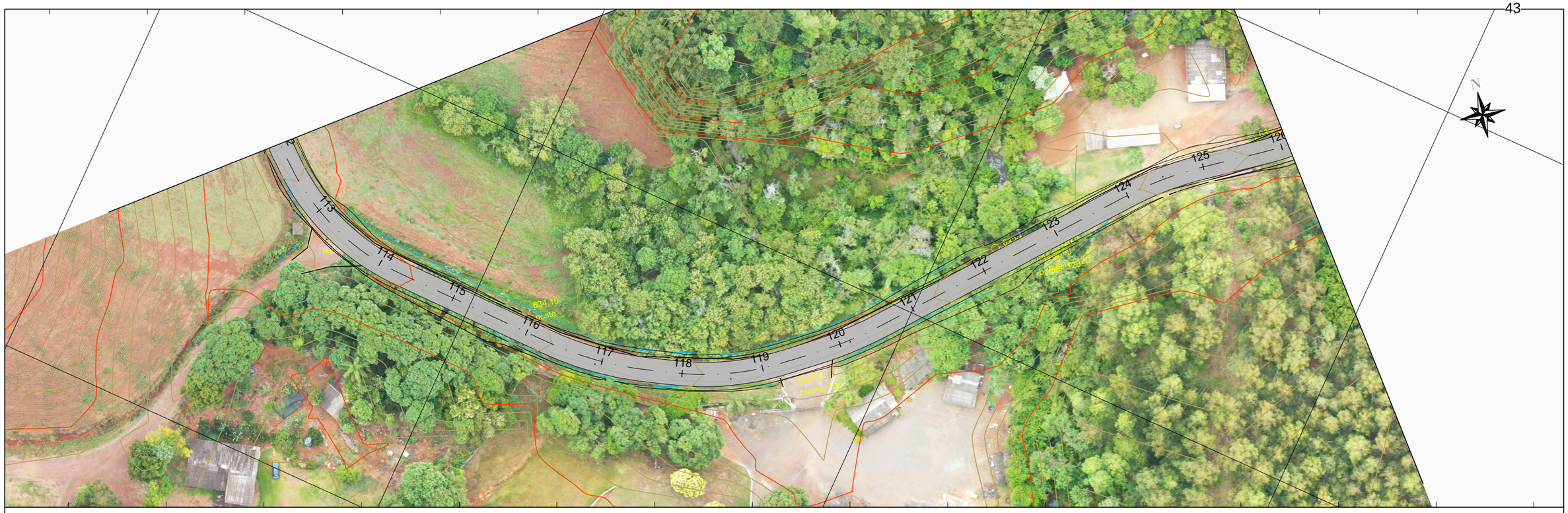
Título: Projeto Geométrico
Rodovia: Estrada Rural Sanga Seca
Trecho: Entr. Sede do CTG até Comunidades de Sanga Seca e Quibebe
Fase: Projeto Executivo
Referência: OE-ESC-IMP-A3-GE-08-R0
Localização: Marmeleiro - PR
Escala: 1:1000
Data: Jan/2022
Folha: A3

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c49a8d21c.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:36

294800.0000 294900.0000

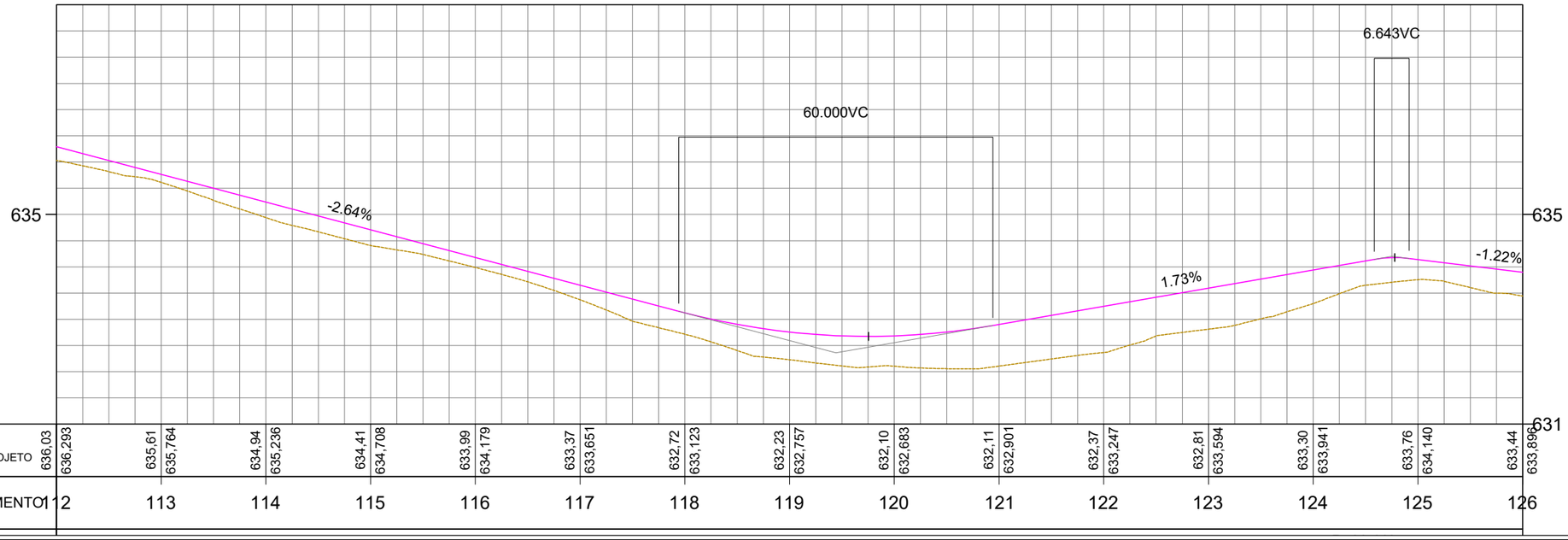
43

7105800.0000



294700.0000 294800.0000

PERFIL ALINHAMENTO - Sanga Seca



COTAS TERRENO/PROJETO	636,03	636,293	635,61	635,764	634,94	635,236	634,41	634,708	633,99	634,179	633,37	633,651	632,72	633,123	632,23	632,757
ESTAQUEAMENTO	112		113		114		115		116		117		118		119	

COTAS TERRENO/PROJETO	632,10	632,683	632,11	632,901	632,37	633,247	632,81	633,594	633,30	633,941	633,76	634,140	633,44	633,896
ESTAQUEAMENTO	120		121		122		123		124		125		126	

LEGENDA

- Poste
- Árvore
- Cerca / Murro
- Perfil - Terreno Natural
- Perfil - Greide Projetado
- Marco
- Pista

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:36:21
Mourão Cerca e Tela
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:28:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

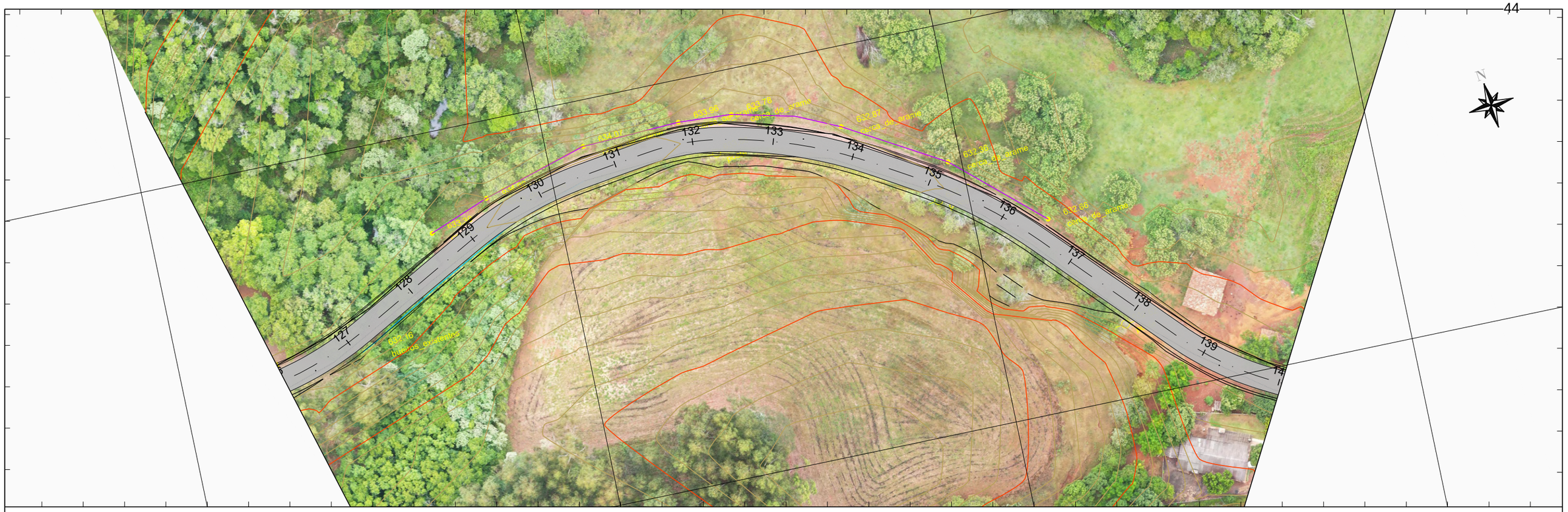
Órgão: Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejamento de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:

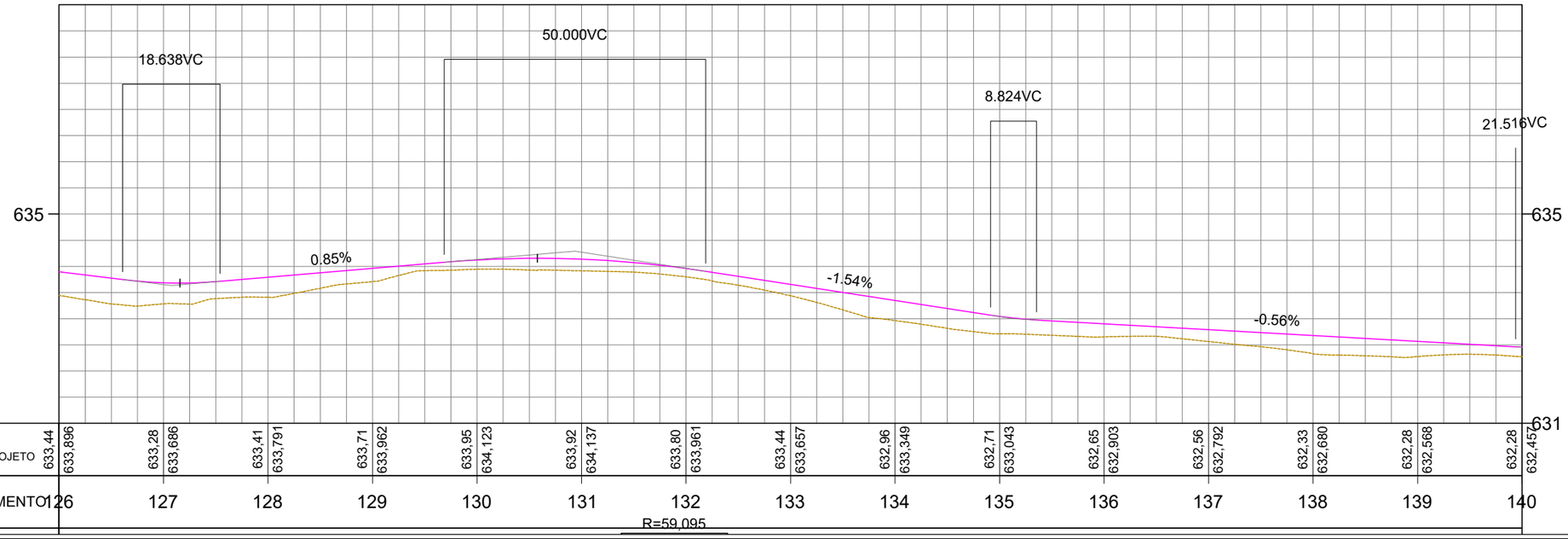
Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto Geométrico
Rodovia: Estrada Rural Sanga Seca
Trecho: Entr. Sede do CTG até Comunidades de Sanga Seca e Quibebe
Fase: Projeto Executivo
Referência: OE-ESC-IMP-A3-GE-09-R0
Localização: Marmeleiro - PR

Escala: 1:1000
Data: Jan/2022
Folha: A3



PERFIL ALINHAMENTO - Sanga Seca

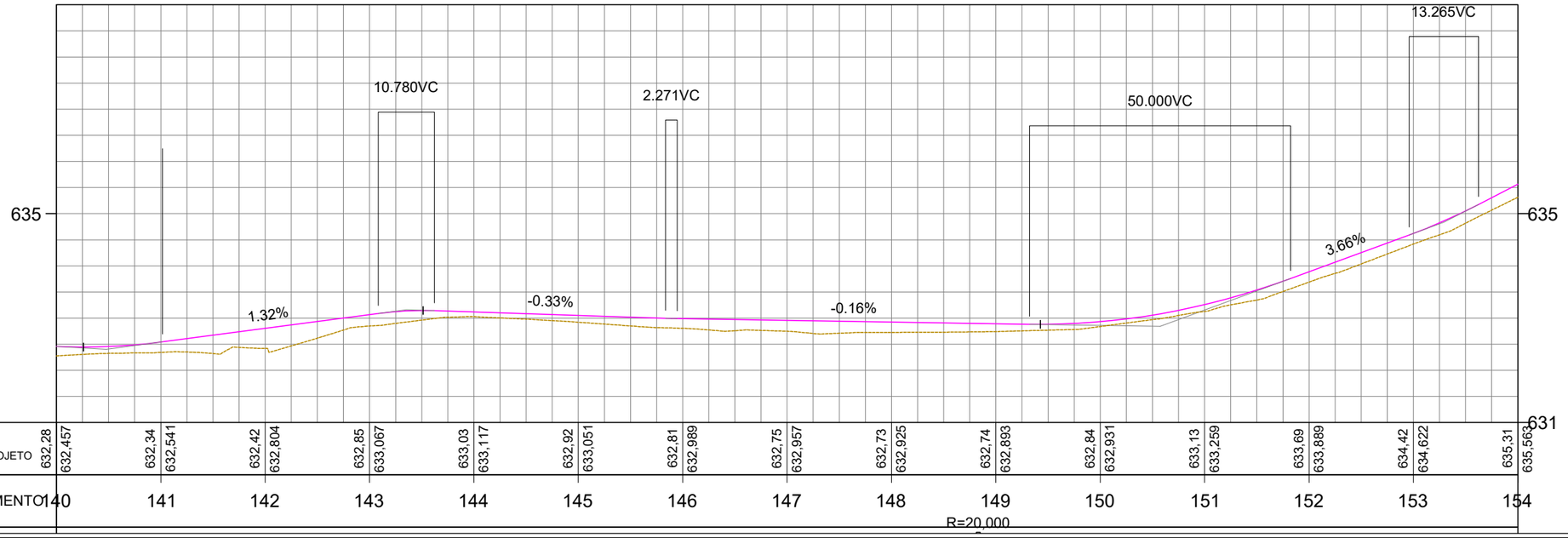


| | | |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c4a6977cb.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:36

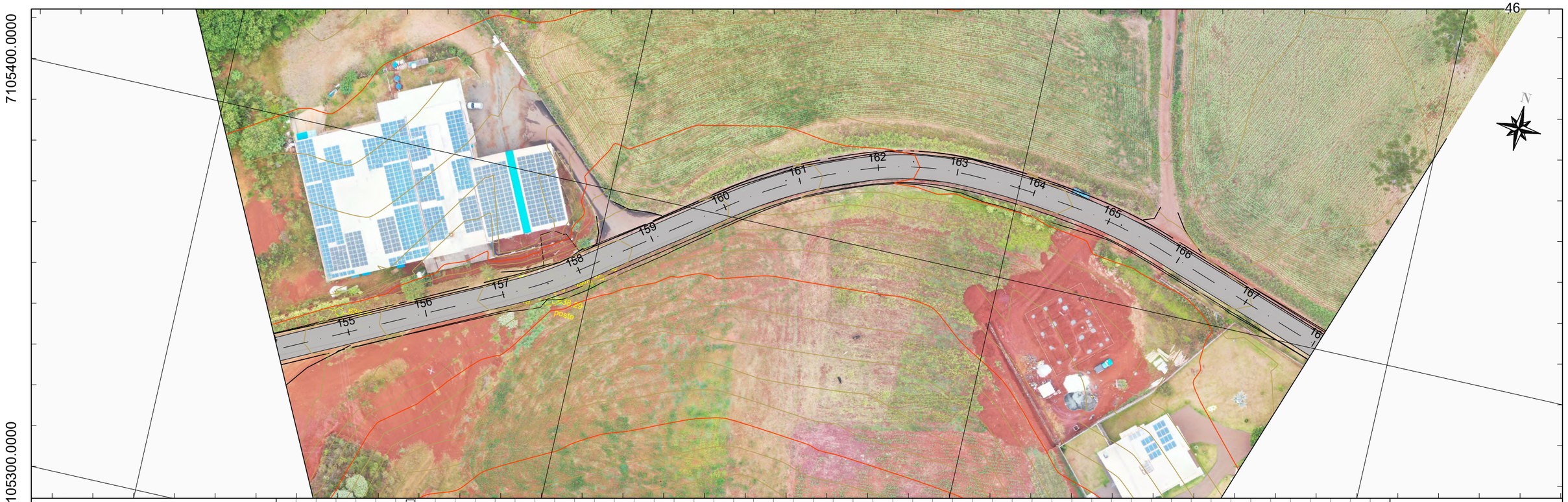


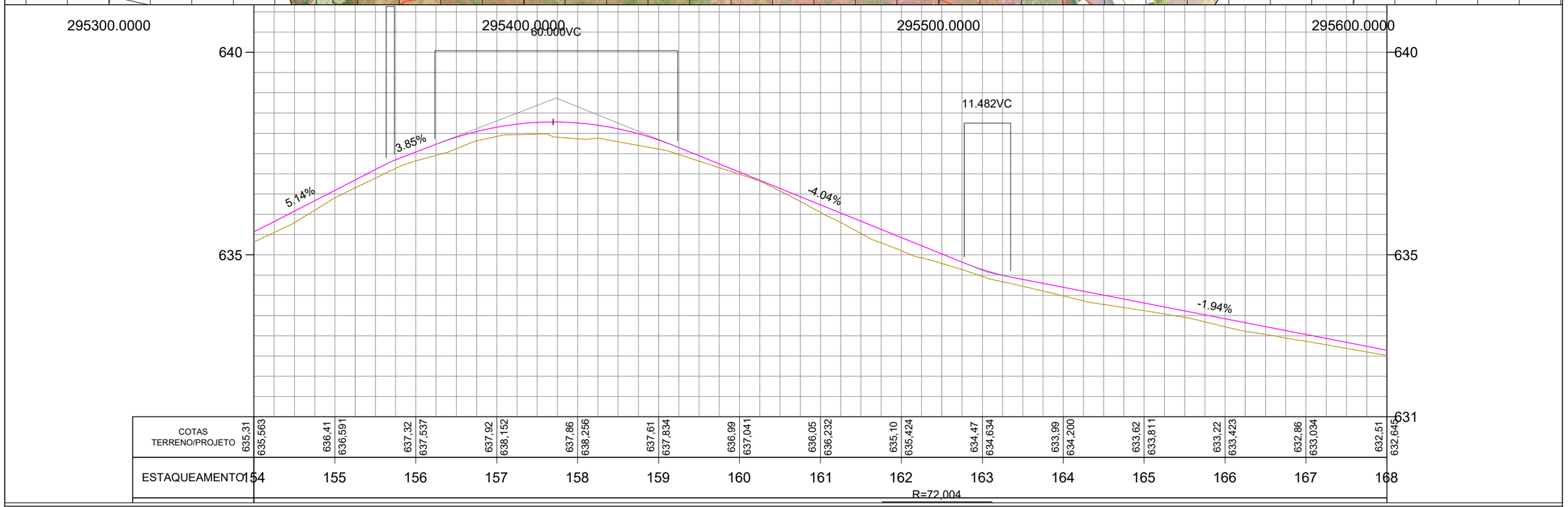
PERFIL ALINHAMENTO - Sanga Seca



| | | |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c4a969184.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:36





Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:36:03
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:28:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LEGENDA

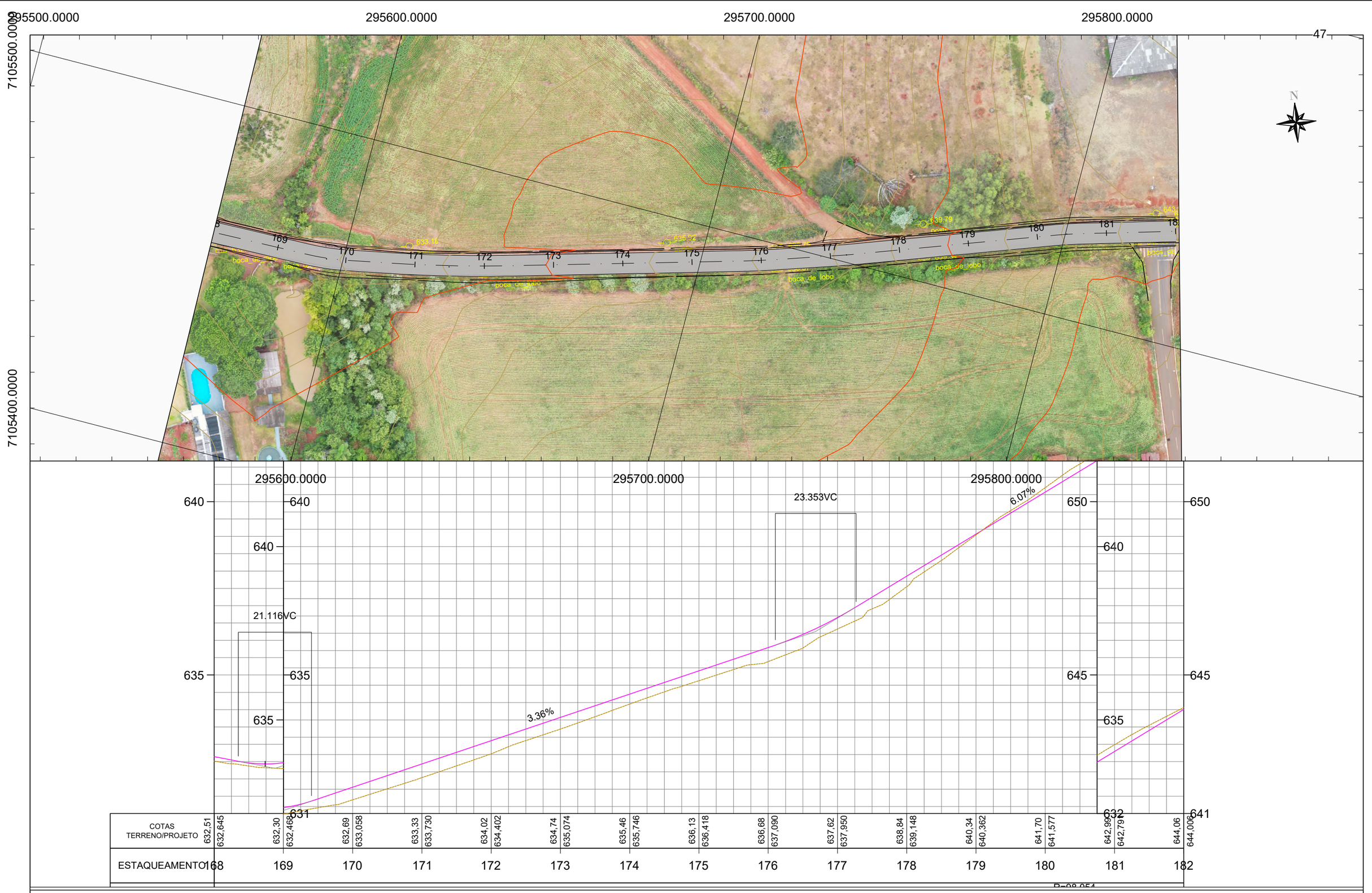
- Poste
- Árvore
- Cerca / Murro
- Perfil - Terreno Natural
- Perfil - Greide Projetado
- Marco
- Pista

Órgão:
Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejamento de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:
Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto Geométrico
Escala: 1:1000
Rodovia: Estrada Rural Sanga Seca
Data: Jan/2022
Trecho: Entr. Sede do CTG até Comunidades de Sanga Seca e Quibebe
Fase: Projeto Executivo
Folha: A3
Referência: OE-ESC-IMP-A3-GE-12-R0
Localização: Marmeleiro - PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c4abdfd3f
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:36



LEGENDA

- Poste
- Árvore
- Cerca / Murro
- Perfil - Terreno Natural
- Perfil - Greide Projetado
- Marco
- Pista

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:36:21
Mourão Cerca...
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:28:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão:
Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejameto de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto Geométrico
Rodovia: Estrada Rural Sanga Seca
Trecho: Entr. Sede do CTG até Comunidades de Sanga Seca e Quibebe
Fase: Projeto Executivo
Referência: OE-ESC-IMP-A3-GE-13-R0
Localização: Marmeleiro - PR
Escala: 1:1000
Data: Jan/2022
Folha: A3

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c4af52427.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:36

295800.0000 295900.0000 296000.0000 296100.0000

7105500.0000



650 650

645 645

640 640

COTAS TERRENO/PROJETO	644.06	644.062	644.23	644.225
ESTAQUEAMENTO	182	182		

LEGENDA

- Poste
- Árvore
- Cerca / Murro
- Perfil - Terreno Natural
- Perfil - Greide Projetado
- Marco
- Pista

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:28:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão: Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejameto de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto Geométrico
Rodovia: Estrada Rural Sanga Seca
Trecho: Entr. Sede do CTG até Comunidades de Sanga Seca e Quibebe
Fase: Projeto Executivo
Referência: OE-ESC-IMP-A3-GE-14-R0
Localização: Marmeleiro - PR
Escala: 1:1000
Data: Jan/2022
Folha: A3

VOLUME TOTAL

Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
132+0,00	2,82	0,00	26.28	0,12	795,88	1105,28	-309,40
132+10,00	5,27	0,08	38.28	0,42	834,16	1105,70	-271,54
133+0,00	3,56	0,26	42.46	1,66	876,63	1107,36	-230,73
133+10,00	4,05	0,45	36.50	3,47	913,13	1110,83	-197,70
134+0,00	11,40	0,68	73.29	5,65	986,42	1116,48	-130,06
134+10,00	27,09	0,73	185.19	7,12	1171,61	1123,60	48,01
135+0,00	37,77	0,61	317.31	6,72	1488,92	1130,32	358,60
135+10,00	52,78	0,19	421.68	4,06	1910,60	1134,38	776,22
136+0,00	42,67	0,06	444.80	1,32	2355,40	1135,71	1219,70
136+10,00	112,22	0,11	704.94	0,88	3060,35	1136,58	1923,77
137+0,00	39,03	0,16	756.23	1,35	3816,57	1137,93	2678,64
137+10,00	6,72	0,37	228.71	2,66	4045,28	1140,59	2904,69
138+0,00	0,02	1,20	33.70	7,85	4078,98	1148,44	2930,54
138+10,00	0,34	0,99	1.84	10,97	4080,82	1159,41	2921,40
139+0,00	0,63	0,70	5.02	8,25	4085,84	1167,66	2918,17
139+10,00	1,30	0,36	10.02	5,08	4095,86	1172,74	2923,12
140+0,00	1,26	0,44	13.18	3,84	4109,04	1176,58	2932,46
140+10,00	2,28	0,25	17.72	3,43	4126,76	1180,01	2946,75
141+0,00	0,89	0,42	16.57	3,14	4143,33	1183,15	2960,18
141+10,00	0,27	1,29	6.01	8,24	4149,35	1191,39	2957,95
142+0,00	0,00	2,17	1.38	17,18	4150,72	1208,58	2942,15
142+10,00	1,10	0,90	5.79	15,14	4156,51	1223,72	2932,79
143+0,00	3,04	0,56	21.67	6,98	4178,18	1230,70	2947,48
143+10,00	1,18	0,39	21.52	4,62	4199,70	1235,32	2964,38
144+0,00	1,15	0,20	11.65	2,97	4211,35	1238,29	2973,06
144+10,00	1,11	0,13	11.29	1,65	4222,63	1239,94	2982,70
145+0,00	1,18	0,13	11.54	1,25	4234,18	1241,19	2992,99
145+10,00	0,94	0,23	10.60	1,79	4244,78	1242,98	3001,79
146+0,00	0,92	0,22	9.41	2,18	4254,19	1245,16	3009,03
146+10,00	0,24	0,70	5.86	4,57	4260,05	1249,73	3010,32

VOLUME TOTAL

Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
147+0,00	0,32	0,77	2.77	7,32	4262,82	1257,06	3005,77
147+10,00	0,55	0,58	4.33	6,71	4267,15	1263,77	3003,38
148+0,00	0,53	0,79	5.39	6,84	4272,54	1270,61	3001,93
148+10,00	0,50	0,79	5.15	7,92	4277,69	1278,53	2999,16
149+0,00	0,63	0,57	5.65	6,74	4283,34	1285,26	2998,07
149+10,00	0,84	0,44	7.36	5,05	4290,69	1290,31	3000,38
150+0,00	0,98	0,28	9.10	3,59	4299,79	1293,90	3005,89
150+10,00	1,04	0,18	10.07	2,27	4309,87	1296,17	3013,69
151+0,00	0,90	0,02	9.69	1,00	4319,55	1297,17	3022,38
151+10,00	0,63	0,07	7.64	0,47	4327,19	1297,64	3029,55
152+0,00	0,33	0,21	4.80	1,39	4331,99	1299,03	3032,96
152+10,00	0,26	0,21	2.96	2,08	4334,95	1301,11	3033,84
153+0,00	0,37	0,18	3.14	1,95	4338,09	1303,06	3035,03
153+10,00	0,38	0,23	3.84	1,98	4341,94	1305,04	3036,90
154+0,00	0,19	0,30	2.89	2,60	4344,83	1307,64	3037,19
154+10,00	0,19	0,27	1.90	2,84	4346,73	1310,48	3036,25
155+0,00	0,38	0,25	2.85	2,57	4349,57	1313,05	3036,53
155+10,00	0,28	0,18	3.30	2,17	4352,87	1315,22	3037,66
156+0,00	0,26	0,15	2.71	1,66	4355,59	1316,88	3038,71
156+10,00	0,20	0,22	2.31	1,82	4357,90	1318,70	3039,20
157+0,00	0,50	0,17	3.50	1,94	4361,41	1320,65	3040,76
157+10,00	0,12	0,40	3.15	2,80	4364,55	1323,44	3041,11
158+0,00	0,77	7,04	4.63	34,98	4369,18	1358,43	3010,76
158+10,00	1,33	0,66	10.51	38,51	4379,69	1396,94	2982,75
159+0,00	1,75	0,09	15.40	3,78	4395,09	1400,72	2994,37
159+10,00	1,57	0,02	16.60	0,55	4411,69	1401,26	3010,43
160+0,00	1,73	0,00	16.47	0,10	4428,17	1401,36	3026,81
160+10,00	1,35	0,02	15.31	0,13	4443,48	1401,49	3041,99
161+0,00	0,58	0,09	9.62	0,58	4453,10	1402,07	3051,03
161+10,00	0,22	0,41	4.03	2,50	4457,13	1404,57	3052,56

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c4b32b507.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:36

LEGENDA

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:36:
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:28:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão:
Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejameto de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto de Terraplenagem
Escala: 1:1000
Rodovia: Estrada Rural Sanga Seca
Data: Jan/2022
Trecho: Entr. Sede do CTG até Comunidades de Sanga Seca e Quibebe
Fase: Projeto Executivo
Folha: A3
Referência: OE-ESC-IMP-A3-TE-11-R0
Localização: Marmeleiro - PR

VOLUME TOTAL

Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
162+0,00	0,19	0,64	2.08	5,22	4459,21	1409,79	3049,42
162+10,00	0,45	0,23	3.19	4,29	4462,40	1414,07	3048,32
163+0,00	1,77	0,01	10.85	1,18	4473,25	1415,25	3057,99
163+10,00	2,92	0,01	22.96	0,11	4496,21	1415,36	3080,85
164+0,00	3,03	0,02	29.16	0,16	4525,37	1415,52	3109,85
164+10,00	2,23	0,03	25.81	0,26	4551,18	1415,78	3135,40
165+0,00	0,71	0,09	14.37	0,62	4565,56	1416,40	3149,16
165+10,00	0,94	0,04	8.18	0,64	4573,73	1417,04	3156,69
166+0,00	0,72	0,10	8.27	0,68	4582,01	1417,73	3164,28
166+10,00	0,82	0,11	7.71	1,06	4589,72	1418,79	3170,93
167+0,00	0,76	0,12	7.86	1,19	4597,58	1419,98	3177,60
167+10,00	0,68	0,12	7.20	1,20	4604,77	1421,18	3183,60
168+0,00	0,90	0,08	7.94	0,98	4612,71	1422,16	3190,55
168+10,00	1,22	0,05	10.64	0,66	4623,36	1422,83	3200,53
169+0,00	0,47	0,29	8.45	1,71	4631,81	1424,54	3207,27
169+10,00	0,77	0,47	6.20	3,76	4638,01	1428,30	3209,71
170+0,00	0,45	1,00	6.34	7,08	4644,35	1435,38	3208,97
170+10,00	0,18	1,18	3.16	10,90	4647,51	1446,28	3201,23
171+0,00	0,06	1,32	1.21	12,47	4648,72	1458,75	3189,97
171+10,00	0,11	1,22	0.84	12,65	4649,56	1471,40	3178,16
172+0,00	0,19	1,10	1.49	11,57	4651,05	1482,97	3168,08
172+10,00	0,26	0,74	2.22	9,17	4653,27	1492,14	3161,13
173+0,00	0,13	0,60	1.95	6,71	4655,22	1498,85	3156,37
173+10,00	0,15	0,46	1.41	5,33	4656,63	1504,18	3152,45
174+0,00	0,06	0,30	1.03	3,78	4657,66	1507,96	3149,70
174+10,00	0,08	0,26	0.69	2,80	4658,35	1510,76	3147,60
175+0,00	0,01	0,48	0.46	3,70	4658,81	1514,45	3144,36
175+10,00	0,00	0,70	0.09	5,86	4658,90	1520,31	3138,58
176+0,00	0,00	1,08	0.02	8,87	4658,92	1529,18	3129,74
176+10,00	0,00	0,93	0.00	10,05	4658,92	1539,23	3119,69

VOLUME TOTAL

Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
177+0,00	0,00	0,88	0.00	9,06	4658,93	1548,29	3110,63
177+10,00	0,00	0,97	0.00	9,21	4658,93	1557,50	3101,42
178+0,00	0,05	0,40	0.25	6,83	4659,18	1564,33	3094,85
178+10,00	0,58	0,11	3.15	2,54	4662,32	1566,87	3095,45
179+0,00	1,49	0,02	10.34	0,65	4672,66	1567,52	3105,14
179+10,00	2,52	0,00	20.06	0,11	4692,72	1567,63	3125,10
180+0,00	3,34	0,00	29.33	0,00	4722,06	1567,63	3154,43
180+10,00	3,98	0,00	36.61	0,00	4758,66	1567,63	3191,03
181+0,00	3,66	0,00	38.19	0,00	4796,85	1567,63	3229,22
181+10,00	3,11	0,00	33.82	0,00	4830,67	1567,63	3263,05
182+0,00	2,43	0,00	27.67	0,00	4858,34	1567,63	3290,71

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c4b4996d3.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:36

assinado eletrônicamente
Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:36:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:28:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

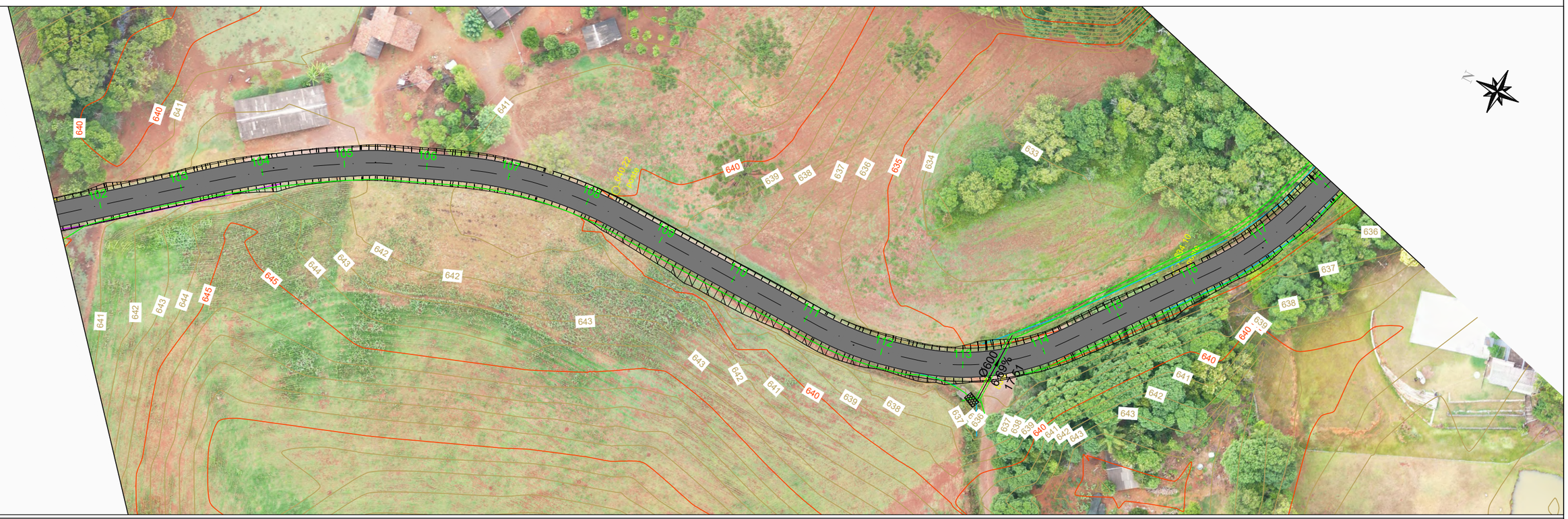
LEGENDA

Órgão:
Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejamento de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto de Terraplenagem
Escala: 1:1000
Rodovia: Estrada Rural Sanga Seca
Data: Jan/2022
Trecho: Entr. Sede do CTG até Comunidades de Sanga Seca e Quibebe
Fase: Projeto Executivo
Folha: A3
Referência: OE-ESC-IMP-A3-TE-12-R0
Localização: Marmeleiro - PR



LEGENDA

- BUEIRO SIMPLES
- BUEIRO DUPLO
- BOCA DE LOBO SIMPLES
- CAIXA DE LIGAÇÃO OU PASSAGEM
- POÇO DE VISITA
- BOCA DE LOBO DUBLA
- CAIXA COLETORA
- STC 01
- SZC 03
- SSC 01
- DES

Órgão: Governo Municipal de Marmeleiro - PR Secretaria de Planejamento de Marmeleiro Departamento de Engenharia de Marmeleiro	Título: Projeto de Drenagem
Empresa:	Rodovia: Estrada Rural Sanga Seca
Ewerton Luiz Roberto Engenheiro Civil CREA/SC -76.484-1	Trecho: Entr. Sede do CTG até Comunidades de Sanga Seca e Quibebe
	Fase: Projeto Executivo
	Referência: OE-ESC-IMP-A3-DR-04-R0
	Localização: Marmeleiro - PR
	Escala: 1:1000
	Data: Jan/2022
	Folha: A3

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:36
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:28:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c4b6111b6.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:36

VOLUME TOTAL

Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
102+0,00	0,00	2,23	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
102+10,00	0,00	1,60	0.00	19,13	0,00	19,13	-19,13
103+0,00	0,00	1,05	0.00	13,23	0,00	32,37	-32,37
103+10,00	0,00	1,79	0.00	14,22	0,00	46,58	-46,58
104+0,00	0,91	0,65	4.43	12,23	4,43	58,81	-54,38
104+10,00	0,50	0,51	6.87	5,84	11,30	64,65	-53,35
105+0,00	0,02	0,94	2.54	7,31	13,85	71,96	-58,12
105+10,00	0,00	1,51	0.10	12,30	13,95	84,27	-70,32
106+0,00	0,00	1,71	0.00	16,11	13,95	100,37	-86,43
106+10,00	0,00	1,99	0.00	18,50	13,95	118,87	-104,93
107+0,00	0,00	1,38	0.00	16,77	13,95	135,64	-121,69
107+10,00	0,20	0,33	1.03	8,46	14,97	144,10	-129,13
108+0,00	0,82	0,08	5.12	1,99	20,09	146,09	-125,99
108+10,00	2,67	0,02	17.17	0,47	37,26	146,55	-109,29
109+0,00	4,11	0,02	33.87	0,19	71,13	146,74	-75,62
109+10,00	7,72	0,03	59.14	0,26	130,27	147,01	-16,74
110+0,00	6,19	0,04	69.54	0,33	199,81	147,33	52,48
110+10,00	4,09	0,04	51.39	0,40	251,20	147,73	103,47
111+0,00	2,47	0,06	32.79	0,54	283,99	148,28	135,71
111+10,00	2,77	0,08	26.99	0,71	310,97	148,99	161,98
112+0,00	0,13	0,63	15.24	3,43	326,22	152,42	173,79
112+10,00	1,13	0,25	6.54	4,27	332,75	156,69	176,06
113+0,00	1,12	0,53	11.83	3,64	344,59	160,34	184,25
113+10,00	0,90	0,45	10.50	4,55	355,09	164,88	190,21
114+0,00	0,69	0,31	8.39	3,55	363,49	168,43	195,05
114+10,00	2,05	0,41	14.19	3,48	377,68	171,91	205,77
115+0,00	3,06	0,38	25.54	3,91	403,22	175,82	227,40
115+10,00	3,18	0,22	31.21	2,97	434,43	178,79	255,65
116+0,00	1,06	0,15	21.19	1,83	455,62	180,62	275,00
116+10,00	0,46	0,33	7.73	2,37	463,35	182,99	280,36

VOLUME TOTAL

Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
117+0,00	0,09	0,93	2.85	6,19	466,21	189,18	277,02
117+10,00	0,00	2,07	0.49	14,76	466,70	203,94	262,76
118+0,00	0,00	2,25	0.01	21,53	466,72	225,47	241,25
118+10,00	0,00	3,11	0.00	26,75	466,72	252,22	214,49
119+0,00	0,00	3,25	0.00	31,70	466,72	283,92	182,79
119+10,00	0,00	2,84	0.00	30,31	466,72	314,24	152,48
120+0,00	0,00	4,35	0.00	35,96	466,72	350,20	116,52
120+10,00	0,00	5,69	0.00	50,59	466,72	400,79	65,92
121+0,00	0,00	7,73	0.00	67,22	466,72	468,01	-1,29
121+10,00	0,00	9,82	0.00	87,77	466,72	555,78	-89,06
122+0,00	0,00	11,45	0.00	106,38	466,72	662,16	-195,44
122+10,00	0,00	8,41	0.00	99,31	466,72	761,47	-294,75
123+0,00	0,00	6,49	0.00	74,49	466,72	835,96	-369,24
123+10,00	0,00	4,69	0.00	55,90	466,72	891,86	-425,14
124+0,00	0,00	3,12	0.00	39,04	466,72	930,90	-464,18
124+10,00	0,00	1,63	0.02	23,69	466,73	954,59	-487,86
125+0,00	0,00	2,27	0.02	19,72	466,75	974,31	-507,56
125+10,00	0,06	1,78	0.29	20,27	467,04	994,59	-527,55
126+0,00	1,15	1,38	6.19	15,66	473,23	1010,25	-537,02
126+10,00	0,14	1,48	6.76	14,08	479,99	1024,33	-544,34
127+0,00	0,00	2,99	0.73	22,46	480,72	1046,80	-566,08
127+10,00	0,00	1,65	0.00	23,34	480,72	1070,14	-589,41
128+0,00	0,00	1,40	0.00	15,21	480,72	1085,34	-604,62
128+10,00	0,00	0,88	0.00	11,39	480,72	1096,73	-616,01
129+0,00	0,31	0,25	1.57	5,68	482,30	1102,42	-620,12
129+10,00	1,71	0,05	10.11	1,47	492,41	1103,89	-611,48
130+0,00	4,22	0,03	28.75	0,39	521,16	1104,28	-583,12
130+10,00	14,44	0,03	88.08	0,29	609,24	1104,57	-495,33
131+0,00	7,57	0,04	110.04	0,32	719,27	1104,88	-385,61
131+10,00	2,67	0,02	50.33	0,28	769,60	1105,16	-335,56

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c4b1a4c57.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:36

LEGENDA

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:36:21
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:28:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão:
Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejameto de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto de Terraplenagem
Rodovia: Estrada Rural Sanga Seca
Trecho: Entr. Sede do CTG até Comunidades de Sanga Seca e Quibebe
Fase: Projeto Executivo
Referência: OE-ESC-IMP-A3-TE-10-R0
Localização: Marmeleiro - PR
Escala: 1:1000
Data: Jan/2022
Folha: A3



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c4ba3167d.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:36

LEGENDA

- BUEIRO SIMPLES
- BOCA DE LOBO SIMPLES
- CAIXA DE LIGAÇÃO OU PASSAGEM
- POÇO DE VISITA
- BOCA DE LOBO DUBLA
- CAIXA COLETORA
- STC 01
- SZC 03
- DEB
- DES

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:36:03
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:28:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão:
Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejameto de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título:	Projeto de Drenagem
Rodovia:	Estrada Rural Sanga Seca
Trecho:	Entr. Sede do CTG até Comunidades de Sanga Seca e Quibebe
Fase:	Projeto Executivo
Referência:	OE-ESC-IMP-A3-DR-05-R0
Localização:	Marmeleiro - PR
Escala:	1:1000
Data:	Jan/2022
Folha:	A3



LEGENDA

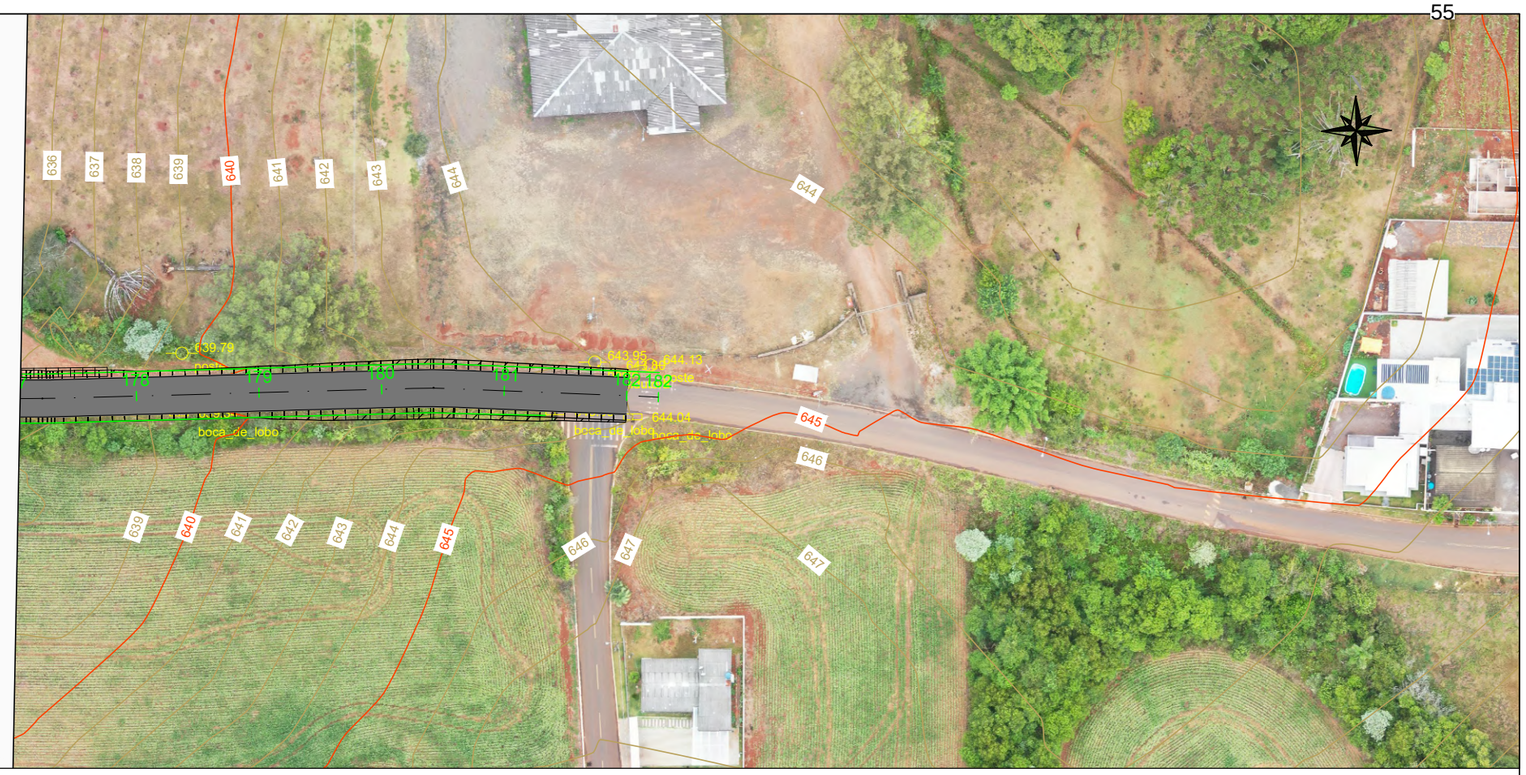
- BUEIRO SIMPLES
- BUEIRO DUPLO
- BOCA DE LOBO SIMPLES
- CAIXA DE LIGAÇÃO OU PASSAGEM
- POÇO DE VISITA
- BOCA DE LOBO DUBLA
- CAIXA COLETORA
- STC 01
- SZC 03
- DES

Órgão:	Governo Municipal de Marmeleiro - PR Secretaria de Planejameto de Marmeleiro Departamento de Engenharia de Marmeleiro
Empresa:	Ewerton Luiz Roberto Engenheiro Civil CREA/SC -76.484-1
Título:	Projeto de Drenagem
Rodovia:	Estrada Rural Sanga Seca
Trecho:	Entr. Sede do CTG até Comunidades de Sanga Seca e Quibebe
Fase:	Projeto Executivo
Referência:	OE-ESC-IMP-A3-DR-06-R0
Localização:	Marmeleiro - PR
Escala:	1:1000
Data:	Jan/2022
Folha:	A3

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:37
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR MIATI
27/05/2024 16:28:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c4c2dfe0b.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:37



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c4c88035b.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:37

LEGENDA

- BUEIRO SIMPLES
- BUEIRO DUPLO
- BOCA DE LOBO SIMPLES
- CAIXA DE LIGAÇÃO OU PASSAGEM
- POÇO DE VISITA
- BOCA DE LOBO DUBLA
- CAIXA COLETORA
- STC 01
- STC 02
- LVC 01
- DES
- DES

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:28:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão:
Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejameto de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

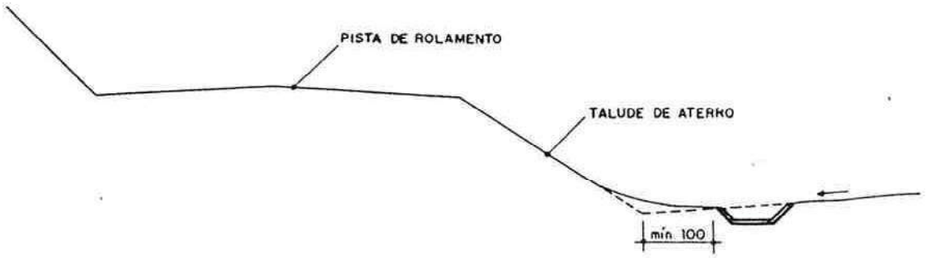
Título: Projeto de Drenagem
Escala: 1:1000
Rodovia: Estrada Rural Sanga Seca
Data: Jan/2022
Trecho: Entr. Sede do CTG até Comunidades de Sanga Seca e Quibebe
Fase: Projeto Executivo
Folha: A3
Referência: OE-ESC-IMP-A3-DR-07-R0
Localização: Marmeleiro - PR

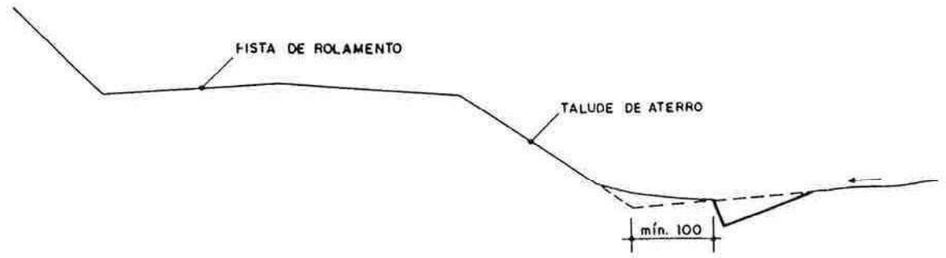
PROJETO DE DRENAGEM

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atenda.net/p6654c4cae51e3.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:37

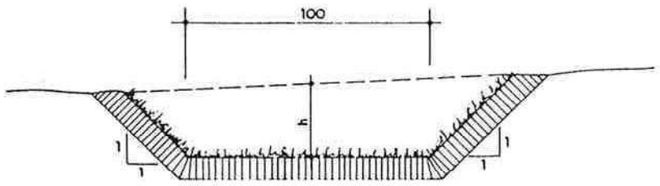
VALETAS DE PROTEÇÃO DE ATERRO

ALTERNATIVAS PARA INSTALAÇÃO



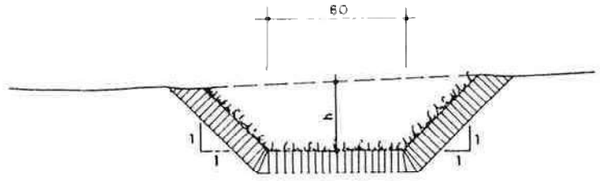


TIPO 1 1A 2 2A



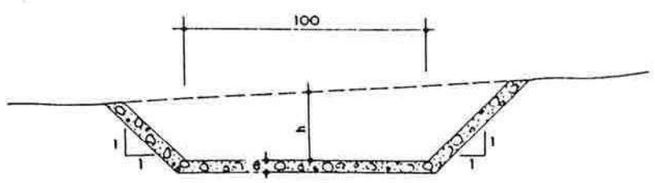
TIPO "1" - GRAMA EM LEIVAS; h=30cm
TIPO "2" - GRAMA EM LEIVAS; h=50cm
TIPO "1A" - SEM REVESTIMENTO, h=30cm
TIPO "2A" - SEM REVESTIMENTO, h=50cm

TIPO 3 3A 4 4A



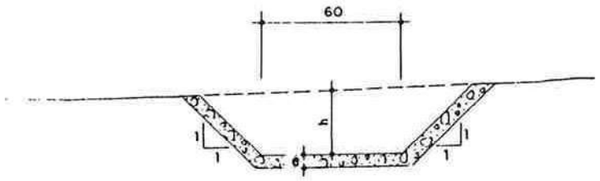
TIPO "3" - GRAMA EM LEIVAS, h=30cm
TIPO "4" - GRAMA EM LEIVAS, h=50 cm
TIPO "3A" - SEM REVESTIMENTO, h=30 cm
TIPO "4A" - SEM REVESTIMENTO, h=50 cm

TIPO 5 5A 6 6A



TIPO "5" - CONCRETO, h=30cm, e=4 cm
TIPO "6" - CONCRETO, h=50 cm, e=4 cm
TIPO "5A" - CONCRETO, h=30 cm, e=6 cm
TIPO "6A" - CONCRETO, h=50 cm, e=6 cm

TIPO 7 7A 8 8A



TIPO "7" - CONCRETO, h=30 cm, e=4 cm
TIPO "8" - CONCRETO, h=50 cm, e=4 cm
TIPO "7A" - CONCRETO, h=30 cm, e=6 cm
TIPO "8A" - CONCRETO, h=50 cm, e=6 cm

OBSERVAÇÕES:

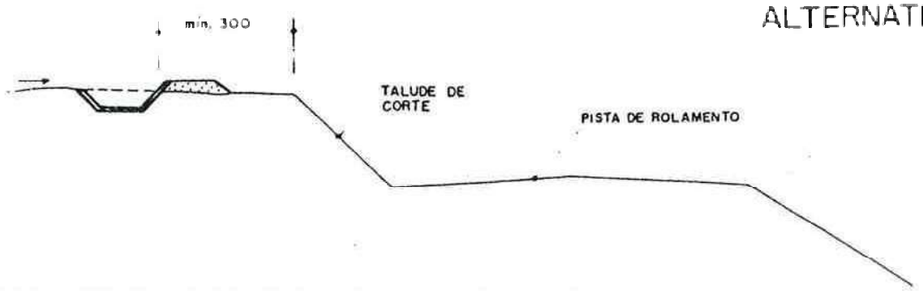
1 - DIMENSÕES EM cm
2 - CONCRETO $f_{ck} \geq 11$ MPa.
3 - AS VALETAS SERÃO EXECUTADAS EM PANOS ALTERNADOS DE 3,0 m, SENDO AS JUNTAS TOMADAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4.

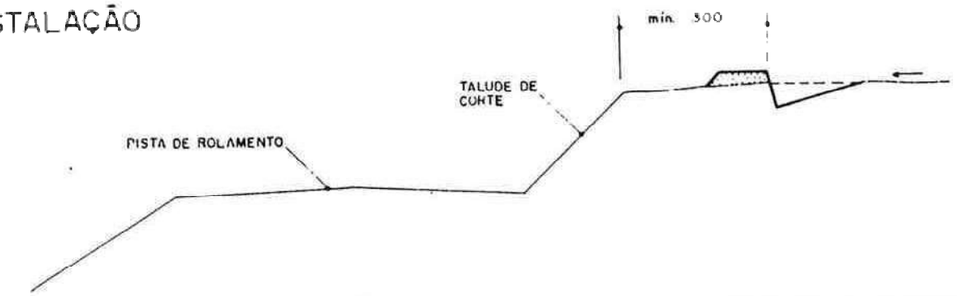
SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DEPV/DS
VALETAS DE PROTEÇÃO DE ATERRO		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		Folha 0 - 01

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c4cae51e3.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:37

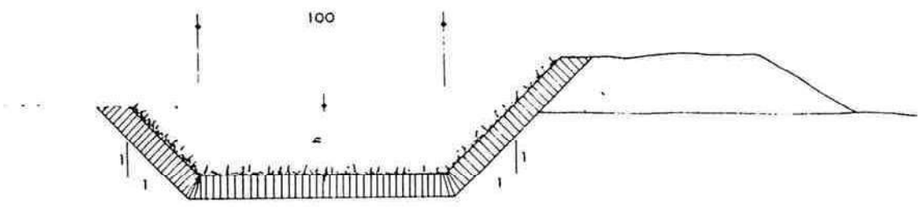
VALETAS DE PROTEÇÃO DE CORTE

ALTERNATIVAS PARA INSTALAÇÃO



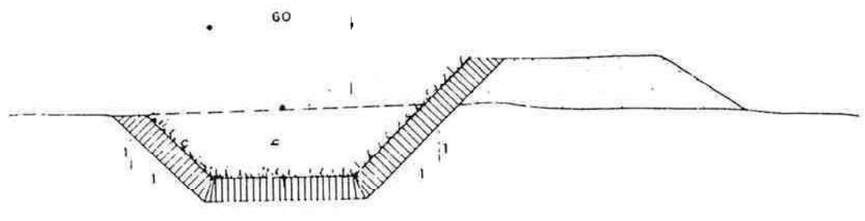


TIPO 1 1A 2 2A



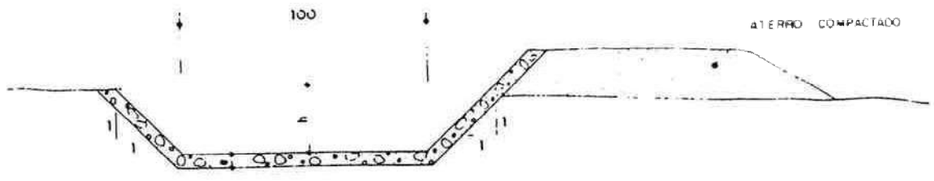
TIPO "1" - GRAMA EM LEIVAS, h = 30cm
TIPO "2" - GRAMA EM LEIVAS, h = 50cm
TIPO "1A" - SEM REVESTIMENTO, h = 30cm
TIPO "2A" - SEM REVESTIMENTO, h = 50cm

TIPO 3 3A 4 4A



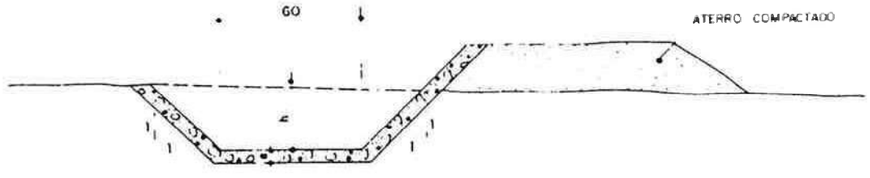
TIPO "3" - GRAMA EM LEIVAS, h = 30cm
TIPO "4" - GRAMA EM LEIVAS, h = 50cm
TIPO "3A" - SEM REVESTIMENTO, h = 30cm
TIPO "4A" - SEM REVESTIMENTO, h = 50cm

TIPO 5 5A 6 6A



TIPO "5" - CONCRETO, h = 30cm, e = 4cm
TIPO "6" - CONCRETO, h = 50cm, e = 4cm
TIPO "5A" - CONCRETO, h = 30cm, e = 6cm
TIPO "6A" - CONCRETO, h = 50cm, e = 6cm

TIPO 7 7A 8 8A



TIPO "7" - CONCRETO, h = 30cm, e = 4cm
TIPO "8" - CONCRETO, h = 50cm, e = 4cm
TIPO "7A" - CONCRETO, h = 30cm, e = 6cm
TIPO "8A" - CONCRETO, h = 50cm, e = 6cm

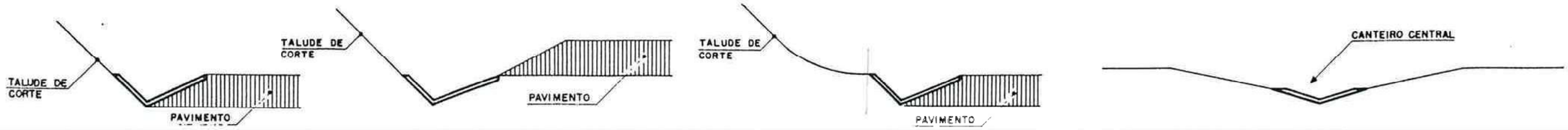
OBSERVAÇÕES:
1 - DIMENSÕES EM cm
2 - CONCRETO fck ≥ 11 MPa
3 - AS VALETAS SERÃO EXECUTADAS EM PANOS ALTERNADOS DE 5m, SENDO AS JUNTAS TOMADAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4

SETH	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DEPRO
VALETAS DE PROTEÇÃO DE CORTE		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		Folha D-03

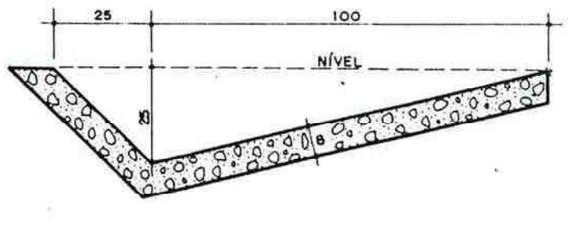
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c4cae51e3.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:37

SARJETAS TRIANGULARES DE CONCRETO OU SOLO-CIMENTO

ALTERNATIVAS PARA INSTALAÇÃO

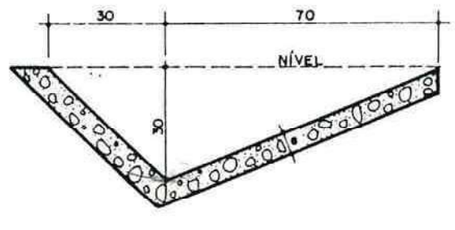


TIPO 1



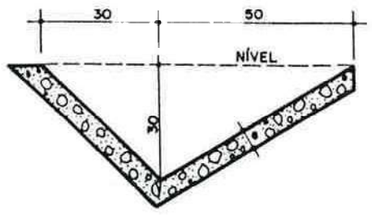
TIPO "1" - CONCRETO

TIPO 2 2A 2B



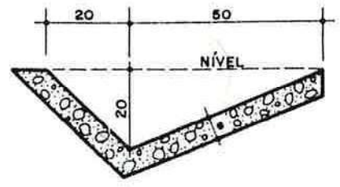
TIPO "2" - CONCRETO e = 6 cm
TIPO "2A" - CONCRETO e = 4 cm
TIPO "2B" - SOLO-CIMENTO e = 6 cm

TIPO 3 3A 3B



TIPO "3" - CONCRETO e = 6 cm
TIPO "3A" - CONCRETO e = 4 cm
TIPO "3B" - SOLO-CIMENTO e = 6 cm

TIPO 4 4A 4B



TIPO "4" - CONCRETO e = 6 cm
TIPO "4A" - CONCRETO e = 4 cm
TIPO "4B" - SOLO-CIMENTO e = 6 cm

OBSERVAÇÕES:

1 - DIMENSÕES EM cm.

2 - CONCRETO fck ≥ 11MPa

3 - AS SARJETAS INDICADAS APLICAM-SE TAMBÉM A BANQUETAS DE CORTES OU ATERROS.

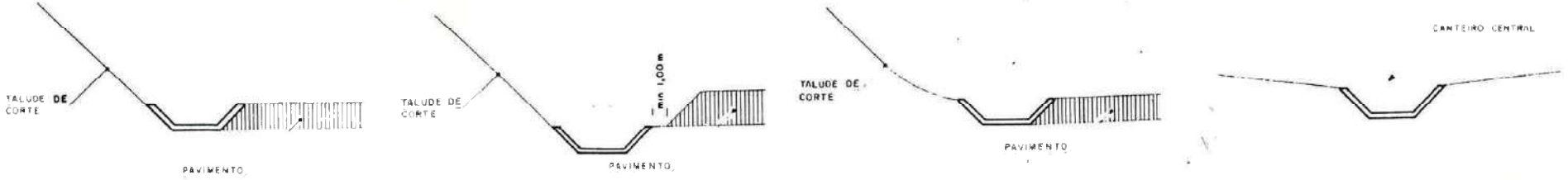
4 - AS SARJETAS SERÃO EXECUTADAS EM PANOS ALTERNADOS DE 3m, SENDO AS JUNTAS TOMADAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4.

SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DEP / 00
SARJETAS TRIANGULARES DE CONCRETO OU SOLO-CIMENTO		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		FOLHA 0-05

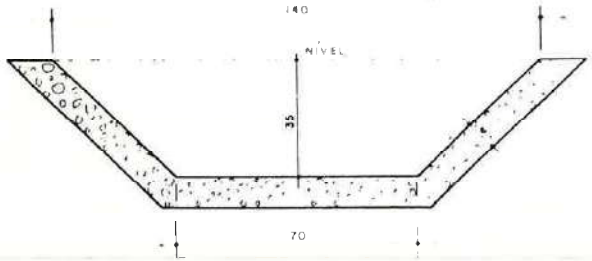
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c4cae51e3.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:37

SARJETAS TRAPEZOIDAIS DE CONCRETO OU SOLO-CIMENTO

ALTERNATIVAS PARA INSTALAÇÃO

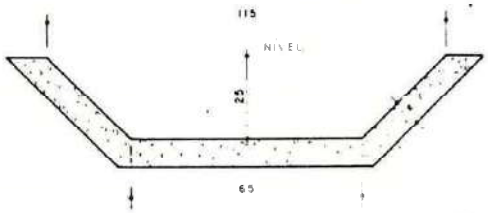


TIPO 1 1A



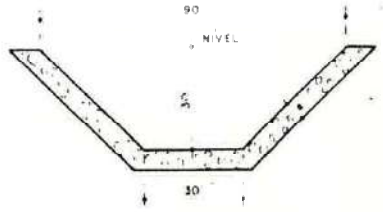
TIPO "1" - CONCRETO e = 6 cm
TIPO "1A" - CONCRETO e = 4 cm

TIPO 2 2A



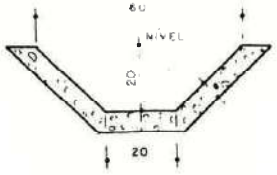
TIPO "2" - CONCRETO e = 6 cm
TIPO "2A" - CONCRETO e = 4 cm

TIPO 3 3A 3B



TIPO "3" - CONCRETO e = 6 cm
TIPO "3A" - CONCRETO e = 4 cm
TIPO "3B" - SOLO-CIMENTO e = 6 cm

TIPO 4 4A 4B



TIPO "4" - CONCRETO e = 6 cm
TIPO "4A" - CONCRETO e = 4 cm
TIPO "4B" - SOLO-CIMENTO e = 6 cm

CONSUMOS MÉDIOS (POR METRO DE SARJETA)

MATERIAIS	1	1A	2	2A	3	3A	3B	4	4A	4B
CONCRETO (m^3)	0,109	0,071	0,089	0,057	0,076	0,049	—	0,053	0,034	—
SOLO-CIMENTO/CP-10 % m^3	—	—	—	—	—	—	0,076	—	—	0,053
FORMAS(m^2)	0,036	0,024	0,030	0,019	0,025	0,016	0,025	0,018	0,011	0,018
ESCAVAÇÃO EM SOLO-EVENTUAL(m^3)	0,476	0,434	0,315	0,282	0,255	0,230	0,255	0,130	0,115	0,130
PINTURA DE CURA RR-2C(l/m)	—	—	—	—	—	—	1,15	—	—	0,77

OBSERVAÇÕES

1 - DIMENSÕES EM cm
2 - CONCRETO fck ≥ 11MPa
3 - AS SARJETAS INDICADAS APLICAM-SE TAMBÉM A BANQUETAS DE CORTES OU ATERROS
4 - AS SARJETAS SERÃO EXECUTADAS EM PANOS ALTERNADOS DE 5m, SENDO AS JUNTAS, TOMADAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4
5 - AS SARJETAS TRAPEZOIDAIS NÃO SÃO **RECOMENDADAS PARA** RODOVIAS SEM ACOSTAMENTO OU ACOSTAMENTO REDUZIDO

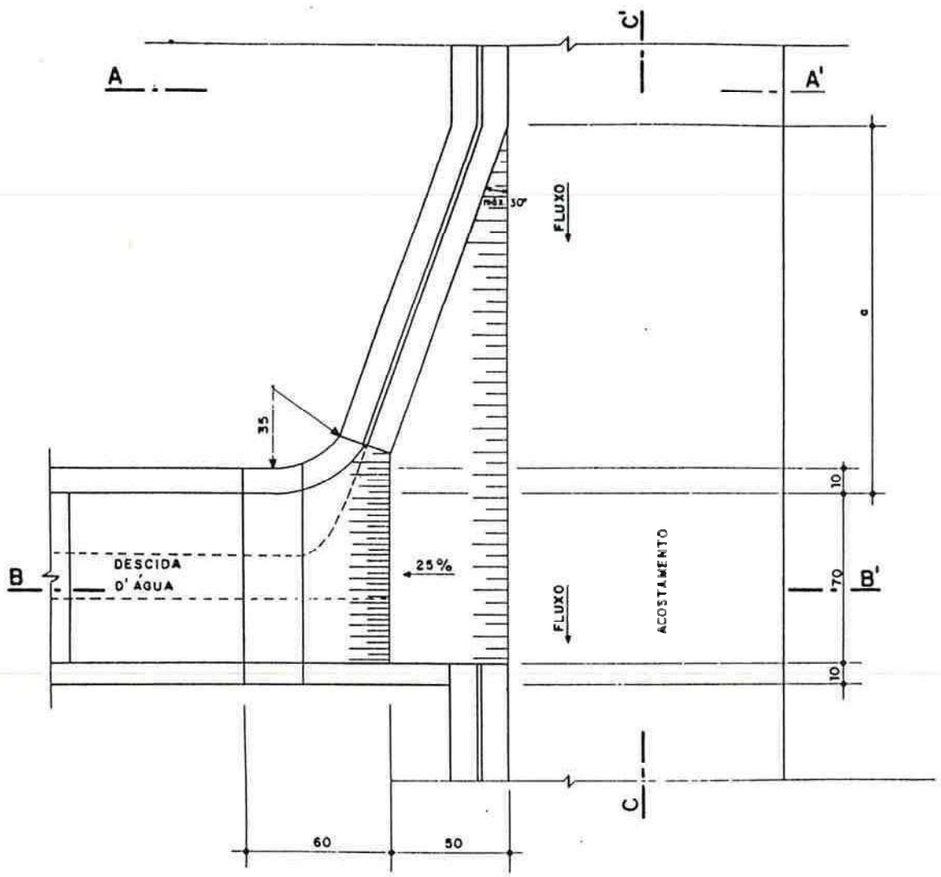
SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DER/DD
SARJETAS TRAPEZOIDAIS DE CONCRETO OU SOLO-CIMENTO		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		Folha D-07

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66554c4cae51e3.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:37

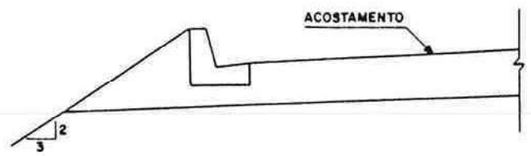
ENTRADAS PARA DESCIDAS D'ÁGUA

TIPO 1
(GREIDE CONTÍNUO)

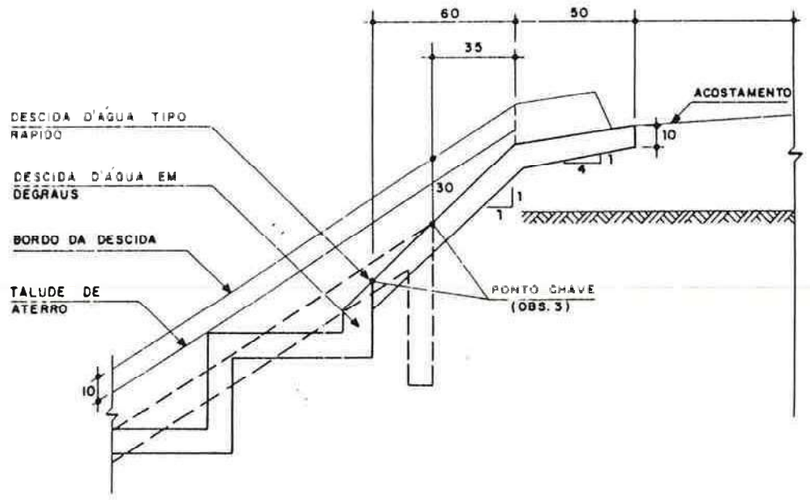
PLANTA



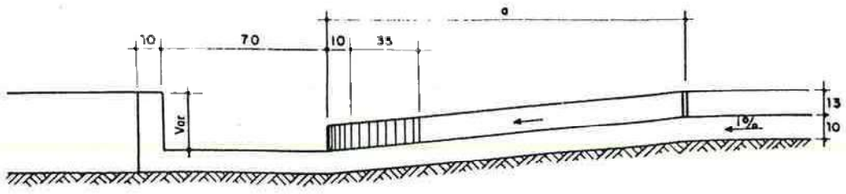
CORTE AA'



CORTE BB'



CORTE CC'



CONSUMOS MÉDIOS (PARA UMA UNIDADE)							
		DESCIDAS EM DEGRAUS			DESCIDAS TIPO RÁPIDO		
SERVIÇOS	UNID.	a = 100	a = 150	a = 200	a = 100	a = 150	a = 200
CONCRETO	m^3	0,144	0,151	0,180	0,122	0,130	0,150
FORMAS	m^2	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,81

OBSERVAÇÕES:

1 - DIMENSÕES EM cm.

2 - CONCRETO fck ≥ 11 MPa.

3 - O PONTO CHAVE INDICA A AMARRAÇÃO AOS DETALHES APRESENTADOS PARA AS DESCIDAS "D'ÁGUA"

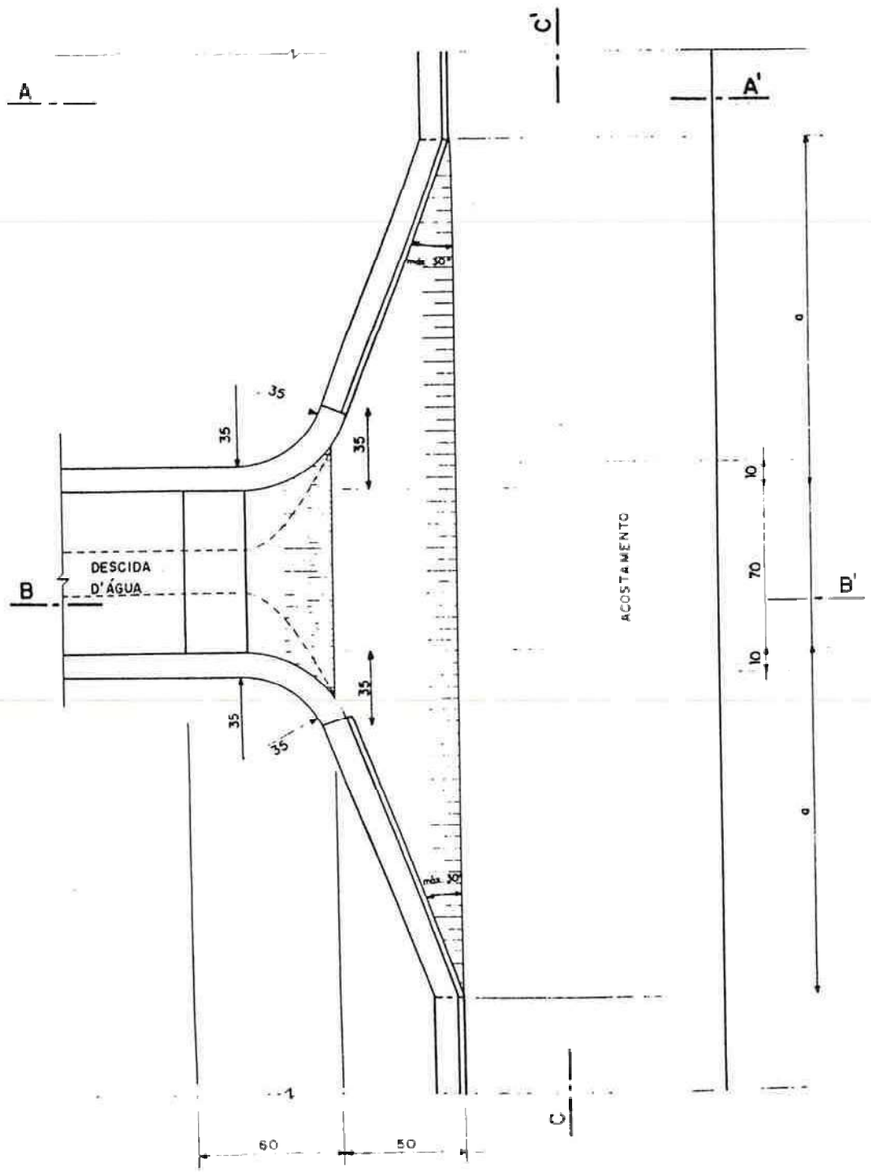
SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DEP/DO
ENTRADAS PARA DESCIDAS D'ÁGUA		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		Folha D-08

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c4cae51e3.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:37

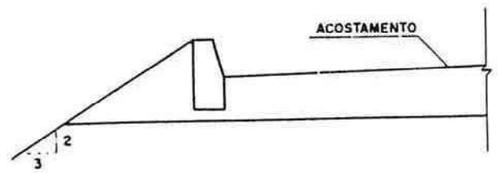
ENTRADAS PARA DESCIDAS D'AGUA

TIPO 2
(PONTO BAIXO)

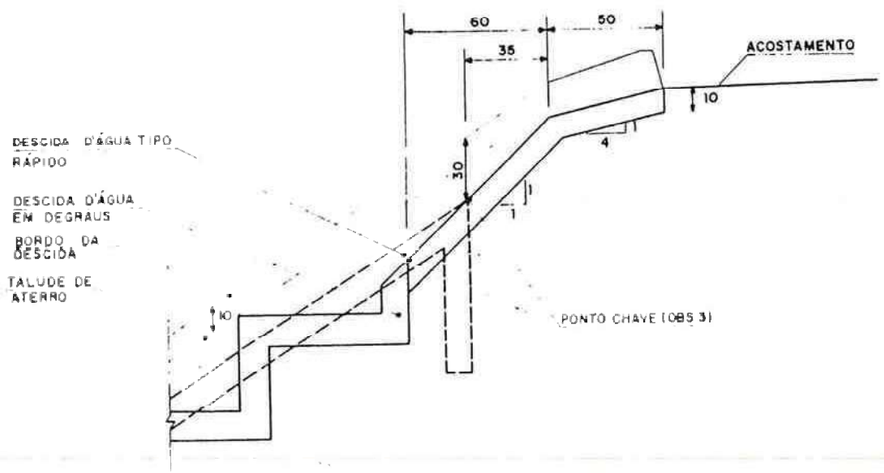
PLANTA



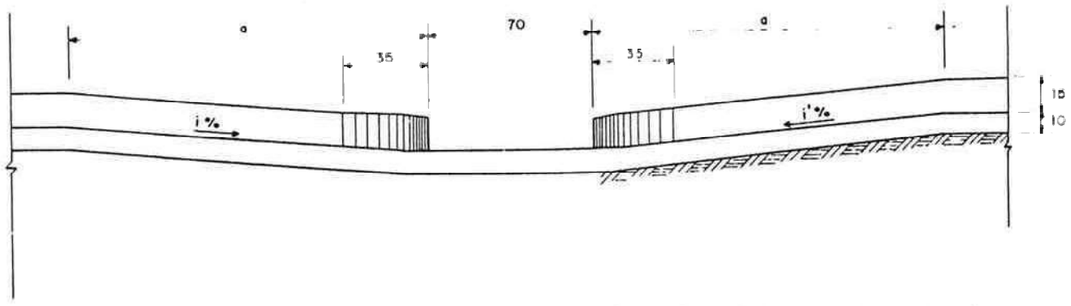
CORTE AA'



CORTE BB'



CORTE CC'



CONSUMOS MÉDIOS (PARA UMA UNIDADE)							
		DESCIDAS EM DEGRAUS			DESCIDAS TIPO RÁPIDO		
SERVIÇOS	UNID.	a = 100	a = 150	a = 200	a = 100	a = 150	a = 200
CONCRETO	m^3	0,165	0,183	0,216	0,145	0,162	0,195
FORMAS	m^2	0,650	0,650	0,695	0,586	0,586	0,629

OBSERVAÇÕES

1 - DIMENSÕES EM cm.

2 - CONCRETO fck ≥ 11 MPa

3 - O PONTO CHAVE INDICA A AMARRAÇÃO AOS DETALHES APRESENTADOS PARA AS DESCIDAS "D'ÁGUA".

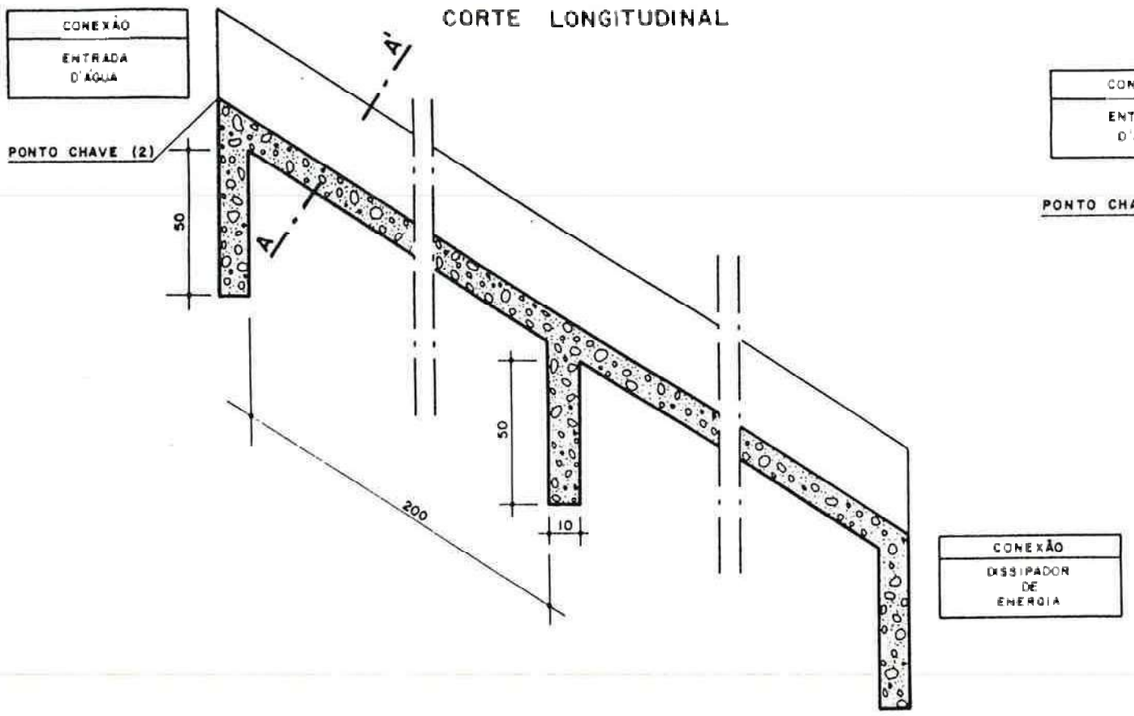
SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DER/DO
ENTRADAS PARA DESCIDAS D'AGUA		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		Folha D-09

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c4cae51e3.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:37

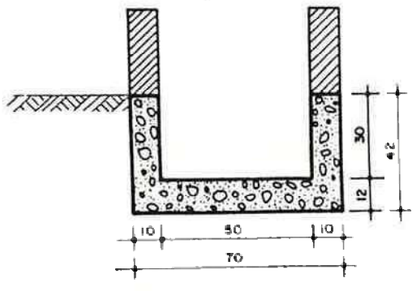
DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO

TIPO 1 - CANAL RETANGULAR EM CONCRETO SIMPLES

CORTE LONGITUDINAL



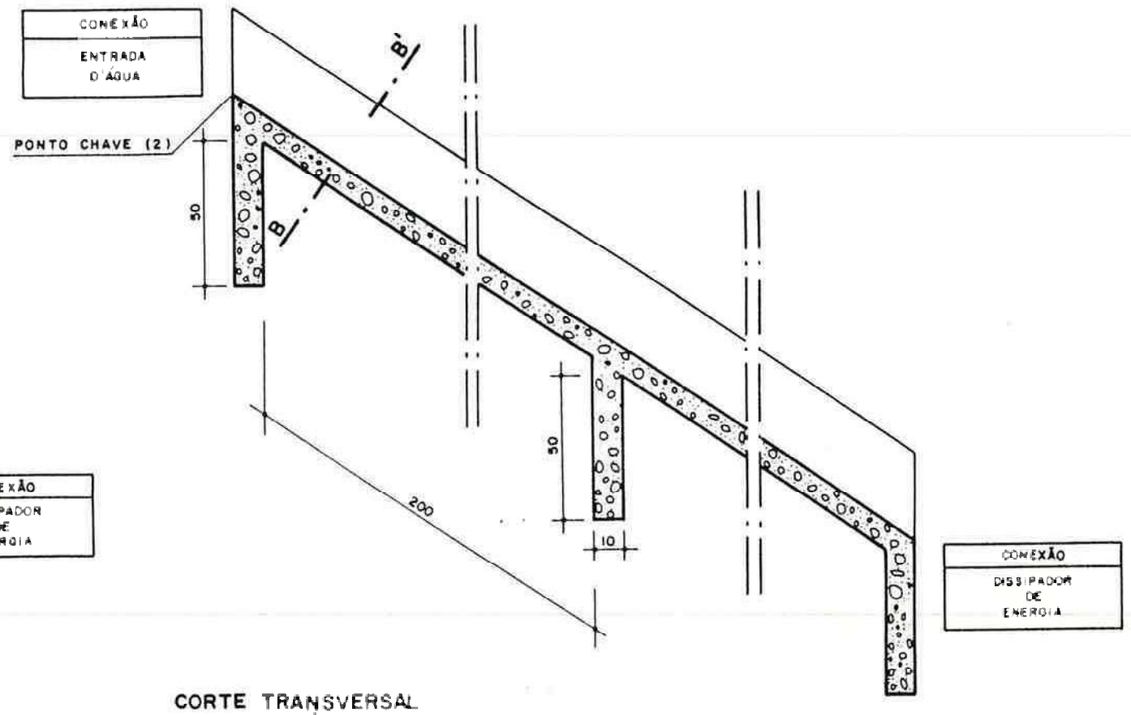
CORTE TRANSVERSAL
A A'



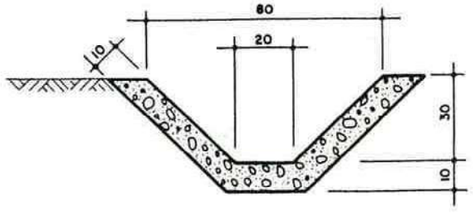
CONSUMOS MÉDIOS (POR METRO DE DESCIDA D'ÁGUA)		
CONCRETO	(m^3/m)	0,164
FORMAS	(m^2/m)	1,47
ESCAVAÇÃO	(m^3/m)	0,435
APILOAMENTO	(m^3/m)	0,212

TIPO 2 - CANAL TRAPEZOIDAL EM CONCRETO SIMPLES

CORTE LONGITUDINAL



CORTE TRANSVERSAL
B B'



CONSUMOS MÉDIOS (POR METRO DE DESCIDA D'ÁGUA)		
CONCRETO	(m^3/m)	0,144
FORMAS	(m^2/m)	1,99
ESCAVAÇÃO	(m^3/m)	0,380
APILOAMENTO	(m^3/m)	0,295

OBSERVAÇÕES:

1 - DIMENSÕES EM cm.

2 - O PONTO-CHAVE INDICA A AMARRAÇÃO AOS DETALHES APRESENTADOS PARA AS "ENTRADAS D'ÁGUA".

3 - AS JUNTAS SERÃO TOMADAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, QUANDO NECESSÁRIAS

4 - CONCRETO fck ≥ 11MPa.

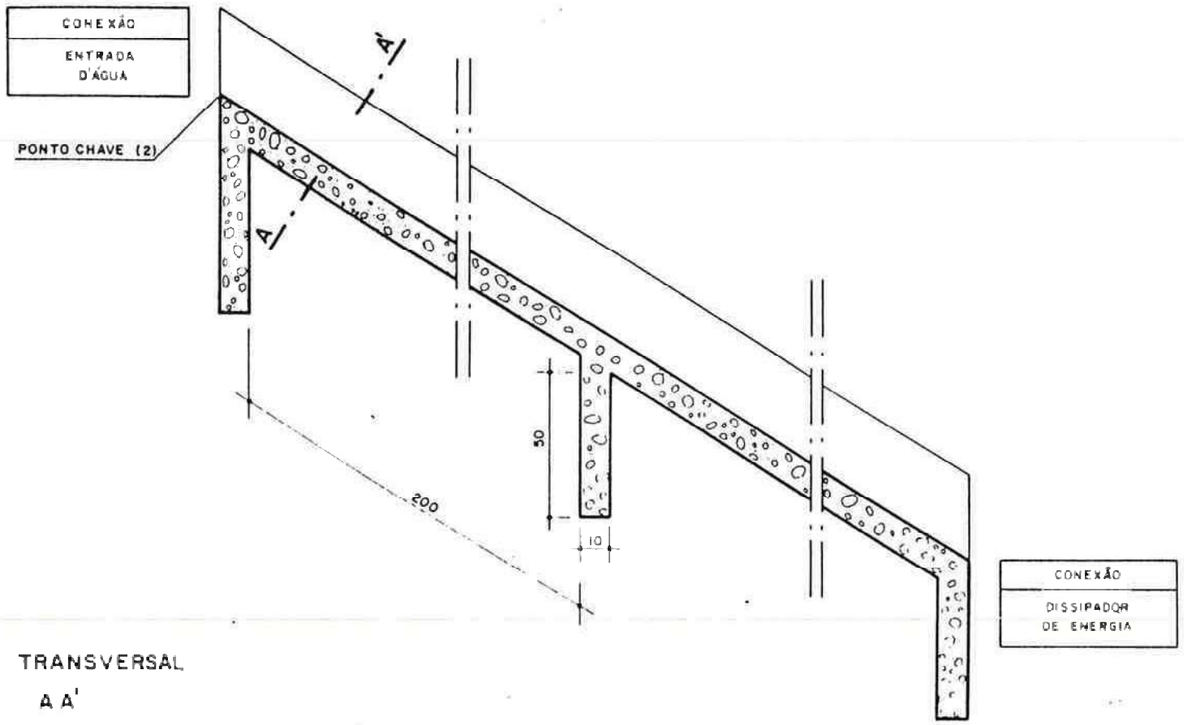
SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DEP/DD
DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		Folha D-10

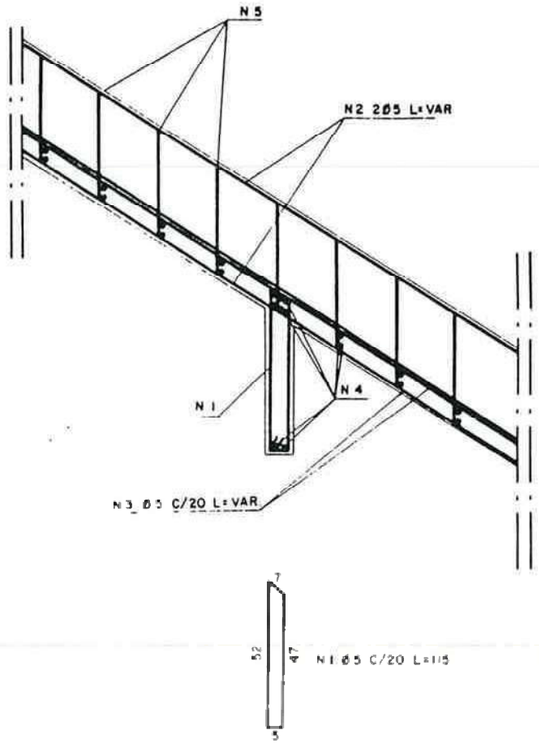
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c4cae51e3.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:37

DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO

TIPO 3 – CANAL RETANGULAR EM CONCRETO ARMADO

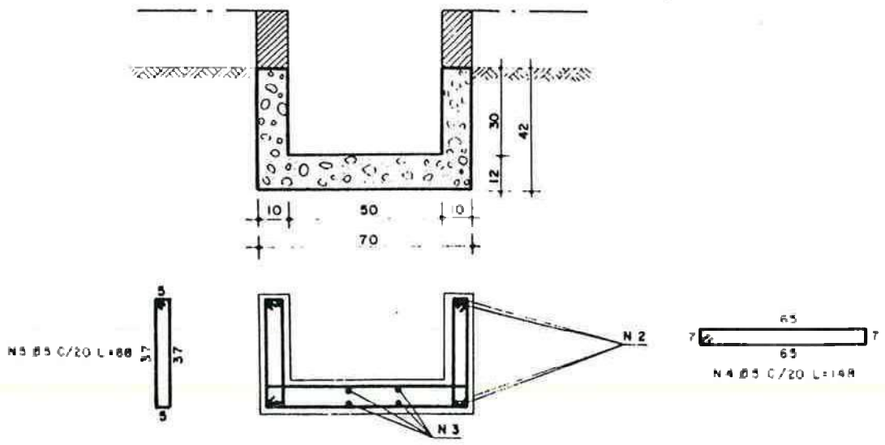
CORTE LONGITUDINAL





CORTE TRANSVERSAL

A A'



CONSUMOS MÉDIOS (POR METRO DE DESCIDA D'ÁGUA)									
CONCRETO (m^3/m)	FORMAS (m^2/m)	ESCAVAÇÃO (m^3/m)	APILOAMENTO (m^3/m)	N1 (kgf/m)	N2 (kgf/m)	N3 (kgf/m)	N4 (kgf/m)	N5 (kgf/m)	PESO (kgf/m)
0,164	1,47	0,435	0,212	0,368	1,280	0,640	1,421	1,550	5,259

OBSERVAÇÕES

1 – DIMENSÕES EM cm, BITOLA DAS BARRAS DE AÇO EM mm.

2 – O PONTO-CHAVE INDICA A AMARRAÇÃO AOS DETALHES APRESENTADOS PARA AS "ENTRADAS D'ÁGUA."

3 – AS JUNTAS SERÃO TOMADAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, QUANDO NECESSÁRIAS.

4 – CONCRETO $f_{ck} \geq 11$ MPa.

5 – AÇO CA-50A.

SETR | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ | DEP/DO

DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO

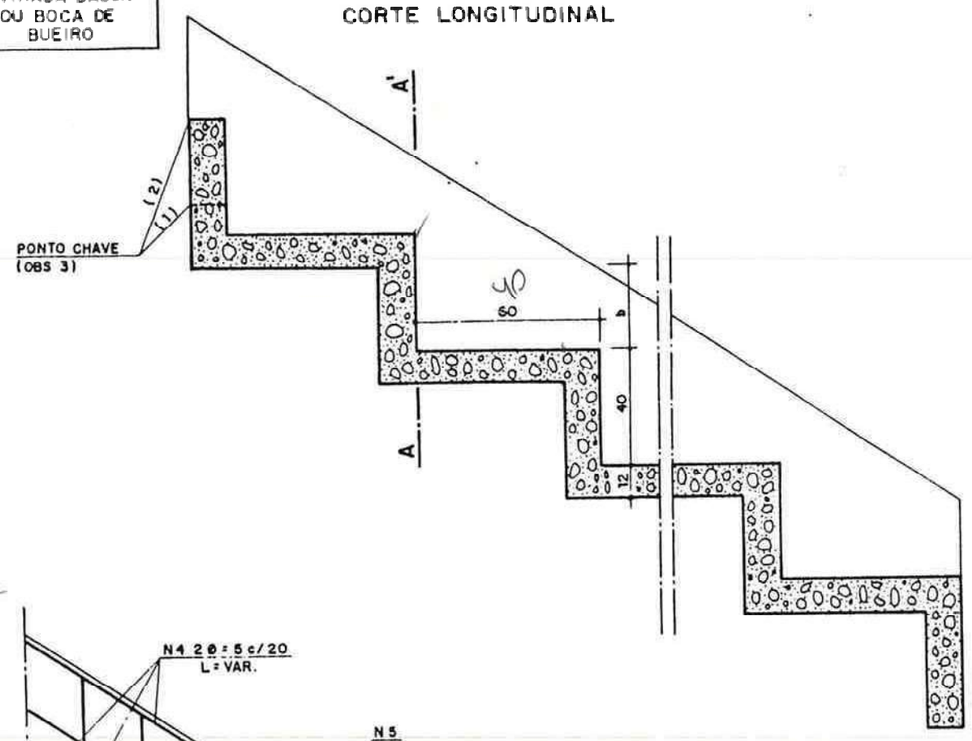
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM | Folha D-11

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c4cae51e3.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:37

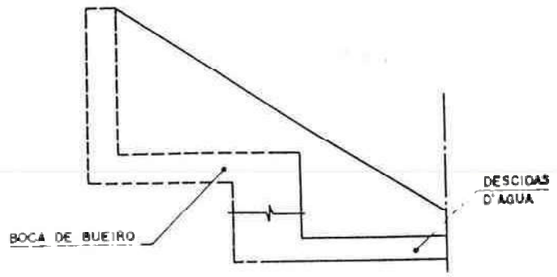
DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS

CONEXÃO
ENTRADA D'ÁGUA OU BOCA DE BUEIRO

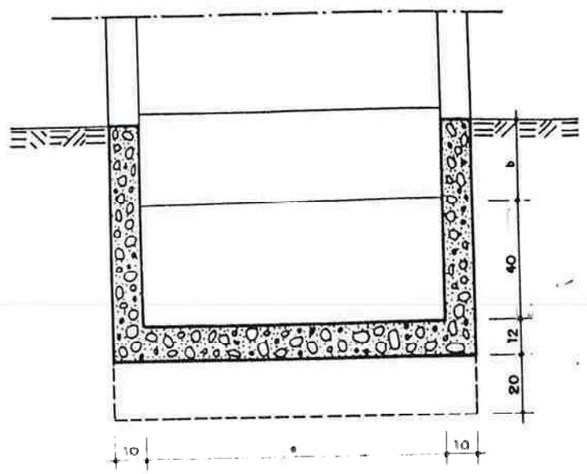
CORTE LONGITUDINAL



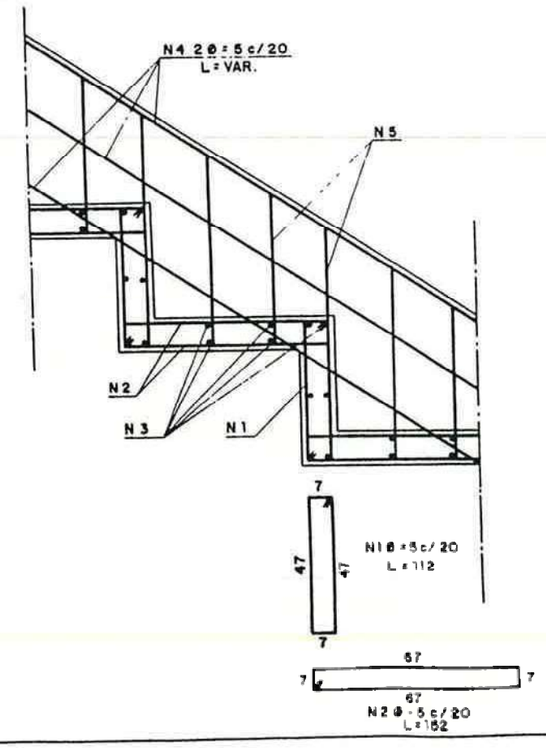
DETALHE DA CONEXÃO COM BOCA DE BUEIROS

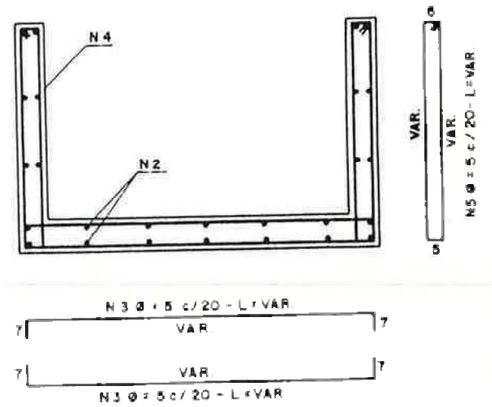


CORTE TRANSVERSAL AA'



CONEXÃO
DISSIPADOR DE ENERGIA





DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS (POR METRO DE DESCIDA D'ÁGUA)

CONCRETO SIMPLES / ARMADO								CONCRETO ARMADO						
TIPO	ADAPTÁVEL EM	a	b	CONCRETO (m^3/m)	FORMAS (m^2/m)	ESCAVAÇÃO (m^3/m)	APILOAMENTO (m^3/m)	TIPO	N 1 (kgf/m)	N 2 (kgf/m)	N 3 (kgf/m)	N 4 (kgf/m)	N 5 (kgf/m)	PESO (kgf/m)
01/02	MEIO-FIO	50	15	0,198	1,78	0,49	0,230	02	0,994	1,349	1,402	1,280	1,251	6,28
03/04	BSTC Ø = 60	222	15	0,460	2,74	1,15	0,230	04	3,231	4,385	4,456	1,280	1,251	14,60
05/06	BSTC Ø = 80	273	20	0,552	3,18	1,50	0,250	06	3,976	5,397	5,361	1,920	1,384	18,03
07/08	BSTC Ø = 100	317	25	0,750	3,60	1,82	0,280	08	4,225	5,734	6,160	1,920	1,517	20,26
09/10	BSTC Ø = 120	363	30	0,850	4,06	2,22	0,300	10	4,971	6,746	6,980	1,920	1,650	22,97
11/12	BSTC Ø = 150	494	35	1,120	4,91	3,10	0,330	12	6,462	8,770	9,305	2,560	1,784	29,58
13/14	BDTC Ø = 100	457	30	1,037	4,55	2,70	0,300	14	5,965	8,095	8,645	1,920	1,650	27,80
15/16	BDTC Ø = 120	522	35	1,175	5,06	3,25	0,330	16	6,960	9,445	9,800	2,560	1,784	31,54
17/18	BDTC Ø = 150	690	40	1,520	6,16	4,50	0,350	18	8,948	12,143	12,782	2,560	1,917	39,25

OBSERVAÇÕES:

1 - DIMENSÕES EM cm, BITOLA DAS BARRAS DE AÇO EM mm.
2 - UTILIZAR CONCRETO fck ≥ 11 MPa.
3 - O PONTO CHAVE INDICA A AMARRAÇÃO AOS DETALHES APRESENTADOS PARA AS "ENTRADAS D'AGUA" (1) OU "BOCAS DE BUEIROS" (2)
4 - AÇO CA-50A.
5 - AS JUNTAS DE DILATAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIAS, SERÃO TOMADAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4
6 - AS ABREVIAÇÕES BSTC E BDTC REFEREM-SE RESPECTIVAMENTE A BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO E BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO

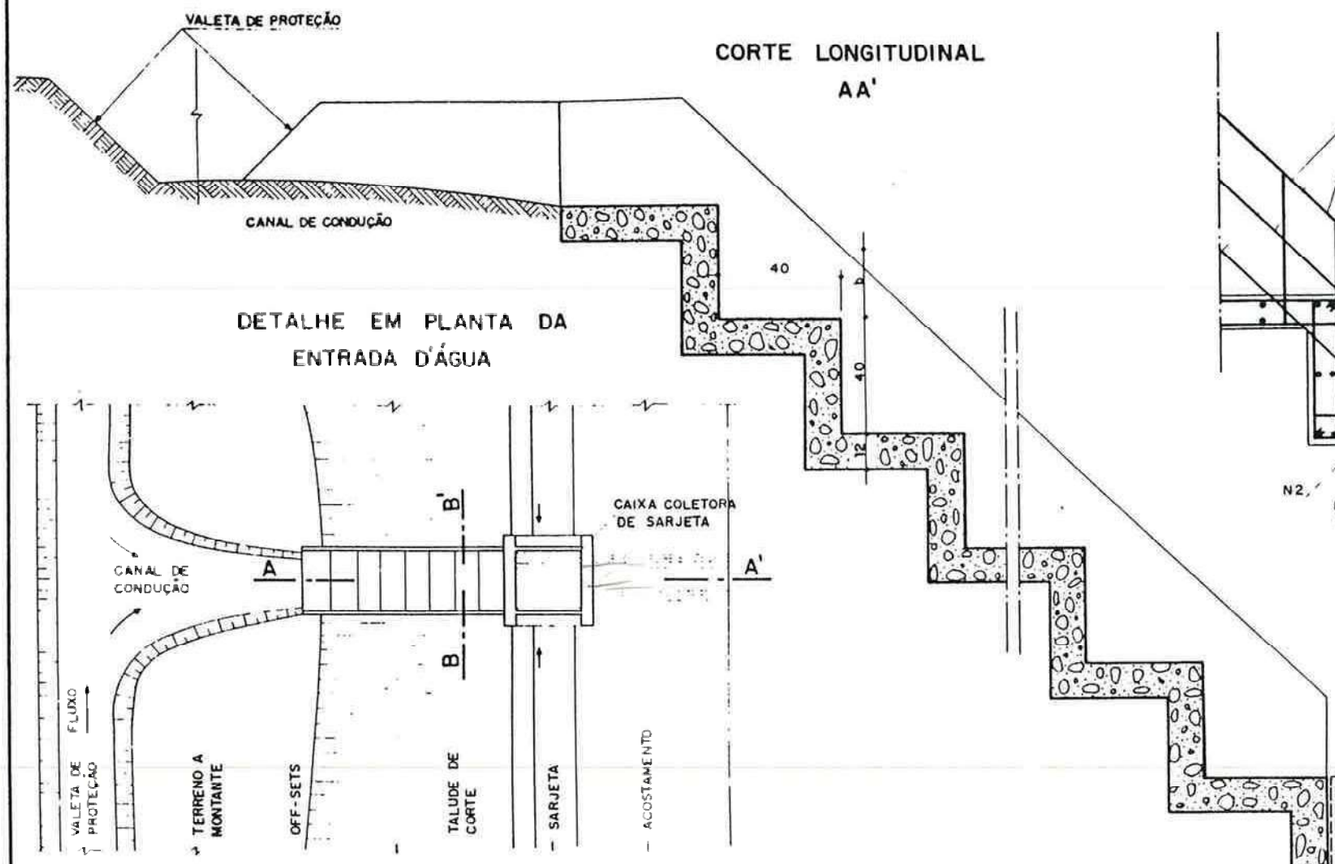
SETR | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ | DER/DO

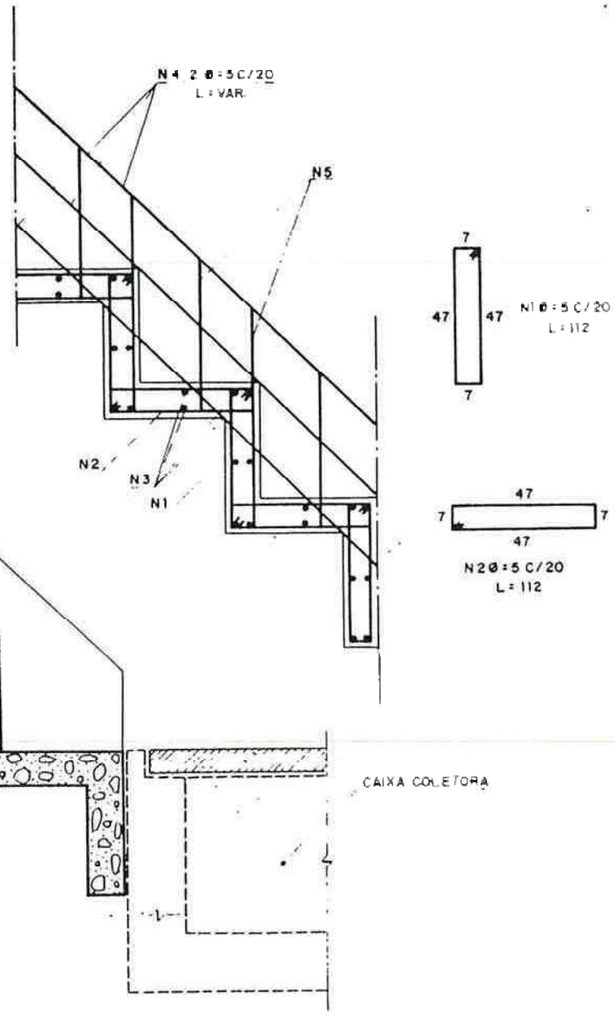
DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS

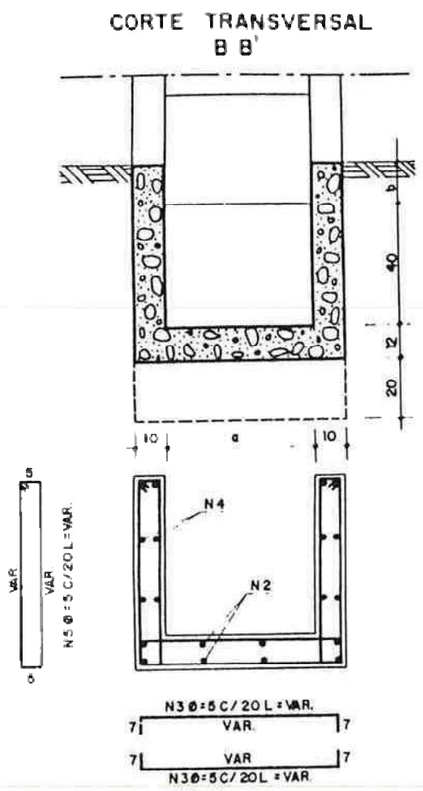
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM | Folha D-12

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c4cae51e3.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:37

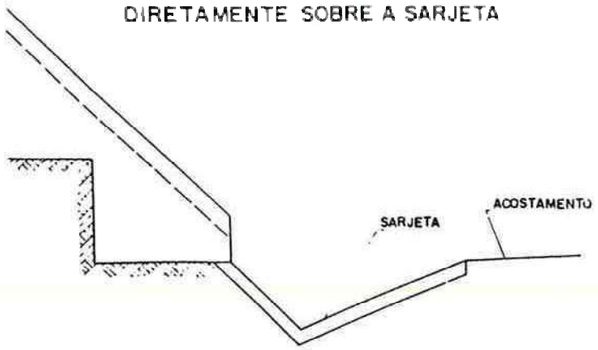
DESCIDAS D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS







DETALHE EM CORTE PARA CONEXÃO DIRETAMENTE SOBRE A SARJETA



DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS (POR METRO DE DESCIDA D'ÁGUA)

CONCRETO SIMPLES/ARMADO							CONCRETO ARMADO						
TIPO	a	b	CONCRETO m^3/m	FORMAS m^2/m	ESCAVAÇÃO m^3/m	APILOAMENTO m^3/m	TIPO	N1 (kgf/m)	N2 (kgf/m)	N3 (kgf/m)	N4 (kgf/m)	N5 (kgf/m)	PESO (kgf/m)
01/02	50	15	0,168	1,68	0,45	0,20	02	1,266	1,266	1,340	1,280	1,006	6,160
03/04	100	25	0,267	2,32	0,75	0,25	04	2,216	2,216	2,188	1,920	1,233	9,770

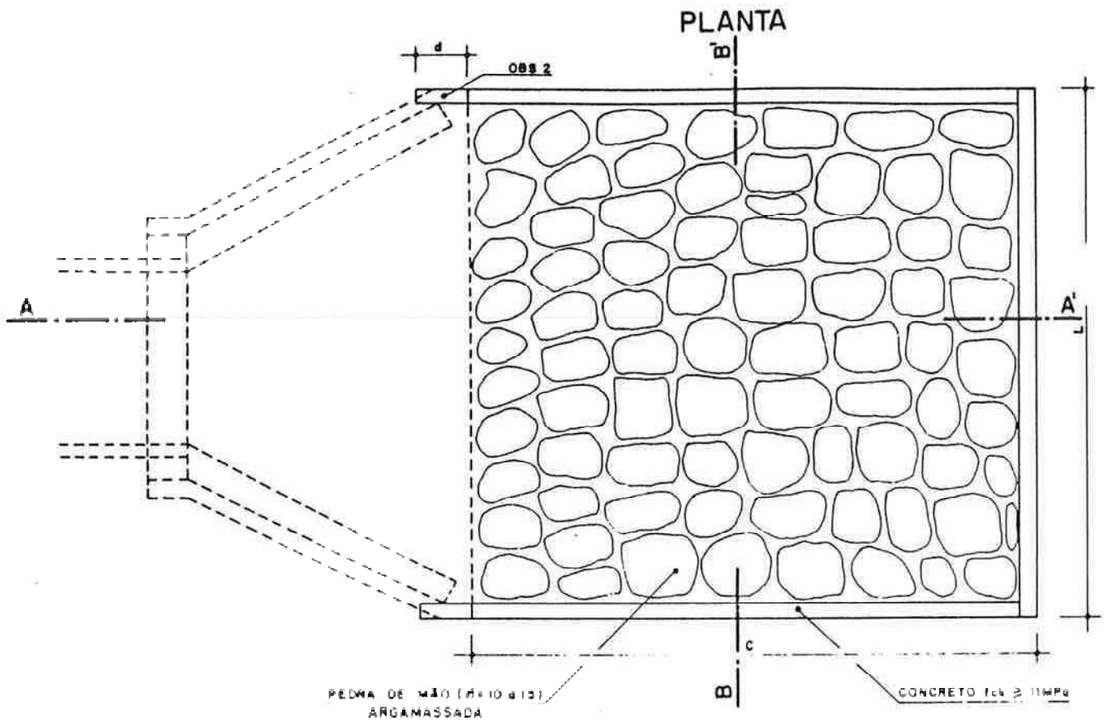
OBSERVAÇÕES

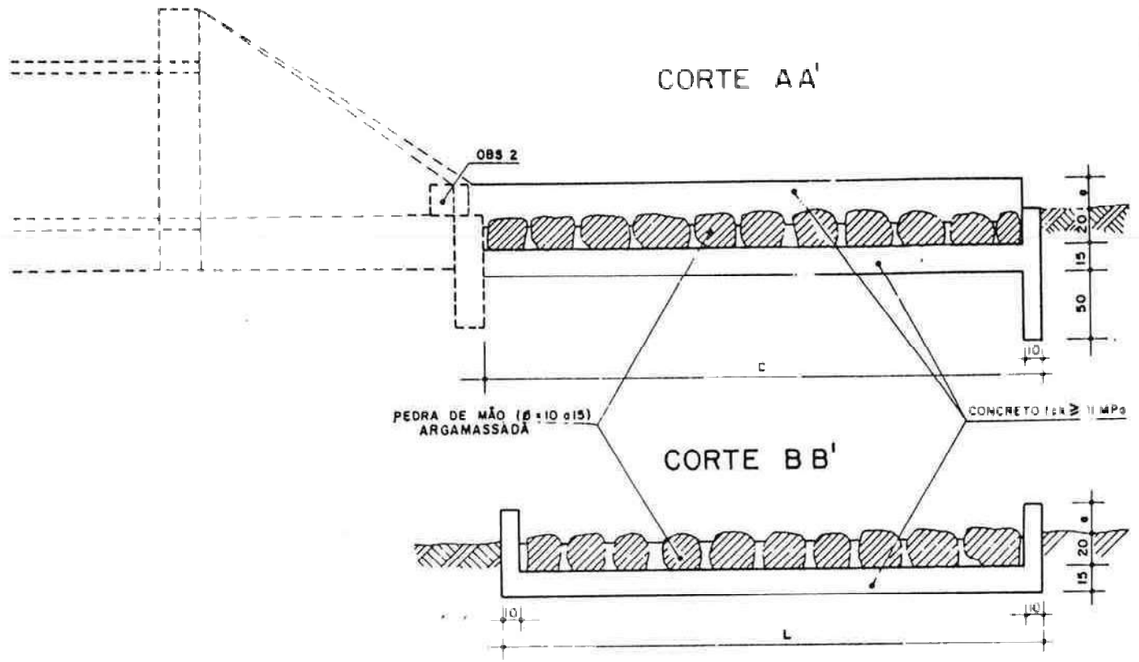
1 - DIMENSÕES EM cm, BITOLA DAS BARRAS DE AÇO EM mm.
2 - UTILIZAR CONCRETO fck ≥ 11 MPa.
3 - O CANAL DE CONDUÇÃO SERÁ REVESTIDO COM GRAMA EM LEIVAS, SEU CUSTO DEVERÁ ESTAR DILUÍDO NO CUSTO DAS VALETAS DE PROTEÇÃO.
4 - AS JUNTAS DE DILATAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIAS, SERÃO TOMADAS EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4
5 - AÇO CA-50A

SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DER/DD
DESCIDAS D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		Folha D-13

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:37 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c4cae51e3.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:37

DISSIPADORES DE ENERGIA
APLICÁVEIS A SAÍDAS DE BUEIROS TUBULARES E DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERROS





DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS (PARA UMA UNIDADE)

TIPO	ADAPTÁVEL EM	C	L	d	a	CONCRETO (m^3)	FORMAS (m^2)	PEDRA ARGAMASSADA (m^3)	ESCAVAÇÃO (m^3)	APILOAMENTO (m^3)
1	DAD 01/02 – DAR TIPOS 1 E 2	200	70	—	20	0,385	5,03	0,29	0,71	0,20
2	BSTC ø 80 – DAD TIPOS 3 E 4	240	242	30	15	1,185	8,15	1,53	2,42	0,30
3	BSTC ø 80 – DAD TIPOS 5 E 6	320	293	35	20	1,848	11,04	2,53	3,77	0,40
4	BSTC ø 100 – DAD TIPOS 7 E 8	400	337	40	25	2,663	14,05	3,70	5,30	0,50
5	BSTC ø 120 – DAD TIPOS 9 E 10	480	383	50	30	3,563	17,52	5,12	7,11	0,60
6	BSTC ø 150 – DAD TIPOS 11 E 12	600	514	50	35	5,721	23,50	8,75	11,67	0,70
7	BDTC ø 100 – DAD TIPOS 13 E 14	400	477	45	30	3,861	17,15	5,36	7,38	0,50
8	BDTC ø 120 – DAD TIPOS 15 E 16	480	542	50	35	4,868	21,05	7,36	9,92	0,60
9	BDTC ø 150 – DAD TIPOS 17 E 18	600	710	50	40	7,706	27,83	12,22	15,95	0,80
10	BTTC ø 100	400	617	50	35	4,880	20,28	7,00	9,45	0,60
11	BTTC ø 120	480	703	50	40	6,228	24,80	9,85	12,78	0,70
12	BTTC ø 150	600	906	50	45	9,891	32,18	15,70	20,25	0,90

OBSERVAÇÕES:

1 – DIMENSÕES EM cm.

2 – NA CONEXÃO COM AS DESCIDAS D'ÁGUA NÃO SÃO NECESSÁRIAS AS PEQUENAS ALAS, INDICADAS NO DESENHO.

3 – OS CÓDIGOS REPRESENTAM: DAD – DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS, DAR – DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO, BSTC – BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, BDTC – BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO E BTTC – BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO.

4 – UTILIZAR ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3.

SETR | BR DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ | DEP/DO

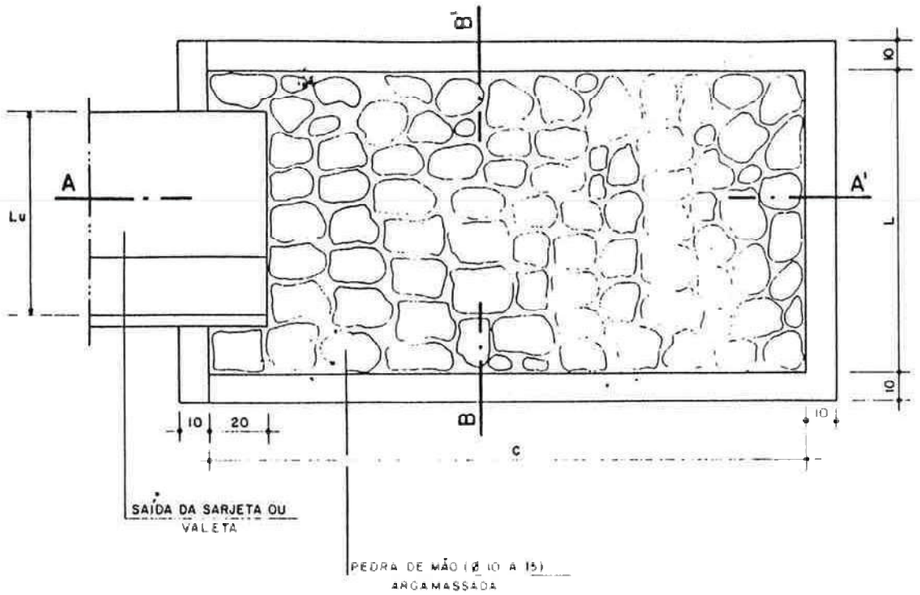
DISSIPADORES DE ENERGIA

ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM | Folha D-14

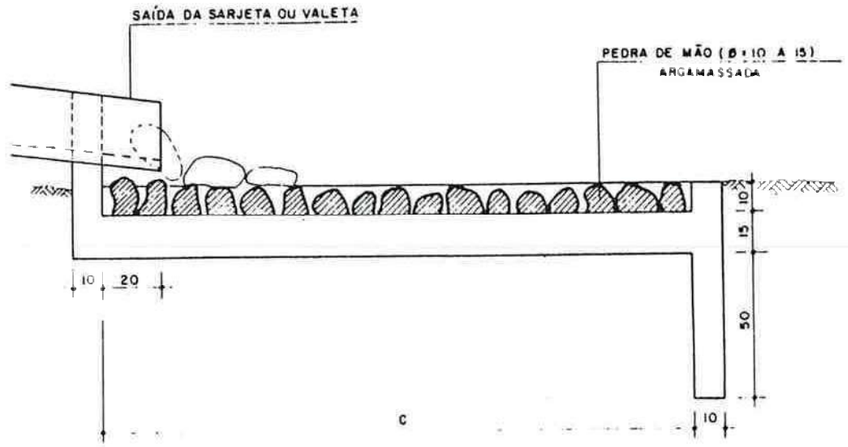
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c4cae51e3.
POR EVERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:37

DISSIPADORES DE ENERGIA APLICÁVEIS A SAÍDAS DE SARJETAS E VALETAS

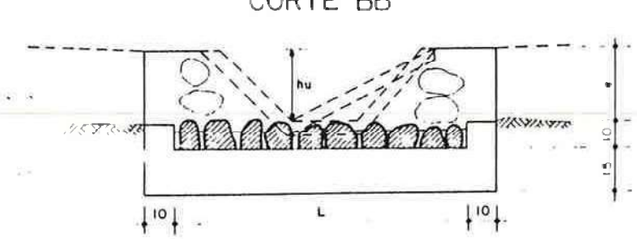
PLANTA



CORTE AA'



CORTE BB'



DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS (PARA UMA UNIDADE)

TIPO	ADAPTÁVEIS EM DISPOSITIVOS		C	L	PEDRA ARGAMASSADA (m³)	CONCRETO (m³)	FORMAS (m²)	ESCAVAÇÃO (m³)	APILOAMENTO (m³)
	LARGURA ÚTIL (Lu)	ALTURA ÚTIL (hu)							
1	50	20 – 30	200	90	0,324	0,498	4,67	0,660	0,14
2	70 – 80	20 – 30	200	110	0,396	0,579	5,00	0,780	0,14
3	90 – 100	25 – 30	200	130	0,468	0,655	5,22	0,900	0,15
4	125	25	200	155	0,558	0,755	5,54	1,050	0,16
5	140	35	200	170	0,612	0,818	5,90	1,140	0,16
6	160	30	200	190	0,684	0,895	6,15	1,260	0,17

OBSERVAÇÕES

1 – DIMENSÕES EM cm

2 – CONCRETO fcK ≥ 11MPa

SETR | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ | DEP/DO

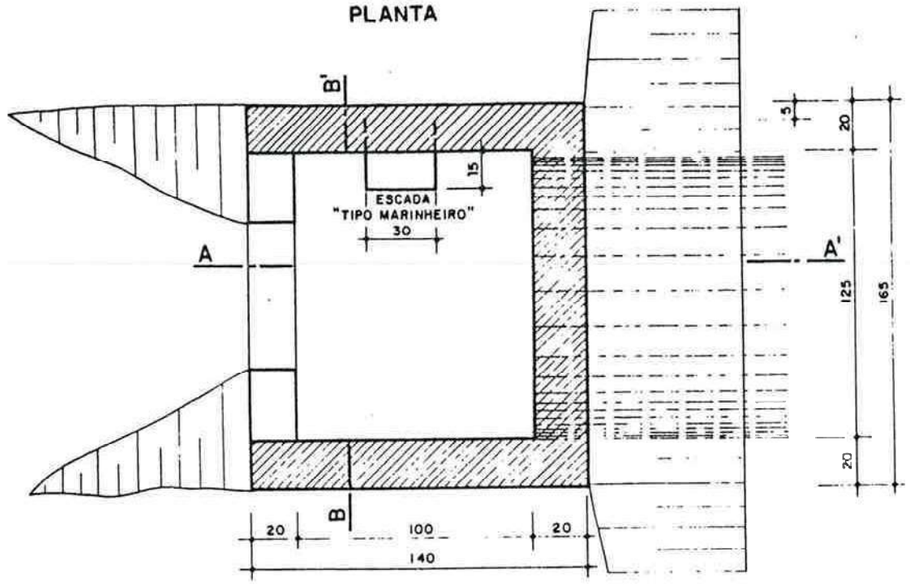
DISSIPADORES DE ENERGIA

ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM | Folha D-15

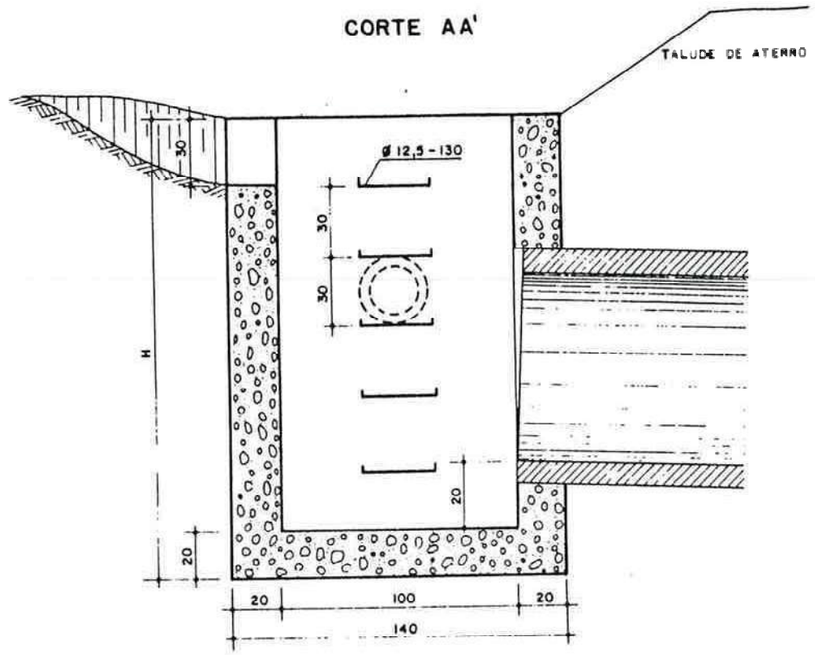
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c4cae51e3.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:37

CAIXA COLETORA DE TALVEGUE

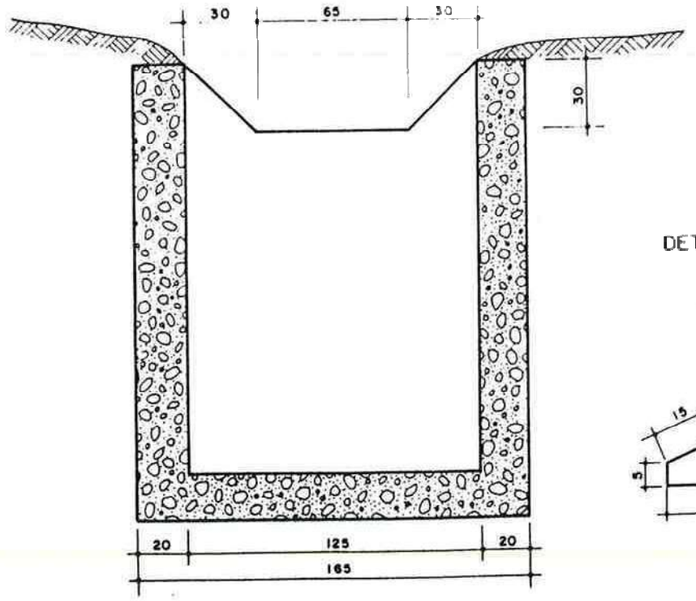
PLANTA



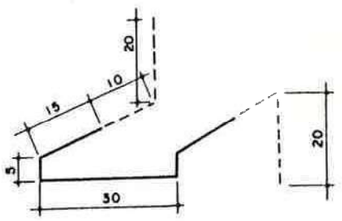
CORTE AA'



CORTE BB'



DETALHE DA ESCADA DE MARINHEIRO



QUANTIDADES UNITÁRIAS				
CONCRETO fck ≥ 9 MPa (m³)				
H (m)	Ø = 60	Ø = 80	Ø = 100	Ø = 120
2,0	2,260	2,160	2,070	1,960
2,5	2,810	2,710	2,620	2,910
3,0	3,360	3,260	3,170	3,060
3,5	3,910	3,810	3,720	3,610
4,0	4,460	4,360	4,270	4,160
H (m)	FORMAS (m2)	ESCAVAÇÃO (m³)	APILOAMENTO (m³)	AÇO – Ø 12,5 (kgf)
2,0	20,30	13,000	5,000	6,00
2,5	25,80	19,000	6,000	7,00
3,0	30,90	25,000	7,000	9,00
3,5	36,20	26,000	8,000	11,00
4,0	41,50	30,000	9,000	12,00

OBSERVAÇÕES:

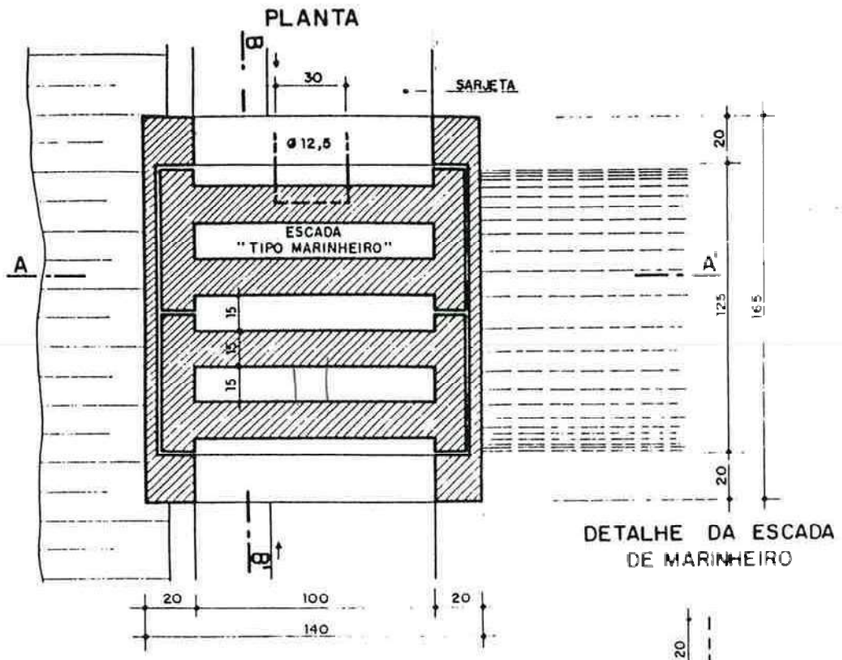
1 - DIMENSÕES EM cm, BITOLA DA BARRA DE AÇO EM mm.

2 - O DISPOSITIVO PODERÁ, OPCIONALMENTE, RECEBER A DESCARGA DE DRENOS RASOS OU PROFUNDOS.

SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DEP/DO
CAIXA COLETORA DE TALVEGUE EM CONCRETO		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		Folha D-17

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c4cae51e3.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:37

CAIXA COLETORA DE SARJETA COM GRELHA DE CONCRETO



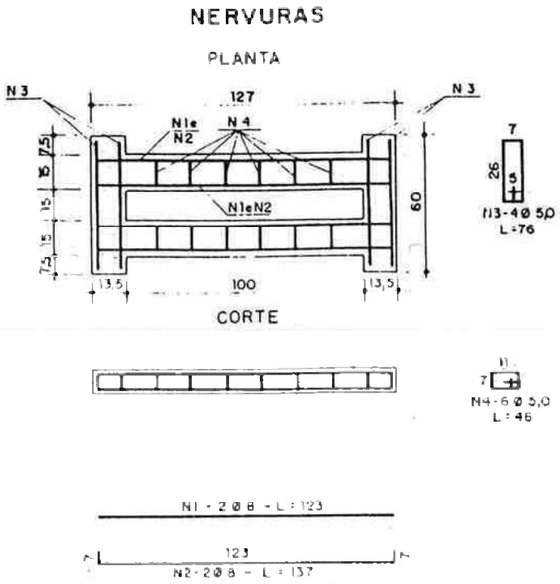
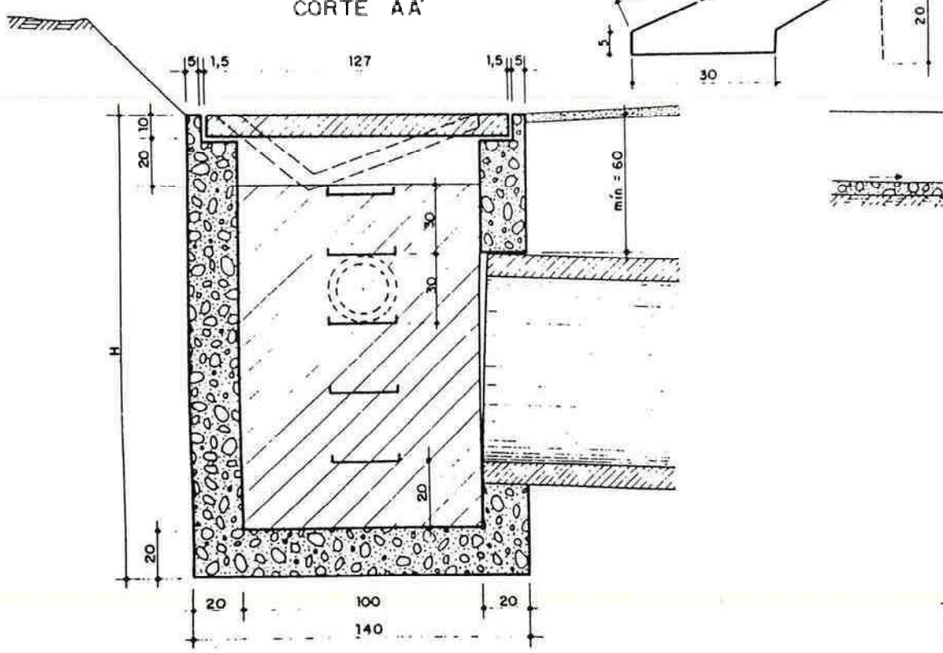
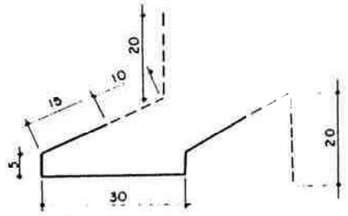
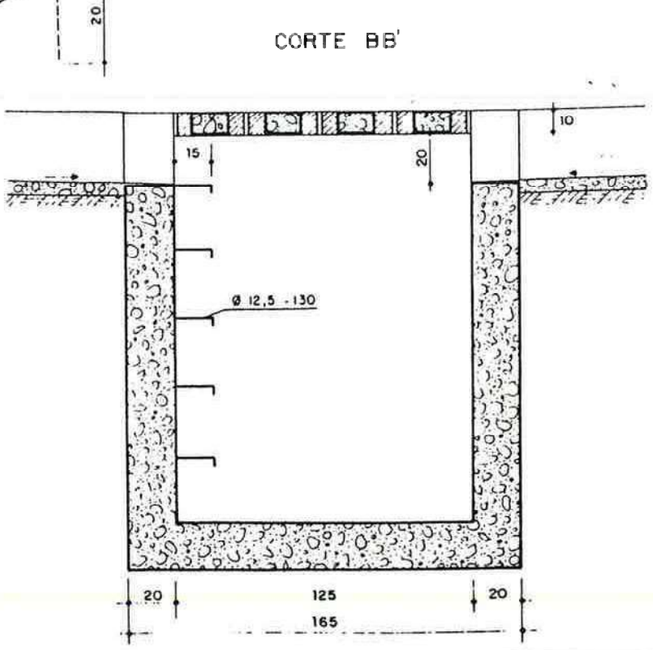


TABELA DA ARMADURA				
AÇO CA 50				
N	DIÂMETRO (mm)	COMPRIMENTO (m)	PESO UNITÁRIO (kg)	PESO TOTAL (kg)
1	8,0	2,46	0,40	0,98
2	8,0	2,74	0,40	1,10
3	5,0	3,04	0,16	0,49
4	5,0	2,76	0,16	0,44
			TOTAL	3,01

QUANTIDADES UNITÁRIAS (4 NERVURAS)		
CONCRETO fck ≥ 15 MPa	m^3	0,092
AÇO CA 50	kg	12,08
FORMAS	m^2	1,38







QUANTIDADES UNITÁRIAS (CAIXA)				
CONCRETO fck ≥ 9 MPa (m^3)				
H (m)	Ø=60	Ø=80	Ø=100	Ø=120
2,0	2,200	2,100	2,000	1,900
2,5	2,750	2,650	2,550	2,450
3,0	3,300	3,200	3,100	3,000
3,5	3,850	3,750	3,650	3,550
4,0	4,400	4,300	4,200	4,100
H (m)	AÇO - Ø 12,5 kgf	FORMAS (m^2)	ESCAVAÇÃO (m^3)	APILOAMENTO (m^3)
2,0	7,00	20,30	15,000	5,000
2,5	8,00	25,60	19,000	6,000
3,0	10,00	30,90	23,000	7,000
3,5	12,00	36,20	26,000	8,000
4,0	13,00	41,50	30,000	9,000

OBSERVAÇÕES:

1 - DIMENSÕES EM cm, BITOLA DAS BARRAS DE AÇO EM mm.

2 - O DISPOSITIVO PODERÁ, OPCIONALMENTE, RECEBER A DESCARGA DE DRENOS RASOS OU PROFUNDOS.

3 - O DISPOSITIVO APLICA-SE A QUALQUER TIPO DE SARJETA ESPECIFICADO, INCLUSIVE ÀS DE CANTEIRO CENTRAL. AJUSTAR, NA OBRA, A CONEXÃO DA SARJETA À CAIXA.

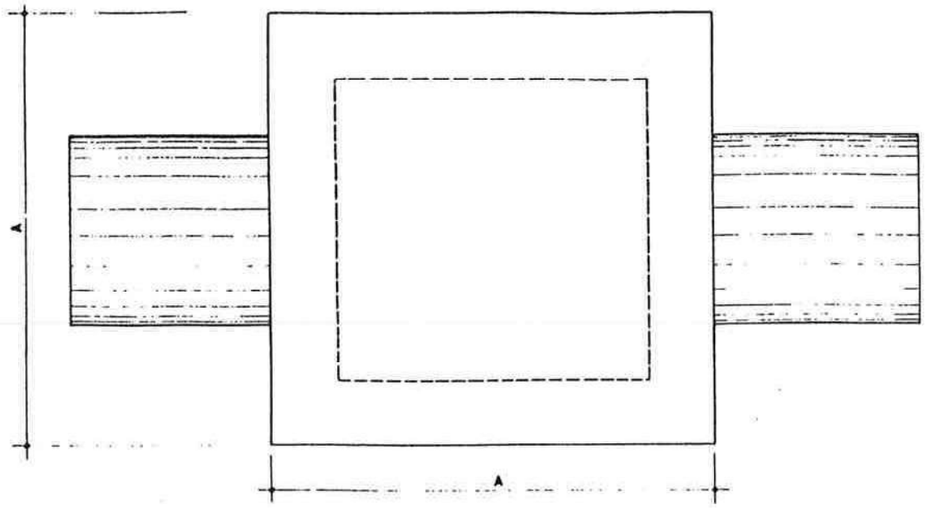
4 - CONCRETO fck ≥ 9 MPa

SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DER/DO
CAIXA COLETORA DE SARJETA COM GRELHA DE CONCRETO		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		Folha D-19

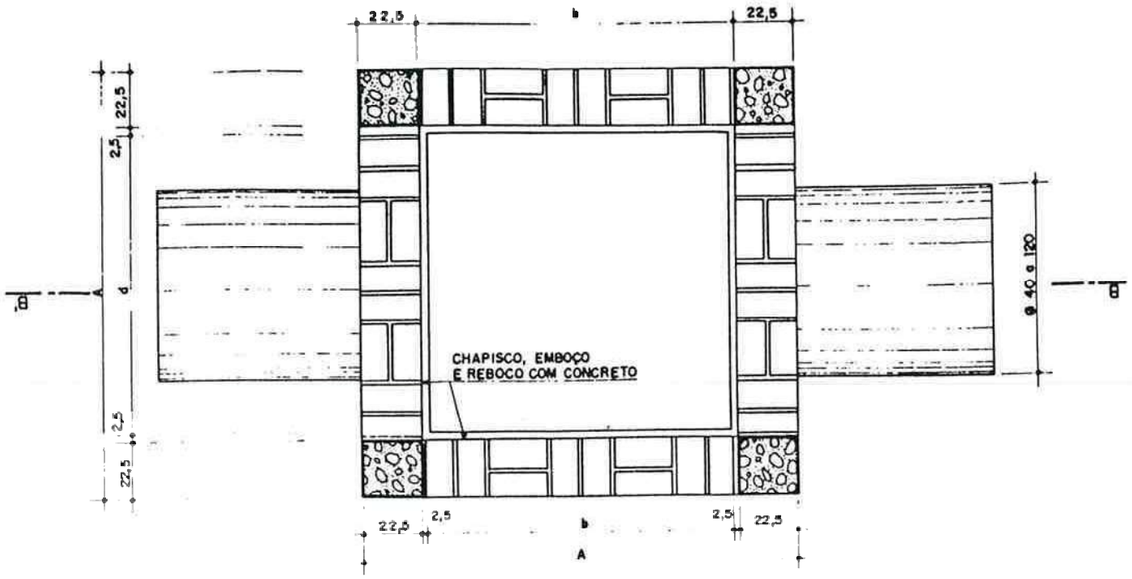
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atenda.net/p6654c4cae51e3.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:37

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c4cae51e3.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:37

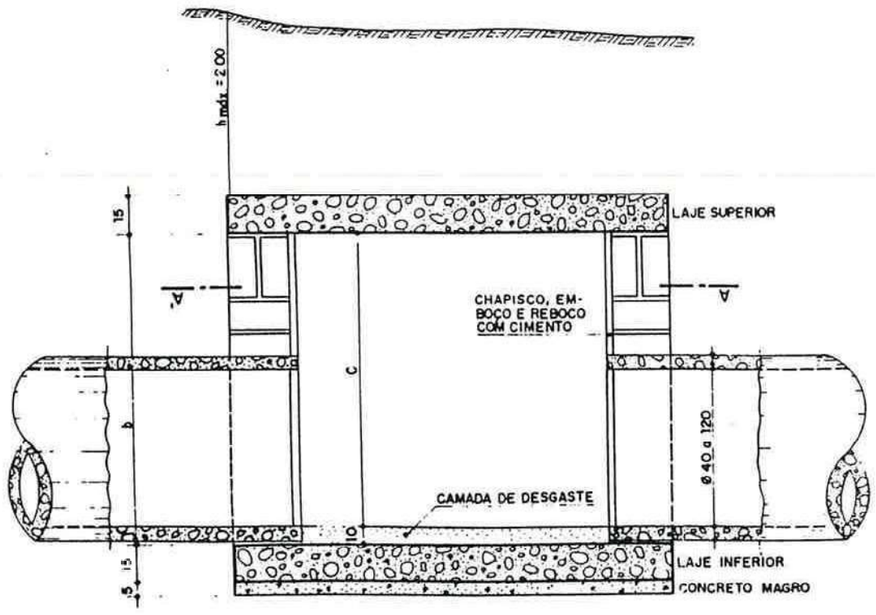
VISTA SUPERIOR



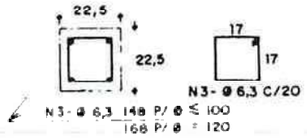
CORTE AA'



CORTE BB'



ARMADURA DOS PILARES



DIMENSÕES

Ø	A	b	c	d
40 a 100	165	120	110	115
120	185	140	130	135

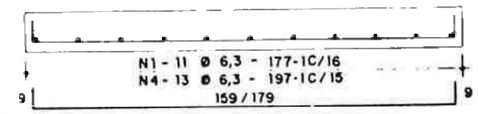
TABELA DE ARMADURA

N	Ø	Q	COMPR. UNITÁRIO Ø ≤ 100	COMPR. UNITÁRIO Ø = 120
1	6,3	44	1,77	-
2	6,3	24	0,78	0,78
3	6,3	16	1,48	1,68
4	6,3	52	-	1,97

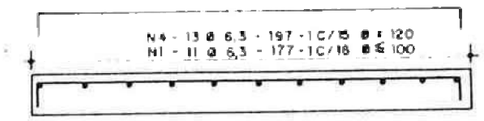
RESUMO

TUBO	CA 50 B CA 60 B	COMPR. TOTAL (m)	PESO (kgf)
Ø ≤ 100	6,3	120,20	30,05
Ø = 120	6,3	151,16	37,79

ARMADURA DA LAJE SUPERIOR



ARMADURA DA LAJE INFERIOR



QUANTIDADES UNITÁRIAS (PARA UMA CAIXA)

SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE Ø ≤ 100	QUANTIDADE Ø = 120
CONCRETO ESTRUTURAL fck ≥ 15 MPa	m³	1,060	1,311
CONCRETO MAGRO	m³	0,136	0,171
FORMAS	m²	6,50	7,26
AÇO	kgf	30,05	37,79
ALVENARIA DE TIJOLOS	m³	1,240	1,700
REVESTIMENTO COM ARGAMASSA	m²	5,52	7,56
ENCHIMENTO DE CONCRETO	m³	0,140	0,190

OBSERVAÇÕES:

1 - DIMENSÕES EM cm, BITOLA DAS BARRAS DE AÇO EM mm.

2 - RECOBRIMENTO DAS ARMADURAS DE 3 cm

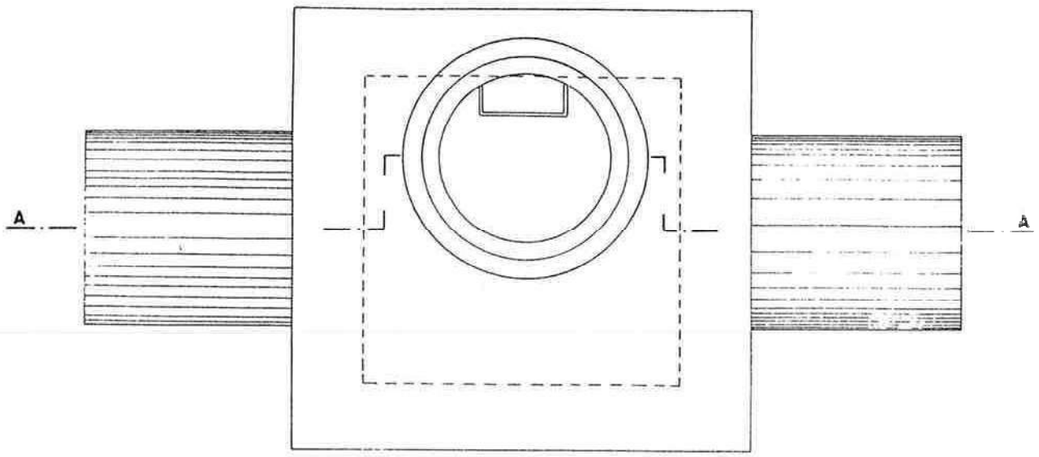
SETR | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ | DEP/DS

CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA (Ø 40 a 120)
FORMAS - ARMADURAS

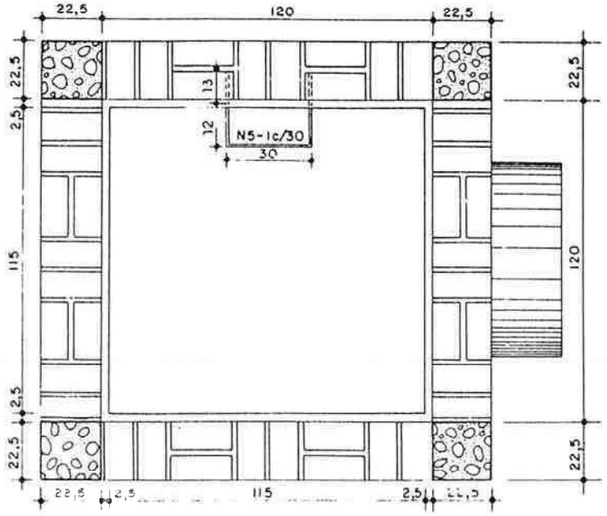
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM | Folha D-26

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c4cae51e3.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:37

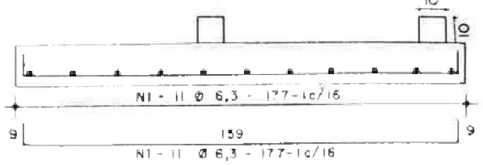
VISTA SUPERIOR



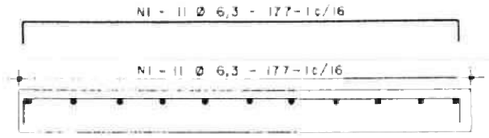
CORTE B-B'



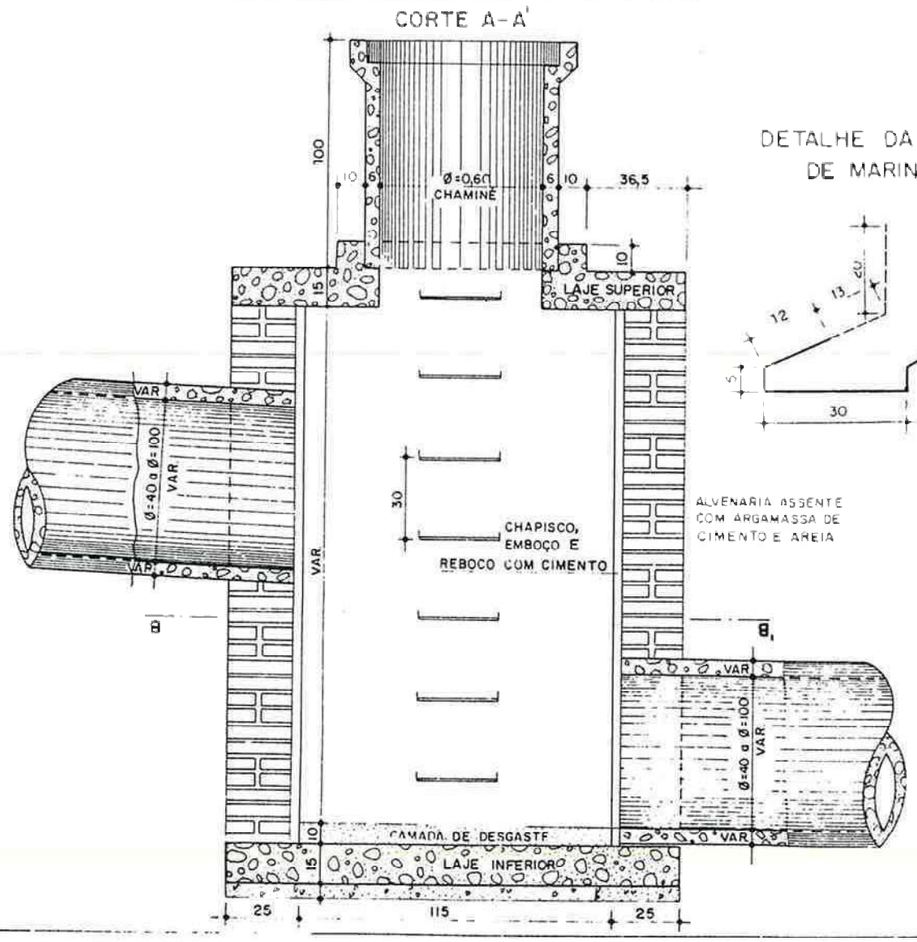
ARMADURA DA LAJE SUPERIOR



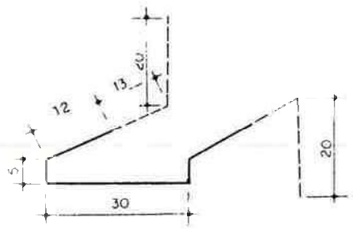
ARMADURA DA LAJE INFERIOR



CORTE A-A'

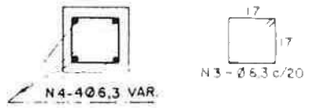


DETALHE DA ESCADA DE MARINHEIRO



ALVENARIA ASSENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA

ARMADURA DOS PILARES



ARMADURA DE REFORÇO PARA APOIO DA CHAMINÉ

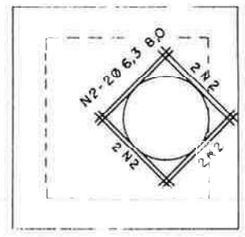


TABELA DE ARMADURAS CA 50 B

N	Ø	Q	COMPRIMENTO UNITÁRIO
FUNDO TAMPO E REFORÇO			
1	6,3	44	1,77
2	5,0	8	0,80
POR METRO DE PILARES*			
3	6,3	5	0,75
4	6,3	16	VAR.
5	12,5	3	1,20

RESUMO

Ø	COMPRIM. TOTAL	PESO (kgf)
	FIXO + POR METRO	FIXO + POR METRO
6,3	84,28 + 19,75	21,07 + 4,94
12,5	— + 3,60	— + 3,60

QUANTIDADES UNITÁRIAS

SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE	
		FIXA	+ POR METRO*
ALVENARIA DE TIJOLOS	m^3	—	1,285
CONCRETO ESTRUTURAL $f_{ck} \geq 15$ MPa	m^3	0,800	0,205
CONCRETO MAGRO	m^3	0,140	—
ENCHIMENTO DE CONCRETO	m^3	0,133	—
AÇO CA 50 B	kgf	21,07	8,54
FORMAS	m^2	4,90	2,00
REVESTIMENTO COM ARGAMASSA	m^2	—	0,120

* CONSIDERANDO ALTURA TOTAL MENOS 1,30 m DE CHAMINÉ E LAJES DE TAMPO E FUNDO.

OBSERVAÇÕES

1 - DIMENSÕES EM cm, BITOLA DAS BARRAS DE AÇO EM mm.

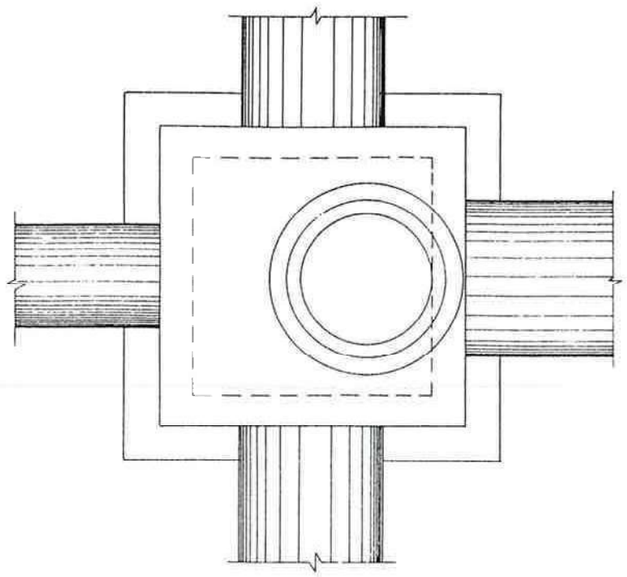
2 - UTILIZAR TIJOLOS DE 4,5 x 10,5 x 22,5, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3.

3 - ACONSELHÁVEL A UTILIZAÇÃO PARA PROFUNDIDADES DE ATÉ 3,00 m.

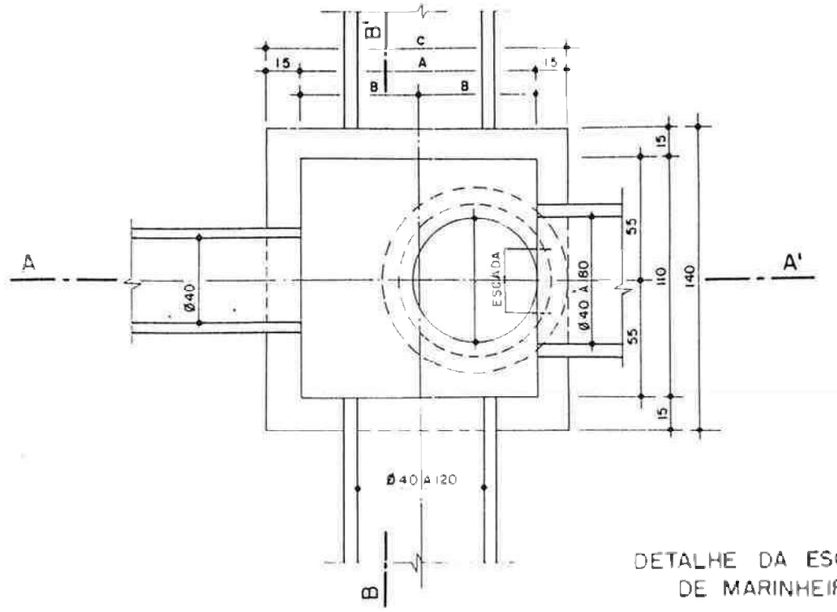
SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DEP/DO
POÇO DE QUEDA SIMPLES EM ALVENARIA 1,20 x 1,20 — ATÉ Ø = 1,00 m		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		Folha D - 28

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:37-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c4cae51e3.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:37

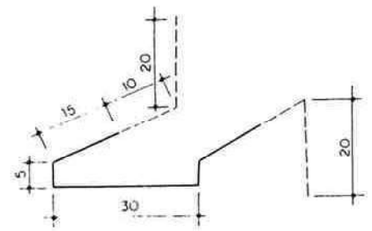
VISTA SUPERIOR



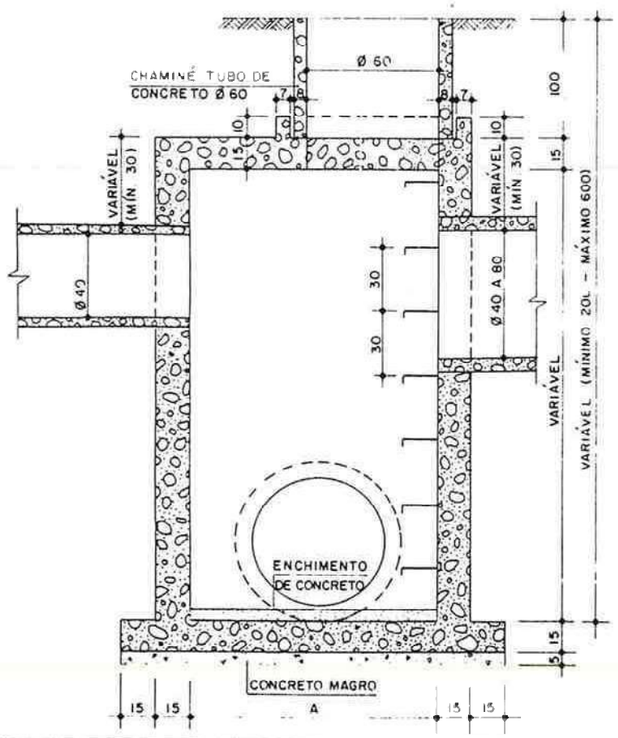
PLANTA



DETALHE DA ESCADA DE MARINHEIRO



CORTE A A'



CORTE B B'

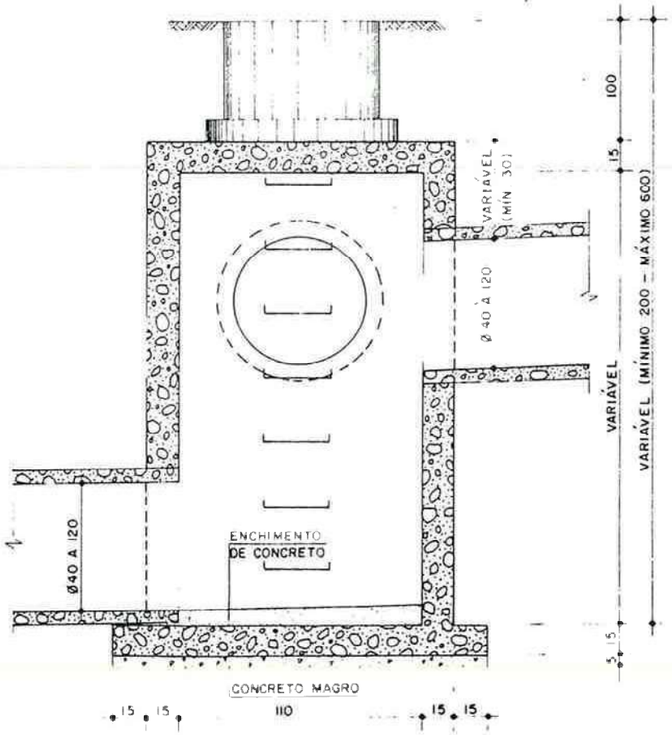


TABELA DE DIMENSIONAMENTO			
DIÂMETRO	A	B	C
Ø 40 A 80	110	55	140
Ø 100	140	70	170
Ø 120	165	82,5	195

OBSERVAÇÃO

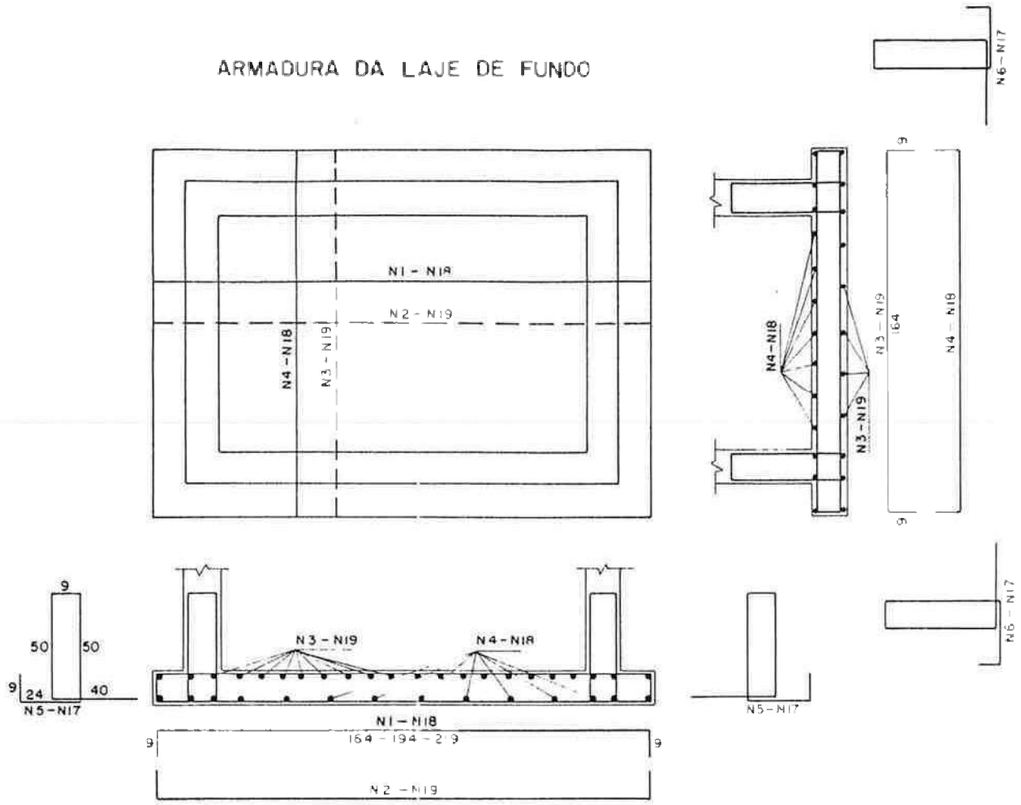
1 - DIMENSÕES EM cm.

2 - CONCRETO fck ≥ 15 MPa

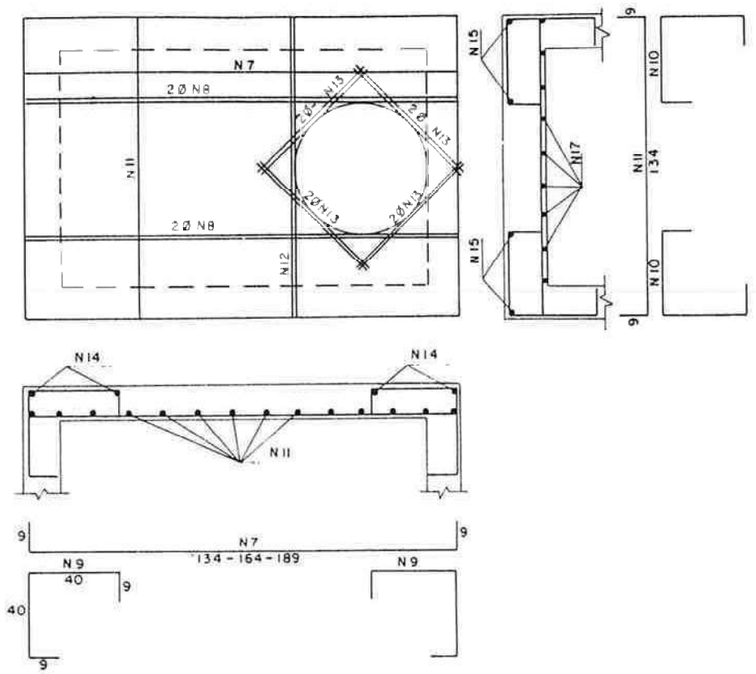
SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DEP/00
POÇO DE QUEDA SIMPLES EM CONCRETO ARMADO - FORMAS		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		Folha D-29

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atenda.net/p6654c4cae51e3.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:37

ARMADURA DA LAJE DE FUNDO

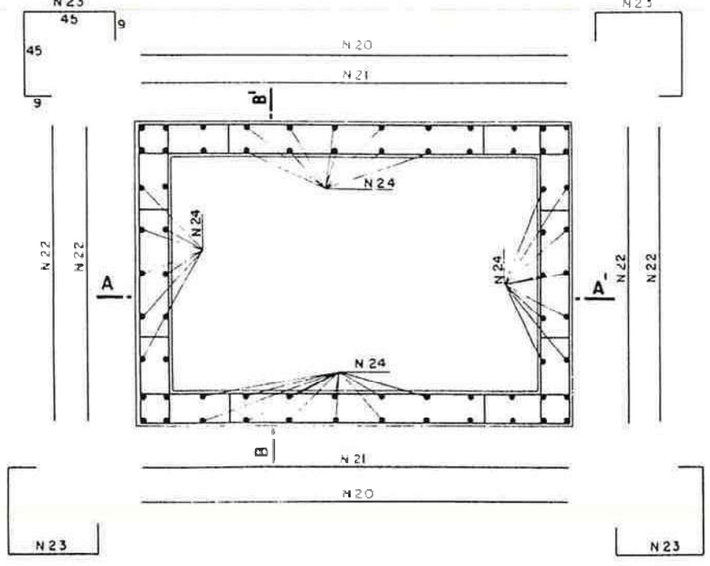


ARMADURA DA LAJE DE TAMPO

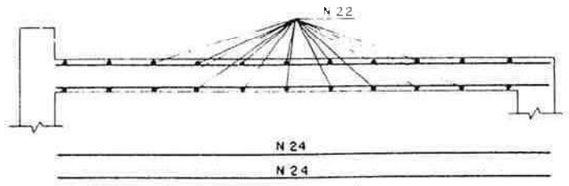


ARMADURA DAS PAREDES

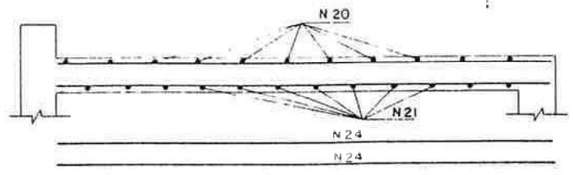
EM PLANTA



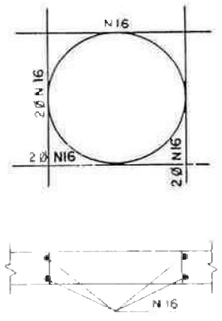
SEÇÃO AA'



SEÇÃO BB'



REFORÇO NAS ENTRADAS E SAÍDAS DOS TUBOS (4x)



SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DER/DO
POÇO DE QUEDA SIMPLES EM CONCRETO ARMADO - ARMADURAS		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		Folha D-30

TABELA DE ARMADURAS DAS LAJES E REFORÇO

Ø = 40 a 80					Ø = 100					Ø = 120				
N	Ø	Q	ESPAÇA-MENTO	COMPR. UNITÁRIO	N	Ø	Q	ESPAÇA-MENTO	COMPR. UNITÁRIO	N	Ø	Q	ESPAÇA-MENTO	COMPR. UNITÁRIO
1	–	–	–	–	1	6,3	12	1 C/ 15	212	1	6,3	11	1 C/ 20	237
2	–	–	–	–	2	6,3	11	1 C/ 20	212	2	6,3	13	1 C/ 15	237
3	–	–	–	–	3	6,3	17	1 C/ 12	182	3	6,3	22	1 C/ 10	182
4	–	–	–	–	4	6,3	12	1 C/ 20	182	4	6,3	14	1 C/ 20	182
5	–	–	–	–	5	6,3	16	1 C/ 15	182	5	6,3	16	1 C/ 15	182
6	–	–	–	–	6	6,3	24	1 C/ 12	182	6	6,3	34	1 C/ 10	182
7	6,3	10	1 C/ 15	152	7	6,3	10	1 C/ 15	182	7	6,3	10	1 C/ 15	207
8	10,0	4	–	152	8	10,0	2	–	182	8	10,0	4	–	189
9	6,3	16	1 C/ 15	98	9	6,3	16	1 C/ 15	98	9	6,3	16	1 C/ 15	98
10=9	6,3	16	1 C/ 15	98	10	6,3	20	1 C/ 15	98	10	6,3	24	1 C/ 15	98
11	6,3	10	1 C/ 15	152	11	6,3	12	1 C/ 15	152	11	6,3	14	1 C/ 15	152
12	10,0	2	–	152	12	10,0	2	–	152	12	10,0	2	–	134
13	6,3	8	–	65	13	6,3	8	–	65	13	6,3	8	–	75
14	6,3	4	–	134	14	6,3	4	–	134	14	6,3	4	–	134
15=14	6,3	4	–	134	15	6,3	4	–	164	15	6,3	4	–	189
16	10,0	32	–	130	16	10,0	32	–	130	16	10,0	32	–	180
17	6,3	32	1 C/ 15	182	17	–	–	–	–	17	–	–	–	–
18	6,3	22	1 C/ 20	182	18	–	–	–	–	18	–	–	–	–
19	6,3	24	1 C/ 15	182	19	–	–	–	–	19	–	–	–	–

QUANTIDADES UNITÁRIAS

SERVIÇO	UNID.	Ø 40 a 80		Ø = 100		Ø = 120	
		QUANTIDADE		QUANTIDADE		QUANTIDADE	
		FIXA	POR METRO	FIXA	POR METRO	FIXA	POR METRO
CONCRETO MAGRO	m^3	0,145	–	0,170	–	0,191	–
ENCHIMENTO CONCRETO	m^3	0,109	–	0,169	–	0,236	–
CONCRETO ESTRUTURAL fck ≥15 MPa	m^3	0,704	0,750	0,843	0,840	0,960	0,915
FORMAS	m^2	3,59	10,00	4,00	11,20	4,53	12,20

N	Ø	ESPAÇA-MENTO	COMPR. UNITÁRIO	H=200 Q	H=300 Q	H=400 Q	H=500 Q	H=600 Q
Ø = 40 a 80								
20	6,3	1 C/ 20	134	16	31	47	61	75
21	6,3	1 C/ 15	134	18	34	50	70	90
22	6,3	1 C/ 20	134	15	31	47	61	75
23	6,3	Var.	108	20	56	84	112	140
24	6,3	1 C/ 20	Var.	56	56	56	56	56
Ø = 100								
20	6,3	1 C/ 20	164	17	17	26	35	46
21	6,3	Var.	164	11	25	38	53	68
22	6,3	1 C/ 20	134	16	36	56	76	96
23	6,3	Var.	108	20	48	76	108	148
24	6,3	1 C/ 20	Var.	60	60	60	60	60
Ø = 120				H = 220	H = 320	H = 420	H = 520	H = 620
20	6,3	1 C/ 20	189	14	24	34	44	54
21	8,0	Var.	189	14	24	34	46	62
22	6,3	1 C/ 20	134	28	48	68	88	108
23	8,0	Var.	108	28	48	72	100	136
24	6,3	1 C/ 20	Var.	68	68	68	68	68

RESUMO DA ARMADURA

AÇO	H=200		H=300		H=400		H=500		H=600	
	C. TOTAL(m)	PESO(kgf)	C. TOTAL(m)	PESO(kgf)	C. TOTAL(m)	PESO(kgf)	C. TOTAL(m)	PESO(kgf)	C. TOTAL(m)	PESO(kgf)
Ø 40 a 80										
6,3	307,20	77	520,80	130	671,30	168	821,90	205	972,40	243
10,0	50,70	32	50,70	32	50,70	32	50,70	32	50,70	32
PESO TOTAL		109 kgf		162 kgf		200 kgf		237 kgf		275 kgf
Ø = 100										
6,3	395,74	99	552,14	198	705,20	176	865,98	216	1038,82	260
10,0	51,92	33	51,92	33	51,92	33	51,92	33	51,92	33
PESO TOTAL		132 kgf		231 kgf		209 kgf		249 kgf		293 kgf
Ø 120										
AÇO	H = 220		H = 320		H = 420		H = 520		H = 620	
6,3	459,08	115	572,78	143	686,48	172	800,18	200	913,88	229
8,0	56,70	23	97,20	39	142,02	57	194,94	78	264,06	106
10,0	67,84	43	67,84	43	67,84	43	67,84	43	67,84	43
PESO TOTAL		181 kgf		225 kgf		272 kgf		321 kgf		378 kgf

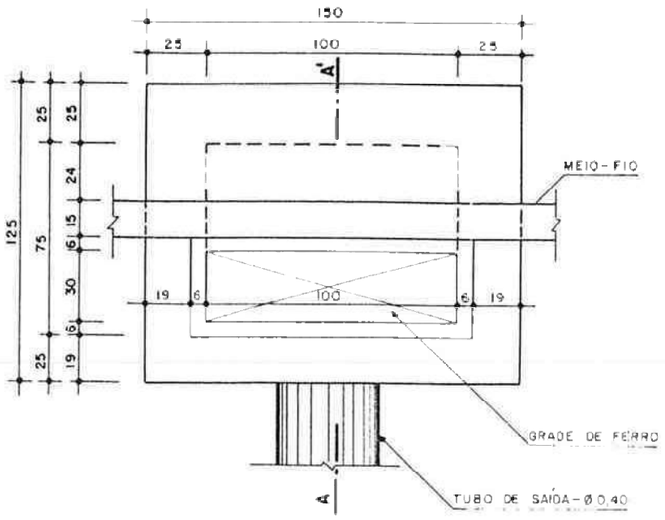
SETR | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ | DER/DO

POÇO DE QUEDA SIMPLES EM CONCRETO ARMADO - TABELAS

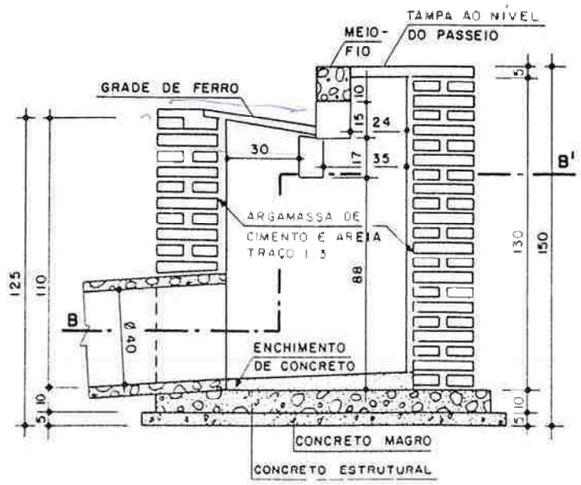
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM | Folha D-31

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c4cae51e3.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:37

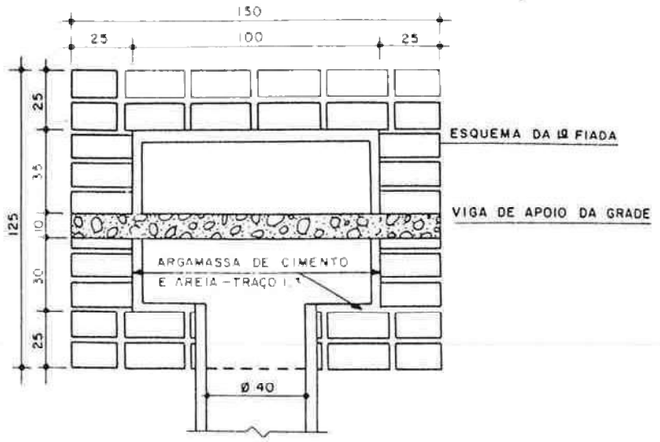
VISTA SUPERIOR



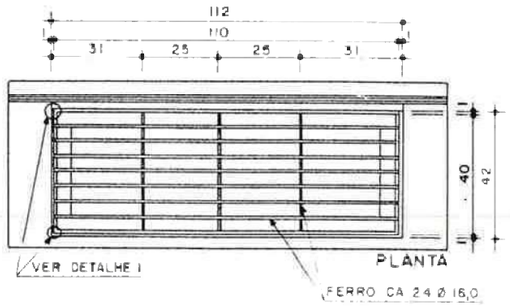
CORTE AA'



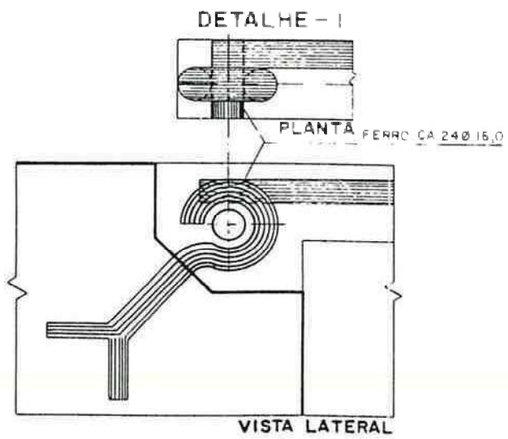
CORTE BB'



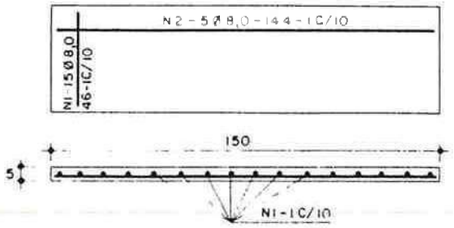
DETALHE DA GRADE



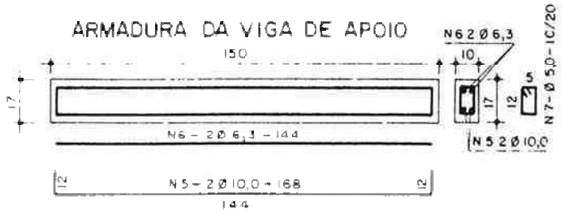
DETALHE - I



ARMADURA DA TAMPA



ARMADURA DA VIGA DE APOIO



ARMADURA DA BASE

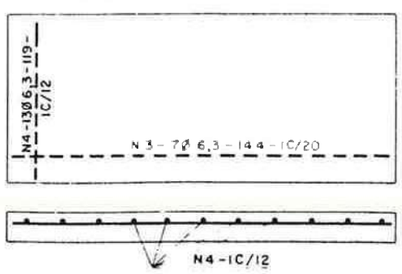


TABELA DE ARMADURA

N	Ø	Q	COMPRIMENTO UNIT. (cm)	COMPRIMENTO TOTAL (m)
1	8,0	15	46	6,90
2	8,0	5	144	7,20
3	6,3	7	144	10,08
4	6,3	13	119	15,47
5	10,0	2	168	3,36
6	6,3	2	144	2,88
7	5,0	8	39	3,12

RESUMO DE AÇO

Ø	COMPRIMENTO TOTAL (m)	PESO (kgf)
8,0	14,10	5,64
6,3	28,43	7,11
10,0	3,36	2,12
5,0	3,12	0,55
PESO TOTAL		15,42

QUANTIDADES UNITÁRIAS

SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE
ALVENARIA DE TIJOLOS	m^3	1,300
CONCRETO ESTRUTURAL fck ≥ 15 MPa	m^3	0,366
ENCHIMENTO DE CONCRETO	m^3	0,038
CONCRETO MAGRO	m^3	0,094
FORMAS	m^2	2,20
REVESTIMENTO COM ARGAMASSA	m^2	4,40
AÇO CA 50B	kgf	15,42

OBSERVAÇÕES:

1 - DIMENSÕES EM cm, BITOLAS DAS BARRAS DE AÇO EM mm.

2 - SOLO PREVIAMENTE APILOADO PARA ASSENTAMENTO DO CONCRETO MAGRO TRAÇO 1:3:6

3 - RECOBRIMENTO DA ARMADURA EM CONTATO COM O SOLO DE 3 cm.

SETR | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ | DEP/DU

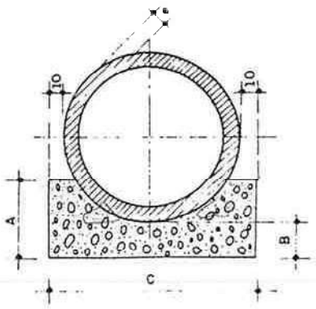
BOCA DE LOBO SIMPLES EM ALVENARIA DE TIJOLOS

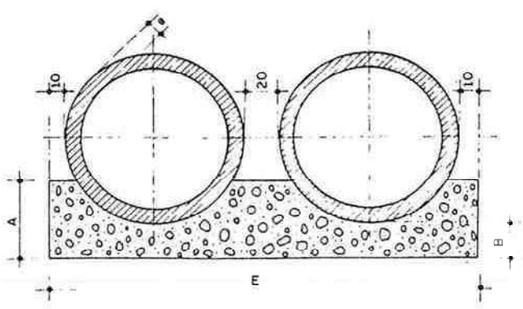
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM | Folha D-32

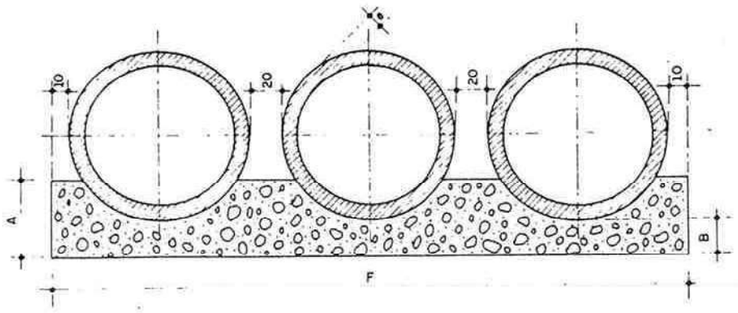
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c4cae51e3.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:37

BERÇOS E DENTES PARA ASSENTAMENTO DE BUEIROS

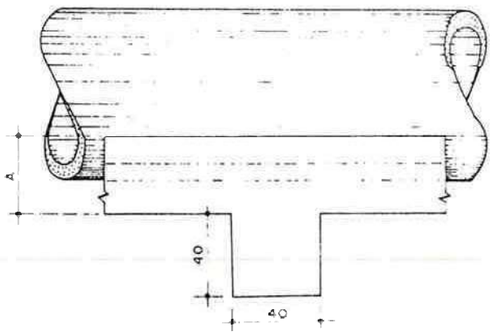
BERÇOS







VISTA LATERAL



DIMENSIONAMENTO						
DIÂMETRO	A	B	C	E	F	e
40	20	10	69	—	—	4,5
60	25	10	92	—	—	5,8
80	35	15	117	—	—	8,5
100	45	20	140	280	420	10,0
120	55	25	160	320	480	10,0
150	66	30	196	392	588	13,0
200	90	40	248	496	744	14,0

QUANTIDADES UNITÁRIAS DOS DENTES			
DIÂMETRO (cm)	CONCRETO (m^3)		
	SIMPLES	DUPLO	TRIPLO
40	0,110	—	—
60	0,147	—	—
80	0,187	—	—
100	0,224	0,448	0,672
120	0,256	0,512	0,768
150	0,314	0,627	0,941
200	0,397	0,794	1,190

QUANTIDADES POR METRO LINEAR DE BERÇO						
DIÂMETRO (cm)	SIMPLES		DUPLO		TRIPLO	
	CONCRETO (m^3)	FORMA (m^2)	CONCRETO (m^3)	FORMA (m^2)	CONCRETO (m^3)	FORMA (m^2)
40	0,110	0,40	—	—	—	—
60	0,169	0,50	—	—	—	—
80	0,300	0,70	—	—	—	—
100	0,460	0,90	0,920	0,90	1,380	0,90
120	0,639	1,10	1,278	1,10	1,917	1,10
150	0,947	1,36	1,894	1,36	2,840	1,36
200	1,569	1,80	3,138	1,80	4,707	1,80

OBSERVAÇÕES

1 - OS DENTES DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS EM TODOS OS BUEIROS CUJA DECLIVIDADE DE INSTALAÇÃO SEJA SUPERIOR A 5% E SER ESPAÇADOS DE 5 EM 5 m NA PROJEÇÃO HORIZONTAL

2 - TODOS OS BUEIROS DEVERÃO SER EXECUTADOS COM BERÇO

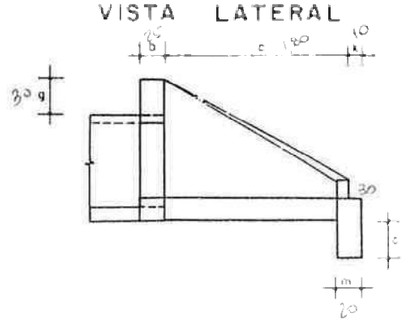
3 - UTILIZAR NOS BERÇOS CONCRETO CICLÓPICO $f_{ck} \geq 11$ MPa

4 - DIMENSÕES EM CM

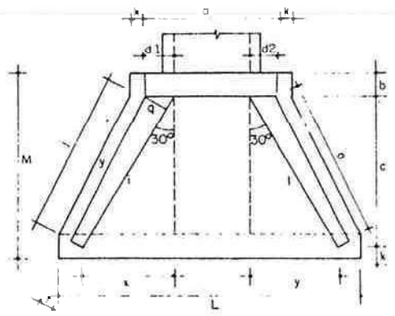
SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DEP/DO
BERÇOS E DENTES PARA ASSENTAMENTO DE BUEIROS		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE OBRAS DE ARTE CORRENTES		Folha OA-01

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c4cae51e3.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:37

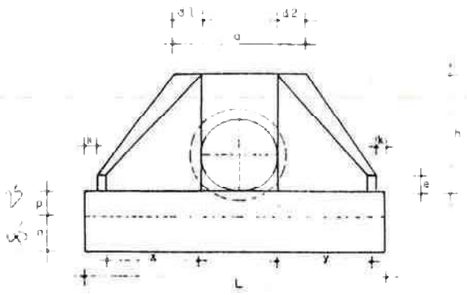
VISTA LATERAL



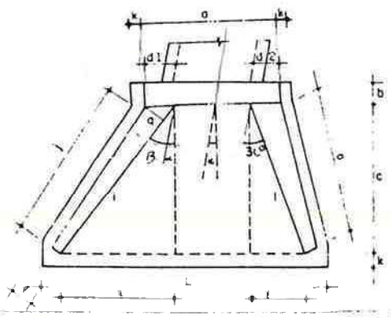
PLANTA NORMAL - SIMPLES



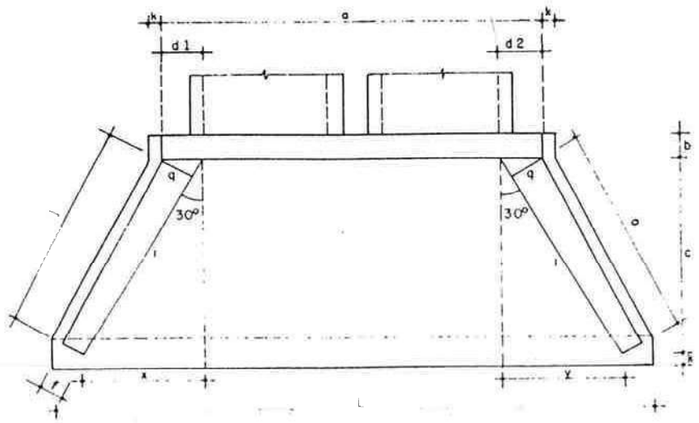
VISTA FRONTAL - SIMPLES



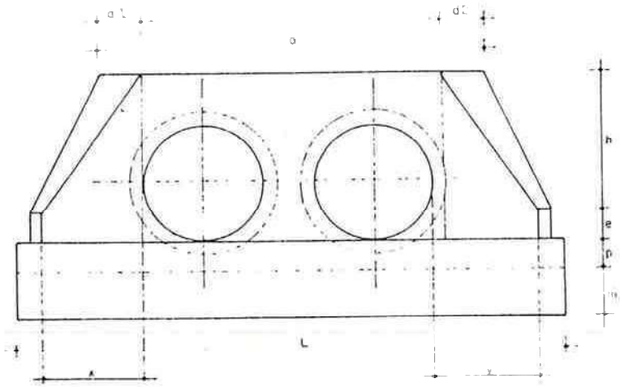
PLANTA ESCONSA - SIMPLES



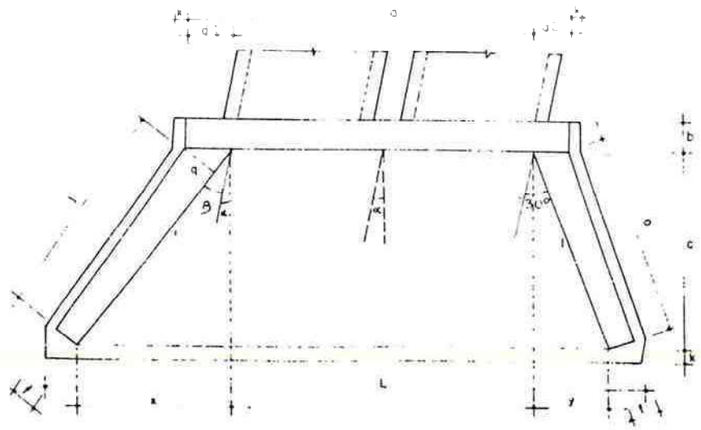
PLANTA NORMAL - DUPLO



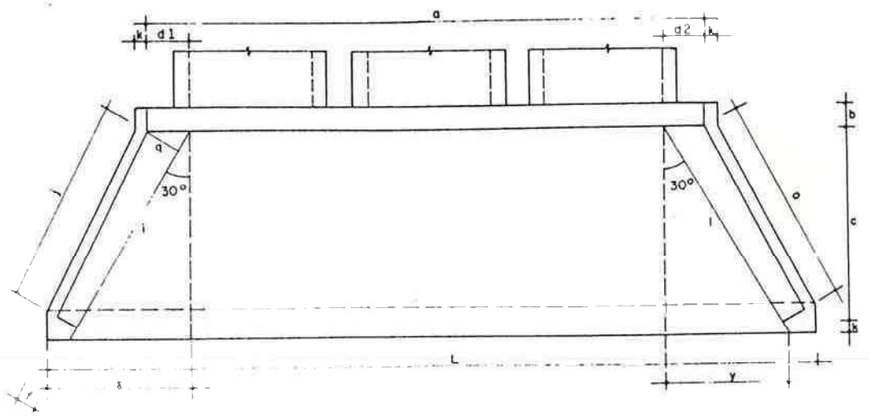
VISTA FRONTAL - DUPLO



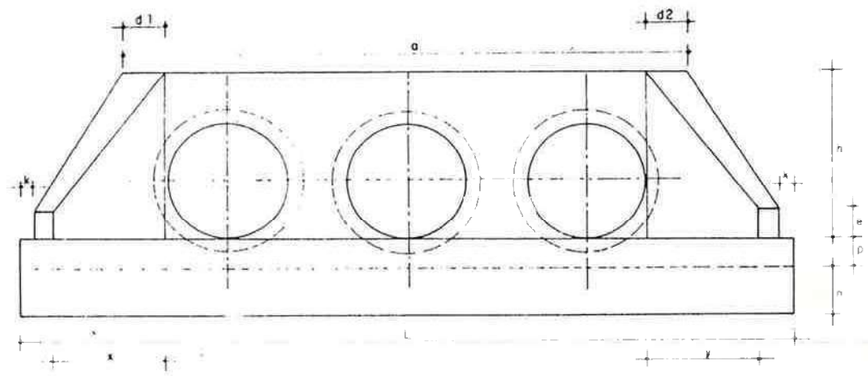
PLANTA ESCONSA - DUPLO



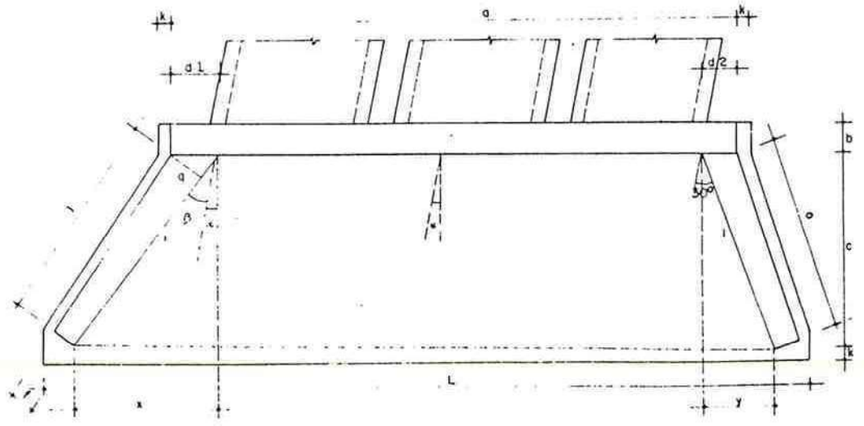
PLANTA NORMAL - TRIPLO



VISTA FRONTAL - TRIPLO



PLANTA ESCONSA - TRIPLO



OBSERVAÇÃO

1 - UTILIZAR CONCRETO CICLÓPICO fck ≥ 11MPa.

SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DER / DO
BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO BOCAS NORMAIS E ESCONSAS		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE OBRAS DE ARTE CORRENTES		Folha OA -02

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c4cae51e3.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:37

DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS PARA UMA UNIDADE

ESC α°	β°	a	b	c	d_1	d_2	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q	x	y	L	M	FORMAS (m^2)	CONCRETO(m^3)
BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø=60																									
0	30°	94	20	125	17	17	15	10	30	96	145	136	10	145	20	30	136	20	15	72	72	242	155	7,03	1,047
10	25° 36'	96	20	125	19	16	15	10	30	96	154	143	10	133	20	30	128	20	15	90	46	234	155	7,03	0,974
20	21° 06'	102	20	125	20	18	15	10	30	96	166	153	10	127	20	30	124	20	15	109	22	232	155	7,20	0,995
30	19° 06'	114	20	125	23	22	15	10	30	96	191	174	10	125	20	30	125	20	15	144	Ø	250	155	7,76	1,084
40	16° 18'	133	20	125	27	28	15	10	30	96	225	203	10	127	20	30	130	20	15	187	-22	279	155	8,64	1,225
BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø=80																									
0	30°	126	20	145	23	23	20	15	30	119	167	156	10	167	20	35	156	20	20	84	84	293	175	10,05	**1,518**
10	25° 36'	127	20	145	25	21	20	15	30	119	178	164	10	154	20	35	147	20	20	104	53	284	175	10,00	1,495
20	21° 06'	133	20	145	27	21	20	15	30	119	192	175	10	147	20	35	144	20	20	127	26	283	175	10,23	1,517
30	19° 06'	148	20	145	31	25	20	15	30	119	222	199	10	145	20	35	145	20	20	167	Ø	305	175	**11,03**	1,550
40	16° 18'	173	20	145	36	33	20	15	30	119	261	231	10	147	20	35	151	20	20	217	-26	339	175	**12,31**	1,367
BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø=100																									
0	30°	146	25	165	23	23	25	15	30	140	191	179	10	191	20	40	179	25	20	95	95	337	200	13,85	2,278
10	25° 36'	147	25	165	25	21	25	15	30	140	203	189	10	176	20	40	168	25	20	118	60	326	200	13,79	2,244
20	21° 06'	158	25	165	27	25	25	15	30	140	219	202	10	168	20	40	164	25	20	144	29	326	200	**14,17**	2,304
30	19° 06'	176	25	165	31	30	25	15	30	140	252	229	10	165	20	40	165	25	20	191	Ø	351	200	15,28	2,513
40	16° 18'	206	25	165	36	39	25	15	30	140	297	268	10	169	20	40	171	25	20	247	-29	392	200	17,07	2,849
BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø=120																									
0	30°	178	25	180	29	29	30	20	30	160	208	193	10	208	20	45	193	25	25	104	104	383	215	17,45	3,076
10	25° 36'	180	25	180	31	27	30	20	30	160	221	204	10	192	20	45	183	25	25	129	66	371	215	17,39	3,037
20	21° 06'	186	25	180	33	25	30	20	30	160	239	217	10	183	20	45	179	25	25	157	32	371	215	17,79	3,085
30	19° 06'	207	25	180	38	30	30	20	30	160	275	246	10	180	20	45	180	25	25	208	Ø	400	215	**19,19**	3,356
40	16° 18'	241	25	180	45	39	30	20	30	160	324	287	10	183	20	45	187	25	25	270	-32	444	215	21,40	3,787
BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø=150																									
0	30°	219	30	260	35	35	35	25	30	193	300	283	10	300	20	45	283	30	30	150	150	514	300	27,91	6,176
10	25° 36'	221	30	260	37	32	35	25	30	193	320	298	10	277	20	45	266	30	30	185	95	497	300	27,80	6,088
20	21° 06'	230	30	260	40	31	35	25	30	193	345	319	10	264	20	45	259	30	30	227	46	496	300	28,43	6,179
30	19° 06'	258	30	260	46	37	35	25	30	193	397	363	10	260	20	45	260	30	30	300	Ø	535	300	30,71	6,736
40	16° 18'	297	30	260	54	47	35	25	30	193	469	424	10	264	20	45	270	30	30	390	-46	598	300	34,32	7,610
BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø=200																									
0	30°	280	35	360	40	40	40	25	30	244	416	396	10	416	20	45	396	35	35	208	208	679	405	45,84	11,873
10	25° 36'	283	35	360	43	37	40	25	30	244	443	418	10	383	20	45	370	35	35	258	131	656	405	45,29	**11,700**
20	21° 06'	295	35	360	46	36	40	25	30	244	478	448	10	366	20	45	360	35	35	314	63	653	405	46,55	11,879
30	19° 06'	325	35	360	53	41	40	25	30	244	550	509	10	360	20	45	360	35	35	416	Ø	708	405	50,23	12,926
40	16° 18'	377	35	360	63	53	40	25	30	244	649	597	10	366	20	45	372	35	35	540	-63	796	405	56,22	14,647

OBSERVAÇÃO:

1 - DIMENSÕES EM cm.

SETH	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DEP/DO
BUEIROS SIMPLES TUBULARES DE CONCRETO BOCAS NORMAIS E ESCONSAS - TABELAS		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE OBRAS DE ARTE CORRENTES		Folha 04-03

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c4cae51e3.
POR EVERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:37

DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS PARA UMA UNIDADE

ESC ∝°	β°	a	b	c	d_1	d_2	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q	x	y	L	M	FORMAS (m^2)	CONCRETO(m^3)
BUEIRO DUPLO TUBULAR Ø=100																									
0	30°	286	25	165	23	23	25	15	30	140	191	179	10	191	20	40	179	25	20	95	95	477	200	18,68	3,297
10	25° 36'	290	25	165	25	21	25	15	30	140	203	189	10	176	20	40	168	25	20	118	60	468	200	18,69	3,279
20	21° 06'	307	25	165	27	25	25	15	30	140	219	202	10	168	20	40	164	25	20	144	29	475	200	19,31	3,389
30	19° 06'	338	25	165	31	30	25	15	30	140	252	229	10	165	20	40	165	25	20	191	Ø	512	200	20,86	3,689
40	16° 18'	388	25	165	36	39	25	15	30	140	297	268	10	168	20	40	171	25	20	247	-29	575	200	23,375	4,180
BUEIRO DUPLO TUBULAR Ø=120																									
0	30°	338	25	180	29	29	30	20	30	160	208	193	10	208	20	45	193	25	25	104	104	542	215	23,69	4,335
10	25° 36'	342	25	180	31	27	30	20	30	160	221	204	10	192	20	45	183	25	25	129	66	534	215	23,73	4,315
20	21° 06'	351	25	180	33	25	30	20	30	160	239	217	10	183	20	45	179	25	25	157	32	542	215	24,45	4,425
30	19° 06'	392	25	180	38	30	30	20	30	160	275	246	10	180	20	45	180	25	25	208	Ø	584	215	26,39	4,810
40	16° 18'	450	25	180	45	39	30	20	30	160	324	287	10	183	20	45	187	25	25	270	-32	655	215	29,59	5,441
BUEIRO DUPLO TUBULAR Ø=150																									
0	30°	415	30	260	35	35	35	25	30	193	300	283	10	300	20	45	283	30	30	150	150	710	300	36,95	8,521
10	25° 36'	420	30	260	37	32	35	25	30	193	320	298	10	277	20	45	266	30	30	186	95	696	300	36,97	8,470
20	21° 06'	439	30	260	40	31	35	25	30	193	345	319	10	264	20	45	252	30	30	227	46	704	300	38,05	8,675
30	19° 06'	482	30	260	46	37	35	25	30	193	397	363	10	260	20	45	260	30	30	300	Ø	761	300	41,14	9,444
40	16° 18'	553	30	260	54	47	35	25	30	193	469	424	10	264	20	45	270	30	30	390	-46	854	300	46,12	10,678
BUEIRO DUPLO TUBULAR Ø=200																									
0	30°	528	35	360	40	40	40	25	30	244	416	396	10	416	20	45	396	35	35	208	208	927	405	59,73	16,302
10	25° 36'	535	35	360	43	37	40	25	30	244	443	418	10	383	20	45	370	35	35	258	131	907	405	59,74	16,193
20	21° 06'	559	35	360	46	36	40	25	30	244	478	448	10	366	20	45	360	35	35	314	63	917	405	61,83	16,596
30	19° 06'	612	35	360	53	41	40	25	30	244	551	509	10	360	20	45	360	35	35	416	Ø	994	405	66,50	18,039
40	16° 18'	701	35	360	63	53	40	25	30	244	640	597	10	366	20	45	372	35	35	540	-63	1120	405	74,601	20,426
BUEIRO TRIPLO TUBULAR Ø=100																									
0	30°	426	25	165	23	23	25	15	30	140	191	179	10	191	20	40	179	25	20	95	95	617	200	23,51	4,316
10	25° 36'	432	25	165	25	21	25	15	30	140	203	189	10	176	20	40	168	25	20	118	60	610	200	23,60	4,313
20	21° 06'	456	25	165	27	25	25	15	30	140	219	202	10	168	20	40	164	25	20	144	29	624	200	24,45	4,474
30	19° 06'	499	25	165	31	30	25	15	30	140	252	229	10	165	20	40	165	25	20	191	Ø	674	200	26,44	4,867
40	16° 18'	571	25	165	36	39	25	15	30	140	297	268	10	168	20	40	171	25	20	247	-29	757	200	29,68	5,511
BUEIRO TRIPLO TUBULAR Ø=120																									
0	30°	498	25	180	29	29	30	20	30	160	208	193	10	208	20	45	193	25	25	104	104	703	215	29,93	5,595
10	25° 36'	505	25	180	31	27	30	20	30	160	221	204	10	192	20	45	183	25	25	129	66	696	215	30,07	5,596
20	21° 06'	526	25	180	33	25	30	20	30	160	239	217	10	183	20	45	179	25	25	157	32	712	215	31,06	5,762
30	19° 06'	576	25	180	38	30	30	20	30	160	275	246	10	180	20	45	180	25	25	208	Ø	769	215	33,60	6,264
40	16° 18'	659	25	180	45	39	30	20	30	160	324	287	10	183	20	45	187	25	25	270	-32	863	215	37,73	7,085
BUEIRO TRIPLO TUBULAR Ø=150																									
0	30°	612	30	260	35	35	35	25	30	193	300	283	10	300	20	45	283	30	30	150	150	906	300	46,00	10,871
10	25° 36'	619	30	260	37	32	35	25	30	193	320	298	10	277	20	45	266	30	30	186	95	895	300	46,15	10,853
20	21° 06'	648	30	260	40	31	35	25	30	193	345	319	10	264	20	45	259	30	30	227	46	913	300	47,68	11,177
30	19° 06'	709	30	260	46	37	35	25	30	193	397	363	10	260	20	45	260	30	30	300	Ø	987	300	51,58	12,152
40	16° 18	809	30	260	54	47	35	25	30	193	469	424	10	264	20	45	270	30	30	390	-46	1110	300	57,31	13,739
BUEIRO TRIPLO TUBULAR Ø=200																									
0	30°	776	35	360	40	40	40	25	30	244	416	396	10	416	20	45	396	35	35	208	208	1175	405	73,81	20,730
10	25° 36'	787	35	360	43	37	40	25	30	244	443	418	10	383	20	45	370	35	35	258	131	1160	405	73,91	20,702
20	25° 06'	823	35	360	46	36	40	25	30	244	476	448	10	366	20	45	360	35	35	314	63	1181	405	76,55	21,308
30	19° 06'	898	35	360	53	41	40	25	30	244	550	509	10	360	20	45	360	35	35	416	Ø	1281	405	82,76	23,152
40	16° 18'	1025	35	360	63	53	40	25	30	244	640	597	10	366	20	45	366	35	35	540	-63	1444	405	93,00	26,206

OBSERVAÇÃO :

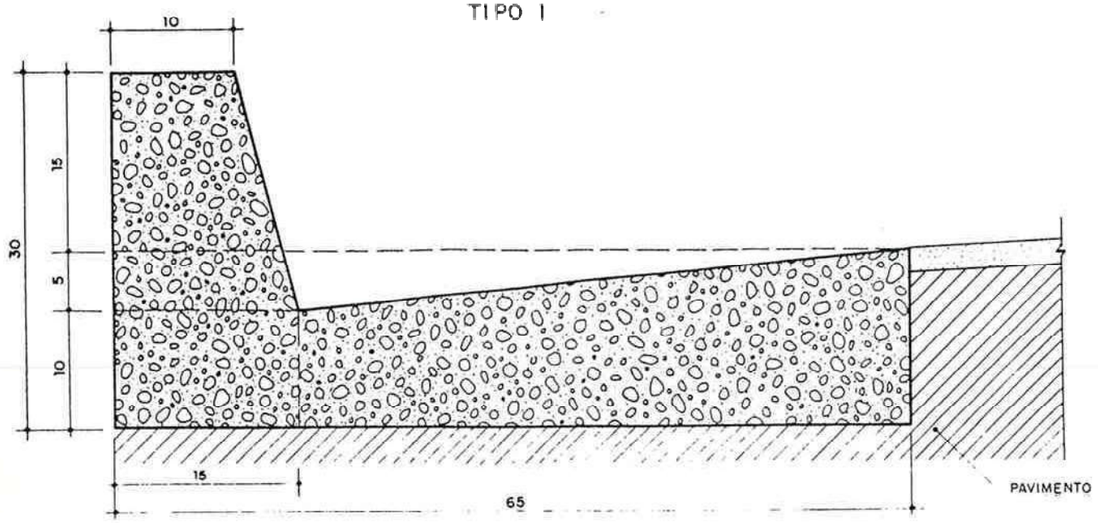
1- DIMENSÕES EM cm.

SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DER/DO
BUEIROS DUPLOS E TRIPLOS TUBULARES DE CONCRETO BOCAS NORMAIS E ESCONSAS - TABELAS		
ALBUM DE DISPOSITIVOS DE OBRAS DE ARTE CORRENTES		Folha 0A-04

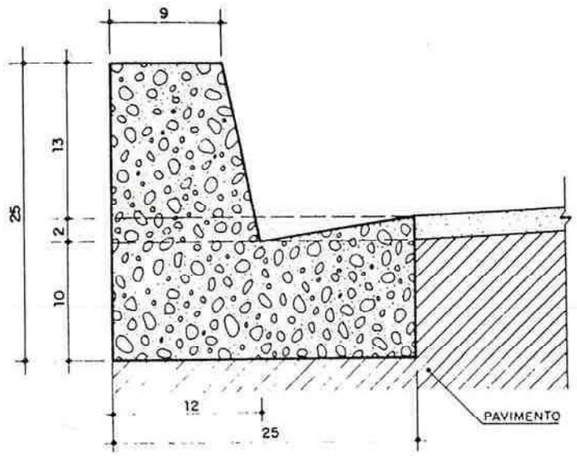
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atenda.net/p6654c4cae51e3.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:37

MEIOS-FIOS DE CONCRETO INTRANSPONÍVEIS

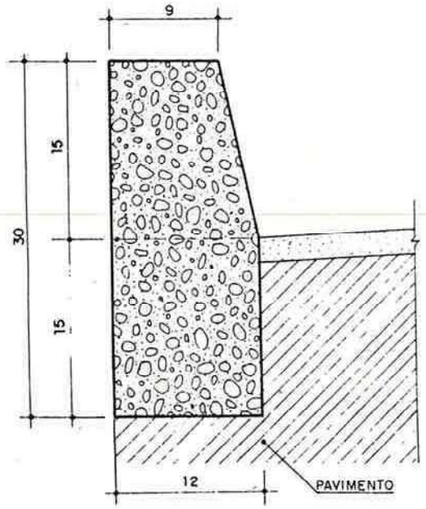
TIPO 1



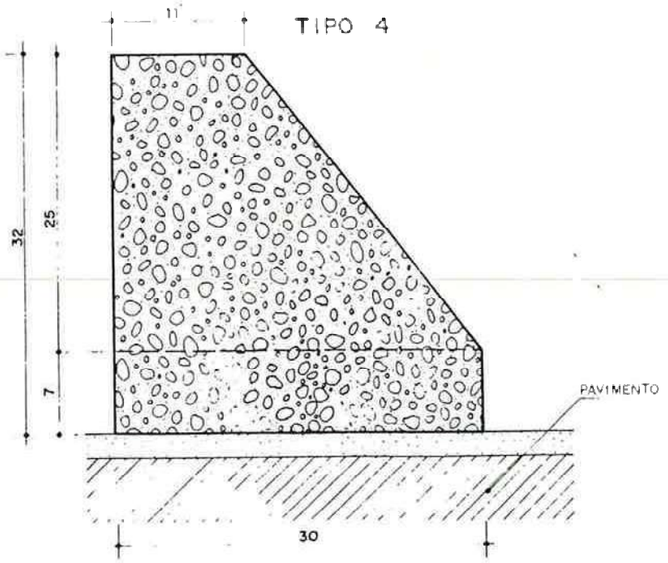
TIPO 2



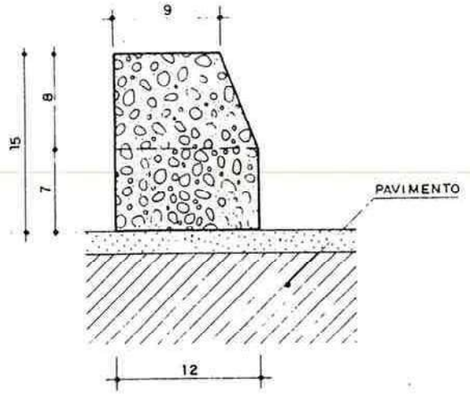
TIPO 3



TIPO 4



TIPO 5



CONSUMOS MÉDIOS (POR METRO DE MEIO-FIO)

MATERIAIS	1	2	3	4	5
CONCRETO $f_{ck} \geq 11$ MPa (m^3)	0,103	0,042	0,034	0,072	0,017
FORMAS (m^2)	0,70	0,54	0,61	0,73	0,32
ESCAVAÇÃO EM SOLO EVENTUAL (m^3)	0,098	0,030	0,018	–	–

OBSERVAÇÕES:

1 - DIMENSÕES EM cm.

2 - AS QUANTIDADES DE FORMAS INDICADAS APLICAM-SE AO CASO DE MEIOS-FIOS MOLDADOS "IN LOCO" POR PROCESSO CONVENCIONAL.

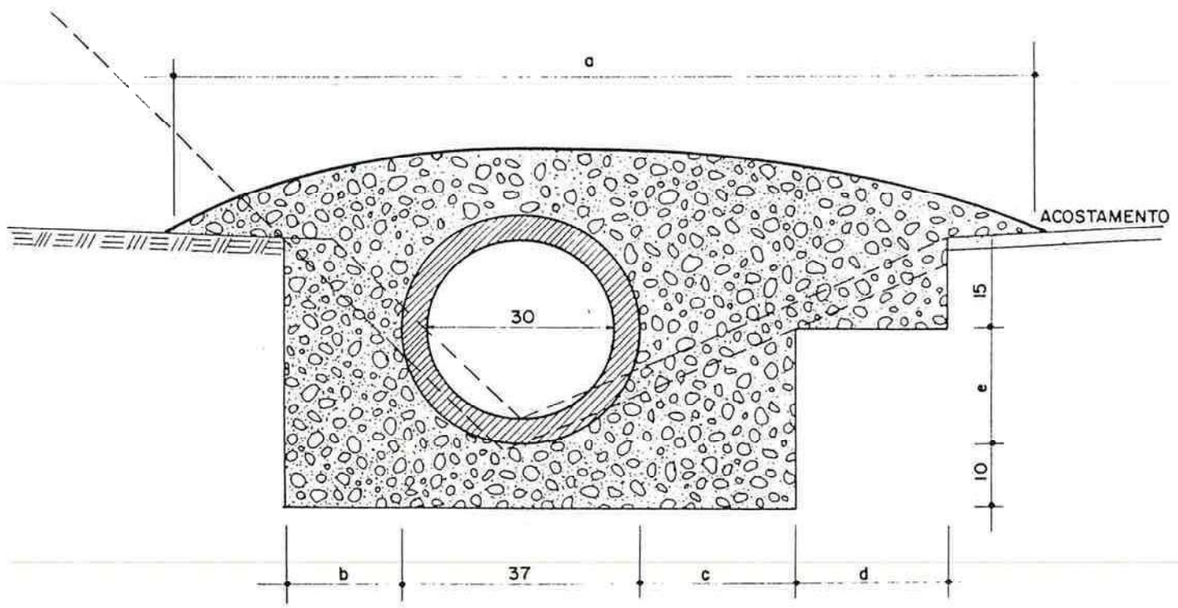
3 - MEIOS-FIOS PRÉ MOLDADOS SERÃO ASSENTADOS SOBRE LASTRO DE BRITA COM 10 Cm DE ESPESSURA

SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DER/DO
MEIOS-FIOS DE CONCRETO INTRANSPONÍVEIS		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE OBRAS COMPLEMENTARES		Folha OC-01

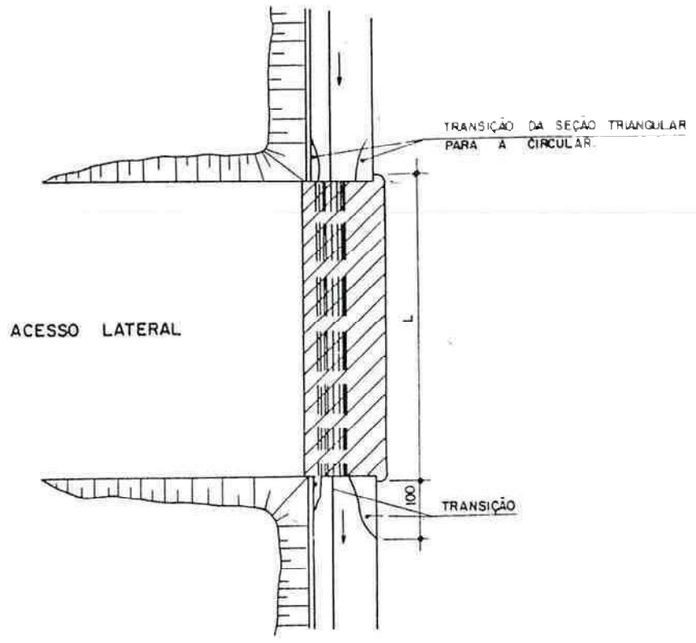
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c4cae51e3.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:37

TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETAS COM TUBO

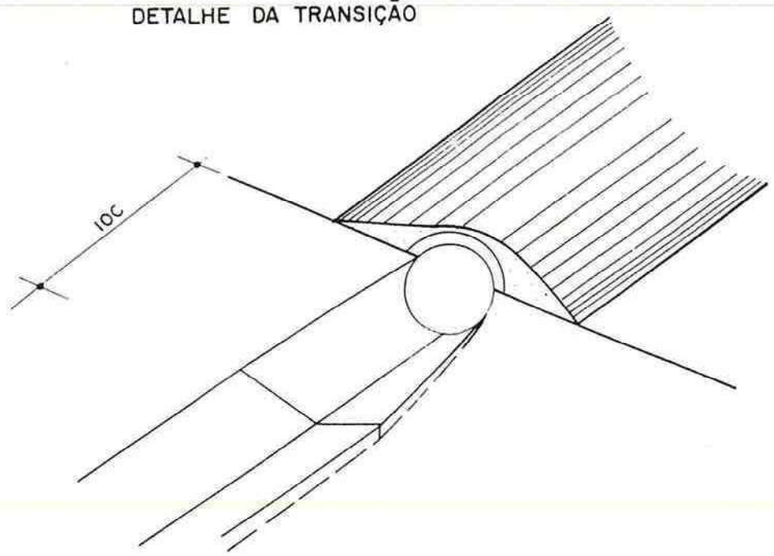
SEÇÃO TRANSVERSAL



PLANTA



DETALHE DA TRANSIÇÃO



DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS (POR METRO DE DISPOSITIVO)

TIPO	ADAPTÁVEL EM	a (m)	b (m)	c (m)	d (m)	e (m)	TUBO DE CONCRETO Ø = 30 cm	CONCRETO fck ≥ 11MPa (m^3)	ESCAVAÇÃO (m^3)
1	ST-1/SZ-2	1,60	0,15	0,44	0,38	0,16	1,00	0,630	0,451
2	ST-2/SZ-3	1,40	0,20	0,27	0,25	0,20	1,00	0,471	0,416
3	ST-3	1,20	0,21	0,17	0,14	0,22	1,00	0,432	0,374
4	ST-4/SZ-4	1,20	0,10	0,10	0,22	0,12	1,00	0,339	0,244

OBSERVAÇÕES:

1 - DIMENSÕES EM cm.

2 - A APLICAÇÃO DESTE DISPOSITIVO DEVERÁ SER DEFINIDA EM FUNÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ACESSO LOCAIS DA VIA PRINCIPAL (VISIBILIDADE, LARGURA DA PISTA E ACOSTAMENTO, GEOMETRICA, ETC.)

3 - OS CÓDIGOS REPRESENTAM: ST - SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO OU SOLO-CIMENTO, SZ SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO OU SOLO-CIMENTO.

4 - AS JUNTAS SERÃO EXECUTADAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3.

SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DER/DO
TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETAS		
ALBUM DE DISPOSITIVOS DE OBRAS COMPLEMENTARES		Folha OC-03

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c4cae51e3
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:37

Assinado eletronicamente por EWERTON LUIZ ROBERTO 27/05/2024 14:35:47
Assinado eletronicamente por PAULO JANUARIO 27/05/2024 16:28:21
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c4d7070bd.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:37



LEGENDA

Pavimentação sobre Pavimento Poliedrico

Pavimentação em Execução Base

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:37
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 14:38:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão:
Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejameto de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto de Pavimentação
Escala: 1:1000
Rodovia: Estrada Rural Sanga Seca
Data: Jan/2022
Trecho: Entr. Sede do CTG até Comunidades de Sanga Seca e Quibebe
Fase: Projeto Executivo
Folha: A3
Referência: OE-ESC-IMP-A3-PV-04-R0
Localização: Marmeleiro - PR





ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c4da559cd.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:37

LEGENDA

Pavimentação sobre Pavimento Poliedrico

Pavimentação com Execução de Base

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:37
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 14:38:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão:
Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejameto de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto de Pavimentação
Rodovia: Estrada Rural Sanga Seca
Trecho: Entr. Sede do CTG até Comunidades de Sanga Seca e Quibebe
Fase: Projeto Executivo
Referência: OE-ESC-IMP-A3-PV-05-R0
Localização: Marmeleiro - PR

Escala: 1:1000
Data: Jan/2022
Folha: A3





LEGENDA

Pavimentação sobre Pavimento Poliedrico

Pavimentação em Execução

Órgão:
Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejameto de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto de Pavimentação
Rodovia: Estrada Rural Sanga Seca
Trecho: Entr. Sede do CTG até Comunidades de Sanga Seca e Quibebe
Fase: Projeto Executivo
Referência: OE-ESC-IMP-A3-PV-06-R0
Localização: Marmeleiro - PR
Escala: 1:1000
Data: Jan/2022
Folha: A3

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:37:21
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 14:38:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c4de3effa.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:37



LEGENDA

Pavimentação sobre Pavimento Poliedrico

Pavimentação com Execução Inicial

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:37:21
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 14:38:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão:
Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejameto de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto de Pavimentação
Escala: 1:1000
Rodovia: Estrada Rural Sanga Seca
Data: Jan/2022
Trecho: Entr. Sede do CTG até Comunidades de Sanga Seca e Quibebe
Fase: Projeto Executivo
Folha: A3
Referência: OE-ESC-IMP-A3-PV-07-R0
Localização: Marmeleiro - PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c4e577b71.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:37

Seção de Pavimentação - Pavimentação sobre Pavimento Poliedrico

	CAMADA	DEFLEXÃO	ESPESSURA
1	CBUQ Faixa	79 mm	5 cm
2	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE		
3	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEBILIZANTE		
4	BASE	91 mm	20 cm
7	PAVIMENTO POLIEDRICO EXISTENTE	118 mm	

Seção de Pavimentação - Pavimentação com Execução de Sub-Base

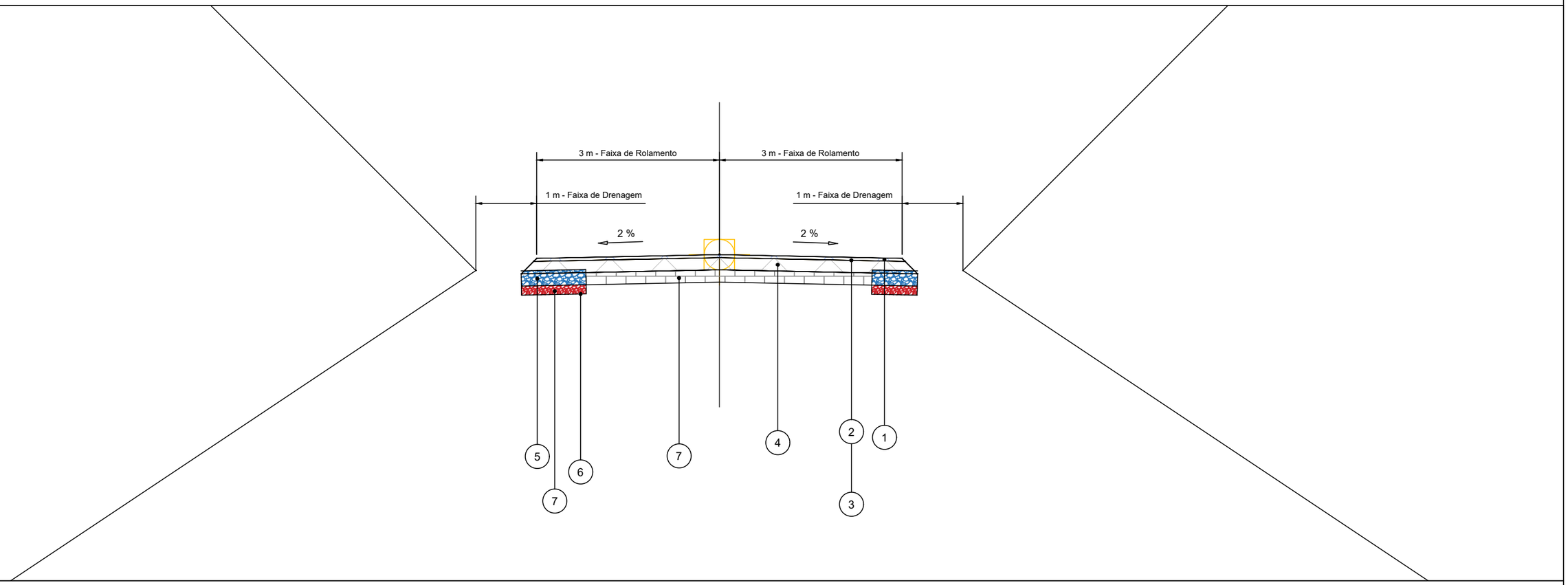
	CAMADA	DEFLEXÃO	ESPESSURA
1	CBUQ Faixa	79 mm	5 cm
2	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE		
3	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEBILIZANTE		
4	BASE	91 mm	15 cm
5	SUB-BASE - Em locais de implantação	118 mm	15 cm
8	REFORÇO DE SUB-LEITO - 2º Cat	141 mm	16 cm
6	REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO	180 mm	

NOTAS:

1– TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METRO.
2– O LENÇOL DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DEVERÁ ESTAR REBAIXADO A PELO MENOS 1,50 m EM RELAÇÃO À COTA DE FUNDAÇÃO DO PAVIMENTO (CAMADA DE TERREPLANAGEM ACABADA).
3– O SUBLEITO OU CAMADA FINAL DE TERRAPLENAGEM.
a) DEVERÁ APRESENTAR EXPANSÃO MENOR OU IGUAL A 2%.
b) SEREM ISENTOS DE MATÉRIA ORGÂNICA (MATERIAL LOCAL OU DE JAZIDA).
c) DEVERÁ SER ESCARIFICADO E COMPACTADO, NA UMIDADE ÓTIMA EM UMA PROFUNDIDADE DE PELO MENOS 0,20 m.
d) PARA O CASO DE SEGMENTO COM OCORRÊNCIA DE MATERIAL ORGÂNICO, NÃO PREVISTO NO PROJETO DE TERRAPLENAGEM, DEVERÁ SER CONSULTADA ORIENTAÇÃO GEOTÉCNICA PARA CADA CASO. A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO, PODERÁ SER EFETUADA A SUBSTITUIÇÃO DO MATERIAL POR CASCALHO OU MACADAME SECO;.
4– O CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DO DER/PR FAIXA "D" QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER AUTORIZADA PELA FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA DE MARMELEIRO.
5– OS ATERROS CONSTITUÍDOS DE MATERIAL ROCHOSO DEVEM ATENDER TODOS OS PARÂMETROS
6– OS MATERIAIS CONSTITUINTES DAS DIVERSAS CAMADAS DO PAVIMENTO DEVEM OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NAS NORMAS DO DER.
EXECUTIVOS APRESENTADOS NA NORMAS DO DER/DNIT.

7–DEVERÁ SER SEGUIDO O MEMORIAL DESCRITO PARA ATINGIR A QUALIDADE PROPOSTA QUALQUER ALTERAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO EXECUTOR OU FISCALIZAÇÃO.

8–TODO O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHAMENTO DE ENSAIOS LABORATÓRIAIS CONFORME DEFINIDO OS PARÂMETROS NESTE PROJETO;



LEGENDA

Observar Notas De Serviços De Pavimento Acabado para execução

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:37 -03:00
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

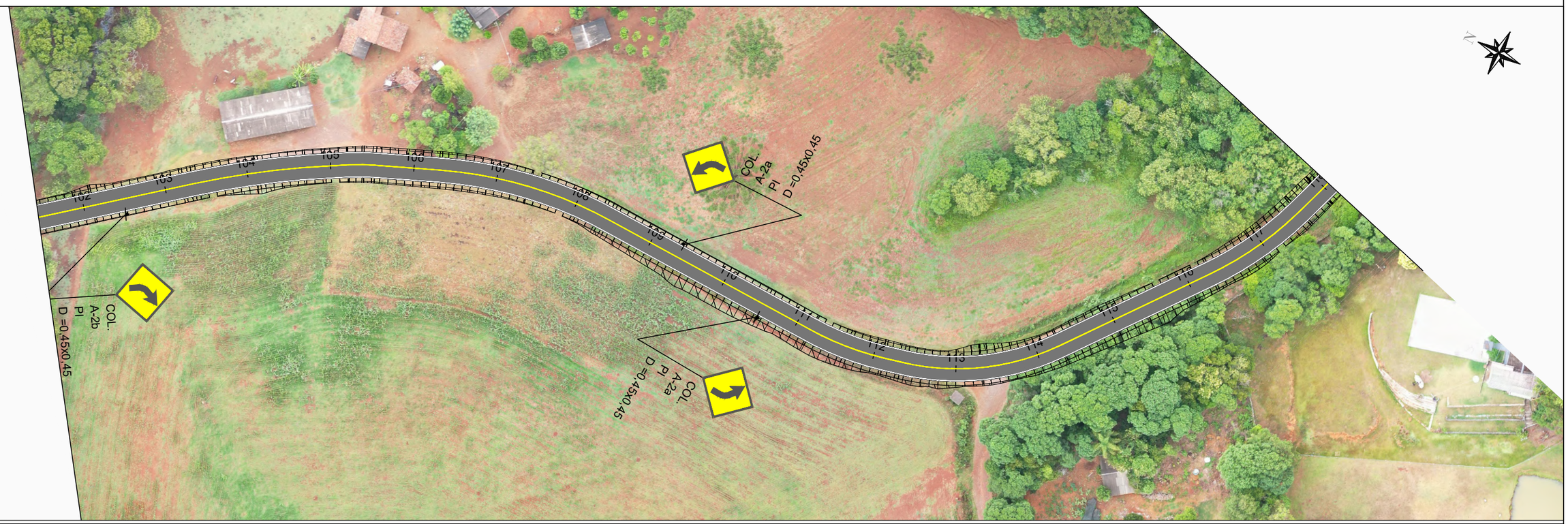
Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:28:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão:
Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejameto de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:
OESTE ENGENHARIA
Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Seção de Pavimentação
Escala:
Rodovia: Estrada Rural Sanga Seca
Data: Jan/2022
Trecho: Entr. Sede do CTG até Comunidades de Sanga Seca e Quibebe
Folha: A3
Fase: Projeto Basico
Referência: OE-ESC-IMP-A3-PV-08-R0
Localização: Marmeleiro - PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c4e8dafe7.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:37



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atenda.net/p6654c4eabfc04.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:37

LEGENDA

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:28:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão:
Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejameto de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto de Sinalização
Escala: 1:1000
Rodovia: Estrada Rural Sanga Seca
Data: Jan/2022
Trecho: Entr. Sede do CTG até Comunidades de Sanga Seca e Quibebe
Fase: Projeto Executivo
Folha: A3
Referência: OE-ESC-IMP-A3-SI-04-R0
Localização: Marmeleiro - PR





ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c4ef10ec6.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:37

LEGENDA

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:37
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:28:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão:
Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejameto de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto de Sinalização
Escala: 1:1000
Rodovia: Estrada Rural Sanga Seca
Trecho: Entr. Sede do CTG até Comunidades de Sanga Seca e Quibebe
Data: Jan/2022
Fase: Projeto Executivo
Folha: A3
Referência: OE-ESC-IMP-A3-SI-05-R0
Localização: Marmeleiro - PR





ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c4f55804a.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:37

LEGENDA

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:37 -03:00 -03
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:28:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão:
Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejameto de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto de Sinalização
Escala: 1:1000
Rodovia: Estrada Rural Sanga Seca
Data: Jan/2022
Trecho: Entr. Sede do CTG até Comunidades de Sanga Seca e Quibebe
Folha: A3
Fase: Projeto Executivo
Referência: OE-ESC-IMP-A3-SI-06-R0
Localização: Marmeleiro - PR



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atenda.net/p6654c4fcdf74c.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

LEGENDA

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:28:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão:
Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejameto de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:

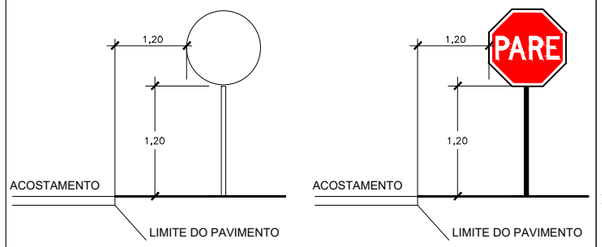
Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto de Sinalização
Rodovia: Estrada Rural Sanga Seca
Trecho: Entr. Sede do CTG até Comunidades de Sanga Seca e Quibebe
Fase: Projeto Executivo
Referência: OE-ESC-IMP-A3-SI-07-R0
Localização: Marmeleiro - PR
Escala: 1:1000
Data: Jan/2022
Folha: A3

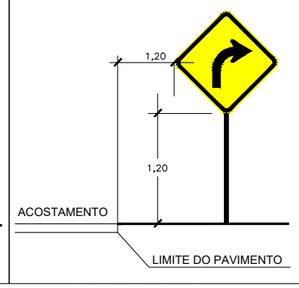
SUPORTES
TIPOS E POSICIONAMENTO NA VIA

TRECHO RURAL – PERFIL METÁLICO TIPO "C"

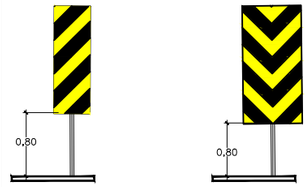
PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO
(UN. EM METROS)



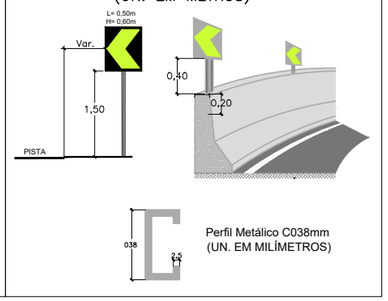
PLACAS DE ADVERTÊNCIA
(UN. EM METROS)



MARCADORES DE PERIGO
(UN. EM METROS)

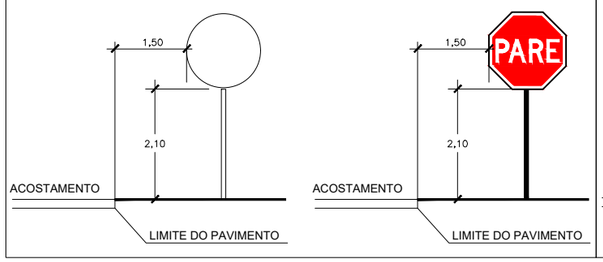


MARCADOR DE ALINHAMENTO
(UN. EM METROS)

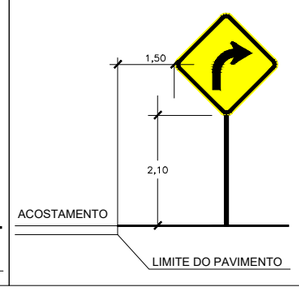


TRECHO URBANO – SUPORTE TUBULAR

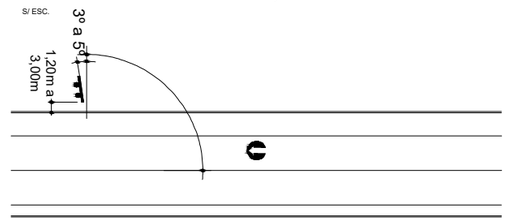
PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO
(UN. EM METROS)



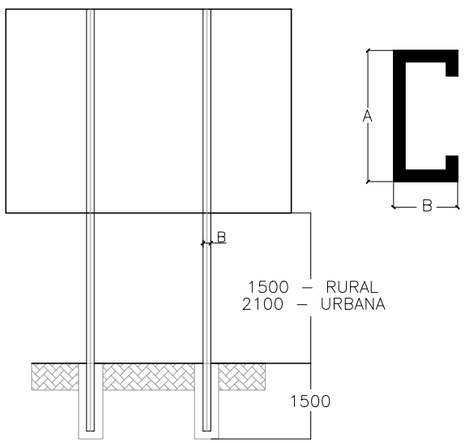
PLACAS DE ADVERTÊNCIA
(UN. EM METROS)



POSICIONAMENTO DAS PLACAS EM RELAÇÃO À VIA
S/ ESC.



DETALHE DE FIXAÇÃO DE SUPORTE PARA AS PLACAS COM PC-1
(UN. EM MILÍMETROS)
S/ ESC.



DETALHE DE FIXAÇÃO DE SUPORTE PARA AS PLACAS COM PC-2
(UN. EM MILÍMETROS)
S/ ESC.

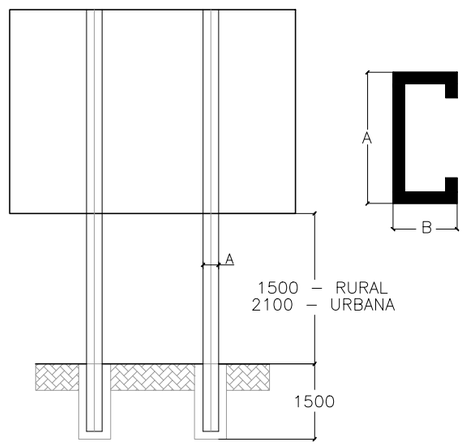


TABELA PARA PERFIL METÁLICO TIPO "C"

Placas (LxH) m			Seção Transversal (mm)				Comprimento do Perfil (m)	Número de Perfis por Placa
4,00	X	6,00	H	B	D	E	9,00	2
3,00	X	4,00	350	120	35	6,30	7,00	2
2,00	X	4,00	300	85	25	4,70	7,00	2
4,00	X	3,00	300	85	25	3,40	6,00	2
2,00	X	3,00	300	85	25	3,40	6,00	2
4,00	X	2,00	250	85	25	2,70	5,00	2
3,00	X	2,00	250	85	25	2,70	4,50	2
3,00	X	1,50	150	85	25	3,40	4,00	2
2,00	X	1,00	150	85	25	2,70	3,50	2
1,20			110	70	25	2,00	4,00	1
1,00			110	70	25	2,00	3,50	1
0,80			110	70	25	2,00	3,00	1
Marco Quilométrico 0,60x1,00			110	70	25	2,00	3,00	1
Marcador de Perigo para Solo 0,30x0,90			38	38	5	2,00	2,50	1
Marcador Alin. para Solo 0,50x0,60			38	38	5	2,00	2,50	1
Marcador Alin. para "New Jersey" 0,50x0,60			38	38	5	2,00	0,80	1
Marcador Alinh. para "Defensa" 0,50x0,60			38	38	5	2,00	1,60	1

NOTA TÉCNICA:

UNIDADE DE MEDIDA EM METROS (m);

PARA CONFECÇÃO DAS PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA:

- UTILIZAR PLACA COM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO, CONFORME NBR 16179/13, CONFECCIONADA COM FUNDO EM PELÍCULA ALTA INTENSIDADE (ABNT TIPO III), LEGENDAS, TARJAS, ORLA E SÍMBOLO EM PELÍCULA PRETA OPACA (ABNT TIPO IV). FUNDO DO SINAL EM PELÍCULA AI PRISMÁTICA;

PARA CONFECÇÃO DAS PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO COMPOSTA:

- UTILIZAR PLACA COM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO, CONFORME NBR 16179/13, CONFECCIONADA COM SINAL IMPRESSO SOBRE PELÍCULA DE ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA (ABNT TIPO III);

PARA CONFECÇÃO DAS PLACAS DE ADVERTÊNCIA COMPOSTA:

- UTILIZAR PLACA COM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO, CONFORME NBR 16179/13, CONFECCIONADA COM SINAL IMPRESSO SOBRE PELÍCULA DE ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA (ABNT TIPO III);

PARA CONFECÇÃO DAS PLACAS INDICATIVAS E ORIENTATIVAS DE SOLO:

- UTILIZAR PLACA COM CHAPA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, CONFORME NBR 16179/13 DA ABNT, CONFECCIONADA COM FUNDO EM PELÍCULA ABNT TIPO III. LEGENDAS, TARJAS E SETAS EM PELÍCULA ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA (ABNT TIPO III);

PARA CONFECÇÃO DAS PLACAS INDICATIVAS E ORIENTATIVAS AÉREAS:

- PLACA COM CHAPA DE ALUMÍNIO 2mm, CONFECCIONADA COM FUNDO EM PELÍCULA ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA (ABNT Tipo III) LEGENDAS, TARJAS E SETA EM PELÍCULA GRAU DIAMANTE (ABNT Tipo X).

PARA CONFECÇÃO DOS SUPORTES DAS PLACAS DE SOLO:

- UTILIZAR SUPORTE DE AÇO DOBRAGEM TIPO "C" CONFORME ESPECIFICADO NO PROJETO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c500490b9.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:38:03
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:28:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LEGENDA

Órgão: Governo Municipal de Marmeleiro - PR

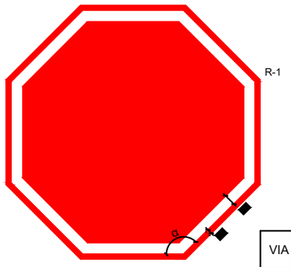
Empresa: oeste ENGENHARIA

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto de Sinalização
Escala:
Rodovia:
Trecho:
Data: Jan/2022
Fase: Projeto Executivo
Folha: A3
Referência: OE-VIA-ELI-A3-SI-100-R0
Localização: Marmeleiro - PR

CARACTERÍSTICAS DOS SINAIS - FORMAS E CORES

SINAL DE FORMA OCTOGONAL

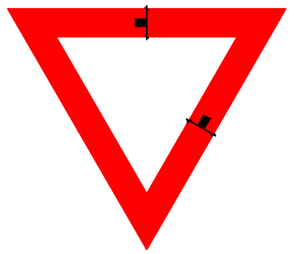


CORES:
Fundo: Vermelho Refletivo
Orla Interna: Branco Refletivo
Orla Externa: Vermelho Refletivo
Verso: Preto Fosco

VIA	Lado	a	b	α
URBANA	250	10	20	135º
	350	14	28	135º
	400	16	32	135º
RURAL	350	14	28	135º
	400	16	32	135º
	480	19	38	135º

Nota:
As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via.

SINAL DE FORMA TRIANGULAR

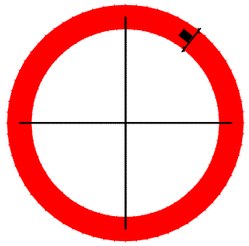


CORES:
Fundo: Branco Refletivo
Orla: Vermelho Refletivo
Verso: Preto Fosco

VIA	Lado	a
URBANA	750	100
	900	150
	1000	170
RURAL	750	100
	900	150
	1000	170
	1200	200

Nota:
As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via.

SINAL DE FORMA CIRCULAR



R-6b, R-14, R-15, R-16,
R-17, R-18, R-19, R-21,
R-22, R-23, R-24a,
R-24b, R-25a, R-25b,
R-25c, R-25d, R-26,
R-27, R-28, R-30, R-31,
R-32, R-33, R-34, R-35a,
R-35b, R-36a, R-36b,
R-39

CORES:
Fundo: Branco
Orla e Tarja: Vermelho
Verso: Preto Fosco

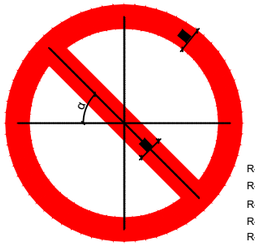
VIA	Sinal	a
URBANA	Ø 400	40
	Ø 500	50
	Ø 750	75
RURAL	Ø 500	50
	Ø 750	75
	Ø 1000	100
	Ø 1200	120

Nota:
As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via.

NOTAS TÉCNICAS:

1. UNIDADE DE MEDIDAS = MILÍMETRO(mm), EXCETO ONDE INDICADO;
2. O PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS, DEVEM ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT E RECOMENDAÇÕES PREVISTAS NO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (CONTRAN);
3. TODOS OS SINAIS DEVEM SER RETRORREFLETIVOS, EXCETO AS PARTES DE COR PRETA, SEMPRE OPACAS, QUE APARECERÃO POR CONTRASTE;
4. AS PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DEVERÃO TER FUNDO BRANCO REFLETIVO; ORLAS E TARJAS EM VERMELHO REFLETIVO; LEGENDAS E SÍMBOLOS NA COR PRETA NÃO REFLETIVA;
5. PARA TODAS AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO, O TIPO DE PELÍCULA A SER UTILIZADA NA CONFECÇÃO DA PLACA DEVERIA SER DO TIPO, "GT+GT" "(GRAU TÉCNICO)".

SINAIS DE FORMA CIRCULAR COM TARJA



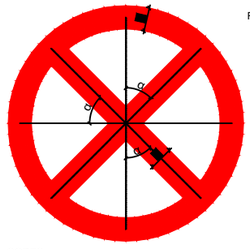
R-3, R-4a, R-4b, R-5a,
R-5b, R-6a, R-7, R-8a,
R-8b, R-9, R-10, R-11,
R-12, R-13, R-20, R-29,
R-37, R-38, R-40

CORES:
Fundo: Branco
Orla e Tarja: Vermelho
Verso: Preto Fosco

VIA	Lado	a	α
URBANA	Ø 400	40	45º
	Ø 500	50	45º
	Ø 750	75	45º
RURAL	Ø 500	50	45º
	Ø 750	75	45º
	Ø 1000	100	45º
	Ø 1200	120	45º

Nota:
As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via.

SINAIS DE FORMA CIRCULAR COM DUPLA TARJA

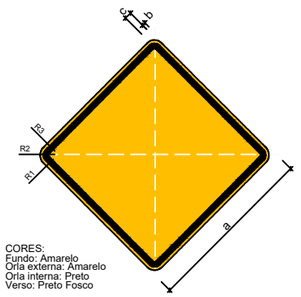


CORES:
Fundo: Branco
Orla e Tarja: Vermelho
Verso: Preto Fosco

VIA	Lado	a	α
URBANA	Ø 400	40	
	Ø 500	50	
	Ø 750	75	
RURAL	Ø 500	50	
	Ø 750	75	
	Ø 1000	100	
	Ø 1200	120	

Nota:
As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via.

SINAL DE FORMA QUADRADA



A-1a, A-1b, A-2a, A-2b, A-3a
A-3b, A-4a, A -4b, A-5a, A -5b,
A-6, A-7a, A-7b, A-8, A-9, A-10a,
A-10b, A-11a, A-11b, A-12, A-13a,
A-13b, A-14, A-15, A-16, A-17, A-18, A-19,
A-20a, A-20b, A-21a, A-21b, A-21c,
A-21d, A-21e, A-22, A-23, A-24, A-25, A-27,
A-28, A-29, A-30a, A-30b, A-30c,
A-31, A-32a, A-32b, A-33a, A-33b, A-34,
A-35, A-36, A-37, A-38, A-39, A-40, A-42a,
A-42b, A-42c, A-43, A-44, A-45, A-46, A-47, A-48.

CORES:
Fundo: Amarelo
Orla externa: Amarelo
Orla interna: Preto
Verso: Preto Fosco

OBS.: MEDIDAS RECOMENDADAS
MEDIDAS EM MILÍMETROS

VIA	LADO MÍNIMO (a)	ORLA EXTERNA MÍNIMA (b)	ORLA INTERNA MÍNIMA (c)	RAIO DA BORDA (R1)	RAIO DA ORLA EXTERNA (R2)	RAIO DA ORLA INTERNA (R3)
Urbana	450	09	18	45	36	18
Rural (Estrada)	500	10	20	50	40	20
Rural (Rodovia)	600	12	24	60	48	24
Áreas protegidas por legislação especial(*)	300	06	12	30	24	12

(*) relativa a patrimônio histório, artístico, cultural, arquitetônico, arqueológico e natural.
Obs.: Nos casos de placas de advertência desenhada numa placa adicional, o lado mínimo pode ser de 300mm.

Nota:
As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via.

LEGENDA

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:38 -03:00
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:28:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão: Governo Municipal de Marmeleiro - PR

Empresa: oeste ENGENHARIA
Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

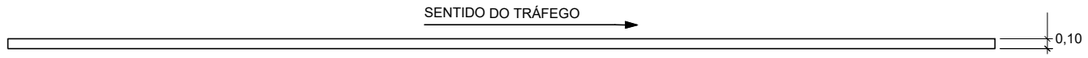
Título: Projeto de Sinalização
Rodovia:
Trecho:
Fase: Projeto Executivo
Referência: OE-VIA-ELI-A3-SI-101-R0
Localização: Marmeleiro - PR
Escala:
Data: Jan/2022
Folha: A3

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c5029173c.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

DETALHES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

S/ ESCALA

LINHA DE BORDA CONTÍNUA



S/ ESCALA

LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS DE SENTIDOS OPOSTOS - SIMPLES CONTINUA



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c504a1d03.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:38:51
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:28:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LEGENDA

Órgão: Governo Municipal de Marmeleiro - PR

Empresa: oeste ENGENHARIA

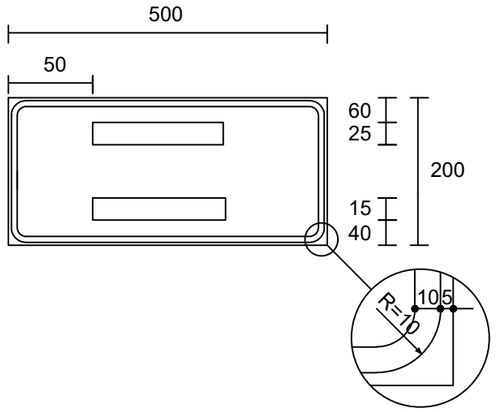
Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto de Sinalização
Rodovia:
Trecho:
Fase: Projeto Executivo
Referência: OE-VIA-ELI-A3-SI-102-R0
Localização: Marmeleiro - PR
Escala:
Data: Jan/2022
Folha: A3

CARACTERÍSTICAS PLACA DE LOGRADOUROS
FORMAS E CORES



Dimensões: 0,5 x 0,2 m



CORES:
Fundo: Azul Refletivo
Orla Interna: Branco Refletivo
Orla Externa: Azul Refletivo
Verso: Preto Fosco

NOTA TÉCNICA:

PARA CONFECÇÃO DAS PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA:
- UTILIZAR, PLACA COM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO, CONFORME NBR 16179/13 DA ABNT, CONFECCIONADA COM SINAL IMPRESSO SOBRE PELÍCULA AI PRISMÁTICO (ABNT Tipo III);
- OU, PLACA COM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO, CONFORME NBR 16179/13 DA ABNT, CONFECCIONADA COM PELÍCULA AI PRISMÁTICO (ABNT Tipo III) E PELÍCULA PRETA OPACA (ABNT Tipo IV);

PARA CONFECÇÃO DAS PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO COMPOSTA:
- UTILIZAR PLACA COM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO, CONFORME NBR 16179/13 DA ABNT, CONFECCIONADA COM FUNDO, ORLAS E TARJAS EM PELÍCULA DE ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA (ABNT Tipo III), LEGENDAS EM PELÍCULA PRETA OPACA (ABNT Tipo IV);

PARA CONFECÇÃO DAS PLACAS DE ADVERTÊNCIA COMPOSTA:
- UTILIZAR PLACA COM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO, CONFORME NBR 16179/13 DA ABNT, CONFECCIONADA COM FUNDO EM PELÍCULA DE ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA (ABNT Tipo III). LEGENDAS, TARJAS, ORLA E SÍMBOLO EM PELÍCULA PRETA OPACA (ABNT Tipo IV);

PARA CONFECÇÃO DAS PLACAS INDICATIVAS E ORIENTATIVAS DE SOLO:
- UTILIZAR, PLACA COM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO, CONFORME NBR 16179/13 DA ABNT, CONFECCIONADA COM FUNDO EM PELÍCULA ABNT Tipo I. LEGENDAS, TARJAS E SETA EM PELÍCULA ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA (ABNT Tipo III);

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c5074cbab.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:38:03 -03:00
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:28:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LEGENDA

Órgão: Governo Municipal de Marmeleiro - PR

Empresa: oeste ENGENHARIA
Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto de Sinalização
Escala:
Rodovia:
Data: Jan/2022
Trecho:
Fase: Projeto Executivo
Folha: A3
Referência: OE-VIA-ELI-A3-SI-103-R0
Localização: Marmeleiro - PR

Quadro de Coordenadas de Marcos e Pontos de Apoio

Ponto	*Descrição*	*Norte*	*Este*	*Cota*
MC46	Marco	7105489,566	296120,734	644,482
MC41	Marco	7106412,618	293497,778	750,130

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50962dcf.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
102	0	7.105.689,4145	294.779,2481	641,1500
102	1,999	7.105.687,8799	294.780,5306	641,2590
102	2,46	7.105.687,5270	294.780,8255	641,2850
102	4	7.105.686,3452	294.781,8131	641,3750
102	5,999	7.105.684,8106	294.783,0956	641,4900
102	8	7.105.683,2759	294.784,3782	641,6060
102	10	7.105.681,7413	294.785,6607	641,7220
102	11,999	7.105.680,2066	294.786,9432	641,8370
102	14	7.105.678,6720	294.788,2257	641,9530
102	15,999	7.105.677,1374	294.789,5083	642,0690
102	18	7.105.675,6027	294.790,7908	642,1840
103	0	7.105.674,0681	294.792,0733	642,3000
103	1,999	7.105.672,5334	294.793,3558	642,4160
103	4	7.105.670,9988	294.794,6383	642,5310
103	4,76	7.105.670,4143	294.795,1268	642,5750
103	5,999	7.105.669,4641	294.795,9209	642,6440
103	6,909	7.105.668,7692	294.796,5016	642,6920
103	8	7.105.667,9276	294.797,2011	642,7450
103	10	7.105.666,3796	294.798,4674	642,8320
103	11,999	7.105.664,8190	294.799,7182	642,9060
103	14	7.105.663,2459	294.800,9533	642,9670
103	15,999	7.105.661,6606	294.802,1726	643,0140
103	18	7.105.660,0631	294.803,3760	643,0480
104	0	7.105.658,4537	294.804,5633	643,0690
104	1,999	7.105.656,8324	294.805,7344	643,0760
104	2,09	7.105.656,7599	294.805,7862	643,0760
104	2,849	7.105.656,1426	294.806,2253	643,0750
104	4	7.105.655,1996	294.806,8893	643,0700
104	5,999	7.105.653,5552	294.808,0277	643,0510
104	8	7.105.651,8995	294.809,1496	643,0180
104	10	7.105.650,2327	294.810,2549	642,9720
104	11,999	7.105.648,5549	294.811,3435	642,9120
104	13,539	7.105.647,2565	294.812,1696	642,8580
104	14	7.105.646,8663	294.812,4151	642,8400
104	15,999	7.105.645,1670	294.813,4699	642,7630
104	18	7.105.643,4572	294.814,5075	642,6870
104	18,789	7.105.642,7810	294.814,9115	642,6570
105	0	7.105.641,7391	294.815,5312	642,6110
105	1,999	7.105.640,0201	294.816,5535	642,5340
105	4	7.105.638,3011	294.817,5758	642,4580
105	4,28	7.105.638,0638	294.817,7170	642,4470
105	5,999	7.105.636,5673	294.818,5724	642,3810

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50962dcf.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
105	7,51	7.105.635,2289	294.819,2810	642,3230
105	8	7.105.634,7953	294.819,4996	642,3050
105	10	7.105.632,9877	294.820,3551	642,2280
105	10,749	7.105.632,2988	294.820,6582	642,2000
105	11,999	7.105.631,1533	294.821,1520	642,1520
105	14	7.105.629,3167	294.821,9437	642,0760
105	15,999	7.105.627,4801	294.822,7355	641,9990
105	18	7.105.625,6434	294.823,5272	641,9230
106	0	7.105.623,8068	294.824,3189	641,8460
106	1,999	7.105.621,9702	294.825,1106	641,7700
106	4	7.105.620,1336	294.825,9023	641,6930
106	5,999	7.105.618,2970	294.826,6941	641,6170
106	6,57	7.105.617,7701	294.826,9212	641,5950
106	8	7.105.616,4564	294.827,4764	641,5410
106	10	7.105.614,6011	294.828,2234	641,4640
106	11,999	7.105.612,7313	294.828,9330	641,3880
106	14	7.105.610,8476	294.829,6051	641,3110
106	15,999	7.105.608,9509	294.830,2395	641,2350
106	18	7.105.607,0419	294.830,8357	641,1580
107	0	7.105.605,1214	294.831,3937	641,0820
107	1,999	7.105.603,1900	294.831,9132	641,0060
107	4	7.105.601,2487	294.832,3939	640,9290
107	5,999	7.105.599,2981	294.832,8357	640,8530
107	7,719	7.105.597,6110	294.833,1849	640,7870
107	8	7.105.597,3391	294.833,2384	640,7760
107	10	7.105.595,3725	294.833,6018	640,7000
107	11,999	7.105.593,3989	294.833,9259	640,6230
107	14	7.105.591,4193	294.834,2104	640,5470
107	15,999	7.105.589,4344	294.834,4553	640,4710
107	18	7.105.587,4450	294.834,6604	640,3940
108	0	7.105.585,4518	294.834,8257	640,3180
108	0,969	7.105.584,4834	294.834,8915	640,2810
108	1,999	7.105.583,4558	294.834,9511	640,2390
108	4	7.105.581,4577	294.835,0365	640,1490
108	5,999	7.105.579,4582	294.835,0820	640,0440
108	6,79	7.105.578,6706	294.835,0889	639,9980
108	8	7.105.577,4583	294.835,0875	639,9270
108	8,87	7.105.576,5862	294.835,0774	639,8760
108	10	7.105.575,4585	294.835,0593	639,8100
108	11,999	7.105.573,4587	294.835,0274	639,6920
108	14	7.105.571,4590	294.834,9954	639,5740
108	15,999	7.105.569,4592	294.834,9635	639,4570

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50962dcf.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
108	18	7.105.567,4595	294.834,9315	639,3390
109	0	7.105.565,4597	294.834,8996	639,2210
109	1,999	7.105.563,4600	294.834,8676	639,1040
109	4	7.105.561,4602	294.834,8356	638,9860
109	5,999	7.105.559,4605	294.834,8037	638,8690
109	8	7.105.557,4608	294.834,7717	638,7510
109	10	7.105.555,4610	294.834,7398	638,6330
109	11,999	7.105.553,4613	294.834,7078	638,5160
109	14	7.105.551,4615	294.834,6759	638,3980
109	15,999	7.105.549,4618	294.834,6439	638,2810
109	18	7.105.547,4620	294.834,6120	638,1630
110	0	7.105.545,4623	294.834,5800	638,0450
110	1,999	7.105.543,4625	294.834,5480	637,9280
110	4	7.105.541,4628	294.834,5161	637,8100
110	5,999	7.105.539,4631	294.834,4841	637,6920
110	8	7.105.537,4633	294.834,4522	637,5750
110	10	7.105.535,4636	294.834,4202	637,4570
110	10,98	7.105.534,4848	294.834,4046	637,4000
110	11,999	7.105.533,4638	294.834,3883	637,3400
110	14	7.105.531,4641	294.834,3563	637,2290
110	15,999	7.105.529,4643	294.834,3243	637,1240
110	18	7.105.527,4646	294.834,2924	637,0250
111	0	7.105.525,4648	294.834,2604	636,9320
111	1,999	7.105.523,4651	294.834,2285	636,8450
111	3,599	7.105.521,8612	294.834,2028	636,7800
111	4	7.105.521,4653	294.834,1976	636,7650
111	5,999	7.105.519,4654	294.834,2047	636,6900
111	8	7.105.517,4665	294.834,2676	636,6220
111	10	7.105.515,4701	294.834,3864	636,5600
111	11,969	7.105.513,5028	294.834,5584	636,5050
111	11,999	7.105.513,4778	294.834,5610	636,5040
111	13,11	7.105.512,3750	294.834,6818	636,4750
111	14	7.105.511,4911	294.834,7911	636,4510
111	15,999	7.105.509,5117	294.835,0767	636,3990
111	18	7.105.507,5410	294.835,4175	636,3460
112	0	7.105.505,5806	294.835,8133	636,2930
112	1,999	7.105.503,6321	294.836,2637	636,2400
112	2,61	7.105.503,0358	294.836,4130	636,2240
112	4	7.105.501,6934	294.836,7554	636,1870
112	5,999	7.105.499,7555	294.837,2497	636,1340
112	6,999	7.105.498,7876	294.837,4965	636,1080
112	8	7.105.497,8197	294.837,7524	636,0820

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50962dcf.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
112	10	7.105.495,9004	294.838,3145	636,0290
112	11,999	7.105.494,0021	294.838,9436	635,9760
112	14	7.105.492,1270	294.839,6390	635,9230
112	15,999	7.105.490,2775	294.840,3999	635,8700
112	18	7.105.488,4558	294.841,2253	635,8170
113	0	7.105.486,6643	294.842,1141	635,7640
113	1,999	7.105.484,9051	294.843,0653	635,7120
113	4	7.105.483,1804	294.844,0778	635,6590
113	5,999	7.105.481,4924	294.845,1502	635,6060
113	6,3	7.105.481,2427	294.845,3160	635,5980
113	8	7.105.479,8430	294.846,2812	635,5530
113	10	7.105.478,2345	294.847,4695	635,5000
113	11,999	7.105.476,6686	294.848,7136	635,4470
113	14	7.105.475,1474	294.850,0119	635,3950
113	15,999	7.105.473,6728	294.851,3628	635,3420
113	18	7.105.472,2465	294.852,7647	635,2890
114	0	7.105.470,8703	294.854,2158	635,2360
114	1,999	7.105.469,5460	294.855,7144	635,1830
114	4	7.105.468,2752	294.857,2586	635,1300
114	5,6	7.105.467,2977	294.858,5259	635,0880
114	5,999	7.105.467,0582	294.858,8456	635,0780
114	8	7.105.465,8591	294.860,4463	635,0250
114	10	7.105.464,6601	294.862,0470	634,9720
114	11,999	7.105.463,4610	294.863,6477	634,9190
114	14	7.105.462,2619	294.865,2484	634,8660
114	15,999	7.105.461,0629	294.866,8491	634,8130
114	18	7.105.459,8638	294.868,4498	634,7600
115	0	7.105.458,6647	294.870,0505	634,7080
115	1,999	7.105.457,4656	294.871,6512	634,6550
115	4	7.105.456,2666	294.873,2519	634,6020
115	5,999	7.105.455,0675	294.874,8526	634,5490
115	8	7.105.453,8684	294.876,4533	634,4960
115	10	7.105.452,6693	294.878,0540	634,4430
115	11,999	7.105.451,4703	294.879,6547	634,3910
115	14	7.105.450,2712	294.881,2554	634,3380
115	15,999	7.105.449,0721	294.882,8561	634,2850
115	18	7.105.447,8731	294.884,4568	634,2320
116	0	7.105.446,6740	294.886,0575	634,1790
116	1,999	7.105.445,4749	294.887,6582	634,1260
116	4	7.105.444,2758	294.889,2589	634,0730
116	5,459	7.105.443,3977	294.890,4311	634,0350
116	5,999	7.105.443,0782	294.890,8606	634,0210

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50962dcf.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
116	8	7.105.441,9103	294.892,4842	633,9680
116	10	7.105.440,7836	294.894,1365	633,9150
116	11,999	7.105.439,6989	294.895,8167	633,8620
116	14	7.105.438,6567	294.897,5237	633,8090
116	15,999	7.105.437,6578	294.899,2563	633,7560
116	18	7.105.436,7028	294.901,0135	633,7040
116	18,46	7.105.436,4878	294.901,4242	633,6910
117	0	7.105.435,7923	294.902,7942	633,6510
117	1,999	7.105.434,9270	294.904,5972	633,5980
117	4	7.105.434,1072	294.906,4214	633,5450
117	5,999	7.105.433,3336	294.908,2657	633,4920
117	8	7.105.432,6066	294.910,1289	633,4390
117	10	7.105.431,9267	294.912,0097	633,3870
117	11,46	7.105.431,4597	294.913,3955	633,3480
117	11,999	7.105.431,2927	294.913,9065	633,3340
117	14	7.105.430,6713	294.915,8075	633,2810
117	15,999	7.105.430,0500	294.917,7086	633,2280
117	18	7.105.429,4287	294.919,6096	633,1750
117	18,57	7.105.429,2502	294.920,1557	633,1600
117	18,84	7.105.429,1689	294.920,4062	633,1530
118	0	7.105.428,8223	294.921,5154	633,1230
118	1,999	7.105.428,2721	294.923,4382	633,0730
118	4	7.105.427,7813	294.925,3769	633,0260
118	5,999	7.105.427,3501	294.927,3298	632,9820
118	8	7.105.426,9791	294.929,2950	632,9420
118	10	7.105.426,6686	294.931,2707	632,9040
118	11,9	7.105.426,4297	294.933,1573	632,8700
118	11,999	7.105.426,4188	294.933,2549	632,8680
118	14	7.105.426,2301	294.935,2459	632,8360
118	15,999	7.105.426,1025	294.937,2418	632,8070
118	18	7.105.426,0362	294.939,2406	632,7810
119	0	7.105.426,0313	294.941,2405	632,7570
119	1,999	7.105.426,0878	294.943,2396	632,7370
119	4	7.105.426,2055	294.945,2361	632,7190
119	5,229	7.105.426,3083	294.946,4608	632,7100
119	5,999	7.105.426,3800	294.947,2284	632,7040
119	8	7.105.426,5660	294.949,2198	632,6930
119	10	7.105.426,7520	294.951,2111	632,6840
119	11,999	7.105.426,9380	294.953,2024	632,6780
119	13,33	7.105.427,0614	294.954,5242	632,6760
119	14	7.105.427,1262	294.955,1936	632,6750
119	15,06	7.105.427,2380	294.956,2525	632,6740

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50962dcf.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
119	15,999	7.105.427,3455	294.957,1815	632,6750
119	18	7.105.427,6045	294.959,1646	632,6780
120	0	7.105.427,9030	294.961,1421	632,6830
120	1,999	7.105.428,2411	294.963,1133	632,6920
120	2,59	7.105.428,3480	294.963,6914	632,6950
120	4	7.105.428,6186	294.965,0774	632,7040
120	5,999	7.105.429,0352	294.967,0334	632,7180
120	8	7.105.429,4909	294.968,9808	632,7350
120	10	7.105.429,9854	294.970,9187	632,7560
120	11,85	7.105.430,4767	294.972,7004	632,7770
120	11,999	7.105.430,5184	294.972,8463	632,7790
120	14	7.105.431,0680	294.974,7693	632,8050
120	15,999	7.105.431,6175	294.976,6923	632,8340
120	18	7.105.432,1670	294.978,6154	632,8660
120	18,84	7.105.432,3972	294.979,4210	632,8810
121	0	7.105.432,7165	294.980,5384	632,9010
121	1,999	7.105.433,2660	294.982,4614	632,9350
121	4	7.105.433,8155	294.984,3845	632,9700
121	5,999	7.105.434,3651	294.986,3075	633,0050
121	8	7.105.434,9146	294.988,2305	633,0390
121	10	7.105.435,4641	294.990,1535	633,0740
121	11,999	7.105.436,0136	294.992,0766	633,1090
121	14	7.105.436,5631	294.993,9996	633,1430
121	15,999	7.105.437,1127	294.995,9226	633,1780
121	18	7.105.437,6622	294.997,8456	633,2130
122	0	7.105.438,2117	294.999,7687	633,2470
122	1,999	7.105.438,7612	295.001,6917	633,2820
122	4	7.105.439,3107	295.003,6147	633,3170
122	5,999	7.105.439,8602	295.005,5377	633,3510
122	8	7.105.440,4098	295.007,4608	633,3860
122	10	7.105.440,9593	295.009,3838	633,4210
122	11,999	7.105.441,5088	295.011,3068	633,4560
122	14	7.105.442,0583	295.013,2298	633,4900
122	15,999	7.105.442,6078	295.015,1529	633,5250
122	18	7.105.443,1573	295.017,0759	633,5600
123	0	7.105.443,7069	295.018,9989	633,5940
123	1,999	7.105.444,2564	295.020,9220	633,6290
123	4	7.105.444,8059	295.022,8450	633,6640
123	5,999	7.105.445,3554	295.024,7680	633,6980
123	8	7.105.445,9049	295.026,6910	633,7330
123	10	7.105.446,4544	295.028,6141	633,7680
123	11,999	7.105.447,0040	295.030,5371	633,8020

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50962dcf.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
123	14	7.105.447,5535	295.032,4601	633,8370
123	15,999	7.105.448,1030	295.034,3831	633,8720
123	18	7.105.448,6525	295.036,3062	633,9060
123	19,17	7.105.448,9752	295.037,4355	633,9270
124	0	7.105.449,1982	295.038,2303	633,9410
124	1,999	7.105.449,7070	295.040,1644	633,9760
124	4	7.105.450,1709	295.042,1098	634,0100
124	5,999	7.105.450,5897	295.044,0654	634,0450
124	8	7.105.450,9631	295.046,0302	634,0800
124	9,749	7.105.451,2522	295.047,7540	634,1100
124	10	7.105.451,2910	295.048,0031	634,1140
124	11,679	7.105.451,5309	295.049,6644	634,1430
124	11,999	7.105.451,5731	295.049,9831	634,1490
124	14	7.105.451,8094	295.051,9690	634,1720
124	15,579	7.105.451,9633	295.053,5395	634,1770
124	15,999	7.105.451,9997	295.053,9599	634,1770
124	18	7.105.452,1438	295.055,9547	634,1640
124	18,32	7.105.452,1627	295.056,2756	634,1610
125	0	7.105.452,2418	295.057,9522	634,1400
125	0,32	7.105.452,2532	295.058,2732	634,1360
125	1,999	7.105.452,3098	295.059,9511	634,1160
125	4	7.105.452,3772	295.061,9499	634,0910
125	5,999	7.105.452,4447	295.063,9488	634,0670
125	8	7.105.452,5121	295.065,9477	634,0420
125	10	7.105.452,5795	295.067,9465	634,0180
125	11,999	7.105.452,6470	295.069,9454	633,9940
125	14	7.105.452,7144	295.071,9442	633,9690
125	14,719	7.105.452,7385	295.072,6589	633,9610
125	15,999	7.105.452,7917	295.073,9427	633,9450
125	18	7.105.452,9141	295.075,9389	633,9210
126	0	7.105.453,0844	295.077,9316	633,8960
126	1,999	7.105.453,3026	295.079,9196	633,8720
126	4	7.105.453,5685	295.081,9018	633,8470
126	5,999	7.105.453,8821	295.083,8770	633,8230
126	8	7.105.454,2431	295.085,8441	633,7990
126	9,53	7.105.454,5501	295.087,3383	633,7800
126	10	7.105.454,6512	295.087,8020	633,7740
126	11,999	7.105.455,1064	295.089,7495	633,7500
126	12,17	7.105.455,1478	295.089,9169	633,7480
126	14	7.105.455,6083	295.091,6854	633,7270
126	15,999	7.105.456,1566	295.093,6088	633,7090
126	18	7.105.456,7510	295.095,5183	633,6950

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50962dcf.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
127	0	7.105.457,3911	295.097,4131	633,6860
127	1,999	7.105.458,0767	295.099,2919	633,6810
127	3,149	7.105.458,4916	295.100,3654	633,6810
127	4	7.105.458,8072	295.101,1536	633,6810
127	4,34	7.105.458,9342	295.101,4644	633,6810
127	5,999	7.105.459,5669	295.103,0037	633,6850
127	8	7.105.460,3273	295.104,8535	633,6940
127	10	7.105.461,0877	295.106,7033	633,7070
127	10,809	7.105.461,3958	295.107,4529	633,7130
127	11,999	7.105.461,8481	295.108,5531	633,7230
127	14	7.105.462,6084	295.110,4030	633,7400
127	15,999	7.105.463,3688	295.112,2528	633,7570
127	18	7.105.464,1292	295.114,1026	633,7740
128	0	7.105.464,8896	295.115,9524	633,7910
128	1,999	7.105.465,6499	295.117,8022	633,8090
128	3,999	7.105.466,4103	295.119,6520	633,8260
128	6	7.105.467,1707	295.121,5019	633,8430
128	8	7.105.467,9311	295.123,3517	633,8600
128	10	7.105.468,6914	295.125,2015	633,8770
128	11,999	7.105.469,4518	295.127,0513	633,8940
128	13,999	7.105.470,2122	295.128,9011	633,9110
128	16	7.105.470,9726	295.130,7510	633,9280
128	18	7.105.471,7329	295.132,6008	633,9450
128	19,64	7.105.472,3579	295.134,1212	633,9590
129	0	7.105.472,4927	295.134,4509	633,9620
129	1,999	7.105.473,2253	295.136,3118	633,9790
129	3,999	7.105.473,9166	295.138,1885	633,9960
129	6	7.105.474,5664	295.140,0800	634,0130
129	8	7.105.475,1742	295.141,9853	634,0300
129	10	7.105.475,7399	295.143,9036	634,0470
129	11,999	7.105.476,2631	295.145,8339	634,0640
129	13,739	7.105.476,6837	295.147,5231	634,0790
129	13,999	7.105.476,7436	295.147,7753	634,0810
129	15,469	7.105.477,0694	295.149,2090	634,0930
129	16	7.105.477,1811	295.149,7268	634,0970
129	18	7.105.477,5754	295.151,6875	634,1110
130	0	7.105.477,9264	295.153,6564	634,1230
130	1,999	7.105.478,2338	295.155,6326	634,1330
130	3,999	7.105.478,4976	295.157,6151	634,1410
130	6	7.105.478,7175	295.159,6029	634,1470
130	8	7.105.478,8935	295.161,5951	634,1510
130	10	7.105.479,0256	295.163,5907	634,1540

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50962dcf.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
130	11,3	7.105.479,0876	295.164,8859	634,1540
130	11,55	7.105.479,0978	295.165,1365	634,1540
130	11,999	7.105.479,1162	295.165,5887	634,1540
130	13,999	7.105.479,1976	295.167,5870	634,1530
130	16	7.105.479,2790	295.169,5853	634,1500
130	18	7.105.479,3604	295.171,5837	634,1440
131	0	7.105.479,4418	295.173,5820	634,1370
131	1,999	7.105.479,5232	295.175,5804	634,1280
131	3,999	7.105.479,6046	295.177,5787	634,1170
131	6	7.105.479,6860	295.179,5771	634,1040
131	7,59	7.105.479,7508	295.181,1682	634,0930
131	8	7.105.479,7660	295.181,5755	634,0900
131	10	7.105.479,7998	295.183,5751	634,0730
131	11,999	7.105.479,7659	295.185,5747	634,0540
131	13,999	7.105.479,6643	295.187,5720	634,0340
131	16	7.105.479,4953	295.189,5648	634,0120
131	17,769	7.105.479,2892	295.191,3243	633,9900
131	18	7.105.479,2589	295.191,5506	633,9870
132	0	7.105.478,9554	295.193,5274	633,9610
132	1,999	7.105.478,5852	295.195,4927	633,9330
132	3,739	7.105.478,2090	295.197,1924	633,9070
132	3,999	7.105.478,1487	295.197,4444	633,9030
132	6	7.105.477,6465	295.199,3802	633,8720
132	7,949	7.105.477,0938	295.201,2509	633,8420
132	8	7.105.477,0790	295.201,2979	633,8410
132	8,5	7.105.476,9287	295.201,7775	633,8330
132	10	7.105.476,4712	295.203,2033	633,8100
132	11,999	7.105.475,8305	295.205,0979	633,7800
132	13,999	7.105.475,1561	295.206,9807	633,7490
132	16	7.105.474,4481	295.208,8512	633,7180
132	18	7.105.473,7069	295.210,7087	633,6870
133	0	7.105.472,9326	295.212,5527	633,6570
133	1,999	7.105.472,1254	295.214,3826	633,6260
133	3,999	7.105.471,2858	295.216,1978	633,5950
133	6	7.105.470,4138	295.217,9977	633,5640
133	7,23	7.105.469,8633	295.219,0935	633,5450
133	8	7.105.469,5098	295.219,7817	633,5330
133	10	7.105.468,5741	295.221,5493	633,5030
133	11,999	7.105.467,6070	295.223,2999	633,4720
133	13,999	7.105.466,6088	295.225,0329	633,4410
133	16	7.105.465,5797	295.226,7478	633,4100
133	18	7.105.464,5202	295.228,4441	633,3800

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50962dcf.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
134	0	7.105.463,4306	295.230,1212	633,3490
134	1,999	7.105.462,3112	295.231,7786	633,3180
134	3,999	7.105.461,1624	295.233,4156	633,2870
134	5,949	7.105.460,0142	295.234,9919	633,2570
134	6	7.105.459,9845	295.235,0320	633,2570
134	8	7.105.458,7929	295.236,6382	633,2260
134	10	7.105.457,6013	295.238,2445	633,1950
134	11,999	7.105.456,4098	295.239,8508	633,1640
134	13,999	7.105.455,2182	295.241,4571	633,1330
134	16	7.105.454,0266	295.243,0634	633,1030
134	16,67	7.105.453,6250	295.243,6047	633,0920
134	18	7.105.452,8293	295.244,6654	633,0720
134	18,26	7.105.452,6717	295.244,8728	633,0680
135	0	7.105.451,6078	295.246,2490	633,0430
135	1,999	7.105.450,3609	295.247,8127	633,0180
135	3,999	7.105.449,0890	295.249,3561	632,9980
135	6	7.105.447,7923	295.250,8788	632,9820
135	7,079	7.105.447,0789	295.251,6956	632,9750
135	8	7.105.446,4712	295.252,3803	632,9700
135	10	7.105.445,1260	295.253,8603	632,9590
135	11,999	7.105.443,7572	295.255,3184	632,9480
135	13,89	7.105.442,4425	295.256,6755	632,9370
135	13,999	7.105.442,3649	295.256,7543	632,9370
135	16	7.105.440,9497	295.258,1675	632,9260
135	18	7.105.439,5119	295.259,5576	632,9140
136	0	7.105.438,0518	295.260,9244	632,9030
136	1,999	7.105.436,5699	295.262,2675	632,8920
136	3,999	7.105.435,0665	295.263,5864	632,8810
136	6	7.105.433,5420	295.264,8810	632,8700
136	8	7.105.431,9968	295.266,1507	632,8590
136	10	7.105.430,4313	295.267,3954	632,8470
136	11,1	7.105.429,5581	295.268,0720	632,8410
136	11,999	7.105.428,8479	295.268,6172	632,8360
136	13,999	7.105.427,2615	295.269,8351	632,8250
136	16	7.105.425,6751	295.271,0531	632,8140
136	18	7.105.424,0887	295.272,2710	632,8030
137	0	7.105.422,5023	295.273,4889	632,7920
137	1,999	7.105.420,9159	295.274,7068	632,7800
137	3,999	7.105.419,3295	295.275,9247	632,7690
137	6	7.105.417,7431	295.277,1426	632,7580
137	8	7.105.416,1567	295.278,3606	632,7470
137	10	7.105.414,5703	295.279,5785	632,7360

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50962dcf.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
137	11,999	7.105.412,9839	295.280,7964	632,7250
137	13,999	7.105.411,3975	295.282,0143	632,7130
137	16	7.105.409,8111	295.283,2322	632,7020
137	18	7.105.408,2247	295.284,4501	632,6910
138	0	7.105.406,6383	295.285,6681	632,6800
138	1,999	7.105.405,0519	295.286,8860	632,6690
138	3,999	7.105.403,4655	295.288,1039	632,6580
138	6	7.105.401,8791	295.289,3218	632,6470
138	8	7.105.400,2926	295.290,5397	632,6350
138	10	7.105.398,7062	295.291,7576	632,6240
138	11,999	7.105.397,1198	295.292,9756	632,6130
138	12,15	7.105.397,0025	295.293,0656	632,6120
138	13,999	7.105.395,5473	295.294,2112	632,6020
138	16	7.105.394,0077	295.295,4877	632,5910
138	18	7.105.392,5021	295.296,8042	632,5800
139	0	7.105.391,0317	295.298,1597	632,5680
139	1,999	7.105.389,5974	295.299,5535	632,5570
139	3,999	7.105.388,2002	295.300,9844	632,5460
139	4,78	7.105.387,6650	295.301,5529	632,5420
139	6	7.105.386,8410	295.302,4516	632,5350
139	8	7.105.385,5209	295.303,9539	632,5240
139	10	7.105.384,2407	295.305,4904	632,5130
139	11,999	7.105.383,0014	295.307,0601	632,5010
139	13,999	7.105.381,8037	295.308,6617	632,4900
139	16	7.105.380,6485	295.310,2943	632,4790
139	17,409	7.105.379,8581	295.311,4662	632,4710
139	18	7.105.379,5347	295.311,9554	632,4680
139	18,79	7.105.379,0975	295.312,6167	632,4630
140	0	7.105.378,4318	295.313,6238	632,4570
140	1,999	7.105.377,3289	295.315,2922	632,4500
140	3,999	7.105.376,2260	295.316,9607	632,4460
140	5,199	7.105.375,5640	295.317,9621	632,4460
140	6	7.105.375,1231	295.318,6291	632,4460
140	8	7.105.374,0202	295.320,2975	632,4490
140	9,979	7.105.372,9295	295.321,9475	632,4560
140	10	7.105.372,9173	295.321,9659	632,4560
140	11,999	7.105.371,8427	295.323,6526	632,4660
140	13,999	7.105.370,8241	295.325,3736	632,4790
140	16	7.105.369,8626	295.327,1273	632,4960
140	18	7.105.368,9594	295.328,9116	632,5170
141	0	7.105.368,1153	295.330,7246	632,5410
141	0,31	7.105.367,9905	295.331,0067	632,5450

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50962dcf.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
141	1,929	7.105.367,3594	295.332,4955	632,5660
141	1,999	7.105.367,3313	295.332,5645	632,5670
141	3,999	7.105.366,6082	295.334,4291	632,5940
141	6	7.105.365,9469	295.336,3165	632,6200
141	8	7.105.365,3480	295.338,2246	632,6460
141	10	7.105.364,8121	295.340,1514	632,6730
141	11,999	7.105.364,3399	295.342,0948	632,6990
141	13,87	7.105.363,9559	295.343,9280	632,7240
141	13,999	7.105.363,9318	295.344,0526	632,7250
141	16	7.105.363,5519	295.346,0162	632,7520
141	18	7.105.363,1720	295.347,9798	632,7780
141	18,39	7.105.363,0981	295.348,3622	632,7830
142	0	7.105.362,8118	295.349,9470	632,8040
142	1,999	7.105.362,5110	295.351,9242	632,8300
142	3,999	7.105.362,2713	295.353,9097	632,8570
142	6	7.105.362,0926	295.355,9016	632,8830
142	8	7.105.361,9754	295.357,8981	632,9090
142	10	7.105.361,9196	295.359,8972	632,9360
142	11,46	7.105.361,9177	295.361,3523	632,9550
142	11,999	7.105.361,9253	295.361,8971	632,9620
142	13,999	7.105.361,9926	295.363,8959	632,9880
142	16	7.105.362,1212	295.365,8917	633,0150
142	18	7.105.362,3112	295.367,8826	633,0410
143	0	7.105.362,5624	295.369,8667	633,0670
143	1,65	7.105.362,8162	295.371,5018	633,0890
143	1,999	7.105.362,8744	295.371,8421	633,0940
143	3,999	7.105.363,2471	295.373,8070	633,1160
143	4,519	7.105.363,3540	295.374,3166	633,1210
143	6	7.105.363,6636	295.375,7631	633,1320
143	8	7.105.364,0821	295.377,7189	633,1420
143	10	7.105.364,5006	295.379,6746	633,1460
143	10,269	7.105.364,5575	295.379,9405	633,1460
143	11,999	7.105.364,9191	295.381,6303	633,1440
143	12,429	7.105.365,0101	295.382,0555	633,1420
143	13,999	7.105.365,3377	295.383,5860	633,1370
143	16	7.105.365,7562	295.385,5417	633,1300
143	18	7.105.366,1747	295.387,4975	633,1240
144	0	7.105.366,5932	295.389,4532	633,1170
144	1,999	7.105.367,0118	295.391,4089	633,1110
144	3,999	7.105.367,4303	295.393,3646	633,1040
144	6	7.105.367,8488	295.395,3203	633,0970
144	8	7.105.368,2674	295.397,2761	633,0910

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50962dcf.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
144	10	7.105.368,6859	295.399,2318	633,0840
144	11,97	7.105.369,0972	295.401,1539	633,0780
144	11,999	7.105.369,1044	295.401,1875	633,0780
144	13,999	7.105.369,5431	295.403,1387	633,0710
144	16	7.105.370,0208	295.405,0808	633,0640
144	16,639	7.105.370,1821	295.405,7016	633,0620
144	18	7.105.370,5371	295.407,0130	633,0580
145	0	7.105.371,0920	295.408,9345	633,0510
145	1,32	7.105.371,4783	295.410,1937	633,0470
145	1,999	7.105.371,6829	295.410,8451	633,0450
145	3,999	7.105.372,2821	295.412,7533	633,0380
145	6	7.105.372,8813	295.414,6614	633,0310
145	8	7.105.373,4806	295.416,5695	633,0250
145	10	7.105.374,0798	295.418,4776	633,0180
145	11,999	7.105.374,6790	295.420,3858	633,0120
145	12,4	7.105.374,7976	295.420,7633	633,0100
145	13,999	7.105.375,2885	295.422,2906	633,0050
145	16	7.105.375,9293	295.424,1852	632,9980
145	16,689	7.105.376,1586	295.424,8389	632,9960
145	18	7.105.376,6017	295.426,0687	632,9920
145	18,96	7.105.376,9371	295.426,9723	632,9910
146	0	7.105.377,3057	295.427,9407	632,9890
146	0,86	7.105.377,6186	295.428,7434	632,9870
146	1,999	7.105.378,0410	295.429,8006	632,9860
146	3,999	7.105.378,8074	295.431,6479	632,9820
146	6	7.105.379,6047	295.433,4821	632,9790
146	8	7.105.380,4326	295.435,3026	632,9760
146	9,329	7.105.380,9990	295.436,5032	632,9740
146	10	7.105.381,2893	295.437,1098	632,9730
146	11,999	7.105.382,1527	295.438,9139	632,9700
146	13,999	7.105.383,0160	295.440,7180	632,9670
146	16	7.105.383,8794	295.442,5220	632,9630
146	18	7.105.384,7427	295.444,3261	632,9600
147	0	7.105.385,6061	295.446,1301	632,9570
147	1,999	7.105.386,4695	295.447,9342	632,9540
147	3,999	7.105.387,3328	295.449,7382	632,9510
147	6	7.105.388,1962	295.451,5423	632,9470
147	8	7.105.389,0595	295.453,3463	632,9440
147	10	7.105.389,9229	295.455,1504	632,9410
147	11,999	7.105.390,7863	295.456,9544	632,9380
147	13,999	7.105.391,6496	295.458,7585	632,9350
147	16	7.105.392,5130	295.460,5626	632,9310

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50962dcf.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
147	18	7.105.393,3763	295.462,3666	632,9280
148	0	7.105.394,2397	295.464,1707	632,9250
148	1,999	7.105.395,1030	295.465,9747	632,9220
148	3,999	7.105.395,9664	295.467,7788	632,9190
148	6	7.105.396,8298	295.469,5828	632,9160
148	8	7.105.397,6931	295.471,3869	632,9120
148	10	7.105.398,5565	295.473,1909	632,9090
148	11,999	7.105.399,4198	295.474,9950	632,9060
148	13,999	7.105.400,2832	295.476,7990	632,9030
148	16	7.105.401,1466	295.478,6031	632,9000
148	16,27	7.105.401,2641	295.478,8488	632,8990
148	16,639	7.105.401,4181	295.479,1782	632,8990
148	16,999	7.105.401,5660	295.479,5103	632,8980
148	18	7.105.401,9648	295.480,4278	632,8960
149	0	7.105.402,7620	295.482,2621	632,8930
149	1,999	7.105.403,5593	295.484,0963	632,8900
149	3,999	7.105.404,3565	295.485,9305	632,8870
149	6	7.105.405,1537	295.487,7648	632,8840
149	6,469	7.105.405,3394	295.488,1920	632,8830
149	8	7.105.405,9509	295.489,5990	632,8810
149	8,55	7.105.406,1705	295.490,1042	632,8810
149	10	7.105.406,7481	295.491,4333	632,8820
149	11,999	7.105.407,5453	295.493,2675	632,8860
149	13,999	7.105.408,3425	295.495,1018	632,8930
149	14,01	7.105.408,3475	295.495,1133	632,8930
149	16	7.105.409,1335	295.496,9387	632,9020
149	18	7.105.409,9117	295.498,7811	632,9150
150	0	7.105.410,6772	295.500,6288	632,9310
150	1,999	7.105.411,4298	295.502,4818	632,9500
150	3,999	7.105.412,1696	295.504,3399	632,9720
150	6	7.105.412,8966	295.506,2031	632,9980
150	8	7.105.413,6106	295.508,0713	633,0260
150	10	7.105.414,3118	295.509,9444	633,0570
150	11,999	7.105.414,9999	295.511,8223	633,0910
150	13,999	7.105.415,6750	295.513,7049	633,1290
150	14,499	7.105.415,8401	295.514,1716	633,1390
150	16	7.105.416,3371	295.515,5921	633,1690
150	18	7.105.416,9862	295.517,4838	633,2130
151	0	7.105.417,6221	295.519,3800	633,2590
151	1,999	7.105.418,2449	295.521,2806	633,3090
151	3,999	7.105.418,8545	295.523,1854	633,3620
151	6	7.105.419,4510	295.525,0944	633,4180

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50962dcf.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
151	8	7.105.420,0342	295.527,0075	633,4760
151	10	7.105.420,6042	295.528,9245	633,5380
151	11,999	7.105.421,1609	295.530,8455	633,6030
151	13,999	7.105.421,7043	295.532,7702	633,6710
151	14,979	7.105.421,9651	295.533,7123	633,7050
151	16	7.105.422,2361	295.534,6982	633,7420
151	16,469	7.105.422,3596	295.535,1474	633,7590
151	18	7.105.422,7664	295.536,6267	633,8150
152	0	7.105.423,2966	295.538,5551	633,8890
152	1,999	7.105.423,8269	295.540,4835	633,9620
152	3,999	7.105.424,3571	295.542,4120	634,0350
152	6	7.105.424,8873	295.544,3404	634,1090
152	8	7.105.425,4176	295.546,2688	634,1820
152	10	7.105.425,9478	295.548,1972	634,2550
152	11,999	7.105.426,4780	295.550,1257	634,3280
152	13,999	7.105.427,0083	295.552,0541	634,4020
152	16	7.105.427,5385	295.553,9825	634,4750
152	18	7.105.428,0687	295.555,9110	634,5480
152	19,209	7.105.428,3886	295.557,0741	634,5930
153	0	7.105.428,5990	295.557,8394	634,6220
153	1,999	7.105.429,1292	295.559,7678	634,6990
153	2,909	7.105.429,3696	295.560,6422	634,7360
153	3,999	7.105.429,6710	295.561,6930	634,7810
153	6	7.105.430,2814	295.563,5974	634,8670
153	8	7.105.430,9675	295.565,4759	634,9580
153	8,489	7.105.431,1477	295.565,9335	634,9810
153	10	7.105.431,7282	295.567,3255	635,0530
153	11,999	7.105.432,5622	295.569,1431	635,1520
153	12,469	7.105.432,7693	295.569,5665	635,1760
153	13,999	7.105.433,4683	295.570,9260	635,2550
153	14,08	7.105.433,5045	295.570,9937	635,2590
153	16	7.105.434,4125	295.572,6890	635,3580
153	18	7.105.435,3568	295.574,4521	635,4600
154	0	7.105.436,3011	295.576,2151	635,5630
154	1,999	7.105.437,2454	295.577,9781	635,6660
154	3,999	7.105.438,1897	295.579,7412	635,7690
154	6	7.105.439,1340	295.581,5042	635,8720
154	8	7.105.440,0783	295.583,2673	635,9740
154	10	7.105.441,0226	295.585,0303	636,0770
154	11,999	7.105.441,9669	295.586,7933	636,1800
154	13,999	7.105.442,9112	295.588,5564	636,2830
154	16	7.105.443,8555	295.590,3194	636,3850

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50962dcf.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
154	18	7.105.444,7998	295.592,0824	636,4880
155	0	7.105.445,7441	295.593,8455	636,5910
155	1,999	7.105.446,6884	295.595,6085	636,6940
155	3,999	7.105.447,6327	295.597,3715	636,7970
155	6	7.105.448,5770	295.599,1346	636,8990
155	8	7.105.449,5213	295.600,8976	637,0020
155	10	7.105.450,4656	295.602,6607	637,1050
155	11,999	7.105.451,4099	295.604,4237	637,2080
155	12,659	7.105.451,7233	295.605,0088	637,2420
155	13,999	7.105.452,3542	295.606,1867	637,3050
155	14,699	7.105.452,6856	295.606,8054	637,3330
155	16	7.105.453,2985	295.607,9498	637,3830
155	18	7.105.454,2428	295.609,7128	637,4600
156	0	7.105.455,1871	295.611,4758	637,5370
156	1,999	7.105.456,1314	295.613,2389	637,6140
156	3,999	7.105.457,0757	295.615,0019	637,6910
156	4,71	7.105.457,4094	295.615,6250	637,7180
156	6	7.105.458,0200	295.616,7650	637,7670
156	8	7.105.458,9643	295.618,5280	637,8370
156	10	7.105.459,9086	295.620,2910	637,9030
156	11,999	7.105.460,8529	295.622,0541	637,9630
156	13,999	7.105.461,7972	295.623,8171	638,0180
156	16	7.105.462,7415	295.625,5801	638,0680
156	18	7.105.463,6858	295.627,3432	638,1130
157	0	7.105.464,6301	295.629,1062	638,1520
157	1,999	7.105.465,5744	295.630,8692	638,1860
157	2,35	7.105.465,7401	295.631,1786	638,1920
157	3,999	7.105.466,5298	295.632,6263	638,2150
157	6	7.105.467,5173	295.634,3655	638,2390
157	8	7.105.468,5369	295.636,0860	638,2570
157	10	7.105.469,5884	295.637,7872	638,2700
157	11,53	7.105.470,4165	295.639,0790	638,2760
157	11,999	7.105.470,6714	295.639,4686	638,2780
157	13,96	7.105.471,7611	295.641,0939	638,2800
157	13,999	7.105.471,7855	295.641,1295	638,2800
157	16	7.105.472,9303	295.642,7695	638,2780
157	18	7.105.474,1054	295.644,3878	638,2700
158	0	7.105.475,3104	295.645,9840	638,2560
158	0,72	7.105.475,7502	295.646,5514	638,2500
158	1,999	7.105.476,5390	295.647,5622	638,2380
158	3,999	7.105.477,7694	295.649,1389	638,2140
158	6	7.105.478,9998	295.650,7156	638,1850

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50962dcf.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
158	8	7.105.480,2302	295.652,2924	638,1510
158	10	7.105.481,4606	295.653,8691	638,1110
158	11,999	7.105.482,6910	295.655,4458	638,0660
158	13,999	7.105.483,9214	295.657,0226	638,0160
158	16	7.105.485,1518	295.658,5993	637,9610
158	18	7.105.486,3823	295.660,1760	637,9000
159	0	7.105.487,6127	295.661,7527	637,8340
159	1,999	7.105.488,8431	295.663,3295	637,7630
159	3,999	7.105.490,0735	295.664,9062	637,6870
159	4,71	7.105.490,5083	295.665,4634	637,6590
159	6	7.105.491,3039	295.666,4829	637,6070
159	8	7.105.492,5343	295.668,0597	637,5260
159	10	7.105.493,7647	295.669,6364	637,4450
159	11,999	7.105.494,9952	295.671,2131	637,3640
159	13,999	7.105.496,2256	295.672,7899	637,2830
159	16	7.105.497,4560	295.674,3666	637,2020
159	18	7.105.498,6864	295.675,9433	637,1210
160	0	7.105.499,9168	295.677,5201	637,0410
160	1,75	7.105.500,9917	295.678,8974	636,9700
160	1,999	7.105.501,1470	295.679,0970	636,9600
160	3,999	7.105.502,3600	295.680,6871	636,8790
160	6	7.105.503,5449	295.682,2983	636,7980
160	8	7.105.504,7014	295.683,9300	636,7170
160	10	7.105.505,8291	295.685,5817	636,6360
160	11,999	7.105.506,9276	295.687,2530	636,5560
160	13,999	7.105.507,9966	295.688,9433	636,4750
160	16	7.105.509,0359	295.690,6520	636,3940
160	16,63	7.105.509,3553	295.691,1912	636,3690
160	18	7.105.510,0450	295.692,3788	636,3130
161	0	7.105.511,0236	295.694,1229	636,2320
161	1,999	7.105.511,9715	295.695,8840	636,1510
161	3,999	7.105.512,8884	295.697,6614	636,0700
161	6	7.105.513,7740	295.699,4547	635,9900
161	8	7.105.514,6279	295.701,2632	635,9090
161	10	7.105.515,4500	295.703,0864	635,8280
161	11,51	7.105.516,0480	295.704,4689	635,7670
161	11,999	7.105.516,2410	295.704,9233	635,7470
161	13,999	7.105.517,0229	295.706,7641	635,6660
161	15,24	7.105.517,5076	295.707,9055	635,6160
161	16	7.105.517,8010	295.708,6065	635,5850
161	18	7.105.518,5376	295.710,4659	635,5050
162	0	7.105.519,2223	295.712,3449	635,4240

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50962dcf.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
162	1,999	7.105.519,8545	295.714,2423	635,3430
162	3,999	7.105.520,4338	295.716,1565	635,2620
162	6	7.105.520,9597	295.718,0861	635,1810
162	8	7.105.521,4318	295.720,0295	635,1000
162	8,799	7.105.521,6059	295.720,8123	635,0680
162	10	7.105.521,8498	295.721,9853	635,0200
162	11,999	7.105.522,2133	295.723,9519	634,9390
162	13,999	7.105.522,5220	295.725,9279	634,8580
162	15,52	7.105.522,7195	295.727,4324	634,7960
162	16	7.105.522,7757	295.727,9116	634,7770
162	18	7.105.522,9742	295.729,9017	634,7020
163	0	7.105.523,1174	295.731,8965	634,6340
163	1,999	7.105.523,2051	295.733,8945	634,5730
163	2,359	7.105.523,2151	295.734,2582	634,5630
163	2,86	7.105.523,2274	295.734,7496	634,5490
163	3,999	7.105.523,2526	295.735,8939	634,5190
163	6	7.105.523,2808	295.737,8937	634,4730
163	6,999	7.105.523,2873	295.738,8932	634,4530
163	8	7.105.523,2888	295.739,8937	634,4330
163	10	7.105.523,2766	295.741,8937	634,3950
163	11,999	7.105.523,2442	295.743,8934	634,3560
163	13,999	7.105.523,1915	295.745,8927	634,3170
163	15,86	7.105.523,1244	295.747,7547	634,2810
163	16	7.105.523,1187	295.747,8914	634,2780
163	18	7.105.523,0257	295.749,8892	634,2390
164	0	7.105.522,9125	295.751,8860	634,2000
164	1,999	7.105.522,7792	295.753,8815	634,1610
164	3,999	7.105.522,6257	295.755,8756	634,1220
164	6	7.105.522,4520	295.757,8680	634,0830
164	8	7.105.522,2582	295.759,8586	634,0450
164	8,87	7.105.522,1676	295.760,7249	634,0280
164	10	7.105.522,0476	295.761,8475	634,0060
164	11,999	7.105.521,8350	295.763,8362	633,9670
164	12,099	7.105.521,8240	295.763,9390	633,9650
164	13,999	7.105.521,6070	295.765,8231	633,9280
164	16	7.105.521,3448	295.767,8058	633,8890
164	18	7.105.521,0485	295.769,7837	633,8500
165	0	7.105.520,7181	295.771,7562	633,8110
165	1,999	7.105.520,3538	295.773,7227	633,7720
165	3,3	7.105.520,0994	295.774,9946	633,7470
165	3,999	7.105.519,9556	295.775,6827	633,7340
165	6	7.105.519,5237	295.777,6354	633,6950

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50962dcf.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
165	8	7.105.519,0582	295.779,5805	633,6560
165	10	7.105.518,5592	295.781,5172	633,6170
165	11,999	7.105.518,0269	295.783,4450	633,5780
165	13,999	7.105.517,4614	295.785,3634	633,5390
165	14,489	7.105.517,3176	295.785,8326	633,5300
165	16	7.105.516,8723	295.787,2747	633,5000
165	18	7.105.516,2822	295.789,1857	633,4610
166	0	7.105.515,6921	295.791,0966	633,4230
166	1,999	7.105.515,1021	295.793,0076	633,3840
166	3,999	7.105.514,5120	295.794,9186	633,3450
166	6	7.105.513,9219	295.796,8295	633,3060
166	8	7.105.513,3318	295.798,7405	633,2670
166	10	7.105.512,7417	295.800,6515	633,2280
166	11,999	7.105.512,1516	295.802,5624	633,1890
166	13,999	7.105.511,5615	295.804,4734	633,1500
166	16	7.105.510,9715	295.806,3844	633,1120
166	18	7.105.510,3814	295.808,2953	633,0730
167	0	7.105.509,7913	295.810,2063	633,0340
167	1,999	7.105.509,2012	295.812,1173	632,9950
167	3,999	7.105.508,6111	295.814,0282	632,9560
167	6	7.105.508,0210	295.815,9392	632,9170
167	8	7.105.507,4309	295.817,8502	632,8780
167	10	7.105.506,8408	295.819,7611	632,8390
167	11,999	7.105.506,2508	295.821,6721	632,8010
167	13,999	7.105.505,6607	295.823,5831	632,7620
167	16	7.105.505,0706	295.825,4940	632,7230
167	18	7.105.504,4805	295.827,4050	632,6840
168	0	7.105.503,8904	295.829,3160	632,6450
168	1,999	7.105.503,3003	295.831,2270	632,6060
168	3,999	7.105.502,7102	295.833,1379	632,5670
168	6	7.105.502,1202	295.835,0489	632,5280
168	7,01	7.105.501,8228	295.836,0120	632,5090
168	8	7.105.501,5301	295.836,9599	632,4910
168	10	7.105.500,9400	295.838,8708	632,4620
168	11,999	7.105.500,3499	295.840,7818	632,4430
168	13,999	7.105.499,7598	295.842,6928	632,4340
168	14,75	7.105.499,5398	295.843,4053	632,4340
168	16	7.105.499,1697	295.844,6037	632,4360
168	18	7.105.498,5796	295.846,5147	632,4470
169	0	7.105.497,9896	295.848,4257	632,4680
169	1,999	7.105.497,3995	295.850,3366	632,5000
169	3,999	7.105.496,8094	295.852,2476	632,5410

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50962dcf.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
169	6	7.105.496,2193	295.854,1586	632,5930
169	8	7.105.495,6292	295.856,0695	632,6540
169	8,12	7.105.495,5927	295.856,1879	632,6580
169	8,17	7.105.495,5793	295.856,2311	632,6600
169	10	7.105.495,0607	295.857,9870	632,7210
169	11,999	7.105.494,5439	295.859,9190	632,7890
169	13,999	7.105.494,0792	295.861,8642	632,8560
169	14,4	7.105.493,9927	295.862,2541	632,8690
169	16	7.105.493,6671	295.863,8212	632,9230
169	18	7.105.493,3078	295.865,7886	632,9900
170	0	7.105.493,0017	295.867,7650	633,0580
170	0,629	7.105.492,9163	295.868,3888	633,0790
170	1,999	7.105.492,7362	295.869,7473	633,1250
170	3,999	7.105.492,4735	295.871,7299	633,1920
170	6	7.105.492,2107	295.873,7126	633,2590
170	8	7.105.491,9479	295.875,6953	633,3260
170	10	7.105.491,6851	295.877,6779	633,3940
170	11,999	7.105.491,4223	295.879,6606	633,4610
170	12,34	7.105.491,3783	295.879,9931	633,4720
170	13,999	7.105.491,1629	295.881,6437	633,5280
170	16	7.105.490,9129	295.883,6280	633,5950
170	18	7.105.490,6726	295.885,6135	633,6620
171	0	7.105.490,4419	295.887,6002	633,7300
171	1,999	7.105.490,2208	295.889,5879	633,7970
171	3,999	7.105.490,0093	295.891,5767	633,8640
171	6	7.105.489,8075	295.893,5665	633,9310
171	8	7.105.489,6154	295.895,5572	633,9990
171	9,82	7.105.489,4492	295.897,3666	634,0600
171	10	7.105.489,4329	295.897,5489	634,0660
171	11,999	7.105.489,2601	295.899,5414	634,1330
171	13,999	7.105.489,0969	295.901,5347	634,2000
171	16	7.105.488,9434	295.903,5288	634,2670
171	18	7.105.488,7995	295.905,5236	634,3350
172	0	7.105.488,6654	295.907,5191	634,4020
172	1,999	7.105.488,5409	295.909,5153	634,4690
172	3,999	7.105.488,4261	295.911,5120	634,5360
172	6	7.105.488,3209	295.913,5092	634,6040
172	7,3	7.105.488,2578	295.914,8062	634,6470
172	8	7.105.488,2249	295.915,5069	634,6710
172	10	7.105.488,1309	295.917,5047	634,7380
172	11,999	7.105.488,0369	295.919,5025	634,8050
172	13,999	7.105.487,9429	295.921,5002	634,8720

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50962dcf.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
172	16	7.105.487,8488	295.923,4980	634,9400
172	18	7.105.487,7548	295.925,4958	635,0070
173	0	7.105.487,6608	295.927,4936	635,0740
173	1,999	7.105.487,5668	295.929,4914	635,1410
173	3,999	7.105.487,4728	295.931,4892	635,2080
173	6	7.105.487,3788	295.933,4870	635,2760
173	8	7.105.487,2848	295.935,4848	635,3430
173	10	7.105.487,1908	295.937,4826	635,4100
173	11,999	7.105.487,0968	295.939,4804	635,4770
173	13,999	7.105.487,0028	295.941,4781	635,5450
173	16	7.105.486,9088	295.943,4759	635,6120
173	18	7.105.486,8148	295.945,4737	635,6790
174	0	7.105.486,7208	295.947,4715	635,7460
174	1,999	7.105.486,6268	295.949,4693	635,8130
174	3,999	7.105.486,5328	295.951,4671	635,8810
174	6	7.105.486,4388	295.953,4649	635,9480
174	8	7.105.486,3448	295.955,4627	636,0150
174	10	7.105.486,2507	295.957,4605	636,0820
174	11,999	7.105.486,1567	295.959,4582	636,1490
174	13,999	7.105.486,0627	295.961,4560	636,2170
174	16	7.105.485,9687	295.963,4538	636,2840
174	18	7.105.485,8747	295.965,4516	636,3510
175	0	7.105.485,7807	295.967,4494	636,4180
175	1,999	7.105.485,6867	295.969,4472	636,4860
175	3,999	7.105.485,5927	295.971,4450	636,5530
175	6	7.105.485,4987	295.973,4428	636,6200
175	8	7.105.485,4047	295.975,4406	636,6870
175	10	7.105.485,3107	295.977,4384	636,7540
175	11,999	7.105.485,2167	295.979,4361	636,8220
175	13,79	7.105.485,1328	295.981,2195	636,8820
175	13,999	7.105.485,1228	295.981,4339	636,8890
175	16	7.105.485,0388	295.983,4322	636,9560
175	18	7.105.484,9715	295.985,4310	637,0230
175	19,219	7.105.484,9385	295.986,6492	637,0640
176	0	7.105.484,9207	295.987,4304	637,0900
176	1,999	7.105.484,8864	295.989,4301	637,1580
176	2,04	7.105.484,8860	295.989,4682	637,1590
176	3,999	7.105.484,8688	295.991,4300	637,2270
176	4,65	7.105.484,8666	295.992,0819	637,2510
176	6	7.105.484,8640	295.993,4300	637,3010
176	8	7.105.484,8600	295.995,4300	637,3800
176	10	7.105.484,8561	295.997,4300	637,4630

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50962dcf.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
176	11,999	7.105.484,8522	295.999,4300	637,5510
176	13,999	7.105.484,8482	296.001,4300	637,6440
176	16	7.105.484,8443	296.003,4300	637,7410
176	18	7.105.484,8404	296.005,4300	637,8430
177	0	7.105.484,8364	296.007,4300	637,9500
177	1,999	7.105.484,8325	296.009,4300	638,0610
177	2,73	7.105.484,8310	296.010,1646	638,1030
177	3,999	7.105.484,8347	296.011,4299	638,1770
177	4,639	7.105.484,8413	296.012,0699	638,2150
177	5,389	7.105.484,8531	296.012,8209	638,2600
177	6	7.105.484,8658	296.013,4297	638,2970
177	6,55	7.105.484,8797	296.013,9747	638,3310
177	8	7.105.484,9197	296.015,4290	638,4190
177	10	7.105.484,9747	296.017,4282	638,5400
177	11,999	7.105.485,0297	296.019,4274	638,6620
177	13,999	7.105.485,0847	296.021,4267	638,7830
177	16	7.105.485,1397	296.023,4259	638,9050
177	18	7.105.485,1947	296.025,4252	639,0260
178	0	7.105.485,2497	296.027,4244	639,1480
178	1,999	7.105.485,3047	296.029,4237	639,2690
178	3,999	7.105.485,3596	296.031,4229	639,3910
178	6	7.105.485,4146	296.033,4222	639,5120
178	8	7.105.485,4696	296.035,4214	639,6330
178	10	7.105.485,5246	296.037,4206	639,7550
178	11,999	7.105.485,5796	296.039,4199	639,8760
178	13,999	7.105.485,6346	296.041,4191	639,9980
178	16	7.105.485,6896	296.043,4184	640,1190
178	18	7.105.485,7446	296.045,4176	640,2410
179	0	7.105.485,7996	296.047,4169	640,3620
179	1,999	7.105.485,8546	296.049,4161	640,4840
179	3,999	7.105.485,9096	296.051,4153	640,6050
179	6	7.105.485,9646	296.053,4146	640,7260
179	8	7.105.486,0196	296.055,4138	640,8480
179	10	7.105.486,0746	296.057,4131	640,9690
179	11,999	7.105.486,1296	296.059,4123	641,0910
179	13,999	7.105.486,1846	296.061,4116	641,2120
179	16	7.105.486,2396	296.063,4108	641,3340
179	18	7.105.486,2946	296.065,4101	641,4550
180	0	7.105.486,3496	296.067,4093	641,5770
180	1,999	7.105.486,4046	296.069,4085	641,6980
180	3,999	7.105.486,4596	296.071,4078	641,8200
180	5,12	7.105.486,4904	296.072,5271	641,8880

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50962dcf.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

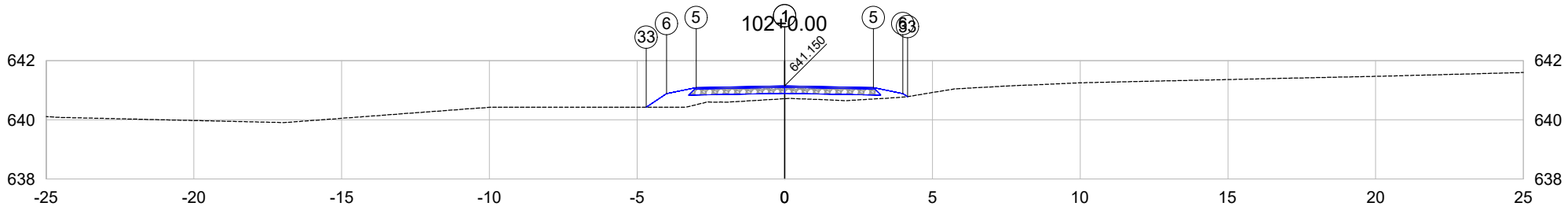
Estaca		Norte	Este	Cota
180	6	7.105.486,5106	296.073,4071	641,9410
180	8	7.105.486,5273	296.075,4070	642,0620
180	8,48	7.105.486,5252	296.075,8883	642,0920
180	10	7.105.486,5031	296.077,4068	642,1840
180	11,84	7.105.486,4448	296.079,2488	642,2960
180	11,999	7.105.486,4383	296.079,4058	642,3050
180	13,999	7.105.486,3562	296.081,4041	642,4270
180	16	7.105.486,2741	296.083,4024	642,5480
180	18	7.105.486,1920	296.085,4007	642,6700
181	0	7.105.486,1099	296.087,3990	642,7910
181	1,999	7.105.486,0278	296.089,3973	642,9130
181	3,999	7.105.485,9457	296.091,3956	643,0340
181	6	7.105.485,8636	296.093,3940	643,1560
181	8	7.105.485,7815	296.095,3923	643,2770
181	10	7.105.485,6994	296.097,3906	643,3980
181	11,999	7.105.485,6173	296.099,3889	643,5200
181	13,999	7.105.485,5352	296.101,3872	643,6410
181	16	7.105.485,4531	296.103,3855	643,7630
181	18	7.105.485,3710	296.105,3838	643,8840
182	0	7.105.485,2889	296.107,3822	644,0060

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50962dcf.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:35:47
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66554c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

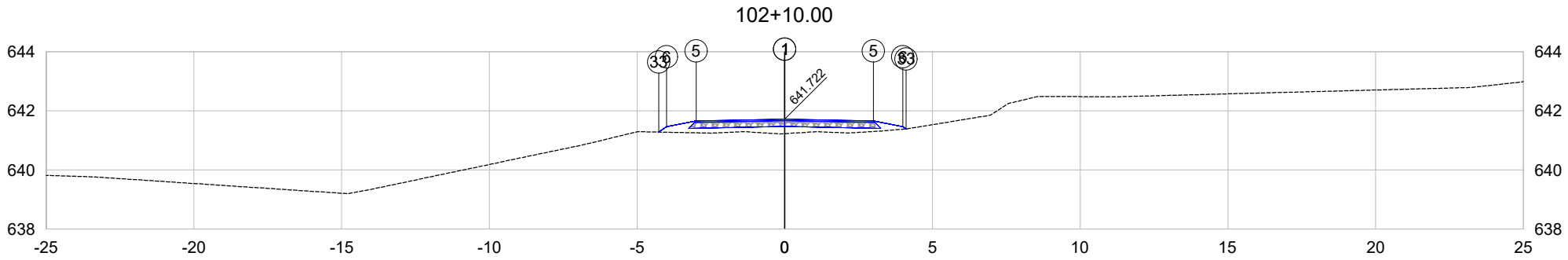
NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.689	
	COTA	641.150	641.090	640.890	640.430	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.156	
	COTA	641.150	641.090	640.890	640.786	

102+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 640.72	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 204	
Cota projeto = 641.150	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

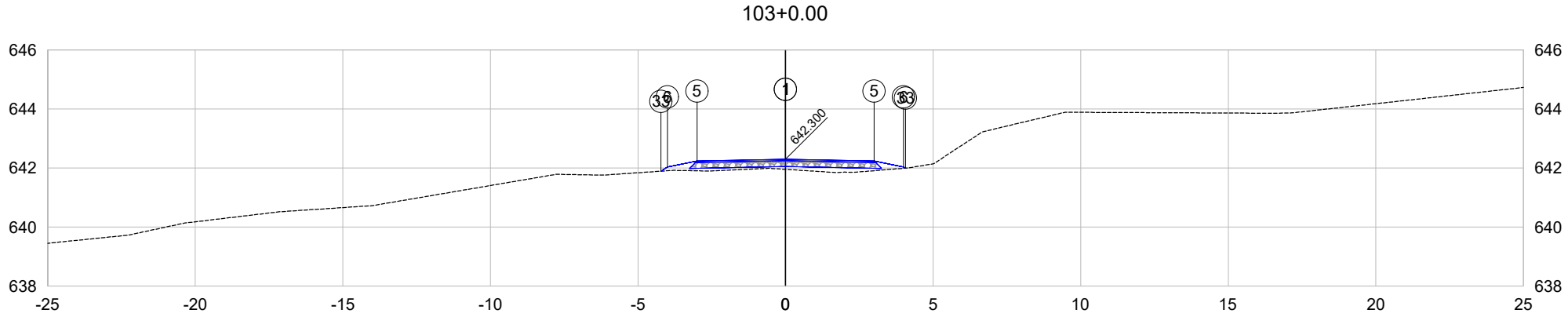
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.268
	COTA	641.722	641.662	641.462	641.283
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.109
	COTA	641.722	641.662	641.462	641.389

102+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 641.23	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 205
Cota projeto = 641.722	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

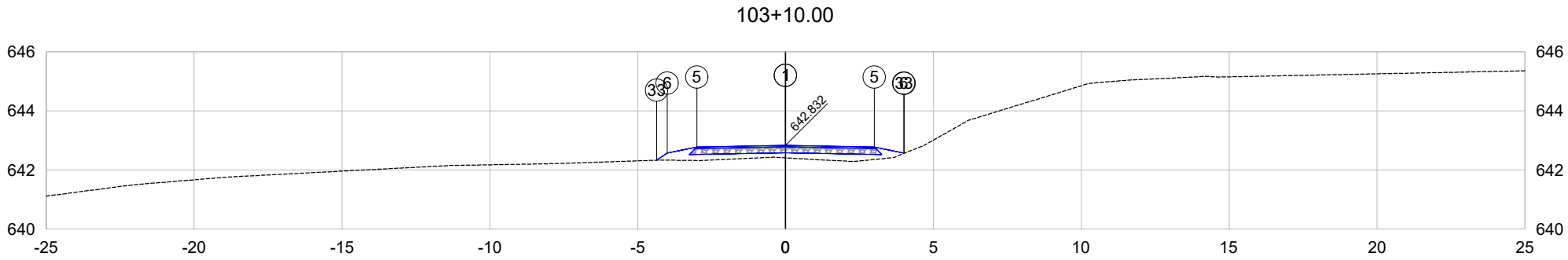


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.221
	COTA	642.300	642.240	642.040	641.893
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.064
	COTA	642.300	642.240	642.040	641.997

103+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 641.96	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 206	
Cota projeto = 642.300	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

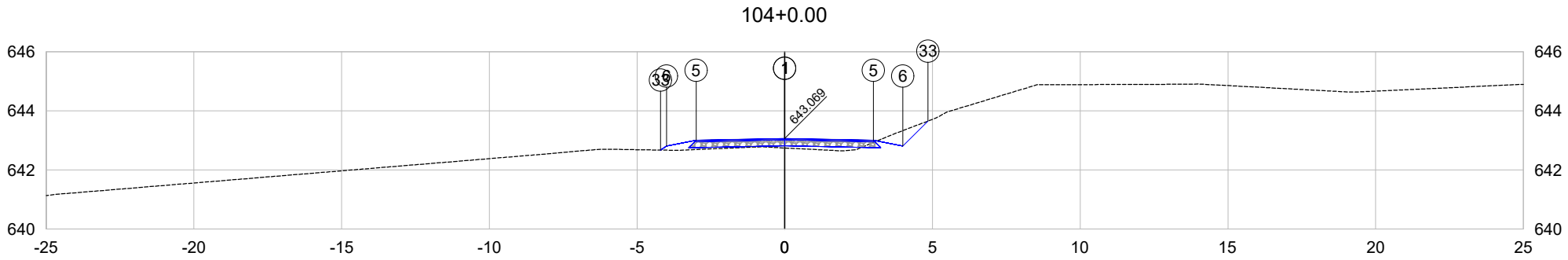
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.362
	COTA	642.832	642.772	642.572	642.331
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.012
	COTA	642.832	642.772	642.572	642.565

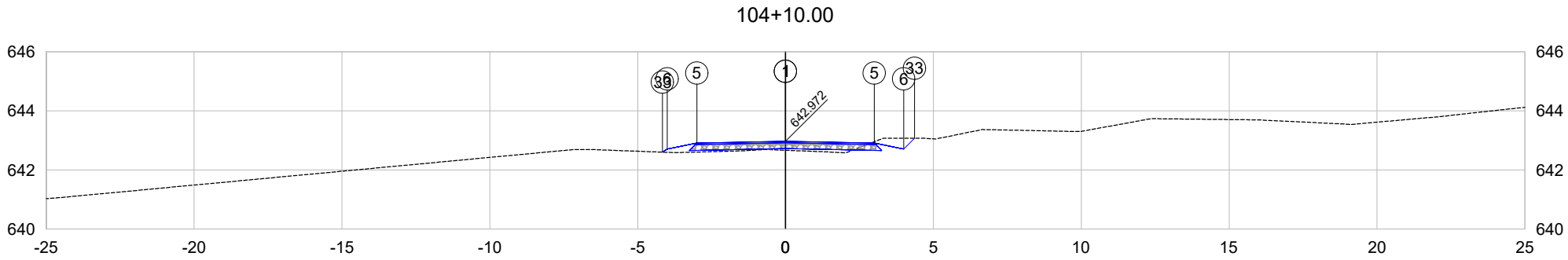
103+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 642.41	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 207	
Cota projeto = 642.832	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.203	
	COTA	643.069	643.009	642.809	642.674	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.847	
	COTA	643.069	643.009	642.809	643.656	

104+0.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 642.74	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota projeto = 643.069	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 208	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

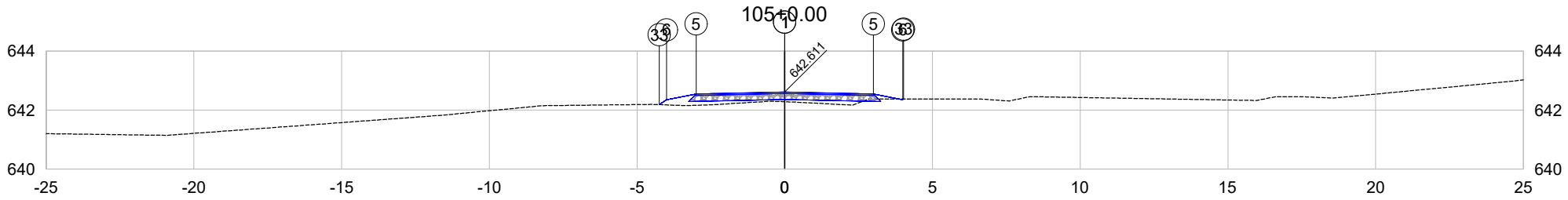


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.163
	COTA	642.972	642.912	642.712	642.603
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.360
	COTA	642.972	642.912	642.712	643.072

104+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²	
Cota terreno = 642.67	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²	
Cota projeto = 642.972	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²	

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO			ORGÃO DE APROVAÇÃO
LOCAL: DESCRIÇÃO			
ESCALA 1:200	CÓDIGO XXXXX	FOLHA 209	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

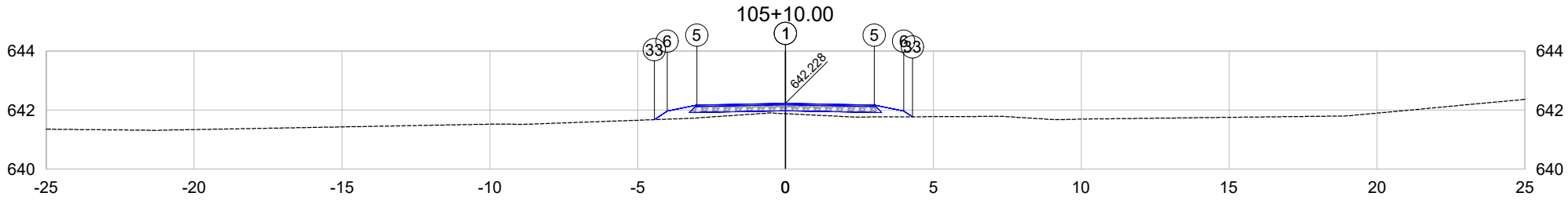


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.248
	COTA	642.611	642.551	642.351	642.185
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.025
	COTA	642.611	642.551	642.351	642.375

105+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²	
Cota terreno = 642.28	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²	
Cota projeto = 642.611	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²	

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO			ORGÃO DE APROVAÇÃO
LOCAL: DESCRIÇÃO			
ESCALA 1:200	CÓDIGO XXXXX	FOLHA 210	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66554c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

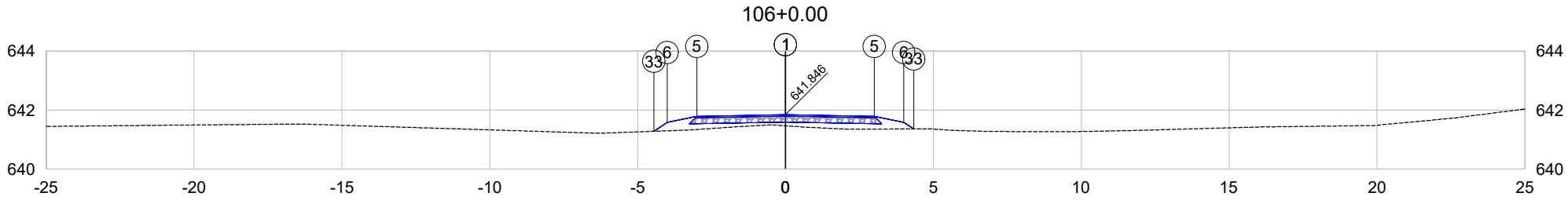


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.437
	COTA	642.228	642.168	641.968	641.677
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.290
	COTA	642.228	642.168	641.968	641.775

105+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²	
Cota terreno = 641.88	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²	
Cota projeto = 642.228	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²	

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO			ORGÃO DE APROVAÇÃO
LOCAL: DESCRIÇÃO			
ESCALA 1:200	CÓDIGO XXXXX	FOLHA 211	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.455
	COTA	641.846	641.786	641.586	641.283
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.333
	COTA	641.846	641.786	641.586	641.364

106+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²	
Cota terreno = 641.47	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²	
Cota projeto = 641.846	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²	

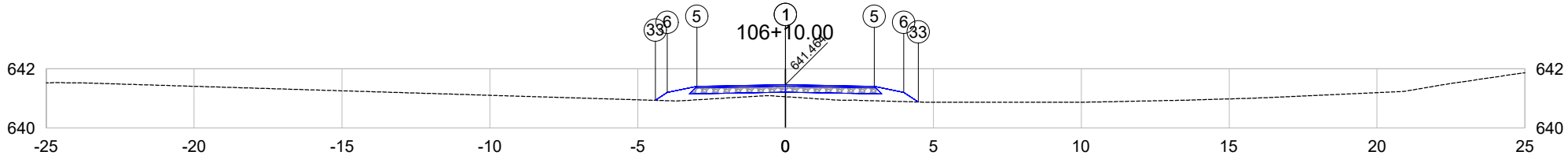
OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO

LOCAL: DESCRIÇÃO

ESCALA	CÓDIGO	FOLHA
1:200	XXXXX	212

ORGÃO DE APROVAÇÃO

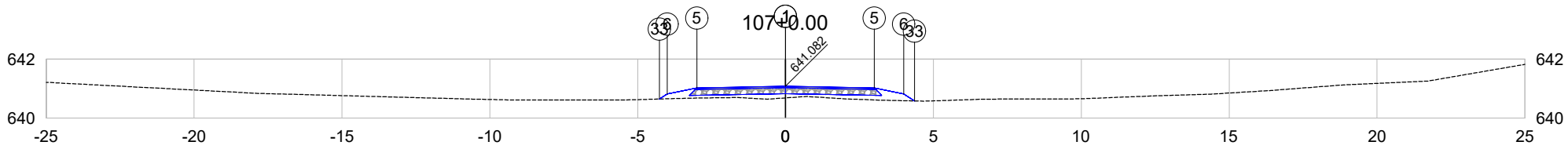
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.403	
	COTA	641.464	641.404	641.204	640.936	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.487	
	COTA	641.464	641.404	641.204	640.879	

106+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 641.06	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 213	
Cota projeto = 641.464	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

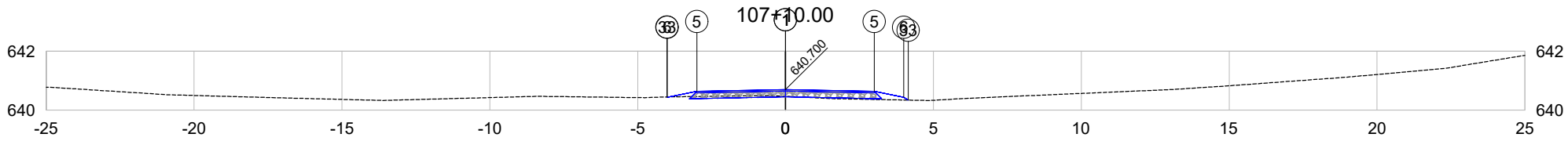
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.260	
	COTA	641.082	641.022	640.822	640.649	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.359	
	COTA	641.082	641.022	640.822	640.583	

107+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 640.69	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 214	
Cota projeto = 641.082	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

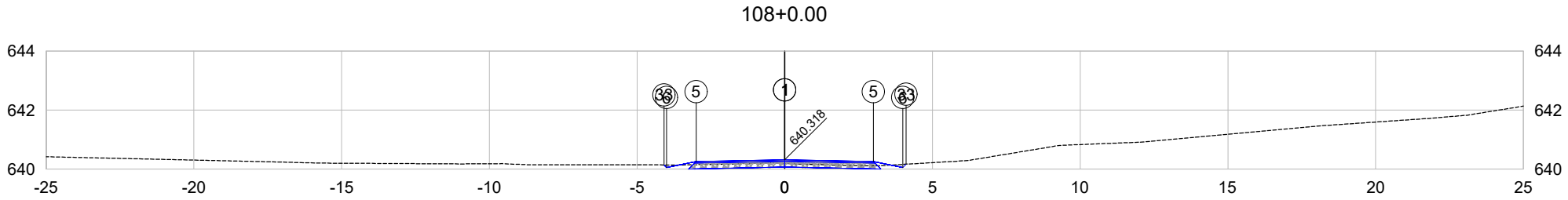


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.009
	COTA	640.700	640.640	640.440	640.449
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.147
	COTA	640.700	640.640	640.440	640.342

107+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 640.47	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 215	
Cota projeto = 640.700	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

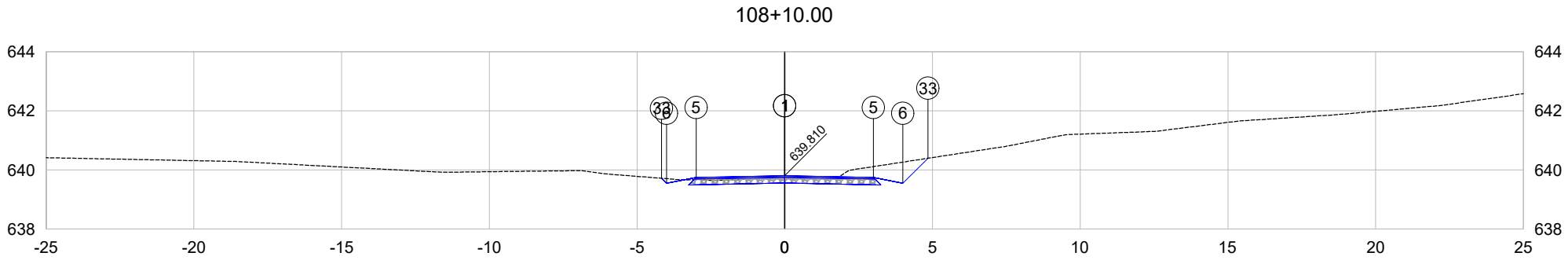
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.085	
	COTA	640.318	640.258	640.058	640.143	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.110	
	COTA	640.318	640.258	640.058	640.168	

108+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 640.20	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 216	
Cota projeto = 640.318	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

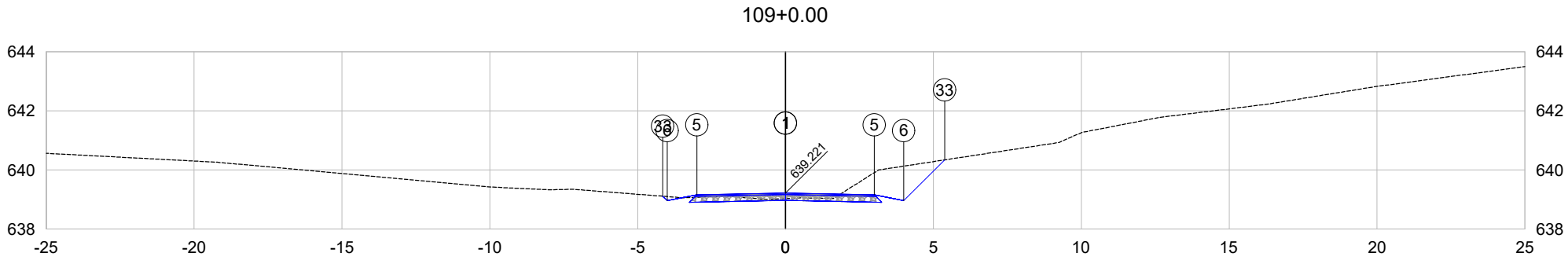
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO. DIST. COTA	1 0.000 639.810	5 -3.000 639.750	6 -4.000 639.550	33 -4.171 639.720
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO. DIST. COTA	1 0.000 639.810	5 3.000 639.750	6 4.000 639.550	33 4.848 640.397

108+10.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 639.73	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota projeto = 639.810	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 217	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

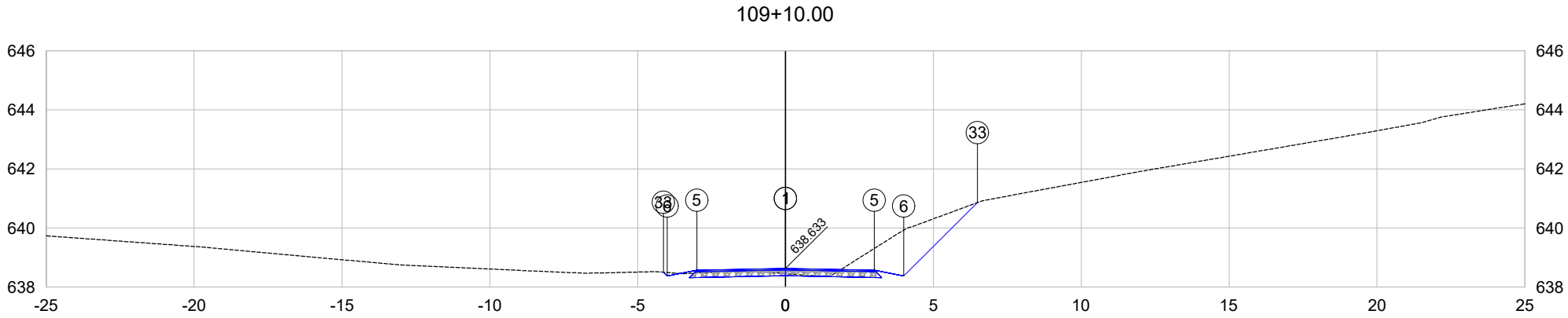
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.151
	COTA	639.221	639.161	638.961	639.112
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	5.380
	COTA	639.221	639.161	638.961	640.341

109+0.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 639.03	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota projeto = 639.221	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 218	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

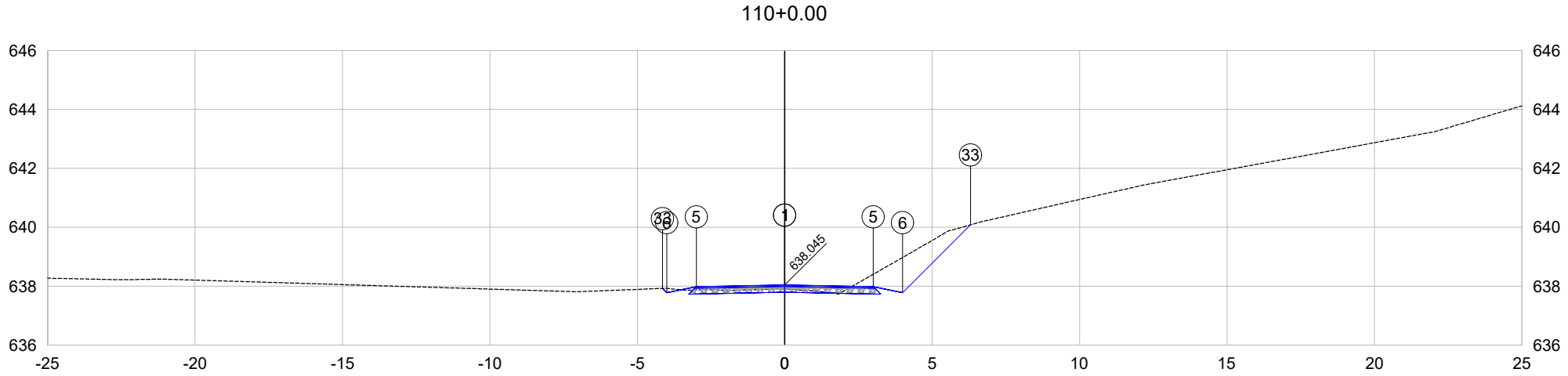
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.131
	COTA	638.633	638.573	638.373	638.504
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	6.488
	COTA	638.633	638.573	638.373	640.862

109+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 638.46	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 219	
Cota projeto = 638.633	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.142
	COTA	638.045	637.985	637.785	637.927
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	6.299
	COTA	638.045	637.985	637.785	640.085

110+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²	
Cota terreno = 637.91	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²	
Cota projeto = 638.045	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²	

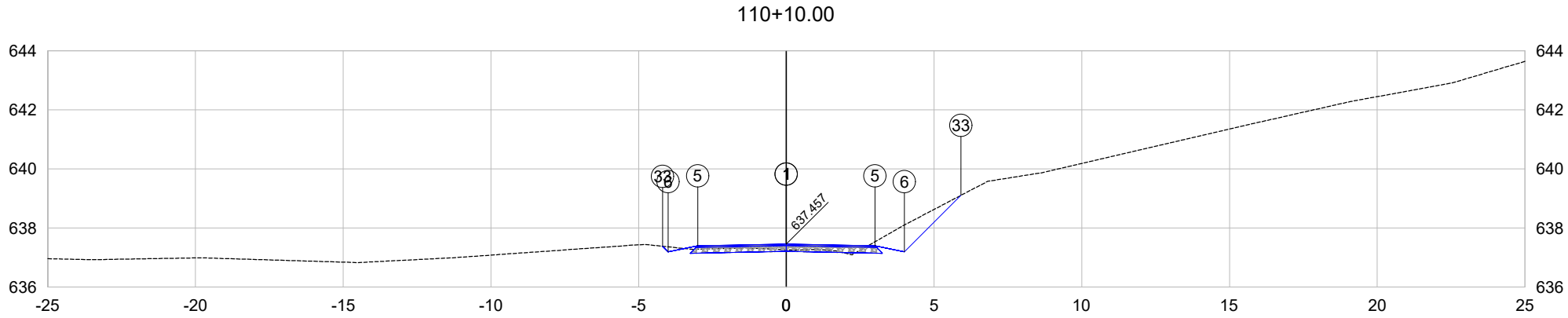
OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO

LOCAL: DESCRIÇÃO

ESCALA	CÓDIGO	FOLHA
1:200	XXXXX	220

ORGÃO DE APROVAÇÃO

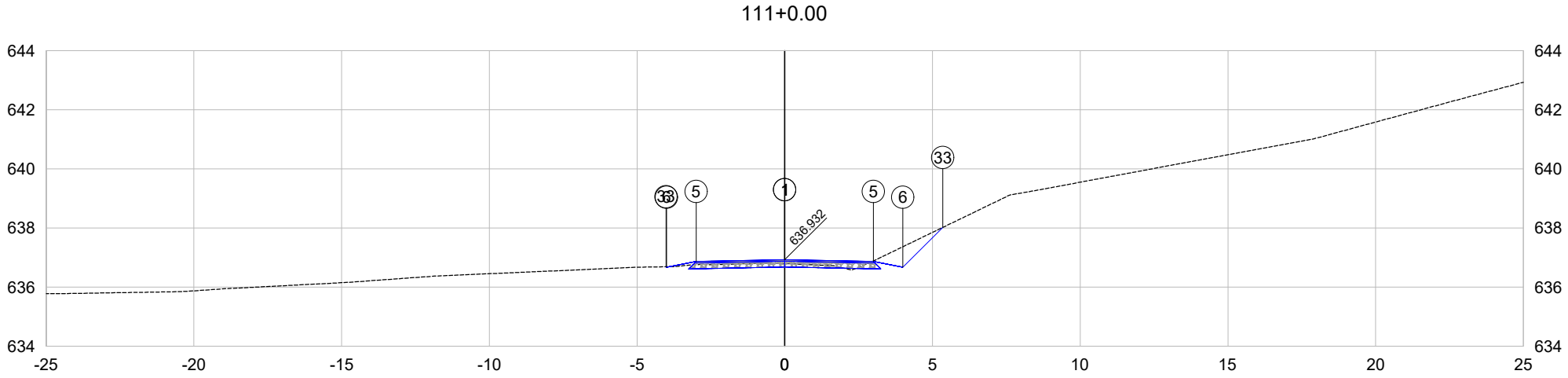
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.185	
	COTA	637.457	637.397	637.197	637.382	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	5.908	
	COTA	637.457	637.397	637.197	639.105	

110+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 637.26	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 221	
Cota projeto = 637.457	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

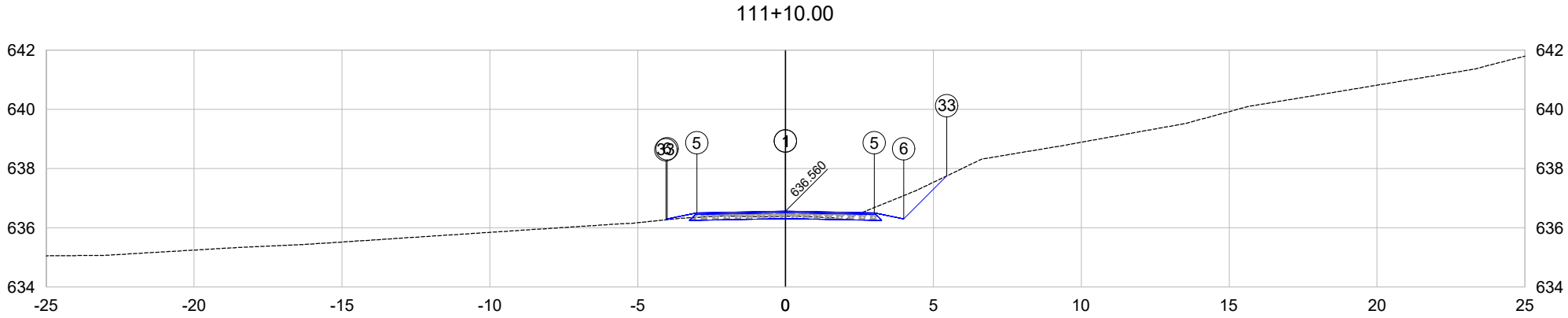
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.019	
	COTA	636.932	636.872	636.672	636.691	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	5.349	
	COTA	636.932	636.872	636.672	638.021	

111+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 636.80	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 222
Cota projeto = 636.932	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

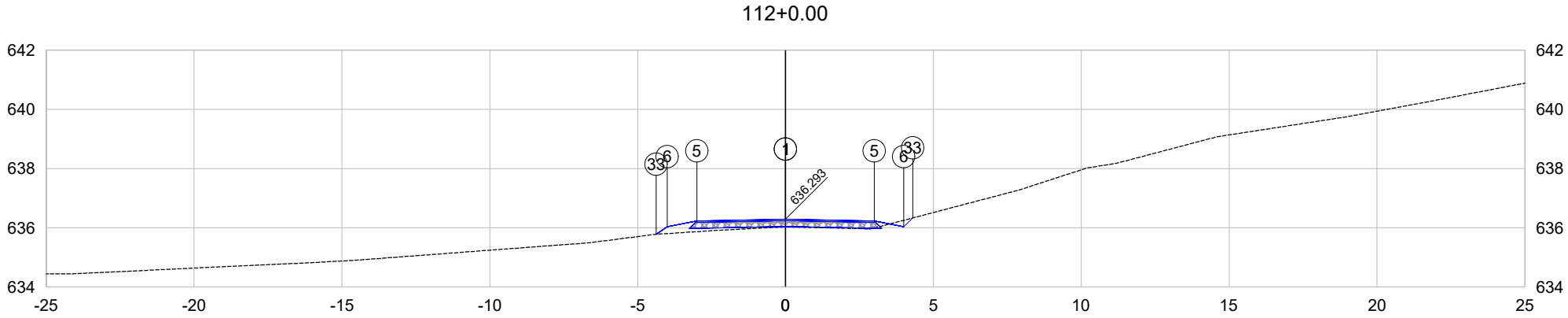
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.047
	COTA	636.560	636.500	636.300	636.269
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	5.455
	COTA	636.560	636.500	636.300	637.755

111+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 636.39	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 223	
Cota projeto = 636.560	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

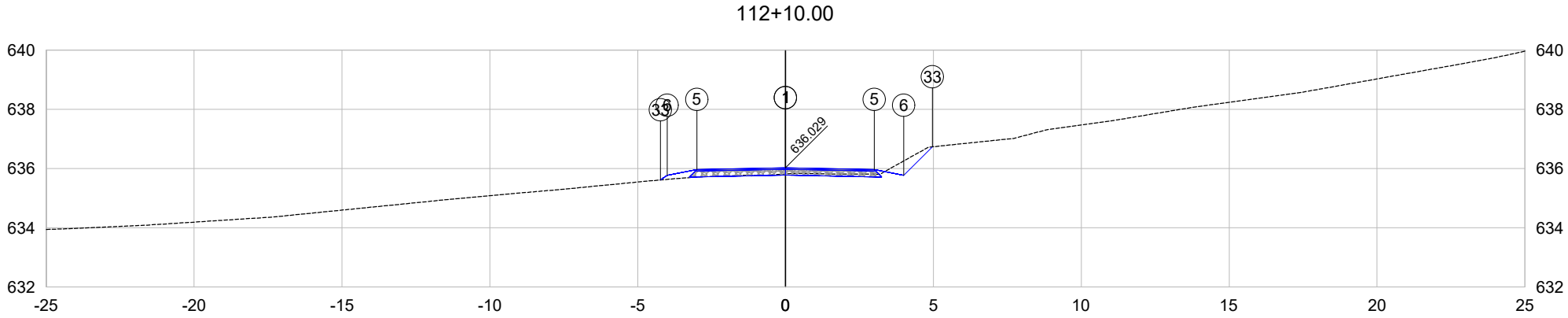
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.377
	COTA	636.293	636.233	636.033	635.781
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.300
	COTA	636.293	636.233	636.033	636.333

112+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 636.03	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 224	
Cota projeto = 636.293	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

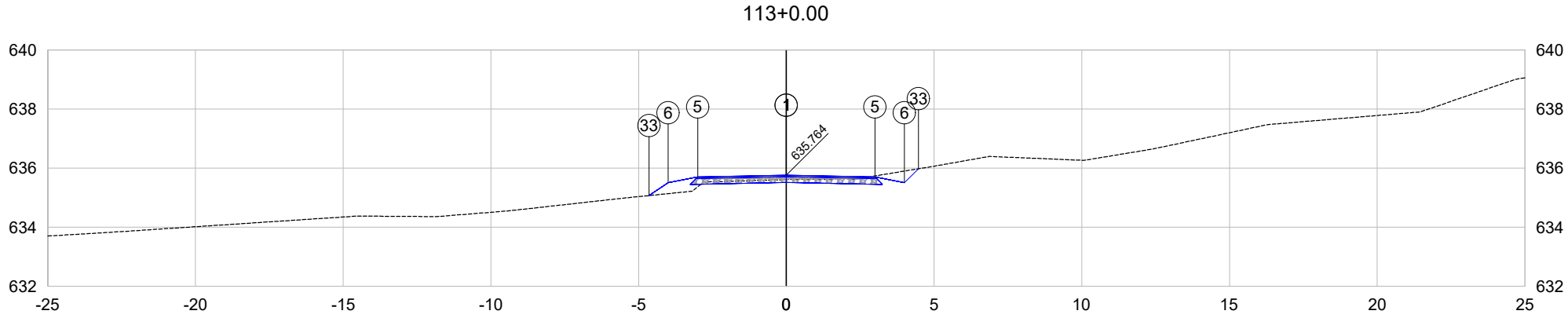
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.230
	COTA	636.029	635.969	635.769	635.615
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.967
	COTA	636.029	635.969	635.769	636.735

112+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 635.82	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 225	
Cota projeto = 636.029	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

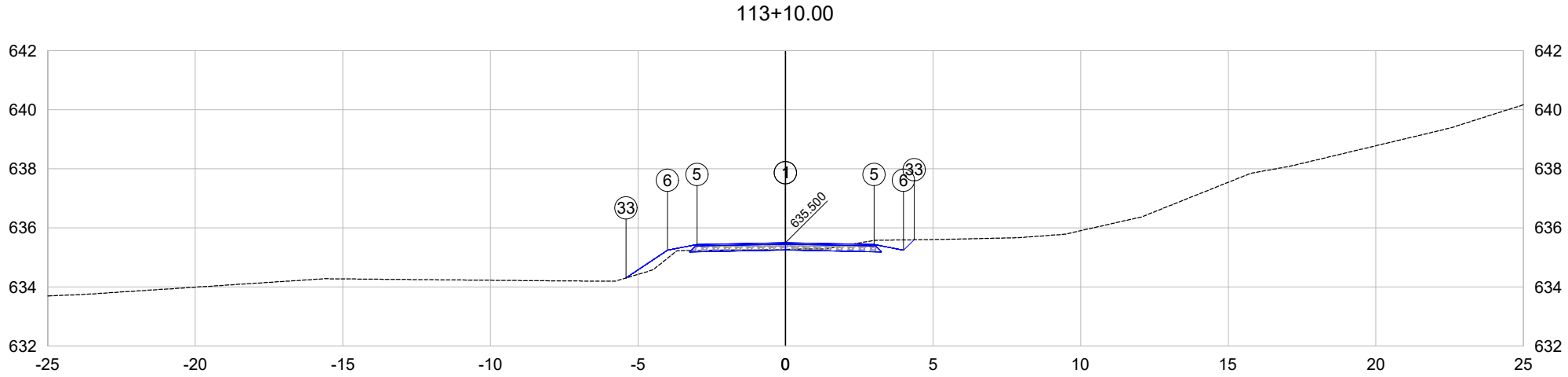
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.648	
	COTA	635.764	635.704	635.504	635.072	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.476	
	COTA	635.764	635.704	635.504	635.980	

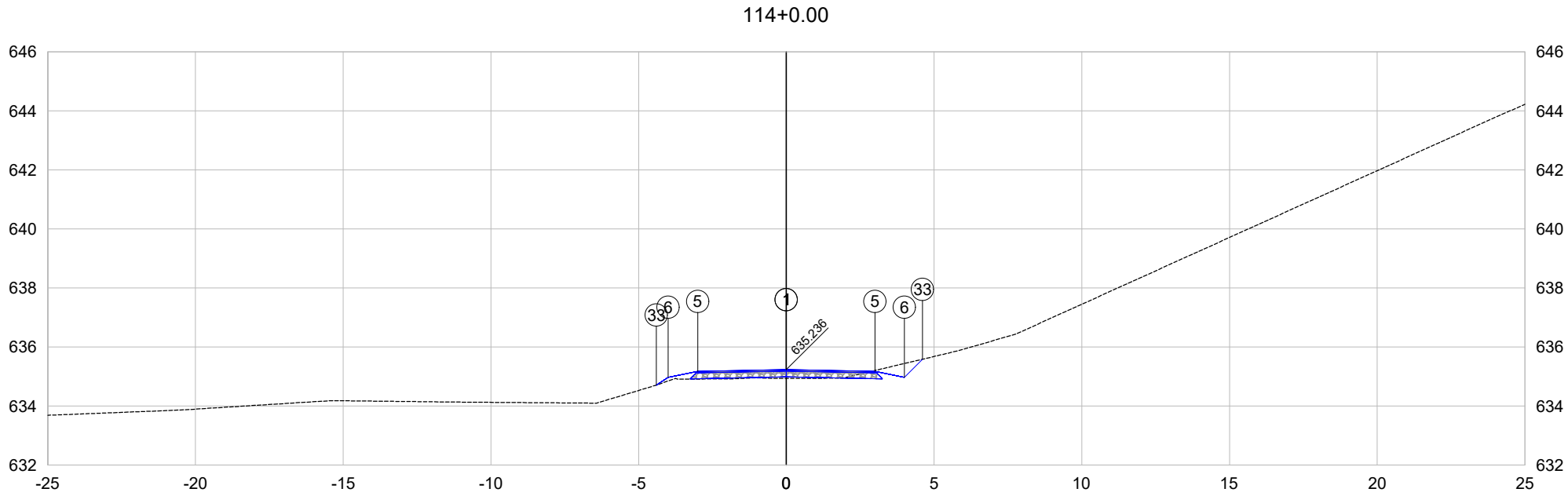
113+0.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 635.61	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota projeto = 635.764	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 226	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-5.402	
	COTA	635.500	635.440	635.240	634.306	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.358	
	COTA	635.500	635.440	635.240	635.599	

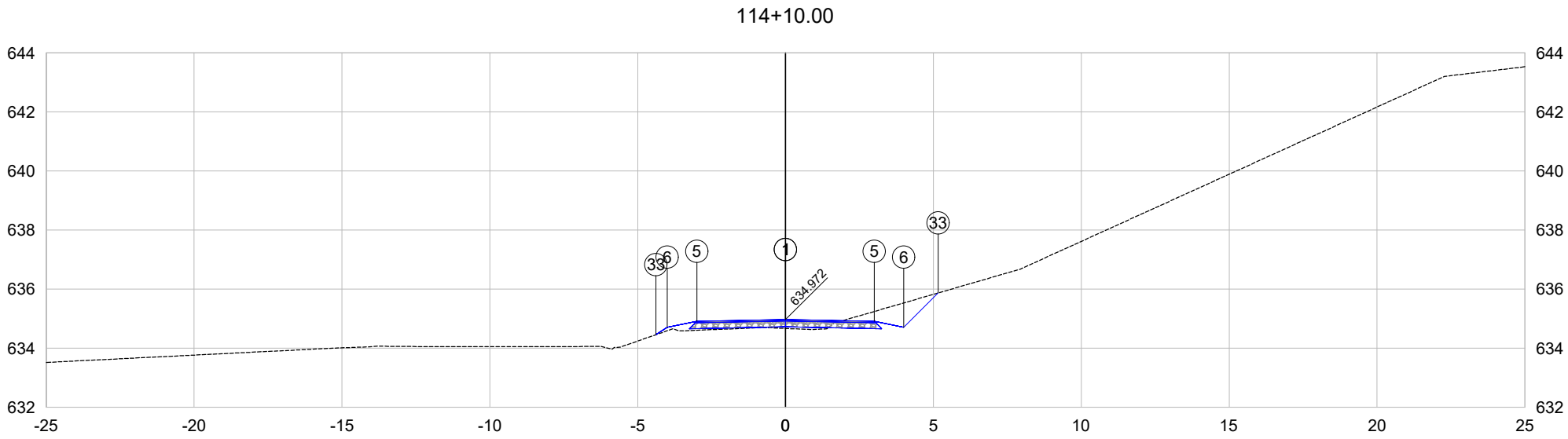
113+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 635.27	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 227
Cota projeto = 635.500	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.396
	COTA	635.236	635.176	634.976	634.712
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.611
	COTA	635.236	635.176	634.976	635.587

114+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 634.94	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 228
Cota projeto = 635.236	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

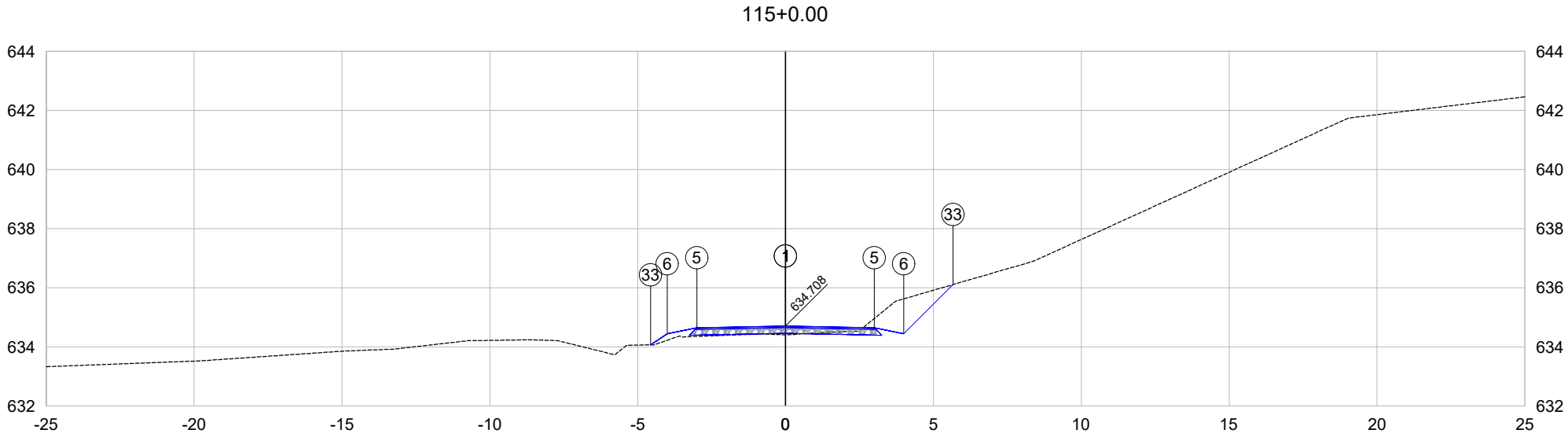
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.381
	COTA	634.972	634.912	634.712	634.458
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	5.158
	COTA	634.972	634.912	634.712	635.870

114+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 634.67	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 229
Cota projeto = 634.972	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

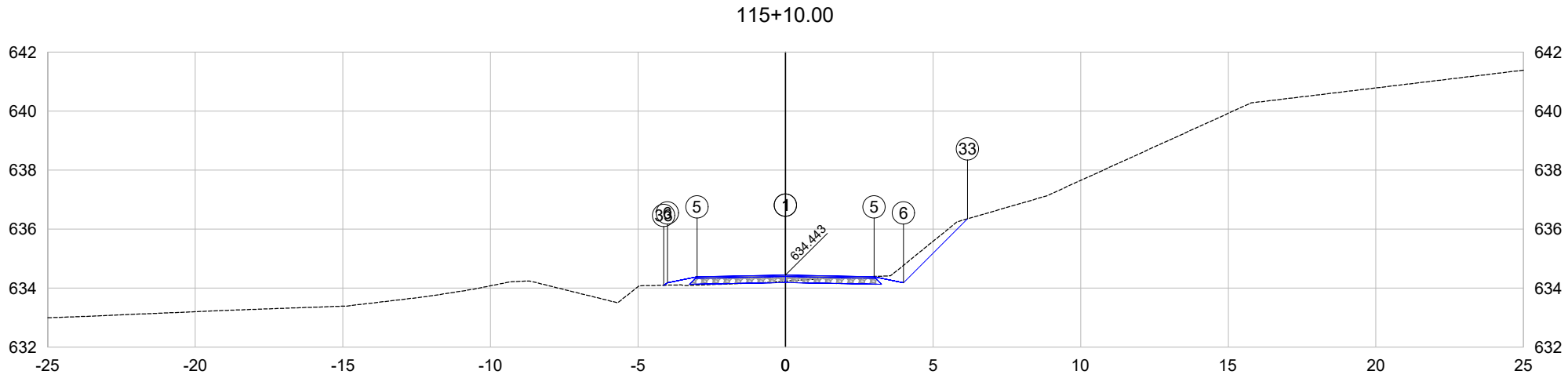
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.564
	COTA	634.708	634.648	634.448	634.071
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	5.662
	COTA	634.708	634.648	634.448	636.110

115+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 634.41	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 230	
Cota projeto = 634.708	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

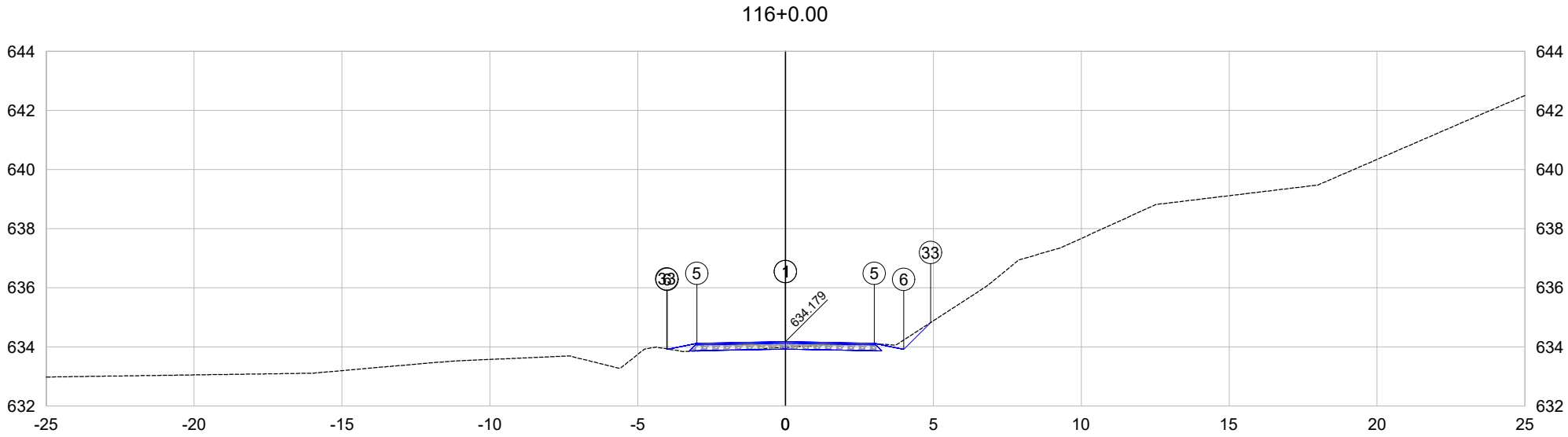
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.129	
	COTA	634.443	634.383	634.183	634.098	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	6.166	
	COTA	634.443	634.383	634.183	636.349	

115+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 634.24	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 231	
Cota projeto = 634.443	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

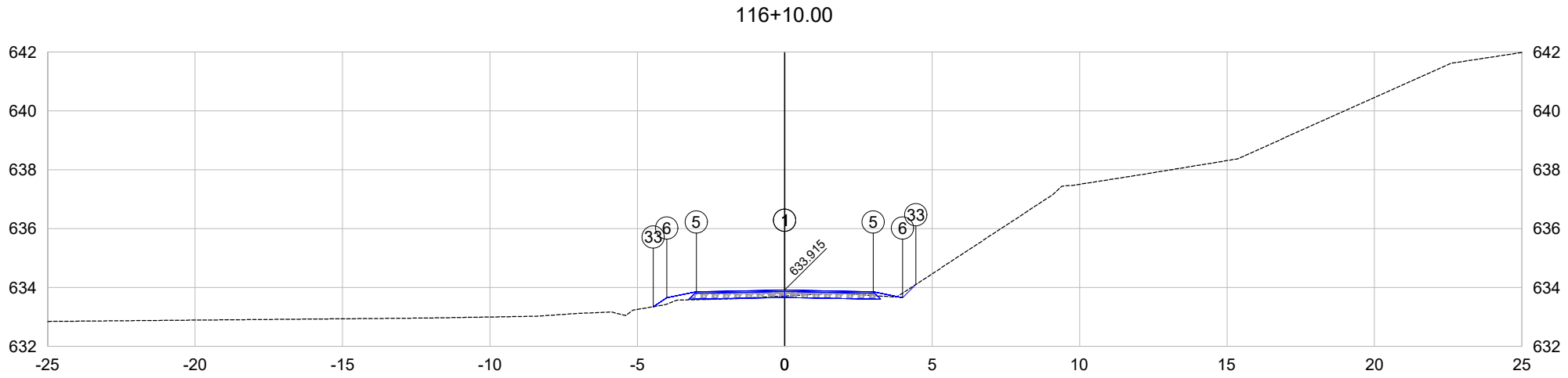
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.016	
	COTA	634.179	634.119	633.919	633.935	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.904	
	COTA	634.179	634.119	633.919	634.823	

116+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 633.99	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 232	
Cota projeto = 634.179	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

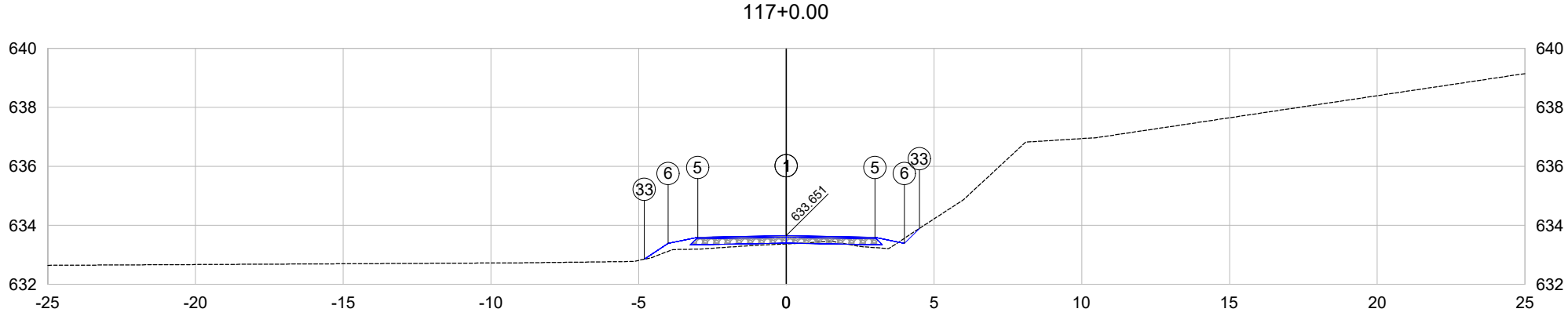
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.459	
	COTA	633.915	633.855	633.655	633.349	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.450	
	COTA	633.915	633.855	633.655	634.105	

116+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 633.72	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 233	
Cota projeto = 633.915	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

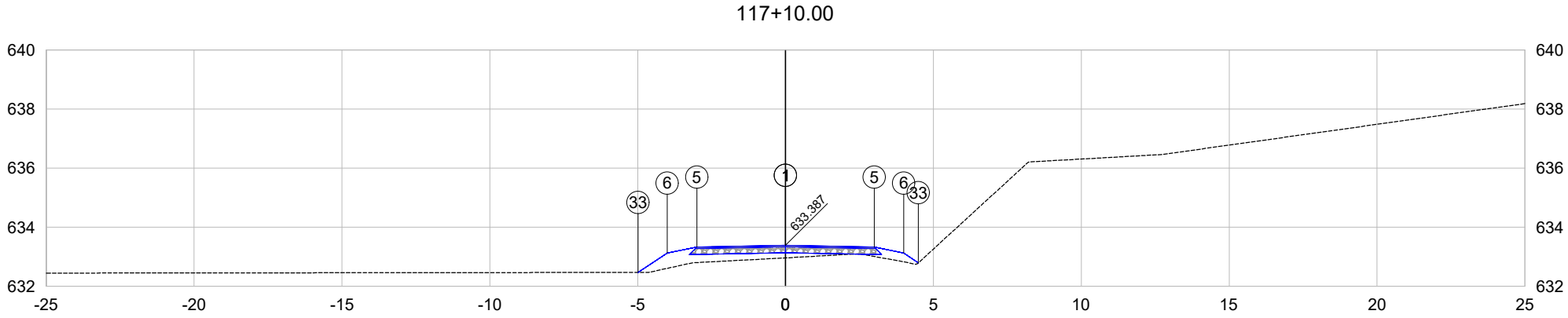
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.806	
	COTA	633.651	633.591	633.391	632.854	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.503	
	COTA	633.651	633.591	633.391	633.894	

117+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 633.37	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 234	
Cota projeto = 633.651	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

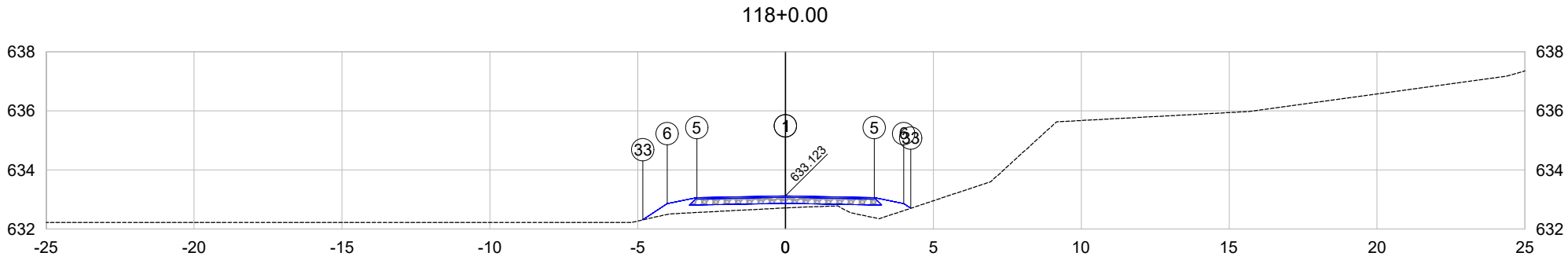
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.984	
	COTA	633.387	633.327	633.127	632.471	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.494	
	COTA	633.387	633.327	633.127	632.797	

117+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 632.96	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 235	
Cota projeto = 633.387	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.822
	COTA	633.123	633.063	632.863	632.315
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.237
	COTA	633.123	633.063	632.863	632.705

118+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²	
Cota terreno = 632.72	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²	
Cota projeto = 633.123	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²	

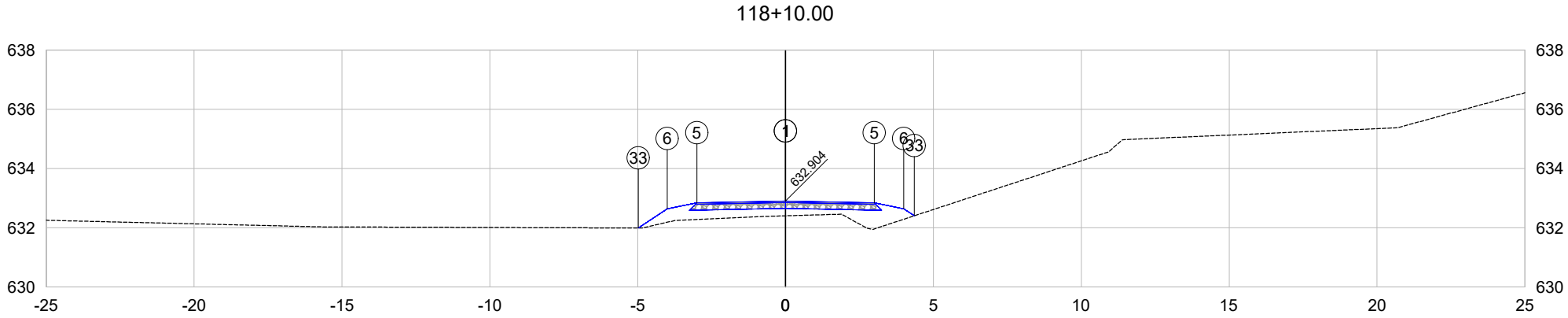
OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO

LOCAL: DESCRIÇÃO

ESCALA	CÓDIGO	FOLHA
1:200	XXXXX	236

ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

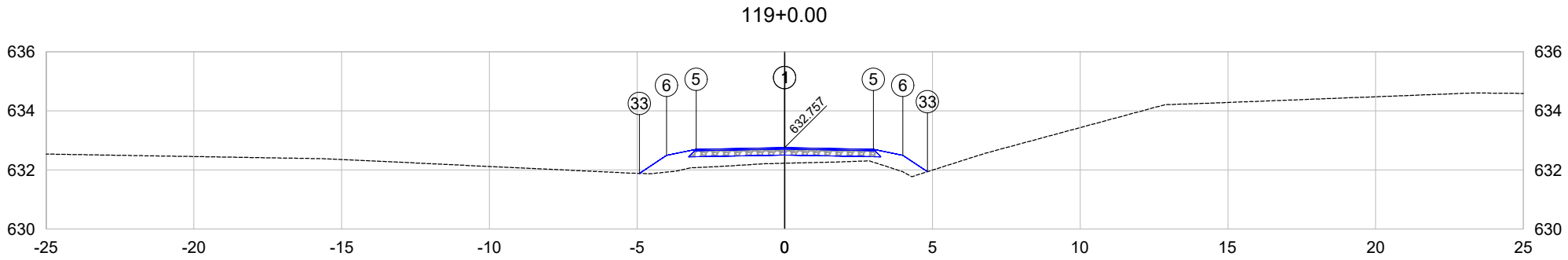


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.978	
	COTA	632.904	632.844	632.644	631.992	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.356	
	COTA	632.904	632.844	632.644	632.407	

118+10.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 632.40	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota projeto = 632.904	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 237	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

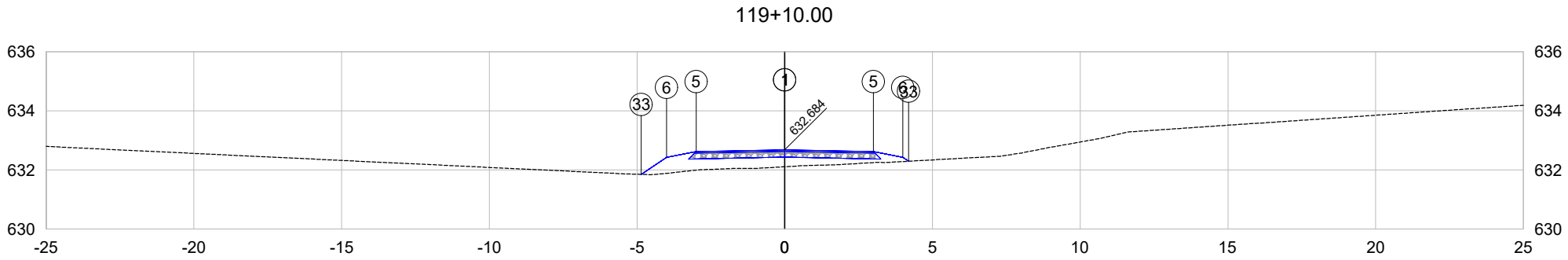
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.918
	COTA	632.757	632.697	632.497	631.885
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.830
	COTA	632.757	632.697	632.497	631.944

119+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 632.23	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 238	
Cota projeto = 632.757	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

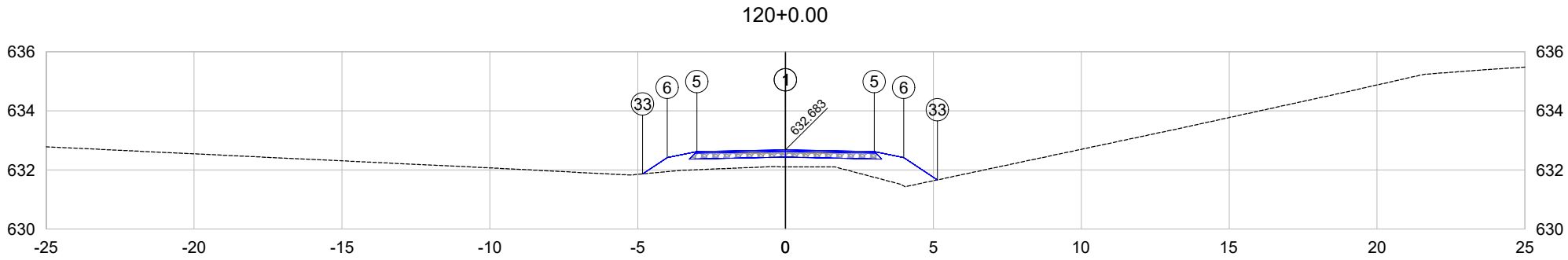


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.858	
	COTA	632.684	632.624	632.424	631.852	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.192	
	COTA	632.684	632.624	632.424	632.296	

119+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 632.11	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 239	
Cota projeto = 632.684	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

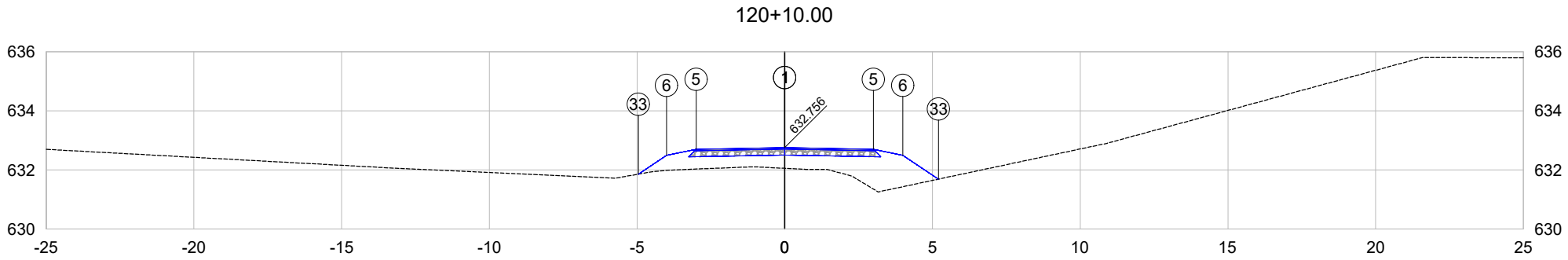
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.833	
	COTA	632.683	632.623	632.423	631.868	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	5.136	
	COTA	632.683	632.623	632.423	631.666	

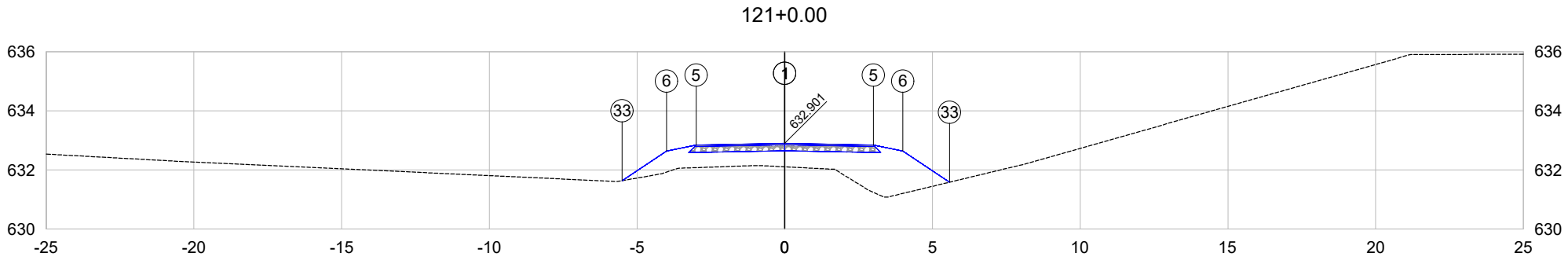
120+0.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 632.10	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota projeto = 632.683	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 240	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO. DIST. COTA	1 0.000 632.756	5 -3.000 632.696	6 -4.000 632.496	33 -4.956 631.859	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO. DIST. COTA	1 0.000 632.756	5 3.000 632.696	6 4.000 632.496	33 5.206 631.692	

120+10.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 632.06	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota projeto = 632.756	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 241	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

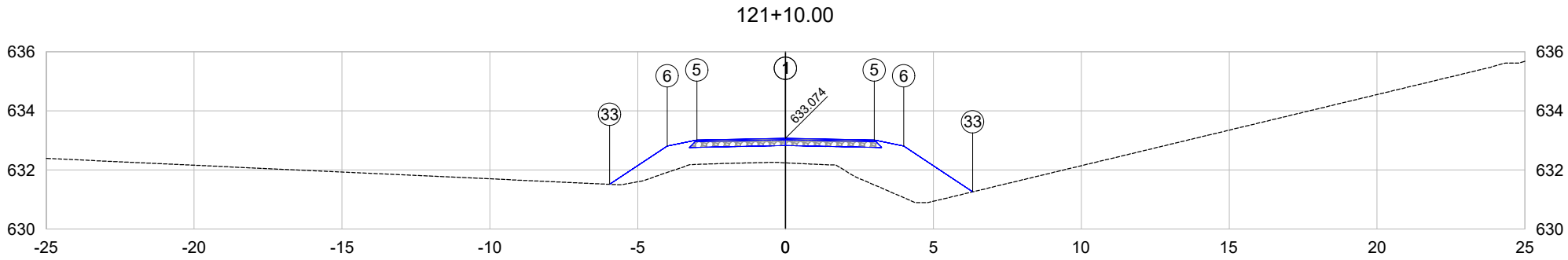


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-5.503	
	COTA	632.901	632.841	632.641	631.638	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	5.579	
	COTA	632.901	632.841	632.641	631.588	

121+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 632.11	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 242	
Cota projeto = 632.901	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

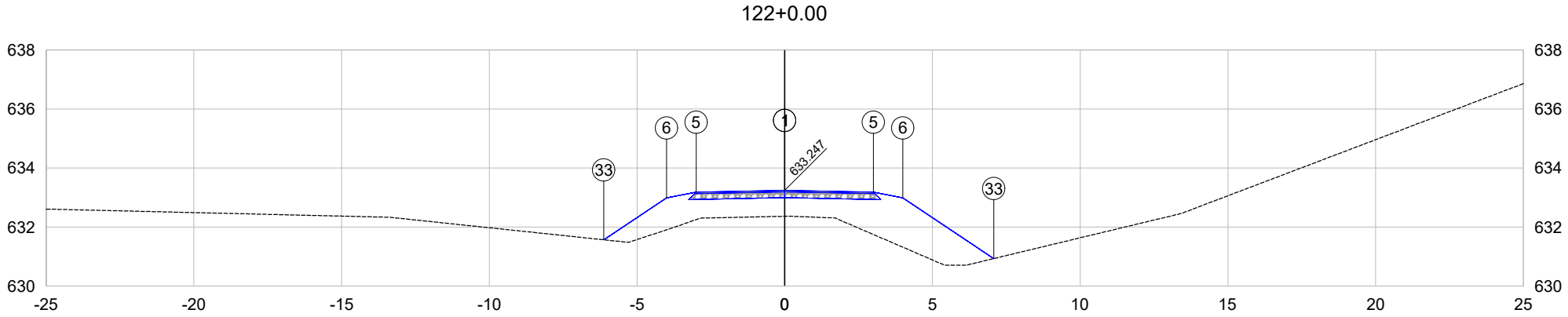
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-5.949	
	COTA	633.074	633.014	632.814	631.515	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	6.330	
	COTA	633.074	633.014	632.814	631.261	

121+10.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 632.24	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota projeto = 633.074	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 243	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

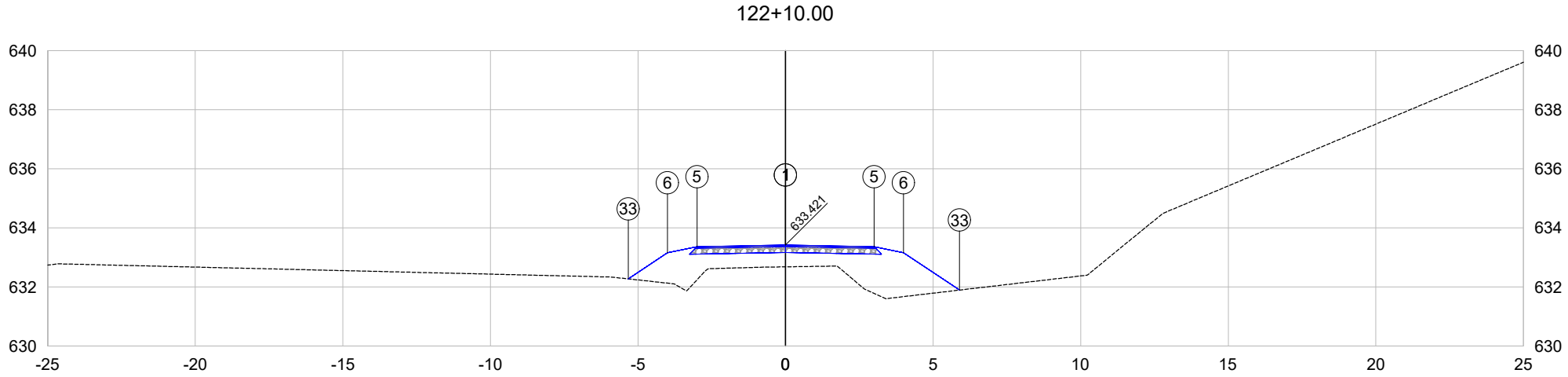
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-6.126	
	COTA	633.247	633.187	632.987	631.570	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	7.080	
	COTA	633.247	633.187	632.987	630.934	

122+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 632.37	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 244	
Cota projeto = 633.247	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

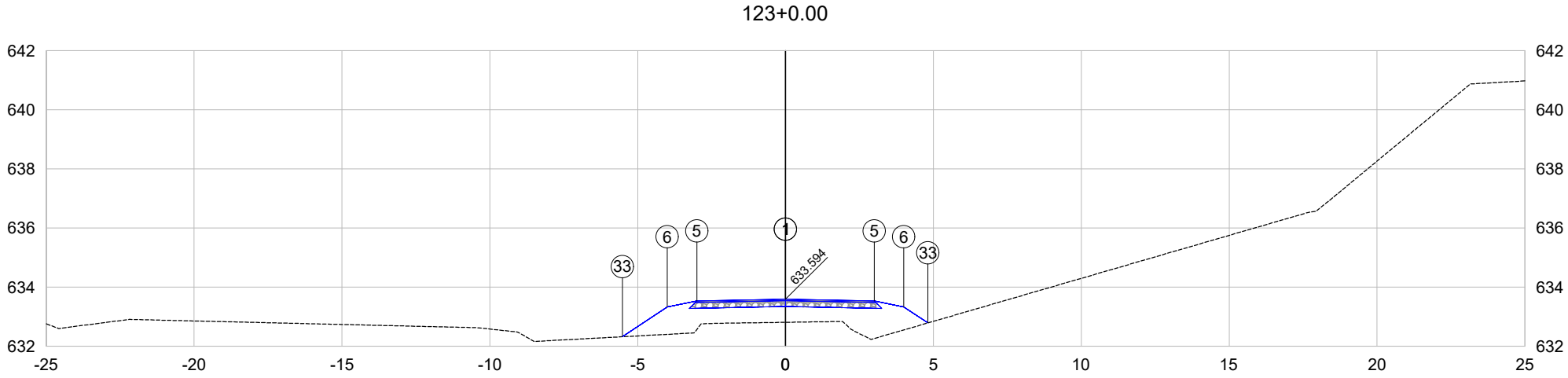
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-5.329	
	COTA	633.421	633.361	633.161	632.275	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	5.897	
	COTA	633.421	633.361	633.161	631.896	

122+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 632.68	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 245
Cota projeto = 633.421	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

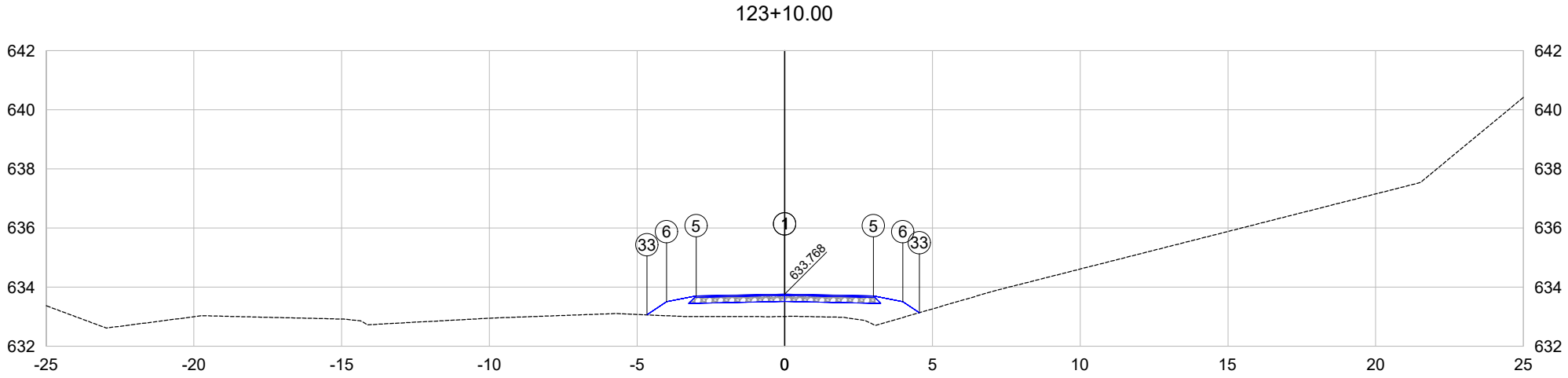
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-5.517
	COTA	633.594	633.534	633.334	632.323
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.815
	COTA	633.594	633.534	633.334	632.791

123+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 632.81	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 246	
Cota projeto = 633.594	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

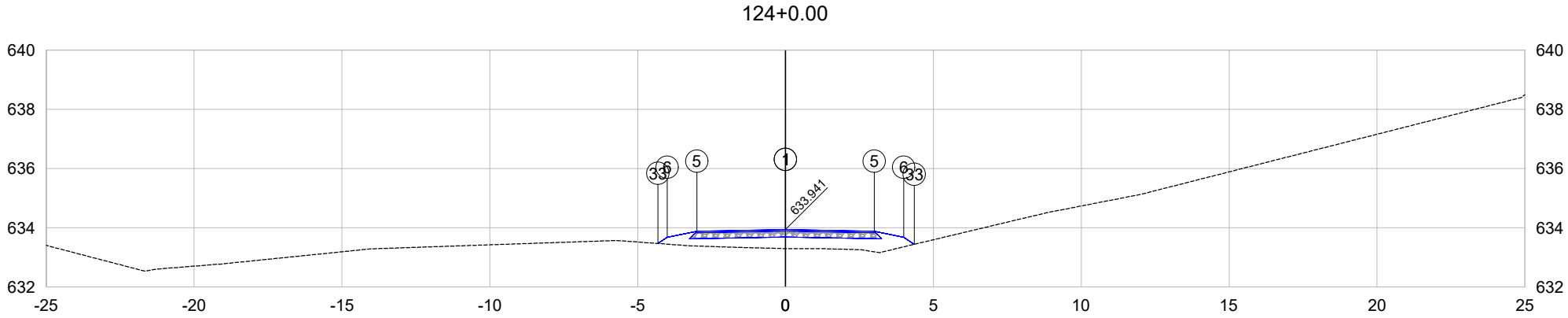
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.668	
	COTA	633.768	633.708	633.508	633.062	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.556	
	COTA	633.768	633.708	633.508	633.137	

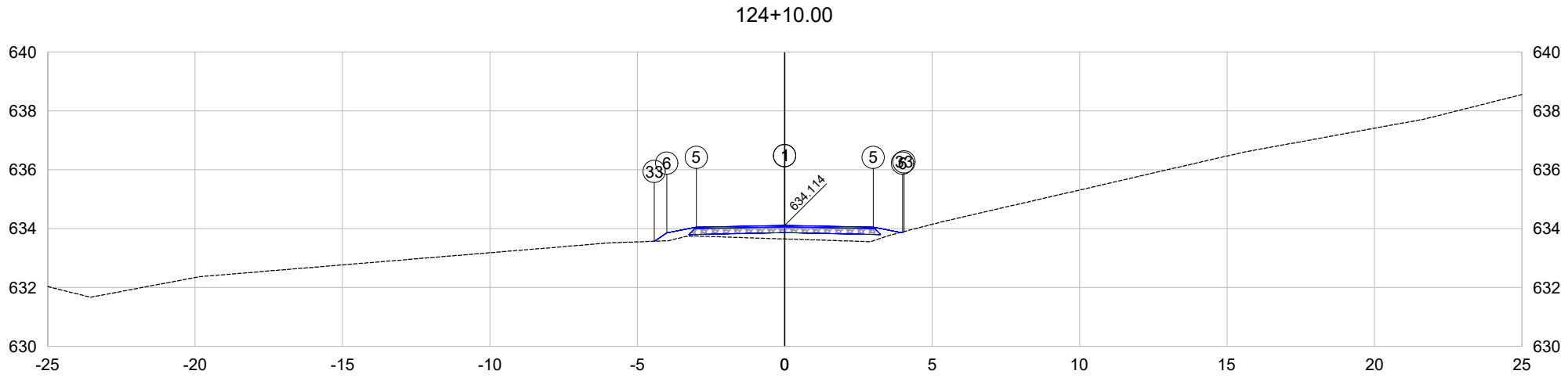
123+10.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 633.01	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota projeto = 633.768	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 247	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.316	
	COTA	633.941	633.881	633.681	633.471	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.356	
	COTA	633.941	633.881	633.681	633.443	

124+0.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 633.30	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota projeto = 633.941	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 248	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

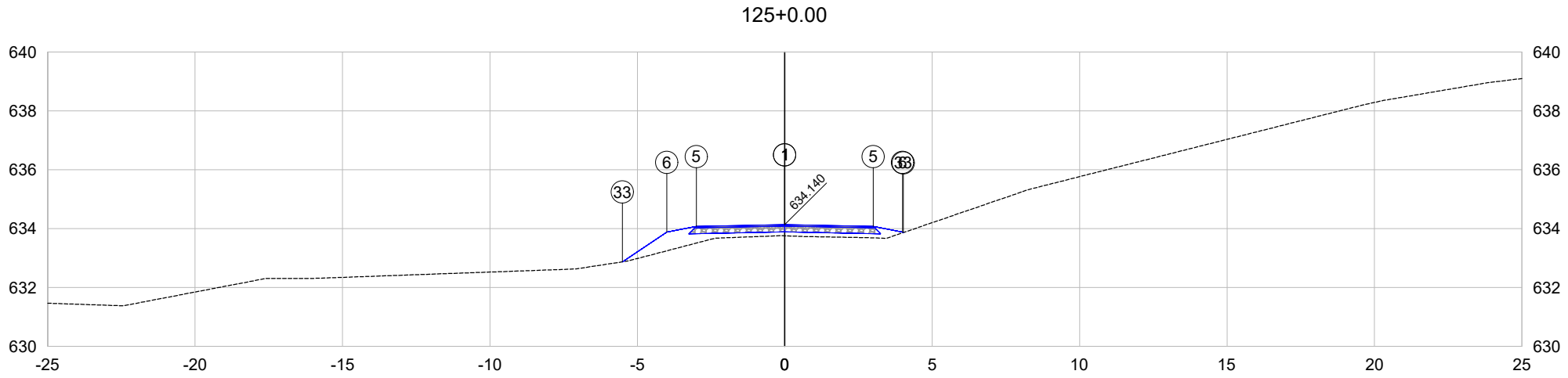


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.424	
	COTA	634.114	634.054	633.854	633.572	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.048	
	COTA	634.114	634.054	633.854	633.902	

124+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 633.65	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 249
Cota projeto = 634.114	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

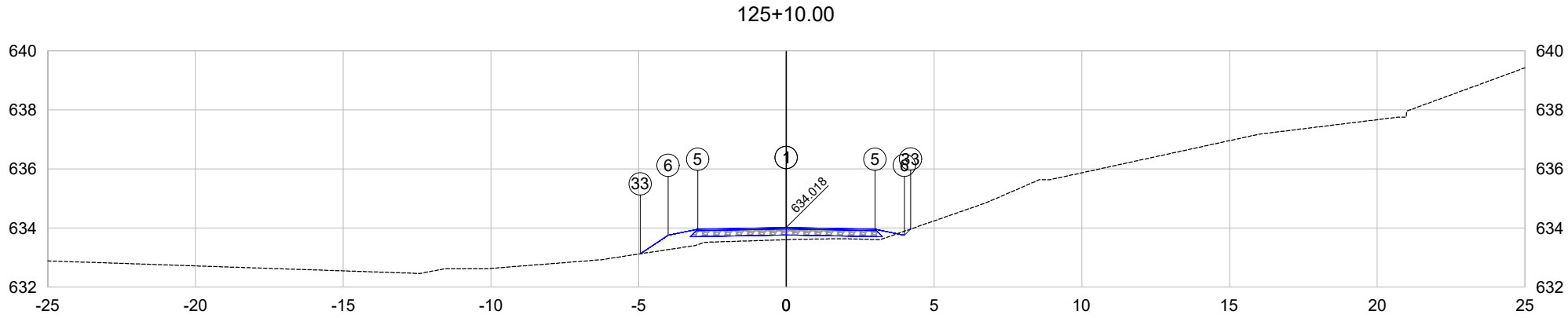
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-5.509	
	COTA	634.140	634.080	633.880	632.874	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.020	
	COTA	634.140	634.080	633.880	633.867	

125+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 633.76	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 250	
Cota projeto = 634.140	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

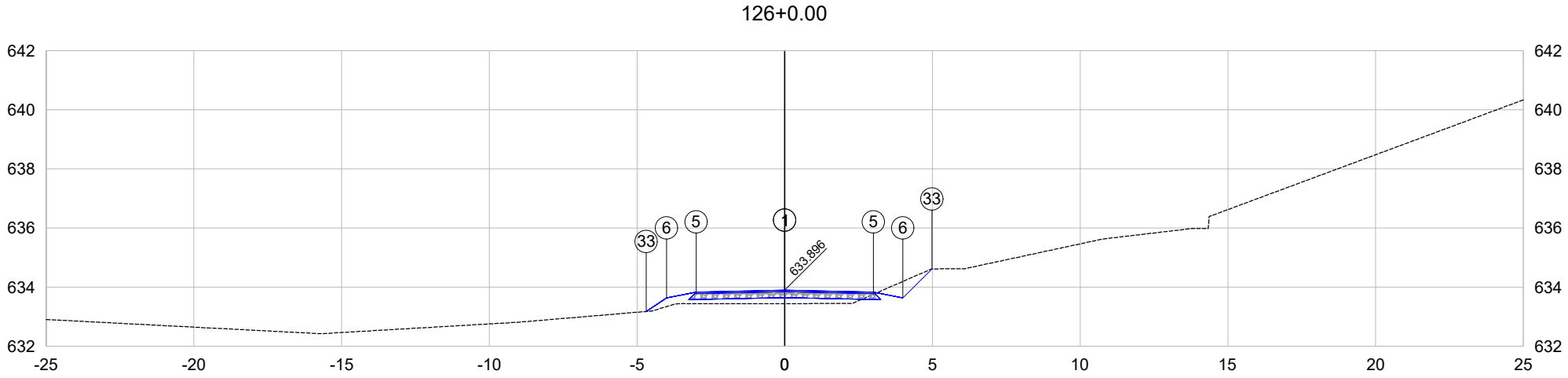
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.947	
	COTA	634.018	633.958	633.758	633.126	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.208	
	COTA	634.018	633.958	633.758	633.966	

125+10.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 633.61	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota projeto = 634.018	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 251	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

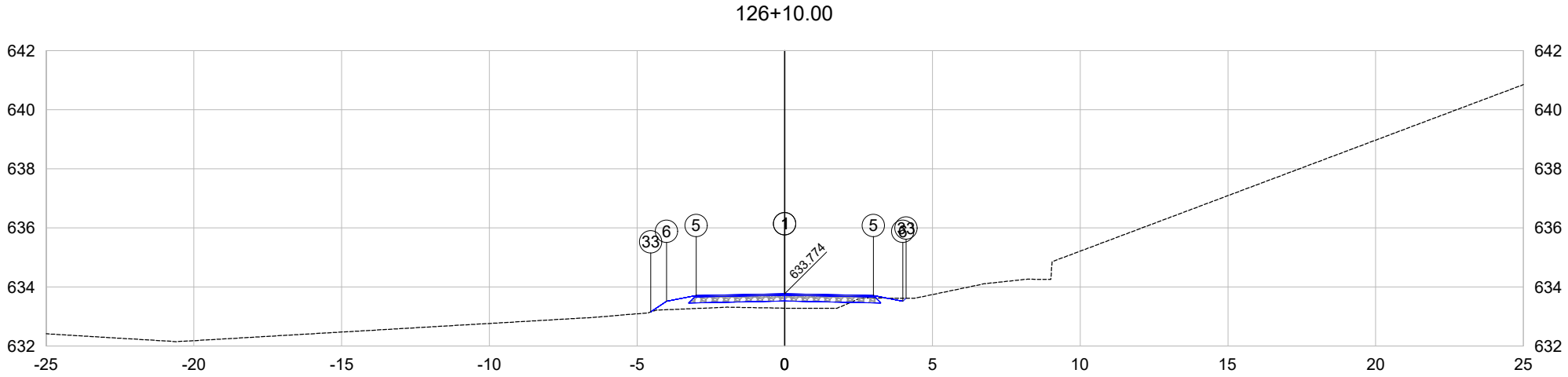
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.688	
	COTA	633.896	633.836	633.636	633.177	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.980	
	COTA	633.896	633.836	633.636	634.616	

126+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 633.44	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 252	
Cota projeto = 633.896	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

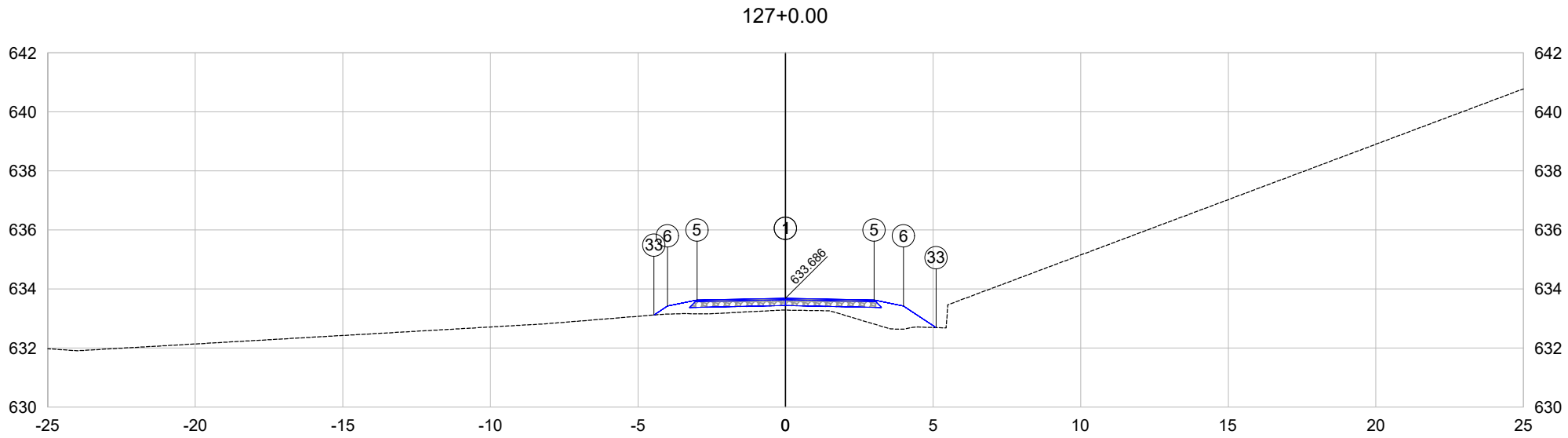
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.534	
	COTA	633.774	633.714	633.514	633.158	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.108	
	COTA	633.774	633.714	633.514	633.623	

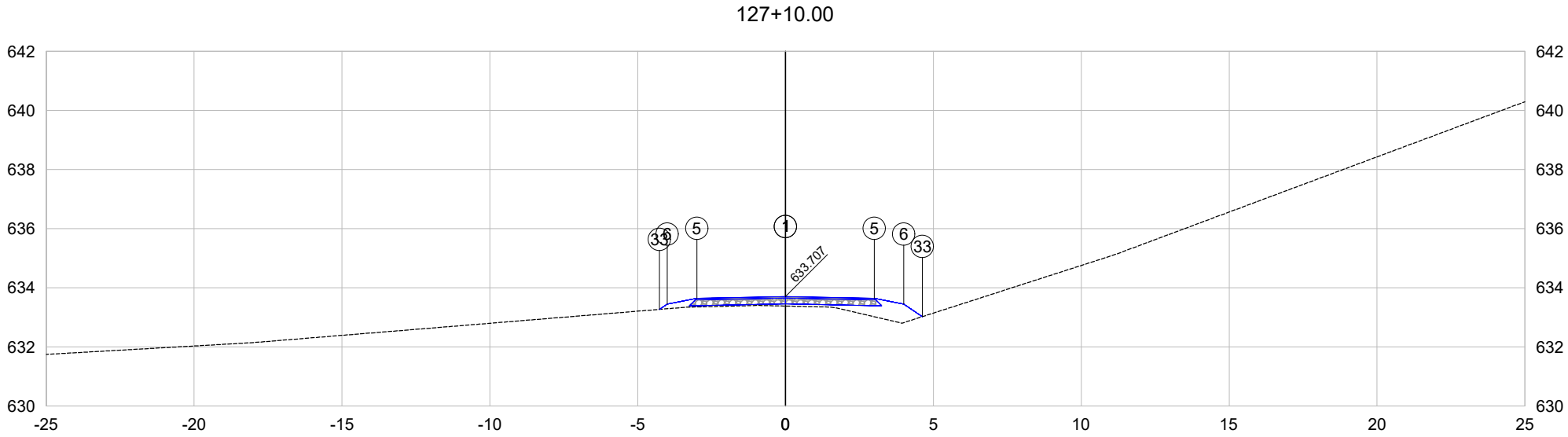
126+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 633.28	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 253	
Cota projeto = 633.774	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.461
	COTA	633.686	633.626	633.426	633.119
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	5.100
	COTA	633.686	633.626	633.426	632.693

127+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 633.28	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 254
Cota projeto = 633.686	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

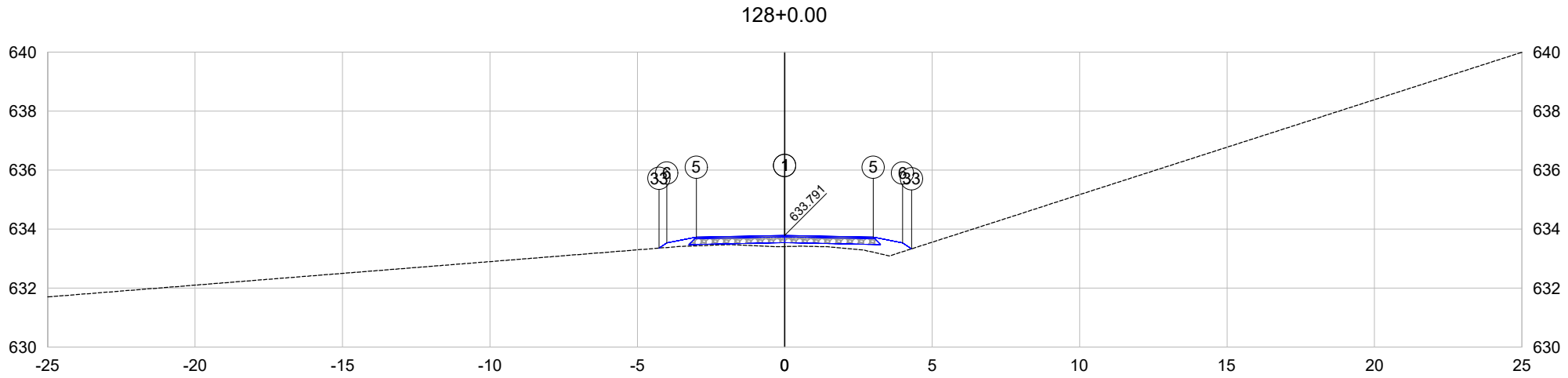


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.264	
	COTA	633.707	633.647	633.447	633.271	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.629	
	COTA	633.707	633.647	633.447	633.027	

127+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 633.38	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 255
Cota projeto = 633.707	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

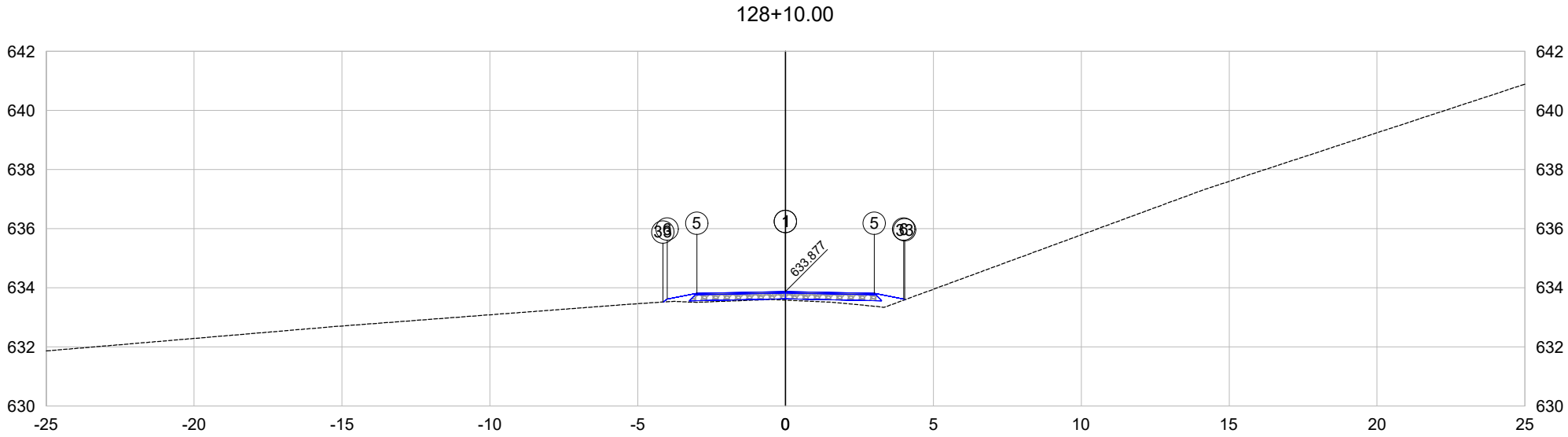
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.262	
	COTA	633.791	633.731	633.531	633.357	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.298	
	COTA	633.791	633.731	633.531	633.333	

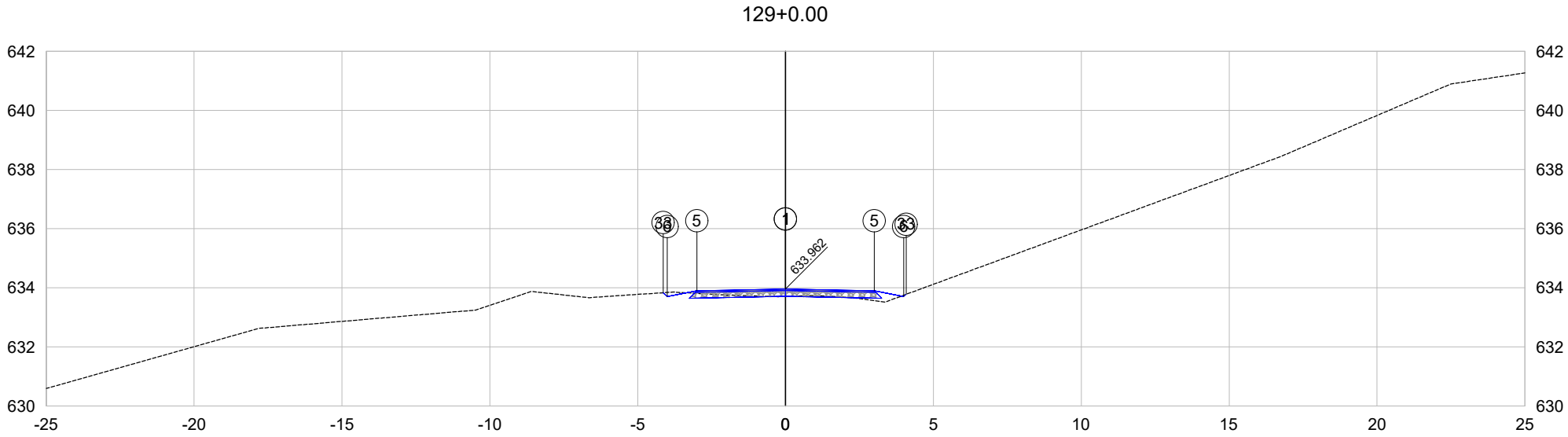
128+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 633.41	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 256	
Cota projeto = 633.791	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.148	
	COTA	633.877	633.817	633.617	633.518	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.032	
	COTA	633.877	633.817	633.617	633.595	

128+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 633.58	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 257
Cota projeto = 633.877	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

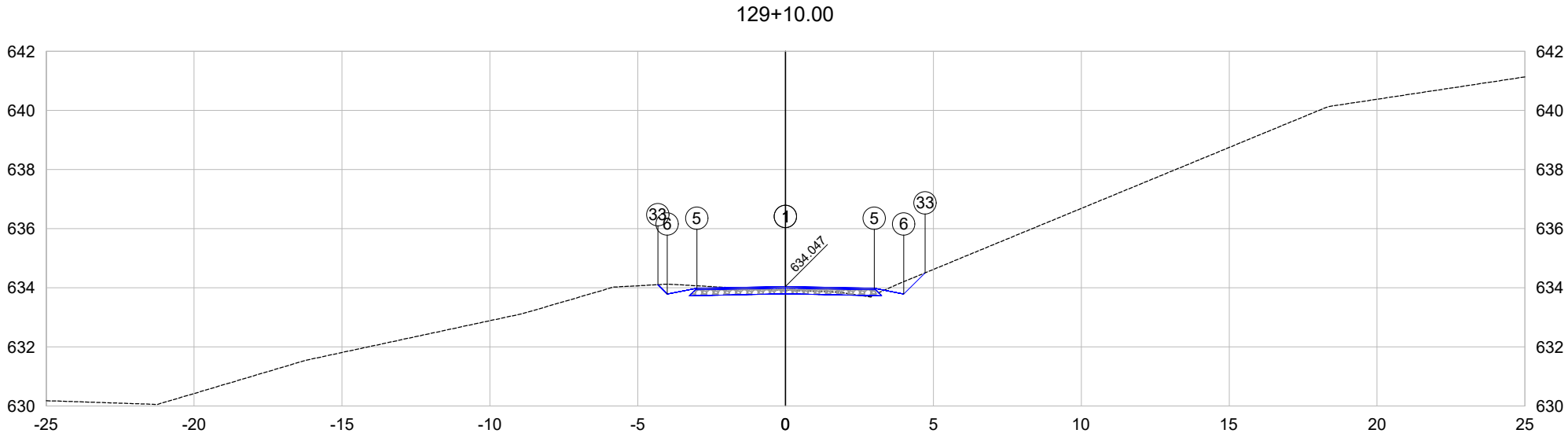
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.133
	COTA	633.962	633.902	633.702	633.835
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.077
	COTA	633.962	633.902	633.702	633.779

129+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 633.71	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 258	
Cota projeto = 633.962	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

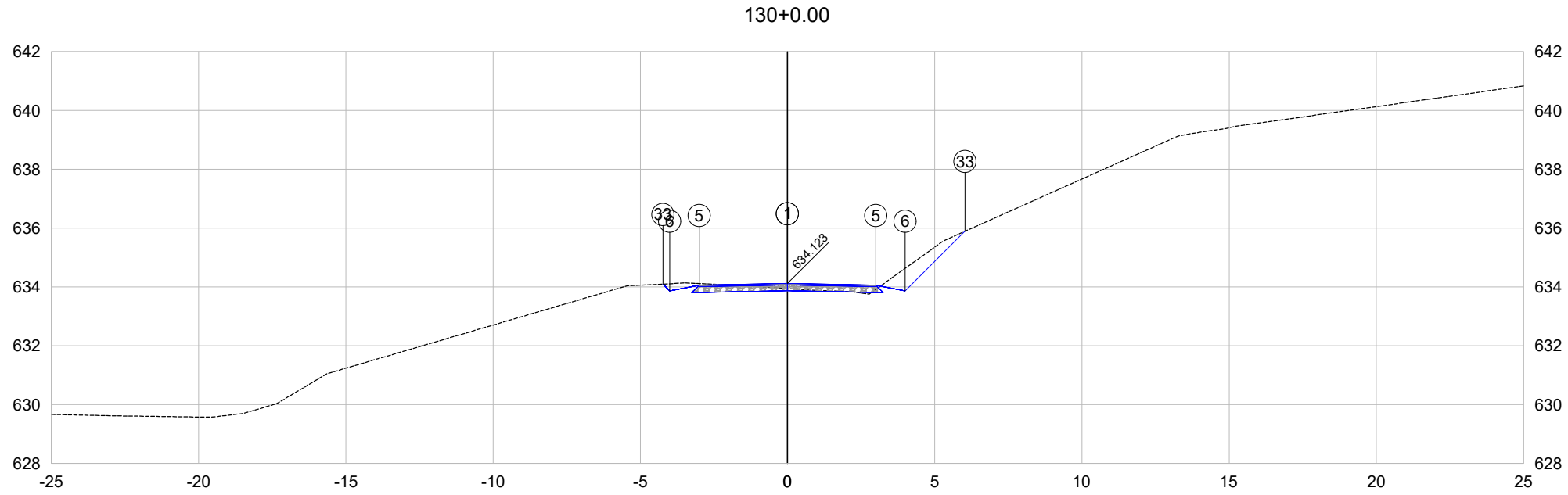
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.320
	COTA	634.047	633.987	633.787	634.106
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.719
	COTA	634.047	633.987	633.787	634.506

129+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 633.92	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 259
Cota projeto = 634.047	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

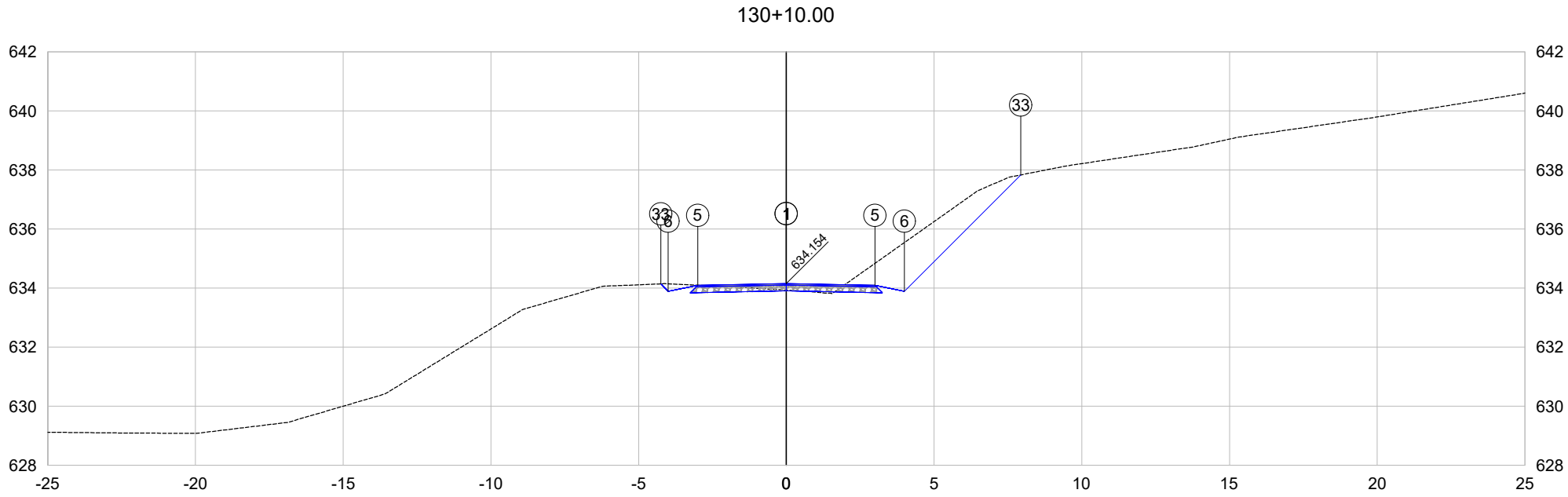
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.232
	COTA	634.123	634.063	633.863	634.095
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	6.032
	COTA	634.123	634.063	633.863	635.894

130+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 633.95	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 260	
Cota projeto = 634.123	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

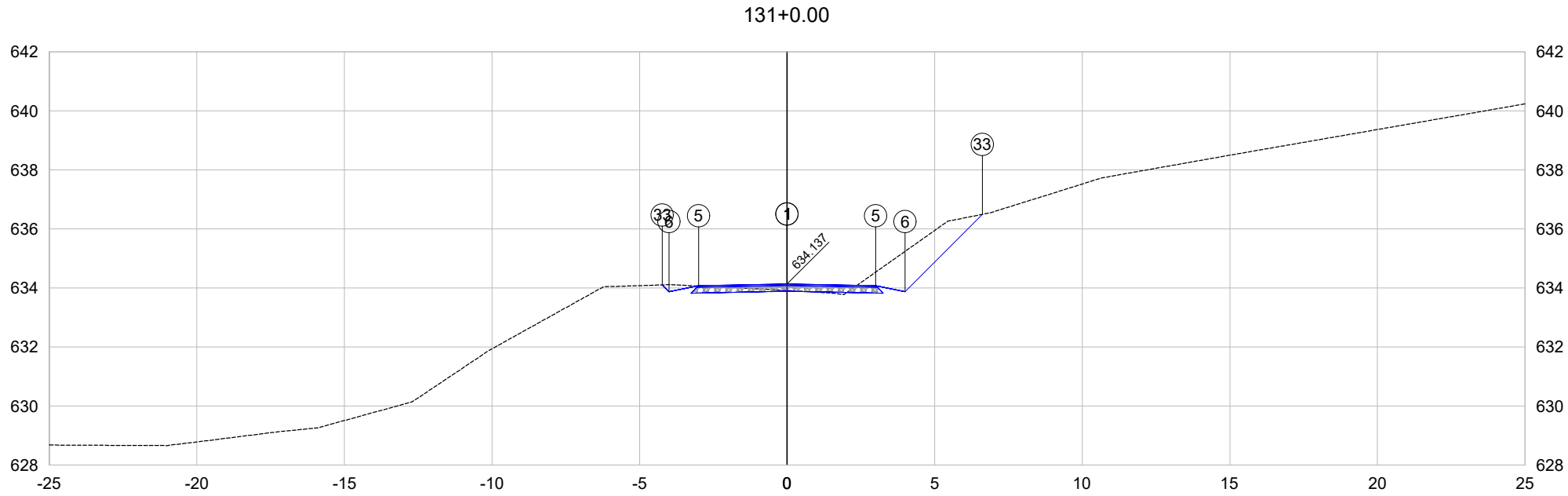
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.249
	COTA	634.154	634.094	633.894	634.142
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	7.939
	COTA	634.154	634.094	633.894	637.832

130+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 633.93	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 261
Cota projeto = 634.154	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

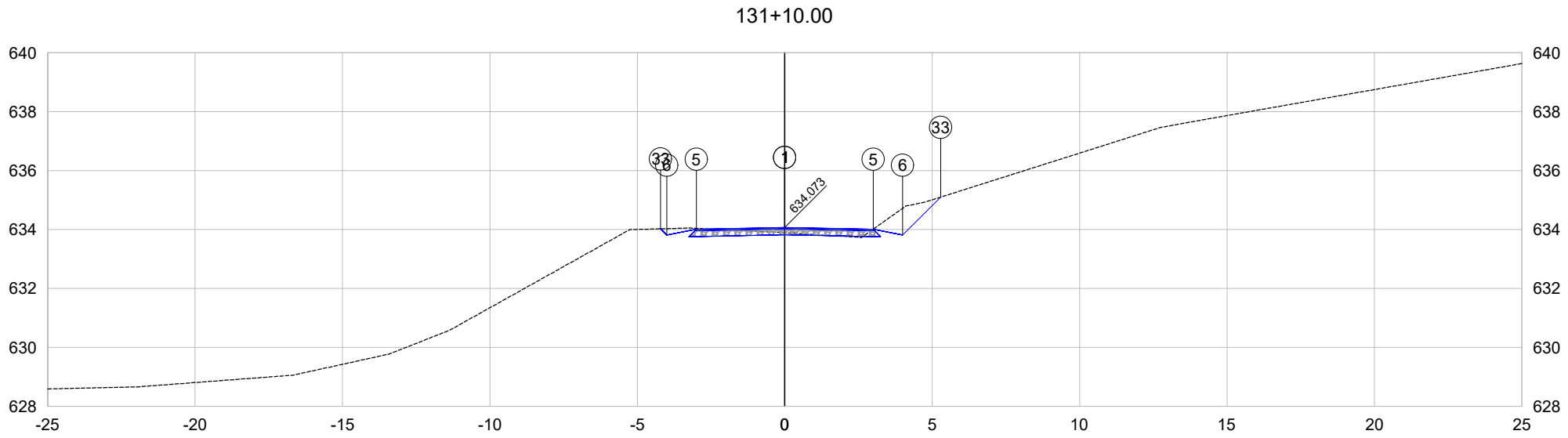
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.227
	COTA	634.137	634.077	633.877	634.104
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	6.615
	COTA	634.137	634.077	633.877	636.493

131+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 633.92	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 262	
Cota projeto = 634.137	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

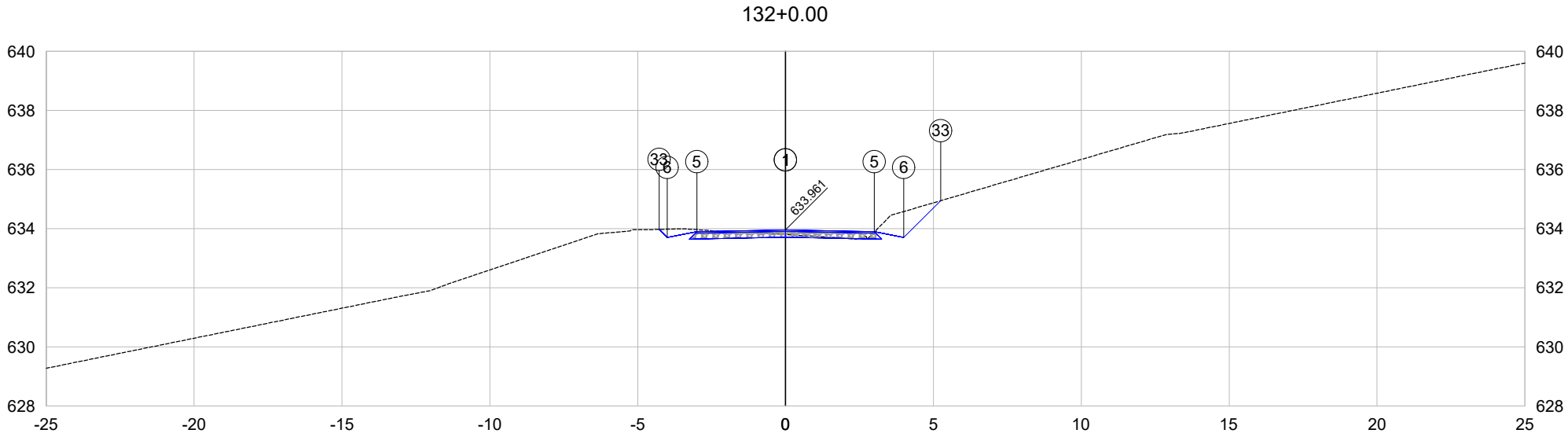
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66554c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.210
	COTA	634.073	634.013	633.813	634.023
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	5.286
	COTA	634.073	634.013	633.813	635.099

131+10.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 633.89	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota projeto = 634.073	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 263	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

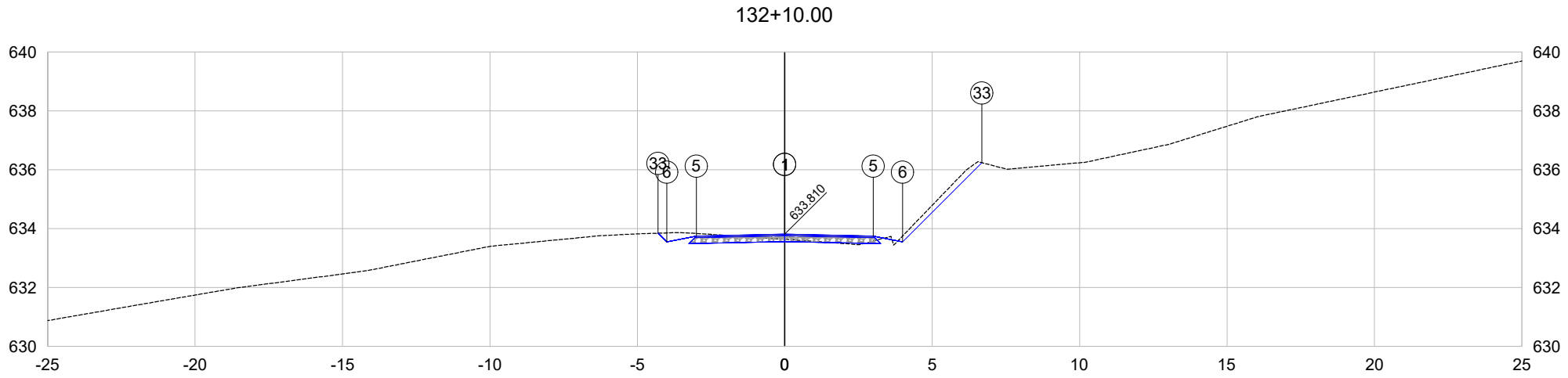
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66554c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.274
	COTA	633.961	633.901	633.701	633.975
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	5.245
	COTA	633.961	633.901	633.701	634.946

132+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 633.80	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 264	
Cota projeto = 633.961	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

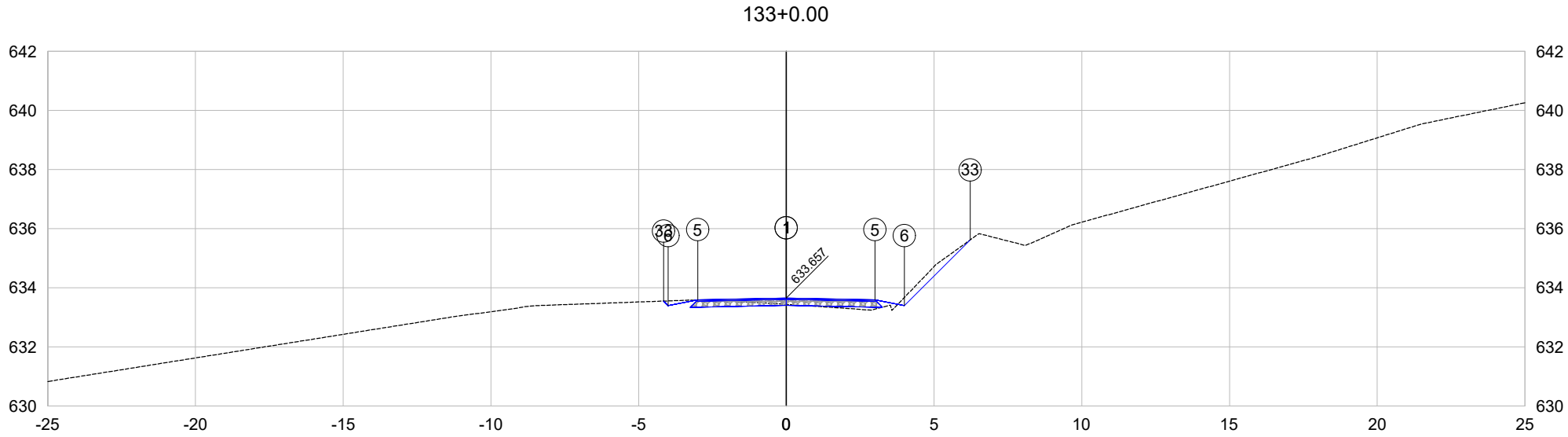
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.296
	COTA	633.810	633.750	633.550	633.846
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	6.688
	COTA	633.810	633.750	633.550	636.238

132+10.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 633.64	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 265	
Cota projeto = 633.810	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.154
	COTA	633.657	633.597	633.397	633.551
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	6.223
	COTA	633.657	633.597	633.397	635.620

133+0.00

Cota terreno = 633.44

Cota projeto = 633.657

A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	
A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		
A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		
A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		

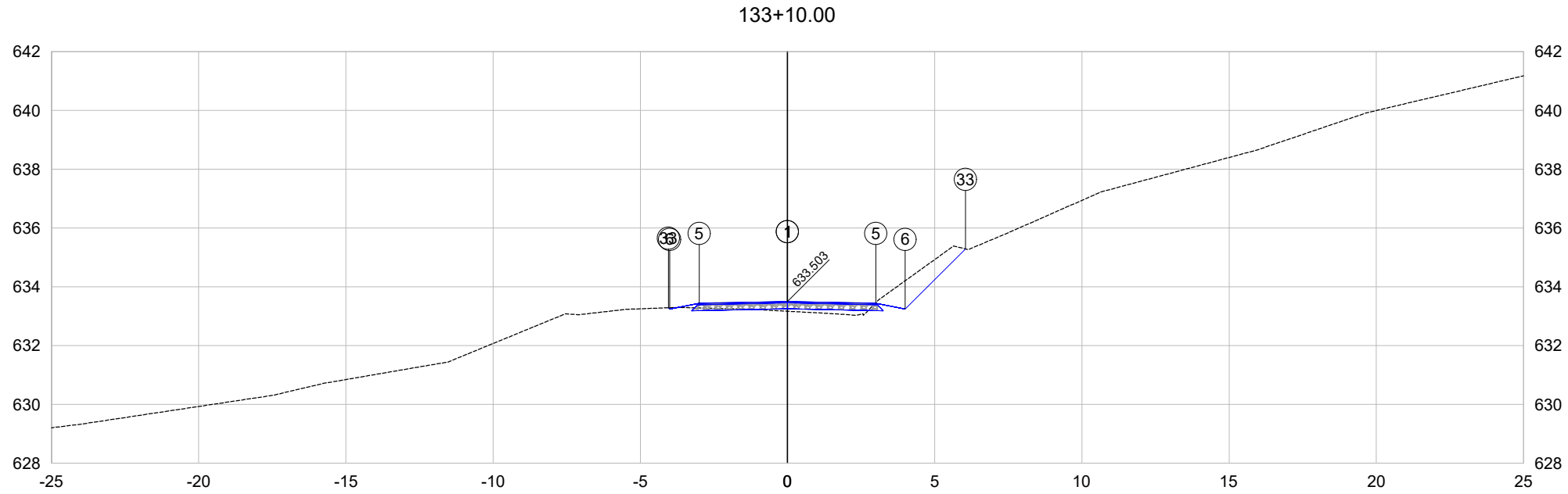
OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO

LOCAL: DESCRIÇÃO

ESCALA	CÓDIGO	FOLHA
1:200	XXXXX	266

ORGÃO DE APROVAÇÃO

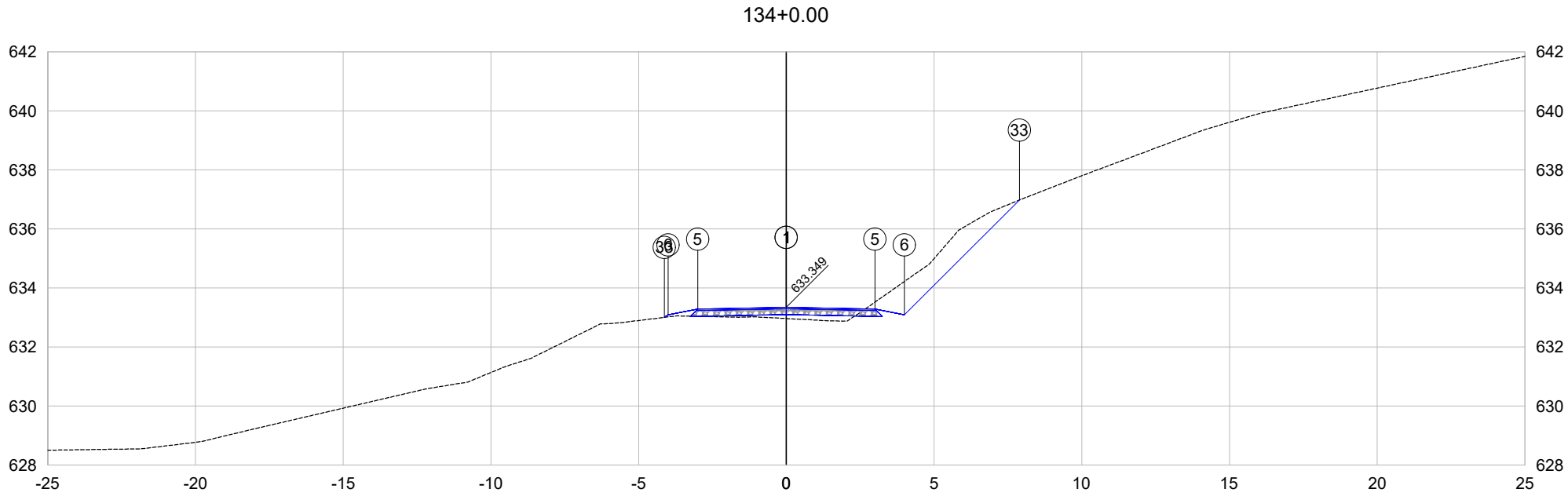
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.046
	COTA	633.503	633.443	633.243	633.288
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	6.045
	COTA	633.503	633.443	633.243	635.288

133+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 633.17	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 267	
Cota projeto = 633.503	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

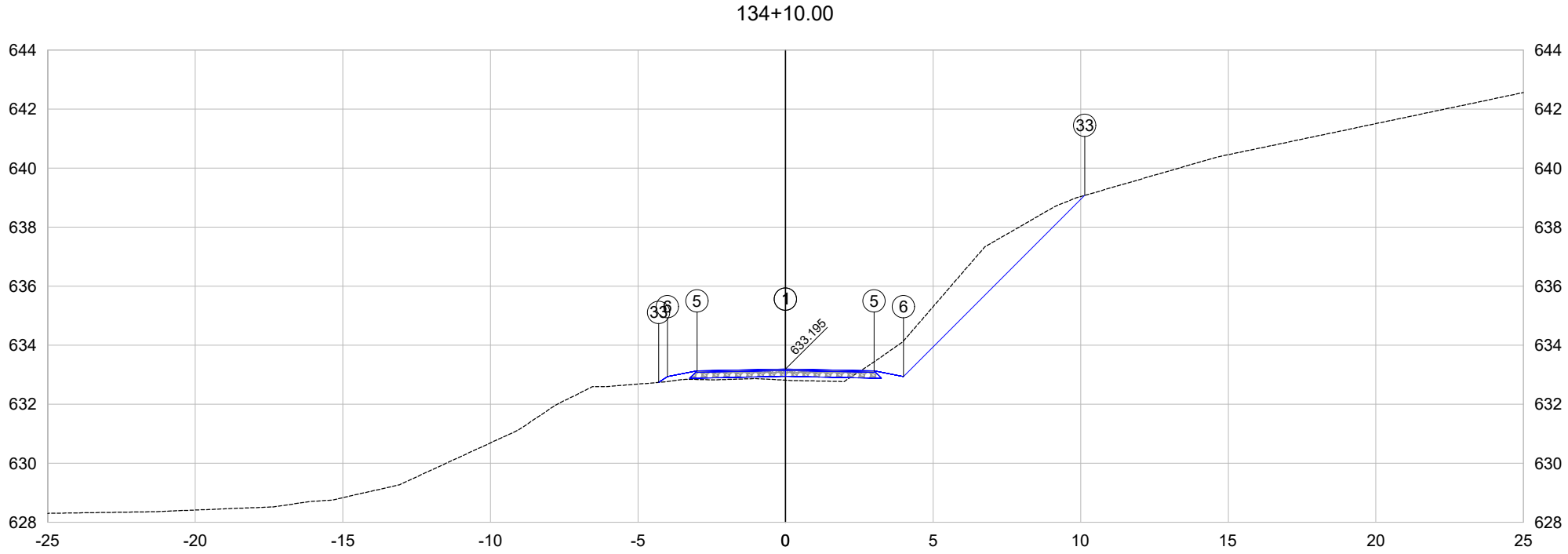
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.127	
	COTA	633.349	633.289	633.089	633.004	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	7.891	
	COTA	633.349	633.289	633.089	636.979	

134+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 632.96	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 268
Cota projeto = 633.349	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

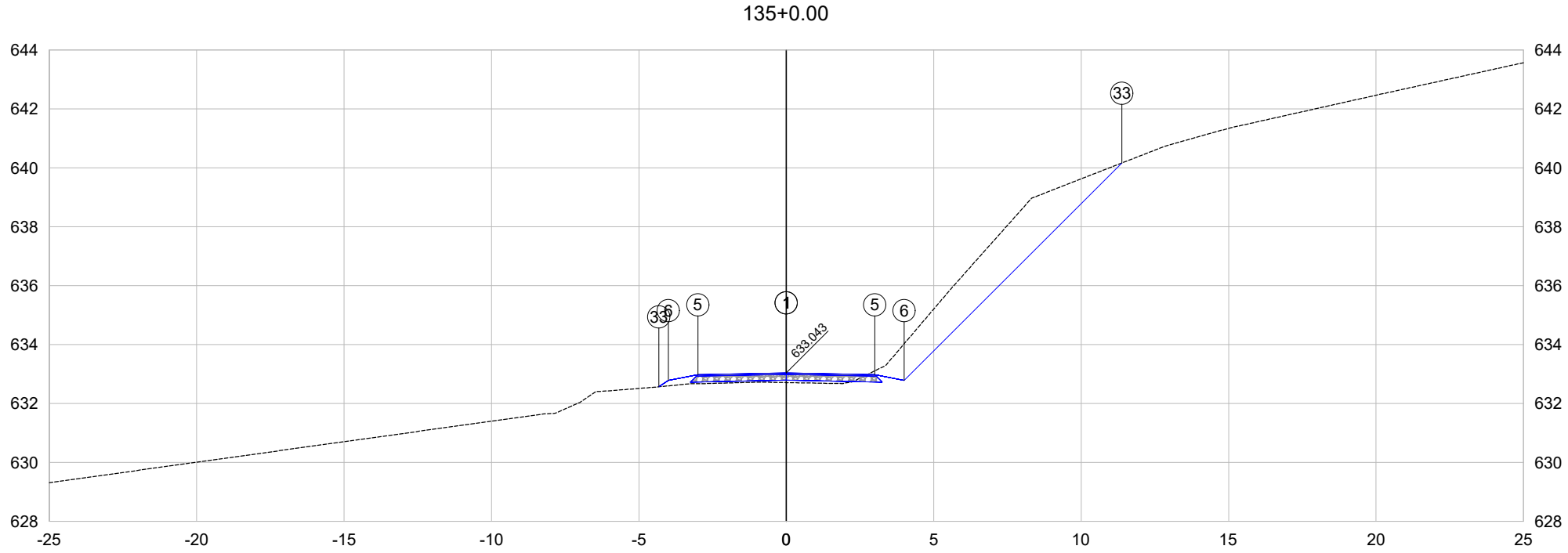


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.294
	COTA	633.195	633.135	632.935	632.739
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	10.142
	COTA	633.195	633.135	632.935	639.077

134+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²	
Cota terreno = 632.82	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²	
Cota projeto = 633.195	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²	

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO			ORGÃO DE APROVAÇÃO
LOCAL: DESCRIÇÃO			
ESCALA 1:200	CÓDIGO XXXXX	FOLHA 269	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

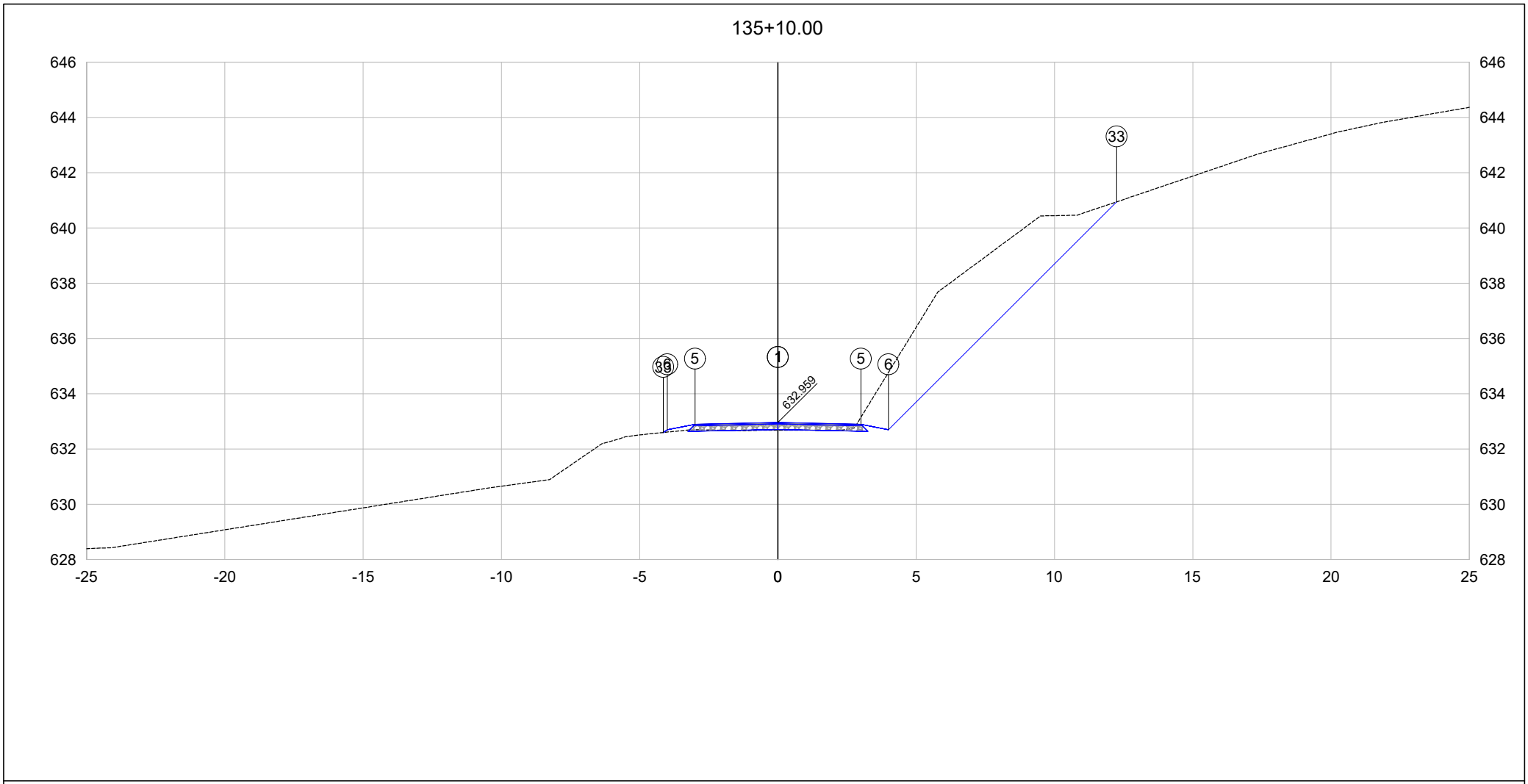


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.321
	COTA	633.043	632.983	632.783	632.569
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	11.380
	COTA	633.043	632.983	632.783	640.163

135+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²	
Cota terreno = 632.71	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²	
Cota projeto = 633.043	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²	

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO			ORGÃO DE APROVAÇÃO
LOCAL: DESCRIÇÃO			
ESCALA 1:200	CÓDIGO XXXXX	FOLHA 270	

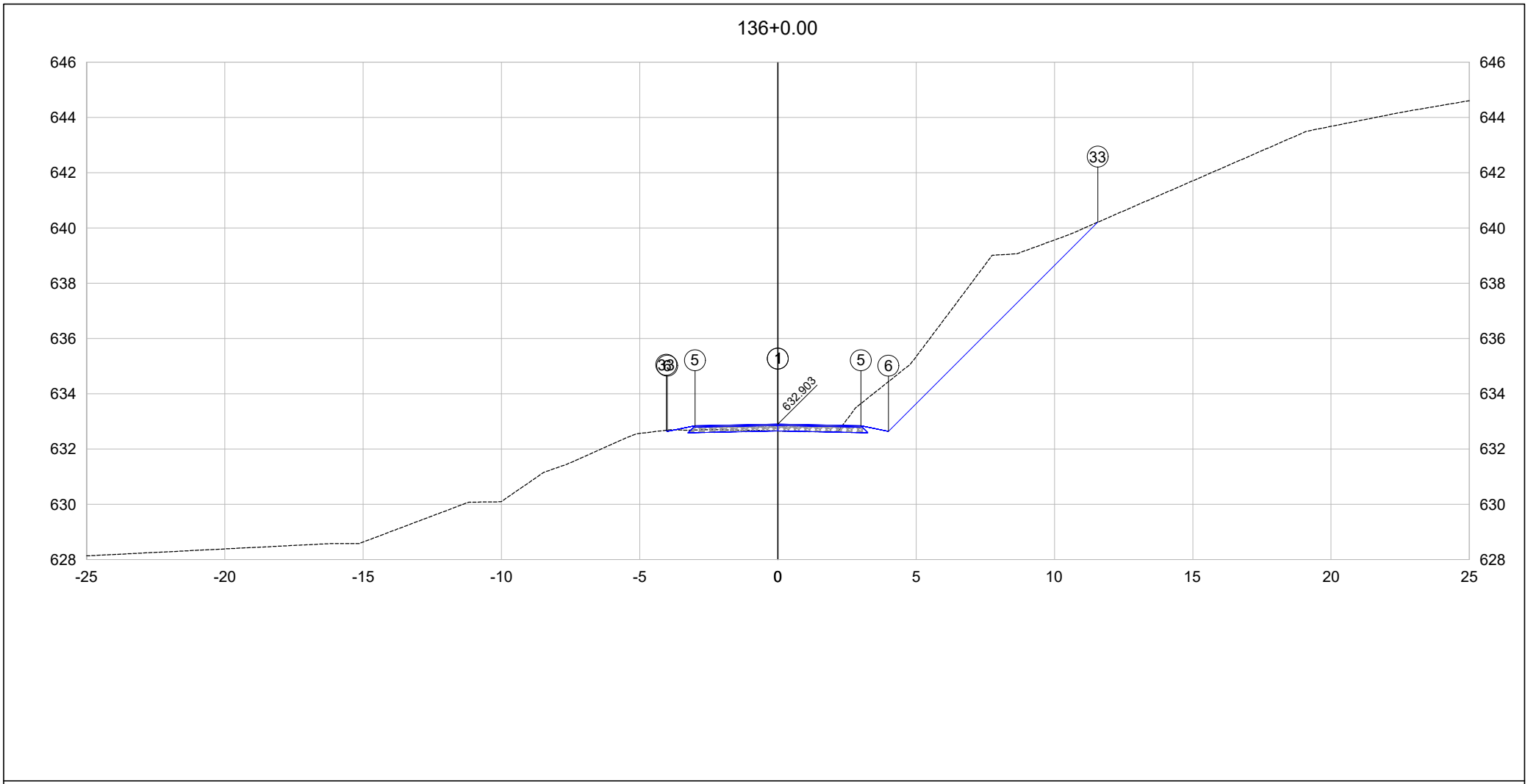
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO. DIST. COTA	1 0.000 632.959		5 -3.000 632.899	6 -4.000 632.699	33 -4.148 632.601
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO. DIST. COTA	1 0.000 632.959		5 3.000 632.899	6 4.000 632.699	33 12.244 640.944

135+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 632.68	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 271
Cota projeto = 632.959	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

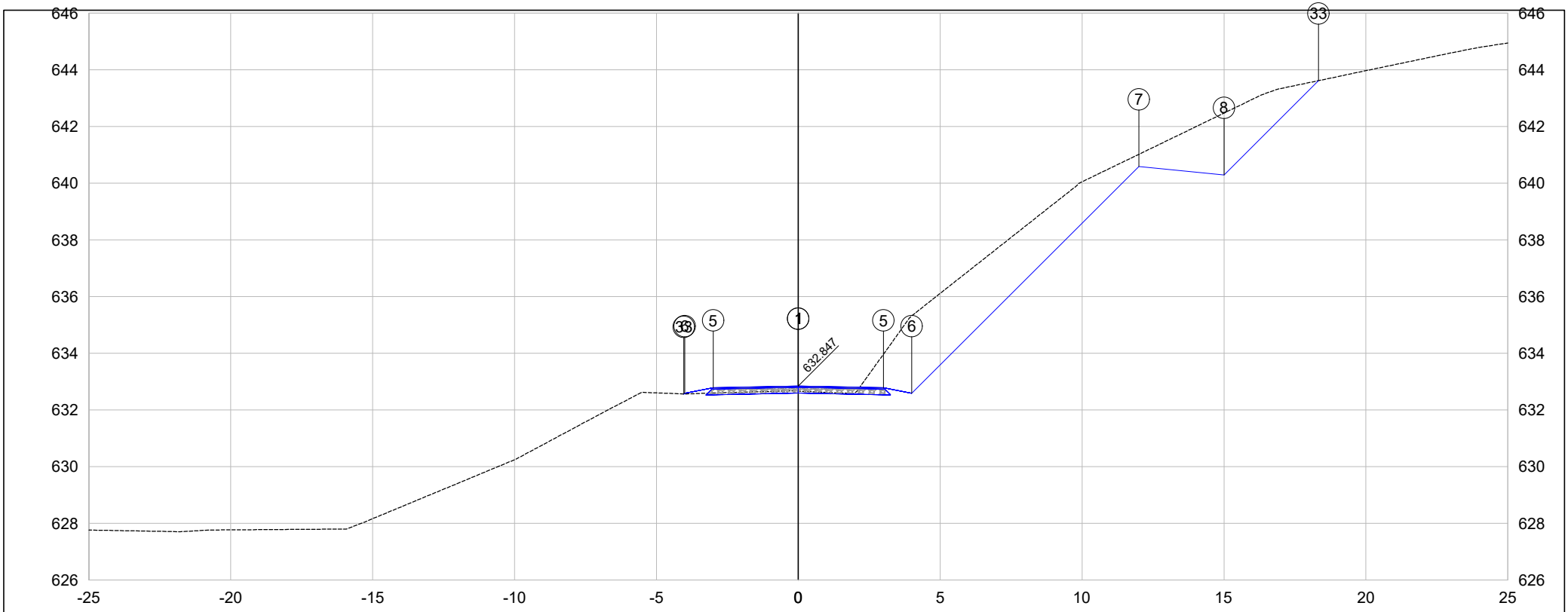


PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1		5	6	33
LADO ESQUERDO	DIST.	0.000		-3.000	-4.000	-4.038
	COTA	632.903		632.843	632.643	632.681
PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1		5	6	33
LADO DIREITO	DIST.	0.000		3.000	4.000	11.565
	COTA	632.903		632.843	632.643	640.208

136+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 632.65	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 272
Cota projeto = 632.903	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

136+10.00

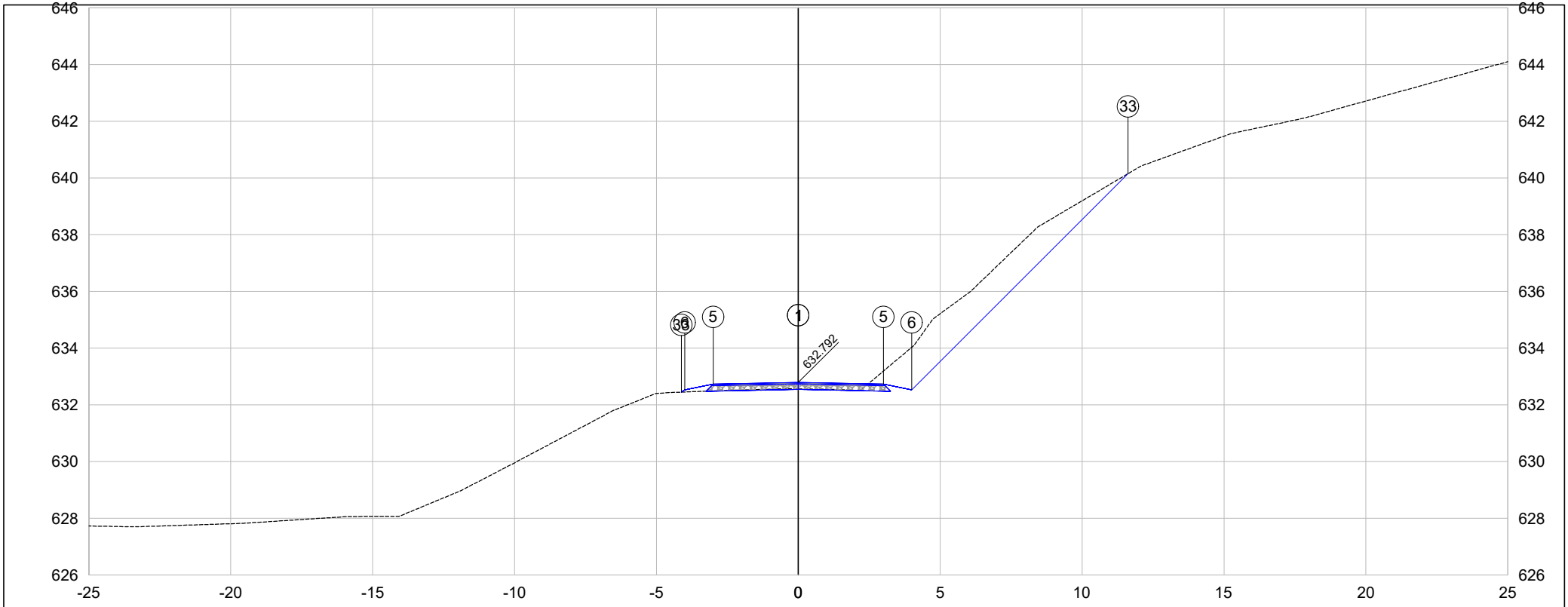


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1			5	6	33		
	DIST.	0.000			-3.000	-4.000	-4.034		
	COTA	632.847			632.787	632.587	632.565		
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1			5	6	7	8	33
	DIST.	0.000			3.000	4.000	12.000	15.000	18.327
	COTA	632.847			632.787	632.587	640.587	640.287	643.615

136+10.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 632.66	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 273	
Cota projeto = 632.847	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

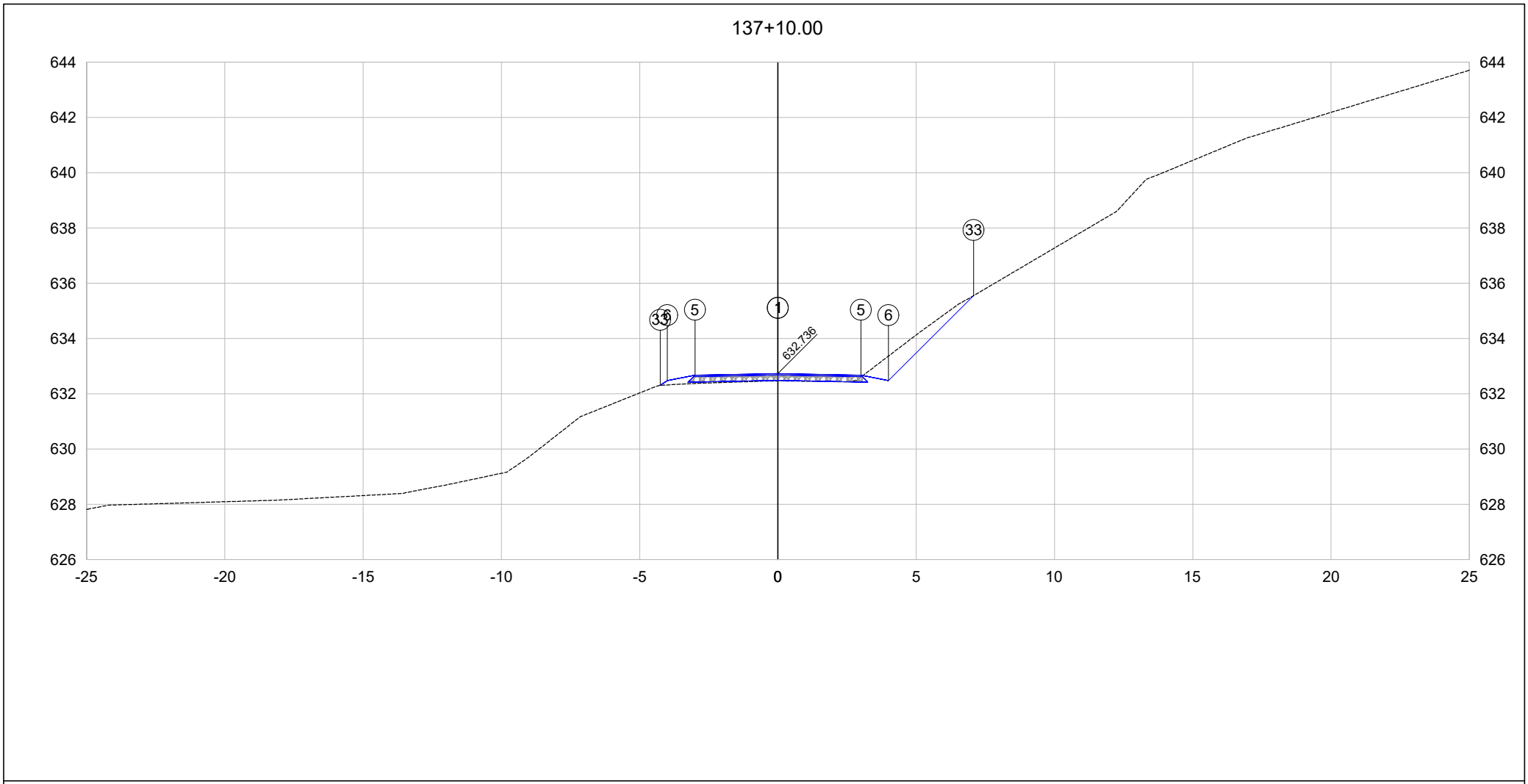
137+0.00



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.123
	COTA	632.792	632.732	632.532	632.449
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	11.618
	COTA	632.792	632.732	632.532	640.149

137+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 632.56	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 274
Cota projeto = 632.792	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

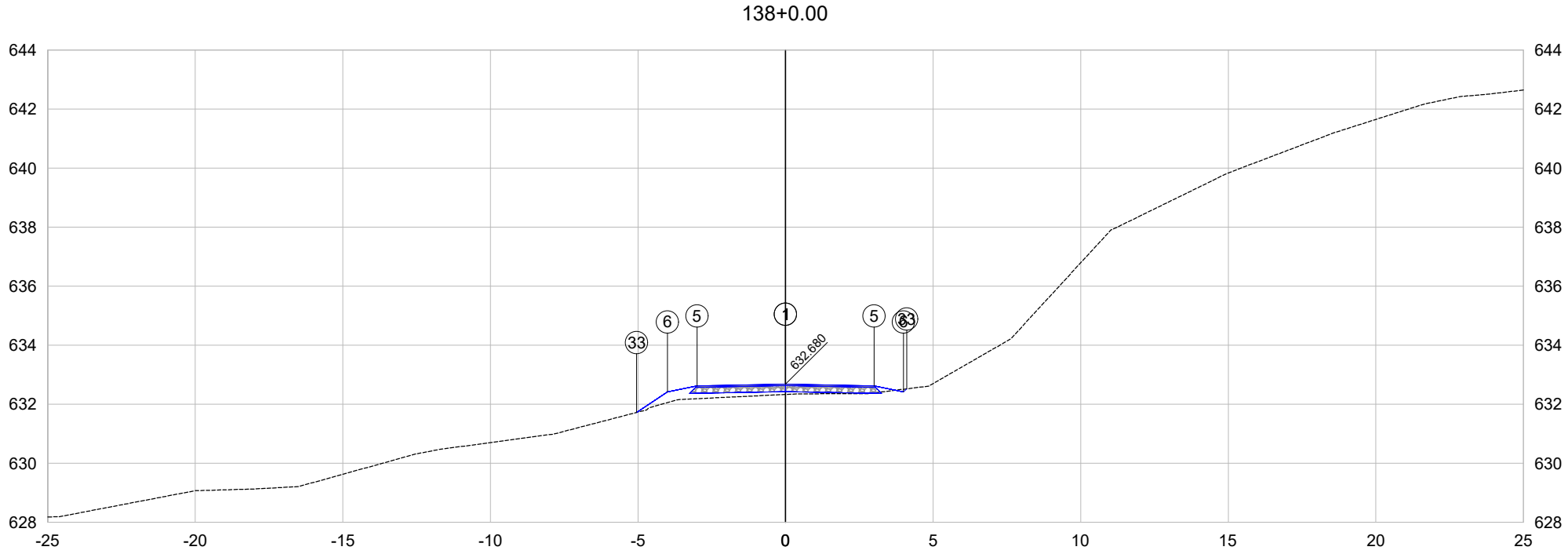
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.257
	COTA	632.736	632.676	632.476	632.304
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	7.077
	COTA	632.736	632.676	632.476	635.553

137+10.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 632.46	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota projeto = 632.736	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 275	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

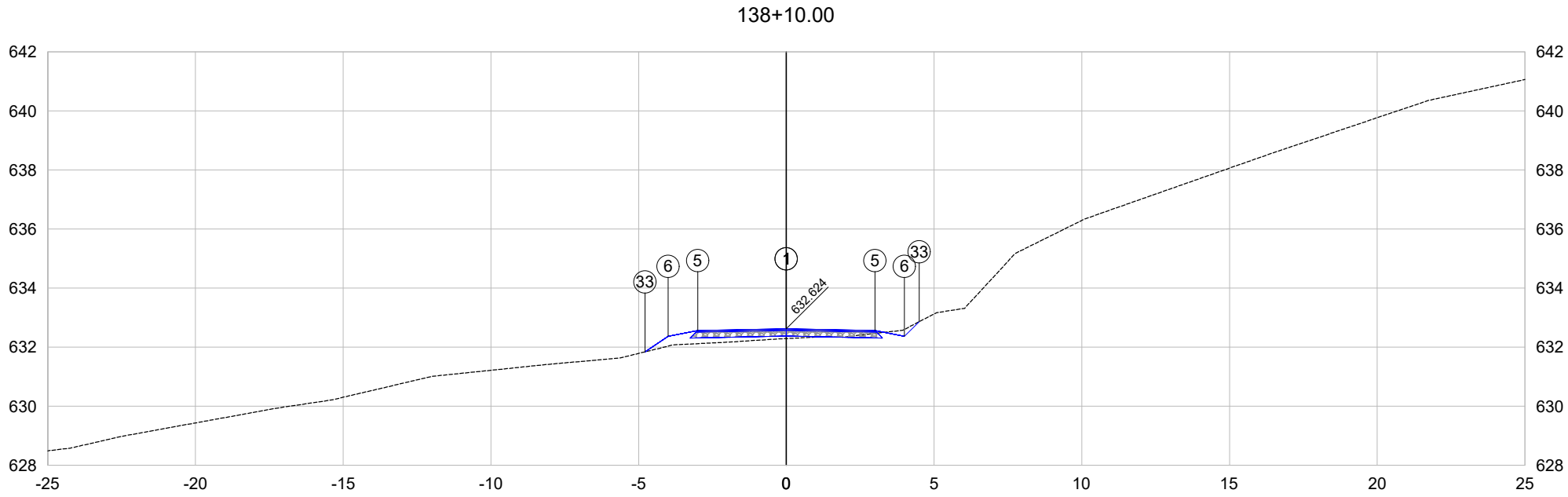
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-5.047	
	COTA	632.680	632.620	632.420	631.722	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.102	
	COTA	632.680	632.620	632.420	632.522	

138+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 632.33	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 276
Cota projeto = 632.680	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

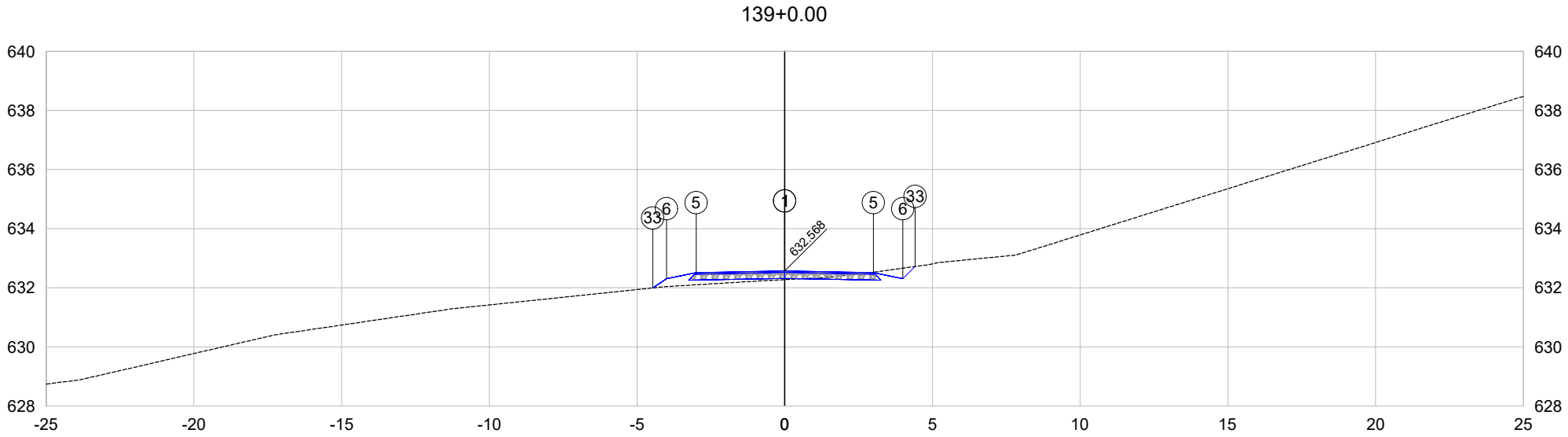
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.786
	COTA	632.624	632.564	632.364	631.840
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.499
	COTA	632.624	632.564	632.364	632.864

138+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 632.29	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 277
Cota projeto = 632.624	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

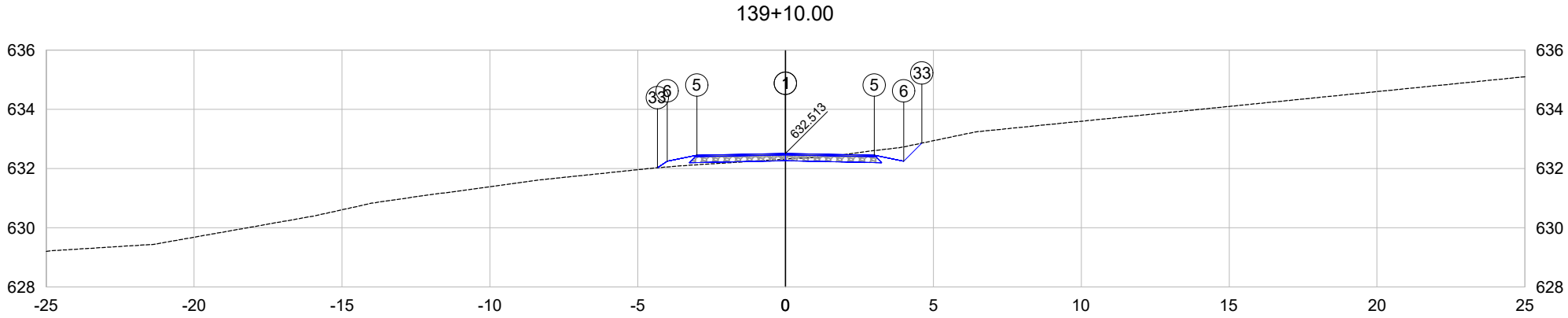


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.471
	COTA	632.568	632.508	632.308	631.994
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.413
	COTA	632.568	632.508	632.308	632.721

139+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 632.28	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 278	
Cota projeto = 632.568	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

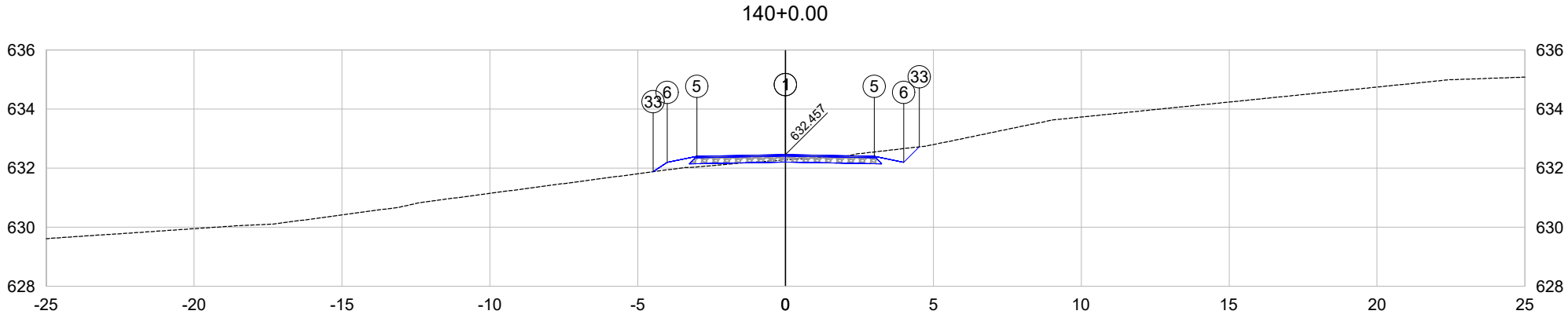
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.334	
	COTA	632.513	632.453	632.253	632.030	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.610	
	COTA	632.513	632.453	632.253	632.862	

139+10.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 632.32	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 279	
Cota projeto = 632.513	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

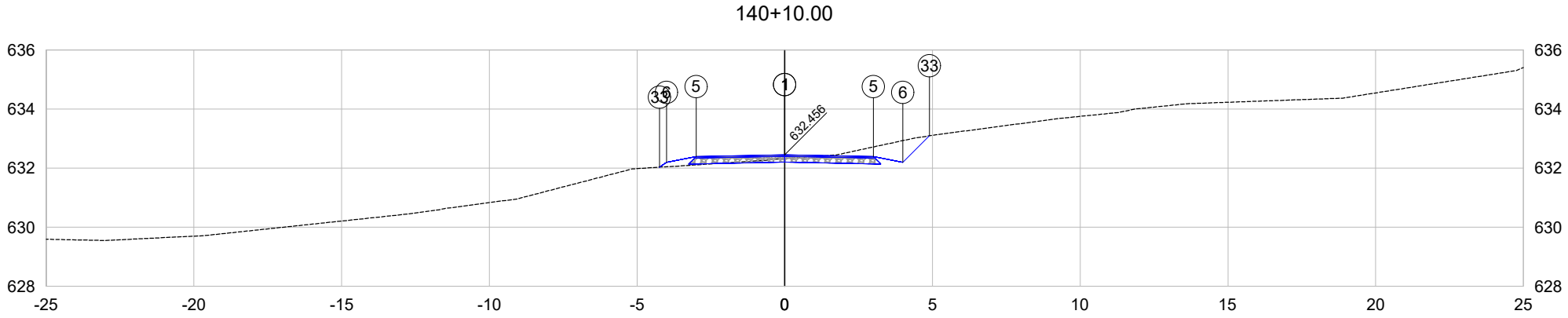
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.476
	COTA	632.457	632.397	632.197	631.880
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.523
	COTA	632.457	632.397	632.197	632.721

140+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 632.28	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 280	
Cota projeto = 632.457	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

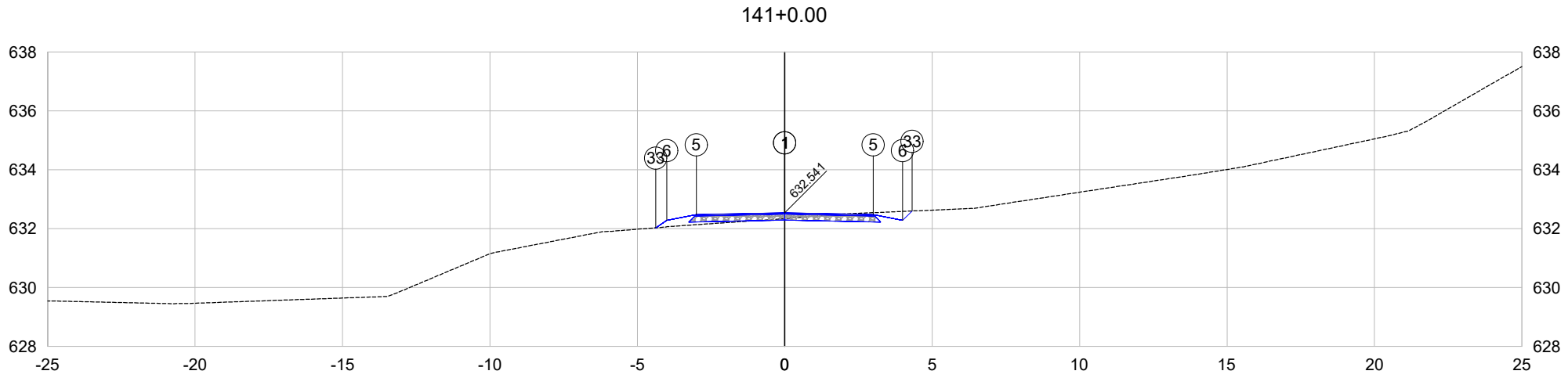
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.238	
	COTA	632.456	632.396	632.196	632.037	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.900	
	COTA	632.456	632.396	632.196	633.096	

140+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 632.32	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 281
Cota projeto = 632.456	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

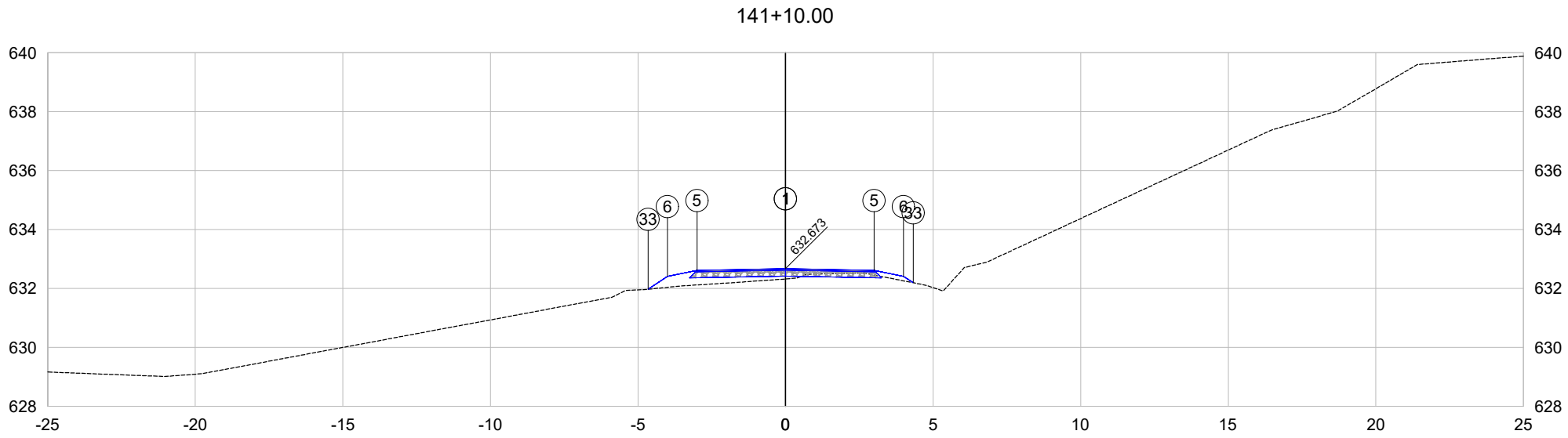
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.379
	COTA	632.541	632.481	632.281	632.029
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.319
	COTA	632.541	632.481	632.281	632.600

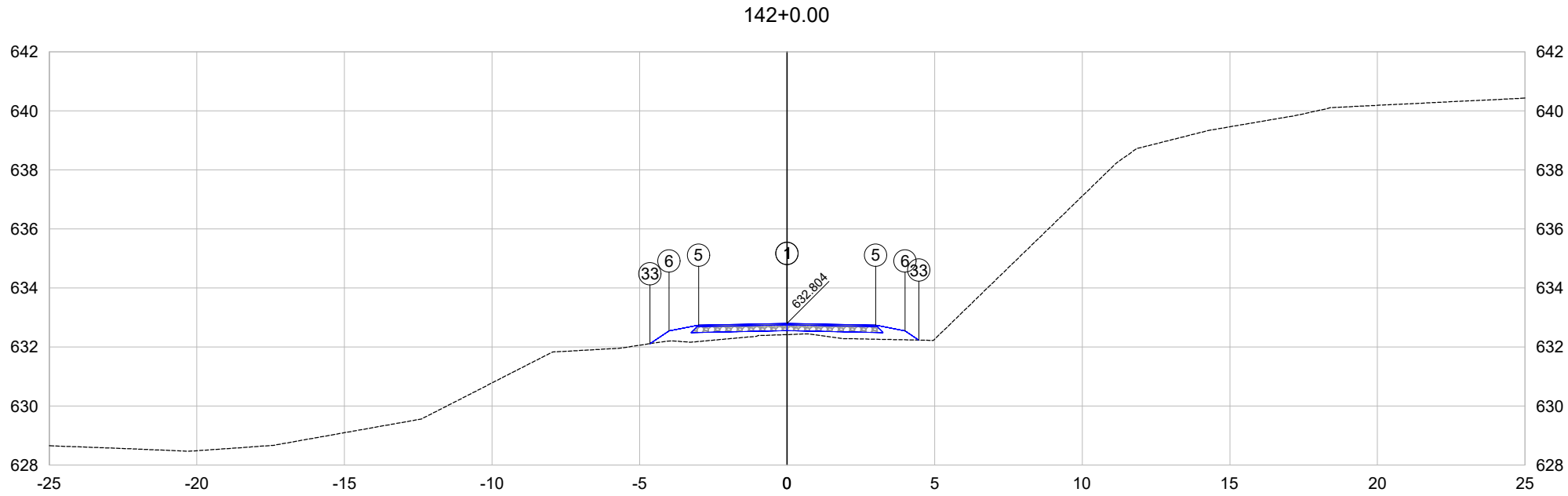
141+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 632.34	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 282	
Cota projeto = 632.541	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.658
	COTA	632.673	632.613	632.413	631.974
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.326
	COTA	632.673	632.613	632.413	632.195

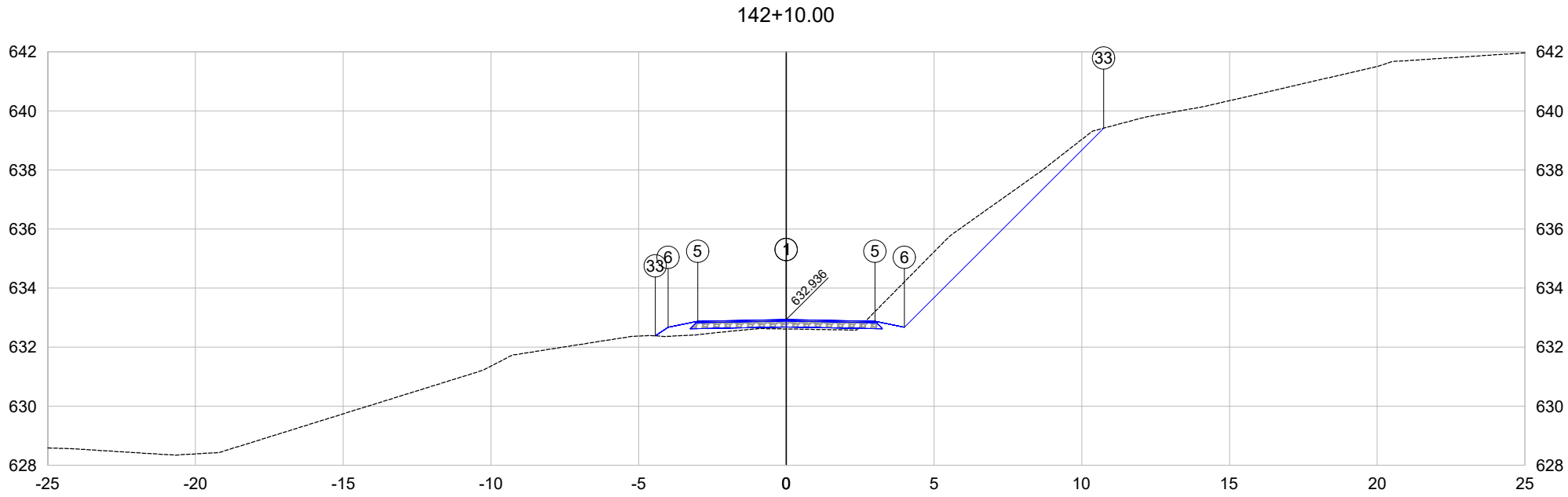
141+10.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 632.32	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota projeto = 632.673	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 283	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.645	
	COTA	632.804	632.744	632.544	632.114	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.464	
	COTA	632.804	632.744	632.544	632.234	

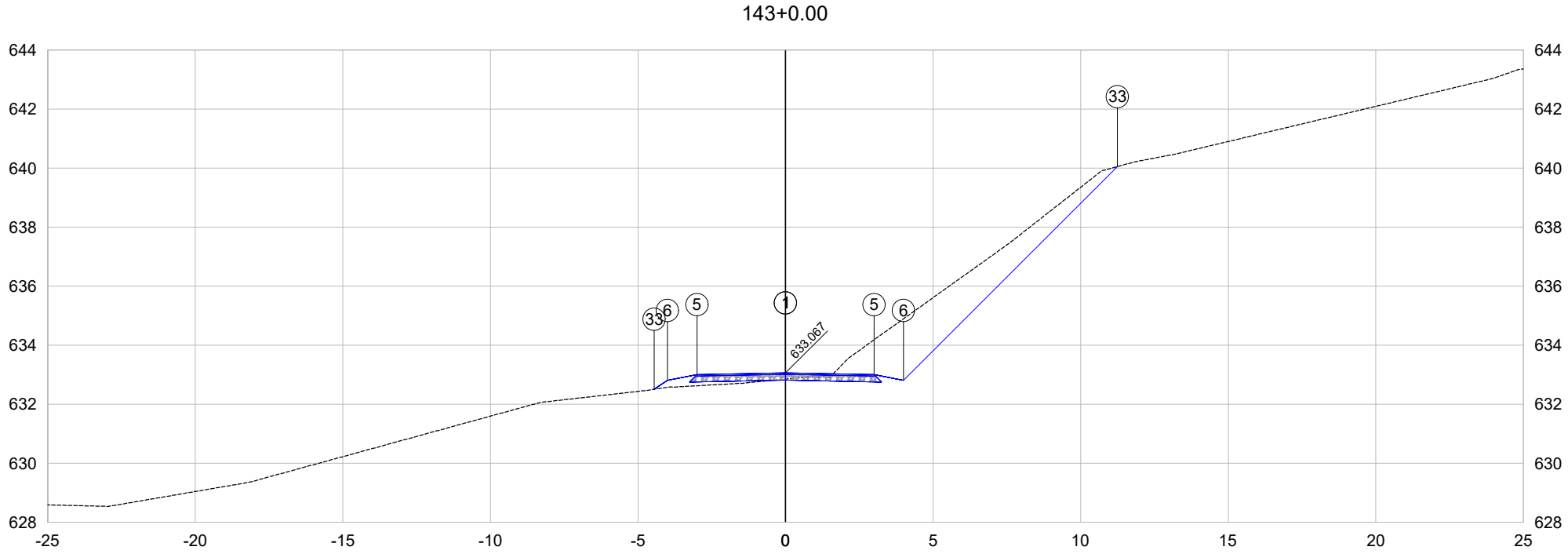
142+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 632.42	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 284	
Cota projeto = 632.804	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.436
	COTA	632.936	632.876	632.676	632.385
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	10.739
	COTA	632.936	632.876	632.676	639.415

142+10.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 632.62	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota projeto = 632.936	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 285	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

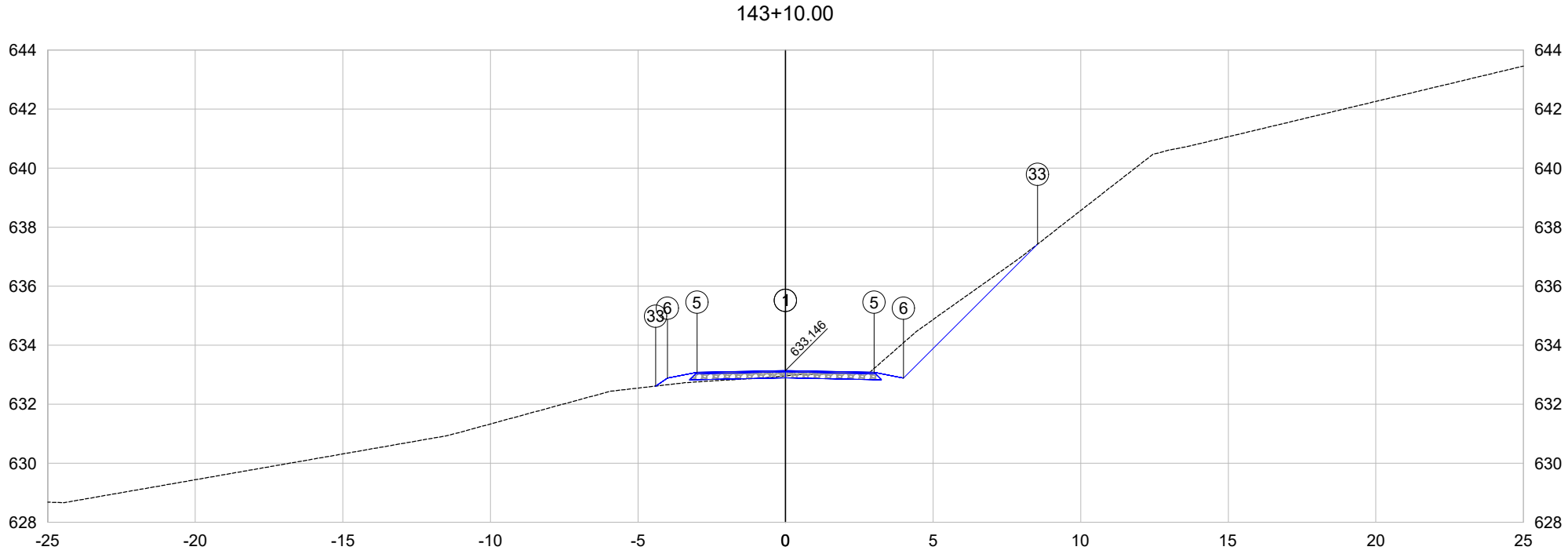
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.448
	COTA	633.067	633.007	632.807	632.509
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	11.245
	COTA	633.067	633.007	632.807	640.052

143+0.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 632.85	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota projeto = 633.067	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 286	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

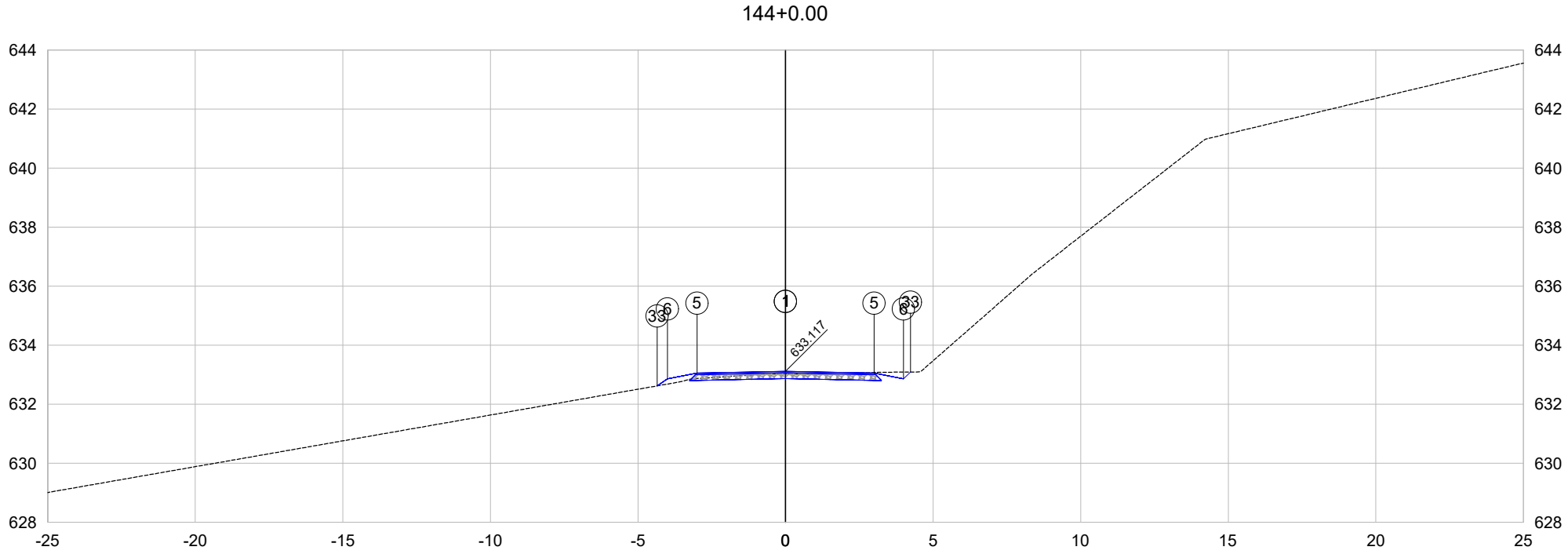
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.404
	COTA	633.146	633.086	632.886	632.616
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	8.536
	COTA	633.146	633.086	632.886	637.422

143+10.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 632.96	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 287	
Cota projeto = 633.146	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

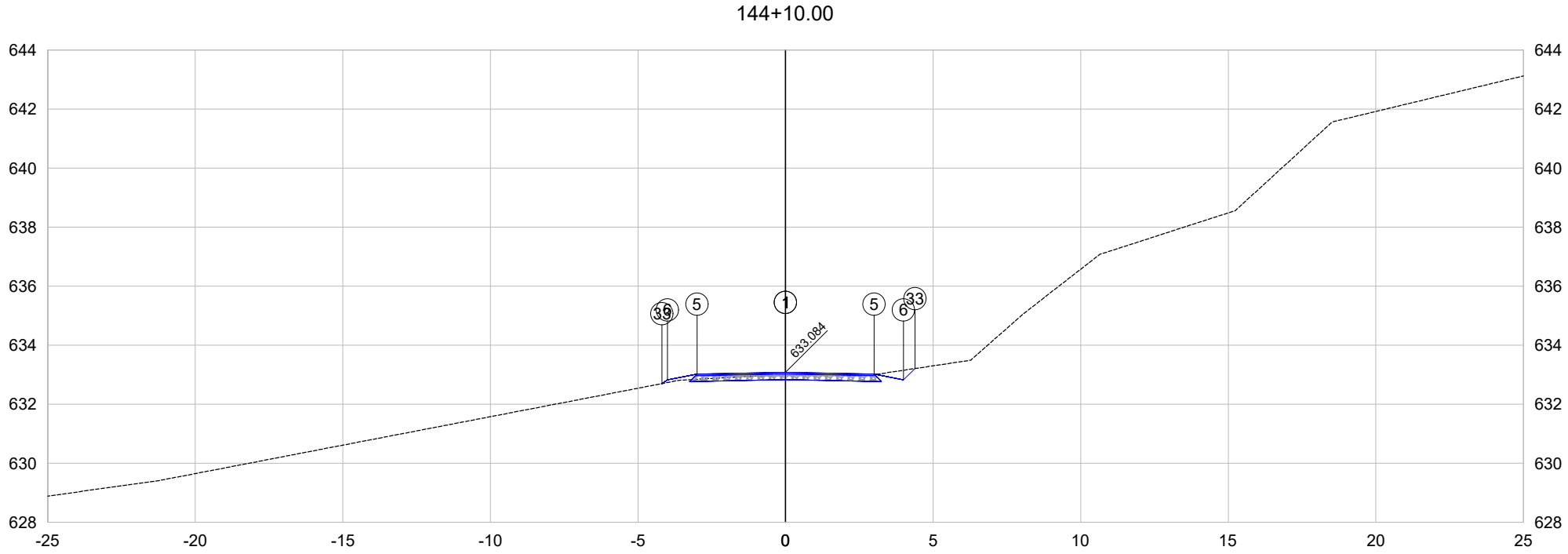
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.352
	COTA	633.117	633.057	632.857	632.623
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.236
	COTA	633.117	633.057	632.857	633.093

144+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 633.03	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 288	
Cota projeto = 633.117	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

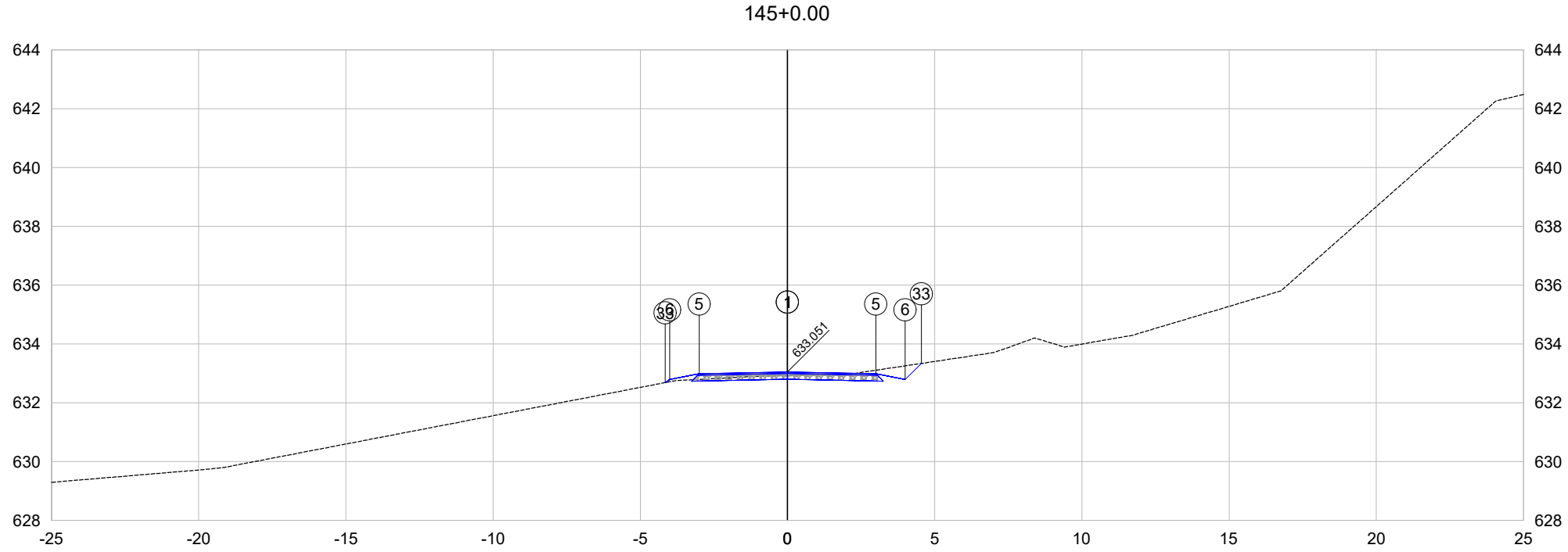
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.187	
	COTA	633.084	633.024	632.824	632.699	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.385	
	COTA	633.084	633.024	632.824	633.209	

144+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 632.98	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 289	
Cota projeto = 633.084	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

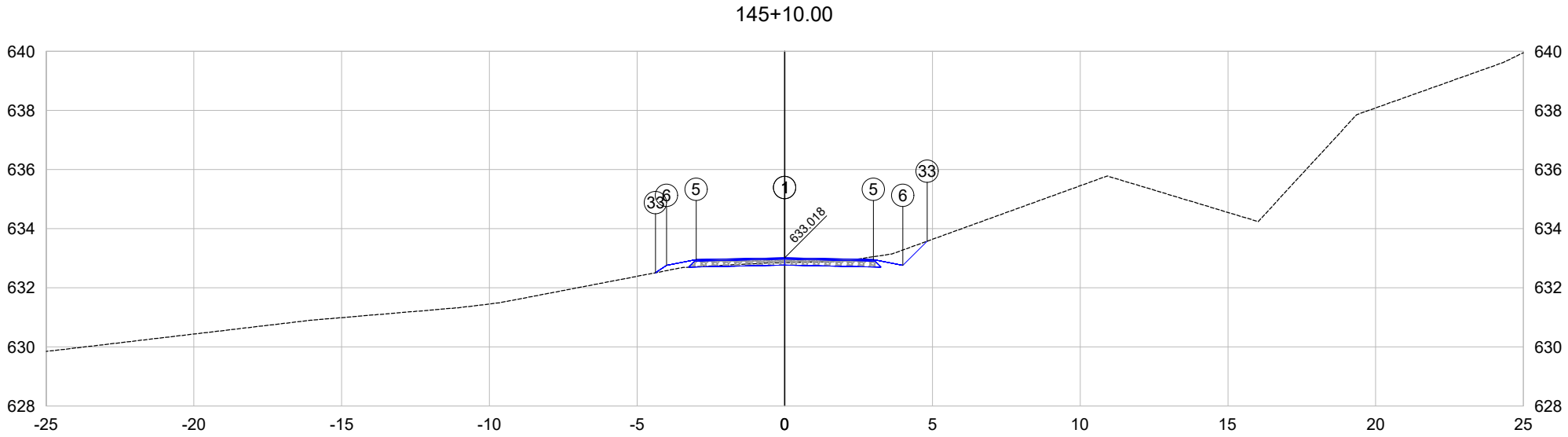
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66554c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.158
	COTA	633.051	632.991	632.791	632.686
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.548
	COTA	633.051	632.991	632.791	633.339

145+0.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 632.92	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 290	
Cota projeto = 633.051	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

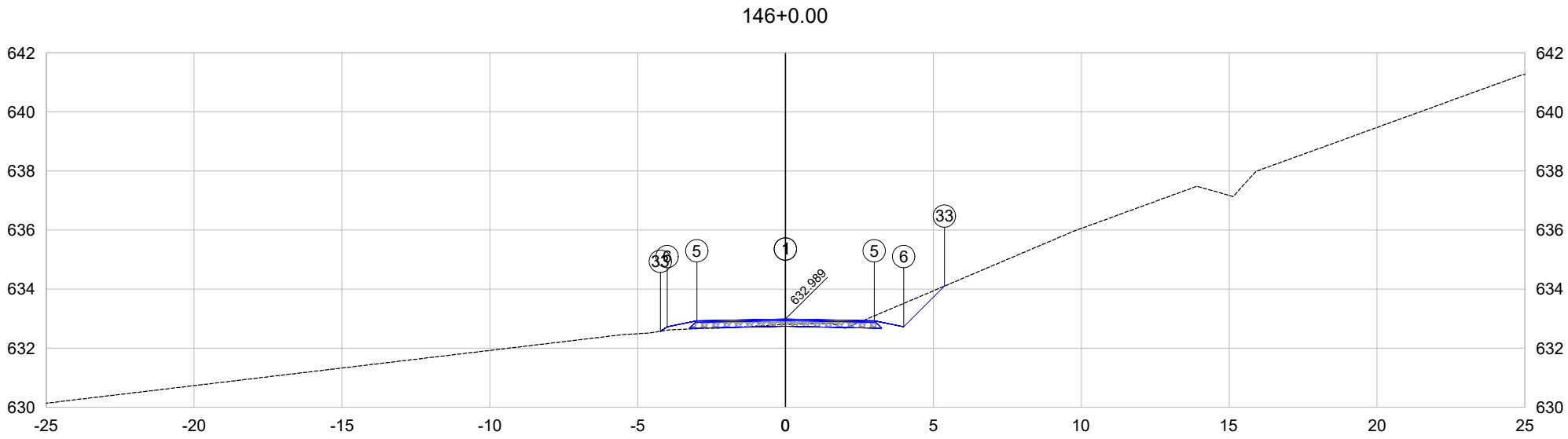


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.374	
	COTA	633.018	632.958	632.758	632.509	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.819	
	COTA	633.018	632.958	632.758	633.577	

145+10.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 632.85	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota projeto = 633.018	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 291	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

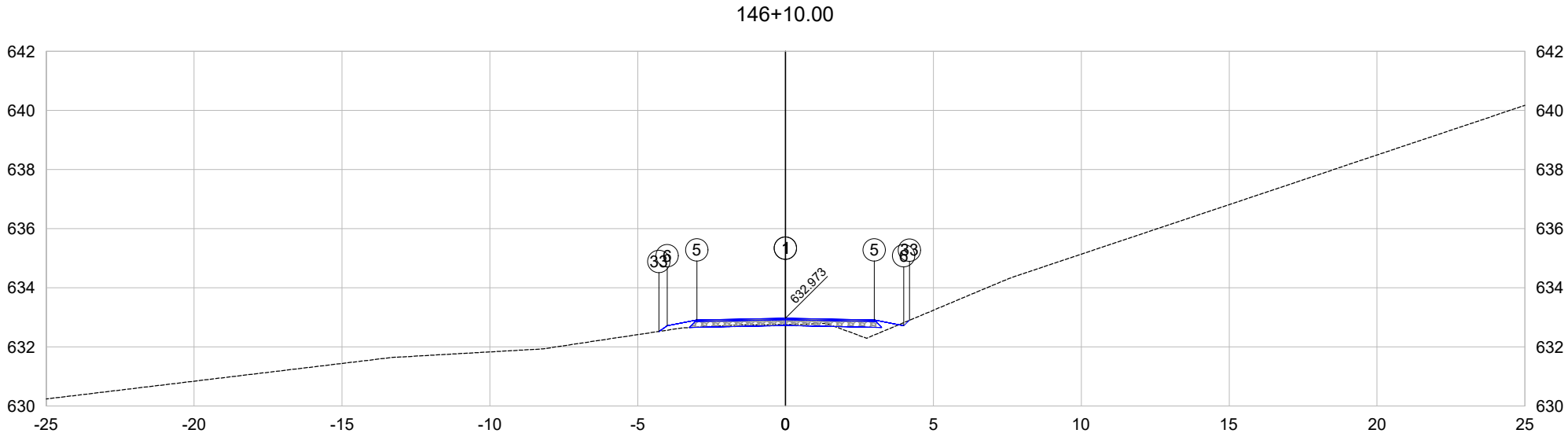
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.233	
	COTA	632.989	632.929	632.729	632.573	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	5.374	
	COTA	632.989	632.929	632.729	634.103	

146+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 632.81	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 292	
Cota projeto = 632.989	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

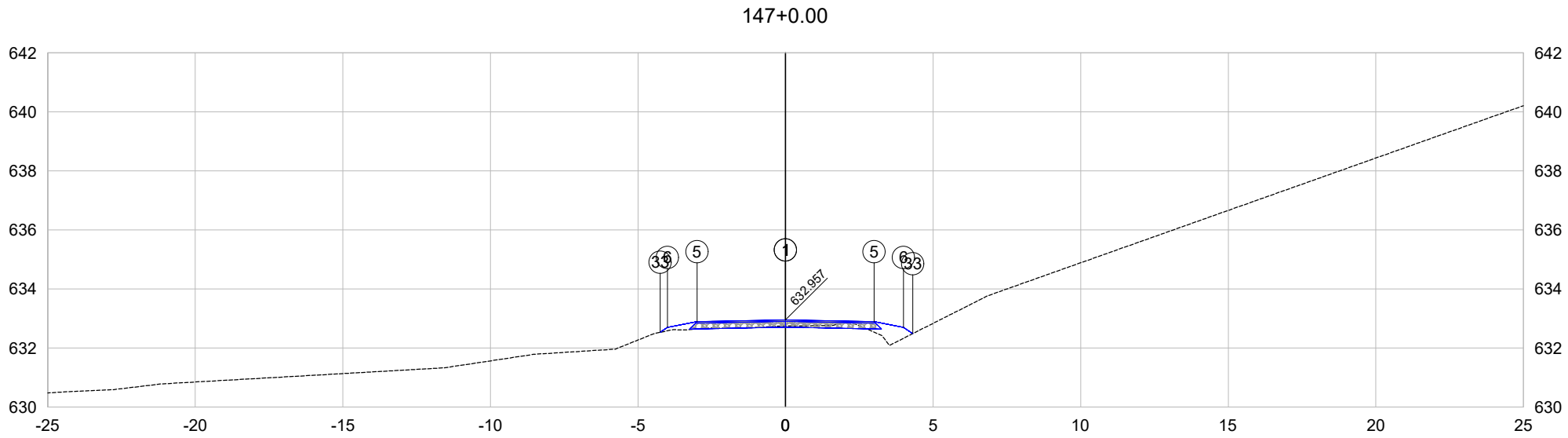


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.284
	COTA	632.973	632.913	632.713	632.524
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.189
	COTA	632.973	632.913	632.713	632.901

146+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 632.76	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 293
Cota projeto = 632.973	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

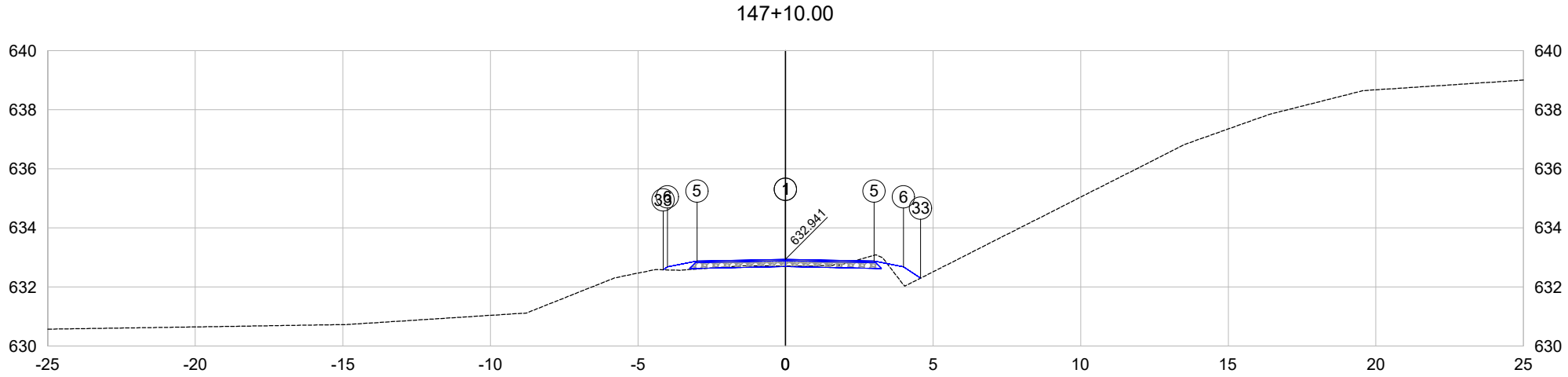
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.243	
	COTA	632.957	632.897	632.697	632.535	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.313	
	COTA	632.957	632.897	632.697	632.488	

147+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 632.75	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 294
Cota projeto = 632.957	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

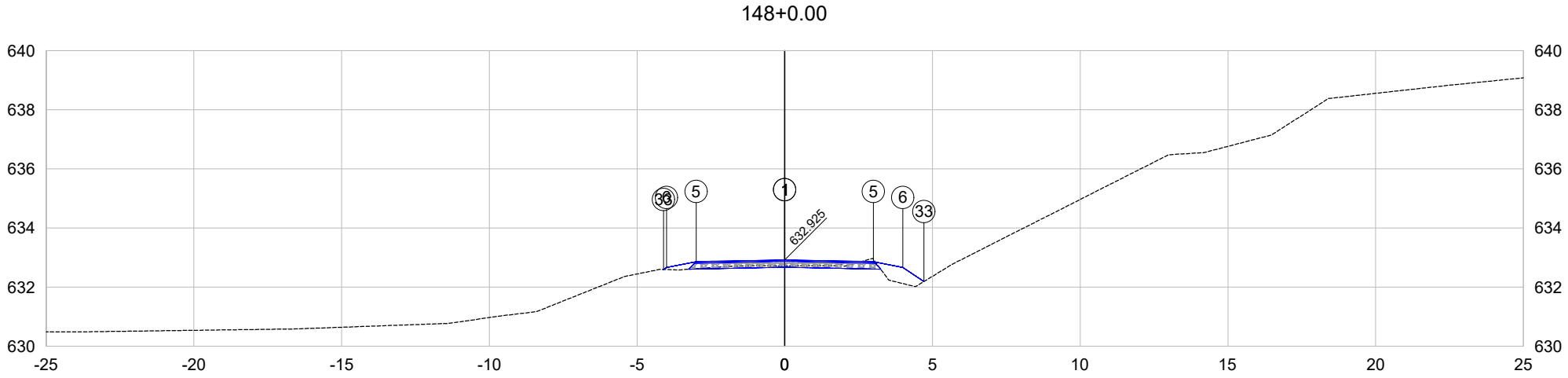
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.148	
	COTA	632.941	632.881	632.681	632.582	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.574	
	COTA	632.941	632.881	632.681	632.298	

147+10.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 632.71	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota projeto = 632.941	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 295	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

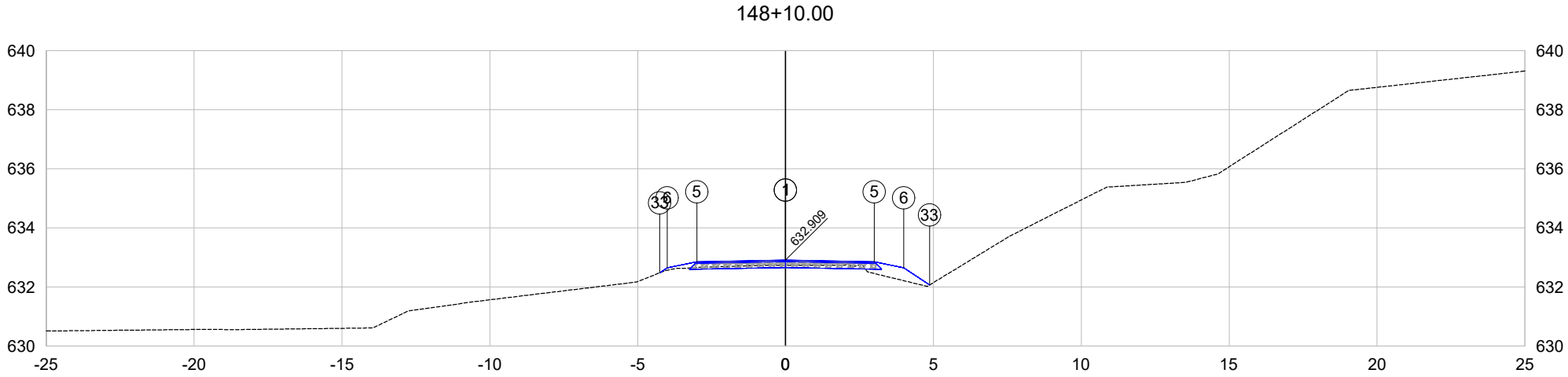
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.100	
	COTA	632.925	632.865	632.665	632.598	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.711	
	COTA	632.925	632.865	632.665	632.191	

148+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 632.73	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 296	
Cota projeto = 632.925	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

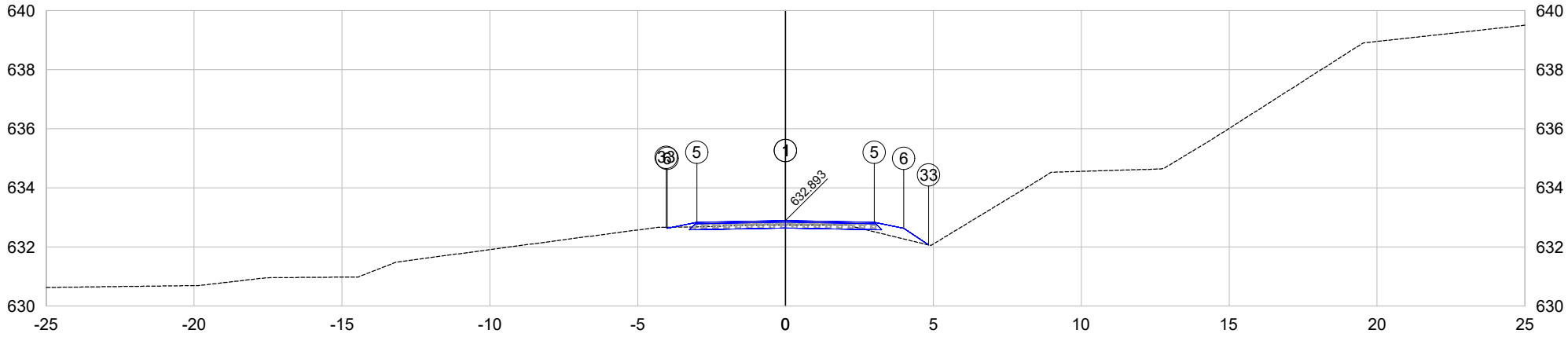


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.253	
	COTA	632.909	632.849	632.649	632.480	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.870	
	COTA	632.909	632.849	632.649	632.069	

148+10.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 632.73	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota projeto = 632.909	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 297	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

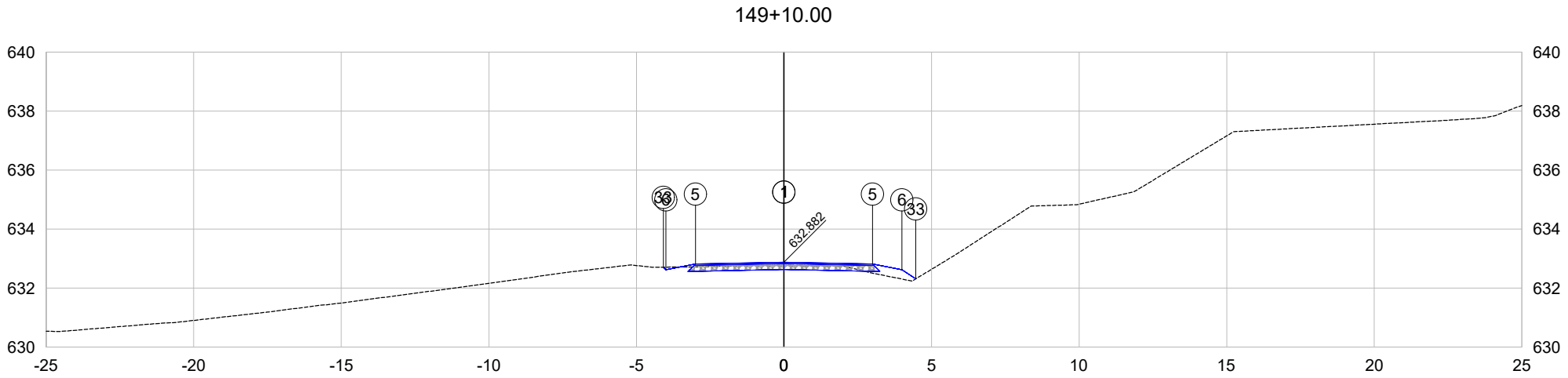
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

149+0.00



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.035	
	COTA	632.893	632.833	632.633	632.668	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.841	
	COTA	632.893	632.833	632.633	632.072	

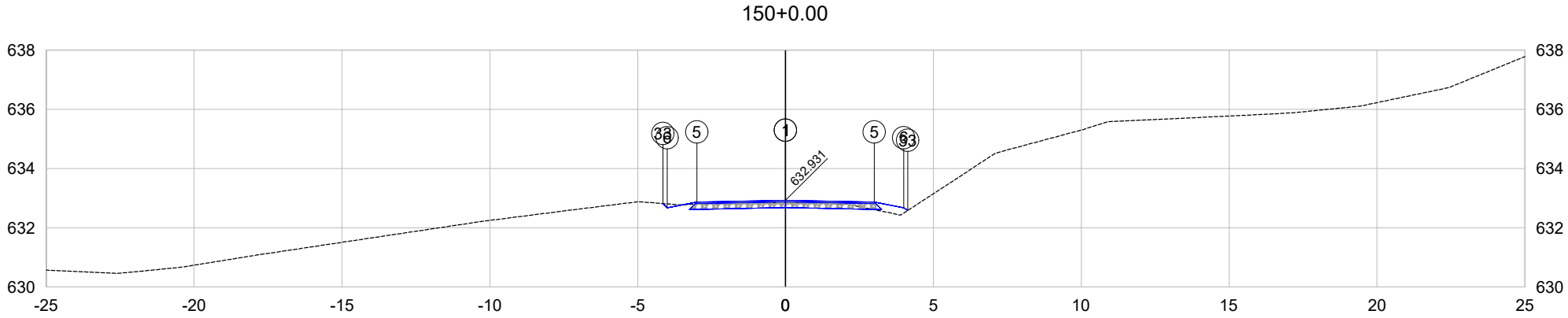
149+0.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 632.74	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota projeto = 632.893	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 298	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.089	
	COTA	632.882	632.822	632.622	632.711	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.464	
	COTA	632.882	632.822	632.622	632.313	

149+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 632.77	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 299
Cota projeto = 632.882	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

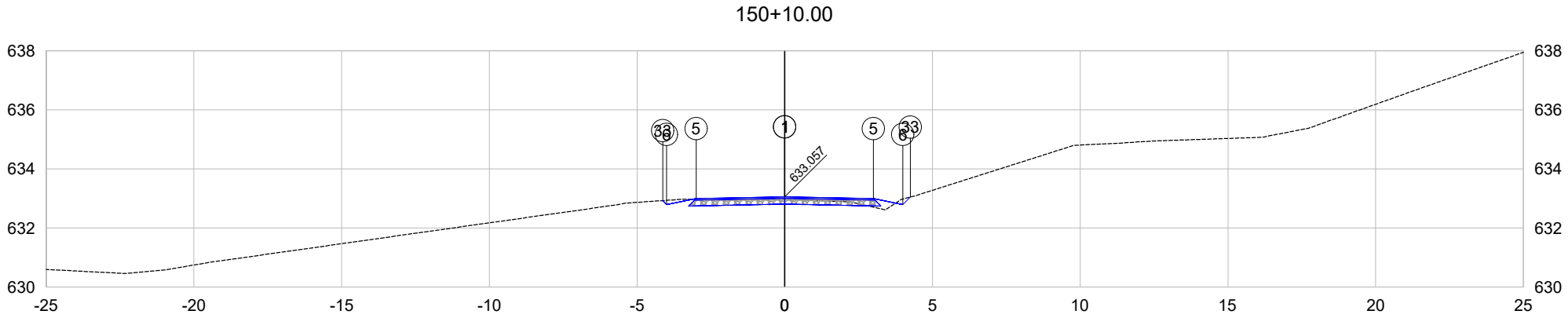


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.147
	COTA	632.931	632.871	632.671	632.818
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.129
	COTA	632.931	632.871	632.671	632.585

150+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 632.84	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 300	
Cota projeto = 632.931	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

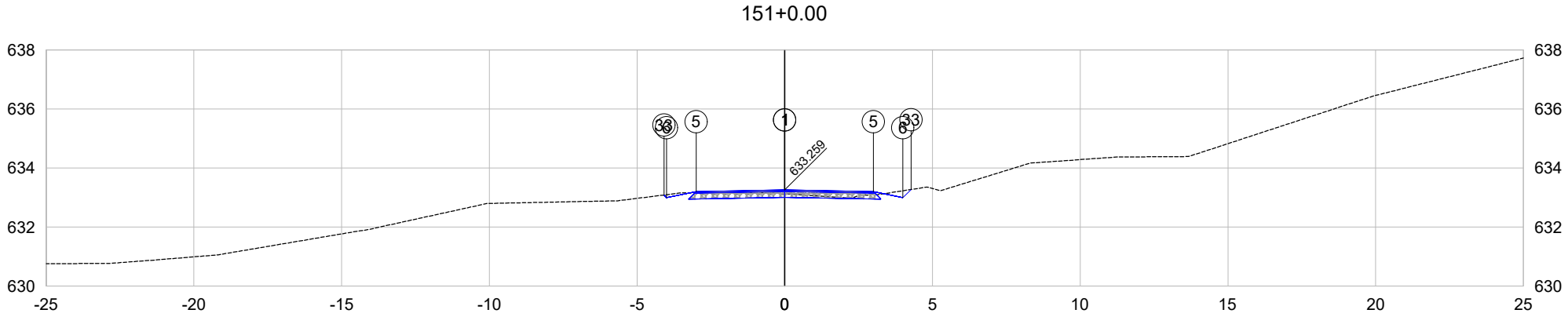
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.131	
	COTA	633.057	632.997	632.797	632.928	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.250	
	COTA	633.057	632.997	632.797	633.047	

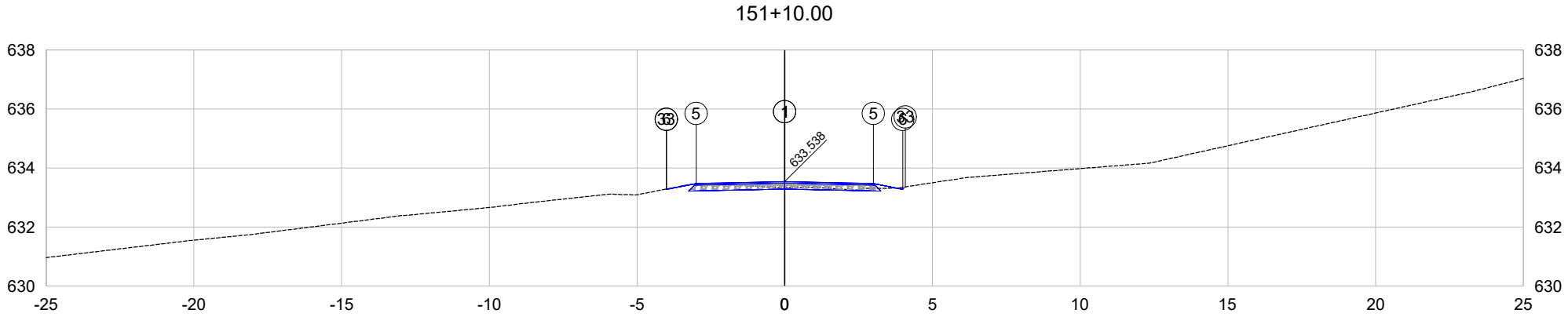
150+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 632.97	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 301
Cota projeto = 633.057	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.087	
	COTA	633.259	633.199	632.999	633.086	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.273	
	COTA	633.259	633.199	632.999	633.273	

151+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 633.13	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 302	
Cota projeto = 633.259	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

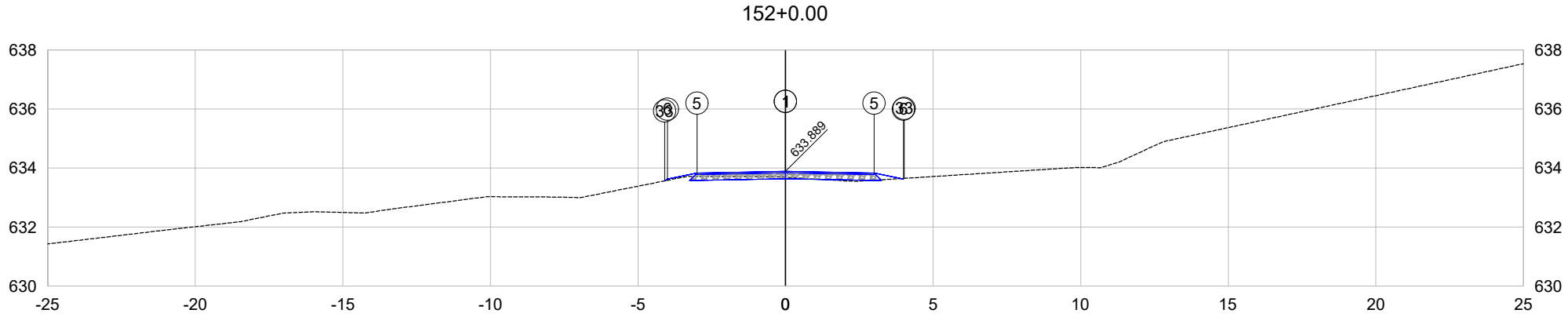


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.011
	COTA	633.538	633.478	633.278	633.289
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.084
	COTA	633.538	633.478	633.278	633.362

151+10.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 633.35	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 303	
Cota projeto = 633.538	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

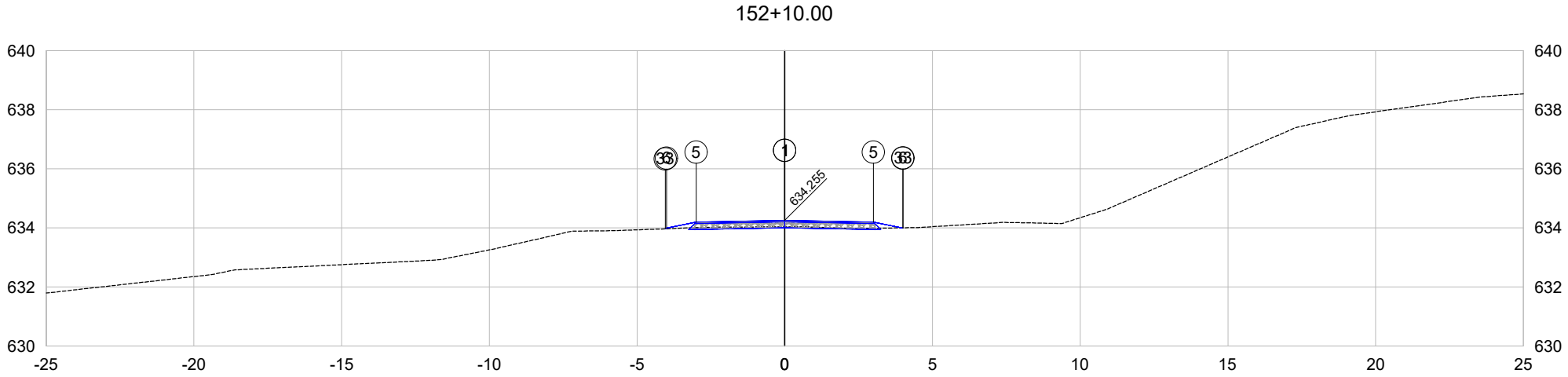


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.095
	COTA	633.889	633.829	633.629	633.565
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.022
	COTA	633.889	633.829	633.629	633.650

152+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²	
Cota terreno = 633.69	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²	
Cota projeto = 633.889	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²	

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO			ORGÃO DE APROVAÇÃO
LOCAL: DESCRIÇÃO			
ESCALA 1:200	CÓDIGO XXXXX	FOLHA 304	

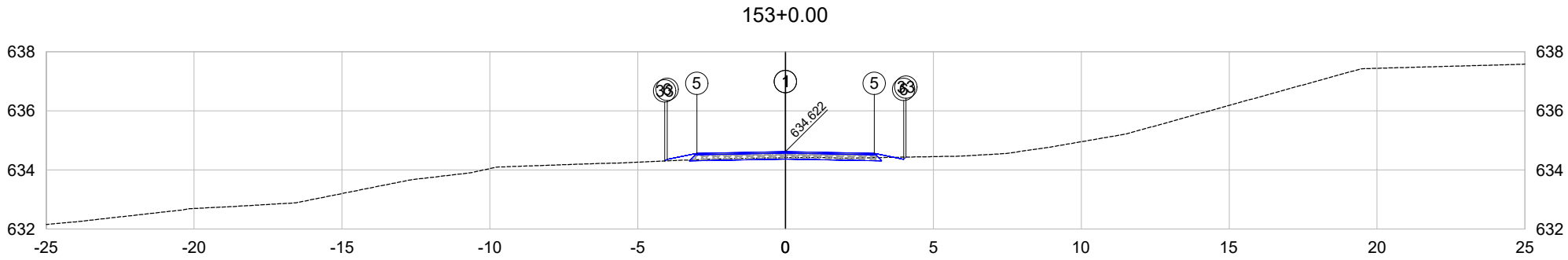
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.045	
	COTA	634.255	634.195	633.995	633.965	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.008	
	COTA	634.255	634.195	633.995	634.003	

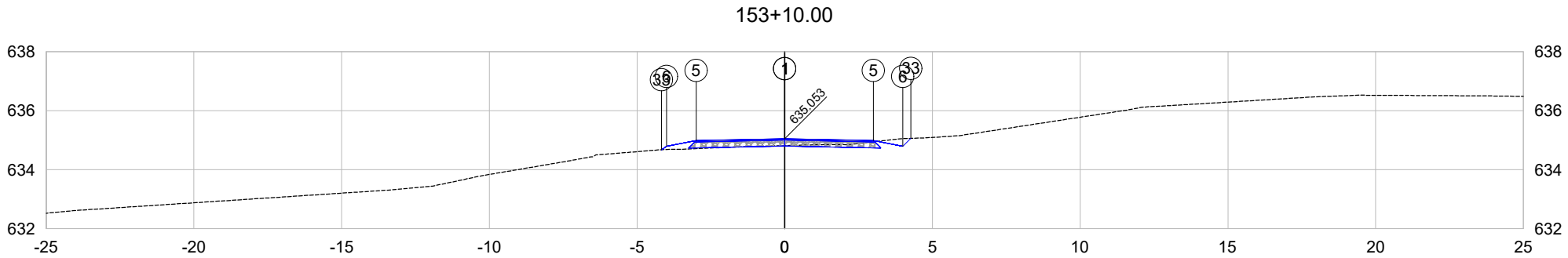
152+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 634.04	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 305	
Cota projeto = 634.255	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.083	
	COTA	634.622	634.562	634.362	634.306	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.074	
	COTA	634.622	634.562	634.362	634.436	

153+0.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 634.42	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota projeto = 634.622	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 306	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.172
	COTA	635.053	634.993	634.793	634.678
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.270
	COTA	635.053	634.993	634.793	635.063

153+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²	
Cota terreno = 634.82	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²	
Cota projeto = 635.053	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²	

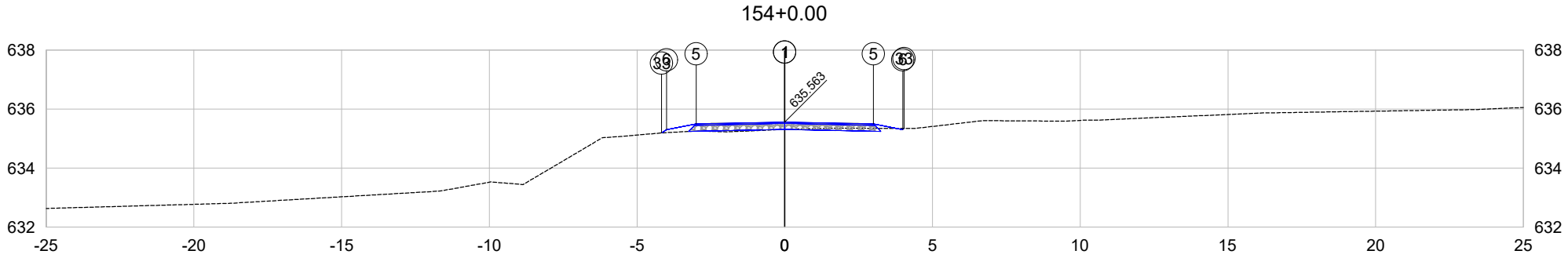
OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO

LOCAL: DESCRIÇÃO

ESCALA	CÓDIGO	FOLHA
1:200	XXXXX	307

ORGÃO DE APROVAÇÃO

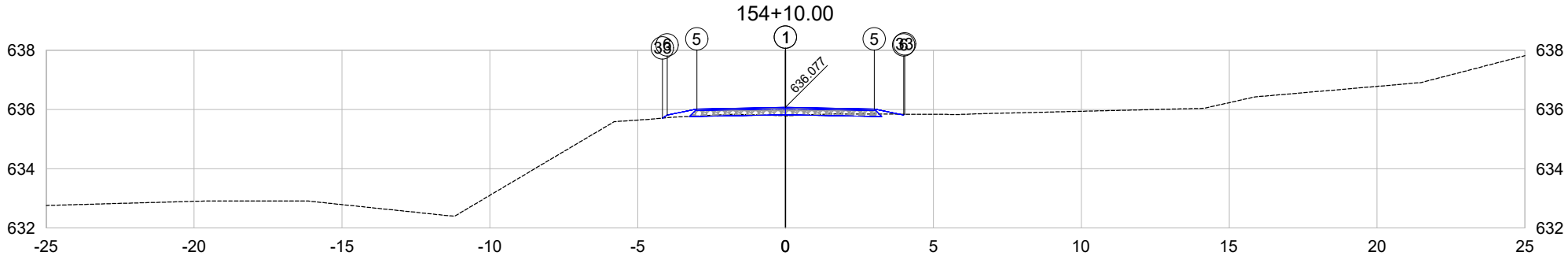
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.167
	COTA	635.563	635.503	635.303	635.192
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.042
	COTA	635.563	635.503	635.303	635.345

154+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 635.31	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 308	
Cota projeto = 635.563	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

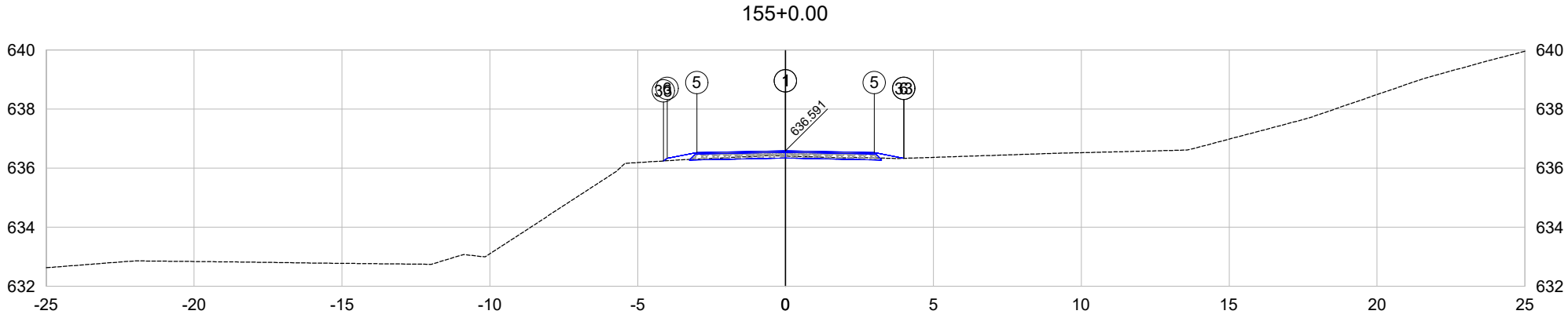
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.159	
	COTA	636.077	636.017	635.817	635.711	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.026	
	COTA	636.077	636.017	635.817	635.843	

154+10.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 635.79	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota projeto = 636.077	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 309	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

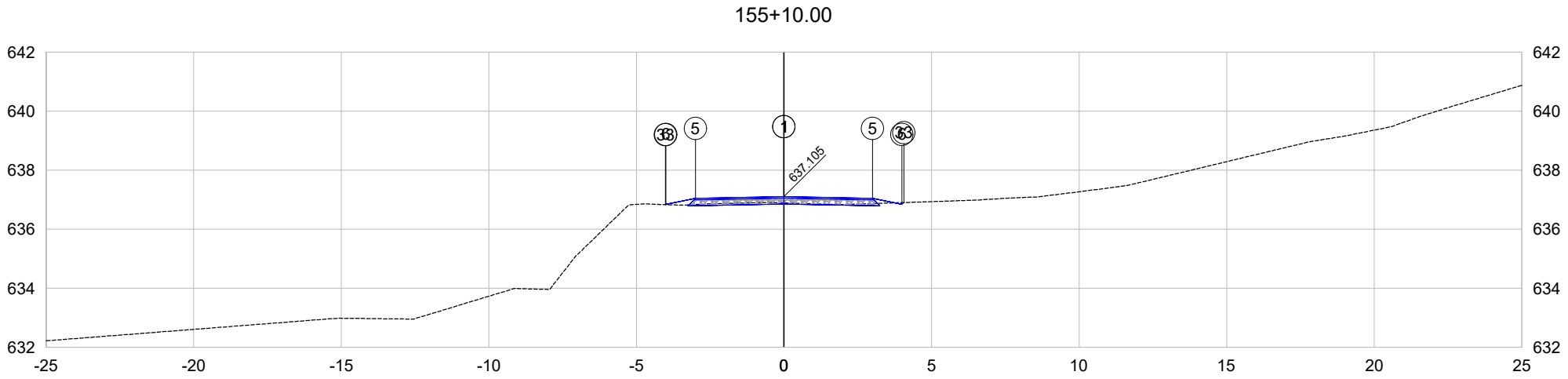
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.130
	COTA	636.591	636.531	636.331	636.244
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.002
	COTA	636.591	636.531	636.331	636.332

155+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 636.41	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 310	
Cota projeto = 636.591	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

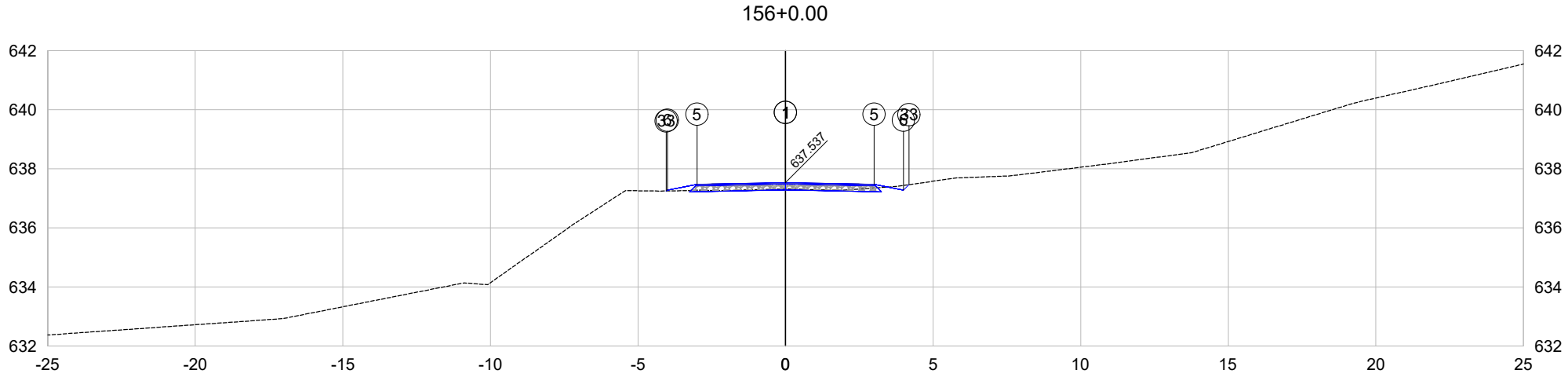
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.017	
	COTA	637.105	637.045	636.845	636.834	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.060	
	COTA	637.105	637.045	636.845	636.905	

155+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 636.89	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 311
Cota projeto = 637.105	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

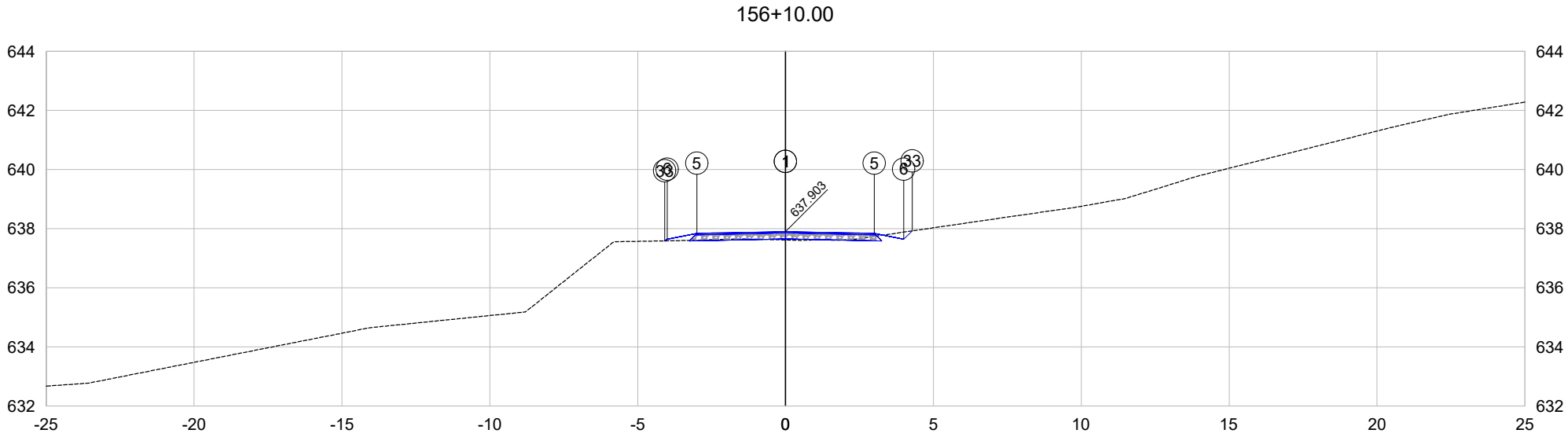
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.041
	COTA	637.537	637.477	637.277	637.249
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.185
	COTA	637.537	637.477	637.277	637.462

156+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 637.32	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 312
Cota projeto = 637.537	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

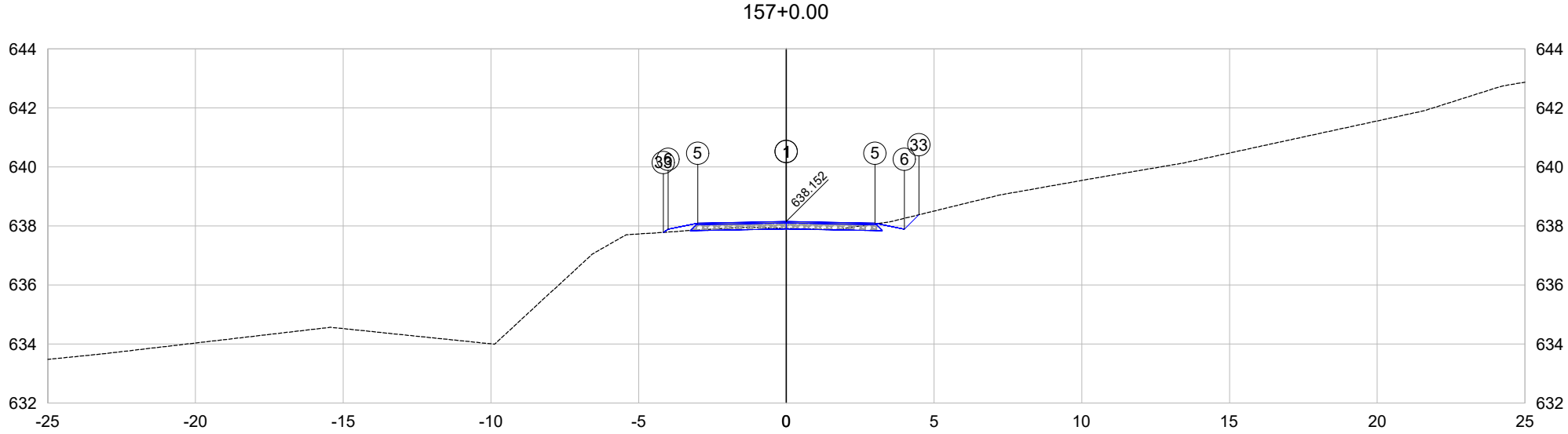
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.084	
	COTA	637.903	637.843	637.643	637.587	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.282	
	COTA	637.903	637.843	637.643	637.925	

156+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 637.62	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 313
Cota projeto = 637.903	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

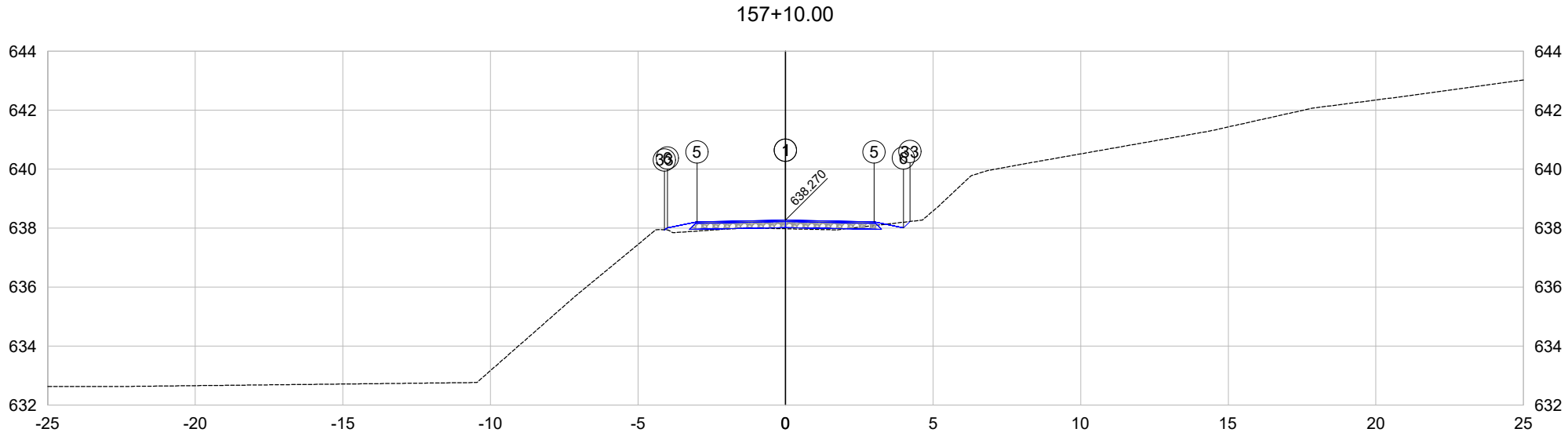
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.166	
	COTA	638.152	638.092	637.892	637.782	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.488	
	COTA	638.152	638.092	637.892	638.380	

157+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 637.92	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 314	
Cota projeto = 638.152	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

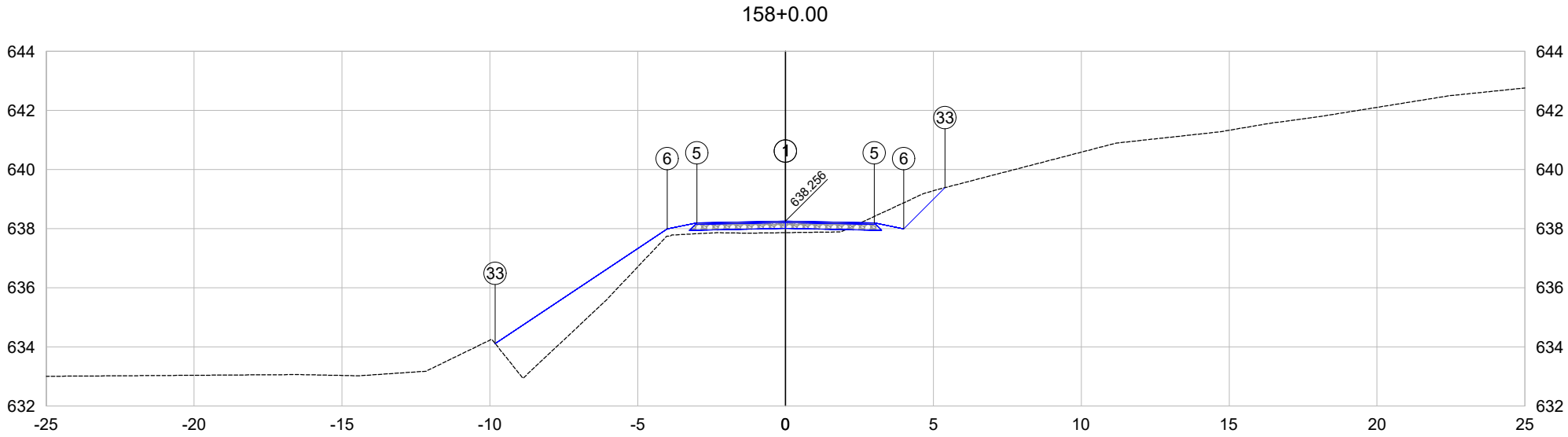
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.102	
	COTA	638.270	638.210	638.010	637.942	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.216	
	COTA	638.270	638.210	638.010	638.226	

157+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 637.98	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 315	
Cota projeto = 638.270	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

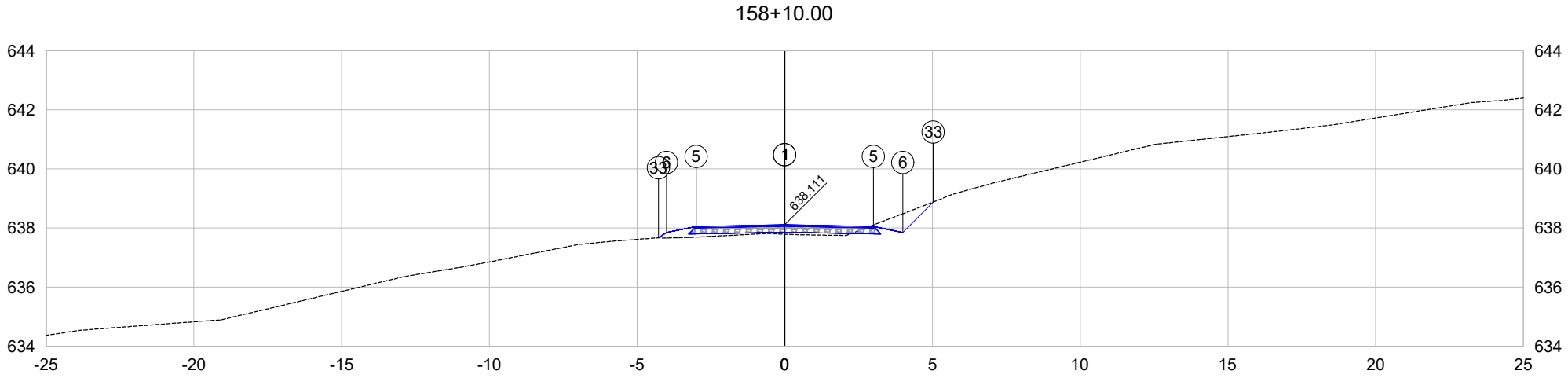


ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-9.820	
	COTA	638.256	638.196	637.996	634.116	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	5.391	
	COTA	638.256	638.196	637.996	639.387	

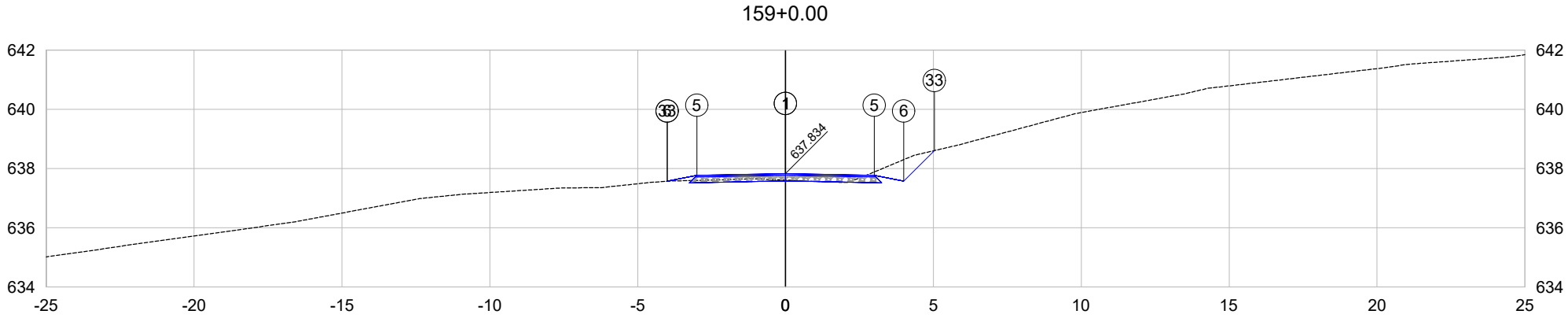
158+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 637.86	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 316	
Cota projeto = 638.256	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.277	
	COTA	638.111	638.051	637.851	637.667	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	5.029	
	COTA	638.111	638.051	637.851	638.880	

158+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 637.79	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 317
Cota projeto = 638.111	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

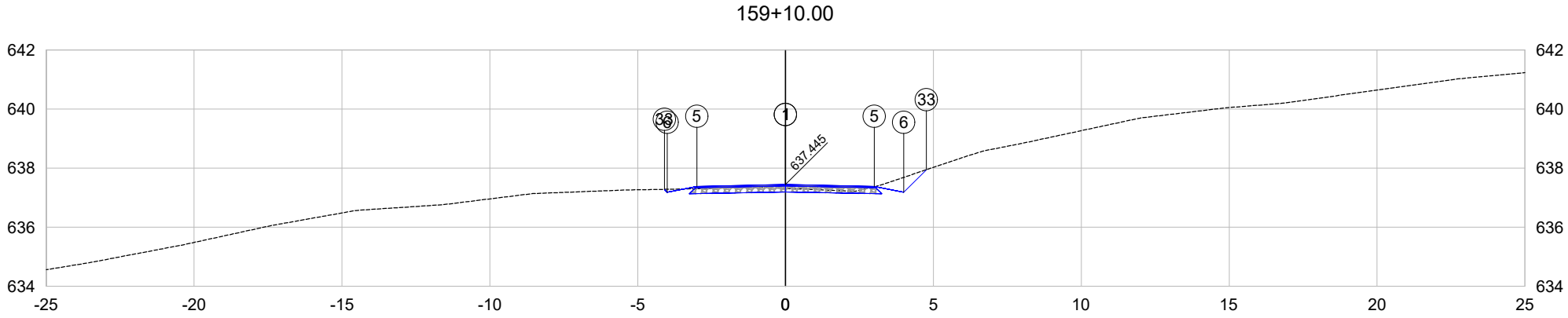


PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33
LADO ESQUERDO	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.003
	COTA	637.834	637.774	637.574	637.573
PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33
LADO DIREITO	DIST.	0.000	3.000	4.000	5.032
	COTA	637.834	637.774	637.574	638.607

159+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 637.61	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 318	
Cota projeto = 637.834	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

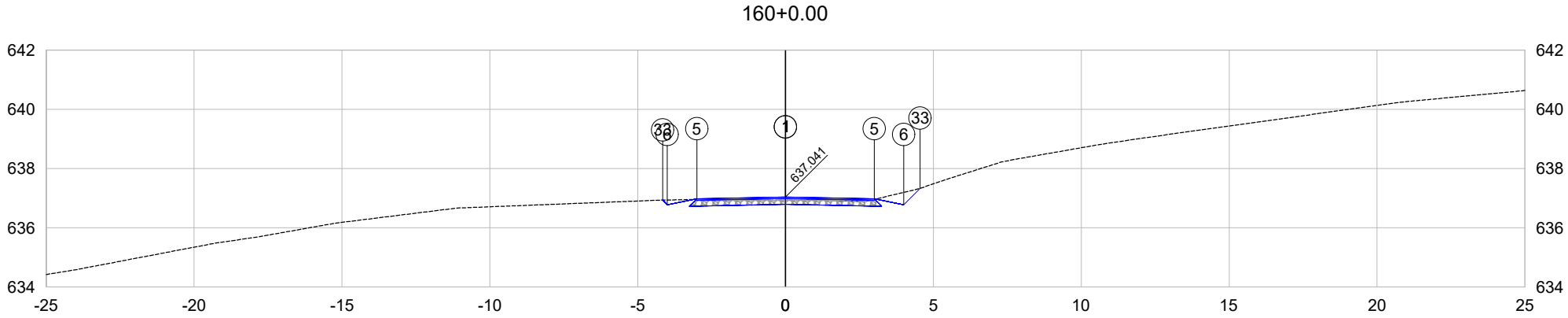
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.098	
	COTA	637.445	637.385	637.185	637.283	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.761	
	COTA	637.445	637.385	637.185	637.946	

159+10.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 637.31	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota projeto = 637.445	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 319	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

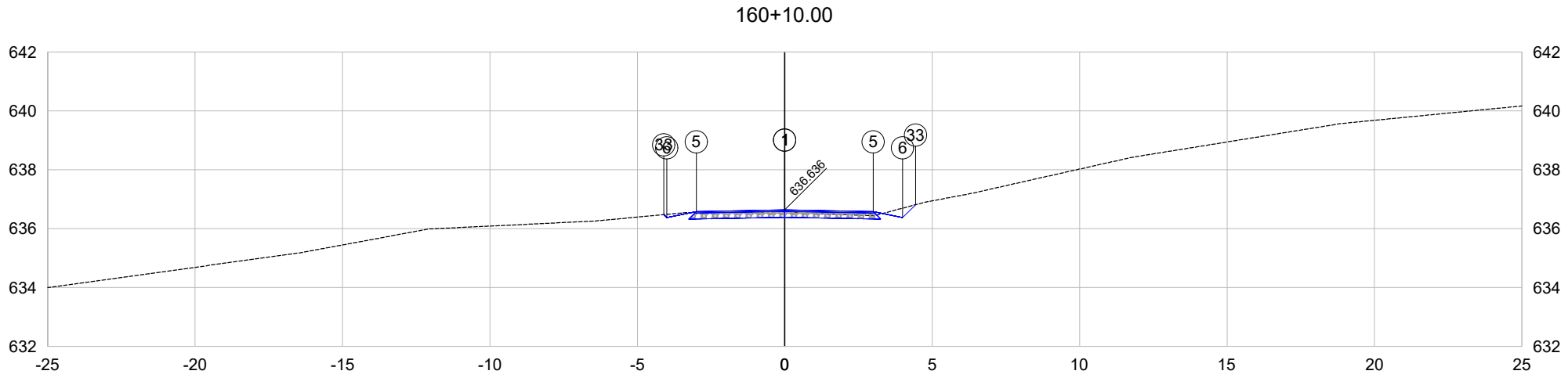


PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33
LADO ESQUERDO	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.155
	COTA	637.041	636.981	636.781	636.936
PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33
LADO DIREITO	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.552
	COTA	637.041	636.981	636.781	637.333

160+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²	
Cota terreno = 636.99	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²	
Cota projeto = 637.041	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²	

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO			ORGÃO DE APROVAÇÃO
LOCAL: DESCRIÇÃO			
ESCALA 1:200	CÓDIGO XXXXX	FOLHA 320	

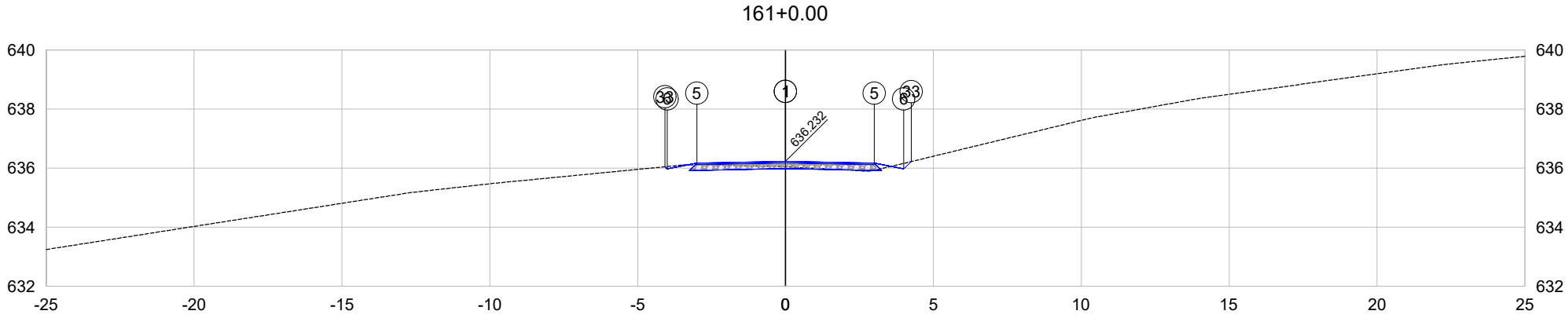
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.100
	COTA	636.636	636.576	636.376	636.476
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.436
	COTA	636.636	636.576	636.376	636.813

160+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 636.58	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 321
Cota projeto = 636.636	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

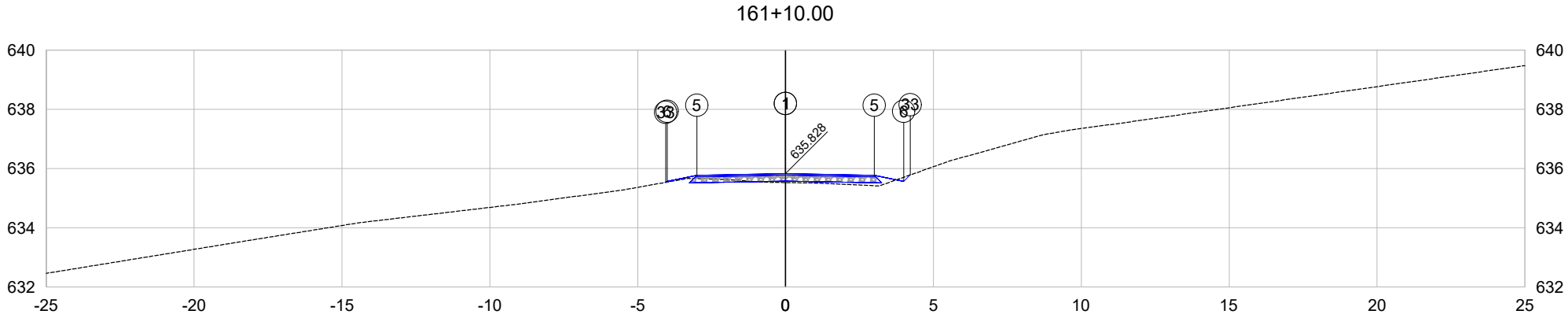


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.076
	COTA	636.232	636.172	635.972	636.048
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.251
	COTA	636.232	636.172	635.972	636.223

161+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 636.05	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 322	
Cota projeto = 636.232	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

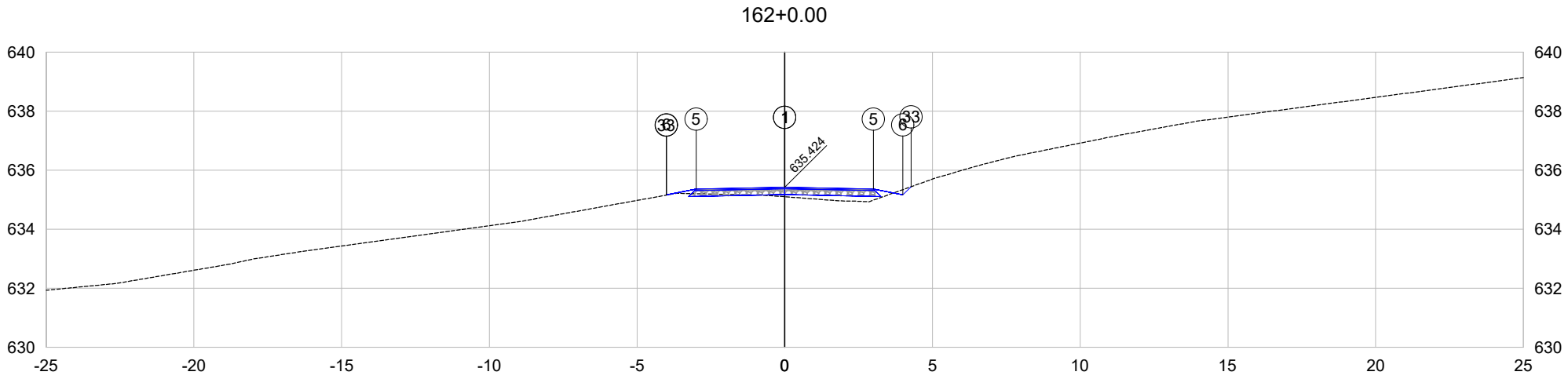
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.049	
	COTA	635.828	635.768	635.568	635.536	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.219	
	COTA	635.828	635.768	635.568	635.787	

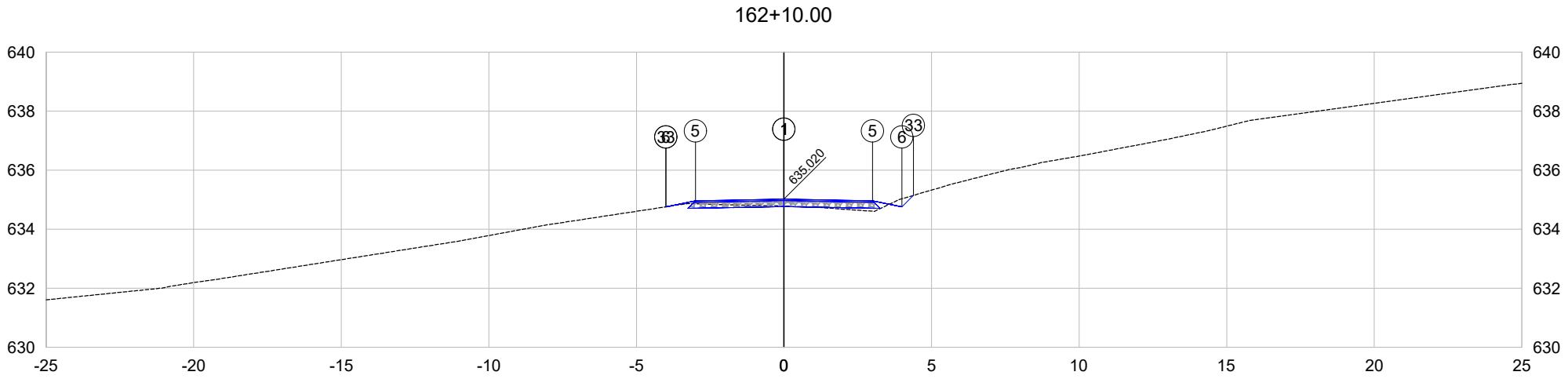
161+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 635.53	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 323
Cota projeto = 635.828	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.012	
	COTA	635.424	635.364	635.164	635.156	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.278	
	COTA	635.424	635.364	635.164	635.442	

162+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 635.10	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 324
Cota projeto = 635.424	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

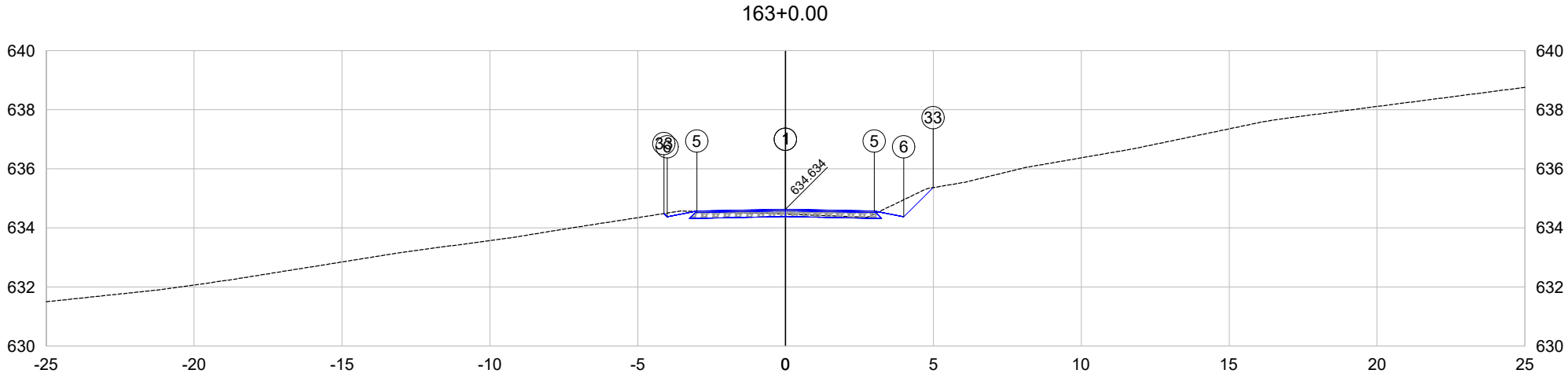
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.000	
	COTA	635.020	634.960	634.760	634.760	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.388	
	COTA	635.020	634.960	634.760	635.147	

162+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 634.79	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 325
Cota projeto = 635.020	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

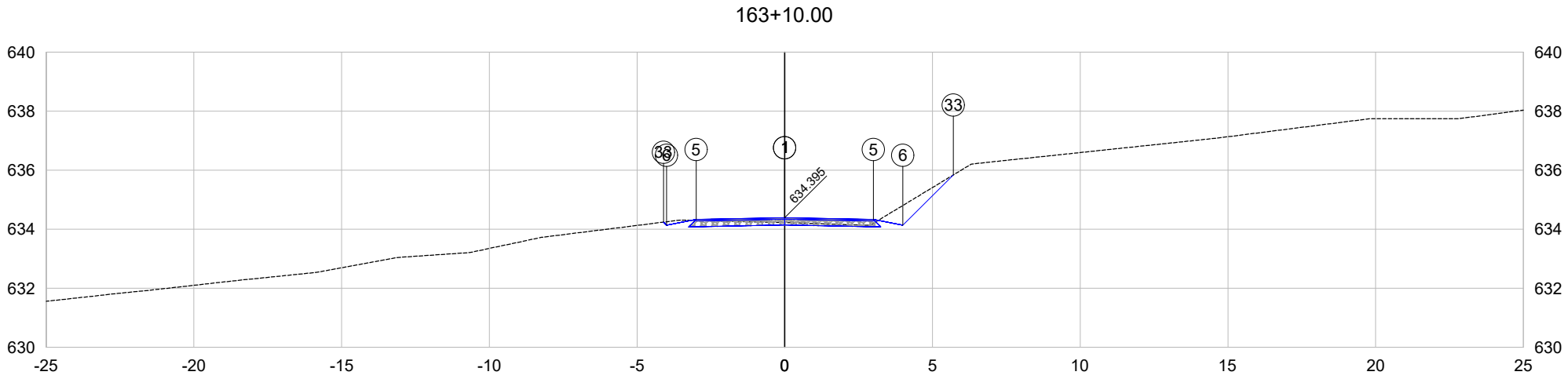
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.111
	COTA	634.634	634.574	634.374	634.485
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.990
	COTA	634.634	634.574	634.374	635.364

163+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 634.47	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 326	
Cota projeto = 634.634	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

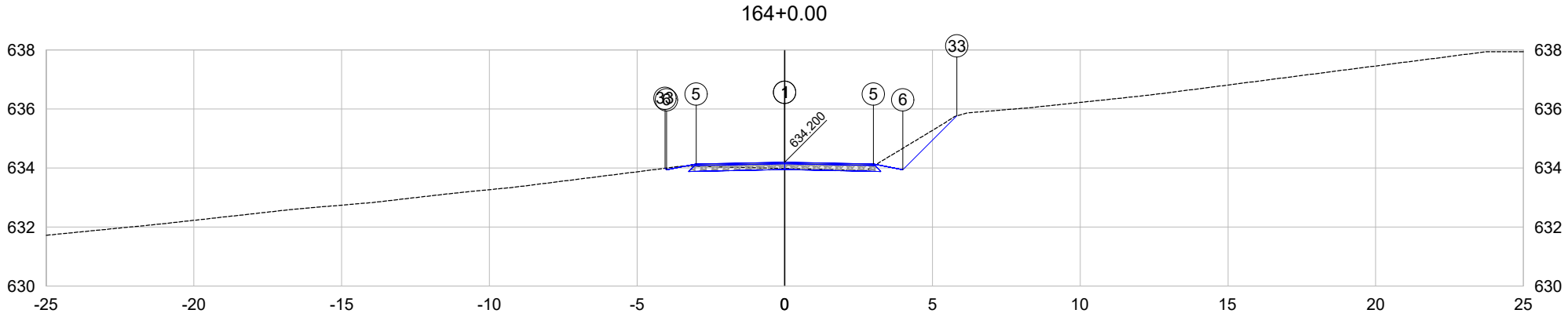
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.106	
	COTA	634.395	634.335	634.135	634.241	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	5.707	
	COTA	634.395	634.335	634.135	635.841	

163+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 634.22	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 327
Cota projeto = 634.395	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

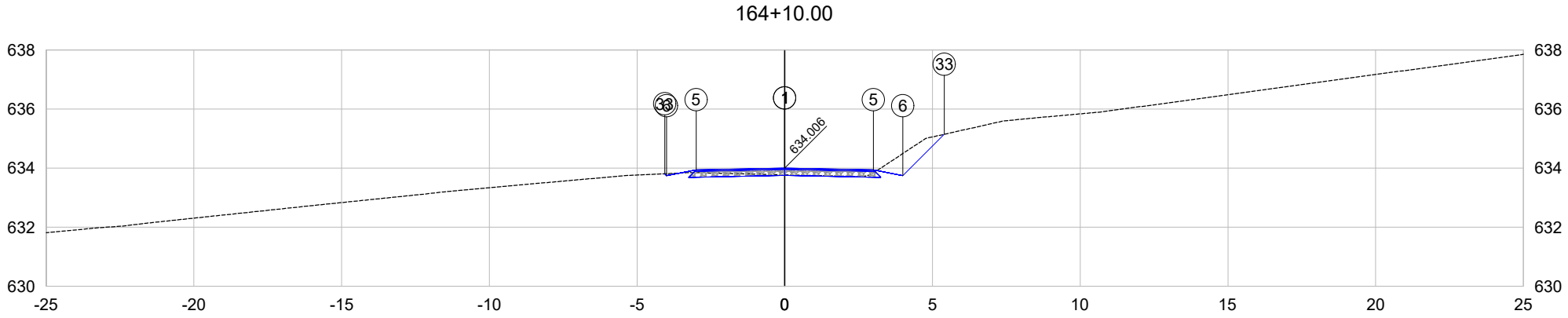


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.052
	COTA	634.200	634.140	633.940	633.993
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	5.828
	COTA	634.200	634.140	633.940	635.768

164+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 633.99	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 328
Cota projeto = 634.200	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

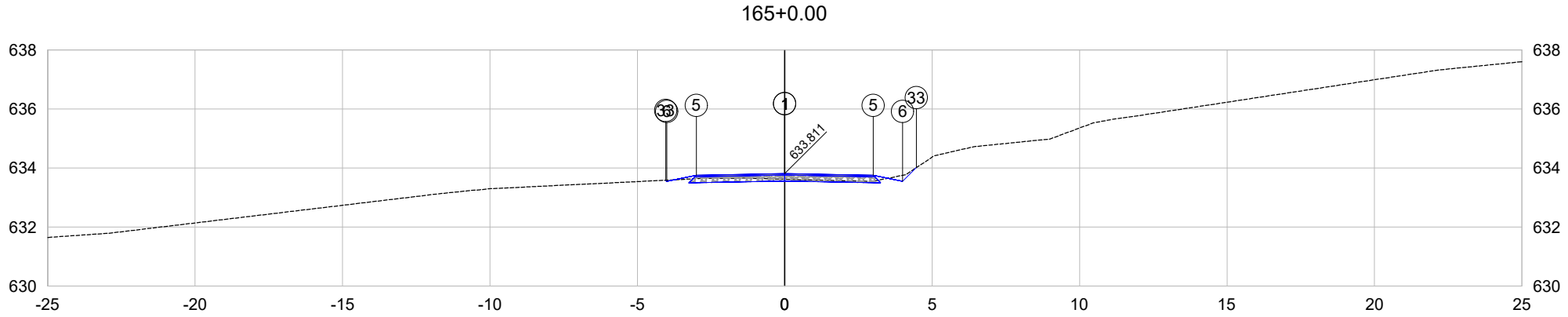
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.064	
	COTA	634.006	633.946	633.746	633.810	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	5.402	
	COTA	634.006	633.946	633.746	635.148	

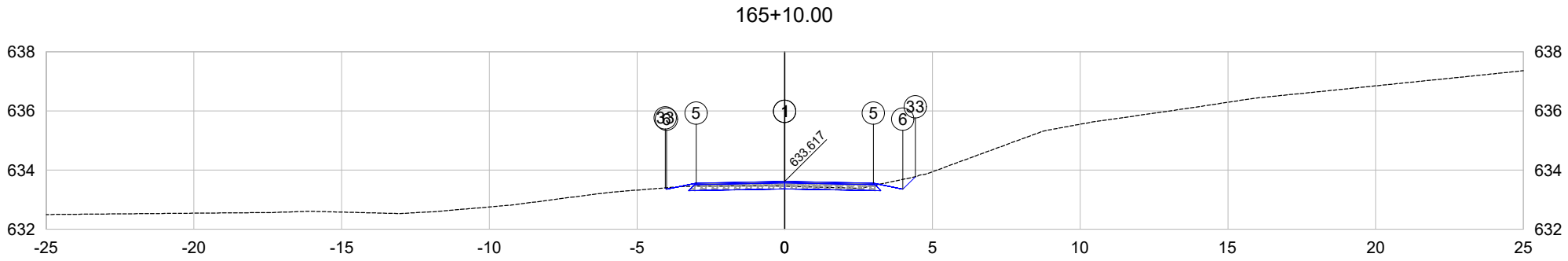
164+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 633.77	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 329
Cota projeto = 634.006	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.036
	COTA	633.811	633.751	633.551	633.587
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.463
	COTA	633.811	633.751	633.551	634.014

165+0.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 633.62	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota projeto = 633.811	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 330	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66554c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.043
	COTA	633.617	633.557	633.357	633.400
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.418
	COTA	633.617	633.557	633.357	633.775

165+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²	
Cota terreno = 633.46	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²	
Cota projeto = 633.617	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²	

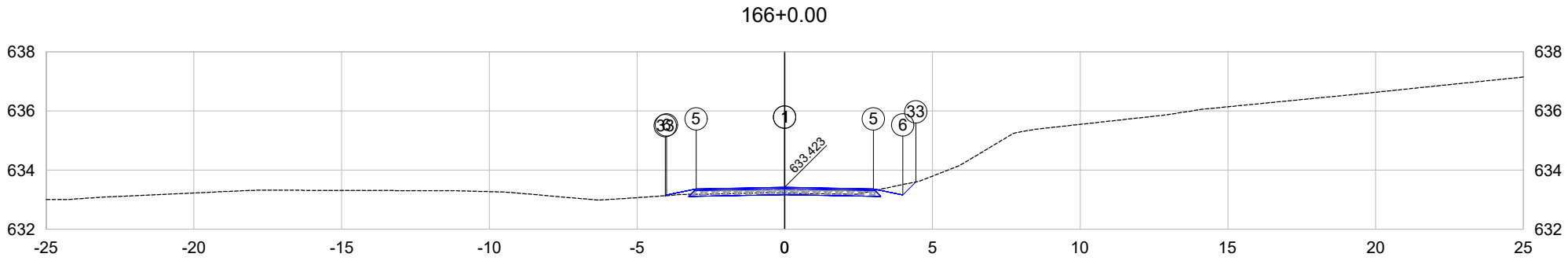
OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO

LOCAL: DESCRIÇÃO

ESCALA	CÓDIGO	FOLHA
1:200	XXXXX	331

ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

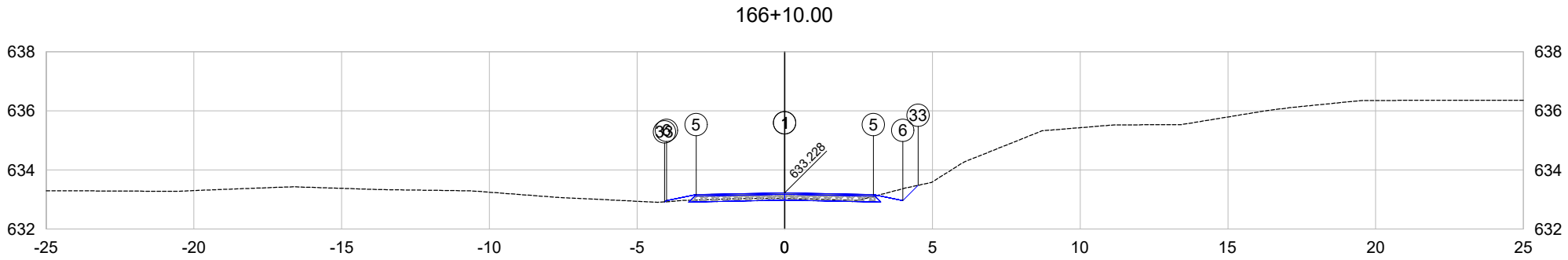


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.043
	COTA	633.423	633.363	633.163	633.134
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.437
	COTA	633.423	633.363	633.163	633.600

166+0.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 633.22	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota projeto = 633.423	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 332	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

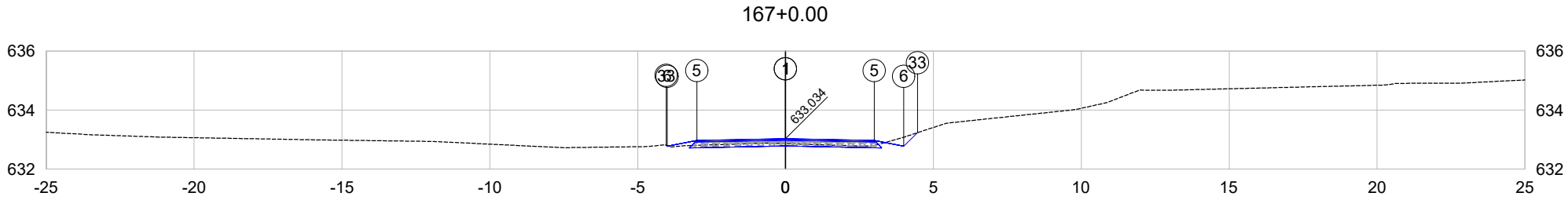
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.071	
	COTA	633.228	633.168	632.968	632.921	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.514	
	COTA	633.228	633.168	632.968	633.482	

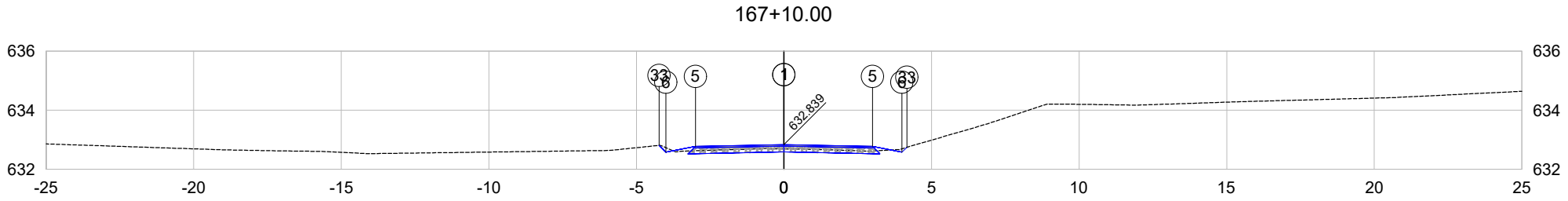
166+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 633.03	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 333	
Cota projeto = 633.228	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.033	
	COTA	633.034	632.974	632.774	632.807	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.462	
	COTA	633.034	632.974	632.774	633.236	

167+0.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 632.86	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota projeto = 633.034	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 334	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

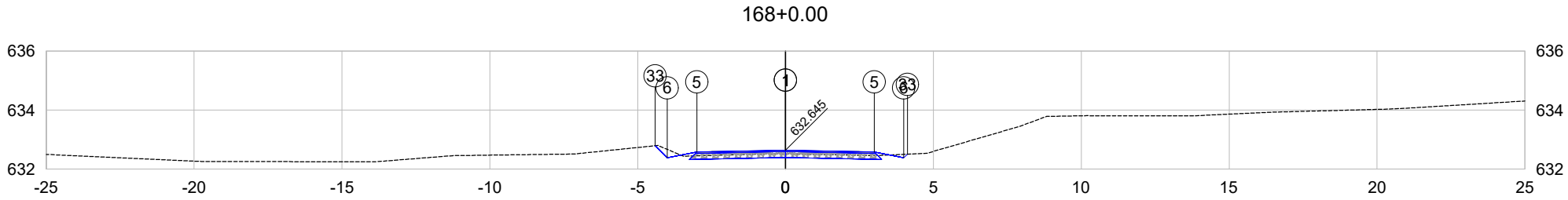


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.231
	COTA	632.839	632.779	632.579	632.810
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.167
	COTA	632.839	632.779	632.579	632.746

167+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 632.69	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 335	
Cota projeto = 632.839	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

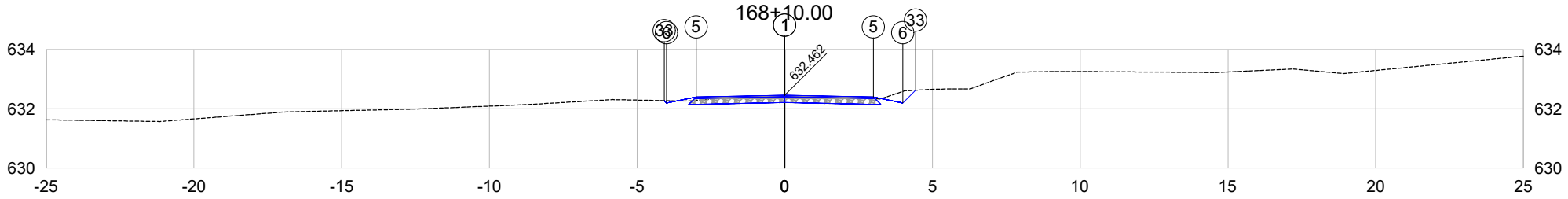
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.408	
	COTA	632.645	632.585	632.385	632.793	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.122	
	COTA	632.645	632.585	632.385	632.507	

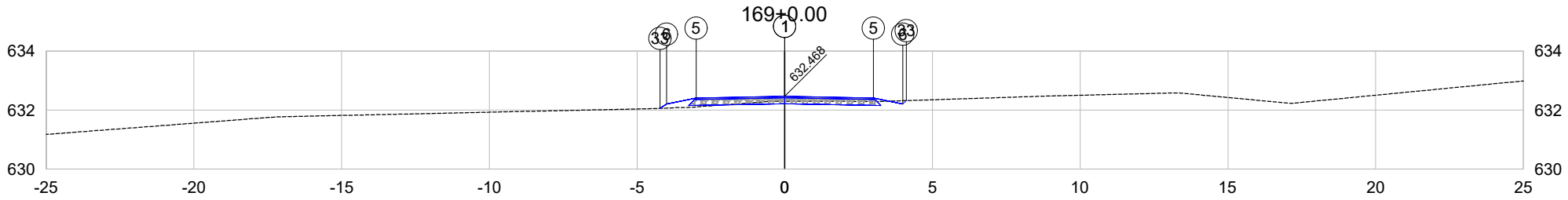
168+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 632.51	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 336	
Cota projeto = 632.645	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.075
	COTA	632.462	632.402	632.202	632.277
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.429
	COTA	632.462	632.402	632.202	632.631

168+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 632.37	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 337	
Cota projeto = 632.462	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

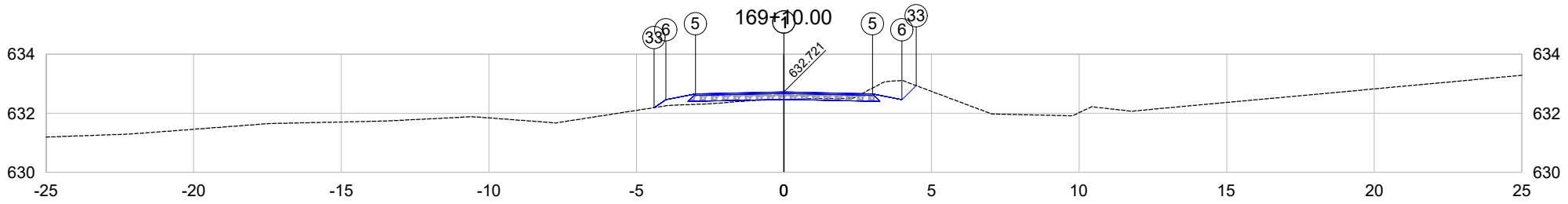
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.224	
	COTA	632.468	632.408	632.208	632.059	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.114	
	COTA	632.468	632.408	632.208	632.323	

169+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 632.30	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 338
Cota projeto = 632.468	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

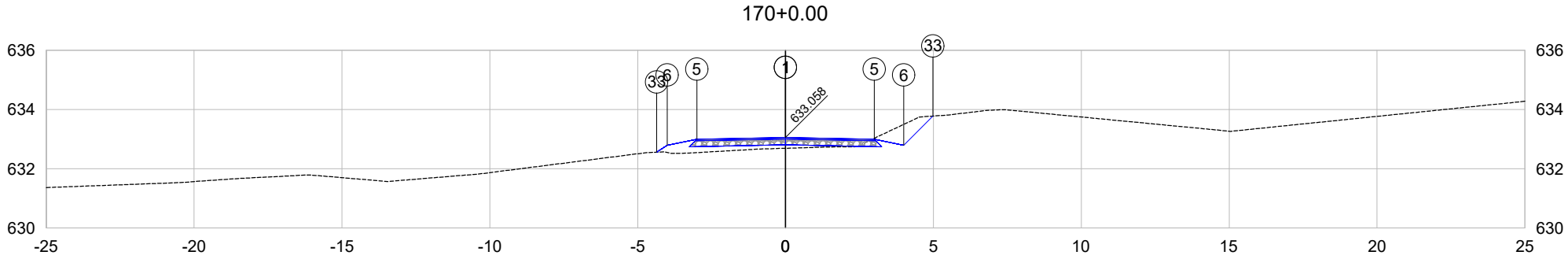
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.403	
	COTA	632.721	632.661	632.461	632.193	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.477	
	COTA	632.721	632.661	632.461	632.938	

169+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 632.47	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 339	
Cota projeto = 632.721	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

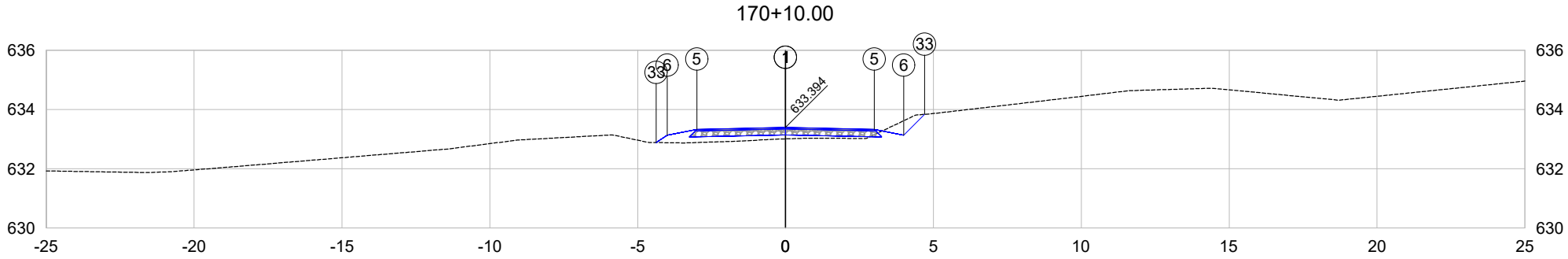
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.356
	COTA	633.058	632.998	632.798	632.561
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.983
	COTA	633.058	632.998	632.798	633.781

170+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 632.69	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 340	
Cota projeto = 633.058	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

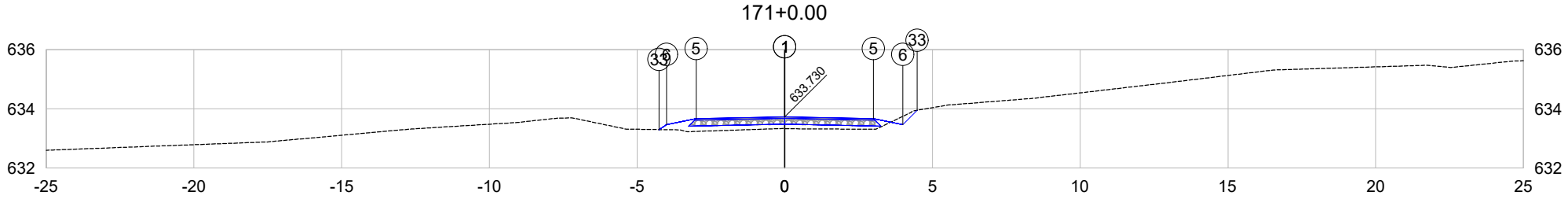


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.371
	COTA	633.394	633.334	633.134	632.886
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.705
	COTA	633.394	633.334	633.134	633.839

170+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 633.01	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 341	
Cota projeto = 633.394	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

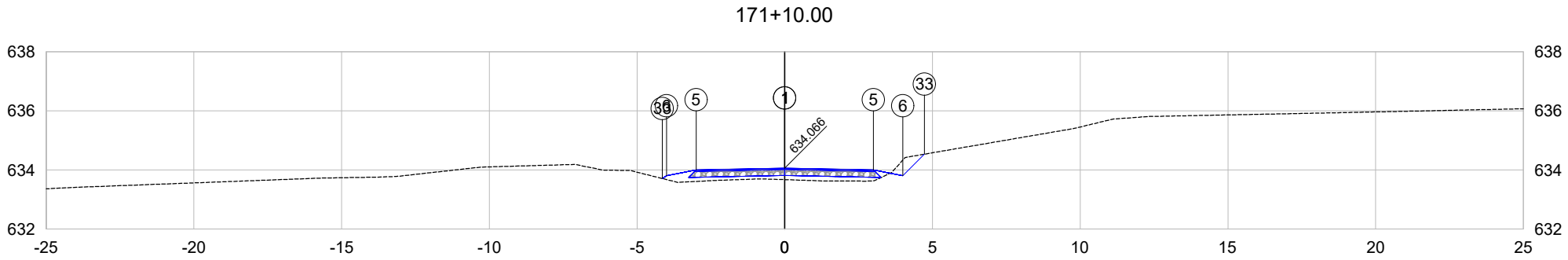
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.255
	COTA	633.730	633.670	633.470	633.300
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.483
	COTA	633.730	633.670	633.470	633.953

171+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 633.33	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 342	
Cota projeto = 633.730	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

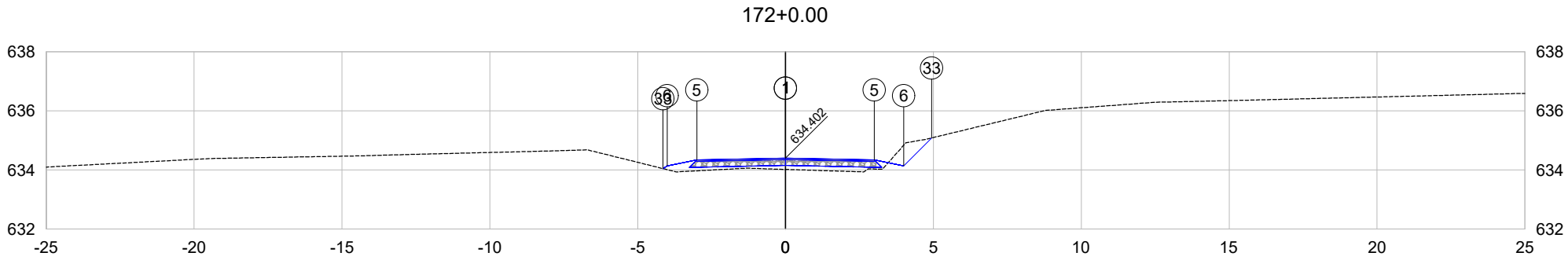


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.141	
	COTA	634.066	634.006	633.806	633.711	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.731	
	COTA	634.066	634.006	633.806	634.536	

171+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 633.67	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 343
Cota projeto = 634.066	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

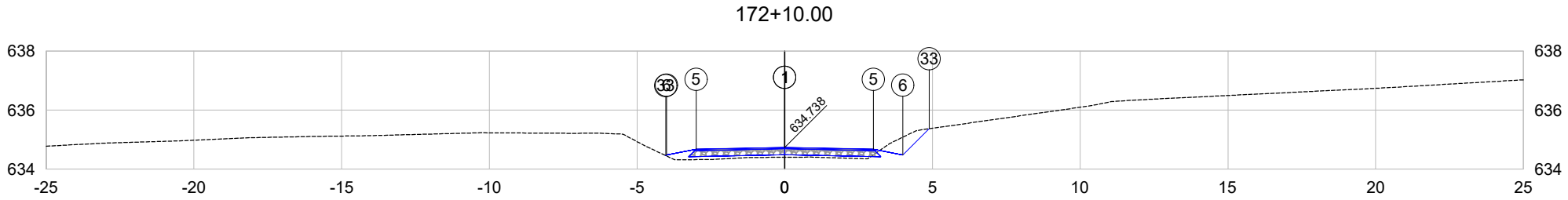
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.143	
	COTA	634.402	634.342	634.142	634.047	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.943	
	COTA	634.402	634.342	634.142	635.085	

172+0.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 634.02	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 344	
Cota projeto = 634.402	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

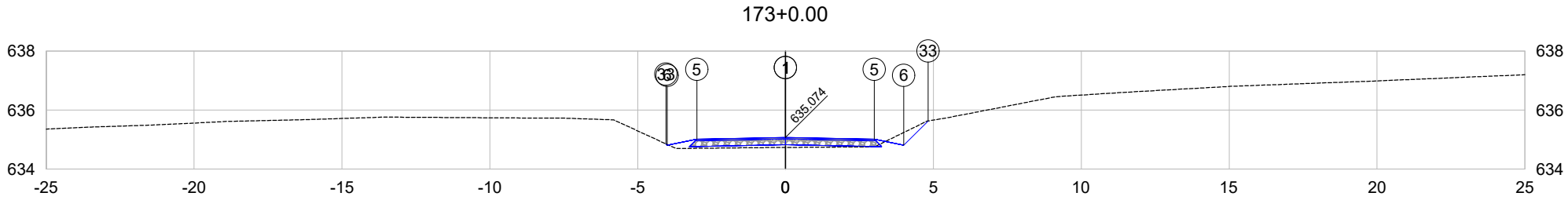


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.028	
	COTA	634.738	634.678	634.478	634.459	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.891	
	COTA	634.738	634.678	634.478	635.369	

172+10.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 634.40	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota projeto = 634.738	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 345	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

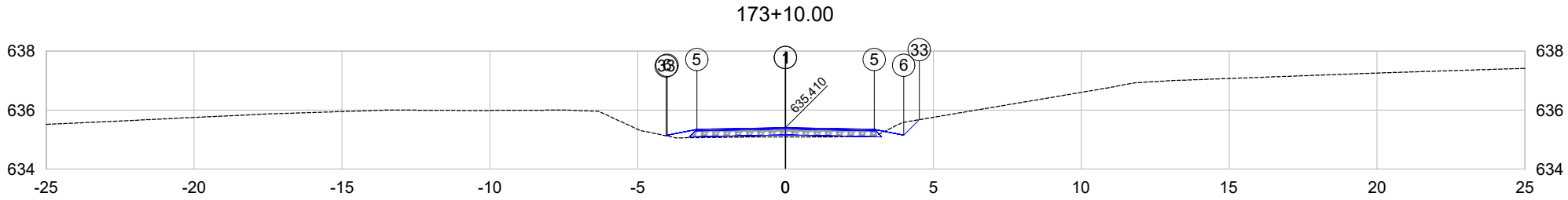
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.040	
	COTA	635.074	635.014	634.814	634.854	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.818	
	COTA	635.074	635.014	634.814	635.632	

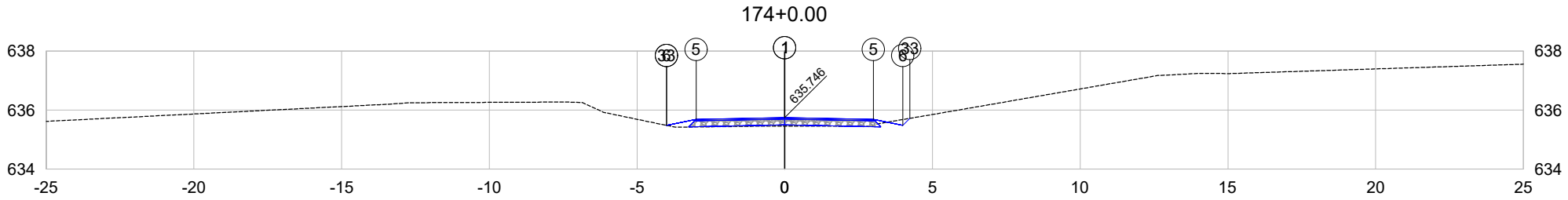
173+0.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 634.74	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota projeto = 635.074	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 346	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.033	
	COTA	635.410	635.350	635.150	635.128	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.527	
	COTA	635.410	635.350	635.150	635.677	

173+10.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 635.09	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 347	
Cota projeto = 635.410	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

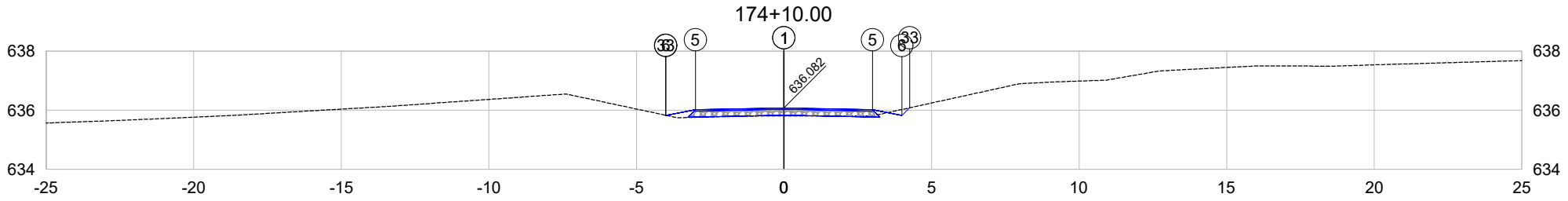
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.004	
	COTA	635.746	635.686	635.486	635.484	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.235	
	COTA	635.746	635.686	635.486	635.722	

174+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 635.46	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 348	
Cota projeto = 635.746	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

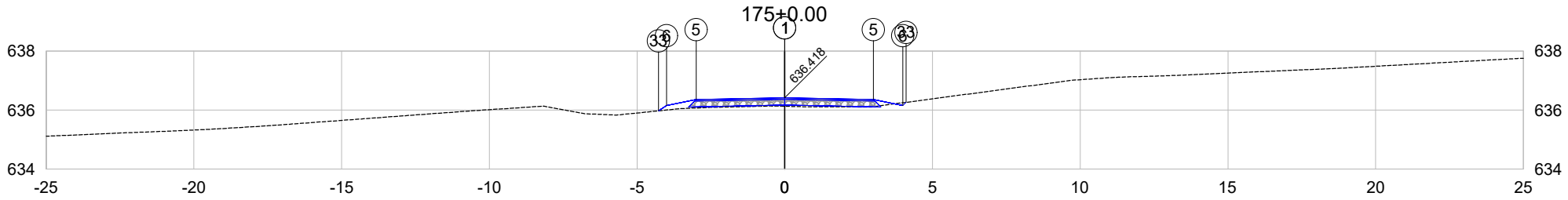
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33	
LADO ESQUERDO	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.009	
	COTA	636.082	636.022	635.822	635.831	
PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33	
LADO DIREITO	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.261	
	COTA	636.082	636.022	635.822	636.084	

174+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 635.81	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 349	
Cota projeto = 636.082	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

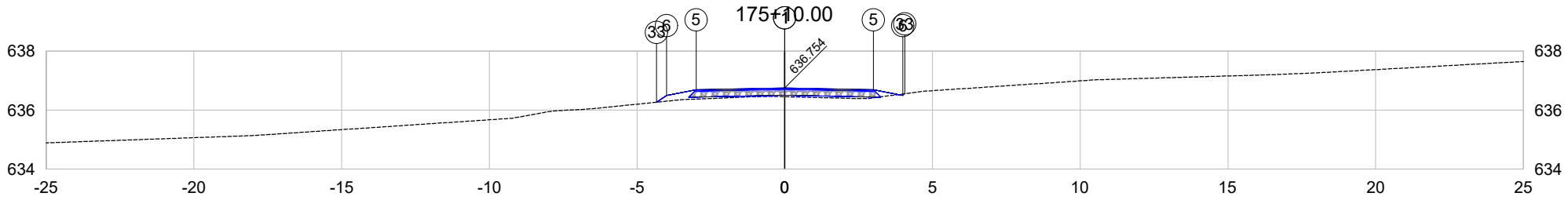
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.274	
	COTA	636.418	636.358	636.158	635.976	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.105	
	COTA	636.418	636.358	636.158	636.264	

175+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 636.13	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 350	
Cota projeto = 636.418	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

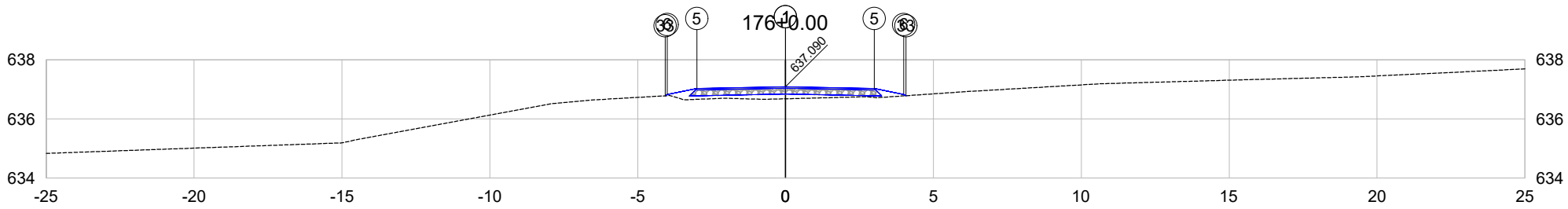
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.339	
	COTA	636.754	636.694	636.494	636.268	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.062	
	COTA	636.754	636.694	636.494	636.557	

175+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 636.45	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 351	
Cota projeto = 636.754	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

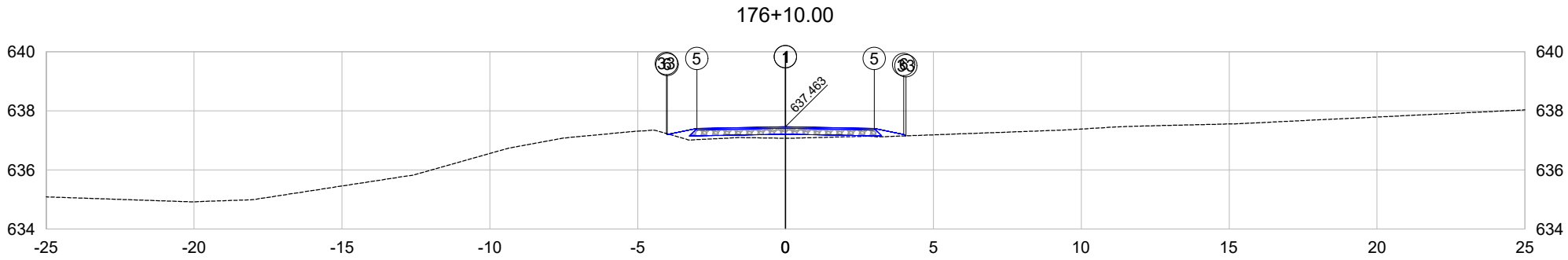


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.069	
	COTA	637.090	637.030	636.830	636.784	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.068	
	COTA	637.090	637.030	636.830	636.785	

176+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 636.68	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 352	
Cota projeto = 637.090	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

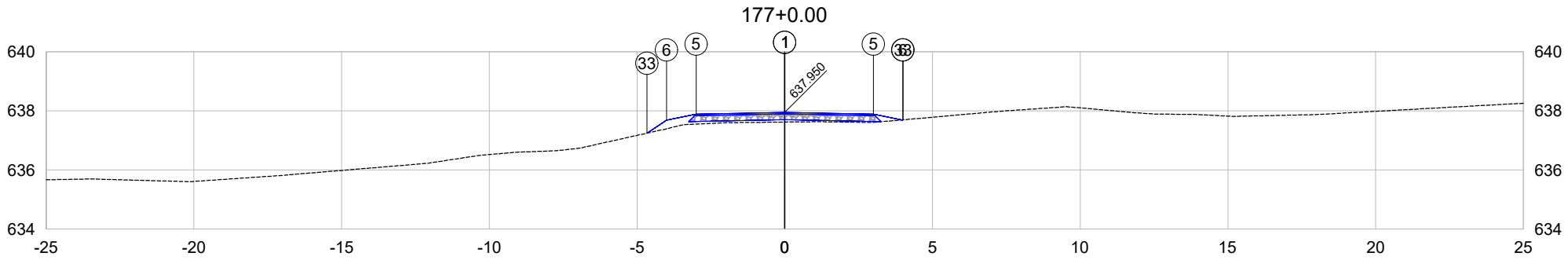
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.030
	COTA	637.463	637.403	637.203	637.233
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.072
	COTA	637.463	637.403	637.203	637.155

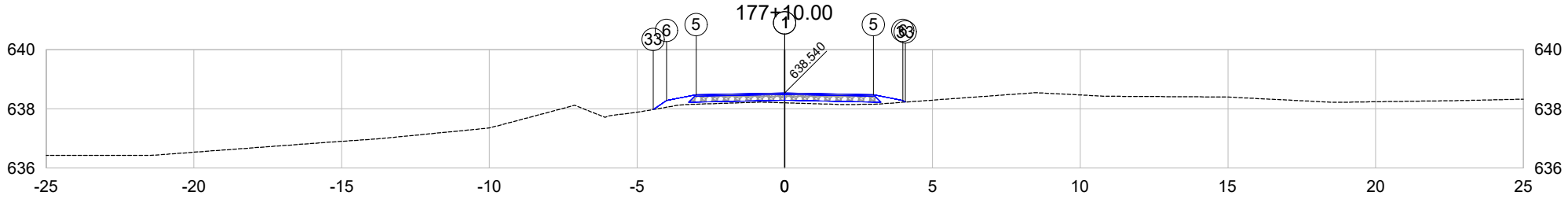
176+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 637.07	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 353	
Cota projeto = 637.463	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.667
	COTA	637.950	637.890	637.690	637.245
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.008
	COTA	637.950	637.890	637.690	637.698

177+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 637.62	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 354	
Cota projeto = 637.950	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

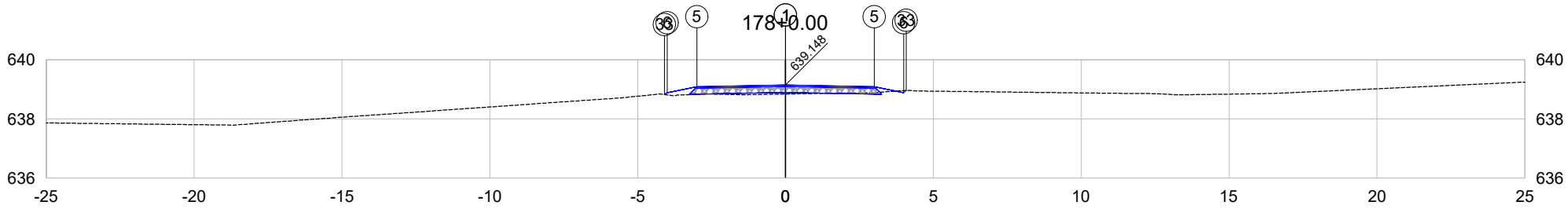
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.454	
	COTA	638.540	638.480	638.280	637.978	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.077	
	COTA	638.540	638.480	638.280	638.229	

177+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 638.20	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 355	
Cota projeto = 638.540	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

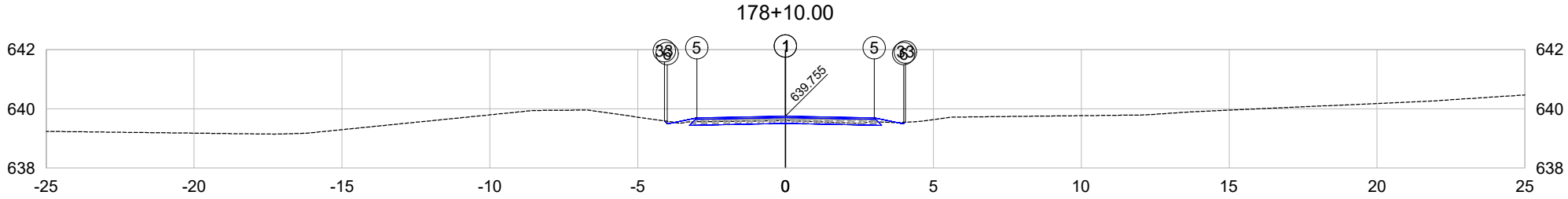


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.092
	COTA	639.148	639.088	638.888	638.827
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.080
	COTA	639.148	639.088	638.888	638.968

178+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 638.84	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 356	
Cota projeto = 639.148	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

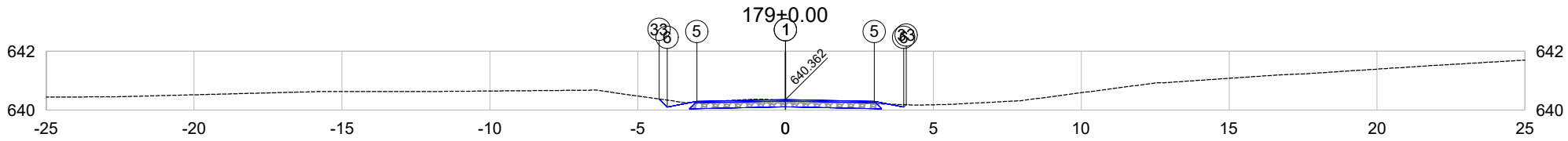
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.096	
	COTA	639.755	639.695	639.495	639.591	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.055	
	COTA	639.755	639.695	639.495	639.550	

178+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 639.60	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 357
Cota projeto = 639.755	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

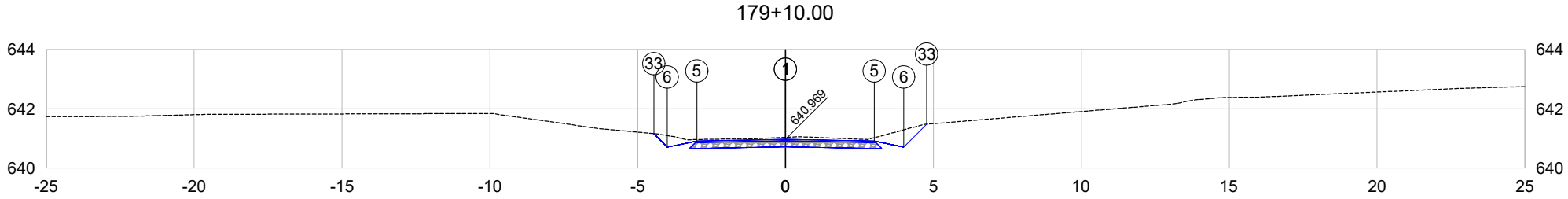


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.277	
	COTA	640.362	640.302	640.102	640.379	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.082	
	COTA	640.362	640.302	640.102	640.184	

179+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 640.34	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 358	
Cota projeto = 640.362	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

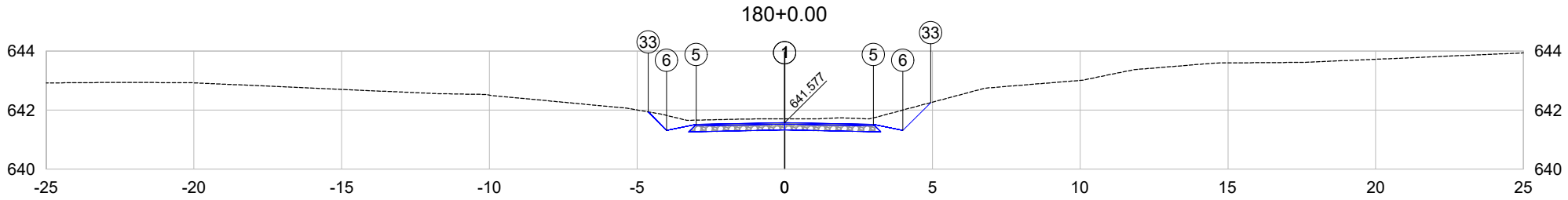
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.453
	COTA	640.969	640.909	640.709	641.163
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.771
	COTA	640.969	640.909	640.709	641.481

179+10.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 641.04	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota projeto = 640.969	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 359	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

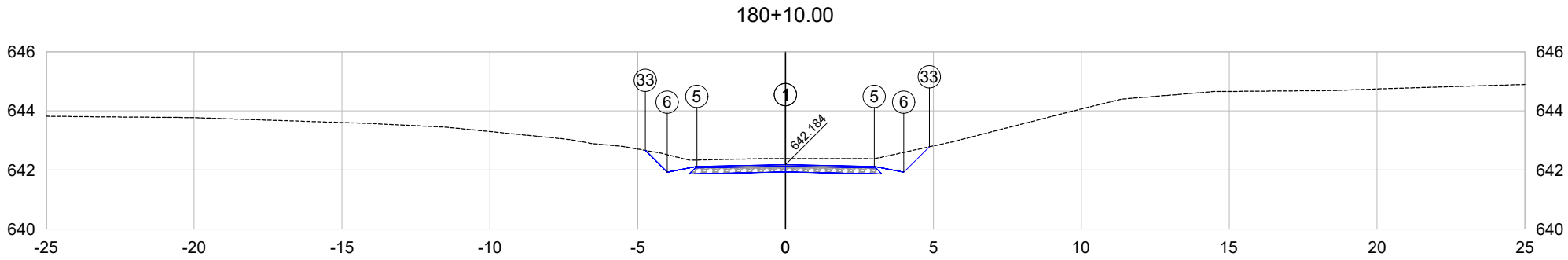


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.625
	COTA	641.577	641.517	641.317	641.942
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.937
	COTA	641.577	641.517	641.317	642.253

180+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 641.70	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 360	
Cota projeto = 641.577	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

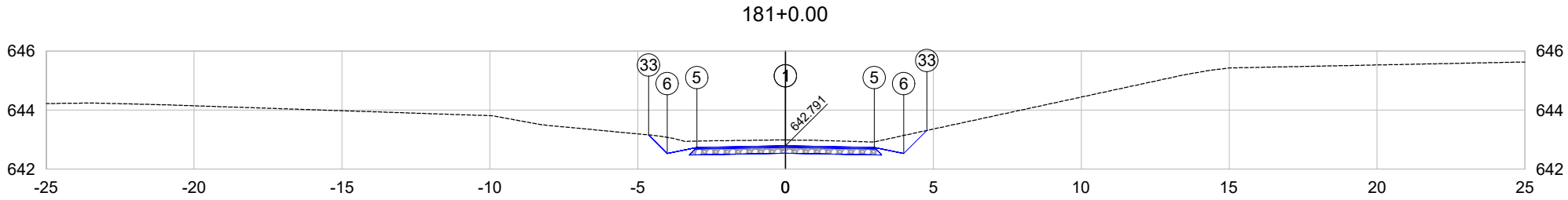
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.739	
	COTA	642.184	642.124	641.924	642.663	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.860	
	COTA	642.184	642.124	641.924	642.784	

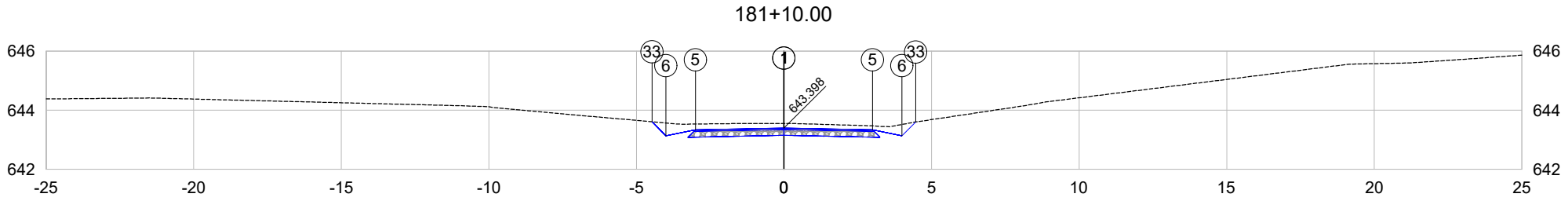
180+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 642.39	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 361	
Cota projeto = 642.184	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.628	
	COTA	642.791	642.731	642.531	643.159	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.779	
	COTA	642.791	642.731	642.531	643.311	

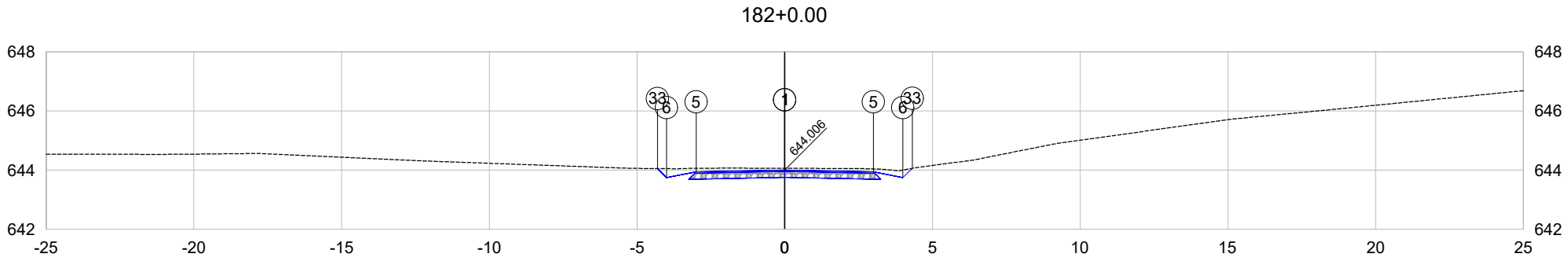
181+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 642.99	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 362	
Cota projeto = 642.791	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.471
	COTA	643.398	643.338	643.138	643.610
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.465
	COTA	643.398	643.338	643.138	643.603

181+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 643.55	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 363	
Cota projeto = 643.398	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.307
	COTA	644.006	643.946	643.746	644.053
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.317
	COTA	644.006	643.946	643.746	644.062

182+0.00

Cota terreno = 644.006

Cota projeto = 644.006

A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO		ORGÃO DE APROVAÇÃO
A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO		
A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200	CÓDIGO XXXXX	FOLHA 364
A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²				

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:38
assinado eletrônicamente
Assinatura digital verificada em certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c50b84839.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

ALINHAMENTO: ALINHAMENTO - Sanga Seca

Descrição:

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	0.000+0.000	7106326.626	293305.581
FIM:	3.000+15.537	7106344.349	293379.009
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1.000+0.000	7106331.319	293325.023
	2.000+0.000	7106336.011	293344.464
	3.000+0.000	7106340.704	293363.906

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	75.537	ÂNGULO:	76° 25' 47.3970"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	3.000+15.537	7106344.349	293379.009
PI:		7106349.194	293399.079
CC:		7106435.153	293357.091
PT:	5.000+16.176	7106362.045	293415.237
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	4.000+0.000	7106345.500	293383.321
	5.000+0.000	7106353.120	293401.771

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

AC:	24° 55' 37.2508"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	93.411		
DESENVOLVIMENTO:	40.639	TANGENTE:	20.646
FLECHA:	2.201	AFASTAMENTO:	2.254
COMPRIM. CORDA:	40.320	AZIMUTE CORDA:	63° 57' 58.7716"
δ20:	06° 08' 01.3975"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	5.000+16.176	7106362.045	293415.237
FIM:	8.000+6.886	7106393.611	293454.925
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	6.000+0.000	7106364.425	293418.230
	7.000+0.000	7106376.875	293433.883
	8.000+0.000	7106389.324	293449.535

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	50.710	ÂNGULO:	51° 30' 10.1462"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	8.000+6.886	7106393.611	293454.925
PI:		7106402.834	293466.520
CC:		7106287.955	293538.959
PT:	9.000+16.399	7106409.322	293479.840
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	9.000+0.000	7106401.264	293465.569

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	12° 31' 33.3495"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	135.000		
DESENVOLVIMENTO:	29.514	TANGENTE:	14.816
FLECHA:	0.806	AFASTAMENTO:	0.811
COMPRIM. CORDA:	29.455	AZIMUTE CORDA:	57° 45' 56.8209"
δ20:	04° 14' 38.8745"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	9.000+16.399	7106409.322	293479.840
FIM:	12.000+7.652	7106431.766	293525.917
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	10.000+0.000	7106410.899	293483.077
	11.000+0.000	7106419.657	293501.058
	12.000+0.000	7106428.416	293519.038

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	51.253	ÂNGULO:	64° 01' 43.4957"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	12.000+7.652	7106431.766	293525.917
PI:		7106439.147	293541.068
CC:		7106507.678	293488.940
PT:	14.000+0.921	7106451.778	293552.225

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	13.000+0.000	7106437.965	293536.584
	14.000+0.000	7106451.091	293551.612

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	22° 34' 27.9926"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	84.439		
DESENVOLVIMENTO:	33.269	TANGENTE:	16.853
FLECHA:	1.633	AFASTAMENTO:	1.665
COMPRIM. CORDA:	33.054	AZIMUTE CORDA:	52° 44' 29.4994"
δ20:	06° 47' 07.8135"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	14.000+0.921	7106451.778	293552.225
FIM:	16.000+13.800	7106491.410	293587.232

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	15.000+0.000	7106466.077	293564.856
	16.000+0.000	7106481.067	293578.096

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	52.879	ÂNGULO:	41° 27' 15.5031"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	16.000+13.800	7106491.410	293587.232
PI:		7106500.069	293594.881

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

CC:		7106402.037	293688.412
PT:	17.000+16.852	7106507.303	293603.890

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

17.000+0.000	7106495.961	293591.442

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	09° 47' 00.6196"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	135.000		
DESENVOLVIMENTO:	23.052	TANGENTE:	11.554
FLECHA:	0.492	AFASTAMENTO:	0.494
COMPRIM. CORDA:	23.024	AZIMUTE CORDA:	46° 20' 45.8129"
δ20:	04° 14' 38.8745"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	17.000+16.852	7106507.303	293603.890
FIM:	21.000+10.469	7106553.394	293661.294

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

18.000+0.000	7106509.274	293606.345
19.000+0.000	7106521.796	293621.940
20.000+0.000	7106534.318	293637.535
21.000+0.000	7106546.839	293653.130

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	73.618	ÂNGULO:	51° 14' 16.1227"

CURVA CIRCULAR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	21.000+10.469	7106553.394	293661.294
PI:		7106563.247	293673.564
CC:		7106448.021	293745.902
PT:	23.000+1.801	7106570.016	293687.771
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	22.000+0.000	7106559.094	293668.930
	23.000+0.000	7106569.230	293686.150

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	13° 17' 02.7423"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	135.138		
DESENVOLVIMENTO:	31.332	TANGENTE:	15.736
FLECHA:	0.907	AFASTAMENTO:	0.913
COMPRIM. CORDA:	31.262	AZIMUTE CORDA:	57° 52' 47.4938"
δ20:	04° 14' 23.2942"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	23.000+1.801	7106570.016	293687.771
FIM:	24.000+16.123	7106584.780	293718.754
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	24.000+0.000	7106577.845	293704.200

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	34.321	ÂNGULO:	64° 31' 18.8650"

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	24.000+16.123	7106584.780	293718.754
PI:		7106585.139	293719.508
CC:		7106539.643	293740.262
PT:	24.000+17.793	7106585.473	293720.273

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	01° 54' 49.0921"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	50.000		
DESENVOLVIMENTO:	1.670	TANGENTE:	0.835
FLECHA:	0.007	AFASTAMENTO:	0.007
COMPRIM. CORDA:	1.670	AZIMUTE CORDA:	65° 28' 43.4110"
δ20:	11° 27' 32.9612"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	24.000+17.793	7106585.473	293720.273
FIM:	26.000+18.187	7106601.622	293757.300

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	25.000+0.000	7106586.355	293722.296
	26.000+0.000	7106594.351	293740.628

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	40.395	ÂNGULO:	66° 26' 07.9571"

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	26.000+18.187	7106601.622	293757.300
PI:		7106601.835	293757.787
CC:		7106477.880	293811.270
PT:	26.000+19.250	7106602.043	293758.276

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	00° 27' 04.1775"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	135.000		
DESENVOLVIMENTO:	1.063	TANGENTE:	0.532
FLECHA:	0.001	AFASTAMENTO:	0.001
COMPRIM. CORDA:	1.063	AZIMUTE CORDA:	66° 39' 40.0459"
δ20:	04° 14' 38.8745"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	26.000+19.250	7106602.043	293758.276
FIM:	31.000+11.949	7106638.432	293843.533

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

27.000+0.000	7106602.337	293758.966
28.000+0.000	7106610.188	293777.360
29.000+0.000	7106618.039	293795.755
30.000+0.000	7106625.890	293814.150
31.000+0.000	7106633.741	293832.544

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	92.698	ÂNGULO:	66° 53' 12.1346"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	31.000+11.949	7106638.432	293843.533
PI:		7106647.275	293864.252
CC:		7106599.480	293860.158
PT:	33.000+13.355	7106635.037	293883.165
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	32.000+0.000	7106640.872	293851.193
	33.000+0.000	7106640.420	293871.003

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	56° 01' 03.6485"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	42.351		
DESENVOLVIMENTO:	41.407	TANGENTE:	22.527
FLECHA:	4.960	AFASTAMENTO:	5.618
COMPRIM. CORDA:	39.777	AZIMUTE CORDA:	94° 53' 43.9589"
δ20:	13° 31' 43.2414"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	33.000+13.355	7106635.037	293883.165
FIM:	33.000+15.575	7106633.832	293885.029

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	2.220	ÂNGULO:	122° 54' 15.7831"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	33.000+15.575	7106633.832	293885.029
PI:		7106631.725	293888.285
CC:		7106608.644	293868.732
PT:	34.000+3.289	7106628.859	293890.898
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	34.000+0.000	7106631.163	293888.553

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	14° 43' 57.5852"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	30.000		
DESENVOLVIMENTO:	7.714	TANGENTE:	3.878
FLECHA:	0.248	AFASTAMENTO:	0.250
COMPRIM. CORDA:	7.693	AZIMUTE CORDA:	130° 16' 14.5757"
δ20:	19° 05' 54.9354"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	34.000+3.289	7106628.859	293890.898
FIM:	35.000+12.521	7106607.260	293910.596
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	35.000+0.000	7106616.511	293902.158

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	29.232	ÂNGULO:	137° 38' 13.3683"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	35.000+12.521	7106607.260	293910.596
PI:		7106601.977	293915.413
CC:		7106674.642	293984.485
PT:	36.000+6.794	7106597.434	293920.932
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	36.000+0.000	7106601.927	293915.837

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	08° 10' 40.7886"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	100.000		
DESENVOLVIMENTO:	14.273	TANGENTE:	7.149
FLECHA:	0.255	AFASTAMENTO:	0.255
COMPRIM. CORDA:	14.261	AZIMUTE CORDA:	133° 32' 52.9740"
δ20:	05° 43' 46.4806"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	36.000+6.794	7106597.434	293920.932
FIM:	38.000+7.977	7106571.261	293952.729
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	37.000+0.000	7106589.041	293931.128
	38.000+0.000	7106576.331	293946.570

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	41.183	ÂNGULO:	129° 27' 32.5797"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	38.000+7.977	7106571.261	293952.729
PI:		7106569.973	293954.293
CC:		7106609.865	293984.505
PT:	38.000+12.029	7106568.816	293955.958

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	04° 38' 34.0548"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	50.000		
DESENVOLVIMENTO:	4.052	TANGENTE:	2.027
FLECHA:	0.041	AFASTAMENTO:	0.041
COMPRIM. CORDA:	4.050	AZIMUTE CORDA:	127° 08' 15.5523"
δ20:	11° 27' 32.9612"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	38.000+12.029	7106568.816	293955.958
FIM:	39.000+13.019	7106556.832	293973.190

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	39.000+0.000	7106564.265	293962.502

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	20.990	ÂNGULO:	124° 48' 58.5249"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	39.000+13.019	7106556.832	293973.190
PI:		7106556.221	293974.068
CC:		7106515.783	293944.643
PT:	39.000+15.158	7106555.573	293974.920

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	02° 27' 06.8529"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	50.000		
DESENVOLVIMENTO:	2.140	TANGENTE:	1.070
FLECHA:	0.011	AFASTAMENTO:	0.011
COMPRIM. CORDA:	2.140	AZIMUTE CORDA:	126° 02' 31.9514"
δ20:	11° 27' 32.9612"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	39.000+15.158	7106555.573	293974.920
FIM:	42.000+4.784	7106525.522	294014.413

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	40.000+0.000	7106552.641	293978.773
	41.000+0.000	7106540.530	293994.690
	42.000+0.000	7106528.419	294010.606

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	49.626	ÂNGULO:	127° 16' 05.3778"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	42.000+4.784	7106525.522	294014.413
PI:		7106523.326	294017.299
CC:		7106445.941	293953.858
PT:	42.000+12.034	7106520.927	294020.018

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	04° 09' 13.3826"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	100.000		
DESENVOLVIMENTO:	7.250	TANGENTE:	3.626
FLECHA:	0.066	AFASTAMENTO:	0.066
COMPRIM. CORDA:	7.248	AZIMUTE CORDA:	129° 20' 42.0691"
δ20:	05° 43' 46.4806"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	42.000+12.034	7106520.927	294020.018
FIM:	44.000+19.939	7106489.233	294055.940

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	43.000+0.000	7106515.657	294025.991
	44.000+0.000	7106502.425	294040.989

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	47.905	ÂNGULO:	131° 25' 18.7604"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	44.000+19.939	7106489.233	294055.940
PI:		7106476.690	294070.157
CC:		7106441.563	294013.881
PT:	46.000+16.790	7106458.408	294075.181
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	45.000+0.000	7106489.193	294055.986
	46.000+0.000	7106473.826	294068.658

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	33° 12' 44.5593"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	63.573		
DESENVOLVIMENTO:	36.851	TANGENTE:	18.959
FLECHA:	2.652	AFASTAMENTO:	2.767
COMPRIM. CORDA:	36.337	AZIMUTE CORDA:	148° 01' 41.0401"
δ20:	09° 00' 45.5856"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	46.000+16.790	7106458.408	294075.181
FIM:	48.000+4.163	7106432.013	294082.434

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

	47.000+0.000	7106455.313	294076.032
	48.000+0.000	7106436.028	294081.331

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	27.373	ÂNGULO:	164° 38' 03.3197"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	48.000+4.163	7106432.013	294082.434
PI:		7106425.344	294084.267
CC:		7106397.678	293957.488
PT:	48.000+17.982	7106418.519	294085.379

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	06° 06' 37.0533"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	129.578		
DESENVOLVIMENTO:	13.819	TANGENTE:	6.916
FLECHA:	0.184	AFASTAMENTO:	0.184
COMPRIM. CORDA:	13.812	AZIMUTE CORDA:	167° 41' 21.8463"
δ20:	04° 25' 18.2486"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	48.000+17.982	7106418.519	294085.379
FIM:	51.000+13.642	7106363.583	294094.331

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

	49.000+0.000	7106416.527	294085.704
	50.000+0.000	7106396.788	294088.920
	51.000+0.000	7106377.048	294092.137

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	55.660	ÂNGULO:	170° 44' 40.3730"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	51.000+13.642	7106363.583	294094.331
PI:		7106357.768	294095.279
CC:		7106379.667	294193.029
PT:	52.000+5.413	7106352.104	294096.903

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	52.000+0.000	7106357.345	294095.552

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	06° 44' 38.2709"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	100.000		
DESENVOLVIMENTO:	11.770	TANGENTE:	5.892
FLECHA:	0.173	AFASTAMENTO:	0.173
COMPRIM. CORDA:	11.764	AZIMUTE CORDA:	167° 22' 21.2375"
δ20:	05° 43' 46.4806"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	52.000+5.413	7106352.104	294096.903

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

FIM:	52.000+18.507	7106339.517	294100.512

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	13.094	ÂNGULO:	164° 00' 02.1021"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	52.000+18.507	7106339.517	294100.512
PI:		7106331.032	294102.945
CC:		7106376.722	294230.263
PT:	53.000+16.136	7106322.936	294106.462

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	53.000+0.000	7106338.084	294100.931

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	07° 29' 00.2739"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	134.980		
DESENVOLVIMENTO:	17.630	TANGENTE:	8.827
FLECHA:	0.288	AFASTAMENTO:	0.288
COMPRIM. CORDA:	17.617	AZIMUTE CORDA:	160° 15' 31.9651"
δ20:	04° 14' 41.1247"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	53.000+16.136	7106322.936	294106.462
FIM:	55.000+5.329	7106296.161	294118.095

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	54.000+0.000	7106319.392	294108.002
	55.000+0.000	7106301.048	294115.971

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	29.192	ÂNGULO:	156° 31' 01.8282"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	55.000+5.329	7106296.161	294118.095
PI:		7106282.468	294124.044
CC:		7106334.329	294205.947
PT:	56.000+14.948	7106271.236	294133.877

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	56.000+0.000	7106283.204	294124.947

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	17° 43' 02.3033"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	95.786		
DESENVOLVIMENTO:	29.619	TANGENTE:	14.929
FLECHA:	1.143	AFASTAMENTO:	1.156
COMPRIM. CORDA:	29.501	AZIMUTE CORDA:	147° 39' 30.6765"
δ20:	05° 58' 53.9956"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	56.000+14.948	7106271.236	294133.877

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

FIM:	58.000+0.570	7106251.958	294150.754

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

57.000+0.000	7106267.435	294137.205
58.000+0.000	7106252.387	294150.379

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	25.622	ÂNGULO:	138° 47' 59.5249"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	58.000+0.570	7106251.958	294150.754
PI:		7106244.479	294157.301
CC:		7106302.895	294208.939
PT:	59.000+0.340	7106238.900	294165.526

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

59.000+0.000	7106239.091	294165.245

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	14° 38' 52.0289"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	77.331		
DESENVOLVIMENTO:	19.770	TANGENTE:	9.939
FLECHA:	0.631	AFASTAMENTO:	0.636
COMPRIM. CORDA:	19.716	AZIMUTE CORDA:	131° 28' 33.5104"
δ20:	07° 24' 33.1277"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

INÍCIO:	59.000+0.340	7106238.900	294165.526
FIM:	59.000+14.271	7106231.079	294177.055

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	13.931	ÂNGULO:	124° 09' 07.4960"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	59.000+14.271	7106231.079	294177.055
PI:		7106230.375	294178.092
CC:		7106269.974	294203.440
PT:	59.000+16.777	7106229.728	294179.165

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	03° 03' 19.2477"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	47.000		
DESENVOLVIMENTO:	2.506	TANGENTE:	1.253
FLECHA:	0.017	AFASTAMENTO:	0.017
COMPRIM. CORDA:	2.506	AZIMUTE CORDA:	122° 37' 27.8721"
δ20:	12° 11' 26.1290"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	59.000+16.777	7106229.728	294179.165
FIM:	61.000+12.243	7106211.410	294209.534

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	60.000+0.000	7106228.063	294181.925
	61.000+0.000	7106217.734	294199.051

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	35.465	ÂNGULO:	121° 05' 48.2482"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	61.000+12.243	7106211.410	294209.534
PI:		7106210.996	294210.222
CC:		7106262.788	294240.523
PT:	61.000+13.849	7106210.599	294210.920

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	01° 32' 01.0592"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	60.000		
DESENVOLVIMENTO:	1.606	TANGENTE:	0.803
FLECHA:	0.005	AFASTAMENTO:	0.005
COMPRIM. CORDA:	1.606	AZIMUTE CORDA:	120° 19' 47.7186"
δ20:	09° 32' 57.4677"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	61.000+13.849	7106210.599	294210.920
FIM:	63.000+2.474	7106196.476	294235.819

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	62.000+0.000	7106207.564	294216.270
	63.000+0.000	7106197.697	294233.666

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	28.625	ÂNGULO:	119° 33' 47.1890"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	63.000+2.474	7106196.476	294235.819
PI:		7106194.960	294238.493
CC:		7106319.332	294305.506
PT:	63.000+8.621	7106193.561	294241.230

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	02° 29' 36.8195"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	141.244		
DESENVOLVIMENTO:	6.147	TANGENTE:	3.074
FLECHA:	0.033	AFASTAMENTO:	0.033
COMPRIM. CORDA:	6.147	AZIMUTE CORDA:	118° 18' 58.7793"
δ20:	04° 03' 23.4063"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	63.000+8.621	7106193.561	294241.230
FIM:	65.000+19.380	7106170.462	294286.428

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	64.000+0.000	7106188.383	294251.362
	65.000+0.000	7106179.281	294269.172

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	50.759	ÂNGULO:	117° 04' 10.3695"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	65.000+19.380	7106170.462	294286.428
PI:		7106166.651	294293.885
CC:		7106117.612	294259.419
PT:	66.000+16.019	7106160.925	294299.997

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	66.000+0.000	7106170.177	294286.979

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	16° 03' 46.5711"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	59.352		
DESENVOLVIMENTO:	16.639	TANGENTE:	8.375
FLECHA:	0.582	AFASTAMENTO:	0.588
COMPRIM. CORDA:	16.585	AZIMUTE CORDA:	125° 06' 03.6550"
δ20:	09° 39' 12.7919"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	66.000+16.019	7106160.925	294299.997

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

FIM:	67.000+9.697	7106151.574	294309.979

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	67.000+0.000	7106158.203	294302.902

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	13.678	ÂNGULO:	133° 07' 56.9406"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	67.000+9.697	7106151.574	294309.979
PI:		7106148.214	294313.565
CC:		7106115.085	294275.795
PT:	67.000+19.493	7106144.221	294316.428

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	11° 13' 31.9303"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	50.000		
DESENVOLVIMENTO:	9.796	TANGENTE:	4.914
FLECHA:	0.240	AFASTAMENTO:	0.241
COMPRIM. CORDA:	9.780	AZIMUTE CORDA:	138° 44' 42.9057"
δ20:	11° 27' 32.9612"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	67.000+19.493	7106144.221	294316.428
FIM:	72.000+2.553	7106076.720	294364.829

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	68.000+0.000	7106143.809	294316.723
	69.000+0.000	7106127.555	294328.378
	70.000+0.000	7106111.302	294340.032
	71.000+0.000	7106095.049	294351.687
	72.000+0.000	7106078.795	294363.341

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	83.060	ÂNGULO:	144° 21' 28.8709"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	72.000+2.553	7106076.720	294364.829
PI:		7106072.324	294367.981
CC:		7106134.992	294446.096
PT:	72.000+13.362	7106068.293	294371.589

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	06° 11' 34.1131"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	100.000		
DESENVOLVIMENTO:	10.808	TANGENTE:	5.410
FLECHA:	0.146	AFASTAMENTO:	0.146
COMPRIM. CORDA:	10.803	AZIMUTE CORDA:	141° 15' 41.8143"
δ20:	05° 43' 46.4806"		

TANGENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	72.000+13.362	7106068.293	294371.589
FIM:	73.000+16.617	7106050.966	294387.100
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	73.000+0.000	7106063.347	294376.016

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	23.255	ÂNGULO:	138° 09' 54.7577"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	73.000+16.617	7106050.966	294387.100
PI:		7106043.855	294393.467
CC:		7105994.976	294324.555
PT:	74.000+15.626	7106035.495	294398.074
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	74.000+0.000	7106048.401	294389.305

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	12° 58' 26.0861"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	83.946		
DESENVOLVIMENTO:	19.008	TANGENTE:	9.545
FLECHA:	0.537	AFASTAMENTO:	0.541
COMPRIM. CORDA:	18.968	AZIMUTE CORDA:	144° 39' 07.8008"
δ20:	06° 49' 31.1866"		

TANGENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	74.000+15.626	7106035.495	294398.074
FIM:	76.000+1.163	7106013.129	294410.401
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	75.000+0.000	7106031.664	294400.185
	76.000+0.000	7106014.148	294409.839

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	25.538	ÂNGULO:	151° 08' 20.8438"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	76.000+1.163	7106013.129	294410.401
PI:		7106011.847	294411.107
CC:		7105990.443	294369.238
PT:	76.000+4.092	7106010.522	294411.733
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	03° 34' 11.7571"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	47.000		
DESENVOLVIMENTO:	2.928	TANGENTE:	1.465
FLECHA:	0.023	AFASTAMENTO:	0.023
COMPRIM. CORDA:	2.928	AZIMUTE CORDA:	152° 55' 26.7224"
δ20:	12° 11' 26.1290"		

TANGENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	76.000+4.092	7106010.522	294411.733
FIM:	77.000+17.881	7105979.972	294426.169
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	77.000+0.000	7105996.139	294418.529

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	33.790	ÂNGULO:	154° 42' 32.6009"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	77.000+17.881	7105979.972	294426.169
PI:		7105972.137	294429.870
CC:		7106020.084	294511.062
PT:	78.000+15.162	7105965.113	294434.943
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	78.000+0.000	7105978.066	294427.095

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	10° 32' 42.2739"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	93.893		
DESENVOLVIMENTO:	17.281	TANGENTE:	8.665
FLECHA:	0.397	AFASTAMENTO:	0.399
COMPRIM. CORDA:	17.256	AZIMUTE CORDA:	149° 26' 11.4639"
δ20:	06° 06' 07.9978"		

TANGENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	78.000+15.162	7105965.113	294434.943
FIM:	80.000+1.288	7105943.932	294450.239
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	79.000+0.000	7105961.191	294437.775
	80.000+0.000	7105944.977	294449.485

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	26.126	ÂNGULO:	144° 09' 50.3270"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	80.000+1.288	7105943.932	294450.239
PI:		7105930.209	294460.150
CC:		7105791.456	294239.106
PT:	81.000+15.095	7105915.319	294468.200
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	81.000+0.000	7105928.382	294460.640

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	07° 26' 15.0956"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	260.435		
DESENVOLVIMENTO:	33.807	TANGENTE:	16.927
FLECHA:	0.548	AFASTAMENTO:	0.550
COMPRIM. CORDA:	33.783	AZIMUTE CORDA:	147° 52' 57.8748"
δ20:	02° 12' 00.0193"		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	81.000+15.095	7105915.319	294468.200
FIM:	82.000+18.566	7105894.673	294479.363
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	82.000+0.000	7105911.004	294470.533

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	23.471	ÂNGULO:	151° 36' 05.4226"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	82.000+18.566	7105894.673	294479.363
PI:		7105882.814	294485.775
CC:		7105947.516	294577.102
PT:	84.000+5.397	7105872.833	294494.836
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	83.000+0.000	7105893.416	294480.053
	84.000+0.000	7105876.915	294491.307

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	13° 50' 08.7949"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	111.109		
DESENVOLVIMENTO:	26.831	TANGENTE:	13.481
FLECHA:	0.809	AFASTAMENTO:	0.815
COMPRIM. CORDA:	26.765	AZIMUTE CORDA:	144° 41' 01.0252"
δ20:	05° 09' 24.1931"		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	84.000+5.397	7105872.833	294494.836
FIM:	84.000+11.271	7105868.484	294498.784

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	5.874	ÂNGULO:	137° 45' 56.6277"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	84.000+11.271	7105868.484	294498.784
PI:		7105863.109	294503.664
CC:		7105885.163	294517.157
PT:	85.000+5.395	7105861.211	294510.671

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	85.000+0.000	7105863.174	294505.657

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	32° 36' 44.1966"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	24.815		
DESENVOLVIMENTO:	14.124	TANGENTE:	7.259
FLECHA:	0.998	AFASTAMENTO:	1.040
COMPRIM. CORDA:	13.934	AZIMUTE CORDA:	121° 27' 34.5294"
δ20:	23° 05' 21.8052"		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	85.000+5.395	7105861.211	294510.671
FIM:	86.000+0.474	7105857.269	294525.226
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	86.000+0.000	7105857.393	294524.768

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	15.079	ÂNGULO:	105° 09' 12.4311"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	86.000+0.474	7105857.269	294525.226
PI:		7105856.394	294528.460
CC:		7105905.531	294538.296
PT:	86.000+7.166	7105855.957	294531.782
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	07° 40' 03.7651"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	50.000		
DESENVOLVIMENTO:	6.691	TANGENTE:	3.351
FLECHA:	0.112	AFASTAMENTO:	0.112
COMPRIM. CORDA:	6.686	AZIMUTE CORDA:	101° 19' 10.5486"
δ20:	11° 27' 32.9612"		

TANGENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	86.000+7.166	7105855.957	294531.782
FIM:	87.000+0.394	7105854.234	294544.897
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	87.000+0.000	7105854.285	294544.507

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	13.228	ÂNGULO:	97° 29' 08.6660"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	87.000+0.394	7105854.234	294544.897
PI:		7105852.927	294554.842
CC:		7106075.600	294573.984
PT:	88.000+0.440	7105852.517	294564.863
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	88.000+0.000	7105852.536	294564.423

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	05° 08' 39.4961"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	223.269		
DESENVOLVIMENTO:	20.046	TANGENTE:	10.030
FLECHA:	0.225	AFASTAMENTO:	0.225
COMPRIM. CORDA:	20.039	AZIMUTE CORDA:	94° 54' 48.9180"
δ20:	02° 33' 58.4005"		

TANGENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	88.000+0.440	7105852.517	294564.863
FIM:	89.000+3.009	7105851.595	294587.413
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	89.000+0.000	7105851.718	294584.407

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	22.569	ÂNGULO:	92° 20' 29.1699"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	89.000+3.009	7105851.595	294587.413
PI:		7105851.189	294597.351
CC:		7105767.925	294583.992
PT:	90.000+2.809	7105848.466	294606.918
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	90.000+0.000	7105849.189	294604.204

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	13° 32' 52.8880"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	83.740		
DESENVOLVIMENTO:	19.801	TANGENTE:	9.947
FLECHA:	0.585	AFASTAMENTO:	0.589
COMPRIM. CORDA:	19.755	AZIMUTE CORDA:	99° 06' 55.6139"
δ20:	06° 50' 31.6087"		

TANGENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	90.000+2.809	7105848.466	294606.918
FIM:	90.000+10.839	7105846.267	294614.641

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	8.030	ÂNGULO:	105° 53' 22.0579"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	90.000+10.839	7105846.267	294614.641
PI:		7105842.208	294628.900
CC:		7105776.955	294594.911
PT:	92.000+0.083	7105832.850	294640.399

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	91.000+0.000	7105843.207	294623.269
	92.000+0.000	7105832.902	294640.335

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	23° 15' 01.7527"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	72.065		
DESENVOLVIMENTO:	29.244	TANGENTE:	14.826
FLECHA:	1.478	AFASTAMENTO:	1.509
COMPRIM. CORDA:	29.044	AZIMUTE CORDA:	117° 30' 52.9342"
δ20:	07° 57' 01.9243"		

TANGENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	92.000+0.083	7105832.850	294640.399
FIM:	92.000+8.286	7105827.672	294646.762

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	8.203	ÂNGULO:	129° 08' 23.8106"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	92.000+8.286	7105827.672	294646.762
PI:		7105816.868	294660.037
CC:		7105697.166	294540.551
PT:	94.000+2.401	7105803.612	294670.865

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	93.000+0.000	7105819.968	294655.583
	94.000+0.000	7105805.461	294669.333

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	11° 36' 59.9238"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	168.263		
DESENVOLVIMENTO:	34.115	TANGENTE:	17.116
FLECHA:	0.864	AFASTAMENTO:	0.868
COMPRIM. CORDA:	34.057	AZIMUTE CORDA:	134° 56' 53.7725"
δ20:	03° 24' 18.4405"		

TANGENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	94.000+2.401	7105803.612	294670.865
FIM:	94.000+4.710	7105801.824	294672.326

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	2.309	ÂNGULO:	140° 45' 23.7344"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	94.000+4.710	7105801.824	294672.326
PI:		7105797.127	294676.162
CC:		7105865.085	294749.772
PT:	94.000+16.823	7105792.929	294680.538

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	06° 56' 25.1338"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	100.000		
DESENVOLVIMENTO:	12.113	TANGENTE:	6.064
FLECHA:	0.183	AFASTAMENTO:	0.184
COMPRIM. CORDA:	12.106	AZIMUTE CORDA:	137° 17' 11.1675"
δ20:	05° 43' 46.4806"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	94.000+16.823	7105792.929	294680.538

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

FIM:	96.000+12.715	7105768.079	294706.436

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	95.000+0.000	7105790.729	294682.830
	96.000+0.000	7105776.882	294697.262

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	35.892	ÂNGULO:	133° 48' 58.6005"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	96.000+12.715	7105768.079	294706.436
PI:		7105767.448	294707.094
CC:		7105710.354	294651.048
PT:	96.000+14.539	7105766.802	294707.737

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	01° 18' 22.6824"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	80.000		
DESENVOLVIMENTO:	1.824	TANGENTE:	0.912
FLECHA:	0.005	AFASTAMENTO:	0.005
COMPRIM. CORDA:	1.824	AZIMUTE CORDA:	134° 28' 09.9417"
δ20:	07° 09' 43.1008"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	96.000+14.539	7105766.802	294707.737

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

FIM:	99.000+10.478	7105727.162	294747.208

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

97.000+0.000	7105762.932	294711.590
98.000+0.000	7105748.760	294725.702
99.000+0.000	7105734.588	294739.814

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	55.939	ÂNGULO:	135° 07' 21.2829"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	99.000+10.478	7105727.162	294747.208
PI:		7105724.074	294750.283
CC:		7105656.603	294676.346
PT:	99.000+19.190	7105720.729	294753.078

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	04° 59' 29.3309"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	100.000		
DESENVOLVIMENTO:	8.712	TANGENTE:	4.359
FLECHA:	0.095	AFASTAMENTO:	0.095
COMPRIM. CORDA:	8.709	AZIMUTE CORDA:	137° 37' 05.9483"
δ20:	05° 43' 46.4806"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

INÍCIO:	99.000+19.190	7105720.729	294753.078
FIM:	1+03.000+6.906	7105668.769	294796.502

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

1+00.000+0.000	7105720.107	294753.597
1+01.000+0.000	7105704.761	294766.423
1+02.000+0.000	7105689.415	294779.248
1+03.000+0.000	7105674.068	294792.073

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	67.716	ÂNGULO:	140° 06' 50.6138"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+03.000+6.906	7105668.769	294796.502
PI:		7105656.511	294806.746
CC:		7105540.675	294643.226
PT:	1+04.000+18.788	7105642.781	294814.912

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

1+04.000+0.000	7105658.454	294804.563

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	09° 08' 41.3915"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	199.754		
DESENVOLVIMENTO:	31.882	TANGENTE:	15.975
FLECHA:	0.636	AFASTAMENTO:	0.638
COMPRIM. CORDA:	31.848	AZIMUTE CORDA:	144° 41' 11.3096"
δ20:	02° 52' 05.9647"		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+04.000+18.788	7105642.781	294814.912
FIM:	1+05.000+4.276	7105638.064	294817.717
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+05.000+0.000	7105641.739	294815.532

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	5.488	ÂNGULO:	149° 15' 32.0053"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+05.000+4.276	7105638.064	294817.717
PI:		7105635.277	294819.375
CC:		7105612.506	294774.743
PT:	1+05.000+10.753	7105632.299	294820.658
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	07° 25' 17.1053"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	50.000		
DESENVOLVIMENTO:	6.476	TANGENTE:	3.243
FLECHA:	0.105	AFASTAMENTO:	0.105
COMPRIM. CORDA:	6.472	AZIMUTE CORDA:	152° 58' 10.5580"
δ20:	11° 27' 32.9612"		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+05.000+10.753	7105632.299	294820.658
FIM:	1+06.000+6.574	7105617.770	294826.921
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+06.000+0.000	7105623.807	294824.319

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	15.821	ÂNGULO:	156° 40' 49.1106"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+06.000+6.574	7105617.770	294826.921
PI:		7105598.054	294835.420
CC:		7105578.184	294735.090
PT:	1+08.000+8.872	7105576.586	294835.077
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+07.000+0.000	7105605.121	294831.394
	1+08.000+0.000	7105585.452	294834.826

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	24° 14' 06.7625"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	100.000		
DESENVOLVIMENTO:	42.298	TANGENTE:	21.470
FLECHA:	2.228	AFASTAMENTO:	2.279
COMPRIM. CORDA:	41.984	AZIMUTE CORDA:	168° 47' 52.4919"
δ20:	05° 43' 46.4806"		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+08.000+8.872	7105576.586	294835.077
FIM:	1+11.000+3.604	7105521.861	294834.203
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+09.000+0.000	7105565.459	294834.899
	1+10.000+0.000	7105545.462	294834.580
	1+11.000+0.000	7105525.465	294834.260

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	54.732	ÂNGULO:	180° 54' 55.8731"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+11.000+3.604	7105521.861	294834.203
PI:		7105512.301	294834.050
CC:		7105520.718	294905.743
PT:	1+12.000+2.615	7105503.036	294836.413
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+12.000+0.000	7105505.581	294835.813

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	15° 13' 24.0081"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	71.550		
DESENVOLVIMENTO:	19.011	TANGENTE:	9.562
FLECHA:	0.630	AFASTAMENTO:	0.636

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

COMPRIM. CORDA:	18.955	AZIMUTE CORDA:	173° 18' 13.8690"
δ20:	08° 00' 28.1933"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+12.000+2.615	7105503.036	294836.413
FIM:	1+12.000+6.999	7105498.788	294837.496

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	4.384	ÂNGULO:	165° 41' 31.8650"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+12.000+6.999	7105498.788	294837.496
PI:		7105479.334	294842.458
CC:		7105512.855	294892.652
PT:	1+14.000+5.601	7105467.298	294858.526

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

1+13.000+0.000	7105486.664	294842.114
1+14.000+0.000	7105470.870	294854.216

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	38° 51' 19.8923"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	56.922		
DESENVOLVIMENTO:	38.602	TANGENTE:	20.076
FLECHA:	3.241	AFASTAMENTO:	3.437

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

COMPRIM. CORDA:	37.866	AZIMUTE CORDA:	146° 15' 51.9188"
δ20:	10° 03' 56.7049"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+14.000+5.601	7105467.298	294858.526
FIM:	1+16.000+5.465	7105443.398	294890.431
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+15.000+0.000	7105458.665	294870.050
	1+16.000+0.000	7105446.675	294886.057

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	39.864	ÂNGULO:	126° 50' 11.9727"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+16.000+5.465	7105443.398	294890.431
PI:		7105435.534	294900.928
CC:		7105507.021	294938.091
PT:	1+17.000+11.462	7105431.460	294913.396
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+17.000+0.000	7105435.792	294902.794

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	18° 44' 16.3192"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	79.495		
DESENVOLVIMENTO:	25.998	TANGENTE:	13.116

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

FLECHA:	1.060	AFASTAMENTO:	1.075
COMPRIM. CORDA:	25.882	AZIMUTE CORDA:	117° 28' 03.8131"
δ20:	07° 12' 26.9710"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+17.000+11.462	7105431.460	294913.396
FIM:	1+17.000+18.575	7105429.250	294920.156

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	7.112	ÂNGULO:	108° 05' 55.6535"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+17.000+18.575	7105429.250	294920.156
PI:		7105425.051	294933.003
CC:		7105491.193	294940.400
PT:	1+19.000+5.229	7105426.308	294946.461

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	1+18.000+0.000	7105428.822	294921.515
	1+19.000+0.000	7105426.031	294941.241

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	23° 26' 05.3839"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	65.168		
DESENVOLVIMENTO:	26.654	TANGENTE:	13.516

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

FLECHA:	1.358	AFASTAMENTO:	1.387
COMPRIM. CORDA:	26.469	AZIMUTE CORDA:	96° 22' 52.9615"
δ20:	08° 47' 31.4640"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+19.000+5.229	7105426.308	294946.461
FIM:	1+19.000+13.328	7105427.061	294954.524

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	8.098	ÂNGULO:	84° 39' 50.2695"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+19.000+13.328	7105427.061	294954.524
PI:		7105427.925	294963.771
CC:		7105526.628	294945.225
PT:	1+20.000+11.848	7105430.477	294972.700

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	1+20.000+0.000	7105427.903	294961.142

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	10° 36' 41.7673"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	100.000		
DESENVOLVIMENTO:	18.521	TANGENTE:	9.287
FLECHA:	0.428	AFASTAMENTO:	0.430

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

COMPRIM. CORDA:	18.494	AZIMUTE CORDA:	79° 21' 29.3859"
δ20:	05° 43' 46.4806"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+20.000+11.848	7105430.477	294972.700
FIM:	1+23.000+19.175	7105448.975	295037.436
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+21.000+0.000	7105432.717	294980.538
	1+22.000+0.000	7105438.212	294999.769
	1+23.000+0.000	7105443.707	295018.999

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	67.326	ÂNGULO:	74° 03' 08.5023"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+23.000+19.175	7105448.975	295037.436
PI:		7105451.895	295047.653
CC:		7105365.855	295061.188
PT:	1+25.000+0.321	7105452.253	295058.273
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+24.000+0.000	7105449.198	295038.230
	1+25.000+0.000	7105452.242	295057.952

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	14° 00' 55.7991"	TIPO:	DIREITO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

RAIO:	86.448		
DESENVOLVIMENTO:	21.147	TANGENTE:	10.626
FLECHA:	0.646	AFASTAMENTO:	0.651
COMPRIM. CORDA:	21.094	AZIMUTE CORDA:	81° 03' 36.4019"
δ20:	06° 37' 40.0337"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+25.000+0.321	7105452.253	295058.273
FIM:	1+25.000+14.715	7105452.738	295072.659

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	14.394	ÂNGULO:	88° 04' 04.3014"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+25.000+14.715	7105452.738	295072.659
PI:		7105453.243	295087.619
CC:		7105535.831	295069.856
PT:	1+27.000+4.336	7105458.934	295101.464

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	1+26.000+0.000	7105453.084	295077.932
	1+27.000+0.000	7105457.391	295097.413

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	20° 24' 47.3433"	TIPO:	ESQUERDO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

RAIO:	83.140		
DESENVOLVIMENTO:	29.621	TANGENTE:	14.969
FLECHA:	1.316	AFASTAMENTO:	1.337
COMPRIM. CORDA:	29.464	AZIMUTE CORDA:	77° 51' 40.6298"
δ20:	06° 53' 29.4489"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+27.000+4.336	7105458.934	295101.464
FIM:	1+28.000+19.644	7105472.358	295134.121
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+28.000+0.000	7105464.889	295115.952

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	35.308	ÂNGULO:	67° 39' 16.9581"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+28.000+19.644	7105472.358	295134.121
PI:		7105478.437	295148.910
CC:		7105388.542	295168.574
PT:	1+30.000+11.297	7105479.088	295164.886
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+29.000+0.000	7105472.493	295134.451
	1+30.000+0.000	7105477.926	295153.656

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

AC:	20° 00' 46.0000"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	90.621		
DESENVOLVIMENTO:	31.653	TANGENTE:	15.989
FLECHA:	1.378	AFASTAMENTO:	1.400
COMPRIM. CORDA:	31.492	AZIMUTE CORDA:	77° 39' 39.9582"
δ20:	06° 19' 21.3469"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+30.000+11.297	7105479.088	295164.886
FIM:	1+31.000+7.592	7105479.751	295181.168
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+31.000+0.000	7105479.442	295173.582

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	16.296	ÂNGULO:	87° 40' 02.9582"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+31.000+7.592	7105479.751	295181.168
PI:		7105480.169	295191.441
CC:		7105420.705	295183.573
PT:	1+32.000+7.951	7105477.094	295201.251
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+32.000+0.000	7105478.955	295193.527

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

AC:	19° 44' 18.7800"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	59.095		
DESENVOLVIMENTO:	20.358	TANGENTE:	10.281
FLECHA:	0.875	AFASTAMENTO:	0.888
COMPRIM. CORDA:	20.258	AZIMUTE CORDA:	97° 32' 12.3482"
δ20:	09° 41' 44.0634"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+32.000+7.951	7105477.094	295201.251
FIM:	1+32.000+8.503	7105476.929	295201.778

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	0.552	ÂNGULO:	107° 24' 21.7382"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+32.000+8.503	7105476.929	295201.778
PI:		7105471.275	295219.812
CC:		7105370.090	295168.284
PT:	1+34.000+5.950	7105460.014	295234.992

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

1+33.000+0.000	7105472.933	295212.553
1+34.000+0.000	7105463.431	295230.121

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

AC:	19° 09' 46.4999"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	111.965		
DESENVOLVIMENTO:	37.447	TANGENTE:	18.900
FLECHA:	1.562	AFASTAMENTO:	1.584
COMPRIM. CORDA:	37.273	AZIMUTE CORDA:	116° 59' 14.9881"
δ20:	05° 07' 02.2034"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+34.000+5.950	7105460.014	295234.992
FIM:	1+34.000+16.674	7105453.625	295243.605

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	10.724	ÂNGULO:	126° 34' 08.2380"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+34.000+16.674	7105453.625	295243.605
PI:		7105443.302	295257.521
CC:		7105354.084	295169.763
PT:	1+36.000+11.105	7105429.558	295268.072

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	1+35.000+0.000	7105451.608	295246.249
	1+36.000+0.000	7105438.052	295260.924

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

AC:	15° 55' 00.5907"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	123.940		
DESENVOLVIMENTO:	34.431	TANGENTE:	17.327
FLECHA:	1.194	AFASTAMENTO:	1.205
COMPRIM. CORDA:	34.320	AZIMUTE CORDA:	134° 31' 38.5334"
δ20:	04° 37' 22.3197"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+36.000+11.105	7105429.558	295268.072
FIM:	1+38.000+12.148	7105397.003	295293.066
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+37.000+0.000	7105422.502	295273.489
	1+38.000+0.000	7105406.638	295285.668

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	41.043	ÂNGULO:	142° 29' 08.8288"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+38.000+12.148	7105397.003	295293.066
PI:		7105386.889	295300.830
CC:		7105443.352	295353.438
PT:	1+39.000+17.414	7105379.858	295311.466
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+39.000+0.000	7105391.032	295298.160

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	19° 01' 09.7290"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	76.113		
DESENVOLVIMENTO:	25.266	TANGENTE:	12.750
FLECHA:	1.046	AFASTAMENTO:	1.061
COMPRIM. CORDA:	25.150	AZIMUTE CORDA:	132° 58' 33.9642"
δ20:	07° 31' 39.9475"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+39.000+17.414	7105379.858	295311.466
FIM:	1+40.000+9.978	7105372.929	295321.947
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+40.000+0.000	7105378.432	295313.623

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	12.564	ÂNGULO:	123° 27' 59.0997"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+40.000+9.978	7105372.929	295321.947
PI:		7105366.255	295332.045
CC:		7105423.651	295355.477
PT:	1+41.000+13.873	7105363.956	295343.928
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+41.000+0.000	7105368.115	295330.725

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	22° 31' 01.9626"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	60.802		
DESENVOLVIMENTO:	23.895	TANGENTE:	12.104
FLECHA:	1.170	AFASTAMENTO:	1.193
COMPRIM. CORDA:	23.742	AZIMUTE CORDA:	112° 12' 28.1184"
δ20:	09° 25' 23.9190"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+41.000+13.873	7105363.956	295343.928
FIM:	1+41.000+18.389	7105363.098	295348.362

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	4.516	ÂNGULO:	100° 56' 57.1371"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+41.000+18.389	7105363.098	295348.362
PI:		7105360.582	295361.365
CC:		7105426.930	295360.711
PT:	1+43.000+4.521	7105363.354	295374.317

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

1+42.000+0.000	7105362.812	295349.947
1+43.000+0.000	7105362.562	295369.867

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	23° 01' 42.2076"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	65.016		
DESENVOLVIMENTO:	26.131	TANGENTE:	13.244
FLECHA:	1.308	AFASTAMENTO:	1.335
COMPRIM. CORDA:	25.956	AZIMUTE CORDA:	89° 26' 06.0333"
δ20:	08° 48' 45.2787"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+43.000+4.521	7105363.354	295374.317
FIM:	1+44.000+11.966	7105369.097	295401.154
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+44.000+0.000	7105366.593	295389.453

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	27.445	ÂNGULO:	77° 55' 14.9295"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+44.000+11.966	7105369.097	295401.154
PI:		7105370.076	295405.729
CC:		7105466.940	295380.215
PT:	1+45.000+1.317	7105371.478	295410.194
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+45.000+0.000	7105371.092	295408.934

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	05° 21' 17.9327"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	100.058		
DESENVOLVIMENTO:	9.352	TANGENTE:	4.679
FLECHA:	0.109	AFASTAMENTO:	0.109
COMPRIM. CORDA:	9.348	AZIMUTE CORDA:	75° 14' 35.9632"
δ20:	05° 43' 34.5928"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+45.000+1.317	7105371.478	295410.194
FIM:	1+45.000+12.396	7105374.798	295420.763

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	11.079	ÂNGULO:	72° 33' 56.9968"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+45.000+12.396	7105374.798	295420.763
PI:		7105377.338	295428.854
CC:		7105488.502	295385.056
PT:	1+46.000+9.327	7105380.999	295436.503

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	1+46.000+0.000	7105377.306	295427.941

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

AC:	08° 08' 24.0112"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	119.179		
DESENVOLVIMENTO:	16.932	TANGENTE:	8.480
FLECHA:	0.301	AFASTAMENTO:	0.301
COMPRIM. CORDA:	16.918	AZIMUTE CORDA:	68° 29' 44.9912"
δ20:	04° 48' 27.1124"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+46.000+9.327	7105380.999	295436.503
FIM:	1+48.000+16.272	7105401.264	295478.849
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+47.000+0.000	7105385.606	295446.130
	1+48.000+0.000	7105394.240	295464.171

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	46.945	ÂNGULO:	64° 25' 32.9857"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+48.000+16.272	7105401.264	295478.849
PI:		7105401.421	295479.177
CC:		7105383.224	295487.482
PT:	1+48.000+17.000	7105401.566	295479.510

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

AC:	02° 04' 59.0989"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	20.000		
DESENVOLVIMENTO:	0.727	TANGENTE:	0.364
FLECHA:	0.003	AFASTAMENTO:	0.003
COMPRIM. CORDA:	0.727	AZIMUTE CORDA:	65° 28' 02.5350"
δ20:	28° 38' 52.4031"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+48.000+17.000	7105401.566	295479.510
FIM:	1+49.000+14.013	7105408.348	295495.113
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+49.000+0.000	7105402.762	295482.261

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	17.013	ÂNGULO:	66° 30' 32.0845"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+49.000+14.013	7105408.348	295495.113
PI:		7105416.526	295513.930
CC:		7105143.155	295610.373
PT:	1+51.000+14.978	7105421.965	295533.712
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+50.000+0.000	7105410.677	295500.629
	1+51.000+0.000	7105417.622	295519.380

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	08° 07' 01.5094"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	289.158		
DESENVOLVIMENTO:	40.965	TANGENTE:	20.517
FLECHA:	0.725	AFASTAMENTO:	0.727
COMPRIM. CORDA:	40.931	AZIMUTE CORDA:	70° 34' 02.8392"
δ20:	01° 58' 53.2966"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+51.000+14.978	7105421.965	295533.712
FIM:	1+53.000+2.907	7105429.370	295560.642
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+52.000+0.000	7105423.296	295538.554
	1+53.000+0.000	7105428.599	295557.839

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	27.929	ÂNGULO:	74° 37' 33.5939"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+53.000+2.907	7105429.370	295560.642
PI:		7105430.857	295566.050
CC:		7105477.580	295547.386
PT:	1+53.000+14.077	7105433.504	295570.994

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	12° 47' 59.7288"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	50.000		
DESENVOLVIMENTO:	11.170	TANGENTE:	5.608
FLECHA:	0.312	AFASTAMENTO:	0.314
COMPRIM. CORDA:	11.147	AZIMUTE CORDA:	68° 13' 33.7295"
δ20:	11° 27' 32.9612"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+53.000+14.077	7105433.504	295570.994
FIM:	1+57.000+2.351	7105465.740	295631.179
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+54.000+0.000	7105436.301	295576.215
	1+55.000+0.000	7105445.744	295593.846
	1+56.000+0.000	7105455.187	295611.476
	1+57.000+0.000	7105464.630	295629.106

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	68.274	ÂNGULO:	61° 49' 33.8652"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+57.000+2.351	7105465.740	295631.179
PI:		7105470.087	295639.294
CC:		7105560.467	295580.442
PT:	1+58.000+0.718	7105475.750	295646.551

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	1+58.000+0.000	7105475.310	295645.984

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	09° 47' 34.8788"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	107.459		
DESENVOLVIMENTO:	18.367	TANGENTE:	9.206
FLECHA:	0.392	AFASTAMENTO:	0.394
COMPRIM. CORDA:	18.345	AZIMUTE CORDA:	56° 55' 46.4258"
δ20:	05° 19' 54.7313"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+58.000+0.718	7105475.750	295646.551
FIM:	1+60.000+1.747	7105500.992	295678.897

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	1+59.000+0.000	7105487.612	295661.752
	1+60.000+0.000	7105499.917	295677.520

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	41.029	ÂNGULO:	52° 01' 58.9864"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+60.000+1.747	7105500.992	295678.897
PI:		7105510.198	295690.695
CC:		7105411.107	295749.040

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

PT:	1+61.000+11.506	7105516.048	295704.469

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	1+61.000+0.000	7105511.024	295694.123

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	14° 57' 17.9248"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	114.014		
DESENVOLVIMENTO:	29.759	TANGENTE:	14.965
FLECHA:	0.970	AFASTAMENTO:	0.978
COMPRIM. CORDA:	29.675	AZIMUTE CORDA:	59° 30' 37.9488"
δ20:	05° 01' 31.1835"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+61.000+11.506	7105516.048	295704.469
FIM:	1+61.000+15.240	7105517.508	295707.905

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	3.734	ÂNGULO:	66° 59' 16.9113"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+61.000+15.240	7105517.508	295707.905
PI:		7105522.873	295720.538
CC:		7105451.234	295736.054
PT:	1+63.000+2.364	7105523.215	295734.258

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	1+62.000+0.000	7105519.222	295712.345
	1+63.000+0.000	7105523.117	295731.896

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	21° 34' 59.6288"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	72.004		
DESENVOLVIMENTO:	27.124	TANGENTE:	13.725
FLECHA:	1.273	AFASTAMENTO:	1.296
COMPRIM. CORDA:	26.964	AZIMUTE CORDA:	77° 46' 46.7256"
δ20:	07° 57' 26.3153"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+63.000+2.364	7105523.215	295734.258
FIM:	1+63.000+2.855	7105523.227	295734.750

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	0.492	ÂNGULO:	88° 34' 16.5400"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+63.000+2.855	7105523.227	295734.750
PI:		7105523.552	295747.772
CC:		7105325.341	295739.685
PT:	1+64.000+8.871	7105522.168	295760.725

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	1+64.000+0.000	7105522.913	295751.886

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	07° 31' 48.8093"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	197.947		
DESENVOLVIMENTO:	26.016	TANGENTE:	13.027
FLECHA:	0.427	AFASTAMENTO:	0.428
COMPRIM. CORDA:	25.997	AZIMUTE CORDA:	92° 20' 10.9446"
δ20:	02° 53' 40.1819"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+64.000+8.871	7105522.168	295760.725
FIM:	1+64.000+12.103	7105521.824	295763.939

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	3.232	ÂNGULO:	96° 06' 05.3493"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+64.000+12.103	7105521.824	295763.939
PI:		7105520.631	295775.104
CC:		7105406.490	295751.610
PT:	1+65.000+14.491	7105517.318	295785.833

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

	1+65.000+0.000	7105520.718	295771.756

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	11° 03' 31.1133"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	115.991		
DESENVOLVIMENTO:	22.387	TANGENTE:	11.229
FLECHA:	0.540	AFASTAMENTO:	0.542
COMPRIM. CORDA:	22.353	AZIMUTE CORDA:	101° 37' 50.9059"
δ20:	04° 56' 22.8588"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+65.000+14.491	7105517.318	295785.833
FIM:	1+69.000+8.169	7105495.579	295856.231
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+66.000+0.000	7105515.693	295791.097
	1+67.000+0.000	7105509.792	295810.206
	1+68.000+0.000	7105503.891	295829.316
	1+69.000+0.000	7105497.990	295848.426

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	73.678	ÂNGULO:	107° 09' 36.4626"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+69.000+8.169	7105495.579	295856.231
PI:		7105493.737	295862.198

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

CC:		7105566.561	295878.150
PT:	1+70.000+0.630	7105492.916	295868.389

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	1+70.000+0.000	7105493.002	295867.765

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	09° 36' 36.9767"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	74.289		
DESENVOLVIMENTO:	12.461	TANGENTE:	6.245
FLECHA:	0.261	AFASTAMENTO:	0.262
COMPRIM. CORDA:	12.446	AZIMUTE CORDA:	102° 21' 17.9742"
δ20:	07° 42' 45.1887"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+70.000+0.630	7105492.916	295868.389
FIM:	1+70.000+12.335	7105491.378	295879.993

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	11.706	ÂNGULO:	97° 32' 59.4859"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+70.000+12.335	7105491.378	295879.993
PI:		7105489.080	295897.333
CC:		7105900.349	295934.197

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

PT:	1+72.000+7.299	7105488.258	295914.806

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

1+71.000+0.000	7105490.442	295887.600
1+72.000+0.000	7105488.665	295907.519

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	04° 51' 20.8720"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	412.547		
DESENVOLVIMENTO:	34.963	TANGENTE:	17.492
FLECHA:	0.370	AFASTAMENTO:	0.371
COMPRIM. CORDA:	34.953	AZIMUTE CORDA:	95° 07' 19.0498"
δ20:	01° 23' 19.7935"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+72.000+7.299	7105488.258	295914.806
FIM:	1+75.000+13.785	7105485.133	295981.220

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

1+73.000+0.000	7105487.661	295927.493
1+74.000+0.000	7105486.721	295947.471
1+75.000+0.000	7105485.781	295967.449

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	66.487	ÂNGULO:	92° 41' 38.6138"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

PC:	1+75.000+13.785	7105485.133	295981.220
PI:		7105484.877	295986.648
CC:		7105726.072	295992.557
PT:	1+76.000+4.652	7105484.867	295992.082

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

1+76.000+0.000	7105484.921	295987.430

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	02° 34' 52.3910"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	241.206		
DESENVOLVIMENTO:	10.867	TANGENTE:	5.434
FLECHA:	0.061	AFASTAMENTO:	0.061
COMPRIM. CORDA:	10.866	AZIMUTE CORDA:	91° 24' 12.4183"
δ20:	02° 22' 31.3876"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+76.000+4.652	7105484.867	295992.082
FIM:	1+77.000+2.735	7105484.831	296010.165

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

1+77.000+0.000	7105484.837	296007.430

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	18.083	ÂNGULO:	90° 06' 46.2228"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

PC:	1+77.000+2.735	7105484.831	296010.165
PI:		7105484.827	296012.070
CC:		7105614.129	296010.419
PT:	1+77.000+6.545	7105484.880	296013.975

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	01° 41' 18.8424"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	129.299		
DESENVOLVIMENTO:	3.811	TANGENTE:	1.905
FLECHA:	0.014	AFASTAMENTO:	0.014
COMPRIM. CORDA:	3.810	AZIMUTE CORDA:	89° 16' 06.8016"
δ20:	04° 25' 52.6036"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+77.000+6.545	7105484.880	296013.975
FIM:	1+80.000+5.120	7105486.490	296072.527

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

1+78.000+0.000	7105485.250	296027.425
1+79.000+0.000	7105485.800	296047.417
1+80.000+0.000	7105486.350	296067.410

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	58.575	ÂNGULO:	88° 25' 27.3804"

CURVA CIRCULAR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+80.000+5.120	7105486.490	296072.527
PI:		7105486.583	296075.889
CC:		7105388.473	296075.223
PT:	1+80.000+11.843	7105486.445	296079.249

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	03° 55' 42.7191"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	98.054		
DESENVOLVIMENTO:	6.723	TANGENTE:	3.363
FLECHA:	0.058	AFASTAMENTO:	0.058
COMPRIM. CORDA:	6.722	AZIMUTE CORDA:	90° 23' 18.7399"
δ20:	05° 50' 35.8428"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+80.000+11.843	7105486.445	296079.249
FIM:	1+82.000+5.167	7105485.077	296112.545

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	1+81.000+0.000	7105486.110	296087.399
	1+82.000+0.000	7105485.289	296107.382

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	33.324	ÂNGULO:	92° 21' 10.0995"

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

PIVs DO ALINHAMENTO VERTICAL

NOME: ALINHAMENTO - Sanga Seca

ESTACAS: 0.000+0.000 À 1+82.000+5.167

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	0.000+0.001	740.722
FIM:	3.000+11.739	746.447
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1.000+0.000	742.318
	2.000+0.000	743.914
	3.000+0.000	745.510

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	71.738	
GRADE:	7.979%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	3.000+11.739	746.447
PIV:	5.000+4.105	749.029
FIM:	6.000+16.471	749.406
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	4.000+0.000	747.070

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	7.979%	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

RAMPA POSTERIOR:	1.165%
COMPRIMENTO:	64.732
K:	9.499
e:	-0.551

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	6.000+16.471	749.406
FIM:	8.000+10.914	749.807
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	6.000+0.000	749.071
	7.000+0.000	749.447
	8.000+0.000	749.680

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	34.443	
GRADE:	1.165%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	8.000+10.914	749.807
PIV:	8.000+11.218	749.811
FIM:	8.000+11.521	749.813

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	1.165%	
RAMPA POSTERIOR:	0.704%	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

COMPRIMENTO:	0.607
K:	1.316
e:	0.000

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	8.000+11.521	749.813
FIM:	10.000+17.749	750.138
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	9.000+0.000	749.873
	10.000+0.000	750.013

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	46.228	
GRADE:	0.704%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	10.000+17.749	750.138
PIV:	11.000+6.516	750.200
FIM:	11.000+15.283	750.432
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	11.000+0.000	750.157

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	0.704%	
RAMPA POSTERIOR:	2.652%	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

COMPRIMENTO:	17.534
K:	9.000
e:	0.043

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	11.000+15.283	750.432
FIM:	13.000+1.156	751.118
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	12.000+0.000	750.557

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	25.872	
GRADE:	2.652%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	13.000+1.156	751.118
PIV:	13.000+3.600	751.183
FIM:	13.000+6.045	751.123
PONTO ALTO:	13.000+3.681	751.152

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	2.652%	
RAMPA POSTERIOR:	-2.481%	
COMPRIMENTO:	4.889	
K:	0.952	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

e: -0.031

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	13.000+6.045	751.123
FIM:	15.000+0.763	750.261
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	14.000+0.000	750.776

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	34.718	
GRADE:	-2.481%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	15.000+0.763	750.261
PIV:	16.000+1.832	749.738
FIM:	17.000+2.900	750.290
PONTO BAIXO:	16.000+1.262	750.007
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	16.000+0.000	750.008

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-2.481%	
RAMPA POSTERIOR:	2.619%	
COMPRIMENTO:	42.137	
K:	8.261	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

e: 0.269

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	17.000+2.900	750.290
FIM:	18.000+3.101	750.819
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	17.000+0.000	750.219
	18.000+0.000	750.738

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	20.201	
GRADE:	2.619%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	18.000+3.101	750.819
PIV:	18.000+13.857	751.101
FIM:	19.000+4.613	750.664
PONTO ALTO:	18.000+11.533	750.930
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	19.000+0.000	750.818

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	2.619%	
RAMPA POSTERIOR:	-4.064%	
COMPRIMENTO:	21.512	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

K:	3.219
e:	-0.180

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	19.000+4.613	750.664
FIM:	19.000+17.745	750.130
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	19.000+0.000	750.818

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	13.132	
GRADE:	-4.064%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	19.000+17.745	750.130
PIV:	20.000+14.264	749.459
FIM:	21.000+10.783	749.442
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	20.000+0.000	750.042

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-4.064%	
RAMPA POSTERIOR:	-0.103%	
COMPRIMENTO:	33.038	
K:	8.343	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

e: 0.164

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	21.000+10.783	749.442
FIM:	30.000+6.137	749.261
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	21.000+0.000	749.523
	22.000+0.000	749.432
	23.000+0.000	749.412
	24.000+0.000	749.391
	25.000+0.000	749.370
	26.000+0.000	749.350
	27.000+0.000	749.329
	28.000+0.000	749.308
	29.000+0.000	749.288

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	175.355	
GRADE:	-0.103%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	30.000+6.137	749.261
PIV:	31.000+9.925	749.236
FIM:	32.000+13.712	745.530
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

	31.000+0.000	748.934

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-0.103%	
RAMPA POSTERIOR:	-15.579%	
COMPRIMENTO:	47.575	
K:	3.074	
e:	-0.920	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	32.000+13.712	745.530
FIM:	32.000+14.161	745.460
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	32.000+0.000	747.360

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	0.449	
GRADE:	-15.579%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	32.000+14.161	745.460
PIV:	33.000+1.843	744.263
FIM:	33.000+9.524	743.576
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	33.000+0.000	744.624

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-15.579%	
RAMPA POSTERIOR:	-8.953%	
COMPRIMENTO:	15.363	
K:	2.319	
e:	0.127	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	33.000+9.524	743.576
FIM:	35.000+1.858	740.681
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	34.000+0.000	742.638
	35.000+0.000	740.847

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	32.334	
GRADE:	-8.953%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	35.000+1.858	740.681
PIV:	35.000+7.859	740.143
FIM:	35.000+13.859	739.402

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

RAMPA ANTERIOR:	-8.953%
RAMPA POSTERIOR:	-12.361%
COMPRIMENTO:	12.001
K:	3.522
e:	-0.051

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	35.000+13.859	739.402
FIM:	38.000+10.856	732.357
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	36.000+0.000	738.643
	37.000+0.000	736.171
	38.000+0.000	733.698

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	56.996	
GRADE:	-12.361%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	38.000+10.856	732.357
PIV:	38.000+12.455	732.159
FIM:	38.000+14.055	731.948

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-12.361%	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

RAMPA POSTERIOR:	-13.160%
COMPRIMENTO:	3.199
K:	4.000
e:	-0.003

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	38.000+14.055	731.948
FIM:	40.000+16.054	726.421
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	39.000+0.000	731.166
	40.000+0.000	728.534

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	41.999	
GRADE:	-13.160%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	40.000+16.054	726.421
PIV:	40.000+19.784	725.930
FIM:	41.000+3.514	725.354
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	41.000+0.000	725.878

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-13.160%	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

RAMPA POSTERIOR:	-15.442%
COMPRIMENTO:	7.460
K:	3.269
e:	-0.021

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	41.000+3.514	725.354
FIM:	42.000+9.035	721.413
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	41.000+0.000	725.878

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	25.521	
GRADE:	-15.442%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	42.000+9.035	721.413
PIV:	43.000+10.433	718.109
FIM:	44.000+11.832	715.952
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	43.000+0.000	719.795

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-15.442%	
RAMPA POSTERIOR:	-10.081%	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

COMPRIMENTO:	42.797
K:	7.982
e:	0.287

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	44.000+11.832	715.952
FIM:	47.000+12.801	709.805
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	44.000+0.000	717.232
	45.000+0.000	715.128
	46.000+0.000	713.112
	47.000+0.000	711.096

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	60.969	
GRADE:	-10.081%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	47.000+12.801	709.805
PIV:	49.000+15.000	705.551
FIM:	51.000+17.199	702.712
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	48.000+0.000	709.090

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

RAMPA ANTERIOR:	-10.081%
RAMPA POSTERIOR:	-6.728%
COMPRIMENTO:	84.398
K:	25.169
e:	0.354

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	51.000+17.199	702.712
FIM:	53.000+1.249	701.094
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	50.000+0.000	705.490
	51.000+0.000	703.928
	52.000+0.000	702.524

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	24.050	
GRADE:	-6.728%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	53.000+1.249	701.094
PIV:	53.000+8.377	700.615
FIM:	53.000+15.506	699.867

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-6.728%	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

RAMPA POSTERIOR:	-10.491%
COMPRIMENTO:	14.257
K:	3.788
e:	-0.067

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	53.000+15.506	699.867
FIM:	54.000+14.539	697.870
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	54.000+0.000	699.396

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	19.034	
GRADE:	-10.491%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	54.000+14.539	697.870
PIV:	54.000+18.168	697.490
FIM:	55.000+1.796	697.038
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	55.000+0.000	697.257

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-10.491%	
RAMPA POSTERIOR:	-12.452%	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

COMPRIMENTO:	7.257
K:	3.700
e:	-0.018

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	55.000+1.796	697.038
FIM:	55.000+15.745	695.301

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	13.948	
GRADE:	-12.452%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	55.000+15.745	695.301
PIV:	56.000+4.142	694.255
FIM:	56.000+12.539	693.566
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	56.000+0.000	694.794

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-12.452%	
RAMPA POSTERIOR:	-8.210%	
COMPRIMENTO:	16.794	
K:	3.959	
e:	0.089	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	56.000+12.539	693.566
FIM:	57.000+15.960	691.643
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	57.000+0.000	692.953

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	23.421	
GRADE:	-8.210%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	57.000+15.960	691.643
PIV:	58.000+12.884	690.254
FIM:	59.000+9.808	689.506
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	58.000+0.000	691.320

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-8.210%	
RAMPA POSTERIOR:	-4.418%	
COMPRIMENTO:	33.848	
K:	8.925	
e:	0.160	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	59.000+9.808	689.506
FIM:	63.000+4.223	686.219
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	59.000+0.000	689.993
	60.000+0.000	689.056
	61.000+0.000	688.172
	62.000+0.000	687.289

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	74.415	
GRADE:	-4.418%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	63.000+4.223	686.219
PIV:	63.000+8.471	686.031
FIM:	63.000+12.720	685.746

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-4.418%	
RAMPA POSTERIOR:	-6.709%	
COMPRIMENTO:	8.497	
K:	3.709	
e:	-0.024	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	63.000+12.720	685.746
FIM:	64.000+4.653	684.945

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	11.934	
GRADE:	-6.709%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	64.000+4.653	684.945
PIV:	64.000+12.482	684.420
FIM:	65.000+0.311	683.664
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	65.000+0.000	683.694

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-6.709%	
RAMPA POSTERIOR:	-9.663%	
COMPRIMENTO:	15.657	
K:	5.300	
e:	-0.058	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	65.000+0.311	683.664

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

FIM:	65.000+12.526	682.483

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	65.000+0.000	683.694

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	12.215	
GRADE:	-9.663%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	65.000+12.526	682.483
PIV:	65.000+16.049	682.143
FIM:	65.000+19.572	681.630

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-9.663%	
RAMPA POSTERIOR:	-14.543%	
COMPRIMENTO:	7.047	
K:	1.444	
e:	-0.043	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	65.000+19.572	681.630
FIM:	66.000+5.832	680.720

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

COMPRIMENTO:	6.259
GRADE:	-14.543%

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	66.000+5.832	680.720
PIV:	66.000+8.098	680.391
FIM:	66.000+10.364	680.009

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR
RAMPA ANTERIOR:	-14.543%
RAMPA POSTERIOR:	-16.829%
COMPRIMENTO:	4.532
K:	1.983
e:	-0.013

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	66.000+10.364	680.009
FIM:	70.000+14.763	665.806
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	67.000+0.000	678.388
	68.000+0.000	675.022
	69.000+0.000	671.656
	70.000+0.000	668.290

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

COMPRIMENTO:	84.399
GRADE:	-16.829%

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	70.000+14.763	665.806
PIV:	71.000+3.523	664.332
FIM:	71.000+12.282	663.307
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	71.000+0.000	664.965

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-16.829%	
RAMPA POSTERIOR:	-11.700%	
COMPRIMENTO:	17.520	
K:	3.416	
e:	0.112	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	71.000+12.282	663.307
FIM:	72.000+7.894	661.480
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	72.000+0.000	662.404

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	15.612	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

GRADE: -11.700%

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	72.000+7.894	661.480
PIV:	72.000+12.989	660.884
FIM:	72.000+18.085	660.699

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-11.700%	
RAMPA POSTERIOR:	-3.641%	
COMPRIMENTO:	10.191	
K:	1.265	
e:	0.103	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	72.000+18.085	660.699
FIM:	73.000+6.568	660.390

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	8.483	
GRADE:	-3.641%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	73.000+6.568	660.390

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

PIV:	73.000+14.133	660.114
FIM:	74.000+1.698	660.316
PONTO BAIXO:	73.000+15.308	660.231
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	74.000+0.000	660.277

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-3.641%	
RAMPA POSTERIOR:	2.663%	
COMPRIMENTO:	15.130	
K:	2.400	
e:	0.119	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	74.000+1.698	660.316
FIM:	76.000+1.499	661.376
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	74.000+0.000	660.277
	75.000+0.000	660.803

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	39.801	
GRADE:	2.663%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

INÍCIO:	76.000+1.499	661.376
PIV:	76.000+8.601	661.565
FIM:	76.000+15.702	661.081
PONTO ALTO:	76.000+5.490	661.429

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	2.663%	
RAMPA POSTERIOR:	-6.814%	
COMPRIMENTO:	14.203	
K:	1.499	
e:	-0.168	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	76.000+15.702	661.081
FIM:	78.000+10.514	658.709
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	77.000+0.000	660.788
	78.000+0.000	659.425

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	34.812	
GRADE:	-6.814%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	78.000+10.514	658.709

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

PIV:	79.000+7.442	657.555
FIM:	80.000+4.370	657.588
PONTO BAIXO:	80.000+3.437	657.587
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	79.000+0.000	658.156

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-6.814%	
RAMPA POSTERIOR:	0.193%	
COMPRIMENTO:	33.856	
K:	4.832	
e:	0.297	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	80.000+4.370	657.588
FIM:	81.000+6.068	657.630
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	80.000+0.000	657.599

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	21.698	
GRADE:	0.193%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	81.000+6.068	657.630

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

PIV:	81.000+8.948	657.636
FIM:	81.000+11.828	657.600
PONTO ALTO:	81.000+6.841	657.631

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	0.193%	
RAMPA POSTERIOR:	-1.247%	
COMPRIMENTO:	5.760	
K:	4.000	
e:	-0.010	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	81.000+11.828	657.600
FIM:	83.000+2.163	657.221
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	82.000+0.000	657.498

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	30.335	
GRADE:	-1.247%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	83.000+2.163	657.221
PIV:	83.000+16.358	657.044
FIM:	84.000+10.554	656.047

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

84.000+0.000	656.675

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-1.247%	
RAMPA POSTERIOR:	-7.027%	
COMPRIMENTO:	28.392	
K:	4.912	
e:	-0.205	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	84.000+10.554	656.047
FIM:	87.000+3.883	652.300

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

84.000+0.000	656.675
85.000+0.000	655.383
86.000+0.000	653.978

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	53.329	
GRADE:	-7.027%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	87.000+3.883	652.300
PIV:	87.000+9.355	651.915

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

FIM:	87.000+14.826	651.619

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-7.027%	
RAMPA POSTERIOR:	-5.409%	
COMPRIMENTO:	10.943	
K:	6.765	
e:	0.022	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	87.000+14.826	651.619
FIM:	90.000+16.497	648.283
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	88.000+0.000	651.339
	89.000+0.000	650.258
	90.000+0.000	649.176

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	61.671	
GRADE:	-5.409%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	90.000+16.497	648.283
PIV:	91.000+9.792	647.564
FIM:	92.000+3.086	647.610

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

PONTO BAIXO:	92.000+1.510	647.607

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	91.000+0.000	648.107

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-5.409%	
RAMPA POSTERIOR:	0.341%	
COMPRIMENTO:	26.589	
K:	4.624	
e:	0.191	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	92.000+3.086	647.610
FIM:	94.000+2.296	647.743

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	92.000+0.000	647.609
	93.000+0.000	647.667

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	39.210	
GRADE:	0.341%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	94.000+2.296	647.743
PIV:	95.000+0.763	647.806

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

FIM:	95.000+19.229	645.920
PONTO ALTO:	94.000+3.489	647.745
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	95.000+0.000	647.356

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	0.341%	
RAMPA POSTERIOR:	-10.212%	
COMPRIMENTO:	36.934	
K:	3.500	
e:	-0.487	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	95.000+19.229	645.920
FIM:	96.000+13.817	644.431
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	96.000+0.000	645.842

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	14.588	
GRADE:	-10.212%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	96.000+13.817	644.431
PIV:	97.000+6.179	643.168

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

FIM:	97.000+18.541	642.591

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	97.000+0.000	643.842

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-10.212%	
RAMPA POSTERIOR:	-4.670%	
COMPRIMENTO:	24.724	
K:	4.461	
e:	0.171	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	97.000+18.541	642.591
FIM:	99.000+12.460	641.007

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	98.000+0.000	642.523
	99.000+0.000	641.589

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	33.919	
GRADE:	-4.670%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	99.000+12.460	641.007
PIV:	1+00.000+17.460	639.840

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

FIM:	1+02.000+2.460	641.285
PONTO BAIXO:	1+00.000+14.796	640.486
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+00.000+0.000	640.714

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-4.670%	
RAMPA POSTERIOR:	5.783%	
COMPRIMENTO:	50.000	
K:	4.783	
e:	0.653	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+02.000+2.460	641.285
FIM:	1+03.000+4.762	642.575
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+01.000+0.000	640.514
	1+02.000+0.000	641.150

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	22.302	
GRADE:	5.783%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+03.000+4.762	642.575

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

PIV:	1+03.000+19.150	643.407
FIM:	1+04.000+13.539	642.858
PONTO ALTO:	1+04.000+2.089	643.076
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+04.000+0.000	643.069

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	5.783%	
RAMPA POSTERIOR:	-3.822%	
COMPRIMENTO:	28.777	
K:	2.996	
e:	-0.345	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+04.000+13.539	642.858
FIM:	1+08.000+0.971	640.281
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+04.000+0.000	643.069
	1+05.000+0.000	642.611
	1+06.000+0.000	641.846
	1+07.000+0.000	641.082

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	67.432	
GRADE:	-3.822%	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+08.000+0.971	640.281
PIV:	1+08.000+3.879	640.169
FIM:	1+08.000+6.788	639.998

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-3.822%	
RAMPA POSTERIOR:	-5.881%	
COMPRIMENTO:	5.817	
K:	2.825	
e:	-0.015	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+08.000+6.788	639.998
FIM:	1+10.000+10.979	637.400
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+09.000+0.000	639.221
	1+10.000+0.000	638.045

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	44.191	
GRADE:	-5.881%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

INÍCIO:	1+10.000+10.979	637.400
PIV:	1+11.000+1.477	636.782
FIM:	1+11.000+11.975	636.505
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+11.000+0.000	636.932

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-5.881%	
RAMPA POSTERIOR:	-2.642%	
COMPRIMENTO:	20.996	
K:	6.483	
e:	0.085	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+11.000+11.975	636.505
FIM:	1+17.000+18.838	633.153
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+12.000+0.000	636.293
	1+13.000+0.000	635.764
	1+14.000+0.000	635.236
	1+15.000+0.000	634.708
	1+16.000+0.000	634.179
	1+17.000+0.000	633.651

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	126.863	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

GRADE: -2.642%

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+17.000+18.838	633.153
PIV:	1+19.000+8.838	632.360
FIM:	1+20.000+18.838	632.881
PONTO BAIXO:	1+19.000+15.065	632.674
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+18.000+0.000	633.123

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-2.642%	
RAMPA POSTERIOR:	1.734%	
COMPRIMENTO:	60.000	
K:	13.711	
e:	0.328	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+20.000+18.838	632.881
FIM:	1+24.000+11.679	634.143
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+20.000+0.000	632.683
	1+21.000+0.000	632.901
	1+22.000+0.000	633.247
	1+23.000+0.000	633.594

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

	1+24.000+0.000	633.941

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	72.841	
GRADE:	1.734%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+24.000+11.679	634.143
PIV:	1+24.000+15.000	634.201
FIM:	1+24.000+18.322	634.161
PONTO ALTO:	1+24.000+15.578	634.177

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	1.734%	
RAMPA POSTERIOR:	-1.220%	
COMPRIMENTO:	6.643	
K:	2.249	
e:	-0.025	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+24.000+18.322	634.161
FIM:	1+26.000+12.172	633.748

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	1+25.000+0.000	634.140

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	33.851	
GRADE:	-1.220%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+26.000+12.172	633.748
PIV:	1+27.000+1.491	633.634
FIM:	1+27.000+10.810	633.713
PONTO BAIXO:	1+27.000+3.151	633.681
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+27.000+0.000	633.686

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-1.220%	
RAMPA POSTERIOR:	0.851%	
COMPRIMENTO:	18.638	
K:	9.000	
e:	0.048	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+27.000+10.810	633.713
FIM:	1+29.000+13.741	634.079
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+28.000+0.000	633.791
	1+29.000+0.000	633.962

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	42.930	
GRADE:	0.851%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+29.000+13.741	634.079
PIV:	1+30.000+18.741	634.291
FIM:	1+32.000+3.741	633.907
PONTO ALTO:	1+30.000+11.547	634.154
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+30.000+0.000	634.123

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	0.851%	
RAMPA POSTERIOR:	-1.539%	
COMPRIMENTO:	50.000	
K:	20.924	
e:	-0.149	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+32.000+3.741	633.907
FIM:	1+34.000+18.261	633.068
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+31.000+0.000	634.137

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

	1+32.000+0.000	633.961
	1+33.000+0.000	633.657

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	54.520	
GRADE:	-1.539%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+34.000+18.261	633.068
PIV:	1+35.000+2.673	633.000
FIM:	1+35.000+7.085	632.975
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+35.000+0.000	633.043

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-1.539%	
RAMPA POSTERIOR:	-0.558%	
COMPRIMENTO:	8.824	
K:	9.000	
e:	0.011	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+35.000+7.085	632.975
FIM:	1+39.000+18.793	632.463
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

	1+36.000+0.000	632.903
	1+37.000+0.000	632.792
	1+38.000+0.000	632.680
	1+39.000+0.000	632.568

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	91.708	
GRADE:	-0.558%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+39.000+18.793	632.463
PIV:	1+40.000+9.551	632.403
FIM:	1+41.000+0.308	632.545
PONTO BAIXO:	1+40.000+5.201	632.446
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+40.000+0.000	632.457

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-0.558%	
RAMPA POSTERIOR:	1.316%	
COMPRIMENTO:	21.516	
K:	11.479	
e:	0.050	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

INÍCIO:	1+41.000+0.308	632.545
FIM:	1+43.000+1.655	633.089

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	1+41.000+0.000	632.541
	1+42.000+0.000	632.804

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	41.346	
GRADE:	1.316%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+43.000+1.655	633.089
PIV:	1+43.000+7.045	633.160
FIM:	1+43.000+12.435	633.142
PONTO ALTO:	1+43.000+10.272	633.146

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	1.316%	
RAMPA POSTERIOR:	-0.330%	
COMPRIMENTO:	10.780	
K:	6.548	
e:	-0.022	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+43.000+12.435	633.142

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

FIM:	1+45.000+16.693	632.996

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	1+44.000+0.000	633.117
	1+45.000+0.000	633.051

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	44.258	
GRADE:	-0.330%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+45.000+16.693	632.996
PIV:	1+45.000+17.828	632.992
FIM:	1+45.000+18.964	632.991

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-0.330%	
RAMPA POSTERIOR:	-0.159%	
COMPRIMENTO:	2.271	
K:	13.291	
e:	0.000	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+45.000+18.964	632.991
FIM:	1+49.000+6.466	632.883

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

	1+46.000+0.000	632.989
	1+47.000+0.000	632.957
	1+48.000+0.000	632.925

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	67.502	
GRADE:	-0.159%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+49.000+6.466	632.883
PIV:	1+50.000+11.466	632.843
FIM:	1+51.000+16.466	633.759
PONTO BAIXO:	1+49.000+8.551	632.881
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+50.000+0.000	632.931

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-0.159%	
RAMPA POSTERIOR:	3.665%	
COMPRIMENTO:	50.000	
K:	13.075	
e:	0.239	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+51.000+16.466	633.759

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

FIM:	1+52.000+19.206	634.593

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	1+51.000+0.000	633.259
	1+52.000+0.000	633.889

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	22.741	
GRADE:	3.665%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+52.000+19.206	634.593
PIV:	1+53.000+5.839	634.836
FIM:	1+53.000+12.471	635.176

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	1+53.000+0.000	634.622

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	3.665%	
RAMPA POSTERIOR:	5.139%	
COMPRIMENTO:	13.265	
K:	9.000	
e:	0.024	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+53.000+12.471	635.176

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

FIM:	1+55.000+12.664	637.242

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	1+54.000+0.000	635.563
	1+55.000+0.000	636.591

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	40.192	
GRADE:	5.139%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+55.000+12.664	637.242
PIV:	1+55.000+13.683	637.294
FIM:	1+55.000+14.702	637.333

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	5.139%	
RAMPA POSTERIOR:	3.845%	
COMPRIMENTO:	2.038	
K:	1.576	
e:	-0.003	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+55.000+14.702	637.333
FIM:	1+56.000+4.707	637.718

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	10.005	
GRADE:	3.845%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+56.000+4.707	637.718
PIV:	1+57.000+14.707	638.871
FIM:	1+59.000+4.707	637.659
PONTO ALTO:	1+57.000+13.957	638.280
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+57.000+0.000	638.152

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	3.845%	
RAMPA POSTERIOR:	-4.042%	
COMPRIMENTO:	60.000	
K:	7.607	
e:	-0.592	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+59.000+4.707	637.659
FIM:	1+62.000+15.518	634.796
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+58.000+0.000	638.256
	1+59.000+0.000	637.834

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

	1+60.000+0.000	637.041
	1+61.000+0.000	636.232
	1+62.000+0.000	635.424

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	70.811	
GRADE:	-4.042%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+62.000+15.518	634.796
PIV:	1+63.000+1.259	634.564
FIM:	1+63.000+7.000	634.453
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+63.000+0.000	634.634

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-4.042%	
RAMPA POSTERIOR:	-1.944%	
COMPRIMENTO:	11.482	
K:	5.472	
e:	0.030	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+63.000+7.000	634.453
FIM:	1+68.000+7.008	632.509

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

1+64.000+0.000	634.200
1+65.000+0.000	633.811
1+66.000+0.000	633.423
1+67.000+0.000	633.034
1+68.000+0.000	632.645

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	100.008	
GRADE:	-1.944%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+68.000+7.008	632.509
PIV:	1+68.000+17.566	632.304
FIM:	1+69.000+8.124	632.658
PONTO BAIXO:	1+68.000+14.746	632.434

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

1+69.000+0.000	632.468

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-1.944%	
RAMPA POSTERIOR:	3.361%	
COMPRIMENTO:	21.116	
K:	3.981	
e:	0.140	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+69.000+8.124	632.658
FIM:	1+76.000+2.038	637.159
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+69.000+0.000	632.468
	1+70.000+0.000	633.058
	1+71.000+0.000	633.730
	1+72.000+0.000	634.402
	1+73.000+0.000	635.074
	1+74.000+0.000	635.746
	1+75.000+0.000	636.418

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	133.914	
GRADE:	3.361%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+76.000+2.038	637.159
PIV:	1+76.000+13.715	637.551
FIM:	1+77.000+5.391	638.260
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+77.000+0.000	637.950

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	3.361%	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

RAMPA POSTERIOR:	6.073%
COMPRIMENTO:	23.353
K:	8.611
e:	0.079

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+77.000+5.391	638.260
FIM:	1+82.000+4.172	NaN
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+77.000+0.000	637.950
	1+78.000+0.000	639.148
	1+79.000+0.000	640.362
	1+80.000+0.000	641.577
	1+81.000+0.000	642.791

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	98.781	
GRADE:	6.073%	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c51153d97.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:38

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:35:47
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Volume 1 – PROJETO BÁSICO

LOCAL: EST. 102 - PF Perímetro Urbano em Frente ao CTG – Comunidade Sanga Seca

EXTENSÃO: 1600,00 m

Volume 1 – Relatório de Estudos

Relatório de Projetos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c47cc8245.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:35

Sumário

1. MEMÓRIAL DESCRITIVO 4
1.1. MEMORIAL DESCRITIVO DE IMPLANTAÇÃO 4
1.2. NORMAS GERAIS DE TRABALHO 5
1.3. Segurança e Conveniência Pública 6
1.4. Responsabilidade pelos Serviços e Obras 6
2. PROJETOS EXECUTIVOS 8
3. SERVIÇOS À SEREM EXECUTADOS 9
3.1. DRENAGEM PLUVIAL: 9
3.1.1. Rede de drenagem com tubos Ø 40 cm com escavação até 1,50 m de profundidade: .....**Erro! Indicador não definido.**
3.1.2. Rede de drenagem com tubos Ø 60 cm com escavação até 1,50 m de profundidade: 9
3.1.3. Rede de drenagem com tubos Ø 80 cm com escavação até 1,50 m de profundidade: 9
3.1.4. Caixa de ligação, passagem e transição: 9
3.1.5. Caixa de inspeção/ Poço de visita: 10
3.2. PAVIMENTAÇÃO: 10
3.2.1. Regularização do Subleito: 10
3.2.2. Escavação das Camadas de Solo Existentes (Material de 1ª Categoria): 10
3.2.3. Reforço em Cascalho: .....**Erro! Indicador não definido.**
3.2.3. Sub-base em Rachão: 11
3.2.4. Base em Brita Graduada 11
3.2.5. Imprimação: 11
3.2.6. Pintura de Ligação: 11
3.2.7. CAUQ (Concreto Asfáltico Usinado à Quente – Faixa “C”): 12
3.3. OBRAS COMPLEMENTARES: .....**Erro! Indicador não definido.**
3.3.1. Meio-fio Tipo-01 e Meio-Fio Tipo-03 – Padrão DER/PR.**Erro! Indicador não definido.**
3.3.2. Boca de Lobo Simples-BLS e Boca de Lobo Dupla-BLD - Padrão DER/PR: .....**Erro! Indicador não definido.**
3.3.3. Caixa Coletora, Caixa de Passagem e Poço de Visita - Padrão DER/PR:**Erro! Indicador não definido.**
3.3.4. Passeios em Paver: .....**Erro! Indicador não definido.**
4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS 13

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c47cc8245.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:35

4.1. DRENAGEM PLUVIAL: 13

4.1.1. Rede de drenagem com tubos Ø 40 cm com escavação até 1,50 m de profundidade: PADRÂO DER/PR..... **Erro! Indicador não definido.**

4.1.2. Rede de drenagem com tubos Ø 60cm com escavação até 1,50 m de profundidade: PADRÂO DER/PR..... 13

4.1.3. Rede de drenagem com tubos Ø 80cm com escavação até 1,50 m de profundidade: PADRÂO DER/PR..... 14

4.1.4. Boca de Lobo Simples e Boca de Lobo Dupla: Padrão DER/PR 18

4.1.5. Caixa de ligação, Caixa de Passagem e Poço de Visita: Padrão DER/PR 19

4.2. PAVIMENTAÇÃO:..... 21

4.2.1. Regularização do Subleito: 21

4.2.2. Escavação das Camadas de Solo Existentes (Material de 1ª Categoria): 21

4.2.3. Sub-base em Rachão: 23

4.2.4. Base em Brita Graduada:..... 25

4.2.5. Imprimação: 26

4.2.6. Pintura de Ligação: 27

4.2.7. CAUQ (Concreto Asfáltico Usinado à Quente com Asfalto Borracha – Faixa “D”):... 29

4.3. OBRAS COMPLEMENTARES:..... **Erro! Indicador não definido.**

4.3.1. Meio-fio Pré-Moldado tipo 02 e Meio-fio Pré-Moldado tipo 03 DER/PR: ..... **Erro! Indicador não definido.**

4.3.2. Regularização de Passeios Laterais: ..... **Erro! Indicador não definido.**

4.3.3. Paver..... **Erro! Indicador não definido.**

4.3.4. DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM MATERIAL ACRILÍCA RETRORREFLETORIZADO: 32

4.3.5. DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ASPERGIDO RETRORREFLETORIZADO: 34

4.3.6. DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM TINTA ACRÍLICA (SETAS, DIZERES E ZEBRADOS): 35

5. TERMO DE ENTREGA DO PROJETO BÁSICO-VOLUME 1 38

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c47cc8245.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:35

1. MEMÓRIAL DESCRITIVO

1.1. MEMORIAL DESCRITIVO DE IMPLANTAÇÃO

I- Objeto para a contratação:

A obra consiste na Pavimentação em Asfalto do Entr. PR-280 até Comunidade Linha Itaiba Est. 102 - PF - MARMELEIRO - PR, conforme projetos executivos em anexo.

II- Dados gerais da obra:

As obras de Pavimentação Asfáltica contemplam a seguinte rodovia e extensões:

EST. 102 - PF - PERIMÉTRO URBANO EM FRENTE AO CTG – COMUNIDADE SANGA SECA – MARMELEIRO/PR – 1600 METROS DE EXTENSÃO

A planta de localização desta rua, com o respectivo trecho, está no anexo VOL-I

Serão contratados todos os serviços de infraestrutura: drenagem pluvial, reforço, sub-base, base, imprimação, pintura de ligação, camada asfáltica em CAUQ e das obras complementares: regularização de passeios laterais, guia de concreto (meio-fio pré-moldada) e boca de lobo em passeio, conforme quantitativos relacionados no projeto.

A sinalização viária horizontal e vertical permanente, após as obras concluídas, será de responsabilidade da Contratada.

III- Equipe técnica:

A empresa contratada deverá possuir no mínimo um responsável técnico com atribuição para esse tipo de obra, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional. Esse profissional (ou mais se houver corresponsabilidade) será oficialmente o responsável técnico pela execução direta da obra, fornecendo o documento de responsabilidade técnica de execução pertinente. É obrigatório que o responsável técnico tenha conhecimento dos projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, normas e manuais, não podendo alegar desconhecimento dos mesmos.

Além disso, a empresa contratada deverá manter permanentemente na obra um encarregado com experiência na execução dos serviços contratados e na condução dos trabalhos.

Todos os assuntos referentes a obra serão tratados diretamente com o responsável técnico pela execução dos serviços e fiscais de obra, definidos pela contratante, para evitar o desencontro de informações e erros na execução.

Esses profissionais disponibilizados devem fazer parte da administração geral da empresa contratada, não sendo objeto de custeio e medição específica.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c47cc8245.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:35

1.2. NORMAS GERAIS DE TRABALHO

Considerações

Os serviços deverão obedecer ao traçado, cotas, seções transversais, dimensões, tolerância e exigências de qualidade dos materiais indicados nos projetos e nas especificações de serviços;

A alocação de equipamentos necessários à execução dos serviços será de acordo com os cronogramas previamente aprovados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Marmeleiro;

A contratada deverá fornecer equipamentos do tipo, tamanho e quantidade que venham a ser necessários para executar satisfatoriamente os serviços. Todos os equipamentos usados deverão ser adequados de modo a atender as exigências dos serviços e produzir qualidade e quantidade satisfatória dos mesmos;

Para bom andamento dos serviços, todo equipamento que apresentar problema de funcionamento deverá ser prontamente substituído pela contratada por equipamento similar;

O custo relativo à mobilização e desmobilização da empresa contratada para a viabilização das obras, deverão ser incluídos nos preços propostos para os vários itens de serviços que integram o presente memorial;

A contratada é totalmente responsável por danos que possam ser causados diretamente à Administração ou a terceiros, isentando a Prefeitura Municipal de Marmeleiro de qualquer ação que possa haver;

A contratada deverá, durante todo o tempo, proporcionar supervisão adequada, mão de obra e equipamentos suficientes para executar os serviços até a sua conclusão, dentro do prazo requerido no contrato;

Todo o pessoal da contratada deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos;

A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Art. 71 da lei nº 8.666/93;

A contratada é responsável pela disponibilização e utilização total de EPI's por parte dos funcionários da obra; Todos os materiais utilizados devem estar de acordo com as especificações;

A qualidade dos serviços deverá ser comprovada através de ensaios e/ou testes exigidos pelas normas técnicas oficiais. Por se tratarem de verificações rotineiras do processo executivo, as mesmas correrão por conta da empresa contratada para realização do serviço e não serão objeto de medição específica, conforme Art. 75 da lei nº 8.666/93;

A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de matérias empregados, conforme Art. 69 da lei nº 8.666/93.

Em caso de alteração dos serviços em relação ao projetado, durante a execução da obra, devidamente aprovado pela fiscalização, a contratada fornecerá o “as built” indicando as modificações realizadas. Por se tratar de atividade pertinente a execução a mesma não será objeto de medição específica.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c47cc8245.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:35

1.3. SEGURANÇA E CONVENIÊNCIA PÚBLICA

Serão obedecidas as disposições constantes da NR-18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, e NBR 7678/1983 - Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção;

Por tratar-se de obra na área urbana, fica sob encargo da contratada a necessidade de implantação de canteiro de obras, sendo que o mesmo não será objeto de medição específica, devendo seu custo, se for necessário, estar incluso no BDI como administração central;

A contratada deverá, durante a obra, tomar o necessário cuidado em todas as operações de uso de equipamentos, para proteger o público e para facilitar o tráfego;

A contratada é responsável por todas as atividades correlatas necessárias para a execução dos serviços como: delimitação e segurança da área de trabalho, medidas, marcações, nivelamentos e locações dos serviços, sinalização apropriada informativa, de orientação e limitação dos serviços, interdições parciais ou totais de trechos de vias e comunicação aos usuários e/ou moradores diretamente afetados dos serviços a serem realizados e dos impactos resultantes. No caso da necessidade de interdição parcial ou total de determinado trecho de via, a contratada deverá antecipadamente comunicar e conseguir autorização ao Fiscal da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

Se a contratada julgar conveniente poderá, com a prévia aprovação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, e sem remuneração extra, utilizar e conservar variantes para desviar o tráfego do local das obras e serviço. Deverá, ainda, conservar em perfeitas condições de segurança, pontes provisórias de desvios, acessos provisórios, cruzamentos com ferrovias ou outras vias, etc.;

Não será permitido o derramamento de materiais resultantes de operação de transporte ao longo das vias públicas. Acontecendo tal infração, os mesmos deverão ser imediatamente removidos às expensas da contratada;

As operações de construção e ou serviço deverão ser executadas de tal forma que causem o mínimo possível de transtornos e incômodos às propriedades vizinhas as obras ou serviços.

1.4. RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS E OBRAS

A contratada deverá fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução dos serviços;

A fiscalização da Prefeitura Municipal de Marmeleiro deverá decidir as questões que venham surgir quanto à qualidade e aceitabilidade dos materiais usados na obra/serviço, do andamento, da interpretação dos projetos e especificações, cumprimento satisfatório das cláusulas do contrato;

É vedado o início de qualquer operação de relevância sem o consentimento da fiscalização da Prefeitura Municipal de Marmeleiro ou sem a notificação por escrito da empresa contratada, apresentada com antecedência suficiente para que a fiscalização da Prefeitura Municipal de Marmeleiro tome as providências de inspeção antes do início das operações. Os serviços/obras iniciados sem a observância destas exigências poderão ser rejeitados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Marmeleiro;

A fiscalização da Prefeitura Municipal de Marmeleiro terá livre acesso aos trabalhos durante a execução do serviço/obra, e deverá ter todas as facilidades razoáveis para poder determinar se os materiais e mão de obra empregada sejam compatíveis com as especificações de projeto;

A inspeção dos serviços/obra por parte da fiscalização da Prefeitura Municipal de Marmeleiro não isentará a contratada de quaisquer das suas obrigações prescritas no contrato;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c47cc8245.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:35

A contratada será responsável pela conservação e segurança das obras/serviços até o aceite e recebimento provisório dos mesmos pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Marmeleiro;

A contratada estará sujeita as determinações da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e da Lei 10.406, 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

Identificação e descrição dos serviços (especificação), de materiais e equipamentos a incorporar a obra, em conformidade com a planilha:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c47cc8245.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:35

2. PROJETOS EXECUTIVOS

A obra de Pavimentação Asfáltica da via será realizada conforme o projeto executivo (descriminados abaixo), esse memorial descritivo e as especificações de serviço.

O projeto executivo é composto de projetos: geométricos, drenagem pluvial, pavimentação e sinalização.

Foram elaborados conforme a suas particularidades, sendo os seguintes:

O Projeto Básico foi elaborado, compreendendo os seguintes tópicos:

Apresentação, Localização, Estudos Básicos, Projetos Básicos, Memória Fotográfica das Áreas de Intervenção, Memorial Descritivo, Termo de Encerramento Projeto Básico

O Projeto Executivo foi elaborado, compreendendo os seguintes tópicos:

Planta De Topografia E Mapa De Ocupação De Lotes, Projeto Geométrico, Seções De Pavimentação, Projeto De Terraplenagem, Estudo De Bacia De Contribuição Hidrográfica, Projeto De Drenagem, Projeto De Obras Complementares, Projeto Paisagístico, Projeto De Sinalização,

A Memória Justificativa foi elaborada, compreendendo os seguintes tópicos:

Quadro De Coordenadas De Marcos E Pontos De Apoio, Relatório De Alinhamento Horizontal E Vertical Por Estaca, Nota De Serviço De Pavimento Acabado, Memorias De Cálculos De Quantidades, BDI, Planilha De Serviços Pavimentação, Cronograma Físico Financeiro, ART.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c47cc8245.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:35

3. SERVIÇOS À SEREM EXECUTADOS

Apresentamos a seguir todos os serviços previstos à serem executado no Perímetro Urbano em Frente ao CTG – Comunidade Sanga Seca conforme sua particularidade

.

3.1. DRENAGEM PLUVIAL:

3.1.1. Rede de drenagem com tubos Ø 60 cm com escavação até 1,50 m de profundidade:

Com o objetivo de conduzir as águas pluviais será implantada rede de drenagem pluvial com tubos de concreto simples, classe PS-2, com diâmetro nominal de 60 cm, conforme projeto executivo e perfil do terreno, com escavação média até 1,50 m de profundidade nas seguintes vias e extensões:

A execução da rede de drenagem será realizada conforme indicado na especificação do serviço.

O material excedente, oriundo da escavação das valas, será transportado e depositado em local liberado ambientalmente, sob responsabilidade da empresa contratada para execução das obras.

3.1.2. Rede de drenagem com tubos Ø 100 cm com escavação até 1,50 m de profundidade:

Com o objetivo de conduzir as águas pluviais será implantada rede de drenagem pluvial com tubos de concreto simples, classe PS-2, com diâmetro nominal de 80 cm, conforme projeto executivo e perfil do terreno, com escavação média até 1,50 m de profundidade nas seguintes vias e extensões:

A execução da rede de drenagem será realizada conforme indicado na especificação do serviço.

O material excedente, oriundo da escavação das valas, será transportado e depositado em local liberado ambientalmente, sob responsabilidade da empresa contratada para execução das obras.

3.1.3. Sarjeta Triangular de Concreto – Tipo 1:

Serão executadas sarjetas triangular de concreto, junto a rede de drenagem pluvial, com intuito de condução das águas superficiais, dissipadores de energia.

Serão executadas sarjetas do tipo 1, conforme respectivo projeto de drenagem pluvial das vias deste processo.

A execução será realizada conforme indicado na especificação do serviço e as dimensões da sarjeta estão descritas nos detalhes do projeto executivo padrão DER/PR.

3.1.4. Transposição de Sarjeta

Serão executados as transposições de sarjeta junto a drenagem superficial especificamente a sarjeta, afim de permitir a transposição de veículos e pessoal não impedindo a condução das águas superficiais.

Serão executadas transposição de sarjeta do tipo 1, conforme respectivo projeto de drenagem pluvial das vias deste processo.

A execução será realizada conforme indicado na especificação do serviço e as dimensões das transposições estão descritas nos detalhes do projeto executivo padrão DER/PR.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c47cc8245.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:35

3.1.5. Dissipador de Energia:

A fim de permitir dissipar a velocidade da água evitando assim erosão. Serão instalados em pontos convenientes da rede conforme indicado nos projetos executivos de cada via.

A execução será realizada conforme indicado na especificação do serviço e as dimensões estão descritas nos detalhes do projeto executivo padrão DER/PR.

3.1.6. Boca Ø 60 cm

Com o objetivo de proteção na saia do aterro devido a entrada ou saída de um percurso em água no qual pode comprometer a sustentação do aterro consequentemente a pista.

Esse serviço será realizado na entrada ou saída da tubulação de Ø 60 cm.

A execução será realizada conforme indicado na especificação do serviço.

3.1.7. Boca Ø 100 cm

Com o objetivo de proteção na saia do aterro devido a entrada ou saída de um percurso em água no qual pode comprometer a sustentação do aterro consequentemente a pista.

Esse serviço será realizado na entrada ou saída da tubulação de Ø 100 cm.

A execução será realizada conforme indicado na especificação do serviço.

3.2. PAVIMENTAÇÃO:

3.2.1. Regularização do Subleito:

Com o objetivo de conformar o leito da rua, transversal e longitudinalmente, obedecendo às larguras e inclinações dos projetos geométrico e de pavimentação, será realizado o serviço de regularização do subleito existente.

Esse serviço será realizado na largura de trabalho, que consiste no alargamento da pista de rolamento.

A execução será realizada conforme indicado na especificação do serviço.

3.2.2. Escavação das Camadas de Solo Existentes (Material de 1ª Categoria):

Conforme projeto executivo prevemos o rebaixo para encaixe da pavimentação projetado, ou seja, 35 cm de forma geral de acordo com a nota de serviço de terraplenagem.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c47cc8245.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:35

3.2.3. Reforço em Cascalho:

Esse serviço será realizado na largura de trabalho, que consiste no alargamento da pista de rolamento, será executada uma camada de reforço em cascalho oriunda da Jazida J1 pertencente a Prefeitura Municipal de Marmeleiro, nas espessuras indicadas no projeto executivo.

A execução será realizada conforme indicado na especificação do serviço.

3.2.4. Sub-base em Rachão:

Esse serviço será realizado na largura de trabalho, que consiste no alargamento da pista de rolamento, será executada uma camada de sub-base em rachão de rocha britada, nas espessuras indicadas no projeto executivo.

A execução será realizada conforme indicado na especificação do serviço.

3.2.5. Base em Brita Graduada

Sobre o alargamento da sub-base e em toda a via, será executada uma camada de base em brita graduada na largura de trabalho da mesma em toda a extensão do respectivo trecho, nas espessuras indicadas no projeto executivo.

A execução será realizada conforme indicado na especificação do serviço.

3.2.6. Imprimação*:*

Sobre a base executada, para sua coesão superficial e impermeabilização, será executada a imprimação com emulsão asfáltica para imprimação tipo EIA em todas as áreas que receberão pavimento asfáltico, ou seja, em toda pista de rolamento, conforme projeto de pavimentação de cada via.

A execução será realizada conforme indicado na especificação do serviço.

3.2.7. Pintura de Ligação:

Como preparação da superfície para recebimento de revestimento asfáltico será executada pintura de ligação com emulsão RR 1C. Na Entr. Pr-280 até Comunidade Itaiba será realizada sobre a área imprimada em toda pista de rolamento. conforme no projeto executivo.

A execução será realizada conforme indicado na especificação do serviço.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c47cc8245.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:35

3.2.8. CAUQ (Concreto Asfáltico Usinado à Quente – Faixa “D”):

Sobre as áreas que receberam a pintura de ligação, será executado o revestimento asfáltico em CAUQ - Concreto Asfáltico Usinado à Quente na faixa “D” com borracha, como camada de revestimento final da pista de rolamento e como recapeamento asfáltico, conforme no projeto executivo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c47cc8245.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:35

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. DRENAGEM PLUVIAL:

4.1.1. Rede de drenagem com tubos Ø 60cm com escavação até 1,50 m de profundidade: PADRÂO DER/PR

4.1.1.1. Generalidades:

Consiste na execução de rede de drenagem pluvial com o objetivo de conduzir as águas pluviais de determinada via. Será implantada rede de drenagem pluvial com tubos de concreto simples, classe PS-2, com diâmetro nominal de 60 cm com escavação média até 1,50 m de profundidade, conforme projeto executivo e perfil do terreno, seguindo a sistemática definida na norma ABNT NBR 15645/2008. Fará parte da rede de drenagem pluvial os seguintes serviços: escavação mecânica, transporte e destinação do material escavado, fornecimento e implantação da tubulação, reaterro e compactação das valas.

4.1.1.2. Equipamentos:

Escavadeira hidráulica: escavação, colocação dos tubos e reaterro. Caminhão pipa: auxiliar no reaterro e compactação das valas.

Compactador manual com soquete vibratório: compactação do reaterro.

Caminhão basculante: transporte do material escavado e do material de reaterro. Caminhão carroceria: transporte dos tubos de concreto.

4.1.1.3. Materiais e execução:

a) Escavação de valas:

Os serviços de escavação para abertura de valas devem incluir entre outros: limpeza da área na linha de locação das tubulações, escavações e esgotamento de águas de forma a assegurar a correta locação em linha e nível da rede.

Remoção de pisos ou pavimentos deverá ser feita na dimensão estritamente necessária para execução da rede de drenagem e sua reconstituição executada de acordo com projeto executivo.

Para implantação de tubos de concreto Ø 60 cm com escavação até 1,50 m de profundidade, a largura da vala deverá ser de 100 cm.

O material oriundo da escavação das valas, será transportado e depositado em local liberado ambientalmente, sob responsabilidade da empresa contratada para execução das obras.

b) Rede tubular de concreto:

Serão utilizados tubos de concreto simples, tipo macho e fêmea, classe PS-2, com diâmetro nominal de 60 cm, conforme norma ABNT NBR 8890/2008.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c47cc8245.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:35

No fundo da vala será inicialmente executado um berço de concerto uniformemente em toda largura e extensão da vala, para permitir o melhor alinhamento e suporte nivelando os tubos a serem assentados, garantindo a implantação dos tubos conforme declividade indicada no projeto.

Após o assentamento dos tubos, será providenciado o rejuntamento das juntas dos mesmos, com utilização de argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 (em volume).

c) Reaterro e compactação de valas:

O material utilizado para o reaterro da vala será de argila de jazida, sem matéria orgânica, argila ou silte, de granulometria média, que passe pela peneira de 2 (duas) polegadas.

O material será espalhado e compactado mecanicamente no interior da vala, de forma a assegurar o perfeito recobrimento das redes implantadas e o completo acabamento dos serviços, atendendo aos níveis e cotas estabelecidas no projeto.

4.1.1.4. Controle de Qualidade

A qualidade do tubo de concreto utilizado deverá ser comprovada através de ensaios e/ou testes exigidos pelas normas técnicas oficiais. Serviço este de rotina dos fornecedores de tubos de concreto. A contratada fornecerá à fiscalização cópia do ensaio comprovando o atendimento das especificações. Por se tratarem de verificações rotineiras do processo executivo, as mesmas correrão por conta do contratado e não serão objeto de medição específica, conforme Art. 75 da Lei nº 8.666/93.

4.1.1.5. Medição:

As redes tubulares de concreto serão medidas pelo comprimento real, em metros, efetivamente executadas de acordo com o projeto executivo. Descontar os segmentos ocupados por poços de visita e caixas de passagem.

4.1.1.6. Pagamento:

O serviço será pago pelo preço unitário contratual do metro de rede de drenagem implantada, incluindo a escavação, destinação, transporte, reaterro com argila, compactação e o assentamento de rede tubular de concreto.

O preço unitário deve incluir todos os equipamentos, operações, transportes, ensaios/testes, mão de obra, encargos, impostos e os materiais necessários à sua execução, bem como o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.1.2. Rede de drenagem com tubos Ø 100cm com escavação até 1,50 m de profundidade: PADRÂO DER/PR

4.1.2.1. Generalidades:

Consiste na execução de rede de drenagem pluvial com o objetivo de conduzir as águas pluviais de determinada via. Será implantada rede de drenagem pluvial com tubos de concreto simples, classe PS-2,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c47cc8245.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:35

com diâmetro nominal de 100 cm com escavação média até 1,50 m de profundidade, conforme projeto executivo e perfil do terreno, seguindo a sistemática definida na norma ABNT NBR 15645/2008. Fará parte da rede de drenagem pluvial os seguintes serviços: escavação mecânica, transporte e destinação do material escavado, fornecimento e implantação da tubulação, reaterro e compactação das valas.

4.1.2.2. Equipamentos:

Escavadeira hidráulica: escavação, colocação dos tubos e reaterro. Caminhão pipa: auxiliar no reaterro e compactação das valas.

Compactador manual com soquete vibratório: compactação do reaterro.

Caminhão basculante: transporte do material escavado e do material de reaterro. Caminhão carroceria: transporte dos tubos de concreto.

4.1.2.3. Materiais e execução:

a) Escavação de valas:

Os serviços de escavação para abertura de valas devem incluir entre outros: limpeza da área na linha de locação das tubulações, escavações e esgotamento de águas de forma a assegurar a correta locação em linha e nível da rede.

Remoção de pisos ou pavimentos deverá ser feita na dimensão estritamente necessária para execução da rede de drenagem e sua reconstituição executada de acordo com projeto executivo.

Para implantação de tubos de concreto Ø 100 cm com escavação até 1,50 m de profundidade, a largura da vala deverá ser de 150 cm.

O material oriundo da escavação das valas, será transportado e depositado em local liberado ambientalmente, sob responsabilidade da empresa contratada para execução das obras.

b) Rede tubular de concreto:

Serão utilizados tubos de concreto simples, tipo macho e fêmea, classe PS-2, com diâmetro nominal de 80 cm, conforme norma ABNT NBR 8890/2008.

No fundo da vala será inicialmente executado um berço de concerto uniformemente em toda largura e extensão da vala, para permitir o melhor alinhamento e suporte nivelando os tubos a serem assentados, garantindo a implantação dos tubos conforme declividade indicada no projeto.

Após o assentamento dos tubos, será providenciado o rejuntamento das juntas dos mesmos, com utilização de argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 (em volume).

c) Reaterro e compactação de valas:

O material utilizado para o reaterro da vala será de argila de jazida, sem matéria orgânica, argila ou silte, de granulometria média, que passe pela peneira de 2 (duas) polegadas.

O material será espalhado e compactado mecanicamente no interior da vala, de forma a assegurar o perfeito recobrimento das redes implantadas e o completo acabamento dos serviços, atendendo aos níveis e cotas estabelecidas no projeto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c47cc8245.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:35

4.1.2.4. Controle de Qualidade

A qualidade do tubo de concreto utilizado deverá ser comprovada através de ensaios e/ou testes exigidos pelas normas técnicas oficiais. Serviço este de rotina dos fornecedores de tubos de concreto. A contratada fornecerá à fiscalização cópia do ensaio comprovando o atendimento das especificações. Por se tratarem de verificações rotineiras do processo executivo, as mesmas correrão por conta do contratado e não serão objeto de medição específica, conforme Art. 75 da Lei nº 8.666/93.

4.1.2.5. Medição:

As redes tubulares de concreto serão medidas pelo comprimento real, em metros, efetivamente executadas de acordo com o projeto executivo.

4.1.2.6. Pagamento:

O serviço será pago pelo preço unitário contratual do metro de rede de drenagem implantada, incluindo a escavação, destinação, transporte, reaterro com argila, compactação e o assentamento de rede tubular de concreto.

O preço unitário deve incluir todos os equipamentos, operações, transportes, ensaios/testes, mão de obra, encargos, impostos e os materiais necessários à sua execução, bem como o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.1.3. Boca Ø 100cm Padrão DER/PR

4.1.3.1. Generalidades:

A boca é o dispositivo auxiliar implantado nas redes tubulares de águas pluviais, a fim de possibilitar o escoamento de drenagem superficial encaminhando para seu destino.

4.1.3.2. Materiais:

Todos os materiais devem satisfazer às especificações e normas aprovadas pela ABNT.

4.1.3.3. Lastro de Concreto:

Para o lastro de concreto será utilizado concreto magro traço 1:4,5(cimento, areia média e brita 1).

4.1.3.3.1. Concreto:

Para execução do concreto serão utilizados concreto fck 15 MPa, conforme ABNT NBR 9781.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c47cc8245.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:35

4.1.3.3.2. Forma:

Para confecção da forma da tampa da caixa será utilizada chapa compensada resinada com espessura de 17 mm.

4.1.3.3.3. Material de Aterro:

Será utilizado argila de jazida.

4.1.3.4. Execução:

Para atender às diversas situações encontradas durante a elaboração do projeto foi padronizada a boca Ø 100cm a qual conecta e as dimensões referenciadas.

As tubulações para as boca serão encaixadas perfeitamente na mesma declividade do tubo. Na base será executado lastro de concreto magro com 10 cm de espessura.

As abas laterais e testadas serão de concreto fck 15 Mpa.

As formas devem ser travadas de forma a proporcionar paredes lisas e sem deformações. A espessura do compensado deverá ser compatível com os esforços que atuam durante e após a concretagem.

O aterro será mecanizado com argila de jazida.

4.1.3.5. Controle de Qualidade:

A qualidade do concreto, deverá ser comprovada através de ensaios e/ou testes exigidos pelas normas técnicas oficiais. Serviço este de rotina das usinas de concreto e dos fornecedores.

A contratada fornecerá à fiscalização cópia dos ensaios comprovando o atendimento das especificações dos concretos para tampa e na fabricação dos blocos de concreto. Por se tratarem de verificações rotineiras do processo executivo, as mesmas correrão por conta do contratado e não serão objeto de medição específica, conforme Art. 75 da Lei no 8.666/93.

4.1.3.6. Medição:

O serviço boca Ø 100cm, será medido por unidade confeccionada.

4.1.3.7. Pagamento:

Será pago por quantidade de boca Ø 100cm confeccionada considerando o preço unitário contratual. O preço unitário deve incluir todos os equipamentos, operações (escavação, lastros, assentamento, confecção, aterro, compactação), transportes, ensaios/testes, mão de obra, encargos, impostos e os materiais necessários à sua execução, bem como o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c47cc8245.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:35

4.1.4. Boca Ø 100cm Padrão DER/PR

4.1.4.1. Generalidades:

A boca é o dispositivo auxiliar implantado nas redes tubulares de águas pluviais, a fim de possibilitar o escoamento de drenagem superficial encaminhando para seu destino.

4.1.4.2. Materiais:

Todos os materiais devem satisfazer às especificações e normas aprovadas pela ABNT.

4.1.4.3. Lastro de Concreto:

Para o lastro de concreto será utilizado concreto magro traço 1:4,5(cimento, areia média e brita 1).

4.1.4.3.1. Concreto:

Para execução do concreto serão utilizados concreto fck 15 MPa, conforme ABNT NBR 9781.

4.1.4.3.2. Forma:

Para confecção da forma da tampa da caixa será utilizada chapa compensada resinada com espessura de 17 mm.

4.1.4.3.3. Material de Aterro:

Será utilizado argila de jazida.

4.1.4.4. Execução:

Para atender às diversas situações encontradas durante a elaboração do projeto foi padronizada a boca Ø 100cm a qual conecta e as dimensões referenciadas.

As tubulações para as boca serão encaixadas perfeitamente na mesma declividade do tubo. Na base será executado lastro de concreto magro com 10 cm de espessura.

As abas laterais e testadas serão de concreto fck 15 Mpa.

As formas devem ser travadas de forma a proporcionar paredes lisas e sem deformações. A espessura do compensado deverá ser compatível com os esforços que atuam durante e após a concretagem.

O aterro será mecanizado com argila de jazida.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c47cc8245.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:35

4.1.4.5. Controle de Qualidade:

A qualidade do concreto, deverá ser comprovada através de ensaios e/ou testes exigidos pelas normas técnicas oficiais. Serviço este de rotina das usinas de concreto e dos fornecedores.

A contratada fornecerá à fiscalização cópia dos ensaios comprovando o atendimento das especificações dos concretos para tampa e na fabricação dos blocos de concreto. Por se tratarem de verificações rotineiras do processo executivo, as mesmas correrão por conta do contratado e não serão objeto de medição específica, conforme Art. 75 da Lei no 8.666/93.

4.1.4.6. Medição:

O serviço boca Ø 100cm, será medido por unidade confeccionada.

4.1.4.7. Pagamento:

Será pago por quantidade de boca Ø 100cm confeccionada considerando o preço unitário contratual. O preço unitário deve incluir todos os equipamentos, operações (escavação, lastros, assentamento, confecção, aterro, compactação), transportes, ensaios/testes, mão de obra, encargos, impostos e os materiais necessários à sua execução, bem como o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.1.5. Sarjetas Triangular de Concreto Tipo 1: Padrão DER/PR

4.1.5.1. Generalidades:

Sarjeta Triangular de Concreto Tipo 1 é o dispositivo implantado no bordo da pista, a fim de possibilitar a coleta das águas pluviais afim de impedir que se crie uma lâmina da água na pista, trazendo insegurança e perigo aos condutores..

4.1.5.2. Materiais:

Todos os materiais devem satisfazer às especificações e normas aprovadas pela ABNT.

4.1.5.3. Concreto:

O concreto que será utilizado será concreto classe C15 com resistência à compressão característica aos 28 dias de idade de 15,0 MPa. Conforme ABNT NBR 9781.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c47cc8245.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:35

4.1.5.3.1. Gabaritos de Madeira:

Para confecção dos gabaritos da caixa será utilizada chapa compensada resinada naval com espessura de 17 mm.

4.1.5.3.2. Material de Aterro:

Será utilizado argila de jazida ou qualquer material que permite o suporte da sarjeta e melhor acomodação.

4.1.5.4. Execução:

Deverá ser executada a escavação os aterro na lateral na pista de rolamento, sempre utilizando solo livre de pedras ou cascalho que possam a vir impedir o bom acabamento de fundo das sarjetas. Será executada a escavação na profundidade pedida no projeto padrão DER/PR e colocados gabaritos a cada 1,5 metros com ripas de madeira (sem qualquer ondulação não parte do gabarito em que se encontra o talude afim de melhorar o acabamento.

Os gabaritos deveram ser recortados exatamente conforme o padrão DER/PR descrito no projeto.

4.1.5.5. Controle de Qualidade:

A qualidade do concreto utilizado, deverá ser comprovada através de ensaios e/ou testes exigidos pelas normas técnicas oficiais. Serviço este de rotina das usinas de concreto e dos fornecedores.

A contratada fornecerá à fiscalização cópia dos ensaios comprovando o atendimento das especificações dos concretos para tampa e na fabricação dos blocos de concreto. Por se tratarem de verificações rotineiras do processo executivo, as mesmas correrão por conta do contratado e não serão objeto de medição específica, conforme Art. 75 da Lei no 8.666/93.

4.1.5.6. Medição:

O serviço de sarjeta triangular de concreto tipo 1 , será medido por metro linear confeccionado.

4.1.5.7. Pagamento:

Será pago por metros linear confeccionadas considerando o preço unitário contratual. O preço unitário deve incluir todos os equipamentos, operações (escavação, lastros, assentamento, confecção, aterro, compactação), transportes, ensaios/testes, mão de obra, encargos, impostos e os materiais necessários à sua execução, bem como o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c47cc8245.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:35

4.2. PAVIMENTAÇÃO:

4.2.1. Regularização do Subleito:

Generalidades:

A regularização do subleito consiste na operação destinada a conformar o leito da rua, transversal e longitudinalmente, obedecendo às larguras e inclinações dos projetos geométrico e de pavimentação, compreendendo serviços de cortes ou aterros de ajuste da seção. Deverá ser seguida a sistemática de execução indicada na norma DNIT 137/2010 – ES.

4.2.1.1. Execução:

A execução da regularização do subleito é realizada através da utilização de motoniveladora para realização da conformação da seção transversal da rua.

Essa conformação é conseguida através do deslocamento do material do próprio subleito existente, de modo a ajustar a largura e inclinação do leito da rua.

A regularização do subleito é realizada em toda a extensão da via e na largura de trabalho, que corresponde a largura efetiva da pista de rolamento.

4.2.1.2. Medição:

A medição do serviço de regularização do subleito deve ser efetuada pela área geométrica, em metros quadrados, da área efetivamente regularizada.

4.2.1.3. Pagamento:

Será pago por área geométrica de regularização executada, em metros quadrados, considerando o preço unitário contratual. O preço unitário deve incluir todos os equipamentos, as operações, transportes, ensaios/ testes, mão de obra, encargos, impostos e os materiais utilizados na execução, bem como o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2. Escavação das Camadas de Solo Existentes (Material de 1ª Categoria):

4.2.2.1. Generalidades:

Operações de escavação, carga, transporte e destinação dos materiais e solos existentes que não serão aproveitados na implantação da drenagem ou da plataforma da via, em conformidade com o projeto.

4.2.2.2. Solos de 1ª Categoria:

Compreende os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo de 0,15 m.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c47cc8245.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:35

4.2.2.3. Equipamentos:

Para escavação, remoção e transporte ao destino final de solos de 1ª categoria serão utilizados equipamentos tipo: retroescavadeira ou escavadeira hidráulica, motoniveladoras, pás carregadeiras e caminhões basculantes.

4.2.2.4. Execução:

Todas as escavações devem ser executadas nas larguras, profundidades, inclinações e declividades indicadas nos projetos.

O início e o desenvolvimento dos serviços de escavação dos materiais de 1ª categoria deverá obedecer rigorosamente à programação de obras estabelecida.

A escavação será executada mediante a utilização racional de equipamento adequado, que possibilite a execução dos serviços sob as condições especificadas e produtividade requerida.

Os materiais escavados que porventura serão reaproveitados na obra, serão depositados em local da obra próximo ao de reutilização, de maneira a não prejudicar a execução de outras atividades.

Os materiais escavados que não serão reaproveitados na obra, serão transportados através de caminhões basculantes, devidamente protegidos com lona, até o destino final conforme definido no memorial descritivo.

4.2.2.5. Medição:

Será medido pelo volume geométrico escavado, em metros cúbicos. Faz parte do serviço de escavação de solo o transporte até o destino final do material escavado, conforme especificado no projeto, não sendo previsto medição separada.

4.2.2.6. Pagamento:

Será pago por volume geométrico de escavação realizado em m³ (metros cúbicos), considerando o preço unitário contratual. O preço unitário deve incluir todos os equipamentos, as operações, transportes, ensaios/ testes, mão de obra, encargos, impostos e os materiais utilizados na execução, bem como o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.3. Reforço de Cascalho

O reforço de cascalho trata-se de camada de estrutura da pavimentação de uma via, complementar à base, executada sobre o subleito, devidamente compactado e regularizado. Deverá ser seguida a sistemática de execução indicada na norma DNIT 139/2010 - ES.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c47cc8245.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:35

4.2.3.1. Materiais:

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNIT e ou DER/PR.

Para execução do reforço do subleito será utilizado um cascalho oriundo da Jazida J1 de propriedade da Prefeitura.

4.2.3.2. Execução:

Sobre o subleito o existente e/ou executado, inicia-se a execução do reforço com o espalhamento do cascalho indicado, distribuído de forma homogeneizada.

O material deve ser conformado de maneira a se obter a espessura desejada após a compactação. A espessura da camada compactada não deve ser inferior a 10,0 cm nem superior a 20,0 cm, sendo que quando houver necessidade de se executar camadas de reforço com espessura final superior a 20,0 cm, estas devem ser subdivididas em camadas parciais.

Após a conformação das camadas o material será devidamente compactado com utilização de equipamentos adequados.

4.2.3.3. Controle de Qualidade:

A qualidade do material aplicado deverá ser comprovada através de ensaios e/ou testes exigidos pelas normas técnicas oficiais. Serviço este de rotina dos fornecedores de materiais britados. A empresa contratada para realização dos serviços, fornecerá à fiscalização cópia do ensaio comprovando o atendimento das especificações. Por se tratarem de verificações rotineiras do processo executivo, as mesmas correrão por conta do contratado e não serão objeto de medição específica, conforme Art. 75 da Lei nº 8.666/93.

4.2.3.4. Medição:

O reforço de cascalho será medida através do volume geométrico executado, em metros cúbicos.

4.2.3.5. Pagamento:

Será pago por volume geométrico do cascalho executado, em metros cúbicos, considerando o preço unitário contratual. O preço unitário deve incluir todos os equipamentos, as operações, transportes, ensaios/ testes, mão de obra, encargos, impostos e os materiais utilizados na execução, bem como o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.4. Sub-base em Rachão:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c47cc8245.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:35

4.2.4.1. Generalidades:

A sub-base trata-se de camada de estrutura da pavimentação de uma via, complementar à base, executada sobre o subleito ou reforço do subleito, devidamente compactado e regularizado. Deverá ser seguida a sistemática de execução indicada na norma DNIT 139/2010 - ES.

4.2.4.2. Materiais:

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNIT/DNER.

Para execução do reforço do subleito da pista de rolamento será utilizado o rachão de rocha dura, 100% britado, passando na peneira 4".

4.2.4.3. Execução:

Sobre o subleito ou reforço do subleito existente e/ou executado, inicia-se a execução da sub-base com o espalhamento do material britado indicado, distribuído de forma homogeneizada.

O material deve ser conformado de maneira a se obter a espessura desejada após a compactação. A espessura da camada compactada não deve ser inferior a 10,0 cm nem superior a 20,0 cm, sendo que quando houver necessidade de se executar camadas de sub-base com espessura final superior a 20,0 cm, estas devem ser subdivididas em camadas parciais.

Após a conformação das camadas o material será devidamente compactado com utilização de equipamentos adequados.

4.2.4.4. Controle de Qualidade:

A qualidade do material aplicado deverá ser comprovada através de ensaios e/ou testes exigidos pelas normas técnicas oficiais. Serviço este de rotina dos fornecedores de materiais britados. A empresa contratada para realização dos serviços, fornecerá à fiscalização cópia do ensaio comprovando o atendimento das especificações. Por se tratarem de verificações rotineiras do processo executivo, as mesmas correrão por conta do contratado e não serão objeto de medição específica, conforme Art. 75 da Lei nº 8.666/93.

4.2.4.5. Medição:

A sub-base em rachão será medida através do volume geométrico executado, em metros cúbicos.

4.2.4.6. Pagamento:

Será pago por volume geométrico de sub-base executado, em metros cúbicos, considerando o preço unitário contratual. O preço unitário deve incluir todos os equipamentos, as operações, transportes, ensaios/ testes, mão de obra, encargos, impostos e os materiais utilizados na execução, bem como o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c47cc8245.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:35

4.2.5. Base em Brita Graduada:

4.2.5.1. Generalidades:

A base trata-se de camada de estrutura da pavimentação de uma via, destinada a resistir aos esforços verticais oriundos dos veículos, executada sobre a sub-base, devidamente compactada e regularizada. Deverá ser seguida a sistemática de execução indicada na norma DNIT 141/2010 - ES.

4.2.5.2. Materiais:

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNIT/DNER.

Para execução da base será utilizado a brita graduada de rocha dura, 100% britado, passando na peneira 1 1/2".

4.2.5.3. Execução:

Sobre a sub-base existente e/ou executada, inicia-se a execução da base com o espalhamento do material britado indicado, distribuído de forma homogeneizada.

O material deve ser conformado de maneira a se obter a espessura desejada após a compactação. A espessura da camada compactada não deve ser inferior a 10,0 cm nem superior a 20,0 cm, sendo que quando houver necessidade de se executar camadas de base com espessura final superior a 20,0 cm, estas devem ser subdivididas em camadas parciais.

Após a conformação das camadas o material será devidamente compactado com utilização de equipamentos adequados.

4.2.5.4. Controle de Qualidade:

A qualidade do material aplicado deverá ser comprovada através de ensaios e/ou testes exigidos pelas normas técnicas oficiais. Serviço este de rotina dos fornecedores de materiais britados. A empresa contratada para realização dos serviços, fornecerá à fiscalização cópia do ensaio comprovando o atendimento das especificações. Por se tratarem de verificações rotineiras do processo executivo, as mesmas correrão por conta do contratado e não serão objeto de medição específica, conforme Art. 75 da Lei nº 8.666/93.

4.2.5.5. Medição:

A base em brita graduada será medida através do volume geométrico executado, em metros cúbicos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c47cc8245.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:35

4.2.5.6. Pagamento:

Será pago por volume geométrico efetivamente executado, em metros cúbicos, considerando o preço unitário contratual. O preço unitário deve incluir todos os equipamentos, as operações, transportes, ensaios/ testes, mão de obra, encargos, impostos e os materiais utilizados na execução, bem como o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.6. Imprimação:

4.2.6.1. Generalidades:

Consiste a imprimação na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando:

a) aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado;

b) promover condições de aderência entre a base e o revestimento;

c) impermeabilizar a base.

4.2.6.2. Materiais:

Deve ser empregado emulsão asfáltica tipo EIA. Características: à base de água, não necessita diluição, aplicação em temperatura ambiente e resíduo asfáltico de 50 à 55%.

A taxa de aplicação média será de 1,21 l/m² em função do tipo e textura da base geralmente executada.

4.2.6.3. Equipamentos:

Todo equipamento, deverá estar em perfeitas condições de uso e de acordo com a especificação descrita abaixo:

a) Para a varredura da superfície da base usam-se vassouras mecânicas rotativas.

b) A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

c) O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

4.2.6.4. Execução:

Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se à varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e qualquer material solto existente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c47cc8245.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:35

Aplica-se, a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura ambiente, na quantidade recomendada e de maneira uniforme.

O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10º C, em dias de chuva ou na iminência de chover.

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo a imprimação da adjacente, assim que a primeira for permitida a sua abertura ao trânsito.

O tempo de exposição da base imprimada ao trânsito será condicionado pelo comportamento da primeira, não devendo ultrapassar a 30 dias.

Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser, imediatamente, corrigida. Na ocasião da aplicação do material betuminoso, a base poderá ser levemente umedecida.

4.2.6.5. Controle de Qualidade:

A qualidade do material betuminoso aplicado deverá ser comprovada através de ensaios e/ou testes exigidos pelas normas técnicas oficiais. Serviço este de rotina das usinas de asfalto no recebimento dos materiais betuminosos. A contratada fornecerá à fiscalização cópia do ensaio comprovando o atendimento das especificações. Por se tratarem de verificações rotineiras do processo executivo, as mesmas correrão por conta do contratado e não serão objeto de medição específica, conforme Art. 75 da Lei nº 8.666/93.

4.2.6.6. Medição:

A imprimação será medida através da área efetivamente executada, em metros quadrados.

4.2.6.7. Pagamento:

Será pago por área efetivamente executada, em metros quadrados, considerando o preço unitário contratual. O preço unitário deve incluir todos os equipamentos, as operações, transportes, ensaios/ testes, mão de obra, encargos, impostos e os materiais utilizados na execução, bem como o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.7. Pintura de Ligação:

4.2.7.1. Generalidades:

A pintura de ligação consiste na aplicação uniforme de ligante asfáltico sobre a superfície de base coesiva já imprimada ou sobre um pavimento asfáltico anterior à execução de outra camada asfáltica qualquer, destinado a promover a aderência entre estas camadas asfálticas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c47cc8245.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:35

4.2.7.2. Materiais:

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNIT/DNER. O ligante asfáltico empregado na pintura de ligação será do tipo RR-1C.

A taxa recomendada de ligante asfáltico residual é de 0,4 l/m² a 0,5 l/m².

Antes da aplicação, a emulsão deve ser diluída na proporção de 1:1 com água a fim de garantir a uniformidade na distribuição desta taxa residual. A taxa de aplicação de emulsão diluída é da ordem de 1,0 l/m².

4.2.7.3. Equipamento:

Todo equipamento, deverá estar em perfeitas condições de uso e de acordo com a especificação descrita abaixo:

a) Para a varredura da superfície que receberá a pintura de ligação usa-se vassouras mecânicas rotativas.

b) A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material asfáltico em quantidade uniforme.

c) O depósito de material asfáltico, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material asfáltico a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

4.2.7.4. Execução:

A superfície a ser pintada deverá ser varrida, de modo a eliminar o pó e qualquer material solto existente.

Aplica-se, a seguir, o material asfáltico adequado, na temperatura compatível, na quantidade recomendada e de maneira uniforme.

O material asfáltico não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, em dias de chuva ou na iminência de chover. Após a aplicação do ligante deve-se esperar o escoamento da água e evaporação em decorrência da ruptura.

Deve-se pintar a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo a pintura de ligação da adjacente, assim que a primeira for permitida a sua abertura ao trânsito.

Os serviços de pintura de ligação mal-executados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

4.2.7.5. Controle de Qualidade:

A qualidade do material asfáltico aplicado deverá ser comprovada através de ensaios e/ou testes exigidos pelas normas técnicas oficiais. Serviço este de rotina das usinas de asfalto no recebimento dos materiais

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c47cc8245.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:35

asfálticos. A empresa contratada para realização dos serviços, fornecerá à fiscalização cópia do ensaio comprovando o atendimento das especificações. Por se tratarem de verificações rotineiras do processo executivo, as mesmas correrão por conta do contratado e não serão objeto de medição específica, conforme Art. 75 da Lei nº 8.666/93.

4.2.7.6. Medição:

A pintura de ligação será medida através da área executada, em metros quadrados.

4.2.7.7. Pagamento:

Será pago por área efetivamente executada, em metros quadrados, considerando o preço unitário contratual. O preço unitário deve incluir todos os equipamentos, as operações, transportes, ensaios/ testes, mão de obra, encargos, impostos e os materiais utilizados na execução, bem como o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.8. CAUQ (Concreto Asfáltico Usinado à Quente com Asfalto Borracha – Faixa "D"):

4.2.8.1. Generalidades:

Concreto Asfáltico Usinado à Quente com Asfalto Borracha (CAUQ) é o revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e material asfáltico com borracga, espalhada e comprimida à quente na pista. Sobre a base imprimada e pintada e/ou sobre revestimento asfáltico existente, pintado, a mistura será espalhada, de modo a apresentar, após comprimida, a espessura do projeto.

4.2.8.2. Composição da Mistura:

- A mistura do concreto asfáltico, a ser empregada como camada de rolamento, deve satisfazer a faixa granulométrica "D" indicada na norma do DER/PR ES-P 28/18 – CONCRETO ASFÁLTICO USINADO À QUENTE COM ASFALTO BORRACHA.

Antes do fornecimento da massa asfáltica, a empresa contratada deverá entregar à fiscalização, a dosagem da mistura adotada pela mesma para atender a faixa "D" da norma DER/PR ES-P 28/18.

4.2.8.3. Materiais:

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNIT.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c47cc8245.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:35

4.2.8.3.1. Material Asfáltico:

Será empregado como material asfáltico o cimento asfáltico de petróleo com borracha CAP-FLEX ou material similar, conforme dosagem da mistura proposta pela empresa contratada, que satisfaça a faixa "D" da norma DER/PR ES-P 28/18.

4.2.8.3.2. Agregados:

Agregado Graúdo:

O agregado graúdo será de pedra britada ou material similar, conforme dosagem da mistura proposta pela contratada, que satisfaça a faixa "D" da norma DER/PR ES-P 28/18.. O agregado graúdo deve se constituir de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas e apresentar as características conforme as normas DNER-ME 035/1998, DNER- ME 086/1994 e DNER- ME 089/1994.

Agregado Miúdo:

O agregado miúdo será areia média ou material similar, conforme dosagem da mistura proposta pela contratada, que satisfaça a faixa "D" da norma DER/PR ES-P 28/18.. Suas partículas individuais deverão ser resistentes, apresentar moderada angulosidade, livres de torrões de argila e de substâncias nocivas.

Deverá apresentar um equivalente de areia igual ou superior a 55% (DNER-ME 054/1997). 4.2.8.3.2.3 – Material de Enchimento (Filler):

Será constituído por cal hidratada ou material similar, conforme dosagem da mistura proposta pela contratada, que satisfaça a faixa "D" da norma DER/PR ES-P 28/18. Quando da aplicação, deverá estar seco e isento de grumos.

4.2.8.4. Execução:

Produção do Concreto Asfáltico:

A produção do concreto asfáltico à quente será efetuada em usinas apropriadas.

Transporte do Concreto Asfáltico:

O concreto asfáltico produzido deverá ser transportado da usina ao ponto de aplicação através de caminhões basculantes.

Quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

Distribuição e Compressão da Mistura:

As misturas de concreto asfáltico devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10 ° C, e com tempo não chuvoso.

A distribuição do concreto asfáltico deve ser feita por máquinas vibroacabadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. Caso ocorram

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c47cc8245.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:35

irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto asfáltico, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do concreto asfáltico, tem início a rolagem e compressão da mistura. A compressão será realizada por rolo compactador pneumático e rolo compactador vibratório liso.

Os equipamentos em operação devem ser suficientes para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontrar em condições de trabalhabilidade.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção do eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta, na seguinte, de pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

Abertura ao Trânsito:

Os revestimentos recém-acabados deverão ser mantidos sem trânsito, até o seu completo resfriamento.

4.2.8.5. Controle:

A qualidade dos materiais e dos serviços deverão ser comprovadas através de ensaios e/ou testes exigidos pelas normas técnicas oficiais. Por se tratarem de verificações rotineiras do processo executivo, as mesmas correrão por conta da empresa contratada e não serão objeto de medição específica, conforme Art. 75 da Lei nº 8.666/93.

Controle de Qualidade de Ligante na Mistura:

Deve ser efetuada ao menos uma extração de betume (DNER-ME 053/1994), de amostra coletada na pista, depois da passagem da acabadora, para cada rua. A porcentagem de ligante poderá variar, no máximo, +/- 0,3% da fixada na dosagem da mistura proposta pela empresa contratada.

Controle da Graduação da Mistura de Agregados:

Será procedido o ensaio de granulometria (DNER-ME 083/1998) da mistura dos agregados resultantes das extrações citadas no item anterior. A curva granulométrica deve manter-se contínua, enquadrando-se dentro das tolerâncias especificadas na dosagem da mistura proposta pela contratada.

Controle das Características Marshall da Mistura:

Deverão ser realizados ensaios Marshall, com três corpos de prova cada, por rua executada. Os valores de estabilidade e de fluência deverão satisfazer ao especificado na dosagem da mistura proposta pela contratada. As amostras devem ser retiradas após a passagem da acabadora e antes da compressão ou na saída do misturador.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c47cc8245.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:35

Controle de Compressão:

A critério da fiscalização, em caso de dúvida, o grau de compressão (GC) da mistura asfáltica será feito medindo-se a densidade aparente de corpos de prova extraídos da mistura comprimida na pista por meio de brocas rotativas.

Controle de Espessura:

Será medida a espessura pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admite-se a variação de

+/- 5%, em relação as espessuras de projeto.

A critério da fiscalização, em caso de dúvida, serão extraídos corpos de prova na pista por meio de brocas rotativas aonde se verificará a espessura da mistura comprimida.

4.2.8.5.1. Controle de Fornecimento da Massa Asfáltica:

Para cada carga de massa asfáltica entregue na obra, a contratada deverá fornecer ao preposto da fiscalização no local, “ticket” e/ou nota fiscal com as seguintes informações: placa do caminhão, tara do caminhão, peso bruto total, peso líquido da massa fornecida, data e horário de entrega, local da entrega. Se no momento da entrega da carga na obra, porventura, não se encontrar nenhum preposto da fiscalização; a contratada fornecerá todos os “tickets” e/ou nota fiscal à fiscalização através de relatório apropriado.

4.2.8.6. Medição:

O CAUQ - Faixa “D” será medido através do peso da massa da mistura efetivamente aplicada na pista em toneladas.

4.2.8.7. Pagamento:

Será pago por peso executado, em toneladas, considerando o preço unitário contratual. O preço unitário deve incluir todos os equipamentos, as operações, transportes, ensaios/ testes, mão de obra, encargos, impostos e os materiais utilizados na execução, bem como o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.9. DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM MATERIAL ACRILÍCA RETRORREFLETORIZADO:

4.2.9.1. Objetivo:

Esta especificação fixa as condições básicas exigíveis para a execução de serviços de demarcação viária de pavimentos em vias urbanas, utilizando-se os de tintas acrílicas retrorrefletorizados a base de solvente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c47cc8245.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:35

4.2.9.2. MATERIAIS:

A tinta acrílica constituirá de uma mistura em proporções convenientes de ligantes, partículas granulares como elementos inertes, pigmentos e seus agentes dispersores, microesferas de vidro e outros componentes que propiciem ao material qualidades que venham atender a finalidade a que se destina.

As microesferas do Tipo I-A deverão ser aplicadas incorporando às tinta no tanque de tinta do implemento de pintura, de modo a permanecerem internas à película aplicada na proporção de 30% em massa da mistura.

A camada final de microesferas de vidro do Tipo II A/B aplicada por meio de pistolas acionadas a ar comprimido, concomitantemente com o material, deverá ser de 350 g/m².

4.2.9.3. LIMPEZA DO PAVIMENTO:

A Contratada deverá apresentar a aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada como: escovas, vassouras, jato de ar comprimido. Quando estes processos não forem suficientes para remover todo o material estranho, as superfícies deverão ser escovadas com solução de fosfato trissódico ou similar e então lavadas 24 (vinte e quatro) horas antes do início dos serviços de demarcação.

4.2.9.4. ESPESSURA:

A espessura da pintura acrílica após aplicação deverá ser de no mínimo 0,6 mm medida com adição de microesferas Tipo II A/B.

4.2.9.5. PRÉ-MARCAÇÃO:

Quando da superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deve ser feita a pré-marcação antes da aplicação da pintura na via, com intuito de direcionar o equipamento de pintura.

4.2.9.6. APLICAÇÃO:

O material deverá ser aplicado sobre pavimentos limpos e secos, nas seguintes condições ambientais:

a) Temperatura entre 10 e 40°C;

b) Umidade relativa do ar até 80%.

6.3.7.7 – RETRORREFLETORIZAÇÃO:

A retrorrefletorização inicial mínima da sinalização deverá ser de 250 mcd/lux.m².

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c47cc8245.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:35

4.2.9.7. CONTROLE DE QUALIDADE:

Materiais

Para garantia de qualidade dos materiais serão exigidos da contratada os certificados de análise com a respectiva aprovação dos tintas e microesferas de vidro a serem utilizados, emitidos por laboratório credenciado para tal. Somente após apresentação dos laudos a contratada poderá iniciar os serviços.

4.2.10. DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ASPERGIDO RETRORREFLETORIZADO:

4.2.10.1. Objetivo:

Esta especificação fixa as condições básicas exigíveis para a execução e fiscalização de serviços de demarcação viária de pavimentos em vias urbanas, utilizando-se os tinta acrílica aspergidos retrorrefletorizados.

4.2.10.2. MATERIAIS:

As microesferas do Tipo I-A deverão ser aplicadas incorporando às tinta no tanque de tinta do implemento de pintura, de modo a permanecerem internas à película aplicada na proporção de 30% em massa da mistura.

A camada final de microesferas de vidro do Tipo II A/B aplicada por meio de pistolas acionadas a ar comprimido, concomitantemente com o material, deverá ser de 350g/m2.

4.2.10.3. LIMPEZA DO PAVIMENTO:

A contratada deverá apresentar a aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada como: escovas, vassouras, jato de ar comprimido. Quando estes processos não forem suficientes para remover todo o material estranho, as superfícies deverão ser escovadas com solução de fosfato trisódico ou similar e então lavadas 24 (vinte e quatro) horas antes do início do serviço de demarcação.

4.2.10.4. ESPESSURA:

A espessura do pintura acrílica após aplicação deverá ser de no mínimo de 0,6 mm, quando medida com adição de microesferas Tipo II A/B.

4.2.10.5. PRÉ MARCAÇÃO:

Quando da superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deve ser feita a pré marcação antes da aplicação na via, rigorosamente de acordo com as indicações do projeto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c47cc8245.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:35

4.2.10.6. APLICAÇÃO:

O material deverá ser aplicado sobre pavimentos limpos e secos, nas seguintes condições ambientais:

a) Temperatura entre 10 e 40°C;

b) Umidade relativa do ar até 80%.

4.2.10.7. RETRORREFLETORIZAÇÃO:

A retrorrefletorização inicial mínima da sinalização deverá ser de 250 mcd/lux.m².

4.2.10.8. CONTROLE DE QUALIDADE:

Materiais

Para garantia de qualidade dos materiais serão exigidos da contratada os certificados de análise

com a respectiva aprovação dos termoplásticos e microesferas de vidro a serem utilizados, emitidos por laboratório credenciado para tal. Somente após apresentação dos laudos a contratada poderá iniciar os serviços.

4.2.11. DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM TINTA ACRÍLICA (SETAS, DIZERES E ZEBRADOS):

4.2.11.1. Generalidades:

Trata-se da execução de sinalização horizontal sobre o pavimento, constituindo-se na pintura de setas, dizeres, zebrados e faixas de pedestre para orientação e delimitação do trânsito. A pintura será realizada com tinta à base de resina acrílica, com espessura de película úmida de 0,6 mm e conforme especificações.

4.2.11.2. MATERIAIS:

4.2.11.2.1. Tinta:

Tinta para sinalização horizontal à base de resina acrílica.

Esta tinta deve atender as normas da ABNT NBR 7396:2011 e NBR 11862:2012 e os seguintes parâmetros:

a) Requisitos Qualitativos:

- Cor (notação Munsell Highway);
- Tinta branca mínimo N.9.5 e máximo N.9.0; (método de ensaio - NBR 15438:2013);

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c47cc8245.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:35

- Tinta amarela mínimo 10YR7,5/14 e máximo 10YR6,5/14 e 8,5YR7,5/14; (método de ensaio - NBR 15438:2013);
- Tinta vermelha mínimo 7,5R4/14; (método de ensaio - NBR 15438:2013);
- Tinta preta máximo N 0,5; (método de ensaio - NBR 15438:2013); Flexibilidade: satisfatória;
- Sangramento: ausência; Resistência à água: satisfatória; Resistência ao calor: satisfatória; Resistência ao intemperismo: 400h;
- Cor: leve alteração;
- Integridade: inalterada;
- A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante a aplicação de nova camada; A tinta deve apresentar características antiderrapantes;
- A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições: Temperatura entre 10° e 40°C e Umidade relativa do ar até 90%;
- A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas, podendo ser adicionado aditivo de, no máximo, 5% de solvente em volume, para acerto da viscosidade;
- A tinta deve estar dentro do prazo de validade.

b) Cores Utilizadas:

As cores de tinta a serem empregadas devem obedecer às indicações de projeto, sendo selecionadas em função de padronização de cores definidas no Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos.

4.2.11.2.2. MICROESFERAS DE VIDRO:

Na pintura das setas, dizeres, zebrados e faixas de pedestres serão utilizadas microesferas de vidro com diâmetro inferior a 1000µm, do tipo “drop on”, conforme norma DNER – EM 373/2000.

As microesferas de vidro tipo “drop on”, serão aplicadas simultaneamente com a tinta na proporção de 200 g/l.

4.2.11.3. EXECUÇÃO:

4.2.11.3.1. Preparação do Pavimento:

A superfície a ser pintada deve se apresentar seca e livre de sujeira ou qualquer outro material estranho (óleos, graxas, etc.) que possa prejudicar a aderência do material ao pavimento.

Quando a simples varrição ou jato de ar não forem suficientes para remover todo o material estranho, o pavimento deve ser limpo de maneira adequada e compatível com o tipo de material a ser removido, sendo tal serviço de inteira responsabilidade da empresa contratada para realização do serviço.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c47cc8245.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:35

4.2.11.3.2. PRÉ MARCAÇÃO:

Quando a superfície a ser pintada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deve ser feita a pré marcação antes da aplicação da tinta na via, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões fornecidas em projeto.

4.2.11.3.3. APLICAÇÃO:

Os serviços de pintura deverão ser executados por máquina de pintura própria para sinalização, atendendo aos requisitos de espessura da película úmida de 0,6 mm, atendendo ainda as exigências fornecidas pelo fabricante da tinta, e aplicação de microesferas de vidro “drop on”.

Na aplicação da sinalização horizontal deve ser utilizado material suficiente, de forma a produzir marcas com bordas claras e nítidas e uma película de cor e largura uniformes.

As tintas devem ser aplicadas de forma que não seja necessária nova aplicação para atingir a espessura de 0,6 mm especificada.

Concomitante a aplicação da tinta acrílica deverão ser colocadas as microesferas de vidro tipo “drop on” na proporção de 200 gramas por litro de tinta.

Na execução das marcas retas, qualquer desvio dos alinhamentos excedendo 0,01 metro em 10 metros, deve ser corrigido.

As sinalizações aplicadas deverão ser protegidas durante o tempo de secagem, de todo tráfego de veículos, bem como de pedestres. A empresa contratada será diretamente responsável e deve colocar todos os dispositivos necessários para o adequado isolamento da área.

A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após sua aplicação no pavimento.

A tinta aplicada, após secagem física total deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca, fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

A tinta quando aplicada sobre superfície betuminosa não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

4.2.11.4. CONTROLE DE QUALIDADE:

A qualidade dos serviços deverão ser comprovadas através de ensaios e/ou testes exigidos pelas normas técnicas oficiais. Por se tratarem de verificações rotineiras do processo executivo, as mesmas correrão por conta da empresa contratada para realização do serviço e não serão objeto de medição específica, conforme Art. 75 da Lei nº 8.666/93.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c47cc8245.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:35

5. TERMO DE ENTREGA DO PROJETO BÁSICO-VOLUME 1

Projeto: Versão 03/2021

Nome do Projeto: Pavimentação Asfáltica Entr. Pr-280 até Comunidade Itaiba

Responsável: Engenheiro Ewerton Luiz Roberto

Telefone: (47)99782-4346 e-mail: engenharia@engenhariaoeste.com.br

Encaminhamento para Decisão

X Aprovação Revisão Encerramento

Justificativa

Após elaboração dos estudos e projetos iniciais entregamos ao setor de Urbanismo, para o devido aprovação e recebimento do mesmo, este volume é composto por 38 páginas numeradas.

_____

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c47cc8245.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:35

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:35:47
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720242985932
Substituição sem Custo à 1720236694816

1. Responsável Técnico

EWERTON LUIZ ROBERTO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2500381668**
Carteira: **SC-764841/D**
Registro/Visto: **76916**

Empresa Contratada: **OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE MARMELEIRO** CNPJ: **76.205.665/0001-01**

AVENIDA MACALI, 255
CENTRO - MARMELEIRO/PR 85615-000

Contrato: 157/2021 Celebrado em: 22/12/2021
Valor: R$ 163.950,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA RURAL - CTG A COMUNIDADE SANGA SECA, SN
SANGA SECA - MARMELEIRO/PR 85615-000

Data de Início: 10/01/2022 **Previsão de término:** 15/12/2023 **Coordenadas Geográficas:** -26,15558 x -53,049765

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE MARMELEIRO CNPJ: **76.205.665/0001-01**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Estudo, Levantamento, Projeto] *de levantamento topográfico planialtimétrico*	178995,00	M2
[Estudo, Levantamento, Projeto] *de levantamento aerofotogramétrico*	178995,00	M2
[Ensaio, Estudo, Execução de serviço técnico, Laudo] *de ensaio físico de solos*	108,00	UNID
[Estudo] *de sondagem geotécnica a trado*	18,00	UNID
[Dimensionamento, Levantamento] *de caracterização de bacias hidrográficas*	178995,00	M2
[Dimensionamento, Especificação, Projeto] *de pavimentação asfáltica para rodovias*	3640,00	METRO
[Dimensionamento, Execução de desenho técnico, Projeto] *de volume/área de escavação - terraplenagem*	13801,00	M2
[Dimensionamento, Projeto] *de sistemas de drenagem para obras civis*	178995,00	UNID
[Dimensionamento, Estudo, Projeto] *de engenharia de tráfego*	3640,00	METRO
[Projeto] *de sinalização rodoviária*	1471,65	M2
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de infraestrutura rodoviária*	3640,00	METRO
[Projeto] *de infraestrutura rodoviária*	3640,00	METRO
[Dimensionamento, Execução de desenho técnico, Projeto] *de traçado viário para rodovias*	3640,00	METRO
[Estudo, Projeto] *de mapeamento geotécnico*	29832,50	M2
[Dimensionamento, Projeto] *de infraestrutura rodoviária*	3640,00	METRO
[Direção de serviço técnico, Estudo, Planejamento] *de infraestrutura rodoviária*	3640,00	METRO
[Projeto] *de sinalização rodoviária*	38,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Todos os projetos forma desenvolvidos dentro da plataforma BIM.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por EWERTON LUIZ ROBERTO, registro Crea-PR SC-764841/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 27/05/2024 e hora 15h05.

Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por EWERTON LUIZ ROBERTO, registro Crea-PR SC-764841/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 27/05/2024 e hora 15h05.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
28/05/2024 11:13:41

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO - CNPJ: 76.205.665/0001-01

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Registrada em : 27/05/2024

ART Isenta

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2024 11:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6655e6a1b32a7.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 28/05/2024 11:13

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICIPIO DE MARMELEIRO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SANGA SECA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-25 (N DES.)	ITEM 01 - PAVIMENTAÇÃO SANGA SECA	MARMELEIRO-PR	20,21%	15,29%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
ITEM 01 - PAVIMENTAÇÃO SANGA SECA									**2.045.378,00**	
1.			**ITEM 01 - PAVIMENTAÇÃO SANGA SECA**					**-**	**2.045.378,00**	
1.1.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**-**	**25.939,37**	
1.1.0.1.	Composição	CP_01	LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA ALMOXARIFADO E SANITÁRIO QUÍMICO	MÊS	5,00	1.113,79	BDI 1	1.338,89	6.694,45	RA
1.1.0.2.	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	88,00	131,06	BDI 1	157,55	13.864,40	RA
1.1.0.3.	SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	88,00	31,51	BDI 1	37,88	3.333,44	RA
1.1.0.4.	DER	801941	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONE DE PVC FLEXÍVEL REFLETIVO H=75 CM PARA SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA	UD	20,00	19,27	BDI 1	23,16	463,20	RA
1.1.0.5.	DER	801940	CONE SINALIZADOR TIPO CONÃO/BOLO DE NOIVA H=1,10M, BASE 50X50CM PARA SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA	UD	2,00	42,49	BDI 1	51,08	102,16	RA
1.1.0.6.	DER	801945	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAVALETE DE MADEIRA	UD	4,00	227,02	BDI 1	272,90	1.091,60	RA
1.1.0.7.	DER	802160	PLACA DE SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA	M2	4,00	81,13	BDI 1	97,53	390,12	RA
1.2.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**2.563,07**	
1.2.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	473,81	BDI 1	569,57	2.563,07	RA
1.3.			**TERRAPLANAGEM**					**-**	**8.304,99**	
1.3.0.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	3.160,00	0,72	BDI 1	0,87	2.749,20	RA
1.3.0.2.	SINAPI	101266	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020	M3	384,75	12,01	BDI 1	14,44	5.555,79	RA
1.4.			**PAVIMENTAÇÃO**					**-**	**910.665,23**	
1.4.1.			**Sub-base**					**-**	**149.140,74**	
1.4.1.1.	SINAPI	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	474,00	7,34	BDI 1	8,82	4.180,68	RA
1.4.1.2.	DER	511100	REGULARIZAÇÃO COMPAC.SUBLEITO 100% PN (A)	M2	1.580,00	4,09	BDI 1	4,92	7.773,60	RA
1.4.1.3.	DER	531350	MACADAME SECO BRITADO PREENCHIDO C/BICA CORRIDA	M3	684,00	112,33	BDI 1	135,03	92.360,52	RA
1.4.1.4.	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	684,00	9,24	BDI 1	11,11	7.599,24	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICIPIO DE MARMELEIRO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SANGA SECA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-25 (N DES.)	ITEM 01 - PAVIMENTAÇÃO SANGA SECA	MARMELEIRO-PR	20,21%	15,29%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
ITEM 01 - PAVIMENTAÇÃO SANGA SECA									**2.045.378,00**	
1.4.1.5.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11.970,00	2,59	BDI 1	3,11	37.226,70	RA
1.4.2.			**Base**					**-**	**440.299,77**	
1.4.2.1.	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	2.054,00	121,30	BDI 1	145,81	299.493,74	RA
1.4.2.2.	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2.054,00	9,24	BDI 1	11,11	22.819,94	RA
1.4.2.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	35.945,00	2,59	BDI 1	3,11	111.788,95	RA
1.4.2.4.	DER	560100	IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE EXCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DA EMULSÃO	M2	9.480,00	0,51	BDI 1	0,61	5.782,80	RA
1.4.2.5.	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	182,53	1,89	BDI 1	2,27	414,34	RA
1.4.3.			**Revestimento**					**-**	**319.706,37**	
1.4.3.1.	DER	561100	PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DA EMULSÃO	M2	9.480,00	0,35	BDI 1	0,42	3.981,60	RA
1.4.3.2.	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	82,95	1,89	BDI 1	2,27	188,30	RA
1.4.3.3.	DER	570350	C.B.U.Q. C/ASF.MODIFICADO POR BORRACHA EXCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE ASFALTO	T	1.185,00	194,36	BDI 1	233,64	276.863,40	RA
1.4.3.4.	SINAPI	101002	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	1.185,00	6,32	BDI 1	7,60	9.006,00	RA
1.4.3.5.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9.539,25	2,59	BDI 1	3,11	29.667,07	RA
1.4.4.			**Ondulação Transversal - Lombada**					**-**	**1.518,35**	
1.4.4.1.	DER	570350	C.B.U.Q. C/ASF.MODIFICADO POR BORRACHA EXCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE ASFALTO	T	6,00	194,36	BDI 1	233,64	1.401,84	RA
1.4.4.2.	SINAPI	101002	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	6,00	6,32	BDI 1	7,60	45,60	RA
1.4.4.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	22,80	2,59	BDI 1	3,11	70,91	RA

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICIPIO DE MARMELEIRO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SANGA SECA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-25 (N DES.)	ITEM 01 - PAVIMENTAÇÃO SANGA SECA	MARMELEIRO-PR	20,21%	15,29%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
ITEM 01 - PAVIMENTAÇÃO SANGA SECA									**2.045.378,00**	
1.5.			**MATERIAL BETUMINOSO**					**-**	**583.486,46**	
1.5.0.1.	DER	589190	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA EAI P/IMPRIMAÇÃO	T	10,43	3.681,06	BDI 2	4.243,89	44.263,77	RA
1.5.0.2.	DER	589420	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	4,74	3.710,04	BDI 2	4.277,31	20.274,45	RA
1.5.0.3.	DER	589050	FORNECIMENTO DE ASFALTO MODIFICADO POR BORRACHA	T	71,46	6.298,97	BDI 2	7.262,08	518.948,24	RA
1.6.			**DRENAGEM**					**-**	**436.543,82**	
1.6.0.1.	DER	650000	SARJETA TRIANGULAR CONCRETO - TIPO 1	M	1.230,00	128,34	BDI 1	154,28	189.764,40	RA
1.6.0.2.	DER	653400	SARJETA TRAPEZOIDAL CONCRETO - TIPO 3	M	140,00	89,22	BDI 1	107,25	15.015,00	RA
1.6.0.3.	DER	655100	TRANSP.SEGMENTO SARJETA TIPO- 1 (ST-1/SZ-2) C/TUBO 0,30M	M	127,00	439,72	BDI 1	528,59	67.130,93	RA
1.6.0.4.	DER	810050	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 1 (PRÉ-MOLDADO)	M	185,00	104,83	BDI 1	126,02	23.313,70	RA
1.6.0.5.	DER	660300	VALETA CONCRETO PROTEÇÃO ATERRO - TIPO 6A	M	180,00	186,70	BDI 1	224,43	40.397,40	RA
1.6.0.6.	DER	600300	ESCAVAÇÃO DE BUEIROS EM 1A. CAT.	M3	189,25	8,94	BDI 1	10,75	2.034,44	RA
1.6.0.7.	SICRO	4805754	COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	189,25	9,47	BDI 1	11,38	2.153,67	RA
1.6.0.8.	DER	610600	CORPO DE BSTC 0,60M SEM BERÇO	M	28,00	295,34	BDI 1	355,03	9.940,84	RA
1.6.0.9.	DER	610800	CORPO DE BSTC 0,80M SEM BERÇO	M	25,00	458,35	BDI 1	550,98	13.774,50	RA
1.6.0.10.	DER	611000	CORPO DE BSTC 1,00M SEM BERÇO	M	15,00	630,64	BDI 1	758,09	11.371,35	RA
1.6.0.11.	DER	611250	CORPO DE BDTC 1,20M SEM BERÇO	M	12,00	1.665,04	BDI 1	2.001,54	24.018,48	RA
1.6.0.12.	DER	620100	BOCA DE BSTC 0,60M	UN	2,00	968,20	BDI 1	1.163,87	2.327,74	RA
1.6.0.13.	DER	620200	BOCA DE BSTC 0,80M	UN	1,00	1.347,79	BDI 1	1.620,18	1.620,18	RA
1.6.0.14.	DER	620300	BOCA DE BSTC 1,00M	UN	1,00	1.925,40	BDI 1	2.314,52	2.314,52	RA
1.6.0.15.	DER	620800	BOCA DE BDTC 1,20M	UN	1,00	3.411,17	BDI 1	4.100,57	4.100,57	RA
1.6.0.16.	SICRO	2003519	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 200-80 B - COM GRELHA DE AÇO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1,00	5.324,47	BDI 1	6.400,55	6.400,55	RA
1.6.0.17.	SICRO	2003453	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 180-263 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	5,00	1.041,42	BDI 1	1.251,89	6.259,45	RA
1.6.0.18.	SICRO	2003231	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 125-375 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	10,00	1.215,05	BDI 1	1.460,61	14.606,10	RA
1.7.			**SINALIZAÇÃO**					**-**	**54.845,05**	
1.7.0.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	4.740,00	7,33	BDI 1	8,81	41.759,40	RA
1.7.0.2.	DER	871000	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	UD	158,00	18,04	BDI 1	21,69	3.427,02	RA
1.7.0.3.	DER	820000	PLACA SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA	M2	2,81	540,88	BDI 1	650,19	1.827,03	RA
1.7.0.4.	DER	821350	SUPORTE METÁLICO GALV. FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO, H=3,50M	UD	14,00	465,35	BDI 1	559,40	7.831,60	RA
1.8.			**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**					**-**	**23.030,01**	
1.8.0.1.	DAER/PRC	09.02.01A	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO DA SUB-BASE	UN	2,00	162,88	BDI 1	195,80	391,60	RA
1.8.0.2.	DAER	09.02.01	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO DA BASE	UN	6,00	162,88	BDI 1	195,80	1.174,80	RA
1.8.0.3.	DAER	09.03.02	ENSAIO DE ABRASÃO LOS ANGELES - BRITA GRADUADA SIMPLES	UN	2,00	341,39	BDI 1	410,38	820,76	RA

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICIPIO DE MARMELEIRO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SANGA SECA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-25 (N DES.)	ITEM 01 - PAVIMENTAÇÃO SANGA SECA	MARMELEIRO-PR	20,21%	15,29%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
ITEM 01 - PAVIMENTAÇÃO SANGA SECA									**2.045.378,00**	
1.8.0.4.	DAER/PRC	09.02.11D	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - BASE	UN	14,00	157,97	BDI 1	189,90	2.658,60	RA
1.8.0.5.	SINAPI	74022/27	ENSAIO DE CONTROLE DA TAXA DE APLICAÇÃO DO LIGANTE BETUMINOSO - IMPRIMAÇÃO	UN	10,00	115,34	BDI 1	138,65	1.386,50	RA
1.8.0.6.	SINAPI	74022/27	ENSAIO DE CONTROLE DA TAXA DE APLICAÇÃO DO LIGANTE BETUMINOSO - PINTURA LIGAÇÃO	UN	10,00	115,34	BDI 1	138,65	1.386,50	RA
1.8.0.7.	SINAPI	74022/53	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UN	12,00	148,29	BDI 1	178,26	2.139,12	RA
1.8.0.8.	DAER	09.04.04	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	12,00	193,47	BDI 1	232,57	2.790,84	RA
1.8.0.9.	DAER	09.05.02	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	12,00	53,00	BDI 1	63,71	764,52	RA
1.8.0.10.	DAER	09.04.01	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA	UN	12,00	107,73	BDI 1	129,50	1.554,00	RA
1.8.0.11.	DAER	09.01.18	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE PARA EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA DA CAPA ASFÁLTICA.	UN	1,00	6.624,05	BDI 1	7.962,77	7.962,77	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

MARMELEIRO-PR
Local

terça-feira, 2 de dezembro de 2025
Data

gov.br
Documento assinado digitalmente
MICHEL MARTINAZZO
Data: 12/12/2025 09:05:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável Técnico
Nome: Michel Martinazzo
CREA/CAU: 137.528/D
ART/RRT: 1720257379928

I

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	MUNICIPIO DE MARMELEIRO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SANGA SECA	ITEM 01 - PAVIMENTAÇÃO SANGA SECA

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 03/25	2 04/25	3 05/25	4 06/25	5 07/25	6 08/25	7 09/25	8 10/25	9 11/25	10 12/25	11 01/26	12 02/26
1.	**ITEM 01 - PAVIMENTAÇÃO SANGA SEC**	**2.045.378,00**	% Período:	14,46%	11,02%	28,19%	16,49%	29,84%							
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	25.939,37	% Período:	14,03%	11,03%	27,32%	17,53%	30,09%							
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.563,07	% Período:	100,00%											
1.3.	TERRAPLANAGEM	8.304,99	% Período:	100,00%											
1.4.	PAVIMENTAÇÃO	910.665,23	% Período:	16,38%	24,17%	17,64%	24,17%	17,64%							
1.4.1.	Sub-base	149.140,74	% Período:	100,00%											
1.4.2.	Base	440.299,77	% Período:		50,00%		50,00%								
1.4.3.	Revestimento	319.706,37	% Período:			50,00%		50,00%							
1.4.4.	Ondulação Transversal - Lombada	1.518,35	% Período:			50,00%		50,00%							
1.5.	MATERIAL BETUMINOSO	583.486,46	% Período:			50,00%		50,00%							
1.6.	DRENAGEM	436.543,82	% Período:	30,00%		25,00%	25,00%	20,00%							
1.7.	SINALIZAÇÃO	54.845,05	% Período:					100,00%							
1.8.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	23.030,01	% Período:	5,00%	10,00%	35,00%	15,00%	35,00%							

Total: R$ 2.045.378,00

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Período:	%:	14,46%	11,02%	28,19%	16,49%	29,84%							
	Repasse:	-	-	-	-	-							
	Contrapartida:	295.762,74	225.314,00	576.638,68	337.287,52	610.375,06							
	Outros:	-	-	-	-	-							
	Investimento:	**295.762,74**	**225.314,00**	**576.638,68**	**337.287,52**	**610.375,06**							
Acumulado:	%:	14,46%	25,48%	53,67%	70,16%	100,00%							
	Repasse:	-	-	-	-	-							
	Contrapartida:	295.762,74	521.076,74	1.097.715,42	1.435.002,94	2.045.378,00							
	Outros:	-	-	-	-	-							
	Investimento:	**295.762,74**	**521.076,74**	**1.097.715,42**	**1.435.002,94**	**2.045.378,00**							
	Administração Local:	14,03%	25,06%	52,38%	69,91%	100,00%							

icrosserviço da Administração Local:
RAÇÃO LOCAL

MARMELEIRO-PR
Local

terça-feira, 2 de dezembro de 2025
Data

Documento assinado digitalmente
gov.br
MICHEL MARTINAZZO
Data: 12/12/2025 09:05:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável Técnico
Nome: Michel Martinazzo
CREA/CAU: 137.528/D
ART/RRT: 1720257379928

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICIPIO DE MARMELEIRO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SANGA SECA / ITEM 01 - PAVIMENTAÇÃO SANGA SECA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**20,21%**

–

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MARMELEIRO-PR
Local

terça-feira, 2 de dezembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Michel Martinazzo
CREA/CAU: 137.528/D
ART/RRT: 1720257379928

gov.br
Documento assinado digitalmente
MICHEL MARTINAZZO
Data: 12/12/2025 09:08:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICIPIO DE MARMELEIRO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SANGA SECA / ITEM 01 - PAVIMENTAÇÃO SANGA SECA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,48%
Risco	R	0,85%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	5,11%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**15,29%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MARMELEIRO-PR
Local

terça-feira, 2 de dezembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Michel Martinazzo
CREA/CAU: 137.528/D
ART/RRT: 1720257379928

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

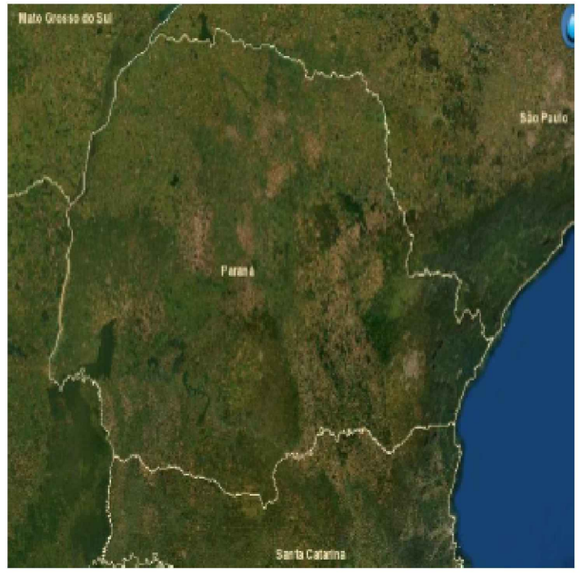
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atenda.net/p6654c317d3053.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:29

MAPA DE LOCALIZAÇÃO
ESTRADA RURAL LINHA ITAÍBA – MARMELEIRO - PARANA

Brasil



Paraná



Marmeleiro



Estrada Rural Linha Itaíba



LEGENDA

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 [illegible]
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:36:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

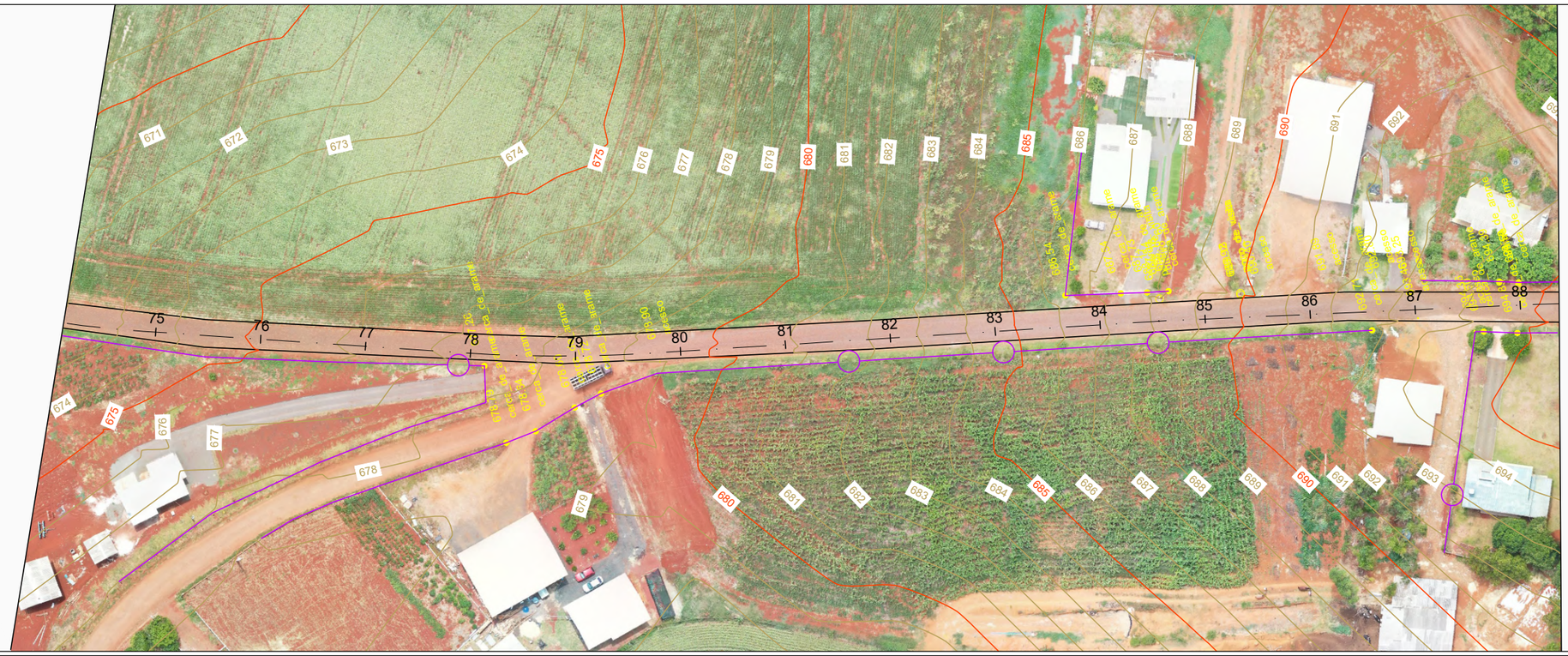
OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.03 00:28:16 -03'00'

Órgão: Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR

Empresa: oeste ENGENHARIA
Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Mapa de Localização
Escala:
Rua:
Data: Jan/2022
Trecho:
Fase: Projeto Executivo
Folha: A3
Referência: OE-VIA-ELI-A3-LO-01-R0
Localização: Marmeleiro - PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c320b6f3a.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:30



LEGENDA

- Poste
- Mourão Cerca
- Árvore
- Cerca / Murro

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:30 -03:00
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

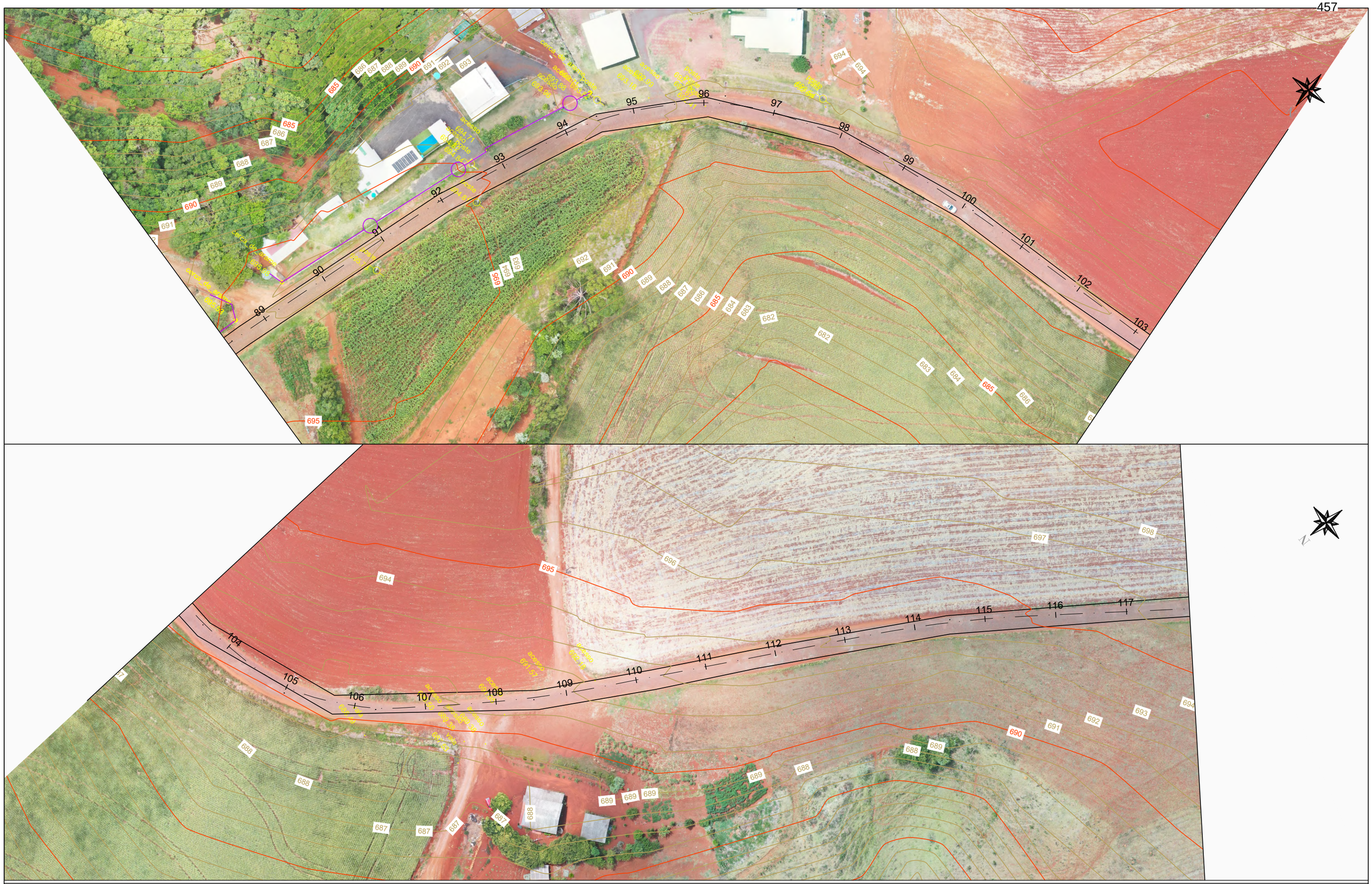
Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:36:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão:
Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejameto de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título:	Levantamento Topografico
Rodovia:	Estrada Rural Linha Itaíba
Trecho:	Entr. PR-280 até Comunidade da Linha Itaíba
Fase:	Projeto Executivo
Referência:	OE-VIA-ELI-A3-TO-03-R0
Localização:	Marmeleiro - PR
Escala:	1:1000
Data:	Jan/2022
Folha:	A3


89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
569
Cerca de Arame
Cerca de Arame
Cerca de Arame



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3429543d.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:30

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:30:03
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:36:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LEGENDA

Órgão:
Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejamento de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:
Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Levantamento Topografico
Rodovia: Estrada Rural Linha Itaíba
Trecho: Entr. PR-280 até Comunidade da Linha Itaíba
Fase: Projeto Executivo
Referência: OE-VIA-ELI-A3-TO-05-R0
Localização: Marmeleiro - PR
Escala: 1:1000
Data: Jan/2022
Folha: A3



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c350d838d.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:30

LEGENDA

- Poste
- Mourão Cerca
- Árvore
- Cerca / Murro

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:30
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

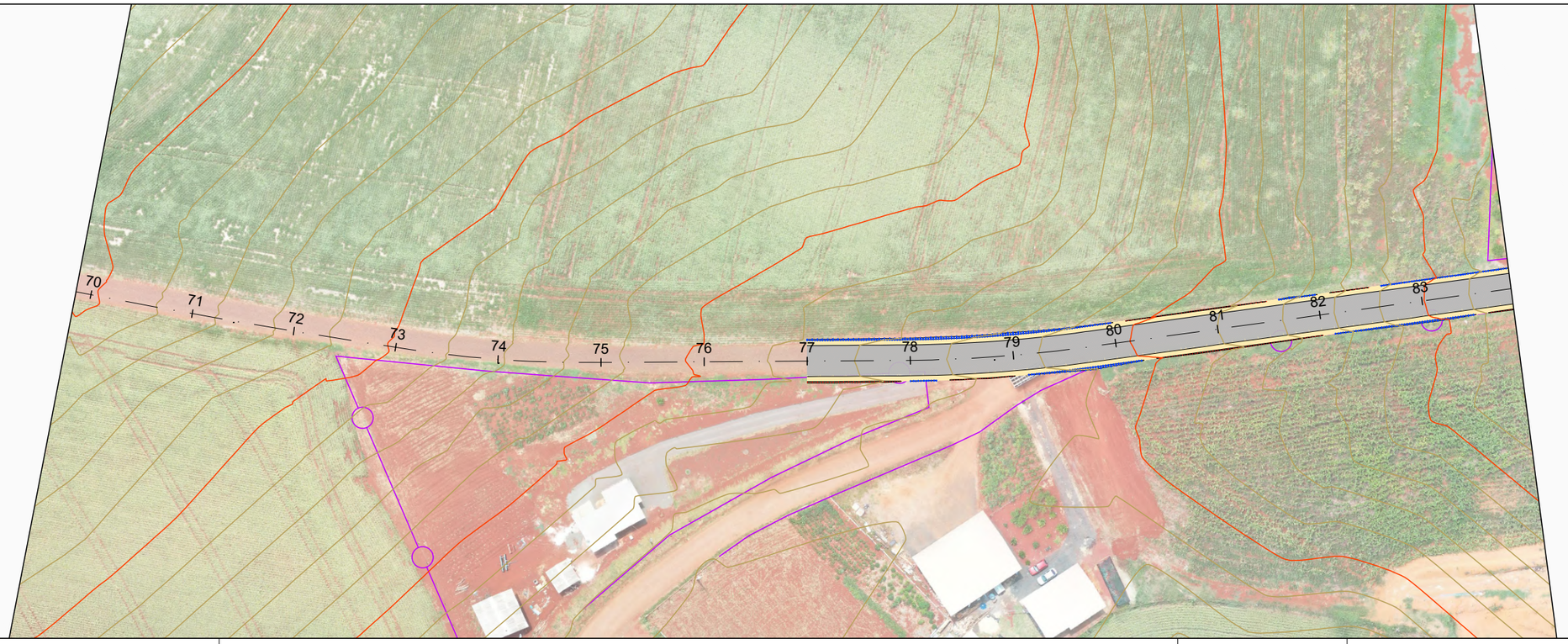
Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:36:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão:
Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejameto de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

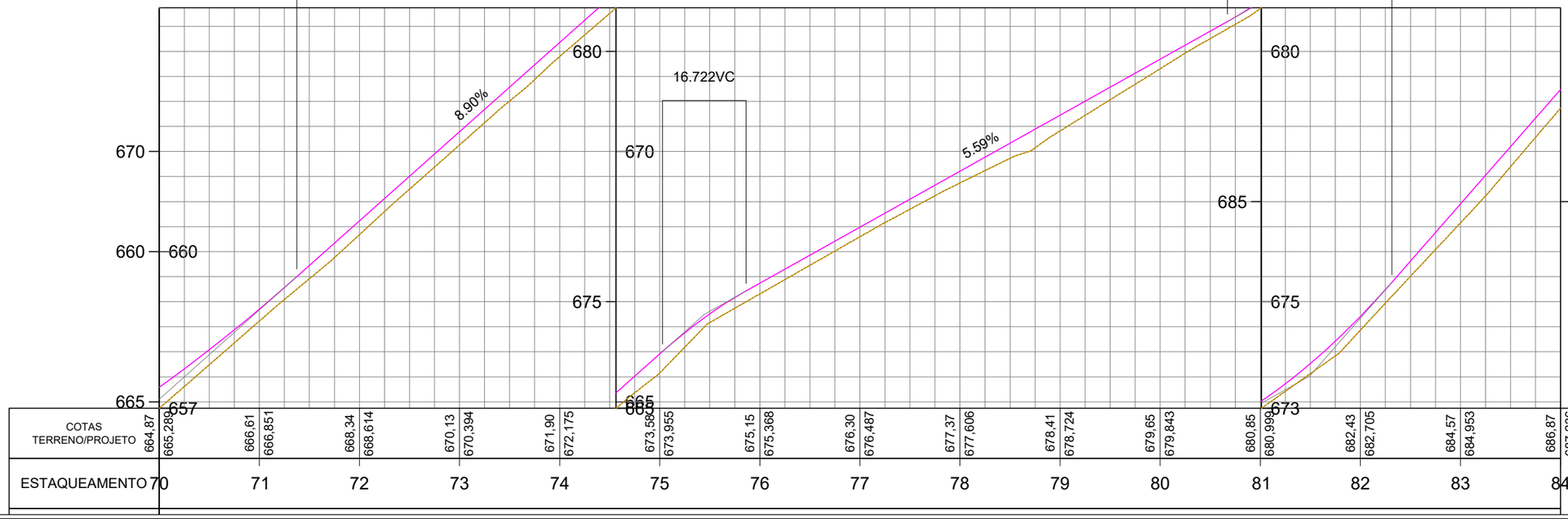
Empresa:

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Levantamento Topografico
Escala: 1:1000
Rodovia: Estrada Rural Linha Itaíba
Data: Jan/2022
Trecho: Entr. PR-280 até Comunidade da Linha Itaíba
Fase: Projeto Executivo
Folha: A3
Referência: OE-VIA-ELI-A3-TO-06-R0
Localização: Marmeleiro - PR



PERFIL ALINHAMENTO - Itaiba



PERFIL ALINHAMENTO - Itaiba

PERFIL ALINHAMENTO - Itaiba

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c36aa7a38.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:31

LEGENDA

- Poste
- Árvore
- Cerca / Murro
- Perfil - Terreno Natural
- Perfil - Greide Projetado
- Passeio
- Pista / Ciclofaixa / Estacionamento

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:31
Mourão Cerca e Se
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

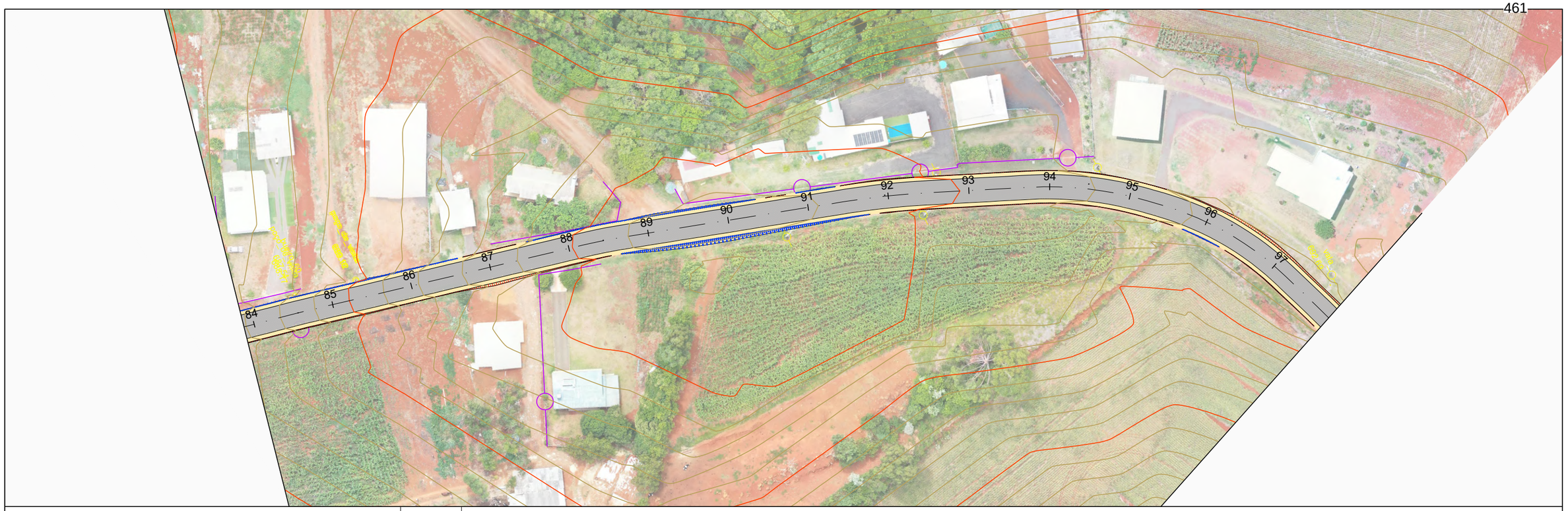
Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:36:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão:
Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejamento de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:

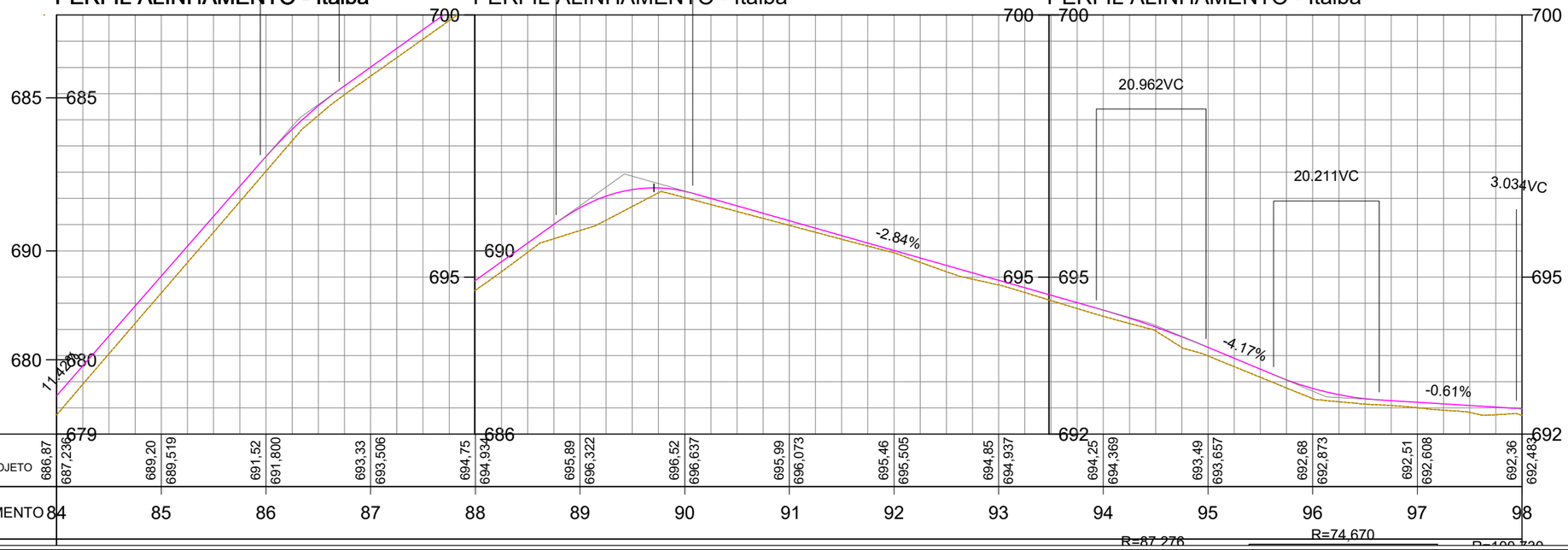
Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto Geométrico
Escala: 1:1000
Rodovia: Estrada Rural Linha Itaíba
Data: Jan/2022
Trecho: Entr. PR-280 até Comunidade da Linha Itaíba
Fase: Projeto Executivo
Folha: A3
Referência: OE-ELI-IMP-A3-GE-06-R0
Localização: Marmeleiro - PR



26.108VC

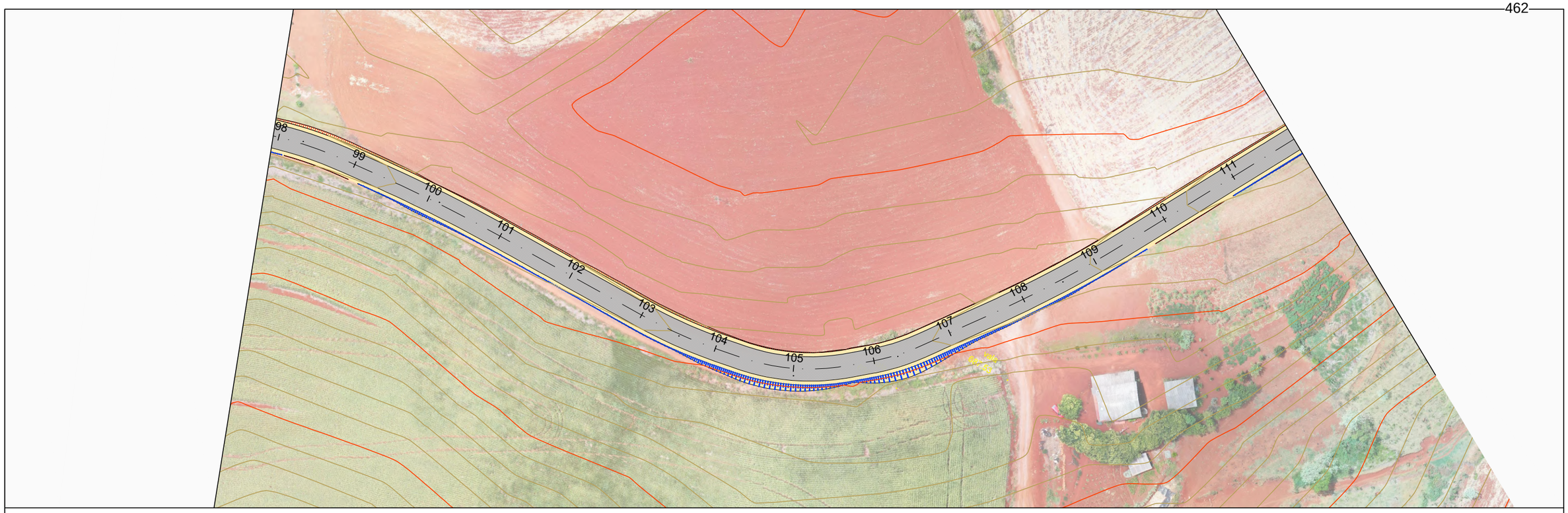
PERFIL ALINHAMENTO - Itaiba

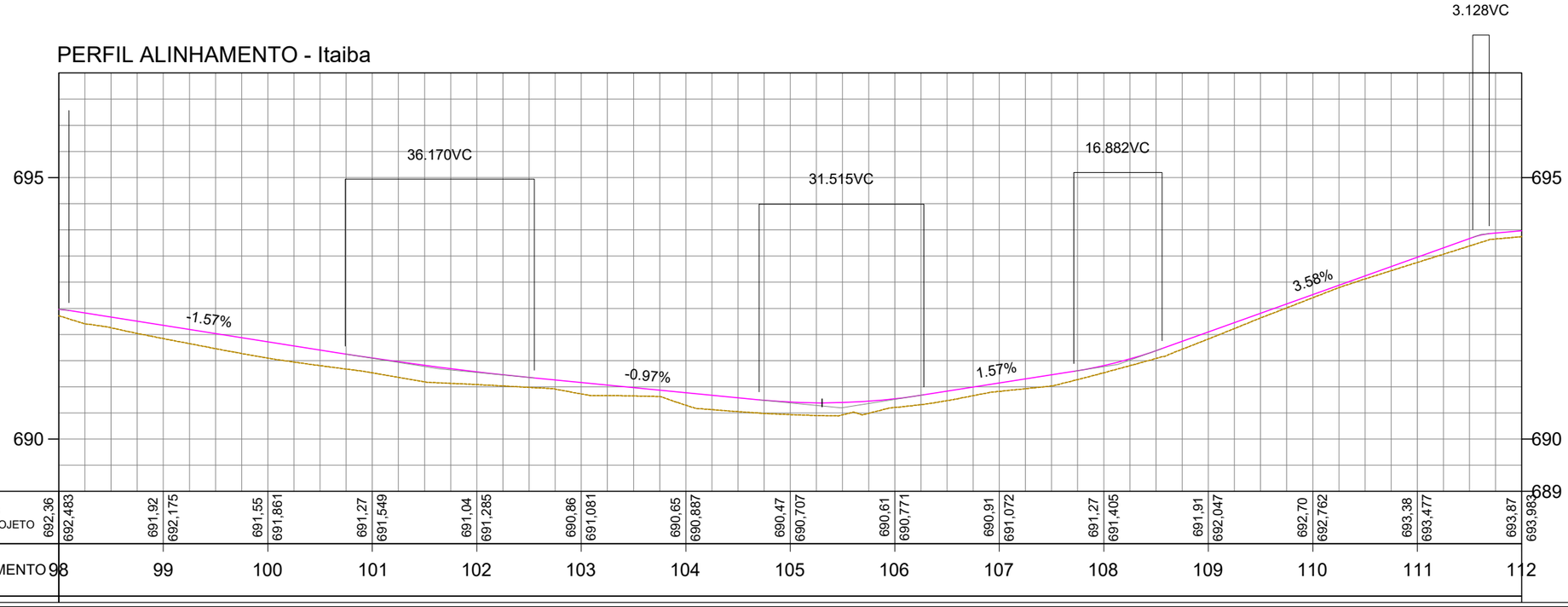


PERFIL ALINHAMENTO - Itaiba

PERFIL ALINHAMENTO - Itaiba

| | | |





LEGENDA

- Poste
- Mourão Cerca
- Árvore
- Cerca / Murro
- Perfil - Terreno Natural
- Perfil - Greide Projetado
- Passeio
- Pista / Ciclofaixa / Estacionamento

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:31
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

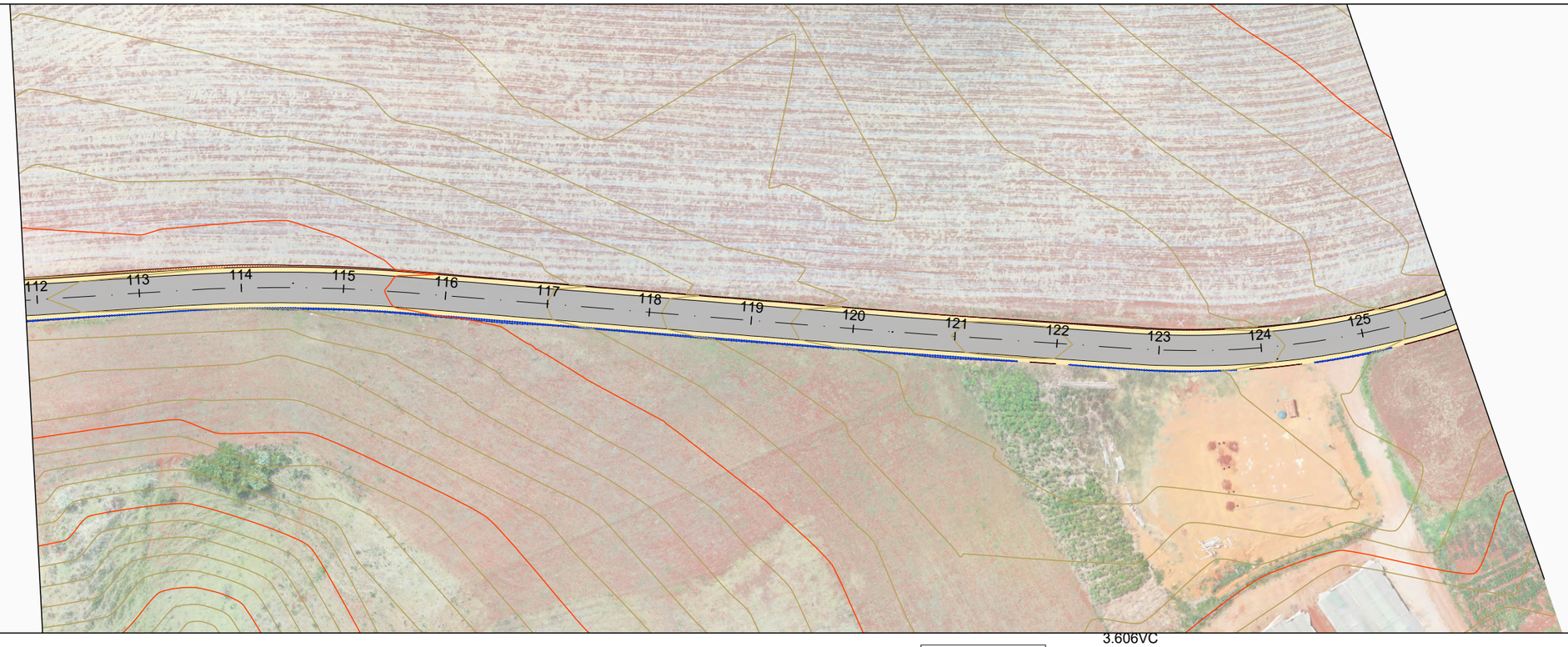
Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:36:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

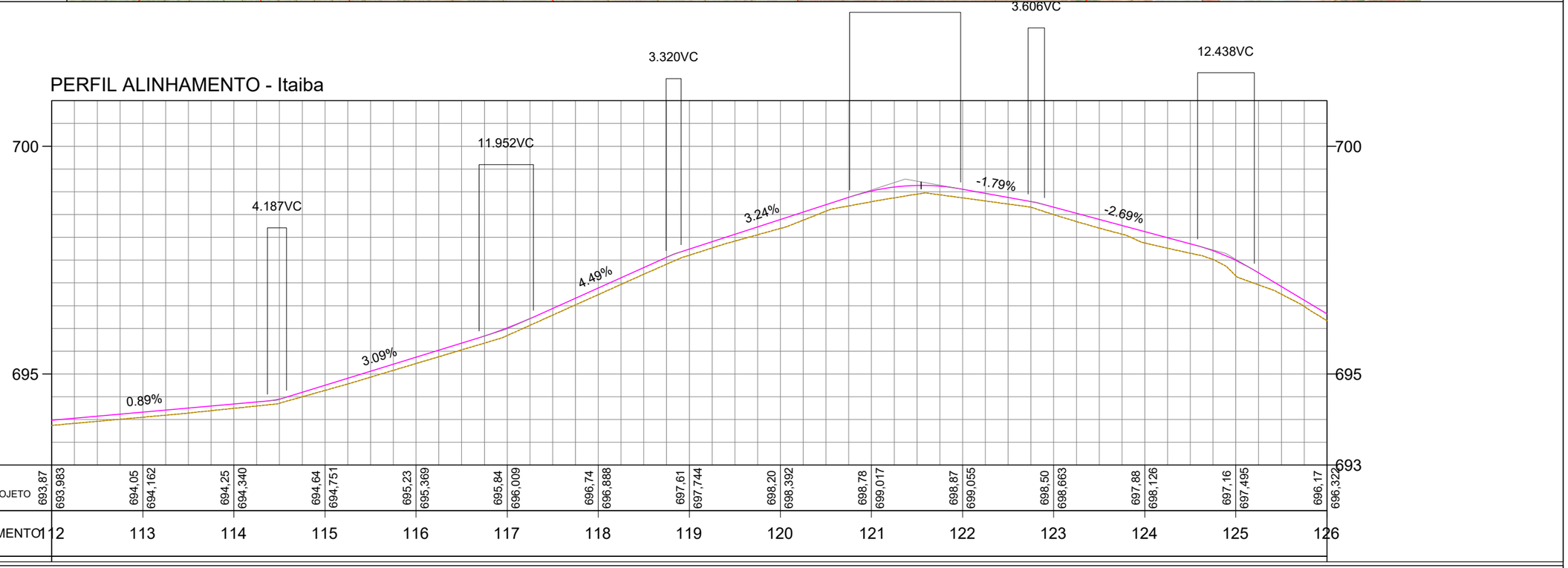
Órgão: Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejameto de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:
Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto Geométrico
Rodovia: Estrada Rural Linha Itaíba
Trecho: Entr. PR-280 até Comunidade da Linha Itaíba
Fase: Projeto Executivo
Referência: OE-ELI-IMP-A3-GE-08-R0
Localização: Marmeleiro - PR
Escala: 1:1000
Data: Jan/2022
Folha: A3

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3719f1b6.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:31





LEGENDA

- Poste
- Mourão Cerca
- Árvore
- Cerca / Murro
- Perfil - Terreno Natural
- Perfil - Greide Projetado
- Passeio
- Pista / Ciclofaixa / Estacionamento

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:31
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

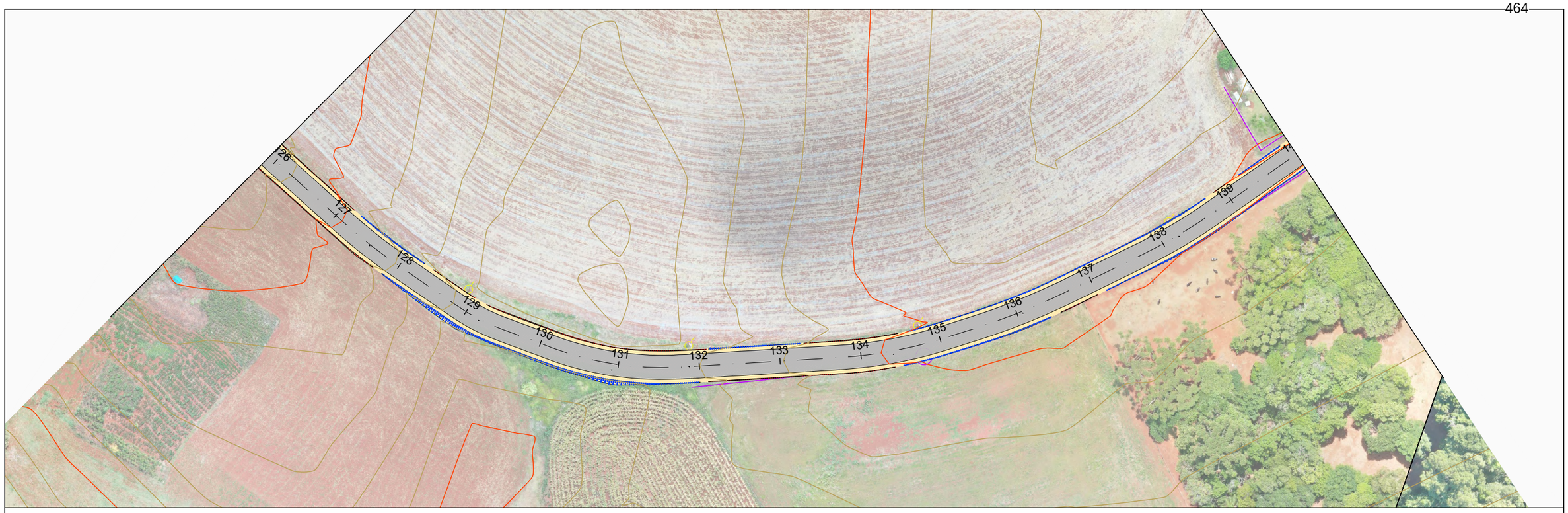
Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:36:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

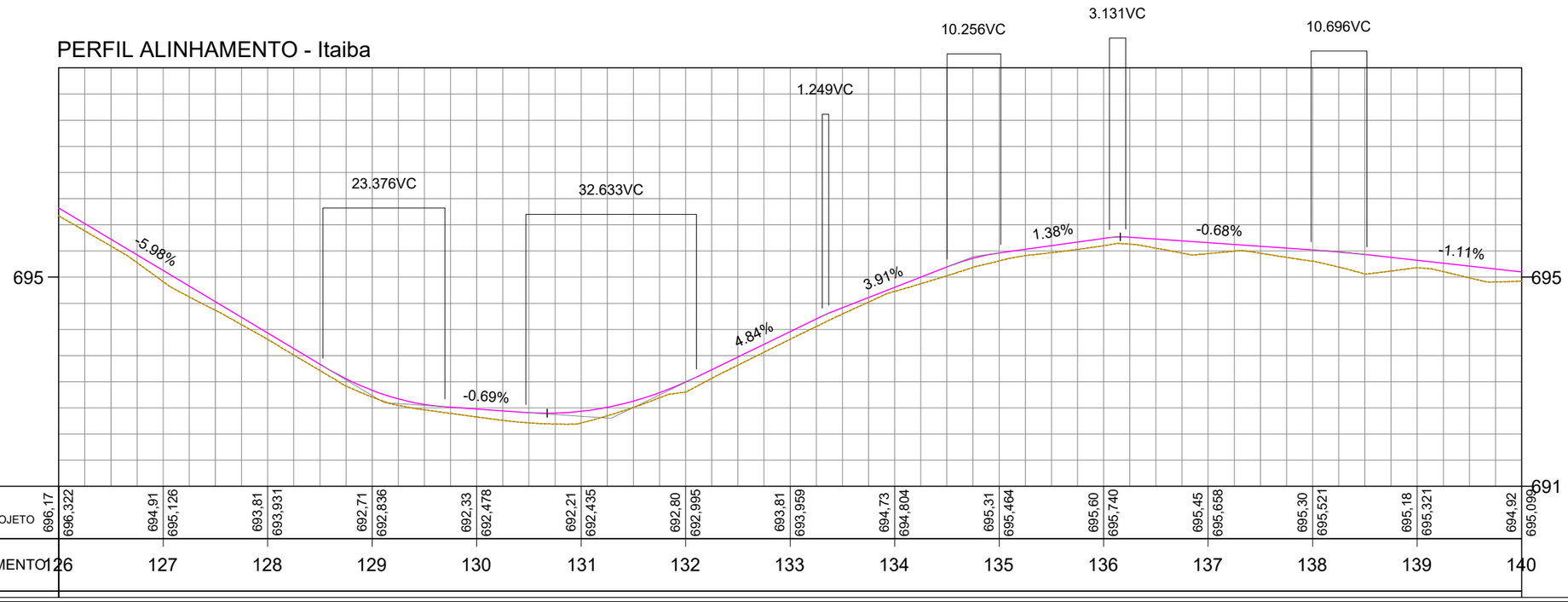
Órgão:
Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejamento de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:
Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto Geométrico
Escala: 1:1000
Rodovia: Estrada Rural Linha Itaíba
Data: Jan/2022
Trecho: Entr. PR-280 até Comunidade da Linha Itaíba
Fase: Projeto Executivo
Folha: A3
Referência: OE-ELI-IMP-A3-GE-09-R0
Localização: Marmeleiro - PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atenda.net/p6654c37473d3d.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:31





LEGENDA

- Poste
- Árvore
- Cerca / Murro
- Perfil - Terreno Natural
- Perfil - Greide Projetado
- Passeio
- Pista / Ciclofaixa / Estacionamento

Órgão:
Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejamento de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

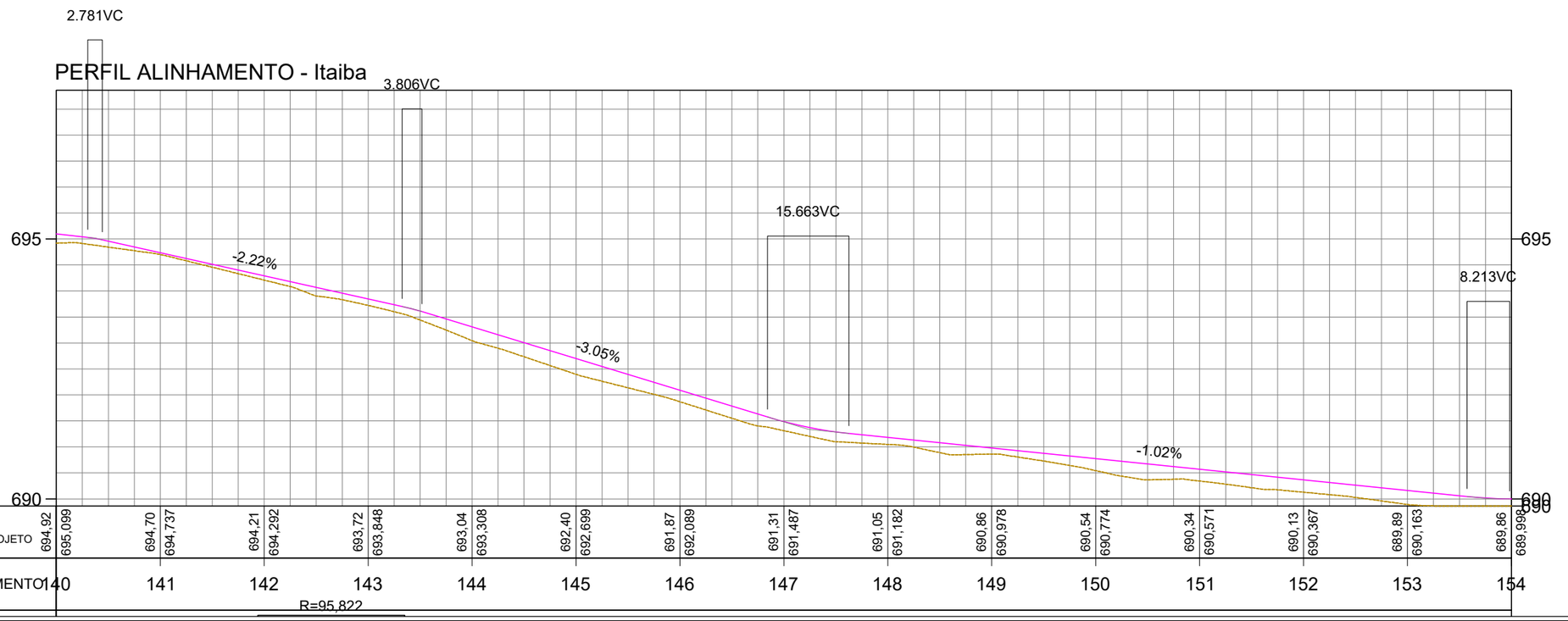
Título: Projeto Geométrico
Escala: 1:1000
Rodovia: Estrada Rural Linha Itaíba
Data: Jan/2022
Trecho: Entr. PR-280 até Comunidade da Linha Itaíba
Fase: Projeto Executivo
Folha: A3
Referência: OE-ELI-IMP-A3-GE-10-R0
Localização: Marmeleiro - PR

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:31:03
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:36:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c376a2180.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:31





LEGENDA

Poste
Mourão Cerca
Árvore
Cerca / Murro
Perfil - Terreno Natural
Perfil - Greide Projetado
Passeio
Pista / Ciclofaixa / Estacionamento

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:31:03
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:36:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

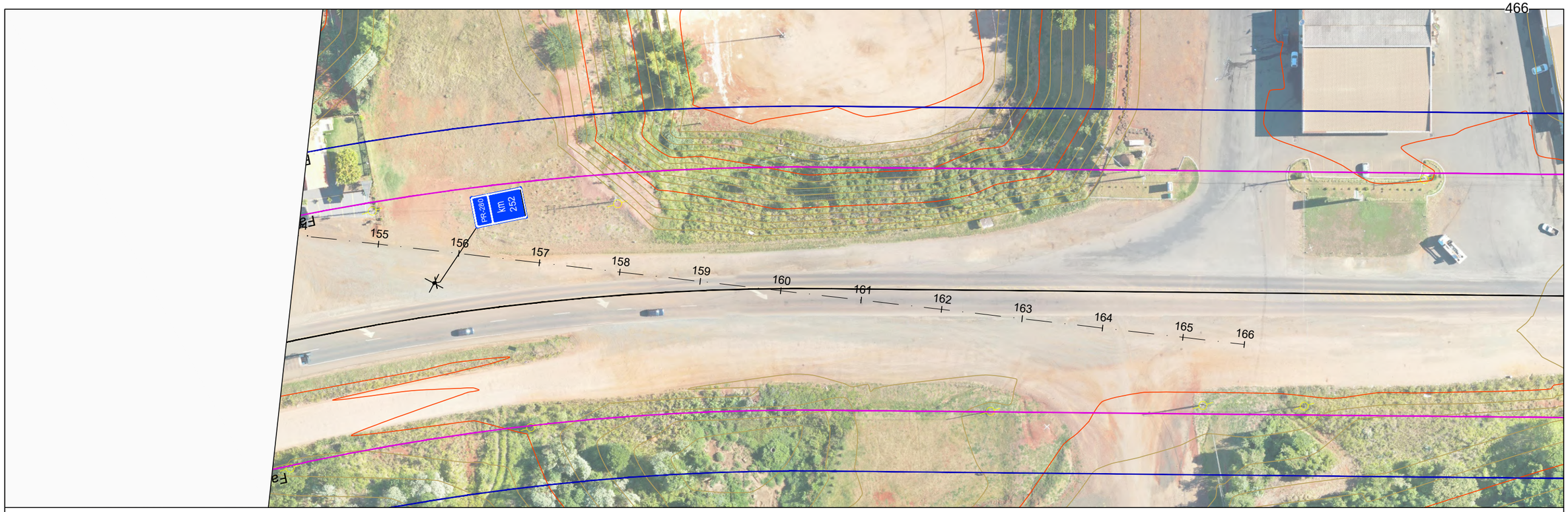
Órgão:
Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejameto de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

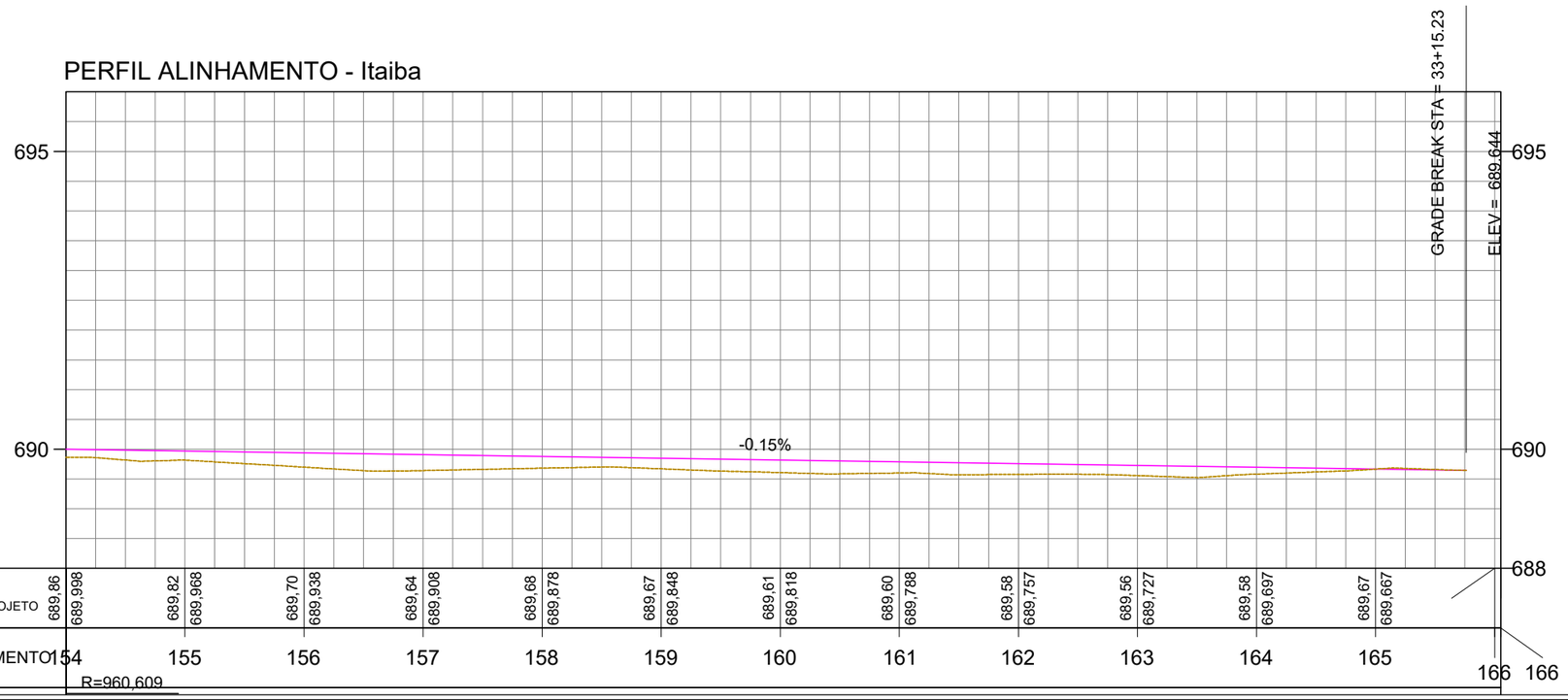
Empresa:

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto Geométrico
Escala: 1:1000
Rodovia: Estrada Rural Linha Itaíba
Data: Jan/2022
Trecho: Entr. PR-280 até Comunidade da Linha Itaíba
Fase: Projeto Executivo
Folha: A3
Referência: OE-ELI-IMP-A3-GE-11-R0
Localização: Marmeleiro - PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3794d6fd6.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:31





LEGENDA

- Poste
- Mourão Cerca
- Árvore
- Cerca / Murro
- Perfil - Terreno Natural
- Perfil - Greide Projetado
- Passeio
- Pista / Ciclofaixa / Estacionamento

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:32:03
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:36:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão:
Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejamento de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título:	Projeto Geométrico
Rodovia:	Estrada Rural Linha Itaíba
Trecho:	Entr. PR-280 até Comunidade da Linha Itaíba
Fase:	Projeto Executivo
Referência:	OE-ELI-IMP-A3-GE-12-R0
Localização:	Marmeleiro - PR
Escala:	1:1000
Data:	Jan/2022
Folha:	A3

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3905567e.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

VOLUME TOTAL

Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
77+0,00	0,28	0,35	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
77+10,00	0,27	0,40	2.75	3,77	2,75	3,77	-1,02
78+0,00	0,03	0,68	1.51	5,43	4,27	9,20	-4,93
78+10,00	0,00	1,05	0.19	8,64	4,45	17,84	-13,38
79+0,00	0,00	0,87	0.03	9,56	4,48	27,40	-22,92
79+10,00	0,02	1,13	0.13	10,02	4,62	37,42	-32,80
80+0,00	0,18	0,92	1.00	10,27	5,62	47,69	-42,07
80+10,00	0,55	0,32	3.63	6,19	9,25	53,88	-44,62
81+0,00	0,96	0,06	7.53	1,89	16,78	55,77	-38,99
81+10,00	0,39	0,14	6.74	0,98	23,52	56,75	-33,23
82+0,00	0,01	0,47	2.01	3,05	25,53	59,80	-34,27
82+10,00	0,00	0,70	0.05	5,88	25,58	65,68	-40,10
83+0,00	0,00	1,15	0.00	9,25	25,58	74,93	-49,35
83+10,00	0,00	1,03	0.00	10,90	25,58	85,83	-60,26
84+0,00	0,03	0,82	0.15	9,27	25,73	95,11	-69,37
84+10,00	0,05	0,66	0.40	7,43	26,13	102,53	-76,40
85+0,00	0,09	0,50	0.71	5,83	26,84	108,36	-81,52
85+10,00	0,17	0,41	1.33	4,57	28,17	112,93	-84,76
86+0,00	0,12	0,28	1.44	3,47	29,61	116,41	-86,79
86+10,00	0,47	0,19	2.91	2,36	32,52	118,77	-86,25
87+0,00	1,25	0,12	8.55	1,53	41,07	120,30	-79,22
87+10,00	0,64	0,11	9.43	1,16	50,50	121,45	-70,96
88+0,00	0,53	0,23	5.86	1,72	56,36	123,17	-66,82
88+10,00	0,41	0,24	4.69	2,37	61,05	125,54	-64,49
89+0,00	0,00	2,25	2.05	12,45	63,10	137,99	-74,89
89+10,00	0,00	3,63	0.00	29,37	63,10	167,37	-104,27
90+0,00	0,20	3,19	1.00	34,06	64,10	201,42	-137,32
90+10,00	0,37	1,75	2.84	24,69	66,94	226,11	-159,17
91+0,00	0,57	0,69	4.72	12,22	71,66	238,34	-166,68
91+10,00	0,89	0,19	7.31	4,43	78,97	242,76	-163,79
92+0,00	1,40	0,03	11.41	1,11	90,38	243,88	-153,49
92+10,00	1,04	0,07	12.18	0,48	102,56	244,36	-141,80
93+0,00	0,87	0,09	9.56	0,81	112,12	245,16	-133,04

VOLUME TOTAL

Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
93+10,00	0,78	0,10	8.27	0,95	120,40	246,11	-125,71
94+0,00	0,81	0,12	7.97	1,07	128,37	247,18	-118,81
94+10,00	1,13	0,07	9.70	0,90	138,07	248,08	-110,01
95+0,00	0,46	0,12	7.93	0,92	145,99	249,00	-103,00
95+10,00	0,48	0,17	4.68	1,43	150,68	250,43	-99,76
96+0,00	0,48	0,22	4.83	1,90	155,50	252,33	-96,83
96+10,00	1,91	0,05	12.16	1,32	167,67	253,66	-85,99
97+0,00	1,72	0,05	18.51	0,48	186,18	254,14	-67,96
97+10,00	1,32	0,02	15.31	0,34	201,49	254,48	-52,99
98+0,00	1,37	0,09	13.53	0,56	215,02	255,04	-40,01
98+10,00	1,41	0,05	14.15	0,66	229,17	255,70	-26,52
99+0,00	0,89	0,10	11.73	0,71	240,90	256,41	-15,51
99+10,00	0,45	0,33	6.72	2,13	247,61	258,53	-10,92
100+0,00	0,01	0,78	2.34	5,51	249,95	264,05	-14,10
100+10,00	0,16	0,52	0.87	6,49	250,82	270,54	-19,72
101+0,00	0,30	0,30	2.31	4,12	253,14	274,66	-21,52
101+10,00	0,47	0,19	3.83	2,49	256,96	277,15	-20,19
102+0,00	0,57	0,12	5.19	1,58	262,16	278,73	-16,58
102+10,00	0,83	0,11	6.99	1,17	269,15	279,90	-10,76
103+0,00	0,86	0,15	8.44	1,31	277,59	281,21	-3,62
103+10,00	1,19	0,15	10.09	1,54	287,68	282,75	4,93
104+0,00	0,43	0,91	7.97	5,42	295,65	288,18	7,48
104+10,00	0,18	2,18	3.00	15,80	298,65	303,97	-5,32
105+0,00	0,24	2,13	2.00	22,83	300,65	326,81	-26,15
105+10,00	0,18	0,72	2.02	15,06	302,67	341,87	-39,20
106+0,00	0,25	0,94	2.12	8,49	304,79	350,36	-45,57
106+10,00	0,29	1,47	2.67	12,82	307,47	363,18	-55,71
107+0,00	0,39	0,61	3.40	10,52	310,87	373,69	-62,82
107+10,00	0,60	0,35	4.94	4,79	315,82	378,49	-62,67
108+0,00	0,77	0,23	6.85	2,92	322,67	381,41	-58,74
108+10,00	0,35	0,24	5.61	2,38	328,28	383,79	-55,51
109+0,00	0,49	0,20	4.21	2,22	332,49	386,01	-53,52
109+10,00	0,81	0,11	6.53	1,56	339,02	387,57	-48,56

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c394a013f.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

assinado eletrônicamente
27/05/2024
Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LEGENDA

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:36:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão:
Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejameto de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto de Terraplenagem
Escala: 1:1000
Rodovia: Estrada Rural Linha Itaíba
Data: Jan/2022
Trecho: Entr. PR-280 até Comunidade da Linha Itaíba
Fase: Projeto Executivo
Folha: A3
Referência: OE-VIA-ELI-A3-TE-10-R0
Localização: Marmeleiro - PR

VOLUME TOTAL

Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
110+0,00	1,27	0,04	10.44	0,77	349,45	388,34	-38,88
110+10,00	1,35	0,04	13.09	0,41	362,55	388,74	-26,20
111+0,00	1,03	0,11	11.87	0,74	374,42	389,48	-15,07
111+10,00	0,73	0,19	8.80	1,47	383,22	390,95	-7,73
112+0,00	1,03	0,16	8.79	1,71	392,01	392,66	-0,65
112+10,00	1,15	0,13	10.86	1,44	402,88	394,11	8,77
113+0,00	1,28	0,11	12.11	1,23	414,99	395,34	19,65
113+10,00	1,42	0,10	13.46	1,05	428,45	396,38	32,07
114+0,00	1,46	0,10	14.46	0,99	442,91	397,37	45,54
114+10,00	1,14	0,19	13.09	1,47	456,00	398,85	57,15
115+0,00	1,12	0,12	11.34	1,56	467,34	400,41	66,93
115+10,00	0,96	0,13	10.40	1,22	477,74	401,63	76,11
116+0,00	0,76	0,18	8.60	1,54	486,35	403,17	83,18
116+10,00	0,59	0,27	6.79	2,25	493,13	405,42	87,71
117+0,00	0,45	0,22	5.22	2,45	498,35	407,87	90,48
117+10,00	0,59	0,22	5.20	2,24	503,55	410,11	93,43
118+0,00	0,62	0,23	6.04	2,28	509,59	412,39	97,20
118+10,00	0,62	0,25	6.20	2,41	515,79	414,80	100,99
119+0,00	0,71	0,23	6.65	2,41	522,44	417,21	105,23
119+10,00	0,61	0,20	6.58	2,16	529,02	419,37	109,65
120+0,00	0,61	0,21	6.07	2,04	535,09	421,42	113,67
120+10,00	0,71	0,23	6.60	2,17	541,69	423,59	118,10
121+0,00	0,24	0,63	4.76	4,29	546,44	427,88	118,56
121+10,00	0,48	0,28	3.62	4,56	550,06	432,44	117,62
122+0,00	0,57	0,18	5.26	2,28	555,32	434,72	120,60
122+10,00	0,95	0,16	7.57	1,67	562,88	436,39	126,49
123+0,00	0,81	0,19	8.75	1,75	571,63	438,14	133,49
123+10,00	0,47	0,25	6.36	2,25	577,99	440,39	137,60
124+0,00	0,37	0,17	4.15	2,16	582,14	442,55	139,59
124+10,00	0,42	0,26	3.89	2,17	586,03	444,71	141,32
125+0,00	0,02	0,69	2.17	4,79	588,20	449,50	138,70
125+10,00	0,62	0,11	3.16	4,06	591,36	453,56	137,80
126+0,00	0,94	0,04	7.70	0,78	599,06	454,34	144,72

VOLUME TOTAL

Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
126+10,00	0,66	0,05	8.00	0,49	607,06	454,83	152,24
127+0,00	0,52	0,09	5.92	0,72	612,98	455,55	157,44
127+10,00	0,52	0,14	5.18	1,14	618,16	456,69	161,48
128+0,00	0,48	0,47	4.99	3,08	623,16	459,76	163,39
128+10,00	0,83	0,62	6.55	5,47	629,71	465,23	164,48
129+0,00	0,80	0,82	8.08	7,34	637,79	472,57	165,22
129+10,00	0,99	0,32	8.71	6,06	646,50	478,63	167,87
130+0,00	0,83	0,70	9.11	5,11	655,61	483,74	171,87
130+10,00	0,66	1,31	7.30	10,31	662,90	494,05	168,86
131+0,00	0,35	1,63	4.92	15,22	667,83	509,26	158,56
131+10,00	0,69	0,62	5.10	11,63	672,93	520,90	152,03
132+0,00	0,65	0,16	6.65	3,96	679,58	524,86	154,72
132+10,00	0,52	0,16	5.86	1,59	685,44	526,45	159,00
133+0,00	0,58	0,15	5.49	1,55	690,93	527,99	162,94
133+10,00	0,76	0,15	6.68	1,51	697,61	529,50	168,11
134+0,00	1,25	0,03	10.01	0,90	707,62	530,40	177,22
134+10,00	0,56	0,17	9.01	1,03	716,63	531,43	185,20
135+0,00	0,45	0,29	5.03	2,30	721,67	533,73	187,93
135+10,00	0,46	0,30	4.56	2,94	726,22	536,67	189,55
136+0,00	0,42	0,37	4.39	3,36	730,62	540,04	190,58
136+10,00	0,32	0,23	3.69	2,99	734,30	543,03	191,28
137+0,00	0,37	0,25	3.42	2,36	737,72	545,39	192,33
137+10,00	0,37	0,38	3.67	3,12	741,40	548,51	192,89
138+0,00	0,03	0,62	2.02	5,00	743,42	553,51	189,91
138+10,00	0,07	0,73	0.50	6,81	743,92	560,32	183,60
139+0,00	0,33	0,40	1.99	5,68	745,91	566,00	179,91
139+10,00	0,21	0,27	2.69	3,33	748,60	569,33	179,27
140+0,00	0,38	0,25	2.92	2,61	751,52	571,94	179,58
140+10,00	0,55	0,19	4.63	2,20	756,15	574,14	182,01
141+0,00	1,04	0,08	7.94	1,32	764,09	575,45	188,64
141+10,00	1,29	0,01	11.67	0,44	775,76	575,89	199,87
142+0,00	1,30	0,03	12.98	0,20	788,74	576,10	212,64
142+10,00	1,26	0,05	12.92	0,40	801,66	576,50	225,17

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c39683be7.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:32:03
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:36:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LEGENDA

Órgão: Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejamento de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto de Terraplenagem
Escala: 1:1000
Rodovia: Estrada Rural Linha Itaíba
Data: Jan/2022
Trecho: Entr. PR-280 até Comunidade da Linha Itaíba
Fase: Projeto Executivo
Folha: A3
Referência: OE-VIA-ELI-A3-TE-11-R0
Localização: Marmeleiro - PR

VOLUME TOTAL

Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
143+0,00	1,04	0,15	11.67	0,96	813,33	577,46	235,87
143+10,00	0,71	0,33	8.89	2,30	822,22	579,76	242,46
144+0,00	0,17	0,56	4.42	4,41	826,64	584,17	242,47
144+10,00	0,10	0,62	1.36	5,88	828,00	590,05	237,95
145+0,00	0,12	0,58	1.13	6,01	829,13	596,06	233,07
145+10,00	0,13	0,48	1.25	5,32	830,38	601,38	229,00
146+0,00	0,11	0,40	1.19	4,38	831,57	605,76	225,81
146+10,00	0,04	0,37	0.76	3,85	832,33	609,61	222,72
147+0,00	0,43	0,10	2.35	2,38	834,67	611,99	222,68
147+10,00	0,82	0,03	6.25	0,68	840,92	612,67	228,25
148+0,00	0,67	0,10	7.45	0,69	848,37	613,36	235,00
148+10,00	0,66	0,05	6.65	0,80	855,02	614,16	240,86
149+0,00	0,81	0,06	7.37	0,56	862,39	614,73	247,66
149+10,00	0,85	0,08	8.33	0,70	870,72	615,42	255,29
150+0,00	0,49	0,14	6.78	1,09	877,50	616,51	260,98
150+10,00	0,10	0,29	3.01	2,14	880,51	618,65	261,86
151+0,00	0,08	0,39	0.92	3,39	881,43	622,04	259,39
151+10,00	0,01	0,49	0.46	4,38	881,89	626,42	255,47
152+0,00	0,11	0,32	0.60	4,05	882,49	630,47	252,02
152+10,00	0,00	0,00	0.54	1,62	883,03	632,09	250,94
153+0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	883,03	632,09	250,94
153+10,00	0,00	0,00	0.00	0,00	883,03	632,09	250,94
154+0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	883,03	632,09	250,94

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c39876bb3.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:36:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

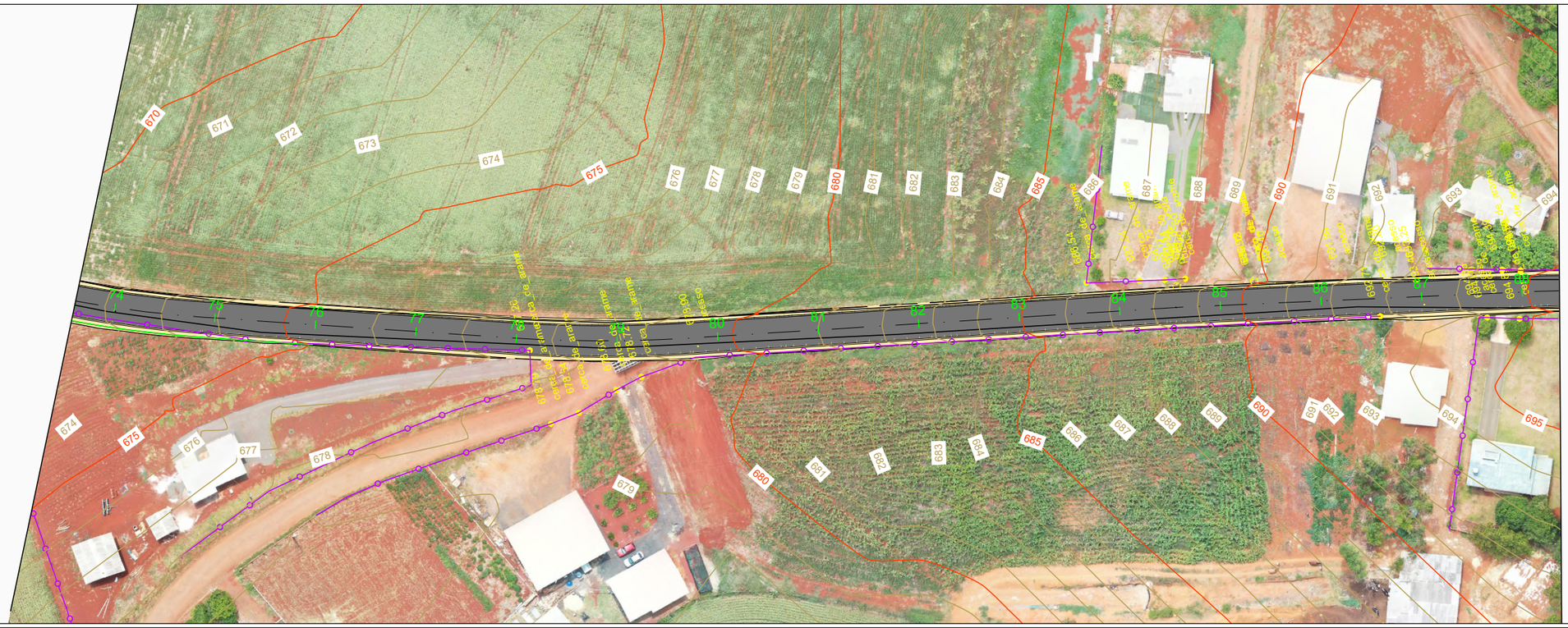
LEGENDA

Órgão:
Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejameto de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto de Terraplenagem
Escala: 1:1000
Rodovia: Estrada Rural Linha Itaíba
Data: Jan/2022
Trecho: Entr. PR-280 até Comunidade da Linha Itaíba
Fase: Projeto Executivo
Folha: A3
Referência: OE-VIA-ELI-A3-TE-12-R0
Localização: Marmeleiro - PR



LEGENDA

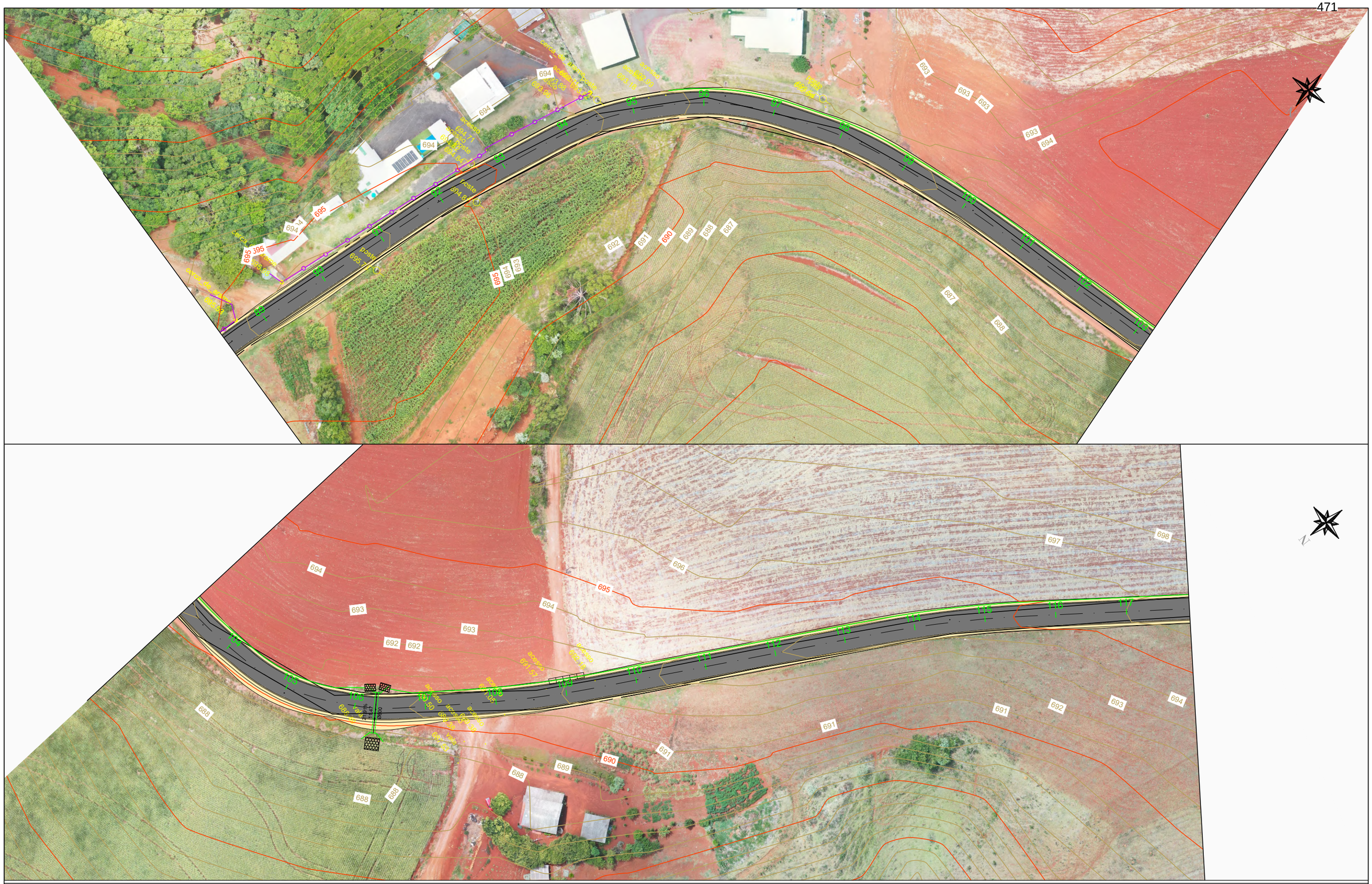
- BUEIRO SIMPLES
- BUEIRO DUPLO
- BOCA DE LOBO SIMPLES
- CAIXA DE LIGAÇÃO OU PASSAGEM
- POÇO DE VISITA
- BOCA DE LOBO DUBLA
- CAIXA COLETORA
- STC 01
- SZC 03
- DES

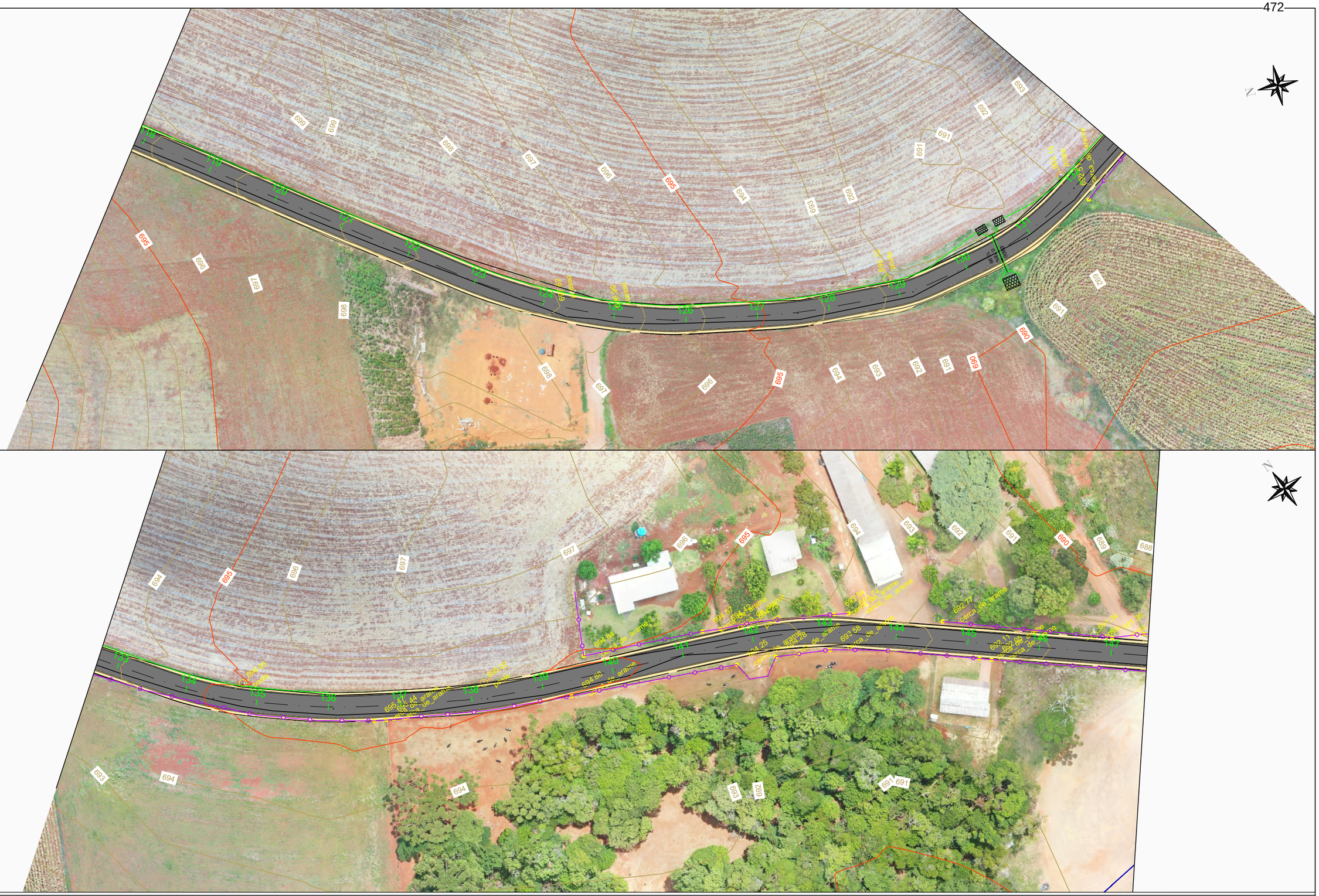
Órgão:	Governo Municipal de Marmeleiro - PR Secretaria de Planejamento de Marmeleiro Departamento de Engenharia de Marmeleiro
Empresa:	Ewerton Luiz Roberto Engenheiro Civil CREA/SC -76.484-1
Título:	Projeto de Drenagem
Rodovia:	Estrada Rural Linha Itaíba
Trecho:	Entr. PR-280 até Comunidade da Linha Itaíba
Fase:	Projeto Executivo
Referência:	OE-VIA-ELI-A3-DR-03-R0
Localização:	Marmeleiro - PR
Escala:	1:1000
Data:	Jan/2022
Folha:	A3

Assinado eletrônicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:32
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletrônicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:36:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c39a21794.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32


694
695
693
692
691
690
689
688
687
697
698
696
CRUZAMENTO 01
CRUZAMENTO 02
CRUZAMENTO 03
CRUZAMENTO 04
CRUZAMENTO 05
CRUZAMENTO 06
CRUZAMENTO 07
CRUZAMENTO 08
CRUZAMENTO 09
CRUZAMENTO 10
CRUZAMENTO 11
CRUZAMENTO 12
CRUZAMENTO 13
CRUZAMENTO 14
CRUZAMENTO 15
CRUZAMENTO 16
CRUZAMENTO 17
CRUZAMENTO 18
CRUZAMENTO 19
CRUZAMENTO 20
CRUZAMENTO



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3a9ce12c.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

LEGENDA

- BUEIRO SIMPLES
- BUEIRO TRIPLO
- BOCA DE LOBO SIMPLES
- CAIXA DE LIGAÇÃO OU PASSAGEM
- POÇO DE VISITA
- BOCA DE LOBO DUBLA
- CAIXA COLETORA
- STC 01
- STC 02
- STC 03
- DEF
- DES

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:32:03
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:36:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão:
Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejamento de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título:	Projeto de Drenagem
Rodovia:	Estrada Rural Linha Itaíba
Trecho:	Entr. PR-280 até Comunidade da Linha Itaíba
Fase:	Projeto Executivo
Referência:	OE-VIA-ELI-A3-DR-05-R0
Localização:	Marmeleiro - PR
Escala:	1:1000
Data:	Jan/2022
Folha:	A3



LEGENDA

- BUEIRO SIMPLES
- BUEIRO DUPLO
- BOCA DE LOBO SIMPLES
- CAIXA DE LIGAÇÃO OU PASSAGEM
- POÇO DE VISITA
- BOCA DE LOBO DUBLA
- CAIXA COLETORA
- STC 01
- STC 03
- STC 04
- DES
- DES

Assinado eletrônicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:36:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletrônicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:36:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão:
Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejameto de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto de Drenagem
Rodovia: Estrada Rural Linha Itaíba
Trecho: Entr. PR-280 até Comunidade da Linha Itaíba
Fase: Projeto Executivo
Referência: OE-VIA-ELI-A3-DR-06-R0
Localização: Marmeleiro - PR
Escala: 1:1000
Data: Jan/2022
Folha: A3

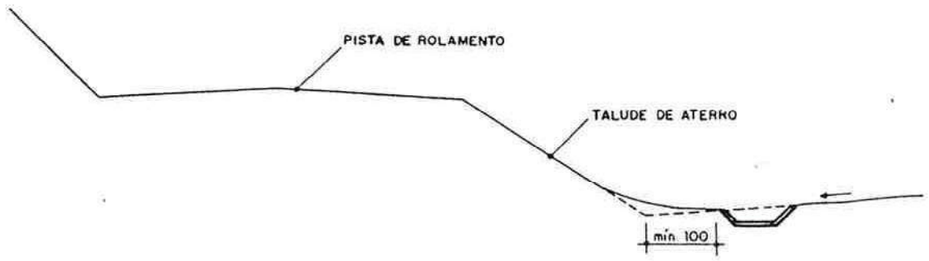
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3af84cd6.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

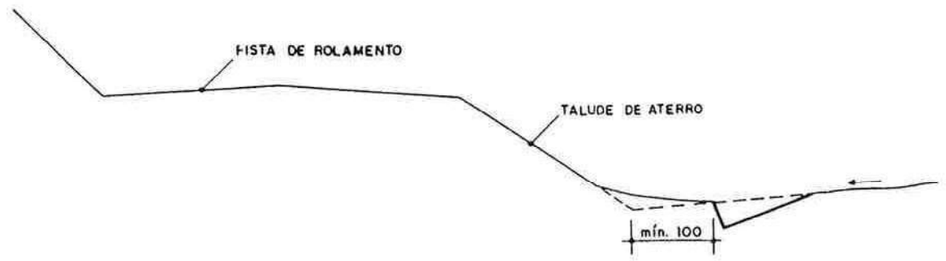
PROJETO DE DRENAGEM

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atenda.net/p6654c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

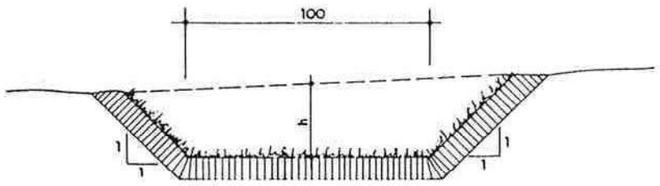
VALETAS DE PROTEÇÃO DE ATERRO

ALTERNATIVAS PARA INSTALAÇÃO



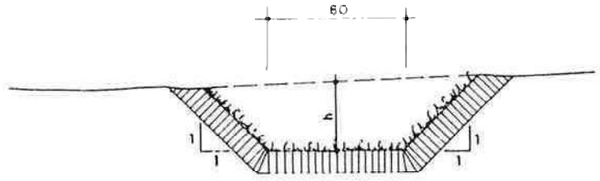


TIPO 1 1A 2 2A



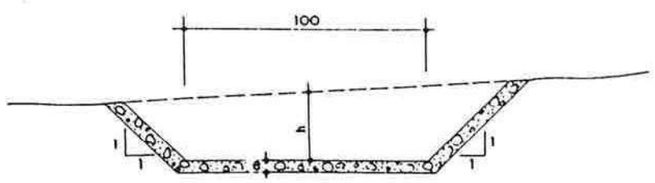
TIPO "1" - GRAMA EM LEIVAS; h=30cm
TIPO "2" - GRAMA EM LEIVAS; h=50cm
TIPO "1A" - SEM REVESTIMENTO, h=30cm
TIPO "2A" - SEM REVESTIMENTO, h=50cm

TIPO 3 3A 4 4A



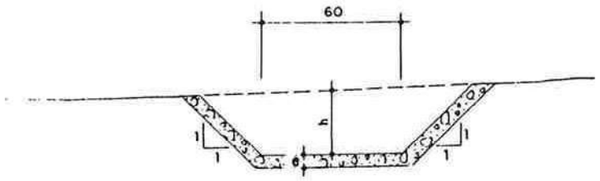
TIPO "3" - GRAMA EM LEIVAS, h=30cm
TIPO "4" - GRAMA EM LEIVAS, h=50 cm
TIPO "3A" - SEM REVESTIMENTO, h=30 cm
TIPO "4A" - SEM REVESTIMENTO, h=50 cm

TIPO 5 5A 6 6A



TIPO "5" - CONCRETO, h=30cm, e=4 cm
TIPO "6" - CONCRETO, h=50 cm, e=4 cm
TIPO "5A" - CONCRETO, h=30 cm, e=6 cm
TIPO "6A" - CONCRETO, h=50 cm, e=6 cm

TIPO 7 7A 8 8A



TIPO "7" - CONCRETO, h=30 cm, e=4 cm
TIPO "8" - CONCRETO, h=50 cm, e=4 cm
TIPO "7A" - CONCRETO, h=30 cm, e=6 cm
TIPO "8A" - CONCRETO, h=50 cm, e=6 cm

OBSERVAÇÕES:

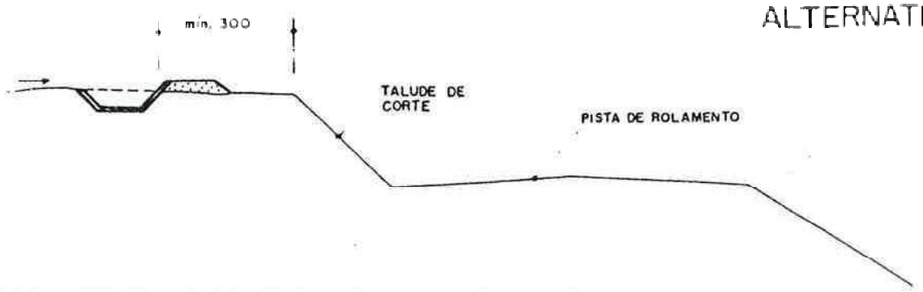
1 - DIMENSÕES EM cm
2 - CONCRETO $f_{ck} \geq 11$ MPa.
3 - AS VALETAS SERÃO EXECUTADAS EM PANOS ALTERNADOS DE 3,0 m, SENDO AS JUNTAS TOMADAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4.

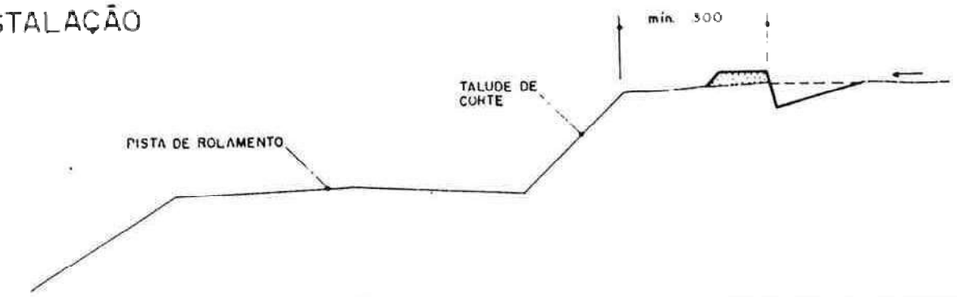
SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DEPV/DS
VALETAS DE PROTEÇÃO DE ATERRO		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		Folha 0 - 01

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

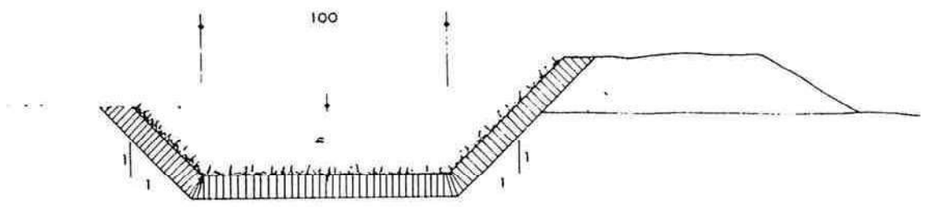
VALETAS DE PROTEÇÃO DE CORTE

ALTERNATIVAS PARA INSTALAÇÃO



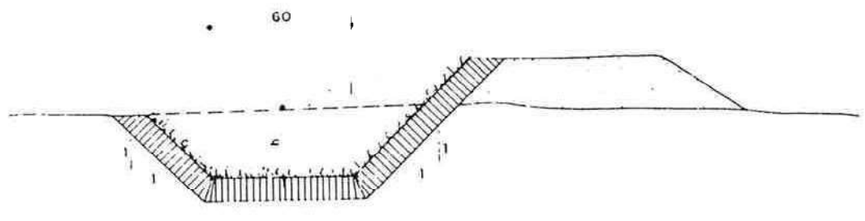


TIPO 1 1A 2 2A



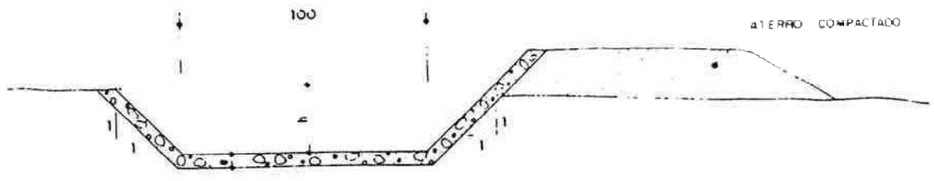
TIPO "1" - GRAMA EM LEIVAS, h = 30cm
TIPO "2" - GRAMA EM LEIVAS, h = 50cm
TIPO "1A" - SEM REVESTIMENTO, h = 30cm
TIPO "2A" - SEM REVESTIMENTO, h = 50cm

TIPO 3 3A 4 4A



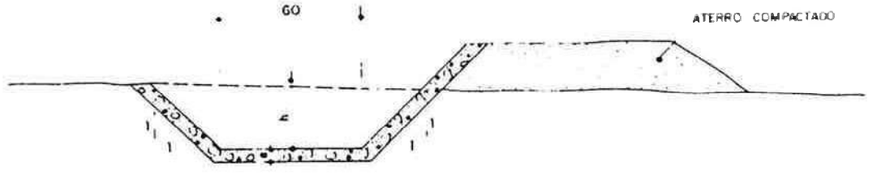
TIPO "3" - GRAMA EM LEIVAS, h = 30cm
TIPO "4" - GRAMA EM LEIVAS, h = 50cm
TIPO "3A" - SEM REVESTIMENTO, h = 30cm
TIPO "4A" - SEM REVESTIMENTO, h = 50cm

TIPO 5 5A 6 6A



TIPO "5" - CONCRETO, h = 30cm, e = 4cm
TIPO "6" - CONCRETO, h = 50cm, e = 4cm
TIPO "5A" - CONCRETO, h = 30cm, e = 6cm
TIPO "6A" - CONCRETO, h = 50cm, e = 6cm

TIPO 7 7A 8 8A



TIPO "7" - CONCRETO, h = 30cm, e = 4cm
TIPO "8" - CONCRETO, h = 50cm, e = 4cm
TIPO "7A" - CONCRETO, h = 30cm, e = 6cm
TIPO "8A" - CONCRETO, h = 50cm, e = 6cm

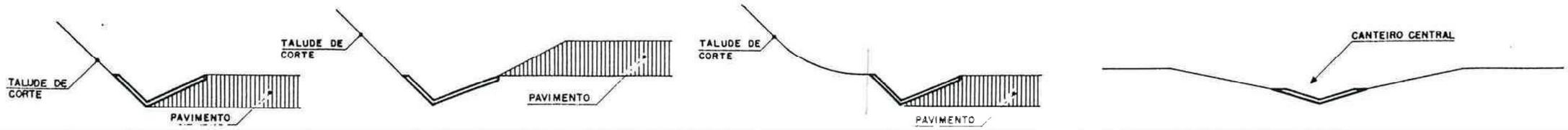
OBSERVAÇÕES:
1 - DIMENSÕES EM cm
2 - CONCRETO fck ≥ 11 MPa
3 - AS VALETAS SERÃO EXECUTADAS EM PANOS ALTERNADOS DE 5m, SENDO AS JUNTAS TOMADAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4

SETH	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DEPRO
VALETAS DE PROTEÇÃO DE CORTE		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		Folha D-03

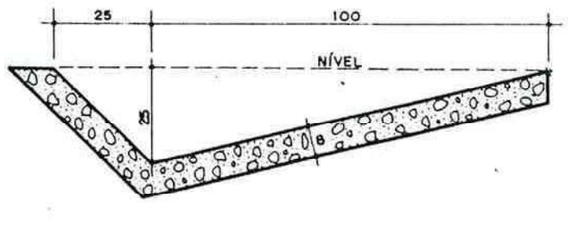
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

SARJETAS TRIANGULARES DE CONCRETO OU SOLO-CIMENTO

ALTERNATIVAS PARA INSTALAÇÃO

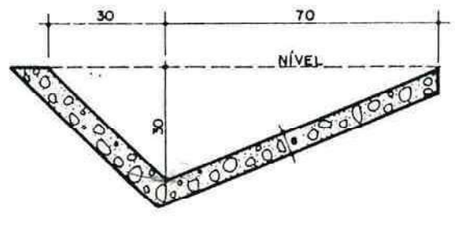


TIPO 1



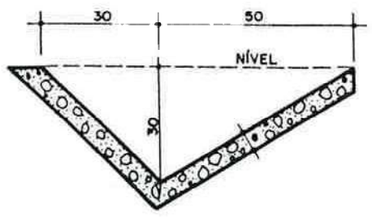
TIPO "1" - CONCRETO

TIPO 2 2A 2B



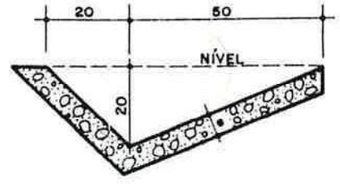
TIPO "2" - CONCRETO e = 6 cm
TIPO "2A" - CONCRETO e = 4 cm
TIPO "2B" - SOLO-CIMENTO e = 6 cm

TIPO 3 3A 3B



TIPO "3" - CONCRETO e = 6 cm
TIPO "3A" - CONCRETO e = 4 cm
TIPO "3B" - SOLO-CIMENTO e = 6 cm

TIPO 4 4A 4B



TIPO "4" - CONCRETO e = 6 cm
TIPO "4A" - CONCRETO e = 4 cm
TIPO "4B" - SOLO-CIMENTO e = 6 cm

OBSERVAÇÕES:

1 - DIMENSÕES EM cm.

2 - CONCRETO fck ≥ 11MPa

3 - AS SARJETAS INDICADAS APLICAM-SE TAMBÉM A BANQUETAS DE CORTES OU ATERROS.

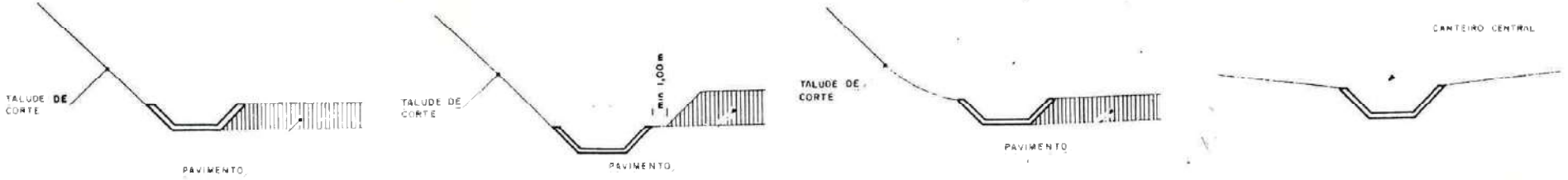
4 - AS SARJETAS SERÃO EXECUTADAS EM PANOS ALTERNADOS DE 3m, SENDO AS JUNTAS TOMADAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4.

SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DEP / 00
SARJETAS TRIANGULARES DE CONCRETO OU SOLO-CIMENTO		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		FOLHA 0-05

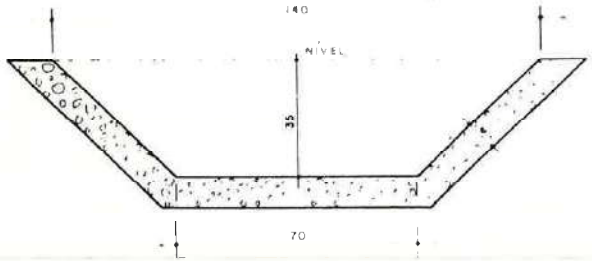
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

SARJETAS TRAPEZOIDAIS DE CONCRETO OU SOLO-CIMENTO

ALTERNATIVAS PARA INSTALAÇÃO

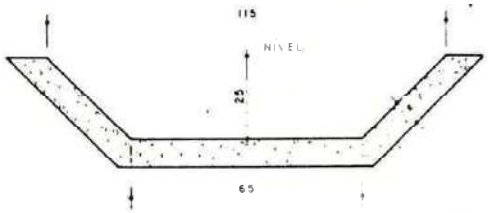


TIPO 1 1A



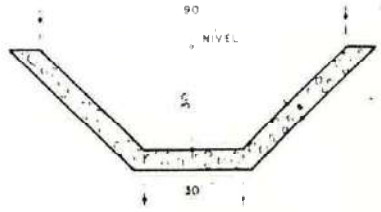
TIPO "1" - CONCRETO e=6cm
TIPO "1A" - CONCRETO e=4cm

TIPO 2 2A



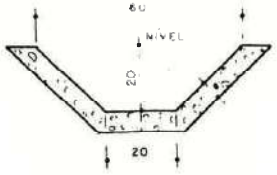
TIPO "2" - CONCRETO e=6cm
TIPO "2A" - CONCRETO e=4cm

TIPO 3 3A 3B



TIPO "3" - CONCRETO e=6cm
TIPO "3A" - CONCRETO e=4cm
TIPO "3B" - SOLO-CIMENTO e=6cm

TIPO 4 4A 4B



TIPO "4" - CONCRETO e=6cm
TIPO "4A" - CONCRETO e=4cm
TIPO "4B" - SOLO-CIMENTO e=6cm

CONSUMOS MÉDIOS (POR METRO DE SARJETA)

MATERIAIS	1	1A	2	2A	3	3A	3B	4	4A	4B
CONCRETO (m^3)	0,109	0,071	0,089	0,057	0,076	0,049	—	0,053	0,034	—
SOLO-CIMENTO/CP-10 % m^3	—	—	—	—	—	—	0,076	—	—	0,053
FORMAS(m^2)	0,036	0,024	0,030	0,019	0,025	0,016	0,025	0,018	0,011	0,018
ESCAVAÇÃO EM SOLO-EVENTUAL(m^3)	0,476	0,434	0,315	0,282	0,255	0,230	0,255	0,130	0,115	0,130
PINTURA DE CURA RR-2C(l/m)	—	—	—	—	—	—	1,15	—	—	0,77

OBSERVAÇÕES

1 - DIMENSÕES EM cm
2 - CONCRETO fck ≥ 11MPa
3 - AS SARJETAS INDICADAS APLICAM-SE TAMBÉM A BANQUETAS DE CORTES OU ATERROS
4 - AS SARJETAS SERÃO EXECUTADAS EM PANOS ALTERNADOS DE 5m, SENDO AS JUNTAS, TOMADAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4
5 - AS SARJETAS TRAPEZOIDAIS NÃO SÃO **RECOMENDADAS PARA** RODOVIAS SEM ACOSTAMENTO OU ACOSTAMENTO REDUZIDO

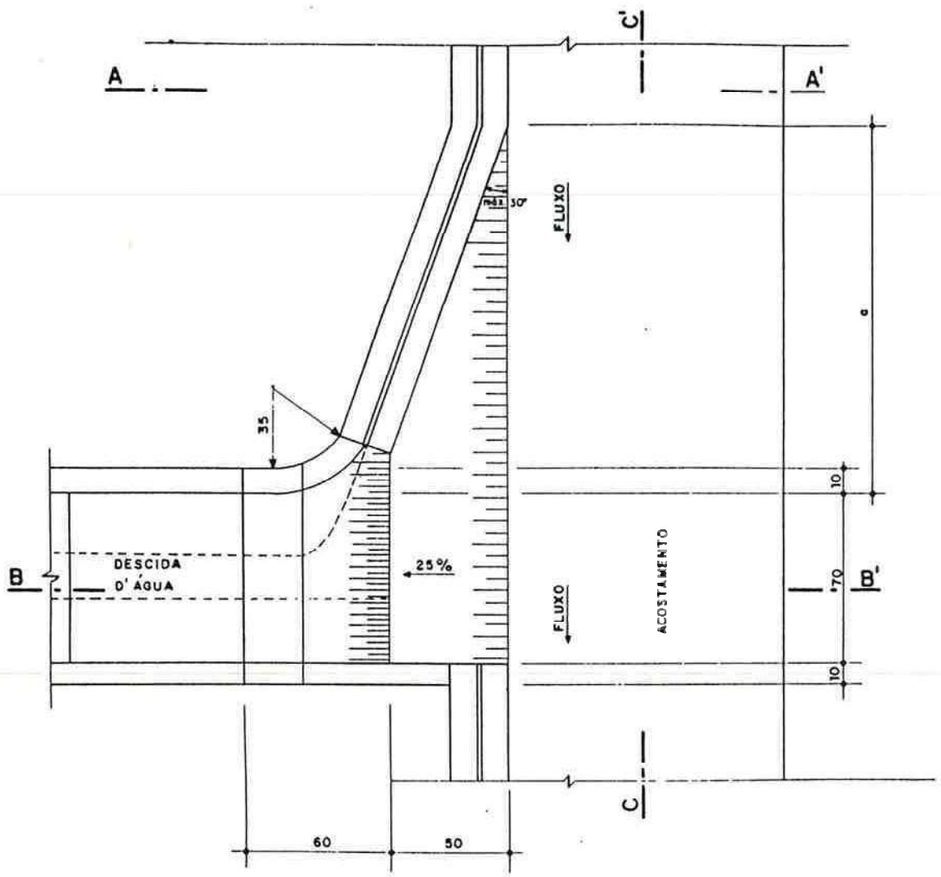
SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DER/DD
SARJETAS TRAPEZOIDAIS DE CONCRETO OU SOLO-CIMENTO		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		Folha D-07

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66554c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

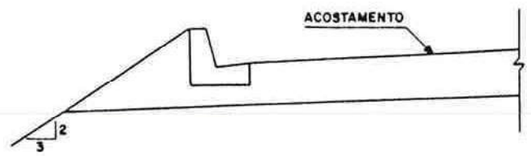
ENTRADAS PARA DESCIDAS D'ÁGUA

TIPO 1
(GREIDE CONTÍNUO)

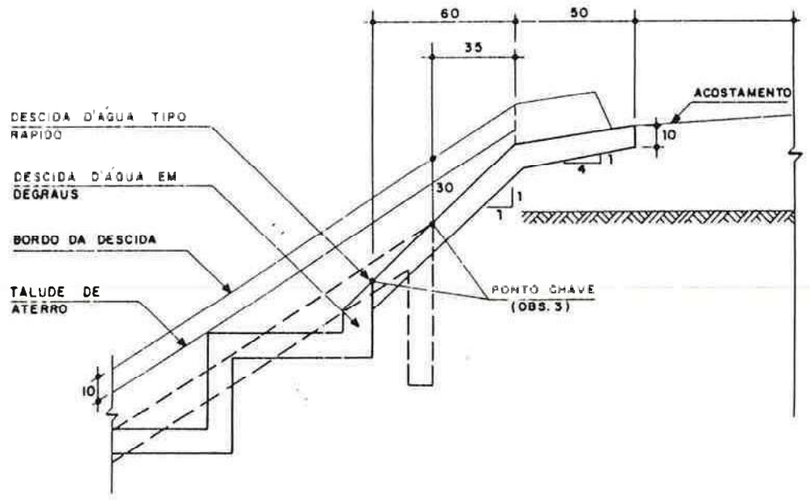
PLANTA



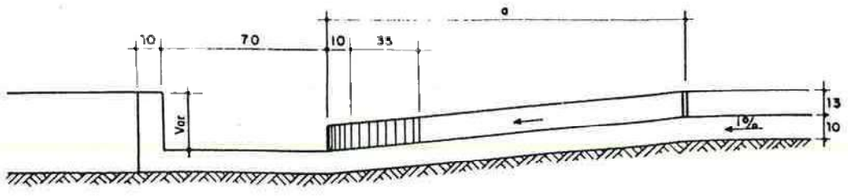
CORTE AA'



CORTE BB'



CORTE CC'



CONSUMOS MÉDIOS (PARA UMA UNIDADE)							
		DESCIDAS EM DEGRAUS			DESCIDAS TIPO RÁPIDO		
SERVIÇOS	UNID.	a = 100	a = 150	a = 200	a = 100	a = 150	a = 200
CONCRETO	m^3	0,144	0,151	0,180	0,122	0,130	0,150
FORMAS	m^2	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,81

OBSERVAÇÕES:

1 - DIMENSÕES EM cm.

2 - CONCRETO fck ≥ 11 MPa.

3 - O PONTO CHAVE INDICA A AMARRAÇÃO AOS DETALHES APRESENTADOS PARA AS DESCIDAS "D'ÁGUA"

SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DEP/DO
ENTRADAS PARA DESCIDAS D'ÁGUA		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		Folha D-08

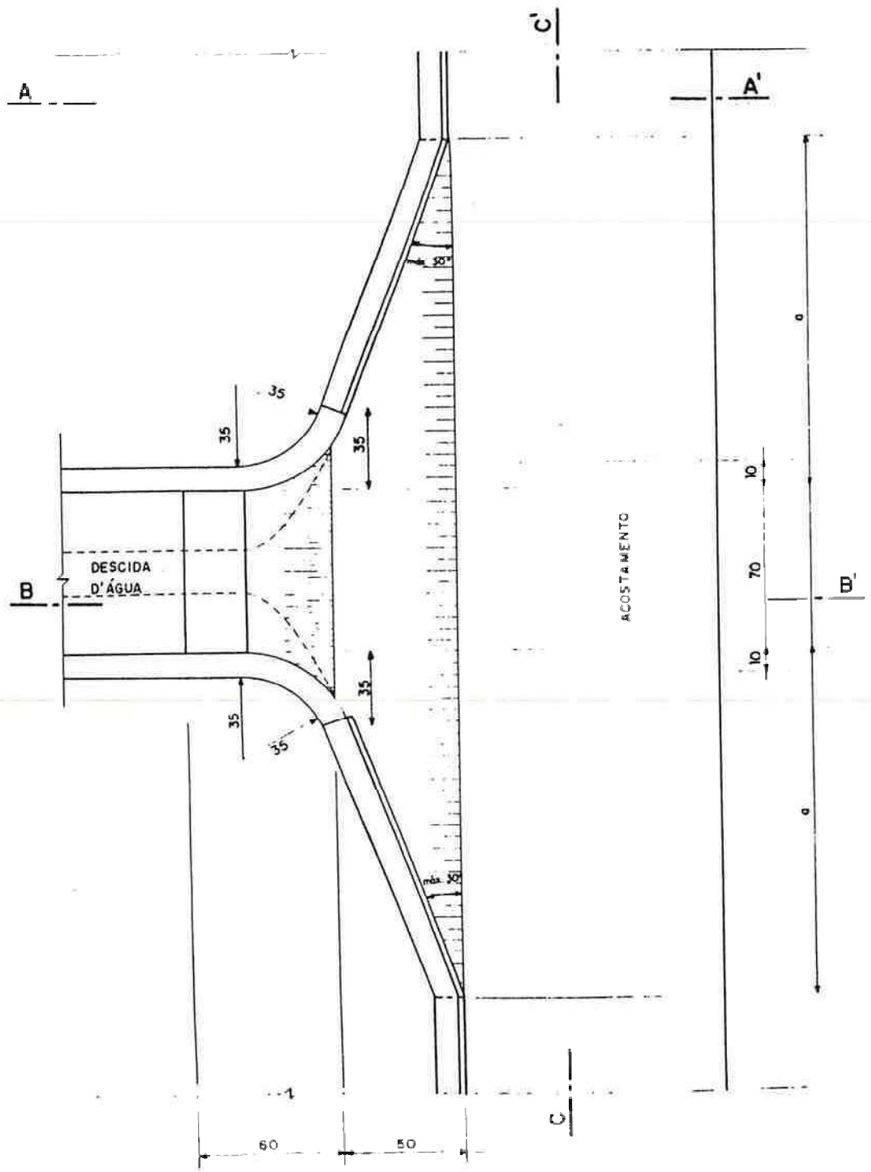
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3b6a7406.
POR EVERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

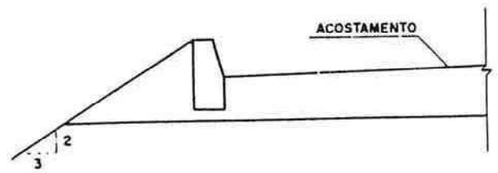
ENTRADAS PARA DESCIDAS D'AGUA

TIPO 2
(PONTO BAIXO)

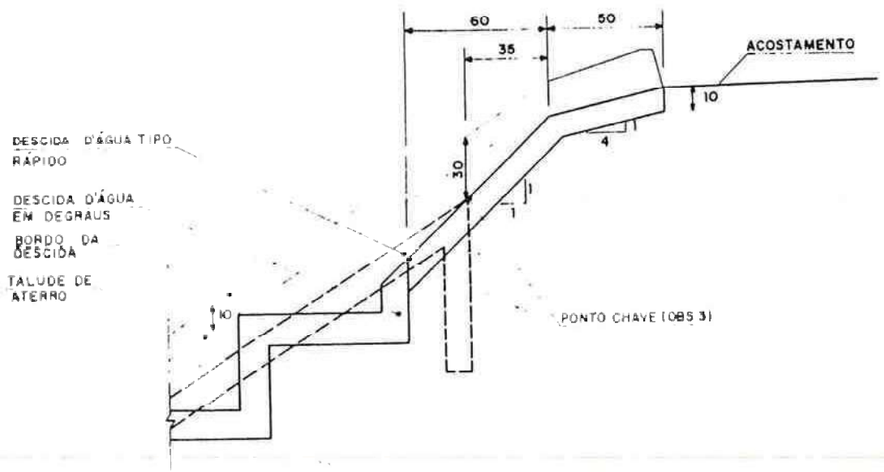
PLANTA



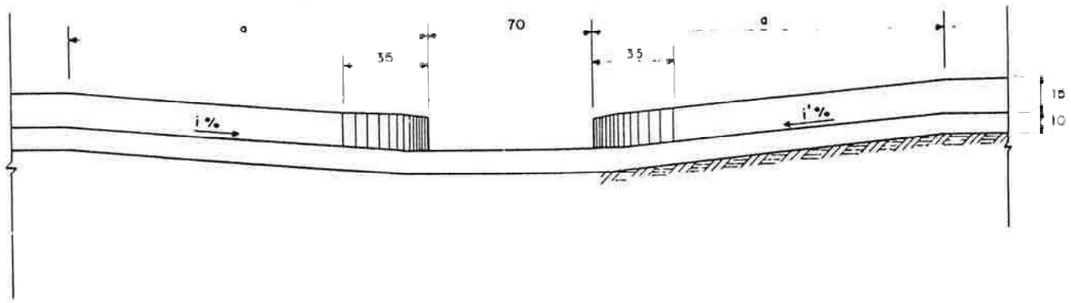
CORTE AA'



CORTE BB'



CORTE CC'



CONSUMOS MÉDIOS (PARA UMA UNIDADE)							
		DESCIDAS EM DEGRAUS			DESCIDAS TIPO RÁPIDO		
SERVIÇOS	UNID.	a = 100	a = 150	a = 200	a = 100	a = 150	a = 200
CONCRETO	m^3	0,165	0,183	0,216	0,145	0,162	0,195
FORMAS	m^2	0,650	0,650	0,695	0,586	0,586	0,629

OBSERVAÇÕES

1 - DIMENSÕES EM cm.

2 - CONCRETO fck ≥ 11 MPa

3 - O PONTO CHAVE INDICA A AMARRAÇÃO AOS DETALHES APRESENTADOS PARA AS DESCIDAS "D'ÁGUA".

SETR | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ | DER/DO

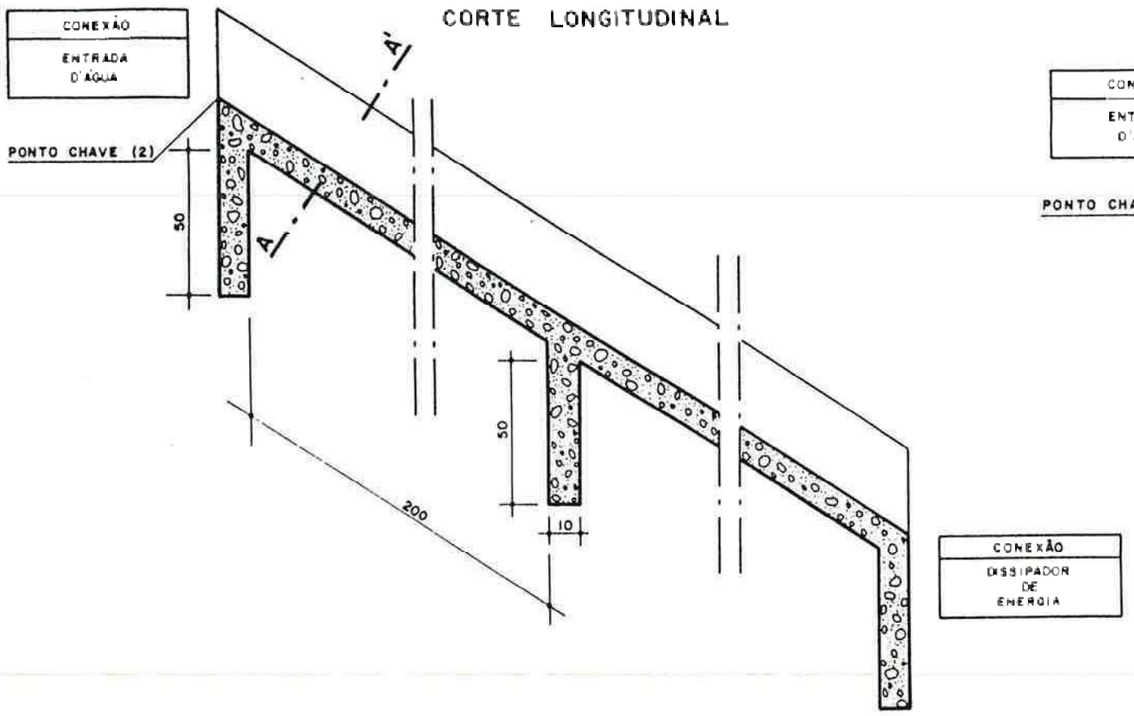
ENTRADAS PARA DESCIDAS D'AGUA

ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM | Folha D-09

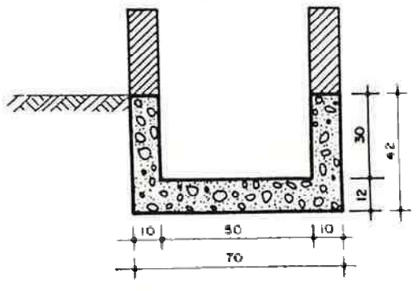
DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO

TIPO 1 - CANAL RETANGULAR EM CONCRETO SIMPLES

CORTE LONGITUDINAL



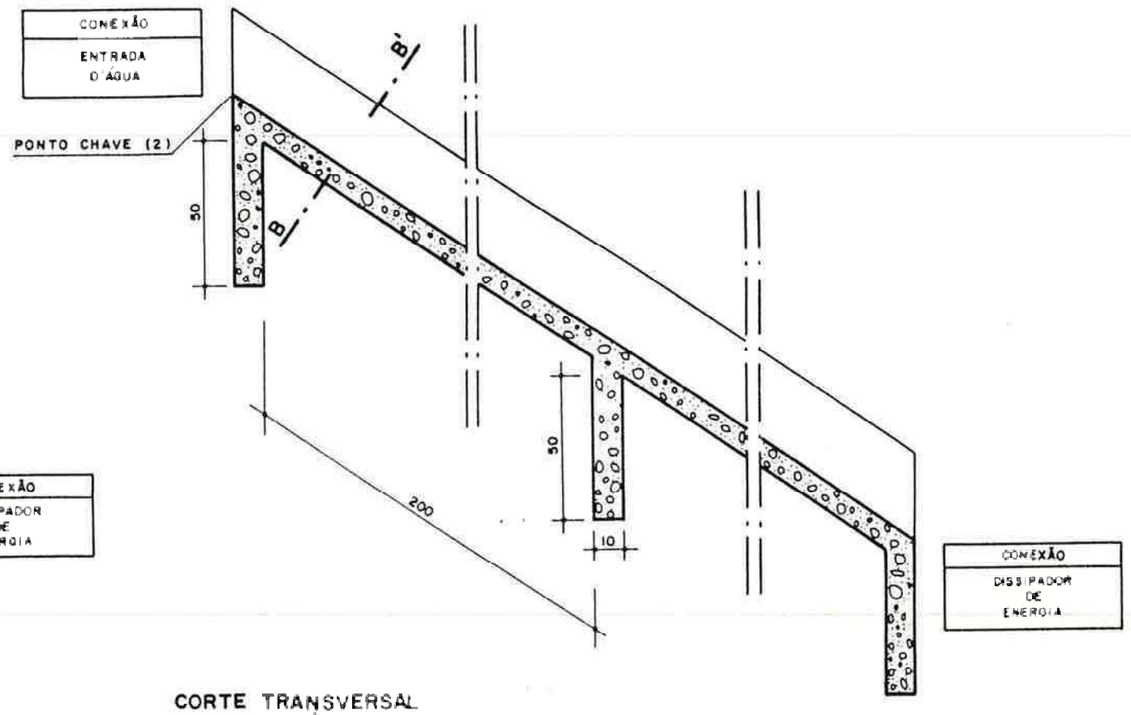
CORTE TRANSVERSAL
A A'



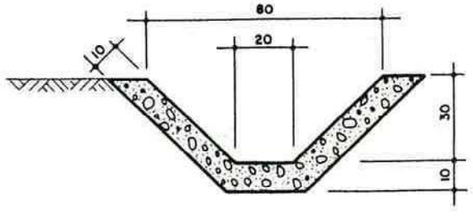
CONSUMOS MÉDIOS (POR METRO DE DESCIDA D'ÁGUA)		
CONCRETO	(m^3/m)	0,164
FORMAS	(m^2/m)	1,47
ESCAVAÇÃO	(m^3/m)	0,435
APILOAMENTO	(m^3/m)	0,212

TIPO 2 - CANAL TRAPEZOIDAL EM CONCRETO SIMPLES

CORTE LONGITUDINAL



CORTE TRANSVERSAL
B B'



CONSUMOS MÉDIOS (POR METRO DE DESCIDA D'ÁGUA)		
CONCRETO	(m^3/m)	0,144
FORMAS	(m^2/m)	1,99
ESCAVAÇÃO	(m^3/m)	0,380
APILOAMENTO	(m^3/m)	0,295

OBSERVAÇÕES:

1 - DIMENSÕES EM cm.

2 - O PONTO-CHAVE INDICA A AMARRAÇÃO AOS DETALHES APRESENTADOS PARA AS "ENTRADAS D'ÁGUA".

3 - AS JUNTAS SERÃO TOMADAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, QUANDO NECESSÁRIAS

4 - CONCRETO $f_{ck} \geq 11MPa$.

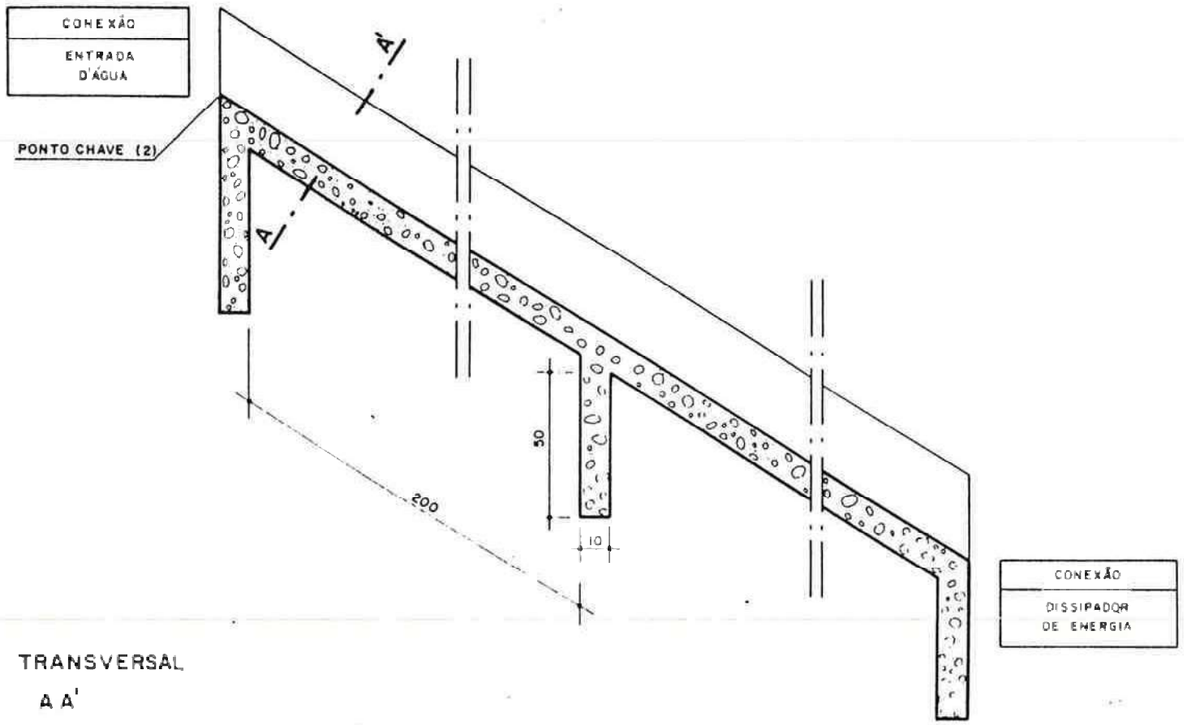
SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DEP/DD
DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		Folha D-10

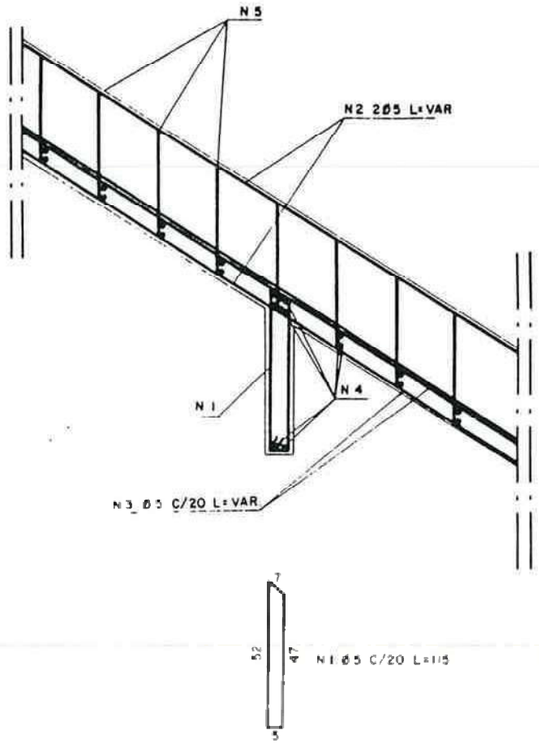
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO

TIPO 3 – CANAL RETANGULAR EM CONCRETO ARMADO

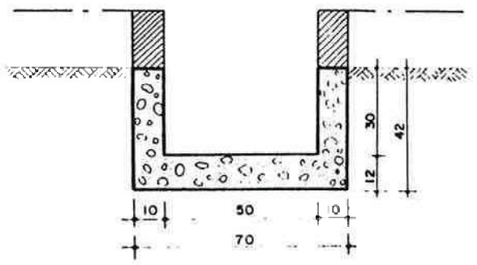
CORTE LONGITUDINAL

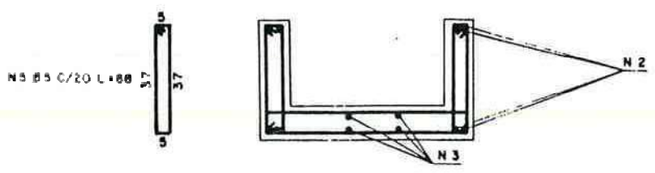


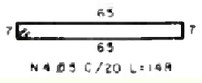


CORTE TRANSVERSAL

A A'







CONSUMOS MÉDIOS (POR METRO DE DESCIDA D'ÁGUA)									
CONCRETO (m^3/m)	FORMAS (m^2/m)	ESCAVAÇÃO (m^3/m)	APILOAMENTO (m^3/m)	N1 (kgf/m)	N2 (kgf/m)	N3 (kgf/m)	N4 (kgf/m)	N5 (kgf/m)	PESO (kgf/m)
0,164	1,47	0,435	0,212	0,368	1,280	0,640	1,421	1,550	5,259

OBSERVAÇÕES

1 – DIMENSÕES EM cm, BITOLA DAS BARRAS DE AÇO EM mm.

2 – O PONTO-CHAVE INDICA A AMARRAÇÃO AOS DETALHES APRESENTADOS PARA AS "ENTRADAS D'ÁGUA."

3 – AS JUNTAS SERÃO TOMADAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, QUANDO NECESSÁRIAS.

4 – CONCRETO $f_{ck} \geq 11$ MPa.

5 – AÇO CA-50A.

SETR | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ | DEP/DO

DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO

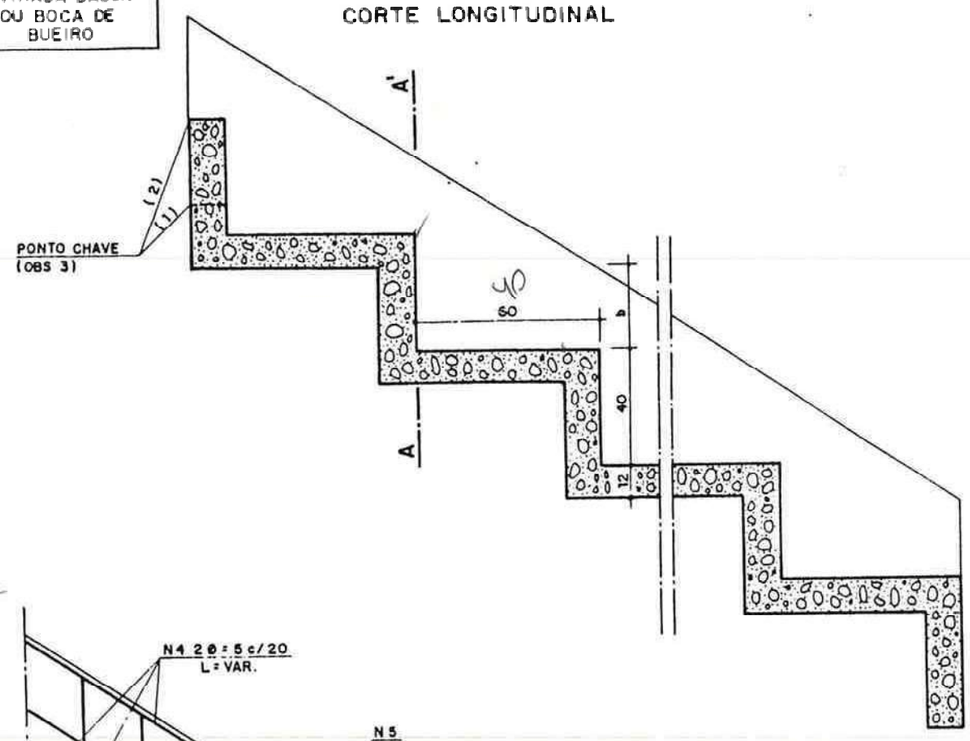
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM | Folha D-11

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS

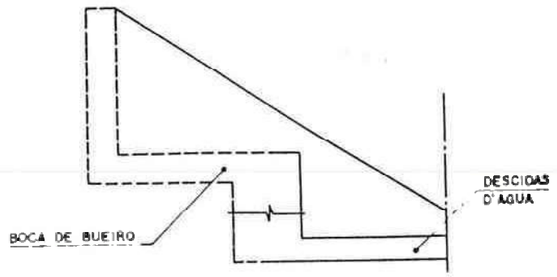
CONEXÃO
ENTRADA D'ÁGUA OU BOCA DE BUEIRO

CORTE LONGITUDINAL

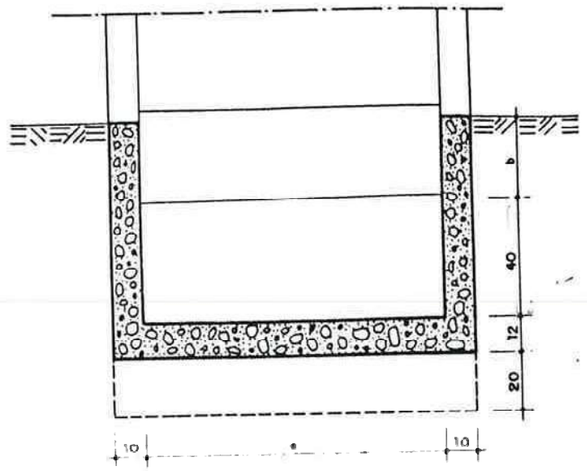


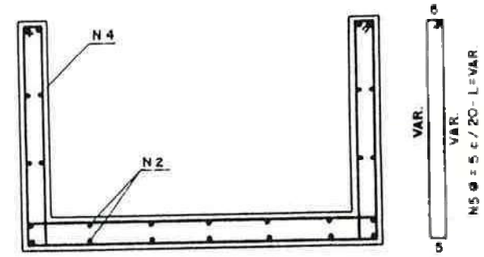
CONEXÃO
DISSIPADOR DE ENERGIA

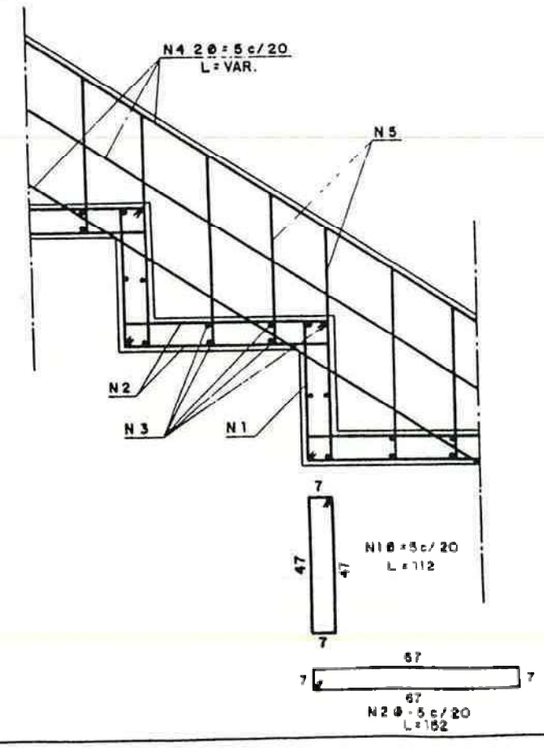
DETALHE DA CONEXÃO COM BOCA DE BUEIROS

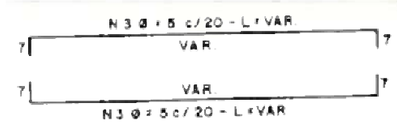


CORTE TRANSVERSAL AA'









DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS (POR METRO DE DESCIDA D'ÁGUA)

CONCRETO SIMPLES / ARMADO								CONCRETO ARMADO						
TIPO	ADAPTÁVEL EM	a	b	CONCRETO (m^3/m)	FORMAS (m^2/m)	ESCAVAÇÃO (m^3/m)	APILOAMENTO (m^3/m)	TIPO	N 1 (kgf/m)	N 2 (kgf/m)	N 3 (kgf/m)	N 4 (kgf/m)	N 5 (kgf/m)	PESO (kgf/m)
01/02	MEIO-FIO	50	15	0,198	1,78	0,49	0,230	02	0,994	1,349	1,402	1,280	1,251	6,28
03/04	BSTC Ø = 60	222	15	0,460	2,74	1,15	0,230	04	3,231	4,385	4,456	1,280	1,251	14,60
05/06	BSTC Ø = 80	273	20	0,552	3,18	1,50	0,250	06	3,976	5,397	5,361	1,920	1,384	18,03
07/08	BSTC Ø = 100	317	25	0,750	3,60	1,82	0,280	08	4,225	5,734	6,160	1,920	1,517	20,26
09/10	BSTC Ø = 120	363	30	0,850	4,06	2,22	0,300	10	4,971	6,746	6,980	1,920	1,650	22,97
11/12	BSTC Ø = 150	494	35	1,120	4,91	3,10	0,330	12	6,462	8,770	9,305	2,560	1,784	29,58
13/14	BDTC Ø = 100	457	30	1,037	4,55	2,70	0,300	14	5,965	8,095	8,645	1,920	1,650	27,80
15/16	BDTC Ø = 120	522	35	1,175	5,06	3,25	0,330	16	6,960	9,445	9,800	2,560	1,784	31,54
17/18	BDTC Ø = 150	690	40	1,520	6,16	4,50	0,350	18	8,948	12,143	12,782	2,560	1,917	39,25

OBSERVAÇÕES:

1 - DIMENSÕES EM cm, BITOLA DAS BARRAS DE AÇO EM mm.
2 - UTILIZAR CONCRETO fck ≥ 11 MPa.
3 - O PONTO CHAVE INDICA A AMARRAÇÃO AOS DETALHES APRESENTADOS PARA AS "ENTRADAS D'AGUA" (1) OU "BOCAS DE BUEIROS" (2)
4 - AÇO CA-50A.
5 - AS JUNTAS DE DILATAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIAS, SERÃO TOMADAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4
6 - AS ABREVIAÇÕES BSTC E BDTC REFEREM-SE RESPECTIVAMENTE A BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO E BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO

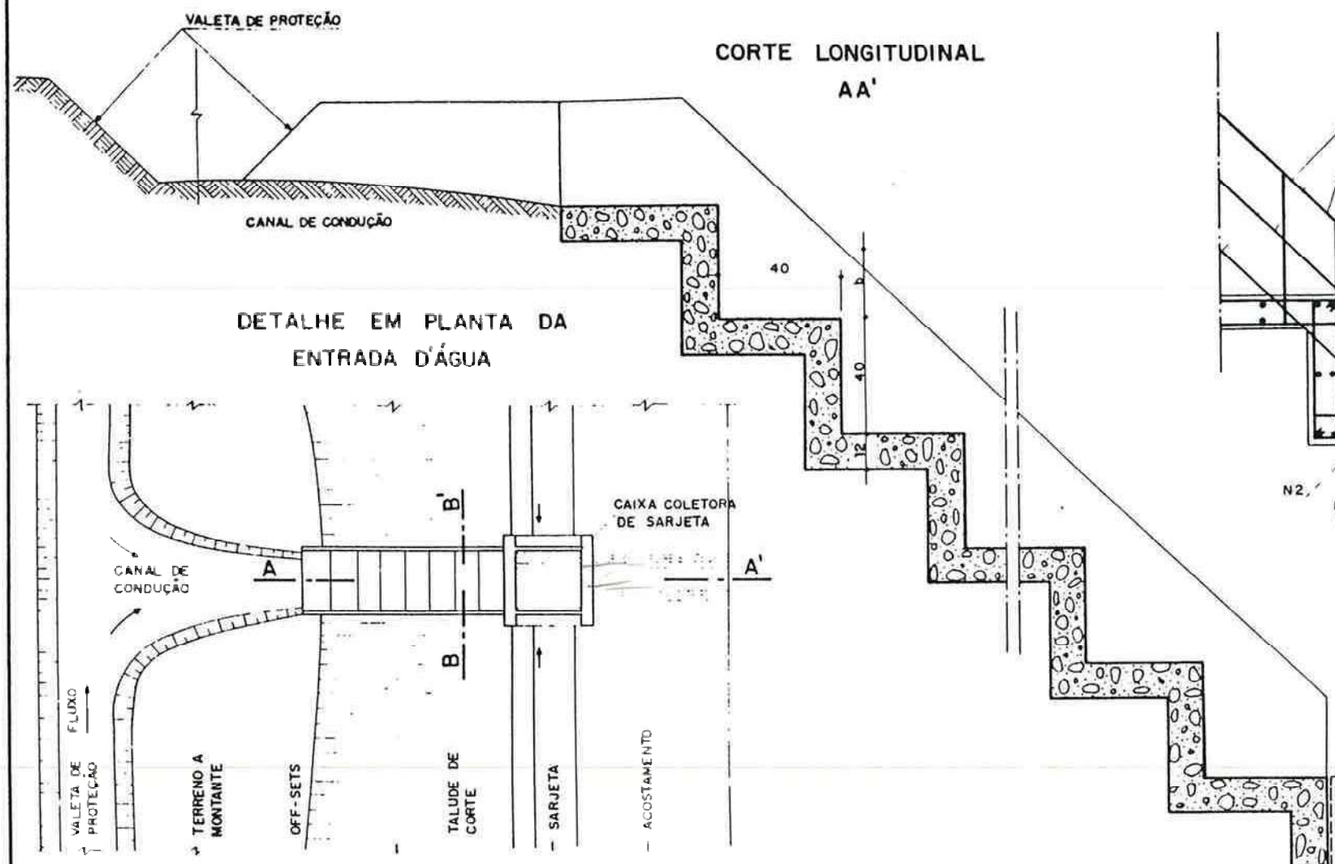
SETR | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ | DER/DO

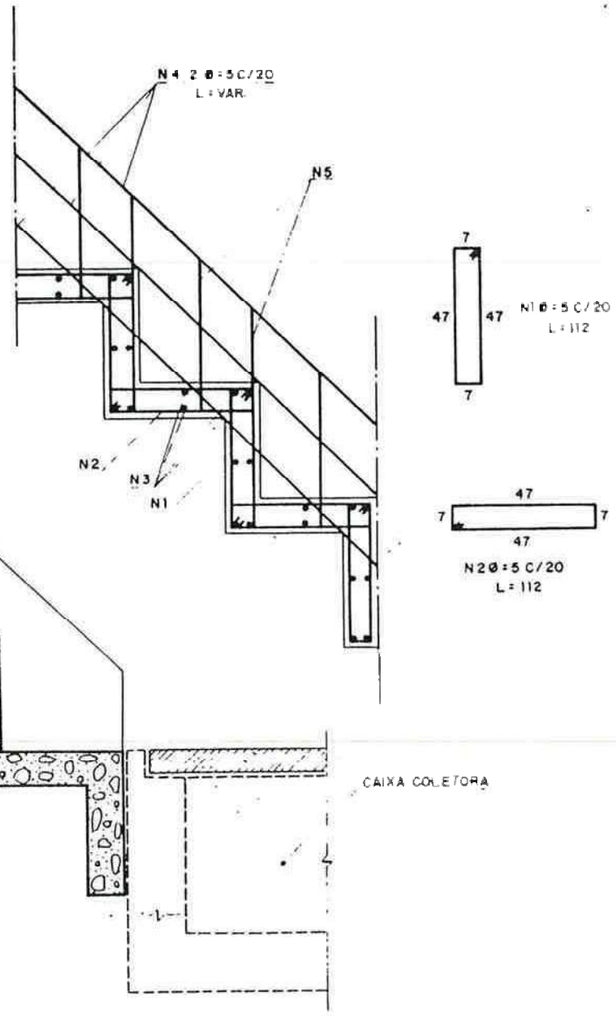
DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS

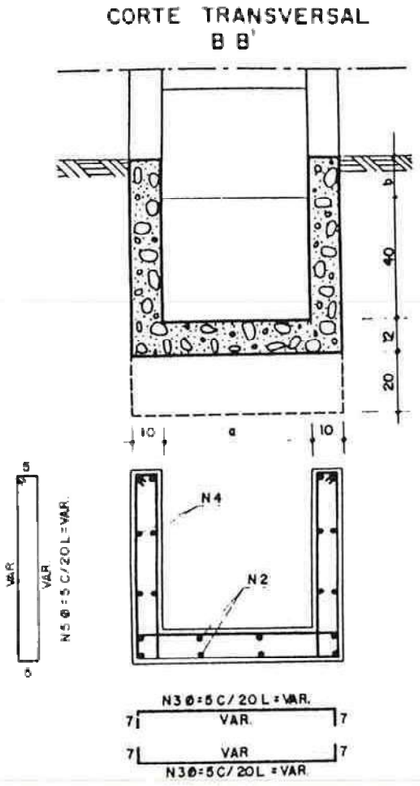
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM | Folha D-12

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

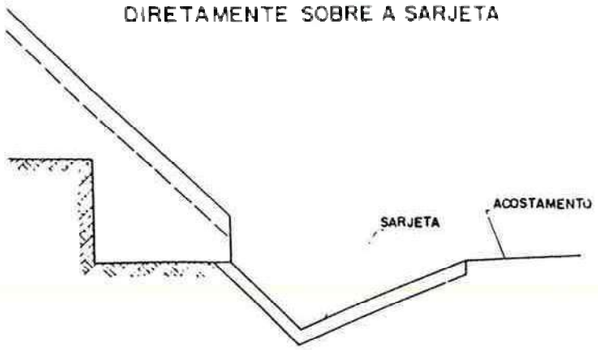
DESCIDAS D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS







DETALHE EM CORTE PARA CONEXÃO DIRETAMENTE SOBRE A SARJETA



DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS (POR METRO DE DESCIDA D'ÁGUA)

CONCRETO SIMPLES/ARMADO							CONCRETO ARMADO						
TIPO	a	b	CONCRETO m^3/m	FORMAS m^2/m	ESCAVAÇÃO m^3/m	APILOAMENTO m^3/m	TIPO	N1 (kgf/m)	N2 (kgf/m)	N3 (kgf/m)	N4 (kgf/m)	N5 (kgf/m)	PESO (kgf/m)
01/02	50	15	0,168	1,68	0,45	0,20	02	1,266	1,266	1,340	1,280	1,006	6,160
03/04	100	25	0,267	2,32	0,75	0,25	04	2,216	2,216	2,188	1,920	1,233	9,770

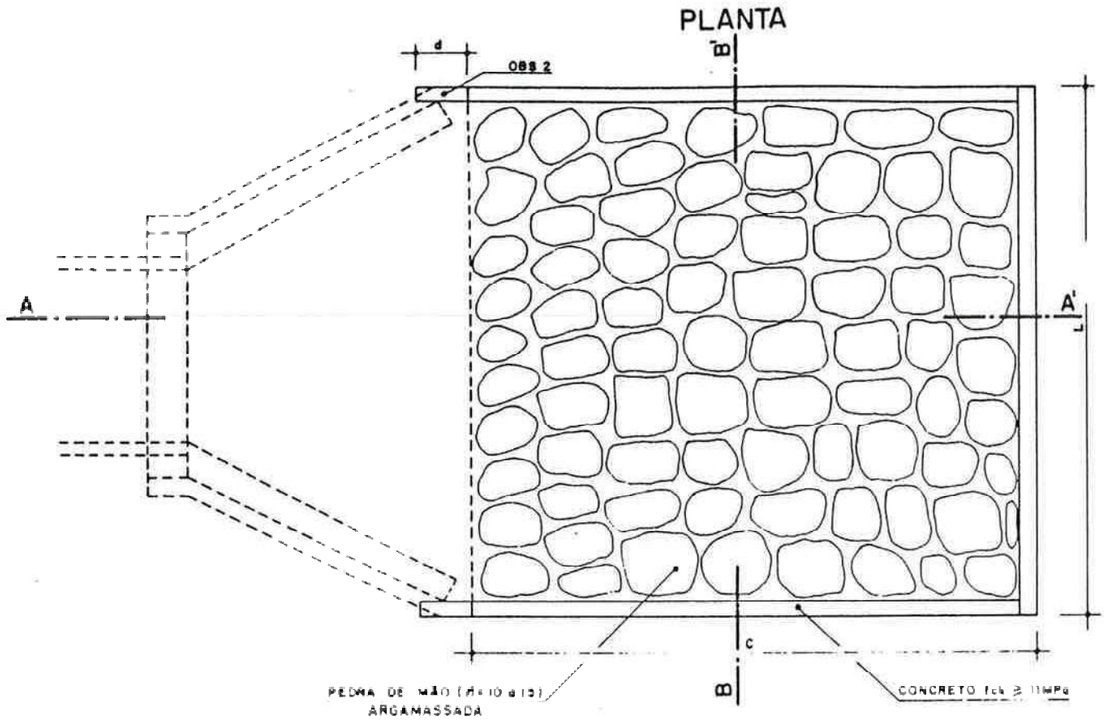
OBSERVAÇÕES

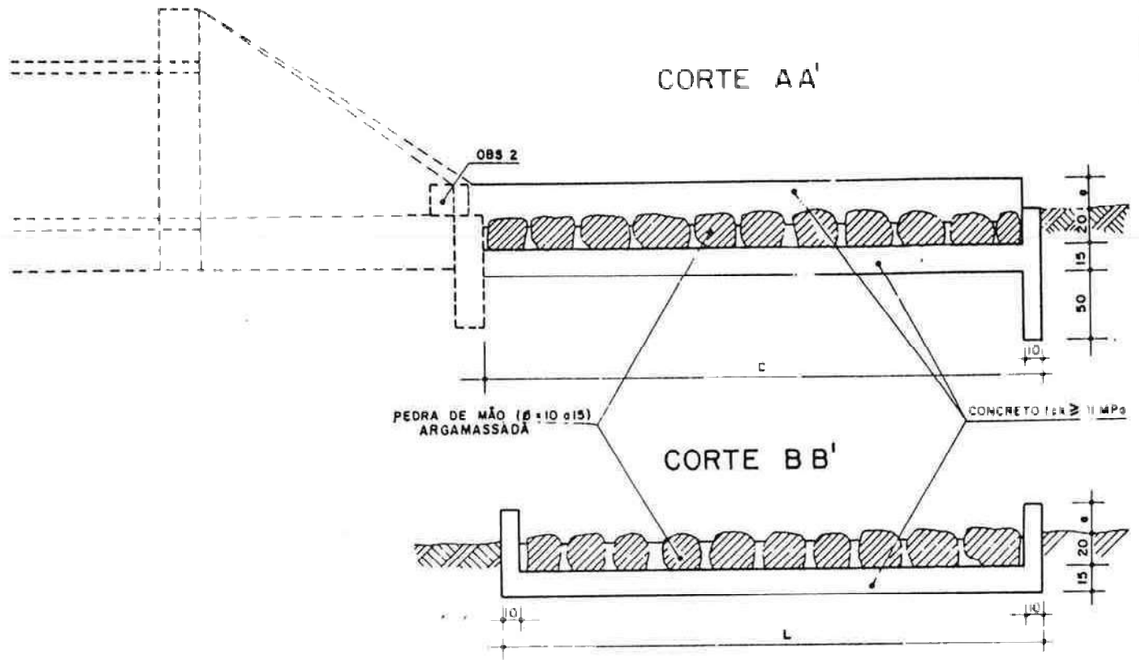
1 - DIMENSÕES EM cm, BITOLA DAS BARRAS DE AÇO EM mm.
2 - UTILIZAR CONCRETO fck ≥ 11 MPa.
3 - O CANAL DE CONDUÇÃO SERÁ REVESTIDO COM GRAMA EM LEIVAS, SEU CUSTO DEVERÁ ESTAR DILUÍDO NO CUSTO DAS VALETAS DE PROTEÇÃO.
4 - AS JUNTAS DE DILATAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIAS, SERÃO TOMADAS EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4
5 - AÇO CA-50A

SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DER/DO
	DESCIDAS D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS	
	ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM	Folha D-13

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

DISSIPADORES DE ENERGIA
APLICÁVEIS A SAÍDAS DE BUEIROS TUBULARES E DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERROS





DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS (PARA UMA UNIDADE)

TIPO	ADAPTÁVEL EM	C	L	d	a	CONCRETO (m^3)	FORMAS (m^2)	PEDRA ARGAMASSADA (m^3)	ESCAVAÇÃO (m^3)	APILOAMENTO (m^3)
1	DAD 01/02 – DAR TIPOS 1 E 2	200	70	—	20	0,385	5,03	0,29	0,71	0,20
2	BSTC Ø 80 – DAD TIPOS 3 E 4	240	242	30	15	1,185	8,15	1,53	2,42	0,30
3	BSTC Ø 80 – DAD TIPOS 5 E 6	320	293	35	20	1,848	11,04	2,53	3,77	0,40
4	BSTC Ø 100 – DAD TIPOS 7 E 8	400	337	40	25	2,663	14,05	3,70	5,30	0,50
5	BSTC Ø 120 – DAD TIPOS 9 E 10	480	383	50	30	3,563	17,52	5,12	7,11	0,60
6	BSTC Ø 150 – DAD TIPOS 11 E 12	600	514	50	35	5,721	23,50	8,75	11,67	0,70
7	BDTC Ø 100 – DAD TIPOS 13 E 14	400	477	45	30	3,861	17,15	5,36	7,38	0,50
8	BDTC Ø 120 – DAD TIPOS 15 E 16	480	542	50	35	4,868	21,05	7,36	9,92	0,60
9	BDTC Ø 150 – DAD TIPOS 17 E 18	600	710	50	40	7,706	27,85	12,22	15,95	0,80
10	BTTC Ø 100	400	617	50	35	4,880	20,28	7,00	9,45	0,60
11	BTTC Ø 120	480	703	50	40	6,228	24,80	9,85	12,78	0,70
12	BTTC Ø 150	600	906	50	45	9,891	32,18	15,70	20,25	0,90

OBSERVAÇÕES:

1 – DIMENSÕES EM cm.

2 – NA CONEXÃO COM AS DESCIDAS D'ÁGUA NÃO SÃO NECESSÁRIAS AS PEQUENAS ALAS, INDICADAS NO DESENHO.

3 – OS CÓDIGOS REPRESENTAM: DAD – DESCIDAS D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS, DAR – DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO, BSTC – BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, BDTC – BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO E BTTC – BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO.

4 – UTILIZAR ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3.

SETR | BR DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ | DEP/DO

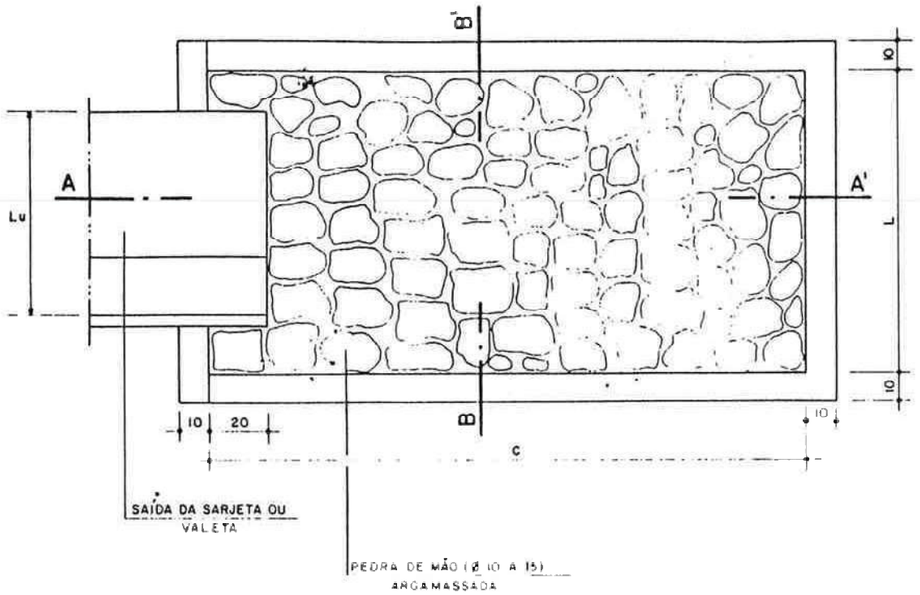
DISSIPADORES DE ENERGIA

ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM | Folha D-14

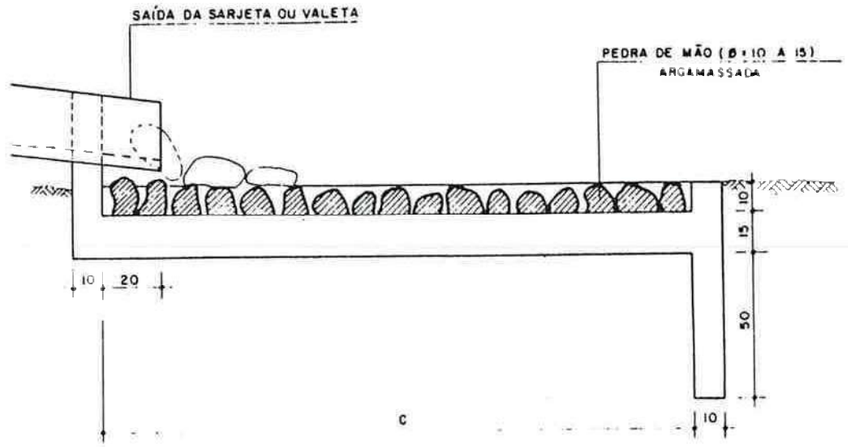
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3b6a7406.
POR EVERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

DISSIPADORES DE ENERGIA APLICÁVEIS A SAÍDAS DE SARJETAS E VALETAS

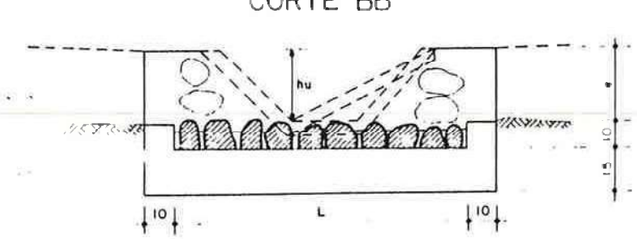
PLANTA



CORTE AA'



CORTE BB'



DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS (PARA UMA UNIDADE)

TIPO	ADAPTÁVEIS EM DISPOSITIVOS		C	L	PEDRA ARGAMASSADA	CONCRETO	FORMAS	ESCAVAÇÃO	APILOAMENTO
	LARGURA ÚTIL (Lu)	ALTURA ÚTIL (hu)			(m^3)	(m^3)	(m^2)	(m^3)	(m^3)
1	50	20 – 30	200	90	0,324	0,498	4,67	0,660	0,14
2	70 – 80	20 – 30	200	110	0,396	0,579	5,00	0,780	0,14
3	90 – 100	25 – 30	200	130	0,468	0,655	5,22	0,900	0,15
4	125	25	200	155	0,558	0,755	5,54	1,050	0,16
5	140	35	200	170	0,612	0,818	5,90	1,140	0,16
6	160	30	200	190	0,684	0,895	6,15	1,260	0,17

OBSERVAÇÕES

1 – DIMENSÕES EM cm

2 – CONCRETO $f_{ck} \geq 11$ MPa

SETR | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ | DEP/DO

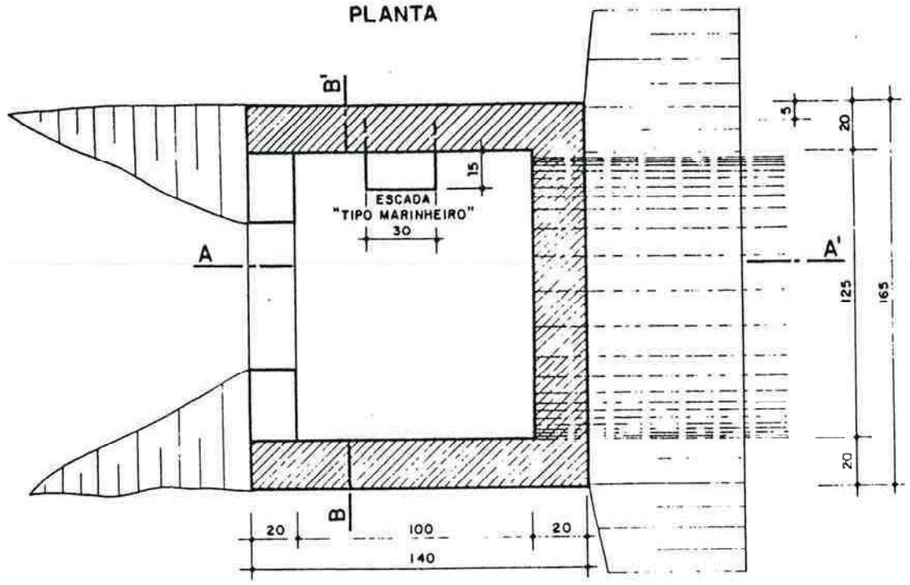
DISSIPADORES DE ENERGIA

ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM | Folha D-15

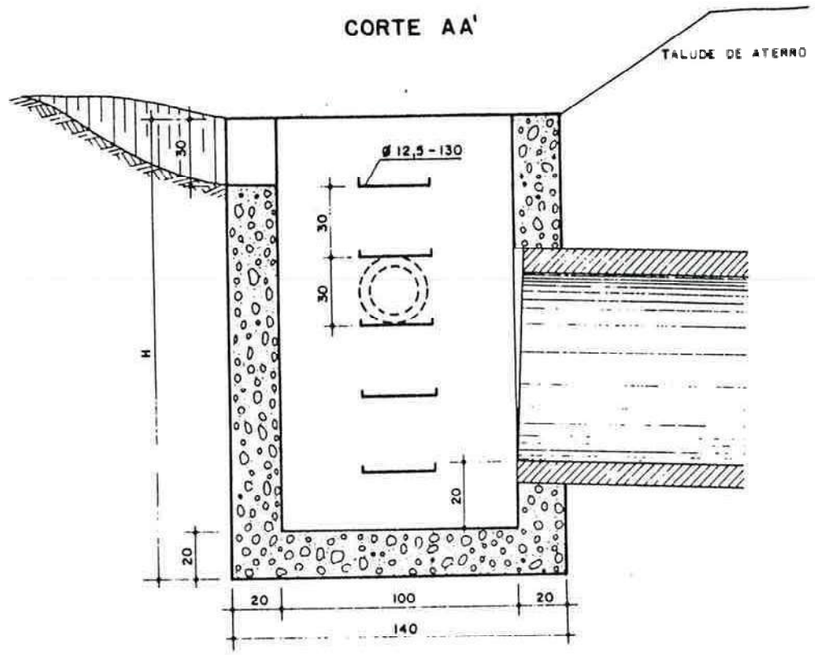
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

CAIXA COLETORA DE TALVEGUE

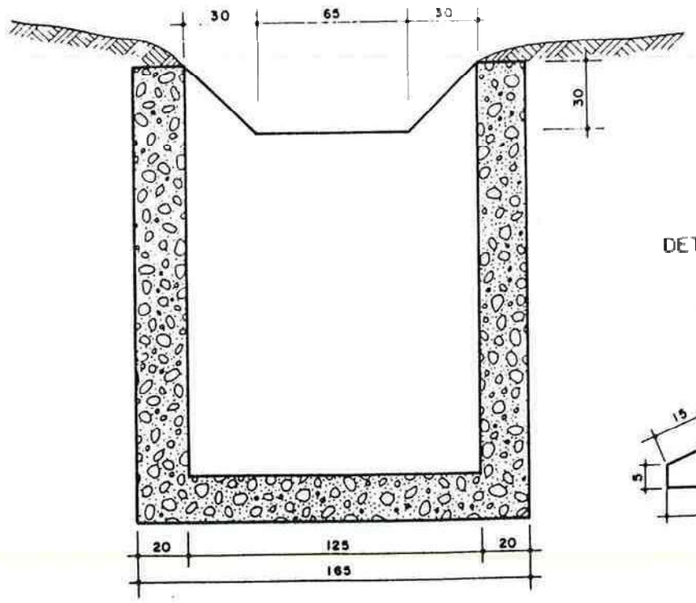
PLANTA



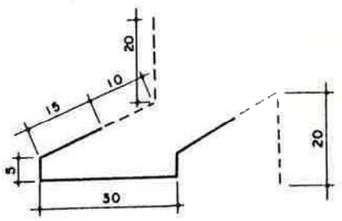
CORTE AA'



CORTE BB'



DETALHE DA ESCADA DE MARINHEIRO



QUANTIDADES UNITÁRIAS

CONCRETO fck ≥ 9 MPa (m³)

H (m)	Ø = 60	Ø = 80	Ø = 100	Ø = 120
2,0	2,260	2,160	2,070	1,960
2,5	2,810	2,710	2,620	2,910
3,0	3,360	3,260	3,170	3,060
3,5	3,910	3,810	3,720	3,610
4,0	4,460	4,360	4,270	4,160

H (m)	FORMAS (m2)	ESCAVAÇÃO (m³)	APILOAMENTO (m³)	AÇO – Ø 12,5 (kgf)
2,0	20,30	13,000	5,000	6,00
2,5	25,80	19,000	6,000	7,00
3,0	30,90	25,000	7,000	9,00
3,5	36,20	26,000	8,000	11,00
4,0	41,50	30,000	9,000	12,00

OBSERVAÇÕES:

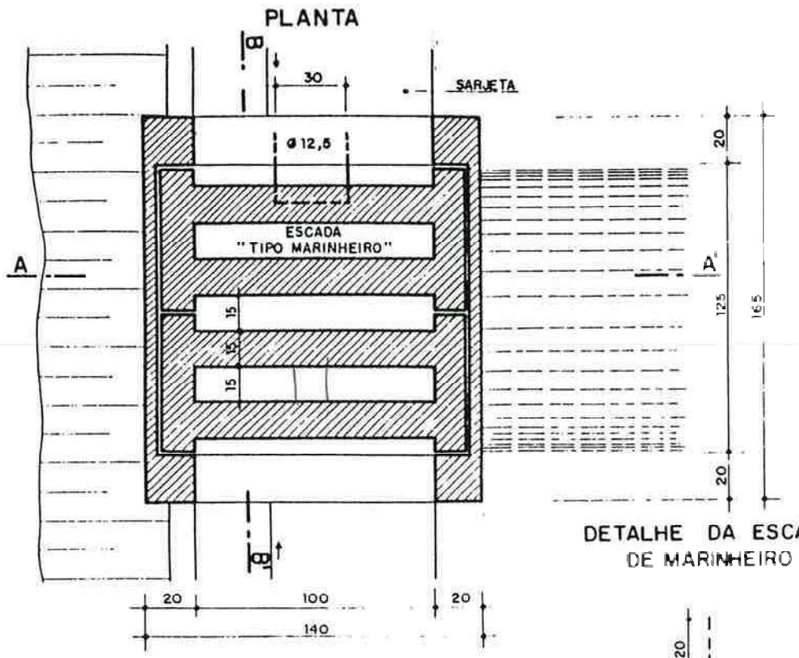
1 - DIMENSÕES EM cm, BITOLA DA BARRA DE AÇO EM mm.

2 - O DISPOSITIVO PODERÁ, OPCIONALMENTE, RECEBER A DESCARGA DE DRENOS RASOS OU PROFUNDOS.

SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DEP/DO
CAIXA COLETORA DE TALVEGUE EM CONCRETO		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		Folha D-17

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

CAIXA COLETORA DE SARJETA COM GRELHA DE CONCRETO



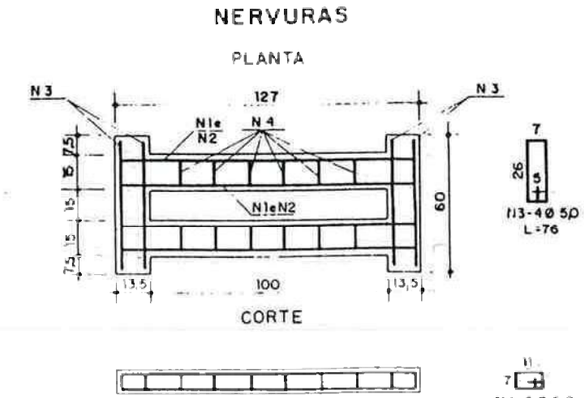
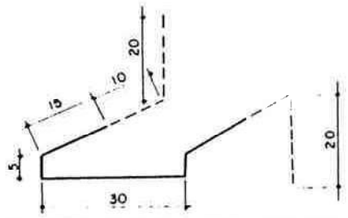
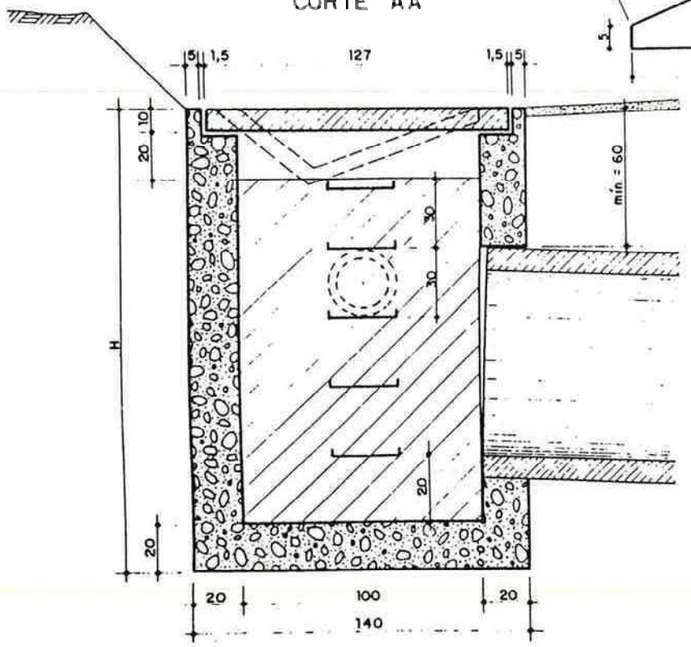
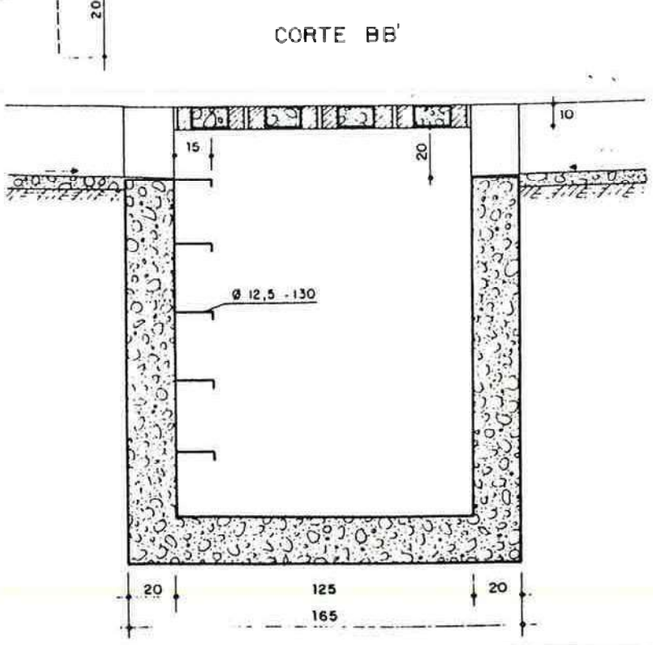


TABELA DA ARMADURA				
AÇO CA 50				
N	DIÂMETRO (mm)	COMPRIMENTO (m)	PESO UNITÁRIO (kg)	PESO TOTAL (kg)
1	8,0	2,46	0,40	0,98
2	8,0	2,74	0,40	1,10
3	5,0	3,04	0,16	0,49
4	5,0	2,76	0,16	0,44
			TOTAL	3,01

QUANTIDADES UNITÁRIAS (4 NERVURAS)		
CONCRETO fck ≥ 15 MPa	m^3	0,092
AÇO CA 50	kg	12,08
FORMAS	m^2	1,38







QUANTIDADES UNITÁRIAS (CAIXA)				
CONCRETO fck ≥ 9 MPa (m^3)				
H (m)	Ø=60	Ø=80	Ø=100	Ø=120
2,0	2,200	2,100	2,000	1,900
2,5	2,750	2,650	2,550	2,450
3,0	3,300	3,200	3,100	3,000
3,5	3,850	3,750	3,650	3,550
4,0	4,400	4,300	4,200	4,100
H (m)	AÇO - Ø 12,5 kgf	FORMAS (m^2)	ESCAVAÇÃO (m^3)	APILOAMENTO (m^3)
2,0	7,00	20,30	15,000	5,000
2,5	8,00	25,60	19,000	6,000
3,0	10,00	30,90	23,000	7,000
3,5	12,00	36,20	26,000	8,000
4,0	13,00	41,50	30,000	9,000

OBSERVAÇÕES:

1 - DIMENSÕES EM cm, BITOLA DAS BARRAS DE AÇO EM mm.

2 - O DISPOSITIVO PODERÁ, OPCIONALMENTE, RECEBER A DESCARGA DE DRENOS RASOS OU PROFUNDOS.

3 - O DISPOSITIVO APLICA-SE A QUALQUER TIPO DE SARJETA ESPECIFICADO, INCLUSIVE ÀS DE CANTEIRO CENTRAL. AJUSTAR, NA OBRA, A CONEXÃO DA SARJETA À CAIXA.

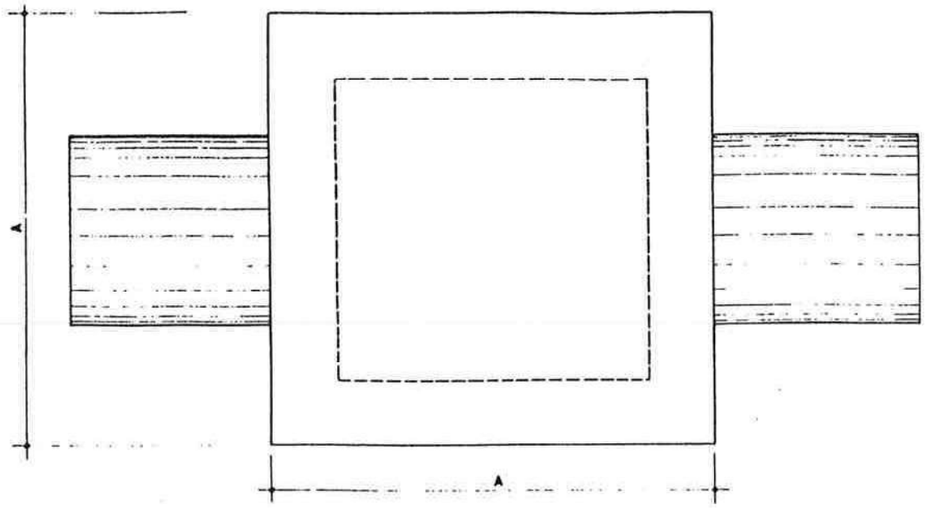
4 - CONCRETO fck ≥ 9 MPa

SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DER/DO
CAIXA COLETORA DE SARJETA COM GRELHA DE CONCRETO		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		Folha D-19

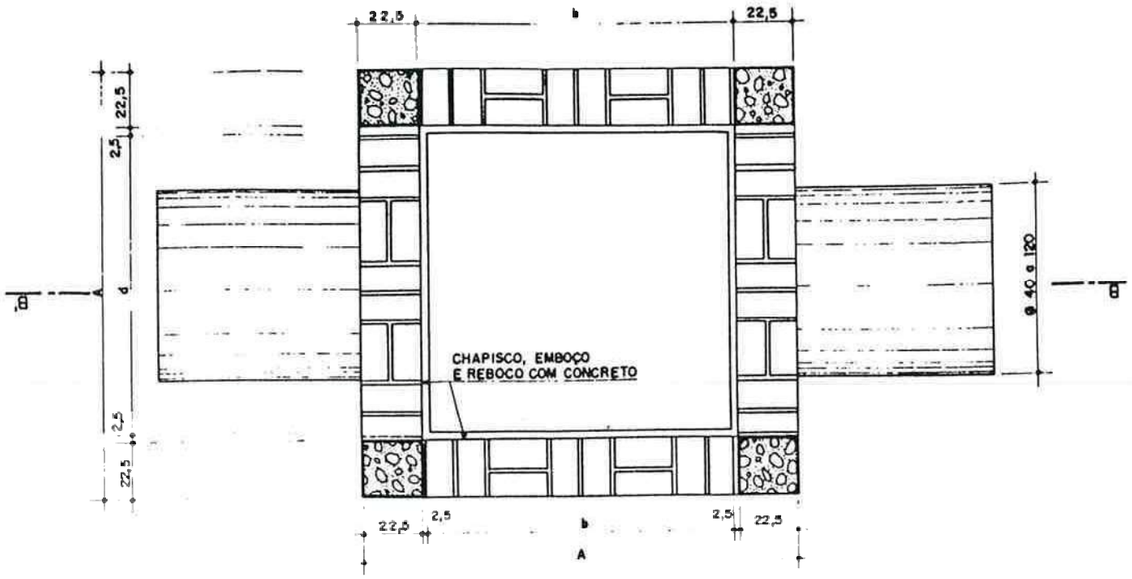
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atenda.net/p6654c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

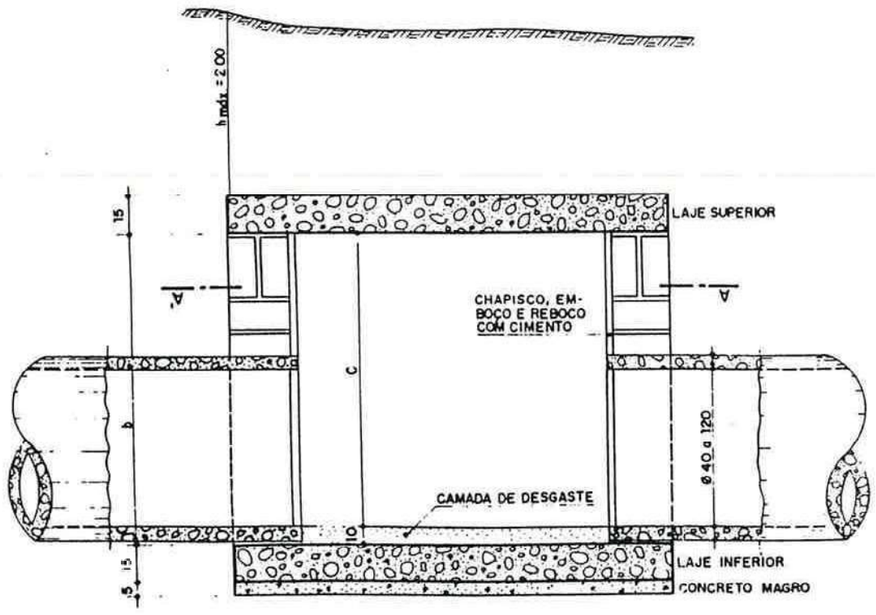
VISTA SUPERIOR



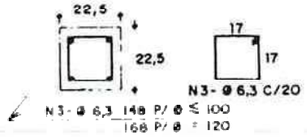
CORTE AA'



CORTE BB'



ARMADURA DOS PILARES



DIMENSÕES

Ø	A	b	c	d
40 a 100	165	120	110	115
120	185	140	130	135

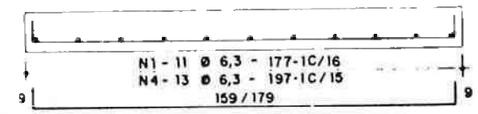
TABELA DE ARMADURA

N	Ø	Q	COMPR. UNITÁRIO Ø ≤ 100	COMPR. UNITÁRIO Ø = 120
1	6,3	44	1,77	-
2	6,3	24	0,78	0,78
3	6,3	16	1,48	1,68
4	6,3	52	-	1,97

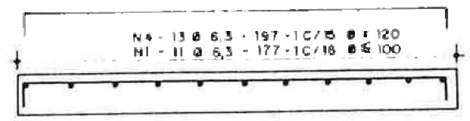
RESUMO

TUBO	CA 50 B CA 60 B	COMPR. TOTAL (m)	PESO (kgf)
Ø ≤ 100	6,3	120,20	30,05
Ø = 120	6,3	151,16	37,79

ARMADURA DA LAJE SUPERIOR



ARMADURA DA LAJE INFERIOR



QUANTIDADES UNITÁRIAS (PARA UMA CAIXA)

SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE Ø ≤ 100	QUANTIDADE Ø = 120
CONCRETO ESTRUTURAL fck ≥ 15 MPa	m³	1,060	1,311
CONCRETO MAGRO	m³	0,136	0,171
FORMAS	m²	6,50	7,26
AÇO	kgf	30,05	37,79
ALVENARIA DE TIJOLOS	m³	1,240	1,700
REVESTIMENTO COM ARGAMASSA	m²	5,52	7,56
ENCHIMENTO DE CONCRETO	m³	0,140	0,190

OBSERVAÇÕES:

1 - DIMENSÕES EM cm, BITOLA DAS BARRAS DE AÇO EM mm.

2 - RECOBRIMENTO DAS ARMADURAS DE 3 cm

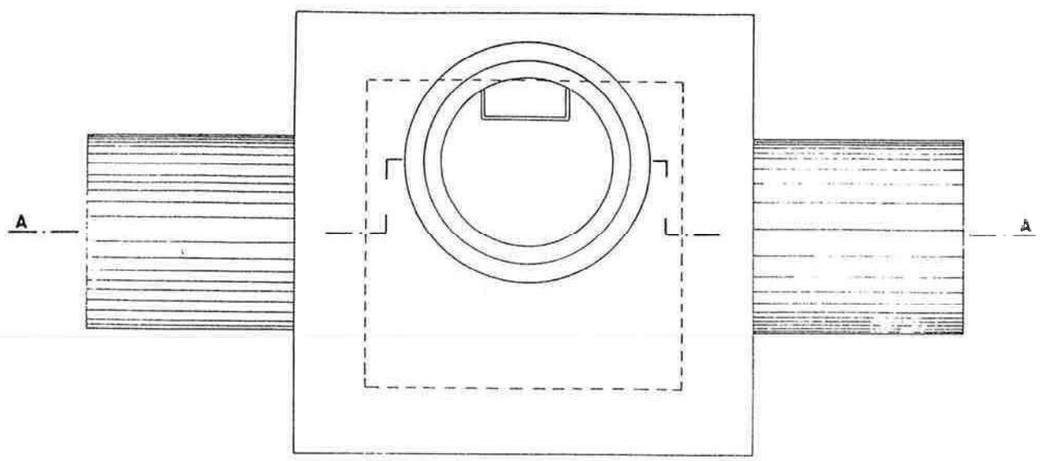
SETR | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ | DEP/DS

CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA (Ø 40 a 120)
FORMAS - ARMADURAS

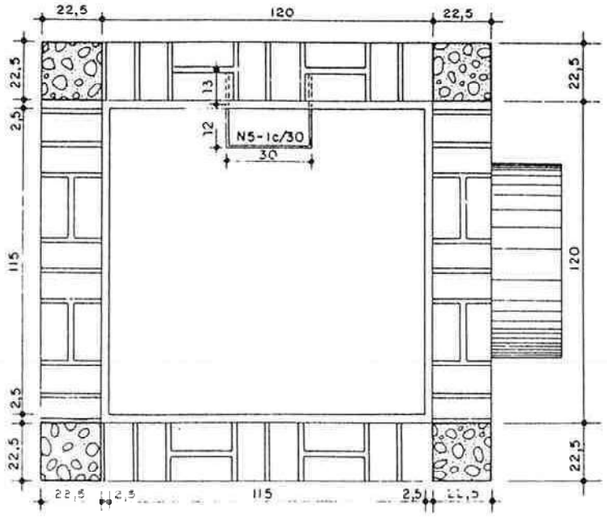
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM | Folha D-26

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

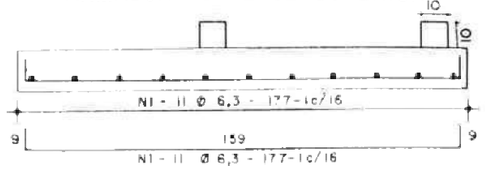
VISTA SUPERIOR



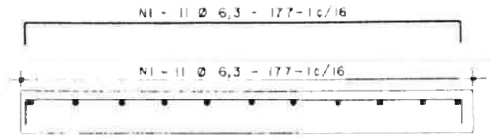
CORTE B-B'



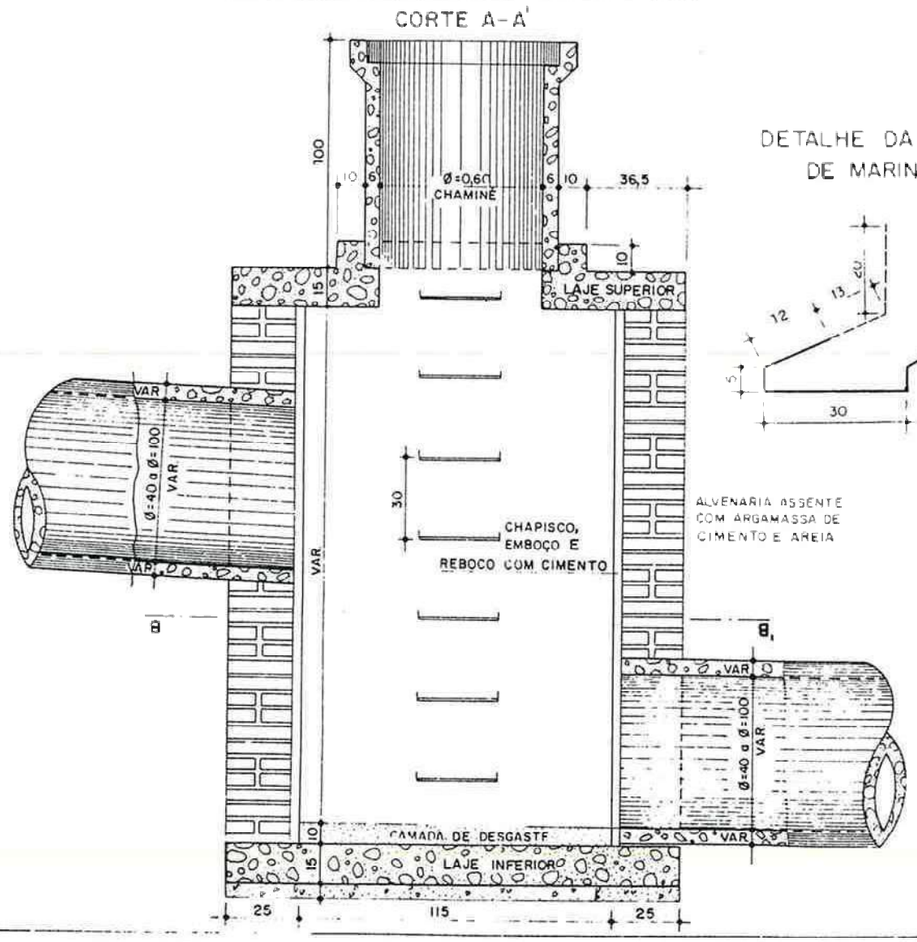
ARMADURA DA LAJE SUPERIOR



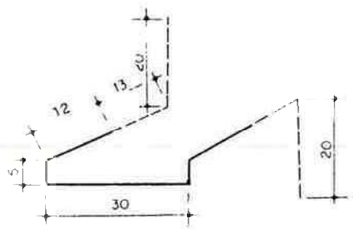
ARMADURA DA LAJE INFERIOR



CORTE A-A'



DETALHE DA ESCADA DE MARINHEIRO



ARMADURA DOS PILARES



ARMADURA DE REFORÇO PARA APOIO DA CHAMINÉ

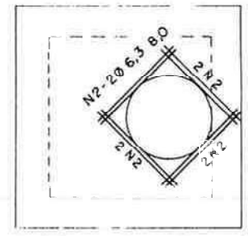


TABELA DE ARMADURAS CA 50 B			
N	Ø	Q	COMPRIMENTO UNITÁRIO
FUNDO TAMPO E REFORÇO			
1	6,3	44	1,77
2	5,0	8	0,80
POR METRO DE PILARES*			
3	6,3	5	0,75
4	6,3	16	VAR.
5	12,5	3	1,20

RESUMO		
Ø	COMPRIM. TOTAL	PESO (kgf)
	FIXO + POR METRO	FIXO + POR METRO
6,3	84,28 + 19,75	21,07 + 4,94
12,5	— + 3,60	— + 3,60

QUANTIDADES UNITÁRIAS			
SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE	
		FIXA	+ POR METRO*
ALVENARIA DE TIJOLOS	m^3	—	1,285
CONCRETO ESTRUTURAL $f_{ck} \geq 15$ MPa	m^3	0,800	0,205
CONCRETO MAGRO	m^3	0,140	—
ENCHIMENTO DE CONCRETO	m^3	0,133	—
AÇO CA 50 B	kgf	21,07	8,54
FORMAS	m^2	4,90	2,00
REVESTIMENTO COM ARGAMASSA	m^2	—	0,120

* CONSIDERANDO ALTURA TOTAL MENOS 1,30 m DE CHAMINÉ E LAJES DE TAMPO E FUNDO.

OBSERVAÇÕES

1 - DIMENSÕES EM cm, BITOLA DAS BARRAS DE AÇO EM mm.

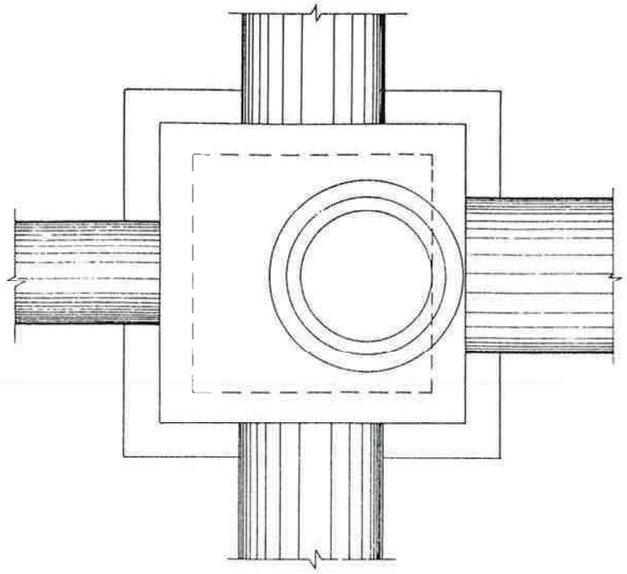
2 - UTILIZAR TIJOLOS DE 4,5 x 10,5 x 22,5, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3.

3 - ACONSELHÁVEL A UTILIZAÇÃO PARA PROFUNDIDADES DE ATÉ 3,00 m.

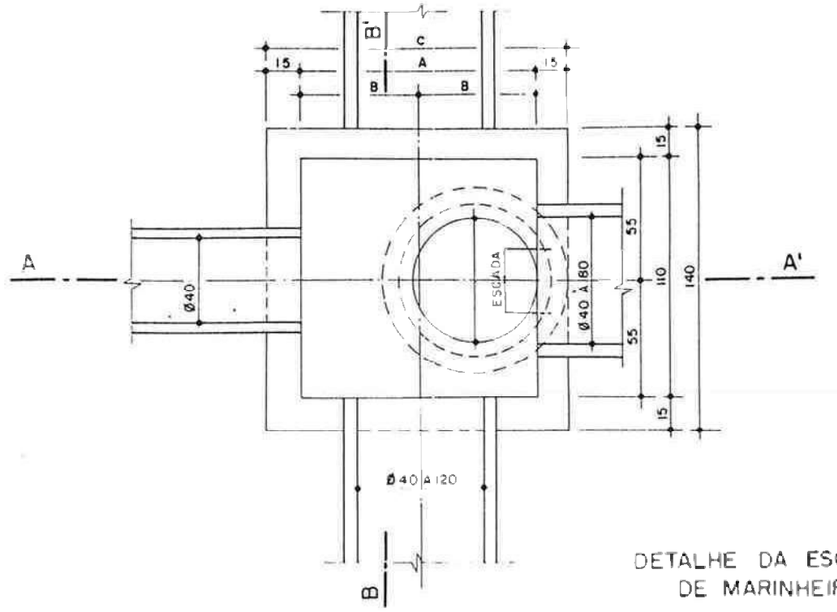
SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DER/DO
POÇO DE QUEDA SIMPLES EM ALVENARIA 1,20 x 1,20 — ATÉ Ø = 1,00 m		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		Folha D - 28

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32:03-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

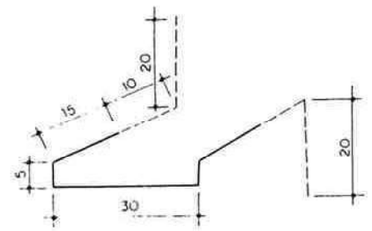
VISTA SUPERIOR



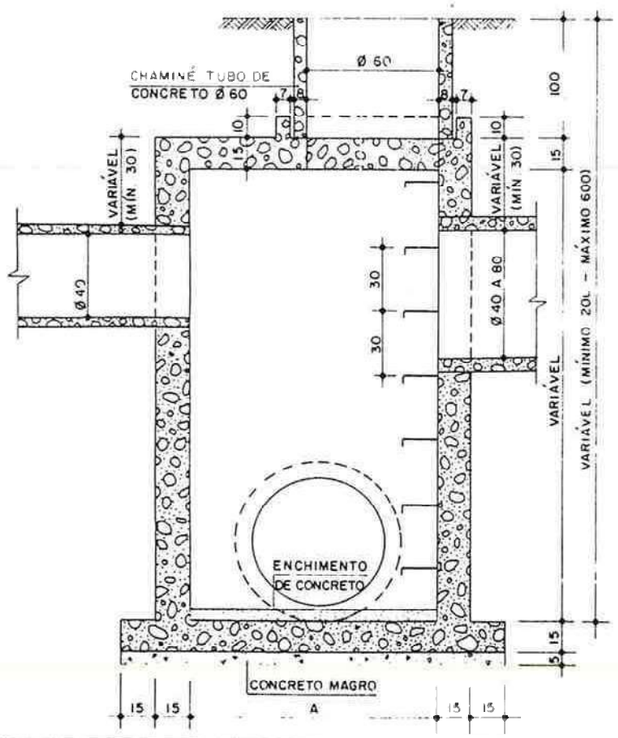
PLANTA



DETALHE DA ESCADA DE MARINHEIRO



CORTE A A'



CORTE B B'

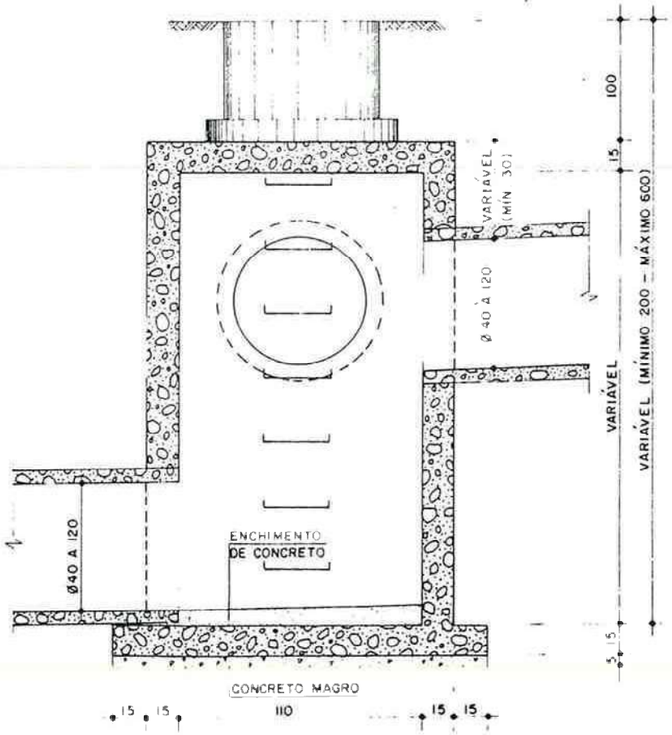


TABELA DE DIMENSIONAMENTO			
DIÂMETRO	A	B	C
Ø 40 A 80	110	55	140
Ø 100	140	70	170
Ø 120	165	82,5	195

OBSERVAÇÃO

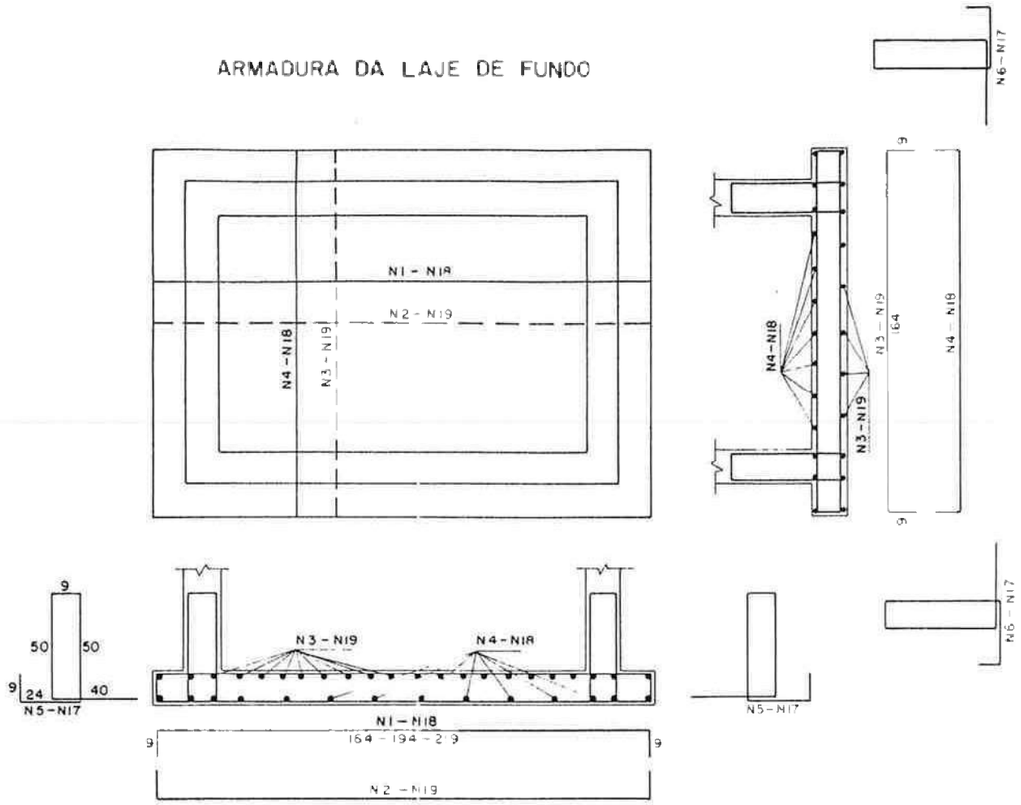
1 - DIMENSÕES EM cm.

2 - CONCRETO fck ≥ 15 MPa

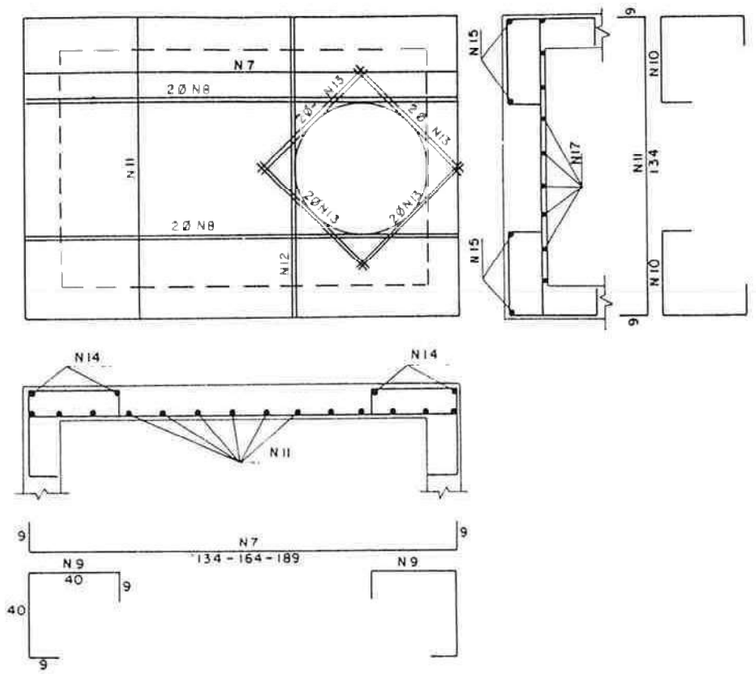
SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DEP/DO
POÇO DE QUEDA SIMPLES EM CONCRETO ARMADO - FORMAS		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		Folha D-29

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

ARMADURA DA LAJE DE FUNDO

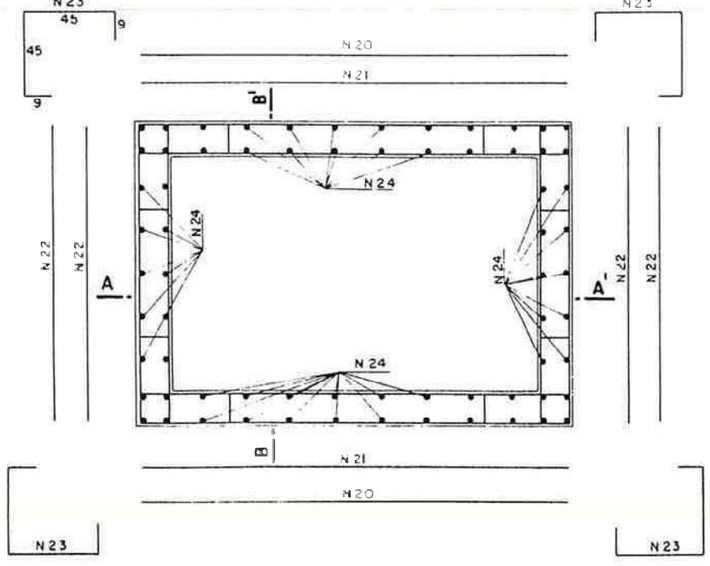


ARMADURA DA LAJE DE TAMPO

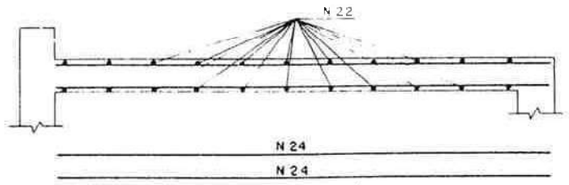


ARMADURA DAS PAREDES

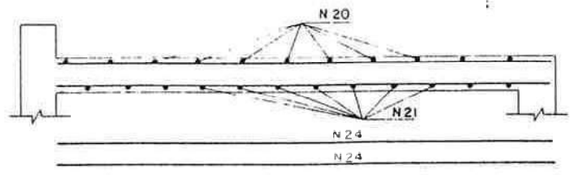
EM PLANTA



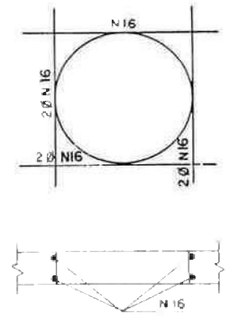
SEÇÃO AA'



SEÇÃO BB'



REFORÇO NAS ENTRADAS E SAÍDAS DOS TUBOS (4x)



SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DER/DO
POÇO DE QUEDA SIMPLES EM CONCRETO ARMADO - ARMADURAS		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		Folha D-30

TABELA DE ARMADURAS DAS LAJES E REFORÇO

Ø = 40 a 80					Ø = 100					Ø = 120				
N	Ø	Q	ESPAÇA-MENTO	COMPR. UNITÁRIO	N	Ø	Q	ESPAÇA-MENTO	COMPR. UNITÁRIO	N	Ø	Q	ESPAÇA-MENTO	COMPR. UNITÁRIO
1	–	–	–	–	1	6,3	12	1 C/ 15	212	1	6,3	11	1 C/ 20	237
2	–	–	–	–	2	6,3	11	1 C/ 20	212	2	6,3	13	1 C/ 15	237
3	–	–	–	–	3	6,3	17	1 C/ 12	182	3	6,3	22	1 C/ 10	182
4	–	–	–	–	4	6,3	12	1 C/ 20	182	4	6,3	14	1 C/ 20	182
5	–	–	–	–	5	6,3	16	1 C/ 15	182	5	6,3	16	1 C/ 15	182
6	–	–	–	–	6	6,3	24	1 C/ 12	182	6	6,3	34	1 C/ 10	182
7	6,3	10	1 C/ 15	152	7	6,3	10	1 C/ 15	182	7	6,3	10	1 C/ 15	207
8	10,0	4	–	152	8	10,0	2	–	182	8	10,0	4	–	189
9	6,3	16	1 C/ 15	98	9	6,3	16	1 C/ 15	98	9	6,3	16	1 C/ 15	98
10=9	6,3	16	1 C/ 15	98	10	6,3	20	1 C/ 15	98	10	6,3	24	1 C/ 15	98
11	6,3	10	1 C/ 15	152	11	6,3	12	1 C/ 15	152	11	6,3	14	1 C/ 15	152
12	10,0	2	–	152	12	10,0	2	–	152	12	10,0	2	–	134
13	6,3	8	–	65	13	6,3	8	–	65	13	6,3	8	–	75
14	6,3	4	–	134	14	6,3	4	–	134	14	6,3	4	–	134
15=14	6,3	4	–	134	15	6,3	4	–	164	15	6,3	4	–	189
16	10,0	32	–	130	16	10,0	32	–	130	16	10,0	32	–	180
17	6,3	32	1 C/ 15	182	17	–	–	–	–	17	–	–	–	–
18	6,3	22	1 C/ 20	182	18	–	–	–	–	18	–	–	–	–
19	6,3	24	1 C/ 15	182	19	–	–	–	–	19	–	–	–	–

QUANTIDADES UNITÁRIAS

SERVIÇO	UNID.	Ø 40 a 80		Ø = 100		Ø = 120	
		QUANTIDADE		QUANTIDADE		QUANTIDADE	
		FIXA	POR METRO	FIXA	POR METRO	FIXA	POR METRO
CONCRETO MAGRO	m^3	0,145	–	0,170	–	0,191	–
ENCHIMENTO CONCRETO	m^3	0,109	–	0,169	–	0,236	–
CONCRETO ESTRUTURAL fck ≥15 MPa	m^3	0,704	0,750	0,843	0,840	0,960	0,915
FORMAS	m^2	3,59	10,00	4,00	11,20	4,53	12,20

N	Ø	ESPAÇA-MENTO	COMPR. UNITÁRIO	H = 200 Q	H = 300 Q	H = 400 Q	H = 500 Q	H = 600 Q
Ø = 40 a 80								
20	6,3	1 C/ 20	134	16	31	47	61	75
21	6,3	1 C/ 15	134	18	34	50	70	90
22	6,3	1 C/ 20	134	15	31	47	61	75
23	6,3	Var.	108	20	56	84	112	140
24	6,3	1 C/ 20	Var.	56	56	56	56	56
Ø = 100								
20	6,3	1 C/ 20	164	17	17	26	35	46
21	6,3	Var.	164	11	25	38	53	68
22	6,3	1 C/ 20	134	16	36	56	76	96
23	6,3	Var.	108	20	48	76	108	148
24	6,3	1 C/ 20	Var.	60	60	60	60	60
Ø = 120				H = 220	H = 320	H = 420	H = 520	H = 620
20	6,3	1 C/ 20	189	14	24	34	44	54
21	8,0	Var.	189	14	24	34	46	62
22	6,3	1 C/ 20	134	28	48	68	88	108
23	8,0	Var.	108	28	48	72	100	136
24	6,3	1 C/ 20	Var.	68	68	68	68	68

RESUMO DA ARMADURA

AÇO	H = 200		H = 300		H = 400		H = 500		H = 600	
	C. TOTAL(m)	PESO(kgf)	C. TOTAL(m)	PESO(kgf)	C. TOTAL(m)	PESO(kgf)	C. TOTAL(m)	PESO(kgf)	C. TOTAL(m)	PESO(kgf)
Ø 40 a 80										
6,3	307,20	77	520,80	130	671,30	168	821,90	205	972,40	243
10,0	50,70	32	50,70	32	50,70	32	50,70	32	50,70	32
PESO TOTAL		109 kgf		162 kgf		200 kgf		237 kgf		275 kgf
Ø = 100										
6,3	395,74	99	552,14	198	705,20	176	865,98	216	1038,82	260
10,0	51,92	33	51,92	33	51,92	33	51,92	33	51,92	33
PESO TOTAL		132 kgf		231 kgf		209 kgf		249 kgf		293 kgf
Ø 120										
AÇO	H = 220		H = 320		H = 420		H = 520		H = 620	
6,3	459,08	115	572,78	143	686,48	172	800,18	200	913,88	229
8,0	56,70	23	97,20	39	142,02	57	194,94	78	264,06	106
10,0	67,84	43	67,84	43	67,84	43	67,84	43	67,84	43
PESO TOTAL		181 kgf		225 kgf		272 kgf		321 kgf		378 kgf

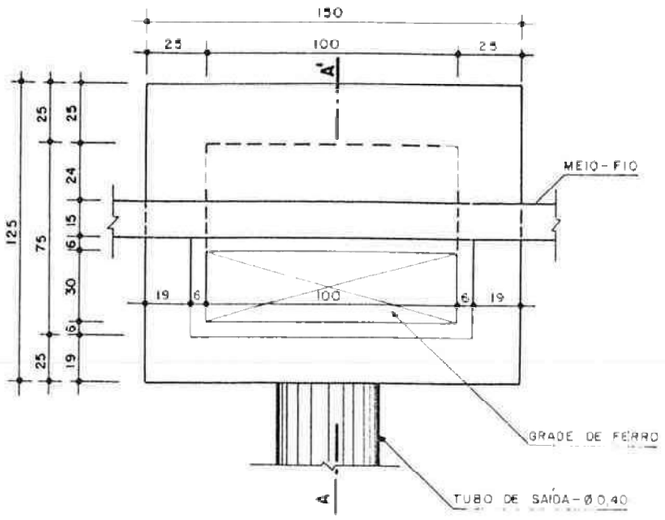
SETR | DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ | DEP/DO

POÇO DE QUEDA SIMPLES EM CONCRETO ARMADO - TABELAS

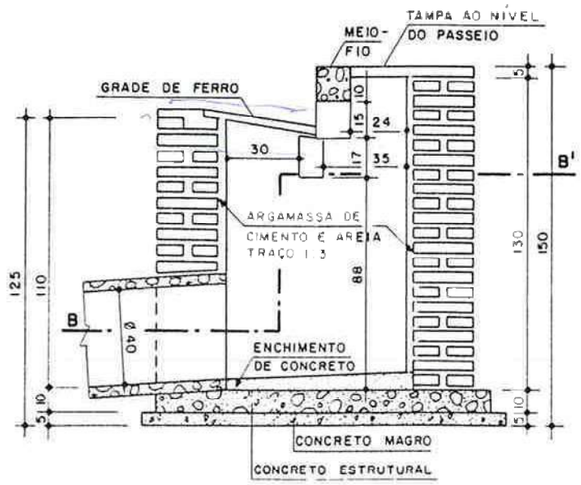
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM | Folha D-31

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

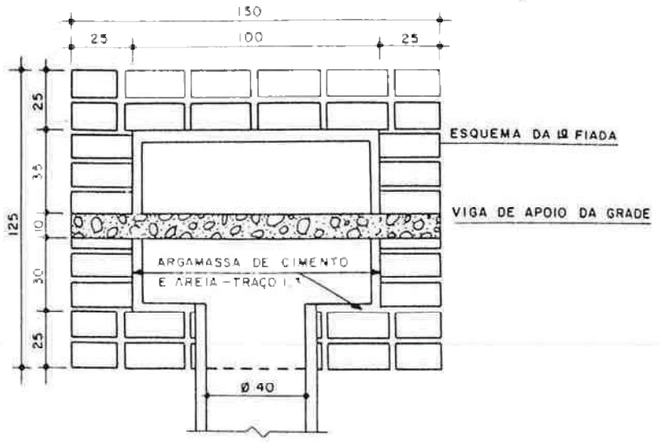
VISTA SUPERIOR



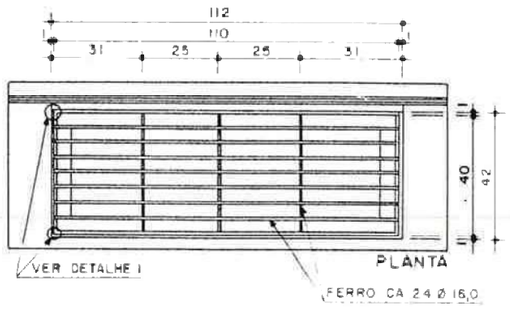
CORTE AA'



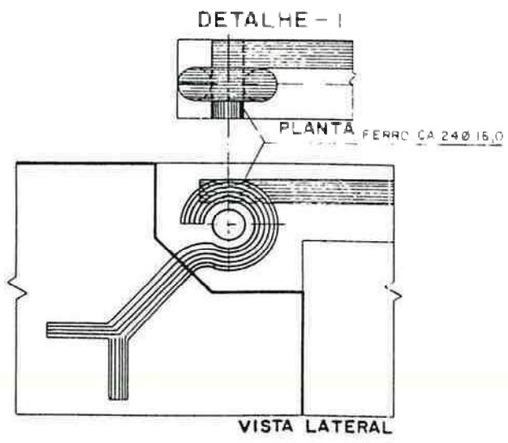
CORTE BB'



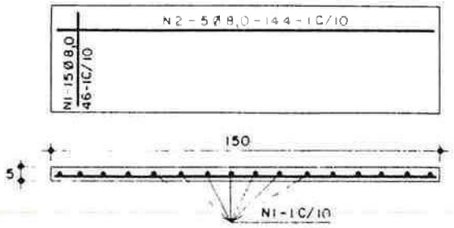
DETALHE DA GRADE



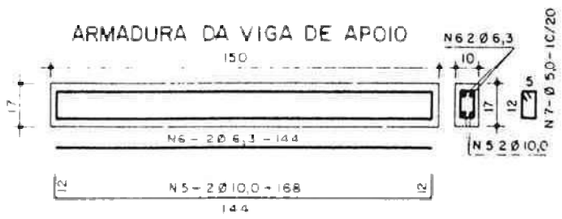
DETALHE - I



ARMADURA DA TAMPA



ARMADURA DA VIGA DE APOIO



ARMADURA DA BASE

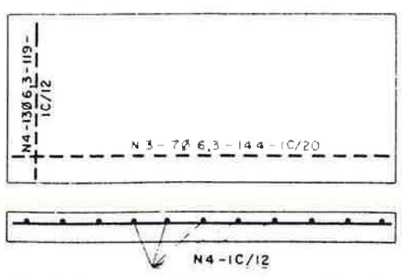


TABELA DE ARMADURA

N	Ø	Q	COMPRIMENTO UNIT (cm)	COMPRIMENTO TOTAL (m)
1	8,0	15	46	6,90
2	8,0	5	144	7,20
3	6,3	7	144	10,08
4	6,3	13	119	15,47
5	10,0	2	168	3,36
6	6,3	2	144	2,88
7	5,0	8	39	3,12

RESUMO DE AÇO

Ø	COMPRIMENTO TOTAL (m)	PESO (kgf)
8,0	14,10	5,64
6,3	28,43	7,11
10,0	3,36	2,12
5,0	3,12	0,55
PESO TOTAL		15,42

QUANTIDADES UNITÁRIAS

SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE
ALVENARIA DE TIJOLOS	m^3	1,300
CONCRETO ESTRUTURAL fck ≥ 15 MPa	m^3	0,366
ENCHIMENTO DE CONCRETO	m^3	0,038
CONCRETO MAGRO	m^3	0,094
FORMAS	m^2	2,20
REVESTIMENTO COM ARGAMASSA	m^2	4,40
AÇO CA 50B	kgf	15,42

OBSERVAÇÕES:

1 - DIMENSÕES EM cm, BITOLAS DAS BARRAS DE AÇO EM mm.

2 - SOLO PREVIAMENTE APILOADO PARA ASSENTAMENTO DO CONCRETO MAGRO TRAÇO 1:3:6

3 - RECOBRIMENTO DA ARMADURA EM CONTATO COM O SOLO DE 3 cm.

SETR | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ | DER/DU

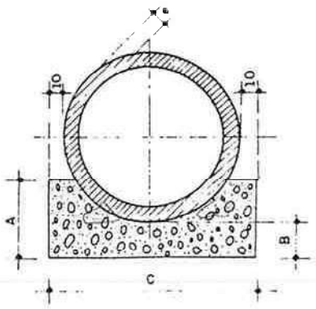
BOCA DE LOBO SIMPLES EM ALVENARIA DE TIJOLOS

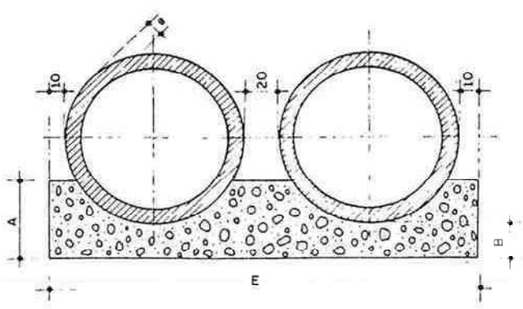
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM | Folha D-32

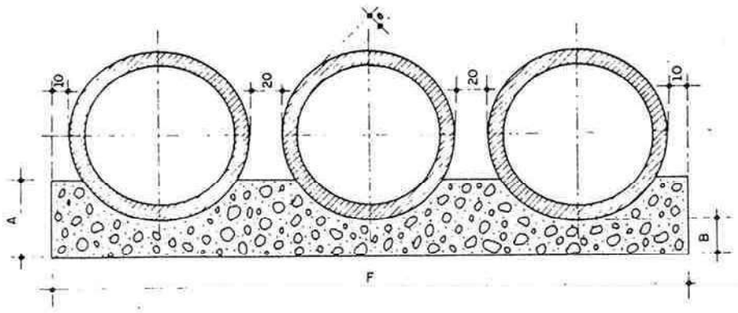
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

BERÇOS E DENTES PARA ASSENTAMENTO DE BUEIROS

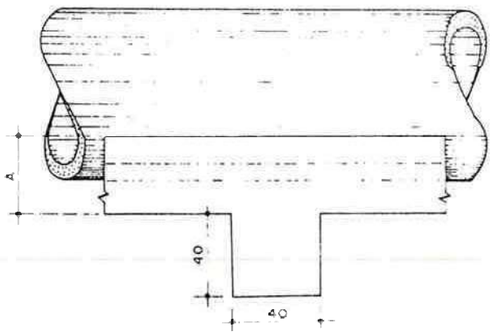
BERÇOS







VISTA LATERAL



DIMENSIONAMENTO						
DIÂMETRO	A	B	C	E	F	e
40	20	10	69	—	—	4,5
60	25	10	92	—	—	5,8
80	35	15	117	—	—	8,5
100	45	20	140	280	420	10,0
120	55	25	160	320	480	10,0
150	66	30	196	392	588	13,0
200	90	40	248	496	744	14,0

QUANTIDADES UNITÁRIAS DOS DENTES			
DIÂMETRO (cm)	CONCRETO (m^3)		
	SIMPLES	DUPLO	TRIPLO
40	0,110	—	—
60	0,147	—	—
80	0,187	—	—
100	0,224	0,448	0,672
120	0,256	0,512	0,768
150	0,314	0,627	0,941
200	0,397	0,794	1,190

QUANTIDADES POR METRO LINEAR DE BERÇO						
DIÂMETRO (cm)	SIMPLES		DUPLO		TRIPLO	
	CONCRETO (m^3)	FORMA (m^2)	CONCRETO (m^3)	FORMA (m^2)	CONCRETO (m^3)	FORMA (m^2)
40	0,110	0,40	—	—	—	—
60	0,169	0,50	—	—	—	—
80	0,300	0,70	—	—	—	—
100	0,460	0,90	0,920	0,90	1,380	0,90
120	0,639	1,10	1,278	1,10	1,917	1,10
150	0,947	1,36	1,894	1,36	2,840	1,36
200	1,569	1,80	3,138	1,80	4,707	1,80

OBSERVAÇÕES

1 - OS DENTES DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS EM TODOS OS BUEIROS CUJA DECLIVIDADE DE INSTALAÇÃO SEJA SUPERIOR A 5% E SER ESPAÇADOS DE 5 EM 5 m NA PROJEÇÃO HORIZONTAL

2 - TODOS OS BUEIROS DEVERÃO SER EXECUTADOS COM BERÇO

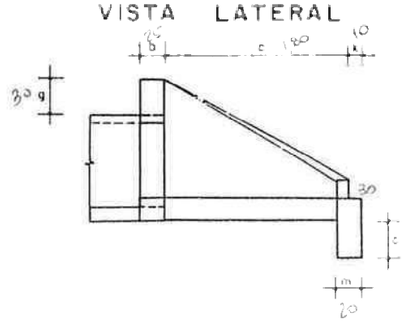
3 - UTILIZAR NOS BERÇOS CONCRETO CICLÓPICO $f_{ck} \geq 11$ MPa

4 - DIMENSÕES EM CM

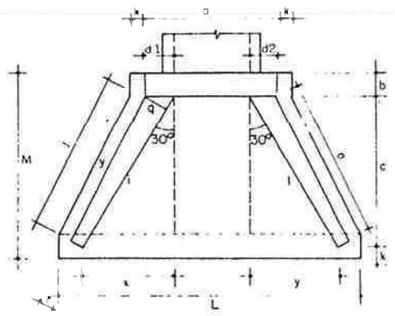
SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DEP/DO
BERÇOS E DENTES PARA ASSENTAMENTO DE BUEIROS		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE OBRAS DE ARTE CORRENTES		Folha OA-01

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

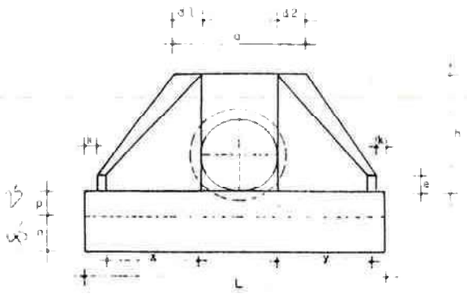
VISTA LATERAL



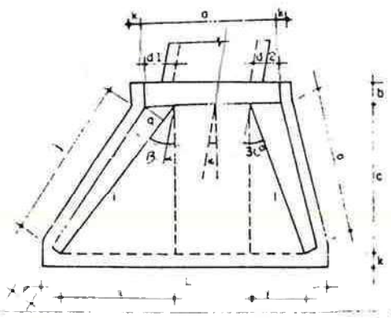
PLANTA NORMAL - SIMPLES



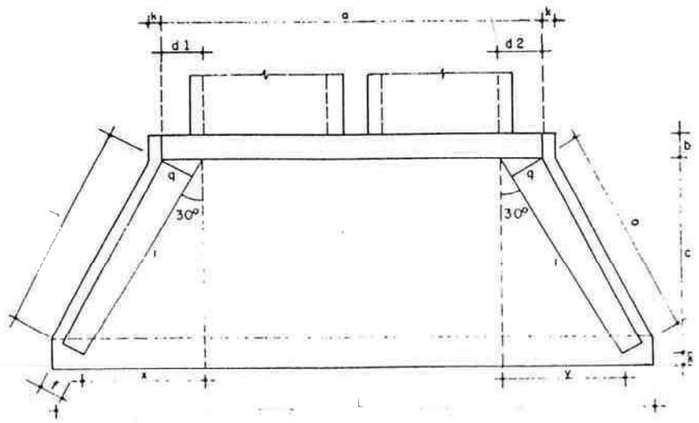
VISTA FRONTAL - SIMPLES



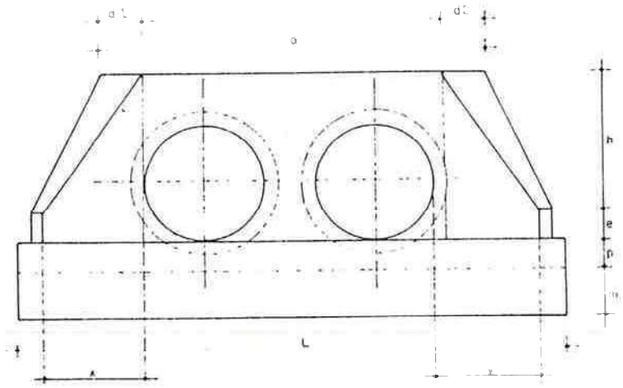
PLANTA ESCONSA - SIMPLES



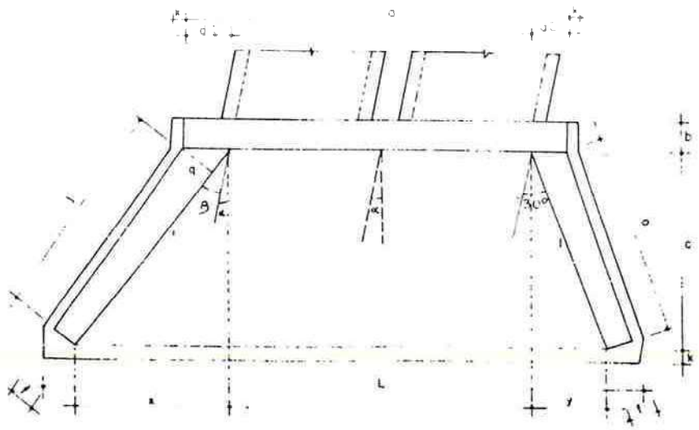
PLANTA NORMAL - DUPLO



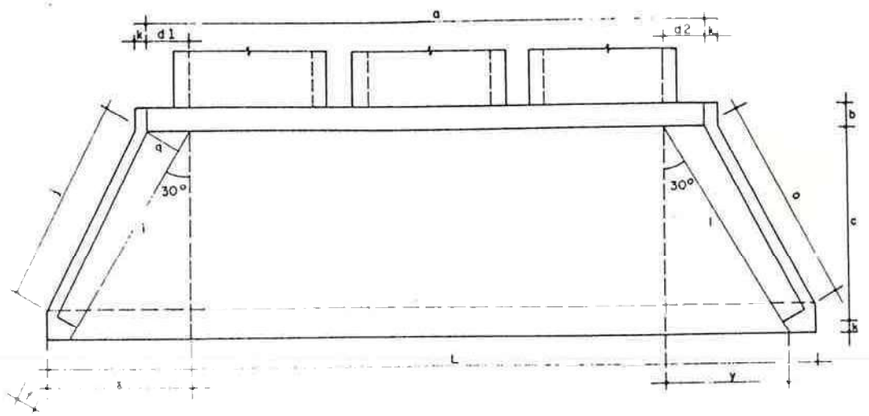
VISTA FRONTAL - DUPLO



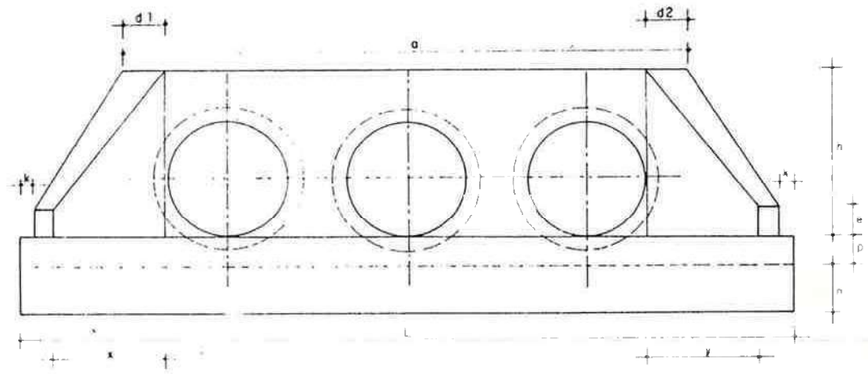
PLANTA ESCONSA - DUPLO



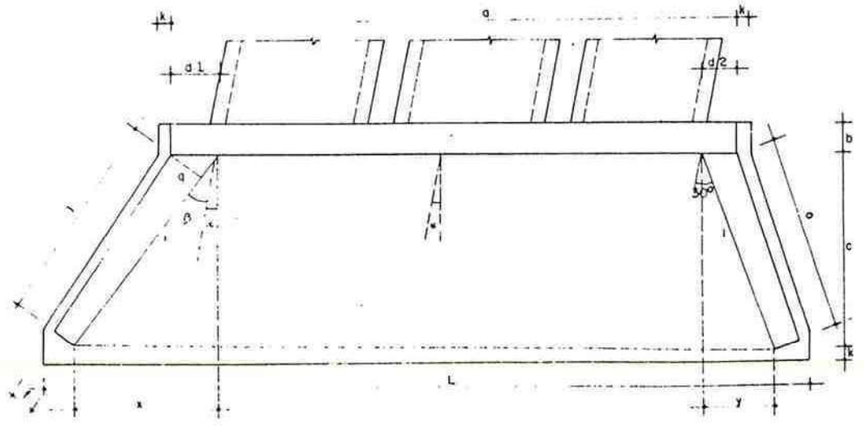
PLANTA NORMAL - TRIPLO



VISTA FRONTAL - TRIPLO



PLANTA ESCONSA - TRIPLO



OBSERVAÇÃO:

1 - UTILIZAR CONCRETO CICLÓPICO fck ≥ 11MPa.

SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DER / DO
BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO BOCAS NORMAIS E ESCONSAS		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE OBRAS DE ARTE CORRENTES		Folha OA - 02

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS PARA UMA UNIDADE

ESCOC°	β°	a	b	c	d_1	d_2	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q	x	y	L	M	FORMAS (m^2)	CONCRETO(m^3)
BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø=60																									
0	30°	94	20	125	17	17	15	10	30	96	145	136	10	145	20	30	136	20	15	72	72	242	155	7,03	1,047
10	25° 36'	96	20	125	19	16	15	10	30	96	154	143	10	133	20	30	128	20	15	90	46	234	155	7,03	0,974
20	21° 06'	102	20	125	20	18	15	10	30	96	166	153	10	127	20	30	124	20	15	109	22	232	155	7,20	0,995
30	19° 06'	114	20	125	23	22	15	10	30	96	191	174	10	125	20	30	125	20	15	144	Ø	250	155	7,76	1,084
40	16° 18'	133	20	125	27	28	15	10	30	96	225	203	10	127	20	30	130	20	15	187	-22	279	155	8,64	1,225
BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø=80																									
0	30°	126	20	145	23	23	20	15	30	119	167	156	10	167	20	35	156	20	20	84	84	293	175	10,05	**1,518**
10	25° 36'	127	20	145	25	21	20	15	30	119	178	164	10	154	20	35	147	20	20	104	53	284	175	10,00	1,495
20	21° 06'	133	20	145	27	21	20	15	30	119	192	175	10	147	20	35	144	20	20	127	26	283	175	10,23	1,517
30	19° 06'	148	20	145	31	25	20	15	30	119	222	199	10	145	20	35	145	20	20	167	Ø	305	175	**11,03**	1,550
40	16° 18'	173	20	145	36	33	20	15	30	119	261	231	10	147	20	35	151	20	20	217	-26	339	175	**12,31**	1,367
BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø=100																									
0	30°	146	25	165	23	23	25	15	30	140	191	179	10	191	20	40	179	25	20	95	95	337	200	13,85	2,278
10	25° 36'	147	25	165	25	21	25	15	30	140	203	189	10	176	20	40	168	25	20	118	60	326	200	13,79	2,244
20	21° 06'	158	25	165	27	25	25	15	30	140	219	202	10	168	20	40	164	25	20	144	29	326	200	**14,17**	2,304
30	19° 06'	176	25	165	31	30	25	15	30	140	252	229	10	165	20	40	165	25	20	191	Ø	351	200	15,28	2,513
40	16° 18'	206	25	165	36	39	25	15	30	140	297	268	10	169	20	40	171	25	20	247	-29	392	200	17,07	2,849
BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø=120																									
0	30°	178	25	180	29	29	30	20	30	160	208	193	10	208	20	45	193	25	25	104	104	383	215	17,45	3,076
10	25° 36'	180	25	180	31	27	30	20	30	160	221	204	10	192	20	45	183	25	25	129	66	371	215	17,39	3,037
20	21° 06'	186	25	180	33	25	30	20	30	160	239	217	10	183	20	45	179	25	25	157	32	371	215	17,79	3,085
30	19° 06'	207	25	180	38	30	30	20	30	160	275	246	10	180	20	45	180	25	25	208	Ø	400	215	**19,19**	3,356
40	16° 18'	241	25	180	45	39	30	20	30	160	324	287	10	183	20	45	187	25	25	270	-32	444	215	21,40	3,787
BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø=150																									
0	30°	219	30	260	35	35	35	25	30	193	300	283	10	300	20	45	283	30	30	150	150	514	300	27,91	6,176
10	25° 36'	221	30	260	37	32	35	25	30	193	320	298	10	277	20	45	266	30	30	185	95	497	300	27,80	6,088
20	21° 06'	230	30	260	40	31	35	25	30	193	345	319	10	264	20	45	259	30	30	227	46	496	300	28,43	6,179
30	19° 06'	258	30	260	46	37	35	25	30	193	397	363	10	260	20	45	260	30	30	300	Ø	535	300	30,71	6,736
40	16° 18'	297	30	260	54	47	35	25	30	193	469	424	10	264	20	45	270	30	30	390	-46	598	300	34,32	7,610
BUEIRO SIMPLES TUBULAR Ø=200																									
0	30°	280	35	360	40	40	40	25	30	244	416	396	10	416	20	45	396	35	35	208	208	679	405	45,84	11,873
10	25° 36'	283	35	360	43	37	40	25	30	244	443	418	10	383	20	45	370	35	35	258	131	656	405	45,29	**11,700**
20	21° 06'	295	35	360	46	36	40	25	30	244	478	448	10	366	20	45	360	35	35	314	63	653	405	46,55	11,879
30	19° 06'	325	35	360	53	41	40	25	30	244	550	509	10	360	20	45	360	35	35	416	Ø	708	405	50,23	12,926
40	16° 18'	377	35	360	63	53	40	25	30	244	649	597	10	366	20	45	372	35	35	540	-63	796	405	56,22	14,647

OBSERVAÇÃO:

1 - DIMENSÕES EM cm.

SETH	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DEP/DO
BUEIROS SIMPLES TUBULARES DE CONCRETO BOCAS NORMAIS E ESCONSAS - TABELAS		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE OBRAS DE ARTE CORRENTES		Folha 04-03

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atenda.net/p6654c3b6a7406.
POR EVERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS PARA UMA UNIDADE

ESC α°	β°	a	b	c	d_1	d_2	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q	x	y	L	M	FORMAS (m^2)	CONCRETO(m^3)
BUEIRO DUPLO TUBULAR Ø=100																									
0	30°	286	25	165	23	23	25	15	30	140	191	179	10	191	20	40	179	25	20	95	95	477	200	18,68	3,297
10	25° 36'	290	25	165	25	21	25	15	30	140	203	189	10	176	20	40	168	25	20	118	60	468	200	18,69	3,279
20	21° 06'	307	25	165	27	25	25	15	30	140	219	202	10	168	20	40	164	25	20	144	29	475	200	19,31	3,389
30	19° 06'	338	25	165	31	30	25	15	30	140	252	229	10	165	20	40	165	25	20	191	Ø	512	200	20,86	3,689
40	16° 18'	388	25	165	36	39	25	15	30	140	297	268	10	168	20	40	171	25	20	247	-29	575	200	23,375	4,180
BUEIRO DUPLO TUBULAR Ø=120																									
0	30°	338	25	180	29	29	30	20	30	160	208	193	10	208	20	45	193	25	25	104	104	542	215	23,69	4,335
10	25° 36'	342	25	180	31	27	30	20	30	160	221	204	10	192	20	45	183	25	25	129	66	534	215	23,73	4,315
20	21° 06'	351	25	180	33	25	30	20	30	160	239	217	10	183	20	45	179	25	25	157	32	542	215	24,45	4,425
30	19° 06'	392	25	180	38	30	30	20	30	160	275	246	10	180	20	45	180	25	25	208	Ø	584	215	26,39	4,810
40	16° 18'	450	25	180	45	39	30	20	30	160	324	287	10	183	20	45	187	25	25	270	-32	655	215	29,59	5,441
BUEIRO DUPLO TUBULAR Ø=150																									
0	30°	415	30	260	35	35	35	25	30	193	300	283	10	300	20	45	283	30	30	150	150	710	300	36,95	8,521
10	25° 36'	420	30	260	37	32	35	25	30	193	320	298	10	277	20	45	266	30	30	186	95	696	300	36,97	8,470
20	21° 06'	439	30	260	40	31	35	25	30	193	345	319	10	264	20	45	252	30	30	227	46	704	300	38,05	8,675
30	19° 06'	482	30	260	46	37	35	25	30	193	397	363	10	260	20	45	260	30	30	300	Ø	761	300	41,14	9,444
40	16° 18'	553	30	260	54	47	35	25	30	193	469	424	10	264	20	45	270	30	30	390	-46	854	300	46,12	10,678
BUEIRO DUPLO TUBULAR Ø=200																									
0	30°	528	35	360	40	40	40	25	30	244	416	396	10	416	20	45	396	35	35	208	208	927	405	59,73	16,302
10	25° 36'	535	35	360	43	37	40	25	30	244	443	418	10	383	20	45	370	35	35	258	131	907	405	59,74	16,193
20	21° 06'	559	35	360	46	36	40	25	30	244	478	448	10	366	20	45	360	35	35	314	63	917	405	61,83	16,596
30	19° 06'	612	35	360	53	41	40	25	30	244	551	509	10	360	20	45	360	35	35	416	Ø	994	405	66,50	18,039
40	16° 18'	701	35	360	63	53	40	25	30	244	640	597	10	366	20	45	372	35	35	540	-63	1120	405	74,601	20,426
BUEIRO TRIPLO TUBULAR Ø=100																									
0	30°	426	25	165	23	23	25	15	30	140	191	179	10	191	20	40	179	25	20	95	95	617	200	23,51	4,316
10	25° 36'	432	25	165	25	21	25	15	30	140	203	189	10	176	20	40	168	25	20	118	60	610	200	23,60	4,313
20	21° 06'	456	25	165	27	25	25	15	30	140	219	202	10	168	20	40	164	25	20	144	29	624	200	24,45	4,474
30	19° 06'	499	25	165	31	30	25	15	30	140	252	229	10	165	20	40	165	25	20	191	Ø	674	200	26,44	4,867
40	16° 18'	571	25	165	36	39	25	15	30	140	297	268	10	168	20	40	171	25	20	247	-29	757	200	29,68	5,511
BUEIRO TRIPLO TUBULAR Ø=120																									
0	30°	498	25	180	29	29	30	20	30	160	208	193	10	208	20	45	193	25	25	104	104	703	215	29,93	5,595
10	25° 36'	505	25	180	31	27	30	20	30	160	221	204	10	192	20	45	183	25	25	129	66	696	215	30,07	5,596
20	21° 06'	526	25	180	33	25	30	20	30	160	239	217	10	183	20	45	179	25	25	157	32	712	215	31,06	5,762
30	19° 06'	576	25	180	38	30	30	20	30	160	275	246	10	180	20	45	180	25	25	208	Ø	769	215	33,60	6,264
40	16° 18'	659	25	180	45	39	30	20	30	160	324	287	10	183	20	45	187	25	25	270	-32	863	215	37,73	7,085
BUEIRO TRIPLO TUBULAR Ø=150																									
0	30°	612	30	260	35	35	35	25	30	193	300	283	10	300	20	45	283	30	30	150	150	906	300	46,00	10,871
10	25° 36'	619	30	260	37	32	35	25	30	193	320	298	10	277	20	45	266	30	30	186	95	895	300	46,15	10,853
20	21° 06'	648	30	260	40	31	35	25	30	193	345	319	10	264	20	45	259	30	30	227	46	913	300	47,68	11,177
30	19° 06'	709	30	260	46	37	35	25	30	193	397	363	10	260	20	45	260	30	30	300	Ø	987	300	51,58	12,152
40	16° 18	809	30	260	54	47	35	25	30	193	469	424	10	264	20	45	270	30	30	390	-46	1110	300	57,31	13,739
BUEIRO TRIPLO TUBULAR Ø=200																									
0	30°	776	35	360	40	40	40	25	30	244	416	396	10	416	20	45	396	35	35	208	208	1175	405	73,81	20,730
10	25° 36'	787	35	360	43	37	40	25	30	244	443	418	10	383	20	45	370	35	35	258	131	1160	405	73,91	20,702
20	25° 06'	823	35	360	46	36	40	25	30	244	478	448	10	366	20	45	360	35	35	314	63	1181	405	76,55	21,308
30	19° 06'	898	35	360	53	41	40	25	30	244	550	509	10	360	20	45	360	35	35	416	Ø	1281	405	82,76	23,152
40	16° 18'	1025	35	360	63	53	40	25	30	244	640	597	10	366	20	45	366	35	35	540	-63	1444	405	93,00	26,206

OBSERVAÇÃO :

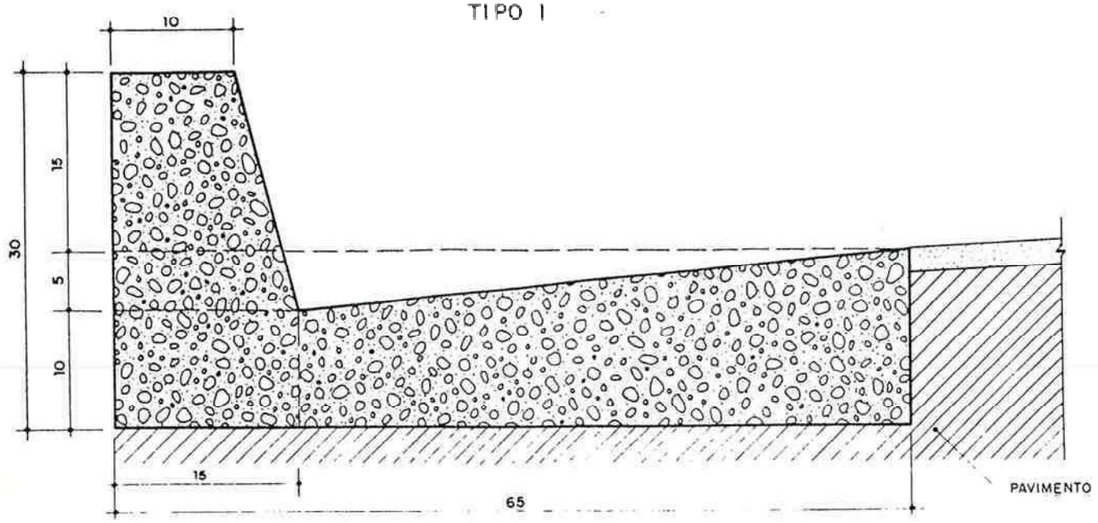
1- DIMENSÕES EM cm.

SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DER/DO
BUEIROS DUPLOS E TRIPLOS TUBULARES DE CONCRETO BOCAS NORMAIS E ESCONSAS - TABELAS		
ALBUM DE DISPOSITIVOS DE OBRAS DE ARTE CORRENTES		Folha OA-04

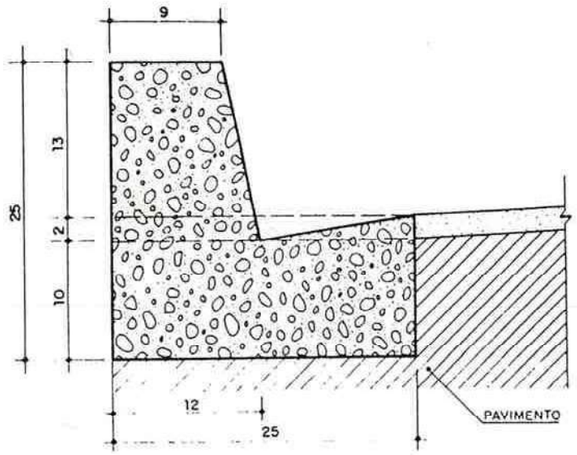
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atenda.net/p6654c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

MEIOS-FIOS DE CONCRETO INTRANSPONÍVEIS

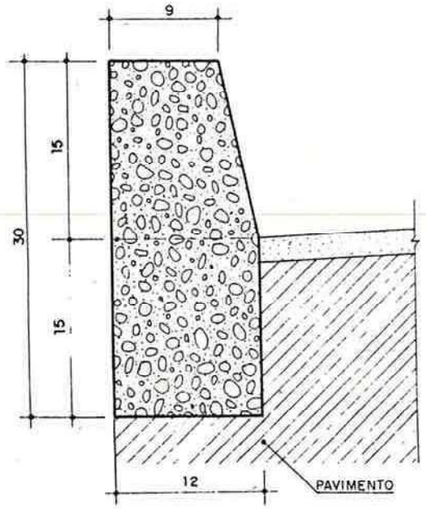
TIPO 1



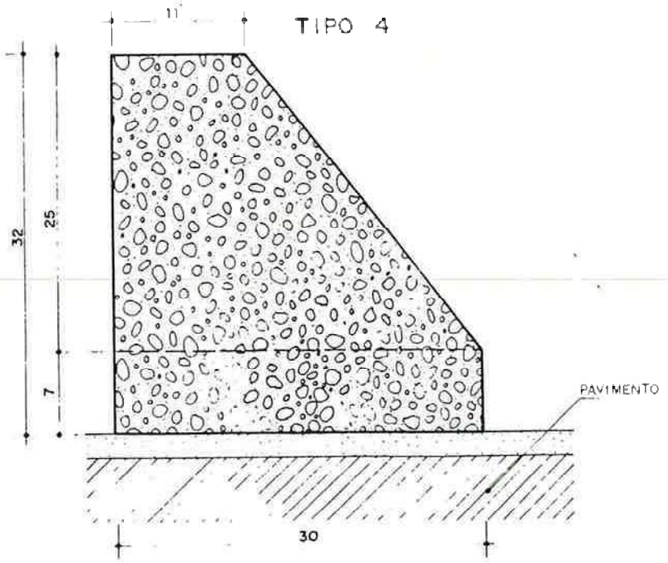
TIPO 2



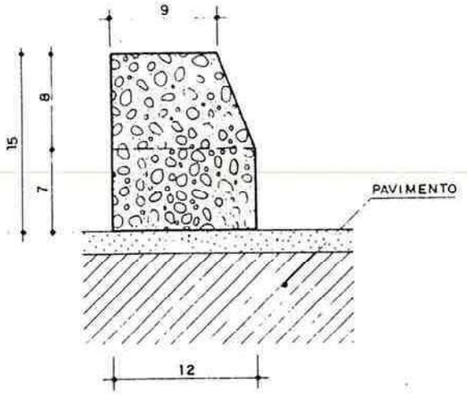
TIPO 3



TIPO 4



TIPO 5



CONSUMOS MÉDIOS (POR METRO DE MEIO-FIO)

MATERIAIS	1	2	3	4	5
CONCRETO $f_{ck} \geq 11$ MPa (m^3)	0,103	0,042	0,034	0,072	0,017
FORMAS (m^2)	0,70	0,54	0,61	0,73	0,32
ESCAVAÇÃO EM SOLO EVENTUAL (m^3)	0,098	0,030	0,018	–	–

OBSERVAÇÕES:

1 - DIMENSÕES EM cm.

2 - AS QUANTIDADES DE FORMAS INDICADAS APLICAM-SE AO CASO DE MEIOS-FIOS MOLDADOS "IN LOCO" POR PROCESSO CONVENCIONAL.

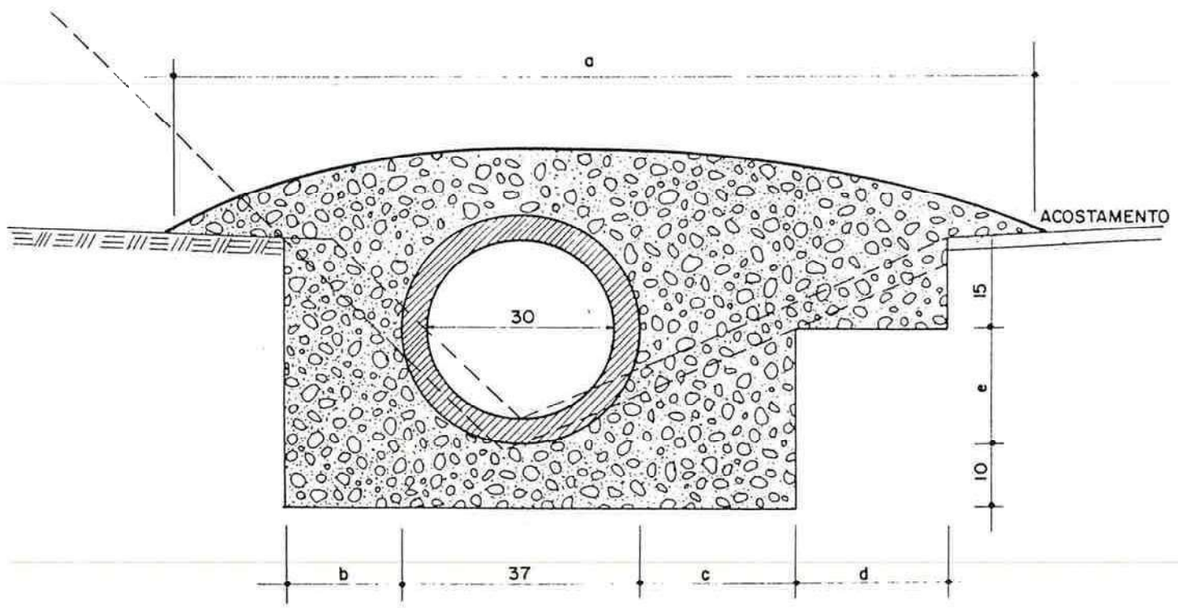
3 - MEIOS-FIOS PRÉ MOLDADOS SERÃO ASSENTADOS SOBRE LASTRO DE BRITA COM 10 Cm DE ESPESSURA

SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DER/DO
MEIOS-FIOS DE CONCRETO INTRANSPONÍVEIS		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE OBRAS COMPLEMENTARES		Folha OC-01

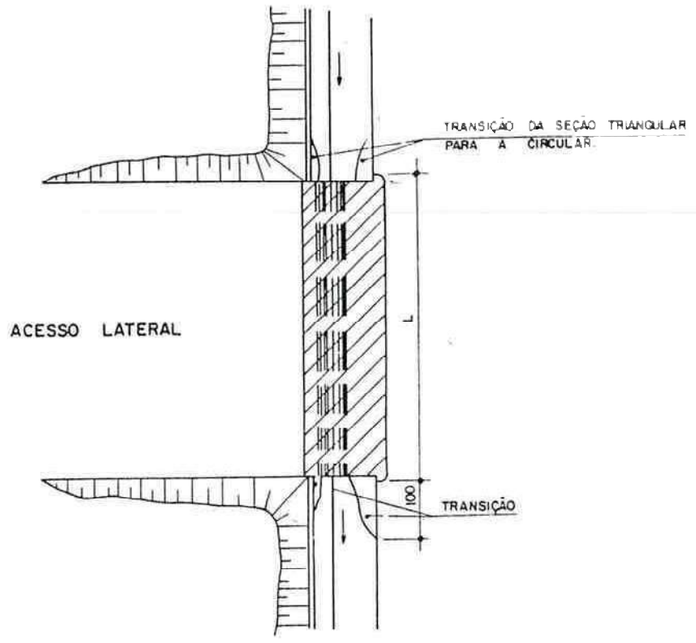
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETAS COM TUBO

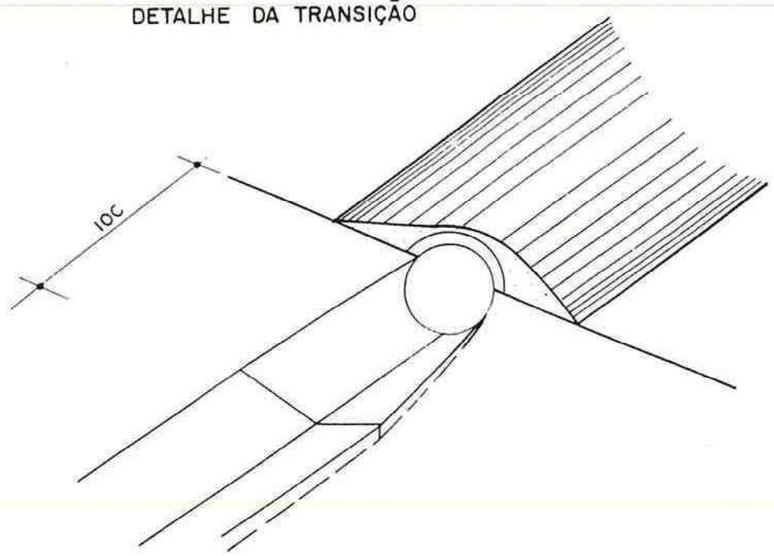
SEÇÃO TRANSVERSAL



PLANTA



DETALHE DA TRANSIÇÃO



DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS (POR METRO DE DISPOSITIVO)

TIPO	ADAPTÁVEL EM	a (m)	b (m)	c (m)	d (m)	e (m)	TUBO DE CONCRETO Ø = 30 cm	CONCRETO fck ≥ 11MPa (m^3)	ESCAVAÇÃO (m^3)
1	ST-1/SZ-2	1,60	0,15	0,44	0,38	0,16	1,00	0,630	0,451
2	ST-2/SZ-3	1,40	0,20	0,27	0,25	0,20	1,00	0,471	0,416
3	ST-3	1,20	0,21	0,17	0,14	0,22	1,00	0,432	0,374
4	ST-4/SZ-4	1,20	0,10	0,10	0,22	0,12	1,00	0,339	0,244

OBSERVAÇÕES:

1 - DIMENSÕES EM cm.

2 - A APLICAÇÃO DE CADA TIPO DEVERÁ SER DEFINIDA EM FUNÇÃO DAS CONDIÇÕES DO ACESSO (VISIBILIDADE, LARGURA DA PISTA E ACOSTAMENTO, TOPOGRAFIA, ETC.) NOS LOCAIS DA VIA PRINCIPAL.

3 - OS CÓDIGOS REPRESENTAM: ST - SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO OU SOLO-CIMENTO, SZ SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO OU SOLO-CIMENTO.

4 - AS JUNTAS SERÃO EXECUTADAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3.

SETR	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	DEP/DO
TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETAS		
ÁLBUM DE DISPOSITIVOS DE OBRAS COMPLEMENTARES		Folha OC-03

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3b6a7406.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

Assinado eletronicamente por EWERTON LUIZ ROBERTO 27/05/2024 14:29:30
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por PAULO JANUÁRIO 27/05/2024 16:36:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



LEGENDA

Pavimentação sobre Pavimento Poliedrico

Pavimentação em Execução

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:32

assinado eletrônicamente

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 14:35

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão:
Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejameto de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto de Pavimentação

Rodovia: Estrada Rural Linha Itaíba

Trecho: Entr. PR-280 até Comunidade da Linha Itaíba

Fase: Projeto Executivo

Referência: OE-VIA-ELI-A3-PV-03-R0

Localização: Marmeleiro - PR

Escala: 1:1000

Data: Jan/2022

Folha: A3

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3c86e2be.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3cc0454d.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:32



LEGENDA

Pavimentação sobre Pavimento Poliedrico

Pavimentação em Estabilizado Granulométrico

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:33
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 14:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão:
Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejameto de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto de Pavimentação
Rodovia: Estrada Rural Linha Itaíba
Trecho: Entr. PR-280 até Comunidade da Linha Itaíba
Fase: Projeto Executivo
Referência: OE-VIA-ELI-A3-PV-04-R0
Localização: Marmeleiro - PR
Escala: 1:1000
Data: Jan/2022
Folha: A3



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3d7c68a4.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:33

LEGENDA

Pavimentação sobre Pavimento Poliedrico

Pavimentação em Execução

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:33:03
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:36:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão:
Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejameto de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto de Pavimentação
Rodovia: Estrada Rural Linha Itaíba
Trecho: Entr. PR-280 até Comunidade da Linha Itaíba
Fase: Projeto Executivo
Referência: OE-VIA-ELI-A3-PV-05-R0
Localização: Marmeleiro - PR

Escala: 1:1000
Data: Jan/2022
Folha: A3



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3e0c4dac.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:33

LEGENDA

Pavimentação sobre Pavimento Poliedrico

Pavimentação em Execução

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:33:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 14:33:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão:
Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejameto de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto de Pavimentação
Escala: 1:1000
Rodovia: Estrada Rural Linha Itaíba
Data: Jan/2022
Trecho: Entr. PR-280 até Comunidade da Linha Itaíba
Fase: Projeto Executivo
Folha: A3
Referência: OE-VIA-ELI-A3-TO-06-R0
Localização: Marmeleiro - PR

Seção de Pavimentação - Pavimentação sobre Pavimento Poliedrico

	CAMADA	DEFLEXÃO	ESPESSURA
1	CBUQ Faixa	69 mm	5 cm
2	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE		
3	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEBILIZANTE		
4	BASE	81 mm	20 cm
7	PAVIMENTO POLIEDRICO EXISTENTE	108 mm	

Seção de Pavimentação - Pavimentação com Execução de Sub-Base

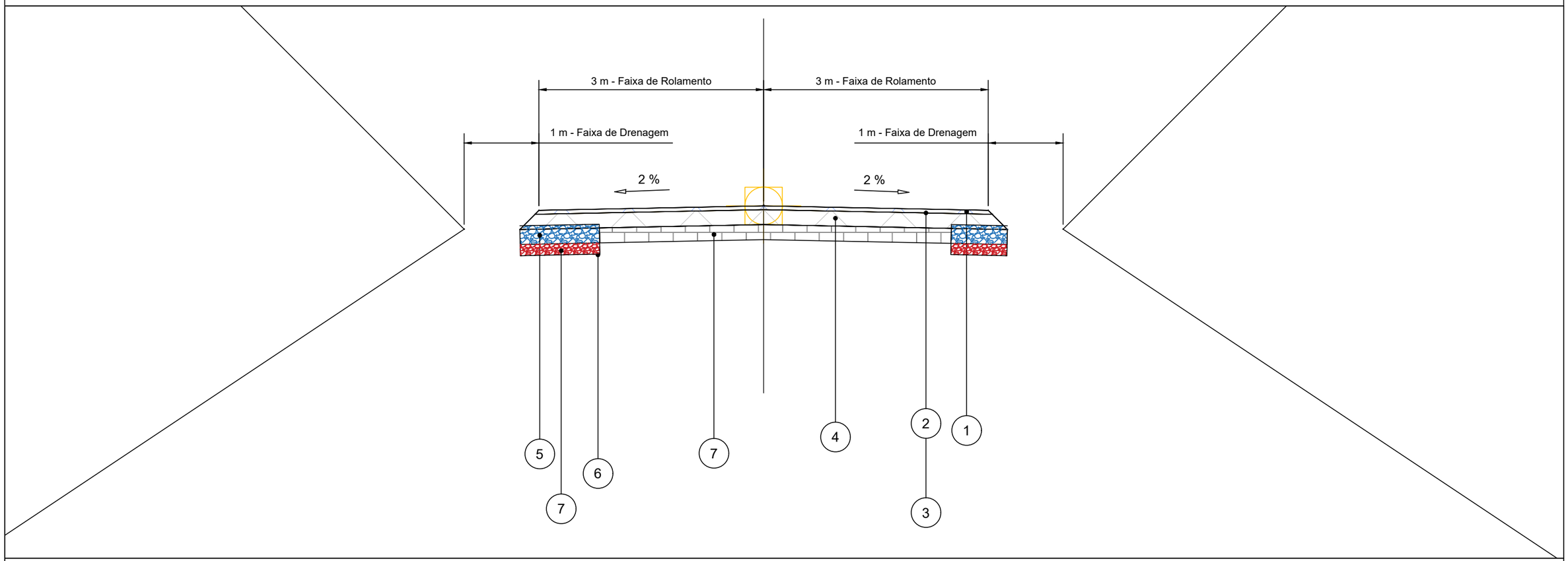
	CAMADA	DEFLEXÃO	ESPESSURA
1	CBUQ Faixa	69 mm	5 cm
2	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE		
3	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEBILIZANTE		
4	BASE	81 mm	15 cm
5	SUB-BASE - Em locais de implantação	108 mm	15 cm
8	REFORÇO DE SUB-LEITO - 2º Cat	135 mm	20 cm
6	REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO	180 mm	

NOTAS:

1– TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METRO.
2– O LENÇOL DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DEVERÁ ESTAR REBAIXADO A PELO MENOS 1,50 m EM RELAÇÃO À COTA DE FUNDAÇÃO DO PAVIMENTO (CAMADA DE TERREPLANAGEM ACABADA).
3– O SUBLEITO OU CAMADA FINAL DE TERRAPLENAGEM.
a) DEVERÁ APRESENTAR EXPANSÃO MENOR OU IGUAL A 2%.
b) SEREM ISENTOS DE MATÉRIA ORGÂNICA (MATERIAL LOCAL OU DE JAZIDA).
c) DEVERÁ SER ESCARIFICADO E COMPACTADO, NA UMIDADE ÓTIMA EM UMA PROFUNDIDADE DE PELO MENOS 0,20 m.
d) PARA O CASO DE SEGMENTO COM OCORRÊNCIA DE MATERIAL ORGÂNICO, NÃO PREVISTO NO PROJETO DE TERRAPLENAGEM, DEVERÁ SER CONSULTADA ORIENTAÇÃO GEOTÉCNICA PARA CADA CASO. A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO, PODERÁ SER EFETUADA A SUBSTITUIÇÃO DO MATERIAL POR CASCALHO OU MACADAME SECO;.
4– O CONCRETO ASFÁLTICO COM BORRACHA DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DO DER/PR FAIXA "D" QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER AUTORIZADA PELA FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA DE MARMELEIRO.
5– OS ATERROS CONSTITUÍDOS DE MATERIAL ROCHOSO DEVEM ATENDER TODOS OS PARÂMETROS
6– OS MATERIAIS CONSTITUINTES DAS DIVERSAS CAMADAS DO PAVIMENTO DEVEM OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NAS NORMAS DO DER. EXECUTIVOS APRESENTADOS NA NORMAS DO DER/DNIT.

7–DEVERÁ SER SEGUIDO O MEMORIAL DESCRITO PARA ATINGIR A QUALIDADE PROPOSTA QUALQUER ALTERAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO EXECUTOR OU FISCALIZAÇÃO.

8–TODO O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHAMENTO DE ENSAIOS LABORATÓRIAIS CONFORME DEFINIDO OS PARÂMETROS NESTE PROJETO;



LEGENDA

Observar Notas De Serviços De Pavimento Acabado para execução

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:33 -03:00
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:36:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão:
Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejamento de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:
OESTE ENGENHARIA
Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto de Pavimentação
Escala:
Rodovia: Estrada Rural Linha Itaíba
Data: Jan/2022
Trecho: Entr. PR-280 até Comunidade da Linha Itaíba
Folha: A3
Fase: Projeto Executivo
Referência: OE-ELI-IMP-A3-PV-07-R0
Localização: Marmeleiro - PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3ea22ac2.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:33

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3ecbe118.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:33



LEGENDA

- Poste
- Mourão Cerca
- Árvore
- Cerca / Murro

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:33
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

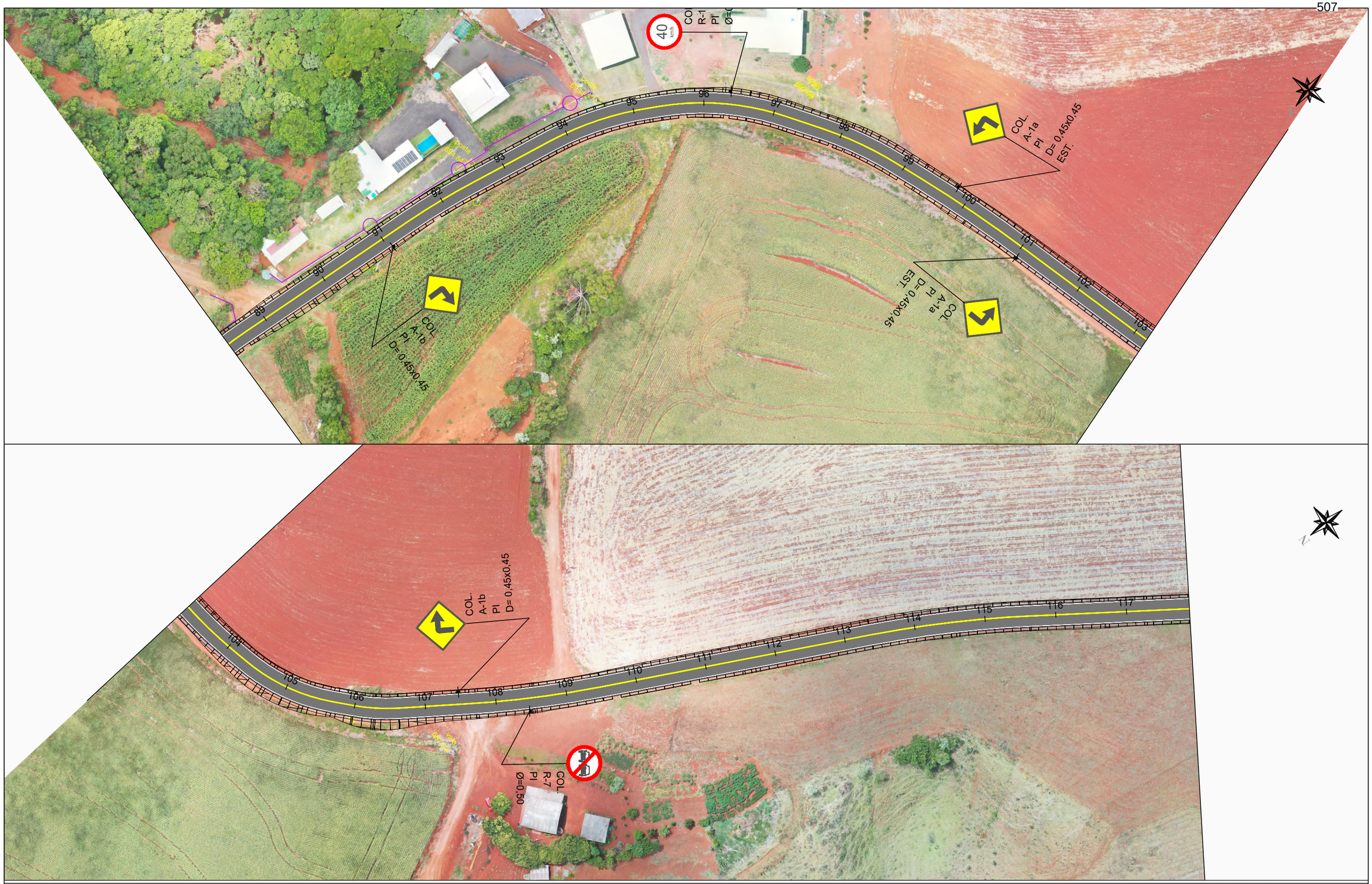
Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:36:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão:
Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejamento de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto de Sinalização
Rodovia: Estrada Rural Linha Itaíba
Trecho: Entr. PR-280 até Comunidade da Linha Itaíba
Fase: Projeto Executivo
Referência: OE-VIA-ELI-A3-SI-03-R0
Localização: Marmeleiro - PR
Escala: 1:1000
Data: Jan/2022
Folha: A3



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3f709408.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:33

LEGENDA

- Poste
- Mourão Cerca
- Árvore
- Cerca / Murro

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:33
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

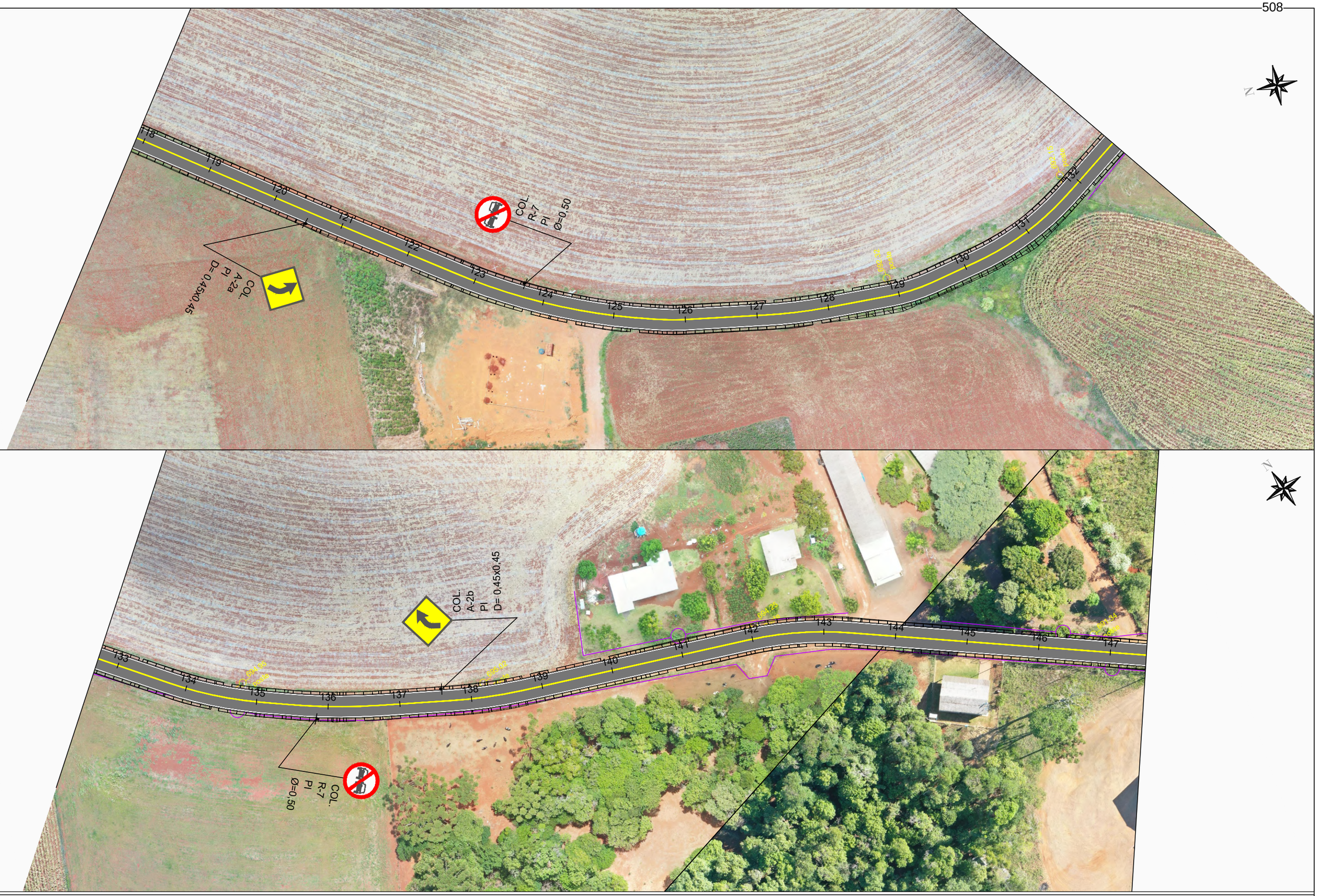
Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:36:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão:
Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejameto de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto de Sinalização
Escala: 1:1000
Rodovia: Estrada Rural Linha Itaíba
Data: Jan/2022
Trecho: Entr. PR-280 até Comunidade da Linha Itaíba
Fase: Projeto Executivo
Folha: A3
Referência: OE-VIA-ELI-A3-SI-04-R0
Localização: Marmeleiro - PR



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c3fd4b303.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:33

LEGENDA

- Poste
- Mourão Cerca
- Árvore
- Cerca / Murro

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:33
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:36:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão: Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejameto de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto de Sinalização
Escala: 1:1000
Rodovia: Estrada Rural Linha Itaíba
Trecho: Entr. PR-280 até Comunidade da Linha Itaíba
Data: Jan/2022
Fase: Projeto Executivo
Folha: A3
Referência: OE-VIA-ELI-A3-SI-05-R0
Localização: Marmeleiro - PR



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c40b210a4.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ipm assinado eletrônicamente 27/05/2024
Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LEGENDA

- Poste
- Mourão Cerca
- Árvore
- Cerca / Murro

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:36:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão:
Governo Municipal de Marmeleiro - PR
Secretaria de Planejameto de Marmeleiro
Departamento de Engenharia de Marmeleiro

Empresa:

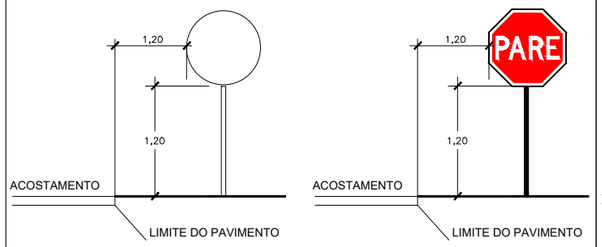
Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto de Sinalização
Escala: 1:1000
Rodovia: Estrada Rural Linha Itaíba
Data: Jan/2022
Trecho: Entr. PR-280 até Comunidade da Linha Itaíba
Fase: Projeto Executivo
Folha: A3
Referência: OE-VIA-ELI-A3-SI-06-R0
Localização: Marmeleiro - PR

SUPORTES
TIPOS E POSICIONAMENTO NA VIA

TRECHO RURAL – PERFIL METÁLICO TIPO "C"

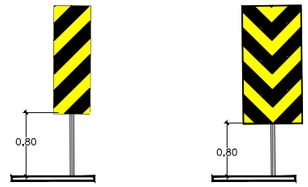
PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO
(UN. EM METROS)



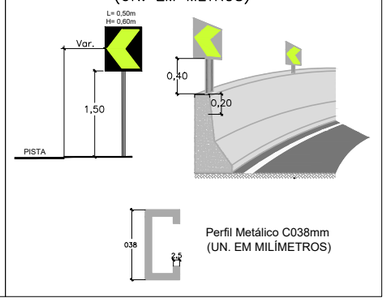
PLACAS DE ADVERTÊNCIA
(UN. EM METROS)



MARCADORES DE PERIGO
(UN. EM METROS)

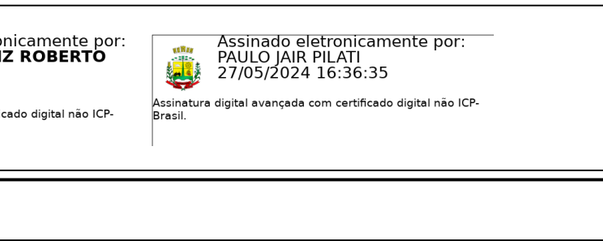


MARCADOR DE ALINHAMENTO
(UN. EM METROS)

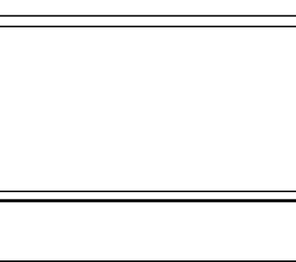


TRECHO URBANO – SUPORTE TUBULAR

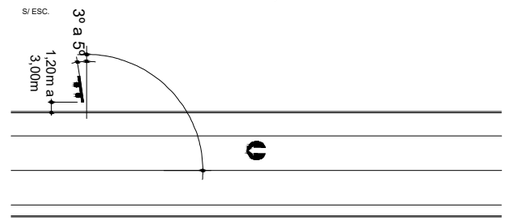
PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO
(UN. EM METROS)



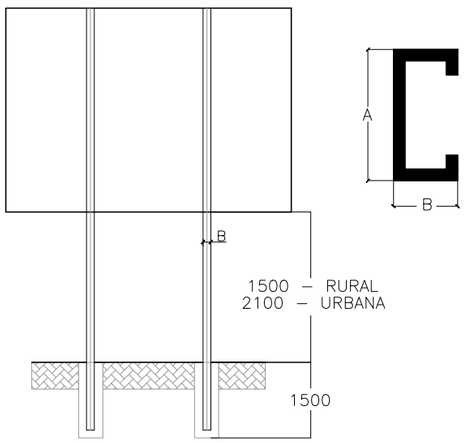
PLACAS DE ADVERTÊNCIA
(UN. EM METROS)



POSICIONAMENTO DAS PLACAS EM RELAÇÃO À VIA
S/ ESC.



DETALHE DE FIXAÇÃO DE SUPORTE PARA AS PLACAS COM PC-1
(UN. EM MILÍMETROS)
S/ ESC.



DETALHE DE FIXAÇÃO DE SUPORTE PARA AS PLACAS COM PC-2
(UN. EM MILÍMETROS)
S/ ESC.

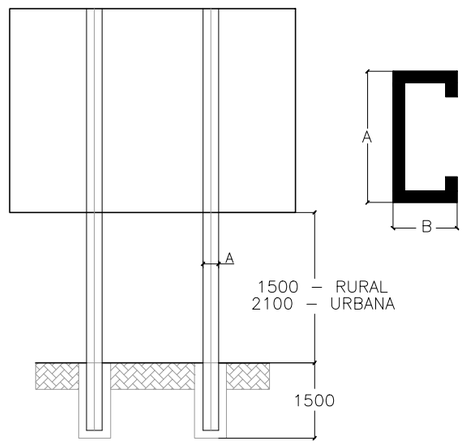


TABELA PARA PERFIL METÁLICO TIPO "C"

Placas (LxH) m			Seção Transversal (mm)				Comprimento do Perfil (m)	Número de Perfis por Placa
4,00	X	6,00	H	B	D	E	9,00	2
3,00	X	4,00	350	120	35	6,30	7,00	2
2,00	X	4,00	300	85	25	4,70	7,00	2
4,00	X	3,00	300	85	25	3,40	6,00	2
2,00	X	3,00	300	85	25	3,40	6,00	2
4,00	X	2,00	250	85	25	2,70	5,00	2
3,00	X	2,00	250	85	25	2,70	4,50	2
3,00	X	1,50	150	85	25	3,40	4,00	2
2,00	X	1,00	150	85	25	2,70	3,50	2
1,20			110	70	25	2,00	4,00	1
1,00			110	70	25	2,00	3,50	1
0,80			110	70	25	2,00	3,00	1
Marco Quilométrico 0,60x1,00			110	70	25	2,00	3,00	1
Marcador de Perigo para Solo 0,30x0,90			38	38	5	2,00	2,50	1
Marcador Alin. para Solo 0,50x0,60			38	38	5	2,00	2,50	1
Marcador Alin. para "New Jersey" 0,50x0,60			38	38	5	2,00	0,80	1
Marcador Alinh. para "Defensa" 0,50x0,60			38	38	5	2,00	1,60	1

NOTA TÉCNICA:

UNIDADE DE MEDIDA EM METROS (m);

PARA CONFECÇÃO DAS PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA:

- UTILIZAR PLACA COM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO, CONFORME NBR 16179/13, CONFECCIONADA COM FUNDO EM PELÍCULA ALTA INTENSIDADE (ABNT TIPO III), LEGENDAS, TARJAS, ORLA E SÍMBOLO EM PELÍCULA PRETA OPACA (ABNT TIPO IV). FUNDO DO SINAL EM PELÍCULA AI PRISMÁTICA;

PARA CONFECÇÃO DAS PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO COMPOSTA:

- UTILIZAR PLACA COM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO, CONFORME NBR 16179/13, CONFECCIONADA COM SINAL IMPRESSO SOBRE PELÍCULA DE ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA (ABNT TIPO III);

PARA CONFECÇÃO DAS PLACAS DE ADVERTÊNCIA COMPOSTA:

- UTILIZAR PLACA COM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO, CONFORME NBR 16179/13, CONFECCIONADA COM SINAL IMPRESSO SOBRE PELÍCULA DE ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA (ABNT TIPO III);

PARA CONFECÇÃO DAS PLACAS INDICATIVAS E ORIENTATIVAS DE SOLO:

- UTILIZAR PLACA COM CHAPA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, CONFORME NBR 16179/13 DA ABNT, CONFECCIONADA COM FUNDO EM PELÍCULA ABNT TIPO III. LEGENDAS, TARJAS E SETAS EM PELÍCULA ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA (ABNT TIPO III);

PARA CONFECÇÃO DAS PLACAS INDICATIVAS E ORIENTATIVAS AÉREAS:

- PLACA COM CHAPA DE ALUMÍNIO 2mm, CONFECCIONADA COM FUNDO EM PELÍCULA ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA (ABNT Tipo III) LEGENDAS, TARJAS E SETA EM PELÍCULA GRAU DIAMANTE (ABNT Tipo X),

PARA CONFECÇÃO DOS SUPORTES DAS PLACAS DE SOLO:

- UTILIZAR SUPORTE DE AÇO DOBRAGEM TIPO "C" CONFORME ESPECIFICADO NO PROJETO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c416caffe.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:34:03
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:36:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LEGENDA

Órgão: Governo Municipal de Marmeleiro - PR

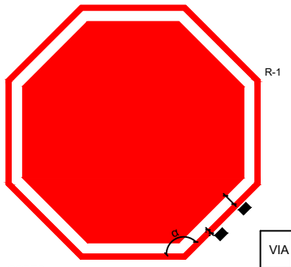
Empresa: oeste ENGENHARIA

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto de Sinalização
Rodovia:
Trecho:
Fase: Projeto Executivo
Referência: OE-VIA-ELI-A3-SI-100-R0
Localização: Marmeleiro - PR
Escala:
Data: Jan/2022
Folha: A3

CARACTERÍSTICAS DOS SINAIS - FORMAS E CORES

SINAL DE FORMA OCTOGONAL

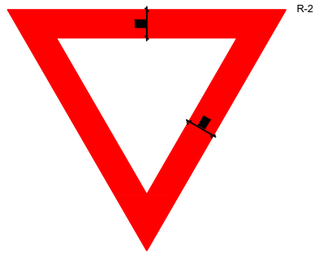


CORES:
Fundo: Vermelho Refletivo
Orla Interna: Branco Refletivo
Orla Externa: Vermelho Refletivo
Verso: Preto Fosco

VIA	Lado	a	b	α
URBANA	250	10	20	135º
	350	14	28	135º
	400	16	32	135º
RURAL	350	14	28	135º
	400	16	32	135º
	480	19	38	135º

Nota:
As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via.

SINAL DE FORMA TRIANGULAR

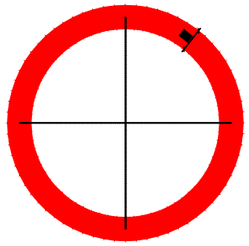


CORES:
Fundo: Branco Refletivo
Orla: Vermelho Refletivo
Verso: Preto Fosco

VIA	Lado	a
URBANA	750	100
	900	150
	1000	170
RURAL	750	100
	900	150
	1000	170
	1200	200

Nota:
As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via.

SINAL DE FORMA CIRCULAR



R-6b, R-14, R-15, R-16,
R-17, R-18, R-19, R-21,
R-22, R-23, R-24a,
R-24b, R-25a, R-25b,
R-25c, R-25d, R-26,
R-27, R-28, R-30, R-31,
R-32, R-33, R-34, R-35a,
R-35b, R-36a, R-36b,
R-39

CORES:
Fundo: Branco
Orla e Tarja: Vermelho
Verso: Preto Fosco

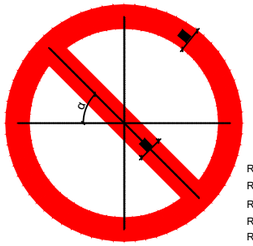
VIA	Sinal	a
URBANA	Ø 400	40
	Ø 500	50
	Ø 750	75
RURAL	Ø 500	50
	Ø 750	75
	Ø 1000	100
	Ø 1200	120

Nota:
As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via.

NOTAS TÉCNICAS:

1. UNIDADE DE MEDIDAS = MILÍMETRO(mm), EXCETO ONDE INDICADO;
2. O PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS, DEVEM ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT E RECOMENDAÇÕES PREVISTAS NO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (CONTRAN);
3. TODOS OS SINAIS DEVEM SER RETRORREFLETIVOS, EXCETO AS PARTES DE COR PRETA, SEMPRE OPACAS, QUE APARECERÃO POR CONTRASTE;
4. AS PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DEVERÃO TER FUNDO BRANCO REFLETIVO; ORLAS E TARJAS EM VERMELHO REFLETIVO; LEGENDAS E SÍMBOLOS NA COR PRETA NÃO REFLETIVA;
5. PARA TODAS AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO, O TIPO DE PELÍCULA A SER UTILIZADA NA CONFECÇÃO DA PLACA DEVERIA SER DO TIPO, "GT+GT" "(GRAU TÉCNICO)".

SINAIS DE FORMA CIRCULAR COM TARJA



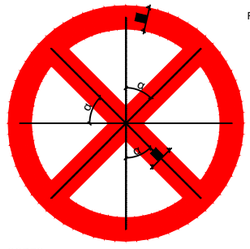
R-3, R-4a, R-4b, R-5a,
R-5b, R-6a, R-7, R-8a,
R-8b, R-9, R-10, R-11,
R-12, R-13, R-20, R-29,
R-37, R-38, R-40

CORES:
Fundo: Branco
Orla e Tarja: Vermelho
Verso: Preto Fosco

VIA	Lado	a	α
URBANA	Ø 400	40	45º
	Ø 500	50	45º
	Ø 750	75	45º
RURAL	Ø 500	50	45º
	Ø 750	75	45º
	Ø 1000	100	45º
	Ø 1200	120	45º

Nota:
As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via.

SINAIS DE FORMA CIRCULAR COM DUPLA TARJA

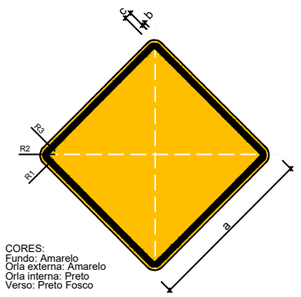


CORES:
Fundo: Branco
Orla e Tarja: Vermelho
Verso: Preto Fosco

VIA	Lado	a	α
URBANA	Ø 400	40	
	Ø 500	50	
	Ø 750	75	
RURAL	Ø 500	50	
	Ø 750	75	
	Ø 1000	100	
	Ø 1200	120	

Nota:
As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via.

SINAL DE FORMA QUADRADA



A-1a, A-1b, A-2a, A-2b, A-3a
A-3b, A-4a, A -4b, A-5a, A -5b,
A-6, A-7a, A-7b, A-8, A-9, A-10a,
A-10b, A-11a, A-11b, A-12, A-13a,
A-13b, A-14, A-15, A-16, A-17, A-18, A-19,
A-20a, A-20b, A-21a, A-21b, A-21c,
A-21d, A-21e, A-22, A-23, A-24, A-25, A-27,
A-28, A-29, A-30a, A-30b, A-30c,
A-31, A-32a, A-32b, A-33a, A-33b, A-34,
A-35, A-36, A-37, A-38, A-39, A-40, A-42a,
A-42b, A-42c, A-43, A-44, A-45, A-46, A-47, A-48.

CORES:
Fundo: Amarelo
Orla externa: Amarelo
Orla interna: Preto
Verso: Preto Fosco

OBS.: MEDIDAS RECOMENDADAS
MEDIDAS EM MILÍMETROS

VIA	LADO MÍNIMO (a)	ORLA EXTERNA MÍNIMA (b)	ORLA INTERNA MÍNIMA (c)	RAIO DA BORDA (R1)	RAIO DA ORLA EXTERNA (R2)	RAIO DA ORLA INTERNA (R3)
Urbana	450	09	18	45	36	18
Rural (Estrada)	500	10	20	50	40	20
Rural (Rodovia)	600	12	24	60	48	24
Áreas protegidas por legislação especial(*)	300	06	12	30	24	12

(*) relativa a patrimônio histório, artístico, cultural, arquitetônico, arqueológico e natural.
Obs.: Nos casos de placas de advertência desenhada numa placa adicional, o lado mínimo pode ser de 300mm.

Nota:
As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via.

LEGENDA

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:34 -03:00
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:36:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão: Governo Municipal de Marmeleiro - PR

Empresa: oeste ENGENHARIA
Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

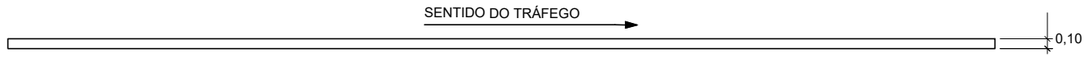
Título: Projeto de Sinalização
Rodovia:
Trecho:
Fase: Projeto Executivo
Referência: OE-VIA-ELI-A3-SI-101-R0
Localização: Marmeleiro - PR
Escala:
Data: Jan/2022
Folha: A3

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c41914b7f.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

DETALHES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

S/ ESCALA

LINHA DE BORDA CONTÍNUA



S/ ESCALA

LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS DE SENTIDOS OPOSTOS - SIMPLES CONTINUA



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c41b54495.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

LEGENDA

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:34 -03:00 -03
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:36:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Órgão: Governo Municipal de Marmeleiro - PR

Empresa: oeste ENGENHARIA
Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

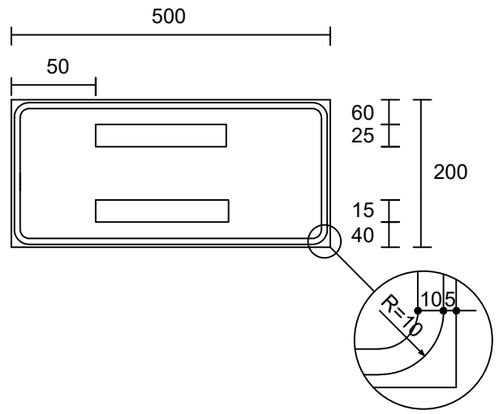
Título: Projeto de Sinalização
Escala:
Rodovia:
Trecho:
Data: Jan/2022
Fase: Projeto Executivo
Folha: A3
Referência: OE-VIA-ELI-A3-SI-102-R0
Localização: Marmeleiro - PR

CARACTERÍSTICAS PLACA DE LOGRADOUROS
FORMAS E CORES



Dimensões: 0,5 x 0,2 m

CORES:
Fundo: Azul Refletivo
Orla Interna: Branco Refletivo
Orla Externa: Azul Refletivo
Verso: Preto Fosco



NOTA TÉCNICA:

PARA CONFECÇÃO DAS PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA:
- UTILIZAR, PLACA COM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO, CONFORME NBR 16179/13 DA ABNT, CONFECCIONADA COM SINAL IMPRESSO SOBRE PELÍCULA AI PRISMÁTICO (ABNT Tipo III);
- OU, PLACA COM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO, CONFORME NBR 16179/13 DA ABNT, CONFECCIONADA COM PELÍCULA AI PRISMÁTICO (ABNT Tipo III) E PELÍCULA PRETA OPACA (ABNT Tipo IV);

PARA CONFECÇÃO DAS PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO COMPOSTA:
- UTILIZAR PLACA COM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO, CONFORME NBR 16179/13 DA ABNT, CONFECCIONADA COM FUNDO, ORLAS E TARJAS EM PELÍCULA DE ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA (ABNT Tipo III), LEGENDAS EM PELÍCULA PRETA OPACA (ABNT Tipo IV);

PARA CONFECÇÃO DAS PLACAS DE ADVERTÊNCIA COMPOSTA:
- UTILIZAR PLACA COM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO, CONFORME NBR 16179/13 DA ABNT, CONFECCIONADA COM FUNDO EM PELÍCULA DE ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA (ABNT Tipo III). LEGENDAS, TARJAS, ORLA E SÍMBOLO EM PELÍCULA PRETA OPACA (ABNT Tipo IV);

PARA CONFECÇÃO DAS PLACAS INDICATIVAS E ORIENTATIVAS DE SOLO:
- UTILIZAR, PLACA COM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO, CONFORME NBR 16179/13 DA ABNT, CONFECCIONADA COM FUNDO EM PELÍCULA ABNT Tipo I. LEGENDAS, TARJAS E SETA EM PELÍCULA ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA (ABNT Tipo III);

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c41d3496d.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:34 -03:00 -03
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
27/05/2024 16:36:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LEGENDA

Órgão: Governo Municipal de Marmeleiro - PR

Empresa: oeste ENGENHARIA
Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Título: Projeto de Sinalização
Escala:
Rodovia:
Data: Jan/2022
Trecho:
Fase: Projeto Executivo
Folha: A3
Referência: OE-VIA-ELI-A3-SI-103-R0
Localização: Marmeleiro - PR

OESTE
ENGENHARIA

Quadro de Coordenadas de Marcos e Pontos de Apoio

Ponto	*Descrição*	*Norte*	*Este*	*Cota*
MC40	Marco	7.106.678,358	300.606,986	689,870
MC42	Marco	7.108.468,545	300.319,745	647,400

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c41f3e43d.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.02 23:52:43 -03'00'

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
77	0	7.107.791,6252	300.776,1049	676,4870
77	2,5	7.107.789,2702	300.775,2659	676,6270
77	5	7.107.786,9152	300.774,4269	676,7670
77	7,5	7.107.784,5602	300.773,5880	676,9070
77	10	7.107.782,2051	300.772,7490	677,0460
77	12,5	7.107.779,8501	300.771,9101	677,1860
77	15	7.107.777,4951	300.771,0711	677,3260
77	17,5	7.107.775,1401	300.770,2321	677,4660
77	18,17	7.107.774,5067	300.770,0065	677,5030
78	0	7.107.772,7830	300.769,3988	677,6060
78	2,5	7.107.770,4189	300.768,5860	677,7450
78	5	7.107.768,0475	300.767,7945	677,8850
78	7,5	7.107.765,6691	300.767,0243	678,0250
78	10	7.107.763,2839	300.766,2755	678,1650
78	12,5	7.107.760,8920	300.765,5482	678,3050
78	15	7.107.758,4937	300.764,8425	678,4450
78	16,31	7.107.757,2386	300.764,4824	678,5180
78	17,5	7.107.756,0892	300.764,1583	678,5840
79	0	7.107.753,6785	300.763,4958	678,7240
79	2,5	7.107.751,2621	300.762,8550	678,8640
79	5	7.107.748,8399	300.762,2360	679,0040
79	7,5	7.107.746,4123	300.761,6387	679,1440
79	10	7.107.743,9795	300.761,0634	679,2840
79	12,5	7.107.741,5415	300.760,5099	679,4230
79	14,44	7.107.739,6471	300.760,0957	679,5320
79	15	7.107.739,0988	300.759,9778	679,5630
79	17,5	7.107.736,6546	300.759,4523	679,7030
80	0	7.107.734,2105	300.758,9268	679,8430
80	2,5	7.107.731,7663	300.758,4013	679,9830
80	5	7.107.729,3222	300.757,8759	680,1230
80	7,5	7.107.726,8780	300.757,3504	680,2620
80	10	7.107.724,4339	300.756,8249	680,4020
80	12,5	7.107.721,9897	300.756,2994	680,5420
80	13,45	7.107.721,0564	300.756,0987	680,5950
80	15	7.107.719,5456	300.755,7739	680,6840
80	17,5	7.107.717,1014	300.755,2485	680,8360
81	0	7.107.714,6573	300.754,7230	680,9990
81	2,5	7.107.712,2131	300.754,1975	681,1740
81	5	7.107.709,7690	300.753,6720	681,3590
81	7,5	7.107.707,3248	300.753,1465	681,5560
81	10	7.107.704,8807	300.752,6210	681,7640
81	12,5	7.107.702,4365	300.752,0956	681,9820

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151

Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151 Dados: 2024.05.02 23:53:02 -03'00'

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
81	15	7.107.699,9924	300.751,5701	682,2120
81	17,5	7.107.697,5482	300.751,0446	682,4530
82	0	7.107.695,1041	300.750,5191	682,7050
82	2,5	7.107.692,6599	300.749,9936	682,9680
82	5	7.107.690,2158	300.749,4682	683,2420
82	6,279	7.107.688,9608	300.749,1983	683,3870
82	7,5	7.107.687,7716	300.748,9427	683,5260
82	10	7.107.685,3275	300.748,4172	683,8110
82	12,5	7.107.682,8833	300.747,8917	684,0970
82	15	7.107.680,4392	300.747,3662	684,3820
82	17,5	7.107.677,9950	300.746,8408	684,6680
83	0	7.107.675,5509	300.746,3153	684,9530
83	2,5	7.107.673,1067	300.745,7898	685,2380
83	5	7.107.670,6626	300.745,2643	685,5240
83	7,5	7.107.668,2184	300.744,7388	685,8090
83	10	7.107.665,7743	300.744,2134	686,0940
83	12,5	7.107.663,3301	300.743,6879	686,3800
83	15	7.107.660,8860	300.743,1624	686,6650
83	17,5	7.107.658,4418	300.742,6369	686,9510
84	0	7.107.655,9977	300.742,1114	687,2360
84	2,5	7.107.653,5535	300.741,5859	687,5210
84	5	7.107.651,1094	300.741,0605	687,8070
84	7,5	7.107.648,6652	300.740,5350	688,0920
84	9,29	7.107.646,9172	300.740,1592	688,2960
84	10	7.107.646,2214	300.740,0083	688,3770
84	11,17	7.107.645,0757	300.739,7542	688,5110
84	12,5	7.107.643,7825	300.739,4588	688,6630
84	13,059	7.107.643,2381	300.739,3318	688,7270
84	15	7.107.641,3485	300.738,8881	688,9480
84	17,5	7.107.638,9147	300.738,3167	689,2340
85	0	7.107.636,4809	300.737,7452	689,5190
85	2,5	7.107.634,0471	300.737,1737	689,8040
85	5	7.107.631,6133	300.736,6022	690,0900
85	7,5	7.107.629,1795	300.736,0308	690,3750
85	10	7.107.626,7457	300.735,4593	690,6610
85	12,5	7.107.624,3118	300.734,8878	690,9460
85	15	7.107.621,8780	300.734,3164	691,2310
85	17,5	7.107.619,4442	300.733,7449	691,5170
85	18,93	7.107.618,0503	300.733,4176	691,6800
86	0	7.107.617,0104	300.733,1734	691,8000
86	2,5	7.107.614,5766	300.732,6020	692,0690
86	5	7.107.612,1428	300.732,0305	692,3200

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151

Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.02 23:53:19 -03'00'

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
86	7,5	7.107.609,7090	300.731,4590	692,5540
86	10	7.107.607,2752	300.730,8876	692,7700
86	12,5	7.107.604,8414	300.730,3161	692,9670
86	13,98	7.107.603,3958	300.729,9767	693,0770
86	15	7.107.602,4076	300.729,7446	693,1490
86	17,5	7.107.599,9738	300.729,1731	693,3270
87	0	7.107.597,5400	300.728,6017	693,5060
87	2,5	7.107.595,1061	300.728,0302	693,6840
87	5	7.107.592,6723	300.727,4587	693,8630
87	7,5	7.107.590,2385	300.726,8873	694,0410
87	10	7.107.587,8047	300.726,3158	694,2200
87	12,5	7.107.585,3709	300.725,7443	694,3980
87	15	7.107.582,9371	300.725,1729	694,5770
87	17,5	7.107.580,5033	300.724,6014	694,7550
88	0	7.107.578,0695	300.724,0299	694,9340
88	2,5	7.107.575,6357	300.723,4585	695,1120
88	3,679	7.107.574,4866	300.723,1886	695,1960
88	5	7.107.573,2034	300.722,8807	695,2910
88	7,5	7.107.570,7809	300.722,2630	695,4690
88	8,72	7.107.569,5993	300.721,9443	695,5560
88	10	7.107.568,3703	300.721,6006	695,6480
88	12,5	7.107.565,9724	300.720,8936	695,8260
88	13,77	7.107.564,7619	300.720,5183	695,9160
88	15	7.107.563,5863	300.720,1478	696,0040
88	15,44	7.107.563,1643	300.720,0147	696,0360
88	17,5	7.107.561,2019	300.719,3962	696,1750
89	0	7.107.558,8175	300.718,6447	696,3220
89	2,5	7.107.556,4332	300.717,8931	696,4450
89	5	7.107.554,0488	300.717,1415	696,5440
89	7,5	7.107.551,6645	300.716,3900	696,6190
89	10	7.107.549,2801	300.715,6384	696,6700
89	12,5	7.107.546,8957	300.714,8869	696,6980
89	14,119	7.107.545,3511	300.714,4000	696,7030
89	15	7.107.544,5114	300.714,1353	696,7010
89	17,5	7.107.542,1270	300.713,3838	696,6810
90	0	7.107.539,7427	300.712,6322	696,6370
90	1,55	7.107.538,2644	300.712,1662	696,5970
90	2,5	7.107.537,3583	300.711,8806	696,5700
90	5	7.107.534,9740	300.711,1291	696,4990
90	7,5	7.107.532,5896	300.710,3775	696,4280
90	10	7.107.530,2052	300.709,6260	696,3570
90	12,5	7.107.527,8209	300.708,8744	696,2860

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.02 23:53:34 -03'00'

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
90	15	7.107.525,4365	300.708,1229	696,2150
90	17,5	7.107.523,0522	300.707,3713	696,1440
91	0	7.107.520,6678	300.706,6198	696,0730
91	2,5	7.107.518,2835	300.705,8682	696,0020
91	5	7.107.515,8991	300.705,1166	695,9310
91	7,5	7.107.513,5147	300.704,3651	695,8600
91	8,7	7.107.512,3686	300.704,0038	695,8260
91	10	7.107.511,1317	300.703,6095	695,7890
91	12,5	7.107.508,7571	300.702,8277	695,7180
91	15	7.107.506,3925	300.702,0162	695,6470
91	17,5	7.107.504,0382	300.701,1752	695,5760
91	19,15	7.107.502,4874	300.700,6030	695,5290
92	0	7.107.501,6946	300.700,3048	695,5050
92	2,5	7.107.499,3621	300.699,4053	695,4340
92	5	7.107.497,0410	300.698,4766	695,3630
92	7,5	7.107.494,7316	300.697,5190	695,2920
92	9,599	7.107.492,7974	300.696,6907	695,2320
92	10	7.107.492,4343	300.696,5330	695,2210
92	12,5	7.107.490,1414	300.695,5368	695,1500
92	15	7.107.487,8484	300.694,5406	695,0790
92	17,5	7.107.485,5555	300.693,5444	695,0080
93	0	7.107.483,2625	300.692,5482	694,9370
93	2,5	7.107.480,9696	300.691,5520	694,8660
93	5	7.107.478,6767	300.690,5558	694,7950
93	7,5	7.107.476,3837	300.689,5596	694,7240
93	10	7.107.474,0908	300.688,5634	694,6530
93	12,5	7.107.471,7978	300.687,5672	694,5820
93	14,929	7.107.469,5666	300.686,5978	694,5130
93	15	7.107.469,5049	300.686,5710	694,5110
93	17,5	7.107.467,2273	300.685,5403	694,4400
93	18,679	7.107.466,1661	300.685,0329	694,4070
94	0	7.107.464,9802	300.684,4449	694,3690
94	2,5	7.107.462,7654	300.683,2855	694,2940
94	5	7.107.460,5847	300.682,0632	694,2150
94	7,5	7.107.458,4399	300.680,7789	694,1320
94	9,519	7.107.456,7347	300.679,6969	694,0620
94	10	7.107.456,3327	300.679,4337	694,0450
94	12,5	7.107.454,2650	300.678,0287	693,9540
94	15	7.107.452,2383	300.676,5651	693,8590
94	17,5	7.107.450,2544	300.675,0440	693,7600
94	19,64	7.107.448,5924	300.673,6981	693,6720
95	0	7.107.448,3149	300.673,4667	693,6570

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.02 23:53:48 -03'00'

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
95	2,5	7.107.446,4213	300.671,8346	693,5530
95	4,11	7.107.445,2297	300.670,7575	693,4860
95	5	7.107.444,5722	300.670,1522	693,4490
95	7,5	7.107.442,7330	300.668,4588	693,3450
95	7,849	7.107.442,4735	300.668,2200	693,3300
95	10	7.107.440,9149	300.666,7430	693,2400
95	12,5	7.107.439,1547	300.664,9679	693,1360
95	12,52	7.107.439,1422	300.664,9548	693,1360
95	15	7.107.437,4549	300.663,1348	693,0380
95	17,5	7.107.435,8174	300.661,2459	692,9500
96	0	7.107.434,2441	300.659,3032	692,8730
96	2,5	7.107.432,7367	300.657,3089	692,8070
96	5	7.107.431,2969	300.655,2653	692,7520
96	5,849	7.107.430,8252	300.654,5630	692,7360
96	7,5	7.107.429,9263	300.653,1746	692,7080
96	10	7.107.428,6264	300.651,0393	692,6760
96	12,5	7.107.427,3988	300.648,8616	692,6540
96	12,73	7.107.427,2899	300.648,6600	692,6520
96	15	7.107.426,2447	300.646,6440	692,6380
96	17,5	7.107.425,1656	300.644,3891	692,6230
97	0	7.107.424,1625	300.642,0993	692,6080
97	2,5	7.107.423,2366	300.639,7771	692,5920
97	3,839	7.107.422,7727	300.638,5208	692,5840
97	5	7.107.422,3805	300.637,4284	692,5770
97	7,5	7.107.421,5356	300.635,0754	692,5620
97	10	7.107.420,6908	300.632,7225	692,5460
97	12,5	7.107.419,8459	300.630,3696	692,5310
97	14,65	7.107.419,1180	300.628,3424	692,5180
97	15	7.107.419,0016	300.628,0165	692,5150
97	17,5	7.107.418,1942	300.625,6505	692,5000
97	18,92	7.107.417,7617	300.624,2975	692,4910
98	0	7.107.417,4457	300.623,2653	692,4830
98	1,949	7.107.416,9019	300.621,3880	692,4580
98	2,5	7.107.416,7567	300.620,8622	692,4500
98	5	7.107.416,1275	300.618,4427	692,4100
98	6,049	7.107.415,8812	300.617,4222	692,3940
98	7,5	7.107.415,5585	300.616,0084	692,3710
98	10	7.107.415,0501	300.613,5607	692,3320
98	12,5	7.107.414,6026	300.611,1011	692,2930
98	15	7.107.414,2163	300.608,6312	692,2530
98	17,45	7.107.413,8978	300.606,2064	692,2150
98	17,5	7.107.413,8914	300.606,1525	692,2140

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.02 23:54:03 -03'00'

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
99	0	7.107.413,5959	300.603,6700	692,1750
99	2,5	7.107.413,3005	300.601,1875	692,1360
99	5	7.107.413,0050	300.598,7050	692,0960
99	5,609	7.107.412,9334	300.598,1037	692,0870
99	7,5	7.107.412,7141	300.596,2220	692,0570
99	10	7.107.412,4387	300.593,7373	692,0180
99	12,5	7.107.412,1793	300.591,2508	691,9790
99	15	7.107.411,9359	300.588,7626	691,9390
99	17,5	7.107.411,7084	300.586,2730	691,9000
100	0	7.107.411,4969	300.583,7820	691,8610
100	2,5	7.107.411,3015	300.581,2896	691,8220
100	2,86	7.107.411,2746	300.580,9292	691,8160
100	5	7.107.411,1221	300.578,7961	691,7820
100	7,5	7.107.410,9586	300.576,3014	691,7430
100	10	7.107.410,8113	300.573,8058	691,7040
100	12,5	7.107.410,6799	300.571,3092	691,6650
100	14,83	7.107.410,5721	300.568,9859	691,6280
100	15	7.107.410,5646	300.568,8119	691,6250
100	17,5	7.107.410,4653	300.566,3139	691,5870
101	0	7.107.410,3821	300.563,8153	691,5490
101	0,12	7.107.410,3786	300.563,6980	691,5470
101	2,5	7.107.410,3077	300.561,3164	691,5130
101	5	7.107.410,2332	300.558,8175	691,4770
101	7,5	7.107.410,1588	300.556,3186	691,4420
101	10	7.107.410,0844	300.553,8197	691,4090
101	12,5	7.107.410,0099	300.551,3208	691,3770
101	15	7.107.409,9355	300.548,8219	691,3450
101	17,5	7.107.409,8611	300.546,3230	691,3150
102	0	7.107.409,7866	300.543,8241	691,2850
102	2,5	7.107.409,7122	300.541,3252	691,2570
102	5	7.107.409,6378	300.538,8264	691,2300
102	7,5	7.107.409,5634	300.536,3275	691,2040
102	10	7.107.409,4889	300.533,8286	691,1780
102	10,999	7.107.409,4593	300.532,8332	691,1690
102	12,5	7.107.409,4145	300.531,3297	691,1540
102	15	7.107.409,3401	300.528,8308	691,1300
102	17,5	7.107.409,2656	300.526,3319	691,1060
102	19,82	7.107.409,1965	300.524,0097	691,0830
103	0	7.107.409,1911	300.523,8330	691,0810
103	2,5	7.107.409,0876	300.521,3352	691,0570
103	5	7.107.408,9331	300.518,8400	691,0330
103	7,5	7.107.408,7278	300.516,3485	691,0080

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
1
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151 Dados: 2024.05.02 23:54:22 -03'00'

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
103	10	7.107.408,4718	300.513,8617	690,9840
103	10,5	7.107.408,4140	300.513,3608	690,9790
103	12,5	7.107.408,1651	300.511,3806	690,9600
103	15	7.107.407,8079	300.508,9063	690,9360
103	17,5	7.107.407,4002	300.506,4398	690,9110
104	0	7.107.406,9424	300.503,9821	690,8870
104	1,19	7.107.406,7079	300.502,8203	690,8760
104	2,5	7.107.406,4414	300.501,5329	690,8630
104	5	7.107.405,9349	300.499,0847	690,8390
104	6,519	7.107.405,6263	300.497,5936	690,8240
104	7,5	7.107.405,4194	300.496,6385	690,8140
104	10	7.107.404,8095	300.494,2142	690,7900
104	12,5	7.107.404,0850	300.491,8218	690,7660
104	14,03	7.107.403,5868	300.490,3785	690,7510
104	15	7.107.403,2475	300.489,4665	690,7420
104	17,5	7.107.402,2988	300.487,1538	690,7220
105	0	7.107.401,2412	300.484,8888	690,7070
105	0,09	7.107.401,2001	300.484,8062	690,7070
105	2,5	7.107.400,0769	300.482,6767	690,6980
105	5	7.107.398,8087	300.480,5225	690,6930
105	6,07	7.107.398,2338	300.479,6177	690,6920
105	7,5	7.107.397,4395	300.478,4311	690,6930
105	10	7.107.395,9723	300.476,4072	690,6990
105	12,5	7.107.394,4104	300.474,4554	690,7090
105	13,659	7.107.393,6534	300.473,5743	690,7160
105	15	7.107.392,7702	300.472,5688	690,7250
105	17,5	7.107.391,1202	300.470,6906	690,7450
105	19,619	7.107.389,7186	300.469,0952	690,7660
106	0	7.107.389,4692	300.468,8133	690,7710
106	2,5	7.107.387,7621	300.466,9872	690,8010
106	5	7.107.385,9703	300.465,2442	690,8370
106	5,54	7.107.385,5711	300.464,8777	690,8450
106	5,96	7.107.385,2614	300.464,5986	690,8520
106	7,5	7.107.384,0977	300.463,5883	690,8760
106	10	7.107.382,1485	300.462,0231	690,9150
106	12,289	7.107.380,2963	300.460,6698	690,9510
106	12,5	7.107.380,1274	300.460,5520	690,9540
106	15	7.107.378,0772	300.459,1215	690,9940
106	17,5	7.107.376,0269	300.457,6910	691,0330
107	0	7.107.373,9766	300.456,2604	691,0720
107	2,5	7.107.371,9264	300.454,8299	691,1110
107	5	7.107.369,8761	300.453,3994	691,1510

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.02 23:54:37 -03'00'

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
107	7,5	7.107.367,8259	300.451,9688	691,1900
107	10	7.107.365,7756	300.450,5383	691,2290
107	11,46	7.107.364,5802	300.449,7043	691,2520
107	12,5	7.107.363,7243	300.449,1093	691,2680
107	14,26	7.107.362,2752	300.448,1121	691,2960
107	15	7.107.361,6631	300.447,6946	691,3080
107	17,5	7.107.359,5901	300.446,2972	691,3530
108	0	7.107.357,5054	300.444,9173	691,4050
108	2,5	7.107.355,4093	300.443,5549	691,4660
108	5	7.107.353,3017	300.442,2102	691,5330
108	7,5	7.107.351,1830	300.440,8832	691,6080
108	10	7.107.349,0532	300.439,5740	691,6900
108	10,63	7.107.348,5141	300.439,2465	691,7120
108	11,139	7.107.348,0775	300.438,9824	691,7300
108	12,5	7.107.346,9125	300.438,2827	691,7790
108	15	7.107.344,7611	300.437,0095	691,8680
108	17,5	7.107.342,5990	300.435,7543	691,9570
109	0	7.107.340,4265	300.434,5173	692,0470
109	2,5	7.107.338,2437	300.433,2986	692,1360
109	5	7.107.336,0507	300.432,0983	692,2260
109	7,5	7.107.333,8477	300.430,9164	692,3150
109	9,8	7.107.331,8088	300.429,8435	692,3970
109	10	7.107.331,6349	300.429,7529	692,4040
109	12,5	7.107.329,4180	300.428,5974	692,4940
109	15	7.107.327,2011	300.427,4418	692,5830
109	17,5	7.107.324,9842	300.426,2863	692,6730
110	0	7.107.322,7673	300.425,1308	692,7620
110	2,5	7.107.320,5503	300.423,9752	692,8510
110	5	7.107.318,3334	300.422,8197	692,9410
110	7,5	7.107.316,1165	300.421,6641	693,0300
110	10	7.107.313,8996	300.420,5086	693,1200
110	12,5	7.107.311,6827	300.419,3530	693,2090
110	15	7.107.309,4658	300.418,1975	693,2980
110	17,5	7.107.307,2489	300.417,0419	693,3880
111	0	7.107.305,0319	300.415,8864	693,4770
111	2,5	7.107.302,8150	300.414,7309	693,5670
111	5	7.107.300,5981	300.413,5753	693,6560
111	7,5	7.107.298,3812	300.412,4198	693,7450
111	10	7.107.296,1643	300.411,2642	693,8350
111	10,619	7.107.295,6152	300.410,9780	693,8570
111	12,5	7.107.293,9474	300.410,1087	693,9090
111	13,75	7.107.292,8417	300.409,5324	693,9270

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151

Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151 Dados: 2024.05.02 23:54:53 -03'00'

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
111	15	7.107.291,7304	300.408,9531	693,9380
111	17,5	7.107.289,5135	300.407,7976	693,9600
112	0	7.107.287,2966	300.406,6420	693,9830
112	2,5	7.107.285,0797	300.405,4865	694,0050
112	5	7.107.282,8628	300.404,3310	694,0270
112	7,5	7.107.280,6459	300.403,1754	694,0500
112	10	7.107.278,4289	300.402,0199	694,0720
112	12,5	7.107.276,2120	300.400,8643	694,0950
112	15	7.107.273,9951	300.399,7088	694,1170
112	17,5	7.107.271,7782	300.398,5532	694,1390
113	0	7.107.269,5613	300.397,3977	694,1620
113	2,5	7.107.267,3444	300.396,2421	694,1840
113	5	7.107.265,1274	300.395,0866	694,2060
113	7,3	7.107.263,0886	300.394,0239	694,2270
113	7,5	7.107.262,9106	300.393,9310	694,2290
113	10	7.107.260,6990	300.392,7653	694,2510
113	12,5	7.107.258,4967	300.391,5820	694,2730
113	15	7.107.256,3039	300.390,3814	694,2960
113	17,5	7.107.254,1207	300.389,1634	694,3180
114	0	7.107.251,9472	300.387,9281	694,3400
114	2,5	7.107.249,7836	300.386,6756	694,3630
114	5	7.107.247,6300	300.385,4060	694,3850
114	7,369	7.107.245,5957	300.384,1854	694,4060
114	7,5	7.107.245,4865	300.384,1194	694,4080
114	10	7.107.243,3533	300.382,8158	694,4480
114	10,099	7.107.243,2715	300.382,7653	694,4500
114	11,56	7.107.242,0280	300.381,9941	694,4900
114	12,5	7.107.241,2305	300.381,4953	694,5190
114	15	7.107.239,1182	300.380,1580	694,5960
114	17,5	7.107.237,0166	300.378,8040	694,6730
115	0	7.107.234,9258	300.377,4334	694,7510
115	2,5	7.107.232,8460	300.376,0463	694,8280
115	5	7.107.230,7772	300.374,6427	694,9050
115	7,5	7.107.228,7196	300.373,2228	694,9820
115	10	7.107.226,6733	300.371,7865	695,0600
115	12,5	7.107.224,6385	300.370,3341	695,1370
115	12,889	7.107.224,3198	300.370,1044	695,1490
115	15	7.107.222,6111	300.368,8713	695,2140
115	17,5	7.107.220,5839	300.367,4083	695,2910
116	0	7.107.218,5567	300.365,9453	695,3690
116	2,5	7.107.216,5294	300.364,4824	695,4460
116	5	7.107.214,5022	300.363,0194	695,5230

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151 Dados: 2024.05.02 23:55:11 -03'00'

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
116	7,5	7.107.212,4750	300.361,5564	695,6000
116	10	7.107.210,4478	300.360,0934	695,6780
116	12,5	7.107.208,4205	300.358,6304	695,7550
116	13,81	7.107.207,3544	300.357,8610	695,7950
116	15	7.107.206,3933	300.357,1674	695,8330
116	17,5	7.107.204,3661	300.355,7044	695,9170
117	0	7.107.202,3388	300.354,2414	696,0090
117	2,5	7.107.200,3116	300.352,7784	696,1080
117	5	7.107.198,2844	300.351,3154	696,2140
117	5,769	7.107.197,6627	300.350,8667	696,2490
117	7,5	7.107.196,2572	300.349,8524	696,3260
117	10	7.107.194,2299	300.348,3894	696,4390
117	12,5	7.107.192,2027	300.346,9264	696,5510
117	15	7.107.190,1755	300.345,4634	696,6630
117	17,5	7.107.188,1482	300.344,0004	696,7760
118	0	7.107.186,1210	300.342,5375	696,8880
118	2,5	7.107.184,0938	300.341,0745	697,0000
118	5	7.107.182,0666	300.339,6115	697,1130
118	7,5	7.107.180,0393	300.338,1485	697,2250
118	10	7.107.178,0121	300.336,6855	697,3370
118	12,5	7.107.175,9849	300.335,2225	697,4500
118	14,88	7.107.174,0554	300.333,8300	697,5570
118	15	7.107.173,9577	300.333,7595	697,5620
118	17,5	7.107.171,9304	300.332,2965	697,6620
118	18,199	7.107.171,3632	300.331,8872	697,6850
119	0	7.107.169,9032	300.330,8335	697,7440
119	2,5	7.107.167,8760	300.329,3705	697,8250
119	5	7.107.165,8487	300.327,9075	697,9060
119	7,5	7.107.163,8215	300.326,4445	697,9870
119	10	7.107.161,7943	300.324,9815	698,0680
119	12,5	7.107.159,7671	300.323,5185	698,1490
119	15	7.107.157,7398	300.322,0556	698,2300
119	17,5	7.107.155,7126	300.320,5926	698,3110
120	0	7.107.153,6854	300.319,1296	698,3920
120	1,59	7.107.152,3960	300.318,1990	698,4440
120	2,5	7.107.151,6579	300.317,6669	698,4730
120	5	7.107.149,6279	300.316,2078	698,5550
120	7,5	7.107.147,5945	300.314,7534	698,6360
120	7,75	7.107.147,3936	300.314,6100	698,6440
120	10	7.107.145,5579	300.313,3035	698,7170
120	12,5	7.107.143,5180	300.311,8582	698,7980
120	13,9	7.107.142,3714	300.311,0489	698,8430

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.02 23:55:27 -03'00'

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
120	15	7.107.141,4751	300.310,4171	698,8790
120	15,19	7.107.141,3188	300.310,3070	698,8850
120	17,5	7.107.139,4318	300.308,9768	698,9550
121	0	7.107.137,3884	300.307,5364	699,0170
121	2,5	7.107.135,3451	300.306,0960	699,0670
121	5	7.107.133,3017	300.304,6556	699,1040
121	7,5	7.107.131,2583	300.303,2152	699,1280
121	10	7.107.129,2150	300.301,7749	699,1390
121	10,909	7.107.128,4733	300.301,2521	699,1400
121	12,5	7.107.127,1716	300.300,3345	699,1370
121	15	7.107.125,1283	300.298,8941	699,1230
121	17,5	7.107.123,0849	300.297,4537	699,0950
121	19,559	7.107.121,4010	300.296,2667	699,0630
122	0	7.107.121,0416	300.296,0133	699,0550
122	2,5	7.107.118,9982	300.294,5730	699,0100
122	5	7.107.116,9548	300.293,1326	698,9660
122	7,5	7.107.114,9115	300.291,6922	698,9210
122	10	7.107.112,8681	300.290,2518	698,8760
122	12,5	7.107.110,8248	300.288,8114	698,8320
122	14,389	7.107.109,2790	300.287,7218	698,7980
122	14,499	7.107.109,1887	300.287,6581	698,7960
122	15	7.107.108,7810	300.287,3717	698,7870
122	17,5	7.107.106,7227	300.285,9528	698,7300
122	18	7.107.106,3108	300.285,6743	698,7170
123	0	7.107.104,6433	300.284,5649	698,6630
123	2,5	7.107.102,5434	300.283,2084	698,5960
123	5	7.107.100,4234	300.281,8835	698,5290
123	7,5	7.107.098,2837	300.280,5905	698,4620
123	10	7.107.096,1249	300.279,3298	698,3950
123	12,5	7.107.093,9475	300.278,1015	698,3270
123	15	7.107.091,7519	300.276,9060	698,2600
123	17,5	7.107.089,5386	300.275,7436	698,1930
124	0	7.107.087,3081	300.274,6145	698,1260
124	2,5	7.107.085,0610	300.273,5189	698,0590
124	2,929	7.107.084,6694	300.273,3322	698,0470
124	5	7.107.082,7977	300.272,4571	697,9920
124	7,5	7.107.080,5187	300.271,4294	697,9240
124	10	7.107.078,2246	300.270,4360	697,8570
124	11,61	7.107.076,7417	300.269,8154	697,8140
124	12,5	7.107.075,9159	300.269,4770	697,7890
124	15	7.107.073,5930	300.268,5528	697,7080
124	17,5	7.107.071,2565	300.267,6635	697,6100

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.02 23:55:42 -03'00'

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
125	0	7.107.068,9070	300.266,8093	697,4950
125	2,5	7.107.066,5450	300.265,9904	697,3640
125	4,05	7.107.065,0787	300.265,5019	697,2750
125	5	7.107.064,1709	300.265,2071	697,2180
125	7,5	7.107.061,7853	300.264,4594	697,0690
125	10	7.107.059,3889	300.263,7475	696,9190
125	11,37	7.107.058,0752	300.263,3738	696,8380
125	12,5	7.107.056,9830	300.263,0679	696,7700
125	13,81	7.107.055,7236	300.262,7152	696,6920
125	15	7.107.054,5719	300.262,4074	696,6200
125	16,579	7.107.053,0390	300.262,0429	696,5260
125	17,5	7.107.052,1347	300.261,8517	696,4710
125	19,34	7.107.050,3213	300.261,5202	696,3610
126	0	7.107.049,6735	300.261,4141	696,3220
126	2,5	7.107.047,2064	300.261,0100	696,1720
126	5	7.107.044,7393	300.260,6060	696,0230
126	7,5	7.107.042,2721	300.260,2019	695,8730
126	10	7.107.039,8050	300.259,7978	695,7240
126	12,5	7.107.037,3379	300.259,3937	695,5750
126	15	7.107.034,8707	300.258,9896	695,4250
126	17,5	7.107.032,4036	300.258,5856	695,2760
127	0	7.107.029,9365	300.258,1815	695,1260
127	2,44	7.107.027,5324	300.257,7877	694,9810
127	2,5	7.107.027,4694	300.257,7774	694,9770
127	5	7.107.024,9984	300.257,3976	694,8280
127	7,5	7.107.022,5208	300.257,0638	694,6780
127	10	7.107.020,0375	300.256,7764	694,5290
127	11,139	7.107.018,9080	300.256,6611	694,4610
127	12,5	7.107.017,5491	300.256,5353	694,3790
127	15	7.107.015,0568	300.256,3406	694,2300
127	17,5	7.107.012,5612	300.256,1925	694,0800
127	19,83	7.107.010,2288	300.256,0962	693,9410
128	0	7.107.010,0633	300.256,0908	693,9310
128	2,5	7.107.007,5646	300.256,0094	693,7820
128	5	7.107.005,0660	300.255,9280	693,6320
128	7,5	7.107.002,5673	300.255,8466	693,4830
128	10	7.107.000,0686	300.255,7653	693,3330
128	10,57	7.106.999,5032	300.255,7468	693,3000
128	12,5	7.106.997,5699	300.255,6839	693,1880
128	15	7.106.995,0712	300.255,6025	693,0570
128	17,5	7.106.992,5726	300.255,5211	692,9400
128	17,55	7.106.992,5266	300.255,5196	692,9380

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.02 23:55:58 -03'00'

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
129	0	7.106.990,0729	300.255,5000	692,8360
129	2,5	7.106.987,5753	300.255,6037	692,7470
129	3,719	7.106.986,3632	300.255,6993	692,7090
129	5	7.106.985,0861	300.255,8322	692,6730
129	7,5	7.106.982,6113	300.256,1848	692,6120
129	9,889	7.106.980,2688	300.256,6362	692,5670
129	10	7.106.980,1573	300.256,6605	692,5650
129	12,5	7.106.977,7144	300.257,1920	692,5330
129	13,94	7.106.976,3053	300.257,4986	692,5200
129	15	7.106.975,2716	300.257,7235	692,5130
129	17,5	7.106.972,8287	300.258,2550	692,4960
130	0	7.106.970,3859	300.258,7866	692,4780
130	2,5	7.106.967,9430	300.259,3181	692,4610
130	3,26	7.106.967,1987	300.259,4800	692,4560
130	5	7.106.965,5045	300.259,8687	692,4440
130	7,5	7.106.963,0842	300.260,4944	692,4270
130	9,42	7.106.961,2431	300.261,0270	692,4130
130	10	7.106.960,6854	300.261,1981	692,4100
130	12,5	7.106.958,3107	300.261,9793	692,4000
130	13,489	7.106.957,3740	300.262,3110	692,3990
130	15	7.106.955,9625	300.262,8369	692,4010
130	17,5	7.106.953,6433	300.263,7702	692,4130
130	18,539	7.106.952,6895	300.264,1797	692,4210
131	0	7.106.951,3556	300.264,7781	692,4350
131	2,5	7.106.949,1018	300.265,8596	692,4680
131	5	7.106.946,8842	300.267,0136	692,5120
131	7,5	7.106.944,7051	300.268,2388	692,5660
131	10	7.106.942,5669	300.269,5339	692,6300
131	12,5	7.106.940,4718	300.270,8977	692,7050
131	13,809	7.106.939,3882	300.271,6417	692,7490
131	15	7.106.938,4166	300.272,3212	692,7910
131	16,94	7.106.936,8272	300.273,4327	692,8650
131	17,5	7.106.936,3708	300.273,7551	692,8880
131	17,5	7.106.936,3694	300.273,7560	692,8880
131	18,059	7.106.935,9175	300.274,0817	692,9110
132	0	7.106.934,3466	300.275,2251	692,9950
132	2,05	7.106.932,6894	300.276,4312	693,0900
132	2,5	7.106.932,3252	300.276,6962	693,1120
132	5	7.106.930,3039	300.278,1673	693,2330
132	7,5	7.106.928,2826	300.279,6385	693,3540
132	10	7.106.926,2613	300.281,1096	693,4750
132	12,5	7.106.924,2399	300.282,5808	693,5960

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.02 23:56:18 -03'00'

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
132	15	7.106.922,2186	300.284,0519	693,7170
132	17,5	7.106.920,1973	300.285,5230	693,8380
133	0	7.106.918,1760	300.286,9942	693,9590
133	2,5	7.106.916,1546	300.288,4653	694,0800
133	5	7.106.914,1333	300.289,9364	694,2010
133	6,139	7.106.913,2105	300.290,6081	694,2560
133	7,389	7.106.912,2007	300.291,3430	694,3110
133	7,5	7.106.912,1120	300.291,4076	694,3150
133	10	7.106.910,0907	300.292,8787	694,4130
133	12,5	7.106.908,0693	300.294,3499	694,5100
133	14,679	7.106.906,3071	300.295,6325	694,5960
133	15	7.106.906,0483	300.295,8214	694,6080
133	17,5	7.106.904,0486	300.297,3218	694,7060
134	0	7.106.902,0843	300.298,8681	694,8040
134	2,5	7.106.900,1563	300.300,4594	694,9020
134	5	7.106.898,2657	300.302,0951	694,9990
134	7,5	7.106.896,4135	300.303,7741	695,0970
134	7,939	7.106.896,0891	300.304,0763	695,1140
134	10	7.106.894,6007	300.305,4955	695,1950
134	10,04	7.106.894,5692	300.305,5262	695,1970
134	12,5	7.106.892,8282	300.307,2585	695,2850
134	15	7.106.891,0971	300.309,0621	695,3600
134	17,5	7.106.889,4082	300.310,9054	695,4200
135	0	7.106.887,7625	300.312,7872	695,4640
135	0,3	7.106.887,5680	300.313,0155	695,4680
135	1,209	7.106.886,9837	300.313,7093	695,4800
135	2,5	7.106.886,1549	300.314,7017	695,4980
135	5	7.106.884,5524	300.316,6206	695,5330
135	7,5	7.106.882,9500	300.318,5395	695,5670
135	8,519	7.106.882,2937	300.319,3254	695,5810
135	10	7.106.881,3524	300.320,4624	695,6020
135	12,5	7.106.879,7804	300.322,4064	695,6360
135	15	7.106.878,2368	300.324,3729	695,6710
135	17,5	7.106.876,7219	300.326,3616	695,7050
136	0	7.106.875,2360	300.328,3720	695,7400
136	1,09	7.106.874,5987	300.329,2532	695,7550
136	1,399	7.106.874,4166	300.329,5072	695,7590
136	2,5	7.106.873,7793	300.330,4038	695,7680
136	3,179	7.106.873,3871	300.330,9616	695,7690
136	4,219	7.106.872,7951	300.331,8125	695,7660
136	5	7.106.872,3522	300.332,4564	695,7610
136	7,5	7.106.870,9550	300.334,5295	695,7430

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.02 23:56:37 -03'00'

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
136	10	7.106.869,5880	300.336,6226	695,7260
136	12,5	7.106.868,2515	300.338,7354	695,7090
136	14,28	7.106.867,3206	300.340,2480	695,6970
136	15	7.106.866,9444	300.340,8664	695,6920
136	17,5	7.106.865,6452	300.343,0023	695,6750
137	0	7.106.864,3459	300.345,1382	695,6580
137	2,5	7.106.863,0466	300.347,2740	695,6410
137	5	7.106.861,7474	300.349,4099	695,6240
137	7,5	7.106.860,4481	300.351,5457	695,6070
137	10	7.106.859,1488	300.353,6816	695,5900
137	12,5	7.106.857,8495	300.355,8175	695,5730
137	14,07	7.106.857,0348	300.357,1568	695,5620
137	15	7.106.856,5531	300.357,9550	695,5560
137	17,5	7.106.855,2894	300.360,1121	695,5380
137	19,699	7.106.854,2126	300.362,0273	695,5230
138	0	7.106.854,0667	300.362,2927	695,5210
138	2,5	7.106.852,8857	300.364,4960	695,5030
138	4,289	7.106.852,0648	300.366,0892	695,4880
138	5	7.106.851,7466	300.366,7214	695,4820
138	7,5	7.106.850,6499	300.368,9680	695,4580
138	10	7.106.849,5960	300.371,2349	695,4320
138	10,389	7.106.849,4342	300.371,5932	695,4270
138	12,5	7.106.848,5852	300.373,5215	695,4040
138	14,52	7.106.847,8016	300.375,3796	695,3820
138	15	7.106.847,6172	300.375,8264	695,3760
138	17,5	7.106.846,6634	300.378,1373	695,3490
139	0	7.106.845,7095	300.380,4482	695,3210
139	2,5	7.106.844,7557	300.382,7591	695,2930
139	5	7.106.843,8019	300.385,0700	695,2650
139	7,5	7.106.842,8481	300.387,3809	695,2380
139	10	7.106.841,8943	300.389,6918	695,2100
139	12,5	7.106.840,9404	300.392,0027	695,1820
139	15	7.106.839,9866	300.394,3135	695,1540
139	17,5	7.106.839,0328	300.396,6244	695,1270
140	0	7.106.838,0790	300.398,9353	695,0990
140	2,5	7.106.837,1251	300.401,2462	695,0710
140	5	7.106.836,1713	300.403,5571	695,0430
140	6,039	7.106.835,7764	300.404,5139	695,0320
140	7,5	7.106.835,2175	300.405,8680	695,0110
140	8,82	7.106.834,7153	300.407,0846	694,9850
140	10	7.106.834,2637	300.408,1789	694,9590
140	12,5	7.106.833,3098	300.410,4898	694,9040

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.02 23:57:01 -03'00'

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
140	15	7.106.832,3560	300.412,8007	694,8480
140	17,5	7.106.831,4022	300.415,1116	694,7920
141	0	7.106.830,4484	300.417,4225	694,7370
141	2,5	7.106.829,4945	300.419,7333	694,6810
141	5	7.106.828,5407	300.422,0442	694,6260
141	7,5	7.106.827,5869	300.424,3551	694,5700
141	10	7.106.826,6331	300.426,6660	694,5140
141	12,5	7.106.825,6792	300.428,9769	694,4590
141	15	7.106.824,7254	300.431,2878	694,4030
141	17,5	7.106.823,7716	300.433,5987	694,3480
141	18,78	7.106.823,2846	300.434,7786	694,3190
142	0	7.106.822,8106	300.435,9066	694,2920
142	2,5	7.106.821,7974	300.438,1920	694,2370
142	5	7.106.820,7250	300.440,4502	694,1810
142	7,5	7.106.819,5941	300.442,6797	694,1250
142	10	7.106.818,4054	300.444,8790	694,0700
142	12,5	7.106.817,1597	300.447,0464	694,0140
142	12,91	7.106.816,9485	300.447,4013	694,0050
142	15	7.106.815,8579	300.449,1807	693,9590
142	17,5	7.106.814,5008	300.451,2802	693,9030
143	0	7.106.813,0895	300.453,3436	693,8480
143	2,5	7.106.811,6248	300.455,3695	693,7920
143	5	7.106.810,1078	300.457,3566	693,7360
143	6,519	7.106.809,1611	300.458,5440	693,7030
143	7,05	7.106.808,8258	300.458,9555	693,6910
143	7,5	7.106.808,5402	300.459,3040	693,6800
143	10	7.106.806,9556	300.461,2376	693,6120
143	10,32	7.106.806,7498	300.461,4888	693,6020
143	12,5	7.106.805,3710	300.463,1713	693,5360
143	15	7.106.803,7864	300.465,1050	693,4600
143	17,5	7.106.802,2018	300.467,0386	693,3840
144	0	7.106.800,6172	300.468,9723	693,3080
144	2,5	7.106.799,0326	300.470,9059	693,2320
144	5	7.106.797,4480	300.472,8396	693,1550
144	7,5	7.106.795,8634	300.474,7733	693,0790
144	10	7.106.794,2788	300.476,7069	693,0030
144	12,5	7.106.792,6942	300.478,6406	692,9270
144	15	7.106.791,1096	300.480,5743	692,8510
144	17,5	7.106.789,5250	300.482,5079	692,7750
145	0	7.106.787,9404	300.484,4416	692,6990
145	2,5	7.106.786,3558	300.486,3752	692,6220
145	5	7.106.784,7712	300.488,3089	692,5460

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.02 23:57:20 -03'00'

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

Estaca		Norte	Este	Cota
145	7,5	7.106.783,1866	300.490,2426	692,4700
145	10	7.106.781,6020	300.492,1762	692,3940
145	12,5	7.106.780,0174	300.494,1099	692,3180
145	15	7.106.778,4328	300.496,0435	692,2420
145	17,5	7.106.776,8482	300.497,9772	692,1650
146	0	7.106.775,2636	300.499,9109	692,0890
146	2,5	7.106.773,6790	300.501,8445	692,0130
146	5	7.106.772,0944	300.503,7782	691,9370
146	7,5	7.106.770,5098	300.505,7118	691,8610
146	10	7.106.768,9252	300.507,6455	691,7850
146	12,5	7.106.767,3406	300.509,5792	691,7090
146	15	7.106.765,7560	300.511,5128	691,6320
146	16,85	7.106.764,5861	300.512,9404	691,5760
146	17,5	7.106.764,1714	300.513,4465	691,5570
147	0	7.106.762,5868	300.515,3802	691,4870
147	2,5	7.106.761,0022	300.517,3138	691,4250
147	5	7.106.759,4176	300.519,2475	691,3710
147	7,5	7.106.757,8330	300.521,1811	691,3250
147	10	7.106.756,2484	300.523,1148	691,2880
147	12,5	7.106.754,6638	300.525,0485	691,2580
147	12,51	7.106.754,6583	300.525,0552	691,2580
147	15	7.106.753,0792	300.526,9821	691,2330
147	17,5	7.106.751,4946	300.528,9158	691,2070
148	0	7.106.749,9100	300.530,8494	691,1820
148	2,5	7.106.748,3254	300.532,7831	691,1560
148	5	7.106.746,7408	300.534,7168	691,1310
148	7,5	7.106.745,1562	300.536,6504	691,1050
148	10	7.106.743,5716	300.538,5841	691,0800
148	12,5	7.106.741,9870	300.540,5177	691,0540
148	15	7.106.740,4024	300.542,4514	691,0290
148	17,5	7.106.738,8178	300.544,3851	691,0030
149	0	7.106.737,2332	300.546,3187	690,9780
149	2,5	7.106.735,6486	300.548,2524	690,9520
149	5	7.106.734,0640	300.550,1861	690,9270
149	7,5	7.106.732,4794	300.552,1197	690,9020
149	8,559	7.106.731,8081	300.552,9389	690,8910
149	10	7.106.730,9005	300.554,0580	690,8760
149	12,5	7.106.729,3529	300.556,0213	690,8510
149	15	7.106.727,8401	300.558,0116	690,8250
149	17,5	7.106.726,3625	300.560,0282	690,8000
150	0	7.106.724,9207	300.562,0705	690,7740
150	2,5	7.106.723,5151	300.564,1379	690,7490

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.02 23:57:37 -03'00'

Relatório de Alinhamento Horizontal e Vertical por Estaca

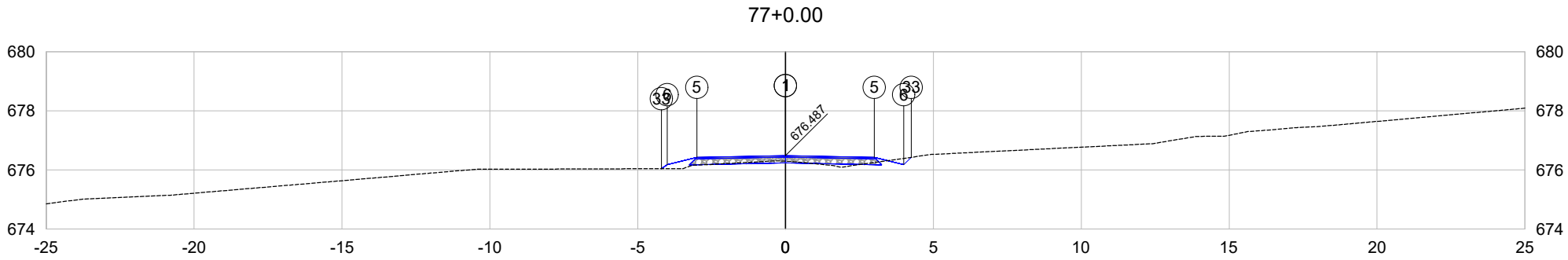
Estaca		Norte	Este	Cota
150	5	7.106.722,1462	300.566,2298	690,7230
150	7,5	7.106.720,8143	300.568,3454	690,6980
150	10	7.106.719,5198	300.570,4841	690,6720
150	10,28	7.106.719,3749	300.570,7290	690,6700
150	12,5	7.106.718,2633	300.572,6454	690,6470
150	15	7.106.717,0449	300.574,8284	690,6210
150	17,5	7.106.715,8653	300.577,0325	690,5960
151	0	7.106.714,7246	300.579,2571	690,5710
151	2,5	7.106.713,6233	300.581,5014	690,5450
151	5	7.106.712,5616	300.583,7647	690,5200
151	7,5	7.106.711,5400	300.586,0465	690,4940
151	10	7.106.710,5588	300.588,3458	690,4690
151	12,01	7.106.709,7993	300.590,2068	690,4480
151	12,5	7.106.709,6174	300.590,6618	690,4430
151	15	7.106.708,6892	300.592,9831	690,4180
151	17,5	7.106.707,7610	300.595,3044	690,3920
152	0	7.106.706,8328	300.597,6257	690,3670
152	2,5	7.106.705,9046	300.599,9470	690,3410
152	5	7.106.704,9764	300.602,2683	690,3160
152	7,5	7.106.704,0482	300.604,5896	690,2900
152	10	7.106.703,1200	300.606,9109	690,2650
152	12,5	7.106.702,1918	300.609,2322	690,2400
152	15	7.106.701,2636	300.611,5535	690,2140
152	17,5	7.106.700,3354	300.613,8748	690,1890
153	0	7.106.699,4072	300.616,1961	690,1630
153	2,5	7.106.698,4790	300.618,5174	690,1380
153	5	7.106.697,5508	300.620,8387	690,1120
153	5,81	7.106.697,2494	300.621,5926	690,1040
153	7,5	7.106.696,6213	300.623,1595	690,0870
153	10	7.106.695,6860	300.625,4779	690,0610
153	11,449	7.106.695,1402	300.626,8228	690,0470
153	12,5	7.106.694,7447	300.627,7939	690,0360
153	15	7.106.693,7973	300.630,1075	690,0170
153	17,5	7.106.692,8439	300.632,4186	690,0040
153	19,66	7.106.692,0137	300.634,4174	689,9990
154	0	7.106.691,8846	300.634,7271	689,9980
123	14	7.105.447,5535	295.032,4601	633,8370
123	15,999	7.105.448,1030	295.034,3831	633,8720

assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital no âmbito do Brasil.
OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.02 23:57:56 -03'00'
Assinado digitalmente por: EWERTON LUIZ ROBERTO
Data/Hora: 02/05/2024 20:57:56

OESTE ENGENHARIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

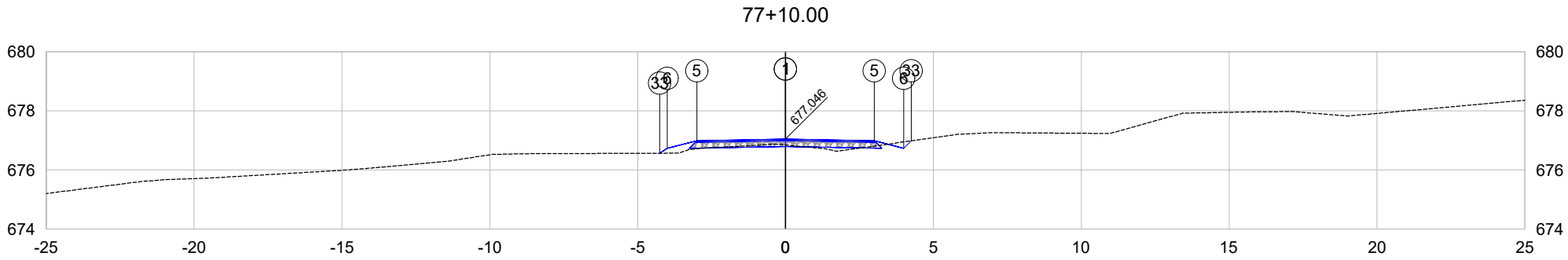
NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO. DIST. COTA	1 0.000 676.487	5 -3.000 676.427	6 -4.000 676.177	33 -4.197 676.045
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO. DIST. COTA	1 0.000 676.487	5 3.000 676.427	6 4.000 676.177	33 4.252 676.429

77+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 676.30	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 154	
Cota projeto = 676.487	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

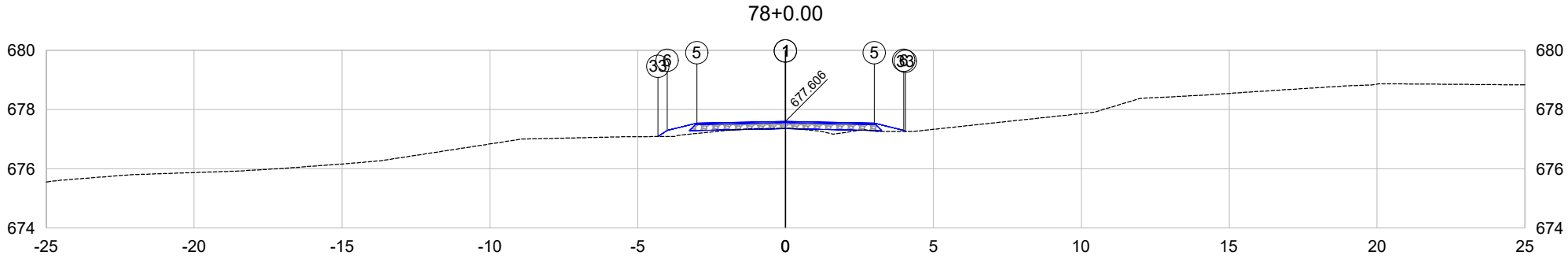
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.253	
	COTA	677.046	676.986	676.736	676.568	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.250	
	COTA	677.046	676.986	676.736	676.987	

77+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 676.85	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 155	
Cota projeto = 677.046	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

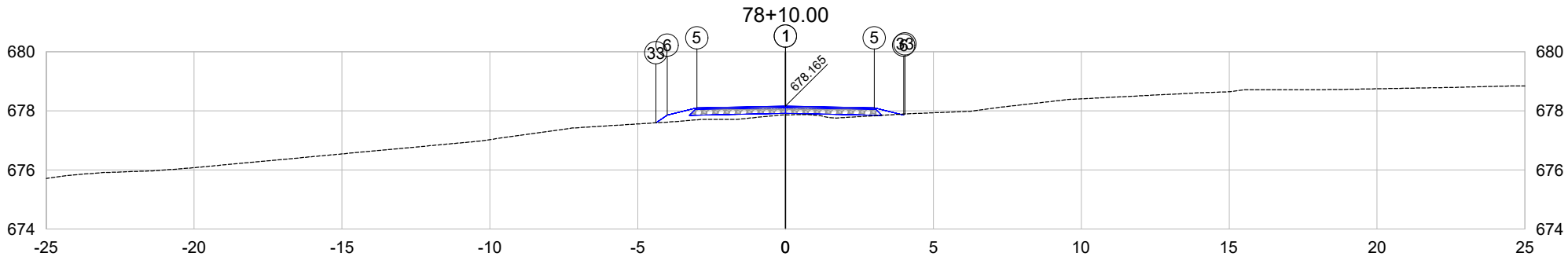


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.311
	COTA	677.606	677.546	677.296	677.088
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.051
	COTA	677.606	677.546	677.296	677.261

78+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²	
Cota terreno = 677.37	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²	
Cota projeto = 677.606	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²	

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO			ORGÃO DE APROVAÇÃO
LOCAL: DESCRIÇÃO			
ESCALA 1:200	CÓDIGO XXXXX	FOLHA 156	

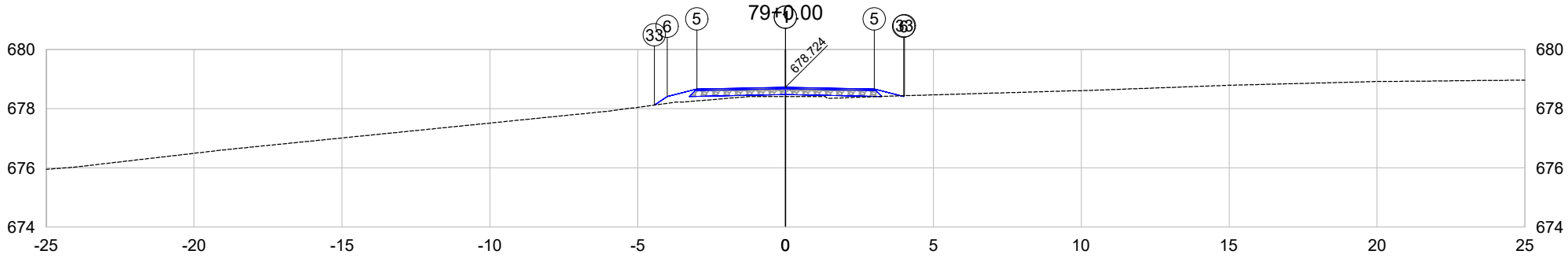
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.387
	COTA	678.165	678.105	677.855	677.597
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.042
	COTA	678.165	678.105	677.855	677.897

78+10.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 677.86	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota projeto = 678.165	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 157	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

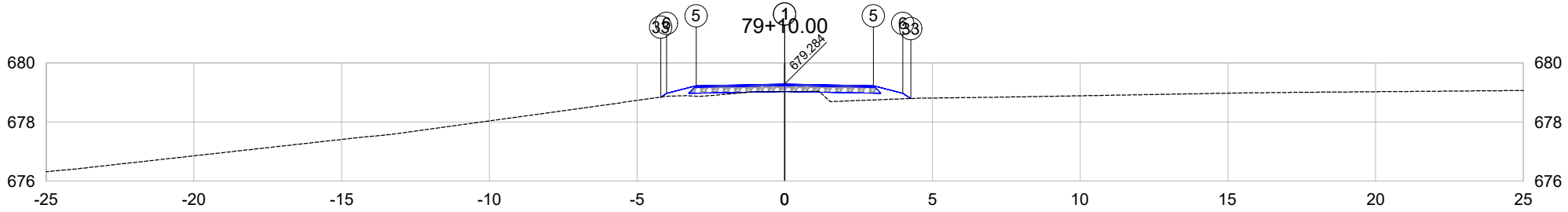
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.435
	COTA	678.724	678.664	678.414	678.125
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.024
	COTA	678.724	678.664	678.414	678.438

79+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 678.41	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 158	
Cota projeto = 678.724	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

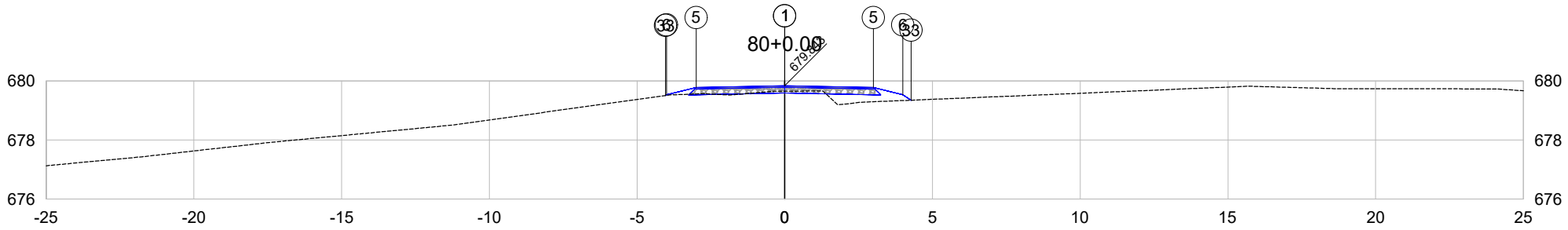
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.200	
	COTA	679.284	679.224	678.974	678.840	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.267	
	COTA	679.284	679.224	678.974	678.796	

79+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 679.03	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 159	
Cota projeto = 679.284	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

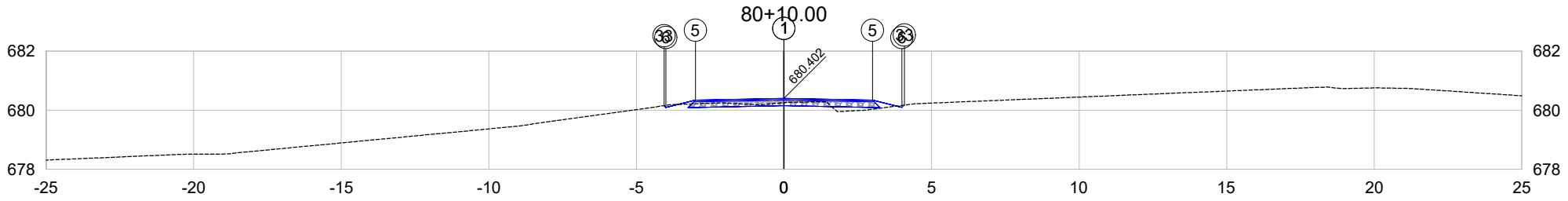
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.032	
	COTA	679.843	679.783	679.533	679.511	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.275	
	COTA	679.843	679.783	679.533	679.350	

80+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 679.65	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 160	
Cota projeto = 679.843	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

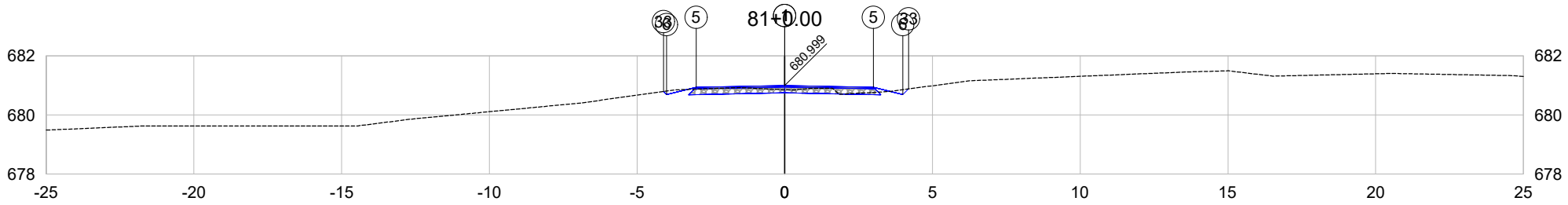
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.062
	COTA	680.402	680.342	680.092	680.155
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.084
	COTA	680.402	680.342	680.092	680.176

80+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 680.25	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 161	
Cota projeto = 680.402	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

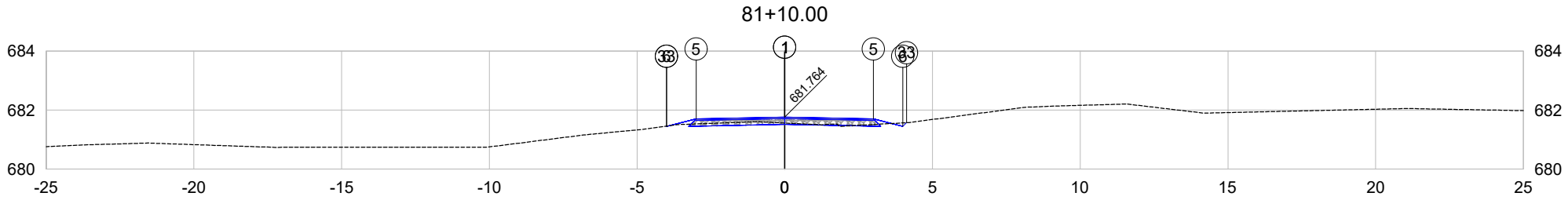
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.106
	COTA	680.999	680.939	680.689	680.796
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.194
	COTA	680.999	680.939	680.689	680.884

81+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 680.85	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 162	
Cota projeto = 680.999	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

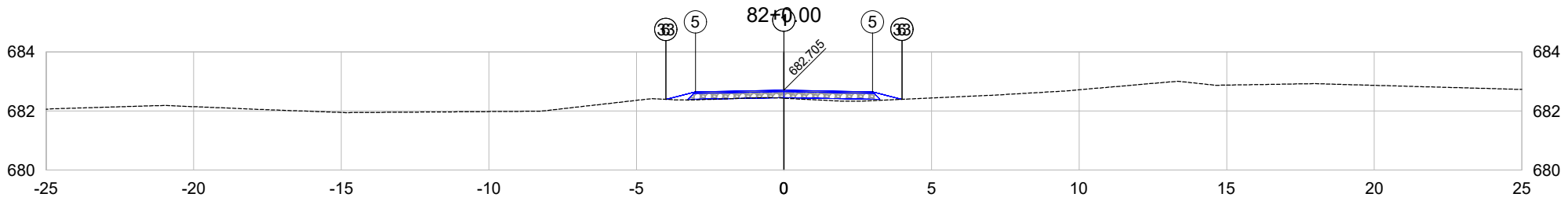
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.004
	COTA	681.764	681.704	681.454	681.457
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.120
	COTA	681.764	681.704	681.454	681.574

81+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 681.56	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 163	
Cota projeto = 681.764	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

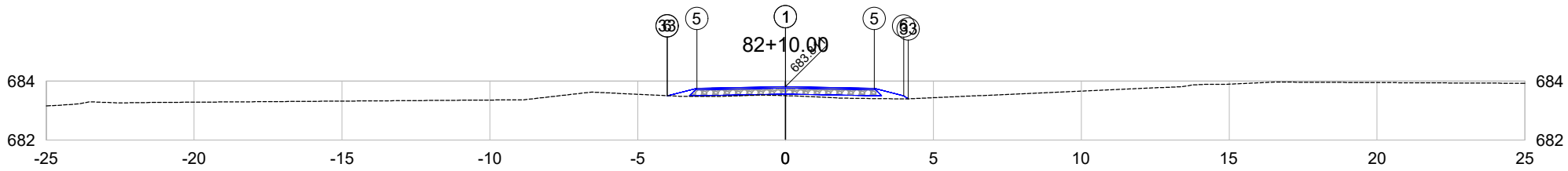
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.001	
	COTA	682.705	682.645	682.395	682.394	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.002	
	COTA	682.705	682.645	682.395	682.397	

82+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 682.43	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 164	
Cota projeto = 682.705	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

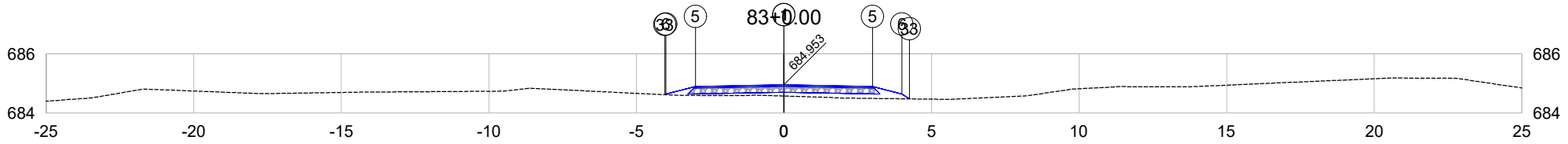
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.004	
	COTA	683.811	683.751	683.501	683.506	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.151	
	COTA	683.811	683.751	683.501	683.401	

82+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 683.51	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 165	
Cota projeto = 683.811	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

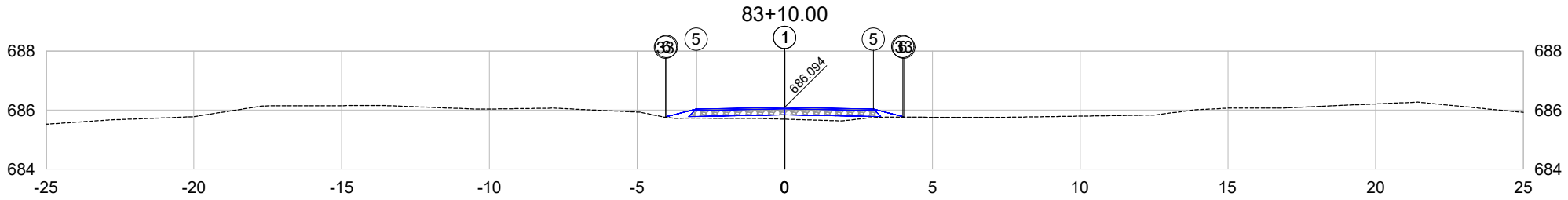
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.036
	COTA	684.953	684.893	684.643	684.619
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.248
	COTA	684.953	684.893	684.643	684.478

83+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 684.57	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 166	
Cota projeto = 684.953	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

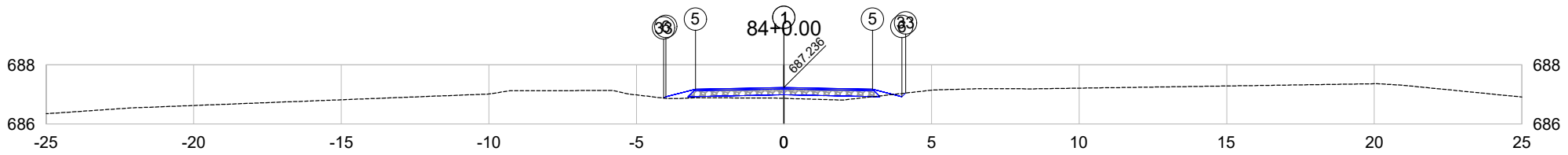
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.037	
	COTA	686.094	686.034	685.784	685.760	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.034	
	COTA	686.094	686.034	685.784	685.762	

83+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 685.69	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 167
Cota projeto = 686.094	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

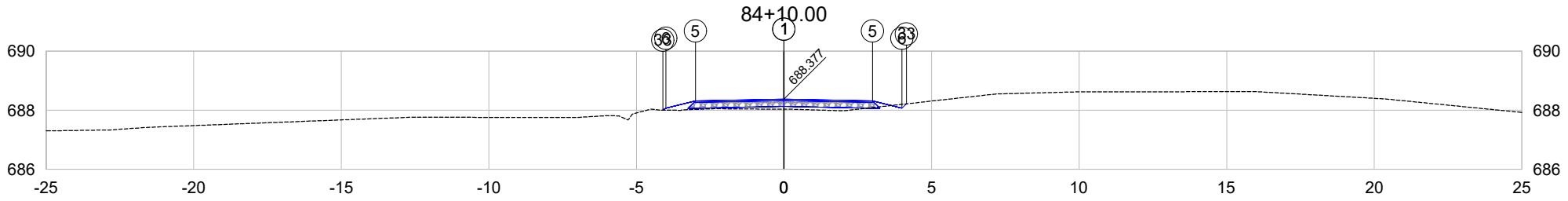
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.075
	COTA	687.236	687.176	686.926	686.876
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.121
	COTA	687.236	687.176	686.926	687.047

84+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 686.87	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 168	
Cota projeto = 687.236	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.103
	COTA	688.377	688.317	688.067	687.999
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.149
	COTA	688.377	688.317	688.067	688.217

84+10.00

Cota terreno = 688.04

Cota projeto = 688.377

A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	
A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		
A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		
A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		

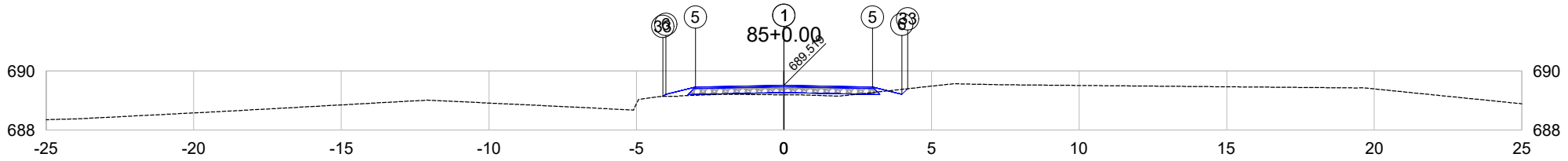
OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO

LOCAL: DESCRIÇÃO

ESCALA	CÓDIGO	FOLHA
1:200	XXXXX	169

ORGÃO DE APROVAÇÃO

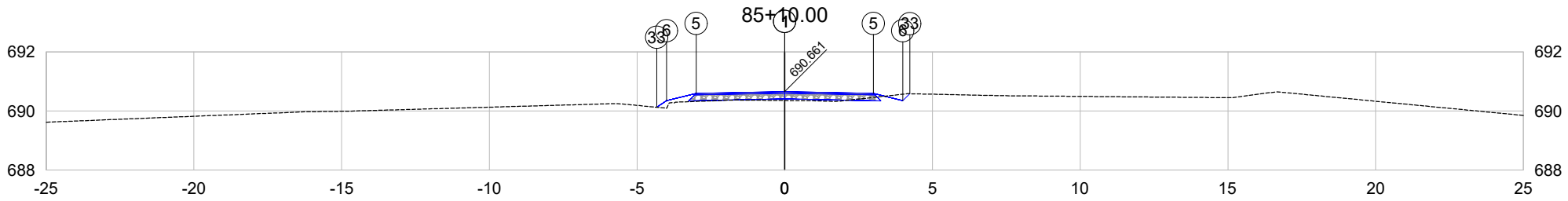
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.105	
	COTA	689.519	689.459	689.209	689.139	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.192	
	COTA	689.519	689.459	689.209	689.401	

85+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 689.20	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 170	
Cota projeto = 689.519	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

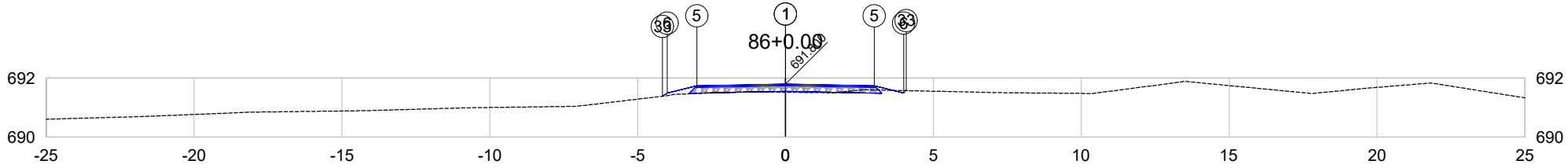
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.334	
	COTA	690.661	690.601	690.351	690.128	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.235	
	COTA	690.661	690.601	690.351	690.586	

85+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 690.36	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 171	
Cota projeto = 690.661	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

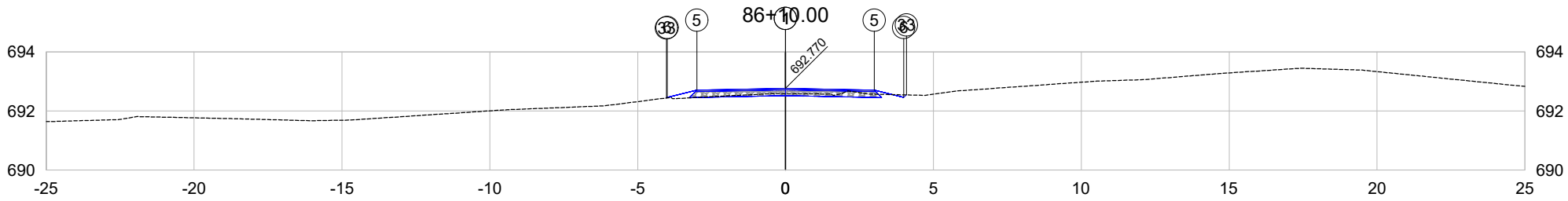
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33	
LADO ESQUERDO	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.161	
	COTA	691.800	691.740	691.490	691.383	
PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33	
LADO DIREITO	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.083	
	COTA	691.800	691.740	691.490	691.574	

86+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 691.52	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 172	
Cota projeto = 691.800	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

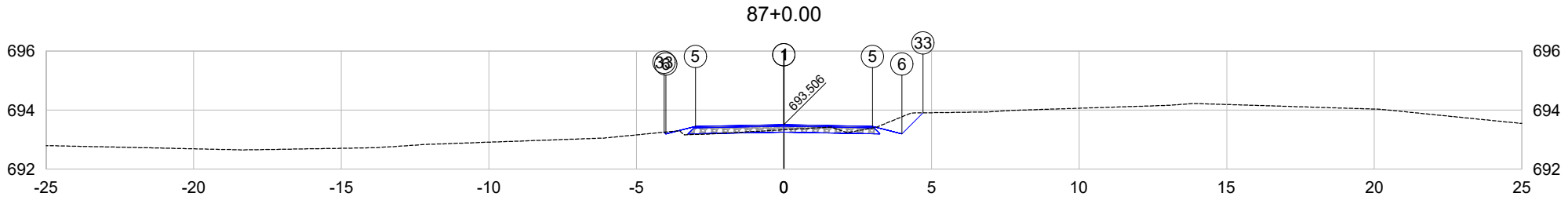
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.027	
	COTA	692.770	692.710	692.460	692.442	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.087	
	COTA	692.770	692.710	692.460	692.546	

86+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 692.58	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 173	
Cota projeto = 692.770	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

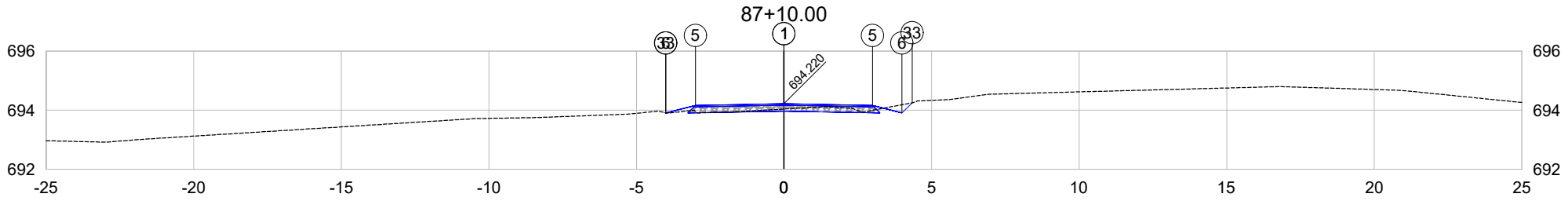
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.057	
	COTA	693.506	693.446	693.196	693.253	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.712	
	COTA	693.506	693.446	693.196	693.908	

87+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 693.33	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 174
Cota projeto = 693.506	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

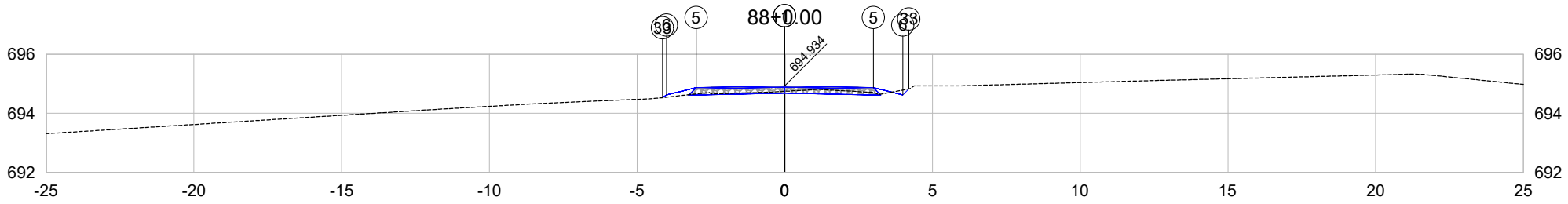
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO. DIST. COTA	1 0.000 694.220	5 -3.000 694.160	6 -4.000 693.910	33 -4.005 693.906	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO. DIST. COTA	1 0.000 694.220	5 3.000 694.160	6 4.000 693.910	33 4.343 694.253	

87+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 694.04	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 175
Cota projeto = 694.220	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

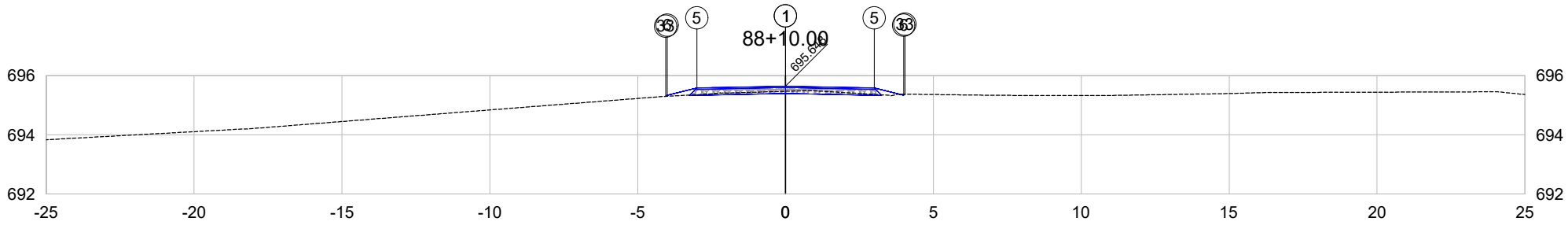
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.141	
	COTA	694.934	694.874	694.624	694.530	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.204	
	COTA	694.934	694.874	694.624	694.828	

88+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 694.75	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 176	
Cota projeto = 694.934	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

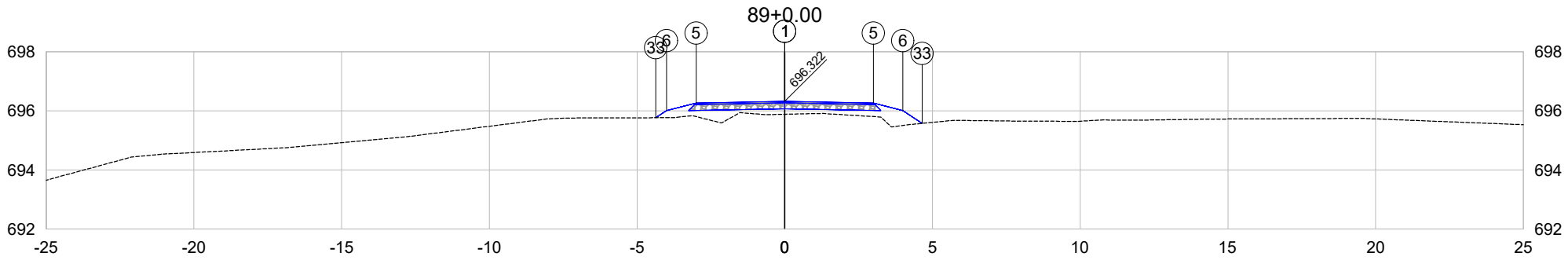
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.054	
	COTA	695.648	695.588	695.338	695.301	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.036	
	COTA	695.648	695.588	695.338	695.374	

88+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 695.47	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 177	
Cota projeto = 695.648	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

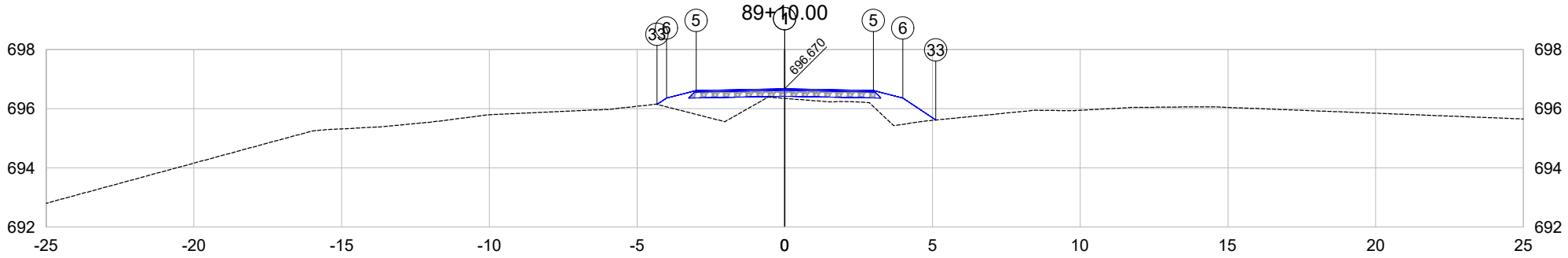


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.365
	COTA	696.322	696.262	696.012	695.768
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.652
	COTA	696.322	696.262	696.012	695.577

89+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²	
Cota terreno = 695.89	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²	
Cota projeto = 696.322	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²	

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO			ORGÃO DE APROVAÇÃO
LOCAL: DESCRIÇÃO			
ESCALA 1:200	CÓDIGO XXXXX	FOLHA 178	

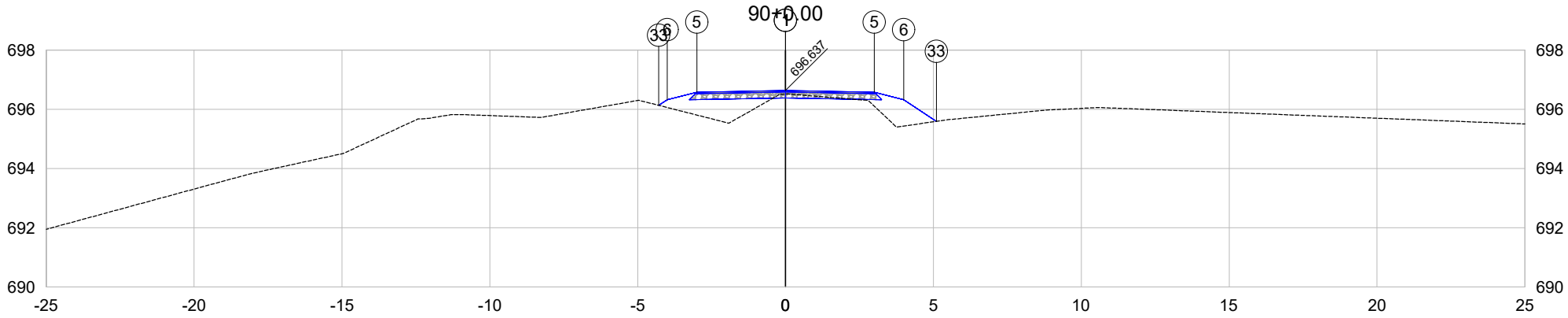
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.323	
	COTA	696.670	696.610	696.360	696.145	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	5.114	
	COTA	696.670	696.610	696.360	695.618	

89+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 696.35	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 179
Cota projeto = 696.670	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

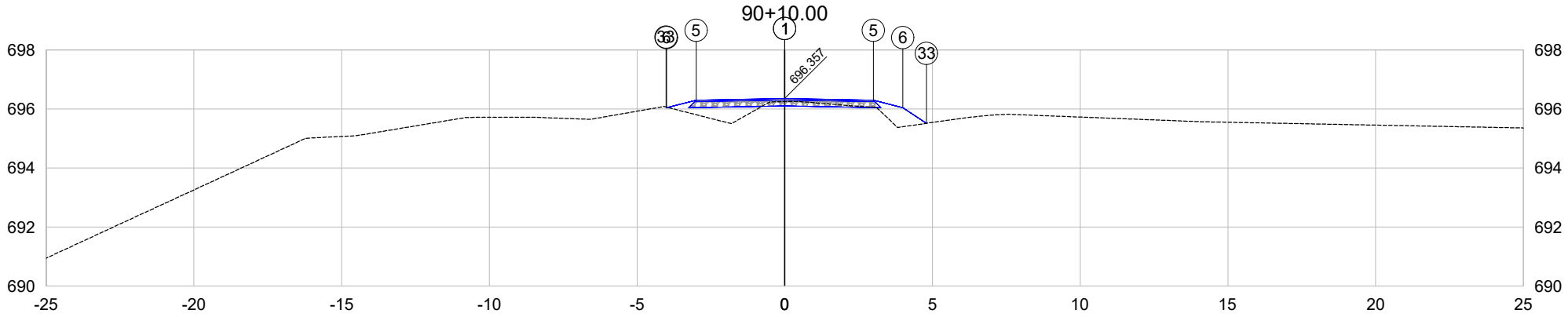
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.287
	COTA	696.637	696.577	696.327	696.135
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	5.099
	COTA	696.637	696.577	696.327	695.594

90+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 696.52	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 180	
Cota projeto = 696.637	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

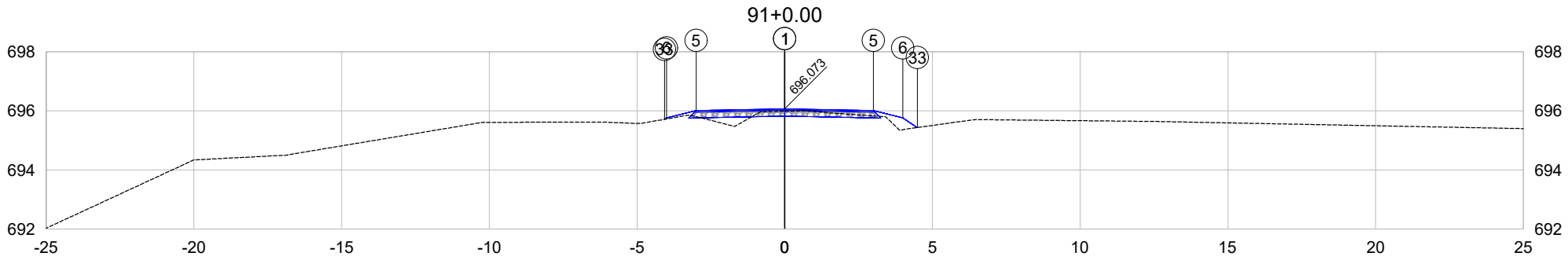
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.020
	COTA	696.357	696.297	696.047	696.067
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.798
	COTA	696.357	696.297	696.047	695.515

90+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 696.25	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 181	
Cota projeto = 696.357	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

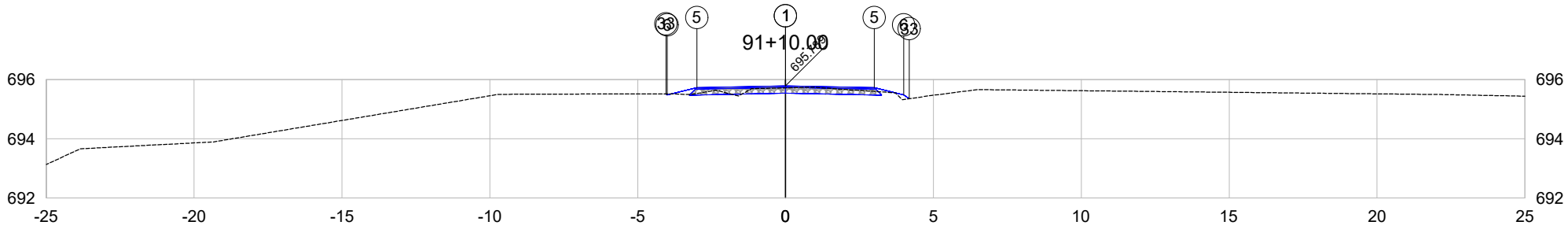
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO. DIST. COTA	1 0.000 696.073	5 -3.000 696.013	6 -4.000 695.763	33 -4.072 695.715
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO. DIST. COTA	1 0.000 696.073	5 3.000 696.013	6 4.000 695.763	33 4.491 695.436

91+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 695.99	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 182	
Cota projeto = 696.073	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

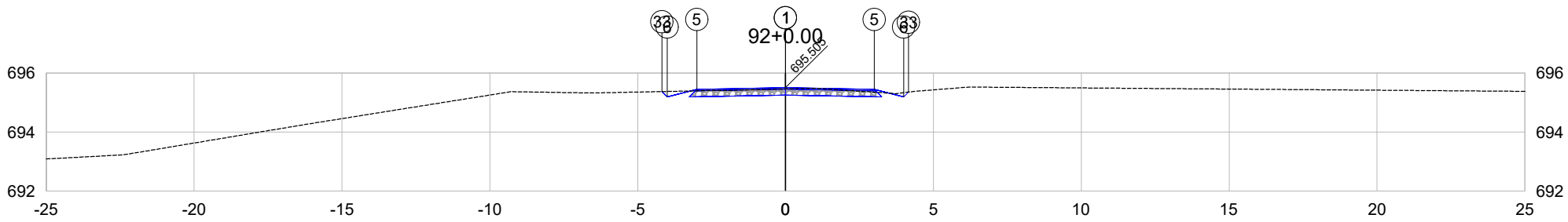
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.040
	COTA	695.789	695.729	695.479	695.519
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.184
	COTA	695.789	695.729	695.479	695.357

91+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 695.72	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 183	
Cota projeto = 695.789	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.178
	COTA	695.505	695.445	695.195	695.373
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.161
	COTA	695.505	695.445	695.195	695.356

92+0.00

Cota terreno = 695.46

Cota projeto = 695.505

A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	
A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		
A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		
A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		

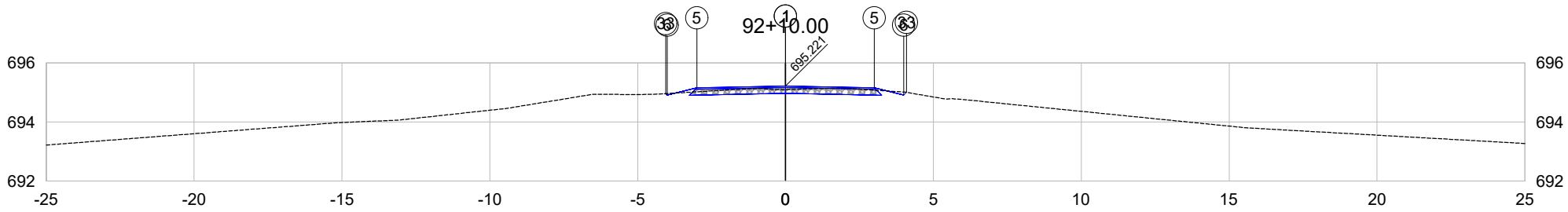
OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO

LOCAL: DESCRIÇÃO

ESCALA	CÓDIGO	FOLHA
1:200	XXXXX	184

ORGÃO DE APROVAÇÃO

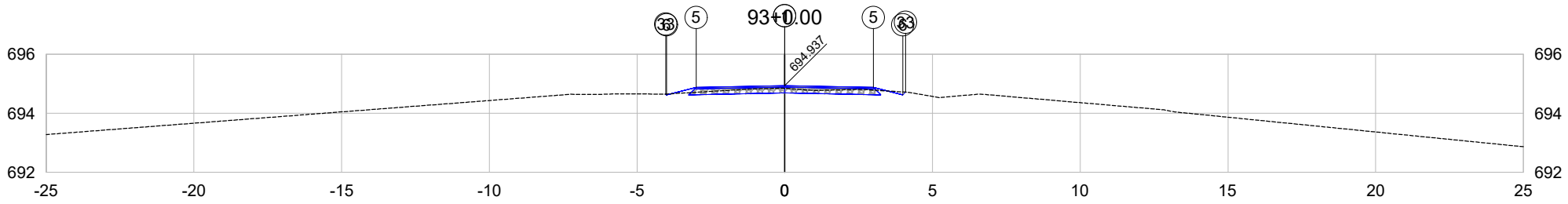
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.049
	COTA	695.221	695.161	694.911	694.961
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.092
	COTA	695.221	695.161	694.911	695.004

92+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 695.10	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 185	
Cota projeto = 695.221	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

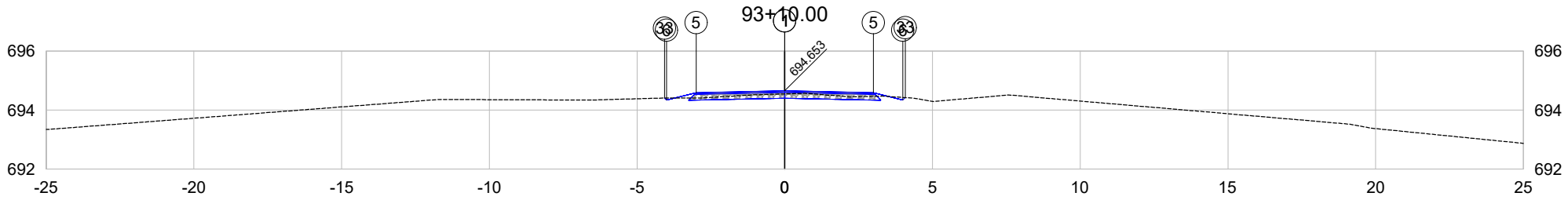
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.026	
	COTA	694.937	694.877	694.627	694.653	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.090	
	COTA	694.937	694.877	694.627	694.717	

93+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 694.85	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 186
Cota projeto = 694.937	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

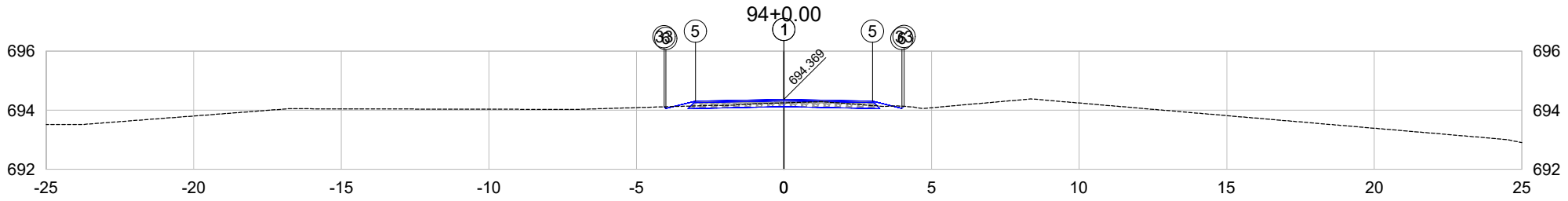
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.067	
	COTA	694.653	694.593	694.343	694.410	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.082	
	COTA	694.653	694.593	694.343	694.425	

93+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 694.55	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 187	
Cota projeto = 694.653	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

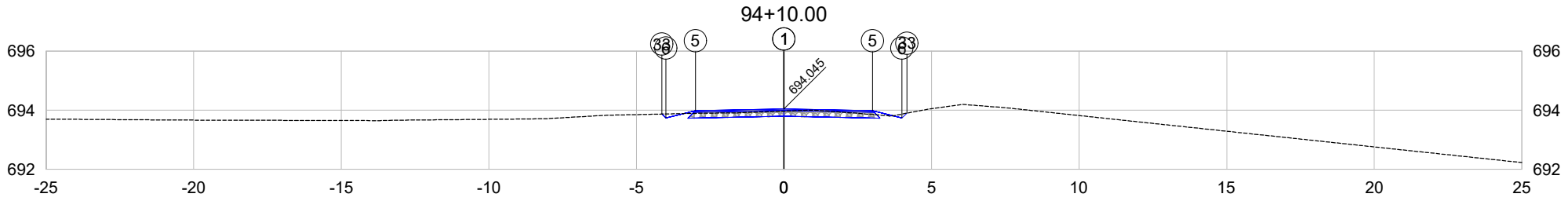
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.058
	COTA	694.369	694.309	694.059	694.116
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.073
	COTA	694.369	694.309	694.059	694.132

94+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 694.25	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 188	
Cota projeto = 694.369	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

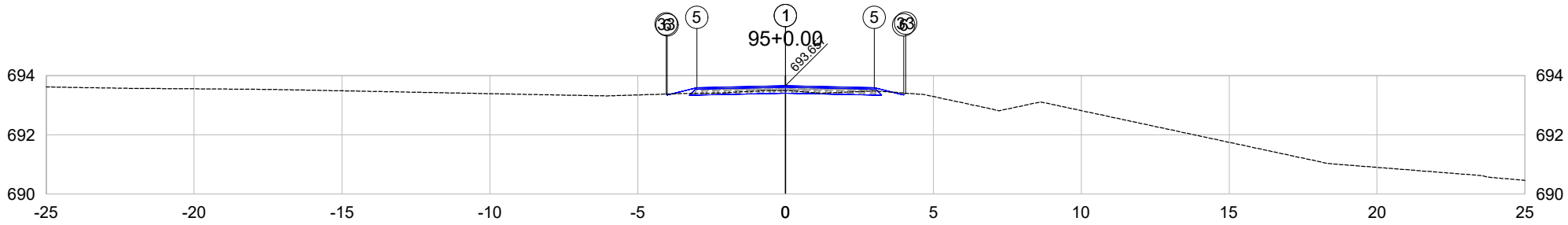
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.136
	COTA	694.045	693.985	693.735	693.871
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.166
	COTA	694.045	693.985	693.735	693.901

94+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 693.97	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 189	
Cota projeto = 694.045	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

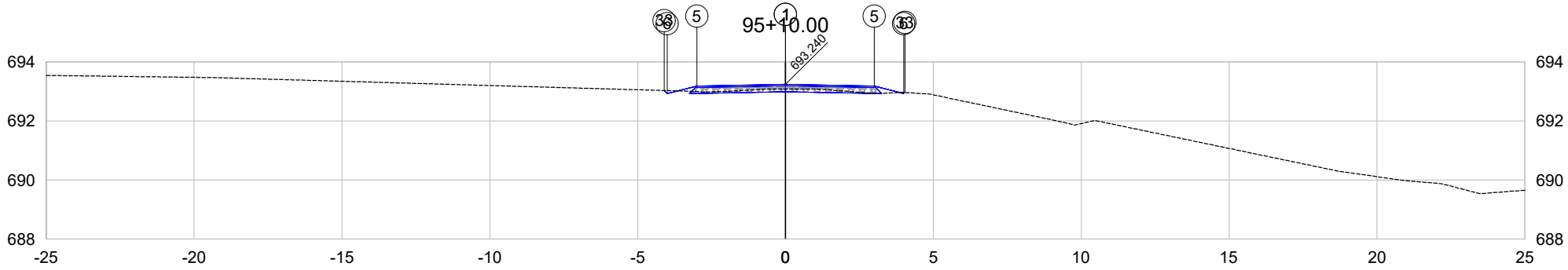
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.031	
	COTA	693.657	693.597	693.347	693.378	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.061	
	COTA	693.657	693.597	693.347	693.408	

95+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 693.49	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 190	
Cota projeto = 693.657	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

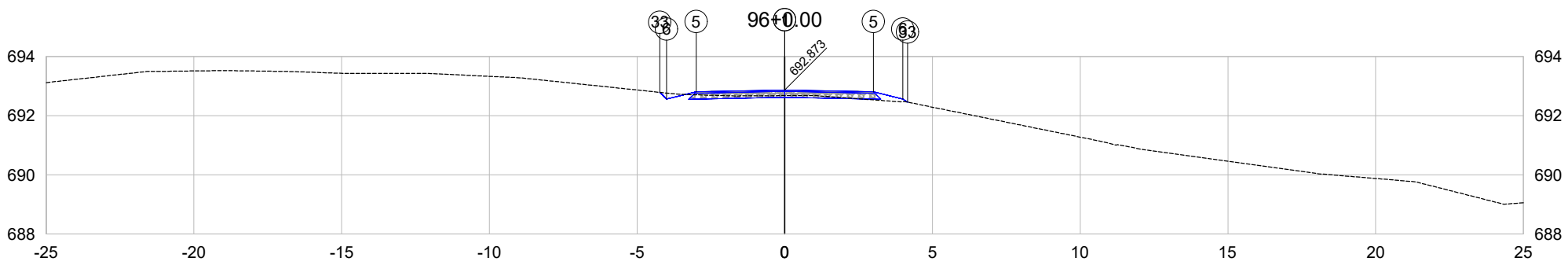
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.102
	COTA	693.240	693.180	692.930	693.032
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.037
	COTA	693.240	693.180	692.930	692.968

95+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 693.09	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 191	
Cota projeto = 693.240	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

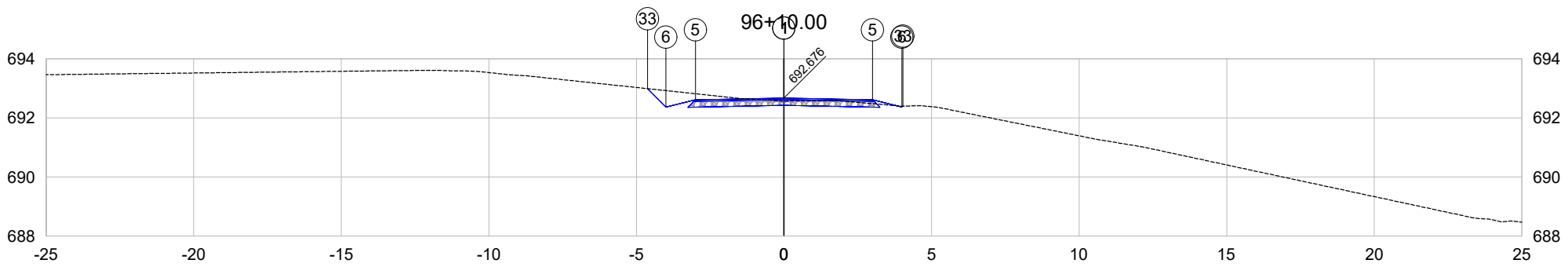
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.227	
	COTA	692.873	692.813	692.563	692.790	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.155	
	COTA	692.873	692.813	692.563	692.460	

96+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 692.68	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 192	
Cota projeto = 692.873	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

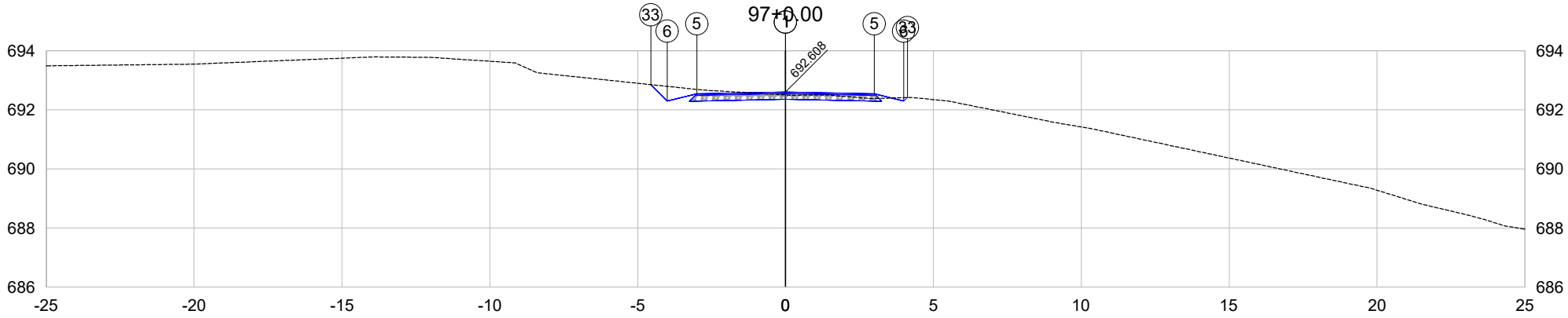
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.626	
	COTA	692.676	692.616	692.366	692.991	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.032	
	COTA	692.676	692.616	692.366	692.398	

96+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 692.57	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 193	
Cota projeto = 692.676	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

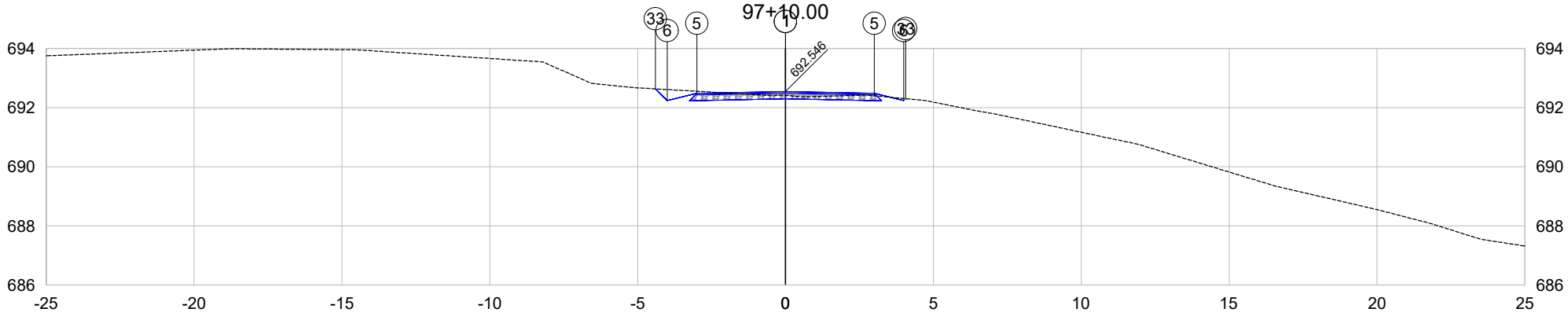
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.557
	COTA	692.608	692.548	692.298	692.855
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.120
	COTA	692.608	692.548	692.298	692.418

97+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 692.51	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 194	
Cota projeto = 692.608	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

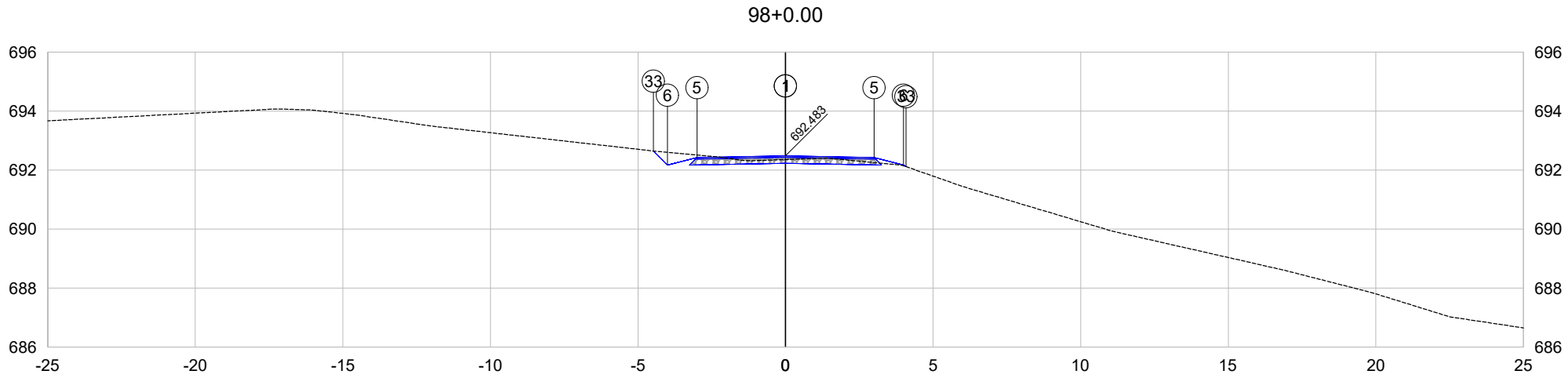
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.399	
	COTA	692.546	692.486	692.236	692.635	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.066	
	COTA	692.546	692.486	692.236	692.302	

97+10.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 692.42	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 195	
Cota projeto = 692.546	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

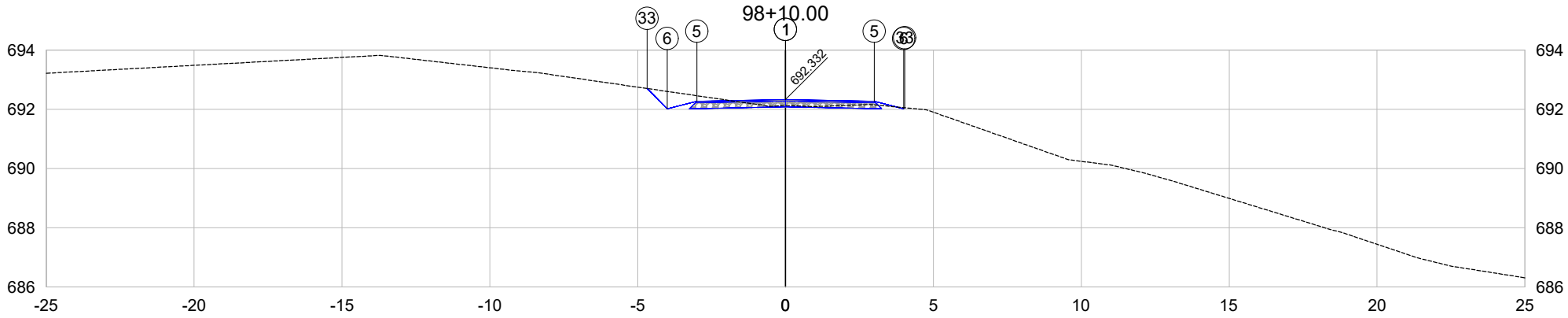
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.475
	COTA	692.483	692.423	692.173	692.648
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.084
	COTA	692.483	692.423	692.173	692.117

98+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 692.36	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 196	
Cota projeto = 692.483	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

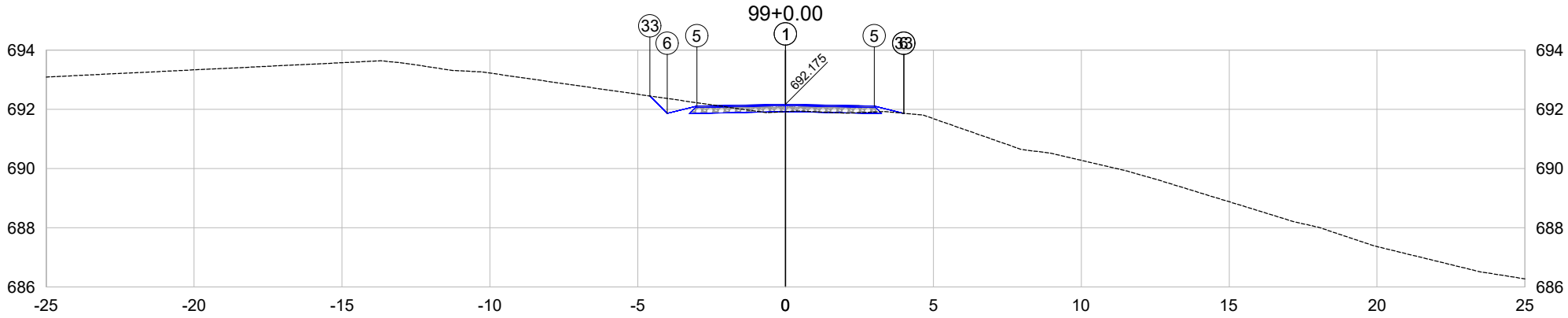
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.682	
	COTA	692.332	692.272	692.022	692.704	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.033	
	COTA	692.332	692.272	692.022	692.055	

98+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 692.13	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 197	
Cota projeto = 692.332	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

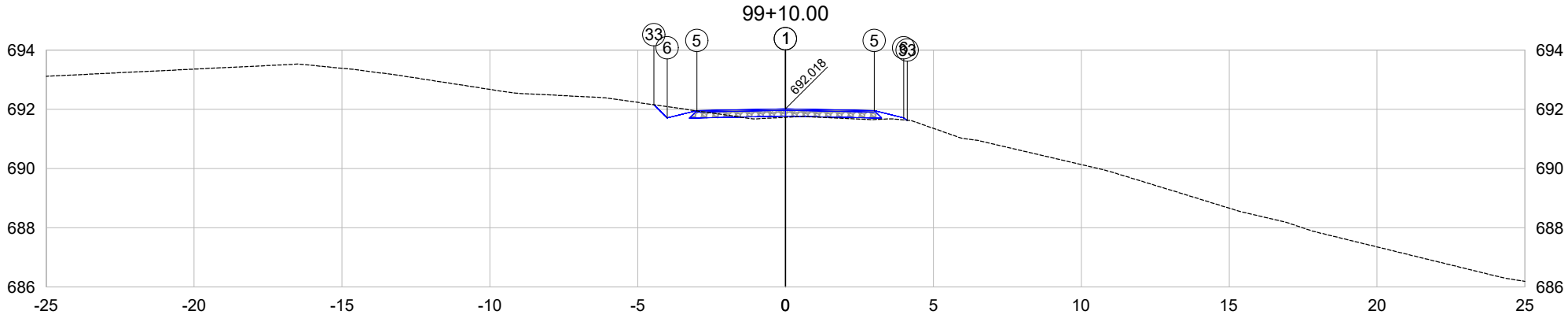
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.587	
	COTA	692.175	692.115	691.865	692.451	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.001	
	COTA	692.175	692.115	691.865	691.866	

99+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 691.92	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 198
Cota projeto = 692.175	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

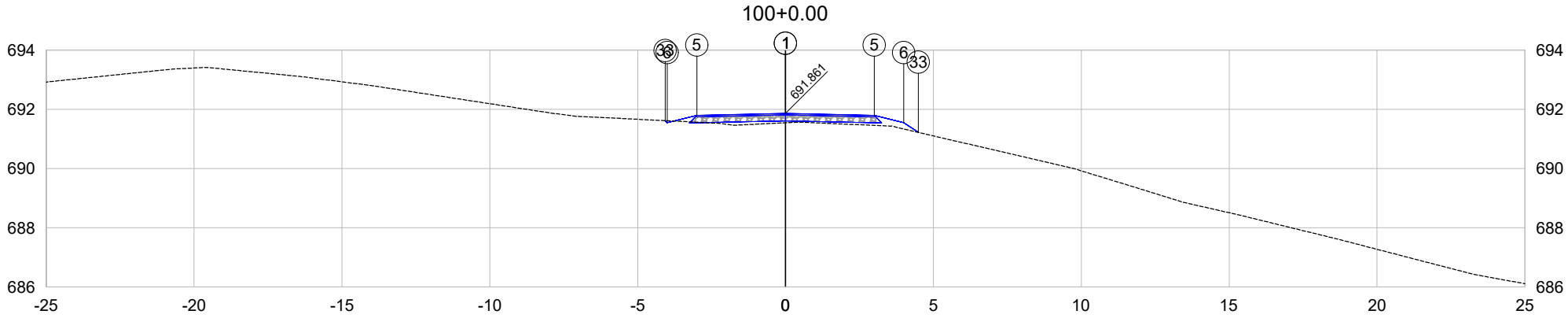
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.448	
	COTA	692.018	691.958	691.708	692.156	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.115	
	COTA	692.018	691.958	691.708	691.631	

99+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 691.73	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 199	
Cota projeto = 692.018	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33
LADO ESQUERDO	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.068
	COTA	691.861	691.801	691.551	691.619
PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33
LADO DIREITO	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.491
	COTA	691.861	691.801	691.551	691.224

100+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²	
Cota terreno = 691.55	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²	
Cota projeto = 691.861	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²	

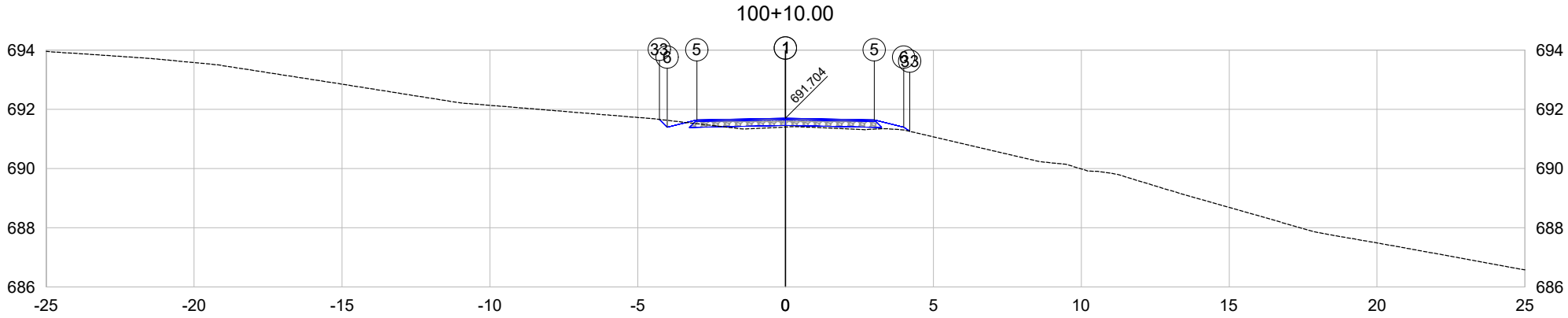
OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO

LOCAL: DESCRIÇÃO

ESCALA	CÓDIGO	FOLHA
1:200	XXXXX	200

ORGÃO DE APROVAÇÃO

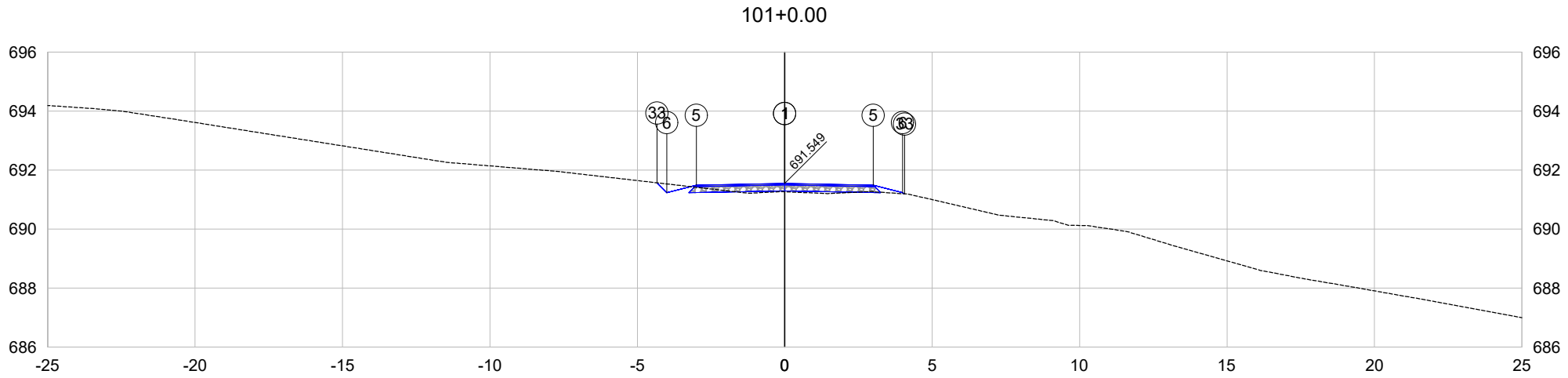
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.266	
	COTA	691.704	691.644	691.394	691.660	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.204	
	COTA	691.704	691.644	691.394	691.258	

100+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 691.40	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 201	
Cota projeto = 691.704	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

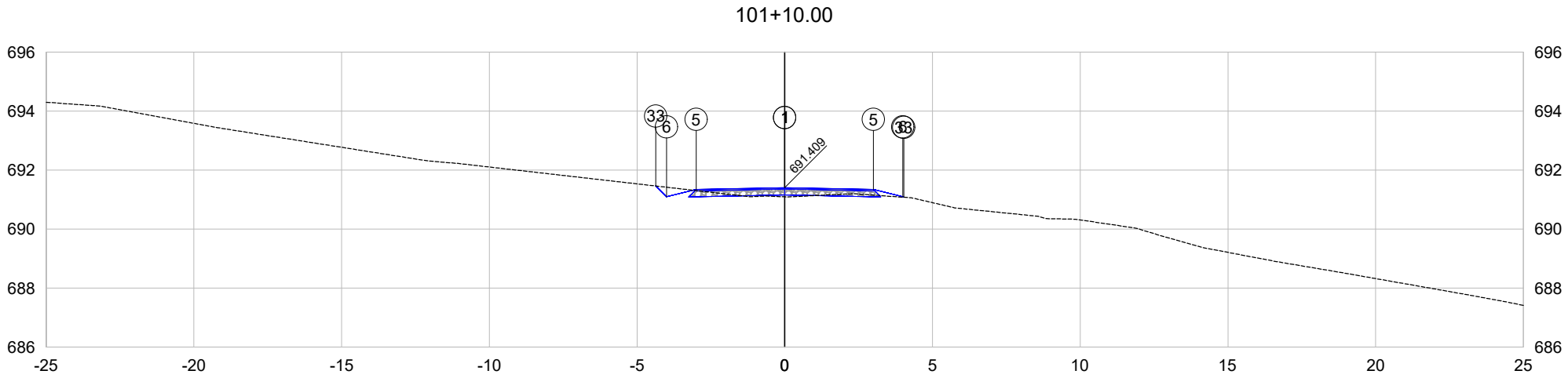
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.331	
	COTA	691.549	691.489	691.239	691.570	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.066	
	COTA	691.549	691.489	691.239	691.195	

101+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 691.27	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 202
Cota projeto = 691.549	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

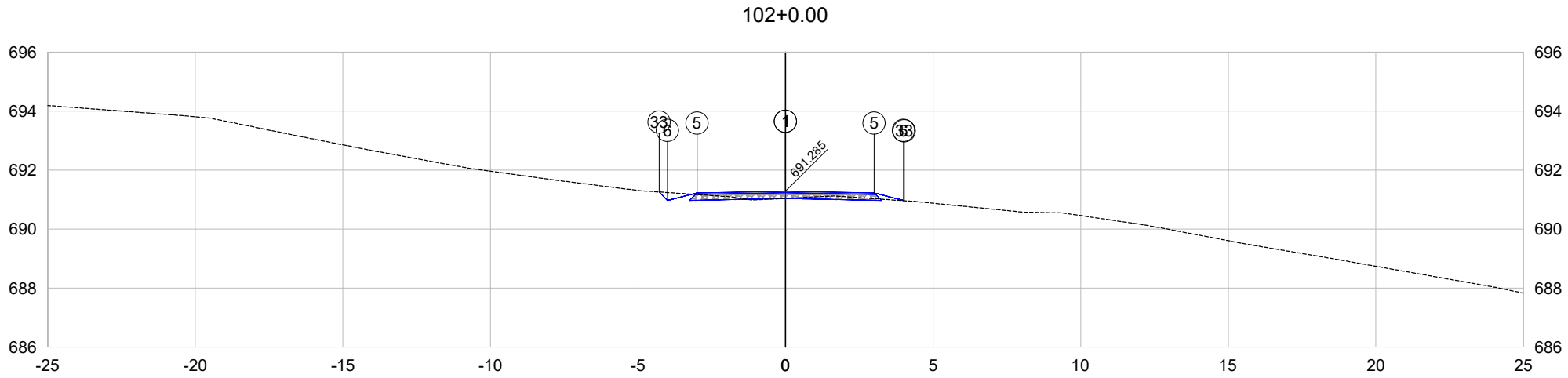
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.364	
	COTA	691.409	691.349	691.099	691.463	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.026	
	COTA	691.409	691.349	691.099	691.082	

101+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 691.10	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 203
Cota projeto = 691.409	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

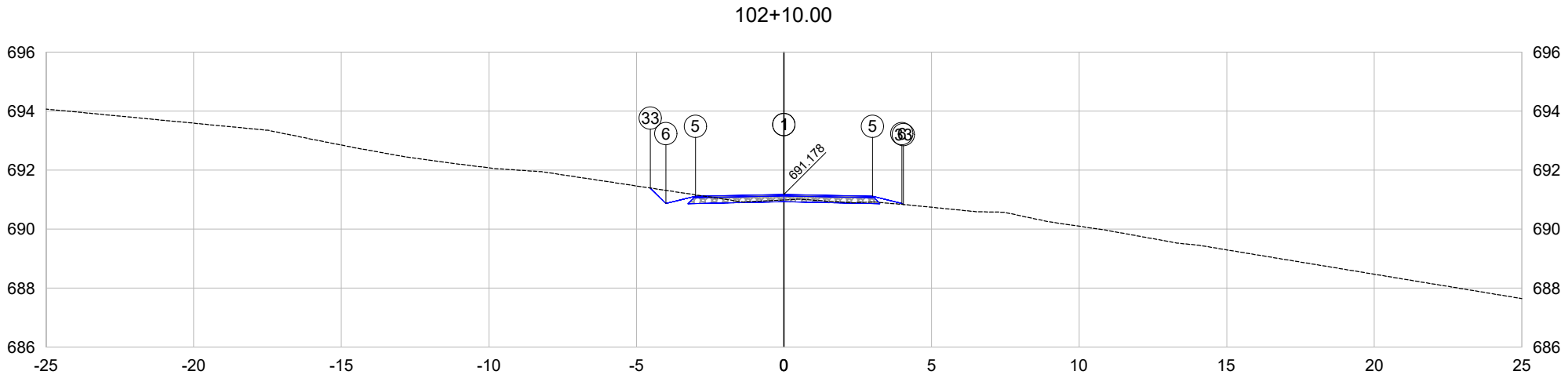
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.284	
	COTA	691.285	691.225	690.975	691.259	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.022	
	COTA	691.285	691.225	690.975	690.961	

102+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 691.04	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 204	
Cota projeto = 691.285	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

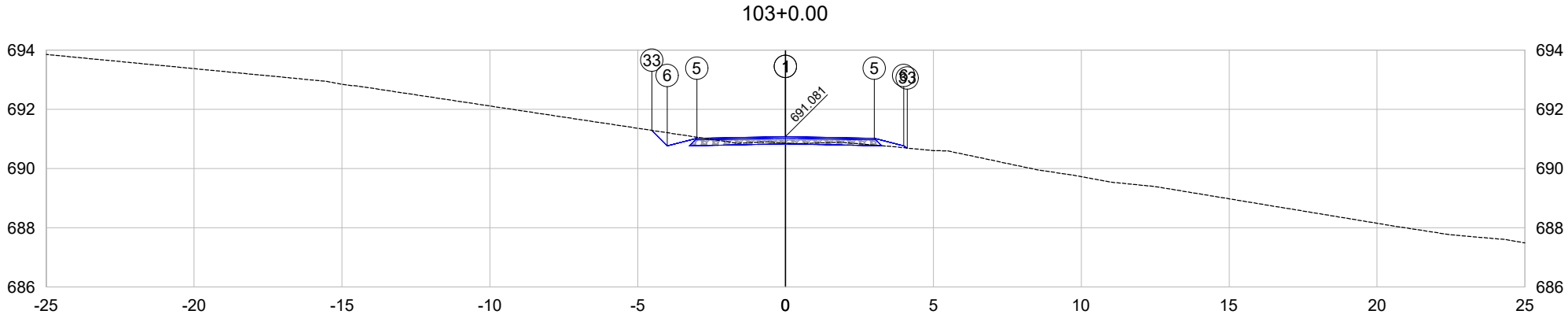
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.524
	COTA	691.178	691.118	690.868	691.393
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.050
	COTA	691.178	691.118	690.868	690.835

102+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 690.99	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 205
Cota projeto = 691.178	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

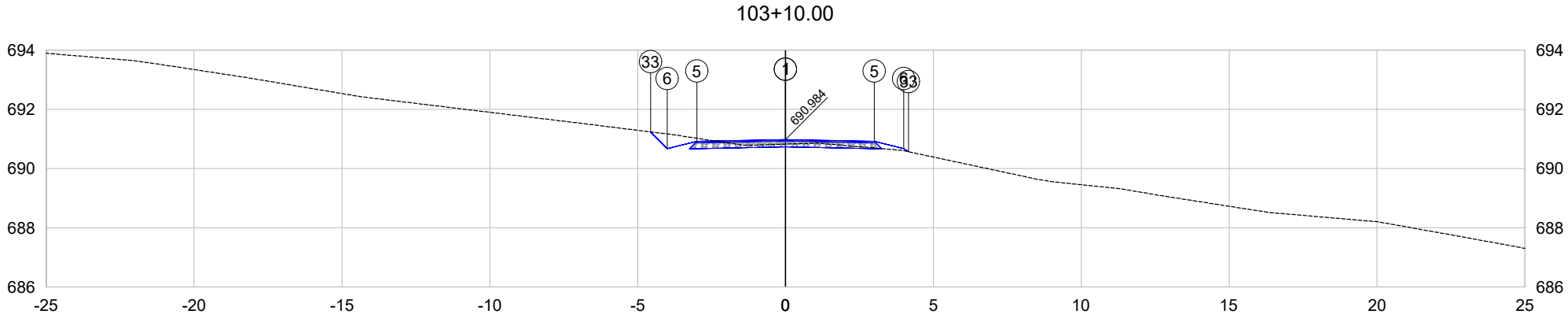


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.519	
	COTA	691.081	691.021	690.771	691.290	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.118	
	COTA	691.081	691.021	690.771	690.692	

103+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 690.86	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 206
Cota projeto = 691.081	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

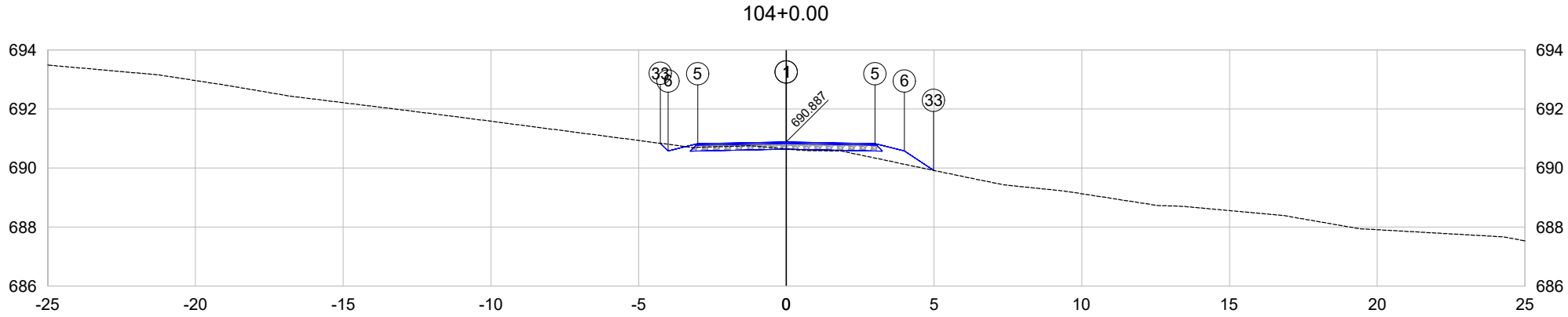
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.565
	COTA	690.984	690.924	690.674	691.239
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.158
	COTA	690.984	690.924	690.674	690.569

103+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 690.83	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 207	
Cota projeto = 690.984	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

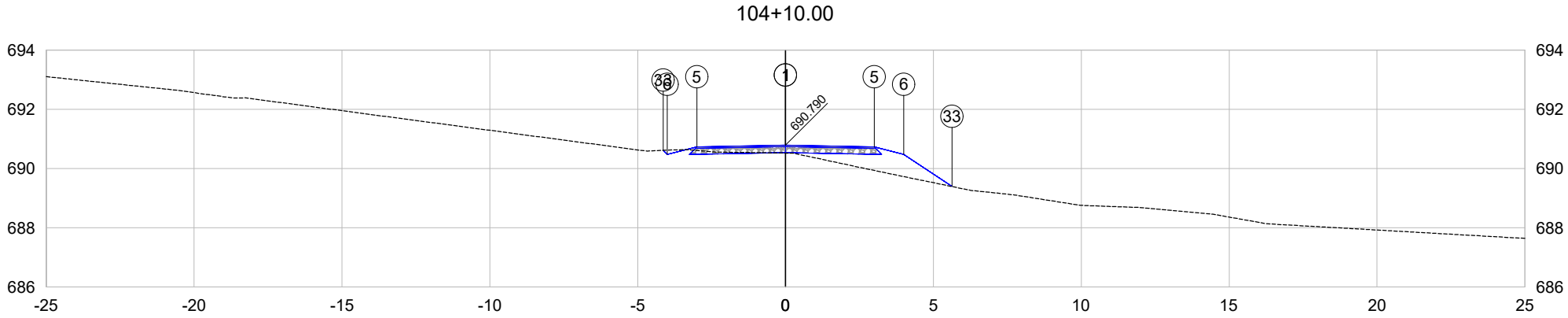
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.261	
	COTA	690.887	690.827	690.577	690.839	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.984	
	COTA	690.887	690.827	690.577	689.921	

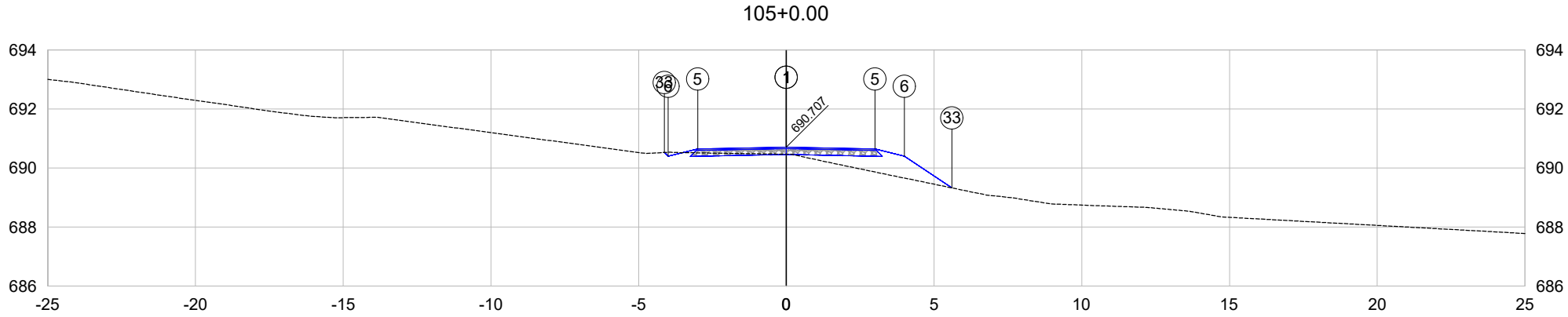
104+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 690.65	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 208	
Cota projeto = 690.887	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.138
	COTA	690.790	690.730	690.480	690.618
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	5.628
	COTA	690.790	690.730	690.480	689.394

104+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 690.52	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 209	
Cota projeto = 690.790	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

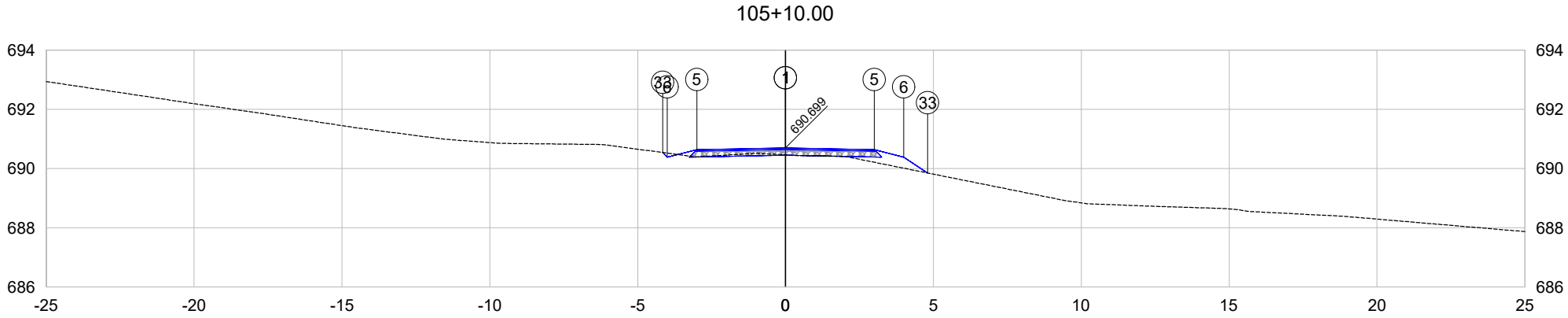


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.130
	COTA	690.707	690.647	690.397	690.527
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	5.603
	COTA	690.707	690.647	690.397	689.328

105+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 690.47	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 210	
Cota projeto = 690.707	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

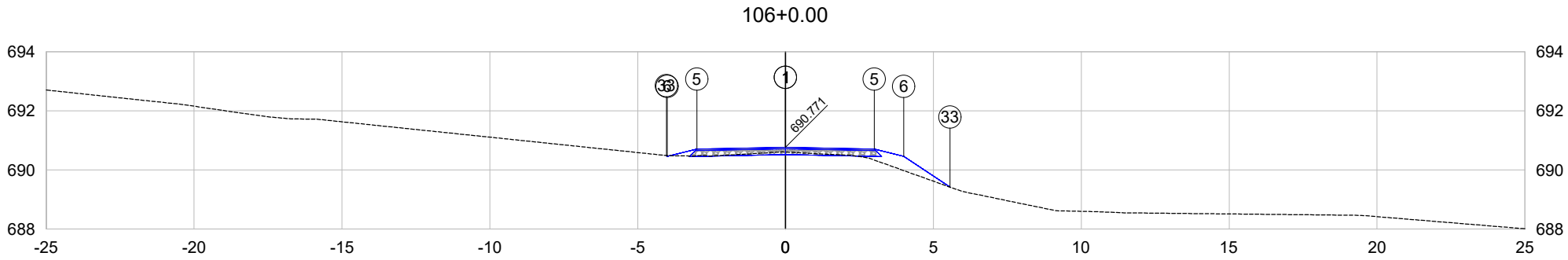
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.154	
	COTA	690.699	690.639	690.389	690.543	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.806	
	COTA	690.699	690.639	690.389	689.852	

105+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 690.46	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 211	
Cota projeto = 690.699	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

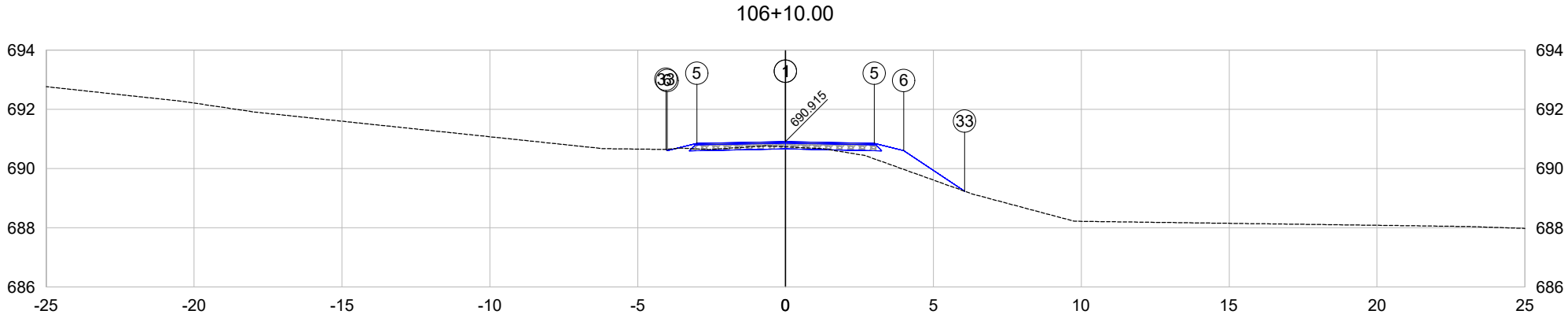
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.028	
	COTA	690.771	690.711	690.461	690.489	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	5.560	
	COTA	690.771	690.711	690.461	689.420	

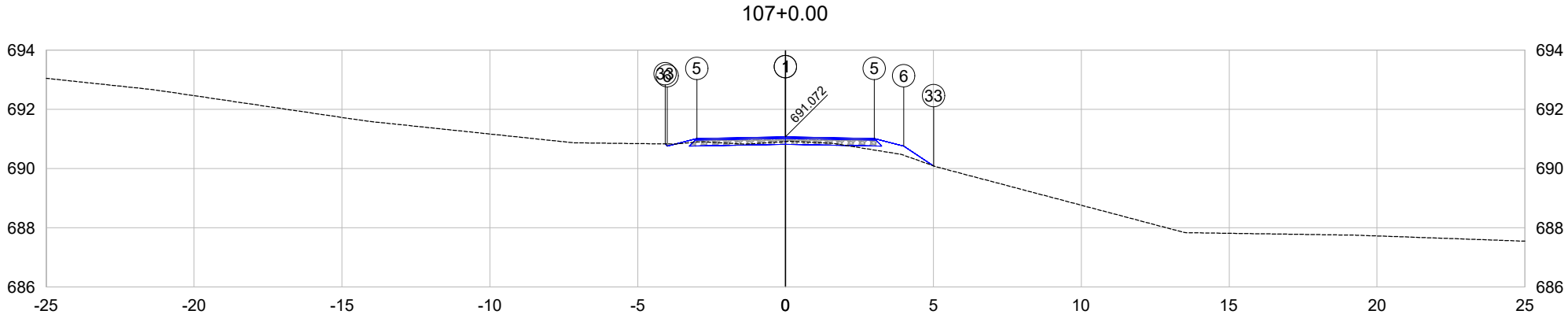
106+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 690.61	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 212	
Cota projeto = 690.771	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.043	
	COTA	690.915	690.855	690.605	690.648	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	6.056	
	COTA	690.915	690.855	690.605	689.234	

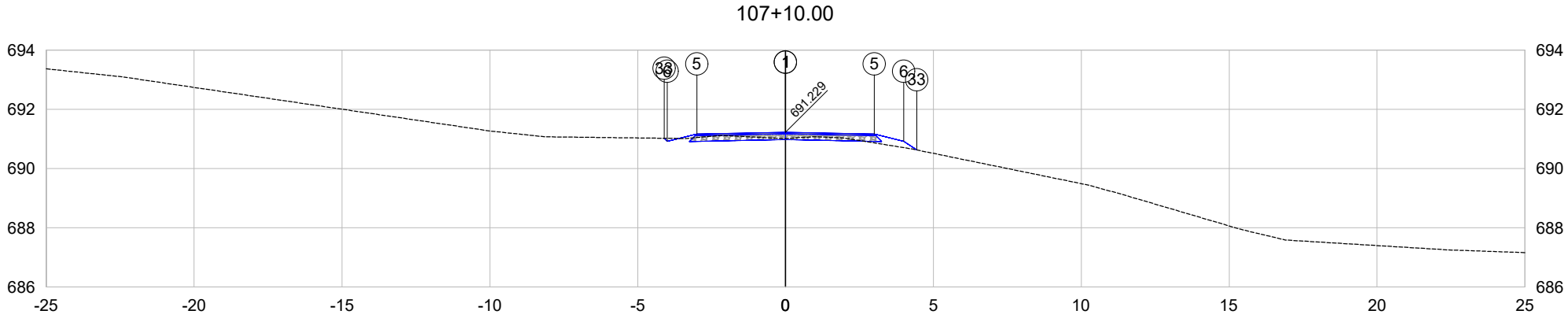
106+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 690.73	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 213	
Cota projeto = 690.915	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.071	
	COTA	691.072	691.012	690.762	690.833	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	5.007	
	COTA	691.072	691.012	690.762	690.091	

107+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 690.91	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 214
Cota projeto = 691.072	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

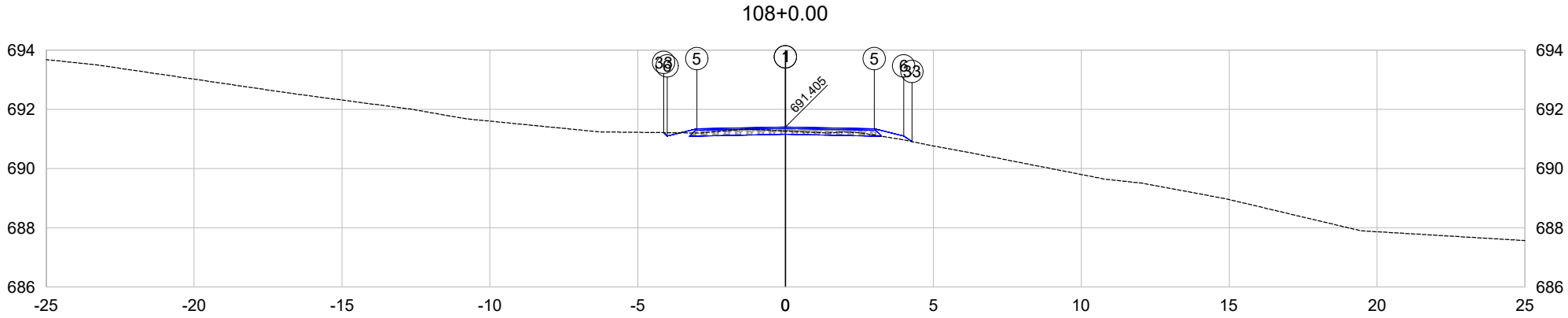
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.105
	COTA	691.229	691.169	690.919	691.024
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.434
	COTA	691.229	691.169	690.919	690.630

107+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 691.01	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 215	
Cota projeto = 691.229	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

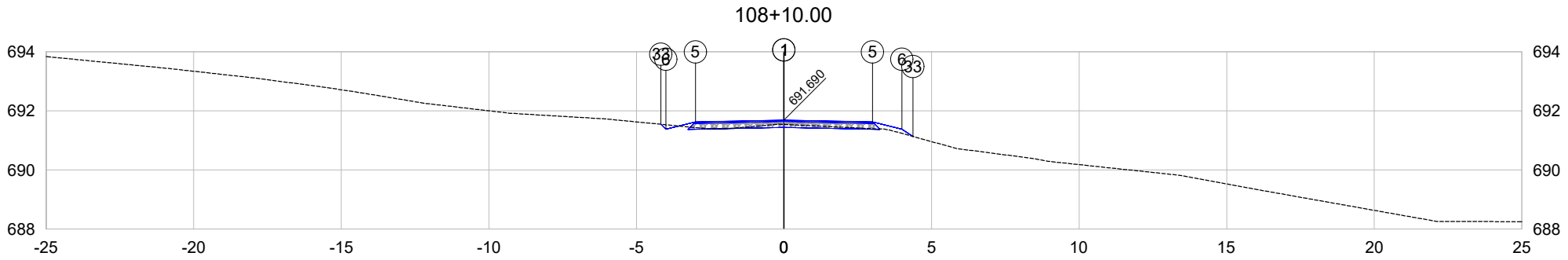


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.118	
	COTA	691.405	691.345	691.095	691.214	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.279	
	COTA	691.405	691.345	691.095	690.909	

108+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 691.27	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 216	
Cota projeto = 691.405	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

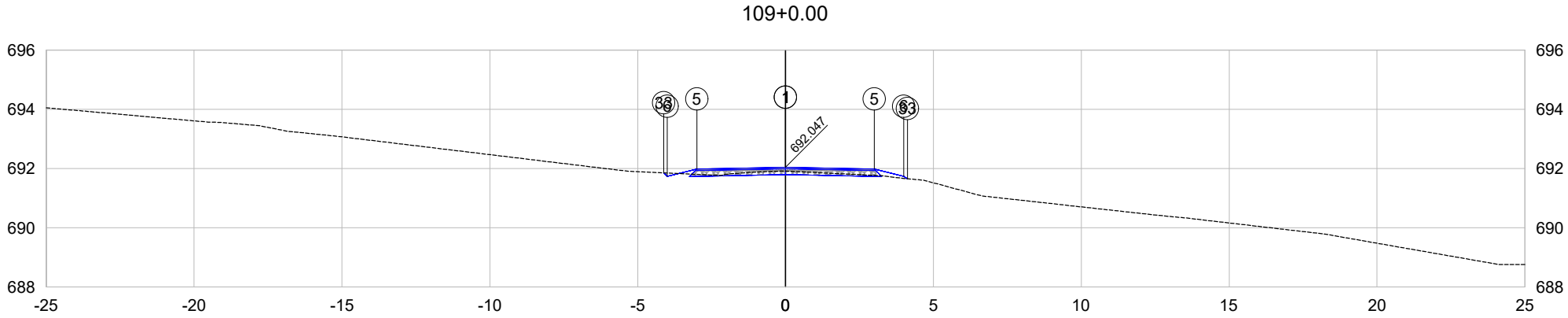
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.167
	COTA	691.690	691.630	691.380	691.547
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.366
	COTA	691.690	691.630	691.380	691.136

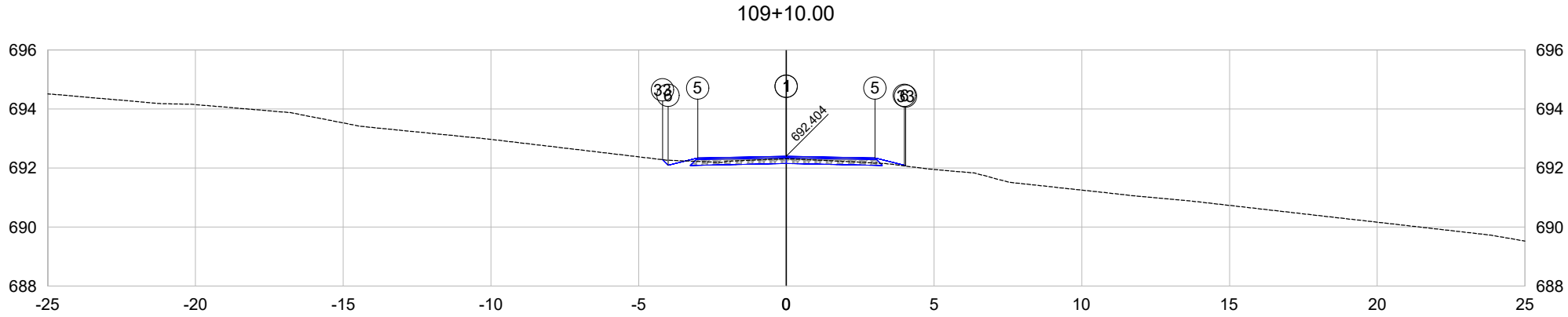
108+10.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 691.54	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota projeto = 691.690	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 217	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.117
	COTA	692.047	691.987	691.737	691.854
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.121
	COTA	692.047	691.987	691.737	691.656

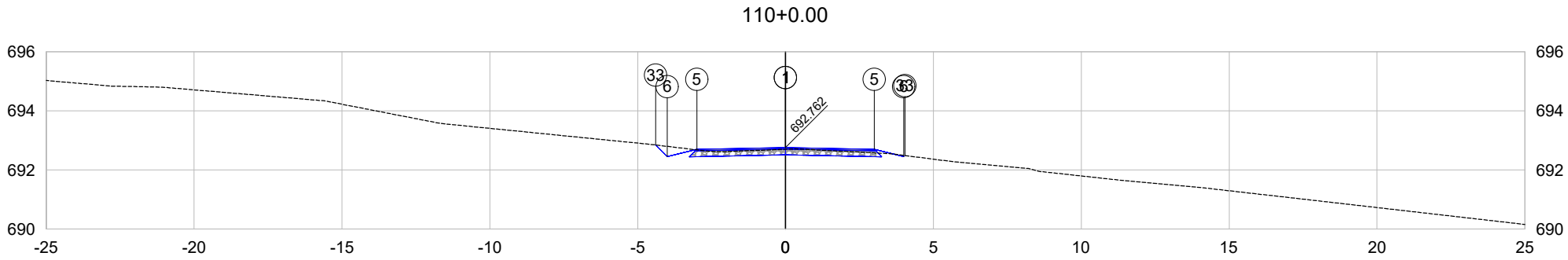
109+0.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 691.91	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 218	
Cota projeto = 692.047	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.190
	COTA	692.404	692.344	692.094	692.284
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.042
	COTA	692.404	692.344	692.094	692.066

109+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 692.32	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 219	
Cota projeto = 692.404	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

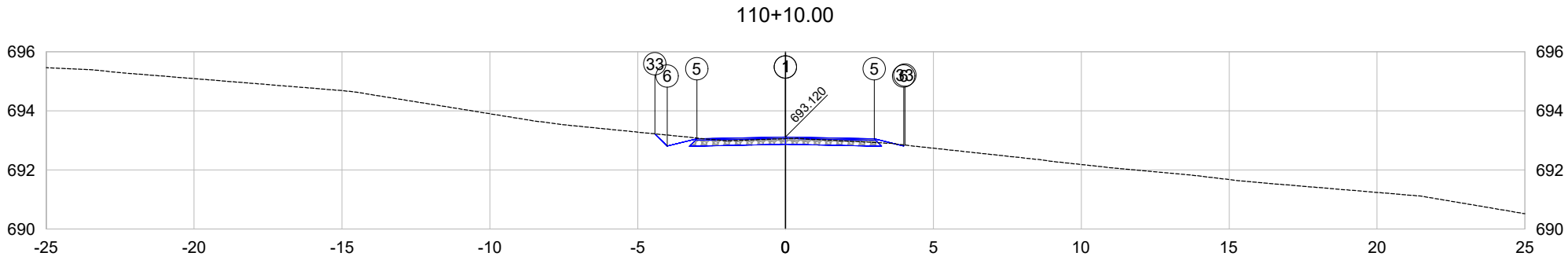


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.394
	COTA	692.762	692.702	692.452	692.846
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.037
	COTA	692.762	692.702	692.452	692.489

110+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 692.70	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 220	
Cota projeto = 692.762	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

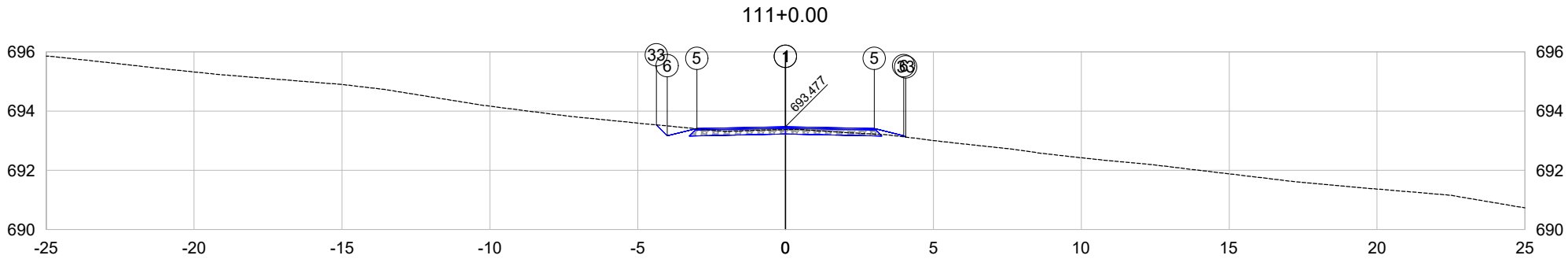
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO. DIST. COTA	1 0.000 693.120	5 -3.000 693.060	6 -4.000 692.810	33 -4.413 693.223	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO. DIST. COTA	1 0.000 693.120	5 3.000 693.060	6 4.000 692.810	33 4.034 692.844	

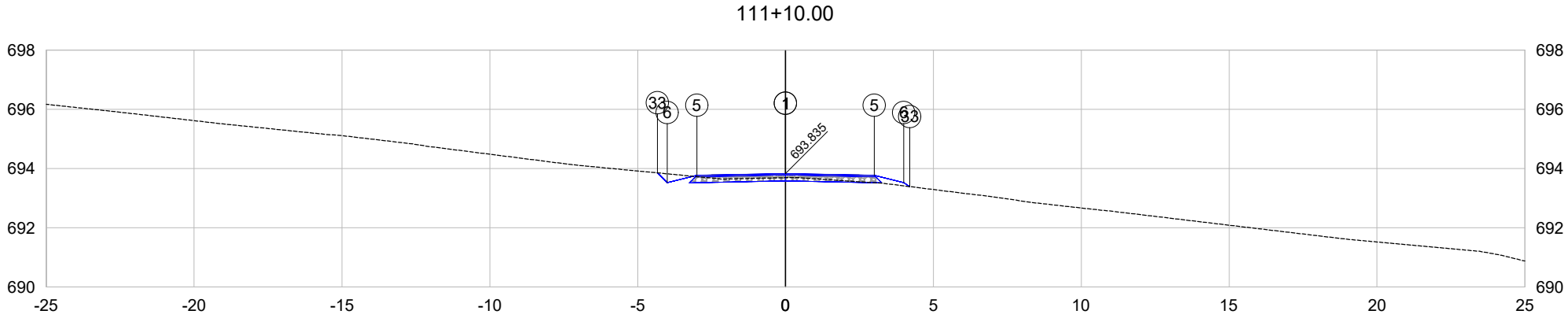
110+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 693.06	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 221
Cota projeto = 693.120	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO. DIST. COTA	1 0.000 693.477	5 -3.000 693.417	6 -4.000 693.167	33 -4.368 693.535	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO. DIST. COTA	1 0.000 693.477	5 3.000 693.417	6 4.000 693.167	33 4.064 693.124	

111+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 693.38	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 222
Cota projeto = 693.477	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

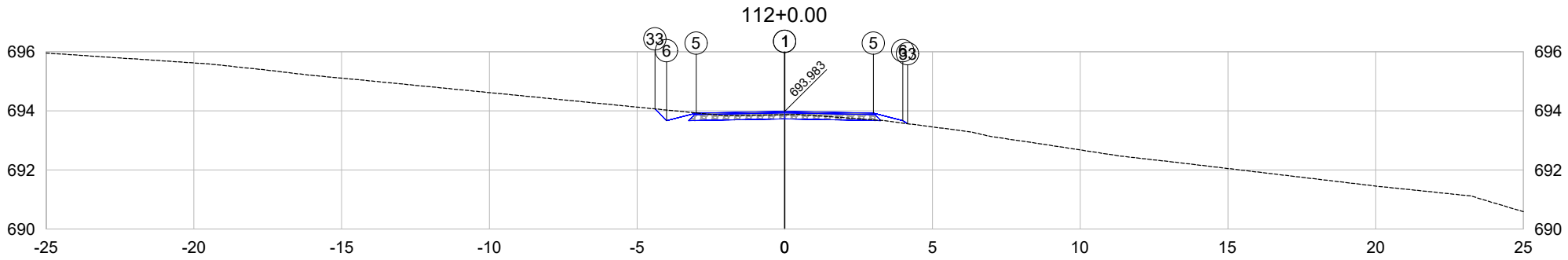
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.330	
	COTA	693.835	693.775	693.525	693.854	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.200	
	COTA	693.835	693.775	693.525	693.392	

111+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 693.69	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 223
Cota projeto = 693.835	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

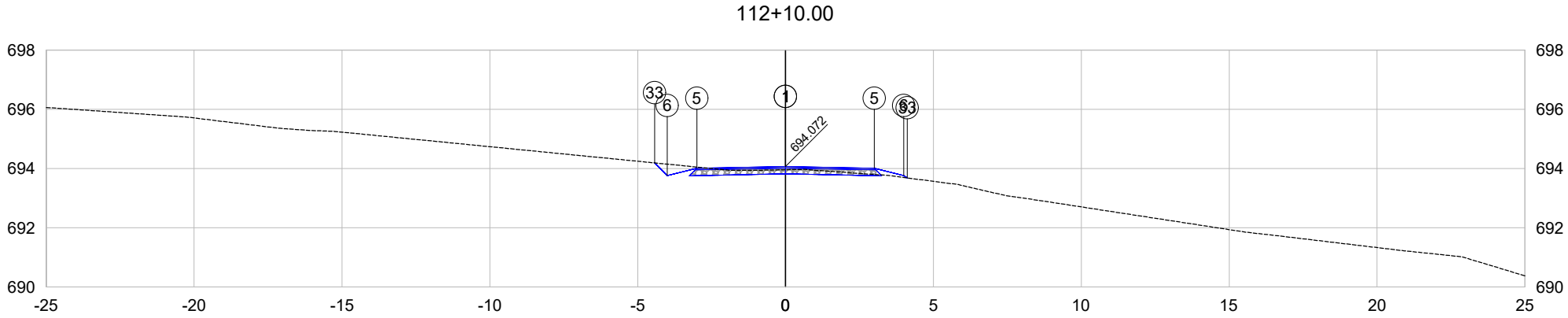
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.396
	COTA	693.983	693.923	693.673	694.069
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.159
	COTA	693.983	693.923	693.673	693.567

112+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 693.87	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 224	
Cota projeto = 693.983	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

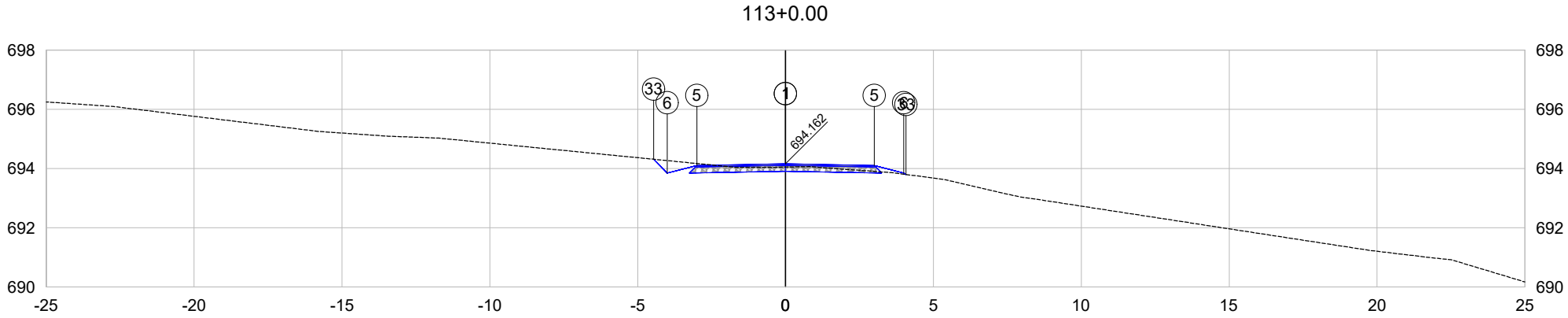
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.430	
	COTA	694.072	694.012	693.762	694.192	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.118	
	COTA	694.072	694.012	693.762	693.684	

112+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 693.96	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 225
Cota projeto = 694.072	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

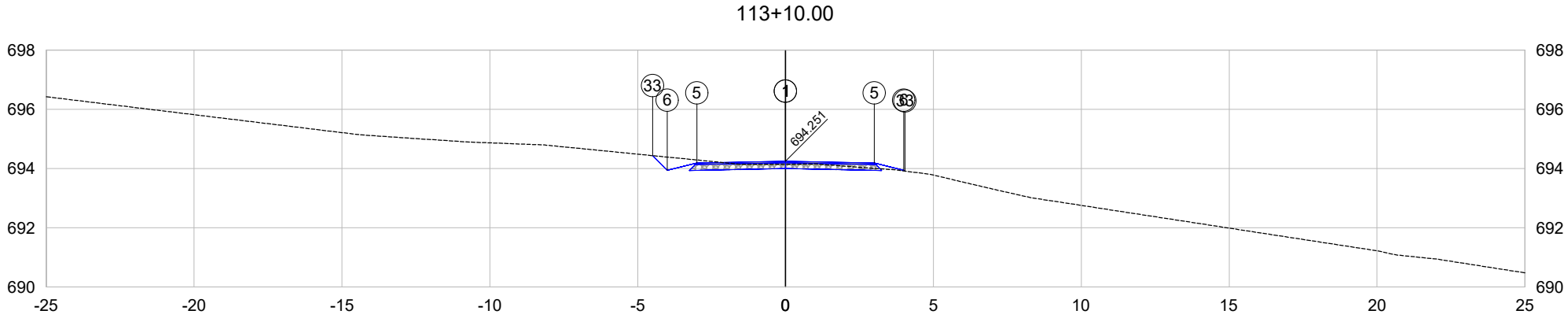


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.464
	COTA	694.162	694.102	693.852	694.315
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.077
	COTA	694.162	694.102	693.852	693.800

113+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²	
Cota terreno = 694.05	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²	
Cota projeto = 694.162	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²	

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO			ORGÃO DE APROVAÇÃO
LOCAL: DESCRIÇÃO			
ESCALA 1:200	CÓDIGO XXXXX	FOLHA 226	

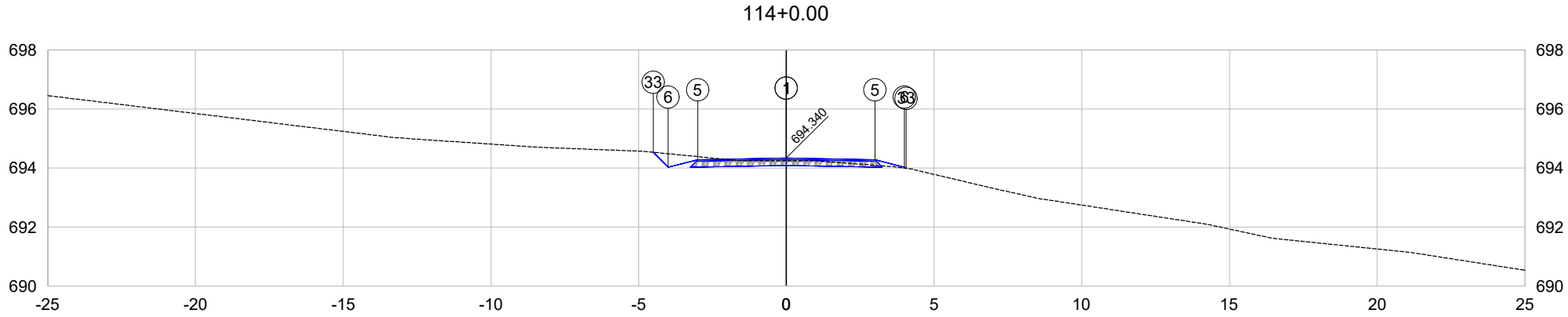
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.497
	COTA	694.251	694.191	693.941	694.438
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.039
	COTA	694.251	694.191	693.941	693.915

113+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 694.14	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 227	
Cota projeto = 694.251	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

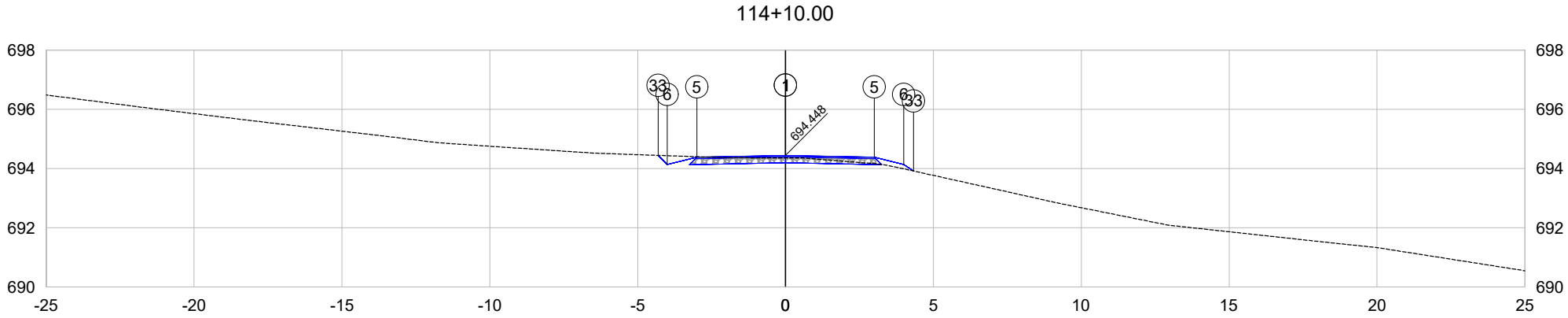


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.505	
	COTA	694.340	694.280	694.030	694.536	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.058	
	COTA	694.340	694.280	694.030	693.992	

114+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 694.25	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 228	
Cota projeto = 694.340	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

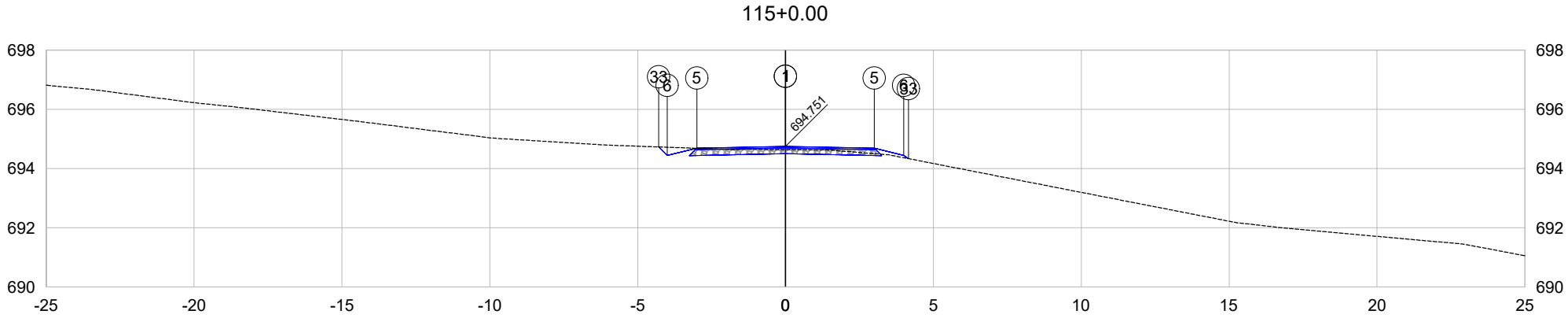
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.308
	COTA	694.448	694.388	694.138	694.446
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.329
	COTA	694.448	694.388	694.138	693.919

114+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 694.36	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 229	
Cota projeto = 694.448	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

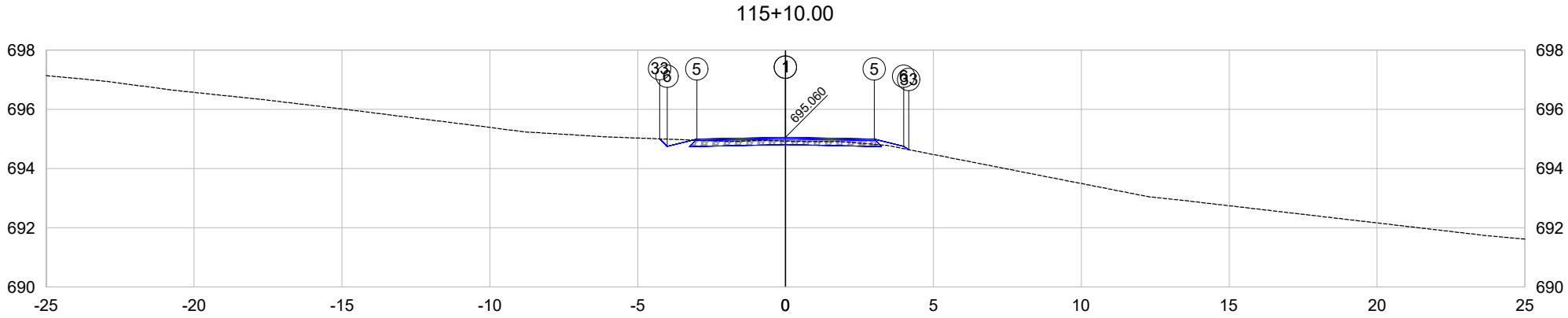


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.290
	COTA	694.751	694.691	694.441	694.731
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.158
	COTA	694.751	694.691	694.441	694.336

115+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 694.64	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 230
Cota projeto = 694.751	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

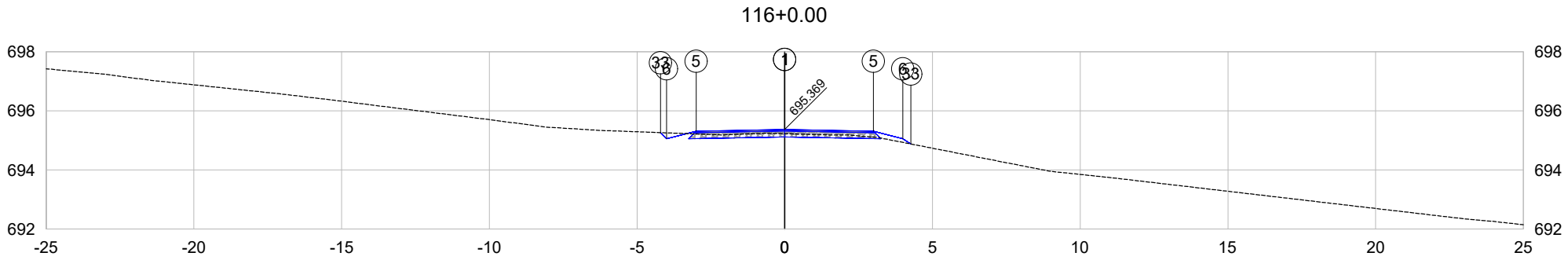
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.254
	COTA	695.060	695.000	694.750	695.004
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.165
	COTA	695.060	695.000	694.750	694.639

115+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 694.93	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 231	
Cota projeto = 695.060	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

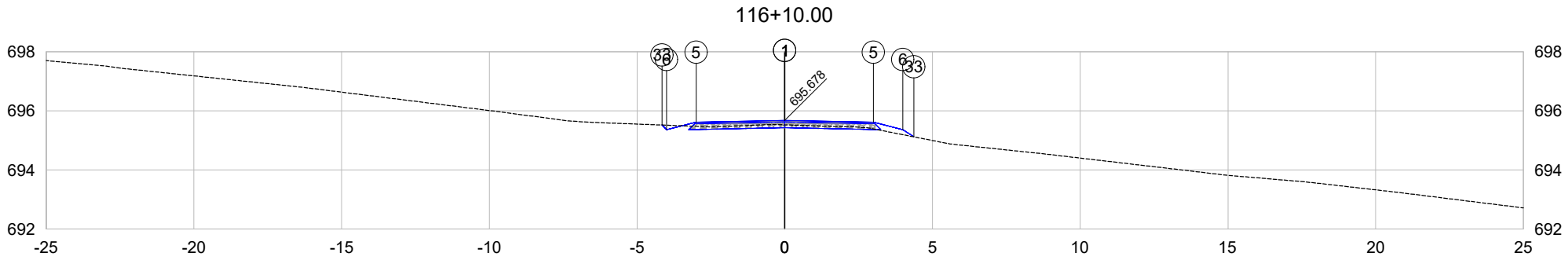


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.206
	COTA	695.369	695.309	695.059	695.264
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.265
	COTA	695.369	695.309	695.059	694.882

116+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 695.23	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 232
Cota projeto = 695.369	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

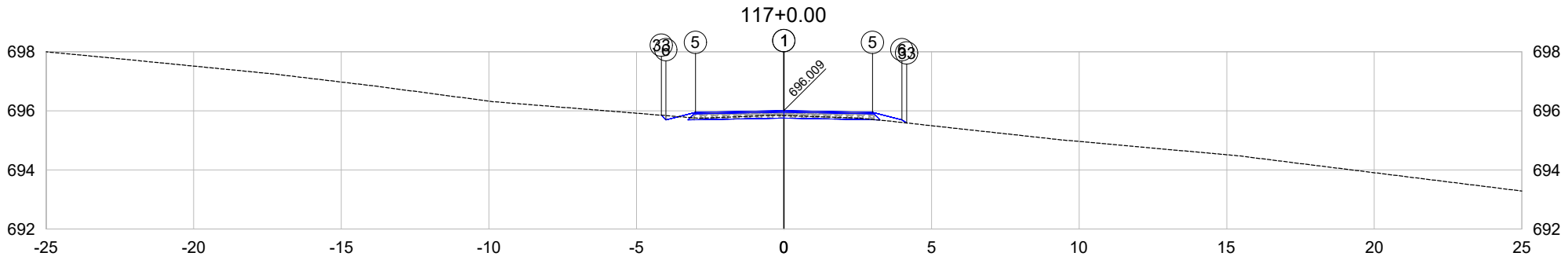
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.154	
	COTA	695.678	695.618	695.368	695.522	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.369	
	COTA	695.678	695.618	695.368	695.122	

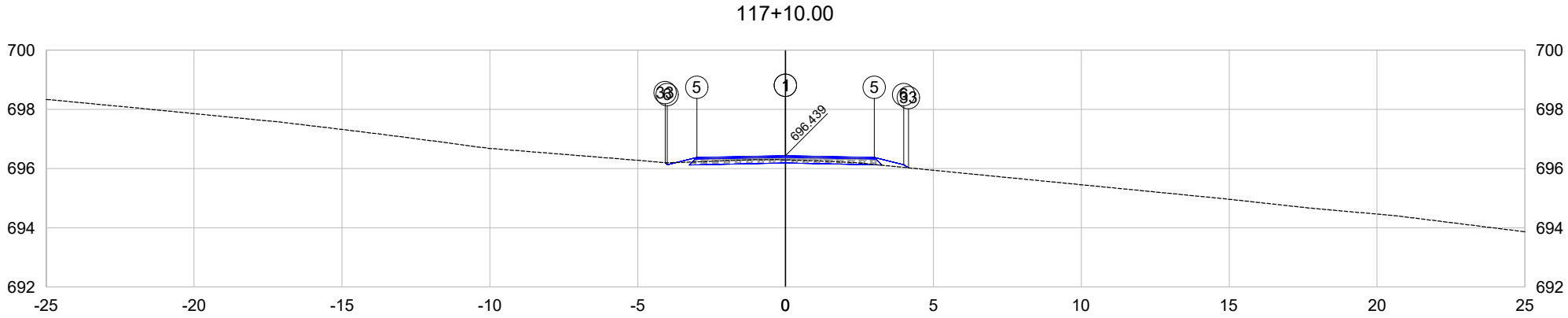
116+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 695.53	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 233
Cota projeto = 695.678	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.154
	COTA	696.009	695.949	695.699	695.853
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.161
	COTA	696.009	695.949	695.699	695.591

117+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 695.84	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 234
Cota projeto = 696.009	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

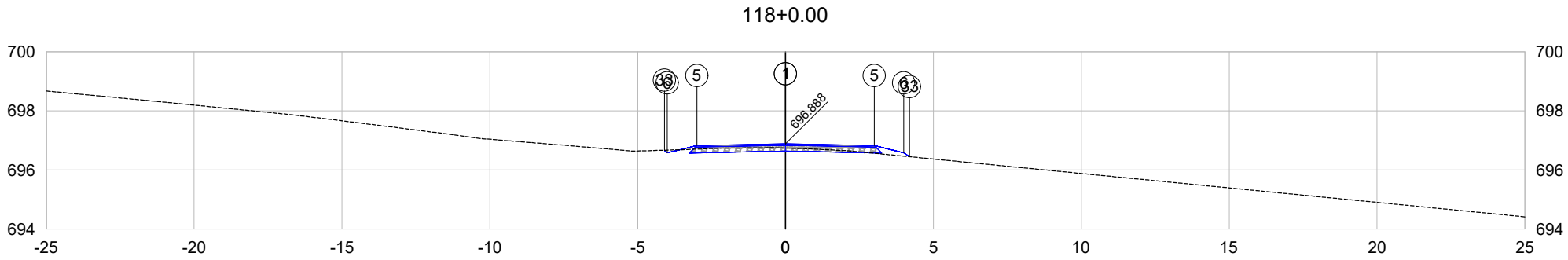
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.070
	COTA	696.439	696.379	696.129	696.199
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.154
	COTA	696.439	696.379	696.129	696.026

117+10.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 696.29	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 235	
Cota projeto = 696.439	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

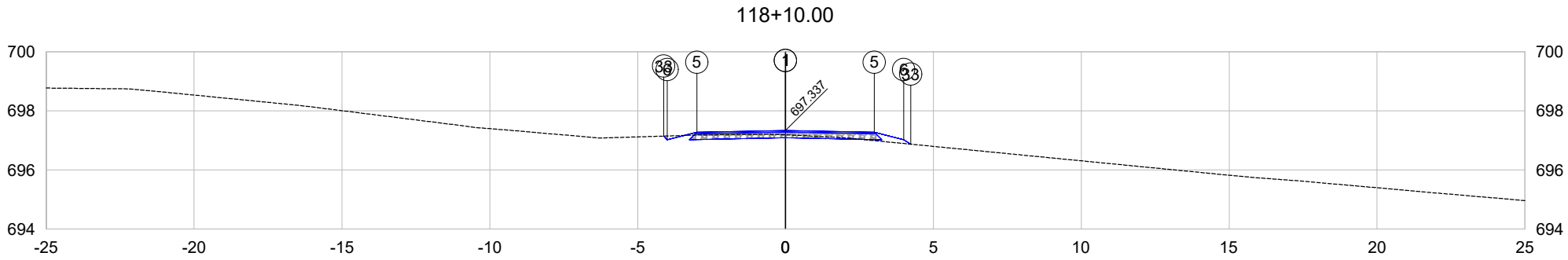


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.092
	COTA	696.888	696.828	696.578	696.670
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.191
	COTA	696.888	696.828	696.578	696.451

118+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 696.74	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 236
Cota projeto = 696.888	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

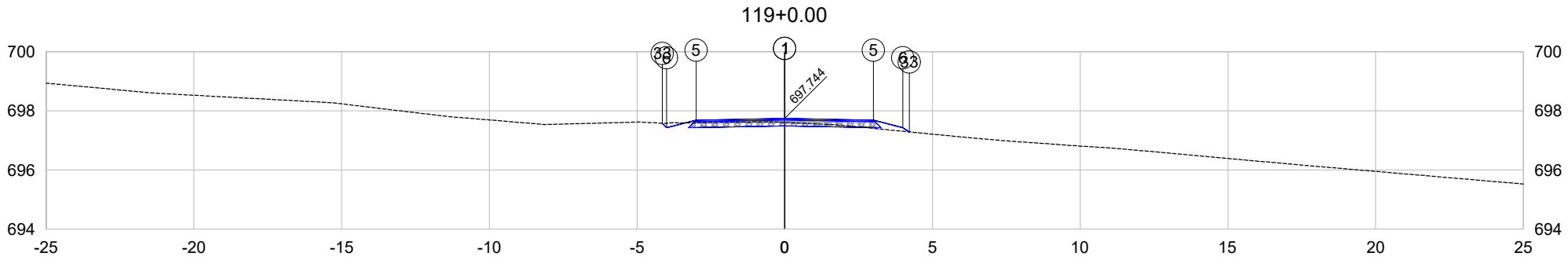
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.119
	COTA	697.337	697.277	697.027	697.147
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.230
	COTA	697.337	697.277	697.027	696.874

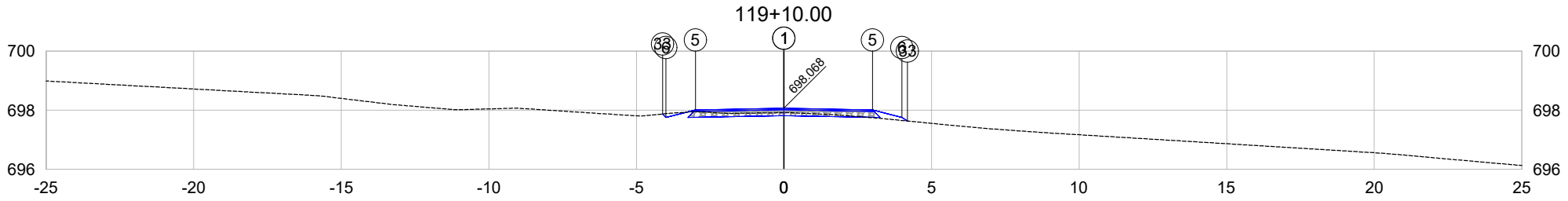
118+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 697.19	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 237	
Cota projeto = 697.337	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.145
	COTA	697.744	697.684	697.434	697.579
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.216
	COTA	697.744	697.684	697.434	697.289

119+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 697.61	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 238
Cota projeto = 697.744	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

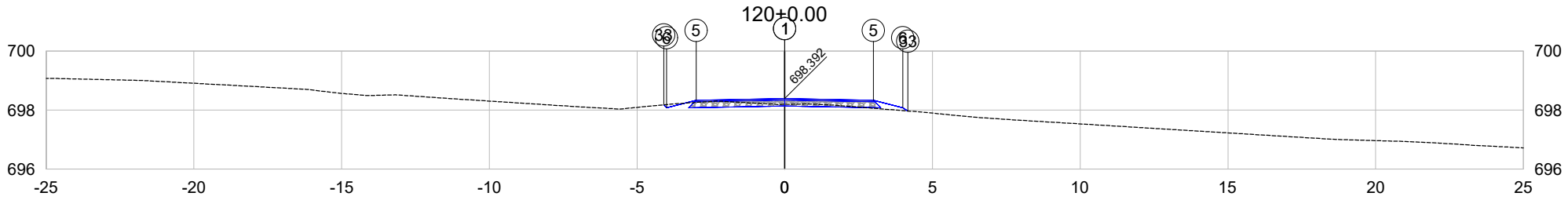
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.115
	COTA	698.068	698.008	697.758	697.873
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.183
	COTA	698.068	698.008	697.758	697.636

119+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 697.92	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 239	
Cota projeto = 698.068	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

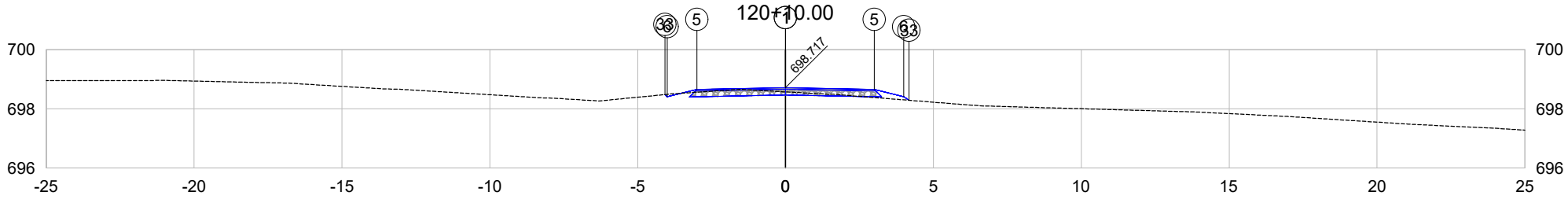
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO. DIST. COTA	1 0.000 698.392		5 -3.000 698.332	6 -4.000 698.082	33 -4.097 698.180
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO. DIST. COTA	1 0.000 698.392		5 3.000 698.332	6 4.000 698.082	33 4.167 697.971

120+0.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 698.20	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota projeto = 698.392	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 240	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

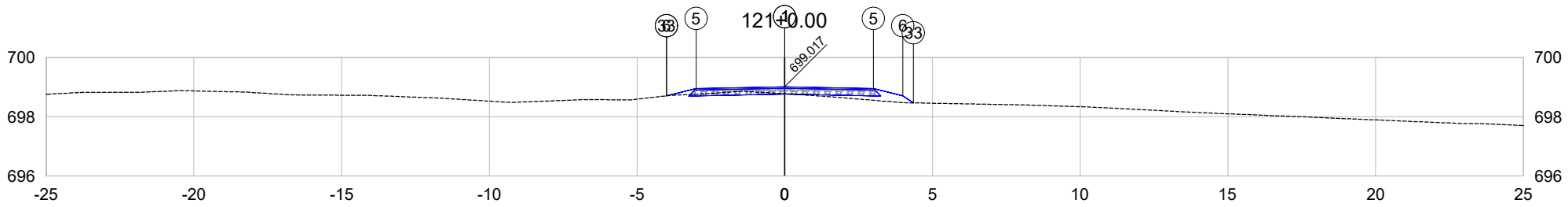
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.076	
	COTA	698.717	698.657	698.407	698.483	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.174	
	COTA	698.717	698.657	698.407	698.291	

120+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 698.57	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 241	
Cota projeto = 698.717	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

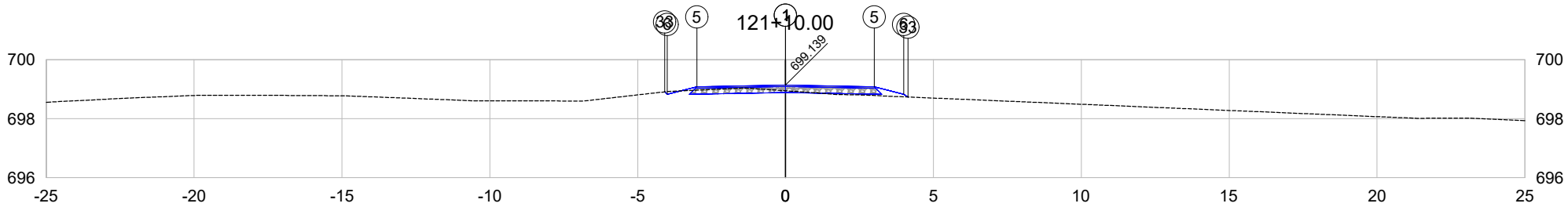
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.002	
	COTA	699.017	698.957	698.707	698.709	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.354	
	COTA	699.017	698.957	698.707	698.471	

121+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 698.78	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 242	
Cota projeto = 699.017	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

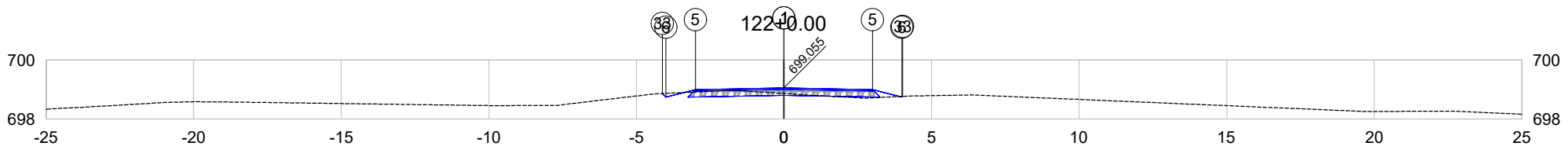
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.082	
	COTA	699.139	699.079	698.829	698.912	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.139	
	COTA	699.139	699.079	698.829	698.736	

121+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 698.95	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 243	
Cota projeto = 699.139	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

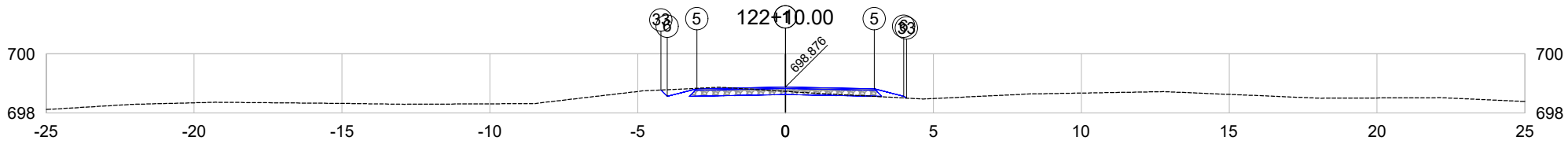
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.120
	COTA	699.055	698.995	698.745	698.865
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.022
	COTA	699.055	698.995	698.745	698.767

122+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 698.87	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 244	
Cota projeto = 699.055	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

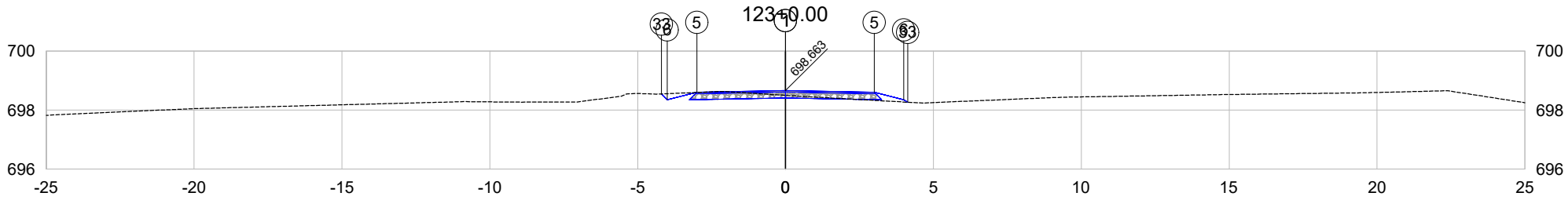
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.211	
	COTA	698.876	698.816	698.566	698.778	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.094	
	COTA	698.876	698.816	698.566	698.504	

122+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 698.73	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 245	
Cota projeto = 698.876	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

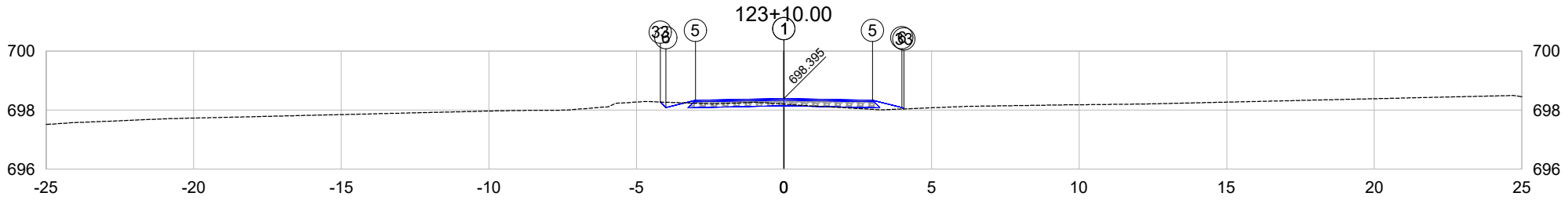
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.196
	COTA	698.663	698.603	698.353	698.549
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.128
	COTA	698.663	698.603	698.353	698.268

123+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 698.50	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 246	
Cota projeto = 698.663	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

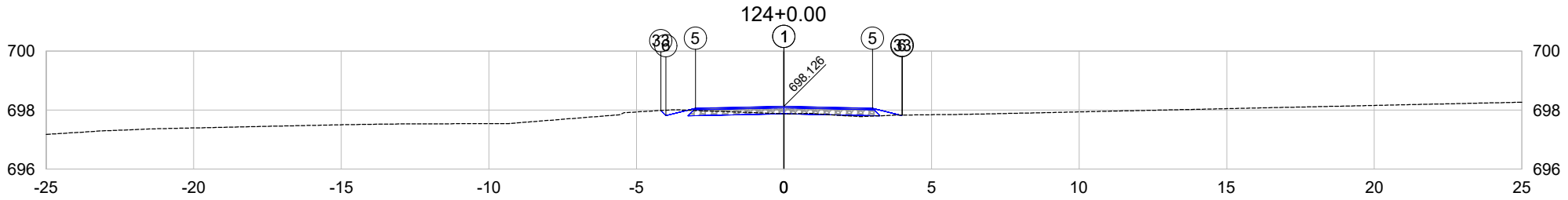
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.189
	COTA	698.395	698.335	698.085	698.274
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.065
	COTA	698.395	698.335	698.085	698.041

123+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 698.20	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 247	
Cota projeto = 698.395	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

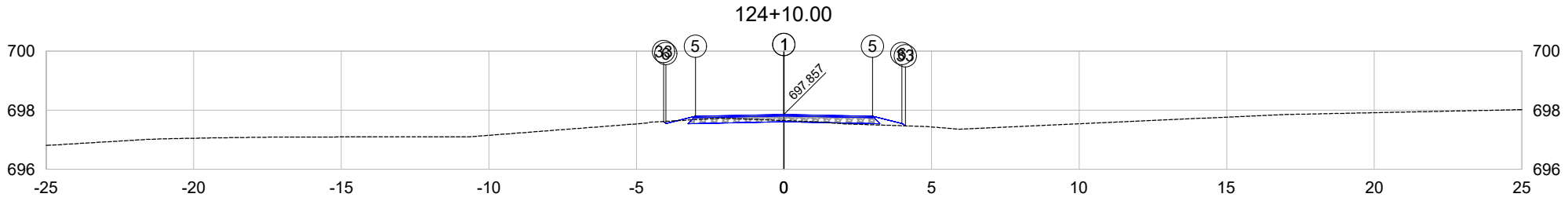
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33
LADO ESQUERDO	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.171
	COTA	698.126	698.066	697.816	697.987
PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33
LADO DIREITO	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.016
	COTA	698.126	698.066	697.816	697.832

124+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 697.88	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 248	
Cota projeto = 698.126	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

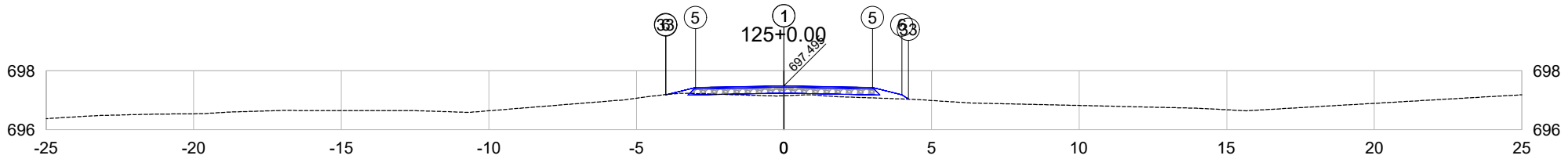
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33
LADO ESQUERDO	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.073
	COTA	697.857	697.797	697.547	697.620
PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33
LADO DIREITO	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.114
	COTA	697.857	697.797	697.547	697.471

124+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 697.65	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 249	
Cota projeto = 697.857	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

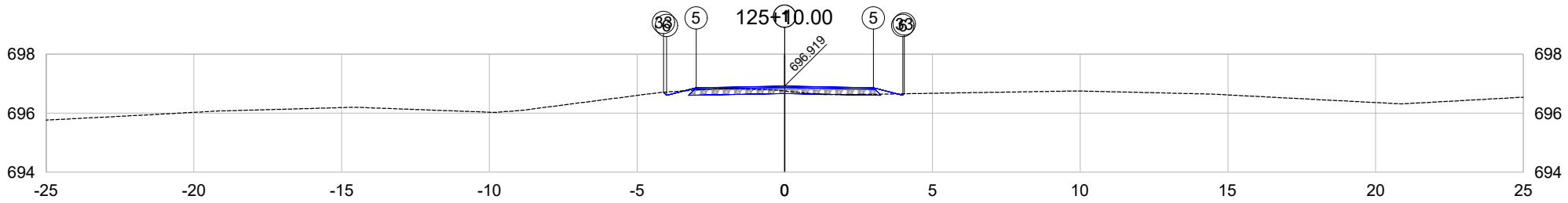
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.013	
	COTA	697.495	697.435	697.185	697.199	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.221	
	COTA	697.495	697.435	697.185	697.038	

125+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 697.16	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 250	
Cota projeto = 697.495	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

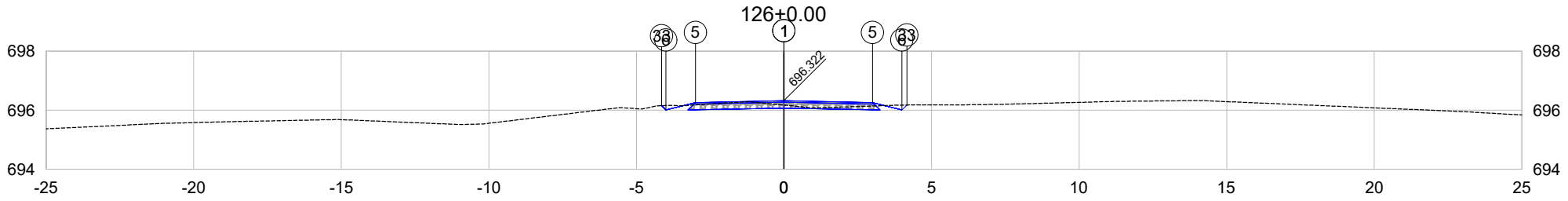
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.101	
	COTA	696.919	696.859	696.609	696.710	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.049	
	COTA	696.919	696.859	696.609	696.659	

125+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 696.75	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 251	
Cota projeto = 696.919	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

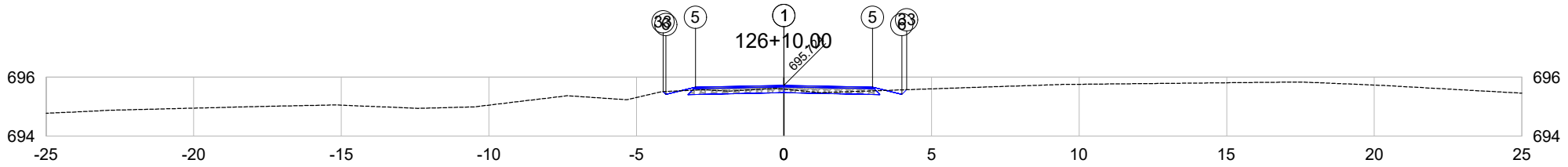
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33
LADO ESQUERDO	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.142
	COTA	696.322	696.262	696.012	696.153
PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33
LADO DIREITO	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.165
	COTA	696.322	696.262	696.012	696.177

126+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 696.17	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 252
Cota projeto = 696.322	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

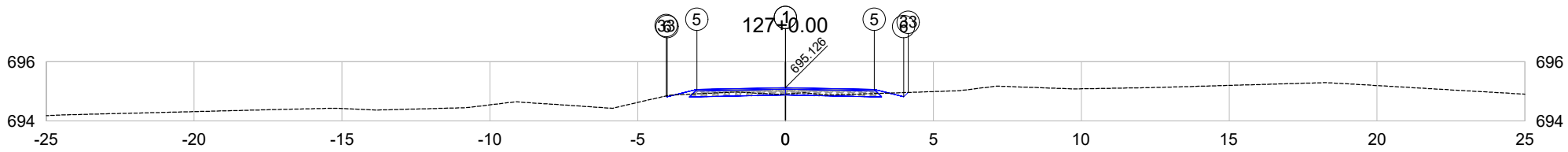
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33	
LADO ESQUERDO	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.097	
	COTA	695.724	695.664	695.414	695.511	
PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33	
LADO DIREITO	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.160	
	COTA	695.724	695.664	695.414	695.574	

126+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 695.59	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 253	
Cota projeto = 695.724	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

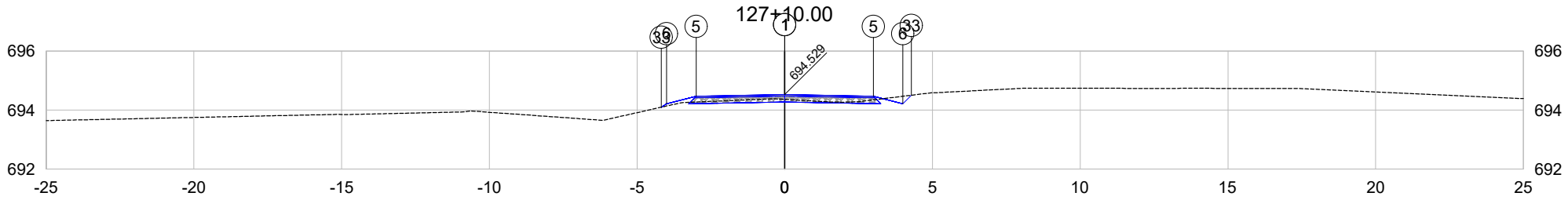
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.032	
	COTA	695.126	695.066	694.816	694.848	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.149	
	COTA	695.126	695.066	694.816	694.965	

127+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 694.91	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 254	
Cota projeto = 695.126	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

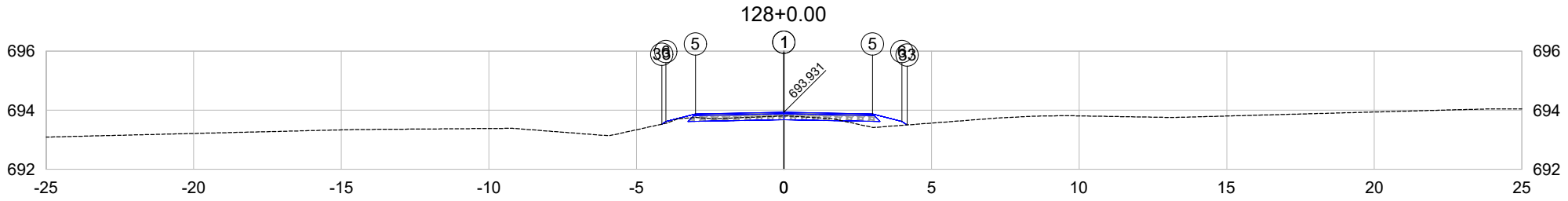
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.179
	COTA	694.529	694.469	694.219	694.099
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.286
	COTA	694.529	694.469	694.219	694.504

127+10.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 694.36	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 255	
Cota projeto = 694.529	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

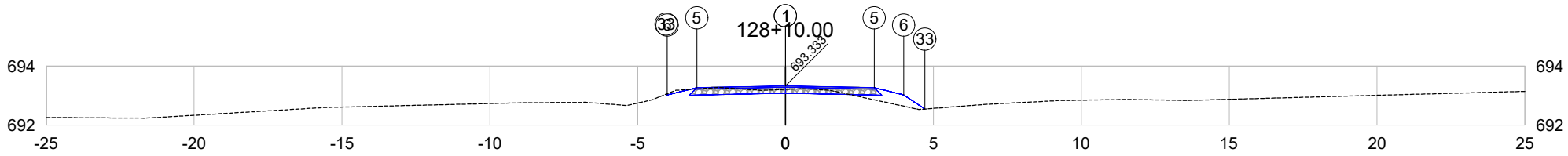
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.140	
	COTA	693.931	693.871	693.621	693.528	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.178	
	COTA	693.931	693.871	693.621	693.503	

128+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 693.81	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 256	
Cota projeto = 693.931	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

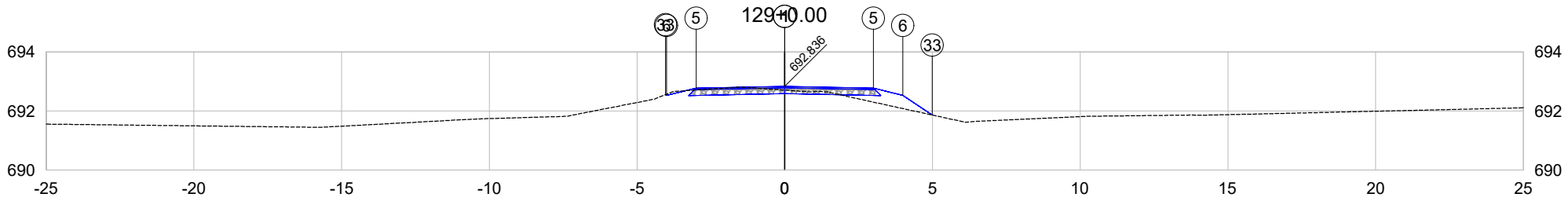
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.030	
	COTA	693.333	693.273	693.023	693.054	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.714	
	COTA	693.333	693.273	693.023	692.547	

128+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 693.21	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 257	
Cota projeto = 693.333	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

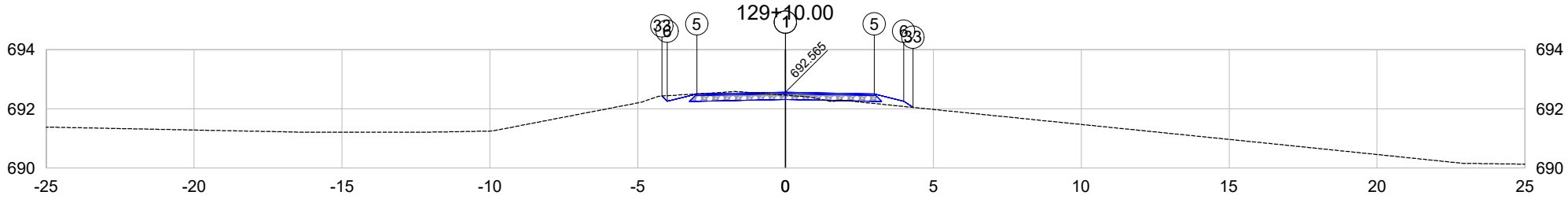
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.031	
	COTA	692.836	692.776	692.526	692.558	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.991	
	COTA	692.836	692.776	692.526	691.866	

129+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 692.71	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 258	
Cota projeto = 692.836	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

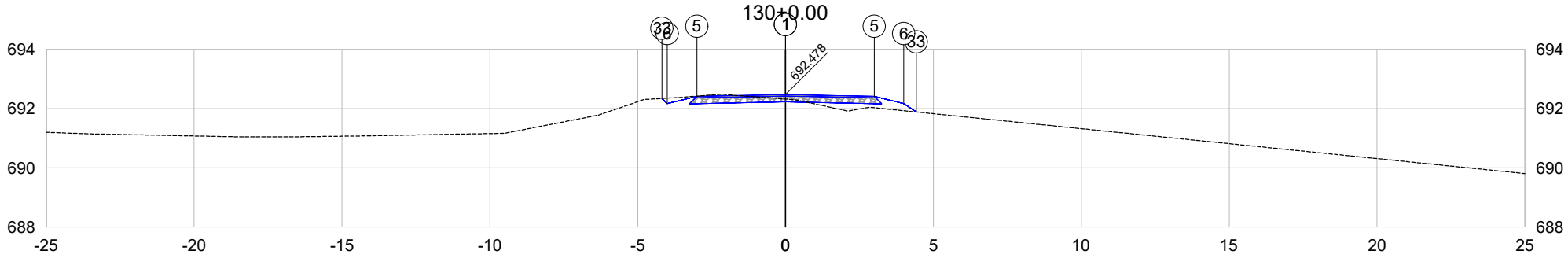
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.180	
	COTA	692.565	692.505	692.255	692.435	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.308	
	COTA	692.565	692.505	692.255	692.050	

129+10.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 692.46	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota projeto = 692.565	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 259	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

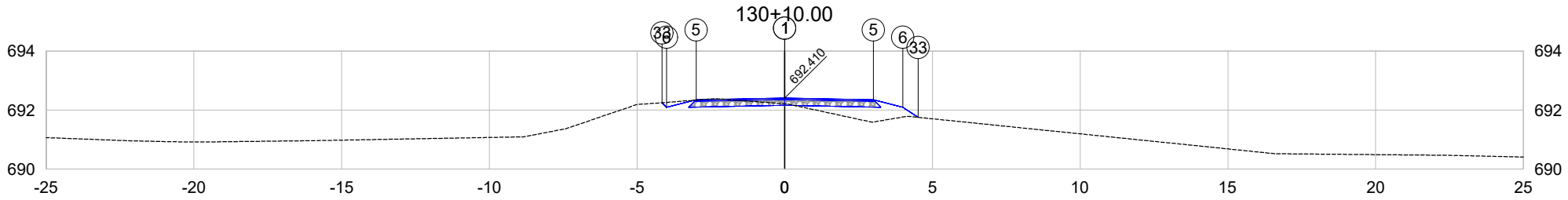
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.178
	COTA	692.478	692.418	692.168	692.346
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.419
	COTA	692.478	692.418	692.168	691.889

130+0.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 692.33	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota projeto = 692.478	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 260	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

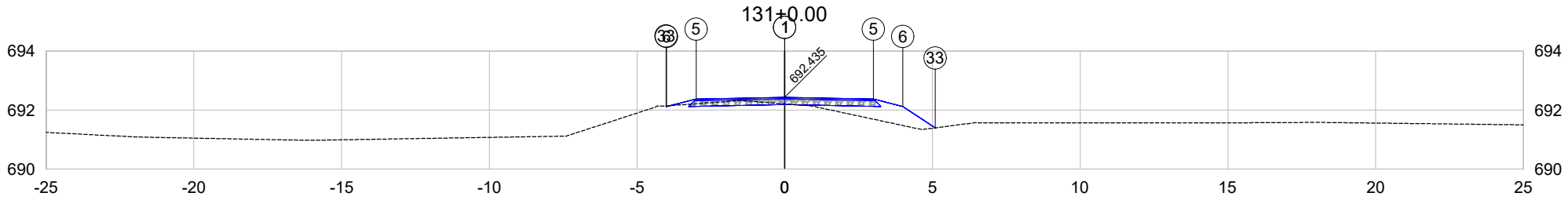
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.150	
	COTA	692.410	692.350	692.100	692.250	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.516	
	COTA	692.410	692.350	692.100	691.756	

130+10.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 692.21	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota projeto = 692.410	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 261	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

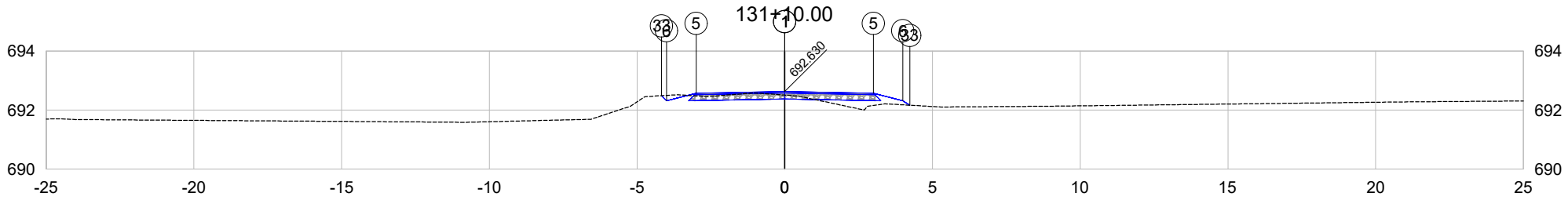
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.016	
	COTA	692.435	692.375	692.125	692.142	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	5.091	
	COTA	692.435	692.375	692.125	691.398	

131+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 692.21	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 262	
Cota projeto = 692.435	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

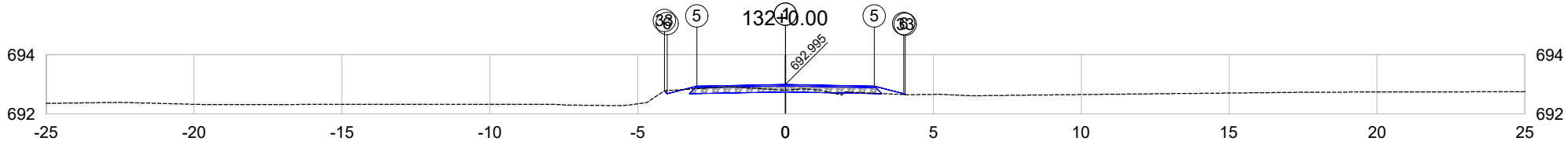
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.169	
	COTA	692.630	692.570	692.320	692.489	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.231	
	COTA	692.630	692.570	692.320	692.166	

131+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 692.51	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 263	
Cota projeto = 692.630	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

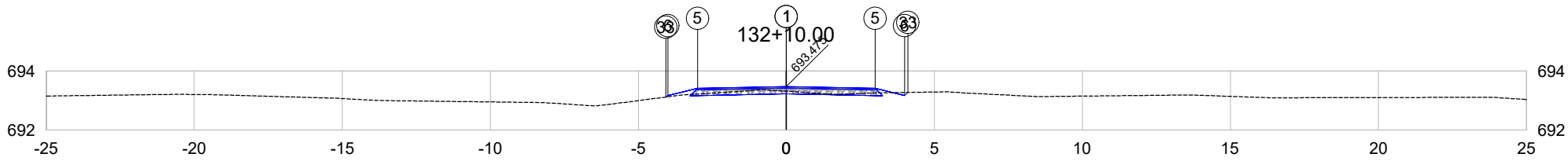
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.098	
	COTA	692.995	692.935	692.685	692.783	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.047	
	COTA	692.995	692.935	692.685	692.653	

132+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 692.80	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 264	
Cota projeto = 692.995	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

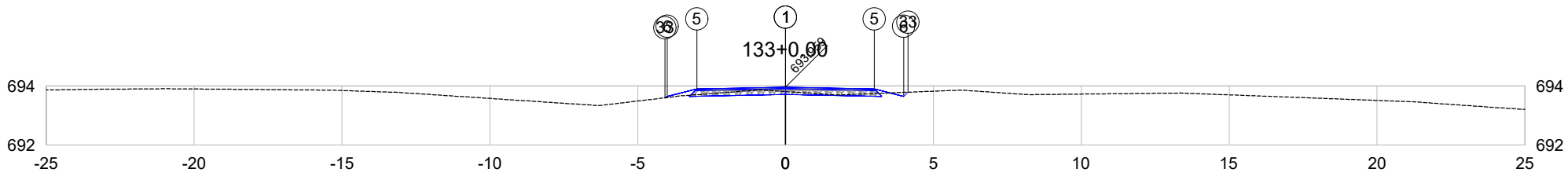
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.070
	COTA	693.475	693.415	693.165	693.118
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.111
	COTA	693.475	693.415	693.165	693.276

132+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 693.32	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 265	
Cota projeto = 693.475	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

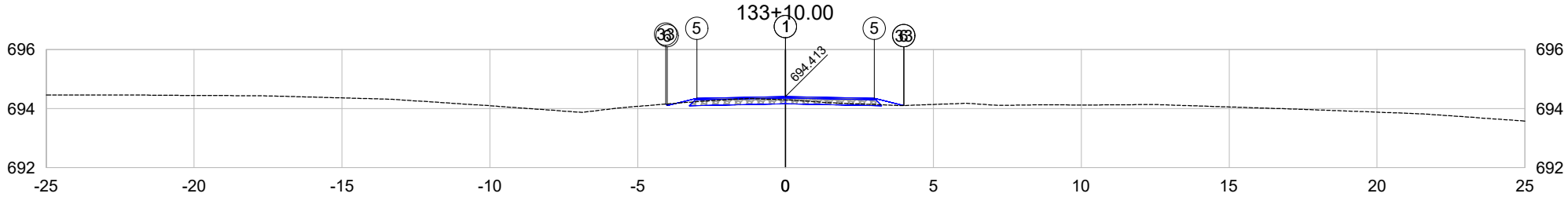
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.073
	COTA	693.959	693.899	693.649	693.600
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.140
	COTA	693.959	693.899	693.649	693.789

133+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 693.81	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 266
Cota projeto = 693.959	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

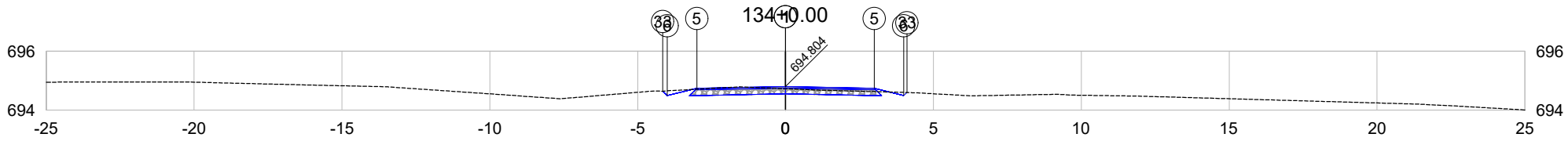
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.052	
	COTA	694.413	694.353	694.103	694.155	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.004	
	COTA	694.413	694.353	694.103	694.106	

133+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 694.29	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 267	
Cota projeto = 694.413	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

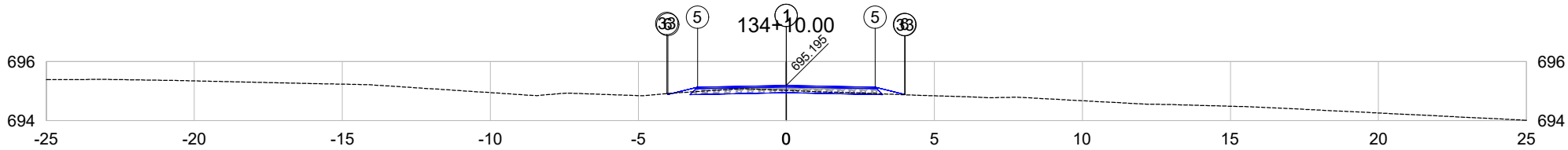
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.150
	COTA	694.804	694.744	694.494	694.644
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.106
	COTA	694.804	694.744	694.494	694.600

134+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 694.73	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 268	
Cota projeto = 694.804	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

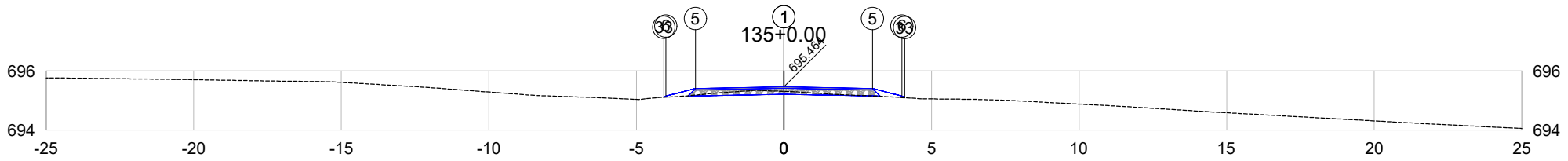
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.034	
	COTA	695.195	695.135	694.885	694.919	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.013	
	COTA	695.195	695.135	694.885	694.876	

134+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 695.03	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 269	
Cota projeto = 695.195	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

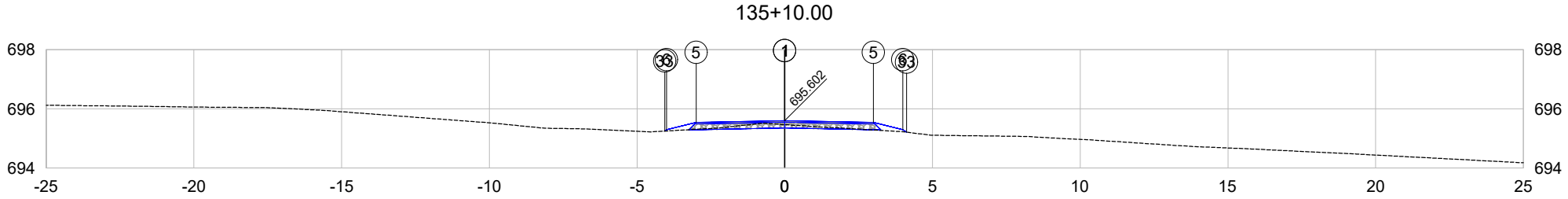


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.066	
	COTA	695.464	695.404	695.154	695.110	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.087	
	COTA	695.464	695.404	695.154	695.096	

135+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 695.31	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 270
Cota projeto = 695.464	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

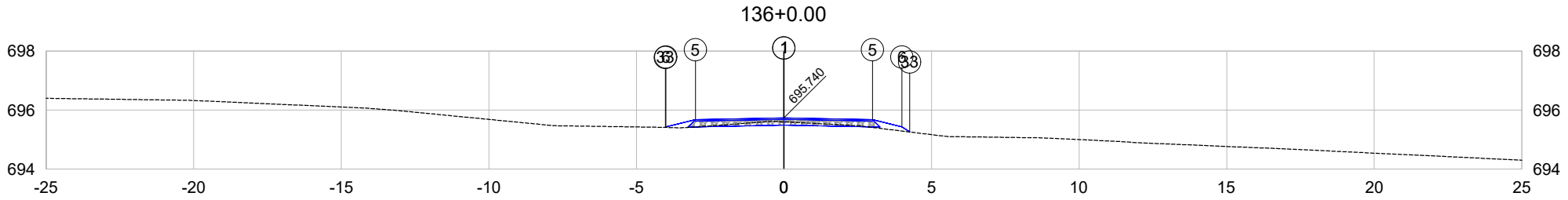
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.064
	COTA	695.602	695.542	695.292	695.249
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.121
	COTA	695.602	695.542	695.292	695.211

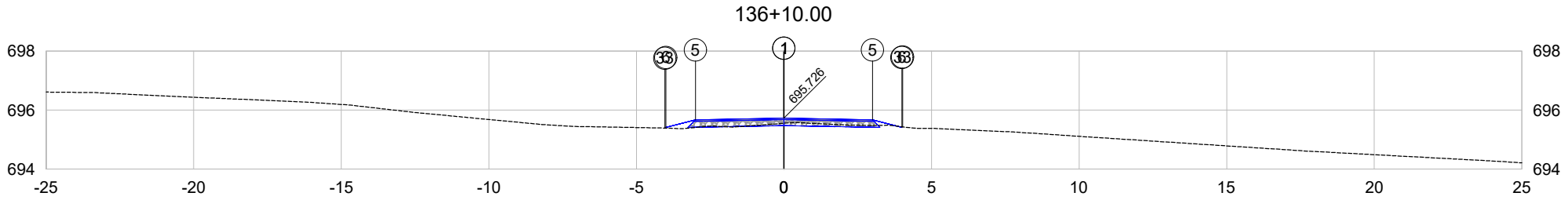
135+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 695.47	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 271	
Cota projeto = 695.602	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.021
	COTA	695.740	695.680	695.430	695.416
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.256
	COTA	695.740	695.680	695.430	695.259

136+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 695.60	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 272	
Cota projeto = 695.740	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

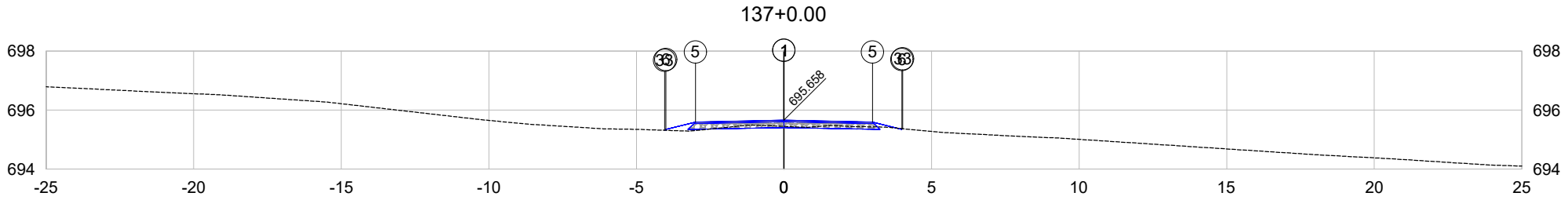
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.037	
	COTA	695.726	695.666	695.416	695.391	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.017	
	COTA	695.726	695.666	695.416	695.434	

136+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 695.55	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 273	
Cota projeto = 695.726	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

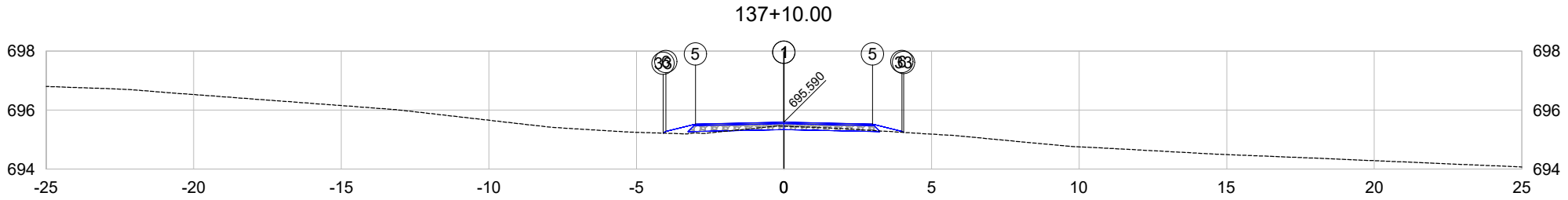
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.047	
	COTA	695.658	695.598	695.348	695.317	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.022	
	COTA	695.658	695.598	695.348	695.370	

137+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 695.45	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 274
Cota projeto = 695.658	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

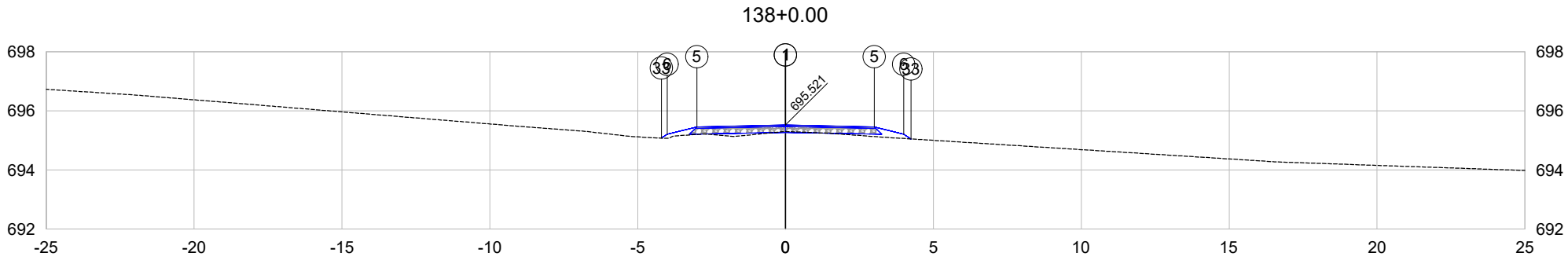
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.091	
	COTA	695.590	695.530	695.280	695.219	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.052	
	COTA	695.590	695.530	695.280	695.245	

137+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 695.46	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 275	
Cota projeto = 695.590	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

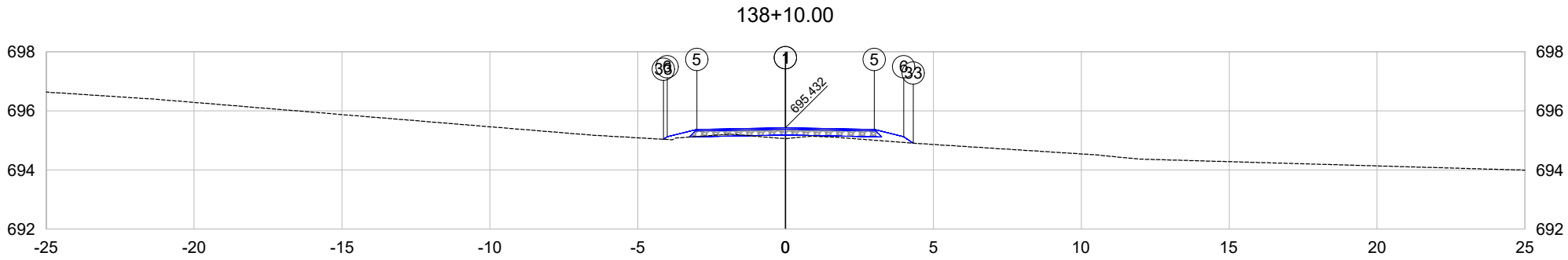


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.198	
	COTA	695.521	695.461	695.211	695.079	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.240	
	COTA	695.521	695.461	695.211	695.051	

138+0.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 695.30	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota projeto = 695.521	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 276	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

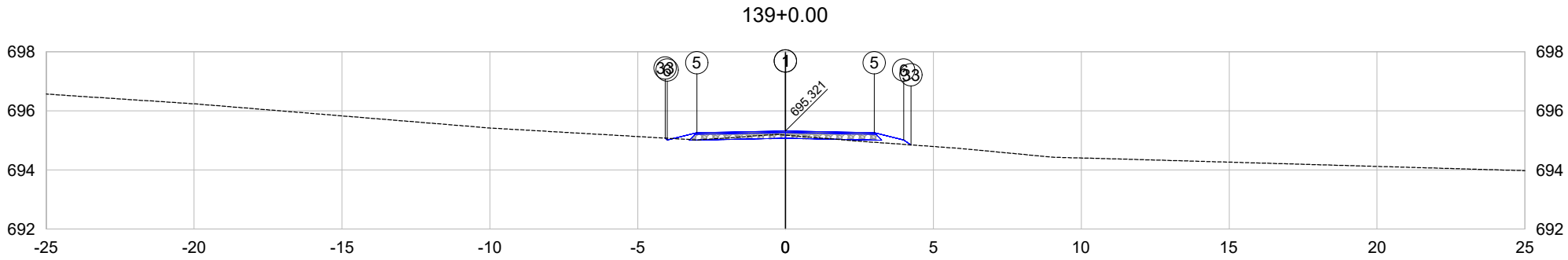
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.125	
	COTA	695.432	695.372	695.122	695.039	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.321	
	COTA	695.432	695.372	695.122	694.908	

138+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 695.06	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 277	
Cota projeto = 695.432	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.067
	COTA	695.321	695.261	695.011	695.078
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.243
	COTA	695.321	695.261	695.011	694.849

139+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²	
Cota terreno = 695.18	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²	
Cota projeto = 695.321	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²	

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO

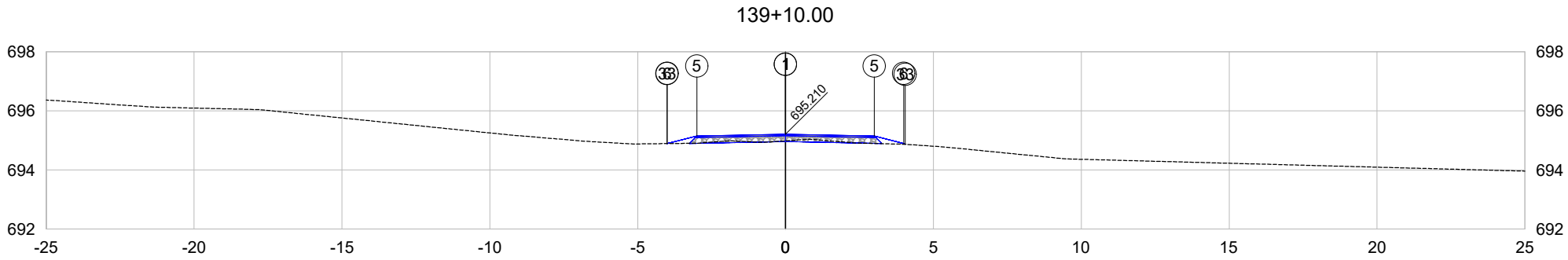
LOCAL: DESCRIÇÃO

ESCALA	CÓDIGO	FOLHA
1:200	XXXXX	278

ORGÃO DE APROVAÇÃO

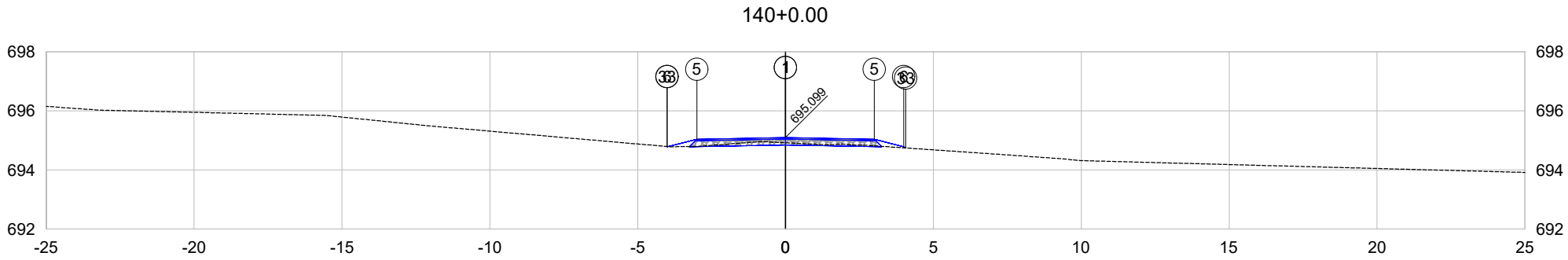
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.009
	COTA	695.210	695.150	694.900	694.894
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.046
	COTA	695.210	695.150	694.900	694.869

139+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 694.99	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 279
Cota projeto = 695.210	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

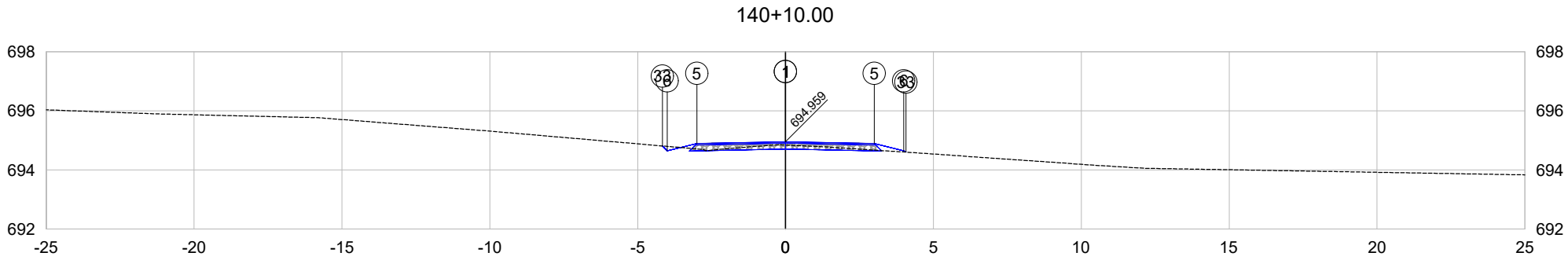


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.005
	COTA	695.099	695.039	694.789	694.794
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.065
	COTA	695.099	695.039	694.789	694.745

140+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 694.92	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 280	
Cota projeto = 695.099	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

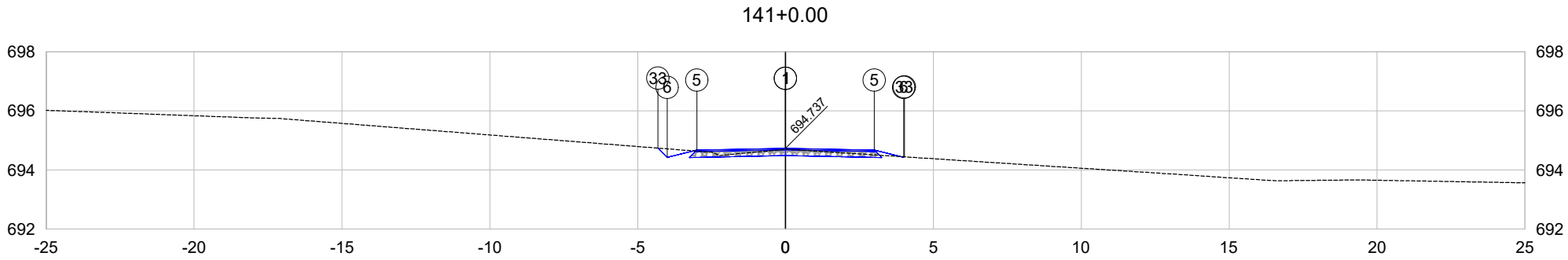
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33
LADO ESQUERDO	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.164
	COTA	694.959	694.899	694.649	694.813
PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33
LADO DIREITO	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.069
	COTA	694.959	694.899	694.649	694.603

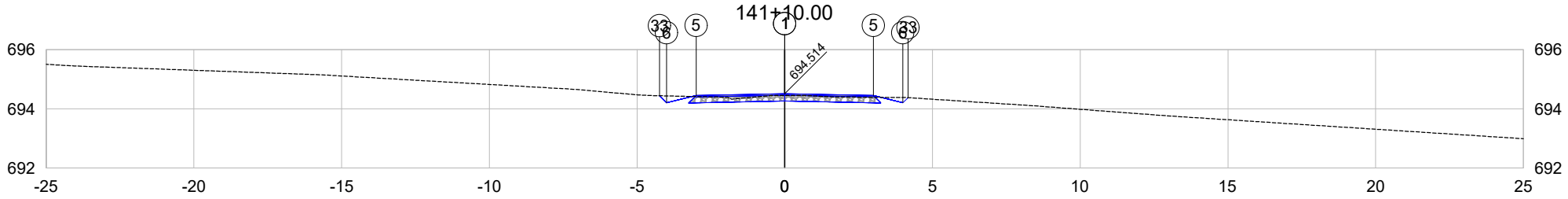
140+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 694.84	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 281	
Cota projeto = 694.959	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.313	
	COTA	694.737	694.677	694.427	694.740	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.018	
	COTA	694.737	694.677	694.427	694.445	

141+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 694.70	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 282	
Cota projeto = 694.737	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

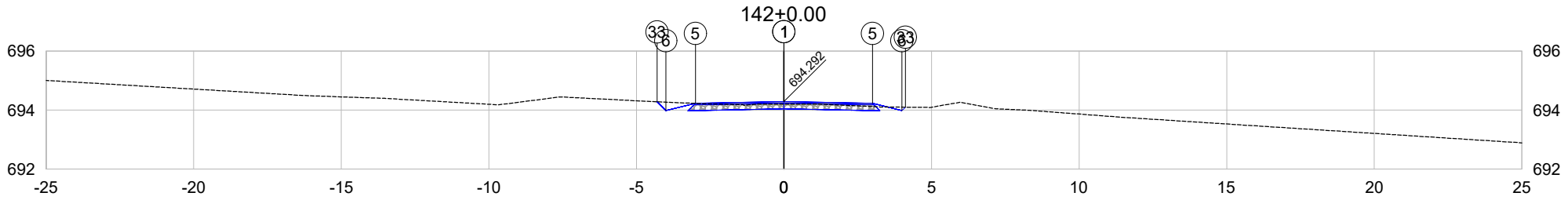
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.239	
	COTA	694.514	694.454	694.204	694.443	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.175	
	COTA	694.514	694.454	694.204	694.380	

141+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 694.46	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 283	
Cota projeto = 694.514	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

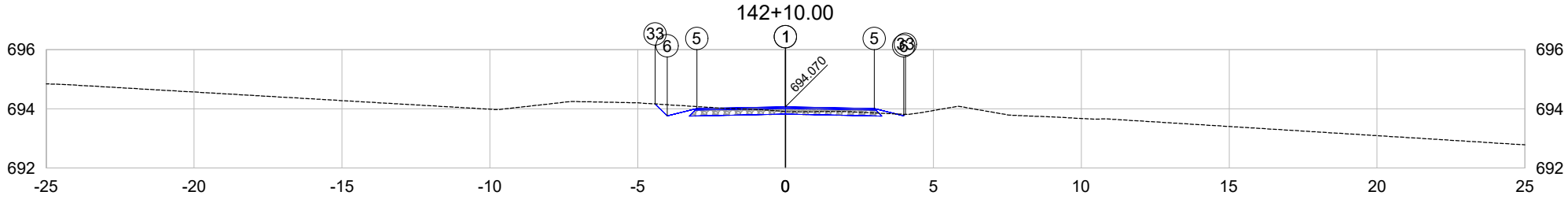
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.300
	COTA	694.292	694.232	693.982	694.282
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.117
	COTA	694.292	694.232	693.982	694.099

142+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 694.21	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 284	
Cota projeto = 694.292	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

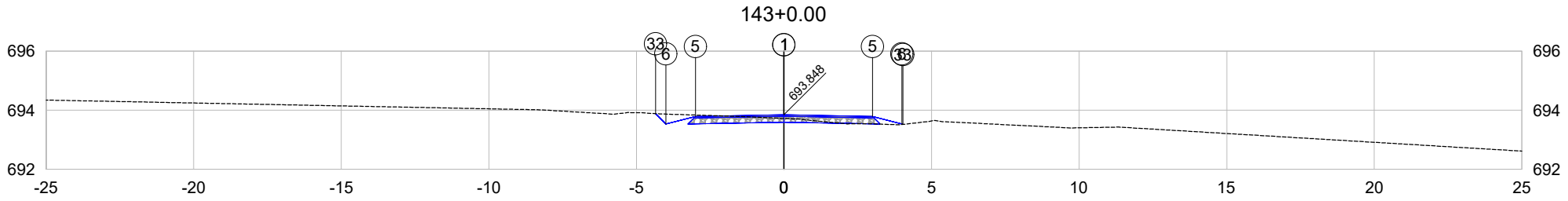
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.407	
	COTA	694.070	694.010	693.760	694.166	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.055	
	COTA	694.070	694.010	693.760	693.815	

142+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 693.90	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 285
Cota projeto = 694.070	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

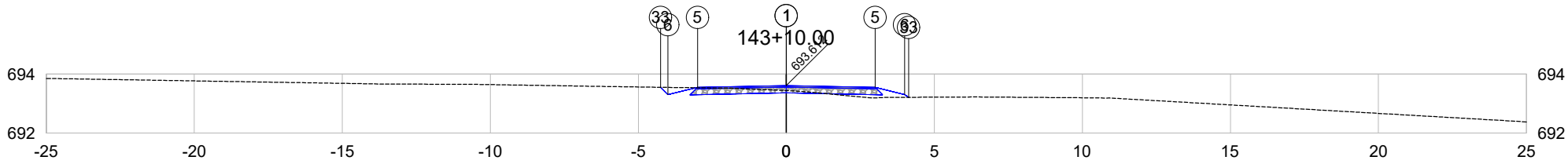
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33
LADO ESQUERDO	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.347
	COTA	693.848	693.788	693.538	693.884
PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33
LADO DIREITO	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.028
	COTA	693.848	693.788	693.538	693.519

143+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 693.72	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 286	
Cota projeto = 693.848	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

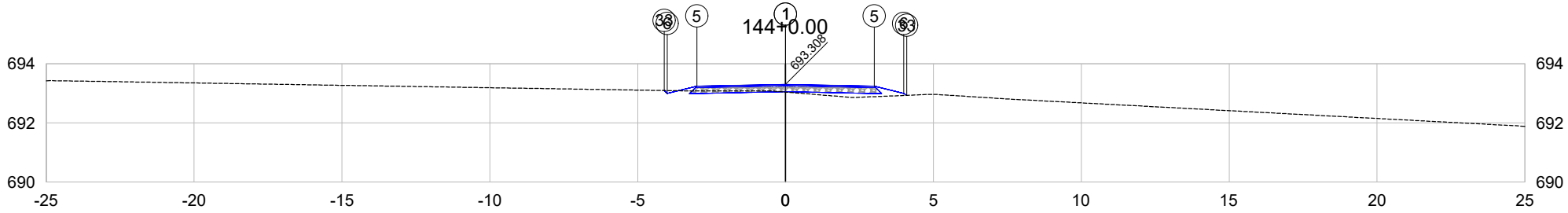
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.250
	COTA	693.612	693.552	693.302	693.552
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.133
	COTA	693.612	693.552	693.302	693.213

143+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 693.44	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 287	
Cota projeto = 693.612	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

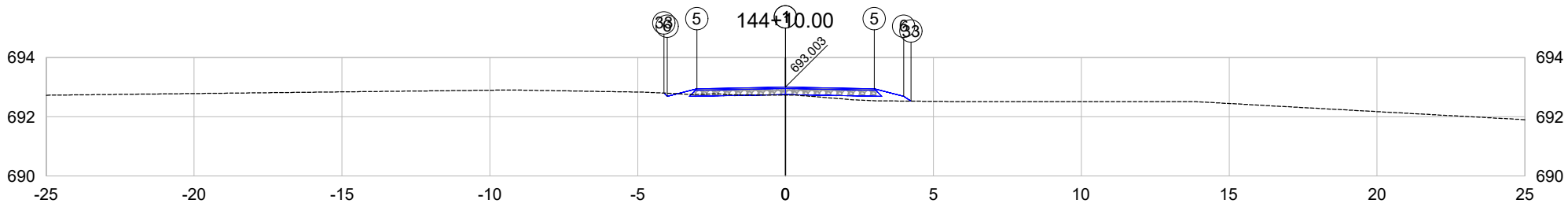
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.099	
	COTA	693.308	693.248	692.998	693.096	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.097	
	COTA	693.308	693.248	692.998	692.933	

144+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 693.04	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 288
Cota projeto = 693.308	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

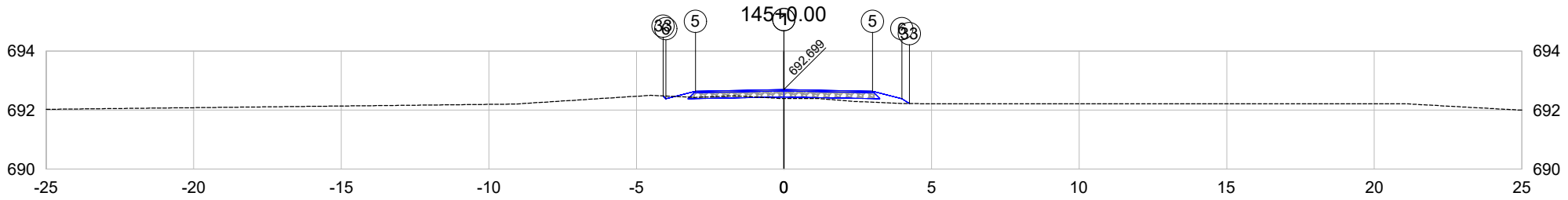
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.109	
	COTA	693.003	692.943	692.693	692.802	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.246	
	COTA	693.003	692.943	692.693	692.529	

144+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 692.73	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 289
Cota projeto = 693.003	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

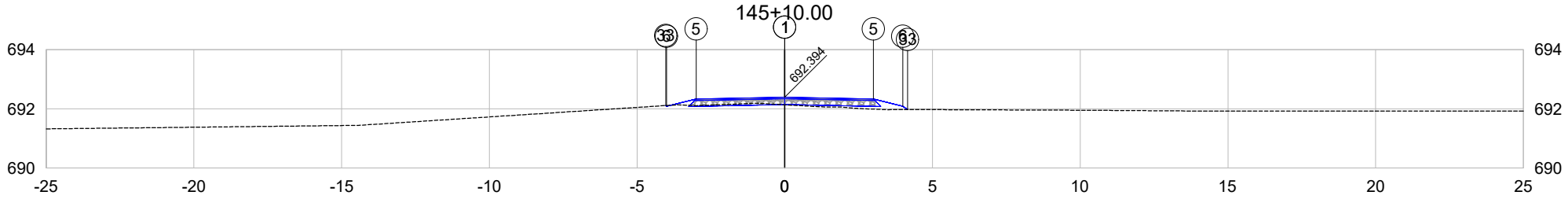
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.092	
	COTA	692.699	692.639	692.389	692.481	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.249	
	COTA	692.699	692.639	692.389	692.223	

145+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 692.40	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 290
Cota projeto = 692.699	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

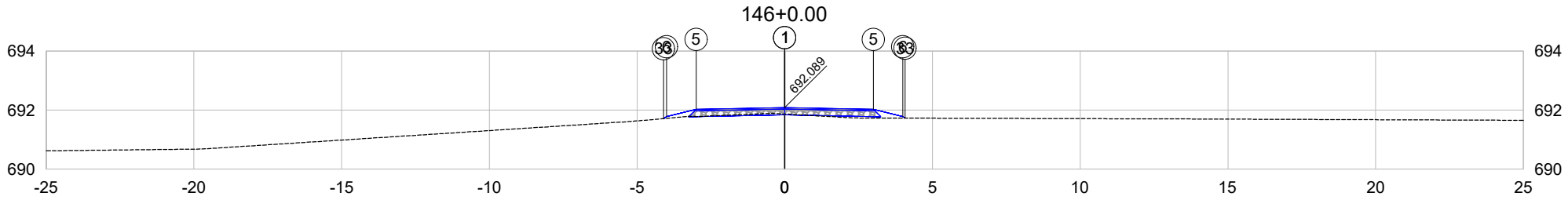
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.028	
	COTA	692.394	692.334	692.084	692.112	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.159	
	COTA	692.394	692.334	692.084	691.978	

145+10.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 692.14	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 291	
Cota projeto = 692.394	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

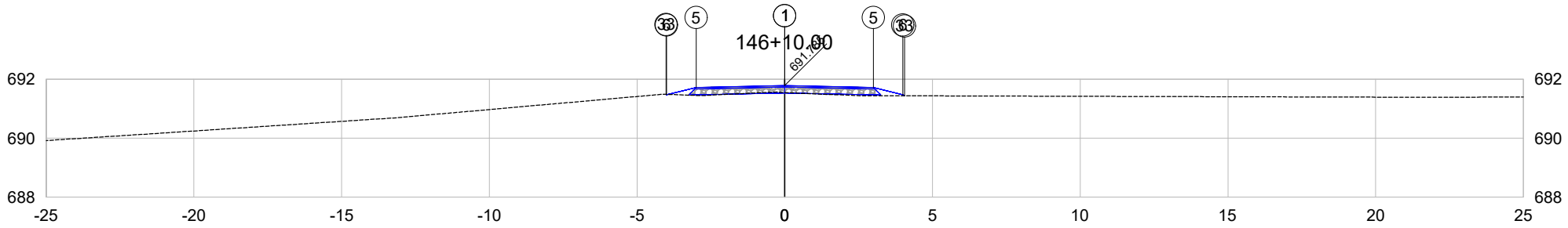
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.099	
	COTA	692.089	692.029	691.779	691.713	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.076	
	COTA	692.089	692.029	691.779	691.729	

146+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 691.87	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 292	
Cota projeto = 692.089	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

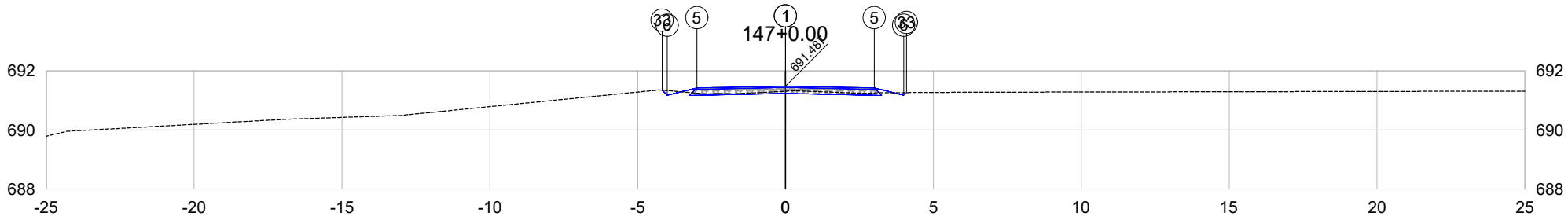
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.014	
	COTA	691.785	691.725	691.475	691.489	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.052	
	COTA	691.785	691.725	691.475	691.440	

146+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 691.55	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 293	
Cota projeto = 691.785	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

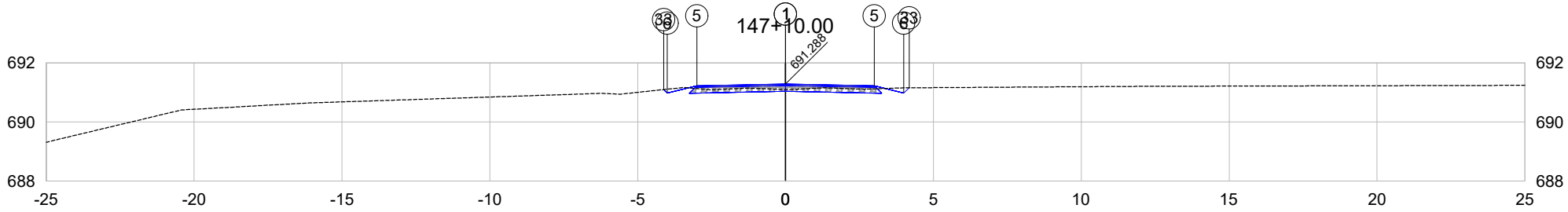
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.172
	COTA	691.487	691.427	691.177	691.348
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.089
	COTA	691.487	691.427	691.177	691.265

147+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 691.31	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 294	
Cota projeto = 691.487	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

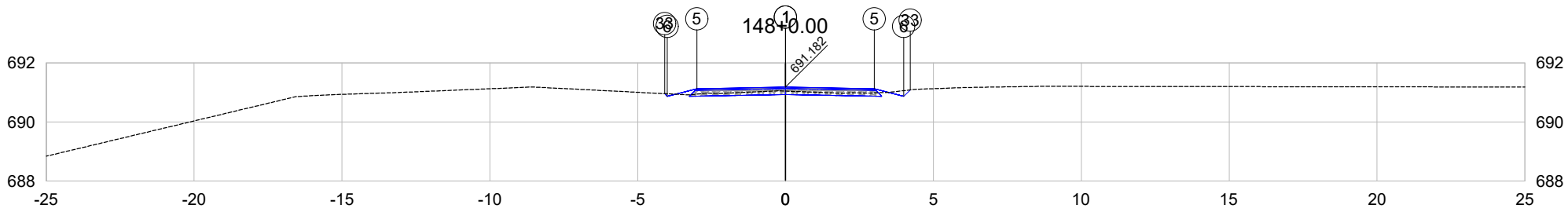
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.120	
	COTA	691.288	691.228	690.978	691.098	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.181	
	COTA	691.288	691.228	690.978	691.159	

147+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 691.10	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 295	
Cota projeto = 691.288	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

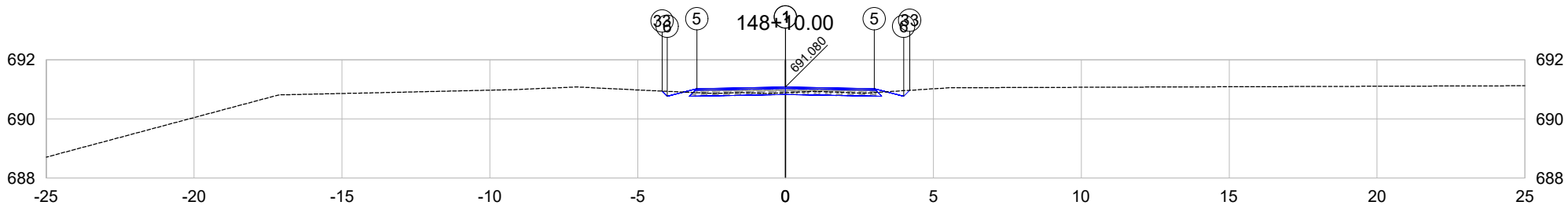
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.089	
	COTA	691.182	691.122	690.872	690.960	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.214	
	COTA	691.182	691.122	690.872	691.086	

148+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 691.05	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 296	
Cota projeto = 691.182	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

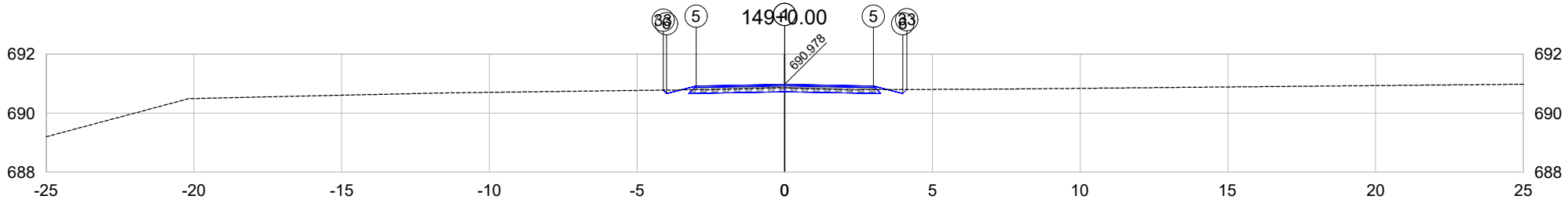
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.172	
	COTA	691.080	691.020	690.770	690.942	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.200	
	COTA	691.080	691.020	690.770	690.970	

148+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 690.89	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 297	
Cota projeto = 691.080	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.115	
	COTA	690.978	690.918	690.668	690.783	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.135	
	COTA	690.978	690.918	690.668	690.803	

149+0.00

Cota terreno = 690.86

Cota projeto = 690.978

A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	
A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		
A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		
A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		

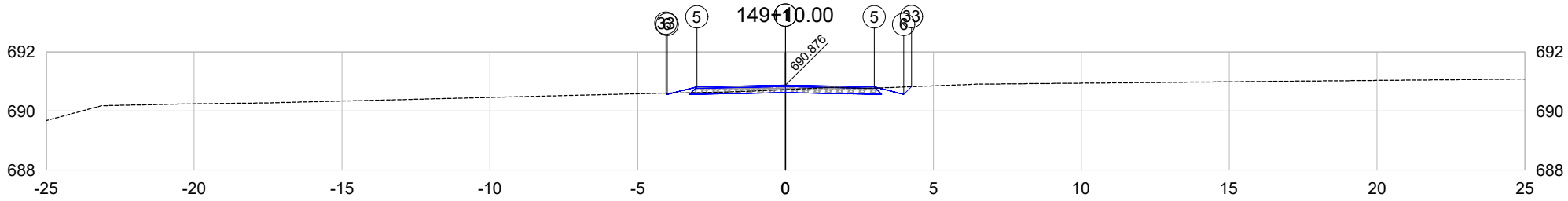
OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO

LOCAL: DESCRIÇÃO

ESCALA	CÓDIGO	FOLHA
1:200	XXXXX	298

ORGÃO DE APROVAÇÃO

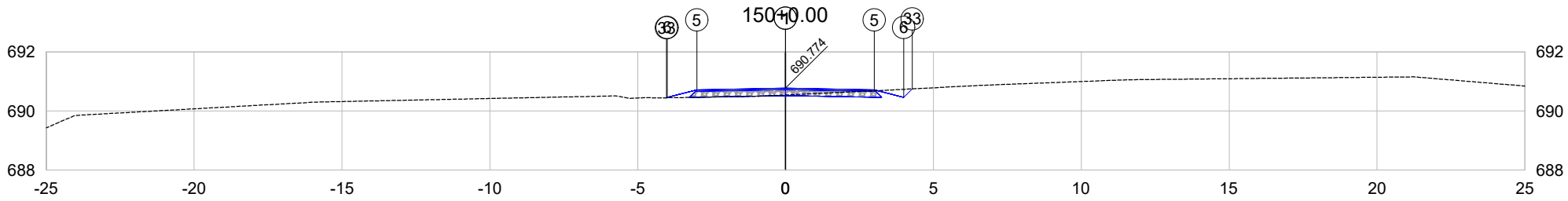
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.041	
	COTA	690.876	690.816	690.566	690.607	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.258	
	COTA	690.876	690.816	690.566	690.824	

149+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 690.73	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 299	
Cota projeto = 690.876	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

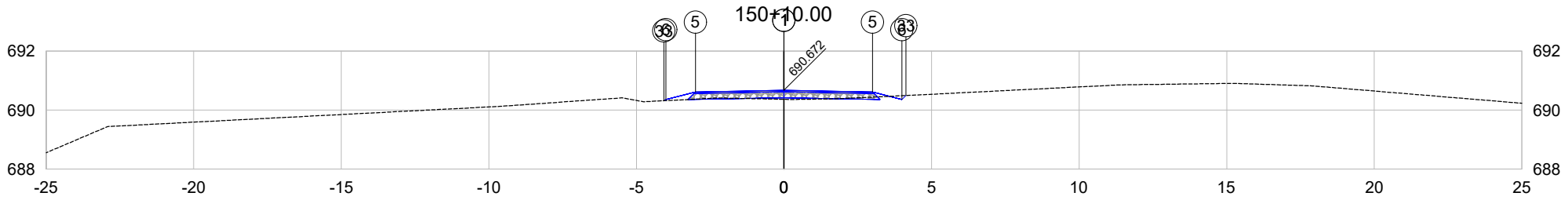
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.025	
	COTA	690.774	690.714	690.464	690.448	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.286	
	COTA	690.774	690.714	690.464	690.750	

150+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 690.54	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 300	
Cota projeto = 690.774	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

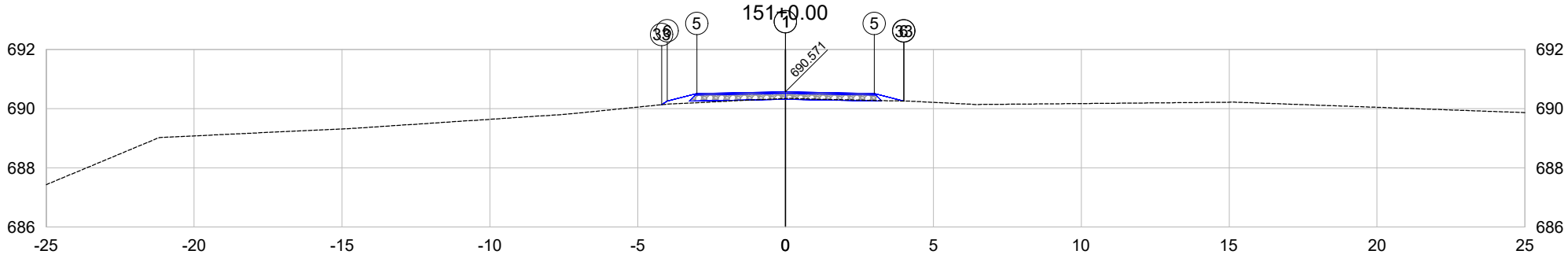
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.066	
	COTA	690.672	690.612	690.362	690.318	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.132	
	COTA	690.672	690.612	690.362	690.494	

150+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 690.37	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 301
Cota projeto = 690.672	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

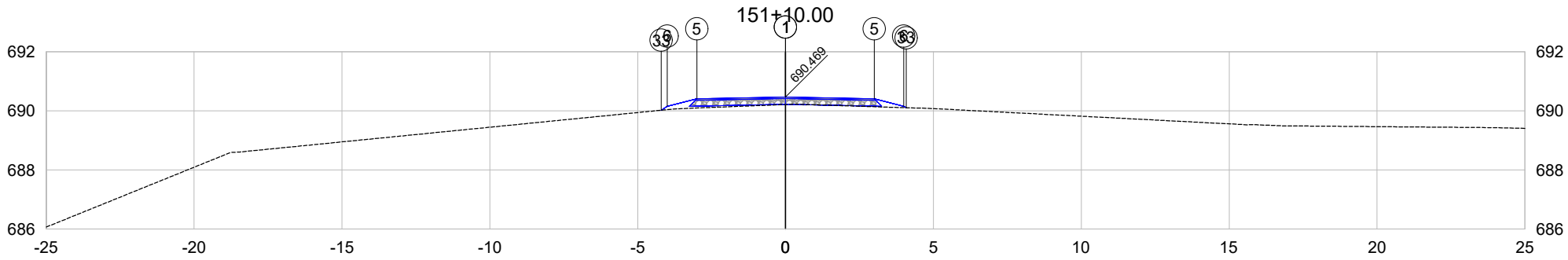
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.189	
	COTA	690.571	690.511	690.261	690.134	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.004	
	COTA	690.571	690.511	690.261	690.258	

151+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 690.34	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 302	
Cota projeto = 690.571	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

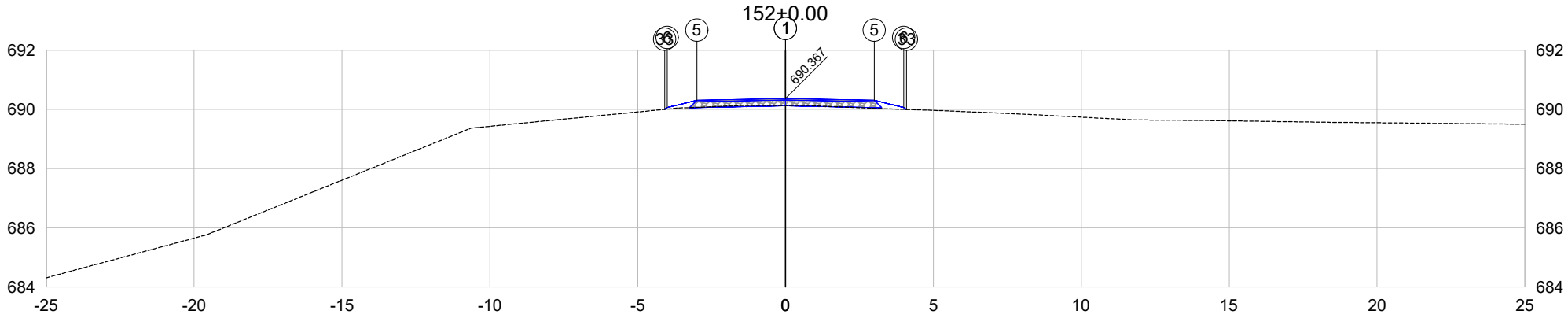
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.204	
	COTA	690.469	690.409	690.159	690.023	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.079	
	COTA	690.469	690.409	690.159	690.106	

151+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO
Cota terreno = 690.22	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 303
Cota projeto = 690.469	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

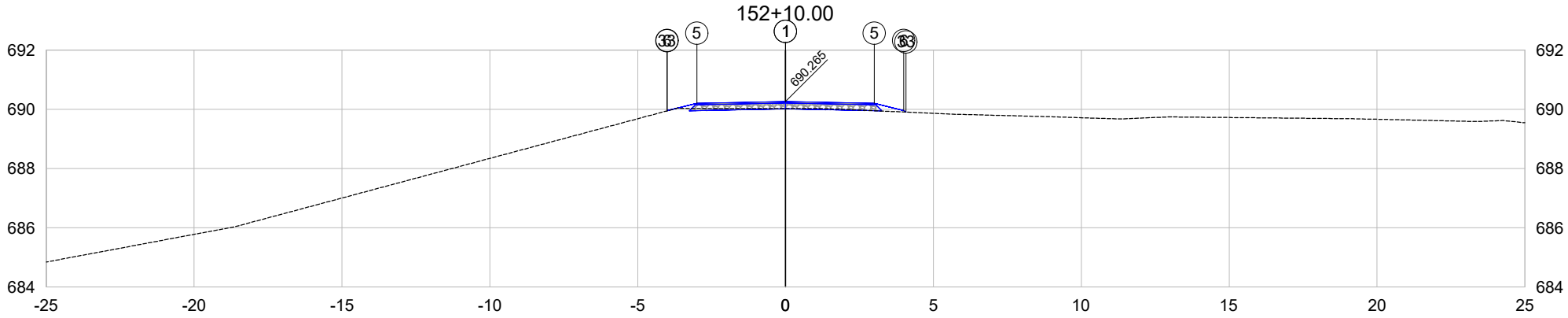
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.086	
	COTA	690.367	690.307	690.057	689.999	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.092	
	COTA	690.367	690.307	690.057	689.996	

152+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 690.13	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 304	
Cota projeto = 690.367	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

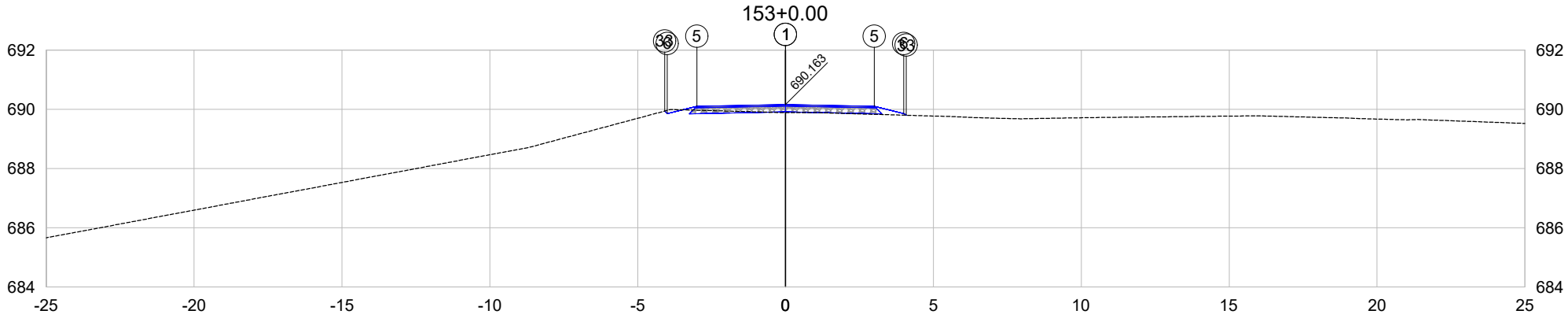
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.012	
	COTA	690.265	690.205	689.955	689.947	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33	
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.074	
	COTA	690.265	690.205	689.955	689.906	

152+10.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 690.03	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 305	
Cota projeto = 690.265	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

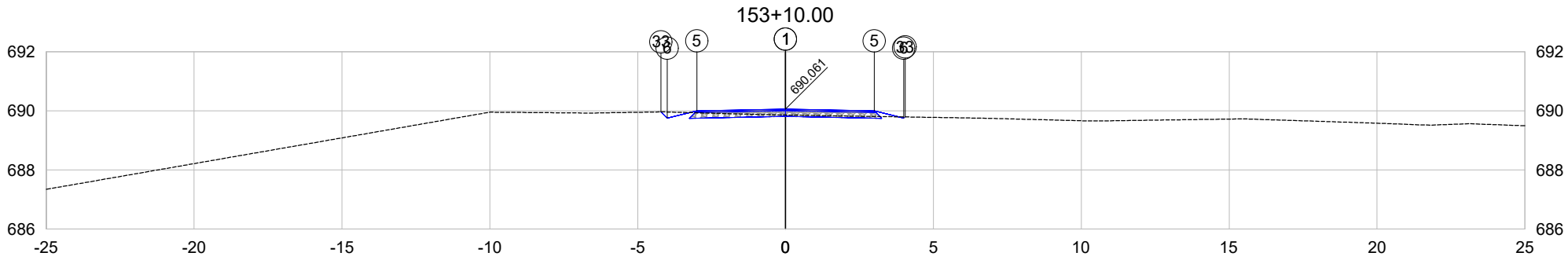
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.089
	COTA	690.163	690.103	689.853	689.942
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.078
	COTA	690.163	690.103	689.853	689.801

153+0.00	A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 689.89	A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 306	
Cota projeto = 690.163	A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²			

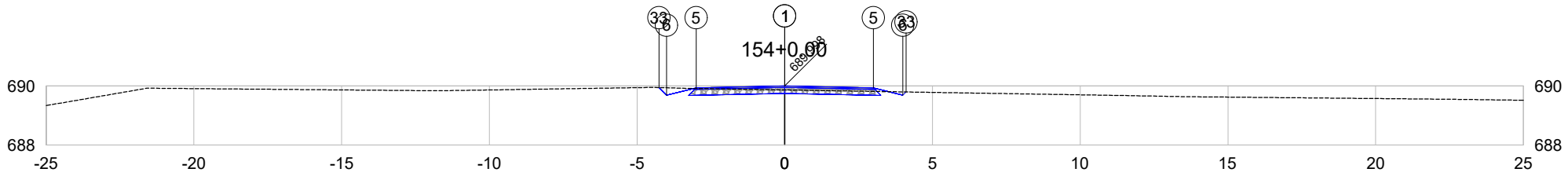
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.213
	COTA	690.061	690.001	689.751	689.964
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	1	5	6	33
	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.044
	COTA	690.061	690.001	689.751	689.796

153+10.00	A.corte 1ª. = m²	A.aterro = m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: DESCRIÇÃO	
Cota terreno = 689.86	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:200 / CÓDIGO XXXXX / FOLHA 307	
Cota projeto = 690.061	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34



PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33
LADO ESQUERDO	DIST.	0.000	-3.000	-4.000	-4.257
	COTA	689.998	689.938	689.688	689.945
PLATAFORMA ACABADA	PTO.	1	5	6	33
LADO DIREITO	DIST.	0.000	3.000	4.000	4.109
	COTA	689.998	689.938	689.688	689.797

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:34

154+0.00

Cota terreno = 689.86

Cota projeto = 689.998

A.corte 1ª. =	m²	A.aterro =	m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO		ORGÃO DE APROVAÇÃO
A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²		LOCAL: DESCRIÇÃO		
A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²		ESCALA 1:200	CÓDIGO XXXXX	FOLHA 308
A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²				

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42521a91.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

assinado eletrônicamente
Assinatura digital verificada com certificado digital não ICP-Brasil.

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

CURVAS E ESTACAS DO ALINHAMNETO HORIZONTAL

ALINHAMENTO: ALINHAMENTO - Itaiba

Descrição:

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	0.000+0.000	7108437.112	300279.082
FIM:	0.000+13.473	7108449.563	300284.230

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	13.473	ÂNGULO:	22° 27' 45.9105"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	0.000+13.473	7108449.563	300284.230
PI:		7108474.491	300294.537
CC:		7108433.745	300322.490
PT:	3.000+1.288	7108475.134	300321.504

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	1.000+0.000	7108455.374	300287.188
	2.000+0.000	7108469.297	300301.275

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

	3.000+0.000	7108475.083	300320.217

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	66° 10' 19.5928"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	41.401		
DESENVOLVIMENTO:	47.815	TANGENTE:	26.975
FLECHA:	6.713	AFASTAMENTO:	8.012
COMPRIM. CORDA:	45.202	AZIMUTE CORDA:	55° 32' 55.7069"
δ20:	13° 50' 21.1406"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	3.000+1.288	7108475.134	300321.504
FIM:	4.000+12.322	7108475.873	300352.528

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	4.000+0.000	7108475.580	300340.211

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	31.033	ÂNGULO:	88° 38' 05.5033"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	4.000+12.322	7108475.873	300352.528
PI:		7108476.340	300372.101
CC:		7108679.505	300347.676
PT:	6.000+11.359	7108480.526	300391.227

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

	5.000+0.000	7108476.201	300360.199
	6.000+0.000	7108478.408	300380.069

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	10° 58' 50.8105"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	203.690		
DESENVOLVIMENTO:	39.037	TANGENTE:	19.579
FLECHA:	0.934	AFASTAMENTO:	0.939
COMPRIM. CORDA:	38.978	AZIMUTE CORDA:	83° 08' 40.0981"
δ20:	02° 48' 46.4244"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	6.000+11.359	7108480.526	300391.227
FIM:	8.000+19.553	7108490.831	300438.307
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	7.000+0.000	7108482.374	300399.668
	8.000+0.000	7108486.650	300419.206

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	48.194	ÂNGULO:	77° 39' 14.6928"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	8.000+19.553	7108490.831	300438.307
PI:		7108492.873	300447.636
CC:		7108435.839	300450.343

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

PT:	9.000+18.473	7108491.723	300457.117

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

9.000+0.000	7108490.924	300438.744

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	19° 15' 24.8238"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	56.293		
DESENVOLVIMENTO:	18.920	TANGENTE:	9.550
FLECHA:	0.793	AFASTAMENTO:	0.804
COMPRIM. CORDA:	18.831	AZIMUTE CORDA:	87° 16' 57.1047"
δ20:	10° 10' 41.1408"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	9.000+18.473	7108491.723	300457.117
FIM:	12.000+10.470	7108485.467	300508.736

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

10.000+0.000	7108491.539	300458.633
11.000+0.000	7108489.133	300478.488
12.000+0.000	7108486.726	300498.342

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	51.997	ÂNGULO:	96° 54' 39.5166"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	12.000+10.470	7108485.467	300508.736

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

PI:		7108476.237	300584.886
CC:		7108651.844	300528.902
PT:	19.000+14.345	7108527.838	300641.643

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

13.000+0.000	7108484.590	300518.224
14.000+0.000	7108484.508	300538.212
15.000+0.000	7108486.806	300558.068
16.000+0.000	7108491.452	300577.508
17.000+0.000	7108498.380	300596.258
18.000+0.000	7108507.490	300614.049
19.000+0.000	7108518.654	300630.629

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	49° 11' 12.9619"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	167.594		
DESENVOLVIMENTO:	143.875	TANGENTE:	76.708
FLECHA:	15.204	AFASTAMENTO:	16.720
COMPRIM. CORDA:	139.498	AZIMUTE CORDA:	72° 19' 03.0356"
δ20:	03° 25' 07.3782"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	19.000+14.345	7108527.838	300641.643
FIM:	20.000+17.758	7108543.588	300658.966

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

20.000+0.000	7108531.642	300645.827

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	23.413	ÂNGULO:	47° 43' 26.5547"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	20.000+17.758	7108543.588	300658.966
PI:		7108559.204	300676.142
CC:		7107616.932	301501.447
PT:	23.000+4.181	7108574.173	300693.886
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	21.000+0.000	7108545.095	300660.627
	22.000+0.000	7108558.403	300675.555
	23.000+0.000	7108571.472	300690.695

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	02° 07' 25.7459"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	1252.384		
DESENVOLVIMENTO:	46.423	TANGENTE:	23.214
FLECHA:	0.215	AFASTAMENTO:	0.215
COMPRIM. CORDA:	46.420	AZIMUTE CORDA:	48° 47' 09.4276"
δ20:	00° 27' 26.9773"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	23.000+4.181	7108574.173	300693.886
FIM:	26.000+18.375	7108622.015	300750.596

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

	24.000+0.000	7108584.373	300705.977
	25.000+0.000	7108597.270	300721.264
	26.000+0.000	7108610.166	300736.550

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	74.195	ÂNGULO:	49° 50' 52.3006"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	26.000+18.375	7108622.015	300750.596
PI:		7108629.774	300759.792
CC:		7108609.399	300761.239
PT:	27.000+19.170	7108623.393	300769.993

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	27.000+0.000	7108623.000	300751.887

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	72° 10' 45.9690"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	16.507		
DESENVOLVIMENTO:	20.794	TANGENTE:	12.032
FLECHA:	3.168	AFASTAMENTO:	3.920
COMPRIM. CORDA:	19.446	AZIMUTE CORDA:	85° 56' 15.2851"
δ20:	34° 42' 39.0460"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	27.000+19.170	7108623.393	300769.993

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

FIM:	30.000+15.121	7108593.721	300817.428

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

28.000+0.000	7108622.953	300770.697
29.000+0.000	7108612.346	300787.653
30.000+0.000	7108601.740	300804.608

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	55.951	ÂNGULO:	122° 01' 38.2696"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	30.000+15.121	7108593.721	300817.428
PI:		7108593.583	300817.648
CC:		7108568.287	300801.518
PT:	30.000+15.640	7108593.442	300817.866

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	00° 59' 27.8633"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	30.000		
DESENVOLVIMENTO:	0.519	TANGENTE:	0.259
FLECHA:	0.001	AFASTAMENTO:	0.001
COMPRIM. CORDA:	0.519	AZIMUTE CORDA:	122° 31' 22.2013"
δ20:	19° 05' 54.9354"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

INÍCIO:	30.000+15.640	7108593.442	300817.866
FIM:	32.000+13.159	7108572.997	300849.326

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

31.000+0.000	7108591.066	300821.522
32.000+0.000	7108580.168	300838.292

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	37.520	ÂNGULO:	123° 01' 06.1329"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	32.000+13.159	7108572.997	300849.326
PI:		7108567.303	300858.087
CC:		7108405.298	300740.344
PT:	33.000+14.039	7108560.727	300866.208

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

33.000+0.000	7108569.172	300854.997

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	05° 58' 53.4664"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	200.000		
DESENVOLVIMENTO:	20.879	TANGENTE:	10.449
FLECHA:	0.272	AFASTAMENTO:	0.273
COMPRIM. CORDA:	20.870	AZIMUTE CORDA:	126° 00' 32.8661"
δ20:	02° 51' 53.2403"		

TANGENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	33.000+14.039	7108560.727	300866.208
FIM:	35.000+4.977	7108541.257	300890.251
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	34.000+0.000	7108556.976	300870.841
	35.000+0.000	7108544.389	300886.384

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	30.938	ÂNGULO:	128° 59' 59.5993"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	35.000+4.977	7108541.257	300890.251
PI:		7108535.171	300897.768
CC:		7108385.828	300764.388
PT:	36.000+4.306	7108528.387	300904.662
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	36.000+0.000	7108531.374	300901.561

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	05° 32' 14.5895"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	200.000		
DESENVOLVIMENTO:	19.329	TANGENTE:	9.672
FLECHA:	0.233	AFASTAMENTO:	0.234
COMPRIM. CORDA:	19.322	AZIMUTE CORDA:	131° 46' 06.8941"
δ20:	02° 51' 53.2403"		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	36.000+4.306	7108528.387	300904.662
FIM:	37.000+5.637	7108513.426	300919.867
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	37.000+0.000	7108517.380	300915.849

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	21.331	ÂNGULO:	134° 32' 14.1888"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	37.000+5.637	7108513.426	300919.867
PI:		7108504.633	300928.803
CC:		7108436.022	300843.703
PT:	38.000+10.600	7108494.035	300935.500
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	38.000+0.000	7108502.705	300929.410

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	13° 10' 14.6295"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	108.592		
DESENVOLVIMENTO:	24.962	TANGENTE:	12.536
FLECHA:	0.716	AFASTAMENTO:	0.721
COMPRIM. CORDA:	24.907	AZIMUTE CORDA:	141° 07' 21.5036"
δ20:	05° 16' 34.4224"		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	38.000+10.600	7108494.035	300935.500
FIM:	40.000+7.497	7108462.845	300955.212
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	39.000+0.000	7108486.089	300940.522
	40.000+0.000	7108469.182	300951.206

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	36.897	ÂNGULO:	147° 42' 28.8183"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	40.000+7.497	7108462.845	300955.212
PI:		7108451.444	300962.417
CC:		7108319.055	300727.689
PT:	41.000+14.447	7108439.381	300968.446
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	41.000+0.000	7108452.124	300961.644

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	05° 44' 13.6180"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	269.151		
DESENVOLVIMENTO:	26.950	TANGENTE:	13.487
FLECHA:	0.337	AFASTAMENTO:	0.338
COMPRIM. CORDA:	26.939	AZIMUTE CORDA:	150° 34' 35.6273"
δ20:	02° 07' 43.5402"		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	41.000+14.447	7108439.381	300968.446
FIM:	42.000+1.329	7108433.225	300971.523
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	42.000+0.000	7108434.414	300970.928

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	6.882	ÂNGULO:	153° 26' 42.4363"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	42.000+1.329	7108433.225	300971.523
PI:		7108418.219	300979.022
CC:		7108351.887	300808.775
PT:	43.000+14.785	7108402.095	300983.651
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	43.000+0.000	7108416.125	300978.999

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	10° 32' 08.8860"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	181.941		
DESENVOLVIMENTO:	33.456	TANGENTE:	16.775
FLECHA:	0.768	AFASTAMENTO:	0.772
COMPRIM. CORDA:	33.409	AZIMUTE CORDA:	158° 42' 46.8793"
δ20:	03° 08' 56.8893"		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	43.000+14.785	7108402.095	300983.651
FIM:	44.000+3.168	7108394.038	300985.965
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	44.000+0.000	7108397.082	300985.090

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	8.383	ÂNGULO:	163° 58' 51.3223"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	44.000+3.168	7108394.038	300985.965
PI:		7108362.122	300995.128
CC:		7108307.529	300684.651
PT:	47.000+9.331	7108328.995	300997.402
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	45.000+0.000	7108377.742	300990.173
	46.000+0.000	7108358.121	300994.028
	47.000+0.000	7108338.293	300996.624

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	12° 05' 33.6057"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	313.486		
DESENVOLVIMENTO:	66.163	TANGENTE:	33.205
FLECHA:	1.744	AFASTAMENTO:	1.754

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

COMPRIM. CORDA:	66.041	AZIMUTE CORDA:	170° 01' 38.1251"
δ20:	01° 49' 39.7072"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	47.000+9.331	7108328.995	300997.402
FIM:	48.000+3.224	7108315.135	300998.353
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	48.000+0.000	7108318.351	300998.133

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	13.893	ÂNGULO:	176° 04' 24.9279"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	48.000+3.224	7108315.135	300998.353
PI:		7108302.871	300999.195
CC:		7108292.771	300672.530
PT:	49.000+7.797	7108290.579	300999.112
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	49.000+0.000	7108298.376	300999.071

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	04° 18' 39.4411"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	326.590		
DESENVOLVIMENTO:	24.573	TANGENTE:	12.292
FLECHA:	0.231	AFASTAMENTO:	0.231

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

COMPRIM. CORDA:	24.567	AZIMUTE CORDA:	178° 13' 44.6485"
δ20:	01° 45' 15.7147"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	49.000+7.797	7108290.579	300999.112
FIM:	49.000+18.176	7108280.200	300999.042

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	10.379	ÂNGULO:	180° 23' 04.3690"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	49.000+18.176	7108280.200	300999.042
PI:		7108272.755	300998.992
CC:		7108280.851	300902.026
PT:	50.000+13.039	7108265.404	300997.807

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	50.000+0.000	7108278.377	300999.013

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	08° 46' 37.1922"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	97.019		
DESENVOLVIMENTO:	14.862	TANGENTE:	7.446
FLECHA:	0.284	AFASTAMENTO:	0.285
COMPRIM. CORDA:	14.848	AZIMUTE CORDA:	184° 46' 22.9651"

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

δ20: 05° 54' 20.2565"

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	50.000+13.039	7108265.404	300997.807
FIM:	51.000+9.835	7108248.822	300995.133
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	51.000+0.000	7108258.532	300996.699

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	16.796	ÂNGULO:	189° 09' 41.5612"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	51.000+9.835	7108248.822	300995.133
PI:		7108229.405	300992.001
CC:		7108310.984	300609.692
PT:	53.000+9.138	7108210.401	300986.934
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	52.000+0.000	7108238.809	300993.384
	53.000+0.000	7108219.257	300989.185

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	05° 46' 04.2951"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	390.421		
DESENVOLVIMENTO:	39.303	TANGENTE:	19.668
FLECHA:	0.494	AFASTAMENTO:	0.495

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

COMPRIM. CORDA:	39.286	AZIMUTE CORDA:	192° 02' 43.7087"
δ20:	01° 28' 03.1402"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	53.000+9.138	7108210.401	300986.934
FIM:	54.000+18.790	7108181.750	300979.295
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	54.000+0.000	7108199.906	300984.136

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	29.652	ÂNGULO:	194° 55' 45.8562"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	54.000+18.790	7108181.750	300979.295
PI:		7108162.721	300974.221
CC:		7108237.859	300768.855
PT:	56.000+18.070	7108144.911	300965.817
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	55.000+0.000	7108180.581	300978.980
	56.000+0.000	7108161.554	300972.842

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	10° 20' 01.3843"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	217.792		
DESENVOLVIMENTO:	39.280	TANGENTE:	19.694

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

FLECHA:	0.885	AFASTAMENTO:	0.889
COMPRIM. CORDA:	39.227	AZIMUTE CORDA:	200° 05' 46.5484"
δ20:	02° 37' 50.7187"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	56.000+18.070	7108144.911	300965.817
FIM:	59.000+2.491	7108104.739	300946.859
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	57.000+0.000	7108143.166	300964.993
	58.000+0.000	7108125.078	300956.458
	59.000+0.000	7108106.991	300947.922

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	44.420	ÂNGULO:	205° 15' 47.2405"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	59.000+2.491	7108104.739	300946.859
PI:		7108095.664	300942.577
CC:		7108190.094	300765.987
PT:	60.000+2.542	7108087.064	300937.408
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	60.000+0.000	7108089.251	300938.703

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	05° 44' 39.5508"	TIPO:	DIREITO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

RAIO:	200.000		
DESENVOLVIMENTO:	20.051	TANGENTE:	10.034
FLECHA:	0.251	AFASTAMENTO:	0.252
COMPRIM. CORDA:	20.043	AZIMUTE CORDA:	208° 08' 07.0159"
δ20:	02° 51' 53.2403"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	60.000+2.542	7108087.064	300937.408
FIM:	69.000+19.853	7107917.949	300835.763
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	61.000+0.000	7108072.101	300928.415
	62.000+0.000	7108054.959	300918.112
	63.000+0.000	7108037.817	300907.809
	64.000+0.000	7108020.675	300897.506
	65.000+0.000	7108003.533	300887.203
	66.000+0.000	7107986.391	300876.900
	67.000+0.000	7107969.249	300866.597
	68.000+0.000	7107952.107	300856.294
	69.000+0.000	7107934.965	300845.991

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	197.311	ÂNGULO:	211° 00' 26.7913"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	69.000+19.853	7107917.949	300835.763

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

PI:		7107893.653	300821.160
CC:		7107199.255	302031.518
PT:	72.000+16.539	7107868.784	300807.556

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

70.000+0.000	7107917.823	300835.687
71.000+0.000	7107900.606	300825.509
72.000+0.000	7107883.246	300815.579

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	02° 19' 40.8001"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	1395.117		
DESENVOLVIMENTO:	56.685	TANGENTE:	28.347
FLECHA:	0.288	AFASTAMENTO:	0.288
COMPRIM. CORDA:	56.681	AZIMUTE CORDA:	209° 50' 36.3912"
δ20:	00° 24' 38.4768"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	72.000+16.539	7107868.784	300807.556
FIM:	73.000+2.621	7107863.447	300804.637

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

73.000+0.000	7107865.748	300805.895

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	6.083	ÂNGULO:	208° 40' 45.9911"

CURVA CIRCULAR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	73.000+2.621	7107863.447	300804.637
PI:		7107848.004	300796.189
CC:		7107756.957	300999.312
PT:	74.000+17.753	7107831.422	300790.282
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	74.000+0.000	7107847.890	300796.902

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	09° 04' 16.9268"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	221.897		
DESENVOLVIMENTO:	35.132	TANGENTE:	17.603
FLECHA:	0.695	AFASTAMENTO:	0.697
COMPRIM. CORDA:	35.095	AZIMUTE CORDA:	204° 08' 37.5278"
δ20:	02° 34' 55.5047"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	74.000+17.753	7107831.422	300790.282
FIM:	77.000+18.172	7107774.507	300770.007
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	75.000+0.000	7107829.305	300789.528
	76.000+0.000	7107810.465	300782.816
	77.000+0.000	7107791.625	300776.105

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	60.419	ÂNGULO:	199° 36' 29.0644"

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	77.000+18.172	7107774.507	300770.007
PI:		7107757.401	300763.913
CC:		7107681.212	301031.891
PT:	79.000+14.439	7107739.647	300760.096
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	78.000+0.000	7107772.783	300769.399
	79.000+0.000	7107753.679	300763.496

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	07° 28' 28.0054"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	278.006		
DESENVOLVIMENTO:	36.267	TANGENTE:	18.159
FLECHA:	0.591	AFASTAMENTO:	0.592
COMPRIM. CORDA:	36.241	AZIMUTE CORDA:	195° 52' 15.0617"
δ20:	02° 03' 39.4466"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	79.000+14.439	7107739.647	300760.096
FIM:	84.000+9.288	7107646.917	300740.159
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	80.000+0.000	7107734.210	300758.927
	81.000+0.000	7107714.657	300754.723
	82.000+0.000	7107695.104	300750.519

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

	83.000+0.000	7107675.551	300746.316
	84.000+0.000	7107655.997	300742.112

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	94.849	ÂNGULO:	192° 08' 01.0590"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	84.000+9.288	7107646.917	300740.159
PI:		7107645.074	300739.763
CC:		7107688.956	300544.627
PT:	84.000+13.059	7107643.238	300739.332

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	01° 04' 49.1249"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	200.000		
DESENVOLVIMENTO:	3.771	TANGENTE:	1.886
FLECHA:	0.009	AFASTAMENTO:	0.009
COMPRIM. CORDA:	3.771	AZIMUTE CORDA:	192° 40' 25.6215"
δ20:	02° 51' 53.2403"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	84.000+13.059	7107643.238	300739.332
FIM:	88.000+3.680	7107574.487	300723.189

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

	85.000+0.000	7107636.481	300737.745
	86.000+0.000	7107617.010	300733.174
	87.000+0.000	7107597.540	300728.602
	88.000+0.000	7107578.069	300724.030

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	70.621	ÂNGULO:	193° 12' 50.1839"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	88.000+3.680	7107574.487	300723.189
PI:		7107569.574	300722.035
CC:		7107605.346	300591.763
PT:	88.000+13.767	7107564.762	300720.518

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	04° 16' 51.7664"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	135.000		
DESENVOLVIMENTO:	10.087	TANGENTE:	5.046
FLECHA:	0.094	AFASTAMENTO:	0.094
COMPRIM. CORDA:	10.085	AZIMUTE CORDA:	195° 21' 16.0671"
δ20:	04° 14' 38.8745"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	88.000+13.767	7107564.762	300720.518

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

FIM:	91.000+8.702	7107512.369	300704.004

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	89.000+0.000	7107558.817	300718.644
	90.000+0.000	7107539.742	300712.632
	91.000+0.000	7107520.668	300706.619

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	54.934	ÂNGULO:	197° 29' 41.9503"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	91.000+8.702	7107512.369	300704.004
PI:		7107502.392	300700.859
CC:		7107572.493	300513.255
PT:	92.000+9.604	7107492.797	300696.691

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	92.000+0.000	7107501.695	300700.305

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	05° 59' 17.1533"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	200.000		
DESENVOLVIMENTO:	20.902	TANGENTE:	10.461
FLECHA:	0.273	AFASTAMENTO:	0.273
COMPRIM. CORDA:	20.893	AZIMUTE CORDA:	200° 29' 20.5270"
δ20:	02° 51' 53.2403"		

TANGENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	92.000+9.604	7107492.797	300696.691
FIM:	93.000+14.933	7107469.567	300686.598
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	93.000+0.000	7107483.262	300692.548

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	25.329	ÂNGULO:	203° 28' 59.1036"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	93.000+14.933	7107469.567	300686.598
PI:		7107456.062	300680.731
CC:		7107504.344	300606.551
PT:	95.000+4.106	7107445.230	300670.758
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	94.000+0.000	7107464.980	300684.445
	95.000+0.000	7107448.315	300673.467

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	19° 09' 07.7598"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	87.276		
DESENVOLVIMENTO:	29.173	TANGENTE:	14.724
FLECHA:	1.216	AFASTAMENTO:	1.233
COMPRIM. CORDA:	29.038	AZIMUTE CORDA:	213° 03' 32.9835"
δ20:	06° 33' 53.7185"		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	95.000+4.106	7107445.230	300670.758
FIM:	95.000+7.853	7107442.474	300668.220

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	3.746	ÂNGULO:	222° 38' 06.8633"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	95.000+7.853	7107442.474	300668.220
PI:		7107428.974	300655.791
CC:		7107493.049	300613.287
PT:	97.000+3.839	7107422.773	300638.521

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	96.000+0.000	7107434.244	300659.303
	97.000+0.000	7107424.162	300642.099

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	27° 36' 48.1268"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	74.670		
DESENVOLVIMENTO:	35.987	TANGENTE:	18.350
FLECHA:	2.157	AFASTAMENTO:	2.222
COMPRIM. CORDA:	35.639	AZIMUTE CORDA:	236° 26' 30.9268"
δ20:	07° 40' 23.6362"		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	97.000+3.839	7107422.773	300638.521
FIM:	97.000+14.654	7107419.118	300628.342

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	10.815	ÂNGULO:	250° 14' 54.9902"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	97.000+14.654	7107419.118	300628.342
PI:		7107415.250	300617.571
CC:		7107513.922	300594.302
PT:	98.000+17.446	7107413.898	300606.206

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	98.000+0.000	7107417.446	300623.265

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	12° 57' 50.4873"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	100.730		
DESENVOLVIMENTO:	22.792	TANGENTE:	11.445
FLECHA:	0.644	AFASTAMENTO:	0.648
COMPRIM. CORDA:	22.743	AZIMUTE CORDA:	256° 43' 50.2338"
δ20:	05° 41' 16.9175"		

TANGENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	98.000+17.446	7107413.898	300606.206
FIM:	99.000+5.606	7107412.933	300598.104
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	99.000+0.000	7107413.596	300603.670

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	8.160	ÂNGULO:	263° 12' 45.4775"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	99.000+5.606	7107412.933	300598.104
PI:		7107410.893	300580.958
CC:		7107799.357	300552.112
PT:	1+01.000+0.117	7107410.379	300563.698
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+00.000+0.000	7107411.497	300583.782
	1+01.000+0.000	7107410.382	300563.815

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	05° 04' 52.5211"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	389.151		
DESENVOLVIMENTO:	34.512	TANGENTE:	17.267
FLECHA:	0.383	AFASTAMENTO:	0.383
COMPRIM. CORDA:	34.500	AZIMUTE CORDA:	265° 45' 11.7380"
δ20:	01° 28' 20.3771"		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+01.000+0.117	7107410.379	300563.698
FIM:	1+02.000+19.823	7107409.196	300524.010
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+02.000+0.000	7107409.787	300543.824

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	39.706	ÂNGULO:	268° 17' 37.9985"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+02.000+19.823	7107409.196	300524.010
PI:		7107408.878	300513.306
CC:		7107286.667	300527.659
PT:	1+04.000+1.185	7107406.708	300502.820
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+03.000+0.000	7107409.191	300523.833
	1+04.000+0.000	7107406.942	300503.982

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	09° 59' 04.8553"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	122.583		
DESENVOLVIMENTO:	21.362	TANGENTE:	10.708
FLECHA:	0.465	AFASTAMENTO:	0.467
COMPRIM. CORDA:	21.335	AZIMUTE CORDA:	263° 18' 05.5709"
δ20:	04° 40' 26.4841"		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+04.000+1.185	7107406.708	300502.820
FIM:	1+04.000+6.523	7107405.626	300497.594

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	5.337	ÂNGULO:	258° 18' 33.1432"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+04.000+6.523	7107405.626	300497.594
PI:		7107402.814	300484.002
CC:		7107354.198	300508.235
PT:	1+05.000+13.662	7107393.653	300473.574

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	1+05.000+0.000	7107401.241	300484.889

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	29° 36' 29.1215"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	52.518		
DESENVOLVIMENTO:	27.139	TANGENTE:	13.880
FLECHA:	1.743	AFASTAMENTO:	1.803
COMPRIM. CORDA:	26.838	AZIMUTE CORDA:	243° 30' 18.5825"
δ20:	10° 54' 35.3510"		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+05.000+13.662	7107393.653	300473.574
FIM:	1+05.000+19.624	7107389.719	300469.095

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	5.962	ÂNGULO:	228° 42' 04.0217"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+05.000+19.624	7107389.719	300469.095
PI:		7107385.517	300464.313
CC:		7107350.187	300503.823
PT:	1+06.000+12.294	7107380.296	300460.670

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	1+06.000+0.000	7107389.469	300468.813

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	13° 47' 47.5145"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	52.619		
DESENVOLVIMENTO:	12.670	TANGENTE:	6.366
FLECHA:	0.381	AFASTAMENTO:	0.384
COMPRIM. CORDA:	12.640	AZIMUTE CORDA:	221° 48' 10.2645"
δ20:	10° 53' 19.4024"		

TANGENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+06.000+12.294	7107380.296	300460.670
FIM:	1+07.000+11.458	7107364.580	300449.704
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+07.000+0.000	7107373.976	300456.261

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	19.163	ÂNGULO:	214° 54' 16.5072"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+07.000+11.458	7107364.580	300449.704
PI:		7107348.834	300438.718
CC:		7107194.096	300694.046
PT:	1+09.000+9.804	7107331.809	300429.844
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+08.000+0.000	7107357.505	300444.917
	1+09.000+0.000	7107340.426	300434.517

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	07° 22' 27.4191"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	297.939		
DESENVOLVIMENTO:	38.346	TANGENTE:	19.200
FLECHA:	0.617	AFASTAMENTO:	0.618
COMPRIM. CORDA:	38.320	AZIMUTE CORDA:	211° 13' 02.7977"
δ20:	01° 55' 23.0555"		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+09.000+9.804	7107331.809	300429.844
FIM:	1+13.000+7.299	7107263.089	300394.024
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+10.000+0.000	7107322.768	300425.131
	1+11.000+0.000	7107305.032	300415.887
	1+12.000+0.000	7107287.297	300406.643
	1+13.000+0.000	7107269.562	300397.398

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	77.495	ÂNGULO:	207° 31' 49.0882"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+13.000+7.299	7107263.089	300394.024
PI:		7107242.838	300383.468
CC:		7107408.801	300114.474
PT:	1+15.000+12.893	7107224.320	300370.104
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+14.000+0.000	7107251.947	300387.928
	1+15.000+0.000	7107234.926	300377.433

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	08° 17' 11.8479"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	315.246		
DESENVOLVIMENTO:	45.594	TANGENTE:	22.837

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

FLECHA:	0.824	AFASTAMENTO:	0.826
COMPRIM. CORDA:	45.554	AZIMUTE CORDA:	211° 40' 25.0121"
δ20:	01° 49' 02.9846"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+15.000+12.893	7107224.320	300370.104
FIM:	1+20.000+1.590	7107152.396	300318.199
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+16.000+0.000	7107218.557	300365.945
	1+17.000+0.000	7107202.339	300354.241
	1+18.000+0.000	7107186.121	300342.537
	1+19.000+0.000	7107169.904	300330.833
	1+20.000+0.000	7107153.686	300319.129

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	88.697	ÂNGULO:	215° 49' 00.9361"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+20.000+1.590	7107152.396	300318.199
PI:		7107147.404	300314.596
CC:		7106503.837	301216.889
PT:	1+20.000+13.903	7107142.371	300311.049

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

AC:	00° 38' 11.6818"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	1108.275		
DESENVOLVIMENTO:	12.313	TANGENTE:	6.157
FLECHA:	0.017	AFASTAMENTO:	0.017
COMPRIM. CORDA:	12.313	AZIMUTE CORDA:	215° 29' 55.0952"
δ20:	00° 31' 01.1341"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+20.000+13.903	7107142.371	300311.049
FIM:	1+22.000+14.502	7107109.189	300287.658
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+21.000+0.000	7107137.388	300307.536
	1+22.000+0.000	7107121.041	300296.013

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	40.598	ÂNGULO:	215° 10' 49.2543"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+22.000+14.502	7107109.189	300287.658
PI:		7107085.722	300271.116
CC:		7107013.099	300423.973
PT:	1+25.000+11.366	7107058.075	300263.374
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+23.000+0.000	7107104.643	300284.565
	1+24.000+0.000	7107087.308	300274.614

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

	1+25.000+0.000	7107068.907	300266.809

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	19° 32' 07.1253"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	166.778		
DESENVOLVIMENTO:	56.864	TANGENTE:	28.711
FLECHA:	2.418	AFASTAMENTO:	2.453
COMPRIM. CORDA:	56.589	AZIMUTE CORDA:	205° 24' 45.6916"
δ20:	03° 26' 07.5961"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+25.000+11.366	7107058.075	300263.374
FIM:	1+25.000+13.808	7107055.724	300262.715

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	2.442	ÂNGULO:	195° 38' 42.1290"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+25.000+13.808	7107055.724	300262.715
PI:		7107053.056	300261.968
CC:		7107042.240	300310.863
PT:	1+25.000+19.344	7107050.321	300261.520

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	06° 20' 36.5607"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	50.000		
DESENVOLVIMENTO:	5.536	TANGENTE:	2.771
FLECHA:	0.077	AFASTAMENTO:	0.077
COMPRIM. CORDA:	5.533	AZIMUTE CORDA:	192° 28' 23.8486"
δ20:	11° 27' 32.9612"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+25.000+19.344	7107050.321	300261.520
FIM:	1+27.000+2.436	7107027.532	300257.788
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+26.000+0.000	7107049.674	300261.414
	1+27.000+0.000	7107029.937	300258.181

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	23.092	ÂNGULO:	189° 18' 05.5682"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+27.000+2.436	7107027.532	300257.788
PI:		7107018.936	300256.380
CC:		7107005.865	300390.079
PT:	1+27.000+19.834	7107010.229	300256.096

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	07° 26' 10.3628"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	134.054		
DESENVOLVIMENTO:	17.398	TANGENTE:	8.711
FLECHA:	0.282	AFASTAMENTO:	0.283
COMPRIM. CORDA:	17.386	AZIMUTE CORDA:	185° 35' 00.3869"
δ20:	04° 16' 26.7488"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+27.000+19.834	7107010.229	300256.096
FIM:	1+28.000+17.546	7106992.527	300255.520
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+28.000+0.000	7107010.063	300256.091

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	17.712	ÂNGULO:	181° 51' 55.2055"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+28.000+17.546	7106992.527	300255.520
PI:		7106986.328	300255.318
CC:		7106990.899	300305.493
PT:	1+29.000+9.886	7106980.269	300256.636
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+29.000+0.000	7106990.073	300255.500

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	14° 08' 25.4983"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	50.000		
DESENVOLVIMENTO:	12.340	TANGENTE:	6.201
FLECHA:	0.380	AFASTAMENTO:	0.383
COMPRIM. CORDA:	12.309	AZIMUTE CORDA:	174° 47' 42.4563"
δ20:	11° 27' 32.9612"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+29.000+9.886	7106980.269	300256.636
FIM:	1+30.000+3.262	7106967.199	300259.480
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+30.000+0.000	7106970.386	300258.786

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	13.376	ÂNGULO:	167° 43' 29.7071"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+30.000+3.262	7106967.199	300259.480
PI:		7106952.073	300262.771
CC:		7106983.601	300334.866
PT:	1+31.000+13.814	7106939.388	300271.642
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+31.000+0.000	7106951.356	300264.778

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	22° 41' 24.2540"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	77.150		
DESENVOLVIMENTO:	30.553	TANGENTE:	15.479
FLECHA:	1.507	AFASTAMENTO:	1.538
COMPRIM. CORDA:	30.353	AZIMUTE CORDA:	156° 22' 47.5801"
δ20:	07° 25' 35.5334"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+31.000+13.814	7106939.388	300271.642
FIM:	1+31.000+16.939	7106936.827	300273.433

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	3.125	ÂNGULO:	145° 02' 05.4531"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+31.000+16.939	7106936.827	300273.433
PI:		7106936.369	300273.753
CC:		7106970.732	300321.916
PT:	1+31.000+18.057	7106935.917	300274.082

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	01° 04' 56.3721"	TIPO:	ESQUERDO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

RAIO:	59.162		
DESENVOLVIMENTO:	1.118	TANGENTE:	0.559
FLECHA:	0.003	AFASTAMENTO:	0.003
COMPRIM. CORDA:	1.118	AZIMUTE CORDA:	144° 29' 37.2670"
δ20:	09° 41' 04.1477"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+31.000+18.057	7106935.917	300274.082
FIM:	1+33.000+14.680	7106906.307	300295.632
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+32.000+0.000	7106934.346	300275.225
	1+33.000+0.000	7106918.175	300286.994

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	36.623	ÂNGULO:	143° 57' 09.0810"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+33.000+14.680	7106906.307	300295.632
PI:		7106895.529	300303.477
CC:		7106969.797	300382.867
PT:	1+35.000+1.207	7106886.984	300313.709
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+34.000+0.000	7106902.084	300298.868
	1+35.000+0.000	7106887.763	300312.787

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	14° 05' 13.9002"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	107.893		
DESENVOLVIMENTO:	26.527	TANGENTE:	13.331
FLECHA:	0.814	AFASTAMENTO:	0.820
COMPRIM. CORDA:	26.461	AZIMUTE CORDA:	136° 54' 32.1309"
δ20:	05° 18' 37.5553"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+35.000+1.207	7106886.984	300313.709
FIM:	1+35.000+8.524	7106882.294	300319.325

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	7.317	ÂNGULO:	129° 51' 55.1808"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+35.000+8.524	7106882.294	300319.325
PI:		7106874.025	300329.227
CC:		7107014.712	300429.908
PT:	1+36.000+14.276	7106867.321	300340.248

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	1+36.000+0.000	7106875.236	300328.372

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

AC:	08° 33' 09.5330"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	172.519		
DESENVOLVIMENTO:	25.752	TANGENTE:	12.900
FLECHA:	0.480	AFASTAMENTO:	0.482
COMPRIM. CORDA:	25.728	AZIMUTE CORDA:	125° 35' 20.4143"
δ20:	03° 19' 16.0294"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+36.000+14.276	7106867.321	300340.248
FIM:	1+37.000+14.068	7106857.035	300357.157
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+37.000+0.000	7106864.346	300345.138

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	19.792	ÂNGULO:	121° 18' 45.6478"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+37.000+14.068	7106857.035	300357.157
PI:		7106851.710	300365.910
CC:		7106969.704	300425.695
PT:	1+38.000+14.517	7106847.802	300375.380
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+38.000+0.000	7106854.067	300362.293

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

AC:	08° 53' 03.2017"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	131.878		
DESENVOLVIMENTO:	20.449	TANGENTE:	10.245
FLECHA:	0.396	AFASTAMENTO:	0.397
COMPRIM. CORDA:	20.428	AZIMUTE CORDA:	116° 52' 14.0469"
δ20:	04° 20' 40.5523"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+38.000+14.517	7106847.802	300375.380
FIM:	1+41.000+18.776	7106823.285	300434.779
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+39.000+0.000	7106845.710	300380.448
	1+40.000+0.000	7106838.079	300398.935
	1+41.000+0.000	7106830.449	300417.423

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	64.260	ÂNGULO:	112° 25' 42.4461"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+41.000+18.776	7106823.285	300434.779
PI:		7106817.852	300447.941
CC:		7106734.711	300398.220
PT:	1+43.000+7.049	7106808.826	300458.955
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+42.000+0.000	7106822.811	300435.907

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

	1+43.000+0.000	7106813.089	300453.344

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	16° 54' 19.8852"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	95.822		
DESENVOLVIMENTO:	28.273	TANGENTE:	14.240
FLECHA:	1.041	AFASTAMENTO:	1.052
COMPRIM. CORDA:	28.171	AZIMUTE CORDA:	120° 52' 52.3887"
δ20:	05° 58' 45.8198"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+43.000+7.049	7106808.826	300458.955
FIM:	1+49.000+8.559	7106731.808	300552.939
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+44.000+0.000	7106800.617	300468.972
	1+45.000+0.000	7106787.940	300484.441
	1+46.000+0.000	7106775.264	300499.911
	1+47.000+0.000	7106762.587	300515.380
	1+48.000+0.000	7106749.910	300530.849
	1+49.000+0.000	7106737.233	300546.319

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	121.510	ÂNGULO:	129° 20' 02.3313"

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

PC:	1+49.000+8.559	7106731.808	300552.939
PI:		7106717.929	300569.875
CC:		7106841.594	300642.906
PT:	1+51.000+12.010	7106709.799	300590.207

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

1+50.000+0.000	7106724.921	300562.071
1+51.000+0.000	7106714.725	300579.257

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	17° 32' 22.1020"	TIPO:	ESQUERDO
RAIO:	141.940		
DESENVOLVIMENTO:	43.451	TANGENTE:	21.897
FLECHA:	1.659	AFASTAMENTO:	1.679
COMPRIM. CORDA:	43.282	AZIMUTE CORDA:	120° 33' 51.2803"
δ20:	04° 02' 11.8074"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+51.000+12.010	7106709.799	300590.207
FIM:	1+53.000+5.812	7106697.249	300621.593

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

1+52.000+0.000	7106706.832	300597.626
1+53.000+0.000	7106699.407	300616.196

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	33.802	ÂNGULO:	111° 47' 40.2293"

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

CURVA CIRCULAR

DESCRIÇÃO	ESTACA	NORTE	ESTE
PC:	1+53.000+5.812	7106697.249	300621.593
PI:		7106691.108	300636.952
CC:		7105805.303	300264.939
PT:	1+54.000+18.892	7106684.441	300652.091
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+54.000+0.000	7106691.885	300634.727

CARACTERÍSTICAS DA CURVA CIRCULAR

PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
AC:	01° 58' 23.0723"	TIPO:	DIREITO
RAIO:	960.609		
DESENVOLVIMENTO:	33.080	TANGENTE:	16.542
FLECHA:	0.142	AFASTAMENTO:	0.142
COMPRIM. CORDA:	33.079	AZIMUTE CORDA:	112° 46' 51.7655"
δ20:	00° 35' 47.2287"		

TANGENTE

Descrição	ESTACAS	NORTE	ESTE
INÍCIO:	1+54.000+18.892	7106684.441	300652.091
FIM:	1+65.000+15.229	7106597.251	300850.079
ESTACAS INTERMEDIARIAS:			
	1+55.000+0.000	7106683.994	300653.105
	1+56.000+0.000	7106675.934	300671.409
	1+57.000+0.000	7106667.873	300689.713
	1+58.000+0.000	7106659.813	300708.016
	1+59.000+0.000	7106651.752	300726.320

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

1+60.000+0.000	7106643.692	300744.624
1+61.000+0.000	7106635.631	300762.928
1+62.000+0.000	7106627.571	300781.231
1+63.000+0.000	7106619.510	300799.535
1+64.000+0.000	7106611.449	300817.839
1+65.000+0.000	7106603.389	300836.143

CARACTERÍSTICAS DA TANGENTE

TIPO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
COMPRIMENTO:	216.336	ÂNGULO:	113° 46' 03.3016"

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

PIVs DO ALINHAMENTO VERTICAL

INFORMAÇÕES DO ALINHAMENTO HORIZONTAL

NOME: ALINHAMENTO - Itaiba

ESTACAS: 0.000+0.000 À 1+65.000+15.229

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	0.000+0.000	645.476
FIM:	1.000+9.488	645.849
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1.000+0.000	645.729

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	29.488	
GRADE:	1.265%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1.000+9.488	645.849
PIV:	1.000+14.230	645.909
FIM:	1.000+18.973	645.929

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	1.265%	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

RAMPA POSTERIOR:	0.429%
COMPRIMENTO:	9.485
K:	11.345
e:	-0.010

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1.000+18.973	645.929
FIM:	4.000+6.893	646.135
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	2.000+0.000	645.934
	3.000+0.000	646.019

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	47.920	
GRADE:	0.429%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	4.000+6.893	646.135
PIV:	4.000+14.323	646.167
FIM:	5.000+1.754	646.275
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	5.000+0.000	646.251

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	0.429%	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

RAMPA POSTERIOR:	1.458%
COMPRIMENTO:	14.861
K:	14.442
e:	0.019

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	5.000+1.754	646.275
FIM:	8.000+0.395	647.130
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	5.000+0.000	646.251
	6.000+0.000	646.541
	7.000+0.000	646.833

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	58.641	
GRADE:	1.458%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	8.000+0.395	647.130
PIV:	8.000+5.000	647.198
FIM:	8.000+9.605	647.436

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	1.458%	
RAMPA POSTERIOR:	5.171%	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

COMPRIMENTO:	9.210
K:	2.481
e:	0.043

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	8.000+9.605	647.436
FIM:	10.000+3.749	649.201
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	9.000+0.000	647.973

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	34.144	
GRADE:	5.171%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	10.000+3.749	649.201
PIV:	10.000+13.657	649.713
FIM:	11.000+3.565	650.927
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	11.000+0.000	650.513

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	5.171%	
RAMPA POSTERIOR:	12.244%	
COMPRIMENTO:	19.816	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

K:	2.801
e:	0.175

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	11.000+3.565	650.927
FIM:	12.000+9.233	654.069
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	11.000+0.000	650.513

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	25.668	
GRADE:	12.244%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	12.000+9.233	654.069
PIV:	13.000+6.062	656.130
FIM:	14.000+2.891	657.503
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	13.000+0.000	655.317

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	12.244%	
RAMPA POSTERIOR:	8.157%	
COMPRIMENTO:	33.658	
K:	8.235	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

e: -0.172

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	14.000+2.891	657.503
FIM:	15.000+8.784	659.615
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	14.000+0.000	657.262
	15.000+0.000	658.898

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	25.893	
GRADE:	8.157%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	15.000+8.784	659.615
PIV:	16.000+19.460	662.117
FIM:	18.000+10.136	662.792
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	16.000+0.000	660.469

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	8.157%	
RAMPA POSTERIOR:	2.202%	
COMPRIMENTO:	61.352	
K:	10.302	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

e: -0.457

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	18.000+10.136	662.792
FIM:	19.000+11.096	663.254
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	17.000+0.000	661.688
	18.000+0.000	662.519

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	20.960	
GRADE:	2.202%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	19.000+11.096	663.254
PIV:	21.000+9.809	664.106
FIM:	23.000+8.522	664.170
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	20.000+0.000	663.440

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	2.202%	
RAMPA POSTERIOR:	0.164%	
COMPRIMENTO:	77.425	
K:	37.988	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

e: -0.197

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	23.000+8.522	664.170
FIM:	23.000+13.982	664.179
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	22.000+0.000	664.016
	23.000+0.000	664.146

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	5.460	
GRADE:	0.164%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	23.000+13.982	664.179
PIV:	23.000+17.206	664.184
FIM:	24.000+0.431	664.146
PONTO ALTO:	23.000+14.763	664.179
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	24.000+0.000	664.151

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	0.164%	
RAMPA POSTERIOR:	-1.187%	
COMPRIMENTO:	6.450	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

K:	4.775
e:	-0.011

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	24.000+0.431	664.146
FIM:	26.000+0.628	663.669
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	24.000+0.000	664.151
	25.000+0.000	663.913

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	40.197	
GRADE:	-1.187%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	26.000+0.628	663.669
PIV:	27.000+2.806	663.405
FIM:	28.000+4.984	664.204
PONTO BAIXO:	26.000+11.628	663.603
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	27.000+0.000	663.641

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-1.187%	
RAMPA POSTERIOR:	3.599%	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

COMPRIMENTO:	44.356
K:	9.268
e:	0.265

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	28.000+4.984	664.204
FIM:	29.000+5.850	664.955
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	28.000+0.000	664.038
	29.000+0.000	664.744

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	20.866	
GRADE:	3.599%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	29.000+5.850	664.955
PIV:	29.000+19.670	665.452
FIM:	30.000+13.491	665.713
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	30.000+0.000	665.402

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	3.599%	
RAMPA POSTERIOR:	1.892%	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

COMPRIMENTO:	27.641
K:	16.187
e:	-0.059

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	30.000+13.491	665.713
FIM:	32.000+3.465	666.280
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	30.000+0.000	665.402
	31.000+0.000	665.837

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	29.974	
GRADE:	1.892%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	32.000+3.465	666.280
PIV:	32.000+13.373	666.468
FIM:	33.000+3.280	666.501
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	33.000+0.000	666.486

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	1.892%	
RAMPA POSTERIOR:	0.338%	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

COMPRIMENTO:	19.815
K:	12.758
e:	-0.038

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	33.000+3.280	666.501
FIM:	33.000+16.642	666.547
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	33.000+0.000	666.486

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	13.362	
GRADE:	0.338%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	33.000+16.642	666.547
PIV:	35.000+0.078	666.626
FIM:	36.000+3.514	665.993
PONTO ALTO:	34.000+1.858	666.555
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	34.000+0.000	666.554

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	0.338%	
RAMPA POSTERIOR:	-2.703%	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

COMPRIMENTO:	46.873
K:	15.414
e:	-0.178

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	36.000+3.514	665.993
FIM:	37.000+17.391	665.077
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	36.000+0.000	666.084
	37.000+0.000	665.547

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	33.877	
GRADE:	-2.703%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	37.000+17.391	665.077
PIV:	38.000+6.643	664.827
FIM:	38.000+15.895	664.783
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	38.000+0.000	665.011

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-2.703%	
RAMPA POSTERIOR:	-0.480%	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

COMPRIMENTO:	18.504
K:	8.327
e:	0.051

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	38.000+15.895	664.783
FIM:	40.000+14.074	664.599
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	39.000+0.000	664.763
	40.000+0.000	664.667

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	38.179	
GRADE:	-0.480%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	40.000+14.074	664.599
PIV:	41.000+5.173	664.546
FIM:	41.000+16.272	664.933
PONTO BAIXO:	40.000+16.759	664.593
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	41.000+0.000	664.602

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-0.480%	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

RAMPA POSTERIOR:	3.492%
COMPRIMENTO:	22.197
K:	5.587
e:	0.110

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	41.000+16.272	664.933
FIM:	44.000+10.229	666.818
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	42.000+0.000	665.064
	43.000+0.000	665.762
	44.000+0.000	666.461

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	53.957	
GRADE:	3.492%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	44.000+10.229	666.818
PIV:	45.000+16.737	667.743
FIM:	47.000+3.244	666.128
PONTO ALTO:	45.000+9.539	667.155
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	45.000+0.000	667.073

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	3.492%	
RAMPA POSTERIOR:	-6.096%	
COMPRIMENTO:	53.015	
K:	5.529	
e:	-0.635	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	47.000+3.244	666.128
FIM:	51.000+5.597	661.108
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	46.000+0.000	667.056
	47.000+0.000	666.316
	48.000+0.000	665.106
	49.000+0.000	663.887
	50.000+0.000	662.668

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	82.353	
GRADE:	-6.096%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	51.000+5.597	661.108
PIV:	56.000+7.001	654.927
FIM:	61.000+8.405	658.338

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

PONTO BAIXO:	57.000+16.277	657.125
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	52.000+0.000	660.278

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-6.096%	
RAMPA POSTERIOR:	3.364%	
COMPRIMENTO:	202.807	
K:	21.438	
e:	2.398	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	61.000+8.405	658.338
FIM:	66.000+18.476	662.042
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	57.000+0.000	657.187
	58.000+0.000	657.128
	59.000+0.000	657.256
	60.000+0.000	657.571
	61.000+0.000	658.072
	62.000+0.000	658.728
	63.000+0.000	659.401
	64.000+0.000	660.074
	65.000+0.000	660.747
	66.000+0.000	661.420

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	110.071	
GRADE:	3.364%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	66.000+18.476	662.042
PIV:	69.000+2.983	663.539
FIM:	71.000+7.489	667.501
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	67.000+0.000	662.094

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	3.364%	
RAMPA POSTERIOR:	8.901%	
COMPRIMENTO:	89.014	
K:	16.077	
e:	0.616	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	71.000+7.489	667.501
FIM:	75.000+0.557	674.004
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	70.000+0.000	665.289
	71.000+0.000	666.851
	72.000+0.000	668.614

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

	73.000+0.000	670.394
	74.000+0.000	672.175

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	73.067	
GRADE:	8.901%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	75.000+0.557	674.004
PIV:	75.000+8.918	674.749
FIM:	75.000+17.279	675.216

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	8.901%	
RAMPA POSTERIOR:	5.593%	
COMPRIMENTO:	16.722	
K:	5.055	
e:	-0.069	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	75.000+17.279	675.216
FIM:	80.000+13.455	680.595
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	76.000+0.000	675.368
	77.000+0.000	676.487

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

	78.000+0.000	677.606
	79.000+0.000	678.724
	80.000+0.000	679.843

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	96.176	
GRADE:	5.593%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	80.000+13.455	680.595
PIV:	81.000+9.869	681.513
FIM:	82.000+6.284	683.387
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	81.000+0.000	680.999

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	5.593%	
RAMPA POSTERIOR:	11.415%	
COMPRIMENTO:	32.829	
K:	5.639	
e:	0.239	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	82.000+6.284	683.387
FIM:	85.000+18.932	691.680

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	82.000+0.000	682.705
	83.000+0.000	684.953
	84.000+0.000	687.236
	85.000+0.000	689.519

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	72.648	
GRADE:	11.415%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	85.000+18.932	691.680
PIV:	86.000+6.458	692.539
FIM:	86.000+13.985	693.077

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	86.000+0.000	691.800

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	11.415%	
RAMPA POSTERIOR:	7.139%	
COMPRIMENTO:	15.053	
K:	3.520	
e:	-0.080	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

INÍCIO:	86.000+13.985	693.077
FIM:	88.000+15.442	696.036
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	87.000+0.000	693.506
	88.000+0.000	694.934

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	41.458	
GRADE:	7.139%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	88.000+15.442	696.036
PIV:	89.000+8.496	696.968
FIM:	90.000+1.550	696.597
PONTO ALTO:	89.000+14.120	696.703
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	89.000+0.000	696.322

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	7.139%	
RAMPA POSTERIOR:	-2.840%	
COMPRIMENTO:	26.108	
K:	2.616	
e:	-0.326	

RAMPA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	90.000+1.550	696.597
FIM:	93.000+18.676	694.407
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	90.000+0.000	696.637
	91.000+0.000	696.073
	92.000+0.000	695.505
	93.000+0.000	694.937

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	77.126	
GRADE:	-2.840%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	93.000+18.676	694.407
PIV:	94.000+9.158	694.109
FIM:	94.000+19.639	693.672
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	94.000+0.000	694.369

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-2.840%	
RAMPA POSTERIOR:	-4.168%	
COMPRIMENTO:	20.962	
K:	15.790	
e:	-0.035	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	94.000+19.639	693.672
FIM:	95.000+12.518	693.136
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	95.000+0.000	693.657

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	12.879	
GRADE:	-4.168%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	95.000+12.518	693.136
PIV:	96.000+2.624	692.714
FIM:	96.000+12.729	692.652
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	96.000+0.000	692.873

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-4.168%	
RAMPA POSTERIOR:	-0.614%	
COMPRIMENTO:	20.211	
K:	5.688	
e:	0.090	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	96.000+12.729	692.652
FIM:	97.000+18.920	692.491
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	97.000+0.000	692.608

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	26.191	
GRADE:	-0.614%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	97.000+18.920	692.491
PIV:	98.000+0.437	692.482
FIM:	98.000+1.954	692.458
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	98.000+0.000	692.483

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-0.614%	
RAMPA POSTERIOR:	-1.570%	
COMPRIMENTO:	3.034	
K:	3.175	
e:	-0.004	

RAMPA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	98.000+1.954	692.458
FIM:	1+00.000+14.826	691.628
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	99.000+0.000	692.175
	1+00.000+0.000	691.861

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	52.871	
GRADE:	-1.570%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+00.000+14.826	691.628
PIV:	1+01.000+12.911	691.344
FIM:	1+02.000+10.996	691.169
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+01.000+0.000	691.549

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-1.570%	
RAMPA POSTERIOR:	-0.971%	
COMPRIMENTO:	36.170	
K:	60.354	
e:	0.027	

RAMPA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+02.000+10.996	691.169
FIM:	1+04.000+14.027	690.751
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+02.000+0.000	691.285
	1+03.000+0.000	691.081
	1+04.000+0.000	690.887

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	43.031	
GRADE:	-0.971%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+04.000+14.027	690.751
PIV:	1+05.000+9.784	690.598
FIM:	1+06.000+5.542	690.845
PONTO BAIXO:	1+05.000+6.072	690.692
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+05.000+0.000	690.707

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-0.971%	
RAMPA POSTERIOR:	1.569%	
COMPRIMENTO:	31.515	
K:	12.409	
e:	0.100	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+06.000+5.542	690.845
FIM:	1+07.000+14.259	691.296
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+06.000+0.000	690.771
	1+07.000+0.000	691.072

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	28.717	
GRADE:	1.569%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+07.000+14.259	691.296
PIV:	1+08.000+2.700	691.428
FIM:	1+08.000+11.141	691.730
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+08.000+0.000	691.405

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	1.569%	
RAMPA POSTERIOR:	3.576%	
COMPRIMENTO:	16.882	
K:	8.413	
e:	0.042	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+08.000+11.141	691.730
FIM:	1+11.000+10.619	693.857
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+09.000+0.000	692.047
	1+10.000+0.000	692.762
	1+11.000+0.000	693.477

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	59.478	
GRADE:	3.576%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+11.000+10.619	693.857
PIV:	1+11.000+12.183	693.913
FIM:	1+11.000+13.747	693.927

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	3.576%	
RAMPA POSTERIOR:	0.894%	
COMPRIMENTO:	3.128	
K:	1.166	
e:	-0.010	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+11.000+13.747	693.927
FIM:	1+14.000+7.372	694.406
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+12.000+0.000	693.983
	1+13.000+0.000	694.162

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	53.626	
GRADE:	0.894%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+14.000+7.372	694.406
PIV:	1+14.000+9.466	694.425
FIM:	1+14.000+11.559	694.490

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	0.894%	
RAMPA POSTERIOR:	3.090%	
COMPRIMENTO:	4.187	
K:	1.907	
e:	0.011	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

INÍCIO:	1+14.000+11.559	694.490
FIM:	1+16.000+13.815	695.795

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	1+15.000+0.000	694.751
	1+16.000+0.000	695.369

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	42.255	
GRADE:	3.090%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+16.000+13.815	695.795
PIV:	1+16.000+19.791	695.980
FIM:	1+17.000+5.767	696.249

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	1+17.000+0.000	696.009

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	3.090%	
RAMPA POSTERIOR:	4.493%	
COMPRIMENTO:	11.952	
K:	8.514	
e:	0.021	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

INÍCIO:	1+17.000+5.767	696.249
FIM:	1+18.000+14.879	697.557

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

1+17.000+0.000	696.009

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	29.113	
GRADE:	4.493%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+18.000+14.879	697.557
PIV:	1+18.000+16.539	697.631
FIM:	1+18.000+18.199	697.685

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	4.493%	
RAMPA POSTERIOR:	3.244%	
COMPRIMENTO:	3.320	
K:	2.657	
e:	-0.005	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+18.000+18.199	697.685
FIM:	1+20.000+15.191	698.885

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

1+19.000+0.000	697.744

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	36.992	
GRADE:	3.244%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+20.000+15.191	698.885
PIV:	1+21.000+7.376	699.280
FIM:	1+21.000+19.560	699.063
PONTO ALTO:	1+21.000+10.907	699.140
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+21.000+0.000	699.017

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	3.244%	
RAMPA POSTERIOR:	-1.786%	
COMPRIMENTO:	24.369	
K:	4.845	
e:	-0.153	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+21.000+19.560	699.063
FIM:	1+22.000+14.391	698.798
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

	1+22.000+0.000	699.055

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	14.831	
GRADE:	-1.786%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+22.000+14.391	698.798
PIV:	1+22.000+16.194	698.766
FIM:	1+22.000+17.997	698.717

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-1.786%	
RAMPA POSTERIOR:	-2.687%	
COMPRIMENTO:	3.606	
K:	4.000	
e:	-0.004	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+22.000+17.997	698.717
FIM:	1+24.000+11.608	697.814

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

	1+23.000+0.000	698.663

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

COMPRIMENTO:	33.610
GRADE:	-2.687%

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+24.000+11.608	697.814
PIV:	1+24.000+17.827	697.647
FIM:	1+25.000+4.046	697.275
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+25.000+0.000	697.495

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-2.687%	
RAMPA POSTERIOR:	-5.976%	
COMPRIMENTO:	12.438	
K:	3.782	
e:	-0.051	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+25.000+4.046	697.275
FIM:	1+28.000+10.566	693.300
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+25.000+0.000	697.495
	1+26.000+0.000	696.322
	1+27.000+0.000	695.126

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	66.520	
GRADE:	-5.976%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+28.000+10.566	693.300
PIV:	1+29.000+2.254	692.601
FIM:	1+29.000+13.942	692.520
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+29.000+0.000	692.836

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-5.976%	
RAMPA POSTERIOR:	-0.691%	
COMPRIMENTO:	23.376	
K:	4.423	
e:	0.154	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+29.000+13.942	692.520
FIM:	1+30.000+9.417	692.413
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+30.000+0.000	692.478

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

COMPRIMENTO:	15.475
GRADE:	-0.691%

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+30.000+9.417	692.413
PIV:	1+31.000+5.733	692.301
FIM:	1+32.000+2.050	693.090
PONTO BAIXO:	1+30.000+13.494	692.399
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+31.000+0.000	692.435

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-0.691%	
RAMPA POSTERIOR:	4.839%	
COMPRIMENTO:	32.633	
K:	5.901	
e:	0.226	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+32.000+2.050	693.090
FIM:	1+33.000+6.141	694.256
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+32.000+0.000	692.995
	1+33.000+0.000	693.959

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	24.092	
GRADE:	4.839%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+33.000+6.141	694.256
PIV:	1+33.000+6.766	694.286
FIM:	1+33.000+7.390	694.311

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	4.839%	
RAMPA POSTERIOR:	3.911%	
COMPRIMENTO:	1.249	
K:	1.346	
e:	-0.001	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+33.000+7.390	694.311
FIM:	1+34.000+10.044	695.197
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+34.000+0.000	694.804

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	22.654	
GRADE:	3.911%	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+34.000+10.044	695.197
PIV:	1+34.000+15.172	695.397
FIM:	1+35.000+0.300	695.468
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+35.000+0.000	695.464

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	3.911%	
RAMPA POSTERIOR:	1.381%	
COMPRIMENTO:	10.256	
K:	4.054	
e:	-0.032	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+35.000+0.300	695.468
FIM:	1+36.000+1.087	695.755
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+35.000+0.000	695.464

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	20.788	
GRADE:	1.381%	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+36.000+1.087	695.755
PIV:	1+36.000+2.653	695.777
FIM:	1+36.000+4.218	695.766
PONTO ALTO:	1+36.000+3.182	695.769

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	1.381%	
RAMPA POSTERIOR:	-0.683%	
COMPRIMENTO:	3.131	
K:	1.517	
e:	-0.008	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+36.000+4.218	695.766
FIM:	1+37.000+19.697	695.523
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+37.000+0.000	695.658

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	35.479	
GRADE:	-0.683%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

INÍCIO:	1+37.000+19.697	695.523
PIV:	1+38.000+5.045	695.487
FIM:	1+38.000+10.393	695.427
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+38.000+0.000	695.521

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-0.683%	
RAMPA POSTERIOR:	-1.110%	
COMPRIMENTO:	10.696	
K:	25.059	
e:	-0.006	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+38.000+10.393	695.427
FIM:	1+40.000+6.035	695.032
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+39.000+0.000	695.321
	1+40.000+0.000	695.099

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	35.642	
GRADE:	-1.110%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

INÍCIO:	1+40.000+6.035	695.032
PIV:	1+40.000+7.426	695.016
FIM:	1+40.000+8.816	694.985

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-1.110%	
RAMPA POSTERIOR:	-2.223%	
COMPRIMENTO:	2.781	
K:	2.499	
e:	-0.004	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+40.000+8.816	694.985
FIM:	1+43.000+6.519	693.703
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+41.000+0.000	694.737
	1+42.000+0.000	694.292

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	57.703	
GRADE:	-2.223%	

CURVA VERTICAL CONVEXA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+43.000+6.519	693.703
PIV:	1+43.000+8.422	693.660

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

FIM:	1+43.000+10.325	693.602

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-2.223%	
RAMPA POSTERIOR:	-3.046%	
COMPRIMENTO:	3.806	
K:	4.625	
e:	-0.004	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+43.000+10.325	693.602
FIM:	1+46.000+16.846	691.576
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+44.000+0.000	693.308
	1+45.000+0.000	692.699
	1+46.000+0.000	692.089

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	66.521	
GRADE:	-3.046%	

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+46.000+16.846	691.576
PIV:	1+47.000+4.677	691.338
FIM:	1+47.000+12.509	691.258

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

1+47.000+0.000	691.487

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR
RAMPA ANTERIOR:	-3.046%
RAMPA POSTERIOR:	-1.018%
COMPRIMENTO:	15.663
K:	7.725
e:	0.040

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+47.000+12.509	691.258
FIM:	1+53.000+11.451	690.047

ESTACAS INTERMEDIARIAS:

1+48.000+0.000	691.182
1+49.000+0.000	690.978
1+50.000+0.000	690.774
1+51.000+0.000	690.571
1+52.000+0.000	690.367
1+53.000+0.000	690.163

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR
COMPRIMENTO:	118.943
GRADE:	-1.018%

CURVA VERTICAL CÔNCAVA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+53.000+11.451	690.047
PIV:	1+53.000+15.558	690.005
FIM:	1+53.000+19.664	689.999

CARACTERÍSTICAS DA CURVA VERTICAL SIMÉTRICA

TIPO	VALOR	
RAMPA ANTERIOR:	-1.018%	
RAMPA POSTERIOR:	-0.150%	
COMPRIMENTO:	8.213	
K:	9.461	
e:	0.009	

RAMPA

Descrição	ESTACAS	COTA
INÍCIO:	1+53.000+19.664	689.999
FIM:	1+65.000+15.229	NaN
ESTACAS INTERMEDIARIAS:		
	1+54.000+0.000	689.998
	1+55.000+0.000	689.968
	1+56.000+0.000	689.938
	1+57.000+0.000	689.908
	1+58.000+0.000	689.878
	1+59.000+0.000	689.848
	1+60.000+0.000	689.818
	1+61.000+0.000	689.788
	1+62.000+0.000	689.757
	1+63.000+0.000	689.727

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

ELEMENTOS DO TRAÇADO HORIZONTAL E VERTICAL

1+64.000+0.000 689.697

CARACTERÍSTICAS DA RAMPA

TIPO	VALOR	
COMPRIMENTO:	235.564	
GRADE:	-0.150%	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c42a909a0.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:34

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:29:30
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Volume 1 – PROJETO BÁSICO

LOCAL: - Est. 77 à PF - Entr. PR-280 até Comunidade Linha Itaiba

EXTENSÃO: 1560,00 m

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2024 14:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6654c30e4ca9e.
POR EWERTON LUIZ ROBERTO - (030.307.389-65) EM 27/05/2024 14:29

Volume 1 – Relatório de Estudos

Relatório de Projetos

Sumário

1. MEMÓRIAL DESCRITIVO 4
1.1. MEMORIAL DESCRITIVO DE IMPLANTAÇÃO 4
1.2. NORMAS GERAIS DE TRABALHO 5
1.3. Segurança e Conveniência Pública 6
1.4. Responsabilidade pelos Serviços e Obras 6
2. PROJETOS EXECUTIVOS 8
3. SERVIÇOS À SEREM EXECUTADOS 9
3.1. DRENAGEM PLUVIAL: 9
3.1.1. Rede de drenagem com tubos Ø 60 cm com escavação até 1,50 m de profundidade: 9
3.1.2. Rede de drenagem com tubos Ø 100 cm com escavação até 1,50 m de profundidade: 9
3.1.3. Sarjeta Triangular de Concreto – Tipo 1: 9
3.1.4. Transposição de Sarjeta 9
3.1.5. Dissipador de Energia: 10
3.1.6. Boca Ø 60 cm 10
3.1.7. Boca Ø 100 cm 10
3.2. PAVIMENTAÇÃO: 10
3.2.1. Regularização do Subleito: 10
3.2.2. Escavação das Camadas de Solo Existentes (Material de 1ª Categoria): 10
3.2.3. Reforço em Cascalho: 11
3.2.4. Sub-base em Rachão: 11
3.2.5. Base em Brita Graduada 11
3.2.6. Imprimação: 11
3.2.7. Pintura de Ligação: 11
3.2.8. CAUQ (Concreto Asfáltico Usinado à Quente – Faixa “D”): 12
4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS 13
4.1. DRENAGEM PLUVIAL: 13
4.1.1. Rede de drenagem com tubos Ø 60cm com escavação até 1,50 m de profundidade: PADRÂO DER/PR 13
4.1.2. Rede de drenagem com tubos Ø 100cm com escavação até 1,50 m de profundidade: PADRÂO DER/PR 14
4.1.3. Boca Ø 100cm Padrão DER/PR 16

4.1.4. Boca Ø 100cm Padrão DER/PR 18
4.1.5. Sarjetas Triangular de Concreto Tipo 1: Padrão DER/PR 19
4.2. PAVIMENTAÇÃO: 21
4.2.1. Regularização do Subleito: 21
4.2.2. Escavação das Camadas de Solo Existentes (Material de 1ª Categoria): 21
4.2.3. Reforço de Cascalho 22
4.2.4. Sub-base em Rachão: 23
4.2.5. Base em Brita Graduada: 25
4.2.6. Imprimação: 26
4.2.7. Pintura de Ligação: 27
4.2.8. CAUQ (Concreto Asfáltico Usinado à Quente com Asfalto Borracha – Faixa “D”): 29
4.2.9. DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM MATERIAL ACRILÍCA RETRORREFLETORIZADO: 32
4.2.10. DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ASPERGIDO RETRORREFLETORIZADO: 34
4.2.11. DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM TINTA ACRÍLICA (SETAS, DIZERES E ZEBRADOS): 35
5. TERMO DE ENTREGA DO PROJETO BÁSICO-VOLUME 1 38

1. MEMÓRIAL DESCRITIVO

1.1. MEMORIAL DESCRITIVO DE IMPLANTAÇÃO

I- Objeto para a contratação:

A obra consiste na Pavimentação em Asfalto do Entr. PR-280 até Comunidade Linha Itaiba - MARMELEIRO - PR, conforme projetos executivos em anexo.

II- Dados gerais da obra:

As obras de Pavimentação Asfáltica contemplam a seguinte rodovia e extensões:

Est. 77 à PF - ENTRONCAMENTO PR-280 À COMUNIDADE LINHA ITAIBA – MARMELEIRO/PR – 1560 METROS DE EXTENSÃO

A planta de localização desta rua, com o respectivo trecho, está no anexo VOL-I

Serão contratados todos os serviços de infraestrutura: drenagem pluvial, reforço, sub-base, base, imprimação, pintura de ligação, camada asfáltica em CAUQ e das obras complementares: regularização de passeios laterais, guia de concreto (meio-fio pré-moldada) e boca de lobo em passeio, conforme quantitativos relacionados no projeto.

A sinalização viária horizontal e vertical permanente, após as obras concluídas, será de responsabilidade da Contratada.

III- Equipe técnica:

A empresa contratada deverá possuir no mínimo um responsável técnico com atribuição para esse tipo de obra, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional. Esse profissional (ou mais se houver corresponsabilidade) será oficialmente o responsável técnico pela execução direta da obra, fornecendo o documento de responsabilidade técnica de execução pertinente. É obrigatório que o responsável técnico tenha conhecimento dos projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, normas e manuais, não podendo alegar desconhecimento dos mesmos.

Além disso, a empresa contratada deverá manter permanentemente na obra um encarregado com experiência na execução dos serviços contratados e na condução dos trabalhos.

Todos os assuntos referentes a obra serão tratados diretamente com o responsável técnico pela execução dos serviços e fiscais de obra, definidos pela contratante, para evitar o desencontro de informações e erros na execução.

Esses profissionais disponibilizados devem fazer parte da administração geral da empresa contratada, não sendo objeto de custeio e medição específica.

1.2. NORMAS GERAIS DE TRABALHO

Considerações

Os serviços deverão obedecer ao traçado, cotas, seções transversais, dimensões, tolerância e exigências de qualidade dos materiais indicados nos projetos e nas especificações de serviços;

A alocação de equipamentos necessários à execução dos serviços será de acordo com os cronogramas previamente aprovados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Marmeleiro;

A contratada deverá fornecer equipamentos do tipo, tamanho e quantidade que venham a ser necessários para executar satisfatoriamente os serviços. Todos os equipamentos usados deverão ser adequados de modo a atender as exigências dos serviços e produzir qualidade e quantidade satisfatória dos mesmos;

Para bom andamento dos serviços, todo equipamento que apresentar problema de funcionamento deverá ser prontamente substituído pela contratada por equipamento similar;

O custo relativo à mobilização e desmobilização da empresa contratada para a viabilização das obras, deverão ser incluídos nos preços propostos para os vários itens de serviços que integram o presente memorial;

A contratada é totalmente responsável por danos que possam ser causados diretamente à Administração ou a terceiros, isentando a Prefeitura Municipal de Marmeleiro de qualquer ação que possa haver;

A contratada deverá, durante todo o tempo, proporcionar supervisão adequada, mão de obra e equipamentos suficientes para executar os serviços até a sua conclusão, dentro do prazo requerido no contrato;

Todo o pessoal da contratada deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos;

A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Art. 71 da lei nº 8.666/93;

A contratada é responsável pela disponibilização e utilização total de EPI's por parte dos funcionários da obra; Todos os materiais utilizados devem estar de acordo com as especificações;

A qualidade dos serviços deverá ser comprovada através de ensaios e/ou testes exigidos pelas normas técnicas oficiais. Por se tratarem de verificações rotineiras do processo executivo, as mesmas correrão por conta da empresa contratada para realização do serviço e não serão objeto de medição específica, conforme Art. 75 da lei nº 8.666/93;

A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de matérias empregados, conforme Art. 69 da lei nº 8.666/93.

Em caso de alteração dos serviços em relação ao projetado, durante a execução da obra, devidamente aprovado pela fiscalização, a contratada fornecerá o “as built” indicando as modificações realizadas. Por se tratar de atividade pertinente a execução a mesma não será objeto de medição específica.

1.3. SEGURANÇA E CONVENIÊNCIA PÚBLICA

Serão obedecidas as disposições constantes da NR-18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, e NBR 7678/1983 - Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção;

Por tratar-se de obra na área urbana, fica sob encargo da contratada a necessidade de implantação de canteiro de obras, sendo que o mesmo não será objeto de medição específica, devendo seu custo, se for necessário, estar incluso no BDI como administração central;

A contratada deverá, durante a obra, tomar o necessário cuidado em todas as operações de uso de equipamentos, para proteger o público e para facilitar o tráfego;

A contratada é responsável por todas as atividades correlatas necessárias para a execução dos serviços como: delimitação e segurança da área de trabalho, medidas, marcações, nivelamentos e locações dos serviços, sinalização apropriada informativa, de orientação e limitação dos serviços, interdições parciais ou totais de trechos de vias e comunicação aos usuários e/ou moradores diretamente afetados dos serviços a serem realizados e dos impactos resultantes. No caso da necessidade de interdição parcial ou total de determinado trecho de via, a contratada deverá antecipadamente comunicar e conseguir autorização ao Fiscal da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

Se a contratada julgar conveniente poderá, com a prévia aprovação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, e sem remuneração extra, utilizar e conservar variantes para desviar o tráfego do local das obras e serviço. Deverá, ainda, conservar em perfeitas condições de segurança, pontes provisórias de desvios, acessos provisórios, cruzamentos com ferrovias ou outras vias, etc.;

Não será permitido o derramamento de materiais resultantes de operação de transporte ao longo das vias públicas. Acontecendo tal infração, os mesmos deverão ser imediatamente removidos às expensas da contratada;

As operações de construção e ou serviço deverão ser executadas de tal forma que causem o mínimo possível de transtornos e incômodos às propriedades vizinhas as obras ou serviços.

1.4. RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS E OBRAS

A contratada deverá fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução dos serviços;

A fiscalização da Prefeitura Municipal de Marmeleiro deverá decidir as questões que venham surgir quanto à qualidade e aceitabilidade dos materiais usados na obra/serviço, do andamento, da interpretação dos projetos e especificações, cumprimento satisfatório das cláusulas do contrato;

É vedado o início de qualquer operação de relevância sem o consentimento da fiscalização da Prefeitura Municipal de Marmeleiro ou sem a notificação por escrito da empresa contratada, apresentada com antecedência suficiente para que a fiscalização da Prefeitura Municipal de Marmeleiro tome as providências de inspeção antes do início das operações. Os serviços/obras iniciados sem a observância destas exigências poderão ser rejeitados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Marmeleiro;

A fiscalização da Prefeitura Municipal de Marmeleiro terá livre acesso aos trabalhos durante a execução do serviço/obra, e deverá ter todas as facilidades razoáveis para poder determinar se os materiais e mão de obra empregada sejam compatíveis com as especificações de projeto;

A inspeção dos serviços/obra por parte da fiscalização da Prefeitura Municipal de Marmeleiro não isentará a contratada de quaisquer das suas obrigações prescritas no contrato;

A contratada será responsável pela conservação e segurança das obras/serviços até o aceite e recebimento provisório dos mesmos pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Marmeleiro;

A contratada estará sujeita as determinações da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e da Lei 10.406, 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

Identificação e descrição dos serviços (especificação), de materiais e equipamentos a incorporar a obra, em conformidade com a planilha:

2. PROJETOS EXECUTIVOS

A obra de Pavimentação Asfáltica da via será realizada conforme o projeto executivo (descriminados abaixo), esse memorial descritivo e as especificações de serviço.

O projeto executivo é composto de projetos: geométricos, drenagem pluvial, pavimentação e sinalização.

Foram elaborados conforme a suas particularidades, sendo os seguintes:

O Projeto Básico foi elaborado, compreendendo os seguintes tópicos:

Apresentação, Localização, Estudos Básicos, Projetos Básicos, Memória Fotográfica das Áreas de Intervenção, Memorial Descritivo, Termo de Encerramento Projeto Básico

O Projeto Executivo foi elaborado, compreendendo os seguintes tópicos:

Planta De Topografia E Mapa De Ocupação De Lotes, Projeto Geométrico, Seções De Pavimentação, Projeto De Terraplenagem, Estudo De Bacia De Contribuição Hidrográfica, Projeto De Drenagem, Projeto De Obras Complementares, Projeto Paisagístico, Projeto De Sinalização,

A Memória Justificativa foi elaborada, compreendendo os seguintes tópicos:

Quadro De Coordenadas De Marcos E Pontos De Apoio, Relatório De Alinhamento Horizontal E Vertical Por Estaca, Nota De Serviço De Pavimento Acabado, Memorias De Cálculos De Quantidades, BDI, Planilha De Serviços Pavimentação, Cronograma Físico Financeiro, ART.

3. SERVIÇOS À SEREM EXECUTADOS

Apresentamos a seguir todos os serviços previstos à serem executado no Entr. PR-280 até Comunidade Linha Itaiba conforme sua particularidade

.

3.1. DRENAGEM PLUVIAL:

3.1.1. Rede de drenagem com tubos Ø 60 cm com escavação até 1,50 m de profundidade:

Com o objetivo de conduzir as águas pluviais será implantada rede de drenagem pluvial com tubos de concreto simples, classe PS-2, com diâmetro nominal de 60 cm, conforme projeto executivo e perfil do terreno, com escavação média até 1,50 m de profundidade nas seguintes vias e extensões:

A execução da rede de drenagem será realizada conforme indicado na especificação do serviço.

O material excedente, oriundo da escavação das valas, será transportado e depositado em local liberado ambientalmente, sob responsabilidade da empresa contratada para execução das obras.

3.1.2. Rede de drenagem com tubos Ø 100 cm com escavação até 1,50 m de profundidade:

Com o objetivo de conduzir as águas pluviais será implantada rede de drenagem pluvial com tubos de concreto simples, classe PS-2, com diâmetro nominal de 80 cm, conforme projeto executivo e perfil do terreno, com escavação média até 1,50 m de profundidade nas seguintes vias e extensões:

A execução da rede de drenagem será realizada conforme indicado na especificação do serviço.

O material excedente, oriundo da escavação das valas, será transportado e depositado em local liberado ambientalmente, sob responsabilidade da empresa contratada para execução das obras.

3.1.3. Sarjeta Triangular de Concreto – Tipo 1:

Serão executadas sarjetas triangular de concreto, junto a rede de drenagem pluvial, com intuito de condução das águas superficiais, dissipadores de energia.

Serão executadas sarjetas do tipo 1, conforme respectivo projeto de drenagem pluvial das vias deste processo.

A execução será realizada conforme indicado na especificação do serviço e as dimensões da sarjeta estão descritas nos detalhes do projeto executivo padrão DER/PR.

3.1.4. Transposição de Sarjeta

Serão executados as transposições de sarjeta junto a drenagem superficial especificamente a sarjeta, afim de permitir a transposição de veículos e pessoal não impedindo a condução das águas superficiais.

Serão executadas transposição de sarjeta do tipo 1, conforme respectivo projeto de drenagem pluvial das vias deste processo.

A execução será realizada conforme indicado na especificação do serviço e as dimensões das transposições estão descritas nos detalhes do projeto executivo padrão DER/PR.

3.1.5. Dissipador de Energia:

A fim de permitir dissipar a velocidade da água evitando assim erosão. Serão instalados em pontos convenientes da rede conforme indicado nos projetos executivos de cada via.

A execução será realizada conforme indicado na especificação do serviço e as dimensões estão descritas nos detalhes do projeto executivo padrão DER/PR.

3.1.6. Boca Ø 60 cm

Com o objetivo de proteção na saia do aterro devido a entrada ou saída de um percurso em água no qual pode comprometer a sustentação do aterro consequentemente a pista.

Esse serviço será realizado na entrada ou saída da tubulação de Ø 60 cm.

A execução será realizada conforme indicado na especificação do serviço.

3.1.7. Boca Ø 100 cm

Com o objetivo de proteção na saia do aterro devido a entrada ou saída de um percurso em água no qual pode comprometer a sustentação do aterro consequentemente a pista.

Esse serviço será realizado na entrada ou saída da tubulação de Ø 100 cm.

A execução será realizada conforme indicado na especificação do serviço.

3.2. PAVIMENTAÇÃO:

3.2.1. Regularização do Subleito:

Com o objetivo de conformar o leito da rua, transversal e longitudinalmente, obedecendo às larguras e inclinações dos projetos geométrico e de pavimentação, será realizado o serviço de regularização do subleito existente.

Esse serviço será realizado na largura de trabalho, que consiste no alargamento da pista de rolamento.

A execução será realizada conforme indicado na especificação do serviço.

3.2.2. Escavação das Camadas de Solo Existentes (Material de 1ª Categoria):

Conforme projeto executivo prevemos o rebaixo para encaixe da pavimentação projetado, ou seja, 35 cm de forma geral de acordo com a nota de serviço de terraplenagem.

3.2.3. Reforço em Cascalho:

Esse serviço será realizado na largura de trabalho, que consiste no alargamento da pista de rolamento, será executada uma camada de reforço em cascalho oriunda da Jazida J1 pertencente a Prefeitura Municipal de Marmeleiro, nas espessuras indicadas no projeto executivo.

A execução será realizada conforme indicado na especificação do serviço.

3.2.4. Sub-base em Rachão:

Esse serviço será realizado na largura de trabalho, que consiste no alargamento da pista de rolamento, será executada uma camada de sub-base em rachão de rocha britada, nas espessuras indicadas no projeto executivo.

A execução será realizada conforme indicado na especificação do serviço.

3.2.5. Base em Brita Graduada

Sobre o alargamento da sub-base e em toda a via, será executada uma camada de base em brita graduada na largura de trabalho da mesma em toda a extensão do respectivo trecho, nas espessuras indicadas no projeto executivo.

A execução será realizada conforme indicado na especificação do serviço.

3.2.6. Imprimação*:*

Sobre a base executada, para sua coesão superficial e impermeabilização, será executada a imprimação com emulsão asfáltica para imprimação tipo EIA em todas as áreas que receberão pavimento asfáltico, ou seja, em toda pista de rolamento, conforme projeto de pavimentação de cada via.

A execução será realizada conforme indicado na especificação do serviço.

3.2.7. Pintura de Ligação:

Como preparação da superfície para recebimento de revestimento asfáltico será executada pintura de ligação com emulsão RR 1C. Na Entr. Pr-280 até Comunidade Itaiba será realizada sobre a área imprimada em toda pista de rolamento. conforme no projeto executivo.

A execução será realizada conforme indicado na especificação do serviço.

3.2.8. CAUQ (Concreto Asfáltico Usinado à Quente – Faixa "D"):

Sobre as áreas que receberam a pintura de ligação, será executado o revestimento asfáltico em CAUQ - Concreto Asfáltico Usinado à Quente na faixa "D" com borracha, como camada de revestimento final da pista de rolamento e como recapeamento asfáltico, conforme no projeto executivo.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. DRENAGEM PLUVIAL:

4.1.1. Rede de drenagem com tubos Ø 60cm com escavação até 1,50 m de profundidade: PADRÂO DER/PR

4.1.1.1. Generalidades:

Consiste na execução de rede de drenagem pluvial com o objetivo de conduzir as águas pluviais de determinada via. Será implantada rede de drenagem pluvial com tubos de concreto simples, classe PS-2, com diâmetro nominal de 60 cm com escavação média até 1,50 m de profundidade, conforme projeto executivo e perfil do terreno, seguindo a sistemática definida na norma ABNT NBR 15645/2008. Fará parte da rede de drenagem pluvial os seguintes serviços: escavação mecânica, transporte e destinação do material escavado, fornecimento e implantação da tubulação, reaterro e compactação das valas.

4.1.1.2. Equipamentos:

Escavadeira hidráulica: escavação, colocação dos tubos e reaterro. Caminhão pipa: auxiliar no reaterro e compactação das valas.

Compactador manual com soquete vibratório: compactação do reaterro.

Caminhão basculante: transporte do material escavado e do material de reaterro. Caminhão carroceria: transporte dos tubos de concreto.

4.1.1.3. Materiais e execução:

a) Escavação de valas:

Os serviços de escavação para abertura de valas devem incluir entre outros: limpeza da área na linha de locação das tubulações, escavações e esgotamento de águas de forma a assegurar a correta locação em linha e nível da rede.

Remoção de pisos ou pavimentos deverá ser feita na dimensão estritamente necessária para execução da rede de drenagem e sua reconstituição executada de acordo com projeto executivo.

Para implantação de tubos de concreto Ø 60 cm com escavação até 1,50 m de profundidade, a largura da vala deverá ser de 100 cm.

O material oriundo da escavação das valas, será transportado e depositado em local liberado ambientalmente, sob responsabilidade da empresa contratada para execução das obras.

b) Rede tubular de concreto:

Serão utilizados tubos de concreto simples, tipo macho e fêmea, classe PS-2, com diâmetro nominal de 60 cm, conforme norma ABNT NBR 8890/2008.

No fundo da vala será inicialmente executado um berço de concerto uniformemente em toda largura e extensão da vala, para permitir o melhor alinhamento e suporte nivelando os tubos a serem assentados, garantindo a implantação dos tubos conforme declividade indicada no projeto.

Após o assentamento dos tubos, será providenciado o rejuntamento das juntas dos mesmos, com utilização de argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 (em volume).

c) Reaterro e compactação de valas:

O material utilizado para o reaterro da vala será de argila de jazida, sem matéria orgânica, argila ou silte, de granulometria média, que passe pela peneira de 2 (duas) polegadas.

O material será espalhado e compactado mecanicamente no interior da vala, de forma a assegurar o perfeito recobrimento das redes implantadas e o completo acabamento dos serviços, atendendo aos níveis e cotas estabelecidas no projeto.

4.1.1.4. Controle de Qualidade

A qualidade do tubo de concreto utilizado deverá ser comprovada através de ensaios e/ou testes exigidos pelas normas técnicas oficiais. Serviço este de rotina dos fornecedores de tubos de concreto. A contratada fornecerá à fiscalização cópia do ensaio comprovando o atendimento das especificações. Por se tratarem de verificações rotineiras do processo executivo, as mesmas correrão por conta do contratado e não serão objeto de medição específica, conforme Art. 75 da Lei nº 8.666/93.

4.1.1.5. Medição:

As redes tubulares de concreto serão medidas pelo comprimento real, em metros, efetivamente executadas de acordo com o projeto executivo. Descontar os segmentos ocupados por poços de visita e caixas de passagem.

4.1.1.6. Pagamento:

O serviço será pago pelo preço unitário contratual do metro de rede de drenagem implantada, incluindo a escavação, destinação, transporte, reaterro com argila, compactação e o assentamento de rede tubular de concreto.

O preço unitário deve incluir todos os equipamentos, operações, transportes, ensaios/testes, mão de obra, encargos, impostos e os materiais necessários à sua execução, bem como o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.1.2. Rede de drenagem com tubos Ø 100cm com escavação até 1,50 m de profundidade: PADRÂO DER/PR

4.1.2.1. Generalidades:

Consiste na execução de rede de drenagem pluvial com o objetivo de conduzir as águas pluviais de determinada via. Será implantada rede de drenagem pluvial com tubos de concreto simples, classe PS-2,

com diâmetro nominal de 100 cm com escavação média até 1,50 m de profundidade, conforme projeto executivo e perfil do terreno, seguindo a sistemática definida na norma ABNT NBR 15645/2008. Fará parte da rede de drenagem pluvial os seguintes serviços: escavação mecânica, transporte e destinação do material escavado, fornecimento e implantação da tubulação, reaterro e compactação das valas.

4.1.2.2. Equipamentos:

Escavadeira hidráulica: escavação, colocação dos tubos e reaterro. Caminhão pipa: auxiliar no reaterro e compactação das valas.

Compactador manual com soquete vibratório: compactação do reaterro.

Caminhão basculante: transporte do material escavado e do material de reaterro. Caminhão carroceria: transporte dos tubos de concreto.

4.1.2.3. Materiais e execução:

a) Escavação de valas:

Os serviços de escavação para abertura de valas devem incluir entre outros: limpeza da área na linha de locação das tubulações, escavações e esgotamento de águas de forma a assegurar a correta locação em linha e nível da rede.

Remoção de pisos ou pavimentos deverá ser feita na dimensão estritamente necessária para execução da rede de drenagem e sua reconstituição executada de acordo com projeto executivo.

Para implantação de tubos de concreto Ø 100 cm com escavação até 1,50 m de profundidade, a largura da vala deverá ser de 150 cm.

O material oriundo da escavação das valas, será transportado e depositado em local liberado ambientalmente, sob responsabilidade da empresa contratada para execução das obras.

b) Rede tubular de concreto:

Serão utilizados tubos de concreto simples, tipo macho e fêmea, classe PS-2, com diâmetro nominal de 80 cm, conforme norma ABNT NBR 8890/2008.

No fundo da vala será inicialmente executado um berço de concerto uniformemente em toda largura e extensão da vala, para permitir o melhor alinhamento e suporte nivelando os tubos a serem assentados, garantindo a implantação dos tubos conforme declividade indicada no projeto.

Após o assentamento dos tubos, será providenciado o rejuntamento das juntas dos mesmos, com utilização de argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 (em volume).

c) Reaterro e compactação de valas:

O material utilizado para o reaterro da vala será de argila de jazida, sem matéria orgânica, argila ou silte, de granulometria média, que passe pela peneira de 2 (duas) polegadas.

O material será espalhado e compactado mecanicamente no interior da vala, de forma a assegurar o perfeito recobrimento das redes implantadas e o completo acabamento dos serviços, atendendo aos níveis e cotas estabelecidas no projeto.

4.1.2.4. Controle de Qualidade

A qualidade do tubo de concreto utilizado deverá ser comprovada através de ensaios e/ou testes exigidos pelas normas técnicas oficiais. Serviço este de rotina dos fornecedores de tubos de concreto. A contratada fornecerá à fiscalização cópia do ensaio comprovando o atendimento das especificações. Por se tratarem de verificações rotineiras do processo executivo, as mesmas correrão por conta do contratado e não serão objeto de medição específica, conforme Art. 75 da Lei nº 8.666/93.

4.1.2.5. Medição:

As redes tubulares de concreto serão medidas pelo comprimento real, em metros, efetivamente executadas de acordo com o projeto executivo.

4.1.2.6. Pagamento:

O serviço será pago pelo preço unitário contratual do metro de rede de drenagem implantada, incluindo a escavação, destinação, transporte, reaterro com argila, compactação e o assentamento de rede tubular de concreto.

O preço unitário deve incluir todos os equipamentos, operações, transportes, ensaios/testes, mão de obra, encargos, impostos e os materiais necessários à sua execução, bem como o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.1.3. Boca Ø 100cm Padrão DER/PR

4.1.3.1. Generalidades:

A boca é o dispositivo auxiliar implantado nas redes tubulares de águas pluviais, a fim de possibilitar o escoamento de drenagem superficial encaminhando para seu destino.

4.1.3.2. Materiais:

Todos os materiais devem satisfazer às especificações e normas aprovadas pela ABNT.

4.1.3.3. Lastro de Concreto:

Para o lastro de concreto será utilizado concreto magro traço 1:4,5(cimento, areia média e brita 1).

4.1.3.3.1. Concreto:

Para execução do concreto serão utilizados concreto fck 15 MPa, conforme ABNT NBR 9781.

4.1.3.3.2. Forma:

Para confecção da forma da tampa da caixa será utilizada chapa compensada resinada com espessura de 17 mm.

4.1.3.3.3. Material de Aterro:

Será utilizado argila de jazida.

4.1.3.4. Execução:

Para atender às diversas situações encontradas durante a elaboração do projeto foi padronizada a boca Ø 100cm a qual conecta e as dimensões referenciadas.

As tubulações para as boca serão encaixadas perfeitamente na mesma declividade do tubo. Na base será executado lastro de concreto magro com 10 cm de espessura.

As abas laterais e testadas serão de concreto fck 15 Mpa.

As formas devem ser travadas de forma a proporcionar paredes lisas e sem deformações. A espessura do compensado deverá ser compatível com os esforços que atuam durante e após a concretagem.

O aterro será mecanizado com argila de jazida.

4.1.3.5. Controle de Qualidade:

A qualidade do concreto, deverá ser comprovada através de ensaios e/ou testes exigidos pelas normas técnicas oficiais. Serviço este de rotina das usinas de concreto e dos fornecedores.

A contratada fornecerá à fiscalização cópia dos ensaios comprovando o atendimento das especificações dos concretos para tampa e na fabricação dos blocos de concreto. Por se tratarem de verificações rotineiras do processo executivo, as mesmas correrão por conta do contratado e não serão objeto de medição específica, conforme Art. 75 da Lei no 8.666/93.

4.1.3.6. Medição:

O serviço boca Ø 100cm, será medido por unidade confeccionada.

4.1.3.7. Pagamento:

Será pago por quantidade de boca Ø 100cm confeccionada considerando o preço unitário contratual. O preço unitário deve incluir todos os equipamentos, operações (escavação, lastros, assentamento, confecção, aterro, compactação), transportes, ensaios/testes, mão de obra, encargos, impostos e os materiais necessários à sua execução, bem como o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.1.4. Boca Ø 100cm Padrão DER/PR

4.1.4.1. Generalidades:

A boca é o dispositivo auxiliar implantado nas redes tubulares de águas pluviais, a fim de possibilitar o escoamento de drenagem superficial encaminhando para seu destino.

4.1.4.2. Materiais:

Todos os materiais devem satisfazer às especificações e normas aprovadas pela ABNT.

4.1.4.3. Lastro de Concreto:

Para o lastro de concreto será utilizado concreto magro traço 1:4,5(cimento, areia média e brita 1).

4.1.4.3.1. Concreto:

Para execução do concreto serão utilizados concreto fck 15 MPa, conforme ABNT NBR 9781.

4.1.4.3.2. Forma:

Para confecção da forma da tampa da caixa será utilizada chapa compensada resinada com espessura de 17 mm.

4.1.4.3.3. Material de Aterro:

Será utilizado argila de jazida.

4.1.4.4. Execução:

Para atender às diversas situações encontradas durante a elaboração do projeto foi padronizada a boca Ø 100cm a qual conecta e as dimensões referenciadas.

As tubulações para as boca serão encaixadas perfeitamente na mesma declividade do tubo. Na base será executado lastro de concreto magro com 10 cm de espessura.

As abas laterais e testadas serão de concreto fck 15 Mpa.

As formas devem ser travadas de forma a proporcionar paredes lisas e sem deformações. A espessura do compensado deverá ser compatível com os esforços que atuam durante e após a concretagem.

O aterro será mecanizado com argila de jazida.

4.1.4.5. Controle de Qualidade:

A qualidade do concreto, deverá ser comprovada através de ensaios e/ou testes exigidos pelas normas técnicas oficiais. Serviço este de rotina das usinas de concreto e dos fornecedores.

A contratada fornecerá à fiscalização cópia dos ensaios comprovando o atendimento das especificações dos concretos para tampa e na fabricação dos blocos de concreto. Por se tratarem de verificações rotineiras do processo executivo, as mesmas correrão por conta do contratado e não serão objeto de medição específica, conforme Art. 75 da Lei no 8.666/93.

4.1.4.6. Medição:

O serviço boca Ø 100cm, será medido por unidade confeccionada.

4.1.4.7. Pagamento:

Será pago por quantidade de boca Ø 100cm confeccionada considerando o preço unitário contratual. O preço unitário deve incluir todos os equipamentos, operações (escavação, lastros, assentamento, confecção, aterro, compactação), transportes, ensaios/testes, mão de obra, encargos, impostos e os materiais necessários à sua execução, bem como o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.1.5. Sarjetas Triangular de Concreto Tipo 1: Padrão DER/PR

4.1.5.1. Generalidades:

Sarjeta Triangular de Concreto Tipo 1 é o dispositivo implantado no bordo da pista, a fim de possibilitar a coleta das águas pluviais afim de impedir que se crie uma lâmina da água na pista, trazendo insegurança e perigo aos condutores..

4.1.5.2. Materiais:

Todos os materiais devem satisfazer às especificações e normas aprovadas pela ABNT.

4.1.5.3. Concreto:

O concreto que será utilizado será concreto classe C15 com resistência à compressão característica aos 28 dias de idade de 15,0 MPa. Conforme ABNT NBR 9781.

4.1.5.3.1. Gabaritos de Madeira:

Para confecção dos gabaritos da caixa será utilizada chapa compensada resinada naval com espessura de 17 mm.

4.1.5.3.2. Material de Aterro:

Será utilizado argila de jazida ou qualquer material que permite o suporte da sarjeta e melhor acomodação.

4.1.5.4. Execução:

Deverá ser executada a escavação os aterro na lateral na pista de rolamento, sempre utilizando solo livre de pedras ou cascalho que possam a vir impedir o bom acabamento de fundo das sarjetas. Será executada a escavação na profundidade pedida no projeto padrão DER/PR e colocados gabaritos a cada 1,5 metros com ripas de madeira (sem qualquer ondulação não parte do gabarito em que se encontra o talude afim de melhorar o acabamento.

Os gabaritos deveram ser recortados exatamente conforme o padrão DER/PR descrito no projeto.

4.1.5.5. Controle de Qualidade:

A qualidade do concreto utilizado, deverá ser comprovada através de ensaios e/ou testes exigidos pelas normas técnicas oficiais. Serviço este de rotina das usinas de concreto e dos fornecedores.

A contratada fornecerá à fiscalização cópia dos ensaios comprovando o atendimento das especificações dos concretos para tampa e na fabricação dos blocos de concreto. Por se tratarem de verificações rotineiras do processo executivo, as mesmas correrão por conta do contratado e não serão objeto de medição específica, conforme Art. 75 da Lei no 8.666/93.

4.1.5.6. Medição:

O serviço de sarjeta triangular de concreto tipo 1 , será medido por metro linear confeccionado.

4.1.5.7. Pagamento:

Será pago por metros linear confeccionadas considerando o preço unitário contratual. O preço unitário deve incluir todos os equipamentos, operações (escavação, lastros, assentamento, confecção, aterro, compactação), transportes, ensaios/testes, mão de obra, encargos, impostos e os materiais necessários à sua execução, bem como o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2. PAVIMENTAÇÃO:

4.2.1. Regularização do Subleito:

Generalidades:

A regularização do subleito consiste na operação destinada a conformar o leito da rua, transversal e longitudinalmente, obedecendo às larguras e inclinações dos projetos geométrico e de pavimentação, compreendendo serviços de cortes ou aterros de ajuste da seção. Deverá ser seguida a sistemática de execução indicada na norma DNIT 137/2010 – ES.

4.2.1.1. Execução:

A execução da regularização do subleito é realizada através da utilização de motoniveladora para realização da conformação da seção transversal da rua.

Essa conformação é conseguida através do deslocamento do material do próprio subleito existente, de modo a ajustar a largura e inclinação do leito da rua.

A regularização do subleito é realizada em toda a extensão da via e na largura de trabalho, que corresponde a largura efetiva da pista de rolamento.

4.2.1.2. Medição:

A medição do serviço de regularização do subleito deve ser efetuada pela área geométrica, em metros quadrados, da área efetivamente regularizada.

4.2.1.3. Pagamento:

Será pago por área geométrica de regularização executada, em metros quadrados, considerando o preço unitário contratual. O preço unitário deve incluir todos os equipamentos, as operações, transportes, ensaios/ testes, mão de obra, encargos, impostos e os materiais utilizados na execução, bem como o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2. Escavação das Camadas de Solo Existentes (Material de 1ª Categoria):

4.2.2.1. Generalidades:

Operações de escavação, carga, transporte e destinação dos materiais e solos existentes que não serão aproveitados na implantação da drenagem ou da plataforma da via, em conformidade com o projeto.

4.2.2.2. Solos de 1ª Categoria:

Compreende os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo de 0,15 m.

4.2.2.3. Equipamentos:

Para escavação, remoção e transporte ao destino final de solos de 1ª categoria serão utilizados equipamentos tipo: retroescavadeira ou escavadeira hidráulica, motoniveladoras, pás carregadeiras e caminhões basculantes.

4.2.2.4. Execução:

Todas as escavações devem ser executadas nas larguras, profundidades, inclinações e declividades indicadas nos projetos.

O início e o desenvolvimento dos serviços de escavação dos materiais de 1ª categoria deverá obedecer rigorosamente à programação de obras estabelecida.

A escavação será executada mediante a utilização racional de equipamento adequado, que possibilite a execução dos serviços sob as condições especificadas e produtividade requerida.

Os materiais escavados que porventura serão reaproveitados na obra, serão depositados em local da obra próximo ao de reutilização, de maneira a não prejudicar a execução de outras atividades.

Os materiais escavados que não serão reaproveitados na obra, serão transportados através de caminhões basculantes, devidamente protegidos com lona, até o destino final conforme definido no memorial descritivo.

4.2.2.5. Medição:

Será medido pelo volume geométrico escavado, em metros cúbicos. Faz parte do serviço de escavação de solo o transporte até o destino final do material escavado, conforme especificado no projeto, não sendo previsto medição separada.

4.2.2.6. Pagamento:

Será pago por volume geométrico de escavação realizado em m³ (metros cúbicos), considerando o preço unitário contratual. O preço unitário deve incluir todos os equipamentos, as operações, transportes, ensaios/ testes, mão de obra, encargos, impostos e os materiais utilizados na execução, bem como o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.3. Reforço de Cascalho

O reforço de cascalho trata-se de camada de estrutura da pavimentação de uma via, complementar à base, executada sobre o subleito, devidamente compactado e regularizado. Deverá ser seguida a sistemática de execução indicada na norma DNIT 139/2010 - ES.

4.2.3.1. Materiais:

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNIT e ou DER/PR.

Para execução do reforço do subleito será utilizado um cascalho oriundo da Jazida J1 de propriedade da Prefeitura.

4.2.3.2. Execução:

Sobre o subleito o existente e/ou executado, inicia-se a execução do reforço com o espalhamento do cascalho indicado, distribuído de forma homogeneizada.

O material deve ser conformado de maneira a se obter a espessura desejada após a compactação. A espessura da camada compactada não deve ser inferior a 10,0 cm nem superior a 20,0 cm, sendo que quando houver necessidade de se executar camadas de reforço com espessura final superior a 20,0 cm, estas devem ser subdivididas em camadas parciais.

Após a conformação das camadas o material será devidamente compactado com utilização de equipamentos adequados.

4.2.3.3. Controle de Qualidade:

A qualidade do material aplicado deverá ser comprovada através de ensaios e/ou testes exigidos pelas normas técnicas oficiais. Serviço este de rotina dos fornecedores de materiais britados. A empresa contratada para realização dos serviços, fornecerá à fiscalização cópia do ensaio comprovando o atendimento das especificações. Por se tratarem de verificações rotineiras do processo executivo, as mesmas correrão por conta do contratado e não serão objeto de medição específica, conforme Art. 75 da Lei nº 8.666/93.

4.2.3.4. Medição:

O reforço de cascalho será medida através do volume geométrico executado, em metros cúbicos.

4.2.3.5. Pagamento:

Será pago por volume geométrico do cascalho executado, em metros cúbicos, considerando o preço unitário contratual. O preço unitário deve incluir todos os equipamentos, as operações, transportes, ensaios/ testes, mão de obra, encargos, impostos e os materiais utilizados na execução, bem como o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.4. Sub-base em Rachão:

4.2.4.1. Generalidades:

A sub-base trata-se de camada de estrutura da pavimentação de uma via, complementar à base, executada sobre o subleito ou reforço do subleito, devidamente compactado e regularizado. Deverá ser seguida a sistemática de execução indicada na norma DNIT 139/2010 - ES.

4.2.4.2. Materiais:

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNIT/DNER.

Para execução do reforço do subleito da pista de rolamento será utilizado o rachão de rocha dura, 100% britado, passando na peneira 4".

4.2.4.3. Execução:

Sobre o subleito ou reforço do subleito existente e/ou executado, inicia-se a execução da sub-base com o espalhamento do material britado indicado, distribuído de forma homogeneizada.

O material deve ser conformado de maneira a se obter a espessura desejada após a compactação. A espessura da camada compactada não deve ser inferior a 10,0 cm nem superior a 20,0 cm, sendo que quando houver necessidade de se executar camadas de sub-base com espessura final superior a 20,0 cm, estas devem ser subdivididas em camadas parciais.

Após a conformação das camadas o material será devidamente compactado com utilização de equipamentos adequados.

4.2.4.4. Controle de Qualidade:

A qualidade do material aplicado deverá ser comprovada através de ensaios e/ou testes exigidos pelas normas técnicas oficiais. Serviço este de rotina dos fornecedores de materiais britados. A empresa contratada para realização dos serviços, fornecerá à fiscalização cópia do ensaio comprovando o atendimento das especificações. Por se tratarem de verificações rotineiras do processo executivo, as mesmas correrão por conta do contratado e não serão objeto de medição específica, conforme Art. 75 da Lei nº 8.666/93.

4.2.4.5. Medição:

A sub-base em rachão será medida através do volume geométrico executado, em metros cúbicos.

4.2.4.6. Pagamento:

Será pago por volume geométrico de sub-base executado, em metros cúbicos, considerando o preço unitário contratual. O preço unitário deve incluir todos os equipamentos, as operações, transportes, ensaios/ testes, mão de obra, encargos, impostos e os materiais utilizados na execução, bem como o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.5. Base em Brita Graduada:

4.2.5.1. Generalidades:

A base trata-se de camada de estrutura da pavimentação de uma via, destinada a resistir aos esforços verticais oriundos dos veículos, executada sobre a sub-base, devidamente compactada e regularizada. Deverá ser seguida a sistemática de execução indicada na norma DNIT 141/2010 - ES.

4.2.5.2. Materiais:

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNIT/DNER.

Para execução da base será utilizado a brita graduada de rocha dura, 100% britado, passando na peneira 1 1/2".

4.2.5.3. Execução:

Sobre a sub-base existente e/ou executada, inicia-se a execução da base com o espalhamento do material britado indicado, distribuído de forma homogeneizada.

O material deve ser conformado de maneira a se obter a espessura desejada após a compactação. A espessura da camada compactada não deve ser inferior a 10,0 cm nem superior a 20,0 cm, sendo que quando houver necessidade de se executar camadas de base com espessura final superior a 20,0 cm, estas devem ser subdivididas em camadas parciais.

Após a conformação das camadas o material será devidamente compactado com utilização de equipamentos adequados.

4.2.5.4. Controle de Qualidade:

A qualidade do material aplicado deverá ser comprovada através de ensaios e/ou testes exigidos pelas normas técnicas oficiais. Serviço este de rotina dos fornecedores de materiais britados. A empresa contratada para realização dos serviços, fornecerá à fiscalização cópia do ensaio comprovando o atendimento das especificações. Por se tratarem de verificações rotineiras do processo executivo, as mesmas correrão por conta do contratado e não serão objeto de medição específica, conforme Art. 75 da Lei nº 8.666/93.

4.2.5.5. Medição:

A base em brita graduada será medida através do volume geométrico executado, em metros cúbicos.

4.2.5.6. Pagamento:

Será pago por volume geométrico efetivamente executado, em metros cúbicos, considerando o preço unitário contratual. O preço unitário deve incluir todos os equipamentos, as operações, transportes, ensaios/ testes, mão de obra, encargos, impostos e os materiais utilizados na execução, bem como o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.6. Imprimação:

4.2.6.1. Generalidades:

Consiste a imprimação na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando:

a) aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado;

b) promover condições de aderência entre a base e o revestimento;

c) impermeabilizar a base.

4.2.6.2. Materiais:

Deve ser empregado emulsão asfáltica tipo EIA. Características: à base de água, não necessita diluição, aplicação em temperatura ambiente e resíduo asfáltico de 50 à 55%.

A taxa de aplicação média será de 1,21 l/m² em função do tipo e textura da base geralmente executada.

4.2.6.3. Equipamentos:

Todo equipamento, deverá estar em perfeitas condições de uso e de acordo com a especificação descrita abaixo:

a) Para a varredura da superfície da base usam-se vassouras mecânicas rotativas.

b) A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

c) O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

4.2.6.4. Execução:

Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se à varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e qualquer material solto existente.

Aplica-se, a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura ambiente, na quantidade recomendada e de maneira uniforme.

O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10º C, em dias de chuva ou na iminência de chover.

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo a imprimação da adjacente, assim que a primeira for permitida a sua abertura ao trânsito.

O tempo de exposição da base imprimada ao trânsito será condicionado pelo comportamento da primeira, não devendo ultrapassar a 30 dias.

Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser, imediatamente, corrigida. Na ocasião da aplicação do material betuminoso, a base poderá ser levemente umedecida.

4.2.6.5. Controle de Qualidade:

A qualidade do material betuminoso aplicado deverá ser comprovada através de ensaios e/ou testes exigidos pelas normas técnicas oficiais. Serviço este de rotina das usinas de asfalto no recebimento dos materiais betuminosos. A contratada fornecerá à fiscalização cópia do ensaio comprovando o atendimento das especificações. Por se tratarem de verificações rotineiras do processo executivo, as mesmas correrão por conta do contratado e não serão objeto de medição específica, conforme Art. 75 da Lei nº 8.666/93.

4.2.6.6. Medição:

A imprimação será medida através da área efetivamente executada, em metros quadrados.

4.2.6.7. Pagamento:

Será pago por área efetivamente executada, em metros quadrados, considerando o preço unitário contratual. O preço unitário deve incluir todos os equipamentos, as operações, transportes, ensaios/ testes, mão de obra, encargos, impostos e os materiais utilizados na execução, bem como o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.7. Pintura de Ligação:

4.2.7.1. Generalidades:

A pintura de ligação consiste na aplicação uniforme de ligante asfáltico sobre a superfície de base coesiva já imprimada ou sobre um pavimento asfáltico anterior à execução de outra camada asfáltica qualquer, destinado a promover a aderência entre estas camadas asfálticas.

4.2.7.2. Materiais:

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNIT/DNER. O ligante asfáltico empregado na pintura de ligação será do tipo RR-1C.

A taxa recomendada de ligante asfáltico residual é de 0,4 l/m² a 0,5 l/m².

Antes da aplicação, a emulsão deve ser diluída na proporção de 1:1 com água a fim de garantir a uniformidade na distribuição desta taxa residual. A taxa de aplicação de emulsão diluída é da ordem de 1,0 l/m².

4.2.7.3. Equipamento:

Todo equipamento, deverá estar em perfeitas condições de uso e de acordo com a especificação descrita abaixo:

a) Para a varredura da superfície que receberá a pintura de ligação usa-se vassouras mecânicas rotativas.

b) A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material asfáltico em quantidade uniforme.

c) O depósito de material asfáltico, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material asfáltico a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

4.2.7.4. Execução:

A superfície a ser pintada deverá ser varrida, de modo a eliminar o pó e qualquer material solto existente.

Aplica-se, a seguir, o material asfáltico adequado, na temperatura compatível, na quantidade recomendada e de maneira uniforme.

O material asfáltico não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, em dias de chuva ou na iminência de chover. Após a aplicação do ligante deve-se esperar o escoamento da água e evaporação em decorrência da ruptura.

Deve-se pintar a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo a pintura de ligação da adjacente, assim que a primeira for permitida a sua abertura ao trânsito.

Os serviços de pintura de ligação mal-executados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

4.2.7.5. Controle de Qualidade:

A qualidade do material asfáltico aplicado deverá ser comprovada através de ensaios e/ou testes exigidos pelas normas técnicas oficiais. Serviço este de rotina das usinas de asfalto no recebimento dos materiais

asfálticos. A empresa contratada para realização dos serviços, fornecerá à fiscalização cópia do ensaio comprovando o atendimento das especificações. Por se tratarem de verificações rotineiras do processo executivo, as mesmas correrão por conta do contratado e não serão objeto de medição específica, conforme Art. 75 da Lei nº 8.666/93.

4.2.7.6. Medição:

A pintura de ligação será medida através da área executada, em metros quadrados.

4.2.7.7. Pagamento:

Será pago por área efetivamente executada, em metros quadrados, considerando o preço unitário contratual. O preço unitário deve incluir todos os equipamentos, as operações, transportes, ensaios/ testes, mão de obra, encargos, impostos e os materiais utilizados na execução, bem como o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.8. CAUQ (Concreto Asfáltico Usinado à Quente com Asfalto Borracha – Faixa "D"):

4.2.8.1. Generalidades:

Concreto Asfáltico Usinado à Quente com Asfalto Borracha (CAUQ) é o revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e material asfáltico com borracga, espalhada e comprimida à quente na pista. Sobre a base imprimada e pintada e/ou sobre revestimento asfáltico existente, pintado, a mistura será espalhada, de modo a apresentar, após comprimida, a espessura do projeto.

4.2.8.2. Composição da Mistura:

- A mistura do concreto asfáltico, a ser empregada como camada de rolamento, deve satisfazer a faixa granulométrica "D" indicada na norma do DER/PR ES-P 28/18 – CONCRETO ASFÁLTICO USINADO À QUENTE COM ASFALTO BORRACHA.

Antes do fornecimento da massa asfáltica, a empresa contratada deverá entregar à fiscalização, a dosagem da mistura adotada pela mesma para atender a faixa "D" da norma DER/PR ES-P 28/18.

4.2.8.3. Materiais:

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNIT.

4.2.8.3.1. Material Asfáltico:

Será empregado como material asfáltico o cimento asfáltico de petróleo com borracha CAP-FLEX ou material similar, conforme dosagem da mistura proposta pela empresa contratada, que satisfaça a faixa "D" da norma DER/PR ES-P 28/18.

4.2.8.3.2. Agregados:

Agregado Graúdo:

O agregado graúdo será de pedra britada ou material similar, conforme dosagem da mistura proposta pela contratada, que satisfaça a faixa "D" da norma DER/PR ES-P 28/18.. O agregado graúdo deve se constituir de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas e apresentar as características conforme as normas DNER-ME 035/1998, DNER- ME 086/1994 e DNER- ME 089/1994.

Agregado Miúdo:

O agregado miúdo será areia média ou material similar, conforme dosagem da mistura proposta pela contratada, que satisfaça a faixa "D" da norma DER/PR ES-P 28/18.. Suas partículas individuais deverão ser resistentes, apresentar moderada angulosidade, livres de torrões de argila e de substâncias nocivas.

Deverá apresentar um equivalente de areia igual ou superior a 55% (DNER-ME 054/1997). 4.2.8.3.2.3 – Material de Enchimento (Filler):

Será constituído por cal hidratada ou material similar, conforme dosagem da mistura proposta pela contratada, que satisfaça a faixa "D" da norma DER/PR ES-P 28/18. Quando da aplicação, deverá estar seco e isento de grumos.

4.2.8.4. Execução:

Produção do Concreto Asfáltico:

A produção do concreto asfáltico à quente será efetuada em usinas apropriadas.

Transporte do Concreto Asfáltico:

O concreto asfáltico produzido deverá ser transportado da usina ao ponto de aplicação através de caminhões basculantes.

Quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

Distribuição e Compressão da Mistura:

As misturas de concreto asfáltico devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10 ° C, e com tempo não chuvoso.

A distribuição do concreto asfáltico deve ser feita por máquinas vibroacabadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. Caso ocorram

irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto asfáltico, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do concreto asfáltico, tem início a rolagem e compressão da mistura. A compressão será realizada por rolo compactador pneumático e rolo compactador vibratório liso.

Os equipamentos em operação devem ser suficientes para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontrar em condições de trabalhabilidade.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção do eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta, na seguinte, de pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

Abertura ao Trânsito:

Os revestimentos recém-acabados deverão ser mantidos sem trânsito, até o seu completo resfriamento.

4.2.8.5. Controle:

A qualidade dos materiais e dos serviços deverão ser comprovadas através de ensaios e/ou testes exigidos pelas normas técnicas oficiais. Por se tratarem de verificações rotineiras do processo executivo, as mesmas correrão por conta da empresa contratada e não serão objeto de medição específica, conforme Art. 75 da Lei nº 8.666/93.

Controle de Qualidade de Ligante na Mistura:

Deve ser efetuada ao menos uma extração de betume (DNER-ME 053/1994), de amostra coletada na pista, depois da passagem da acabadora, para cada rua. A porcentagem de ligante poderá variar, no máximo, +/- 0,3% da fixada na dosagem da mistura proposta pela empresa contratada.

Controle da Graduação da Mistura de Agregados:

Será procedido o ensaio de granulometria (DNER-ME 083/1998) da mistura dos agregados resultantes das extrações citadas no item anterior. A curva granulométrica deve manter-se contínua, enquadrando-se dentro das tolerâncias especificadas na dosagem da mistura proposta pela contratada.

Controle das Características Marshall da Mistura:

Deverão ser realizados ensaios Marshall, com três corpos de prova cada, por rua executada. Os valores de estabilidade e de fluência deverão satisfazer ao especificado na dosagem da mistura proposta pela contratada. As amostras devem ser retiradas após a passagem da acabadora e antes da compressão ou na saída do misturador.

Controle de Compressão:

A critério da fiscalização, em caso de dúvida, o grau de compressão (GC) da mistura asfáltica será feito medindo-se a densidade aparente de corpos de prova extraídos da mistura comprimida na pista por meio de brocas rotativas.

Controle de Espessura:

Será medida a espessura pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admite-se a variação de

+/- 5%, em relação as espessuras de projeto.

A critério da fiscalização, em caso de dúvida, serão extraídos corpos de prova na pista por meio de brocas rotativas aonde se verificará a espessura da mistura comprimida.

4.2.8.5.1. Controle de Fornecimento da Massa Asfáltica:

Para cada carga de massa asfáltica entregue na obra, a contratada deverá fornecer ao preposto da fiscalização no local, "ticket" e/ou nota fiscal com as seguintes informações: placa do caminhão, tara do caminhão, peso bruto total, peso líquido da massa fornecida, data e horário de entrega, local da entrega. Se no momento da entrega da carga na obra, porventura, não se encontrar nenhum preposto da fiscalização; a contratada fornecerá todos os "tickets" e/ou nota fiscal à fiscalização através de relatório apropriado.

4.2.8.6. Medição:

O CAUQ - Faixa "D" será medido através do peso da massa da mistura efetivamente aplicada na pista em toneladas.

4.2.8.7. Pagamento:

Será pago por peso executado, em toneladas, considerando o preço unitário contratual. O preço unitário deve incluir todos os equipamentos, as operações, transportes, ensaios/ testes, mão de obra, encargos, impostos e os materiais utilizados na execução, bem como o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.9. DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM MATERIAL ACRILÍCA RETRORREFLETORIZADO:

4.2.9.1. Objetivo:

Esta especificação fixa as condições básicas exigíveis para a execução de serviços de demarcação viária de pavimentos em vias urbanas, utilizando-se os de tintas acrílicas retrorrefletorizados a base de solvente.

4.2.9.2. MATERIAIS:

A tinta acrílica constituirá de uma mistura em proporções convenientes de ligantes, partículas granulares como elementos inertes, pigmentos e seus agentes dispersores, microesferas de vidro e outros componentes que propiciem ao material qualidades que venham atender a finalidade a que se destina.

As microesferas do Tipo I-A deverão ser aplicadas incorporando às tinta no tanque de tinta do implemento de pintura, de modo a permanecerem internas à película aplicada na proporção de 30% em massa da mistura.

A camada final de microesferas de vidro do Tipo II A/B aplicada por meio de pistolas acionadas a ar comprimido, concomitantemente com o material, deverá ser de 350 g/m².

4.2.9.3. LIMPEZA DO PAVIMENTO:

A Contratada deverá apresentar a aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada como: escovas, vassouras, jato de ar comprimido. Quando estes processos não forem suficientes para remover todo o material estranho, as superfícies deverão ser escovadas com solução de fosfato trissódico ou similar e então lavadas 24 (vinte e quatro) horas antes do início dos serviços de demarcação.

4.2.9.4. ESPESSURA:

A espessura da pintura acrílica após aplicação deverá ser de no mínimo 0,6 mm medida com adição de microesferas Tipo II A/B.

4.2.9.5. PRÉ-MARCAÇÃO:

Quando da superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deve ser feita a pré-marcação antes da aplicação da pintura na via, com intuito de direcionar o equipamento de pintura.

4.2.9.6. APLICAÇÃO:

O material deverá ser aplicado sobre pavimentos limpos e secos, nas seguintes condições ambientais:

a) Temperatura entre 10 e 40°C;

b) Umidade relativa do ar até 80%.

6.3.7.7 – RETRORREFLETORIZAÇÃO:

A retrorrefletorização inicial mínima da sinalização deverá ser de 250 mcd/lux.m².

4.2.9.7. CONTROLE DE QUALIDADE:

Materiais

Para garantia de qualidade dos materiais serão exigidos da contratada os certificados de análise com a respectiva aprovação dos tintas e microesferas de vidro a serem utilizados, emitidos por laboratório credenciado para tal. Somente após apresentação dos laudos a contratada poderá iniciar os serviços.

4.2.10. DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ASPERGIDO RETRORREFLETORIZADO:

4.2.10.1. Objetivo:

Esta especificação fixa as condições básicas exigíveis para a execução e fiscalização de serviços de demarcação viária de pavimentos em vias urbanas, utilizando-se os tinta acrílica aspergidos retrorrefletorizados.

4.2.10.2. MATERIAIS:

As microesferas do Tipo I-A deverão ser aplicadas incorporando às tinta no tanque de tinta do implemento de pintura, de modo a permanecerem internas à película aplicada na proporção de 30% em massa da mistura.

A camada final de microesferas de vidro do Tipo II A/B aplicada por meio de pistolas acionadas a ar comprimido, concomitantemente com o material, deverá ser de 350g/m2.

4.2.10.3. LIMPEZA DO PAVIMENTO:

A contratada deverá apresentar a aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada como: escovas, vassouras, jato de ar comprimido. Quando estes processos não forem suficientes para remover todo o material estranho, as superfícies deverão ser escovadas com solução de fosfato trisódico ou similar e então lavadas 24 (vinte e quatro) horas antes do início do serviço de demarcação.

4.2.10.4. ESPESSURA:

A espessura do pintura acrílica após aplicação deverá ser de no mínimo de 0,6 mm, quando medida com adição de microesferas Tipo II A/B.

4.2.10.5. PRÉ MARCAÇÃO:

Quando da superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deve ser feita a pré marcação antes da aplicação na via, rigorosamente de acordo com as indicações do projeto.

4.2.10.6. APLICAÇÃO:

O material deverá ser aplicado sobre pavimentos limpos e secos, nas seguintes condições ambientais:

a) Temperatura entre 10 e 40°C;

b) Umidade relativa do ar até 80%.

4.2.10.7. RETRORREFLETORIZAÇÃO:

A retrorrefletorização inicial mínima da sinalização deverá ser de 250 mcd/lux.m².

4.2.10.8. CONTROLE DE QUALIDADE:

Materiais

Para garantia de qualidade dos materiais serão exigidos da contratada os certificados de análise

com a respectiva aprovação dos termoplásticos e microesferas de vidro a serem utilizados, emitidos por laboratório credenciado para tal. Somente após apresentação dos laudos a contratada poderá iniciar os serviços.

4.2.11. DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM TINTA ACRÍLICA (SETAS, DIZERES E ZEBRADOS):

4.2.11.1. Generalidades:

Trata-se da execução de sinalização horizontal sobre o pavimento, constituindo-se na pintura de setas, dizeres, zebrados e faixas de pedestre para orientação e delimitação do trânsito. A pintura será realizada com tinta à base de resina acrílica, com espessura de película úmida de 0,6 mm e conforme especificações.

4.2.11.2. MATERIAIS:

4.2.11.2.1. Tinta:

Tinta para sinalização horizontal à base de resina acrílica.

Esta tinta deve atender as normas da ABNT NBR 7396:2011 e NBR 11862:2012 e os seguintes parâmetros:

a) Requisitos Qualitativos:

- Cor (notação Munsell Highway);
- Tinta branca mínimo N.9.5 e máximo N.9.0; (método de ensaio - NBR 15438:2013);

- Tinta amarela mínimo 10YR7,5/14 e máximo 10YR6,5/14 e 8,5YR7,5/14; (método de ensaio - NBR 15438:2013);
- Tinta vermelha mínimo 7,5R4/14; (método de ensaio - NBR 15438:2013);
- Tinta preta máximo N 0,5; (método de ensaio - NBR 15438:2013); Flexibilidade: satisfatória;
- Sangramento: ausência; Resistência à água: satisfatória; Resistência ao calor: satisfatória; Resistência ao intemperismo: 400h;
- Cor: leve alteração;
- Integridade: inalterada;
- A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante a aplicação de nova camada; A tinta deve apresentar características antiderrapantes;
- A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições: Temperatura entre 10° e 40°C e Umidade relativa do ar até 90%;
- A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas, podendo ser adicionado aditivo de, no máximo, 5% de solvente em volume, para acerto da viscosidade;
- A tinta deve estar dentro do prazo de validade.

b) Cores Utilizadas:

As cores de tinta a serem empregadas devem obedecer às indicações de projeto, sendo selecionadas em função de padronização de cores definidas no Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos.

4.2.11.2.2. MICROESFERAS DE VIDRO:

Na pintura das setas, dizeres, zebrados e faixas de pedestres serão utilizadas microesferas de vidro com diâmetro inferior a 1000µm, do tipo “drop on”, conforme norma DNER – EM 373/2000.

As microesferas de vidro tipo “drop on”, serão aplicadas simultaneamente com a tinta na proporção de 200 g/l.

4.2.11.3. EXECUÇÃO:

4.2.11.3.1. Preparação do Pavimento:

A superfície a ser pintada deve se apresentar seca e livre de sujeira ou qualquer outro material estranho (óleos, graxas, etc.) que possa prejudicar a aderência do material ao pavimento.

Quando a simples varrição ou jato de ar não forem suficientes para remover todo o material estranho, o pavimento deve ser limpo de maneira adequada e compatível com o tipo de material a ser removido, sendo tal serviço de inteira responsabilidade da empresa contratada para realização do serviço.

4.2.11.3.2. PRÉ MARCAÇÃO:

Quando a superfície a ser pintada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deve ser feita a pré marcação antes da aplicação da tinta na via, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões fornecidas em projeto.

4.2.11.3.3. APLICAÇÃO:

Os serviços de pintura deverão ser executados por máquina de pintura própria para sinalização, atendendo aos requisitos de espessura da película úmida de 0,6 mm, atendendo ainda as exigências fornecidas pelo fabricante da tinta, e aplicação de microesferas de vidro “drop on”.

Na aplicação da sinalização horizontal deve ser utilizado material suficiente, de forma a produzir marcas com bordas claras e nítidas e uma película de cor e largura uniformes.

As tintas devem ser aplicadas de forma que não seja necessária nova aplicação para atingir a espessura de 0,6 mm especificada.

Concomitante a aplicação da tinta acrílica deverão ser colocadas as microesferas de vidro tipo “drop on” na proporção de 200 gramas por litro de tinta.

Na execução das marcas retas, qualquer desvio dos alinhamentos excedendo 0,01 metro em 10 metros, deve ser corrigido.

As sinalizações aplicadas deverão ser protegidas durante o tempo de secagem, de todo tráfego de veículos, bem como de pedestres. A empresa contratada será diretamente responsável e deve colocar todos os dispositivos necessários para o adequado isolamento da área.

A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após sua aplicação no pavimento.

A tinta aplicada, após secagem física total deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca, fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

A tinta quando aplicada sobre superfície betuminosa não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

4.2.11.4. CONTROLE DE QUALIDADE:

A qualidade dos serviços deverão ser comprovadas através de ensaios e/ou testes exigidos pelas normas técnicas oficiais. Por se tratarem de verificações rotineiras do processo executivo, as mesmas correrão por conta da empresa contratada para realização do serviço e não serão objeto de medição específica, conforme Art. 75 da Lei nº 8.666/93.

5. TERMO DE ENTREGA DO PROJETO BÁSICO-VOLUME 1

Projeto: Versão 03/2021

Nome do Projeto: Pavimentação Asfáltica - Est. 77 à PF - Entr. Pr-280 até Comunidade Itaiba

Responsável: Engenheiro Ewerton Luiz Roberto

Telefone: (47)99782-4346 e-mail: engenharia@engenhariaoeste.com.br

Encaminhamento para Decisão

X Aprovação Revisão Encerramento

Justificativa

Após elaboração dos estudos e projetos iniciais entregamos ao setor de Urbanismo, para o devido aprovação e recebimento do mesmo, este volume é composto por 38 páginas numeradas.

OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151

Assinado de forma digital por OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:11504898000151
Dados: 2024.05.03 00:45:12 -03'00'

_____

Ewerton Luiz Roberto
Engenheiro Civil
CREA/SC -76.484-1

Assinado eletronicamente por:
EWERTON LUIZ ROBERTO
27/05/2024 14:29:30
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720242988010
Substituição sem Custo à 1720236694727

1. Responsável Técnico

EWERTON LUIZ ROBERTO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2500381668**
Carteira: **SC-764841/D**
Registro/Visto: **76916**

Empresa Contratada: **OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE MARMELEIRO** CNPJ: **76.205.665/0001-01**

AVENIDA MACALI, 255
CENTRO - MARMELEIRO/PR 85615-000

Contrato: 157/2021 Celebrado em: 22/12/2021
Valor: R$ 163.950,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA RURAL - PR 280 ATÉ A COMUNIDADE DA LINHA ITAÍBA, SN
LINHA ITAIBA - MARMELEIRO/PR 85615-000

Data de Início: 10/01/2022 **Previsão de término:** 15/12/2023 **Coordenadas Geográficas:** -26,14363 x -52,997317

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE MARMELEIRO CNPJ: **76.205.665/0001-01**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Estudo, Levantamento, Projeto] *de levantamento topográfico planialtimétrico*	159606,12	M2
[Estudo, Levantamento, Projeto] *de levantamento aerofotogramétrico*	159606,12	M2
[Ensaio, Estudo, Execução de serviço técnico, Laudo] *de ensaio físico de solos*	108,00	UNID
[Estudo] *de sondagem geotécnica a trado*	18,00	UNID
[Dimensionamento, Levantamento] *de caracterização de bacias hidrográficas*	159606,12	M2
[Dimensionamento, Especificação, Projeto] *de pavimentação asfáltica para rodovias*	3080,00	METRO
[Dimensionamento, Execução de desenho técnico, Projeto] *de volume/área de escavação - terraplenagem*	7049,11	M2
[Dimensionamento, Projeto] *de sistemas de drenagem para obras civis*	159606,12	UNID
[Coleta de dados, Coordenação, Dimensionamento, Estudo, Projeto] *de engenharia de tráfego*	3080,00	METRO
[Projeto] *de sinalização rodoviária*	1232,00	M2
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de infraestrutura rodoviária*	3080,00	METRO
[Projeto] *de infraestrutura rodoviária*	3080,00	METRO
[Dimensionamento, Execução de desenho técnico, Projeto] *de traçado viário para rodovias*	3080,00	METRO
[Estudo, Projeto] *de mapeamento geotécnico*	26601,02	M2
[Dimensionamento, Projeto] *de infraestrutura rodoviária*	3080,00	METRO
[Direção de serviço técnico, Estudo, Planejamento] *de infraestrutura rodoviária*	3080,00	METRO
[Projeto] *de sinalização rodoviária*	30,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Todos os projetos forma desenvolvidos dentro da plataforma BIM.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por EWERTON LUIZ ROBERTO, registro Crea-PR SC-764841/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 27/05/2024 e hora 15h28.

Contratante

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por EWERTON LUIZ ROBERTO, registro Crea-PR SC-764841/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 27/05/2024 e hora 15h28.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
28/05/2024 11:13:19

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO - CNPJ: 76.205.665/0001-01

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Registrada em : 27/05/2024

ART Isenta

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2024 11:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6655e68b5d982.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 28/05/2024 11:13

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICIPIO DE MARMELEIRO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ITAÍBA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-25 (N DES.)	ITEM 02 - PAVIMENTAÇÃO ITAÍBA	MARMELEIRO-PR	20,21%	15,29%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
ITEM 02 - PAVIMENTAÇÃO ITAÍBA									**1.670.763,71**	
1.			**ITEM 02 - PAVIMENTAÇÃO ITAÍBA**					**-**	**1.670.763,71**	
1.1.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**-**	**20.311,04**	
1.1.0.1.	Composição	CP_01	LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA ALMOXARIFADO E SANITÁRIO QUÍMICO	MÊS	4,00	546,87	BDI 1	657,39	2.629,56	RA
1.1.0.2.	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	131,06	BDI 1	157,55	12.604,00	RA
1.1.0.3.	SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	31,51	BDI 1	37,88	3.030,40	RA
1.1.0.4.	DER	801941	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONE DE PVC FLEXÍVEL REFLETIVO H=75 CM PARA SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA	UN	20,00	19,27	BDI 1	23,16	463,20	RA
1.1.0.5.	DER	801940	CONE SINALIZADOR TIPO CONÃO/BOLO DE NOIVA H=1,10M, BASE 50X50CM PARA SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA	UN	2,00	42,49	BDI 1	51,08	102,16	RA
1.1.0.6.	DER	801945	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAVALETE DE MADEIRA	UN	4,00	227,02	BDI 1	272,90	1.091,60	RA
1.1.0.7.	DER	802160	PLACA DE SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA	M2	4,00	81,13	BDI 1	97,53	390,12	RA
1.2.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**2.563,07**	
1.2.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	473,81	BDI 1	569,57	2.563,07	RA
1.3.			**TERRAPLANAGEM**					**-**	**3.175,80**	
1.3.0.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	3.040,00	0,72	BDI 1	0,87	2.644,80	RA
1.3.0.2.	SICRO	4413986	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MOTONIVELADORA	M2	5.310,00	0,08	BDI 1	0,10	531,00	RA
1.4.			**PAVIMENTAÇÃO**					**-**	**839.577,09**	
1.4.1.			**Sub-base**					**-**	**99.202,23**	
1.4.1.1.	SINAPI	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	31,50	7,34	BDI 1	8,82	277,83	RA
1.4.1.2.	DER	511100	REGULARIZAÇÃO COMPAC.SUBLEITO 100% PN (A)	M2	105,00	4,09	BDI 1	4,92	516,60	RA
1.4.1.3.	DER	531350	MACADAME SECO BRITADO PREENCHIDO C/BICA CORRIDA	M3	479,50	112,33	BDI 1	135,03	64.746,89	RA
1.4.1.4.	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	479,50	9,24	BDI 1	11,11	5.327,25	RA
1.4.1.5.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9.110,50	2,59	BDI 1	3,11	28.333,66	RA
1.4.2.			**Base**					**-**	**432.870,80**	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICIPIO DE MARMELEIRO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ITAÍBA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-25 (N DES.)	ITEM 02 - PAVIMENTAÇÃO ITAÍBA	MARMELEIRO-PR	20,21%	15,29%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
ITEM 02 - PAVIMENTAÇÃO ITAÍBA									**1.670.763,71**	
1.4.2.1.	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	1.976,00	121,30	BDI 1	145,81	288.120,56	RA
1.4.2.2.	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.976,00	9,24	BDI 1	11,11	21.953,36	RA
1.4.2.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	37.544,00	2,59	BDI 1	3,11	116.761,84	RA
1.4.2.4.	DER	560100	IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE EXCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DA EMULSÃO	M2	9.120,00	0,51	BDI 1	0,61	5.563,20	RA
1.4.2.5.	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	207,86	1,89	BDI 1	2,27	471,84	RA
1.4.3.			**Revestimento**					**-**	**305.985,71**	
1.4.3.1.	DER	561100	PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DA EMULSÃO	M2	9.120,00	0,35	BDI 1	0,42	3.830,40	RA
1.4.3.2.	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	86,64	1,89	BDI 1	2,27	196,67	RA
1.4.3.3.	DER	570350	C.B.U.Q. C/ASF.MODIFICADO POR BORRACHA EXCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE ASFALTO	T	1.140,00	194,36	BDI 1	233,64	266.349,60	RA
1.4.3.4.	SINAPI	101002	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	1.140,00	6,32	BDI 1	7,60	8.664,00	RA
1.4.3.5.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8.664,00	2,59	BDI 1	3,11	26.945,04	RA
1.4.4.			**Ondulação Transversal - Lombada**					**-**	**1.518,35**	
1.4.4.1.	DER	570350	C.B.U.Q. c/asf.modificado por borracha exclusive fornecimento e transporte asfalto	t	6,00	194,36	BDI 1	233,64	1.401,84	RA
1.4.4.2.	SINAPI	101002	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	6,00	6,32	BDI 1	7,60	45,60	RA
1.4.4.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	22,80	2,59	BDI 1	3,11	70,91	RA
1.5.			**MATERIAL BETUMINOSO**					**-**	**565.273,31**	
1.5.0.1.	DER	589190	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA EAI P/IMPRIMAÇÃO	T	10,94	3.681,06	BDI 2	4.243,89	46.428,16	RA
1.5.0.2.	DER	589420	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	4,56	3.710,04	BDI 2	4.277,31	19.504,53	RA
1.5.0.3.	DER	589050	FORNECIMENTO DE ASFALTO MODIFICADO POR BORRACHA	T	68,76	6.298,97	BDI 2	7.262,08	499.340,62	RA

I

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICIPIO DE MARMELEIRO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ITAÍBA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-25 (N DES.)	ITEM 02 - PAVIMENTAÇÃO ITAÍBA	MARMELEIRO-PR	20,21%	15,29%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
ITEM 02 - PAVIMENTAÇÃO ITAÍBA									**1.670.763,71**	
1.6.			**DRENAGEM**					**-**	**157.493,99**	
1.6.0.1.	DER	650000	SARJETA TRIANGULAR CONCRETO - TIPO 1	M	800,00	128,34	BDI 1	154,28	123.424,00	RA
1.6.0.2.	DER	655100	TRANSP.SEGMENTO SARJETA TIPO- 1 (ST-1/SZ-2) C/TUBO 0,30M	M	28,00	439,72	BDI 1	528,59	14.800,52	RA
1.6.0.3.	DER	600300	ESCAVAÇÃO DE BUEIROS EM 1A. CAT.	M3	25,00	8,94	BDI 1	10,75	268,75	RA
1.6.0.4.	SICRO	4805754	COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M3	25,00	9,47	BDI 1	11,38	284,50	RA
1.6.0.5.	DER	610700	CORPO DE BSTC 0,60M COM BERÇO	M	12,00	396,15	BDI 1	476,21	5.714,52	RA
1.6.0.6.	DER	620100	BOCA DE BSTC 0,60M	UN	4,00	968,20	BDI 1	1.163,87	4.655,48	RA
1.6.0.7.	SICRO	2003453	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 180-263 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	2,00	1.041,42	BDI 1	1.251,89	2.503,78	RA
1.6.0.8.	SICRO	2003231	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 125-375 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	4,00	1.215,05	BDI 1	1.460,61	5.842,44	RA
1.7.			**SINALIZAÇÃO**					**-**	**60.139,24**	
1.7.0.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	4.560,00	7,33	BDI 1	8,81	40.173,60	RA
1.7.0.2.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	22,34	35,83	BDI 1	43,07	962,18	RA
1.7.0.3.	DER	871000	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	UN	152,00	18,04	BDI 1	21,69	3.296,88	RA
1.7.0.4.	DER	820000	PLACA SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA	M2	7,81	540,88	BDI 1	650,19	5.077,98	RA
1.7.0.5.	DER	821350	SUPORTE METÁLICO GALV. FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO, H=3,50M	UN	19,00	465,35	BDI 1	559,40	10.628,60	RA
1.8.			**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**					**-**	**22.230,17**	
1.8.0.1.	DAER/PRC	09.02.01A	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO DA SUB-BASE	UN	2,00	162,88	BDI 1	195,80	391,60	RA
1.8.0.2.	DAER	09.02.01	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO DA BASE	UN	5,00	162,88	BDI 1	195,80	979,00	RA
1.8.0.3.	DAER	09.03.02	ENSAIO DE ABRASÃO LOS ANGELES - BRITA GRADUADA SIMPLES	UN	2,00	341,39	BDI 1	410,38	820,76	RA
1.8.0.4.	DAER/PRC	09.02.11D	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - BASE	UN	14,00	157,97	BDI 1	189,90	2.658,60	RA
1.8.0.5.	SINAPI	74022/27	ENSAIO DE CONTROLE DA TAXA DE APLICAÇÃO DO LIGANTE BETUMINOSO - IMPRIMAÇÃO	UN	10,00	115,34	BDI 1	138,65	1.386,50	RA
1.8.0.6.	SINAPI	74022/27	ENSAIO DE CONTROLE DA TAXA DE APLICAÇÃO DO LIGANTE BETUMINOSO - PINTURA LIGAÇÃO	UN	10,00	115,34	BDI 1	138,65	1.386,50	RA
1.8.0.7.	SINAPI	74022/53	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UN	11,00	148,29	BDI 1	178,26	1.960,86	RA
1.8.0.8.	DAER	09.04.04	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	11,00	193,47	BDI 1	232,57	2.558,27	RA
1.8.0.9.	DAER	09.05.02	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	11,00	53,00	BDI 1	63,71	700,81	RA
1.8.0.10.	DAER	09.04.01	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA	UN	11,00	107,73	BDI 1	129,50	1.424,50	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICIPIO DE MARMELEIRO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ITAÍBA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-25 (N DES.)	ITEM 02 - PAVIMENTAÇÃO ITAÍBA	MARMELEIRO-PR	20,21%	15,29%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
ITEM 02 - PAVIMENTAÇÃO ITAÍBA									**1.670.763,71**	
1.8.0.11.	DAER	09.01.18	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE PARA EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA DA CAPA ASFÁLTICA.	UN	1,00	6.624,05	BDI 1	7.962,77	7.962,77	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

MARMELEIRO-PR
Local

terça-feira, 2 de dezembro de 2025
Data

gov.br
Documento assinado digitalmente
MICHEL MARTINAZZO
Data: 12/12/2025 09:05:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável Técnico
Nome: Michel Martinazzo
CREA/CAU: 137.528/D
ART/RRT: 1720257379928

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	MUNICIPIO DE MARMELEIRO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ITAÍBA	ITEM 02 - PAVIMENTAÇÃO ITAÍBA

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 03/25	2 04/25	3 05/25	4 06/25	5 07/25	6 08/25	7 09/25	8 10/25	9 11/25	10 12/25	11 01/26	12 02/26
1.	**ITEM 02 - PAVIMENTAÇÃO ITAÍBA**	**1.670.763,71**	% Período:	9,29%	13,25%	29,30%	15,70%	32,46%							
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	20.311,04	% Período:	9,29%	13,25%	29,29%	15,70%	32,47%							
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.563,07	% Período:	100,00%											
1.3.	TERRAPLANAGEM	3.175,80	% Período:	100,00%											
1.4.	PAVIMENTAÇÃO	839.577,09	% Período:	11,82%	25,78%	18,31%	25,78%	18,31%							
1.4.1.	Sub-base	99.202,23	% Período:	100,00%											
1.4.2.	Base	432.870,80	% Período:		50,00%		50,00%								
1.4.3.	Revestimento	305.985,71	% Período:			50,00%		50,00%							
1.4.4.	Ondulação Transversal - Lombada	1.518,35	% Período:			50,00%		50,00%							
1.5.	MATERIAL BETUMINOSO	565.273,31	% Período:			50,00%		50,00%							
1.6.	DRENAGEM	157.493,99	% Período:	30,00%		25,00%	25,00%	20,00%							
1.7.	SINALIZAÇÃO	60.139,24	% Período:					100,00%							
1.8.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	22.230,17	% Período:	5,00%	10,00%	35,00%	15,00%	35,00%							

Total: R$ 1.670.763,71

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Período:	%:	9,29%	13,25%	29,30%	15,70%	32,46%							
	Repasse:	-	-	-	-	-							
	Contrapartida:	155.187,70	221.349,63	489.491,85	262.332,25	542.402,28							
	Outros:	-	-	-	-	-							
	Investimento:	**155.187,70**	**221.349,63**	**489.491,85**	**262.332,25**	**542.402,28**							
Acumulado:	%:	9,29%	22,54%	51,83%	67,54%	100,00%							
	Repasse:	-	-	-	-	-							
	Contrapartida:	155.187,70	376.537,33	866.029,18	1.128.361,43	1.670.763,71							
	Outros:	-	-	-	-	-							
	Investimento:	**155.187,70**	**376.537,33**	**866.029,18**	**1.128.361,43**	**1.670.763,71**							
	Administração Local:	9,29%	22,54%	51,83%	67,53%	100,00%							

icrosserviço da Administração Local:
RAÇÃO LOCAL

MARMELEIRO-PR
Local

terça-feira, 2 de dezembro de 2025
Data

gov.br
Documento assinado digitalmente
MICHEL MARTINAZZO
Data: 12/12/2025 09:05:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável Técnico
Nome: Michel Martinazzo
CREA/CAU: 137.528/D
ART/RRT: 1720257379928

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICIPIO DE MARMELEIRO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ITAÍBA / ITEM 02 - PAVIMENTAÇÃO ITAÍBA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**20,21%**

–

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MARMELEIRO-PR
Local

terça-feira, 2 de dezembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Michel Martinazzo
CREA/CAU: 137.528/D
ART/RRT: 1720257379928

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICIPIO DE MARMELEIRO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ITAÍBA / ITEM 02 - PAVIMENTAÇÃO ITAÍBA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,48%
Risco	R	0,85%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	5,11%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**15,29%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MARMELEIRO-PR
Local

terça-feira, 2 de dezembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Michel Martinazzo
CREA/CAU: 137.528/D
ART/RRT: 1720257379928

gov.br
Documento assinado digitalmente
MICHEL MARTINAZZO
Data: 12/12/2025 09:05:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	CP_01	LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA ALMOXARIFADO E SANITÁRIO QUÍMICO	MÊS		1.113,79	546,87
SANEPAR-OBRAS-CIVIS	001001008	Sanitário químico	udxmês	1	566,92	0,00
SINAPI-I	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	1	546,87	546,87

12/12/2025
Data

Responsável Técnico: Michel Martinazzo
CREA/CAU: 137.528/D

Documento assinado digitalmente
gov.br
MICHEL MARTINAZZO
Data: 12/12/2025 09:08:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720257379928

1. Responsável Técnico

MICHEL MARTINAZZO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1712968823**

Carteira: **PR-137528/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE MARMELEIRO** CNPJ: **76.205.665/0001-01**

AV MACALI, 255

PREFEITURA MUNICIPAL CENTRO - MARMELEIRO/PR 85614-068

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 18/11/2025

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA VICINAL ITAIBA, SN

ESTRADA MUNICIPAL INDUSTRIAL - MARMELEIRO/PR 85615-140

Data de Início: 21/11/2025 **Previsão de término:** 18/08/2026 **Coordenadas Geográficas:** -26,144158 x -52,996283

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE MARMELEIRO CNPJ: **76.205.665/0001-01**

R RIGOLETO ANDREOLI, SN

ESTRADA SENTIDO SANGA SECA TRES PINHEIROS - MARMELEIRO/PR 85615-710

Data de Início: 21/11/2025 **Previsão de término:** 18/08/2026 **Coordenadas Geográficas:** -26,155643 x -53,040265

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE MARMELEIRO CNPJ: **76.205.665/0001-01**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Elaboração de orçamento] *de infraestrutura rodoviária*	18600,00	M2
[Fiscalização de obra] *de infraestrutura rodoviária*	18600,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Sanga Seca: 1580m x 6m larg; Itaíba: 1520m x 6m larg.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por MICHEL MARTINAZZO, registro Crea-PR PR-137528/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 11/12/2025 e hora 14h10.

JANDER LUIZ LOSS:74482637904

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.12 09:41:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

MUNICIPIO DE MARMELEIRO - CNPJ: 76.205.665/0001-01

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 103,03 **Registrada em : 12/12/2025** **Valor Pago: R$ 103,03**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 179
Mov. 32

Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo

Instituto Água e Terra
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença Ambiental Simplificada

Nº 008729
Validade 16/08/2027
Protocolo 224647476

O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 224647476, expede a presente Licença Ambiental Simplificada à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física
MUNICIPIO DE MARMELEIRO

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
76205665000101	ISENTO

Endereço
AV. MACALLI, N° 255

Bairro	Município	UF	Cep
centro	Marmeleiro	PR	85615000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Tipo de empreendimento/atividade
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Endereço	Bairro
SANGA SECA E ITAÍBA	ZONA RURAL

Município	Cep
Marmeleiro	85615000

Corpo Hídrico do Entorno	Bacia Hidrográfica
**********	Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário	Destino do Efluente Final
**********	**********

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

- Trata-se pedido de Licença Ambiental Simplificada (LAS), protocolo nº 22.464.747-6, para a atividade de Empreendimento Viário - Pav. Asfáltica em via consolidada, em favor de Município de Marmeleiro, CNPJ: 76.205.667/0001-01, situado em Trechos das comunidades rurais linha Sanga Seca e Itaíba - Marmeleiro/PR. Coordenadas de apoio: Zona 22J - Longitude UTM 296100 m E, Latitude UTM 7105486 m S.
- O responsável técnico pelo projeto, detalhamento, e especificação da obra, é o Engenheiro Civil Ewerton Luiz Roberto, CREA-SC 764841, ART 1720242988010. O responsável técnico pela fiscalização da obra é o Engenheiro Civil Michel Martinazzo, CREA-PR 137528/D, ART 1720244486038. Devendo o requerente apresentar a ART/RRT de fiscalização e execução antes do efetivo início das intervenções.
- A atividade possui certidão municipal aplicável ao uso e ocupação de solo declarando ao Instituto Água e Terra que o empreendimento está localizado no município de Marmeleiro/PR e que o local, o tipo de empreendimento e a atividade estão em conformidade com a Legislação Municipal, bem como atendem às demais exigências legais e administrativas perante o município;
- A estrada municipal objeto deste protocolo possui decreto de utilidade pública sob o n° 3.523, de 28 de maio de 2024;
- A presente licença ambiental simplificada foi emitida de acordo com o que estabelece o artigo 3°, inciso IV da Resolução CEMA n° 107 de 17/09/2020, e está condicionada à inexistência de passivos ambientais relativos ao imóvel, ao empreendedor ou ao empreendimento, tais como débitos ambientais, descumprimento de termos de compromisso ou de termos de ajustamento de conduta, descumprimento de medidas de proteção ambiental previstas em licenciamento e em outras normativas e ausência de remediação, descontaminação e recuperação ambiental;
- Este licenciamento diz respeito somente e tão somente às descrições acima, devendo o favorecido atender os

Documento assinado por Eduardo Guilherme Kaczan Heberle (CPF XXX.XXX.999-30 em 19/08/2024 09:17

Inserido ao protocolo **22.464.747-6** por: **Eduardo Guilherme Kaczan Heberle** em: 19/08/2024 09:14. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f659caf4fafb9ba1e1b82c2dfa810b41**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 180
Mov. 32

Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo	Instituto Água e Terra Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	**Licença Ambiental Simplificada** **Nº** 008729 **Validade** 16/08/2027 **Protocolo** 224647476

itens abaixo relacionados.

- Atender rigorosamente aos planos e projetos de engenharia apresentados pelo requerente, componentes do processo administrativo e, caso houver alterações, comunicar previamente a este instituto;
- Não está autorizada a supressão de vegetação nativa, fica proibida qualquer intervenção em áreas de Reserva Legal (RL) e de Preservação Permanente (APP);
- Caso o projeto de drenagem preveja o lançamento de águas pluviais em corpo hídrico, este deverá ser executado conforme normativas técnicas, atentando em específico as diretrizes da Portaria IAT 266/2024. Os dissipadores devem ser instalados junto ao corpo hídrico, em local estável, considerando a altura da lamina d'água para evitar que fiquem eventualmente fique submersos. Devem ser utilizadas plataformas de chegada entre o dissipador e o corpo hídrico, com uso de enrocamento e estrutura de fundação.
- Os restos de materiais e equipamentos considerados como inservíveis, bem como aqueles previstos de reutilização, deverão ser estocados em local adequado e protegido contra intempéries, devendo ser destinados a local com aterro licenciado de acordo com a classe do resíduo;
- Quando for o caso, as matérias-primas utilizadas na implantação do empreendimento deverão ser fornecidas por estabelecimentos devidamente licenciados e autorizados pelas agências e instituições específicas de atuação (exemplo: pedras provenientes de empreendimento autorizado pela Agência Nacional de Mineração - ANM);
- Fica proibida a disposição inadequada de qualquer tipo de resíduo, assim como, a sua queima;
- O não cumprimento à Legislação Ambiental vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal n. 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal n. 6.514/08;
- Esta Licença Ambiental não dispensa tampouco substitui quaisquer outros documentos, tais como: alvarás, licenças e/ou certidões de qualquer natureza a que eventualmente o empreendimento esteja sujeito, exigidos tanto pelo poder público municipal, estadual ou federal;
- Caso haja necessidade, o Instituto Água e Terra solicitará, a qualquer momento, outros documentos e/ou informações complementares do requerente ou de outras instituições envolvidas no licenciamento ambiental em questão, assim como anotação ou registro de responsabilidade técnica pela implantação e conclusão de eventuais estudos ambientais;
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme disposto no artigo 7° parágrafo 2° do Decreto Estadual n. 857/97;
- A presente licença foi emitida com base em informações, documentos e projetos apresentados a este Instituto Água e Terra, que são de inteira responsabilidade do empreendedor e dos profissionais elaboradores;
- A presente Licença Ambiental poderá ser suspensa, se constatada a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais vigentes, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, conforme o disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA n. 237/97;
- A presente Licença Ambiental diz respeito apenas às questões ambientais do empreendimento, não se refere a aspectos de segurança, funcionalidade, tão pouco a questões estruturais do empreendimento;
- Deverão ser implantadas soluções de captação e drenagem de águas pluviais, de forma a evitar o carreamento de solo para propriedades de terceiros e o assoreamento de cursos hídricos;
- Fica proibida quaisquer intervenções diretas (ex.: direcionamento/escoamento de águas pluviais) em propriedades/matrículas de terceiros, sem prévia anuência dos mesmos;
- A intervenção em bueiros que possuam a finalidade de transposição de talvegues depende de prévio cadastramento junto ao IAT, nos termos da Instrução Normativa IAT n° 06/2023

Download realizado por Eduardo Guilherme Kaczan Heberle
CPF ***.***.***-30 em 19/08/2024 09:14

Local e data

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2024

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.	Carimbo e assinatura do representante do IAP Zellio Casa Gerente Regional de Bacia Hidrográfica IAT - ERBEL

Inserido ao protocolo **22.464.747-6** por: **Eduardo Guilherme Kaczan Heberle** em: 19/08/2024 09:14. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f659caf4fafb9ba1e1b82c2dfa810b41**.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 13 de fevereiro de 2026.

De: Prefeito
Para: - Divisão de Contabilidade
- Procuradoria Jurídica
- Comissão de Contratação

Preliminarmente à autorização solicitada pela Diretora do Departamento de Agricultura e Abastecimento, conforme consta nos autos, para a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, conforme PAE n° 339/2026, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

2 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2026 16:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8f6b88e07931b

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 13 de fevereiro de 2026.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 13 de fevereiro de 2026, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	339/2026
Modalidade:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Objeto do processo:	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento.
Valor Máximo:	R$ 3.716.141,71

II – Plano Plurianual – 3.034/2025

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 3.037/2025

IV – Lei Orçamentária Anual – 3.043/2025

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
641	10.01	20.606 0027 1.011	4.4.90.51.02.00.00	0	1.540.099,61
642	10.01	20.606 0027 1.011	4.4.90.51.02.00.00	956	2.179.900,39

Obs.: Saldo orçamentário em: 18/02/2026.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres) 956 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)

Respeitosamente,

Jeferson Facin
Contador
CRC/PR 075715/O-5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/02/2026 08:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p96f506e99a2ec

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
CÓD. VERIFICADOR: PH7O3KSW

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 1.625.019,35 (um milhão e seiscentos e vinte e cinco mil e dezenove reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia **/**/2026 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço global.

MODO DE DISPUTA:
Aberto e Fechado.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Não.

PLATAFORMA:
Compras.gov

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° **/2026 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 352/2026
DATA DA REALIZAÇÃO: **//2026**
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**"

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Jander Luiz Loss, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, observadas as características apresentadas na documentação técnica e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

**** de ** de 2026 às 08h30min**

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Agentes de Contratação / Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, os servidores designados pela Portaria nº 7.657, de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**.

1.2 **A abertura da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ocorrerá dia ** de ** de 2026 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital**.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta **CONCORRÊNCIA** a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

2.2 A licitação será realizada em único item.

2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br**, **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.pncp.gov.br**.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone / WhatsApp nº (46) 3525-8100 / 99135-0488.

2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, por intermédio do Setor de Engenharia, telefone / WhatsApp nº (46) 3525-8100 / 99135-0488.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (**www.gov.br/compras**).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 **A licitação será para ampla concorrência**.

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito

a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item.

5.1.2 Quantidade cotada.

5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente/Comissão de Contratação e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais)**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa **"aberto e fechado"**.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Agente/Comissão de Contratação, auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 **Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o **modo de disputa "fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Agente/Comissão de Contratação, auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o(a) Agente/Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente/Comissão de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Agente/Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

6.21.2.2 Empresas brasileiras.

6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Agente/Comissão de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 **O(A) Agente/Comissão de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados**.

6.22.5 **O licitante classificado deverá reelaborar e apresentar ao(à) Agente/Comissão de Contratação, por meio eletrônico, as planilhas com os valores adequados ao lance vencedor, devendo constar**:

6.22.5.1 Indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba (conforme ANEXO VI).

6.22.5.2 Composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados nas licitações.

6.22.5.3 Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES) (conforme ANEXO X).

6.22.5.4 Cronograma físico-financeiro compatível com o edital (conforme ANEXO VII).

6.22.6 É facultado ao(a) Agente/Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o(a) Agente/Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente/Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF.

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (**https://certidoes.cgu.gov.br/**).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Agente/Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Agente/Comissão de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Agente/ Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 Contiver vícios insanáveis.

7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anteprojeto/Projeto Básico/Termo de Referência.

7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do(a) Agente/Comissão de Contratação, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.8.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

7.8.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta:

7.10.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES),

com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

7.10.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela Contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.5 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.5.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pelo Departamento de Administração e Planejamento, data e horário exclusivos, a ser agendado através do telefone / WhatsApp nº (46) 3525-8100 / 99135-0488, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.5.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.6 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.6.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.7 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.8 A verificação pelo(a) Agente/Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.8.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Agente/Comissão de Contratação.

8.9 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.9.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.10.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

8.10.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.11 Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Agente/Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente/Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.8.1.

8.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.14 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 O objeto desta Concorrência será adjudicado e homologado pelo Prefeito.

9.2 O objeto desta Concorrência será adjudicado por item a vencedora do certame.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

10.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.pncp.gov.br**.

10.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem

necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato no prazo estabelecido no item 10.1, será facultado a Administração, através da(o) Comissão/Agente de Contratação, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

10.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

11 DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

11.1 Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

11.2 A garantia, nas modalidades de caução em dinheiro, títulos da dívida pública e fiança bancária, deverão ser prestadas pelo adjudicatário em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

11.3 A garantia na modalidade de seguro-garantia deverá ser prestada pelo adjudicatário no prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, sob pena de decadência do direito à contratação.

11.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.gov.br/compras**.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente/Comissão de Contratação durante o certame.

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.

13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5 Fraudar a licitação.

13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 Advertência.

13.2.2 Multa.

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.

13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: **licitacao@marmeleiro.pr.gov.br**.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Agente/Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

15.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as medições dos serviços, sendo estas devidamente elaboradas e enviadas pela CONTRATADA e conferidas pela fiscalização do Município.

15.3 Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

15.4 A nota fiscal eletrônica e demais documentos exigidos e listados nesta cláusula, deverá ser encaminhada no endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, ou deverá ser entregue no Departamento de Finanças do Município.

15.5 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por intermédio de depósito em conta corrente bancária de titularidade da CONTRATADA, indicada pela mesma e o CONTRATANTE efetuará o desconto dos tributos incidentes sobre o valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

15.5.1 A CONTRATADA, ao aplicar materiais por elas adquiridos e que permaneçam incorporados à obra após sua conclusão, poderão deduzi-los na base de cálculo do ISSQN devido, desde que devidamente comprovado conforme critérios estabelecidos no artigo 13-A da Lei 1.051/2002 – Código Tributário Municipal.

15.5.2 A CONTRATADA, na hipótese de haver aplicação efetiva de materiais que se integrem permanentemente à obra, poderá optar pela dedução de 40% (quarenta por cento) do valor total da obra, a título de materiais aplicados, sem a necessidade de qualquer comprovação (§10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002). Caso interessada, deverá fazer a opção antes do início da obra, no momento da licença para execução da obra, mediante requerimento da empresa protocolizado no Portal do Cidadão, e não mais poderá ser alterada durante o período de execução da obra.

15.5.3 Quando se tornar difícil a verificação do preço dos materiais aplicados à obra ou os elementos apresentados forem considerados inidôneos, a Fiscalização Municipal poderá utilizar como critério para dedução o mesmo percentual previsto no §10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002.

15.6 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de Tributos Federais, Estadual, Federal, CNDT e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que

é de responsabilidade da CONTRATADA, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

15.7 O pagamento de cada parcela devida pelo CONTRATANTE fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela CONTRATADA junto aos seguintes órgãos:
a) CREA, através da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou CAU, através do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;
b) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto a Receita Federal, com os dados conforme contrato;
c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

15.8 Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal ao CONTRATANTE, de acordo com os boletins de medição e empenhos a seguinte documentação:
a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada.

b.1) No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem utilização de empregados, a CONTRATADA deverá apresentar os dados da empresa e as informações relativas aos sócios e às suas respectivas remunerações (pró-labore), por tomador; e

c) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da CONTRATADA, emitidas no respectivo mês do pagamento.

15.9 A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazenda Pública Federal com a Previdência Social e Justiça do Trabalho).

15.10 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

15.11 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

15.12 Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

15.13 O valor do presente contrato não pago na data de vencimento deverá ser corrigido desde então até a data do efetivo pagamento, pela variação do índice INPC, ocorrida no período.

15.14 A última medição e respectivo pagamento deverão corresponder, no mínimo, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

15.15 A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
b) Termo de Recebimento Provisório da obra;
c) Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

15.16 A emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra somente ocorrerá mediante a entrega pela CONTRATADA de:
a) "As Built" do serviço (quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);
b) Laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;
c) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos, quando for o caso;
d) Carta "habite-se" emitida pelo Município, quando for o caso;
e) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso; e
f) Apresentação dos testes de certificação e desempenho dos sistemas de cabeamento estruturado e SPDA, acompanhados de anotação de responsabilidade técnica – ART, atestando seu perfeito funcionamento. A fiscalização poderá exigir certificação de outros sistemas, se necessário.

15.17 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Agente/Comissão de Contratação.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.gov.br/compras**.

16.10 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização da presente Concorrência que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.

16.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Atestado de Visita Técnica ou Declaração de Dispensa de Visita Técnica
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO V	Modelo da Minuta do Contrato
ANEXO VI	Planilha Orçamentária
ANEXO VII	Cronograma Físico Financeiro
ANEXO VIII	Memorial Descritivo
ANEXO IX	Projetos
ANEXO X	Composição Analítica do BDI
ANEXO XI	Capacidade Financeira

Marmeleiro, 18 de fevereiro de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO I

Termo de Referência
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições definidas neste processo e seus anexos.

Item	Descrição	Valor Total Máximo Aceitável
1	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, projeto padrão da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) do Paraná, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, observadas as características apresentadas na documentação técnica e demais condições definidas neste processo e seus anexos.	1.625.019,35
Valor Total		**1.625.019,35**

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O valor total estimado é de **R$ 1.625.019,35** (um milhão e seiscentos e vinte e cinco mil e dezenove reais e trinta e cinco centavos).

1.3. O critério de julgamento adotado é o de menor preço Global, através da modalidade Concorrência, sob a forma eletrônica.

1.4. O prazo máximo para execução do objeto será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da ordem de início dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

1.5. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente justificativa visa fundamentar a contratação de empresa por meio de Concorrência para efetuar a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, no Loteamento Chalito, Distrito de Alto São Mateus.

2.2. A atual UBS que atende a população do distrito de Alto São Mateus e comunidades vizinhas apresenta condições estruturais precárias, com instalações físicas deterioradas, inadequadas e espaço físico limitado para o desenvolvimento das atividades assistenciais, administrativas e de apoio a população local. O imóvel existente possui espaços reduzidos, com problemas relativos ao atendimento às normas sanitárias e de acessibilidade vigentes, e carece de ambientes específicos para a execução das ações de Atenção Primária à Saúde, o que compromete a qualidade e a resolutividade dos serviços prestados à comunidade.

2.3. Considerando a perspectiva do aumento populacional na região também o incremento da oferta de serviços de saúde, verifica-se a necessidade premente de implantação de uma nova estrutura física que possibilite ampliar e qualificar o atendimento à população. A construção de uma nova UBS permitirá a oferta de serviços em ambiente adequado, com melhores condições de trabalho para os profissionais e maior conforto, segurança e acessibilidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.4. A execução dessa obra encontra amparo na Resolução SESA nº 388/2023, que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio e capital vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA), destinado a prover infraestrutura adequada aos estabelecimentos de saúde municipais, por meio de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo. Tal resolução tem como objetivo promover melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, garantindo que os municípios paranaenses disponham de estruturas modernas, acessíveis e compatíveis com as necessidades locais.

2.5. Assim, a licitação para a construção da nova UBS no loteamento Chalito justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a qualificação da Atenção Primária à Saúde no distrito de Alto São Mateus, adequando a estrutura física aos padrões exigidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. O investimento proposto está alinhado às diretrizes de fortalecimento da rede de atenção básica e visa proporcionar maior eficiência na prestação dos serviços de saúde, redução de deslocamentos da população e melhoria nos indicadores de saúde do município.

2.6. Dessa forma, a obra proposta configura-se como medida essencial para o aprimoramento da infraestrutura municipal de saúde, atendendo ao interesse público e às políticas de fortalecimento do SUS no Estado do Paraná.

2.7. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo.

2.8. Previsão no Plano de Contratações Anual:

Esclarece-se que a contratação não constou no Plano de Contratação Anual de 2025 (para execução em 2026) em razão de fato superveniente, consistente na habilitação do Município junto à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, ocorrida apenas no exercício de 2025, após a tramitação do projeto protocolado em 04 de dezembro de 2024.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Plano de Contratações Anual constitui instrumento de planejamento destinado a racionalizar as contratações públicas e alinhar as demandas administrativas à previsão orçamentária. Contudo, a própria sistemática da lei admite ajustes e adequações decorrentes de necessidades supervenientes devidamente justificadas, especialmente quando vinculadas à captação de recursos externos e à formalização posterior de habilitação para recebimento de transferências voluntárias.

No momento da elaboração do Plano de Contratação Anual, inexistia confirmação formal da habilitação do Município e da efetiva disponibilidade dos recursos financeiros vinculados à Resolução SESA nº 388/2023, circunstância que inviabilizava a previsão segura da contratação. A habilitação posterior configurou fato novo relevante, tornando viável e necessária a inclusão da obra no planejamento administrativo subsequente.

Dessa forma, a não inclusão inicial da contratação no Plano de Contratação Anual não caracteriza irregularidade, mas decorre da tramitação administrativa externa e da ausência de confirmação prévia dos recursos, sendo plenamente possível sua formalização mediante justificativa técnica e adequação do

planejamento, em conformidade com os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. O objeto se destina a Contratação de empresa especializada na área de engenharia para construção de uma UBS – Tipo I, projeto padrão da SESA, de acordo com os projetos técnicos de engenharia, projetos complementares, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais anexos necessários ao detalhamento da obra.

3.2. A adesão à solução de contratação por meio de processo licitatório da pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de construção visa proporcionar aos usuários um espaço adequado para a nova UBS do Distrito de Alto São Mateus.

3.3. O sistema de Concorrência Eletrônica traz algumas vantagens para Administração Pública como:

3.3.1. Uso de meios eletrônicos: Realização do processo licitatório integralmente por meio de sistemas eletrônicos, desde a publicação do edital até a homologação e adjudicação do objeto licitado.

3.3.2. Ampla participação: Facilita a participação de um número maior de licitantes, independentemente de sua localização geográfica, aumentando a competitividade.

3.3.3. Transparência e eficiência: Proporciona maior transparência, agilidade e redução de custos, tanto para a administração pública quanto para os participantes.

3.3.4. Fases: Inclui etapas como a submissão de propostas, etapa competitiva (lances), julgamento, habilitação dos licitantes e recursos, todas realizadas de forma eletrônica.

3.4. Toda a obra/serviço deverá seguir rigorosamente a documentação técnica apresentada pelo Município, e como já mencionado, serão disponibilizados na íntegra aos participantes do certame.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

4.1.1. O objeto desta licitação, não se trata de bens divisíveis, razão pela qual não será cedida cota de até 25% para o grupo, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. Será permitida a subcontratação parcial do objeto, até 30% (trinta por cento) do contrato, nos seguintes itens:

- Movimentos de Terra;
- Esquadrias;
- Instalações Elétricas;
- Cabeamento Estruturado;
- Climatização;
- Gases Medicinais.

4.2.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, a qual consiste em:

a) Construção de Unidade Básica de Saúde – Tipo I.

4.2.3. A subcontratação fica limitada a prévia comunicação e autorização da contratante (fiscalização de obras), ou seja, a subempreitada parcial de serviços poderá ser autorizada, devendo a subcontratação ser de responsabilidade exclusiva da empresa titular.

4.2.4. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.3.1. Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.3.2. A garantia, nas modalidades de caução em dinheiro, títulos da dívida pública e fiança bancária, deverão ser prestadas pelo adjudicatário em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.3.3. A garantia na modalidade de seguro-garantia deverá ser prestada pelo adjudicatário no prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, sob pena de decadência do direito à contratação.

4.3.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

4.4.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Concorrência**, na sua forma eletrônica, com critério de **julgamento por menor preço global**, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1.1. O regime de execução da obra será o de **empreitada por preço global**.

4.4.2. A contratação tem natureza de serviço comum de engenharia, por ser uma edificação com pouca área construída, e baixo grau de incerteza na definição e execução, conforme mencionado na Nota Técnica IBR 001/2021 e nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea ‘a’, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4.3. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **descrito no item 10 deste Termo de Referência**.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

5.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.5. Alocar os empregados em quantidade suficiente ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

5.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

5.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

5.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

5.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

5.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

5.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

5.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

5.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. Art. 116 da Lei 14.133/2021.

5.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas. Art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

5.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

5.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

5.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

5.25. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

5.26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

5.27. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no local para a execução do serviço.

5.28. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

5.29. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

5.30. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

5.31. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

5.32. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

5.33. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

5.34. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

5.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

5.36. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

5.37. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.38. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
c) florestas plantadas; e
d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

5.39. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou

Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

5.39.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

5.40. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

5.40.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

5.40.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

5.40.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados a forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

5.40.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

5.40.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

5.40.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

5.40.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

5.40.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a Contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

5.41. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

5.41.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

5.41.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

5.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

5.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

5.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

5.45. É dever da contratada informar à fiscalização com no mínimo 2 dias úteis de antecedência, quanto a previsão de cada etapa de concretagem, para possibilitar a devida vistoria das ferragens. Concretagens só serão executadas se liberado pela fiscalização.

5.46. Não serão permitidas concretagens de elementos estruturais aos sábados, devido a impossibilidade de acompanhamento da fiscalização.

5.47. Principalmente em relação aos elementos estruturais da obra, deverá ser mantido pela empresa rigoroso controle de qualidade, com mapeamento das concretagens, realização dos devidos ensaios, com disponibilização dos laudos e documentos que comprovem o atendimento aos parâmetros normativos.

5.48. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

5.49. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

5.49.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

5.49.2. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

5.49.3. O CONTRATANTE, está autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das normas de segurança. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

5.50. DA SEGURANÇA DO LOCAL DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:

5.50.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

5.50.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

5.50.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados.

5.50.4. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

5.50.5. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo o CONTRATANTE ser responsabilizado por eles a nenhum título.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

6.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

6.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.7. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

6.8. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

6.9. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante aprovação da equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e ordenador da despesa.

6.10. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

6.11. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.

6.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.13. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.15. Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §33º, da Lei nº 14.133/2021.

6.16. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do Contrato.

6.17. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

6.18. Exigir da CONTRATADA que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

6.19. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

6.20. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

6.21. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.22. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

6.23. CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

6.24. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1.1. Conforme Projetos e Memorial Descritivo.

7.2. INÍCIO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

7.2.1. No prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do Contrato, deverá ser emitida a Ordem de Início dos Serviços autorizando o início dos trabalhos. O prazo de execução será contabilizado a partir deste momento.

7.2.2. No mesmo prazo citado acima, a CONTRATADA deverá informar em documento formal a indicação de preposto, a ser aceito pela Administração e mantido atualizado durante toda a execução contratual, conforme Art.º 118 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.3. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Termo de Referência inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, observada a Ordem de Início dos Serviços.

7.2.4. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

7.2.5. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

7.2.6. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

7.2.7. O CONTRATANTE se reserva no direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

7.3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.3.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o cronograma físico financeiro estabelecido no projeto.

7.3.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

a) não produziu os resultados acordados;
b) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3.3. A utilização do Instrumento de Medição de Resultados - IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.4.1. O objeto deste Termo Referência será recebido provisoriamente, em no máximo até 30 (trinta) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

7.4.2. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

7.4.3. O recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência deverá estar formalizado até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, a obra será considerada como recebida definitivamente.

7.4.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

7.5. DA MEDIÇÃO:

7.5.1. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa

correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

7.5.2. A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, registrando os levantamentos, fotos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

7.5.3. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

7.5.4. O CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do servidor Engenheiro Civil Michel Martinazzo sendo auxiliado pelo fiscal substituto o Engenheiro Civil Carlos Eduardo Barszcz.

8.3. Caberá ao fiscal de obra e do contrato e ao fiscal substituto o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso, a Gestora do Contrato.

8.6. A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

8.7. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

8.8. Caberá a Gestora e Fiscal designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

8.9. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de ulteriores meios idôneos de comunicação, inclusive mensagem eletrônica.

8.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.12. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.13. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

a. A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local durante a execução do objeto;
b. O CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

§ 1° A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
- Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

§ 2° A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

§ 3° A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

§ 4° Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

§ 5° Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

§ 6° Todos os materiais utilizados na obra, devem possuir laudos ou selo de comprovação de atendimento as normas da ABNT, para apresentação à fiscalização caso solicitado. Na inexistência, fica a CONTRATADA responsável por contratar e arcar com o custo da realização dos ensaios do material usado na obra.

§ 7° A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

§ 8° Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

§ 9° A ação fiscalizadora do Município será exercida de modo sistemático e permanente, em toda a plenitude de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas neste Termo de Referência.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

9.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as medições dos serviços, sendo estas devidamente elaboradas e enviadas pela CONTRATADA e conferidas pela fiscalização do Município.

9.3. Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

9.4. A nota fiscal eletrônica e demais documentos exigidos e listados nesta cláusula, deverá ser encaminhada no endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, ou deverá ser entregue no Departamento de Finanças do Município.

9.5. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por intermédio de depósito em conta corrente bancária de titularidade da CONTRATADA, indicada pela mesma e o CONTRATANTE efetuará o desconto dos tributos incidentes sobre o valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

9.5.1. A CONTRATADA, ao aplicar materiais por elas adquiridos e que permaneçam incorporados à obra após sua conclusão, poderão deduzi-los na base de cálculo do ISSQN devido, desde que devidamente comprovado conforme critérios estabelecidos no artigo 13-A da Lei 1.051/2002 – Código Tributário Municipal.

9.5.2. A CONTRATADA, na hipótese de haver aplicação efetiva de materiais que se integrem permanentemente à obra, poderá optar pela dedução de 40% (quarenta por cento) do valor total da obra, a título de materiais aplicados, sem a necessidade de qualquer comprovação (§10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002). Caso interessada, deverá fazer a opção antes do início da obra, no momento da licença para execução da obra, mediante requerimento da empresa protocolizado no Portal do Cidadão, e não mais poderá ser alterada durante o período de execução da obra.

9.5.3. Quando se tornar difícil a verificação do preço dos materiais aplicados à obra ou os elementos apresentados forem considerados inidôneos, a Fiscalização Municipal poderá utilizar como critério para dedução o mesmo percentual previsto no §10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002.

9.6. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de Tributos Federais, Estadual, Federal, CNDT e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da CONTRATADA, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.7. O pagamento de cada parcela devida pelo CONTRATANTE fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela CONTRATADA junto aos seguintes órgãos:

a) CREA, através da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou CAU, através do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;
b) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto a Receita Federal, com os dados conforme contrato;
c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

9.8. Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal ao CONTRATANTE, de acordo com os boletins de medição e empenhos a seguinte documentação:

a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada.
b.1) No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem utilização de empregados, a CONTRATADA deverá apresentar os dados da empresa e as informações relativas aos sócios e às suas respectivas remunerações (pró-labore), por tomador; e
c) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da CONTRATADA, emitidas no respectivo mês do pagamento.

9.9. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazenda Pública Federal com a Previdência Social e Justiça do Trabalho).

9.10. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

9.11. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

9.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

9.13. O valor do presente contrato não pago na data de vencimento deverá ser corrigido desde então até a data do efetivo pagamento, pela variação do índice INPC, ocorrida no período.

9.14. A última medição e respectivo pagamento deverão corresponder, no mínimo, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

9.15. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
b) Termo de Recebimento Provisório da obra;
c) Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

9.16. A emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra somente ocorrerá mediante a entrega pela CONTRATADA de:

a) "As Built" do serviço (quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);
b) Laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;
c) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos, quando for o caso;
d) Carta "habite-se" emitida pelo Município, quando for o caso;
e) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso; e
f) Apresentação dos testes de certificação e desempenho dos sistemas de cabeamento estruturado e SPDA, acompanhados de anotação de responsabilidade técnica – ART, atestando seu perfeito funcionamento. A fiscalização poderá exigir certificação de outros sistemas, se necessário.

9.17. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

9.18. Antecipação de pagamento:

9.18.1. Não se aplica.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

10.1.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.1.1.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.1.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.1.2. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.1.2.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta CONCORRÊNCIA, se outro prazo não constar do documento.

10.1.2.2. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

10.1.2.2.1. Que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente

10.1.2.2.2. Que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

a) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

b) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

c) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

10.1.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.1.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

10.1.3.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

10.1.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.1.3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.1.3.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

10.1.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.1.3.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento

do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.3.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.1.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

10.1.4.1. Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, DA EMPRESA LICITANTE, através da certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

10.1.4.2. Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA/CAU do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA/CAU do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar antes da assinatura do contrato o visto do CREA/CAU do Paraná, incluindo a vinculação do responsável técnico indicado.

10.1.4.3. Atestado e/ou declaração de capacidade técnico-operacional fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, **EM NOME DA EMPRESA LICITANTE**, comprovando a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de obra/serviço semelhante/similar ao objeto do presente edital, quanto a complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior as parcelas de maior relevância técnica, conforme especificado na tabela abaixo:

Descrição do Serviço	Quantidade máxima licitada	Quantidade mínima exigida de Acervo (50%)
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos	689,41	344,70 m²
Execução de laje pré-moldada unidirecional	266,87	133,40 m²

10.1.4.4. Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Município. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

10.1.4.5. Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado pela licitante, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

10.1.4.6. Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado e a licitante, mediante registro em Carteira de Trabalho, ficha de registro da empresa, contrato de prestação de serviços ou certidão do Conselho de Classe (CREA, CAU). Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

10.1.4.7. Atestado e/ou declaração de capacidade técnica profissional fornecida(o) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO, relativo à execução de serviço semelhante/similar ao objeto do presente edital, quanto a complexidade operacional e estrutural.

10.1.4.8. O(A) atestado e/ou declaração deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo respectivo Conselho de Classe, comprovando a execução de 50% (cinquenta por cento) dos serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica, conforme especificado na tabela abaixo:

Descrição do Serviço	Quantidade máxima licitada	Quantidade mínima exigida de Acervo (50%)
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos	689,41	344,70 m²
Execução de laje pré-moldada unidirecional	266,87	133,40 m²

10.1.4.9. Os atestados e/ou declarações apresentados poderão ser diligenciados.

10.1.4.10. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação e Equipe de Apoio Técnico do Departamento de Administração e Planejamento/Setor de Engenharia quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.1.4.11. Em casos em que a Certidão de Acervo Técnico possuir descrição dos serviços que não sejam iguais às citadas, deverá haver documentação complementar comprovando que os itens e quantidades exigidos foram executados nessas obras. A documentação complementar deverá ser a mais completa possível, podendo ser considerada insuficiente caso não demonstre claramente a execução dos serviços exigidos.

10.1.4.12. Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação do(a) atestado e/ou declaração:

- Nome da CONTRATADA e do CONTRATANTE;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização e data da realização da obra;
- Serviços executados e quantitativos.

10.2. VISITA TÉCNICA:

10.2.1.O **Atestado de Visita Técnica** ou a **Declaração de Dispensa de Visita Técnica** deverão ser juntados a Documentação de Habilitação.

10.2.2. As empresas interessadas, por intermédio de representante da empresa, poderão realizar Visita Técnica no local onde serão executados os serviços descritos no objeto deste Edital, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução, como infraestrutura existente, características do Município, tipo do solo, relevo e demais situações importantes de serem conhecidas e que poderão ser consideradas para elaboração das propostas.

10.2.3. A Visita Técnica deverá ser agendada, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, através do telefone (46) 3525-8109 ou e-mail: engenharia@marmeleiro.pr.gov.br com o servidor, Sr. Michel Martinazzo.

10.2.4. As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), **que optaram pela não realização da Visita Técnica no local do objeto licitado**, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital, dos Projetos e dos demais anexos que compõem o presente processo licitatório. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa.

10.3. DA DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS:

10.3.1. Declaração de plena disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra.

10.4. É OBRIGATÓRIA a apresentação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA proposta por parte da licitante, contendo a indicação do BDI, cronograma físico-financeiro e a composição dos itens detalhada, informando o percentual utilizado na composição do preço.

10.5. A planilha orçamentária de referência foi elaborada com base em orçamento estimativo que acompanha o projeto padrão, com algumas revisões de itens e quantitativos conferidos nos Projetos e Memoriais Descritivos, sendo que as unidades dimensionais e preços foram obtidas conforme os indicadores: Tabela de Custos de Obras e Edificações disponibilizada pela SECID-PR, e cotações em sites e lojas físicas de fornecedores.

10.6. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO**, através da modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma eletrônica.

11 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
280	08.02	10.301 0016 1.009	4.4.90.05.10.10.70	344
624	08.02	10.301 0016 1.009	4.4.90.05.10.10.70	0

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG ....., CPF ....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Concorrência Eletrônica nº **/2026, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Valor da mão de obra R$	Valor do material R$	Valor total da obra R$
1				

Informar Valor Total: R$ ..... (.....), sendo R$ ..... (.....) referentes à mão-de-obra e R$ ..... (.....) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de ..... (.....) dias, contados da data da emissão da ordem de início dos serviços pelo Contratante.

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de sua assinatura.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato:

- Nome: .....
- CPF: .....
- Endereço: .....
- Telefone: .....
- E-mail: .....

Informar Agência e Conta para pagamento.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

....., ... de ..... de 2026.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA/DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(A licitante **poderá optar** pela realização da visita e deverá apresentar o atestado de visita ou a declaração de dispensa de visita técnica, de acordo com os modelos abaixo)

a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da carteira do CREA/ CAU nº ....., representando a empresa ....., CNPJ nº ....., nos termos do edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **/2026, visitou o local da obra, oportunidade em que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

(Local e data)

_____
Responsável técnico do Município
CREA/CAU
CPF
RG

b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(*NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc*.), neste ato representada por (*REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA)*, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **/2026 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.
DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, dos Projetos e dos demais anexos que compõem o processo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **/2026.

(Local e data)

_____
Representante Legal da empresa
CPF e RG

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO IV

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços/obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são):

Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

....., ... de ..... de 2026.
Local e Data

_____
(*nome e assinatura do responsável técnico indicado*)

_____
(*nome e assinatura do representante legal da empresa*)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº ***/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **/2026 – PMM

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa ***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Concorrência Eletrônica Nº **/2026**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões da Concorrência Eletrônica nº **/2026, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, conforme a seguir:

Item	Descrição	Valor da mão de obra R$	Valor do material R$	Valor total da obra R$
1	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, projeto padrão da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) do Paraná, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, observadas as características apresentadas na documentação técnica e demais condições definidas neste processo e seus anexos.			

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência/ETP/Projeto Básico/Anteprojeto, o Edital do Concorrência Eletrônica nº **/2026, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

2.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ ..... (.....), sendo R$ ..... (.....) referentes à mão-de-obra e R$ ..... (.....) referentes ao fornecimento do material.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado pela Administração que baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI – data base 02/2025.

4.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.4.1. Fica a CONTRATADA obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, que deverá ser conferida pelo Fiscal do Contrato.

4.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8. O reajuste será realizado por apostilamento após conferência da memória de cálculo pelo fiscal e anuência do Gestor do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

5.1. DA MEDIÇÃO:

5.1.1. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

5.1.2. A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, registrando os levantamentos, fotos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

5.1.3. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

5.1.4. O CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

5.2. DO PAGAMENTO:

5.2.1. O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

5.2.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as medições dos serviços, sendo estas devidamente elaboradas e enviadas pela CONTRATADA e conferidas pela fiscalização do Município.

5.2.3. Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.2.4. A nota fiscal eletrônica e demais documentos exigidos e listados nesta cláusula, deverá ser encaminhada no endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, ou deverá ser entregue no Departamento de Finanças do Município.

5.2.5. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por intermédio de depósito em conta corrente bancária de titularidade da CONTRATADA, indicada pela mesma e o CONTRATANTE efetuará o desconto dos tributos incidentes sobre o valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

5.2.5.1. A CONTRATADA, ao aplicar materiais por elas adquiridos e que permaneçam incorporados à obra após sua conclusão, poderão deduzi-los na base de cálculo do ISSQN devido, desde que devidamente comprovado conforme critérios estabelecidos no artigo 13-A da Lei 1.051/2002 – Código Tributário Municipal.

5.2.5.2. A CONTRATADA, na hipótese de haver aplicação efetiva de materiais que se integrem permanentemente à obra, poderá optar pela dedução de 40% (quarenta por cento) do valor total da obra, a título de materiais aplicados, sem a necessidade de qualquer comprovação (§10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002). Caso interessada, deverá fazer a opção antes do início da obra, no momento da licença para execução da obra, mediante requerimento da empresa protocolizado no Portal do Cidadão, e não mais poderá ser alterada durante o período de execução da obra.

5.2.5.3. Quando se tornar difícil a verificação do preço dos materiais aplicados à obra ou os elementos apresentados forem considerados inidôneos, a Fiscalização Municipal poderá utilizar como critério para dedução o mesmo percentual previsto no §10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002.

5.2.6. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de Tributos Federais, Estadual, Federal, CNDT e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da CONTRATADA, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

5.2.7. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.614-068
CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº ***/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **/2026

5.2.8. O pagamento de cada parcela devida pelo CONTRATANTE fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela CONTRATADA junto aos seguintes órgãos:

a) CREA, através da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou CAU, através do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;

b) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto a Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

5.2.9. Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal ao CONTRATANTE, de acordo com os boletins de medição e empenhos a seguinte documentação:

a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada.

b.1) No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem utilização de empregados, a CONTRATADA deverá apresentar os dados da empresa e as informações relativas aos sócios e às suas respectivas remunerações (pró-labore), por tomador; e

c) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da CONTRATADA, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.2.10. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazenda Pública Federal com a Previdência Social e Justiça do Trabalho).

5.2.11. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.2.12. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

5.2.13. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

5.2.14. O valor do presente contrato não pago na data de vencimento deverá ser corrigido desde então até a data do efetivo pagamento, pela variação do índice INPC, ocorrida no período.

5.2.15. A última medição e respectivo pagamento deverão corresponder, no mínimo, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

5.2.16. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);

b) Termo de Recebimento Provisório da obra;

c) Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

5.2.17. A emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra somente ocorrerá mediante a entrega pela CONTRATADA de:

a) "As Built" do serviço (quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);

b) Laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;

c) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos, quando for o caso;

d) Carta "habite-se" emitida pelo Município, quando for o caso;

e) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso; e

f) Apresentação dos testes de certificação e desempenho dos sistemas de cabeamento estruturado e SPDA, acompanhados de anotação de responsabilidade técnica – ART, atestando seu perfeito funcionamento. A fiscalização poderá exigir certificação de outros sistemas, se necessário.

5.2.18. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
280	08.02	10.301 0016 1.009	4.4.90.05.10.10.70	344
624	08.02	10.301 0016 1.009	4.4.90.05.10.10.70	0

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento e de acordo com o art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. No prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do Contrato, deverá ser emitida a Ordem de Início dos Serviços autorizando o início dos trabalhos. O prazo de execução será contabilizado a partir deste momento.

8.2. No mesmo prazo citado no item 8.1, a CONTRATADA deverá informar em documento formal a indicação de preposto, a ser aceito pela Administração e mantido atualizado durante toda a execução contratual, conforme Art.º 118 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, observada a Ordem de Início dos Serviços.

8.4. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

8.5. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

8.6. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

8.7. O CONTRATANTE se reserva no direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

8.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o cronograma físico financeiro estabelecido no projeto.

8.8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.8.3. A utilização do Instrumento de Medição de Resultados - IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Será permitida a subcontratação parcial do objeto, até 30% (trinta por cento) do contrato, nos seguintes itens:

- Movimentos de Terra;
- Esquadrias;
- Instalações Elétricas;

- Cabeamento Estruturado;
- Climatização;
- Gases Medicinais.

9.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, a qual consiste em:
a) Construção de Unidade Básica de Saúde – Tipo I.

9.3. A subcontratação fica limitada a prévia comunicação e autorização da contratante (fiscalização de obras), ou seja, a subempreitada parcial de serviços poderá ser autorizada, devendo a subcontratação ser de responsabilidade exclusiva da empresa titular.

9.4. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

9.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete ao CONTRATANTE:
10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

10.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

10.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.7. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10.8. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante aprovação da equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e ordenador da despesa.

10.10. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

10.11. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.

10.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.13. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.15. Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §33º, da Lei nº 14.133/2021.

10.16. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do Contrato.

10.17. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.18. Exigir da CONTRATADA que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

10.19. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

10.20. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10.21. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.22. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

10.23. CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

10.24. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

11.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.5. Alocar os empregados em quantidade suficiente ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

11.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

11.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos.

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

11.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

11.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. Art. 116 da Lei 14.133/2021.

11.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas. Art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

11.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

11.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

11.25. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

11.26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

11.27. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no local para a execução do serviço.

11.28. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

11.29. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

11.30. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

11.31. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

11.32. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

11.33. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

11.34. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

11.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

11.36. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.37. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.38. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

11.39. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória,

acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

11.39.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

11.40. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

11.40.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

11.40.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

11.40.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

11.40.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

11.40.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.40.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.40.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

11.40.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a Contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

11.41. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

11.41.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

11.41.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

11.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

11.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

11.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

11.45. É dever da contratada informar à fiscalização com no mínimo 2 dias úteis de antecedência, quanto a previsão de cada etapa de concretagem, para possibilitar a devida vistoria das ferragens. Concretagens só serão executadas se liberado pela fiscalização.

11.46. Não serão permitidas concretagens de elementos estruturais aos sábados, devido a impossibilidade de acompanhamento da fiscalização.

11.47. Principalmente em relação aos elementos estruturais da obra, deverá ser mantido pela empresa rigoroso controle de qualidade, com mapeamento das concretagens, realização dos devidos ensaios, com disponibilização dos laudos e documentos que comprovem o atendimento aos parâmetros normativos.

11.48. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Esta contratação conta com garantia de sua execução, nos termos dos artigos 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021, sendo que a CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, o comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou, ainda, fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

12.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá prever valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato e ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que a CONTRATADA não pague o prêmio nas datas convencionadas, e observadas as disposições do art. 102 da Lei nº 14.133/2021 além das seguintes:

a) A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

b) Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto;

c) Caso ocorrido sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do e suas alterações. art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022 e suas alterações.

12.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e

c) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

12.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta bancária específica por este indicada, com correção monetária.

12.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

12.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.7. No caso de alteração do valor do Contrato ou havendo a prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis por igual período e de forma justificada, contados da data em que for notificada.

12.9. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.10. O emitente da garantia ofertada pela CONTRATADA deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

12.11. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do Contrato, através de declaração do CONTRATANTE de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do Contrato e mediante Certidão Negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto CONTRATADA concluído, ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.12. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

12.13. A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

13.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

13.3. A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do Contrato com o CONTRATANTE.

13.4. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

13.5. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

13.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do servidor Engenheiro Civil Michel Martinazzo sendo auxiliado pelo fiscal substituto o Engenheiro Civil Carlos Eduardo Barszcz.

14.2.1. Caberá ao fiscal de obra e do contrato e ao fiscal substituto o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT

14.2.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

14.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso, a Gestora do Contrato.

14.4. A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

14.4.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

14.5. Caberá a Gestora e Fiscal designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

14.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

14.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de ulteriores meios idôneos de comunicação, inclusive mensagem eletrônica.

14.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.10. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

a. A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local durante a execução do objeto;

b. O CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

§ 1° A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

§ 2° A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

§ 3° A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

§ 4° Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

§ 5° Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

§ 6° Todos os materiais utilizados na obra, devem possuir laudos ou selo de comprovação de atendimento as normas da ABNT, para apresentação à fiscalização caso solicitado. Na inexistência, fica a CONTRATADA responsável por contratar e arcar com o custo da realização dos ensaios do material usado na obra.

§ 7° A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

§ 8° Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

§ 9° A ação fiscalizadora do Município será exercida de modo sistemático e permanente, em toda a plenitude de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas neste Contrato e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do Contrato;

b) der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do Contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstosneste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

16.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

16.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

16.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

16.6.1.3. Indenizações e multas.

16.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO DA OBRA

19.1. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 30 (trinta) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

19.2. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

19.3. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, a obra será considerada como recebida definitivamente.

19.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

20.2. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

20.3. O CONTRATANTE, está autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das normas de segurança. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA SEGURANÇA DO LOCAL DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

21.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

21.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

21.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados.

21.4. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

21.5. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo o CONTRATANTE ser responsabilizado por eles a nenhum título.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º

12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, 18 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO VI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

(disponível no site do município (licitações e portal da transparência), juntamente com o edital, na pasta "anexos da Concorrência Eletrônica n° **/2026")

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO VII

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

(disponível no site do município (licitações e portal da transparência), juntamente com o edital, na pasta "anexos da Concorrência Eletrônica n° **/2026")

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO

(disponível no site do município (licitações e portal da transparência), juntamente com o edital, na pasta "anexos da Concorrência Eletrônica n° **/2026")

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO IX

PROJETOS

(disponível no site do município (licitações e portal da transparência), juntamente com o edital, na pasta "anexos da Concorrência Eletrônica n° **/2026")

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO X

COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI

(disponível no site do município (licitações e portal da transparência), juntamente com o edital, na pasta "anexos da Concorrência Eletrônica n° **/2026")

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 352/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO XI

MODELO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Eu, ..., CPF ....., legalmente nomeado representante da proponente ....., CNPJ nº ....., Declaro, que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaro, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + ARLP) / (PC + PNC)		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + ANC) / (PC + PNC)		
Liquidez corrente (LC) LC = (AC / PC)		

Sendo: **AC** – Ativo Circulante; **PC** – Passivo Circulante; **ANC** – Ativo Não Circulante; **PNC** – Passivo Não Circulante; **ARLP** – Ativo Realizável a Longo Prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 2026.

Representante legal
(*Nome, CPF n° e assinatura*)

Contador
(*nome, n° CRC e assinatura*)

Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ, *endereço completo, endereço eletrônico, telefone, e-mail, com nome e assinatura do representante legal).*

PORTARIA Nº 7.657, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° REVOGAR a Portaria nº 7.605, de 04 de julho de 2025.

Art. 2° DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
II - Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8;
III - Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4;
IV - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1.

§1° Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3° DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;
II - Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;
III - Evandro Marcelo Pasqualoto, Matrícula 11100-1.

§ 1º A Comissão de Contratação será presidida pela servidora Isabela Rodrigues Borges e, na sua ausência, pelo servidor Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9.

§ 2º Nos casos de férias, licenças legais ou afastamentos temporários de membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio constantes dos incisos II e III, os servidores poderão ser substituídos por Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4 e/ou Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8, conforme necessidade administrativa.

Art. 4° O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 10 de setembro de 2025.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 10 de março de 2026.

PAE n.º 339/2026
Termo de Instrução n.º 11/2026

Na análise preliminar dos autos, verificou-se inconsistência entre o objeto descrito nos documentos que compõem o processo administrativo e o constante na minuta do edital. Isso, porque no Documento de Formalização da Demanda e demais peças técnicas, o objeto refere-se *à contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba*, atendendo às necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento.

Todavia, na minuta do edital juntada aos autos ao mov. 7, consta objeto diverso, qual seja, *contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus*, atendendo às necessidades do Departamento de Saúde.

Diante da evidente divergência de objeto, constata-se que foi juntada aos autos minuta de edital incompatível com a demanda administrativa em trâmite, o que impede a análise jurídica do procedimento neste momento.

Assim, **baixa-se o feito em diligência a fim de que o setor responsável:**

1. **Proceda à juntada da minuta de edital correspondente ao objeto efetivamente pretendido**, ou promova a correção necessária na documentação;

2. **Verifique a coerência entre todos os documentos que compõem a fase preparatória da contratação**, especialmente quanto ao objeto, órgão demandante e demais elementos essenciais;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 15:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p879b566401669

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

3. **Após as diligências, promova o retorno dos autos a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer jurídico**.

Assinado eletronicamente por:
KARIMA HAWA MUJAHED
10/03/2026 15:47:25

Assinado eletronicamente com certificado virtual

Karima Hawa Mujahed
Procuradora Jurídica
OAB/PR 110.980

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2026 15:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p879b566401669

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 339/2026
CÓD. VERIFICADOR: 7PQDZ573

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ R$ 3.716.141,71 (três milhões e setecentos e dezesseis mil e cento e quarenta e um reais e setenta e um centavo).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia **/**/2026 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço global por item.

MODO DE DISPUTA:
Aberto e Fechado.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Não.

PLATAFORMA:
Compras.gov

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° **/2026 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 339/2026
DATA DA REALIZAÇÃO: **//2026**
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**"

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Jander Luiz Loss, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento, observadas as características apresentadas na documentação técnica e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

**** de ** de 2026 às 08h30min**

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Agentes de Contratação / Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, os servidores designados pela Portaria nº 7.657, de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**.

1.2 **A abertura da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ocorrerá dia ** de ** de 2026 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital**.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta **CONCORRÊNCIA** a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento.

2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br**, **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.pncp.gov.br**.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone / WhatsApp nº (46) 3525-8100 / 99135-0488.

2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, por intermédio do Setor de Engenharia, telefone / WhatsApp nº (46) 3525-8100 / 99135-0488.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (**www.gov.br/compras**).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 **A licitação será para ampla concorrência**.

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou

jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item.

5.1.2 Quantidade cotada.

5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente/Comissão de Contratação e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais)**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa **"aberto e fechado"**.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Agente/Comissão de Contratação, auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 **Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o **modo de disputa "fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Agente/Comissão de Contratação, auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o(a) Agente/Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente/Comissão de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Agente/Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

6.21.2.2 Empresas brasileiras.

6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Agente/Comissão de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 **O(A) Agente/Comissão de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados**.

6.22.5 **O licitante classificado deverá reelaborar e apresentar ao(à) Agente/Comissão de Contratação, por meio eletrônico, as planilhas com os valores adequados ao lance vencedor, devendo constar**:

6.22.5.1 Indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba (conforme ANEXO VI).

6.22.5.2 Composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados nas licitações.

6.22.5.3 Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES) (conforme ANEXO X).

6.22.5.4 Cronograma físico-financeiro compatível com o edital (conforme ANEXO VII).

6.22.6 É facultado ao(a) Agente/Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o(a) Agente/Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente/Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF.

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (**https://certidoes.cgu.gov.br/**).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Agente/Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Agente/Comissão de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Agente/ Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 Contiver vícios insanáveis.

7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anteprojeto/Projeto Básico/Termo de Referência.

7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do(a) Agente/Comissão de Contratação, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.8.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

7.8.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta:

7.10.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

7.10.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela Contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.5 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.5.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pelo Departamento de Administração e Planejamento, data e horário exclusivos, a ser agendado através do telefone / WhatsApp nº (46) 3525-8100 / 99135-0488, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.5.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.6 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.6.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.7 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.8 A verificação pelo(a) Agente/Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.8.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Agente/Comissão de Contratação.

8.9 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.9.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.10.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

8.10.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.11 Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Agente/Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente/Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.8.1.

8.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.14 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 O objeto desta Concorrência será adjudicado e homologado pelo Prefeito.

9.2 O objeto desta Concorrência será adjudicado por item a vencedora do certame.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

10.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e

disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.pncp.gov.br**.

10.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato no prazo estabelecido no item 10.1, será facultado a Administração, através da(o) Comissão/Agente de Contratação, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

10.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

11 DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

11.1 Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

11.2 A garantia, nas modalidades de caução em dinheiro, títulos da dívida pública e fiança bancária, deverão ser prestadas pelo adjudicatário em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

11.3 A garantia na modalidade de seguro-garantia deverá ser prestada pelo adjudicatário no prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, sob pena de decadência do direito à contratação.

11.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.gov.br/compras**.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente/Comissão de Contratação durante o certame.

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.

13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5 Fraudar a licitação.

13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 Advertência.

13.2.2 Multa.

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.

13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: **licitacao@marmeleiro.pr.gov.br**.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Agente/Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

15.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as medições dos serviços, sendo estas devidamente elaboradas e enviadas pela CONTRATADA e conferidas pela fiscalização do Município.

15.3 Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

15.4 A nota fiscal eletrônica e demais documentos exigidos e listados nesta cláusula, deverá ser encaminhada no endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, ou deverá ser entregue no Departamento de Finanças do Município.

15.5 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por intermédio de depósito em conta corrente bancária de titularidade da CONTRATADA, indicada pela mesma e o CONTRATANTE efetuará o desconto dos tributos incidentes sobre o valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

15.5.1 A CONTRATADA, ao aplicar materiais por elas adquiridos e que permaneçam incorporados à obra após sua conclusão, poderão deduzi-los na base de cálculo do ISSQN devido, desde que devidamente comprovado conforme critérios estabelecidos no artigo 13-A da Lei 1.051/2002 – Código Tributário Municipal.

15.5.2 A CONTRATADA, na hipótese de haver aplicação efetiva de materiais que se integrem permanentemente à obra, poderá optar pela dedução de 40% (quarenta por cento) do valor total da obra, a título de materiais aplicados, sem a necessidade de qualquer comprovação (§10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002). Caso interessada, deverá fazer a opção antes do início da obra, no momento da licença para execução da obra, mediante requerimento da empresa protocolizado no Portal do Cidadão, e não mais poderá ser alterada durante o período de execução da obra.

15.5.3 Quando se tornar difícil a verificação do preço dos materiais aplicados à obra ou os elementos apresentados forem considerados inidôneos, a Fiscalização Municipal poderá utilizar como critério para dedução o mesmo percentual previsto no §10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002.

15.6 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de Tributos Federais, Estadual, Federal, CNDT e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da CONTRATADA, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

15.7 O pagamento de cada parcela devida pelo CONTRATANTE fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela CONTRATADA junto aos seguintes órgãos:
a) CREA, através da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou CAU, através do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;
b) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto a Receita Federal, com os dados conforme contrato;
c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

15.8 Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal ao CONTRATANTE, de acordo com os boletins de medição e empenhos a seguinte documentação:
a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) CNDs – Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;
c) Cópia do DARF Previdenciário do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s);
d) DCTFWeb – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos;
e) CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, bem como a cópia(s) da(s) GFD – guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), e também o Detalhe da Guia Emitida;
f) No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem utilização de empregados, a Contratada deverá apresentar os dados da empresa e as informações relativas aos sócios e às suas respectivas remunerações (pró-labore), por tomador.

15.9 A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazenda Pública Federal com a Previdência Social e Justiça do Trabalho).

15.10 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

15.11 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

15.12 Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

15.13 O valor do presente contrato não pago na data de vencimento deverá ser corrigido desde então até a data do efetivo pagamento, pela variação do índice INPC, ocorrida no período.

15.14 A última medição e respectivo pagamento deverão corresponder, no mínimo, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

15.15 A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
b) Termo de Recebimento Provisório da obra;
c) Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

15.16 A emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra somente ocorrerá mediante a entrega pela CONTRATADA de:
a) "As Built" do serviço (quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);
b) Laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;
c) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos, quando for o caso;
d) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso.

15.17 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Agente/Comissão de Contratação.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.gov.br/compras**.

16.10 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização da presente Concorrência que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.

16.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Atestado de Visita Técnica ou Declaração de Dispensa de Visita Técnica
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO V	Modelo da Minuta do Contrato
ANEXO VI	Planilha Orçamentária
ANEXO VII	Cronograma Físico Financeiro
ANEXO VIII	Memorial Descritivo
ANEXO IX	Projetos
ANEXO X	Composição Analítica do BDI
ANEXO XI	Capacidade Financeira

Marmeleiro, 13 de fevereiro de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 339/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento**

ANEXO I

Termo de Referência
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento, conforme condições definidas neste processo e seus anexos.

Item	Descrição	Valor Total Máximo Aceitável
1	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação em CAUQ com uso de ligante asfáltico modificado por borracha, drenagem e sinalização, em trecho de estrada municipal que dá acesso à Comunidade Sanga Seca.	2.045.378,00
2	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação em CAUQ com uso de ligante asfáltico modificado por borracha, drenagem e sinalização, em trecho de estrada municipal que dá acesso à Comunidade Itaíba	1.670.763,71
Valor Total		**3.716.141,71**

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O valor total estimado é de **R$ 3.716.141,71** (três milhões e setecentos e dezesseis mil e cento e quarenta e um reais e setenta e um centavo).

1.3. O critério de julgamento adotado é o de menor preço Global por item, através da modalidade Concorrência, sob a forma eletrônica.

1.4. O prazo máximo para execução do objeto será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da ordem de início dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

1.5. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Constitui objeto deste documento a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

2.2. A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de abertura de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica, para a contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica sobre calçamento nos acessos às comunidades de Linha Itaíba e Sanga Seca, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2.3. A demanda se sustenta pela necessidade de promover a adequada trafegabilidade, a segurança viária e a melhoria das condições de circulação de moradores, produtores rurais, transportes escolares e demais usuários que dependem dessas vias para deslocamentos cotidianos. Os trechos em questão possuem significativa relevância socioeconômica, pois viabilizam o acesso ao centro urbano do município, unidades de saúde, centros educacionais, equipamentos públicos, propriedades rurais e rotas de escoamento da produção agrícola.

2.4. A execução da pavimentação asfáltica sobre o calçamento existente justifica-se tecnicamente pela maior durabilidade do pavimento, mitigação de poeira e lama, além segurança e do conforto dos usuários, observando-se os princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5° da Lei nº 14.133/2021.

2.5. Adicionalmente, destaca-se que já foi realizada contratação para a mesma obra, porém, se faz necessária nova contratação em razão do abandono da obra pela empresa anteriormente contratada, situação que motivou a instauração de processo de rescisão contratual. Tal ocorrência resultou na paralisação das atividades e impossibilitou a continuidade dos serviços, impondo a necessidade de contratação de novo executor para garantir a conclusão do objeto originalmente planejado.

2.6. Imagens do trecho existente Sanga Seca:







2.7. Imagens do trecho existente Itaíba:





2.8. Diante do exposto, resta plenamente justificada a abertura da concorrência eletrônica para a contratação de empresa apta a executar a pavimentação asfáltica, garantindo-se a continuidade do interesse público, a adequada aplicação dos recursos financeiros e a melhoria da infraestrutura viária que atende diretamente às comunidades de Linha Itaíba e Sanga Seca.

2.9. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo.

2.10. Previsão no Plano de Contratações Anual:

A não previsão do Projeto de Pavimentação Asfáltica Rural das comunidades Linha Itaíba e Sanga Seca no Plano de Contratações Anual (PCA) decorre de fatos supervenientes à elaboração do referido instrumento de planejamento.

No ano de 2024, o projeto encontrava-se em fase de execução após licitação, tempo depois a empresa executora solicitou extinção unilateral, sendo aceito pela administração, no entanto para reiniciar o processo licitatório para a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, foi necessário a tramitação no setor de engenharia para atualização da planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares, para garantir uma adequada execução da obra e posteriormente licitação.

Tais ajustes ocorreram após a consolidação do Plano de Contratações Anual, impossibilitando sua inclusão prévia no PCA originalmente aprovado.

Destaca-se que a reprogramação do certame e a consequente execução da obra atendem ao interesse público, visando garantir melhores condições de trafegabilidade, escoamento da produção agrícola, segurança dos usuários e desenvolvimento socioeconômico das comunidades beneficiadas.

Dessa forma, justifica-se a não inclusão prévia do referido projeto no Plano de Contratações Anual, uma vez que sua necessidade de readequação técnica e orçamentária ocorreu posteriormente à elaboração do planejamento anual, caracterizando situação superveniente devidamente fundamentada.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação sobre calçamento, com uso de CAUQ com ligante asfáltico modificado por borracha, em trechos de estradas municipais, incluindo mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários, sendo que as descrições detalhadas da solução estão previstas na documentação técnica.

3.2. A solução baseia-se inicialmente realizando um levantamento e avaliação detalhada das vias as quais receberão a pavimentação, observando pontos de intervenção para drenagem, reforço em locais cujo pavimento está danificado ou inexistente, além da observação em locais que precisam de dispositivos de segurança na sinalização viária.

3.3. Posteriormente é procedida a execução do projeto, com base nas informações já levantadas, detalhando as áreas específicas que necessitam intervenção, os materiais a serem utilizados e as técnicas de execução. Além do projeto e memorial descritivo, é elaborado o orçamento com base nas tabelas de referência, cronograma físico-financeiro, e demais documentos necessários para embasar o processo licitatório.

3.4. Após a licitação e conhecimento da empresa vencedora procede-se a assinatura da ordem de serviço da obra, podendo assim dar início aos serviços do objeto de contratação, geralmente iniciando a obra pela movimentação de terra, execução dos reforços nos locais citados em projeto, execução de tubulação de drenagem, para posteriormente executar a pavimentação asfáltica em CAUQ com ligante

asfáltico modificado por borracha. Por último, posterior a execução da pavimentação é realizada a pintura da sinalização viária horizontal, além da instalação das placas de sinalização viária vertical.

3.5. Todos os serviços são projetados e executados de forma a resultar em melhor qualidade de vida dos usuários da via e dos moradores circundantes, proporcionando melhores condições de tráfego, tanto na questão de segurança quanto de circulação dos automóveis pelo local.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

4.1.1. O objeto desta licitação refere-se à execução de obra de engenharia, caracterizando-se como objeto indivisível, cuja divisão em cotas ou itens distintos comprometeria a adequada execução, a responsabilidade técnica e a economicidade do contrato.

4.1.2. Dessa forma, não será aplicada a reserva de cota de até 25% nem a exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo a licitação realizada para ampla concorrência.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.3.1. Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.3.2. A garantia, nas modalidades de caução em dinheiro, títulos da dívida pública e fiança bancária, deverão ser prestadas pelo adjudicatário em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.3.3. A garantia na modalidade de seguro-garantia deverá ser prestada pelo adjudicatário no prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, sob pena de decadência do direito à contratação.

4.3.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

4.4.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Concorrência**, na sua forma eletrônica, com critério de **julgamento de menor preço global por item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1.1. O regime de execução da obra será o de **empreitada por preço global**.

4.4.2. A contratação tem natureza de serviço comum de engenharia, tendo em vista que, a mão de obra, equipamentos e materiais utilizados são padronizáveis, amplamente disponíveis no mercado, os métodos construtivos são usuais e têm responsabilidade técnica assumida por profissional habilitado, bem como os objetos contratados são de conhecimento geral e possuem muitas características técnicas de fácil descrição e compreensão, conforme mencionado na Nota Técnica IBR 001/2021 e nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea ‘a’, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4.3. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título de qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **descrito no item 10 deste Termo de Referência**.

4.5. CONDIÇÕES PARA ADJUDICAÇÃO:

4.5.1. A empresa declarada Habilitada, para fins de Adjudicação dos itens, **DEVERÁ EM UM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS úteis após a realização da Sessão Pública, ANEXAR, na plataforma COMPRAS.GOV, após a convocação do Agente de Contratação, SOB PENA DE INABILITAÇÃO a seguinte documentação abaixo**:

4.5.1.1. A proponente deve comprovar a disponibilidade de **usina própria** em nome da licitante com capacidade para a produção de CAUQ com ligante asfáltico modificado por borracha, **localizada em um raio máximo de 60 Km** do Paço Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR.

4.5.1.1.1. A limitação geográfica é justificada devido a necessidade de atender aos requisitos Normativos para aplicação do material betuminoso, garantindo assim a qualidade, característica e aplicabilidade da massa asfáltica, observando que distâncias muito longas favorecem a perda excessiva de calor durante o transporte podendo comprometer significativamente a trabalhabilidade, a compactação e, consequentemente, a durabilidade do revestimento asfáltico.

4.5.1.2. Licença Ambiental de Operação (L.A.O.) da Usina de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), em consonância com a Resolução CONAMA nº 237/1997, que estabelecem a obrigatoriedade de licenciamento para atividades potencialmente poluidoras e de utilização de recursos naturais, expedida por Órgão competente do Estado, em plena validade.

4.5.1.3. Se a proponente não possuir usina própria, deverá apresentar contrato de fornecimento firmado com empresa que possua usina no mesmo raio de localização, e que tenha capacidade de produzir e disponibilizar matéria prima (CAUQ com ligante asfáltico modificado por borracha) em quantidade suficiente para a conclusão da obra, acompanhada da documentação solicitada no item acima.

4.5.1.4. A proponente deve comprovar a disponibilidade de **pedreira para extração** de pedra graduada/rachão.

4.5.1.4.1. Autorização para extração de substância mineral (basalto) fornecida pelo DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) do local onde será extraído o material para a execução da obra, em plena validade.

4.5.1.4.2. Se a proponente não possuir pedreira própria, deverá apresentar contrato de fornecimento firmado com empresa fornecedora de pedra graduada/rachão, e que tenha disponibilidade de fornecimento de matéria prima em quantidade suficiente para a conclusão da obra, acompanhada da documentação solicitada no item acima.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

5.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.5. Alocar os empregados em quantidade suficiente ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

5.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

5.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

5.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

5.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

5.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

5.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

5.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

5.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. Art. 116 da Lei 14.133/2021.

5.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas. Art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

5.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

5.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

5.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

5.25. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

5.26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

5.27. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no local para a execução do serviço.

5.28. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

5.29. Observar os preceitos da legislação sobre instalações sanitárias, refeitório e alojamento para os empregados respeitando as condições de salubridade mínimas exigidas.

5.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

5.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

5.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

5.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

5.34. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

5.35. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

5.36. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

5.37. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

5.38. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.39. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
c) florestas plantadas; e
d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

5.40. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

5.40.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

5.41. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

5.41.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

5.41.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

5.41.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados a forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

5.41.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

5.41.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

5.41.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

5.41.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

5.41.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a Contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados

de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

5.42. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

5.42.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

5.42.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

5.42.3. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

5.43. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

5.44. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

5.45. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

5.46. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

5.46.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

5.46.2. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

5.46.3. O CONTRATANTE, está autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das normas de segurança. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

5.47. DA SEGURANÇA DO LOCAL DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:

5.47.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

5.47.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

5.47.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados.

5.47.4. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

5.47.5. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo o CONTRATANTE ser responsabilizado por eles a nenhum título.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

6.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

6.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.7. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

6.8. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

6.9. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante aprovação da equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e ordenador da despesa.

6.10. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

6.11. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.

6.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.13. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.15. Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §33º, da Lei nº 14.133/2021.

6.16. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do Contrato.

6.17. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

6.18. Exigir da CONTRATADA que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
b) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

6.19. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

6.20. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

6.21. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.22. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

6.23. CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

6.24. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1.1. Conforme Projetos e Memorial Descritivo.

7.2. INÍCIO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

7.2.1. No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do Contrato, deverá ser emitida a Ordem de Início dos Serviços autorizando o início dos trabalhos. O prazo de execução será contabilizado a partir deste momento.

7.2.2. No mesmo prazo citado acima, a CONTRATADA deverá informar em documento formal a indicação de preposto, a ser aceito pela Administração e mantido atualizado durante toda a execução contratual, conforme Art.º 118 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.3. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Termo de Referência inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, observada a Ordem de Início dos Serviços.

7.2.4. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

7.2.5. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

7.2.6. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

7.2.7. O CONTRATANTE se reserva no direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

7.3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.3.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o cronograma físico financeiro estabelecido no projeto.

7.3.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

a) não produziu os resultados acordados;
b) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3.3. A utilização do Instrumento de Medição de Resultados - IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.4.1. O objeto deste Termo Referência será recebido provisoriamente, em no máximo até 30 (trinta) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

7.4.2. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

7.4.3. O recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência deverá estar formalizado até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, a obra será considerada como recebida definitivamente.

7.4.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

7.5. DA MEDIÇÃO:

7.5.1. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

7.5.2. A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, registrando os levantamentos, fotos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

7.5.3. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

7.5.4. O CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

7.5.5. A medição final será condicionada a entrega do *As Built*., quando for o caso.

7.6. DO CONTROLE TECNOLÓGICO:

7.6.1. Será de total responsabilidade da empresa prestadora do serviço, e será prestado por profissional técnico habilitado, apresentação prévia do projeto de dosagem do concreto asfáltico, bem como os ensaios tecnológicos que comprovem, por meio de laudo técnico, a qualidade dos serviços executados, conforme especificações técnicas e exigências normativas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do servidor Engenheiro Civil Michel Martinazzo sendo auxiliado pelo fiscal substituto o Engenheiro Civil Carlos Eduardo Barszcz.

8.3. Caberá ao fiscal de obra e do contrato e ao fiscal substituto o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso, a Gestora do Contrato.

8.6. A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Agricultura e Abastecimento, Sra. Keila Valandro, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

8.7. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

8.8. Caberá a Gestora e Fiscal designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

8.9. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de ulteriores meios idôneos de comunicação, inclusive mensagem eletrônica.

8.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.12. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.13. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

a. A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local durante a execução do objeto;
b. O CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

§ 1° A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
- Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

§ 2° A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

§ 3° A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

§ 4° Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

§ 5° Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

§ 6° Todos os materiais utilizados na obra, devem possuir laudos ou selo de comprovação de atendimento as normas da ABNT, para apresentação à fiscalização caso solicitado. Na inexistência, fica a CONTRATADA responsável por contratar e arcar com o custo da realização dos ensaios do material usado na obra.

§ 7° A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

§ 8° Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

§ 9° A ação fiscalizadora do Município será exercida de modo sistemático e permanente, em toda a plenitude de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas neste Termo de Referência.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

9.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as medições dos serviços, sendo estas devidamente elaboradas e enviadas pela CONTRATADA e conferidas pela fiscalização do Município.

9.3. Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

9.4. A nota fiscal eletrônica e demais documentos exigidos e listados nesta cláusula, deverá ser encaminhada no endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, ou deverá ser entregue no Departamento de Finanças do Município.

9.5. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por intermédio de depósito em conta corrente bancária de titularidade da CONTRATADA, indicada pela mesma e o CONTRATANTE efetuará o desconto dos tributos incidentes sobre o valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

9.5.1. A CONTRATADA, ao aplicar materiais por elas adquiridos e que permaneçam incorporados à obra após sua conclusão, poderão deduzi-los na base de cálculo do ISSQN devido, desde que devidamente comprovado conforme critérios estabelecidos no artigo 13-A da Lei 1.051/2002 – Código Tributário Municipal.

9.5.2. A CONTRATADA, na hipótese de haver aplicação efetiva de materiais que se integrem permanentemente à obra, poderá optar pela dedução de 40% (quarenta por cento) do valor total da obra, a título de materiais aplicados, sem a necessidade de qualquer comprovação (§10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002). Caso interessada, deverá fazer a opção antes do início da obra, no momento da licença para execução da obra, mediante requerimento da empresa protocolizado no Portal do Cidadão, e não mais poderá ser alterada durante o período de execução da obra.

9.5.3. Quando se tornar difícil a verificação do preço dos materiais aplicados à obra ou os elementos apresentados forem considerados inidôneos, a Fiscalização Municipal poderá utilizar como critério para dedução o mesmo percentual previsto no §10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002.

9.6. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de Tributos Federais, Estadual, Federal, CNDT e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da CONTRATADA, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.7. O pagamento de cada parcela devida pelo CONTRATANTE fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela CONTRATADA junto aos seguintes órgãos:

a) CREA, através da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou CAU, através do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;
b) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto a Receita Federal, com os dados conforme contrato;
c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

9.8. Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal ao CONTRATANTE, de acordo com os boletins de medição e empenhos a seguinte documentação:

a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) CNDs – Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.
c) Cópia do DARF Previdenciário do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s);
d) DCTFWeb – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos;
e) CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, bem como a cópia(s) da(s) GFD – guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), e também o Detalhe da Guia Emitida;
f) No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem utilização de empregados, a Contratada deverá apresentar os dados da empresa e as informações relativas aos sócios e às suas respectivas remunerações (pró-labore), por tomador.

9.9. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazenda Pública Federal com a Previdência Social e Justiça do Trabalho).

9.10. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

9.11. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

9.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

9.13. O valor do presente contrato não pago na data de vencimento deverá ser corrigido desde então até a data do efetivo pagamento, pela variação do índice INPC, ocorrida no período.

9.14. A última medição e respectivo pagamento deverão corresponder, no mínimo, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

9.15. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
b) Termo de Recebimento Provisório da obra;
c) Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

9.16. A emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra somente ocorrerá mediante a entrega pela CONTRATADA de:

a) "As Built" do serviço (quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);
b) Laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;
c) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos, quando for o caso;
d) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso.

9.17. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

9.18. Antecipação de pagamento:

9.18.1. Não se aplica.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

10.1.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.1.1.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.1.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.1.2. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.1.2.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta CONCORRÊNCIA, se outro prazo não constar do documento.

10.1.2.2. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

10.1.2.2.1. Que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente

10.1.2.2.2. Que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

a) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

b) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

c) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

10.1.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.1.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

10.1.3.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

10.1.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.1.3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.1.3.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

10.1.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.1.3.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.3.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.1.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

10.1.4.1. Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, DA EMPRESA LICITANTE, através da certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

10.1.4.2. Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA/CAU do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA/CAU do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar antes da assinatura do contrato o visto do CREA/CAU do Paraná, incluindo a vinculação do responsável técnico indicado.

10.1.4.3. Atestado e/ou declaração de capacidade técnico-operacional fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, **EM NOME DA EMPRESA LICITANTE**, comprovando a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de obra/serviço semelhante/similar ao objeto do presente edital, quanto a complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica, conforme especificado nas tabelas abaixo:

10.1.4.3.1. Para o **Item 01**:

Descrição do Serviço	**Quantidade máxima licitada**	**Quantidade mínima exigida de Acervo (50%)**
Execução de Pavimentação em CAUQ/CBUQ com ligante asfáltico modificado por borracha	1.185,00 ton	592,5 ton
Execução de camada de base ou sub-base em brita graduada simples (BGS)	2.054,00 m³	1.027,00 m³

10.1.4.3.2. Para o **Item 02**:

Descrição do Serviço	**Quantidade máxima licitada**	**Quantidade mínima exigida de Acervo (50%)**
Execução de Pavimentação em CAUQ/CBUQ com ligante asfáltico modificado por borracha	1.140,00 ton	570,0 ton
Execução de camada de base ou sub-base em brita graduada simples (BGS)	1.976,00 m³	988,0 m³

10.1.4.4. Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Município. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

10.1.4.5. Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado pela licitante, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

10.1.4.6. Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado e a licitante, mediante registro em Carteira de Trabalho, ficha de registro da empresa, contrato de prestação de serviços ou certidão do Conselho de Classe (CREA, CAU). Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

10.1.4.7. Atestado e/ou declaração de capacidade técnica profissional fornecida(o) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, EM NOME DO RESPONSÁVEL

TÉCNICO INDICADO, relativo à execução de serviço semelhante/similar ao objeto do presente edital, quanto a complexidade operacional e estrutural.

10.1.4.8. O(A) atestado e/ou declaração deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo respectivo Conselho de Classe, comprovando a execução de 50% (cinquenta por cento) dos serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica, conforme especificado nas tabelas abaixo:

10.1.4.8.1. Para o **Item 01**:

Descrição do Serviço	**Quantidade máxima licitada**	**Quantidade mínima exigida de Acervo (50%)**
Execução de Pavimentação em CAUQ/CBUQ com ligante asfáltico modificado por borracha	1.185,00 ton	592,5 ton
Execução de camada de base ou sub-base em brita graduada simples (BGS)	2.054,00 m³	1.027,00 m³

10.1.4.8.2. Para o **Item 02**:

Descrição do Serviço	**Quantidade máxima licitada**	**Quantidade mínima exigida de Acervo (50%)**
Execução de Pavimentação em CAUQ/CBUQ com ligante asfáltico modificado por borracha	1.140,00 ton	570,0 ton
Execução de camada de base ou sub-base em brita graduada simples (BGS)	1.976,00 m³	988,0 m³

10.1.4.9. Os atestados e/ou declarações apresentados poderão ser diligenciados.

10.1.4.10. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação e Equipe de Apoio Técnico do Departamento de Administração e Planejamento/Setor de Engenharia quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.1.4.11. Em casos em que a Certidão de Acervo Técnico possuir descrição dos serviços que não sejam iguais às citadas, deverá haver documentação complementar comprovando que os itens e quantidades exigidos foram executados nessas obras. A documentação complementar deverá ser a mais completa possível, podendo ser considerada insuficiente caso não demonstre claramente a execução dos serviços exigidos.

10.1.4.12. Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação do(a) atestado e/ou declaração:

- Nome da CONTRATADA e do CONTRATANTE;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização e data da realização da obra;
- Serviços executados e quantitativos.

10.2. VISITA TÉCNICA:

10.2.1. O **Atestado de Visita Técnica** ou a **Declaração de Dispensa de Visita Técnica** deverão ser juntados a Documentação de Habilitação.

10.2.2. As empresas interessadas, por intermédio de representante da empresa, poderão realizar Visita Técnica no local onde serão executados os serviços descritos no objeto deste Edital, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução, como infraestrutura existente, características do Município, tipo do solo, relevo e demais situações importantes de serem conhecidas e que poderão ser consideradas para elaboração das propostas.

10.2.3. A Visita Técnica deverá ser agendada, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, através do telefone (46) 3525-8100 ou e-mail: engenharia@marmeleiro.pr.gov.br com o servidor, Sr. Michel Martinazzo.

10.2.4. As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), **que optaram pela não realização da Visita Técnica no local do objeto licitado**, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital, dos Projetos e dos demais anexos que compõem o presente processo licitatório. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa.

10.3. DA DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS:

10.3.1. Declaração de plena disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra.

10.4. É OBRIGATÓRIA a apresentação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA proposta por parte da licitante, contendo a indicação do BDI, cronograma físico-financeiro e a composição dos itens detalhada, informando o percentual utilizado na composição do preço.

10.5. A planilha orçamentária de referência foi elaborada conforme levantamento de quantitativos nos Projetos Básicos e Memoriais Descritivos, sendo que as unidades dimensionais e preços foram obtidas conforme os indicadores: Referencial de Preços do DER-PR.

10.6. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO**, através da modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma eletrônica.

11 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
641	10.01	20.606 0027 1.011	4.4.90.51.02.00.00	0

642	10.01	20.606 0027 1.011	4.4.90.51.02.00.00	956

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 339/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG ....., CPF ....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Concorrência Eletrônica nº **/2026, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Valor da mão de obra R$	Valor do material R$	Valor total da obra R$
1				
2				

Informar Valor Total: R$ ..... (.....), sendo R$ ..... (.....) referentes à mão-de-obra e R$ ..... (.....) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de ..... (.....) dias, contados da data da emissão da ordem de início dos serviços pelo Contratante.

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de sua assinatura.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato:

- Nome: .....
- CPF: .....
- Endereço: .....
- Telefone: .....
- E-mail: .....

Informar Agência e Conta para pagamento.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos

pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

....., ... de ..... de 2026.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 339/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento**

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA/DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(A licitante **poderá optar** pela realização da visita e deverá apresentar o atestado de visita ou a declaração de dispensa de visita técnica, de acordo com os modelos abaixo)

a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da carteira do CREA/ CAU nº ....., representando a empresa ....., CNPJ nº ....., nos termos do edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **/2026, visitou o local da obra, oportunidade em que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

(Local e data)

_____
Responsável técnico do Município
CREA/CAU
CPF
RG

b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(*NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc*.), neste ato representada por (*REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA)*, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **/2026 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.
DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, dos Projetos e dos demais anexos que compõem o processo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **/2026.

(Local e data)

_____
Representante Legal da empresa
CPF e RG

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 339/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento**

ANEXO IV

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços/obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são):

Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

....., ... de ..... de 2026.
Local e Data

_____
(*nome e assinatura do responsável técnico indicado*)

_____
(*nome e assinatura do representante legal da empresa*)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 339/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento**

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº ***/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **/2026 – PMM

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa ***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Concorrência Eletrônica Nº **/2026**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões da Concorrência Eletrônica nº **/2026, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, conforme a seguir:

Item	Descrição	Valor da mão de obra R$	Valor do material R$	Valor total da obra R$

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência/ETP/Projeto Básico/Anteprojeto, o Edital do Concorrência Eletrônica nº **/2026, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

2.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ ..... (.....), sendo R$ ..... (.....) referentes à mão-de-obra e R$ ..... (.....) referentes ao fornecimento do material.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE
4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado pela Administração que baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI – data base 09/2025.

4.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.4.1. Fica a CONTRATADA obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, que deverá ser conferida pelo Fiscal do Contrato.

4.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8. O reajuste será realizado por apostilamento após conferência da memória de cálculo pelo fiscal e anuência do Gestor do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO
5.1. DA MEDIÇÃO:

5.1.1. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

5.1.2. A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, registrando os levantamentos, fotos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

5.1.3. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

5.1.4. O CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

5.1.5. A medição final será condicionada a entrega do *As Built*., quando for o caso.

5.2. DO PAGAMENTO:

5.2.1. O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

5.2.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as medições dos serviços, sendo estas devidamente elaboradas e enviadas pela CONTRATADA e conferidas pela fiscalização do Município.

5.2.3. Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.2.4. A nota fiscal eletrônica e demais documentos exigidos e listados nesta cláusula, deverá ser encaminhada no endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, ou deverá ser entregue no Departamento de Finanças do Município.

5.2.5. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por intermédio de depósito em conta corrente bancária de titularidade da CONTRATADA, indicada pela mesma e o CONTRATANTE efetuará o desconto dos tributos incidentes sobre o valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

5.2.5.1. A CONTRATADA, ao aplicar materiais por elas adquiridos e que permaneçam incorporados à obra após sua conclusão, poderão deduzi-los na base de cálculo do ISSQN devido, desde que devidamente comprovado conforme critérios estabelecidos no artigo 13-A da Lei 1.051/2002 – Código Tributário Municipal.

5.2.5.2. A CONTRATADA, na hipótese de haver aplicação efetiva de materiais que se integrem permanentemente à obra, poderá optar pela dedução de 40% (quarenta por cento) do valor total da obra, a título de materiais aplicados, sem a necessidade de qualquer comprovação (§10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002). Caso interessada, deverá fazer a opção antes do início da obra, no momento da licença para execução da obra, mediante requerimento da empresa protocolizado no Portal do Cidadão, e não mais poderá ser alterada durante o período de execução da obra.

5.2.5.3. Quando se tornar difícil a verificação do preço dos materiais aplicados à obra ou os elementos apresentados forem considerados inidôneos, a Fiscalização Municipal poderá utilizar como critério para dedução o mesmo percentual previsto no §10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002.

5.2.6. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de Tributos Federais, Estadual, Federal, CNDT e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da CONTRATADA, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

5.2.7. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome do Município.

5.2.8. O pagamento de cada parcela devida pelo CONTRATANTE fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela CONTRATADA junto aos seguintes órgãos:

a) CREA, através da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou CAU, através do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;

b) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto a Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

5.2.9. Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal ao CONTRATANTE, de acordo com os boletins de medição e empenhos a seguinte documentação:

a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) CNDs – Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.

c) Cópia do DARF Previdenciário do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s);

d) DCTFWeb – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos;

e) CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, bem como a cópia(s) da(s) GFD – guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), e também o Detalhe da Guia Emitida;

f) No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem utilização de empregados, a Contratada deverá apresentar os dados da empresa e as informações relativas aos sócios e às suas respectivas remunerações (pró-labore), por tomador.

5.2.10. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazenda Pública Federal com a Previdência Social e Justiça do Trabalho).

5.2.11. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.2.12. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

5.2.13. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

5.2.14. O valor do presente contrato não pago na data de vencimento deverá ser corrigido desde então até a data do efetivo pagamento, pela variação do índice INPC, ocorrida no período.

5.2.15. A última medição e respectivo pagamento deverão corresponder, no mínimo, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

5.2.16. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);

b) Termo de Recebimento Provisório da obra;

c) Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

5.2.17. A emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra somente ocorrerá mediante a entrega pela CONTRATADA de:

a) "As Built" do serviço (quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);

b) Laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;

c) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos, quando for o caso;

d) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso.

5.2.18. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
641	10.01	20.606 0027 1.011	4.4.90.51.02.00.00	0
642	10.01	20.606 0027 1.011	4.4.90.51.02.00.00	956

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento e de acordo com o art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do Contrato, deverá ser emitida a Ordem de Início dos Serviços autorizando o início dos trabalhos. O prazo de execução será contabilizado a partir deste momento.

8.2. No mesmo prazo citado no item 8.1., a CONTRATADA deverá informar em documento formal a indicação de preposto, a ser aceito pela Administração e mantido atualizado durante toda a execução contratual, conforme Art.º 118 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, observada a Ordem de Início dos Serviços.

8.4. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

8.5. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

8.6. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

8.7. O CONTRATANTE se reserva no direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

8.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o cronograma físico financeiro estabelecido no projeto.

8.8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.8.3. A utilização do Instrumento de Medição de Resultados - IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8.9. DO CONTROLE TECNOLÓGICO:

8.9.1. Será de total responsabilidade da empresa prestadora do serviço, e será prestado por profissional técnico habilitado, apresentação prévia do projeto de dosagem do concreto asfáltico, bem como os ensaios tecnológicos que comprovem, por meio de laudo técnico, a qualidade dos serviços executados, conforme especificações técnicas e exigências normativas.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual:

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

10.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

10.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.7. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10.8. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante aprovação da equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e ordenador da despesa.

10.10. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

10.11. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.

10.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.13. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.15. Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §33º, da Lei nº 14.133/2021.

10.16. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do Contrato.

10.17. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.18. Exigir da CONTRATADA que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

10.19. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

10.20. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10.21. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.22. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

10.23. CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

10.24. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

11.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.5. Alocar os empregados em quantidade suficiente ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da

execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

11.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

11.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos.

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

11.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

11.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. Art. 116 da Lei 14.133/2021.

11.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas. Art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

11.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

11.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

11.25. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

11.26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

11.27. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no local para a execução do serviço.

11.28. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

11.29. Observar os preceitos da legislação sobre instalações sanitárias, refeitório e alojamento para os empregados respeitando as condições de salubridade mínimas exigidas.

11.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

11.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

11.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

11.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

11.34. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

11.35. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

11.36. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

11.37. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.38. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.39. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

11.40. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

11.40.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

11.41. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

11.41.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

11.41.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

11.41.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

11.41.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

11.41.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.41.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.41.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

11.41.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a Contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

11.42. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

11.42.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

11.42.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

11.42.3. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

11.43. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

11.44. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

11.45. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Esta contratação conta com garantia de sua execução, nos termos dos artigos 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021, sendo que a CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, o comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou, ainda, fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

12.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá prever valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato e ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que a CONTRATADA não pague o prêmio nas datas convencionadas, e observadas as disposições do art. 102 da Lei nº 14.133/2021 além das seguintes:

a) A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

b) Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto;

c) Caso ocorrido sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do e suas alterações. art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022 e suas alterações.

12.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e

c) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

12.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta bancária específica por este indicada, com correção monetária.

12.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

12.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.7. No caso de alteração do valor do Contrato ou havendo a prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis por igual período e de forma justificada, contados da data em que for notificada.

12.9. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.10. O emitente da garantia ofertada pela CONTRATADA deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

12.11. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do Contrato, através de declaração do CONTRATANTE de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do Contrato e mediante Certidão Negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto CONTRATADA concluído, ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.12. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

12.13. A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

13.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

13.3. A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do Contrato com o CONTRATANTE.

13.4. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

13.5. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

13.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do servidor Engenheiro Civil Michel Martinazzo sendo auxiliado pelo fiscal substituto o Engenheiro Civil Carlos Eduardo Barszcz.

14.2.1. Caberá ao fiscal de obra e do contrato e ao fiscal substituto o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

14.2.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

14.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso, a Gestora do Contrato.

14.4. A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Agricultura e Abastecimento, Sra. Keila Valandro, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

14.4.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

14.5. Caberá a Gestora e Fiscal designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

14.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

14.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de ulteriores meios idôneos de comunicação, inclusive mensagem eletrônica.

14.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias

para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.10. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

a. A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local durante a execução do objeto;

b. O CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

§ 1° A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

§ 2° A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

§ 3° A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

§ 4° Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

§ 5° Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

§ 6° Todos os materiais utilizados na obra, devem possuir laudos ou selo de comprovação de atendimento as normas da ABNT, para apresentação à fiscalização caso solicitado. Na inexistência, fica a CONTRATADA responsável por contratar e arcar com o custo da realização dos ensaios do material usado na obra.

§ 7° A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

§ 8° Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

§ 9° A ação fiscalizadora do Município será exercida de modo sistemático e permanente, em toda a plenitude de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas neste Contrato e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do Contrato;

b) der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do Contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de

2021).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstosneste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

16.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

16.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

16.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

16.6.1.3. Indenizações e multas.

16.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO DA OBRA

19.1. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 30 (trinta) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

19.2. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

19.3. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, a obra será considerada como recebida definitivamente.

19.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

20.2. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

20.3. O CONTRATANTE, está autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das normas de segurança. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA SEGURANÇA DO LOCAL DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

21.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

21.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

21.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados.

21.4. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

21.5. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo o CONTRATANTE ser responsabilizado por eles a nenhum título.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, 13 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE
CONTRATADA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 339/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento**

ANEXO VI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

(disponível no site do município (licitações e portal da transparência), juntamente com o edital, na pasta "anexos da Concorrência Eletrônica n° **/2026")

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 339/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento**

ANEXO VII

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

(disponível no site do município (licitações e portal da transparência), juntamente com o edital, na pasta "anexos da Concorrência Eletrônica n° **/2026")

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 339/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento**

ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO

(disponível no site do município (licitações e portal da transparência), juntamente com o edital, na pasta "anexos da Concorrência Eletrônica n° **/2026")

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 339/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento**

ANEXO IX

PROJETOS

(disponível no site do município (licitações e portal da transparência), juntamente com o edital, na pasta "anexos da Concorrência Eletrônica n° **/2026")

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 339/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento**

ANEXO X

COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI

(disponível no site do município (licitações e portal da transparência), juntamente com o edital, na pasta "anexos da Concorrência Eletrônica n° **/2026")

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº **/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 339/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento**

ANEXO XI

MODELO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Eu, ..., CPF ....., legalmente nomeado representante da proponente ....., CNPJ nº ....., Declaro, que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaro, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + ARLP) / (PC + PNC)		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + ANC) / (PC + PNC)		
Liquidez corrente (LC) LC = (AC / PC)		

Sendo: **AC** – Ativo Circulante; **PC** – Passivo Circulante; **ANC** – Ativo Não Circulante; **PNC** – Passivo Não Circulante; **ARLP** – Ativo Realizável a Longo Prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 2026.

Representante legal
(*Nome, CPF n° e assinatura*)

Contador
(*nome, n° CRC e assinatura*)

Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ, *endereço completo, endereço eletrônico, telefone, e-mail, com nome e assinatura do representante legal).*

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 179
Mov. 32

Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo

Instituto Água e Terra
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença Ambiental Simplificada

Nº 008729
Validade 16/08/2027
Protocolo 224647476

O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 224647476, expede a presente Licença Ambiental Simplificada à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física
MUNICIPIO DE MARMELEIRO

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
76205665000101	ISENTO

Endereço
AV. MACALLI, N° 255

Bairro	Município	UF	Cep
centro	Marmeleiro	PR	85615000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Tipo de empreendimento/atividade
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Endereço	Bairro
SANGA SECA E ITAÍBA	ZONA RURAL

Município	Cep
Marmeleiro	85615000

Corpo Hídrico do Entorno	Bacia Hidrográfica
**********	Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário	Destino do Efluente Final
**********	**********

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

- Trata-se pedido de Licença Ambiental Simplificada (LAS), protocolo nº 22.464.747-6, para a atividade de Empreendimento Viário - Pav. Asfáltica em via consolidada, em favor de Município de Marmeleiro, CNPJ: 76.205.667/0001-01, situado em Trechos das comunidades rurais linha Sanga Seca e Itaíba - Marmeleiro/PR. Coordenadas de apoio: Zona 22J - Longitude UTM 296100 m E, Latitude UTM 7105486 m S.
- O responsável técnico pelo projeto, detalhamento, e especificação da obra, é o Engenheiro Civil Ewerton Luiz Roberto, CREA-SC 764841, ART 1720242988010. O responsável técnico pela fiscalização da obra é o Engenheiro Civil Michel Martinazzo, CREA-PR 137528/D, ART 1720244486038. Devendo o requerente apresentar a ART/RRT de fiscalização e execução antes do efetivo início das intervenções.
- A atividade possui certidão municipal aplicável ao uso e ocupação de solo declarando ao Instituto Água e Terra que o empreendimento está localizado no município de Marmeleiro/PR e que o local, o tipo de empreendimento e a atividade estão em conformidade com a Legislação Municipal, bem como atendem às demais exigências legais e administrativas perante o município;
- A estrada municipal objeto deste protocolo possui decreto de utilidade pública sob o n° 3.523, de 28 de maio de 2024;
- A presente licença ambiental simplificada foi emitida de acordo com o que estabelece o artigo 3°, inciso IV da Resolução CEMA n° 107 de 17/09/2020, e está condicionada à inexistência de passivos ambientais relativos ao imóvel, ao empreendedor ou ao empreendimento, tais como débitos ambientais, descumprimento de termos de compromisso ou de termos de ajustamento de conduta, descumprimento de medidas de proteção ambiental previstas em licenciamento e em outras normativas e ausência de remediação, descontaminação e recuperação ambiental;
- Este licenciamento diz respeito somente e tão somente às descrições acima, devendo o favorecido atender os

Digitalizado por Eduardo Guilherme Kaczan Heberle (EPROTOCOLO) em 19/08/2024 09:17

Inserido ao protocolo **22.464.747-6** por: **Eduardo Guilherme Kaczan Heberle** em: 19/08/2024 09:14. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f659caf4fafb9ba1e1b82c2dfa810b41**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 180
Mov. 32

Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo	Instituto Água e Terra Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	**Licença Ambiental Simplificada** **Nº** 008729 **Validade** 16/08/2027 **Protocolo** 224647476

itens abaixo relacionados.

- Atender rigorosamente aos planos e projetos de engenharia apresentados pelo requerente, componentes do processo administrativo e, caso houver alterações, comunicar previamente a este instituto;
- Não está autorizada a supressão de vegetação nativa, fica proibida qualquer intervenção em áreas de Reserva Legal (RL) e de Preservação Permanente (APP);
- Caso o projeto de drenagem preveja o lançamento de águas pluviais em corpo hídrico, este deverá ser executado conforme normativas técnicas, atentando em específico as diretrizes da Portaria IAT 266/2024. Os dissipadores devem ser instalados junto ao corpo hídrico, em local estável, considerando a altura da lamina d'água para evitar que fiquem eventualmente fique submersos. Devem ser utilizadas plataformas de chegada entre o dissipador e o corpo hídrico, com uso de enrocamento e estrutura de fundação.
- Os restos de materiais e equipamentos considerados como inservíveis, bem como aqueles previstos de reutilização, deverão ser estocados em local adequado e protegido contra intempéries, devendo ser destinados a local com aterro licenciado de acordo com a classe do resíduo;
- Quando for o caso, as matérias-primas utilizadas na implantação do empreendimento deverão ser fornecidas por estabelecimentos devidamente licenciados e autorizados pelas agências e instituições específicas de atuação (exemplo: pedras provenientes de empreendimento autorizado pela Agência Nacional de Mineração - ANM);
- Fica proibida a disposição inadequada de qualquer tipo de resíduo, assim como, a sua queima;
- O não cumprimento à Legislação Ambiental vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal n. 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal n. 6.514/08;
- Esta Licença Ambiental não dispensa tampouco substitui quaisquer outros documentos, tais como: alvarás, licenças e/ou certidões de qualquer natureza a que eventualmente o empreendimento esteja sujeito, exigidos tanto pelo poder público municipal, estadual ou federal;
- Caso haja necessidade, o Instituto Água e Terra solicitará, a qualquer momento, outros documentos e/ou informações complementares do requerente ou de outras instituições envolvidas no licenciamento ambiental em questão, assim como anotação ou registro de responsabilidade técnica pela implantação e conclusão de eventuais estudos ambientais;
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme disposto no artigo 7° parágrafo 2° do Decreto Estadual n. 857/97;
- A presente licença foi emitida com base em informações, documentos e projetos apresentados a este Instituto Água e Terra, que são de inteira responsabilidade do empreendedor e dos profissionais elaboradores;
- A presente Licença Ambiental poderá ser suspensa, se constatada a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais vigentes, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, conforme o disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA n. 237/97;
- A presente Licença Ambiental diz respeito apenas às questões ambientais do empreendimento, não se refere a aspectos de segurança, funcionalidade, tão pouco a questões estruturais do empreendimento;
- Deverão ser implantadas soluções de captação e drenagem de águas pluviais, de forma a evitar o carreamento de solo para propriedades de terceiros e o assoreamento de cursos hídricos;
- Fica proibida quaisquer intervenções diretas (ex.: direcionamento/escoamento de águas pluviais) em propriedades/matrículas de terceiros, sem prévia anuência dos mesmos;
- A intervenção em bueiros que possuam a finalidade de transposição de talvegues depende de prévio cadastramento junto ao IAT, nos termos da Instrução Normativa IAT n° 06/2023

Download realizado por Eduardo Guilherme Kaczan Heberle
CPF ***.XXX.***-30 em 19/08/2024 09:14

Local e data

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2024

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.	Carimbo e assinatura do representante do IAP Zellio Casa Gerente Regional de Bacia Hidrográfica IAT - ERBEL

Inserido ao protocolo **22.464.747-6** por: **Eduardo Guilherme Kaczan Heberle** em: 19/08/2024 09:14. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f659caf4fafb9ba1e1b82c2dfa810b41**.

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICIPIO DE MARMELEIRO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ITAÍBA / ITEM 02 - PAVIMENTAÇÃO ITAÍBA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**20,21%**

–

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MARMELEIRO-PR
Local

terça-feira, 2 de dezembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Michel Martinazzo
CREA/CAU: 137.528/D
ART/RRT: 1720257379928

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICIPIO DE MARMELEIRO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ITAÍBA / ITEM 02 - PAVIMENTAÇÃO ITAÍBA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,48%
Risco	R	0,85%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	5,11%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**15,29%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MARMELEIRO-PR
Local

terça-feira, 2 de dezembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Michel Martinazzo
CREA/CAU: 137.528/D
ART/RRT: 1720257379928

gov.br
Documento assinado digitalmente
MICHEL MARTINAZZO
Data: 12/12/2025 09:05:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICIPIO DE MARMELEIRO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SANGA SECA / ITEM 01 - PAVIMENTAÇÃO SANGA SECA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**20,21%**

–

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MARMELEIRO-PR
Local

terça-feira, 2 de dezembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Michel Martinazzo
CREA/CAU: 137.528/D
ART/RRT: 1720257379928

gov.br
Documento assinado digitalmente
MICHEL MARTINAZZO
Data: 12/12/2025 09:08:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICIPIO DE MARMELEIRO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SANGA SECA / ITEM 01 - PAVIMENTAÇÃO SANGA SECA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,48%
Risco	R	0,85%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	5,11%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**15,29%**

–

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MARMELEIRO-PR
Local

terça-feira, 2 de dezembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Michel Martinazzo
CREA/CAU: 137.528/D
ART/RRT: 1720257379928

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	**CP_01**	**LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA ALMOXARIFADO E SANITÁRIO QUÍMICO**	**MÊS**		**1.113,79**	**546,87**
SANEPAR-OBRAS-CIVIS	001001008	Sanitário químico	udxmês	1	566,92	0,00
SINAPI-I	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	1	546,87	546,87

12/12/2025
Data

Responsável Técnico: Michel Martinazzo
CREA/CAU: 137.528/D

Documento assinado digitalmente
gov.br
MICHEL MARTINAZZO
Data: 12/12/2025 09:08:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_

I

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	MUNICIPIO DE MARMELEIRO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SANGA SECA	ITEM 01 - PAVIMENTAÇÃO SANGA SECA

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 03/25	2 04/25	3 05/25	4 06/25	5 07/25	6 08/25	7 09/25	8 10/25	9 11/25	10 12/25	11 01/26	12 02/26
1.	**ITEM 01 - PAVIMENTAÇÃO SANGA SEC**	**2.045.378,00**	% Período:	14,46%	11,02%	28,19%	16,49%	29,84%							
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	25.939,37	% Período:	14,03%	11,03%	27,32%	17,53%	30,09%							
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.563,07	% Período:	100,00%											
1.3.	TERRAPLANAGEM	8.304,99	% Período:	100,00%											
1.4.	PAVIMENTAÇÃO	910.665,23	% Período:	16,38%	24,17%	17,64%	24,17%	17,64%							
1.4.1.	Sub-base	149.140,74	% Período:	100,00%											
1.4.2.	Base	440.299,77	% Período:		50,00%		50,00%								
1.4.3.	Revestimento	319.706,37	% Período:			50,00%		50,00%							
1.4.4.	Ondulação Transversal - Lombada	1.518,35	% Período:			50,00%		50,00%							
1.5.	MATERIAL BETUMINOSO	583.486,46	% Período:			50,00%		50,00%							
1.6.	DRENAGEM	436.543,82	% Período:	30,00%		25,00%	25,00%	20,00%							
1.7.	SINALIZAÇÃO	54.845,05	% Período:					100,00%							
1.8.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	23.030,01	% Período:	5,00%	10,00%	35,00%	15,00%	35,00%							

Total: R$ 2.045.378,00

		1 03/25	2 04/25	3 05/25	4 06/25	5 07/25	6 08/25	7 09/25	8 10/25	9 11/25	10 12/25	11 01/26	12 02/26
Período:	%:	14,46%	11,02%	28,19%	16,49%	29,84%							
	Repasse:	-	-	-	-	-							
	Contrapartida:	295.762,74	225.314,00	576.638,68	337.287,52	610.375,06							
	Outros:	-	-	-	-	-							
	Investimento:	**295.762,74**	**225.314,00**	**576.638,68**	**337.287,52**	**610.375,06**							
Acumulado:	%:	14,46%	25,48%	53,67%	70,16%	100,00%							
	Repasse:	-	-	-	-	-							
	Contrapartida:	295.762,74	521.076,74	1.097.715,42	1.435.002,94	2.045.378,00							
	Outros:	-	-	-	-	-							
	Investimento:	**295.762,74**	**521.076,74**	**1.097.715,42**	**1.435.002,94**	**2.045.378,00**							
	Administração Local:	14,03%	25,06%	52,38%	69,91%	100,00%							

icrosserviço da Administração Local:
RAÇÃO LOCAL

MARMELEIRO-PR
Local

terça-feira, 2 de dezembro de 2025
Data

Documento assinado digitalmente
gov.br
MICHEL MARTINAZZO
Data: 12/12/2025 09:05:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável Técnico
Nome: Michel Martinazzo
CREA/CAU: 137.528/D
ART/RRT: 1720257379928

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	MUNICIPIO DE MARMELEIRO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ITAÍBA	ITEM 02 - PAVIMENTAÇÃO ITAÍBA

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 03/25	2 04/25	3 05/25	4 06/25	5 07/25	6 08/25	7 09/25	8 10/25	9 11/25	10 12/25	11 01/26	12 02/26
1.	**ITEM 02 - PAVIMENTAÇÃO ITAÍBA**	**1.670.763,71**	% Período:	9,29%	13,25%	29,30%	15,70%	32,46%							
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	20.311,04	% Período:	9,29%	13,25%	29,29%	15,70%	32,47%							
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.563,07	% Período:	100,00%											
1.3.	TERRAPLANAGEM	3.175,80	% Período:	100,00%											
1.4.	PAVIMENTAÇÃO	839.577,09	% Período:	11,82%	25,78%	18,31%	25,78%	18,31%							
1.4.1.	Sub-base	99.202,23	% Período:	100,00%											
1.4.2.	Base	432.870,80	% Período:		50,00%		50,00%								
1.4.3.	Revestimento	305.985,71	% Período:			50,00%		50,00%							
1.4.4.	Ondulação Transversal - Lombada	1.518,35	% Período:			50,00%		50,00%							
1.5.	MATERIAL BETUMINOSO	565.273,31	% Período:			50,00%		50,00%							
1.6.	DRENAGEM	157.493,99	% Período:	30,00%		25,00%	25,00%	20,00%							
1.7.	SINALIZAÇÃO	60.139,24	% Período:					100,00%							
1.8.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	22.230,17	% Período:	5,00%	10,00%	35,00%	15,00%	35,00%							

Total: R$ 1.670.763,71

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Período:	%:	9,29%	13,25%	29,30%	15,70%	32,46%							
	Repasse:	-	-	-	-	-							
	Contrapartida:	155.187,70	221.349,63	489.491,85	262.332,25	542.402,28							
	Outros:	-	-	-	-	-							
	Investimento:	**155.187,70**	**221.349,63**	**489.491,85**	**262.332,25**	**542.402,28**							
Acumulado:	%:	9,29%	22,54%	51,83%	67,54%	100,00%							
	Repasse:	-	-	-	-	-							
	Contrapartida:	155.187,70	376.537,33	866.029,18	1.128.361,43	1.670.763,71							
	Outros:	-	-	-	-	-							
	Investimento:	**155.187,70**	**376.537,33**	**866.029,18**	**1.128.361,43**	**1.670.763,71**							
	Administração Local:	9,29%	22,54%	51,83%	67,53%	100,00%							

icrosserviço da Administração Local:
RAÇÃO LOCAL

MARMELEIRO-PR
Local

terça-feira, 2 de dezembro de 2025
Data

gov.br
Documento assinado digitalmente
MICHEL MARTINAZZO
Data: 12/12/2025 09:05:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável Técnico
Nome: Michel Martinazzo
CREA/CAU: 137.528/D
ART/RRT: 1720257379928

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICIPIO DE MARMELEIRO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SANGA SECA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-25 (N DES.)	ITEM 01 - PAVIMENTAÇÃO SANGA SECA	MARMELEIRO-PR	20,21%	15,29%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
ITEM 01 - PAVIMENTAÇÃO SANGA SECA									**2.045.378,00**	
1.			**ITEM 01 - PAVIMENTAÇÃO SANGA SECA**					**-**	**2.045.378,00**	
1.1.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**-**	**25.939,37**	
1.1.0.1.	Composição	CP_01	LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA ALMOXARIFADO E SANITÁRIO QUÍMICO	MÊS	5,00	1.113,79	BDI 1	1.338,89	6.694,45	RA
1.1.0.2.	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	88,00	131,06	BDI 1	157,55	13.864,40	RA
1.1.0.3.	SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	88,00	31,51	BDI 1	37,88	3.333,44	RA
1.1.0.4.	DER	801941	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONE DE PVC FLEXÍVEL REFLETIVO H=75 CM PARA SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA	UD	20,00	19,27	BDI 1	23,16	463,20	RA
1.1.0.5.	DER	801940	CONE SINALIZADOR TIPO CONÃO/BOLO DE NOIVA H=1,10M, BASE 50X50CM PARA SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA	UD	2,00	42,49	BDI 1	51,08	102,16	RA
1.1.0.6.	DER	801945	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAVALETE DE MADEIRA	UD	4,00	227,02	BDI 1	272,90	1.091,60	RA
1.1.0.7.	DER	802160	PLACA DE SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA	M2	4,00	81,13	BDI 1	97,53	390,12	RA
1.2.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**2.563,07**	
1.2.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	473,81	BDI 1	569,57	2.563,07	RA
1.3.			**TERRAPLANAGEM**					**-**	**8.304,99**	
1.3.0.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	3.160,00	0,72	BDI 1	0,87	2.749,20	RA
1.3.0.2.	SINAPI	101266	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020	M3	384,75	12,01	BDI 1	14,44	5.555,79	RA
1.4.			**PAVIMENTAÇÃO**					**-**	**910.665,23**	
1.4.1.			**Sub-base**					**-**	**149.140,74**	
1.4.1.1.	SINAPI	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	474,00	7,34	BDI 1	8,82	4.180,68	RA
1.4.1.2.	DER	511100	REGULARIZAÇÃO COMPAC.SUBLEITO 100% PN (A)	M2	1.580,00	4,09	BDI 1	4,92	7.773,60	RA
1.4.1.3.	DER	531350	MACADAME SECO BRITADO PREENCHIDO C/BICA CORRIDA	M3	684,00	112,33	BDI 1	135,03	92.360,52	RA
1.4.1.4.	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	684,00	9,24	BDI 1	11,11	7.599,24	RA

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICIPIO DE MARMELEIRO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SANGA SECA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-25 (N DES.)	ITEM 01 - PAVIMENTAÇÃO SANGA SECA	MARMELEIRO-PR	20,21%	15,29%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
ITEM 01 - PAVIMENTAÇÃO SANGA SECA									**2.045.378,00**	
1.4.1.5.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11.970,00	2,59	BDI 1	3,11	37.226,70	RA
1.4.2.			**Base**					**-**	**440.299,77**	
1.4.2.1.	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	2.054,00	121,30	BDI 1	145,81	299.493,74	RA
1.4.2.2.	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2.054,00	9,24	BDI 1	11,11	22.819,94	RA
1.4.2.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	35.945,00	2,59	BDI 1	3,11	111.788,95	RA
1.4.2.4.	DER	560100	IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE EXCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DA EMULSÃO	M2	9.480,00	0,51	BDI 1	0,61	5.782,80	RA
1.4.2.5.	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	182,53	1,89	BDI 1	2,27	414,34	RA
1.4.3.			**Revestimento**					**-**	**319.706,37**	
1.4.3.1.	DER	561100	PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DA EMULSÃO	M2	9.480,00	0,35	BDI 1	0,42	3.981,60	RA
1.4.3.2.	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	82,95	1,89	BDI 1	2,27	188,30	RA
1.4.3.3.	DER	570350	C.B.U.Q. C/ASF.MODIFICADO POR BORRACHA EXCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE ASFALTO	T	1.185,00	194,36	BDI 1	233,64	276.863,40	RA
1.4.3.4.	SINAPI	101002	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	1.185,00	6,32	BDI 1	7,60	9.006,00	RA
1.4.3.5.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9.539,25	2,59	BDI 1	3,11	29.667,07	RA
1.4.4.			**Ondulação Transversal - Lombada**					**-**	**1.518,35**	
1.4.4.1.	DER	570350	C.B.U.Q. C/ASF.MODIFICADO POR BORRACHA EXCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE ASFALTO	T	6,00	194,36	BDI 1	233,64	1.401,84	RA
1.4.4.2.	SINAPI	101002	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	6,00	6,32	BDI 1	7,60	45,60	RA
1.4.4.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	22,80	2,59	BDI 1	3,11	70,91	RA

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICIPIO DE MARMELEIRO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SANGA SECA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-25 (N DES.)	ITEM 01 - PAVIMENTAÇÃO SANGA SECA	MARMELEIRO-PR	20,21%	15,29%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
ITEM 01 - PAVIMENTAÇÃO SANGA SECA									**2.045.378,00**	
1.5.			**MATERIAL BETUMINOSO**					**-**	**583.486,46**	
1.5.0.1.	DER	589190	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA EAI P/IMPRIMAÇÃO	T	10,43	3.681,06	BDI 2	4.243,89	44.263,77	RA
1.5.0.2.	DER	589420	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	4,74	3.710,04	BDI 2	4.277,31	20.274,45	RA
1.5.0.3.	DER	589050	FORNECIMENTO DE ASFALTO MODIFICADO POR BORRACHA	T	71,46	6.298,97	BDI 2	7.262,08	518.948,24	RA
1.6.			**DRENAGEM**					**-**	**436.543,82**	
1.6.0.1.	DER	650000	SARJETA TRIANGULAR CONCRETO - TIPO 1	M	1.230,00	128,34	BDI 1	154,28	189.764,40	RA
1.6.0.2.	DER	653400	SARJETA TRAPEZOIDAL CONCRETO - TIPO 3	M	140,00	89,22	BDI 1	107,25	15.015,00	RA
1.6.0.3.	DER	655100	TRANSP.SEGMENTO SARJETA TIPO- 1 (ST-1/SZ-2) C/TUBO 0,30M	M	127,00	439,72	BDI 1	528,59	67.130,93	RA
1.6.0.4.	DER	810050	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 1 (PRÉ-MOLDADO)	M	185,00	104,83	BDI 1	126,02	23.313,70	RA
1.6.0.5.	DER	660300	VALETA CONCRETO PROTEÇÃO ATERRO - TIPO 6A	M	180,00	186,70	BDI 1	224,43	40.397,40	RA
1.6.0.6.	DER	600300	ESCAVAÇÃO DE BUEIROS EM 1A. CAT.	M3	189,25	8,94	BDI 1	10,75	2.034,44	RA
1.6.0.7.	SICRO	4805754	COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	189,25	9,47	BDI 1	11,38	2.153,67	RA
1.6.0.8.	DER	610600	CORPO DE BSTC 0,60M SEM BERÇO	M	28,00	295,34	BDI 1	355,03	9.940,84	RA
1.6.0.9.	DER	610800	CORPO DE BSTC 0,80M SEM BERÇO	M	25,00	458,35	BDI 1	550,98	13.774,50	RA
1.6.0.10.	DER	611000	CORPO DE BSTC 1,00M SEM BERÇO	M	15,00	630,64	BDI 1	758,09	11.371,35	RA
1.6.0.11.	DER	611250	CORPO DE BDTC 1,20M SEM BERÇO	M	12,00	1.665,04	BDI 1	2.001,54	24.018,48	RA
1.6.0.12.	DER	620100	BOCA DE BSTC 0,60M	UN	2,00	968,20	BDI 1	1.163,87	2.327,74	RA
1.6.0.13.	DER	620200	BOCA DE BSTC 0,80M	UN	1,00	1.347,79	BDI 1	1.620,18	1.620,18	RA
1.6.0.14.	DER	620300	BOCA DE BSTC 1,00M	UN	1,00	1.925,40	BDI 1	2.314,52	2.314,52	RA
1.6.0.15.	DER	620800	BOCA DE BDTC 1,20M	UN	1,00	3.411,17	BDI 1	4.100,57	4.100,57	RA
1.6.0.16.	SICRO	2003519	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 200-80 B - COM GRELHA DE AÇO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1,00	5.324,47	BDI 1	6.400,55	6.400,55	RA
1.6.0.17.	SICRO	2003453	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 180-263 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	5,00	1.041,42	BDI 1	1.251,89	6.259,45	RA
1.6.0.18.	SICRO	2003231	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 125-375 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	10,00	1.215,05	BDI 1	1.460,61	14.606,10	RA
1.7.			**SINALIZAÇÃO**					**-**	**54.845,05**	
1.7.0.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	4.740,00	7,33	BDI 1	8,81	41.759,40	RA
1.7.0.2.	DER	871000	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	UD	158,00	18,04	BDI 1	21,69	3.427,02	RA
1.7.0.3.	DER	820000	PLACA SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA	M2	2,81	540,88	BDI 1	650,19	1.827,03	RA
1.7.0.4.	DER	821350	SUPORTE METÁLICO GALV. FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO, H=3,50M	UD	14,00	465,35	BDI 1	559,40	7.831,60	RA
1.8.			**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**					**-**	**23.030,01**	
1.8.0.1.	DAER/PRC	09.02.01A	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO DA SUB-BASE	UN	2,00	162,88	BDI 1	195,80	391,60	RA
1.8.0.2.	DAER	09.02.01	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO DA BASE	UN	6,00	162,88	BDI 1	195,80	1.174,80	RA
1.8.0.3.	DAER	09.03.02	ENSAIO DE ABRASÃO LOS ANGELES - BRITA GRADUADA SIMPLES	UN	2,00	341,39	BDI 1	410,38	820,76	RA

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICIPIO DE MARMELEIRO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SANGA SECA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-25 (N DES.)	ITEM 01 - PAVIMENTAÇÃO SANGA SECA	MARMELEIRO-PR	20,21%	15,29%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
ITEM 01 - PAVIMENTAÇÃO SANGA SECA									**2.045.378,00**	
1.8.0.4.	DAER/PRC	09.02.11D	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - BASE	UN	14,00	157,97	BDI 1	189,90	2.658,60	RA
1.8.0.5.	SINAPI	74022/27	ENSAIO DE CONTROLE DA TAXA DE APLICAÇÃO DO LIGANTE BETUMINOSO - IMPRIMAÇÃO	UN	10,00	115,34	BDI 1	138,65	1.386,50	RA
1.8.0.6.	SINAPI	74022/27	ENSAIO DE CONTROLE DA TAXA DE APLICAÇÃO DO LIGANTE BETUMINOSO - PINTURA LIGAÇÃO	UN	10,00	115,34	BDI 1	138,65	1.386,50	RA
1.8.0.7.	SINAPI	74022/53	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UN	12,00	148,29	BDI 1	178,26	2.139,12	RA
1.8.0.8.	DAER	09.04.04	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	12,00	193,47	BDI 1	232,57	2.790,84	RA
1.8.0.9.	DAER	09.05.02	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	12,00	53,00	BDI 1	63,71	764,52	RA
1.8.0.10.	DAER	09.04.01	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA	UN	12,00	107,73	BDI 1	129,50	1.554,00	RA
1.8.0.11.	DAER	09.01.18	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE PARA EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA DA CAPA ASFÁLTICA.	UN	1,00	6.624,05	BDI 1	7.962,77	7.962,77	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

MARMELEIRO-PR
Local

terça-feira, 2 de dezembro de 2025
Data

gov.br
Documento assinado digitalmente
MICHEL MARTINAZZO
Data: 12/12/2025 09:05:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável Técnico
Nome: Michel Martinazzo
CREA/CAU: 137.528/D
ART/RRT: 1720257379928

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICIPIO DE MARMELEIRO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ITAÍBA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-25 (N DES.)	ITEM 02 - PAVIMENTAÇÃO ITAÍBA	MARMELEIRO-PR	20,21%	15,29%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
ITEM 02 - PAVIMENTAÇÃO ITAÍBA									**1.670.763,71**	
1.			**ITEM 02 - PAVIMENTAÇÃO ITAÍBA**					**-**	**1.670.763,71**	
1.1.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**-**	**20.311,04**	
1.1.0.1.	Composição	CP_01	LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA ALMOXARIFADO E SANITÁRIO QUÍMICO	MÊS	4,00	546,87	BDI 1	657,39	2.629,56	RA
1.1.0.2.	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	131,06	BDI 1	157,55	12.604,00	RA
1.1.0.3.	SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	31,51	BDI 1	37,88	3.030,40	RA
1.1.0.4.	DER	801941	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONE DE PVC FLEXÍVEL REFLETIVO H=75 CM PARA SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA	UN	20,00	19,27	BDI 1	23,16	463,20	RA
1.1.0.5.	DER	801940	CONE SINALIZADOR TIPO CONÃO/BOLO DE NOIVA H=1,10M, BASE 50X50CM PARA SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA	UN	2,00	42,49	BDI 1	51,08	102,16	RA
1.1.0.6.	DER	801945	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAVALETE DE MADEIRA	UN	4,00	227,02	BDI 1	272,90	1.091,60	RA
1.1.0.7.	DER	802160	PLACA DE SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA	M2	4,00	81,13	BDI 1	97,53	390,12	RA
1.2.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**2.563,07**	
1.2.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	473,81	BDI 1	569,57	2.563,07	RA
1.3.			**TERRAPLANAGEM**					**-**	**3.175,80**	
1.3.0.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	3.040,00	0,72	BDI 1	0,87	2.644,80	RA
1.3.0.2.	SICRO	4413986	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MOTONIVELADORA	M2	5.310,00	0,08	BDI 1	0,10	531,00	RA
1.4.			**PAVIMENTAÇÃO**					**-**	**839.577,09**	
1.4.1.			**Sub-base**					**-**	**99.202,23**	
1.4.1.1.	SINAPI	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3),LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	31,50	7,34	BDI 1	8,82	277,83	RA
1.4.1.2.	DER	511100	REGULARIZAÇÃO COMPAC.SUBLEITO 100% PN (A)	M2	105,00	4,09	BDI 1	4,92	516,60	RA
1.4.1.3.	DER	531350	MACADAME SECO BRITADO PREENCHIDO C/BICA CORRIDA	M3	479,50	112,33	BDI 1	135,03	64.746,89	RA
1.4.1.4.	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	479,50	9,24	BDI 1	11,11	5.327,25	RA
1.4.1.5.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9.110,50	2,59	BDI 1	3,11	28.333,66	RA
1.4.2.			**Base**					**-**	**432.870,80**	

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICIPIO DE MARMELEIRO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ITAÍBA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-25 (N DES.)	ITEM 02 - PAVIMENTAÇÃO ITAÍBA	MARMELEIRO-PR	20,21%	15,29%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
ITEM 02 - PAVIMENTAÇÃO ITAÍBA									**1.670.763,71**	
1.4.2.1.	SINAPI	105730	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	1.976,00	121,30	BDI 1	145,81	288.120,56	RA
1.4.2.2.	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.976,00	9,24	BDI 1	11,11	21.953,36	RA
1.4.2.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	37.544,00	2,59	BDI 1	3,11	116.761,84	RA
1.4.2.4.	DER	560100	IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE EXCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DA EMULSÃO	M2	9.120,00	0,51	BDI 1	0,61	5.563,20	RA
1.4.2.5.	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	207,86	1,89	BDI 1	2,27	471,84	RA
1.4.3.			**Revestimento**					**-**	**305.985,71**	
1.4.3.1.	DER	561100	PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DA EMULSÃO	M2	9.120,00	0,35	BDI 1	0,42	3.830,40	RA
1.4.3.2.	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	86,64	1,89	BDI 1	2,27	196,67	RA
1.4.3.3.	DER	570350	C.B.U.Q. C/ASF.MODIFICADO POR BORRACHA EXCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE ASFALTO	T	1.140,00	194,36	BDI 1	233,64	266.349,60	RA
1.4.3.4.	SINAPI	101002	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	1.140,00	6,32	BDI 1	7,60	8.664,00	RA
1.4.3.5.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8.664,00	2,59	BDI 1	3,11	26.945,04	RA
1.4.4.			**Ondulação Transversal - Lombada**					**-**	**1.518,35**	
1.4.4.1.	DER	570350	C.B.U.Q. c/asf.modificado por borracha exclusive fornecimento e transporte asfalto	t	6,00	194,36	BDI 1	233,64	1.401,84	RA
1.4.4.2.	SINAPI	101002	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	6,00	6,32	BDI 1	7,60	45,60	RA
1.4.4.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	22,80	2,59	BDI 1	3,11	70,91	RA
1.5.			**MATERIAL BETUMINOSO**					**-**	**565.273,31**	
1.5.0.1.	DER	589190	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA EAI P/IMPRIMAÇÃO	T	10,94	3.681,06	BDI 2	4.243,89	46.428,16	RA
1.5.0.2.	DER	589420	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	4,56	3.710,04	BDI 2	4.277,31	19.504,53	RA
1.5.0.3.	DER	589050	FORNECIMENTO DE ASFALTO MODIFICADO POR BORRACHA	T	68,76	6.298,97	BDI 2	7.262,08	499.340,62	RA

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICIPIO DE MARMELEIRO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ITAÍBA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-25 (N DES.)	ITEM 02 - PAVIMENTAÇÃO ITAÍBA	MARMELEIRO-PR	20,21%	15,29%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
ITEM 02 - PAVIMENTAÇÃO ITAÍBA									**1.670.763,71**	
1.6.			**DRENAGEM**					**-**	**157.493,99**	
1.6.0.1.	DER	650000	SARJETA TRIANGULAR CONCRETO - TIPO 1	M	800,00	128,34	BDI 1	154,28	123.424,00	RA
1.6.0.2.	DER	655100	TRANSP.SEGMENTO SARJETA TIPO- 1 (ST-1/SZ-2) C/TUBO 0,30M	M	28,00	439,72	BDI 1	528,59	14.800,52	RA
1.6.0.3.	DER	600300	ESCAVAÇÃO DE BUEIROS EM 1A. CAT.	M3	25,00	8,94	BDI 1	10,75	268,75	RA
1.6.0.4.	SICRO	4805754	COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M3	25,00	9,47	BDI 1	11,38	284,50	RA
1.6.0.5.	DER	610700	CORPO DE BSTC 0,60M COM BERÇO	M	12,00	396,15	BDI 1	476,21	5.714,52	RA
1.6.0.6.	DER	620100	BOCA DE BSTC 0,60M	UN	4,00	968,20	BDI 1	1.163,87	4.655,48	RA
1.6.0.7.	SICRO	2003453	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 180-263 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	2,00	1.041,42	BDI 1	1.251,89	2.503,78	RA
1.6.0.8.	SICRO	2003231	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 125-375 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	4,00	1.215,05	BDI 1	1.460,61	5.842,44	RA
1.7.			**SINALIZAÇÃO**					**-**	**60.139,24**	
1.7.0.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	4.560,00	7,33	BDI 1	8,81	40.173,60	RA
1.7.0.2.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	22,34	35,83	BDI 1	43,07	962,18	RA
1.7.0.3.	DER	871000	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	UN	152,00	18,04	BDI 1	21,69	3.296,88	RA
1.7.0.4.	DER	820000	PLACA SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA	M2	7,81	540,88	BDI 1	650,19	5.077,98	RA
1.7.0.5.	DER	821350	SUPORTE METÁLICO GALV. FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO, H=3,50M	UN	19,00	465,35	BDI 1	559,40	10.628,60	RA
1.8.			**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**					**-**	**22.230,17**	
1.8.0.1.	DAER/PRC	09.02.01A	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO DA SUB-BASE	UN	2,00	162,88	BDI 1	195,80	391,60	RA
1.8.0.2.	DAER	09.02.01	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO DA BASE	UN	5,00	162,88	BDI 1	195,80	979,00	RA
1.8.0.3.	DAER	09.03.02	ENSAIO DE ABRASÃO LOS ANGELES - BRITA GRADUADA SIMPLES	UN	2,00	341,39	BDI 1	410,38	820,76	RA
1.8.0.4.	DAER/PRC	09.02.11D	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - BASE	UN	14,00	157,97	BDI 1	189,90	2.658,60	RA
1.8.0.5.	SINAPI	74022/27	ENSAIO DE CONTROLE DA TAXA DE APLICAÇÃO DO LIGANTE BETUMINOSO - IMPRIMAÇÃO	UN	10,00	115,34	BDI 1	138,65	1.386,50	RA
1.8.0.6.	SINAPI	74022/27	ENSAIO DE CONTROLE DA TAXA DE APLICAÇÃO DO LIGANTE BETUMINOSO - PINTURA LIGAÇÃO	UN	10,00	115,34	BDI 1	138,65	1.386,50	RA
1.8.0.7.	SINAPI	74022/53	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UN	11,00	148,29	BDI 1	178,26	1.960,86	RA
1.8.0.8.	DAER	09.04.04	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	11,00	193,47	BDI 1	232,57	2.558,27	RA
1.8.0.9.	DAER	09.05.02	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	11,00	53,00	BDI 1	63,71	700,81	RA
1.8.0.10.	DAER	09.04.01	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA	UN	11,00	107,73	BDI 1	129,50	1.424,50	RA

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICIPIO DE MARMELEIRO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ITAÍBA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-25 (N DES.)	ITEM 02 - PAVIMENTAÇÃO ITAÍBA	MARMELEIRO-PR	20,21%	15,29%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
ITEM 02 - PAVIMENTAÇÃO ITAÍBA									**1.670.763,71**	
1.8.0.11.	DAER	09.01.18	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE PARA EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA DA CAPA ASFÁLTICA.	UN	1,00	6.624,05	BDI 1	7.962,77	7.962,77	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

MARMELEIRO-PR
Local

terça-feira, 2 de dezembro de 2025
Data

gov.br
Documento assinado digitalmente
MICHEL MARTINAZZO
Data: 12/12/2025 09:05:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável Técnico
Nome: Michel Martinazzo
CREA/CAU: 137.528/D
ART/RRT: 1720257379928

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720257379928

1. Responsável Técnico

MICHEL MARTINAZZO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1712968823**

Carteira: **PR-137528/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE MARMELEIRO** CNPJ: **76.205.665/0001-01**

AV MACALI, 255

PREFEITURA MUNICIPAL CENTRO - MARMELEIRO/PR 85614-068

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 18/11/2025

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA VICINAL ITAIBA, SN

ESTRADA MUNICIPAL INDUSTRIAL - MARMELEIRO/PR 85615-140

Data de Início: 21/11/2025 **Previsão de término:** 18/08/2026 **Coordenadas Geográficas:** -26,144158 x -52,996283

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE MARMELEIRO CNPJ: **76.205.665/0001-01**

R RIGOLETO ANDREOLI, SN

ESTRADA SENTIDO SANGA SECA TRES PINHEIROS - MARMELEIRO/PR 85615-710

Data de Início: 21/11/2025 **Previsão de término:** 18/08/2026 **Coordenadas Geográficas:** -26,155643 x -53,040265

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE MARMELEIRO CNPJ: **76.205.665/0001-01**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Elaboração de orçamento] *de infraestrutura rodoviária*	18600,00	M2
[Fiscalização de obra] *de infraestrutura rodoviária*	18600,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Sanga Seca: 1580m x 6m larg; Itaíba: 1520m x 6m larg.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por MICHEL MARTINAZZO, registro Crea-PR PR-137528/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 11/12/2025 e hora 14h10.

JANDER LUIZ LOSS:74482637904

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.12 09:41:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

MUNICIPIO DE MARMELEIRO - CNPJ: 76.205.665/0001-01

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 103,03 **Registrada em : 12/12/2025** **Valor Pago: R$ 103,03**

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 11 de março de 2026.

Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 339/2026
Concorrência Eletrônica

PARECER JURÍDICO n.º 78/2026 - PG

1. DO RELATÓRIO

Submeteu-se ao crivo dessa Procuradoria, para análise e emissão de Parecer, a abertura do **Processo Administrativo Eletrônico nº 339/2026**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço por item**, cujo objeto é a "*contratação de empresa especializada em fornecimento de material e mão de obra para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba*", conforme requerimento do Departamento de Agricultura e Abastecimento.

Encaminhados os autos a fim de que fosse verificada a legalidade da fase interna do procedimento, atendendo ao disposto no artigo 53 da Lei n.º 14.133/21.

É o breve relatório.

Passo a fundamentar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DA ATUAÇÃO DA PROCURADORIA

Primeiro, cumpre salientar que essa Procuradoria emite parecer sob à ótica estritamente jurídica, não lhe competindo adentrar no mérito, na conveniência/oportunidade e discricionariedade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária e sua forma de execução, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente administrativa, técnica e econômica.

É o entendimento do Tribunal de Contas da União, neste exato sentir:

> (...) O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. **O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital, como esta que determina o prazo para início da operação**. (...) [**Grifei**] Tribunal de Contas da União. Acórdão n. 186/2010 – Plenário. Relator: Raimundo Carreiro. Processo nº 018.791/2005-4.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2026 17:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb149b669e6cdc

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

É, inclusive, o que recomenda a Consultoria-Geral da União, de acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, senão:

> **O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões**, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. [**Grifei**].

Ressalte-se que o presente parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, à decisão a ser adotada pelo gestor municipal. Neste sentido, tem-se que o parecer jurídico concretiza-se, seja a pedido do administrador ou por exigência legal, para aclarar e nortear o administrador que pode segui-lo ou ignorá-lo, quando da prática de determinado ato administrativo.

Todavia, imperioso ressalvar que todo o procedimento deverá observar a legislação de regência da matéria, sobretudo no tocante a prazos e atos essenciais.

Pois bem.

2.2. DO REGIME JURÍDICO APLICÁVEL

A obrigatoriedade de licitar consta no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. O procedimento licitatório, por sua vez, visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, mas também assegurar o Princípio Constitucional da Isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido.

Em face do regramento constitucional, e em substituição à Lei 8.666/93, em 2021 foi editada a Lei nº 14.133/2021, a qual instituiu normas gerais que regem as licitações e contratos no âmbito da Administração Pública. Assim, de acordo com o art. 17 da nova legislação, o processo licitatório deve observar as seguintes fases, em sequência: (I) preparatória; (II) divulgação do edital; (III) apresentação de propostas e lances, quando for o caso; (IV) julgamento; (V) habilitação; (VI) recursal; (VII) homologação.

Considerando que o presente parecer se destina à análise da fase interna do procedimento, a verificação jurídica concentra-se nos elementos que compõem a fase preparatória da licitação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2026 17:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb149b669e6cdc

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

A fase preparatória assume papel central no modelo instituído pela Lei nº 14.133/2021, uma vez que é nesse momento que a Administração realiza o planejamento da contratação, define o objeto, estabelece critérios e estrutura todo o procedimento que culminará na seleção da proposta mais vantajosa. Por consequência, torna-se fundamental atentar-se ao teor do art. 18 da Lei 14.133/2021, o qual inaugura o capítulo referente à fase preparatória, *in verbis*:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.
> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2026 17:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb149b669e6cdc

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.
§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2026 17:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb149b669e6cdc

2.3. DA INSTRUÇÃO E DOS DOCUMENTOS

Da análise dos documentos constantes nos autos, verifica-se que o procedimento administrativo encontra-se devidamente instruído, contemplando os principais elementos exigidos pela legislação para a fase preparatória do processo licitatório.

Constam no processo, até o presente momento, os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, levantamento de preços, Parecer Contábil, Portaria de nomeação dos agentes de contratação, e Minuta do Edital com os seguintes anexos:

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta;
Anexo III – Atestado de Visita Técnica ou Declaração de Dispensa de Visita Técnica;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;
Anexo V – Minuta do Contrato;
Anexo VI – Planilha Orçamentária;
Anexo VII – Cronograma Físico Financeiro;
Anexo VIII – Memorial Descritivo;
Anexo IX – Projetos;
Anexo X – Composição Analítica do BDI;
Anexo XI – Capacidade Financeira.

Por sua vez, restam contemplados o objeto, as exigências de participação na licitação, apresentação da proposta inicial, preenchimento da proposta, abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances, fase de julgamento, fase de habilitação, recursos, infrações administrativas e sanções, impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento, em conformidade com o art. 25 da Lei de Licitações.

A análise desses documentos evidencia que a Administração adotou as providências necessárias para estruturar adequadamente o procedimento licitatório, observando os requisitos formais exigidos pela legislação vigente.

2.3.1. Dos Documentos Técnicos

Acrescenta-se, ainda, que constam nos autos documentos técnicos relevantes relacionados à elaboração dos projetos que embasam a contratação pretendida.

Verifica-se a existência do Termo de Entrega do Projeto Básico de ambos os itens, elaborado pelo Engenheiro Civil Ewerton Luiz Roberto, profissional devidamente habilitado, inscrito no CREA sob nº SC-764841/D, contendo os estudos e projetos iniciais necessários à viabilização da intervenção pretendida.

Registra-se, ainda, que os documentos técnicos informam que os projetos foram desenvolvidos utilizando plataforma BIM (Building Information Modeling), metodologia que possibilita maior precisão no planejamento, compatibilização de projetos e gestão das informações técnicas da obra.

Ademais, **consta nos autos Licença Ambiental** expedida pelo Instituto Água e Terra – IAT, sob o Protocolo nº 22.464.747-6, emitida em 16 de agosto de 2024, com validade até 16 de agosto de 2027, documento que evidencia a regularidade ambiental da intervenção pretendida.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2026 17:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb149b669e6cdc

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

A existência da referida licença demonstra que o empreendimento foi previamente submetido à análise do órgão ambiental competente, atendendo às exigências da legislação ambiental aplicável, circunstância que contribui para conferir maior segurança jurídica à contratação pretendida, bem como para mitigar riscos de questionamentos futuros quanto à viabilidade ambiental da execução da obra.

Registra-se, ademais, que a observância das exigências ambientais decorre diretamente do disposto no artigo 225 da Constituição Federal, que assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Nesse contexto, a obtenção prévia da licença ambiental revela-se medida alinhada ao princípio da prevenção ambiental, segundo o qual devem ser adotadas, de forma antecipada, as providências necessárias para evitar ou minimizar potenciais impactos ambientais decorrentes da execução de obras e atividades potencialmente modificadoras do meio ambiente.

Dessa forma, observa-se que a contratação pretendida encontra-se amparada por estudos técnicos, projeto básico devidamente elaborado e documentação técnica com responsabilidade profissional formalmente registrada, elementos que contribuem para demonstrar a viabilidade técnica e jurídica da intervenção pretendida pela Administração Municipal.

2.4. DO CASO CONCRETO

2.4.1. Da Necessidade Administrativa e da Justificativa

No caso em análise, a contratação pretendida visa à execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento existente, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades de Sanga Seca e Linha Itaíba, no âmbito do Município de Marmeleiro.

Conforme exposto na documentação constante nos autos, a intervenção busca promover melhorias na infraestrutura viária rural, proporcionando melhores condições de trafegabilidade, maior segurança no deslocamento de veículos e usuários das vias, bem como contribuindo para o escoamento da produção agrícola da região, atividade de relevante importância econômica para o Município.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2026 17:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb149b669e6cdc

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

A pavimentação asfáltica sobre o calçamento existente apresenta-se como solução técnica adequada para a realidade das vias em questão, permitindo a melhoria das condições de uso da estrada sem a necessidade de remoção integral da estrutura existente, o que contribui para maior eficiência na execução da obra e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Nesse contexto, a contratação encontra-se devidamente justificada sob a perspectiva do interesse público, evidenciando a necessidade administrativa da intervenção pretendida.

Cumpre destacar que a melhoria da infraestrutura viária rural constitui medida diretamente relacionada à promoção do desenvolvimento econômico local, ao fortalecimento das atividades agrícolas e à garantia de condições adequadas de mobilidade para a população residente nas comunidades atendidas.

A execução da pavimentação asfáltica nas vias mencionadas contribui ainda para a redução de custos de manutenção da malha viária municipal, maior durabilidade do pavimento e melhoria das condições de trafegabilidade ao longo de todo o ano, inclusive em períodos de maior incidência de chuvas, circunstância que reforça a adequação da solução técnica adotada pela Administração.

2.4.2. Da Natureza Jurídica do Objeto: Obra de Engenharia

A definição quanto ao enquadramento do objeto como serviço comum ou especial de engenharia deve ocorrer, preferencialmente, na fase de planejamento, por meio do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e/ou Termo de Referência (TR), nos quais são fixadas as condições da solução a ser contratada, permitindo aferir se os métodos, técnicas, parâmetros de desempenho, padrões de qualidade e documentação exigida são objetivamente padronizáveis, usuais e amplamente disponíveis no mercado.

No caso em exame, o objeto da contratação consiste na execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento em trechos de estradas municipais, atividade que implica intervenção física destinada à melhoria de infraestrutura viária existente.

Nos termos do artigo 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, considera-se serviço de engenharia toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade de interesse da Administração que sejam estabelecidas, por força de lei, como

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2026 17:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb149b669e6cdc

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

privativas das profissões de engenheiro, arquiteto ou técnicos especializados. Ademais, o objeto foi expressamente classificado como serviço comum de engenharia, nos termos da alínea "a" do mesmo dispositivo, *in verbis*:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> [...];
>
> XXI - **serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração** e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do *caput* deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, **como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem**:
>
> a) **serviço comum de engenharia**: todo serviço de engenharia que tem por objeto **ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens**;
>
> [...]. [**Grifou-se**].

Nesta feita, a execução da obra exige acompanhamento técnico especializado e observância às normas de engenharia aplicáveis, sendo indispensável que a empresa contratada mantenha responsável técnico habilitado durante toda a execução contratual, com a devida emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, nos termos da Lei nº 6.496/1977.

2.4.3. Da Modalidade Licitatória

A Administração optou pela adoção da modalidade Concorrência Eletrônica para a realização do certame.

Entende-se ser correta a escolha em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto, assegurando ampla competitividade, transparência e isonomia entre os licitantes. É a modalidade apropriada para a aquisição de serviços comuns e especiais de engenharia, conforme previsto no art. 6º, XXXVIII, e nos artigos 28 e 29, todos da Lei n.º 14.133/21, *in verbis*:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> [...]

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2026 17:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb149b669e6cdc

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

> XXXVIII - **concorrência: modalidade de licitação para contratação de** bens e serviços especiais e de obras e **serviços comuns e especiais de engenharia**, cujo critério de julgamento poderá ser:
> a) menor preço;
> b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
> c) técnica e preço;
> d) maior retorno econômico;
> e) maior desconto;
> [...]. [**Grifou-se**].
>
> Art. 28. São modalidades de licitação:
> [...]
> II - concorrência;
> [...].
>
> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Além disso, verifica-se que o edital estabelece que **o regime de execução da obra será o de empreitada por preço unitário**, modalidade em que a remuneração da contratada ocorre com base nas quantidades efetivamente executadas de cada item previsto na planilha orçamentária, mediante aplicação dos preços unitários ofertados pela licitante vencedora.

Tal regime revela-se adequado para obras de engenharia dessa natureza, em que as quantidades inicialmente estimadas podem sofrer variações durante a execução contratual, permitindo maior flexibilidade na medição e pagamento dos serviços efetivamente realizados, sem prejuízo do controle administrativo e da adequada fiscalização da obra.

2.4.4. Do Critério de Julgamento

O critério de julgamento pelo menor preço por item mostra-se compatível com a natureza do objeto, encontrando respaldo no art. 6º, inciso XXXVIII, e no art. 33 da Lei nº 14.133/2021, inexistindo imposição legal para adoção dos critérios de técnica ou técnica e preço, os quais se destinam a hipóteses de serviços predominantemente intelectuais, singulares ou não padronizáveis, o que não se verifica no presente certame.

> Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.
>
> § 1º Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2026 17:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb149b669e6cdc

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

> entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

O TR descreve de forma objetiva as etapas dos serviços, os produtos a serem entregues, os padrões técnicos exigidos, as normas aplicáveis e as responsabilidades técnicas, inclusive com exigência de ART, circunstâncias que caracterizam a padronização técnica necessária ao enquadramento como serviço comum de engenharia.

Significa dizer que são atividades que não inovam e não provocam mudanças substanciais das características originais do objeto, ou seja, atividades que conservam, reparam, mantêm ou adaptam.

Tal entendimento encontra respaldo na doutrina e em orientações de Tribunais de Contas, que, por analogia às definições legais, admitem considerar como **comuns os serviços de engenharia cujas atividades sejam homogêneas, de baixa complexidade relativa, com métodos, parâmetros e produtos finais padronizáveis, ainda que demandem responsabilidade técnica, desde que não envolvam soluções singulares, alta heterogeneidade ou elevado grau de inovação**.

O TCU, no Acórdão 2.619/2024, entendeu que:

> Conforme disposto no art. 37, § 2º, da Lei 14.133/2021, o critério de julgamento 'técnica e preço' deve ser adotado para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, especificamente aqueles listados nas alíneas 'a', 'd' e 'h' do inciso XVIII do art. 6º, quando o valor estimado da contratação ultrapassar R$ 359.436,08 (valor atualizado pelo Decreto 11.871/2023). Embora os serviços licitados no âmbito do Pregão Eletrônico 7/2024 consistam em projetos executivos, os quais se enquadram na alínea 'a'**, é permitido à Administração contratante optar pelo critério de menor preço, desde que fique demonstrada a natureza comum desses serviços. Essa prerrogativa é atribuída à própria Administração, fundamentada em estudos técnicos realizados previamente**. [**Grifei**].

Também restou assentado no voto do ministro Benjamin Zylmer, no Acórdão do TCU nº 1.046/2014-Plenário, o trecho a seguir:

> […] **a complexidade do serviço não é o fator decisivo para inseri-lo, ou não, no conceito de 'serviço comum', mas sim o domínio do mercado sobre o objeto licitado**. Caso apresente características padronizadas (de desempenho e de qualidade) e **se encontre disponível, a qualquer tempo, em um mercado próprio, o serviço pode ser classificado como serviço comum** […] "bem ou serviço comum" deve ser entendido como aquele que detém características padronizadas, identificável por denominação usual no mercado. Portanto, **a noção de "comum" não está vinculada à estrutura**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2026 17:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb149b669e6cdc

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

> **simples de um bem ou de um serviço**. Do mesmo modo, a estrutura complexa também não é razão bastante, por si só, para retirar a qualificação de "bem ou serviço comum". [**Grifei**].

Para adoção do critério, levou-se em conta que o objeto foi estruturado em trechos distintos de execução (*Comunidades Sanga Seca e Itaíba*), cada qual com projeto e planilha orçamentária próprios, circunstância que permite a divisão do objeto sem prejuízo à sua execução.

A exigência de habilitação profissional, responsabilidade técnica e emissão de ART não descaracteriza, por si só, a natureza comum do serviço, tratando-se de requisito inerente à própria atividade de engenharia.

Diante desse conjunto fático e jurídico, resta evidenciado que o objeto licitado, embora envolva atividade técnica e responsabilidade profissional, apresenta características de padronização da mão de obra, dos equipamentos e dos materiais utilizados, habitualidade e homogeneidade suficientes para seu enquadramento como serviço comum de engenharia, não se tratando de serviço singular, inovador ou de elevada complexidade intelectual que justifique a adoção de outros critérios, tais como o de técnica ou técnica e preço.

2.4.5. Da Formação de Preços, da Estimativa do Valor da Contratação e da Disponibilidade Orçamentária

No tocante ao dispêndio econômico que se depreende da contratação, esta Procuradoria destaca que não detém *expertise* para examinar e avaliar a correspondência dos valores estimados no certame frente ao usualmente praticado pelo mercado. Todavia, verifica-se que há pesquisa de preço com orçamentos parametrizados por meio do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, elaborados a partir dos projetos de ambos os trechos (Comunidades Sanga Seca e Itaíba). Constam nos autos planilhas orçamentárias e BDI (benefícios e Despesas Indiretas).

Constata-se que a Administração adotou metodologia adequada, considerando múltiplas fontes, o que confere razoabilidade e confiabilidade à estimativa do valor da contratação, resguardando os princípios da economicidade, vantajosidade e eficiência.

Registra-se que o **valor global máximo da contratação é de R$ 3.716.141,71** (três milhões, setecentos e dezesseis mil, cento e quarenta e um reais e setenta e um centavo) e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2026 17:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb149b669e6cdc

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

que, de acordo com a manifestação da Divisão de Contabilidade, **há dotação orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações assumidas.**

2.4.6. Da Participação no Certame

O Edital em apreço não estabelece exclusividade à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, uma vez que o valor do objeto é superior ao limite legal, bem como, não se refere a bens de natureza divisível, mas sim à prestação de serviços adotando, assim, a modalidade de ampla concorrência de forma legítima, em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006. Entretanto, verifica-se a concessão de tratamento favorecido.

2.4.7. Do Quantitativo

A estimativa de quantidades foi elaborada com base nos projetos de engenharia, planilha orçamentária e memorial descritivo.

2.4.8. Do PCA

Cumpre consignar que a presente contratação não está alinhada com o Plano de Contratações Anual – PCA/2026, segundo a Administração, por que decorre de fatos supervenientes à elaboração do instrumento de planejamento.

Considerando a rescisão contratual com a empresa executora vencedora do certame anterior, a EXECUTAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., foi necessária atualização da planilha orçamentária, do cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares por parte do setor de engenharia, o que ocorreu após a consolidação do PCA, impossibilitando a inclusão prévia do pleito.

2.4.9. Da Minuta do Edital e da Minuta do Contrato

A minuta do edital constante nos autos encontra-se redigida de forma clara e objetiva, contemplando os elementos essenciais exigidos pelo artigo 25 da Lei nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2026 17:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb149b669e6cdc

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

Observa-se que o instrumento convocatório estabelece as condições de participação no certame, os critérios de julgamento, os requisitos de habilitação, os prazos procedimentais, bem como as hipóteses de aplicação de sanções administrativas.

No que se refere à minuta contratual, verifica-se que o documento contempla as cláusulas essenciais previstas no artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, não sendo identificadas, em análise preliminar, disposições que possam comprometer a competitividade do certame ou estabelecer tratamento desigual entre os licitantes.

2.4.10. Da Limitação Geográfica. Da Disponibilidade de Usina de CBUQ e de Fontes Materiais

Verifica-se que o instrumento convocatório estabelece, como condição para adjudicação do objeto, a comprovação, pela licitante declarada habilitada, da disponibilidade de usina de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), própria ou mediante contrato de fornecimento, localizada em raio máximo de 60 km do Paço Municipal.

A exigência encontra justificativa técnica no próprio edital, que destaca a necessidade de preservação das características físicas e térmicas da massa asfáltica durante o transporte até o local de aplicação, tendo em vista que distâncias excessivas podem ocasionar perda de temperatura do material, comprometendo sua trabalhabilidade, compactação e, consequentemente, a durabilidade do pavimento.

Nessa perspectiva, a limitação geográfica não se apresenta, em princípio, como restrição indevida à competitividade, mas sim como medida voltada à garantia da qualidade técnica da execução da obra, desde que devidamente fundamentada em critérios técnicos, como se observa no presente caso.

Além disso, o edital exige a apresentação da respectiva Licença Ambiental de Operação (LAO) da usina de produção de CBUQ, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/1997, bem como a comprovação de disponibilidade de pedreira para fornecimento de materiais pétreos, com a correspondente autorização de extração mineral expedida pelo órgão competente.

Tais exigências mostram-se compatíveis com a natureza do objeto e com a necessidade de assegurar a regularidade ambiental das atividades envolvidas, bem como a efetiva capacidade operacional da empresa que vier a ser contratada para a execução da obra.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2026 17:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb149b669e6cdc

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

Assim, sob o prisma jurídico, não se verificam irregularidades aparentes nas exigências estabelecidas no edital quanto à comprovação de disponibilidade de usina de CBUQ e de fontes de fornecimento de insumos necessários à execução da obra.

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, com fulcro na legislação vigente, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da alçada desta Procuradoria, **entende-se pela legalidade da fase interna, podendo o feito prosseguir às etapas subsequentes.**

Ressalva-se, contudo, que a Administração deverá observar rigorosamente as disposições legais aplicáveis durante as fases subsequentes do procedimento, bem como garantir a adequada fiscalização da futura execução contratual, especialmente no que se refere à apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela empresa que vier a ser contratada, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.496/1977.

Registra-se, ainda, que a instrução processual demonstra a existência de **projeto básico previamente elaborado, estudos técnicos correspondentes, licença ambiental válida expedida pelo órgão competente e demais documentos necessários à viabilização da contratação**.

Por fim, **recomenda-se** que a Administração promova a juntada aos autos de todos os documentos comprobatórios relativos à situação da contratação anterior, vinculados à Concorrência nº 004/2024 – Contrato De Empreitada Por Preço Global nº 076/2024 – especialmente no que se refere ao abandono da obra pela empresa contratada e a consequente extinção unilateral do contrato por inexecução, a fim de resguardar a motivação administrativa da nova licitação e mitigar eventuais questionamentos por parte dos órgãos de controle.

É o Parecer, o qual submeto à apreciação da Autoridade Competente.

Assinado eletronicamente por:
KARIMA HAWA MUJAHED
11/03/2026 17:11:16
Assinado eletronicamente com certificado virtual

Karima Hawa Mujahed
Procuradora Jurídica
OAB/PR 110.980

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2026 17:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb149b669e6cdc

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 076/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – PMM

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **EXECUTAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 39.768.322/0001-10, com sede na Alameda Corvina, nº 192, Bairro Alphaville, Cidade de Santana de Parnaíba, Estado do São Paulo, CEP 06540-325, Telefone (11) 99346-2441 / 91604-4241 / 97775-5997, e-mail: executar@executarservicos.com.br, representada por sua administradora, Sra. Adriana Alves Moraes Gonçalves, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 21.839.451-2 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 125.504.998-75, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** sujeitando-se às normas da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Concorrência Eletrônica Nº 004/2024**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1. O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões da Concorrência Eletrônica nº 004/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, reforço de base, pavimentação asfáltica, e sinalização horizontal e vertical, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares**, conforme a seguir:

Item	Descrição	Valor da mão de obra R$	Valor do material R$	Valor total da obra R$
01	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, drenagem e sinalização, em trecho de estrada municipal que dá acesso à Comunidade Sanga Seca.	1.099.044,06	479.161,73	**1.578.205,79**
02	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, drenagem e sinalização, em trecho de estrada municipal que dá acesso à Comunidade Itaíba.	885.471,12	379.487,62	**1.264.958,75**
Valor Total				**2.843.164,54**

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência/ETP/Projeto Básico/Anteprojeto, o Edital do Concorrência Eletrônica nº 004/2024, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

2.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
3.1. O preço para a execução do Item 01 deste Contrato é de **R$ 1.578.205,79** (um milhão e quinhentos e setenta e oito mil e duzentos e cinco reais e setenta e nove centavos), sendo R$ 1.099.044,06 (um milhão e noventa e nove mil e quarenta e quatro reais e seis centavos) referentes à mão-de-obra e R$ 479.161,73 (quatrocentos e setenta e nove mil e cento e sessenta e um reais e setenta e três centavos) referentes ao fornecimento do material.

3.2. O preço para a execução do Item 02 deste Contrato é de **R$ 1.264.958,75** (um milhão e duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), sendo R$ 885.471,12 (oitocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e um reais e doze centavos) referentes à mão-de-obra e R$ 379.487,62 (trezentos e setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) referentes ao fornecimento do material.

3.3. O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 2.843.164,54** (dois milhões e oitocentos e quarenta e três mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

3.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE
4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela Administração que baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no DER/PR– data base 09/2023.

4.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.4.1. Fica a CONTRATADA obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, que deverá ser conferida pelo Fiscal do Contrato.

4.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8. O reajuste será realizado por apostilamento após conferência da memória de cálculo pelo fiscal e anuência do Gestor do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO
5.1. DA MEDIÇÃO:

5.1.1. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa

correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo Contratante.

5.1.2. A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os levantamentos, fotos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

5.1.3. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

5.1.4. O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

5.1.5. A medição final será condicionada a entrega do *As Built*.

5.2. DO PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

5.2.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as medições dos serviços, sendo estas devidamente elaboradas e enviadas pela Contratada e conferidas pela fiscalização do Município.

5.2.3. Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.2.4. A nota fiscal eletrônica e demais documentos exigidos e listados nesta cláusula, deverá ser encaminhada no endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, ou deverá ser entregue no Departamento de Finanças do Município.

5.2.5. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por intermédio de depósito em conta corrente bancária de titularidade da Contratada, indicada pela mesma e o Contratante efetuará o desconto dos tributos incidentes sobreo valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

5.2.6. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de Tributos Federais, Estadual, Federal, CNDT e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da Contratada, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

5.2.7. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome do Município:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.615-000
CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 076/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - PMM

5.2.8. O pagamento de cada parcela devida pelo CONTRATANTE fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela CONTRATADA junto aos seguintes órgãos:

a) CREA, através da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou CAU, através do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;

b) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto a Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver;

5.2.9. Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal ao contratante, de acordo com os boletins de medição e empenhos a seguinte documentação:

a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem utilização de empregados, a Contratada deverá apresentar os dados da empresa e as informações relativas aos sócios e às suas respectivas remunerações (pró-labore), por tomador; e

c) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Contratada, emitidas no respectivo mês do pagamento;

5.2.10. A Contratada deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazenda Pública Federal com a Previdência Social e Justiça do Trabalho).

5.2.11. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto são de inteira responsabilidade da Contratada.

5.2.12. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da Contratada.

5.2.13. Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

5.2.14. O valor do presente contrato não pago na data de vencimento deverá ser corrigido desde então até a data do efetivo pagamento, pela variação do índice INPC, ocorrida no período.

5.2.15. A última medição e respectivo pagamento deverão corresponder, no mínimo, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

5.2.16. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);

b) Termo de Recebimento Provisório da obra;

c) Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

5.2.17. A emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra somente ocorrerá mediante a entrega pela Contratada de:

a) “As Built” do serviço (quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);

b) Laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;

c) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos, quando for o caso;

d) Carta “habite-se” emitida pelo Município, quando for o caso; e

e) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso.

5.2.18. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
593	10.01	20.606 0027 1.222	4.4.90.51.02.02.00	0

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, ou seja, até 30 de junho de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

7.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento e de acordo com o art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. No prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do Contrato, deverá ser emitida a Ordem de Início dos Serviços autorizando o início dos trabalhos. O prazo de execução será contabilizado a partir deste momento.

8.2. No mesmo prazo citado em 8.1., a Contratada deverá informar em documento formal a indicação de preposto, a ser aceito pela Administração e mantido atualizado durante toda a execução contratual, conforme Art.º 118 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Termo de Referência inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da Ordem de Início dos Serviços.

8.4. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

8.5. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

8.6. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

8.7. O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO
9.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
São obrigações do Contratante:
10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e neste Contrato.

10.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

10.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

10.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência, mediante aprovação da equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e ordenador da despesa.

10.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.

10.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.11. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusa o da instrução do requerimento, decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.13. Comunicar a CONTRATADA na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.16. Exigir da CONTRATADA que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

10.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

10.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

11.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

11.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

11.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

11.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

11.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

11.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

11.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

11.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

11.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

11.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

11.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

11.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

11.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos,

condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

11.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

11.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

11.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

11.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

11.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

11.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

11.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

11.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

11.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

11.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

11.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

11.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

11.41. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

11.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

11.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

11.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Esta contratação conta com garantia de sua execução, nos termos dos artigos 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021, sendo que a CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, o comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou, ainda, fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

12.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá prever valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato e ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que a CONTRATADA não pague o prêmio nas datas convencionadas, e observadas as disposições do art. 102 da Lei nº 14.133/2021 além das seguintes:

a) A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

b) Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto;

c) Caso ocorrido sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do e suas alterações. art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022 e suas alterações.

12.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e

c) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

12.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta bancária específica por este indicada, com correção monetária.

12.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

12.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.7. No caso de alteração do valor do Contrato ou havendo a prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis por igual período e de forma justificada, contados da data em que for notificada.

12.9. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.10. O emitente da garantia ofertada pela CONTRATADA deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

12.11. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do Contrato, através de declaração do CONTRATANTE de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do Contrato e mediante Certidão Negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto CONTRATADA concluído, ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.12. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

12.13. A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de ulteriores meios idôneos de comunicação, inclusive mensagem eletrônica.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

a) A Contratada deverá manter preposto da empresa no local durante a execução do objeto.

b) O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

13.7. Caberá a gestão do contrato ao Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento, Sr. Luiz Carniel, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

13.8. Caberá ao fiscal de obra e do contrato, o Sr. Michel Martinazzo e aos fiscais substitutos Sr. Carlos Eduardo Barszcz ou Sra. Cheila Sirlene Beutler, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

§ 1° A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

§ 2° A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

§ 3° A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

§ 4° Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

§ 5° Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

§ 6° Todos os materiais utilizados na obra, devem possuir laudos ou selo de comprovação de atendimento as normas da ABNT, para apresentação à fiscalização caso solicitado. Na inexistência, fica a CONTRATADA responsável por contratar e arcar com o custo da realização dos ensaios do material usado na obra.

§ 7° A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

§ 8° Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

§ 9° A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

§ 10° A ação fiscalizadora do Município será exercida de modo sistemático e permanente, em toda a plenitude de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas no Edital de Concorrência Eletrônica n° 003/2024.

§ 11° A ação fiscalizadora do Município será exercida de modo sistemático e permanente, em toda a plenitude de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o extinção por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão

obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DA OBRA

17.1. O objeto deste Termo Referência será recebido provisoriamente, em no máximo até 30 (trinta) dias após a comunicação da conclusão do objeto do Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

17.2. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

17.3. O recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência deverá estar formalizado até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, a obra será considerada como recebida definitivamente.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

18.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

18.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

18.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da

Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

18.4. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

18.5. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

18.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia**.**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SEGURANÇA DO LOCAL DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

19.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

19.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

19.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

19.4. Caso o CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando o CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

19.5. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

19.6. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo o CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

20.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

20.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

20.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

20.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.5. Para a extinção contratual, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

20.6. Se houver alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa sem restringir sua capacidade de concluir o contrato, deverá ser realizado termo aditivo para formalizar a alteração.

20.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021), sendo que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº. 14.133, de 2021.

20.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

20.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

23.1. As partes se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

23.2. A CONTRATADA declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo CONTRATANTE, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

23.3. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

23.4. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

23.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

23.6. Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais será o apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispo em a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da comarca de Marmeleiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, 01 de julho de 2024.

PAULO JAIR PILATI:52470423953
Assinado de forma digital por PAULO JAIR PILATI:52470423953
Dados: 2024.07.01 07:35:54 -03'00'

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Paulo Jair Pilati
Contratante

Adriana Alves Moraes Goncalves:12550499875
Assinado de forma digital por Adriana Alves Moraes Goncalves:12550499875
Dados: 2024.07.04 18:39:10 -03'00'

EXECUTAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Adriana Alves Moraes Gonçalves
Contratada

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 01741202400010775013613 6 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 456133
Data da publicação: Jul 5 2024 3:44PM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil ✓Válido ✓Não expirado ✓Não revogado
Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna

ICP Brasil ✓Válido ✓Não expirado ✓Não revogado
Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 53BFC5641A94609C Data e Hora Atual Jul 5 2024 3:44PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 5ADCEF3CAA931C87 Data e Hora Atual Jul 5 2024 3:44PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

O Prêmio Total desta apólice é de R$ 798,04 (setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos), conforme especificação no quadro Demonstrativo de Prêmio.

Seguro Garantia
CONSTRUÇÃO

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE MARMELEIRO
INSCRITO NO CNPJ: 76.205.665/0001-01
COM SEDE NA: AVENIDA MACALI, 255 - PREDIO CENTRAL - CENTRO
CEP: 85615-000 - Marmeleiro - PR

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 39.768.322/0001-10
COM SEDE NA: ALAMEDA Corvina, 192 - Alphaville
CEP: 06540-325 - Santana de Parnaiba - SP

até o valor de:

R$ 142.158,22 - CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato N° 076/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – PMM.
Para todos os fins desta Apólice, especialmente os riscos cobertos e a indenização, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas nas Condições Gerais e no Objeto desta apólice/endosso, prevalecerão sempre as disposições contidas nas Condições Gerais da presente apólice/endosso em detrimento às disposições deste Objeto.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 04/07/2024
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 04/07/2025

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
PIB CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202037527

Seguro Garantia
CONSTRUÇÃO

SEGURADO: MUNICIPIO DE MARMELEIRO
TOMADOR: EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA

COBERTURA ADICIONAL I: AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

1. OBJETO

1.1 Esta cobertura adicional garante ao Segurado o reembolso de valores dispendidos no âmbito de ações judiciais relativas às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária do Tomador oriundas do Contrato Principal, observado o Limite Máximo de Garantia fixado na apólice, os riscos cobertos e excluídos e demais condições previstas neste instrumento, bem como atendidos os seguintes requisitos cumulativos:
I – Existência de ação judicial em face do Tomador e do Segurado para discutir obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias decorrentes do Contrato Principal;
II – Trânsito em julgado de condenação judicial do Tomador e de condenação subsidiária do Segurado ao pagamento das verbas trabalhistas e/ou previdenciárias relacionadas ao Contrato Principal;
III – Alternativamente ao item anterior, existência de acordo homologado judicialmente com prévia anuência da Seguradora para pagamento das verbas trabalhistas e/ou previdenciárias relacionadas ao Contrato Principal;
IV – Efetivo desembolso pelo Segurado de valores para pagar as verbas decorrentes da condenação subsidiária transitada em julgado ou do acordo judicial com prévia anuência da Seguradora, em consequência do não pagamento pelo Tomador.

2. RISCOS COBERTOS

2.1 Observado o Limite Máximo de Garantia constante no frontispício da Apólice, consideram-se riscos cobertos os seguintes prejuízos sofridos pelo Segurado:
2.1.1 Valores oriundos de condenações subsidiárias do Segurado transitadas em julgado e/ou acordos judiciais com prévia anuência da Seguradora e homologados pelo juízo, desde que relacionados a obrigações trabalhistas e previdenciárias do Tomador no âmbito do Contrato Principal abarcadas pelo período de vigência da Apólice.
2.2 As obrigações trabalhistas e previdenciárias mencionadas no item anterior abrangem somente as contraprestações, remuneração e seus reflexos, contribuições e encargos devidos ao empregado em razão do labor dispensado ao Tomador, conforme determinado pelas leis aplicáveis.
2.3 Para ausência de dúvidas, a presente cobertura adicional não garante todas as obrigações do Contrato Principal, mas tão somente os riscos cobertos descritos neste instrumento. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a previsão desta cobertura adicional e do Contrato Principal em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta cobertura adicional.

3. RISCOS EXCLUÍDOS

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

Seguro Garantia
CONSTRUÇÃO

SEGURADO: MUNICIPIO DE MARMELEIRO
TOMADOR: EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA

3.1 Esta cobertura adicional não contempla quaisquer prejuízos, custos ou despesas relacionadas com:
a) Pagamento pelo Segurado de verbas trabalhistas e previdenciárias fora do âmbito de ação judicial individual, inclusive na hipótese do Contrato Principal ser de regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
b) Verbas decorrentes de condenações ou acordos celebrados em ação judicial coletiva, acordos celebrados com sindicatos ou quaisquer acordos celebrados fora do âmbito de ação judicial individual;
c) Honorários de qualquer espécie, danos morais, danos materiais, danos estéticos, assédio moral ou sexual ou indenizações relativas a acidentes de trabalho;
d) Riscos referentes a outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compreensivo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras modalidades ou coberturas adicionais de seguro-garantia;
e) Inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
f) Inadimplência do Tomador ocorrida fora do prazo de vigência da Apólice.

4. PERDA DE DIREITOS

4.1 Sem prejuízo das hipóteses previstas na lei e nas condições contratuais da Apólice, o Segurado perderá o direito à indenização nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice;
b) Celebração de acordo sem a prévia anuência da Seguradora ou de acordo não homologado pelo poder judiciário;
c) Quando o Segurado confessar, deixar de apresentar defesa ou recurso sem prévia anuência da Seguradora ou ainda for considerado revel nos termos da legislação aplicável.
4.2 O fato de a Seguradora acompanhar a execução do Contrato Principal, ter acesso ao local de execução e às auditorias técnicas e contábeis, receber informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nas condições desta cobertura adicional e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à indenização previstas nesta cláusula.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

5.1 Expectativa de Sinistro: tão logo o Segurado receba citação para apresentar defesa no âmbito de ação judicial, cujo autor/reclamante reivindique verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária de responsabilidade do Tomador no âmbito do Contrato Principal, o Segurado deverá comunicar à Seguradora, enviando cópia da referida citação e de todos os documentos juntados aos autos até aquele momento.

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

SEGURADO: MUNICIPIO DE MARMELEIRO
TOMADOR: EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA

5.2 Reclamação do Sinistro: transitada em julgado a decisão de condenação subsidiária ou homologado o acordo previamente anuído pela Seguradora, com o pagamento pelo Segurado das verbas trabalhistas e previdenciárias após o inadimplemento do Tomador, o Segurado poderá formalizar a reclamação do Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora.
5.2.1 Na hipótese de tratativas para a celebração de acordo no âmbito da ação judicial, o Segurado deverá encaminhar memória de cálculo das verbas pleiteadas pelo autor/reclamante e um racional detalhando a estimativa do valor a ser acordado com as respectivas justificativas. A Seguradora terá um prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento dos documentos para apresentar sua anuência ou não com relação à minuta de acordo.
5.2.2 Para a reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de:
a) Cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, devidamente assinados pelo Segurado e Tomador;
b) Cópia integral do processo judicial, incluindo a certidão de trânsito em julgado da sentença condenatória ou homologatória do acordo celebrado;
c) Comprovante de pagamento dos valores da condenação ou do acordo;
d) Documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o Tomador no âmbito do Contrato Principal dentro de período abrangido pela vigência da Apólice;

5.2.3 Em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá exigir documentos e/ou informações adicionais.
5.3 Caracterização do Sinistro: após o trânsito em julgado da condenação subsidiária ou homologação judicial do acordo previamente anuído pela Seguradora, bem como após o pagamento pelo Segurado dos respectivos valores da condenação ou acordo inadimplidos pelo Tomador e o envio de todos os documentos exigidos pela Seguradora sob a apólice, o Sinistro restará caracterizado, devendo ser emitido o Relatório Final de Sinistro com o posicionamento acerca da cobertura securitária.

6. INDENIZAÇÃO

6.1 Na hipótese de reconhecimento da ocorrência de Sinistro coberto pelo seguro, a Seguradora reembolsará o Segurado até o Limite Máximo de Garantia previsto na Apólice.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Em hipótese alguma esta cobertura adicional poderá ser usada pelo Tomador ou Segurado como garantia a ser apresentada em juízo ou para compelir a Seguradora a realizar o pagamento de qualquer valor diretamente ao autor/reclamante, sendo que esta cobertura adicional não se confunde com Apólice de seguro-garantia na modalidade judicial trabalhista.

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO

SEGURADO: MUNICIPIO DE MARMELEIRO
TOMADOR: EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA

7.2 O Segurado deverá observar os prazos prescricionais previstos em lei, inclusive no caso de comunicação de expectativa/reclamação de Sinistro.
7.3 Ressalvadas as condições específicas desta cobertura adicional, ratificam-se integralmente as demais condições contratuais da Apólice de seguro-garantia a qual esta cobertura adicional está vinculada.

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

Apólice N° 01741202400010775013613 6
Endosso N° 0000000
Proposta Nº 486619
Ramo 0775

Seguro Garantia
CONSTRUÇÃO

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	798,04
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	798,04

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	15/07/2024	798,04

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br
as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 5 DE JULHO DE 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MARMELEIRO
TOMADOR: EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA

SEGURO-GARANTIA DE PERFORMANCE – CONSTRUÇÃO (RAMO PÚBLICO)

1. OBJETO

1.1 Este contrato de seguro assegura o cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado no Contrato Principal de construção, observados o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, os riscos cobertos e excluídos e demais condições previstas neste instrumento.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Define-se, para efeito deste seguro:

I – Apólice: documento emitido pela Seguradora que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II – Beneficiário: pessoa física ou jurídica indicada pelo Segurado em favor da qual é devida a Indenização em caso de Sinistro.

III – Contrato Principal: contrato sujeito ao regime jurídico de direito público celebrado entre Segurado e Tomador, incluindo-se seus anexos e aditivos.

IV – Despesas de Contenção: despesas comprovadamente incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas ou ações emergenciais na tentativa de evitar a caracterização do Sinistro, sem as quais a caracterização do Sinistro seria inevitável e ocorreria de fato e excluídos quaisquer gastos desproporcionais ou improcedentes.

V- Despesas de Salvamento: despesas comprovadamente incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas ou ações emergenciais na tentativa de mitigar os prejuízos sofridos após a caracterização do Sinistro, excluídos quaisquer gastos desproporcionais ou improcedentes.

VI – Endosso: documento emitido pela Seguradora que altera as condições da Apólice, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

VII – Indenização: pagamento dos prejuízos cobertos pela Apólice em caso de Sinistro com cobertura securitária reconhecida, ou a conclusão da execução do objeto do Contrato Principal sob responsabilidade da Seguradora, conforme opção da Seguradora.

VIII – Limite Máximo de Garantia: valor máximo indicado no frontispício da Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado na hipótese de Indenização, seja por meio de pagamento ou retomada da execução do objeto do Contrato Principal.

IX – Limite Máximo de Indenização: sublimite de cobertura que representa o valor máximo indicado na Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado com relação a determinado risco coberto ou cobertura adicional que for contratada, respeitado o Limite Máximo de Garantia.

X – Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora em função da cobertura do seguro e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

XI – Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de Sinistro, mediante exame dos documentos e informações que comprovem o(s) inadimplemento(s) do Tomador, a existência ou não de cobertura para os riscos e do cumprimento pelo Segurado de todas as suas obrigações legais e contratuais, inclusive as elencadas na presente Apólice.

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

SEGURADO: MUNICIPIO DE MARMELEIRO
TOMADOR: EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA

XII – Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora que transmite o posicionamento acerca da existência ou não de cobertura para o Sinistro reclamado, bem como o valor dos prejuízos apurados e a forma de Indenização.
XIII – Segurado: ente público credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal.
XIV – Sinistro: a concretização do risco assegurado, decorrente da existência de prejuízos cobertos pelo seguro resultantes do inadimplemento das obrigações do Tomador.
XV – Tomador: devedor das obrigações assumidas perante o Segurado no Contrato Principal.

3. RISCOS COBERTOS
3.1 Observado o Limite Máximo de Garantia constante no frontispício da Apólice, consideram-se riscos cobertos os seguintes prejuízos sofridos pelo Segurado em caso de Sinistro:
3.1.1 Sobrecusto, entendido como os valores comprovadamente dispendidos pelo Segurado para concluir o escopo remanescente do Contrato Principal após sua rescisão que excedam o valor originalmente previsto, calculado conforme previsão desta Apólice.
3.1.2 Multas inadimplidas pelo Tomador após este ser regularmente notificado para seu pagamento, contanto que não existam valores de créditos do Tomador devidos ou vincendos sob o Contrato Principal suficientes para retenção e/ou compensação com os valores das penalidades aplicadas.
3.1.3 Despesas de Contenção e Salvamento de Sinistro, com Limite Máximo de Indenização de 1% (um por cento) do valor do Limite Máximo de Garantia previsto no frontispício da Apólice.
3.2 Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não garante todas as obrigações do Contrato Principal, mas tão somente os riscos cobertos descritos nesta cláusula e, apenas quando for efetivamente contratada, os riscos descritos em eventual cobertura adicional. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a previsão desta Apólice e do Contrato Principal em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta Apólice/Endosso.

4. RISCOS EXCLUÍDOS
4.1 Esta Apólice não cobre quaisquer prejuízos, custos ou despesas relacionadas com:
a) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, inclusive verbas rescisórias inadimplidas - ainda que o Contrato Principal seja de regime de dedicação exclusiva de mão de obra -, salvo se contratada cobertura adicional específica nesse sentido, hipótese em que haverá cobertura nos exatos termos da respectiva cobertura adicional contratada;
b) Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
c) Ressarcimentos ou indenizações de natureza diversa daquelas previstas na cláusula de riscos cobertos por esta Apólice, independentemente do fato de

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

constarem ou não no Contrato Principal;
d) Indenizações a terceiros, subcontratados e fornecedores;
e) Riscos referentes a outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compreensivo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras modalidades de seguro-garantia;
f) Lucros cessantes ou perdas de receitas decorrentes ou não dos riscos assegurados neste contrato de seguro;
g) Quaisquer riscos ou obrigações envolvendo acidentes de trabalho ou de natureza ambiental, tributária, penal, anticorrupção, direitos de propriedade industrial ou intelectual;
h) Ato de guerra, declarada ou não, invasão, insurreição, revolução, atos de poder militar ou usurpado, tumulto, motim, greve, comoção civil, locaute, atos terroristas e ataques cibernéticos de qualquer tipo;
i) Riscos hidrológicos e/ou geológicos;
j) Atraso do Tomador na apresentação desta Apólice ao Segurado, ausência de renovação tempestiva da Apólice ou quaisquer outros descumprimentos do Tomador ocorridos antes da Apólice ter sido emitida e apresentada, sendo certo que o presente contrato de seguro somente se perfectibiliza com a apresentação da Apólice e sua aceitação pelo Segurado;
k) Inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador, tais como, mas não se limitando obtenção de licenças, autorizações, aprovações, permissões, certificações, isenções, registros, alvarás, outorgas;
l) Inadimplência do Tomador ocorrida fora do prazo de vigência da Apólice.
m) Acionamento da Apólice em desacordo com os requisitos para formalização da reclamação e caracterização do Sinistro previstos neste instrumento.

5. PERDA DE DIREITOS
5.1 Sem prejuízo das hipóteses previstas na lei, o Segurado perderá o direito à Indenização nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
b) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice sem prévia anuência da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
c) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado/Beneficiário ou seus representantes, inclusive decorrentes de violação de normas anticorrupção;
d) Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice, inclusive as obrigações previstas na cláusula de acompanhamento da execução do

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

SEGURADO: MUNICIPIO DE MARMELEIRO
TOMADOR: EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA

Contrato Principal;
e) Declarações inexatas ou omissão de má-fé do Segurado de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco ou que pudessem ter influenciado na aceitação da proposta de emissão da Apólice/Endosso;
f) Agravamento intencional do risco pelo Segurado;
g) Não comunicação da expectativa de sinistro à Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.
5.2 O fato de a Seguradora acompanhar a execução do Contrato Principal, ter acesso ao local de execução e às auditorias técnicas e contábeis, receber informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL
6.1 A Seguradora poderá, a seu critério, realizar vistorias e inspeções nos locais de execução, por conta própria ou por terceiros devidamente nomeados para este fim, bem como solicitar informações, documentos, relatórios, livros, registros, contas, cronogramas, planilhas relacionadas ao objeto do Contrato Principal, inclusive aqueles mencionados no item 7.2.1.
6.2 O Segurado e o Tomador se obrigam a colaborar com o exercício das prerrogativas da Seguradora previstas no item anterior, cumprindo com os prazos indicados pela Segurado para entrega de documentos e informações, bem como com a adoção de qualquer medida pela Seguradora de mitigação dos riscos de Sinistro.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO, REGULAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO
7.1 Expectativa de Sinistro: tão logo instaurado processo administrativo para apuração de possível inadimplemento do Tomador, o Segurado deverá imediatamente enviar notificação extrajudicial ao Tomador, com cópia para a seguradora, indicando claramente os itens do contrato principal não cumpridos e o prazo para regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s).
7.2 Reclamação do Sinistro: não regularizado o(s) inadimplemento(s) do Tomador e finalizado o processo administrativo, com a consequente rescisão do Contrato Principal e/ou aplicação de multas de forma definitiva – neste último caso, sem possibilidade de retenção e/ou compensação do valor integral das multas com valores de créditos do Tomador devidos ou vincendos no âmbito do Contrato Principal -, o Segurado poderá formalizar a reclamação do Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora informando a conclusão do processo administrativo.
7.2.1 Para a reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de:
I – Cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, devidamente assinados pelo Segurado e Tomador;

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

II – Cópia integral do processo administrativo relativo à rescisão do Contrato Principal e/ou aplicação em definitivo das penalidades;
III – Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências e e-mails trocados entre o Segurado e o Tomador relacionados ao(s) inadimplemento(s) deste;
IV – Cópia do diário de obras e relatórios emitidos pela área de engenharia do Segurado relacionados ao estágio da obra, com a indicação dos serviços executados pelo Tomador até a data de rescisão;
V – Planilha contendo o valor contratado, as parcelas liberadas ao Tomador e o saldo remanescente do Contrato Principal, incluindo eventuais valores retidos do Tomador;
VI – Memoriais descritivos, especificações técnicas do empreendimento, orçamento discriminativo e cópia de todos os projetos (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico, de impacto ambiental, dentre outros);
VII – Cópia dos comprovantes de pagamentos realizados ao Tomador;
VIII – Cópia do termo ou notificação de rescisão do Contrato Principal publicado em diário oficial, quando for o caso;
IX – Comprovação documental de que o Tomador foi efetivamente intimado da rescisão e/ou aplicação de penalidades e de que decorreu o prazo para adimplemento;
X – Cópia das propostas e/ou do novo contrato firmado entre o Segurado e a empresa substituta para realização do escopo remanescente do Contrato Principal, quando aplicável.
7.2.2 Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar o Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente acompanhada dos documentos apresentados no item 7.2.1.
7.2.2.1 Em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá exigir documentos e/ou informações adicionais, hipótese em que o prazo previsto no item 7.2.2. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil após o envio dos documentos solicitados pela Seguradora.
7.2.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.
7.3 Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou quando do inadimplemento por culpa ou dolo do Tomador, após a rescisão do Contrato Principal, devendo ser emitido o Relatório Final de Sinistro com o posicionamento acerca da cobertura securitária pela Seguradora.

8. INDENIZAÇÃO

8.1 Na hipótese de reconhecimento da caracterização de Sinistro coberto pelo seguro, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Garantia previsto na Apólice, podendo optar por uma das seguintes formas:
I – Pagamento em dinheiro dos prejuízos cobertos pela Apólice;
II – Conclusão da execução do objeto do Contrato Principal sob responsabilidade da

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

Seguradora, seja por meio próprio ou mediante subcontratação.
8.2 Sem prejuízo da contratação de cobertura adicional, o valor da indenização do sobrecusto e das multas será calculado da seguinte forma:
8.2.1 Sobrecusto:

$$PI = cs - ct - (x-y)$$

Onde: PI = prejuízo indenizável; cs = valor do contrato substituto para realização do escopo remanescente; ct = créditos do Tomador oriundos do Contrato Principal; x = valor do Contrato Principal; y = valor executado pelo Tomador antes da rescisão; (x-y) = saldo do Contrato Principal pendente de execução.

8.2.2 Multas:

$$PI = m - ct$$

Onde: PI = prejuízo indenizável; m = valor das multas inadimplidas pelo Tomador; ct = créditos do Tomador oriundos do Contrato Principal.

8.3 Seja qual a forma escolhida, a Indenização deverá ocorrer / ser iniciada dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.
8.3.1 O não pagamento da Indenização no prazo acima implicará a incidência de juros moratórios (equivalentes à taxa vigente aplicável para débitos tributários federais) e correção monetária com base no IPCA (ou índice que vier a substituí-lo), contados do primeiro dia posterior ao término do prazo.
8.3.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.
8.4 Todos os créditos do Tomador decorrentes do Contrato Principal serão utilizados na amortização do valor a ser indenizado. Caso a Indenização já tenha sido realizada quando apurado eventual valor de crédito do Tomador, o Segurado deverá devolver à Seguradora qualquer valor recebido em excesso, corrigido monetariamente com base no índice previsto no termo de quitação.
8.5 Não haverá reintegração automática do Limite Máximo de Garantia e/ou do Limite Máximo de Indenização em caso de Indenização.

9. EXTINÇÃO DA APÓLICE

9.1 A Apólice será extinta nas seguintes hipóteses:
I - Quando as obrigações do Tomador constantes no Contrato Principal e garantidas por esta Apólice forem definitivamente concluídas, conforme manifestação expressa do Segurado neste sentido;

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
III - Quando a Indenização atingir o Limite Máximo de Garantia da Apólice;
IV - Quando o Contrato Principal for extinto;
V - Quando do término de vigência previsto na Apólice;
9.2 Em caso de extinção da Apólice decorrente das hipóteses previstas nas alíneas “II” e IV” do item anterior, caberá restituição de parte do prêmio ao Tomador, podendo a Seguradora reter do prêmio recebido a parte proporcional ao tempo decorrido.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no Contrato Principal, a Seguradora deverá emitir o respectivo Endosso para acompanhar tais modificações. No caso de alterações não previamente estabelecidas no Contrato Principal, a Seguradora poderá optar por acompanhar tais modificações - desde que seja solicitado e haja o aceite e emissão do respectivo Endosso - ou optar por sair do risco.
10.2 O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice, incluindo o prêmio adicional devido em caso de emissão de Endossos. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.
10.3 Na hipótese de Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.
10.4 No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.
10.5 A aceitação da proposta do seguro e eventuais endossos estará sujeita à análise do risco, dispondo a Seguradora do prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar contado do recebimento dos documentos, prazo este que será suspenso na hipótese de solicitação de documentos adicionais ou quando for necessário aguardar a confirmação da colocação do resseguro facultativo. Em nenhuma hipótese haverá aceitação tácita quanto à emissão de Apólice ou Endossos.
10.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
10.7 Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional.
10.8 Eventual questão judicial entre a Seguradora e o Segurado serão processadas no foro do domicílio deste último.
10.9 O Segurado deverá observar os prazos prescricionais previstos em lei, inclusive no caso de comunicação de expectativa/reclamação de Sinistro.
10.10 A interpretação dos termos deste contrato de seguro será literal e restritiva.
10.11 O registro das condições deste produto na Susep é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da autarquia.
10.12 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE MARMELEIRO
TOMADOR: EXECUTAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA

10.13 O tomador e segurado reconhecem que a eficácia da apólice (e eventuais endossos) está vinculada à aceitação de sua integralidade pelo Segurado.

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP
Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800
SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720243932514

1. Responsável Técnico

ANTONIO LOPES NEVOA NETO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2602411795**

Carteira: **SP-5061121384/D**

Empresa Contratada: **EXECUTAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**

Registro/Visto: **85442**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO** CNPJ: **76.205.665/0001-01**

AVENIDA MACALI, 255
CENTRO - MARMELEIRO/PR 85615-000

Contrato: 076/2024 Celebrado em: 01/07/2024

Valor: R$ 2.843.164,54 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA RURAL SANGA SECA, S/N
- ESTRADA 102 À PF - ENTR SEDE DO CTG ATÉ COMUNIDA SANGA SECA- MARMELEIRO/PR 85615-000

Data de Início: 04/07/2024 **Previsão de término:** 31/12/2024 **Coordenadas Geográficas:** -29,612073 x -71,054896

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: **76.205.665/0001-01**

ESTRADA RURAL LINHA ITAÍBA, S/N
EST 77 A PF ENTR PR280 ATÉ COMUNIDADE DA L. ITAÍBA ITAÍBA - MARMELEIRO/PR 85615-000

Data de Início: 04/07/2024 **Previsão de término:** 31/12/2024 **Coordenadas Geográficas:** -26,14363 x -52,997317

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CNPJ: **76.205.665/0001-01**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Anteprojeto, Execução de obra] *de pavimentação asfáltica para vias urbanas*	19782,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO LOPES NEVOA NETO, registro Crea-PR SP-5061121384/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 11/07/2024 e hora 15h43.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - CNPJ: 76.205.665/0001-01

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 262,55 **Registrada em : 11/07/2024** **Valor Pago: R$ 262,55**

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 076/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: EXECUTAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, reforço de base, pavimentação asfáltica, e sinalização horizontal e vertical, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares.

VALOR TOTAL: R$ 2.843.164,54 (dois milhões e oitocentos e quarenta e três mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (dozes) meses, contados da data de sua assinatura do contrato, ou seja, até 30 de junho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 01 de julho de 2024.

PAULO JAIR PILATI:52470423953
Assinado de forma digital por PAULO JAIR PILATI:52470423953
Dados: 2024.07.01 07:36:39 -03'00'

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2024 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1755- 17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 015/2024 – PMM.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de leites especiais, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
Empresas vencedoras e itens:
A empresa CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.327.892/0001-56, vencedora nos ITENS 01 – R$ 47,50, 05 – R$ 48,40, 06 – R$ 28,65, 07 – R$ 28,65, 08 – R$ 29,06, 09 – R$ 39,26, 10 – R$ 51,49, 11 – R$ 54,50 e 12 – R$ 26,68 perfazendo o valor total de R$ 110.653,80 (cento e dez mil e seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).
A empresa V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.007.920/0001-04, vencedora no ITEM 03 – R$ 68,50 perfazendo o valor total de R$ 30.825,00 (trinta mil e oitocentos e vinte e cinco reais).
A empresa VACCARIN & ALFF LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.574.431/0001-27, vencedora no ITEM 14 – R$ 99,93 perfazendo o valor total de R$ 41.970,60 (quarenta e um mil e novecentos e setenta reais e sessenta centavos).
A empresa ROSSANE SERAFIM MATOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.302.477/0001-10, vencedora no ITEM 02 – R$ 80,00 perfazendo o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
A empresa VTR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 52.932.346/0001-21, vencedora no ITEM 13 – R$ 234,00 perfazendo o valor total de R$ 74.880,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais).
A empresa DROGARIA BARAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 69.299.360/0001-32, vencedora no ITEM 04 – R$ 108,00 perfazendo o valor total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
Item fracassado: 15.

Marmeleiro, 10 de julho de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: ESPLENDORA OBRAS LTDA
OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução da obra e vigência contratual, considerando a solicitação do Parecer Técnico elaborado pela Fiscal da obra, protocolo/processo sob n° 929/2024, e com base no Parecer Jurídico n° 171/2024 – PG e no Parecer Técnico n° 781/2024 e Parecer Jurídico n° 781/2024 do PARANACIDADE e nos demais documentos acostados ao processo licitatório.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 12 de julho de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 076/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: EXECUTAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, reforço de base, pavimentação asfáltica, e sinalização horizontal e vertical, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2024 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1755- 17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VALOR TOTAL: R$ 2.843.164,54 (dois milhões e oitocentos e quarenta e três mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (dozes) meses, contados da data de sua assinatura do contrato, ou seja, até 30 de junho de 2025.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 01 de julho de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Renascença

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 – PMR

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 036/2024 – PMR. Objetivando REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de produtos destinados à alimentação escolar do ano de 2024 e 2025, com o objetivo de atender os estudantes da rede municipal de educação, matriculados na Escola Municipal Professora Ida Kummer e no Centro Municipal de Educação Infantil Girassol, em favor das seguintes empresas:

- MANG FOODS ATACADISTA LTDA, no valor total de R$ 187.644,50 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);
- OTIS DISTRIBUICAO LTDA, no valor total de R$ 23.983,35 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos);
- A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA, no valor total de R$ 83.518,70 (oitenta e três mil quinhentos e dezoito reais e setenta centavos);
- MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA, no valor total de R$ 100.177,50 (cem mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos);
- BURGER FRIG INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, no valor total de R$ 86.820,00 (oitenta e seis mil oitocentos e vinte reais);
- M ADRIANO TORRESAN ALIMENTOS, no valor total de R$ 4.619,00 (quatro mil seiscentos e dezenove reais).

Renascença, 11 de julho de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

A Prefeitura Municipal de Renascença, torna pública a Homologação dos Itens 06 e 13, do Pregão eletrônico nº 023/2024, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de toners e cartuchos novos para impressoras, para atender as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Renascença, de acordo como segue:

- Referente Item 06 a empresa BELINKI & SOUZA LTDA, no valor total de R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais);
- Referente ao Item 13 a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, no valor total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Renascença, 11 de julho de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito

AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA N. º 002/2024
PROCESSO Nº 074/2024

O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA/PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.681/0001-96, sediado à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Renascença-PR, através da Agente de Contratação, designada pela Portaria n.º 194/2024, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, Idalir João Zanella, torna público que encontra-se aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, PROPRIETÁRIO (A) DE IMÓVEL, POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ARRENDAMENTO DE SUPERFÍCIE PARA A EXPLORAÇÃO DE JAZIDA DE CASCALHO OU SAIBRO (CONFORME CLASSIFICAÇÃO), COM A FINALIDADE DE UTILIZÁ-LOS EM OBRAS PÚBLICAS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal nº 2442/2024 e demais legislações aplicáveis.

TIPO: Chamamento Público/Credenciamento
DATA DA PRIMEIRA DIVULGAÇÃO: a partir do dia 19 de agosto de 2024.
LOCAL DA SESSÃO: Sala de licitações – Prefeitura Municipal de Renascença
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, nº 901
LINK DO EDITAL: http://www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes
O edital completo encontra-se disponível pelo Link: www.renascenca.pr.gov.br e no Portal de Compras do Governo Federal – PNCP.
Esclarecimento adicionais relativos ao presente edital serão prestados pelo Departamento de Licitações do Município, fone (046) 3550-8313, ou através do e-mail licitacao@renascenca.pr.gov.br.
Renascença, 12 de julho de 2024.
Luciane Eloise Lubczyk - Agente de Contratação

PARTIDO VERDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CONVENÇÃO ELEITORAL DO PARTIDO VERDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR – PV 43

A Comissão Provisória Estadual do Partido Verde do Estado do Paraná – PV 43 convoca seus filiados e filiadas, na forma do Estatuto, da Lei n.º 9.504/97 e da Resolução n.º 23.609/2019 – TSE, para Convenção Eleitoral, a se realizar no dia 31 de julho de 2024, a partir das 19horas 00minutos, na Chácara Fazenda Velha (Mylton Appel), s/n, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, cuja pauta principal é a homologação/deliberação sobre:

a) Candidaturas e coligação majoritária, respectivo nome e representantes;
b) Candidaturas majoritárias e proporcionais;
c) Atribuição de números e os nomes de urna;
d) Aferição dos percentuais mínimos e máximos para composição das chapas proporcionais;
e) Outras deliberações.

A Convenção poderá instalar-se com a presença de qualquer número de integrantes, mas as deliberações somente poderão ser tomadas consoante quórum estabelecido no Estatuto.

São Jorge D'Oeste - PR, 12 de julho de 2024.

SANTOLINO AUGUSTO FERREIRA
Presidente da Comissão Executiva Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 076/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: EXECUTAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, reforço de base, pavimentação asfáltica, e sinalização horizontal e vertical, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares.
VALOR TOTAL: R$ 2.843.164,54 (dois milhões e oitocentos e quarenta e três mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura do contrato, ou seja, até 30 de junho de 2025.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 01 de julho de 2024.
Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023
VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: ESPLENDORA OBRAS LTDA

OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução da obra e vigência contratual, considerando a solicitação do Parecer Técnico elaborado pela Fiscal da obra, protocolo/processo sob n° 929/2024, e com base no Parecer Jurídico n° 171/2024 – PG e no Parecer Técnico nº 781/2024 e Parecer Jurídico nº 781/2024 do PARANACIDADE e nos demais documentos acostados ao processo licitatório.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 12 de julho de 2024.
Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2024. **EMPRESA: Carlos Roberto Bueno J** Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 76.074.376/0001-02, inscrição estadual nº **[illegible] 4119, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: Implantação de REGISTRO DE PREÇOS** para futura eventual aquisição de mudas de flores e insumos, especificado nos itens do Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
11	Grama esmeralda em placas de 60x40 centímetros, livres de ervas daninhas	3000	M²	10,60	31.800,00	CHERILOT O
14	**Formicida, tipo isca, granulado, a base de fipronil 0,1 1%p/p,** embalagem com quantidade mínima de 200 gramas.	200	UND	1,50	150,00	CITRONIX
	VALOR TOTAL				R$33.200,00	

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S): O órgão gerenciador será o Município de Mariópolis, através do Departamento de Educação. O registro de preços poderá ser utilizado pelos diversos órgãos da Administração do Município de Mariópolis. VALIDADE, **FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1** (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Mariópolis, 05 de Julho de 2024. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2024. EMPRESA: Garden Center Bauce Ltda, inscrita no CNPJ nº 50.982.180/0001-10, inscrição estadual nº 125921314, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de mudas de flores e insumos, especificado nos itens do Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
7	Sunpatiens. Mudas em bom estado, sendo que não serão aceitas mudas de flores murchas. Deverão estar aptas para o plantio e já com broto. Cores diversas.	15000	UND	1,48	22200,00	GARDEN CENTER
12	Grama sempre verde em placas de 60x40 centímetros, livres de ervas daninhas.	3000	M²	9,60	28800,00	GARDEN CENTER
	VALOR TOTAL				R$ 51.000,00	

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S): O órgão gerenciador será o Município de Mariópolis, através do Departamento de Educação. O registro de preços poderá ser utilizado pelos diversos órgãos da Administração do Município de Mariópolis. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Mariópolis, 05 de Julho de 2024. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2024. EMPRESA: Grão Selecto Agronegócios Ltda, inscrita no CNPJ nº 49.467.214/0001-14, inscrição estadual nº [illegible] 548-46, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: **Implantação de REGISTRO DE PREÇOS** para futura eventual aquisição de mudas de flores e insumos, especificado nos itens do Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
15	Ureia branca contendo 45-00-00 (N-P-K) saco de 50 kg.	30	UND	208,00	6.240,00	UREIA FERTLIZ E
	VALOR TOTAL				R$ 6.240,00	

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S): O órgão gerenciador será o Município de Mariópolis, através do Departamento de Educação. O registro de preços poderá ser utilizado pelos diversos órgãos da Administração do Município de Mariópolis. VALIDADE, **FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1** (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Mariópolis, 05 de Julho de 2024. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 360/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 31 de JULHO de 2024. Abertura da Sessão: 13h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaleti, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 28/2024, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 360/2024, objetivando a aquisição de equipamentos para a implantação de central de recebimento, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios para o PNAE, conforme Convênio nº 163206819545, firmado entre o Município e Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, de acordo com as condições e demais especificações estabelecidas no Anexo III – Termo de Referência que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 31/07/2024 às 13h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br e leoni.sangaletti@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 12 de Julho de 2024. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2024. EMPRESA: KM Junior Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.225.851/0001-64, inscrição estadual nº 251614363, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de mudas de flores e insumos, especificado nos itens do Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
10	Substrato. Produto a base de turfa fértil. Características físico-químicas: pH 5,0 a 6,0. Condutividade elétrica: 1,5 a 1,8. Umidade máxima: 55% Densidade em base seca 280, capacidade de retenção de água CRA: 60. Embalagem contendo de 25 Kg.	1000	UND	15,91	15.910,00	PILAR
	VALOR TOTAL				R$ 15.910,00	

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S): O órgão gerenciador será o Município de Mariópolis, através do Departamento de Educação. O registro de preços poderá ser utilizado pelos diversos órgãos da Administração do Município de Mariópolis. VALIDADE, **FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1** (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Mariópolis, 05 de Julho de 2024. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2024. EMPRESA: Mercado das Flores Ltda, inscrita no CNPJ nº 46.181.000/0001-85, inscrição estadual nº 90043503206, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de mudas de flores e insumos, especificado nos itens do Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
9	Repolho/Couve Ornamental. Mudas em bom estado, sendo que não serão aceitas mudas de flores murchas. Deverão estar aptas para o plantio e já com broto. Cores diversas.	1000	UND	16,40	16.400,00	FIM
16	Sisko rolado branco saco com 20 kg	50	UND	41,99	2.099,50	FIM
	VALOR TOTAL				R$ 18.499,50	

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S): O órgão gerenciador será o Município de Mariópolis, através do Departamento de Educação. O registro de preços poderá ser utilizado pelos diversos órgãos da Administração do Município de Mariópolis. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Mariópolis, 05 de Julho de 2024. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

Município de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar
DECRETO Nº 119/2024
DATA: 12/07/2024
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Município de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/
LEI Nº 2173/2024
DATA: 12.07.2024
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 26 (vinte e seis) de Julho de 2024, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de leão de pelúcia (Dare) e bicicleta, para distribuição aos alunos partici-

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Considerando a solicitação da empresa EXECUTAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, protocolo/processo n° 234/2025, em que pleiteia a extinção do Contrato de Empreitada por Preço Global Nº 076/2024, vinculada a Concorrência Eletrônica n° 004/2024.

Considerando o Parecer Jurídico n° 077/2025 – PG, que discorre que:

> *Considerando o exposto não vislumbro a ocorrência de fatos atípicos que pudessem justificar a rescisão pleiteada, nos termos da fundamentação. Opino pela rescisão unilateral e abertura de processo administrativo, nos termos da fundamentação.*

O Procurador Jurídico conclui que entende caber a rescisão de forma unilateral, considerando a inexecução contratual da empresa, devendo ser aberto processo administrativo para apurar a conduta da detentora do Contrato, nos termos da fundamentação.

Considerando todo o exposto e o Parecer Jurídico n° 077/2025 – PG, tendo em vista a inexecução contratual da empresa, determino a extinção unilateral do Contrato de Empreitada por Preço Global Nº 076/2024 nos termos da Cláusula Vigésima. Determino que a Gestão do Contrato verifique na sequência a abertura de processo administrativo para a apurar a conduta da empresa e eventualmente aplicar as sanções previstas em Lei e no Contrato, oportunizando à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Intime a empresa da decisão.

Marmeleiro, 28 de março de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO
CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 076/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – PMM

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, EXTINGUE UNILATERALMENTE O CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 076/2024, firmado com a empresa **EXECUTAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 39.768.322/0001-10, com sede na Alameda Corvina, nº 192, Bairro Alphaville, Cidade de Santana de Parnaíba, Estado do São Paulo, CEP 06540-325, Telefone (11) 99346-2441 / 91604-4241 / 97775-5997, e-mail: executar@executarservicos.com.br, representada por sua administradora, Sra. Adriana Alves Moraes Gonçalves, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 21.839.451-2 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 125.504.998-75, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica extinto unilateralmente pelo Município de Marmeleiro, a partir da data da assinatura do presente Termo, o Contrato de Empreitada por Preço Global Nº 076/2024 que tem por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, reforço de base, pavimentação asfáltica, e sinalização horizontal e vertical, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares**,** celebrado em 01 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS
A rescisão em questão encontra amparo no art. 137, art. 138, inciso I e no art. 139 da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como a Cláusula Vigésima do Contrato, considerando a não conclusão contratual por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA
Em obediência ao caput do artigo 137 da Lei 14.133/2021 e no § 1º do art. 138, a rescisão está plenamente motivada. Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no art. 165, inciso I, alínea “e” da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO
O Município dá por encerrada toda e qualquer obrigação com a empresa ora CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato do presente Termo de Extinção Unilateral na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo.

Marmeleiro, 28 de março de 2025.

JANDER LUIZ LOSS:74482637904

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.28 13:03:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO
CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 076/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: EXECUTAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Extinção unilateral do Contrato de Empreitada por Preço Global Nº 076/2024.

DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 28 de março de 2025.

JANDER LUIZ LOSS:74482637904

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14093336000101, OU=presencial, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.28 15:47:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTINÇÃO UNILATERAL - Contrato de Empreitada por Preço Global n° 076/2024 - Concorrência Eletrônica n° 004/2024

De Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Para <executar@executarservicos.com.br>, Christiane Teixeira de Amorim <christianeeng92@gmail.com>
Cópia agricultura02 (Agricultura) <agricultura02@marmeleiro.pr.gov.br>, agricultura (Agricultura) <agricultura@marmeleiro.pr.gov.br>, administracao (-) <administracao@marmeleiro.pr.gov.br>, gabinete (-) <gabinete@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 28-03-2025 13:33
Prioridade Mais alta

Parecer Técnico nº 36.2025.SE.pdf (~1,3 MB) Parecer Jurídico nº 077.2025 - PG.pdf (~286 KB) Despacho.pdf (~122 KB)
32 - Termo de Extinção Unilateral - Contrato nº 076.2024 - Concorrência 004.2024.pdf (~134 KB)

Remover todos os anexos

Boa tarde,

Segue em anexo, para ciência, a seguinte documentação referente ao Protocolo/Processo nº 234/2025, vinculado a Concorrência Eletrônica nº 004/2024 - Contrato nº 076/2024:

- Parecer Técnico nº 036/2025-SE
- Parecer Jurídico nº 077/2025 - PG
- Despacho
- Termo de Extinção Unilateral do Contrato

--
Atenciosamente,
Setor de Licitações
Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1922- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 076/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: EXECUTAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Extinção unilateral do Contrato de Empreitada por Preço Global Nº 076/2024.
DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2025.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 28 de março de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2024 (Dispensa de Licitação Nº 003/2024 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de vigência contratual com reajuste de valores pelo IPCA, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.
VALOR CONTRATUAL: Os valores serão reajustados, com base no índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,0576%), passando o valor total de R$ 2.545,00 (dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), perfazendo o valor total de **R$ 2.673,71 (dois mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta e um centavos)** para o período de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (01/04/2025), ou seja, até 31 de março de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de março de 2025.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 28 de março de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 060/2020 (Concorrência nº 001/2020)

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONCESSIONÁRIA: R. L. MARTINI DE LARA AMBIENTES PLANEJADOS LTDA
OBJETO: Aditivo de prazo de vigência contratual.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: da data do seu vencimento (29/03/2025) até 29 de março de 2030.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de março de 2025.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 28 de março de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR Página 5 de 5
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XI.I) = (VI + XXXIV)								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XI.II) = (VII + XXXV)								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XI.IV) = (VIII + XXXVI)	132.000,00	132.000,00	23.637,76	17,91	23.637,76	17,91	23.637,76	17,91
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XI.V) = (XIX + XXXVII)								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI.VI) = (IX + XXXVIII)								
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XI.VII) = (XI + XXXIX)	22.859.350,00	23.288.745,64	4.536.676,10	19,48	3.766.677,80	12,96	3.516.899,80	12,01

Notas:
Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCÊNCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
01/2025 a 02/2025

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I R$

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	Saldo a Liquidar (f-i)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	872.000,00	4,08	872.004,08	164.124,80	164.124,80	164.124,80	164.124,80	18,82	707.879,28
DESPESAS CORRENTES	872.000,00	4,08	872.004,08	164.124,80	164.124,80	164.124,80	164.124,80	18,82	707.879,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	563.000,00	0,00	563.000,00	134.281,43	134.281,43	134.281,43	134.281,43	23,85	428.718,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	309.000,00	4,08	309.004,08	29.843,37	29.843,37	29.843,37	29.843,37	9,66	279.160,71
DESPESAS CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)	872.000,00	4,08	872.004,08	164.124,80	164.124,80	164.124,80	164.124,80	18,82	707.879,28
SUPERAVIT (XIV)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XII + XIII)	872.000,00	4,08	872.004,08	164.124,80	164.124,80	164.124,80	164.124,80	18,82	707.879,28

RODRIGO BASE
CRC nº PR-053661/O-6
Contador

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 45/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de lubo de concreto, bloco de concreto, meio fio, paver, pelanque de concreto, poste padrão Copel com atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	ARTEPATOS DE CIMENTO LONTRENSE LTDA
CNPJ:	77.834.009/0001-95
VALOR:	154.740,80
VIGÊNCIA:	30/09/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 28 de março de 2025

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 49/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de lubo de concreto, bloco de concreto, meio fio, paver, pelanque de concreto, poste padrão Copel com atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA
CNPJ:	48.054.55/0001-78
VALOR:	49.900,00
VIGÊNCIA:	30/09/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 28 de março de 2025

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 – Processo nº 20/2025.
OBJETO: Registro de preços objetivando a futura e/ou eventual aquisição de pneus, para atender a demanda da frota municipal, sejam os veículos, caminhões ou máquinas lotadas em qualquer uma das Secretarias Administrativas de Gestão Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM.
1 - BENICIO PNEUS LTDA - CNPJ 39.535.062/0001-33. Itens: 01 R$ 700,00; 02 R$ 1.300,00; 3 - R$ 3.400,00; 4 - R$ 3.400,00; 7 - R$ 5.500,00; 8 - R$ 235,00; 9 - R$ 249,00; 10 - R$ 2.790,00; 11 - R$ 255,00; 12 - R$ 275,00; 13 - R$ 2.850,00; 14 R$ 268,00; 15 - R$ 272,00; 16 - R$ 430,00; 17 - R$ 460,00; 20 - R$ 1.990,00; 21 - R$ 1.800,00; 24 - R$ 1.412,00; 29 - R$ 300,00; 30 - R$ 341,00; 31 - R$ 480,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 404.472,00 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais).
2 - GAMA PNEUS LTDA – CNPJ 55.623.647/0001-61. Itens: 5 - R$ 1.985,00; 6 - R$ 200,00; 19 - R$ 5.910,00; 23 - R$ 919,00; 28 - R$ 775,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 93.720,00 (noventa e três mil, setecentos e vinte reais).
3. ZEUS COMERCIAL LTDA – CNPJ 34.840.358/0001-44. Item: 22 - R$ 1.761,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 70.440,00 (setenta mil e quatrocentos e quarenta reais).
4. CPX DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ 10.158.356/0001-01. Item 25 – R$ 1.329,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 59.805,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinco reais).
5. FG COMERCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ 17.234.948/0001-04. Itens: 26 - R$ 1.587,00; 27 - R$ 1.579,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 142.286,00 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 28 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, de 31/03/2025.
DECRETO Nº 023/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025 – Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025.
DECRETO Nº 024/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025 – Constitui a equipe que compõe a UCI – Unidade de Controle Interno do Município, e dá outras providências.
PORTARIA Nº 003/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025 – CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA – Constitui comissão de licitação que especifica.

Prefeitura Municipal de Renascença

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025– PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de software de gestão administrativa, com prestação de serviços de instalação, manutenção e licenciamento temporário de sistemas para a gestão pública em ambiente web nativo, realização de assistência técnica e a atualização das versões dos sistemas que serão contratados, com vistas ao atendimento da legislação e das necessidades do poder executivo municipal.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15 de abril de 2025 às 08h00m in.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.

Renascença, 28 de março de 2025.
LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizou alterações na Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 29/2025- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser
prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecer, carregar, instalar, montar, operar equipamentos e desmontar toda a estrutura da arena de shows que atenda a grade de shows já publicada da EXPO-REAL 2025 a ser realizada no Município de Realeza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
As alterações estão dispostas na tabela dos itens e na data do certame.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza.

Realeza, 28 de Março de 2025.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

Câmara Municipal de Dois Vizinhos

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 006/2025

1 – EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE À DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.002/2024, PROCESSO 002/2025. Contrato n.º 001/2025. Contratada: AMBI-CLEAN LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA, CNPJ 44.312.042/0001-33. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e higienização de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR. Valor total: R$ 6.196,00 (seis mil, cento e noventa e seis reais).
OBS. Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e no site www.cmdv.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
Fundamentado no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 613/2025 – Cód. Verificador: L840V1M0.
OBJETO: Contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, para adesão ao novo sistema de Notificação Eletrônica – SNE, atendendo as necessidades do Departamento Marmeleirense de Trânsito.
CONTRATADA: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-87.
VALOR TOTAL: R$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais).

Marmeleiro, 28 de março de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 380/2025

CÓD. VERIFICADOR: 52L6QAPR
TIPO: Menor preço por lote/grupo.
OBJETO: Contratação de empresa para realizar coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos, e rejeitos da associação de catadores, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
O Município de Marmeleiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ 76.205.665/0001-01, com sede na Avenida Macali, nº 255 – Centro, torna público que:
1)Fica ALTERADO o edital conforme 1° adendo anexado ao processo e a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 14 de abril de 2025 às 08h30 horas (horário de Brasília).
2)Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Marmeleiro, 28 de março de 2024.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO
CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 076/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: EXECUTAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Extinção unilateral do Contrato de Empreitada por Preço Global Nº 076/2024.
DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2025.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 28 de março de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2024
(Dispensa de Licitação Nº 003/2024 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de vigência contratual com reajuste de valores pelo IPCA, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.
VALOR CONTRATUAL: Os valores serão reajustados, com base no índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,0576%), passando o valor total de R$ 2.545,00 (dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 2.673,71 (dois mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta e um centavos) para o período de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (01/04/2025), ou seja, até 31 de março de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de março de 2025.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 28 de março de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 339/2026
CÓD. VERIFICADOR: 7PQDZ573

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ R$ 3.716.141,71 (três milhões e setecentos e dezesseis mil e cento e quarenta e um reais e setenta e um centavo).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 31/03/2026 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço global por item.

MODO DE DISPUTA:
Aberto e Fechado.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Não.

PLATAFORMA:
Compras.gov

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46dad4

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2026 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 339/2026
DATA DA 31/03/2026
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**"

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Jander Luiz Loss, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento, observadas as características apresentadas na documentação técnica e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

31 de março de 2026 às 08h30min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Agentes de Contratação / Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, os servidores designados pela Portaria nº 7.657, de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**.

1.2 **A abertura da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ocorrerá dia 31 de março de 2026 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital**.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta **CONCORRÊNCIA** a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento.

2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da4

2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br**, **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.pncp.gov.br**.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone / WhatsApp nº (46) 3525-8100 / 99135-0488.

2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, por intermédio do Setor de Engenharia, telefone / WhatsApp nº (46) 3525-8100 / 99135-0488.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (**www.gov.br/compras**).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 **A licitação será para ampla concorrência**.

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da d4

3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46dad4

jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da d4

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item.

5.1.2 Quantidade cotada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da04

5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente/Comissão de Contratação e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da d4

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais)**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa **"aberto e fechado"**.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Agente/Comissão de Contratação, auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 **Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da04

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o **modo de disputa "fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Agente/Comissão de Contratação, auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da4

6.17 No caso de desconexão com o(a) Agente/Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente/Comissão de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Agente/Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da04

6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

6.21.2.2 Empresas brasileiras.

6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Agente/Comissão de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 **O(A) Agente/Comissão de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados**.

6.22.5 **O licitante classificado deverá reelaborar e apresentar ao(à) Agente/Comissão de Contratação, por meio eletrônico, as planilhas com os valores adequados ao lance vencedor, devendo constar**:

6.22.5.1 Indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba (conforme ANEXO VI).

6.22.5.2 Composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados nas licitações.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da04

6.22.5.3 Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES) (conforme ANEXO X).

6.22.5.4 Cronograma físico-financeiro compatível com o edital (conforme ANEXO VII).

6.22.6 É facultado ao(a) Agente/Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o(a) Agente/Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente/Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF.

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (**https://certidoes.cgu.gov.br/**).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Agente/Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Agente/Comissão de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Agente/ Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da4

7.6.1 Contiver vícios insanáveis.

7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anteprojeto/Projeto Básico/Termo de Referência.

7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do(a) Agente/Comissão de Contratação, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.8.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

7.8.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da d4

7.10.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

7.10.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela Contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da d4

8.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.5 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.5.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pelo Departamento de Administração e Planejamento, data e horário exclusivos, a ser agendado através do telefone / WhatsApp nº (46) 3525-8100 / 99135-0488, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.5.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.6 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.6.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.7 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.8 A verificação pelo(a) Agente/Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.8.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Agente/Comissão de Contratação.

8.9 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46dad4

8.9.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.10.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

8.10.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.11 Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Agente/Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente/Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.8.1.

8.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.14 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 O objeto desta Concorrência será adjudicado e homologado pelo Prefeito.

9.2 O objeto desta Concorrência será adjudicado por item a vencedora do certame.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

10.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da04

disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.pncp.gov.br**.

10.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato no prazo estabelecido no item 10.1, será facultado a Administração, através da(o) Comissão/Agente de Contratação, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

10.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

11 DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

11.1 Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

11.2 A garantia, nas modalidades de caução em dinheiro, títulos da dívida pública e fiança bancária, deverão ser prestadas pelo adjudicatário em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

11.3 A garantia na modalidade de seguro-garantia deverá ser prestada pelo adjudicatário no prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, sob pena de decadência do direito à contratação.

11.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da4

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.gov.br/compras**.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente/Comissão de Contratação durante o certame.

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.

13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da4

13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5 Fraudar a licitação.

13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 Advertência.

13.2.2 Multa.

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.

13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46dad4

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da04

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: **licitacao@marmeleiro.pr.gov.br**.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Agente/Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

15.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as medições dos serviços, sendo estas devidamente elaboradas e enviadas pela CONTRATADA e conferidas pela fiscalização do Município.

15.3 Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

15.4 A nota fiscal eletrônica e demais documentos exigidos e listados nesta cláusula, deverá ser encaminhada no endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, ou deverá ser entregue no Departamento de Finanças do Município.

15.5 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por intermédio de depósito em conta corrente bancária de titularidade da CONTRATADA, indicada pela mesma e o CONTRATANTE efetuará o desconto dos tributos incidentes sobre o valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

15.5.1 A CONTRATADA, ao aplicar materiais por elas adquiridos e que permaneçam incorporados à obra após sua conclusão, poderão deduzi-los na base de cálculo do ISSQN devido, desde que devidamente comprovado conforme critérios estabelecidos no artigo 13-A da Lei 1.051/2002 – Código Tributário Municipal.

15.5.2 A CONTRATADA, na hipótese de haver aplicação efetiva de materiais que se integrem permanentemente à obra, poderá optar pela dedução de 40% (quarenta por cento) do valor total da obra, a título de materiais aplicados, sem a necessidade de qualquer comprovação (§10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002). Caso interessada, deverá fazer a opção antes do início da obra, no momento da licença para execução da obra, mediante requerimento da empresa protocolizado no Portal do Cidadão, e não mais poderá ser alterada durante o período de execução da obra.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da04

15.5.3 Quando se tornar difícil a verificação do preço dos materiais aplicados à obra ou os elementos apresentados forem considerados inidôneos, a Fiscalização Municipal poderá utilizar como critério para dedução o mesmo percentual previsto no §10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002.

15.6 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de Tributos Federais, Estadual, Federal, CNDT e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da CONTRATADA, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

15.7 O pagamento de cada parcela devida pelo CONTRATANTE fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela CONTRATADA junto aos seguintes órgãos:
a) CREA, através da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou CAU, através do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;
b) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto a Receita Federal, com os dados conforme contrato;
c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

15.8 Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal ao CONTRATANTE, de acordo com os boletins de medição e empenhos a seguinte documentação:
a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) CNDs – Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;
c) Cópia do DARF Previdenciário do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s);
d) DCTFWeb – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos;
e) CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, bem como a cópia(s) da(s) GFD – guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), e também o Detalhe da Guia Emitida;
f) No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem utilização de empregados, a Contratada deverá apresentar os dados da empresa e as informações relativas aos sócios e às suas respectivas remunerações (pró-labore), por tomador.

15.9 A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazenda Pública Federal com a Previdência Social e Justiça do Trabalho).

15.10 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

15.11 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

15.12 Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

15.13 O valor do presente contrato não pago na data de vencimento deverá ser corrigido desde então até a data do efetivo pagamento, pela variação do índice INPC, ocorrida no período.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46dad4

15.14 A última medição e respectivo pagamento deverão corresponder, no mínimo, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

15.15 A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
b) Termo de Recebimento Provisório da obra;
c) Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

15.16 A emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra somente ocorrerá mediante a entrega pela CONTRATADA de:
a) "As Built" do serviço (quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);
b) Laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;
c) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos, quando for o caso;
d) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso.

15.17 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Agente/Comissão de Contratação.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da04

16.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.gov.br/compras**.

16.10 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização da presente Concorrência que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.

16.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Atestado de Visita Técnica ou Declaração de Dispensa de Visita Técnica
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO V	Modelo da Minuta do Contrato
ANEXO VI	Planilha Orçamentária
ANEXO VII	Cronograma Físico Financeiro
ANEXO VIII	Memorial Descritivo
ANEXO IX	Projetos
ANEXO X	Composição Analítica do BDI
ANEXO XI	Capacidade Financeira

Marmeleiro, 13 de março de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da4

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 339/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento**

ANEXO I

Termo de Referência
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento, conforme condições definidas neste processo e seus anexos.

Item	Descrição	Valor Total Máximo Aceitável
1	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação em CAUQ com uso de ligante asfáltico modificado por borracha, drenagem e sinalização, em trecho de estrada municipal que dá acesso à Comunidade Sanga Seca.	2.045.378,00
2	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação em CAUQ com uso de ligante asfáltico modificado por borracha, drenagem e sinalização, em trecho de estrada municipal que dá acesso à Comunidade Itaíba	1.670.763,71
Valor Total		**3.716.141,71**

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O valor total estimado é de **R$ 3.716.141,71** (três milhões e setecentos e dezesseis mil e cento e quarenta e um reais e setenta e um centavo).

1.3. O critério de julgamento adotado é o de menor preço Global por item, através da modalidade Concorrência, sob a forma eletrônica.

1.4. O prazo máximo para execução do objeto será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da ordem de início dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

1.5. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da04

2.1. Constitui objeto deste documento a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

2.2. A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de abertura de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica, para a contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica sobre calçamento nos acessos às comunidades de Linha Itaíba e Sanga Seca, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2.3. A demanda se sustenta pela necessidade de promover a adequada trafegabilidade, a segurança viária e a melhoria das condições de circulação de moradores, produtores rurais, transportes escolares e demais usuários que dependem dessas vias para deslocamentos cotidianos. Os trechos em questão possuem significativa relevância socioeconômica, pois viabilizam o acesso ao centro urbano do município, unidades de saúde, centros educacionais, equipamentos públicos, propriedades rurais e rotas de escoamento da produção agrícola.

2.4. A execução da pavimentação asfáltica sobre o calçamento existente justifica-se tecnicamente pela maior durabilidade do pavimento, mitigação de poeira e lama, além segurança e do conforto dos usuários, observando-se os princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5° da Lei nº 14.133/2021.

2.5. Adicionalmente, destaca-se que já foi realizada contratação para a mesma obra, porém, se faz necessária nova contratação em razão do abandono da obra pela empresa anteriormente contratada, situação que motivou a instauração de processo de rescisão contratual. Tal ocorrência resultou na paralisação das atividades e impossibilitou a continuidade dos serviços, impondo a necessidade de contratação de novo executor para garantir a conclusão do objeto originalmente planejado.

2.6. Imagens do trecho existente Sanga Seca:





ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da4



2.7. Imagens do trecho existente Itaíba:





ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46dad4

2.8. Diante do exposto, resta plenamente justificada a abertura da concorrência eletrônica para a contratação de empresa apta a executar a pavimentação asfáltica, garantindo-se a continuidade do interesse público, a adequada aplicação dos recursos financeiros e a melhoria da infraestrutura viária que atende diretamente às comunidades de Linha Itaíba e Sanga Seca.

2.9. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo.

2.10. Previsão no Plano de Contratações Anual:

A não previsão do Projeto de Pavimentação Asfáltica Rural das comunidades Linha Itaíba e Sanga Seca no Plano de Contratações Anual (PCA) decorre de fatos supervenientes à elaboração do referido instrumento de planejamento.

No ano de 2024, o projeto encontrava-se em fase de execução após licitação, tempo depois a empresa executora solicitou extinção unilateral, sendo aceito pela administração, no entanto para reiniciar o processo licitatório para a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, foi necessário a tramitação no setor de engenharia para atualização da planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos complementares, para garantir uma adequada execução da obra e posteriormente licitação.

Tais ajustes ocorreram após a consolidação do Plano de Contratações Anual, impossibilitando sua inclusão prévia no PCA originalmente aprovado.

Destaca-se que a reprogramação do certame e a consequente execução da obra atendem ao interesse público, visando garantir melhores condições de trafegabilidade, escoamento da produção agrícola, segurança dos usuários e desenvolvimento socioeconômico das comunidades beneficiadas.

Dessa forma, justifica-se a não inclusão prévia do referido projeto no Plano de Contratações Anual, uma vez que sua necessidade de readequação técnica e orçamentária ocorreu posteriormente à elaboração do planejamento anual, caracterizando situação superveniente devidamente fundamentada.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação sobre calçamento, com uso de CAUQ com ligante asfáltico modificado por borracha, em trechos de estradas municipais, incluindo mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários, sendo que as descrições detalhadas da solução estão previstas na documentação técnica.

3.2. A solução baseia-se inicialmente realizando um levantamento e avaliação detalhada das vias as quais receberão a pavimentação, observando pontos de intervenção para drenagem, reforço em locais cujo pavimento está danificado ou inexistente, além da observação em locais que precisam de dispositivos de segurança na sinalização viária.

3.3. Posteriormente é procedida a execução do projeto, com base nas informações já levantadas, detalhando as áreas específicas que necessitam intervenção, os materiais a serem utilizados e as técnicas de execução. Além do projeto e memorial descritivo, é elaborado o orçamento com base nas tabelas de referência, cronograma físico-financeiro, e demais documentos necessários para embasar o processo licitatório.

3.4. Após a licitação e conhecimento da empresa vencedora procede-se a assinatura da ordem de serviço da obra, podendo assim dar início aos serviços do objeto de contratação, geralmente iniciando a obra pela movimentação de terra, execução dos reforços nos locais citados em projeto, execução de tubulação de drenagem, para posteriormente executar a pavimentação asfáltica em CAUQ com ligante

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da4

asfáltico modificado por borracha. Por último, posterior a execução da pavimentação é realizada a pintura da sinalização viária horizontal, além da instalação das placas de sinalização viária vertical.

3.5. Todos os serviços são projetados e executados de forma a resultar em melhor qualidade de vida dos usuários da via e dos moradores circundantes, proporcionando melhores condições de tráfego, tanto na questão de segurança quanto de circulação dos automóveis pelo local.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

4.1.1. O objeto desta licitação refere-se à execução de obra de engenharia, caracterizando-se como objeto indivisível, cuja divisão em cotas ou itens distintos comprometeria a adequada execução, a responsabilidade técnica e a economicidade do contrato.

4.1.2. Dessa forma, não será aplicada a reserva de cota de até 25% nem a exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo a licitação realizada para ampla concorrência.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.3.1. Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.3.2. A garantia, nas modalidades de caução em dinheiro, títulos da dívida pública e fiança bancária, deverão ser prestadas pelo adjudicatário em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.3.3. A garantia na modalidade de seguro-garantia deverá ser prestada pelo adjudicatário no prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, sob pena de decadência do direito à contratação.

4.3.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

4.4.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Concorrência**, na sua forma eletrônica, com critério de **julgamento de menor preço global por item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1.1. O regime de execução da obra será o de **empreitada por preço global**.

4.4.2. A contratação tem natureza de serviço comum de engenharia, tendo em vista que, a mão de obra, equipamentos e materiais utilizados são padronizáveis, amplamente disponíveis no mercado, os métodos construtivos são usuais e têm responsabilidade técnica assumida por profissional habilitado, bem como os objetos contratados são de conhecimento geral e possuem muitas características técnicas de fácil descrição e compreensão, conforme mencionado na Nota Técnica IBR 001/2021 e nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea ‘a’, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da04

4.4.3. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título de qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **descrito no item 10 deste Termo de Referência**.

4.5. CONDIÇÕES PARA ADJUDICAÇÃO:

4.5.1. A empresa declarada Habilitada, para fins de Adjudicação dos itens, **DEVERÁ EM UM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS úteis após a realização da Sessão Pública, ANEXAR, na plataforma COMPRAS.GOV, após a convocação do Agente de Contratação, SOB PENA DE INABILITAÇÃO a seguinte documentação abaixo**:

4.5.1.1. A proponente deve comprovar a disponibilidade de **usina própria** em nome da licitante com capacidade para a produção de CAUQ com ligante asfáltico modificado por borracha, **localizada em um raio máximo de 60 Km** do Paço Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR.

4.5.1.1.1. A limitação geográfica é justificada devido a necessidade de atender aos requisitos Normativos para aplicação do material betuminoso, garantindo assim a qualidade, característica e aplicabilidade da massa asfáltica, observando que distâncias muito longas favorecem a perda excessiva de calor durante o transporte podendo comprometer significativamente a trabalhabilidade, a compactação e, consequentemente, a durabilidade do revestimento asfáltico.

4.5.1.2. Licença Ambiental de Operação (L.A.O.) da Usina de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), em consonância com a Resolução CONAMA nº 237/1997, que estabelecem a obrigatoriedade de licenciamento para atividades potencialmente poluidoras e de utilização de recursos naturais, expedida por Órgão competente do Estado, em plena validade.

4.5.1.3. Se a proponente não possuir usina própria, deverá apresentar contrato de fornecimento firmado com empresa que possua usina no mesmo raio de localização, e que tenha capacidade de produzir e disponibilizar matéria prima (CAUQ com ligante asfáltico modificado por borracha) em quantidade suficiente para a conclusão da obra, acompanhada da documentação solicitada no item acima.

4.5.1.4. A proponente deve comprovar a disponibilidade de **pedreira para extração** de pedra graduada/rachão.

4.5.1.4.1. Autorização para extração de substância mineral (basalto) fornecida pelo DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) do local onde será extraído o material para a execução da obra, em plena validade.

4.5.1.4.2. Se a proponente não possuir pedreira própria, deverá apresentar contrato de fornecimento firmado com empresa fornecedora de pedra graduada/rachão, e que tenha disponibilidade de fornecimento de matéria prima em quantidade suficiente para a conclusão da obra, acompanhada da documentação solicitada no item acima.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da4

5.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

5.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.5. Alocar os empregados em quantidade suficiente ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

5.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

5.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

5.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

5.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da04

5.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

5.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

5.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

5.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. Art. 116 da Lei 14.133/2021.

5.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas. Art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

5.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

5.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

5.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

5.25. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

5.26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

5.27. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no local para a execução do serviço.

5.28. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da4

5.29. Observar os preceitos da legislação sobre instalações sanitárias, refeitório e alojamento para os empregados respeitando as condições de salubridade mínimas exigidas.

5.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

5.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

5.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

5.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

5.34. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

5.35. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

5.36. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

5.37. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

5.38. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.39. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
c) florestas plantadas; e
d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

5.40. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da04

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

5.40.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

5.41. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

5.41.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

5.41.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

5.41.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados a forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

5.41.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

5.41.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

5.41.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

5.41.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

5.41.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a Contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da d4

de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

5.42. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

5.42.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

5.42.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

5.42.3. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

5.43. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

5.44. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

5.45. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

5.46. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

5.46.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

5.46.2. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

5.46.3. O CONTRATANTE, está autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das normas de segurança. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

5.47. DA SEGURANÇA DO LOCAL DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da04

5.47.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

5.47.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

5.47.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados.

5.47.4. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

5.47.5. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo o CONTRATANTE ser responsabilizado por eles a nenhum título.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

6.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

6.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.7. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

6.8. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da4

6.9. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante aprovação da equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e ordenador da despesa.

6.10. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

6.11. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.

6.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.13. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.15. Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §33º, da Lei nº 14.133/2021.

6.16. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do Contrato.

6.17. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

6.18. Exigir da CONTRATADA que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
b) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

6.19. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

6.20. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

6.21. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.22. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

6.23. CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da4

6.24. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1.1. Conforme Projetos e Memorial Descritivo.

7.2. INÍCIO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

7.2.1. No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do Contrato, deverá ser emitida a Ordem de Início dos Serviços autorizando o início dos trabalhos. O prazo de execução será contabilizado a partir deste momento.

7.2.2. No mesmo prazo citado acima, a CONTRATADA deverá informar em documento formal a indicação de preposto, a ser aceito pela Administração e mantido atualizado durante toda a execução contratual, conforme Art.º 118 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.3. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Termo de Referência inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, observada a Ordem de Início dos Serviços.

7.2.4. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

7.2.5. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

7.2.6. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da4

7.2.7. O CONTRATANTE se reserva no direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

7.3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.3.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o cronograma físico financeiro estabelecido no projeto.

7.3.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

a) não produziu os resultados acordados;
b) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3.3. A utilização do Instrumento de Medição de Resultados - IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.4.1. O objeto deste Termo Referência será recebido provisoriamente, em no máximo até 30 (trinta) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

7.4.2. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

7.4.3. O recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência deverá estar formalizado até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, a obra será considerada como recebida definitivamente.

7.4.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

7.5. DA MEDIÇÃO:

7.5.1. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

7.5.2. A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, registrando os levantamentos, fotos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

7.5.3. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da4

7.5.4. O CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

7.5.5. A medição final será condicionada a entrega do *As Built*., quando for o caso.

7.6. DO CONTROLE TECNOLÓGICO:

7.6.1. Será de total responsabilidade da empresa prestadora do serviço, e será prestado por profissional técnico habilitado, apresentação prévia do projeto de dosagem do concreto asfáltico, bem como os ensaios tecnológicos que comprovem, por meio de laudo técnico, a qualidade dos serviços executados, conforme especificações técnicas e exigências normativas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do servidor Engenheiro Civil Michel Martinazzo sendo auxiliado pelo fiscal substituto o Engenheiro Civil Carlos Eduardo Barszcz.

8.3. Caberá ao fiscal de obra e do contrato e ao fiscal substituto o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso, a Gestora do Contrato.

8.6. A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Agricultura e Abastecimento, Sra. Keila Valandro, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da d4

8.7. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

8.8. Caberá a Gestora e Fiscal designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

8.9. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de ulteriores meios idôneos de comunicação, inclusive mensagem eletrônica.

8.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.12. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.13. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

a. A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local durante a execução do objeto;
b. O CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

§ 1° A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
- Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

§ 2° A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

§ 3° A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

§ 4° Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da4

§ 5° Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

§ 6° Todos os materiais utilizados na obra, devem possuir laudos ou selo de comprovação de atendimento as normas da ABNT, para apresentação à fiscalização caso solicitado. Na inexistência, fica a CONTRATADA responsável por contratar e arcar com o custo da realização dos ensaios do material usado na obra.

§ 7° A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

§ 8° Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

§ 9° A ação fiscalizadora do Município será exercida de modo sistemático e permanente, em toda a plenitude de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas neste Termo de Referência.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

9.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as medições dos serviços, sendo estas devidamente elaboradas e enviadas pela CONTRATADA e conferidas pela fiscalização do Município.

9.3. Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

9.4. A nota fiscal eletrônica e demais documentos exigidos e listados nesta cláusula, deverá ser encaminhada no endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, ou deverá ser entregue no Departamento de Finanças do Município.

9.5. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por intermédio de depósito em conta corrente bancária de titularidade da CONTRATADA, indicada pela mesma e o CONTRATANTE efetuará o desconto dos tributos incidentes sobre o valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

9.5.1. A CONTRATADA, ao aplicar materiais por elas adquiridos e que permaneçam incorporados à obra após sua conclusão, poderão deduzi-los na base de cálculo do ISSQN devido, desde que devidamente comprovado conforme critérios estabelecidos no artigo 13-A da Lei 1.051/2002 – Código Tributário Municipal.

9.5.2. A CONTRATADA, na hipótese de haver aplicação efetiva de materiais que se integrem permanentemente à obra, poderá optar pela dedução de 40% (quarenta por cento) do valor total da obra, a título de materiais aplicados, sem a necessidade de qualquer comprovação (§10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002). Caso interessada, deverá fazer a opção antes do início da obra, no momento da licença para execução da obra, mediante requerimento da empresa protocolizado no Portal do Cidadão, e não mais poderá ser alterada durante o período de execução da obra.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da4

9.5.3. Quando se tornar difícil a verificação do preço dos materiais aplicados à obra ou os elementos apresentados forem considerados inidôneos, a Fiscalização Municipal poderá utilizar como critério para dedução o mesmo percentual previsto no §10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002.

9.6. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de Tributos Federais, Estadual, Federal, CNDT e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da CONTRATADA, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.7. O pagamento de cada parcela devida pelo CONTRATANTE fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela CONTRATADA junto aos seguintes órgãos:

a) CREA, através da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou CAU, através do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;
b) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto a Receita Federal, com os dados conforme contrato;
c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

9.8. Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal ao CONTRATANTE, de acordo com os boletins de medição e empenhos a seguinte documentação:

a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) CNDs – Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.
c) Cópia do DARF Previdenciário do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s);
d) DCTFWeb – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos;
e) CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, bem como a cópia(s) da(s) GFD – guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), e também o Detalhe da Guia Emitida;
f) No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem utilização de empregados, a Contratada deverá apresentar os dados da empresa e as informações relativas aos sócios e às suas respectivas remunerações (pró-labore), por tomador.

9.9. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazenda Pública Federal com a Previdência Social e Justiça do Trabalho).

9.10. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

9.11. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

9.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

9.13. O valor do presente contrato não pago na data de vencimento deverá ser corrigido desde então até a data do efetivo pagamento, pela variação do índice INPC, ocorrida no período.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da4

9.14. A última medição e respectivo pagamento deverão corresponder, no mínimo, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

9.15. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
b) Termo de Recebimento Provisório da obra;
c) Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

9.16. A emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra somente ocorrerá mediante a entrega pela CONTRATADA de:

a) "As Built" do serviço (quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);
b) Laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;
c) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos, quando for o caso;
d) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso.

9.17. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

9.18. Antecipação de pagamento:

9.18.1. Não se aplica.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

10.1.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.1.1.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.1.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.1.2. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.1.2.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta CONCORRÊNCIA, se outro prazo não constar do documento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da4

10.1.2.2. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

10.1.2.2.1. Que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente

10.1.2.2.2. Que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

a) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

b) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

c) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

10.1.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.1.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

10.1.3.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

10.1.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.1.3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.1.3.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

10.1.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.1.3.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.3.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.1.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46dad4

10.1.4.1. Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, DA EMPRESA LICITANTE, através da certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

10.1.4.2. Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA/CAU do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA/CAU do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar antes da assinatura do contrato o visto do CREA/CAU do Paraná, incluindo a vinculação do responsável técnico indicado.

10.1.4.3. Atestado e/ou declaração de capacidade técnico-operacional fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, **EM NOME DA EMPRESA LICITANTE**, comprovando a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de obra/serviço semelhante/similar ao objeto do presente edital, quanto a complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica, conforme especificado nas tabelas abaixo:

10.1.4.3.1. Para o **Item 01**:

Descrição do Serviço	Quantidade máxima licitada	Quantidade mínima exigida de Acervo (50%)
Execução de Pavimentação em CAUQ/CBUQ com ligante asfáltico modificado por borracha	1.185,00 ton	592,5 ton
Execução de camada de base ou sub-base em brita graduada simples (BGS)	2.054,00 m³	1.027,00 m³

10.1.4.3.2. Para o **Item 02**:

Descrição do Serviço	Quantidade máxima licitada	Quantidade mínima exigida de Acervo (50%)
Execução de Pavimentação em CAUQ/CBUQ com ligante asfáltico modificado por borracha	1.140,00 ton	570,0 ton
Execução de camada de base ou sub-base em brita graduada simples (BGS)	1.976,00 m³	988,0 m³

10.1.4.4. Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Município. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

10.1.4.5. Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado pela licitante, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

10.1.4.6. Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado e a licitante, mediante registro em Carteira de Trabalho, ficha de registro da empresa, contrato de prestação de serviços ou certidão do Conselho de Classe (CREA, CAU). Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

10.1.4.7. Atestado e/ou declaração de capacidade técnica profissional fornecida(o) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, EM NOME DO RESPONSÁVEL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da4

TÉCNICO INDICADO, relativo à execução de serviço semelhante/similar ao objeto do presente edital, quanto a complexidade operacional e estrutural.

10.1.4.8. O(A) atestado e/ou declaração deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo respectivo Conselho de Classe, comprovando a execução de 50% (cinquenta por cento) dos serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica, conforme especificado nas tabelas abaixo:

10.1.4.8.1. Para o **Item 01**:

Descrição do Serviço	**Quantidade máxima licitada**	**Quantidade mínima exigida de Acervo (50%)**
Execução de Pavimentação em CAUQ/CBUQ com ligante asfáltico modificado por borracha	1.185,00 ton	592,5 ton
Execução de camada de base ou sub-base em brita graduada simples (BGS)	2.054,00 m³	1.027,00 m³

10.1.4.8.2. Para o **Item 02**:

Descrição do Serviço	**Quantidade máxima licitada**	**Quantidade mínima exigida de Acervo (50%)**
Execução de Pavimentação em CAUQ/CBUQ com ligante asfáltico modificado por borracha	1.140,00 ton	570,0 ton
Execução de camada de base ou sub-base em brita graduada simples (BGS)	1.976,00 m³	988,0 m³

10.1.4.9. Os atestados e/ou declarações apresentados poderão ser diligenciados.

10.1.4.10. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação e Equipe de Apoio Técnico do Departamento de Administração e Planejamento/Setor de Engenharia quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.1.4.11. Em casos em que a Certidão de Acervo Técnico possuir descrição dos serviços que não sejam iguais às citadas, deverá haver documentação complementar comprovando que os itens e quantidades exigidos foram executados nessas obras. A documentação complementar deverá ser a mais completa possível, podendo ser considerada insuficiente caso não demonstre claramente a execução dos serviços exigidos.

10.1.4.12. Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação do(a) atestado e/ou declaração:

- Nome da CONTRATADA e do CONTRATANTE;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização e data da realização da obra;
- Serviços executados e quantitativos.

10.2. VISITA TÉCNICA:

10.2.1. O **Atestado de Visita Técnica** ou a **Declaração de Dispensa de Visita Técnica** deverão ser juntados a Documentação de Habilitação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da04

10.2.2. As empresas interessadas, por intermédio de representante da empresa, poderão realizar Visita Técnica no local onde serão executados os serviços descritos no objeto deste Edital, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução, como infraestrutura existente, características do Município, tipo do solo, relevo e demais situações importantes de serem conhecidas e que poderão ser consideradas para elaboração das propostas.

10.2.3. A Visita Técnica deverá ser agendada, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, através do telefone (46) 3525-8100 ou e-mail: engenharia@marmeleiro.pr.gov.br com o servidor, Sr. Michel Martinazzo.

10.2.4. As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), **que optaram pela não realização da Visita Técnica no local do objeto licitado**, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital, dos Projetos e dos demais anexos que compõem o presente processo licitatório. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa.

10.3. DA DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS:

10.3.1. Declaração de plena disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra.

10.4. É OBRIGATÓRIA a apresentação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA proposta por parte da licitante, contendo a indicação do BDI, cronograma físico-financeiro e a composição dos itens detalhada, informando o percentual utilizado na composição do preço.

10.5. A planilha orçamentária de referência foi elaborada conforme levantamento de quantitativos nos Projetos Básicos e Memoriais Descritivos, sendo que as unidades dimensionais e preços foram obtidas conforme os indicadores: Referencial de Preços do DER-PR.

10.6. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO**, através da modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma eletrônica.

11 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da4

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
641	10.01	20.606 0027 1.011	4.4.90.51.02.00.00	0
642	10.01	20.606 0027 1.011	4.4.90.51.02.00.00	956

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46dad4

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 339/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG ....., CPF ....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2026, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Valor da mão de obra R$	Valor do material R$	Valor total da obra R$
1				
2				

Informar Valor Total: R$ ..... (.....), sendo R$ ..... (.....) referentes à mão-de-obra e R$ ..... (.....) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de ..... (.....) dias, contados da data da emissão da ordem de início dos serviços pelo Contratante.

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de sua assinatura.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato:

- Nome: .....
- CPF: .....
- Endereço: .....
- Telefone: .....
- E-mail: .....

Informar Agência e Conta para pagamento.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da04

pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

....., ... de ..... de 2026.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46dad4

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 339/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento**

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA/DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(A licitante **poderá optar** pela realização da visita e deverá apresentar o atestado de visita ou a declaração de dispensa de visita técnica, de acordo com os modelos abaixo)

a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da carteira do CREA/ CAU nº ....., representando a empresa ....., CNPJ nº ....., nos termos do edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026, visitou o local da obra, oportunidade em que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

(Local e data)

_____
Responsável técnico do Município
CREA/CAU
CPF
RG

b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(*NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc*.), neste ato representada por (*REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA)*, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.
DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, dos Projetos e dos demais anexos que compõem o processo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026.

(Local e data)

_____
Representante Legal da empresa
CPF e RG

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46dad4

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 339/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento**

ANEXO IV

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços/obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são):

Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

....., ... de ..... de 2026.
Local e Data

_____
(*nome e assinatura do responsável técnico indicado*)

_____
(*nome e assinatura do representante legal da empresa*)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da04

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 339/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento**

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº ***/2026
CONCORRÊNCIA Eletrônica Nº 002/2026 – PMM

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *******, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Concorrência Eletrônica Nº 002/2026**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões da Concorrência Eletrônica Nº 002/2026, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, conforme a seguir:

Item	Descrição	Valor da mão de obra R$	Valor do material R$	Valor total da obra R$

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência/ETP/Projeto Básico/Anteprojeto, o Edital do Concorrência Eletrônica Nº 002/2026, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

2.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ ..... (.....), sendo R$ ..... (.....) referentes à mão-de-obra e R$ ..... (.....) referentes ao fornecimento do material.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da04

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE
4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado pela Administração que baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI – data base 09/2025.

4.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.4.1. Fica a CONTRATADA obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, que deverá ser conferida pelo Fiscal do Contrato.

4.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8. O reajuste será realizado por apostilamento após conferência da memória de cálculo pelo fiscal e anuência do Gestor do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO
5.1. DA MEDIÇÃO:

5.1.1. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

5.1.2. A medição de serviços e obras será baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, registrando os levantamentos, fotos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

5.1.3. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46dad4

5.1.4. O CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

5.1.5. A medição final será condicionada a entrega do *As Built*., quando for o caso.

5.2. DO PAGAMENTO:

5.2.1. O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

5.2.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as medições dos serviços, sendo estas devidamente elaboradas e enviadas pela CONTRATADA e conferidas pela fiscalização do Município.

5.2.3. Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.2.4. A nota fiscal eletrônica e demais documentos exigidos e listados nesta cláusula, deverá ser encaminhada no endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, ou deverá ser entregue no Departamento de Finanças do Município.

5.2.5. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por intermédio de depósito em conta corrente bancária de titularidade da CONTRATADA, indicada pela mesma e o CONTRATANTE efetuará o desconto dos tributos incidentes sobre o valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

5.2.5.1. A CONTRATADA, ao aplicar materiais por elas adquiridos e que permaneçam incorporados à obra após sua conclusão, poderão deduzi-los na base de cálculo do ISSQN devido, desde que devidamente comprovado conforme critérios estabelecidos no artigo 13-A da Lei 1.051/2002 – Código Tributário Municipal.

5.2.5.2. A CONTRATADA, na hipótese de haver aplicação efetiva de materiais que se integrem permanentemente à obra, poderá optar pela dedução de 40% (quarenta por cento) do valor total da obra, a título de materiais aplicados, sem a necessidade de qualquer comprovação (§10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002). Caso interessada, deverá fazer a opção antes do início da obra, no momento da licença para execução da obra, mediante requerimento da empresa protocolizado no Portal do Cidadão, e não mais poderá ser alterada durante o período de execução da obra.

5.2.5.3. Quando se tornar difícil a verificação do preço dos materiais aplicados à obra ou os elementos apresentados forem considerados inidôneos, a Fiscalização Municipal poderá utilizar como critério para dedução o mesmo percentual previsto no §10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002.

5.2.6. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de Tributos Federais, Estadual, Federal, CNDT e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da CONTRATADA, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

5.2.7. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome do Município.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da4

5.2.8. O pagamento de cada parcela devida pelo CONTRATANTE fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela CONTRATADA junto aos seguintes órgãos:

a) CREA, através da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou CAU, através do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;

b) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto a Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

5.2.9. Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal ao CONTRATANTE, de acordo com os boletins de medição e empenhos a seguinte documentação:

a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) CNDs – Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.

c) Cópia do DARF Previdenciário do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s);

d) DCTFWeb – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos;

e) CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, bem como a cópia(s) da(s) GFD – guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), e também o Detalhe da Guia Emitida;

f) No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem utilização de empregados, a Contratada deverá apresentar os dados da empresa e as informações relativas aos sócios e às suas respectivas remunerações (pró-labore), por tomador.

5.2.10. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazenda Pública Federal com a Previdência Social e Justiça do Trabalho).

5.2.11. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.2.12. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

5.2.13. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

5.2.14. O valor do presente contrato não pago na data de vencimento deverá ser corrigido desde então até a data do efetivo pagamento, pela variação do índice INPC, ocorrida no período.

5.2.15. A última medição e respectivo pagamento deverão corresponder, no mínimo, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

5.2.16. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da04

a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);

b) Termo de Recebimento Provisório da obra;

c) Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

5.2.17. A emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra somente ocorrerá mediante a entrega pela CONTRATADA de:

a) "As Built" do serviço (quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);

b) Laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;

c) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos, quando for o caso;

d) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso.

5.2.18. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
641	10.01	20.606 0027 1.011	4.4.90.51.02.00.00	0
642	10.01	20.606 0027 1.011	4.4.90.51.02.00.00	956

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento e de acordo com o art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do Contrato, deverá ser emitida a Ordem de Início dos Serviços autorizando o início dos trabalhos. O prazo de execução será contabilizado a partir deste momento.

8.2. No mesmo prazo citado no item 8.1., a CONTRATADA deverá informar em documento formal a indicação de preposto, a ser aceito pela Administração e mantido atualizado durante toda a execução contratual, conforme Art.º 118 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, observada a Ordem de Início dos Serviços.

8.4. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da4

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

8.5. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

8.6. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

8.7. O CONTRATANTE se reserva no direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

8.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o cronograma físico financeiro estabelecido no projeto.

8.8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.8.3. A utilização do Instrumento de Medição de Resultados - IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8.9. DO CONTROLE TECNOLÓGICO:

8.9.1. Será de total responsabilidade da empresa prestadora do serviço, e será prestado por profissional técnico habilitado, apresentação prévia do projeto de dosagem do concreto asfáltico, bem como os ensaios tecnológicos que comprovem, por meio de laudo técnico, a qualidade dos serviços executados, conforme especificações técnicas e exigências normativas.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual:

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46dad4

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

10.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

10.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.7. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10.8. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante aprovação da equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e ordenador da despesa.

10.10. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

10.11. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.

10.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.13. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.15. Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §33º, da Lei nº 14.133/2021.

10.16. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do Contrato.

10.17. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.18. Exigir da CONTRATADA que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da4

b) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

10.19. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

10.20. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10.21. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.22. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

10.23. CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

10.24. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

11.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.5. Alocar os empregados em quantidade suficiente ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da4

execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

11.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

11.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos.

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

11.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46dad4

11.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. Art. 116 da Lei 14.133/2021.

11.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas. Art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

11.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

11.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

11.25. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

11.26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

11.27. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no local para a execução do serviço.

11.28. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

11.29. Observar os preceitos da legislação sobre instalações sanitárias, refeitório e alojamento para os empregados respeitando as condições de salubridade mínimas exigidas.

11.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

11.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

11.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

11.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

11.34. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

11.35. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

11.36. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46dad4

11.37. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.38. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.39. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

11.40. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

11.40.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

11.41. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

11.41.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

11.41.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46dad4

11.41.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

11.41.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

11.41.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.41.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.41.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

11.41.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a Contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

11.42. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

11.42.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

11.42.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

11.42.3. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

11.43. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

11.44. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da04

11.45. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Esta contratação conta com garantia de sua execução, nos termos dos artigos 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021, sendo que a CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, o comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou, ainda, fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

12.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá prever valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato e ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que a CONTRATADA não pague o prêmio nas datas convencionadas, e observadas as disposições do art. 102 da Lei nº 14.133/2021 além das seguintes:

a) A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

b) Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto;

c) Caso ocorrido sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do e suas alterações. art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022 e suas alterações.

12.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e

c) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

12.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta bancária específica por este indicada, com correção monetária.

12.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

12.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.7. No caso de alteração do valor do Contrato ou havendo a prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis por igual período e de forma justificada, contados da data em que for notificada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46dad4

12.9. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.10. O emitente da garantia ofertada pela CONTRATADA deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

12.11. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do Contrato, através de declaração do CONTRATANTE de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do Contrato e mediante Certidão Negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto CONTRATADA concluído, ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.12. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

12.13. A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

13.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

13.3. A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do Contrato com o CONTRATANTE.

13.4. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

13.5. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

13.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do servidor Engenheiro Civil Michel Martinazzo sendo auxiliado pelo fiscal substituto o Engenheiro Civil Carlos Eduardo Barszcz.

14.2.1. Caberá ao fiscal de obra e do contrato e ao fiscal substituto o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da04

mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

14.2.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

14.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso, a Gestora do Contrato.

14.4. A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Agricultura e Abastecimento, Sra. Keila Valandro, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

14.4.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

14.5. Caberá a Gestora e Fiscal designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

14.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

14.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de ulteriores meios idôneos de comunicação, inclusive mensagem eletrônica.

14.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da04

14.10. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

a. A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local durante a execução do objeto;

b. O CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

§ 1° A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

§ 2° A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

§ 3° A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

§ 4° Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

§ 5° Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

§ 6° Todos os materiais utilizados na obra, devem possuir laudos ou selo de comprovação de atendimento as normas da ABNT, para apresentação à fiscalização caso solicitado. Na inexistência, fica a CONTRATADA responsável por contratar e arcar com o custo da realização dos ensaios do material usado na obra.

§ 7° A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

§ 8° Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

§ 9° A ação fiscalizadora do Município será exercida de modo sistemático e permanente, em toda a plenitude de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas neste Contrato e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do Contrato;

b) der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do Contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da d4

f) praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46dad4

administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstosneste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

16.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da d4

16.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

16.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

16.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

16.6.1.3. Indenizações e multas.

16.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da04

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS
18.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO DA OBRA
19.1. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 30 (trinta) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

19.2. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

19.3. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, a obra será considerada como recebida definitivamente.

19.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
20.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

20.2. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

20.3. O CONTRATANTE, está autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das normas de segurança. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA SEGURANÇA DO LOCAL DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
21.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

21.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

21.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados.

21.4. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da4

21.5. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo o CONTRATANTE ser responsabilizado por eles a nenhum título.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de *** de 2026.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE
CONTRATADA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46da4

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 339/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento**

ANEXO VI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

(disponível no site do município (licitações e portal da transparência), juntamente com o edital, na pasta "anexos da Concorrência Eletrônica n° 002/2026")

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46dad4

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 339/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento**

ANEXO VII

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

(disponível no site do município (licitações e portal da transparência), juntamente com o edital, na pasta "anexos da Concorrência Eletrônica n° 002/2026")

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46dad4

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 339/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento**

ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO

(disponível no site do município (licitações e portal da transparência), juntamente com o edital, na pasta "anexos da Concorrência Eletrônica n° 002/2026")

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46dad4

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 339/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento**

ANEXO IX

PROJETOS

(disponível no site do município (licitações e portal da transparência), juntamente com o edital, na pasta "anexos da Concorrência Eletrônica n° 002/2026")

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46dad4

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 339/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento**

ANEXO X

COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI

(disponível no site do município (licitações e portal da transparência), juntamente com o edital, na pasta "anexos da Concorrência Eletrônica n° 002/2026")

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46dad4

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 339/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento**

ANEXO XI

MODELO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Eu, ..., CPF ....., legalmente nomeado representante da proponente ....., CNPJ nº ....., Declaro, que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaro, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + ARLP) / (PC + PNC)		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + ANC) / (PC + PNC)		
Liquidez corrente (LC) LC = (AC / PC)		

Sendo: **AC** – Ativo Circulante; **PC** – Passivo Circulante; **ANC** – Ativo Não Circulante; **PNC** – Passivo Não Circulante; **ARLP** – Ativo Realizável a Longo Prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 2026.

Representante legal
(*Nome, CPF n° e assinatura*)

Contador
(*nome, n° CRC e assinatura*)

Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ, *endereço completo, endereço eletrônico, telefone, e-mail, com nome e assinatura do representante legal).*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5a0496b46dad4

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 13 de março de 2026.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se à Comissão de Contratação para as providências necessárias.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p69d4150d0b99f

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 339/2026
CÓD. VERIFICADOR: 7PQDZ573
TIPO: Menor preço global por item.

OBJETO: contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 16 de março de 2026.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 31 de março de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 31 de março de 2026.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.**

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8100.

Marmeleiro, 13 de março de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 10:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6b6669900b4ede

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 13 de março de 2026.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se à Comissão de Contratação para as providências necessárias.

Jander Luiz Loss
Prefeito

RELAÇÃO DE ITENS - CONCORRÊNCIA Nº 90002/2026-000

1 - Itens da Licitação

1 - Obras Civis de Pavimentação Asfáltica

Descrição Detalhada: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação em CAUQ com uso de ligante asfáltico modificado por borracha, drenagem e sinalização, em trecho de estrada municipal que dá acesso à Comunidade Sanga Seca.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 2.045.378,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

2 - Obras Civis de Pavimentação Asfáltica

Descrição Detalhada: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação em CAUQ com uso de ligante asfáltico modificado por borracha, drenagem e sinalização, em trecho de estrada municipal que dá acesso à Comunidade Itaíba.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 1.670.763,71

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2026 | ANO: IX | EDIÇÃO Nº: 2152- 17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1° REVOGAR a Portaria nº 7.657, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Art. 2° DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:
I - Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8;
II - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;
III - Rudimar Ernandes Walkoviecz, Matrícula 15237-2;
§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3° DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:
I - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;
II - Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;
III - Evandro Marcelo Pasqualoto, Matrícula 11100-1.
§ 1º A Comissão de Contratação será presidida pela servidora Isabela Rodrigues Borges e, na sua ausência, pela servidora Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8.
§ 2º Nos casos de férias, licenças legais ou afastamentos temporários de membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio constantes dos incisos II e III, os servidores poderão ser substituídos por Rudimar Ernandes Walkoviecz, Matrícula 15237-2 e/ou Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8, conforme necessidade administrativa.

Art. 4° O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 13 de março de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 339/2026 CÓD. VERIFICADOR: 7PQDZ573

TIPO: Menor preço global por item.
OBJETO: contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 16 de março de 2026.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 31 de março de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 31 de março de 2026.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.**
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8100.

Marmeleiro, 13 de março de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis em geral, brinquedoteca, câmara fria, kid play, playground, equipamentos hospitalares, equipamentos e materiais diversos (lona para tatame, tatame, soprador de folhas, tenda e vasos decorativos, etc.), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Med.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
98	1	Kit	**MICROFONE SEM FIO:** Kit microfone sem fio Com 2 microfones de mão, sem fio Ampla faixa de frequência: 560 - 589 Ghz ou 660 - 689 Ghz; Modulação UHF; Display OLED com indicação frequência AF e RF e carga das baterias Alimentação por baterias de lítio; Com fonte de alimentação, cabo P10/P10, cabo USB e 2 baterias de lítio compatíveis; **Modelo de referência: Kadosh K502M**	HARMONICS	900,00	900,00
			Valor Total Estimado			**900,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 03 de março de 2027.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 04 de março de 2026.

Marmeleiro, 04 de março de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2025
(Chamamento Público Nº 002/2025 – PMM – Inexigibilidade Nº 010/2025)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: SIMPLIFIQUE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Aditivo de prazo de execução e vigência contratual.
VALOR: Não haverá reajustes de valores, permanecendo os mesmos já praticados no Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (27/03/2026), ou seja, até 26 de março de 2027.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de março de 2026.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 12 de março de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 339/2026

CÓD. VERIFICADOR: 7PQDZ573
TIPO: Menor preço global por item.
OBJETO: contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 16 de março de 2026.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 31 de março de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 31 de março de 2026.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8100.

Marmeleiro, 13 de março de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: ELEMENTOS MATERIAIS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de luminárias de LED e relés para super postes, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Med.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	100	Unid.	**LUMINÁRIA PÚBLICA LED:** com encaixe para fotocélula três pinos, potência 180 a 200W, eficiência mínima 160lm/w, cor 4.000k, fator de potência 0,98, vida útil 100.000h, tensão 100-277V, dimerizável 0/10V preparada telegestão, lente em policarbonato, ângulo de radiação luminosa 80°x150°, IP66, índice antivandalismo >IK09, corpo alumínio cor branca, encaixe para braço de 5/4 a 6/4pm, cabo alimentação de 1,0 (um) metro conforme NBR61598-1, para controle patrimonial gravação a laser 'MARMELEIRO-PR' Carta de garantia dez (10) anos assinada pelo fabricante em nome do município.	ZAGONEL	568,33	56.833,00
			RELÉ FOTO CONTROLADOR: Relé fotocontrolador elétrico magnético para uso em corrente alternada, desenvolvido dentro do alto padrão técnico de qualidade para proporcionar o controle individual de lâmpada, seguro e de baixo custo. Seu sistema construtivo deve ser eletrônico para uso em corrente alternada, seu sistema de operação deve acender e apagar a lâmpada em função da variação da iluminância. Seu corpo deve ser em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta, para assim suportar intempéries, assim como os pinos de contato devem ser em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem ou outro devidamente rígido. Os contatos de carga devem ser do tipo LN, que acionam a carga a noite, portanto sua frequência deve ser de 50Hz/60Hz e contam com a célula fotoelétrica do tipo CdS, com encapsulamento blindado de resposta instantânea montado na posição lateral. Sua faixa de operação deve ser de 5x20 lux para seu acionamento no máximo 40 lux para desligar, deve possuir varistor para proteção contra surtos de rede de no mín. 6G, também relação para desligar/ligar 1,2 de acordo com a ABNT NBR 5123. O rele deve atender as normas tec. ABN NBR 5123 de 2016 a UL 773/1992, ANSI C136.10.1988. A faixa de operação pode ser informada anteriormadamente e fornecida conforme especificação do consumidor. Sua peso deve ser maior/igual a 130G. Seu consumo deve ser de 0,8 W, a temperatura de trabalho é de -5° a +50°C. Potência de 1000W (carga resistiva) - 1800VA 220V (carga indutiva). Em embalagem individual com as informações do produto.	ZAGONEL	58,49	5.849,00
			Valor Total Estimado			**62.682,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 11 de março de 2027.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de março de 2026.

Marmeleiro, 12 de março de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: 42.593.760 IVANA MARIA MARMENTINI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Med.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
4	205	Kg	Bolacha doce simples, tipo caseira (maisena, coco, milho, manteiga).	18,00	3.690,00
5	345	Kg	Bolinho tipo sonho frito com calda de açúcar, com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr.	17,79	6.137,55
7	445	Kg	Bolo tipo caseiro de cenoura ou chocolate (a escolher) com cobertura de chocolate. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura ou chocolate em pó, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitados bolos preparados com misturas prontas, mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embutumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	32,00	14.240,00
12	635	Un.	Cuca caseira recheada, nos sabores: chocolate, doce de leite, frutas, etc., peso líquido de 500 g	16,40	10.414,00
13	845	Un.	Cuca caseira simples, peso líquido de 500 g contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento, limão, ovos e água.	7,50	6.337,50
14	1.630	Un.	Cup Cake, massa de baunilha ou chocolate, com recheios diversos e decorado, com aprox. 150g	9,60	15.648,00
16	189	Kg	Empadão de frango ou palmito contendo massa de empadão, recheada de frango ou palmito, a definir pelo departamento solicitante.	38,00	7.182,00
19	1.270	Un.	Kit lanche com embalagem atóxica de fácil manuseio contendo: 01 sanduíche, 01 barra de cereal ou 01 mini pacote de bolacha ou 01 bolinho, 01 fruta, 01 bebida (suco ou água de coco ou bebida láctea) e 01 guardanapo.	25,00	31.750,00
21	80	Cento	Mini Croissant com massa folhada nos sabores de queijo e presunto ou frango, aprox. 20gr	119,00	9.520,00
24	80	Cento	Mini pastel assado com recheio de palmito e catupiry.	119,00	9.520,00
28	3.150	Un.	Mini sonho com recheio de Chantili ou Creme ou Doce de Leite, com aprox. 25 gr.	1,99	6.268,50
30	1.050	Un.	Pão de leite fatiado, tipo sanduíche com superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente e macio, contendo em média 22 fatias. O produto deverá apresentar validade máxima de 5 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	7,95	8.347,50
31	360	Un.	Pão de milho caseiro, unidade de 500g contendo os seguintes ingredientes: farinha de milho, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, açúcar, sal, fermento e água.	7,00	2.520,00
37	350	Un.	Salada de frutas acondicionadas em potes com tampa de 150ml contendo banana, mamão, maçã, uva, manga, abacaxi e suco de laranja.	10,00	3.500,00
38	330	Cento	Salgadinho assado – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmito ou queijo – espécie a escolher (mini esfira, mini empada, enrolado de salsicha, enrolado de presunto e queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.	119,00	39.270,00
39	315	Cento	Salgadinho frito – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmito ou queijo – espécie a escolher (risoles, coxinha, croquete de carne, croquete de presunto e queijo, ou bolinha de queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.	100,00	31.500,00
40	5.460	Un.	Sanduíche de pão francês com recheio de queijo mussarela, tomate, alface, presunto cozido, maionese ou margarina	5,50	30.030,00
41	5.460	Un.	Sanduíche natural contendo 2 fatias de pão integral, tomate, alface, presunto, queijo e maionese.	6,00	32.760,00
42	320	Un.	Sanduíche X-salada (pão, hambúrguer, presunto, queijo, alface, tomate, ervilha e milho)	14,00	4.480,00
43	1.300	Un.	Semi folhado, com recheio de presunto, queijo, milho, ervilha, bacon e tomate, cobertura de orégano ou gergelim, unidade com 50g.	3,50	4.550,00
44	910	Litro	Suco de frutas: gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo **1 litro**, em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem. (Marca referência sufresh, delvalle, maguary ou similar ou de melhor qualidade).	14,50	13.195,00
45	1.000	Un.	Suco de frutas: gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo **200 ml**, em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem. (Marca referência sufresh, delvalle, maguary ou similar ou de melhor qualidade). Sabores diversos.	2,25	2.250,00
47	175	Kg	Torta fria de pão com recheio de frango, milho, maionese, cenoura, ervilha, azeitona, presunto, queijo, picles, batata palha, etc.	32,00	5.600,00
48	165	Kg	Torta salgada com recheio de frango. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitadas massas pré-preparadas, mal assados, queimados, amassados, "embutumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação e validade.	32,00	5.280,00
			Valor Total			**303.990,05**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 12 de março de 2027.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de março de 2026.

Marmeleiro, 13 de março de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: OSNEI PANCERA & CIA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Med.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.450	Un.	Banquete com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Recheio para os banquetes de: frango ou legumes.	1,50	2.175,00
2	2.300	Un.	Barra de cereal: barra de cereais, à base de cereais (flocos de arroz e/ou aveia em flocos e/ou cereal de milho), xarope de glicose, açúcares, gorduras vegetais teores máximos por 20 g do produto: carboidratos 18%. Sódio: 44 mg; Gorduras totais: 3,2 g. Gorduras saturadas: 2,5 g. Teores mínimos por 20 g do produto: proteínas: 0,9 g. Fibra alimentar: 0 g. Sem gorduras trans. Embalagem primária: pacotes de filme flexível metalizados com 20 a 30 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima: 01 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Embalagem mínima com 22g, nos sabores: chocolate, morango, coco, castanha, cookies, maçã com canela, banana e mel. **Sugestão de marca: Paratí, Nutry, Ritter ou de qualidade igual ou superior.**	2,40	5.520,00
6	320	Kg	Bolo Especial com diversos recheios: creme de caramelo, creme de brigadeiro, coco com leite condensado, leite condensado com bombom, quatro leites, frutas.	43,00	13.760,00
8	930	Un.	Bombom de avaimorango, chokito, prestígio, com cobertura de chocolate ao leite ou chocolate branco, aprox. 30g	2,50	2.325,00
9	500	Un.	Canudinho recheado, a massa pode ser feita de diversos ingredientes, como farinha de trigo, água, óleo e sal, resultando em uma textura crocante e sequinha. Recheios: Salpicão, carne moída cremosa, frango desfiado com creme/maionese/requeijão/catupiry, paté	1,80	900,00
10	2.100	Un.	Carolinas recheadas com creme ou doce de leite e cobertura aprox. 40 gr cada.	1,85	3.885,00
11	3.050	Un.	Croissant recheados de frango, aprox. 40gr cada	1,60	4.880,00
15	3.800	Un.	Docinhos festivos com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Opções de doces: brigadeiro, beijinho, dois amores, cajuzinho.	1,20	4.560,00
17	448	Kg	Grostoli doce tipo cueca virada, massa macia, frita, enrolada no açúcar e canela, pesando aproximadamente 50g cada. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	20,44	9.157,12
18	300	Kit Executivo	Kit coffe break: Peso mínimo de cada unidade de salgado 20 a 25 gr. Recheio para os salgados: carne, frango, palmito ou queijo. Salgados preferencialmente fritos. Outras opções de salgado: mini sanduíche de frios (presunto, queijo, salada); mini sanduíche (patê de frango ou atum); croissant (frango, frios ou queijo). Pão de queijo (tipo coquetel) Doces: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, mini sonho frito (doce de leite, goiaba, creme ou brigadeiro), folhado (doce de leite ou creme); mini croissant (chocolate ou doce de leite); Café com leite, café preto, chá. 04 tipos de frutas (a ser escolhido), tábua de frios, tortas especiais, 03 bolos simples, 02 tipos de sucos natural de frutas embalagem de 01 litro, refrigerante 2 litros (2 tipos de primeira linha); No kit deve conter 06 unidades de salgados e 04 unidades de doces por pessoa. O café e chá deverão ser feitos na hora da entrega para permanecer quente no máximo tempo possível.	42,00	12.600,00
20	600	Un.	Mini coxinha de batata doce com recheio de carne moída com milho ou frango cremoso sem glúten e sem lactose.	1,50	900,00
22	2.800	Un.	Mini empadinha recheadas com frango, palmito, queijo, catupiry, aprox. 30g	1,60	4.480,00
23	53	Cento	Mini esfirra, com recheio de carne bovina, frango, queijo ou pizza.	128,00	6.784,00
25	2.750	Un.	Mini pizza, sabores: calabresa, bacon, frango, carne bovina, quatro queijos, etc, aprox. 30 g	1,75	4.812,50
26	4.000	Un.	Mini sanduíche (pão de leite, brioche, integral, mini francês ou pão sírio) com recheio de: salamito, pepperoni, palmito azeitona, rúcula com tomate seco, presunto cozido, frango ou chester, com 25g a unidade.	2,25	9.000,00
27	7.600	Un.	Mini sanduíche com pão de forma, tipo triângulo, com recheio de: frango, queijo, presunto, alface e maionese, com aprox. 25g a unidade.	2,25	17.100,00
29	60	Kg	Palitinho salgado contendo ovos, água, orégano, sal, fermento químico, farinha de trigo, deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Apresentar licença sanitária atualizada. Embalagem de 1kg, rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	23,00	1.380,00
32	5.600	Un.	Pão de queijo assado, a base de polvilho, pesando aproximadamente 50g cada, não serão aceitos pães pré preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.	1,60	8.960,00
34	650	Un.	Pastel frito com recheio contendo de: carne de gado, frango ou queijo com presunto, 100g a unidade.	3,00	1.950,00
35	1.820	Un.	Pent four de chocolate, aprox. 20g cada.	4,00	7.280,00
36	80	Kg	Rocambole confeitado, recheado com creme, brigadeiro, doce de leite.	54,00	4.320,00
46	100	Kg	Torta especial contendo massa flora com recheio de geléia de morango, maracujá, chocolate, limão.	53,00	5.300,00
			Valor Total			**132.028,62**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 12 de março de 2027.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de março de 2026.

Marmeleiro, 13 de março de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeleiro

PREÇO POR ITEM. Data da realização: **30 de MARÇO de 2026. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/ Pregoeiro Oficial da municipalidade Vanusa Martins, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 15/2026, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 188/2026, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para serviços de lavagem de veículos, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 30/03/2026 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/ Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2026 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 13 de Março de 2026. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

30472/2026

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 184/2026. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **30 de MARÇO de 2026. Abertura da Sessão: 13h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Vanusa Martins, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 16/2026, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 184/2026, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para mão de obra mecânica em veículos de linha leve, pesada e máquinas rodoviárias da frota municipal, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 30/03/2026 às 13h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2026 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 13 de Março de 2026. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

30728/2026

Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 339/2026

CÓD. VERIFICADOR: 7PQDZ573
TIPO: Menor preço global por item.
OBJETO: contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 16 de março de 2026.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 31 de março de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 31 de março de 2026.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br **"Acesso Identificado no link - licitações".**
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8100.

Marmeleiro, 13 de março de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito

30367/2026

Moreira Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica n° 001/2026
Objeto: Seleção de Proposta visando à contratação de Empresa para Execução de Recape Asfáltico em vias urbanas, no Município de Moreira Sales – Estado do Paraná, conforme projeto executivo, através de Recursos provenientes de Emenda Parlamentar nº 202528490012 do Plano de ação nº 09032025-082198
Regime de Execução: Menor preço Global.
Valor Total: R$ 402.866,88 (quatrocentos e dois mil oitocentos e sessenta e seis reis e oitenta e oito centavos).
Data Abertura: 27 de março de 2026, as 09h30min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao3@moreirasales.pr.gov.br.
Luiz Antônio Volpato – Prefeito Municipal

30584/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 003/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de um Veículo Utilitário Tipo PICK-UP CD, para a Prefeitura de Moreira Sales/PR.
Regime de Execução: Menor preço por item.
Valor Total: R$ 138.686,67 (trinta e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Data Abertura: 26 de março de 2026, as 09h30min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao3@moreirasales.pr.gov.br.
Luiz Antônio Volpato – Prefeito Municipal

30826/2026

Nossa Senhora das Graças

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR torna público a REPUBLICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2026, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetores e itens correlatos para manutenção da frota municipal. A republicação ocorre em razão de retificação no descritivo dos itens 25, 26, 29, 30, 31 e 33, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital. Recebimento das propostas: a partir das 08h30min do dia 17/03/2026. Encerramento: às 08h30min do dia 26/03/2026. Abertura das propostas: 26/03/2026 às 08h30min. Disputa de lances: 26/03/2026 às 09h00min. A sessão ocorrerá por meio do sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). O edital retificado encontra-se disponível no referido portal e no site do Município: www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br. Nossa Senhora das Graças/PR, 12 de março de 2026. Clodoaldo Aparecido Rigieri Prefeito Municipal.

29811/2026

Nova Prata do Iguaçu

NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL – MENOR VALOR GLOBAL, às **09:00 horas** do dia **31/03/2026**, tendo como objeto a

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 50, segunda-feira, 16 de março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 339/2026
CÓD. VERIFICADOR: 7PQDZ573
TIPO: Menor preço global por item.
OBJETO: contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre calçamento, em trechos de estradas municipais que dão acesso às Comunidades Sanga Seca e Itaíba, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 16 de março de 2026.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 31 de março de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 31 de março de 2026.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8100.

Marmeleiro, 13 de março de 2026.
JANDER LUIZ LOSS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2026

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR torna público a REPUBLICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2026, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetores e itens correlatos para manutenção da frota municipal.
A republicação ocorre em razão de retificação no descritivo dos itens 25, 26, 29, 30, 31 e 33, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital. Recebimento das propostas: a partir das 08h30min do dia 17/03/2026. Encerramento: às 08h30min do dia 26/03/2026. Abertura das propostas: 26/03/2026 às 08h30min. Disputa de lances: 26/03/2026 às 09h00min. A sessão ocorrerá por meio do sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).
O edital retificado encontra-se disponível no referido portal e no site do Município: www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br. Nossa Senhora das Graças/PR, 12 de março de 2026. Clodoaldo Aparecido Rigieri Prefeito Municipal.

Nossa Senhora das Graças, 12 de março de 2026.
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

Nº PROC. ADM. 26/2026
Órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, de acordo com a regulamentação 14.133/21 realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sendo conduzido por LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA e tendo como autoridade TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO. INÍCIO REC. PROPOSTA: 17/03/2026 08:00, FIM REC. PROPOSTA: 23/04/2026 08:29, INÍCIO DISPUTA: 23/04/2026 09:00, TIPO DE LANCE: MENOR LANCE, TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO, EXCLUSIVO ME: NÃO, VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 3.143.419,80
OBJETO DO PROCESSO. Contratação de empresa de engenharia para a produção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Município de Nova América da Colina/PR, no âmbito do Programa FNHIS Sub 50 (Novo PAC), vinculada ao Termo de Compromisso nº 992634/2025/MCIDADES/CAIXA A contratação abrange o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários para a entrega da obra completa e funcional. Para demais informações contato via e-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br site www.novaamericadacolina.rp.gov.br ou acesso pelo www.bnc.org.br -

Nova América da Colina, 13 de março de 2026.
LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0193/2026. Referente à Inexigibilidade nº 021/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. DETENTORA: ALESSANDRO K. YASSUE - CLINICA MEDICA - CNPJ Nº 26.802.327/0001-70. OBJETO: CHAMAMENTO 006/2025. VALOR: R$ 381.552,00 VIGÊNCIA: até o dia 01 DE JUNHO DE 2026. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa detentora EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS após a prestação do serviço, objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. Rodrigo Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 145/2026 a 172/2026. Referente ao Pregão nº 103/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. DETENTORA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02, NO VALOR TOTAL DE - R$ 35.049,70; CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70 NO VALOR TOTAL DE R$ 254.882,75; CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 05.782.733/0003-00 NO VALOR TOTAL DE R$ 12.000,00: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0005-72 NO VALOR TOTAL DE R$ 54.500,65; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.418.191/0001-95 NO VALOR TOTAL DE R$ 18.415,75: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ 44.734.671/0022-86 NO VALOR TOTAL DE R$ 165.427,00: CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP CNPJ 11.606.767/0001-85 NO VALOR TOTAL DE R$ 29.380,00: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 02.520.829/0001-40 NO VALOR TOTAL DE R$ 76.610,00: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ 56.081.482/0001-06 NO VALOT TOTAL DE R$ 540,00; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ 76.386.283/0001-13 NO VALOR TOTAL DE R$ 50.443,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ 12.889.035/0001-02 NO VALOR R$ 129.616,50; LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 04.071.245/0001-60 NO VALOR TOTAL R$ 33.450,00: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 34.223.536/0001-98 NO VALOR TOTAL DE R$ 2.163,00; MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ 00.874.929/0001-40 NO VALOR TOTAL R$ 8.020,00: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP CNPJ 04.470.877/0001-05 NO VALOR TOTAL DE R$ 349.984,67: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A CNPJ 07.752.236/0008-08 NO VALOR TOTAL R$ 181.100,00: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A CNPJ 05.912.018/0001-83 NO VALOR TOTAL DE R$ 150.430,50; NEXXA FARMACÊUTICA LTDA - EPP CNPJ 61.812.902/0001-17 NO VALOR TOTAL DE R$ 89.163,81; NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ 75.014.167/0001-00 NO VALOR TOTAL DE R$ 8.000,00; NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 46.381.269/0001-66 NO VALOR TOTAL R$ 11.496,00: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME CNPJ 30.888.187/0001-72 NO VALOR TOTAL DE R$ 42.070,50; PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ 02.816.696/0001-54 NO VALOR TOTAL DE R$ 126.334,60: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA CNPJ 73.856.593/0001-66 NO VALOR TOTAL DE R$ 238.163,54: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98 NO VALOR TOTAL DE R$ 194.288,50: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.656.468/0001-39 NO VALOR TOTAL DE R$ 199.631,00; SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 32.237.610/0001-08 NO VALOR TOTAL DE R$ 44.106,88; VTOMAS LTDA - EPP CNPJ 44.735.088/0002-46 NO VALOR TOTAL DE R$ 34.230,00OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, DIETAS ENTERAIS, MÓDULOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE PACIENTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa detentora EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS após a prestação do serviço, objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.
Rodrigo Ribeiro PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

Procedimento com Inversão de Fases (Habilitação Antecedendo a Proposta)
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para a Contratação de empresa para execução da obra de Drenagem Municipal e Infraestrutura Urbana para Recuperação Ambiental de Fundo de Vale - LAGO com recursos provenientes do Convênio 181/2025, visando atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até às 09:00 horas do dia 27/04/2026.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
TIPO DE LICITAÇÃO: Empreitada Por Preço Global do tipo Menor Preço.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 10.830.658,91 (Dez milhões, oitocentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos).
LEGISLAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.367/2017, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021, Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e Decreto nº 422/2023 e demais legislações pertinentes.
INFORMAÇÕES: Através do endereço eletrônico: bll.org.br ou www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 10 de março de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, torna público que fará realizar, às 09:00 do dia 06 de abril de 2026, na plataforma BLL-Bolsa de Licitações e Leilões, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Pérola-PR. Objeto: Creche. Quantidade e Unidade de Medida: 456,86 m². Prazo de Execução: 270 dias.
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Pérola e na Plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Pérola/PR, 10 de março de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

O Município de Pérola, Estado do Paraná, torna público que foram promovidas alterações no Edital da Concorrência Eletrônica n 01/2026, ficando estabelecida nova data de realização do certame para dia 09/04/2026. Os horários limites para inserção de documentos, abertura das propostas e lances na plataforma BLL bem como os demais dispositivos no instrumento convocatório permanecem inalterados. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro através da plataforma no sítio eletrônico bll.org.br - Através do Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min., ou através do e-mail: compras@perola.pr.gov.br.

Pérola/PR, 10 de março de 2026.
YASMIM FERNANDA RISSATO MARTINS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 221/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CNPJ: 79.569.398/0001-31. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 221/2025 até a data de 13 de maio de 2026, conforme permissivo previsto no Edital da Concorrência Presencial nº 08/2025 e na legislação aplicável. Parágrafo único. A presente prorrogação refere-se exclusivamente ao prazo de execução da obra, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no contrato. CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Pinhal de São Bento/PR, em 13/03/2026.
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA Prefeito Municipal